



# Relatório de Gestão

# 2015

DECISÃO NORMATIVA - TCU Nº 146  
DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

PORTARIA-TCU Nº 321  
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

**UFSC**

©2016 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial.

O RELATÓRIO DE GESTÃO 2015 está acessível em <http://dpgi.proplan.ufsc.br>.

Correspondência: Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento. Departamento de Planejamento e Gestão da Informação. Campus Universitário João David Ferreira Lima – Trindade. Florianópolis – Santa Catarina – Brasil. CEP 88040-900 Telefone: +55 (48) 3721-4201.

**Reitora**

Prof.<sup>a</sup> Roselane Neckel

**Vice-Reitora**

Prof.<sup>a</sup> Lúcia Helena Martins Pacheco

**Chefe do Gabinete da Reitoria**

Prof. Carlos Antonio Oliveira Vieira

**Chefe Adjunta do Gabinete da Reitoria**

Bel. Luciana Miashiro Lima (até 16/11/2015)

Lic. Rosângela Gomes da Silva

**Pró-Reitor de Graduação**

Prof. Julian Borba

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

Prof. Rogério Luiz de Souza

**Pró-Reitora de Pós-Graduação**

Prof.<sup>a</sup> Joana Maria Pedro

**Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação**

Prof. Juarez Vieira do Nascimento

**Pró-Reitor de Pesquisa**

Prof. Jamil Assereuy Filho

**Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa**

Prof.<sup>a</sup> Heliete Nunes

**Pró-Reitor de Extensão**

Prof. Edison da Rosa

**Pró-Reitora Adjunta de Extensão**

Prof.<sup>a</sup> Maristela Helena Zimmer Bortolini

**Pró-Reitora de Planejamento e**

**Orçamento**

Prof. Antonio Cezar Bornia

**Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Orçamento**

Bel. Izabela Raquel (até 07/01/2015)

Bel. Anna Cecília Amaral Petrassi

**Pró-Reitor de Administração**

Bel. Antônio Carlos Montezuma Brito

**Pró-Reitora Adjunta de Administração**

Bel. Lucia Maria Loch Goes

**Pró-Reitora de Assuntos Estudantis**

Profa. Denise Cord

**Pró-Reitor Adjunto de Assuntos Estudantis**

Prof. Maurício Mello Petrucio (até 16/09/2015)

Prof.<sup>a</sup> Simone Vieira de Souza

**Secretária de Gestão de Pessoas**

Bel. Elci Terezinha de Souza Junckes (até 23/11/2015)

Bel. Juliana Blau

**Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas**

Bel. Juliana Blau (até 23/11/2015)

Marilza Nair dos Santos Moriggi

**Secretário de Cultura**

Prof.<sup>a</sup> Zilma Gesser Nunes (até 24/03/2015)

Prof.<sup>a</sup> Rosana Cássia Kamita

**Secretária Adjunta de Cultura**

Prof.<sup>a</sup> Rosana Cássia Kamita (até 24/03/2015)

Elizabeth Nunes Duarte

**Secretário de Relações Internacionais**

Prof. Luiz Carlos Pinheiro Machado Filho (até 27/11/2015)

Prof. Aguinaldo Roberto Pinto

**Secretário Adjunto de Relações Internacionais**

Prof. Aguinaldo Roberto Pinto (até 30/11/2015)

Prof. Marcelo Farina

**Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional**

**Secretário(a) Adjunto(a) de**

**Aperfeiçoamento Institucional**

Bel. Alberto Manoel Assis Júnior (de 05/01/2015 até 10/02/2015)

Prof. Marcelo Minghelli (de 10/02/2015 até 17/07/2015)

Bel. Thayse Kiatkoski Neves

**Diretor do Centro de Ciências Agrárias**

Prof. Jose Carlos Fiad Padilha

**Vice-Diretor do Centro de Ciências Agrárias**

Prof. Pedro Luiz Manique Barreto

**Diretora do Centro de Ciências Biológicas**

Prof.<sup>a</sup> Sônia Gonçalves

**Vice-Diretor do Centro de Ciências Biológicas**

Prof. Tadeu Lemos

**Diretor do Centro de Comunicação e Expressão**

Prof. Felício Wessling Margotti

**Vice-Diretor do Centro de Comunicação e Expressão**

Prof. Arnaldo Debatin Neto

**Diretor do Centro de Ciências da Saúde**

Prof. Sergio Fernando Torres de Freitas

**Vice-Diretora do Centro de Ciências da Saúde**

Prof.<sup>a</sup> Isabela de Carlos Back Giuliano

**Diretor do Centro de Ciências Jurídicas**

Prof. Luis Carlos Cancellier de Olivo

**Vice-Diretor do Centro de Ciências Jurídicas**

Prof. Ubaldo César Balthazar

**Diretor do Centro de Desportos**

Prof. Edison Roberto de Souza

**Vice-Diretor do Centro de Desportos**

Prof. Luciano Lazzaris Fernandes

**Diretor do Centro Ciências da Educação**

Prof. Nestor Manoel Habkost

**Vice-Diretor do Centro Ciências da Educação**

Prof. Juares da Silva Thiesen

**Diretor do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**

Prof. Paulo Pinheiro Machado

**Vice-Diretora do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**

Prof.<sup>a</sup> Sônia Weidner Maluf

**Diretor do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**

Prof. Valdir Rosa Correia

**Vice-Diretor do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**

Prof. Licio Hernanes Bezerra

**Diretora do Centro Socioeconômico**

Prof.<sup>a</sup> Elisete Dahmer Pfitscher

**Vice-Diretor do Centro Socioeconômico**

Prof. Rolf Hermann Erdmann

**Diretor do Centro Tecnológico**

Prof. Sebastião Roberto Soares

**Vice-Diretor do Centro Tecnológico**

Prof. Edson Roberto de Pieri

**Diretor do Centro de Araranguá**

Prof. Eugênio Simão

**Vice-Diretor do Centro de Araranguá**

Prof. Fabrício de Oliveira Ouriques

**Diretor do Centro de Blumenau**

Prof. Ubirajara Franco Moreno

**Vice-Diretor do Centro de Blumenau**

Prof. Ismael Casagrande Belletini

**Diretor do Centro de Curitiba**

Prof. Leocir José Welter

**Vice-Diretor do Centro de Curitiba**

Prof. Juliano Gil Nunes Wendt

**Diretora do Centro de Joinville**

Prof.<sup>a</sup> Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto

**Vice-Diretor do Centro de Joinville**

Prof. Maurício de Campos Porath

**Diretor Geral do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago**

Prof. Carlos Alberto Justo da Silva

**Vice-Diretora Geral do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago**

Prof.<sup>a</sup> Maria de Lourdes Rovaris



# **Universidade Federal de Santa Catarina**

## **Relatório de Gestão do exercício 2015**

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e à sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 146, da Portaria TCU nº 321 e das orientações do órgão de controle interno.

Coordenação da elaboração do Relatório de Gestão  
Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento  
Departamento de Planejamento e Gestão da Informação

Florianópolis, 2016

## SUMÁRIO

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS.....	11
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL.....	74
3. GOVERNANÇA.....	135
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	143
5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....	154
6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO .....	201
7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE.....	270
8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES .....	510
9. ANEXOS E APÊNDICES .....	511
I. ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA.....	511
II. REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA .....	530
III. RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL .....	558
IV. REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO .....	594
10. DECLARAÇÕES DE INTEGRIDADE .....	605
11. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES .....	619

## ÍNDICE DOS QUADROS

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DAS UNIDADES .....	11
QUADRO 2 - REITORIA DA UFSC .....	17
QUADRO 3 - DIREÇÃO DO GABINETE DO REITOR .....	18
QUADRO 4 - DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UFSC .....	24
QUADRO 5 - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS .....	28
QUADRO 6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO .....	29
QUADRO 7 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	30
QUADRO 8 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO .....	36
QUADRO 9 - PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO .....	37
QUADRO 10 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA .....	38
QUADRO 11 - PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO .....	39
QUADRO 12 - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	45
QUADRO 13 - SECRETARIA ESPECIAL DE APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL .....	46
QUADRO 14 - SECRETARIA DE CULTURA .....	47
QUADRO 15 - SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS .....	48
QUADRO 16 - CENTRO ARARANGUÁ .....	49
QUADRO 17 - CENTRO DE BLUMENAU .....	50
QUADRO 18 - CENTRO CURITIBANOS .....	51
QUADRO 19 - CENTRO DE JOINVILLE .....	52
QUADRO 20 - CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS .....	54
QUADRO 21 - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS .....	55
QUADRO 22 - CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO .....	57
QUADRO 23 - CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS .....	57
QUADRO 24 - CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE .....	59
QUADRO 25 - CENTRO DE DESPORTOS .....	59
QUADRO 26 - CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO .....	61
QUADRO 27 - CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS .....	62
QUADRO 28 - CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS .....	63
QUADRO 29 - CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO .....	65
QUADRO 30 - CENTRO TECNOLÓGICO .....	67
QUADRO 31 - INTEGRAÇÃO ENTRE OS MACROPROCESSOS .....	69
QUADRO 32 - MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS .....	70
QUADRO 33 - PRINCIPAIS INSUMOS E FORNECEDORES PARA A PRODUÇÃO DE CADA MACROPROCESSO .....	72
QUADRO 34 - PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL .....	74
QUADRO 35 - OBJETIVOS DO PDI DE ACORDO COM A DIMENSÃO E QUANTIDADE DE METAS VINCULADAS .....	75
QUADRO 36 - SERVIÇOS REESTRUTURADOS / IMPLANTADOS .....	79
QUADRO 37 - PROJETOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS .....	80
QUADRO 38 - PROJETOS DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS .....	80
QUADRO 39 - FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA .....	85
QUADRO 40 - APOIO À CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA .....	86
QUADRO 41 - FOMENTO ÀS AÇÕES DE GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO .....	87
QUADRO 42 - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR .....	89
QUADRO 43 - FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR .....	90
QUADRO 44 - ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR .....	91
QUADRO 45 - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS .....	91
QUADRO 46 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO .....	92
QUADRO 47 - REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR .....	94
QUADRO 48 - REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR .....	94
QUADRO 49 - REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR .....	95
QUADRO 50 - FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS .....	96

<b>QUADRO 51 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO.</b>	98
<b>QUADRO 52 - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS.</b>	98
<b>QUADRO 53 - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA.</b>	99
<b>QUADRO 54 - PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO.</b>	100
<b>QUADRO 55 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES.</b>	100
<b>QUADRO 56 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL TRANSITADA EM JULGADO (PRECATÓRIOS).</b>	101
<b>QUADRO 57 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.</b>	102
<b>QUADRO 58 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES.</b>	102
<b>QUADRO 59 - AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES.</b>	103
<b>QUADRO 60 - PENSÕES DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL.</b>	103
<b>QUADRO 61 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES.</b>	104
<b>QUADRO 62 - ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES – EXAMES PERIÓDICOS.</b>	105
<b>QUADRO 63 - FUNCIONAMENTO E GESTÃO DE INSTITUIÇÕES HOSPITALARES FEDERAIS.</b>	106
<b>QUADRO 64 - CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS.</b>	108
<b>QUADRO 65 - PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO.</b>	108
<b>QUADRO 66 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES.</b>	109
<b>QUADRO 67 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES.</b>	110
<b>QUADRO 68 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES.</b>	110
<b>QUADRO 69 - AUXÍLIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES.</b>	111
<b>QUADRO 70 - ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES.</b>	112
<b>QUADRO 71 - ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS – EXAMES PERIÓDICOS.</b>	113
<b>QUADRO 72 - AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE DE CIVIS.</b>	113
<b>QUADRO 73 – CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS.</b>	115
<b>QUADRO 74 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.</b>	116
<b>QUADRO 75 – RECEITA PREVISTA E ARRECADADA DE 2013 A 2015.</b>	118
<b>QUADRO 76 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO.</b>	119
<b>QUADRO 77 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA.</b>	120
<b>QUADRO 78 - UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.</b>	122
<b>QUADRO 79 - UTILIZAÇÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS.</b>	122
<b>QUADRO 80 - CLASSIFICAÇÃO DOS GASTOS COM SUPRIMENTO DE FUNDOS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.</b>	122
<b>QUADRO 81 - CUSTO ALUNO COM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.</b>	123
<b>QUADRO 82 - CUSTO CORRENTE COM HU.</b>	124
<b>QUADRO 83 - CUSTO ALUNO SEM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.</b>	125
<b>QUADRO 84 - CUSTO ALUNO SEM HOSPITAL UNIVERSITÁRIO.</b>	125
<b>QUADRO 85 - ALUNO TEMPO INTEGRAL / PROFESSOR EQUIVALENTE.</b>	126
<b>QUADRO 86 - PROFESSOR EQUIVALENTE.</b>	126
<b>QUADRO 87 - ALUNO TEMPO INTEGRAL / FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE COM HU.</b>	127
<b>QUADRO 88 - FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE COM HU.</b>	127
<b>QUADRO 89 - ALUNO TEMPO INTEGRAL / FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE SEM HU.</b>	127
<b>QUADRO 90 - FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE SEM HU.</b>	127
<b>QUADRO 91 - FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE COM HU / PROFESSOR EQUIVALENTE.</b>	128
<b>QUADRO 92 - FUNCIONÁRIO EQUIVALENTE SEM HU / PROFESSOR EQUIVALENTE.</b>	128
<b>QUADRO 93 - GRAU DE PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL.</b>	128
<b>QUADRO 94 - ALUNOS EFETIVAMENTE MATRICULADOS.</b>	128
<b>QUADRO 95 - GRAU DE ENVOLVIMENTO DISCENTE COM PÓS-GRADUAÇÃO.</b>	129
<b>QUADRO 96 - CONCEITO CAPES/MEC PARA A PÓS-GRADUAÇÃO.</b>	129
<b>QUADRO 97 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO.</b>	129
<b>QUADRO 98 - ÍNDICE DE QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE.</b>	131



QUADRO 99 - QUALIFICAÇÃO DOCENTE .....	131
QUADRO 100 - TAXA DE SUCESSO NA GRADUAÇÃO.....	131
QUADRO 101 – RESUMO DOS INDICADORES DO TCU.....	132
QUADRO 102 - RESULTADOS DOS INDICADORES PRIMÁRIOS – DECISÃO TCU Nº 408/2002.....	133
QUADRO 103 - RESULTADOS DOS INDICADORES DA DECISÃO TCU Nº 408/2002.....	133
QUADRO 104 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA UJ .....	140
QUADRO 105 - CURSOS DE GRADUAÇÃO ACOMPANHADOS E NÚMERO DE ESTUDANTES .....	147
QUADRO 106 – DEFICIÊNCIAS MAPEADAS .....	148
QUADRO 107 – DADOS NUMÉRICOS DA CAE .....	151
QUADRO 108 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS E DOS MONTANTES TRANSFERIDOS.....	155
QUADRO 109 – RECEITA PREVISTA E ARRECADADA DE 2013 A 2015 .....	156
QUADRO 110 – OBRIGAÇÕES COM FORNECEDORES .....	161
QUADRO 111 - FORÇA DE TRABALHO DA UFSC .....	201
QUADRO 112 - DISTRIBUIÇÃO DA LOTAÇÃO EFETIVA.....	201
QUADRO 113 - DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA UFSC .....	201
QUADRO 114 – EVOLUÇÃO HISTÓRICA DISCENTES X STAES X DOCENTES.....	202
QUADRO 115 - QUANTIDADE DE SERVIDORES POR FAIXA ETÁRIA.....	203
QUADRO 116 – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES POR FAIXA ETÁRIA.....	203
QUADRO 117 – QUANTITATIVO DE LICENÇAS .....	204
QUADRO 118 – DISTRIBUIÇÃO DE TAES POR NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E NÍVEL DE CAPACITAÇÃO .....	204
QUADRO 119 – NÍVEIS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS - PCCTAE .....	204
QUADRO 120 – DISTRIBUIÇÃO TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS POR ESCOLARIDADE.....	205
QUADRO 121 – DISTRIBUIÇÃO DE DOCENTES POR ESCOLARIDADE.....	206
QUADRO 122 – ACIDENTES DE TRABALHO .....	206
QUADRO 123 - AFASTAMENTOS VINCULADOS AO SIASS-UFSC .....	206
QUADRO 124 – PERÍCIAS CONCLUÍDAS EM 2015.....	207
QUADRO 125 – QUANTITATIVO CAPACITAÇÃO.....	209
QUADRO 126 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA CAPACITAÇÃO.....	210
QUADRO 127 – DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DE CAPACITAÇÃO.....	210
QUADRO 128 – AFASTAMENTOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS.....	212
QUADRO 129 – AFASTAMENTOS DOCENTES .....	212
QUADRO 130 - NATUREZAS DE DESPESAS DE PESSOAL.....	215
QUADRO 131 – INFORMAÇÕES SOBRE OS CONTRATOS - UFSC .....	217
QUADRO 132 – QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIOS VIGENTES EM 2015 .....	221
QUADRO 133 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA - HU.....	222
QUADRO 134 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - HU.....	223
QUADRO 135 - TABELA DE CLASSIFICAÇÃO, UTILIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.....	227
QUADRO 136 - DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS POR GRUPOS.....	228
QUADRO 137 - DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS POR GRUPOS.....	228
QUADRO 138 - DISTRIBUIÇÃO DE VEÍCULOS POR GRUPOS.....	228
QUADRO 139 – VEÍCULOS OFICIAIS - HU .....	229
QUADRO 140 – AVALIAÇÃO VEÍCULOS - HU .....	230
QUADRO 141 - IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO .....	236
QUADRO 142 - IMÓVEIS EM PROCESSO DE INCORPORAÇÃO .....	236
QUADRO 143 - IMÓVEIS CEDIDOS ATRAVÉS DE INSTRUMENTO JURÍDICO (TERMO DE CESSÃO; COMODATO ETC).....	237
QUADRO 144 - IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS .....	238
QUADRO 145 - REFORMAS EXECUTADAS EM 2015.....	240
QUADRO 146 - MANUTENÇÕES EXECUTADAS EM 2015.....	240
QUADRO 147 - CESSÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS E IMÓVEIS A ÓRGÃOS E ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS .....	241
QUADRO 148 - INFORMAÇÕES SOBRE OS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS .....	243
QUADRO 149 - METAS E OBJETIVOS ESTRATÉGICOS - TIC .....	246
QUADRO 150 - DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.....	249
QUADRO 151 - CURSOS E QUANTIDADE DE SERVIDORES DA SETIC.....	257
QUADRO 152 - QUANTITATIVO DE PESSOAS QUE COMPÕE A FORÇA DE TRABALHO DE TI.....	257
QUADRO 153 - QUADRO TOTAL DE PESSOAL NA SETIC TI E OUTRAS CARREIRAS .....	258
QUADRO 154 - RELAÇÃO DOS SISTEMAS DO HU/UFSC .....	261

<b>QUADRO 155 – CONTRATOS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA .....</b>	<b>265</b>
<b>QUADRO 156 - DETERMINAÇÕES DO TCU ATENDIDAS .....</b>	<b>270</b>
<b>QUADRO 157 - DETERMINAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE CUMPRIMENTO .....</b>	<b>306</b>
<b>QUADRO 158 – MANIFESTAÇÕES DOS GESTORES – RECOMENDAÇÕES CGU.....</b>	<b>423</b>
<b>QUADRO 159 - MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA A APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR DANO AO ERÁRIO .....</b>	<b>507</b>
<b>QUADRO 160 - INFORMAÇÕES DOS PROJETOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - FEPESE.....</b>	<b>619</b>
<b>QUADRO 161 - RECURSOS PERTENCENTES ÀS IFES ENVOLVIDOS NOS PROJETOS - FEPESE.....</b>	<b>624</b>
<b>QUADRO 162 - INFORMAÇÕES DOS PROJETOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - FUNJAB .....</b>	<b>635</b>
<b>QUADRO 163 - RECURSOS PERTENCENTES ÀS UPC ENVOLVIDOS NOS PROJETOS - FUNJAB .....</b>	<b>638</b>
<b>QUADRO 164 - INFORMAÇÕES DOS PROJETOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - FEESC .....</b>	<b>644</b>
<b>QUADRO 165 - RECURSOS PERTENCENTES ÀS IFES ENVOLVIDOS NOS PROJETOS - FEESC .....</b>	<b>648</b>
<b>QUADRO 166 - INFORMAÇÕES DOS PROJETOS E INSTRUMENTOS CONTRATUAIS - FAPEU.....</b>	<b>682</b>
<b>QUADRO 167 - RECURSOS PERTENCENTES ÀS UPC ENVOLVIDOS NOS PROJETOS - FAPEU .....</b>	<b>695</b>

## APRESENTAÇÃO

A Universidade Federal de Santa Catarina é uma autarquia que faz parte do Sistema Federal de Ensino Superior e vinculada ao Ministério da Educação (MEC) desde sua criação, nos anos 1960.

Atualmente abriga uma comunidade com cerca de 50 mil pessoas, entre professores, técnicos-administrativos em Educação e estudantes de graduação e pós-graduação. Atuam na instituição, ainda, funcionários terceirizados e voluntários. A UFSC conta com um quadro de aproximadamente 5.500 professores e técnicos que atuam em atividades cujos resultados são referência no Brasil e no exterior.

O campus Reitor João David Ferreira Lima, localizado em Florianópolis, tem uma área de 1.147.862 m<sup>2</sup> e abriga as unidades universitárias e órgãos suplementares como a Biblioteca Universitária e o Restaurante Universitário. Conta com 11 unidades universitárias, as quais oferecem 80% dos cursos presenciais da instituição. São eles: Centro de Ciências Agrárias; Centro de Ciências Biológicas; Centro de Ciências da Educação; Centro de Ciências da Saúde; Centro de Ciências Físicas e Matemáticas; Centro de Ciências Jurídicas; Centro de Comunicação e Expressão; Centro de Desportos; Centro de Filosofia e Ciências Humanas; Centro Socioeconômico e Centro Tecnológico. No campus de Florianópolis também estão localizados o Colégio de Aplicação (CA) e o Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), criados respectivamente em 1961 e 1980, oferecendo todos os níveis de educação infantil aos níveis fundamental e médio. Constituem-se como espaços consolidados e valiosos campos de investigação científica, articulando atividades de ensino, pesquisa e extensão para alunos, técnicos-administrativos e professores da UFSC e de outras instituições, notabilizando-se como espaços de formação, produção e socialização de conhecimentos.

O Centro de Araranguá no sul catarinense, conta com cursos nas áreas de Engenharia, Saúde e Computação. No Centro de Curitibanos, no meio oeste catarinense, são ofertadas graduações nas áreas de Ciências Agrárias e Ciências da Saúde. O Centro de Joinville, no norte do Estado, oferece sete cursos de Engenharia e um bacharelado interdisciplinar. O mais recente centro da UFSC, instalado em 2014, na cidade de Blumenau, no Médio Vale do Itajaí, oferece cursos de Engenharia e licenciaturas em Ciências Exatas.

Todos os novos campi foram instituídos com recursos do Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), do MEC, que tornou a UFSC uma instituição estrategicamente presente em várias cidades do Estado de Santa Catarina, ampliando o papel social de nossa Universidade, cumprindo assim sua vital função pública na construção de uma sociedade mais igualitária, inclusiva e democrática.

Na modalidade de ensino a distância, a UFSC iniciou sua atuação em 1995, com o Laboratório de Ensino a Distância (LED), privilegiando a pesquisa e a capacitação via projetos de extensão com a oferta de diversos cursos de aperfeiçoamento, formatados em vídeo-aulas transmitidas por satélite. Nos últimos anos, diversos grupos envolveram-se em ações de educação à distância na UFSC, dentro do Projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB), possibilitando o desenvolvimento de infraestrutura que viabilizou a oferta de cursos de extensão, graduação e especialização em grande parte do território nacional, contribuindo para a expansão da instituição em termos de novos cursos não presenciais. Com essa atuação vimos colaborando para ampliar a formação superior e a especialização no âmbito nacional.

A gestão da UFSC comporta uma estrutura organizacional que ocorre em obediência regimental e democrática aos colegiados acadêmicos, com eleições por pares, específicos dos órgãos deliberativos. O Conselho Universitário é o fórum máximo de deliberação da Universidade, instruído previamente pelas câmaras, com função deliberativa nas respectivas áreas acadêmicas. No que diz respeito à função fiscalizadora, há o Conselho de Curadores, a Auditoria Interna e a Ouvidoria. Ainda destacam-se os órgãos executivos da

UFSC, atuando em áreas essenciais da gestão superior da Universidade, composta por sete pró-reitorias e quatro secretarias, além do Gabinete da Reitoria. As pró-reitorias englobam a Graduação, a Pós-Graduação, a Pesquisa, a Extensão, a Administração, os Assuntos Estudantis e o Planejamento e Orçamento. As quatro secretarias implementam as ações na Cultura, nas Relações Internacionais, no Aperfeiçoamento Institucional e na Gestão de Pessoas, todas vinculadas diretamente ao Gabinete da Reitoria. Vinculados diretamente ao Gabinete da Reitoria encontram-se ainda diversos e fundamentais órgãos suplementares, como o Hospital Universitário, a Biblioteca Central, entre outros.

Manter essa estrutura e tornar possível todas estas atividades não é tarefa fácil e exige da cada gestora ou gestor comprometimento, atenção à legislação em vigor e total consciência de seu papel enquanto servidor público, comprometido com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e supremacia do interesse público sobre o privado. Sendo assim, apresentamos o Relatório de Gestão da UFSC, referente ao ano de 2015, contendo detalhadas e consolidadas informações institucionais, especificando os indicadores definidos pelos órgãos de controle externo. Nesse sentido, merece destaque a escolha dos corregedores pelo Conselho Universitário, o que após a homologação da Controladoria Geral da União permitirá a implementação da Corregedoria, também a realização de concurso e contratação de novos contadores para a organização definitiva de um setor de Contadoria na Pró-reitoria de Administração, com objetivo de tornar mais célere e apurada a prestação de contas dos projetos desenvolvidos pela UFSC e apoiados pelas Fundações. Em 2015, também tivemos a aprovação no Conselho Universitário da adesão à EBSEH.

Por meio deste retrato, esperamos subsidiar adequadamente os esforços de controle social, bem como as ações de monitoramento e aperfeiçoamento institucional que a boa gestão pública requer.

A UFSC tem 55 anos de história e, portanto, uma relação sólida com a sociedade – não apenas a catarinense – brasileira e internacional, pela qual devemos zelar diuturnamente.

# 1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS

## 1.1 Identificação da unidade

### Quadro 1 - Identificação e Atributos das Unidades

<b>Poder: Executivo</b>			
<b>Órgão de vinculação: Ministério da Educação</b>			<b>Código SIORG: 000244</b>
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa: Universidade Federal de Santa Catarina</b>			
<b>Denominação abreviada: UFSC</b>			
<b>Código SIORG: 429</b>	<b>Código LOA: 26246</b>	<b>Código SIAFI: 153163</b>	
<b>Situação: ativa</b>			
<b>Natureza Jurídica: Autarquia</b>			
<b>Principal Atividade: Educação Superior</b>			<b>Código CNAE: 8532-5</b>
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(48) 3721-6018	(48) 3721-9840	(48) 3721-9000
<b>E-mail: gr@contato.ufsc.br</b>			
<b>Página na Internet: <a href="http://ufsc.br">http://ufsc.br</a></b>			
<b>Endereço Postal: Gabinete do Reitor - Campus Universitário s/n – Trindade – Florianópolis, Santa Catarina - CEP: 88.040-900</b>			
<b>Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Lei de criação: LEI N° 3.849, de 18 de Dezembro de 1960</b>			
<b>Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas</b>			
<b>Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina - Anexo</b>			
<b>Regimento da Universidade Federal de Santa Catarina – Anexo</b>			
<b>Regimento do Hospital Polydoro Ernani de São Thiago – Anexo</b>			
<b>Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>			
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>		
<b>153163</b>	Universidade Federal de Santa Catarina		
<b>150232</b>	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago		
<b>Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>			
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>		
<b>15237</b>	Universidade Federal de Santa Catarina		
<b>15237</b>	Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago		
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>			
<b>Código SIAFI da Unidade Gestora</b>		<b>Código SIAFI da Gestão</b>	
<b>153163</b>		15237	
<b>150232</b>		15237	

Fonte: DPGI/UFSC

## **1.2 Finalidade e Competências**

### **1.2.1 Universidade Federal de Santa Catarina**

Os componentes da responsabilidade institucional da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) são expressos pelas atribuições da instituição, definidas por seu Estatuto e seu Regimento, e seus objetivos estratégicos, definidos, nos casos das instituições federais de ensino superior, a partir do seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

A UFSC é uma instituição de ensino superior e pesquisa com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina, e vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960 – Decreto nº 64.824, de 15 de julho de 1969).

As atribuições da instituição estão definidas no art. 3º de seu Estatuto: “A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida”.

De acordo com o seu Estatuto, a UFSC, como instituição de ensino superior, tem por finalidade:

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

III - incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V - estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VI - promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

De acordo com a Resolução Normativa nº 28/CUn, de 27 de novembro de 2012, a Administração Central da UFSC, formada pelos Órgãos Executivos Centrais, compreende a seguinte estrutura organizacional básica: a) Reitoria e Vice-Reitoria, composta por Gabinete da Reitoria, Auditoria Interna, Secretaria dos Órgãos Deliberativos Centrais, Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão e Diretoria-Geral de Comunicação; b) Pró-Reitorias de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa, de Extensão, de Assuntos Estudantis, de Planejamento e Orçamento e de Administração; c) Secretarias de Cultura, de Relações Internacionais, de Gestão de Pessoas e de Aperfeiçoamento Institucional; d) Comissões Permanentes do Vestibular, do Pessoal Docente e do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação. No âmbito dos Órgãos Suplementares, a Universidade vincula-se à Biblioteca Universitária, ao Restaurante Universitário, ao Museu de Arqueologia e Etnologia Osvaldo Rodrigues Cabral, ao Hospital Universitário, à Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação, à Editora da UFSC e ao Biotério Central.

No que se refere às unidades de ensino, pesquisa e extensão, a Universidade é constituída pelos Centros Socioeconômico, Tecnológico, de Ciências Agrárias, de Ciências

Biológicas, de Comunicação e Expressão, de Ciências da Educação, de Ciências Físicas e Matemáticas, de Ciências Jurídicas, de Ciências da Saúde, de Filosofia e Ciências Humanas e de Desportos, além dos Centros de Araranguá, Curitiba, Joinville e Blumenau.

### **1.2.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**

Segundo o Ministério da Educação os hospitais universitários são centros de formação de recursos humanos e de desenvolvimento de tecnologia para a área de saúde. A efetiva prestação de serviços à população possibilita o aprimoramento constante do atendimento e a elaboração de protocolos técnicos para as diversas patologias. Isso garante melhores padrões de eficiência, à disposição da rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Além disso, os programas de educação permanente oferecem oportunidade de atualização técnica aos profissionais de todo o sistema de saúde.

A Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 do Ministério da Saúde, que institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS, preconiza que os hospitais são instituições complexas, com densidade tecnológica específica, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, responsáveis pela assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem potencial de instabilização e de complicações de seu estado de saúde, exigindo assistência contínua em regime de internação e ações que abrangem a promoção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação. Constituem-se ainda espaço de educação, de formação de recursos humanos, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde.

Para a UFSC, o HU é considerado um Órgão Suplementar previsto no Artigo 12, inciso V do seu Estatuto e diretamente vinculado ao Reitor.

É um Hospital de Ensino, certificado pelos Ministérios da Saúde e Educação e um Hospital Geral, por prestar atendimentos em clínica médica, cirúrgica, tocoginecologia e pediatria. Possui três emergências portas-abertas (adulto, pediátrica e ginecológica/obstétrica), e duas UTIs (adulto e neonatal), além dos serviços de apoio assistencial e diagnóstico complementar.

O HU, segundo o seu Regimento Interno, tem por finalidade promover assistência, ensino, pesquisa, e extensão na área de saúde e afins, harmonizada com o Sistema Nacional de Saúde vigente.

## **1.3 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade**

### **1.3.1 Universidade Federal de Santa Catarina**

Integrante do Sistema Federal de Ensino Superior e vinculada ao Ministério da Educação desde a sua origem, a Universidade Federal de Santa Catarina foi criada em 18 de dezembro de 1960 pela Lei nº 3.849.

Constitui-se como Instituição Pública, cuja existência ao longo desses 55 anos é organicamente mesclada ao processo de desenvolvimento econômico-social do povo catarinense na oferta de ensino, pesquisa e extensão.

É regida por Estatuto e Regimento Geral, que se encontram em anexo a este documento.

### **1.3.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**

Atualmente, o Regimento Interno do HU, é o único instrumento normativo da instituição, no tocante à estrutura da unidade e suas competências. Com relação aos manuais operacionais, grande parte dos setores possuem o Procedimento Operacional Padrão (POP), que é uma descrição detalhada de todas as operações necessárias para a realização de determinada atividade. No site do HU foram disponibilizados os principais POP's concernentes a cada Diretoria.

## **1.4 Ambiente de atuação**

### **1.4.1 Universidade Federal de Santa Catarina**

Fundada em 1960, a Universidade Federal de Santa Catarina atende à demanda por ensino, pesquisa e extensão em cinco campi, situados em Araranguá, Blumenau, Curitibanos, Florianópolis e Joinville. Com foco no ensino, na pesquisa e na extensão, a Universidade atua, de forma ampla, do ensino básico à pós-graduação, para a promoção do conhecimento e da cidadania. Reconhecida social e academicamente, a UFSC colabora com o desenvolvimento econômico, político e social do estado e do país. Sua comunidade é constituída por cerca de 48 mil pessoas, entre estudantes, professores e servidores técnico-administrativos em Educação. Atuam na instituição, ainda, voluntários e funcionários terceirizados, compondo uma população maior que a de 70% das cidades de Santa Catarina.

### **1.4.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**

O Hospital Universitário foi concebido na perspectiva do trinômio ensino, pesquisa e extensão e atende a comunidade local, do Estado de Santa Catarina, turistas e visitantes de Florianópolis, sem distinção. O atendimento prioritário de ambulatório consolidou-se, permitindo que o HU/UFSC se estruturasse em quatro áreas básicas: clínica médica, cirúrgica, pediatria e tocoginecologia.

O HU é também referência estadual em patologias complexas, com grande demanda na área de câncer e cirurgia de grande porte, nas diversas especialidades.



## 1.5 Organograma

A organização da UFSC é estruturada conforme o estabelecido em seu Estatuto aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 03 de novembro de 1978 – Resolução nº65/78<sup>43</sup>, e pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, através da portaria nº 56 de 1º de fevereiro de 1982 (Parecer nº 779/CFE/81). A Administração universitária far-se-á em nível superior e em nível de Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares.

A Administração Superior efetivar-se-á por intermédio de:

### **I - Órgãos Deliberativos Centrais**

- a) Conselho Universitário;
- b) Câmara de Graduação;
- c) Câmara de Pós-Graduação;
- d) Câmara de Pesquisa;
- e) Câmara de Extensão;
- f) Conselho dos Curadores.

### **II - Órgãos Executivos Centrais**

- a) Reitoria;
- b) Vice-Reitoria;
- c) Pró-Reitorias;
- d) Secretarias.

## **Órgãos Suplementares**

Os órgãos suplementares são unidades de natureza técnico-administrativa, cultural, recreativa e de assistência à comunidade universitária, com subordinação direta ao reitor ou a autoridade administrativa por ele designada.

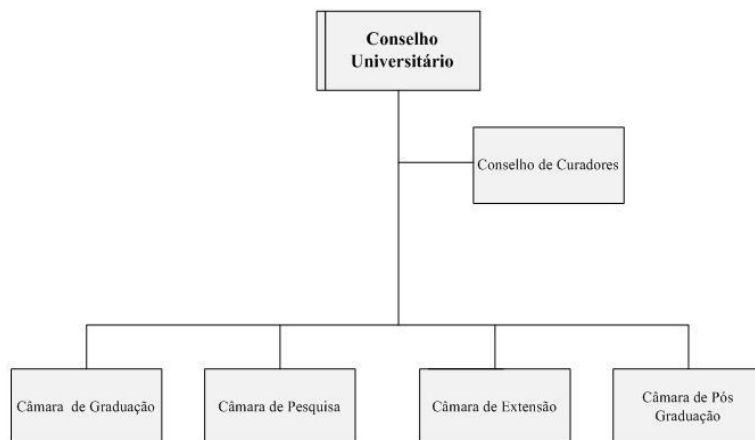
Os órgãos suplementares serão dirigidos por diretores nomeados pelo reitor.

Os Órgãos Suplementares são:

- Biblioteca Universitária;
- Restaurante Universitário;
- Museu de Arqueologia e Etnologia Osvaldo Rodrigues Cabral;
- Hospital Universitário;
- Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação;
- Editora da UFSC;
- Biotério Central.

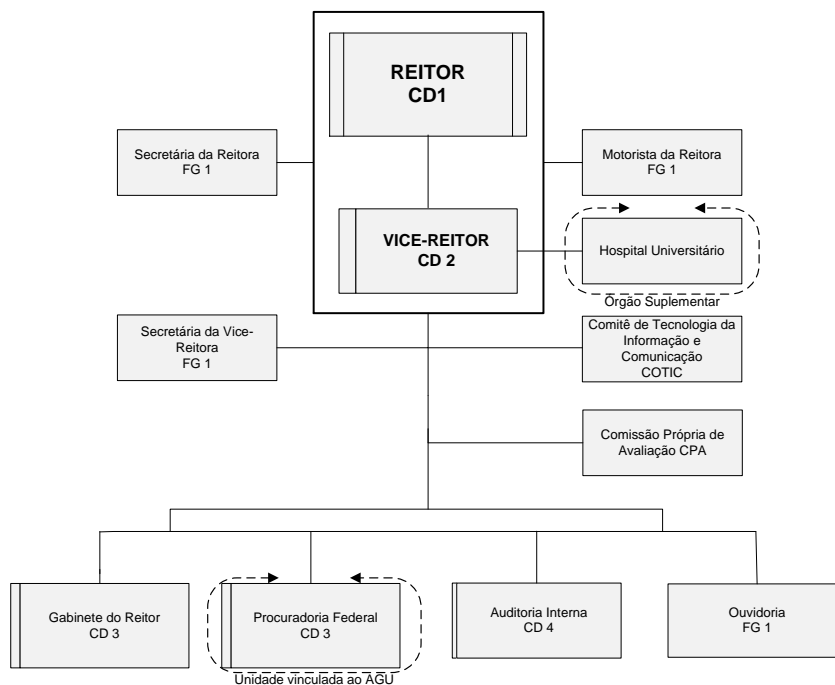
## Organogramas dos Órgãos Deliberativos Centrais

### Órgãos Deliberativos Centrais



## Organogramas dos Órgãos Executivos Centrais

### Estrutura Organizacional da Reitoria – Unidades Vinculadas à Reitoria



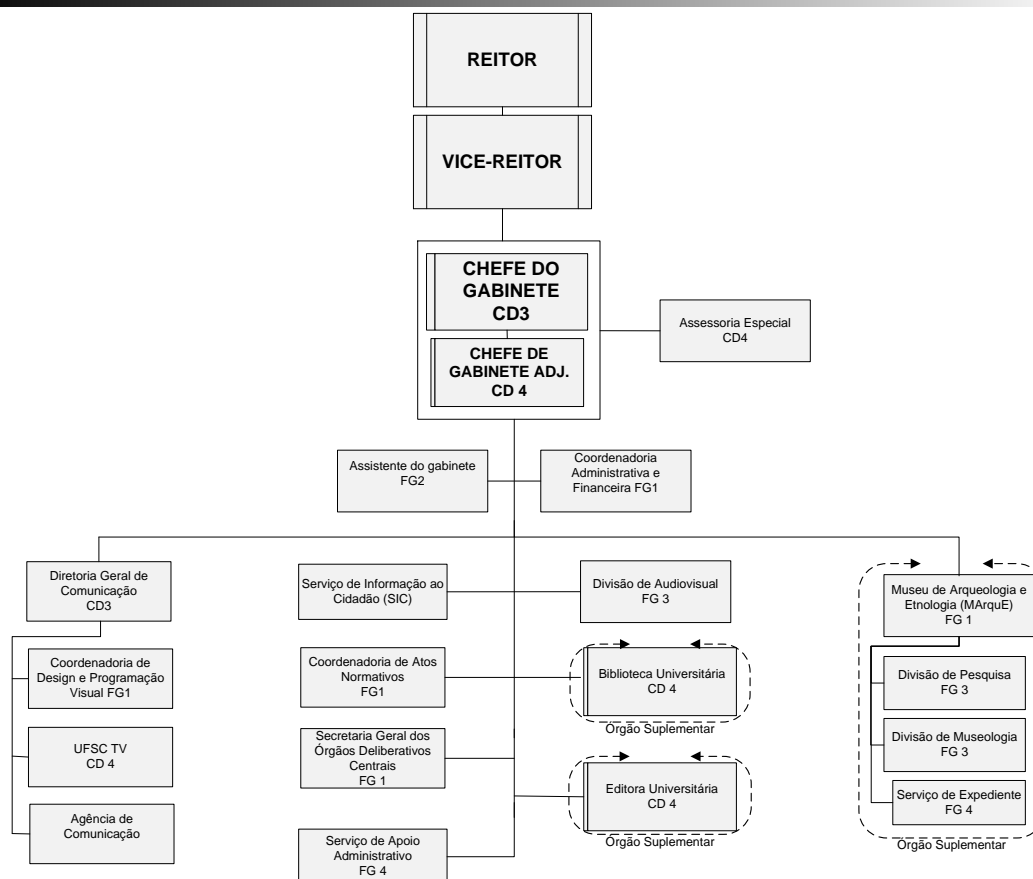
**Quadro 2 - Reitoria da UFSC**

<b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Período de atuação</b>
Reitoria	Executar a política universitária definida pelos órgãos deliberativos centrais. Compete à Reitoria planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar todas as atividades da Universidade.	Roselane Neckel	Professor Associado/ Reitora	2015
Vice-Reitoria	Substituir o Reitor nas suas faltas e impedimentos; e planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar todas as atividades da Universidade.	Lucia Helena Martins Pacheco	Professor Associado/ Vice-Reitora	2015
Reitoria/ Auditoria	Aprimorar os controles internos, a gestão de riscos da instituição e a utilização dos recursos públicos, dentro dos princípios da administração pública, observando-se a conformidade legal e o desempenho institucional, através do acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.	Aldo Felipe da Mata	Contador/ Auditor Chefe	2015
Reitoria / Procuradoria	Realizar a representação judicial e extrajudicial da UFSC, assim como as atividades de assessoramento e consultoria jurídica em geral.	Cesár Dirceu Obregão Azambuja	Procurador Federal/ Procurador Chefe	2015

Fonte: GR/UFSC

## Gabinete do Reitor

### Estrutura Organizacional da Reitoria – Unidades Vinculadas a Reitoria – Gabinete do Reitor



**Quadro 3 - Direção do Gabinete do Reitor**

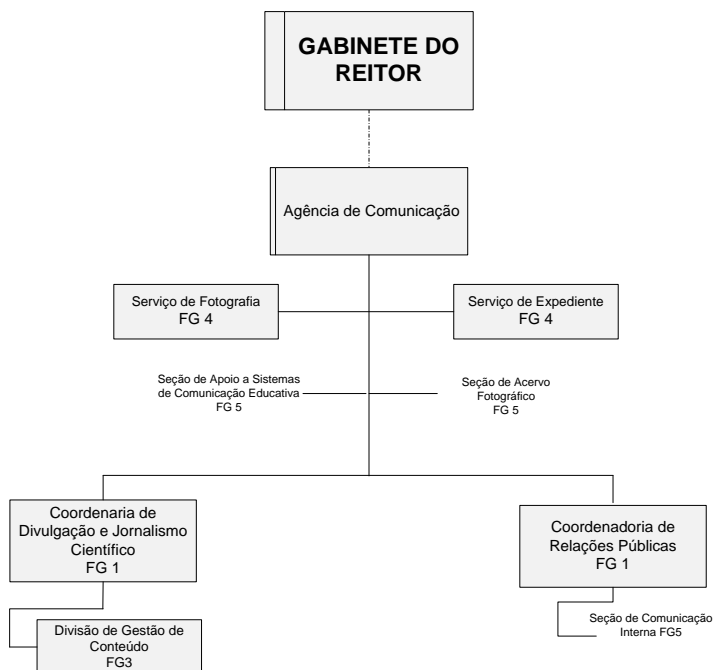
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/Função	Período de atuação
Reitoria/ Gabinete	Transmitir determinações e recomendações do Reitor, no âmbito da Universidade; prestar assistência à Reitoria nos relacionamentos institucionais e administrativos e coordenar as audiências diárias e os compromissos de agenda do Reitor.	Carlos Antonio Oliveira Vieira	Professor Associado/ Chefe de gabinete	2015
Reitoria/ Gabinete	Transmitir determinações e recomendações do Reitor, no âmbito da Universidade; prestar assistência à Reitoria nos relacionamentos institucionais e administrativos e coordenar as audiências diárias e os compromissos de agenda do Reitor.	Luciana Miashiro Lima	Assistente em Administração/ Chefe de Gabinete Adjunta	01/01/2015 a 16/11/2015
		Rosângela Gomes da Silva	Assistente em Administração/ Chefe de Gabinete Adjunta	16/11/2015 a 31/12/2015
Gabinete/ Assessor	Assessorar diretamente o Reitor/Chefe de gabinete	Alberto Manoel Assis Júnior	Administrador/ Assessor Especial	10/02/2015 a 28/12/2015
		Patricia Fernandes	Secretária Executiva/ Assessora especial	28/12/2015 a 31/12/2015

Gabinete / TV UFSC	Divulgar as atividades de ensino, pesquisa, extensão e da cultura desenvolvidas pela Universidade Federal de Santa Catarina, procurando fortalecer a política pública de comunicação da UFSC e o seu conceito institucional, visando ampliar e reforçar a sua interação com a sociedade.	Felipe Jairo Laval Daniel	Técnico em Audiovisual/ Diretor	02/01/2015 a 31/12/2015
Gabinete/ Biblioteca	Prestar serviços de informação às atividades de ensino, pesquisa e extensão e administração da UFSC.	Dirce Maris Nunes da Silva	Bibliotecário-Documentalista/ Diretora	01/01/2015 a 02/01/2015
		Sigrid Karin Nunes da Silva	Bibliotecário-Documentalista/ Diretora	02/01/2015 a 31/12/2015
Gabinete/ Editora	Publicar títulos locais, regionais, nacionais e internacionais, refletindo a produção científica, tecnológica e cultural da UFSC e da sociedade.	Fabio Luiz Lopes da Silva	Professor Associado/ Diretor	2015
Gabinete/ DGC	Planejar e executar a política pública de comunicação, visando à disseminação de informações de interesse público, assim como projetos e políticas de Governo.	Tattiana Gonçalves Teixeira	Professor Associado / Diretora Geral	2015

Fonte: GR/UFSC

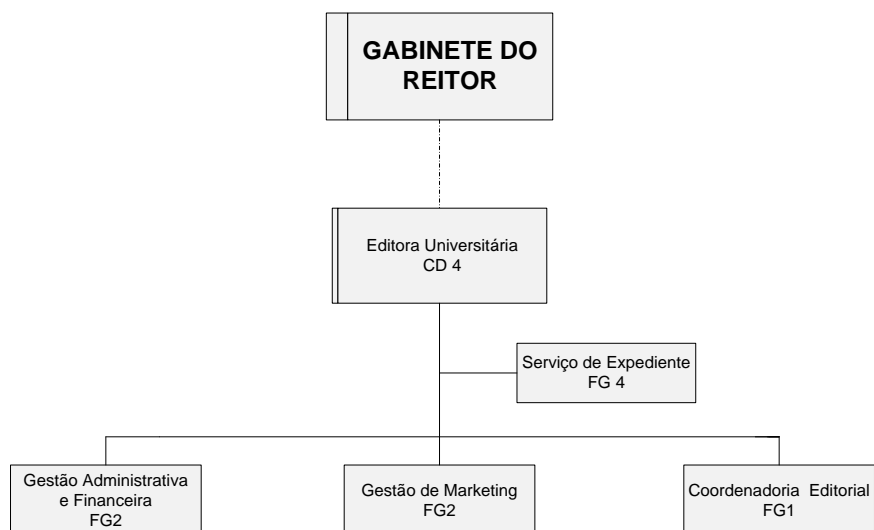
## Agência de Comunicação

### *Estrutura Organizacional do Gabinete da Reitoria – Agência de Comunicação*

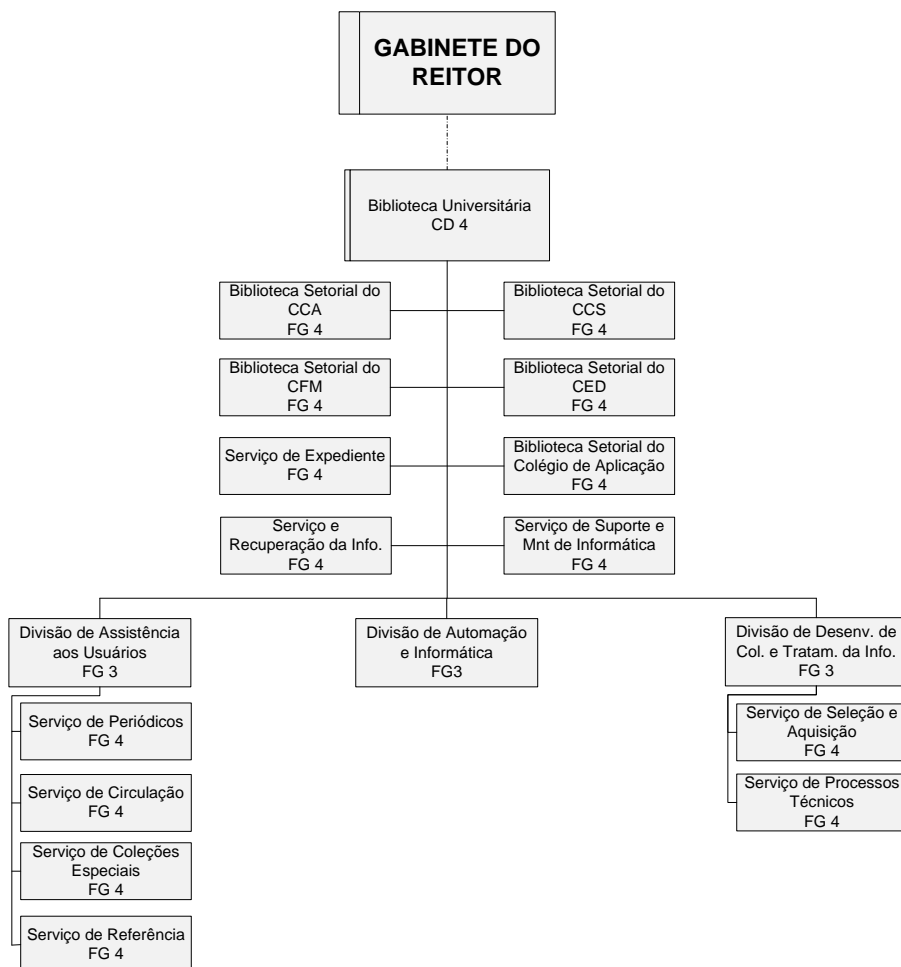


## Editora Universitária

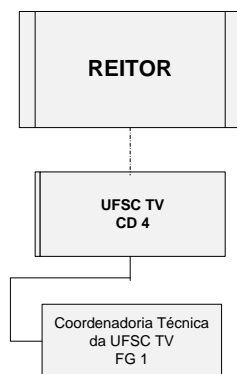
### *Estrutura Organizacional do Gabinete da Reitoria – Editora Universitária*



*Estrutura Organizacional do Gabinete da Reitoria – Biblioteca Universitária*

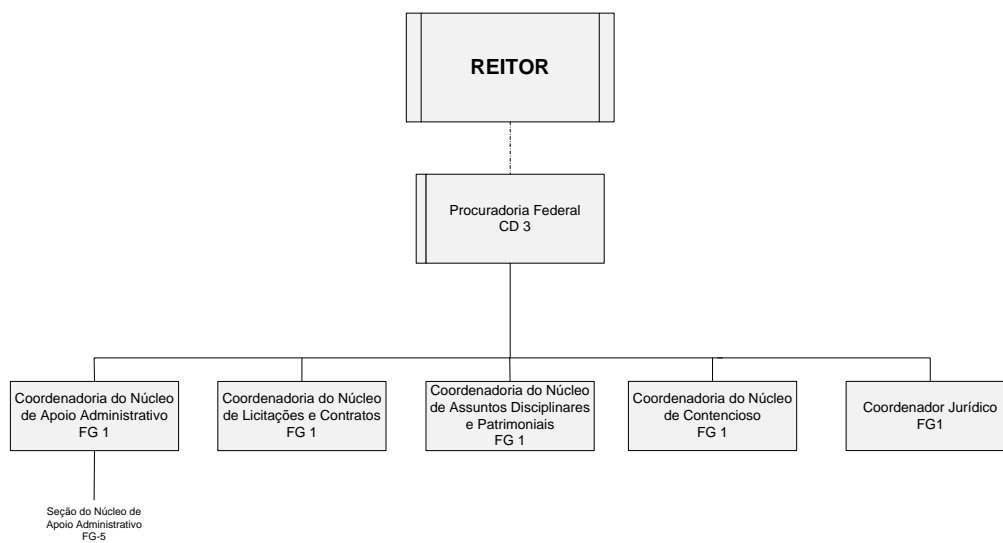


*Estrutura Organizacional do Gabinete da Reitoria – Unidades Vinculadas – UFSC TV*



**Procuradoria Federal**

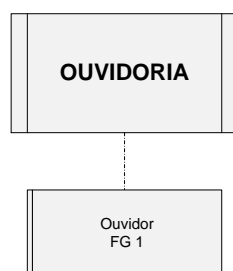
*Estrutura Organizacional da Reitoria – Unidade Vinculada ao AGU – Procuradoria Federal*





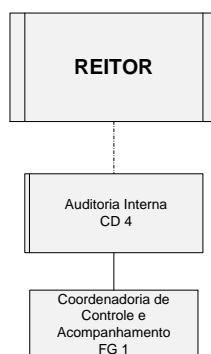
## Ouvidoria da UFSC

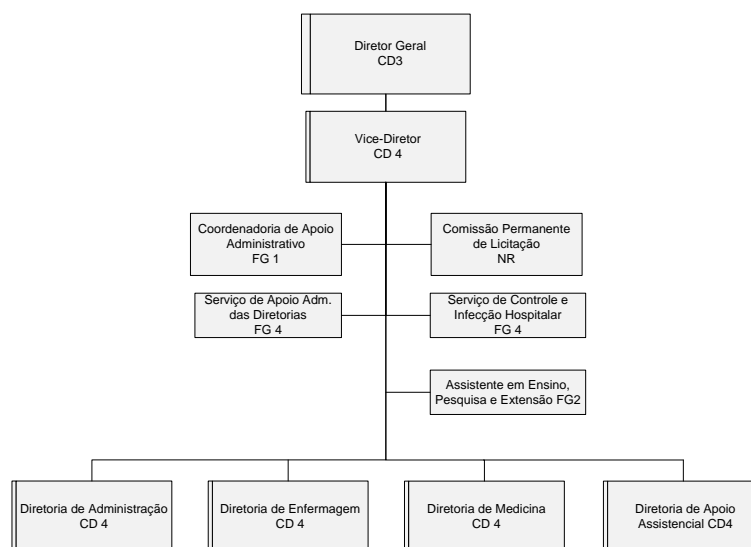
### Estrutura Organizacional da Reitoria – Unidades Vinculadas à Reitoria – Ouvidoria



## Auditoria Interna

### Estrutura Organizacional da Reitoria – Unidades Vinculadas à Reitoria – Auditoria Interna





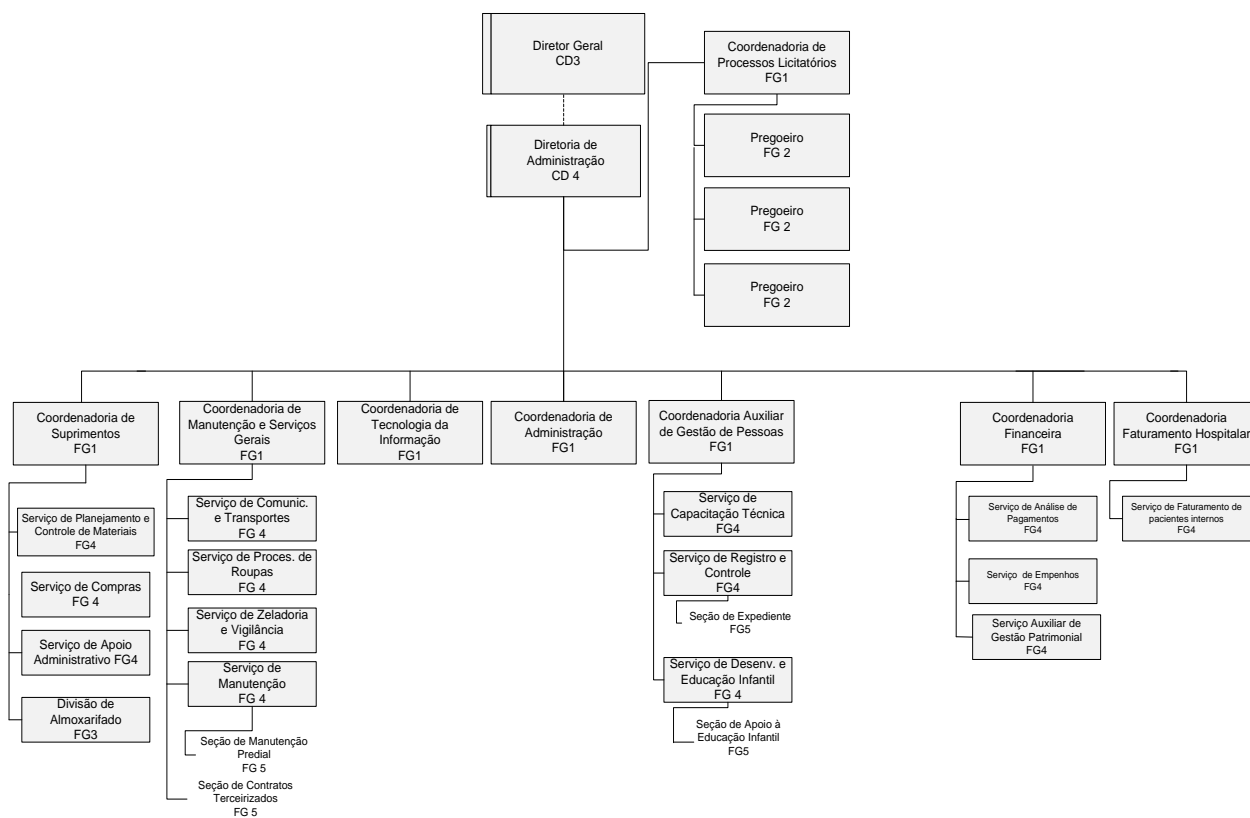
**Quadro 4 - Direção Geral do Hospital Universitário/UFSC**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/Função	Período de atuação
Vice-Reitoria/ HU	Promover assistência, ensino, pesquisa e extensão na área de saúde e afins.	Carlos Alberto Justo da Silva	Professor Associado/ Diretor	2015
Vice-Reitoria/ HU	Promover assistência, ensino, pesquisa e extensão na área de saúde e afins.	Maria de Lourdes Rovaris	Professor Adjunto/ Vice-Diretora	2015
HU/ DA	Coordenar o sistema administrativo do Hospital Universitário.	Nélio Francisco Schmitt	Assistente em Administração/ Diretor de Administração	2015
HU/ DE	Dar assistência de Enfermagem no Hospital Universitário, assim como o elo de ligação com o Departamento de Enfermagem nas atividades de ensino, pesquisa e extensão nele desenvolvidas.	Eliane Matos	Enfermeira/ Diretora de Enfermagem	2015
HU/ DM	Dar assistência médica no Hospital Universitário, assim como o elo de ligação com os departamentos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área médica.	Heda Mara Schmidt	Médica/ Diretora de Medicina	2015
HU/ DAA	Dar apoio à assistência, colaborando também com o ensino, pesquisa e extensão nas áreas de atuação de seus serviços.	Raquel Kuerten de Salles	Professor Associado/ Diretora de Apoio Assistencial	2015

Fonte: GR/UFSC

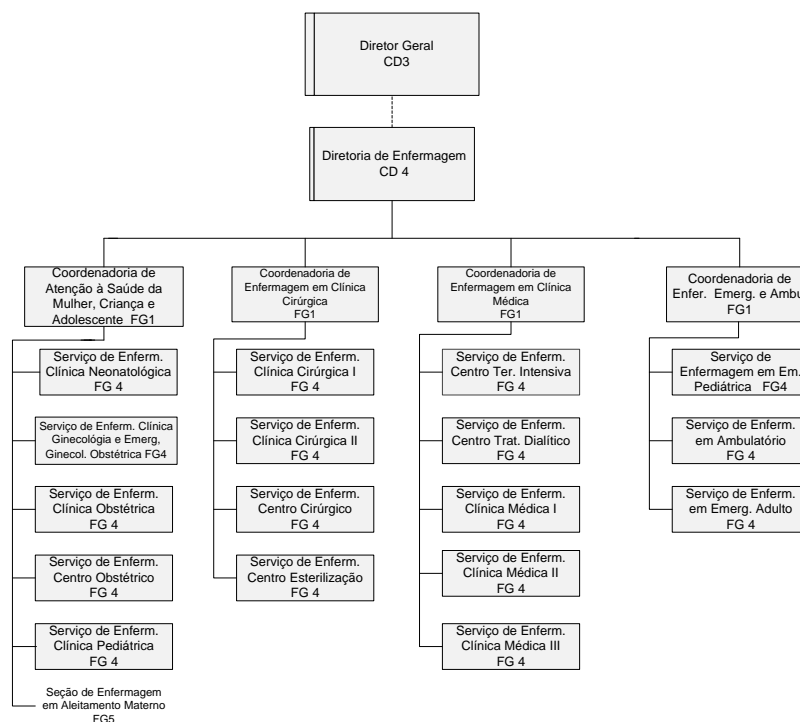
## Diretoria de Administração

### Estrutura Organizacional do Hospital Universitário – Diretoria Administrativa



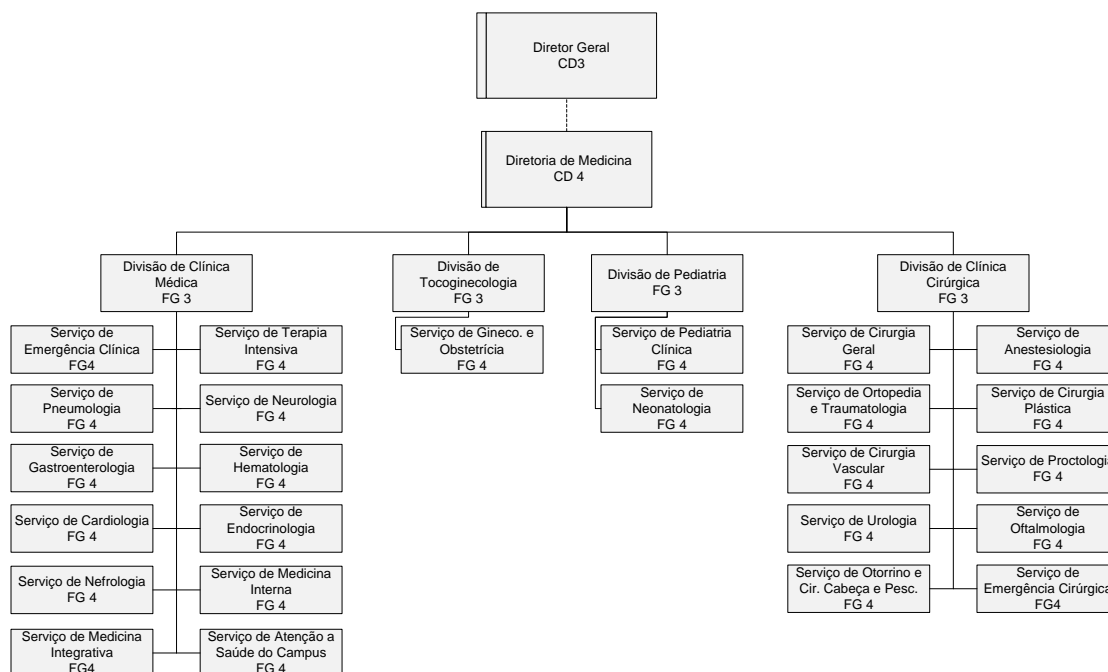
## Diretoria de Enfermagem

### Estrutura Organizacional do Hospital Universitário – Diretoria de Enfermagem



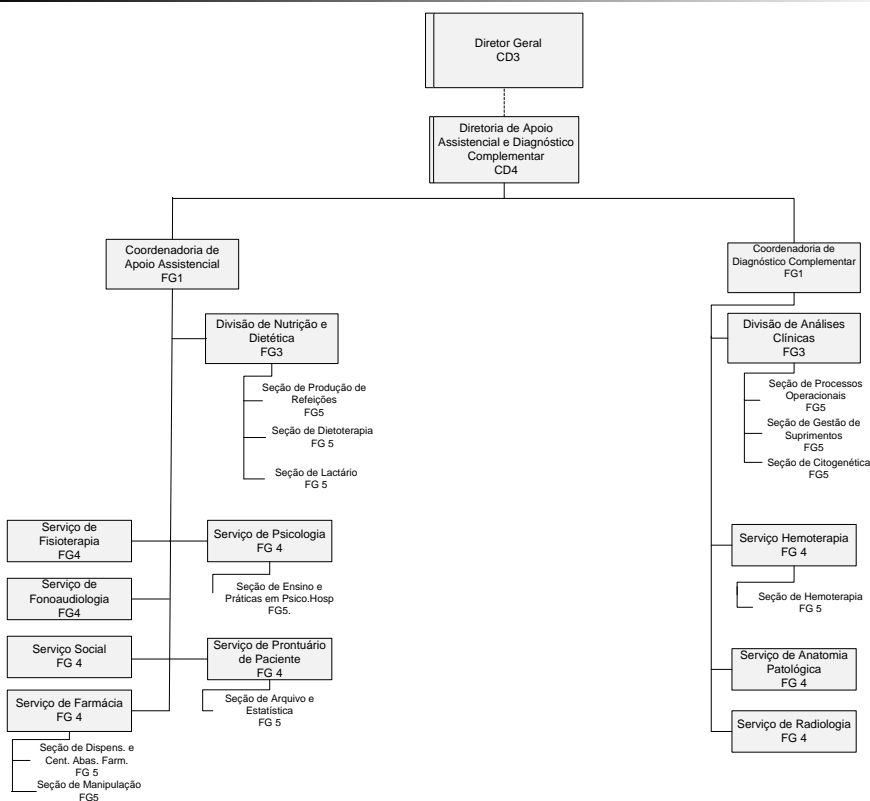
## Diretoria de Medicina

### Estrutura Organizacional do Hospital Universitário – Diretoria de Medicina



## Diretoria de Apoio Assistencial

### Estrutura Organizacional do Hospital Universitário – Diretoria de Apoio Assistencial



## **Pró-Reitorias**

As Pró-reitorias serão dirigidas por pró-reitores e pró-reitores adjuntos escolhidos pelo reitor, dentre os integrantes do quadro de pessoal da Universidade, cuja nomeação deverá ser homologada pelo Conselho Universitário.

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis

Pró-Reitoria de Extensão

Pró-Reitoria de Administração

Pró-Reitoria de Graduação

Pró-Reitoria de Pós-Graduação

Pró-Reitoria de Pesquisa

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

Secretaria de Gestão de Pessoas

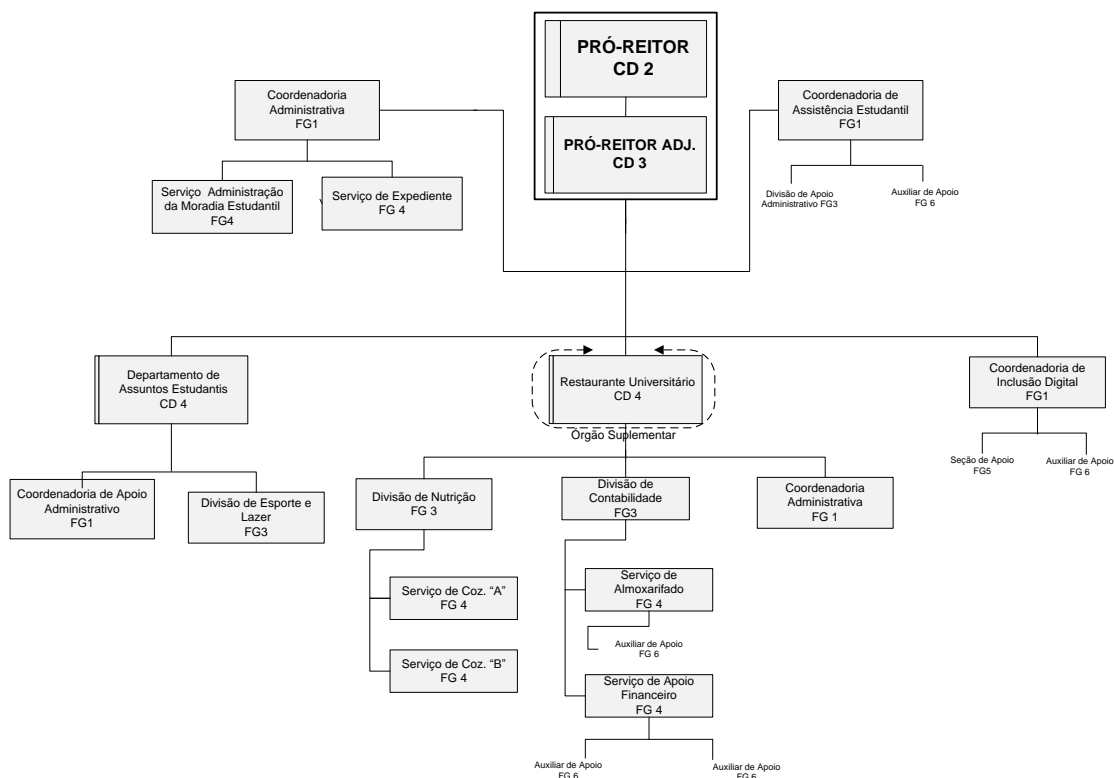
Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional

Secretaria de Cultura

Secretaria de Relações Internacionais

# Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE

## Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE



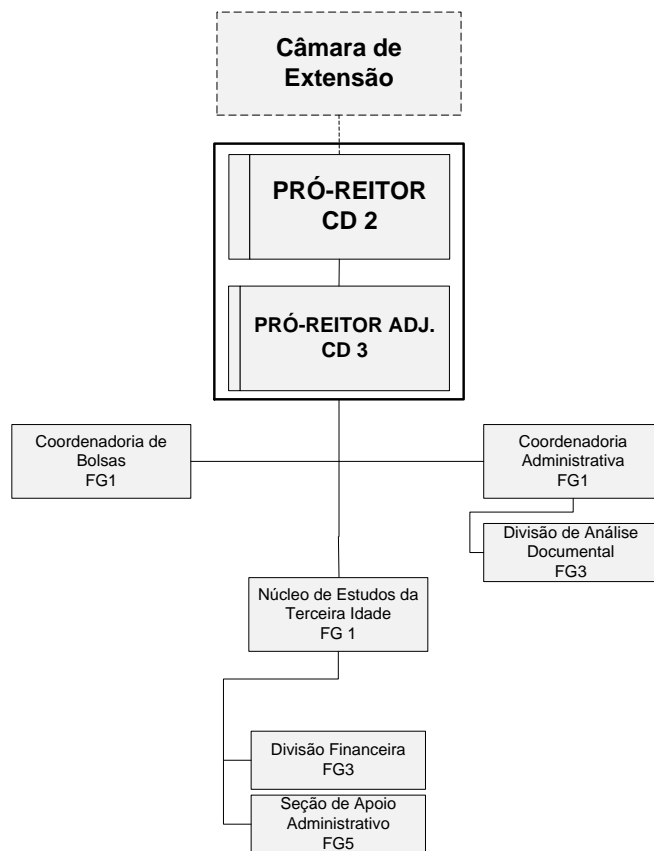
**Quadro 5 - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/ PRAE	Auxiliar o Reitor em suas tarefas executivas, especialmente em programas e projetos voltados à política estudantil.	Denise Cord	Professor Associado/ Pró-Reitora	2015
Reitoria/ PRAE	Auxiliar o Reitor em suas tarefas executivas, especialmente em programas e projetos voltados à política estudantil.	Mauricio Mello Petrucio	Professor Associado/ Pró-Reitor Adjunto	01/01/2015 a 16/09/2015
		Simone Vieira de Souza	Professor Adjunto/ Pró-Reitora Adjunta	16/09/2015 a 31/12/2015
PRAE/ DEAE	Analisar todas as demandas de auxílio a eventos, participação em eventos, viagens de estudo e demais solicitações realizadas pelos estudantes da UFSC.	Sergio Luis Schlatter Junior	-/ Diretor	2015
PRAE/ RU	Fornecer refeições à comunidade universitária da UFSC.	Beatriz Conedera Martinelli	Cozinheira/ Diretora	2015

Fonte: GR/UFSC

## Pró-Reitoria de Extensão- PROEX

### Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

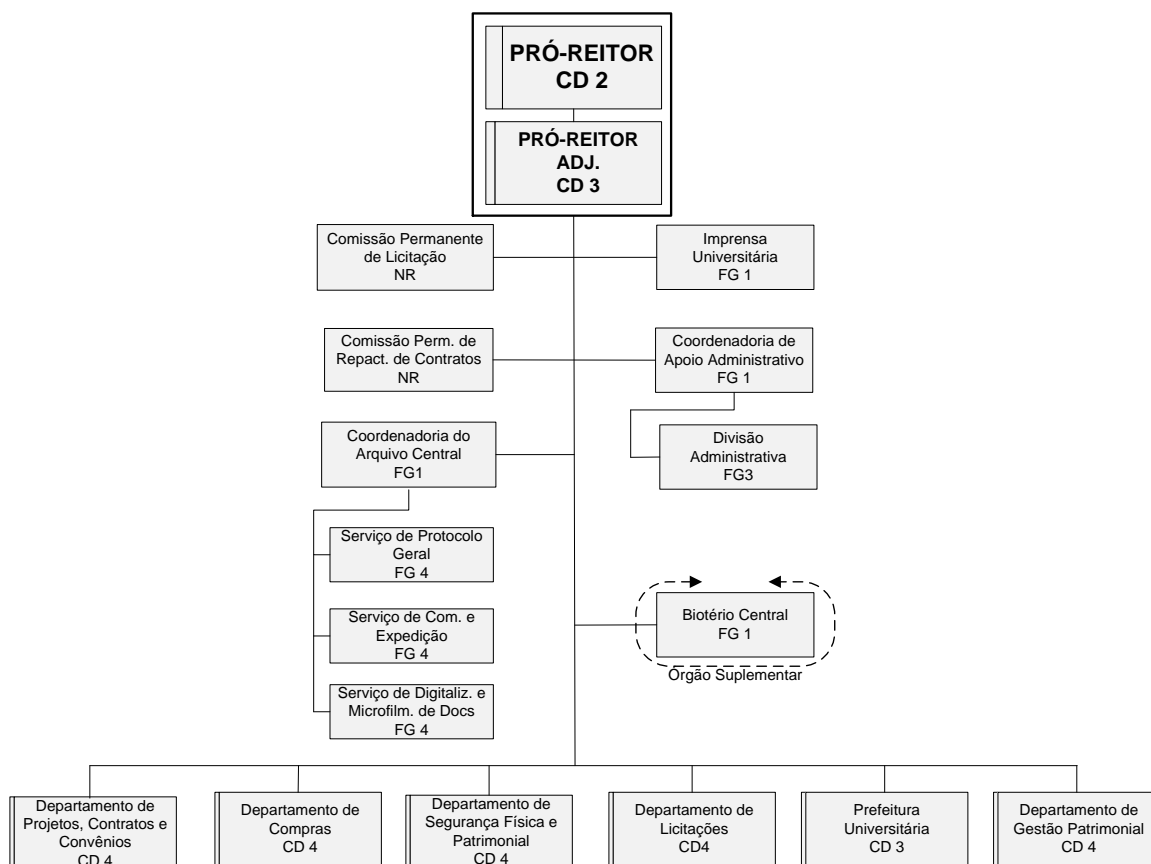


**Quadro 6 - Pró-Reitoria de Extensão**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/Função	Período de atuação
Reitoria/ PROEX	Articular e apoiar a execução da política de extensão da UFSC, seja através de ações específicas dos departamentos de ensino, seja através de ações institucionais, buscando uma integração mais efetiva da realidade social com as atividades realizadas na universidade.	Edison da Rosa	Professor Titular/ Pró-Reitor	2015
Reitoria/ PROEX	Articular e apoiar a execução da política de extensão da UFSC, seja através de ações específicas dos departamentos de ensino, seja através de ações institucionais, buscando uma integração mais efetiva da realidade social com as atividades realizadas na universidade.	Maristela Helena Zimmer Bortolini	Arquivista/ Pró-Reitora Adjunta	2015

Fonte: GR/UFSC

*Estrutura Organizacional da Pró- Reitoria de Administração*



**Quadro 7 - Pró-Reitoria de Administração**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/Função	Período de atuação
Reitoria/ PROAD	Auxiliar o reitor em suas tarefas executivas na área administrativa, com ênfase na infraestrutura básica necessária ao pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Antonio Carlos Montezuma Brito	Economista/ Pró-Reitor	2015
Reitoria/ PROAD	Auxiliar o reitor em suas tarefas executivas na área administrativa, com ênfase na infraestrutura básica necessária ao pleno desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.	Lucia Maria Loch Goes	Bibliotecária- documentalista/ Pró-Reitora Adjunta	2015
PROAD/ DPC	Planejar, coordenar, executar e acompanhar os processos de projetos, contratos e convênios nacionais.	Ana Paula Peres da Silva	Auxiliar em Administração/ Diretora	2015
PROAD/ DCOM	Planejar, coordenar, executar e acompanhar os processos de compras nacionais e internacionais de materiais de consumo e permanentes.	Karen Pereira Alvares	Administradora/ Diretora	2015

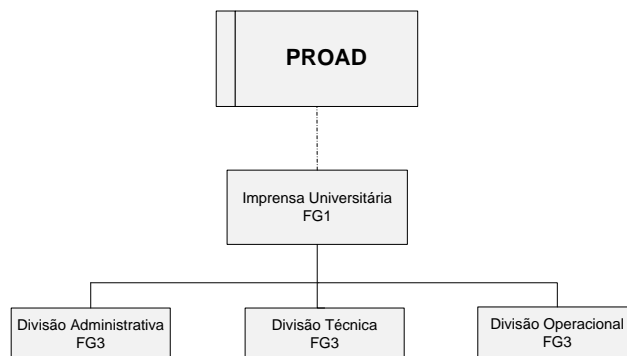


PROAD/ DESEG	Promover e manter a segurança de usuários, instalações e equipamentos, considerando um conjunto de medidas e atividades empregadas por meio de planejamento prévio e constante fiscalização, com a finalidade de dotar a UFSC do nível de segurança necessário para o desenvolvimento de suas atividades e administração, ensino, pesquisa e extensão.	Leandro Luiz de Oliveira	Vigilante/ Diretor	2015
PROAD/ DPL	Elaborar as minutas dos editais dos certames licitatórios da Universidade Federal de Santa Catarina e executar a fase externa das licitações, além de outras atividades, tais como o cadastramento de fornecedores e a catalogação de materiais e serviços.	Ricardo da Silveira Porto	Contador/ Diretor	2015
PROAD/ PU	Coordenar e executar a manutenção de bens móveis e imóveis da Universidade, além de implantar e manter as áreas verdes e jardins	Nailor Novaes Boianovsky	Assistente em Administração/ Prefeito	2015
PU/ DMPI	Realizar a manutenção predial urbana e de infraestrutura da Universidade	José Fabris	Engenheiro/ Diretor	2015
PROAD/ DGP	Administrar os bens móveis e imóveis da UFSC.	Adriano Luiz de Souza Lima	Assistente em Administração/ Diretor	2015

Fonte: GR/UFSC

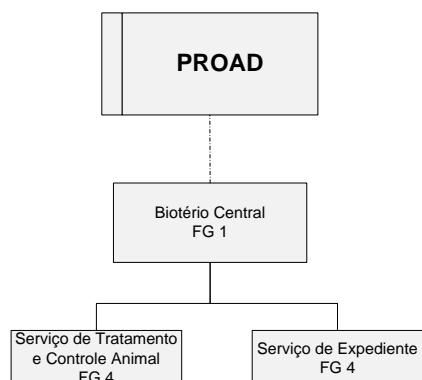
## Imprensa Universitária

### Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração – Imprensa Universitária



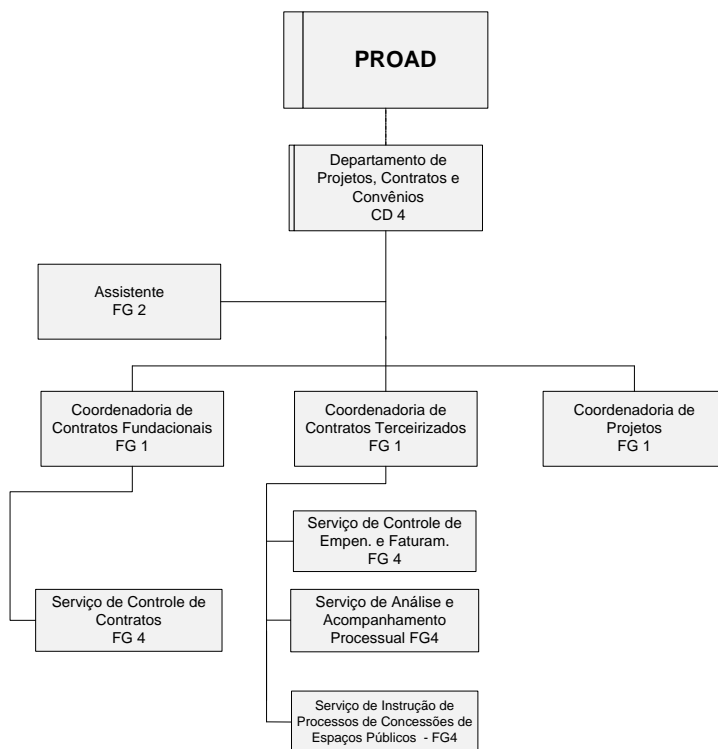
## Biotério Central

### *Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração – Biotério Central*



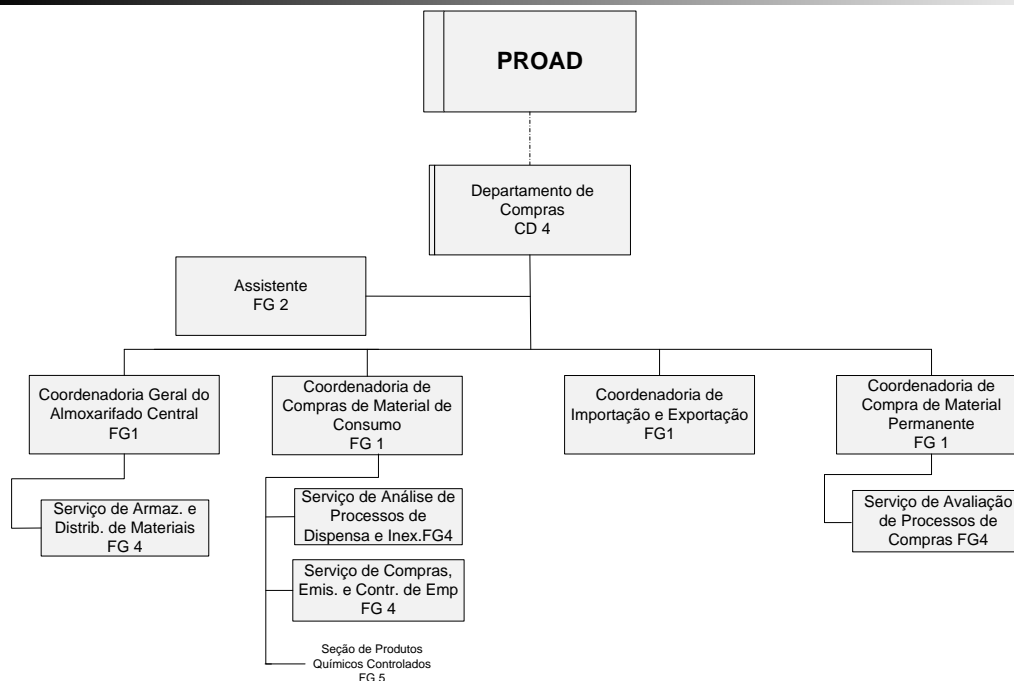
## Departamento de Projetos, Contratos e Convênios

### *Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Projetos, Contratos e Convênios*



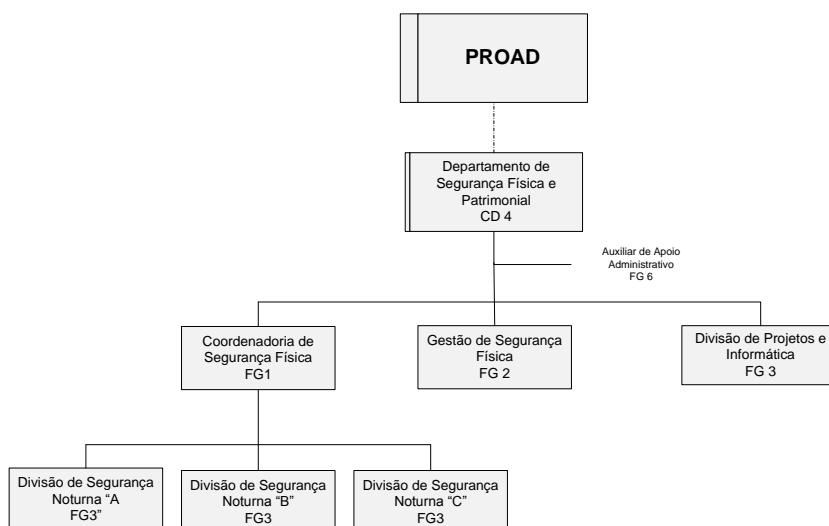
## Departamento de Compras

### Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Compras



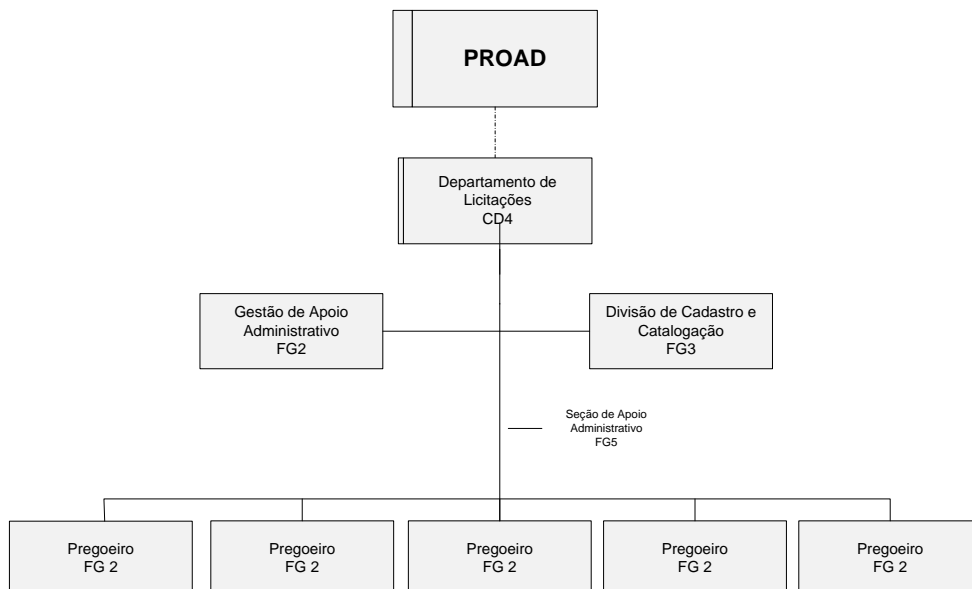
## Departamento de Segurança Física e Patrimonial

### Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Segurança Física e Patrimonial



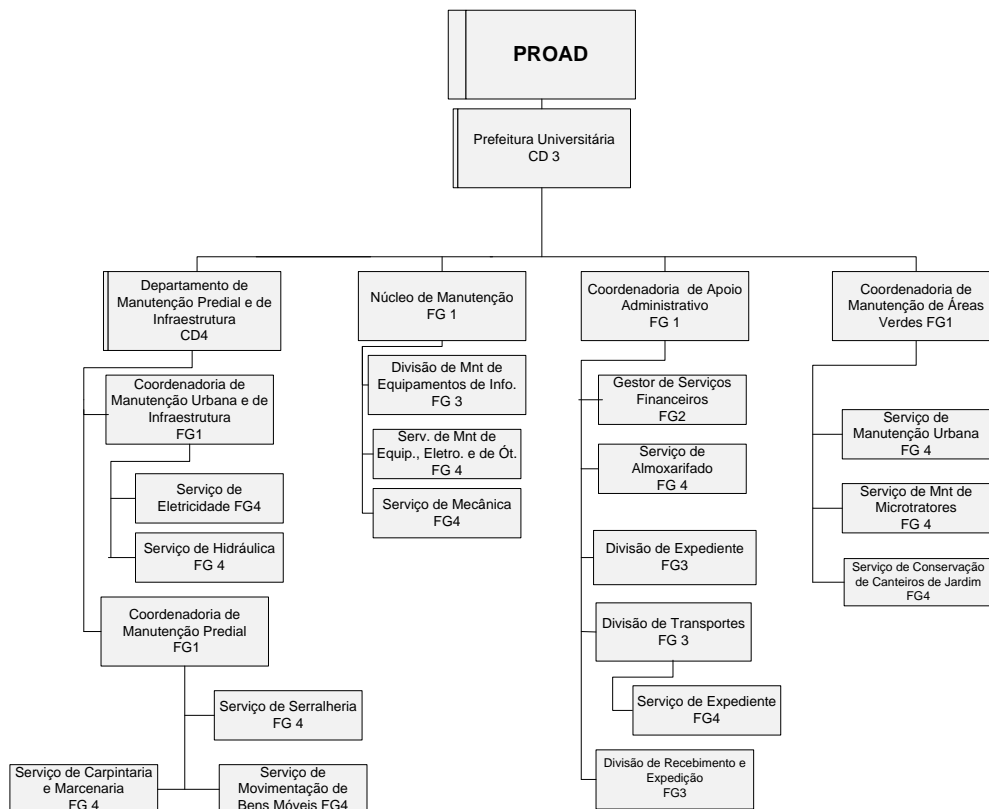
## Departamento de Licitações

### *Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Licitações*



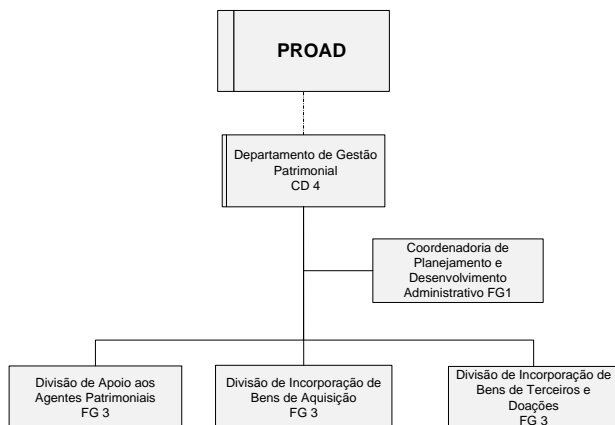
## Prefeitura Universitária

### *Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração- Prefeitura Universitária -PU*



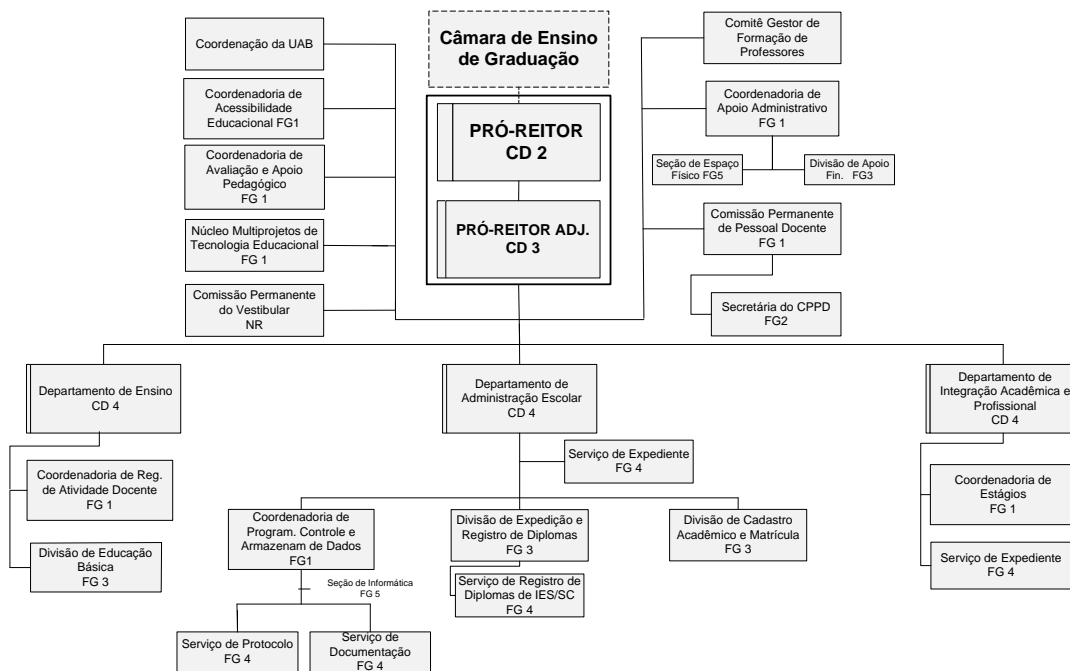
## Departamento de Gestão Patrimonial

### Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Administração – Departamento de Gestão Patrimonial



## Pró-Reitoria de Graduação

### Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD



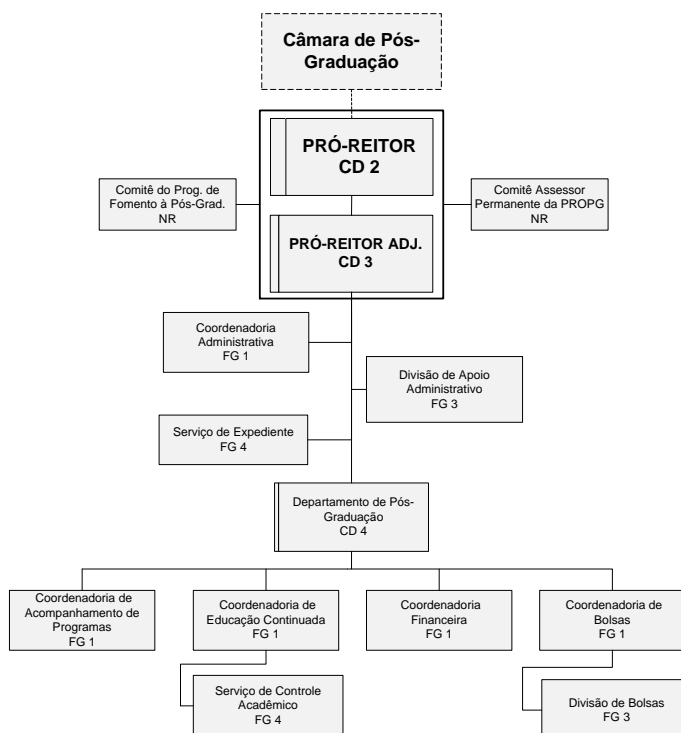
**Quadro 8 - Pró -Reitoria de Graduação**

<b>Áreas/ Subunidades Estratégicas</b>	<b>Competências</b>	<b>Titular</b>	<b>Cargo/Função</b>	<b>Período de atuação</b>
Reitoria/ PROGRAD	Coordenar e acompanhar a execução das ações relativas à política de graduação da UFSC, definida pelo Conselho Universitário, atuando em eixos como realização do vestibular, avaliação e acompanhamento dos professores, realização do registro de toda a vida acadêmica dos estudantes (matrícula, ajustes, notas e emissão dos diplomas), coordenação de estágios curriculares e oferecimento de apoio pedagógico.	Julian Borba	Professor Associado/ Pró-Reitor	2015
Reitoria/ PROGRAD	Coordenar e acompanhar a execução das ações relativas à política de graduação da UFSC, definida pelo Conselho Universitário, atuando em eixos como realização do vestibular, avaliação e acompanhamento dos professores, realização do registro de toda a vida acadêmica dos estudantes (matrícula, ajustes, notas e emissão dos diplomas), coordenação de estágios curriculares e oferecimento de apoio pedagógico.	Rogério Luiz de Souza	Professor Associado/ Pró-Reitor Adjunto	2015
PROGRAD/ DEN	Coordenar as atividades de ensino de graduação nas modalidades presencial e a distância, além da educação básica.	Tereza Cristina Rozone de Souza	Professor Associado/ Diretora	2015
PROGRAD/ DAE	Administrar e registrar as atividades discentes.	Luiz Carlos Podestá	Técnico em Assuntos Educacionais/ Diretor	2015
PROGRAD/ DIP	Coordenar as atividades de estágio, Programa de Educação Tutorial (PET) e monitoria.	Denise Pereira Leme	Professor Adjunto/ Diretora	2015

Fonte: GR/UFSC

## Pró-Reitoria de Pós-Graduação

### Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG



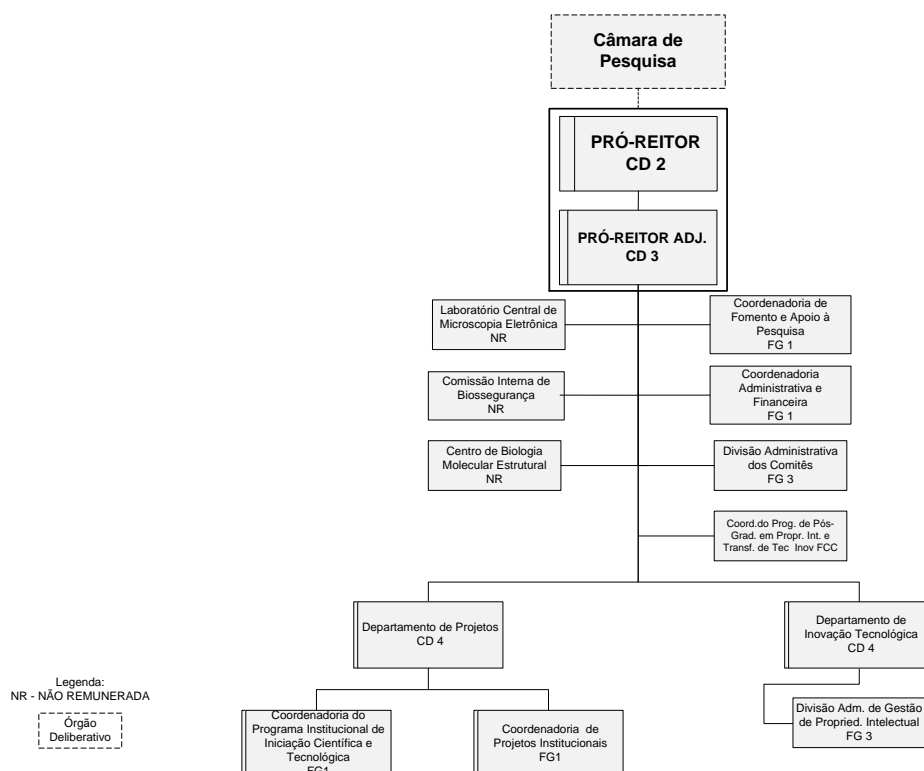
**Quadro 9 - Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/ PROPG	Coordenar a criação, o funcionamento, o acompanhamento e a avaliação dos cursos de especialização, mestrado e doutorado.	Joana Maria Pedro	Professor Titular/ Pró-Reitora	2015
Reitoria/ PROPG	Coordenar a criação, o funcionamento, o acompanhamento e a avaliação dos cursos de especialização, mestrado e doutorado.	Juarez Vieira do Nascimento	Professor Titular/ Pró-Reitor Adjunto	2015
PROPG/ DPG	Supervisionar as atividades das diversas coordenadorias da PROPG e da gestão dos recursos financeiros destinados à pós-graduação.	Marcos Moisés Pompílio	Assistente em Administração/ Diretor	2015

Fonte: GR/UFSC

## Pró-Reitoria de Pesquisa

### Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPESQ



**Quadro 10 - Pró-Reitoria de Pesquisa**

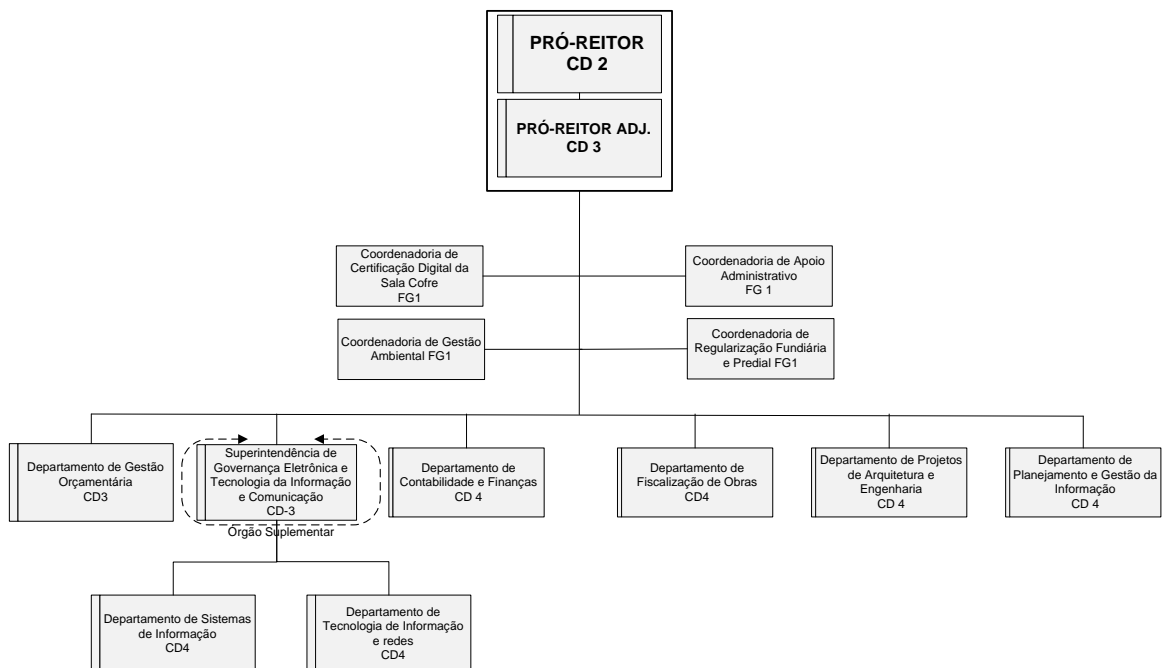
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/ PROPESQ	Auxiliar o Reitor em suas tarefas executivas na área da pesquisa, de inovação, de propriedade intelectual, de empreendedorismo e de incubação de empresas.	Jamil Assereuy Filho	Professor Associado/ Pró-Reitor	2015
Reitoria/ PROPESQ	Auxiliar o Reitor em suas tarefas executivas na área da pesquisa, de inovação, de propriedade intelectual, de empreendedorismo e de incubação de empresas.	Heliete Nunes	Assistente em Administração/ Pró-Reitora Adjunta	2015
PROPESQ/ DP	Coordenar e estimular a submissão de projetos científico-tecnológicos nas diferentes áreas do conhecimento junto a órgãos de fomento.	Elias Machado Gonçalves	Professor Associado/ Diretor	2015
PROPESQ/ DIT	Administrar os programas institucionais de bolsas mantidos pela UFSC (PIBIC/CNPq, PIBI, PIBIC-EM, PIBITI).	Rozangela Curi Pedrosa	Professor Associado/ Diretora	2015

Fonte: GR/UFSC



## Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento

### Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN



**Quadro 11 - Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento**

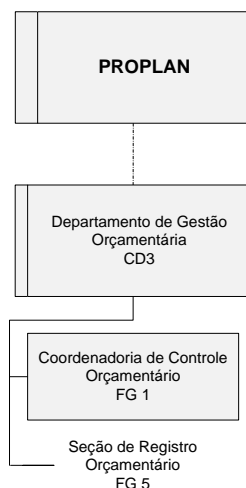
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/ PROPLAN	Auxiliar o reitor em suas tarefas executivas na área de planejamento e avaliação institucional, de gestão orçamentária, contábil e financeira, de informações corporativas e de orçamento, de planejamento da ocupação física, dos projetos de Arquitetura e Engenharia e da fiscalização de obras e das políticas de governança eletrônica e de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Antonio Cezar Bornia	Professor Titular/ Pró- Reitor	2015
Reitoria/ PROPLAN	Auxiliar o reitor em suas tarefas executivas na área de planejamento e avaliação institucional, de gestão orçamentária, contábil e financeira, de informações corporativas e de orçamento, de planejamento da ocupação física, dos projetos de Arquitetura e Engenharia e da fiscalização de obras e das políticas de governança eletrônica e de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Izabela Raquel	Assistente em Administração/ Pró-Reitora Adjunta	01/01/2015 a 07/01/2015
		Anna Cecília Amaral Petrassi	Economista/ Pró-Reitora Adjunta	02/02/2015 a 31/12/2015
PROPLAN/ DGO	Coordenar o orçamento institucional.	Otávio Vanderlei Berlanda	Contador/ Diretor	2015

PROPLAN/ SeTIC	Planejar, pesquisar, aplicar e desenvolver produtos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.	Edison Tadeu Lopes Melo	Analista de Tecnologia da Informação/ Diretor	2015
PROPLAN/ DCF	Coordenar, analisar e acompanhar a administração orçamentária e financeira da Universidade.	Maria Regina Cellis	Contador/ Diretora	2015
PROPLAN/ DFO	Supervisionar, direcionar e coordenar a fiscalização da execução de obras de engenharia da UFSC.	Rodrigo Bossle Fagundes	Engenheiro-Área/ Diretor	2015
PROPLAN/ DPAE	Coordenar a implantação dos Planos Diretores dos diversos campi da UFSC e suas áreas experimentais e gerenciar a elaboração dos projetos de arquitetura e engenharia.	Elias Sebastião de Andrade	Engenheiro-Área/ Diretor	2015
PROPLAN/ DPGI	Planejar e gerir os sistemas de informação associados.	Sérgio Roberto Pinto da Luz	Assistente em Administração/ Diretor	2015
PROPLAN/ DSI	Planejar e desenvolver projetos e implementações de sistemas e soluções de tecnologia da informação e comunicação.	Roberto Tagliari Hoffman	Analista de Tecnologia da Informação/ Diretor	2015
PROPLAN/ DTR	Planejar, projetar, implantar e manter a redeUFSC, os Serviços de Rede os Centros de Dados e Serviços de Centro de Dados	Carlos Alberto Moresco	Analista de Tecnologia da Informação e redes/ Diretor	2015

Fonte: GR/UFSC

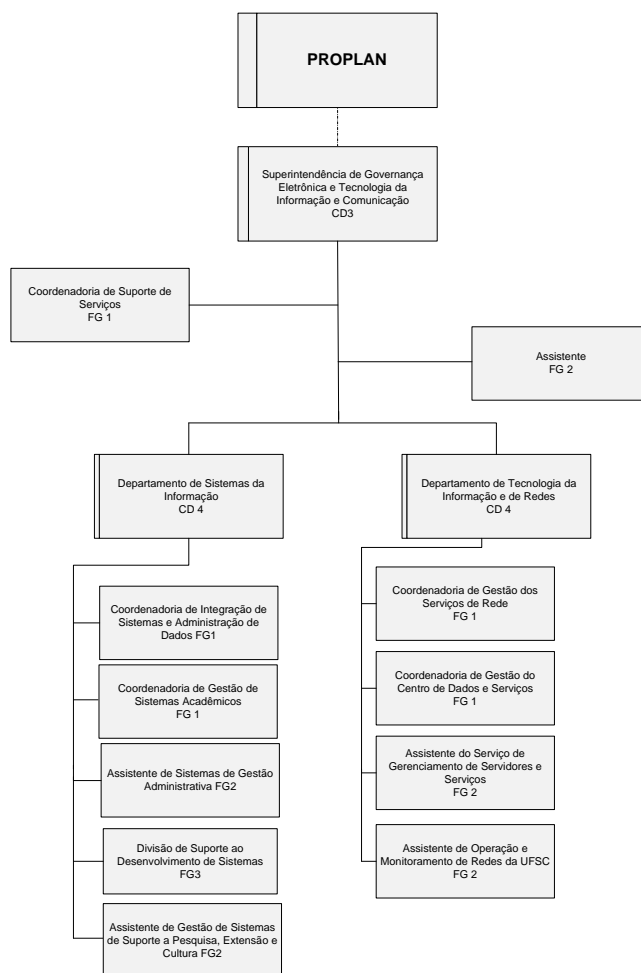
## Departamento de Gestão Orçamentária

*Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento –Departamento de Gestão Orçamentária*



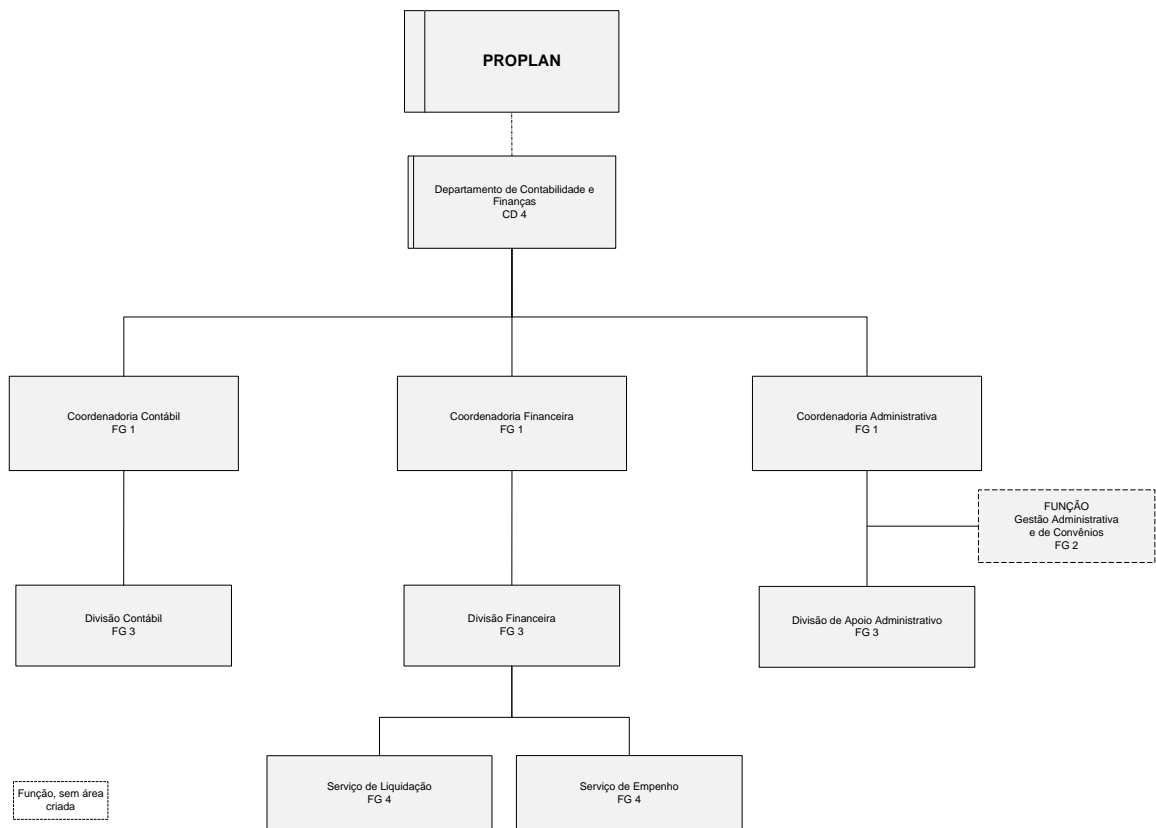
# Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação



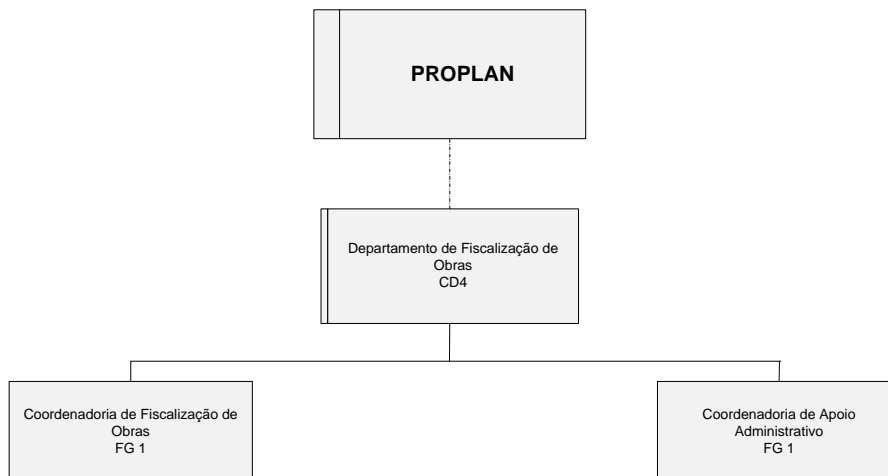
# Departamento de Contabilidade e Finanças

Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – Departamento de Contabilidade e Finanças



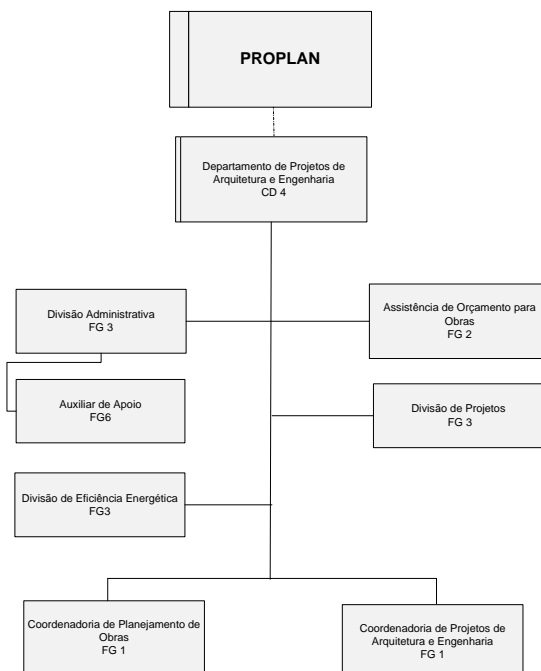
## Departamento de Fiscalização de Obras

*Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – Departamento de Fiscalização de Obras*



## Departamento de Projetos e Arquitetura e Engenharia

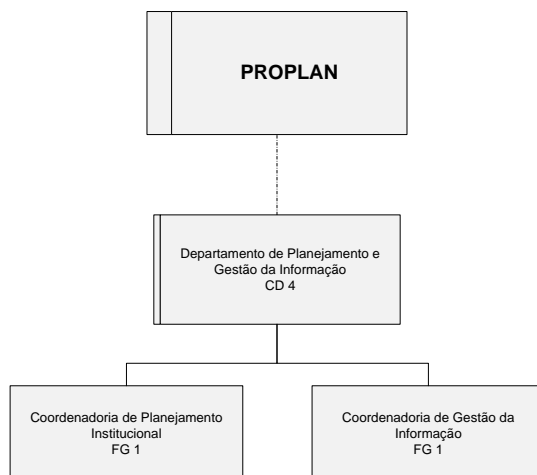
*Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia*



## Departamento de Planejamento e Gestão da Informação

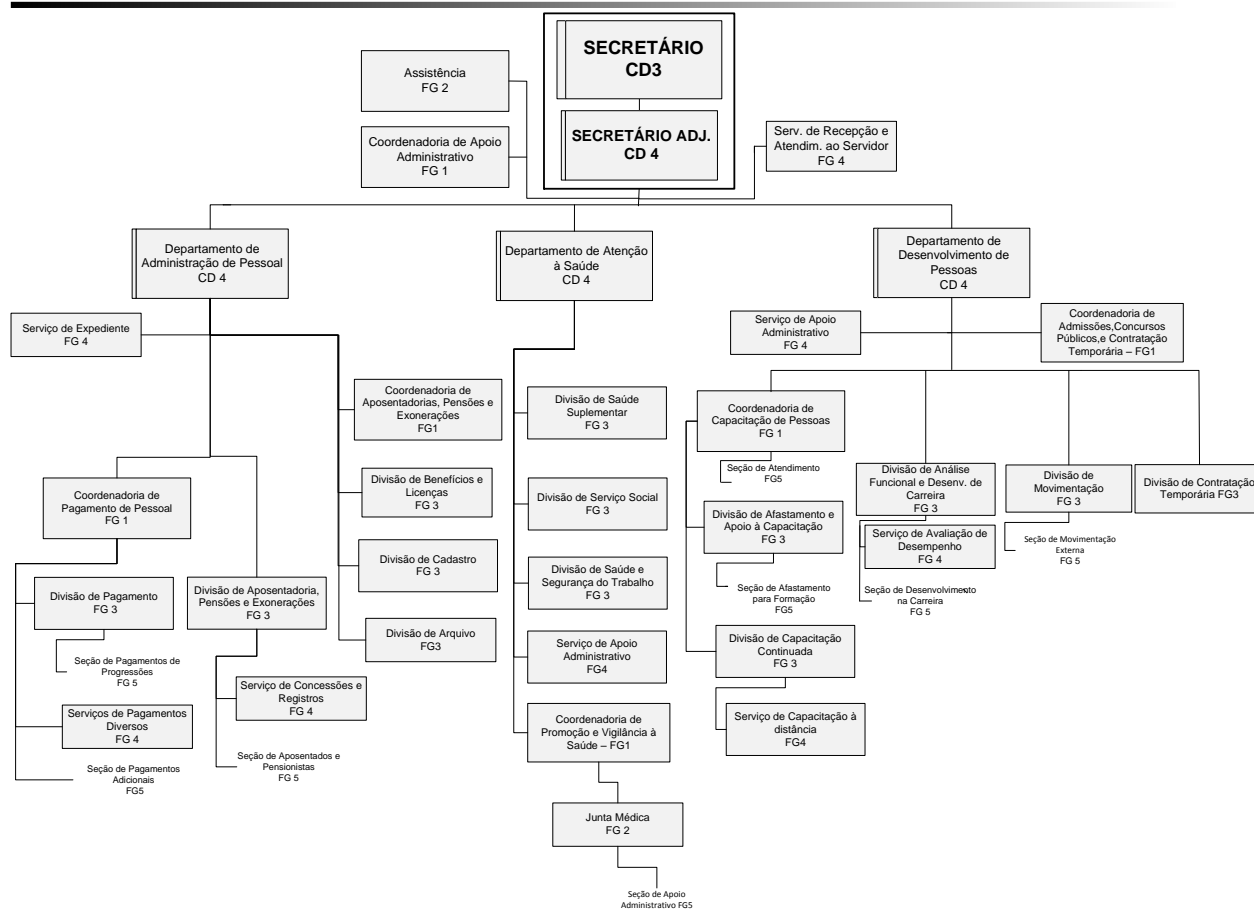
*Estrutura Organizacional da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento – Departamento de Planejamento e Gestão da Informação*

---



# Secretaria de Gestão de Pessoas

## Estrutura Organizacional da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGESP



**Quadro 12 - Secretaria de Gestão de Pessoas**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/ SEGESP	Desenvolver ações com vistas ao gerenciamento de processos na área de desenvolvimento humano e social destinadas à melhoria do nível de qualidade de vida dos servidores docentes e técnico-administrativos em seu exercício profissional, realizando o acompanhamento da vida funcional de todos os servidores da UFSC.	Elci Terezinha de Souza Junckes	Assistente em Administração/ Secretária	01/01/2015 a 23/11/2015
		Juliana Blau	Técnica em Assuntos Educacionais/ Secretária	23/11/2015 a 31/12/2015
Reitoria/ SEGESP	Desenvolver ações com vistas ao gerenciamento de processos na área de desenvolvimento humano e social destinadas à melhoria do nível de qualidade de vida dos servidores docentes e técnico-administrativos em seu exercício profissional, realizando o acompanhamento da vida funcional de todos os servidores da UFSC.	Juliana Blau	Técnica em Assuntos Educacionais/ Secretária Adjunta	01/01/2015 a 23/11/2015
		Marilza Nair dos Santos Moriggi	Auxiliar de Creche/ Secretária Adjunta	23/11/2015 a 31/12/2015
SEGESP/ DAP	Desenvolver ações de administração de pessoal e gerenciar o processo de trabalho	Rita de Cássia Knabben	Técnico em Assuntos Educacionais/ Diretora	2015

SEGESP/ DAS	Desenvolver e implementar políticas de promoção à saúde e à segurança do trabalho.	Marilza Nair dos Santos Moriggi	Auxiliar de Creche/ Diretora	01/01/2015 a 23/11/2015
		Carlos Alberto Rodrigues	Técnico em segurança do trabalho/ Diretor	23/11/2015 a 31/12/2015
SEGESP/ DDP	Coordenar processos de admissão, movimentação, acompanhamento, avaliação e de educação institucional destinados aos servidores docentes e técnico-administrativos.	Karyn Pacheco Neves	Assistente em Administração/ Diretora	01/01/2015 a 30/11/2015
		Michele Amorim Lima Henriques	Assistente em Administração/ Diretora	30/11/2015 a 31/12/2015

Fonte: GR/UFSC

## Secretaria Especial de Aperfeiçoamento Institucional

*Estrutura Organizacional da Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional - SEAI*



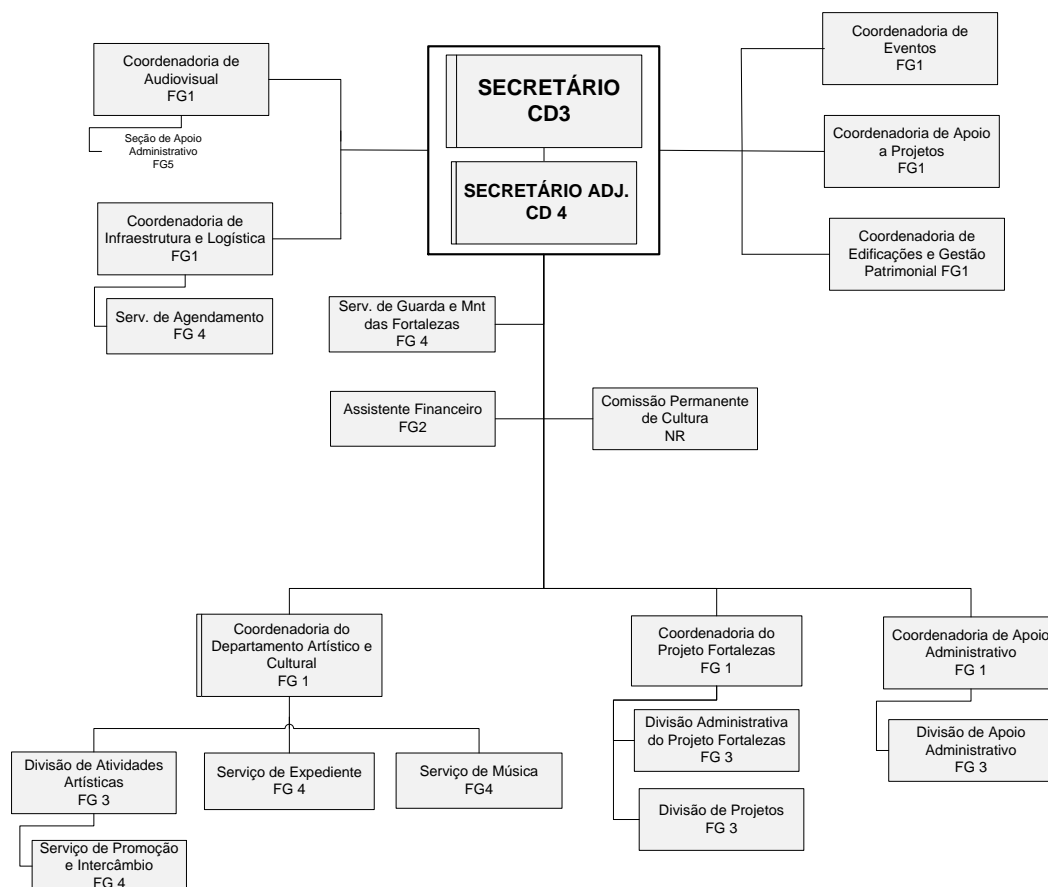
### Quadro 13 - Secretaria Especial de Aperfeiçoamento Institucional

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/ SEAI	Analisar juridicamente, instruir e regulamentar todos os processos, portarias, resoluções e editais relacionados à UFSC.	Alberto Manoel Assis Júnior	Administrador/ Secretário Adjunto	05/01/2015 a 10/02/2015
		Marcelo Minghelli	Professor do Magistério Superior/ Secretário Adjunto	10/02/2015 a 17/07/2015
		Thayse Kiatkoski Neves	Secretária Executiva/ Secretária Adjunta	17/07/2015 a 31/12/2015

Fonte: GR/UFSC



*Estrutura Organizacional da Secretaria de Cultura - SECULT*



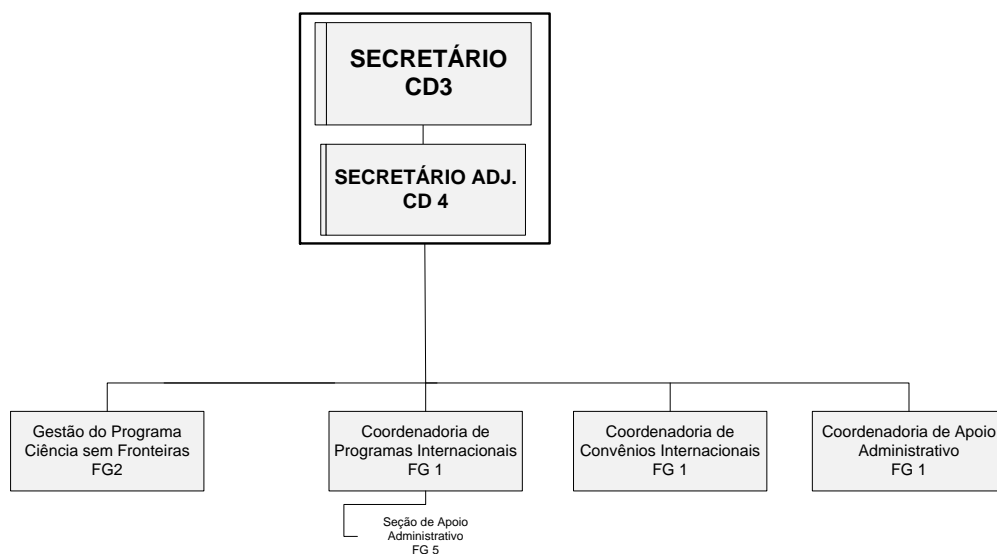
**Quadro 14 - Secretaria de Cultura**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/Função	Período de atuação
Reitoria/ SECULT	Auxiliar o Reitor em suas tarefas executivas na área de Cultura.	Zilma Gesser Nunes	Professor Associado/ Secretária	01/01/2015 a 24/03/2015
		Rosana Cássia Kamita	Professor Associado/ Secretária	24/03/2015 a 31/12/2015
Reitoria/ SECULT	Auxiliar o Reitor em suas tarefas executivas na área de Cultura.	Rosana Cássia Kamita	Professor Associado/ Secretária Adjunta	01/01/2015 a 24/03/2015
		Elizabeth Nunes Duarte	Assistente em Administração/ Secretária Adjunta	15/04/2015 a 31/12/2015

Fonte: GR/UFSC

## Secretaria de Relações Internacionais

### Estrutura Organizacional da Secretaria Relações Internacionais - SINTER



**Quadro 15 - Secretaria de Relações Internacionais**

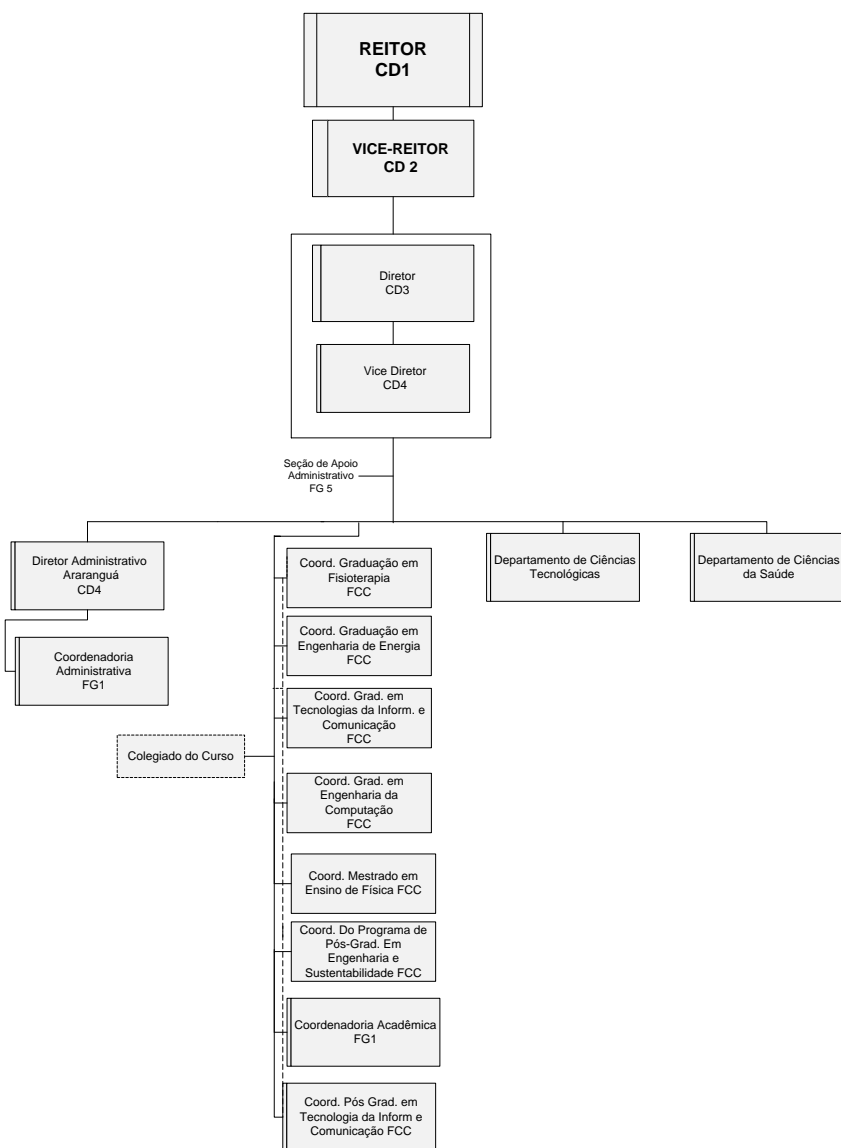
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/ SINTER	Promover a interação com organismos e instituições internacionais, apoiar e implementar acordos de cooperação técnica, científica e cultural e viabilizar o intercâmbio de estudantes, professores e servidores técnico administrativos.	Luiz Carlos Pinheiro Machado Filho	Professor Titular/ Secretário	01/01/2015 a 27/11/2015
		Aguinaldo Roberto Pinto	Professor Associado/ Secretário	30/11/2015 a 31/12/2015
Reitoria/ SINTER	Promover a interação com organismos e instituições internacionais, apoiar e implementar acordos de cooperação técnica, científica e cultural e viabilizar o intercâmbio de estudantes, professores e servidores técnico administrativos.	Aguinaldo Roberto Pinto	Professor Associado/ Secretário Adjunto	01/01/2015 a 30/11/2015
		Marcelo Farina	Professor Associado/ Secretário Adjunto	30/11/2015 a 31/12/2015

Fonte: GR/UFSC

# Campi

## Centro de Araranguá

### Estrutura Organizacional da Administração do Ensino, Pesquisa e Extensão – Centro de Araranguá



**Quadro 16 - Centro Araranguá**

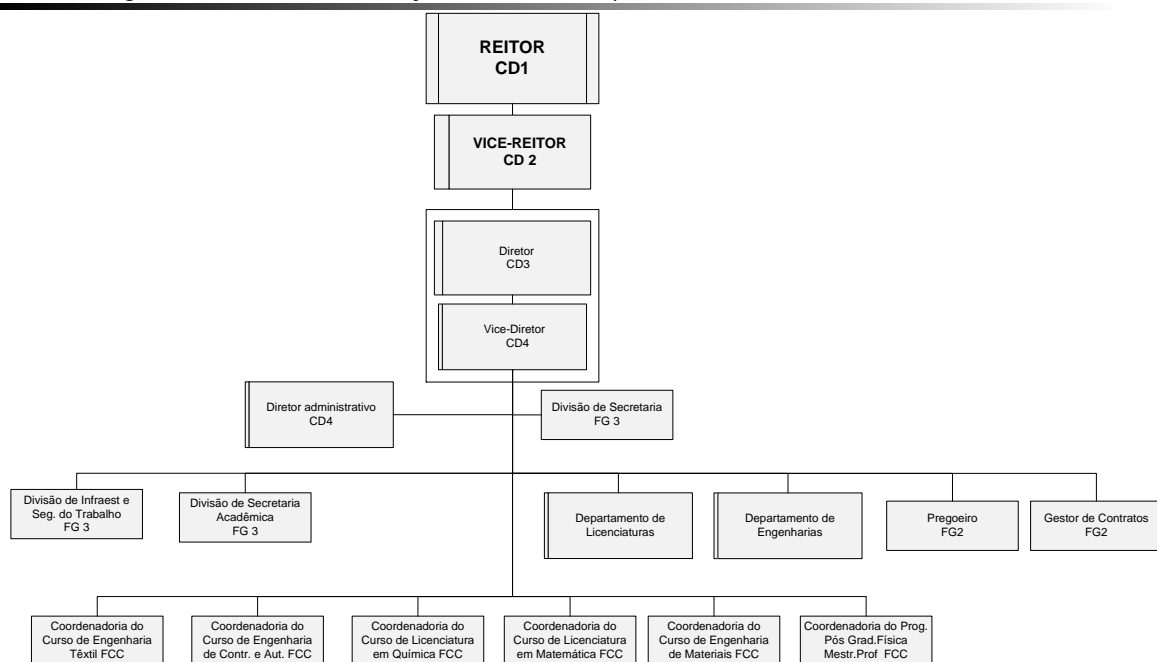
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/Função	Período de atuação
Reitoria/ ARA	Realizar a gestão da Unidade e prover condições para o desenvolvimento das suas atividades.	Paulo Cesar Leite Esteves	Professor Adjunto/ Diretor	01/01/2015 a 04/05/2015
		Eugênio Simão	Professor Adjunto/ Diretor	04/05/2015 a 31/12/2015

Reitoria/ ARA	Realizar a gestão da Unidade e prover condições para o desenvolvimento das suas atividades.	Fabício de Oliveira Oriques	Professor Adjunto/ Vice-Diretor	07/08/2015 a 31/12/2015
ARA/ DAC  *função extinta	Promover o desenvolvimento da pesquisa, em articulação com o ensino e a extensão; Orientar e fiscalizar todas as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como estágios supervisionados dos alunos no âmbito da Unidade.	Regina Vasconcellos Antonio	Professor Associado/ Diretora	01/01/2015 a 27/01/2015
ARA/ DAD	Supervisionar e coordenar a execução das atividades de planejamento e gestão no âmbito da Unidade.	Samira Belettini Borges	Secretária Executiva/ Diretora	2015

Fonte: GR/UFSC

## Centro de Blumenau

### Estrutura Organizacional da Administração do Ensino, Pesquisa e Extensão – Centro de Blumenau



### Quadro 17 - Centro de Blumenau

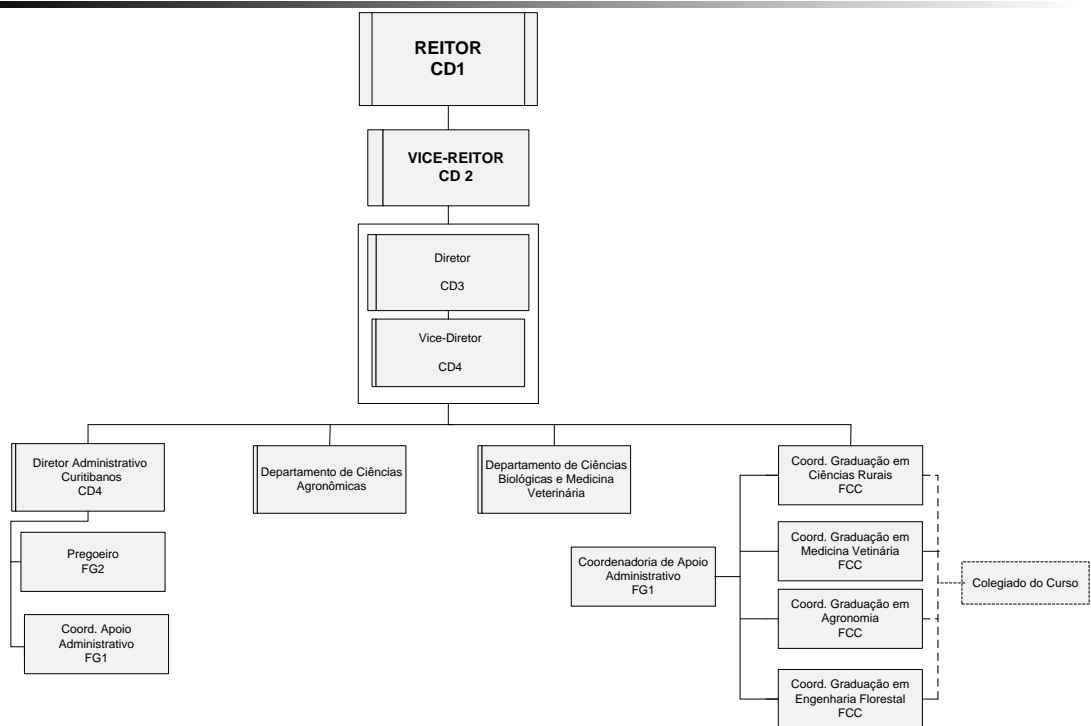
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/ BLU	Responsabilizar-se pela Gestão do Campus Blumenau.	Ubirajara Franco Moreno	Professor Associado/ Diretor	2015
Reitoria/ BLU	Substituir o Diretor nas suas faltas e impedimentos e exercer atribuições de caráter permanente delegadas pelo Diretor Geral.	Ismael Casagrande Belletini	Professor Adjunto/ Vice-Diretor	07/08/2015 a 31/12/2015

BLU/ DAC	Dirigir as atividades acadêmicas do Campus Blumenau, planejando e controlando a execução dos trabalhos e avaliando os resultados dos órgãos que compõem a estrutura acadêmica.	Sérgio Luiz Ferreira	Professor Adjunto/ Diretor	01/01/2015 a 09/07/2015
*função extinta	Dirigir as atividades acadêmicas do Campus Blumenau, planejando e controlando a execução dos trabalhos e avaliando os resultados dos órgãos que compõem a estrutura acadêmica.	Ismael Casagrande Belletini	Professor Adjunto/ Diretor	09/07/2015 a 07/08/2015
BLU/ DAD	Auxiliar a Direção Geral nas tarefas executivas relativas à gestão administrativa financeira do Centro.	Chirley de Miranda Pilon Carvalho	Administradora/ Diretora	01/01/2015 a 27/12/2015

Fonte: GR/UFSC

## Centro de Curitibanos

### Estrutura Organizacional da Administração do Ensino, Pesquisa e Extensão – Centro de Curitibanos



### Quadro 18 - Centro Curitibanos

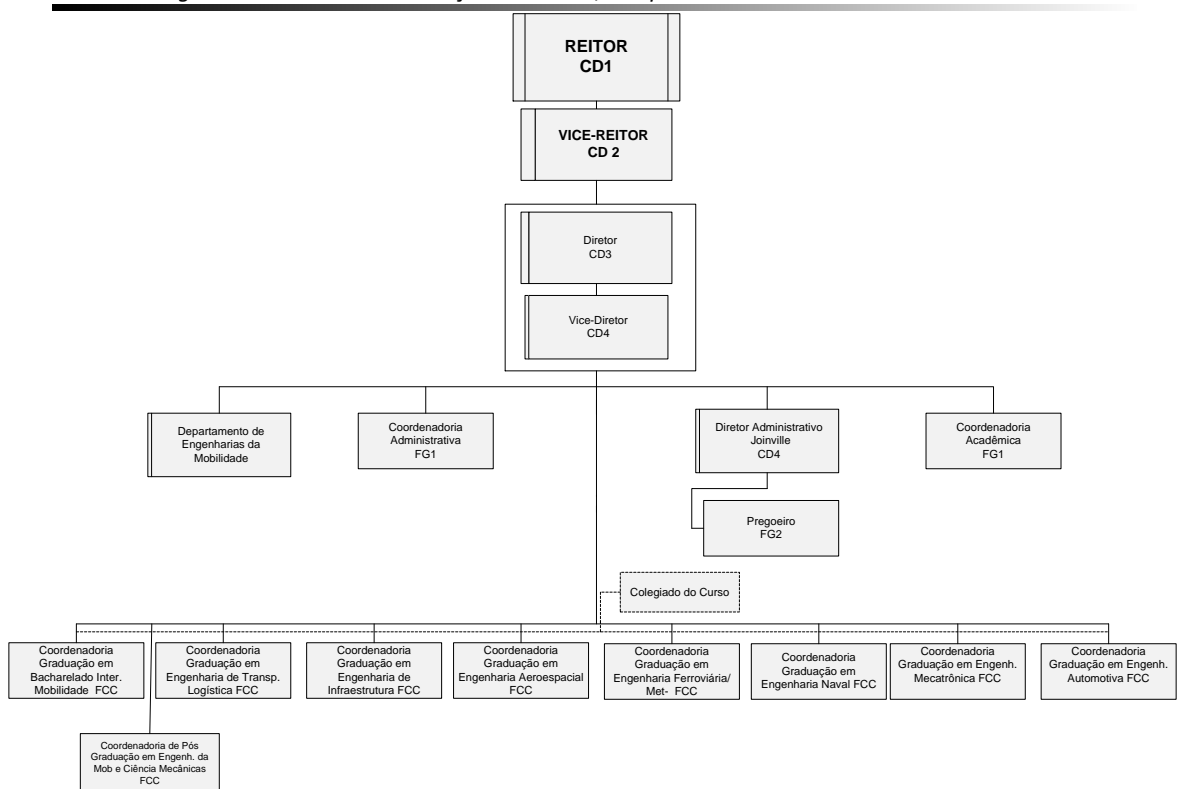
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/ CURI	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade.	Leocir José Welter	Professor Adjunto/ Diretor	2015
Reitoria/ CURI	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade.	Juliano Gil Nunes Wendt	Professor Adjunto/ Vice-Diretor	07/08/2015 a 31/12/2015

CURI/ DAC *função extinta	Dirigir, coordenar, supervisionar, fiscalizar e os serviços administrativos do Centro.	Juliano Gil Nunes Wendt	Professor Adjunto/ Diretor	01/01/2015 a 07/08/2015
CURI/ DAD	Planejar, organizar e dirigir e as atividades da Coordenadoria de Apoio Administrativo.	Paulo Roberto Kammer	Técnico de Tecnologia da Informação/ Diretor	2015

Fonte: GR/UFSC

## Centro de Joinville

### Estrutura Organizacional da Administração do Ensino, Pesquisa e Extensão – Centro de Joinville



### Quadro 19 - Centro de Joinville

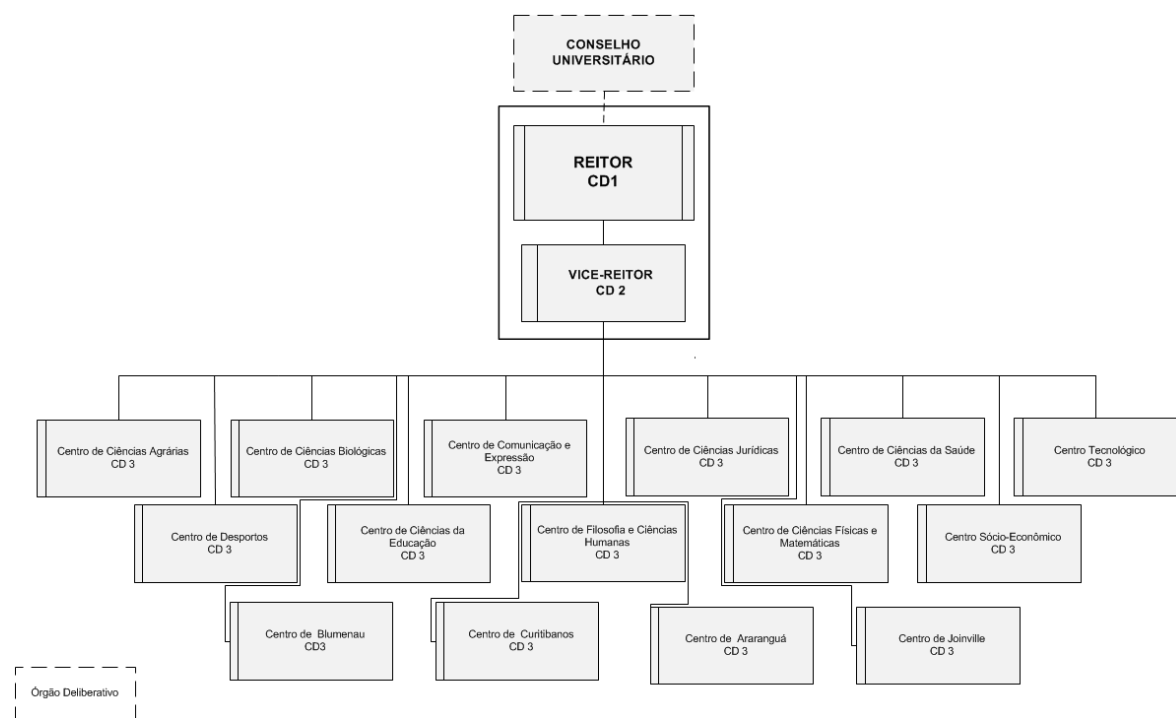
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/ JOI	Coordenar, supervisionar, fiscalizar e dirigir todas as atividades administrativas e acadêmicas realizadas no Centro.	Cátia Regina Silva de Carvalho Pinto	Professor Adjunto/ Diretora	2015
Reitoria/ JOI	Exercer a vice-direção da unidade, liderar a elaboração e o acompanhamento o planejamento estratégico do centro.	Mauricio de Campos Porath	Professor Adjunto/ Vice-Diretor	07/08/2015 a 31/12/2015
JOI/ DAC *função extinta	Exercer a chefia imediata do corpo docente e dos servidores técnico administrativos com atividades diretamente relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.	Mauricio de Campos Porath	Professor Adjunto/ Diretor	01/01/2015 a 06/08/2015

JOI/DAD	Coordenar, supervisionar, fiscalizar e dirigir todas as atividades administrativas realizadas no Campus.	Jamile Fantin	Psicóloga/ Diretora	2015
---------	--	---------------	------------------------	------

Fonte: GR/UFSC

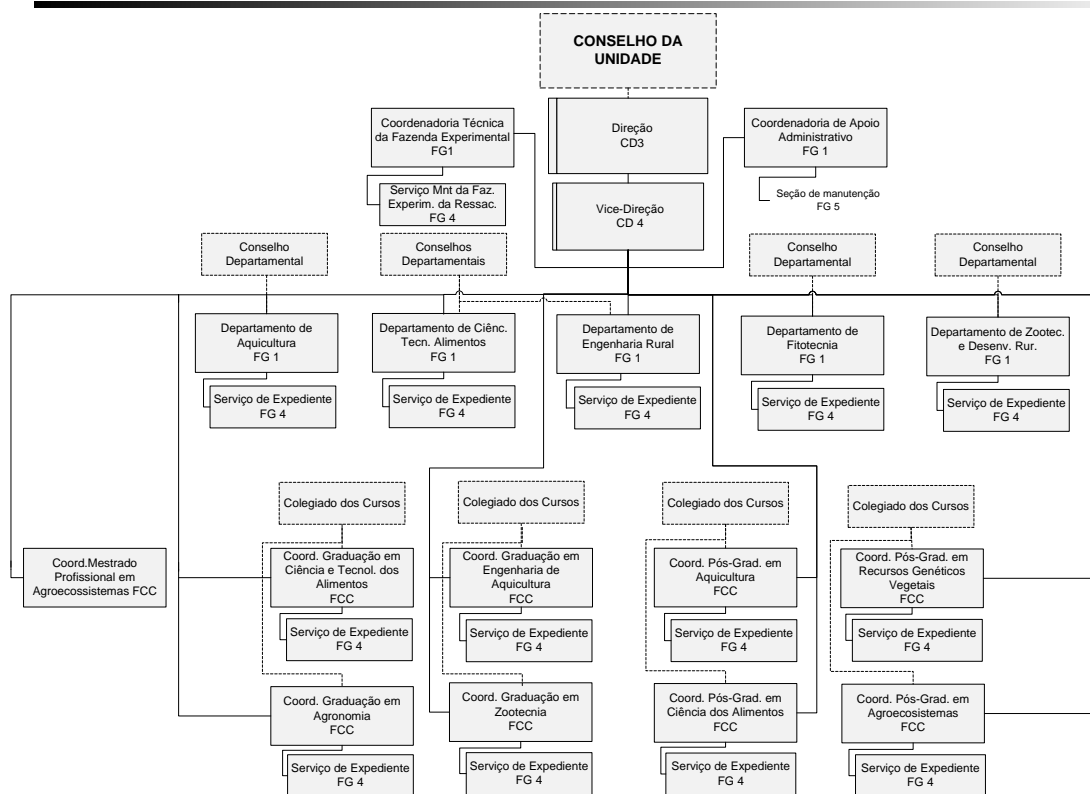
## Centros de Ensino

*Estrutura Organizacional da Administração da Universidade – Unidades de Ensino, Pesquisa e Extensão*



# Centro de Ciências Agrárias - CCA

## Estrutura Organizacional do Centro de Ciências Agrárias



**Quadro 20 - Centro de Ciências Agrárias**

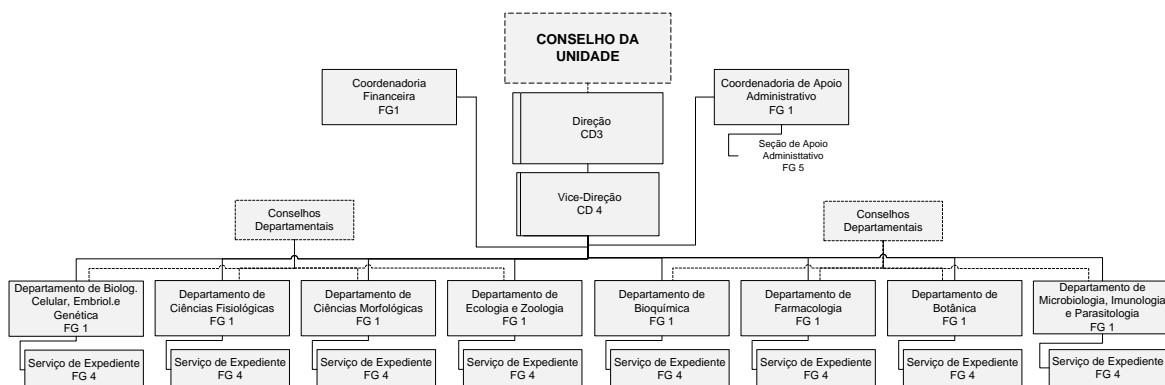
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/CCA	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade.	Jose Carlos Fiad Padilha	Professor Adjunto/ Diretor	2015
Reitoria/CCA	Na ausência da Diretoria, assumir interinamente as atividades da Diretoria do Centro. Auxiliar nas atividades exercidas pela Diretoria do Centro.	Pedro Luiz Manique Barreto	Professor Adjunto/ Vice-Diretor	2015

Fonte: GR/UFSC

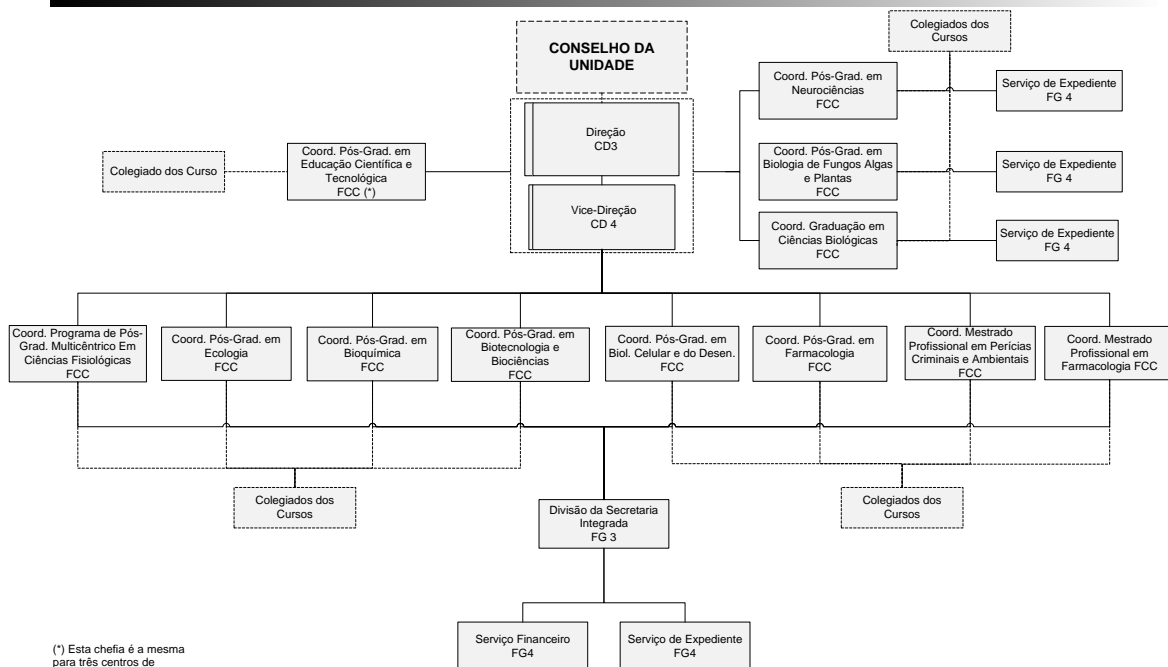


# Centro de Ciências Biológicas – CCB

## Estrutura Organizacional do Centro Ciências Biológicas - Departamentos



## Estrutura Organizacional do Centro Ciências Biológicas - Cursos



(\*) Esta chefia é a mesma para três centros de ensino: CCB, CED e CFM.

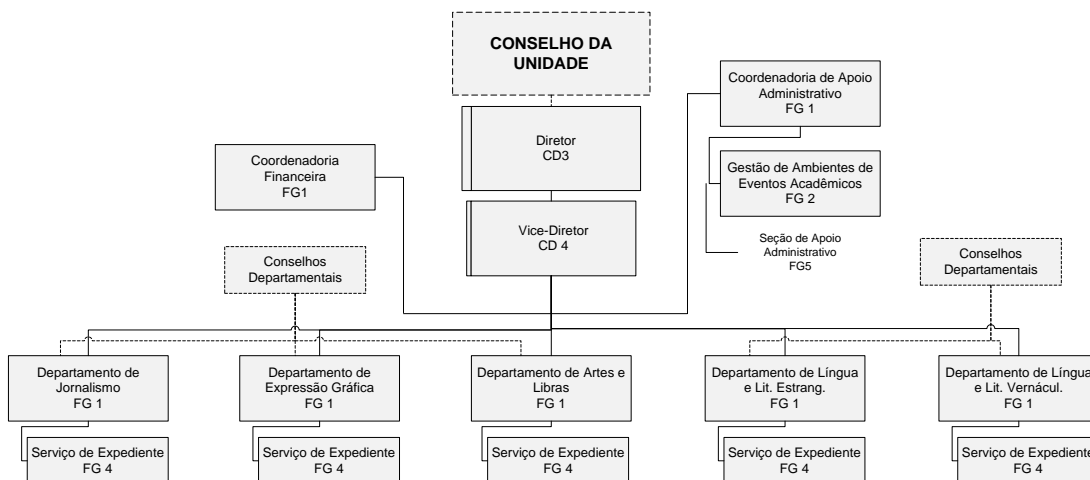
### Quadro 21 - Centro de Ciências Biológicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/CCB	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade.	Sônia Gonçalves	Professor Adjunto/ Diretora	2015
Reitoria/CCB	Na ausência da Diretoria, assumir interinamente as atividades da Diretoria do Centro. Auxiliar nas atividades exercidas pela Diretoria do Centro.	Tadeu Lemos	Professor Associado/ Vice-Diretor	2015

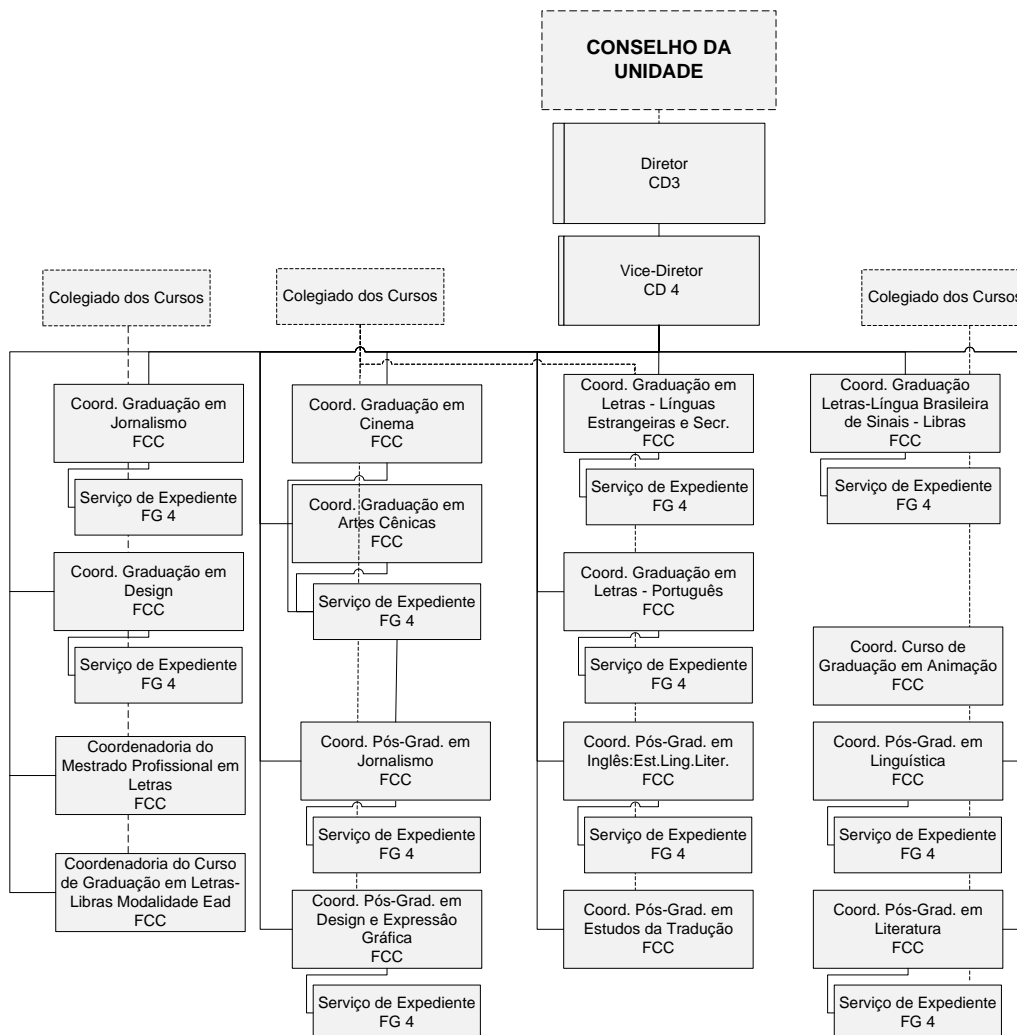
Fonte: GR/UFSC

# Centro de Comunicação e Expressão - CCE

## Estrutura Organizacional do Centro de Comunicação e Expressão - Departamentos



## Estrutura Organizacional do Centro de Comunicação e Expressão - Cursos



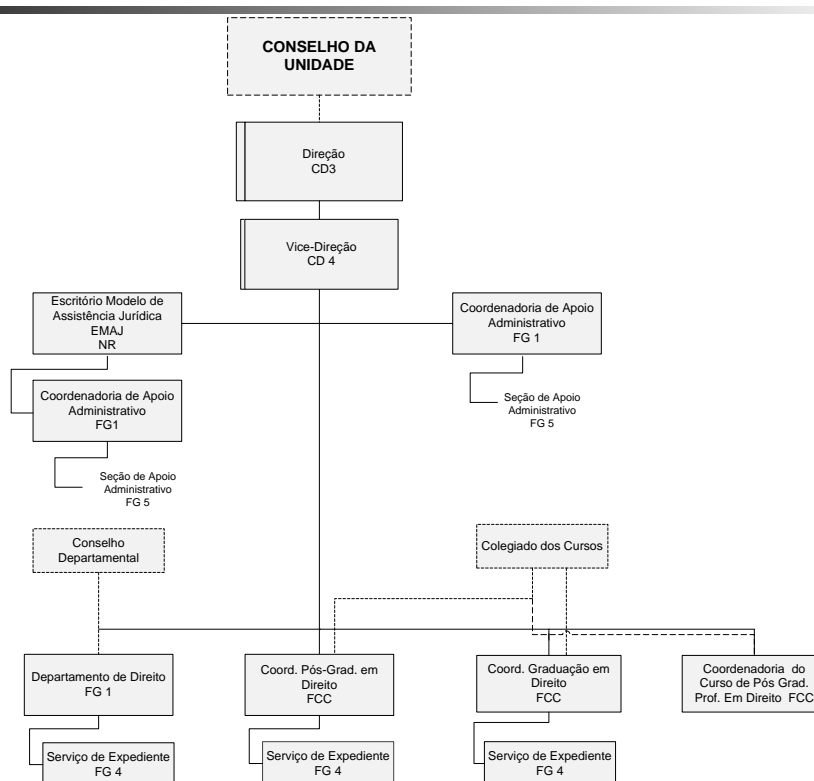
## Quadro 22 - Centro de Comunicação e Expressão

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/CCE	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade.	Felício Wessling Margotti	Professor Titular/ Diretor	2015
Reitoria/CCE	Na ausência da Diretoria, assumir interinamente as atividades da Diretoria do Centro. Auxiliar nas atividades exercidas pela Diretoria do Centro.	Arnoldo Debatin Neto	Professor Associado/ Vice-Diretor	2015

Fonte: GR/UFSC

## Centro de Ciências Jurídicas – CCJ

### Estrutura Organizacional do Centro de Ciências Jurídicas



NR - Não Remunerado

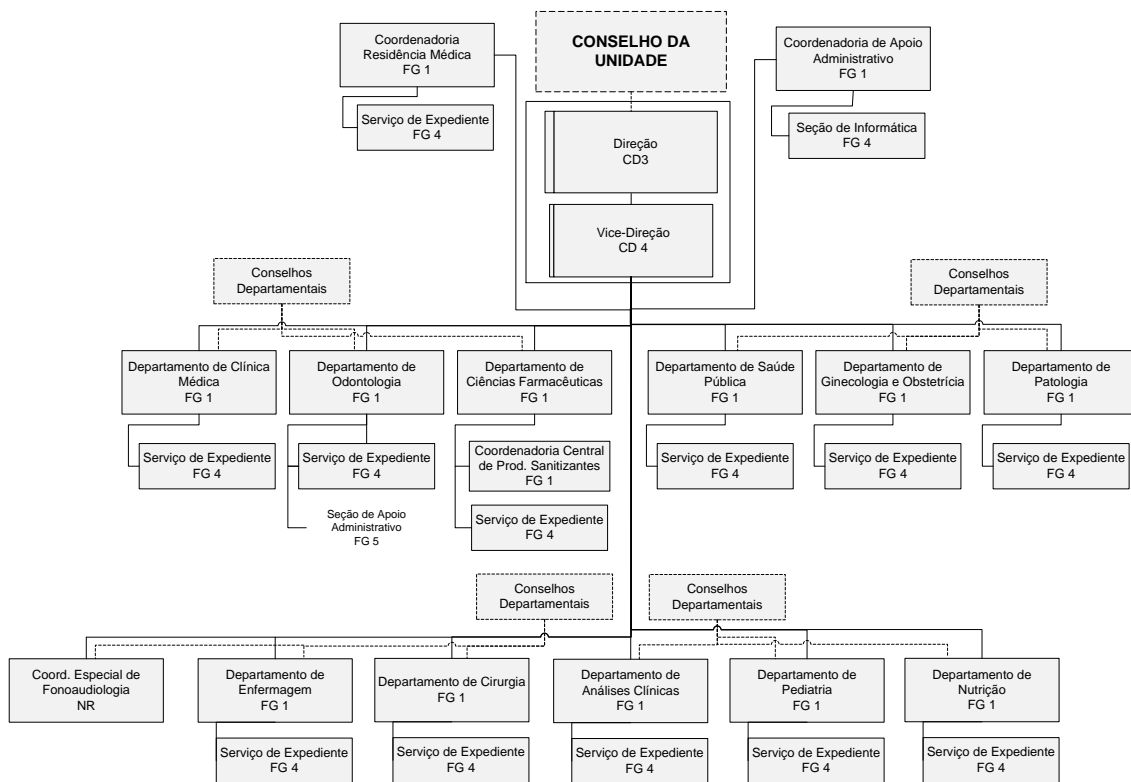
## Quadro 23 - Centro de Ciências Jurídicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/Função	Período de atuação
Reitoria/CCJ	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade.	Luis Carlos Cancellier de Olivo	Professor Associado/Diretor	2015
Reitoria/CCJ	Na ausência da Diretoria, assumir interinamente as atividades da Diretoria do Centro. Auxiliar nas atividades exercidas pela Diretoria do Centro.	Ubaldo Cesar Balthazar	Professor Titular/Vice-Diretor	2015

Fonte: GR/UFSC

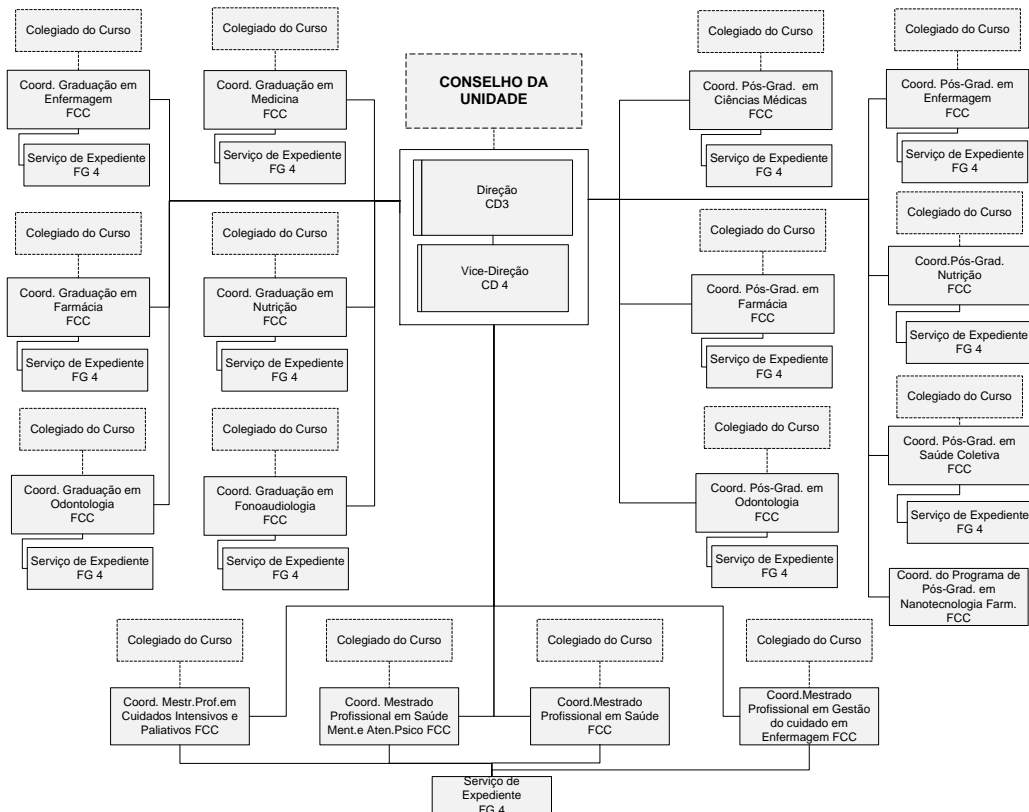
# Centro de Ciências da Saúde – CCS

## Estrutura Organizacional do Centro de Ciências da Saúde - Departamentos



NR - Não Remunerado

## Estrutura Organizacional do Centro de Ciências da Saúde – Cursos



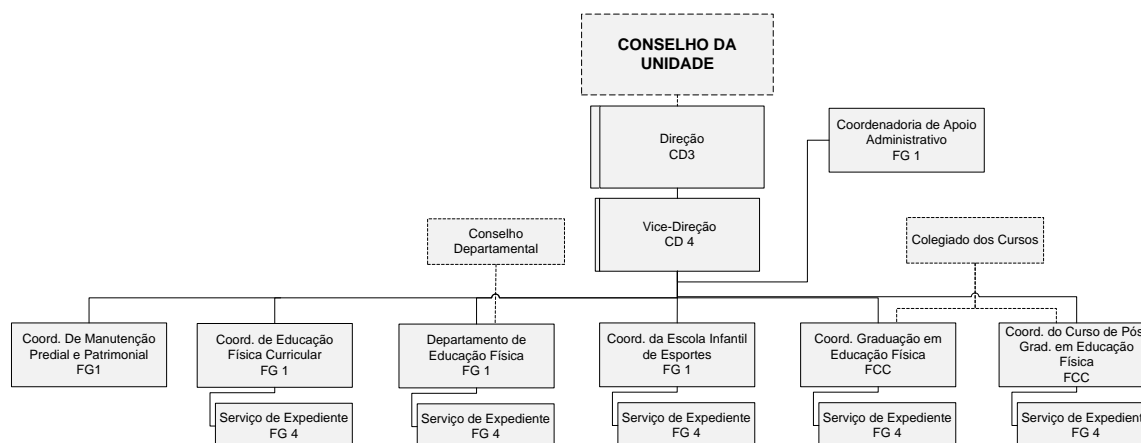
**Quadro 24 - Centro de Ciências da Saúde**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/CCS	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos do CCS.	Sérgio Fernando Torres de Freitas	Professor Titular/ Diretor	2015
Reitoria/CCS	O Vice-Diretor, além de substituir o Diretor nas suas faltas e impedimentos, poderá ter atribuições permanentes no âmbito da administração do Centro, definidas pelo Diretor, bem como atribuições delegadas.	Isabela de Carlos Back Giuliano	Professor Adjunto/ Vice-Diretora	2015

Fonte: GR/UFSC

## Centro de Desportos - CDS

### Estrutura Organizacional do Centro de Desportos

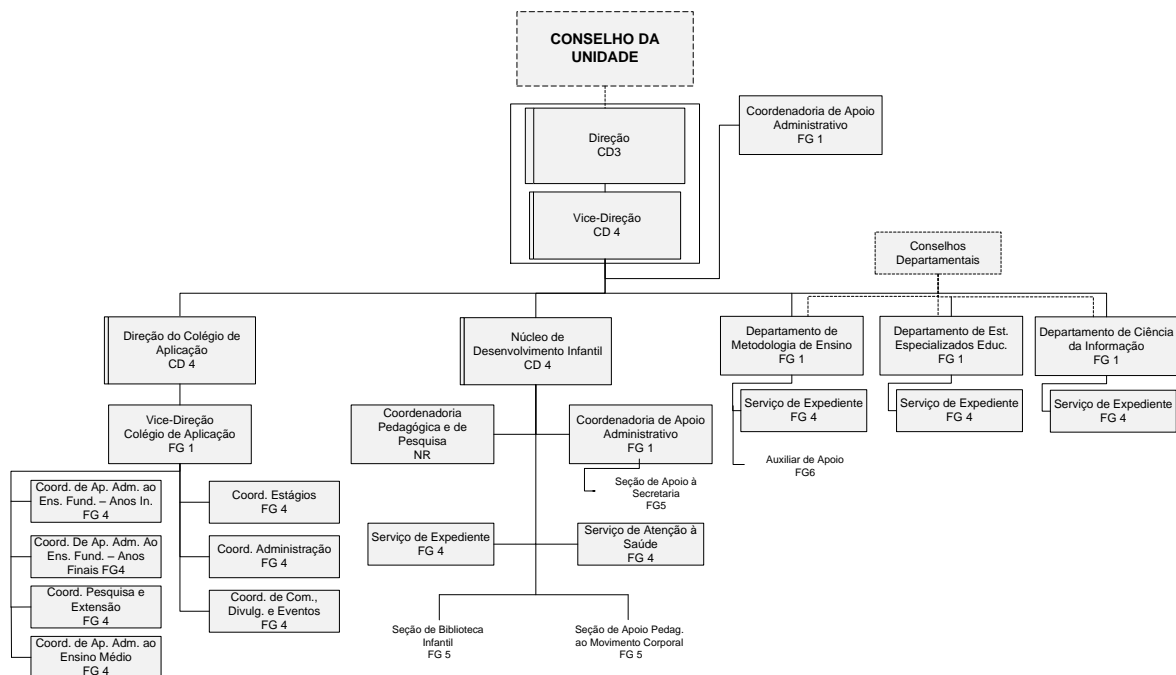
**Quadro 25 - Centro de Desportos**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/CDS	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade.	Edison Roberto de Souza	Professor Associado/ Diretor	2015
Reitoria/CDS	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade, na ausência do Diretor do Centro.	Luciano Lazzaris Fernandes	Professor Associado/ Vice-Diretor	2015

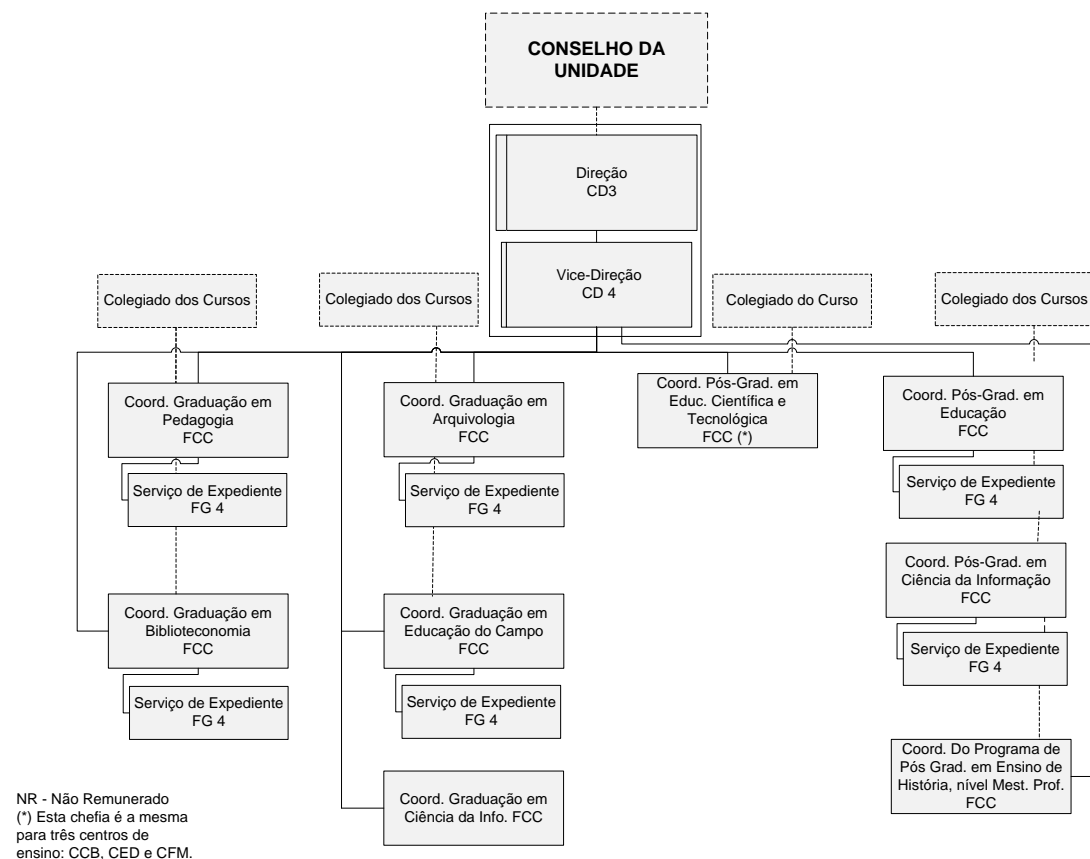
Fonte: GR/UFSC

# Centro de Ciências da Educação – CED

## Estrutura Organizacional do Centro de Ciências da Educação – Departamentos



## Estrutura Organizacional do Centro de Ciências da Educação - Cursos



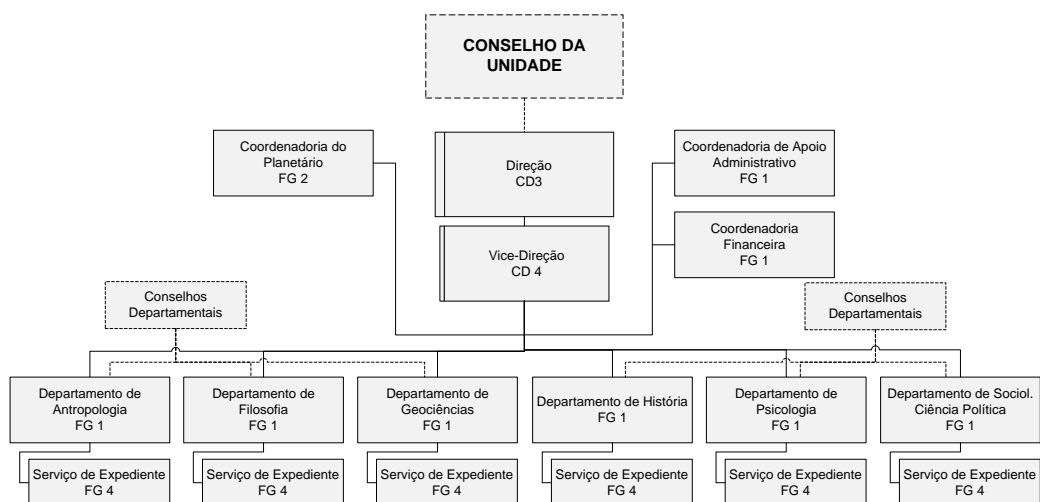
**Quadro 26 - Centro de Ciências da Educação**

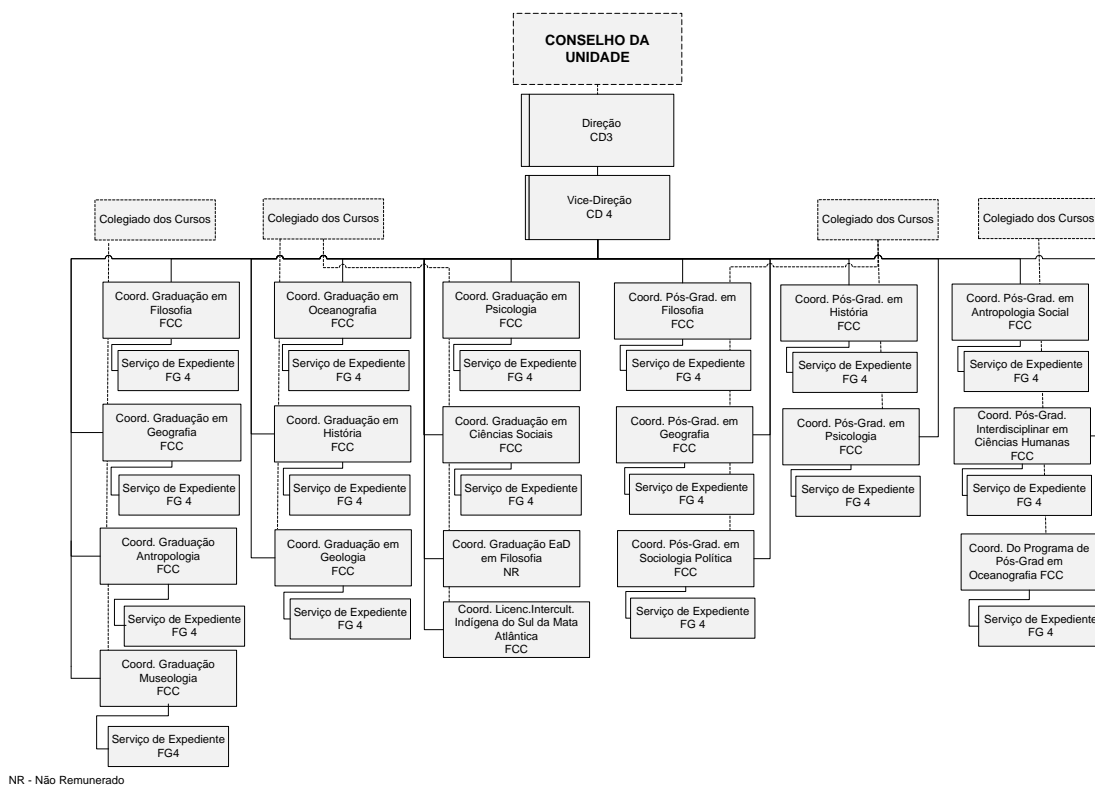
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/ CED	Coordenação executiva de pesquisa e de extensão da Unidade e Supervisão da Coordenadoria de Comunicação do CED	Nestor Manoel Habkost	Professor Associado/ Diretor	2015
Reitoria/ CED	Coordenação executiva de pesquisa e de extensão da Unidade e Supervisão da Coordenadoria de Comunicação do CED	Juares da Silva Thiesen	Professor Adjunto/ Vice-Diretor	2015
Reitoria/ NDI	Planejar, coordenar e avaliar as atividades que envolvem a dinâmica de funcionamento da escola.	Eloisa Helena Teixeira	Professor de Ensino Básico/ Diretora	2015
Reitoria/ CA	Planejar, coordenar e avaliar as atividades que envolvem a dinâmica de funcionamento da escola.	Josalba Ramalho Vieira	Professor de Ensino Básico/ Diretora	2015

Fonte: GR/UFSC

## Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFH

### Estrutura Organizacional do Centro de Filosofia e Ciências Humanas - Departamentos





**Quadro 27 - Centro de Filosofia e Ciências Humanas**

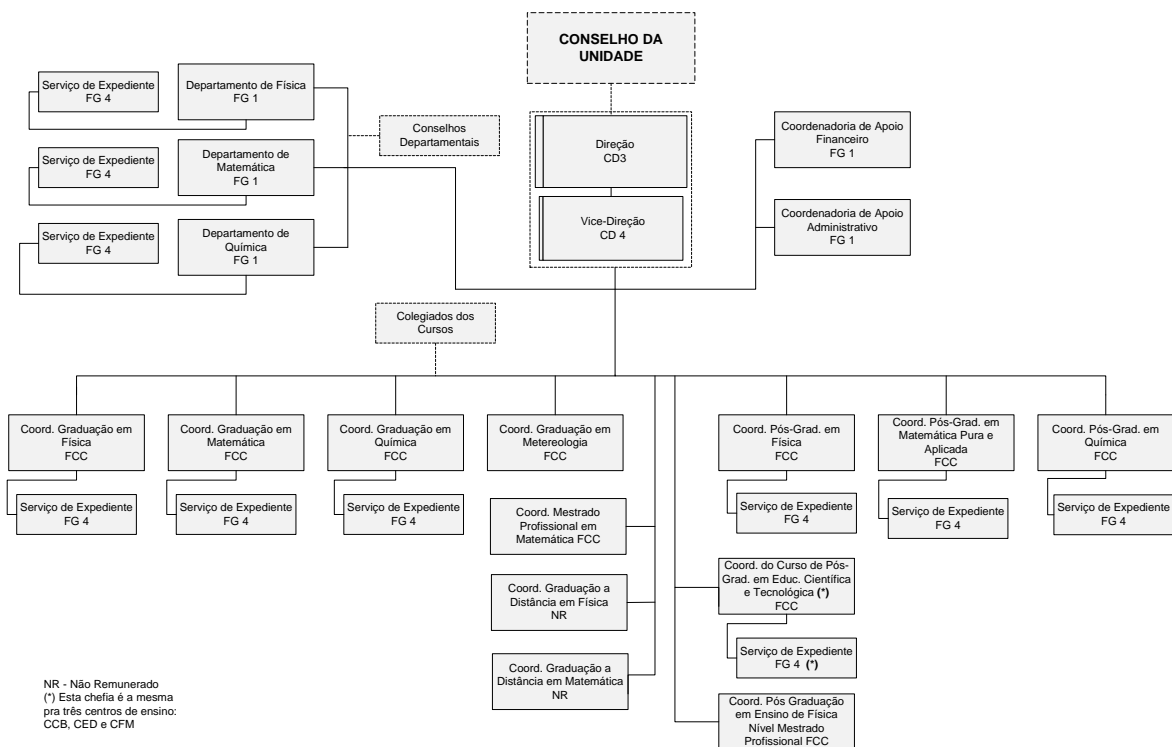
Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/ CFH	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade.	Paulo Pinheiro Machado	Professor Associado/ Diretor	2015
Reitoria/ CFH	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade, na ausência do Diretor do Centro.	Sônia Weidner Maluf	Professor Associado/ Vice-Diretor	2015

Fonte: GR/UFSC



# Centro de Ciências Físicas e Matemáticas – CFM

## Estrutura Organizacional do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas

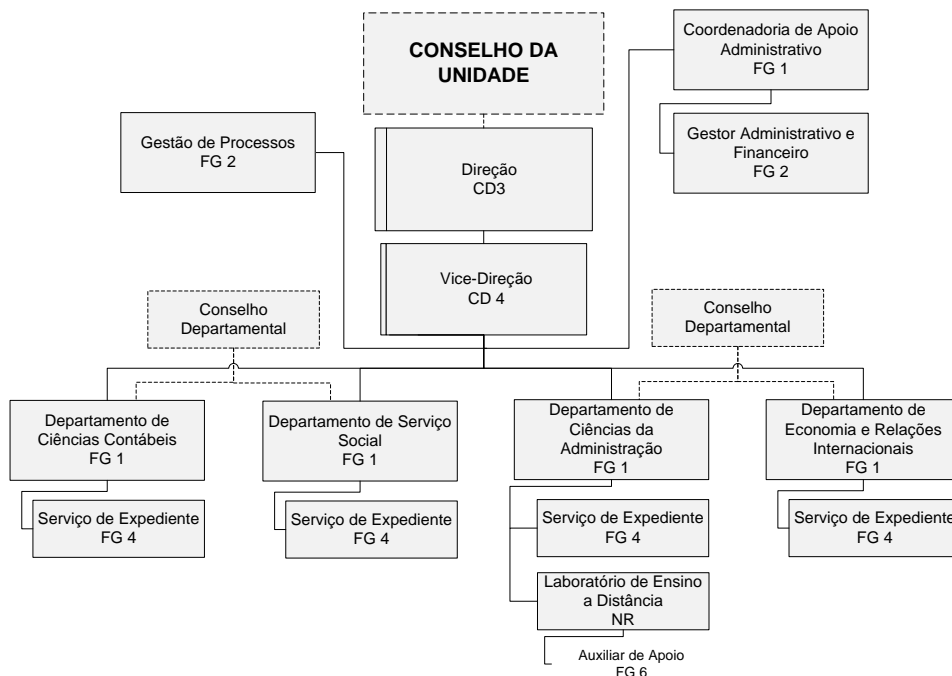


**Quadro 28 - Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/CFM	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade.	Valdir Rosa Correia	Professor Associado/ Diretor	2015
Reitoria/CFM	Substituir o Diretor nas suas ausências e impedimentos, inclusive vacância do cargo.	Licio Hernanes Bezerra	Professor Titular/ Vice-Diretor	2015

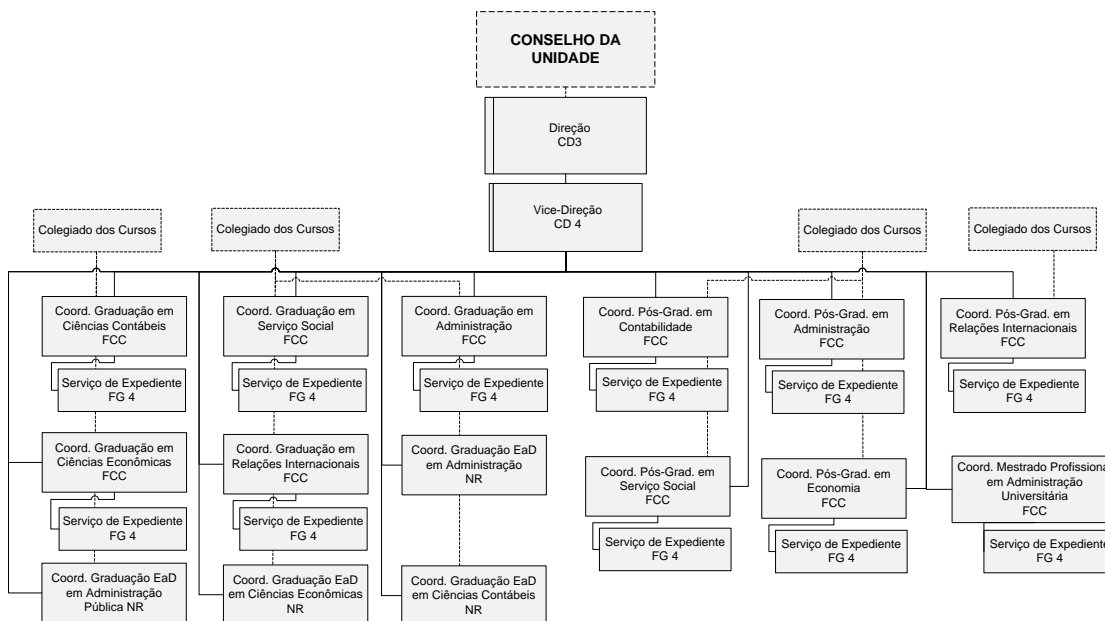
Fonte: GR/UFSC

Estrutura Organizacional do Centro Sócio-Econômico - Departamentos



NR - Não Remunerado

Estrutura Organizacional do Centro Sócio-Econômico - Cursos



NR - Não Remunerado

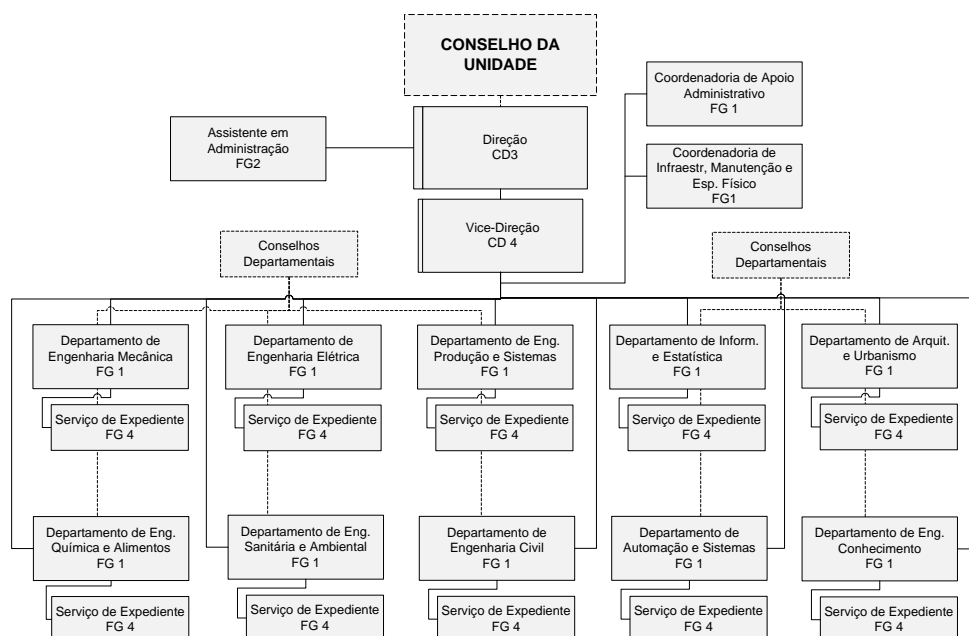
### Quadro 29 - Centro Sócio-Econômico

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/CSE	Planejar, organizar, comandar e controlar recursos humanos, financeiros e estruturais, tendo em vista proporcionar condições ao adequado desempenho acadêmico da Unidade de Ensino.	Elisete Dahmer Pfitscher	Professor Associado/ Diretora	2015
Reitoria/CSE	Compartilhar as funções exercidas pelo diretor da Unidade de Ensino, substituindo-o na sua ausência.	Rolf Hermann Erdmann	Professor Titular/ Vice-Diretor	2015

Fonte: GR/UFSC

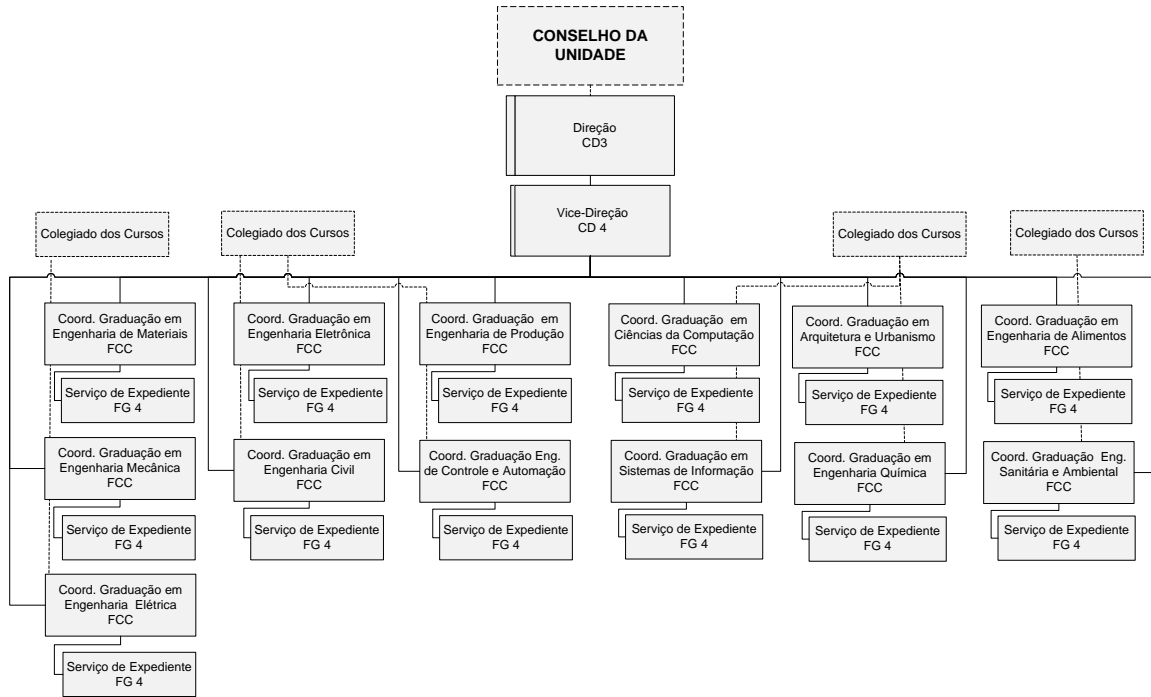
### Centro Tecnológico – CTC

#### Estrutura Organizacional do Centro Tecnológico - Departamentos



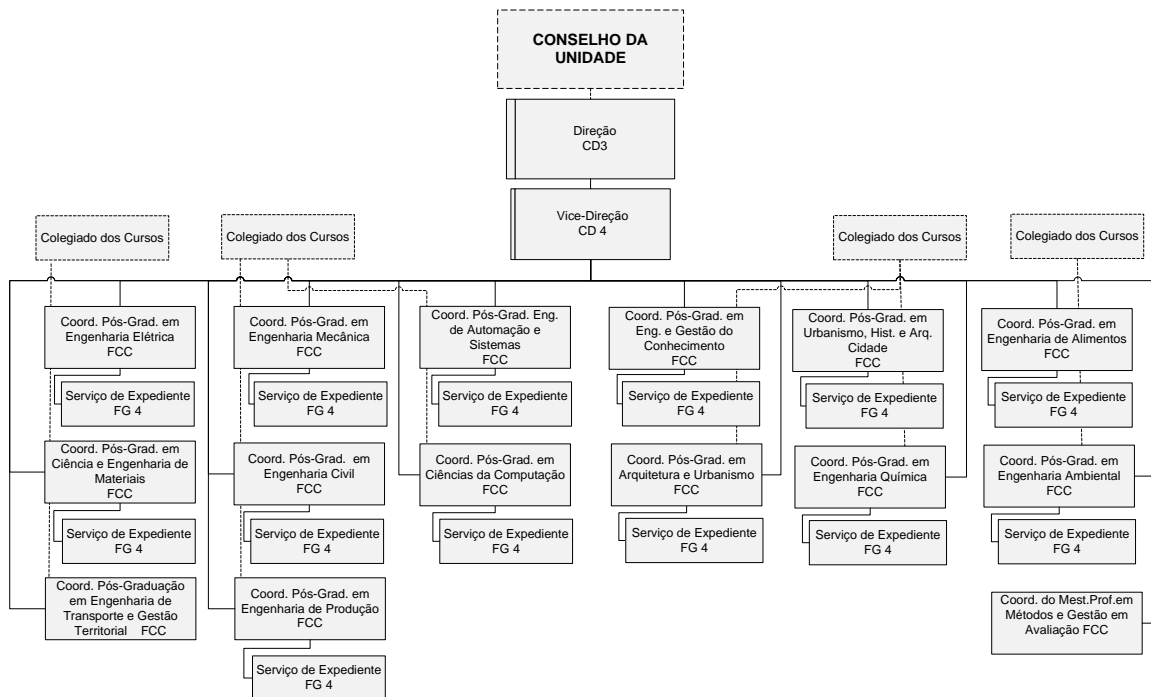
NR - Não Remunerado

## Estrutura Organizacional do Centro Tecnológico – Cursos de Graduação



NR - Não Remunerado

## Estrutura Organizacional do Centro Tecnológico – Cursos de Pós-Graduação



NR - Não Remunerado

### Quadro 30 - Centro Tecnológico

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo/ Função	Período de atuação
Reitoria/CTC	Dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade.	Sebastião Roberto Soares	Professor Titular/ Diretor	2015
Reitoria/CTC	Na ausência da Diretoria, assumir interinamente as atividades da Diretoria do Centro. Auxiliar nas atividades exercidas pela Diretoria do Centro.	Edson Roberto de Pieri	Professor Titular/ Vice-Diretor	2015

Fonte: GR/UFSC

## 1.6 Macroprocessos finalísticos

### 1.6.1 Universidade Federal de Santa Catarina

O presente item demonstra os três macroprocessos finalísticos da UFSC e que estão diretamente relacionados com a missão institucional e a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão, organizados em três grandes áreas, sendo eles:

1. Macroprocesso Ensino
2. Macroprocesso Pesquisa
3. Macroprocesso Extensão

#### 1.6.1.1 Macroprocesso – Ensino

Os macroprocessos de ensino operam nos níveis de graduação e pós-graduação, tanto na modalidade presencial quanto na modalidade de ensino a distância (EaD). O início dá-se com a criação de um projeto acadêmico de um curso (novo ou alteração) que, após aprovação em todas as instâncias (Comissões, Conselhos, Câmaras etc.), tem suas vagas colocadas em oferta para o ano letivo seguinte. Isto representa vários processos operacionais ou processos de apoio, como determinação do calendário letivo, abertura de vagas para vestibular, definição de turmas, professores, alocação de salas de aula, entre outros recursos. Este macroprocesso dispara outro macroprocesso de seleção dos candidatos (prováveis alunos) para ocupar as vagas dos cursos ofertados. Para aqueles candidatos selecionados, serão executados os macroprocessos de ingresso e matrícula de calouros nas várias modalidades, transformando o candidato em aluno ativo da Universidade.

Este aluno passa a ter uma vida acadêmica (sucessivas matrículas, composição de histórico escolar, possibilidade de participação de estágios, mobilidades acadêmicas, etc.) que deve se estender pelo número de anos do curso. O processo de ensino é finalizado quando o aluno é diplomado e libera a vaga.

O macroprocesso de ensino envolve as Pró-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação. As principais ações envolvidas de graduação, de acordo com o Regimento Interno que se encontra em anexo, se referem a:

- coordenar as ações ligadas ao ensino de graduação;
- convocar e presidir as reuniões da Câmara de Ensino de Graduação;
- promover o intercâmbio com outras entidades;
- coordenar atividades de ensino bem como as de matrícula e estágios curriculares;
- supervisionar as atividades do processo de matrícula;
- coordenar os projetos da educação básica propostos pelo MEC;
- representar a UFSC nos fóruns pertinentes;
- administrar as informações relativas às suas atividades;
- elaborar o calendário acadêmico a ser aprovado pelo CUn.

As principais ações envolvidas de pós-graduação, de acordo com o Regimento Interno que se encontra em anexo, se referem a:

- coordenar as ações ligadas ao ensino de pós-graduação;
- convocar e presidir as reuniões da Câmara de Ensino de Pós-Graduação;
- promover o intercâmbio com outras entidades;
- coordenar e supervisionar processos de seleção de alunos e de credenciamento de docentes com a observância de critérios justos e objetivos
- promover a integração das atividades de ensino de pós-graduação com o sistema de avaliação de rendimento escolar, de dissertações e teses
- representar a UFSC nos fóruns pertinentes.

Os macroprocessos de pesquisa e extensão, apresentados a seguir, nos itens 1.6.1.2. e 1.6.1.3, operam várias modalidades e permitem a captação de receita muitas vezes fora do âmbito de distribuição de recursos, tais como:

- interações acadêmicas que contemplam contratos e convênios firmados com a Universidade através de um projeto oriundo de um professor ou técnico, podendo ser cursos, consultorias, pesquisa aplicadas a pedido de empresas ou outros;
- projetos de pesquisa que podem ser realizados com órgãos de governo como CAPES e CNPQ, outros ou ainda com empresas privadas;
- eventos normalmente relacionados aos projetos de pesquisas ativos na Universidade, tais como SEPEX (Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão), que mostram à sociedade as atividades realizadas pela Universidade com seus alunos, parceiros e professores;
- cursos de extensão que permitem uma larga interação com a sociedade. Esses cursos, em geral, são curtos e fornecem certificados, sem o processo complexo de uma diplomação. No entanto, contêm procedimentos de seleção e matrícula como nos macroprocessos de ensino e, algumas vezes, envolvem procedimentos de pagamentos pelos alunos.

#### **1.6.1.2 Macroprocesso – Pesquisa**

O macroprocesso de pesquisa envolve a Pró-Reitoria de Pesquisa.

As principais ações envolvidas de Pesquisa, de acordo com o Regimento Interno que se encontra em anexo, se referem a:

- Coordenar as ações ligadas a Pesquisa
- Convocar e presidir as reuniões da Câmara de Pesquisa
- Promover o intercambio com outras entidades
- Fomentar e apoiar a pesquisa
- Coordenar ações para a busca de recursos através de projetos institucionais de pesquisa
- Acompanhar a execução de projetos de pesquisa zelando pela sua regularidade e compatibilidade com o interesse público

#### **1.6.1.3 Macroprocesso – Extensão**

O macroprocesso de extensão envolve a Pró-Reitoria de Extensão.

As principais ações envolvidas de extensão, de acordo com o Regimento Interno que se encontra em anexo, se referem a:

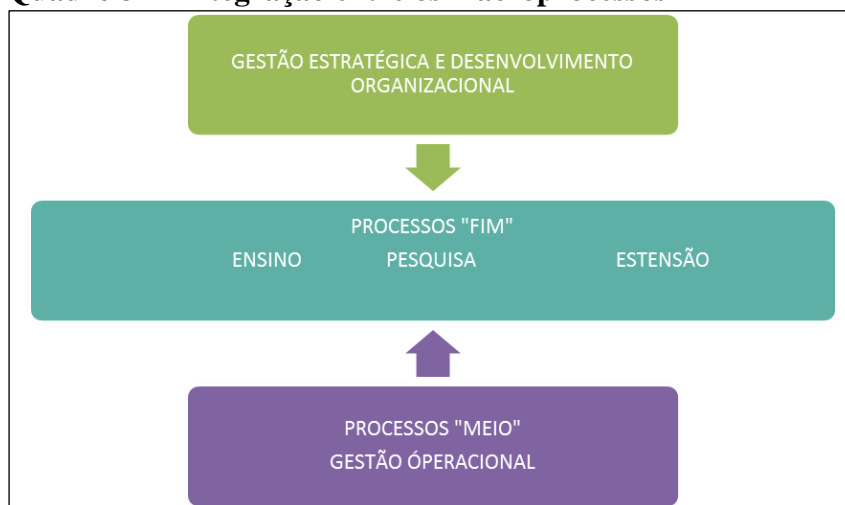
- coordenar as ações ligadas a Extensão;
- convocar e presidir as reuniões da Câmara de Extensão;
- promover o intercambio com outras entidades;

- acompanhar a execução de projetos de extensão zelando pela sua regularidade e compatibilidade com o interesse público;
- supervisionar a concessão de bolsas de extensão;
- gerir o sistema de emissão de certificados de extensão.

Os macroprocessos Ensino, Pesquisa e Extensão encontram-se estreitamente relacionados, uma vez que, na maioria das vezes, eles dependem e afetam uns aos outros. Cursos de pós-graduação stricto sensu podem gerar projetos de pesquisa financiados por órgãos como CAPES, cursos de pós-graduação lato sensu podem gerar convênios e/ou contratos com entidades do governo ou privadas e assim por diante.

O Quadro 31 ilustra a interação entre os macroprocessos finalísticos entre si e entre estes e os macroprocessos de apoio à execução e operacionalização dos processos finalísticos; no nível de gestão estratégica estão os macroprocessos direcionadores e de apoio à tomada de decisão.

**Quadro 31 - Integração entre os macroprocessos**



Fonte: CPI/DPGI

### 1.6.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

O HU é considerado um Hospital Geral por prestar assistência à saúde na modalidade de internação nas quatro clínicas básicas (clínica médica, pediatria, ginecologia/obstetrícia e cirurgia geral); por dispor de Serviço de Atendimento Diagnóstico e Terapêutico (SADT) e, contar com serviço de Urgência/Emergência, Unidade de Terapia Intensiva, hospital-dia, serviço ambulatorial, maternidade e outros.

Foi idealizado na década de 60 para atendimento das demandas de ensino, pesquisa e extensão da UFSC na área da saúde e afins. Através do ensino em serviço, busca uma formação de qualidade, capacitando profissionais para o SUS. Em 2004, com a publicação da primeira Portaria que definia os critérios obrigatórios para a certificação de unidades hospitalares como hospitais de ensino, buscou esta certificação junto aos Ministérios da Saúde e Educação. Foi o primeiro hospital no Estado de Santa Catarina a receber a certificação, que aconteceu ainda no ano de 2004, mantendo esta certificação até a data de hoje.

O HU possui um Ambulatório que atende cerca de 11.000 consultas médicas e multiprofissionais/mês. O Ambulatório representa uma das portas de entrada da Instituição, as demais são as 03 (três) Emergências (pediátrica, adulto e ginecológica/obstétrica), que realizam no conjunto cerca de 7.000 atendimentos/mês. Conta ainda com um serviço de toxicologia de referência, que faz atendimentos telefônicos para todo o estado (3.300/mês),

além do suporte ao Serviço de Emergência considerado referência para atendimento aos acidentes com animais peçonhentos e intoxicações exógenas.

Também realiza em torno de 750 internações, 250 cirurgias de médio e grande porte, 400 cirurgias ambulatoriais e 160 partos/mês (Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar do HU, 2015). Os agendamentos de consultas, retornos e exames são majoritariamente via Sistema de Regulação – SISREG, do Ministério da Saúde, sob a responsabilidade dos gestores estadual e municipal.

Considerando o ensino de graduação e pós-graduação anualmente mais de 1.000 alunos realizam atividades no HU, principalmente oriundos de cursos da UFSC, bem como, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina e UDESC. No ano de 2015 atuaram no HU 99 médicos residentes em 21 especialidades, bem como, 57 residentes multiprofissionais em três áreas de concentração: atenção em alta complexidade, urgência e emergência e saúde da mulher e da criança e 3 da Residência em Cirurgia e Traumatologia Bucofacial, área odontologia. A Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão juntamente com a Direção Geral autorizaram a execução de 150 projetos de pesquisa no HU em 2015.

**Principais produtos e serviços gerados e respectivas participações na composição das receitas próprias da unidade jurisdicionada:**

**Quadro 32 - Macroprocessos Finalísticos**

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais clientes	Subunidades responsáveis (áreas físicas)
<b>Atendimento Ambulatorial</b>	Realizar consultas e retornos por profissionais médicos e de outras áreas da saúde	Consultas/retornos ambulatoriais	Usuários do SUS agendados via SISREG	Área A, B, C, pediatria, cirurgia ambulatorial, oftalmologia, proctologia, otorrinolaringologia, etc
<b>Atendimento ambulatorial</b>	Realizar hemodiálise em pacientes com doença renal crônica (DRC)	Hemodiálise	Usuários do SUS portadores de doença renal crônica (DRC), conforme Termo de Compromisso pactuado com os gestores (estadual e municipal)	Unidade de Tratamento Dialítico
<b>Atendimento ambulatorial</b>	Realizar pequenas cirurgias	Pequenas cirurgias	Usuários do SUS agendados via SISREG	Área de Cirurgia Ambulatorial
<b>Realização de exames</b>	Realizar exames preventivos, diagnósticos e para o monitoramento de doenças	Exames de imagem, cardiológicos, hemodinâmicos, em análises clínicas, em anatomia patológica e endoscópicos	Usuários do SUS atendidos pelas especialidades médicas no ambulatório (urgências), encaminhados apenas para realização de exames no HU (via SISREG) ou internados na instituição	Serviço de Radiologia, Cardiologia, Hemodinâmica, Divisão de Análises Clínicas, Serviço de Anatomia Patológica e Centro Endoscópico



<b>Atendimento nas Emergências Adulto, Pediátrica e Ginecológica/Obstétrica</b>	Realizar atendimento de urgência e emergência no HU	Consultas em urgência e emergência	Usuários do SUS - pacientes referenciados (SAMU, UPAs e outras instituições) e porta-aberta (livre demanda)	Emergência Adulto, Emergência Pediátrica, Emergência Ginecológica/Obstétrica
<b>Atendimento no Centro de Informações Toxicológicas</b>	Realizar atendimento de urgência e acompanhamento de casos	Atendimentos telefônicos, suporte ao Serviço de Emergência do HU considerado referência para atendimento aos acidentes com animais peçonhentos e intoxicações exógenas	Usuários do SUS - pacientes referenciados (SAMU, UPAs e outras instituições) e porta-aberta (livre demanda)	Centro de Informações Toxicológicas (CIT)
<b>Internações</b>	Realizar internações no HU	Internações em clínica médica, cirúrgica, pediatria e ginecológica no HU.	Usuários do SUS atendidos pelo ambulatório (internações eletivas) e atendidos nas emergências	Clínica Médica 1, Unidade de Isolamento, Clínicas Cirúrgicas 1 e 2, Unidade de Internação Ginecológica e Unidade de Internação Pediátrica.
<b>Internações</b>	Realizar internações em UTI adulto e neonatal	Internações em UTI adulto e neonatal	Usuários do SUS, internados/nascidos no HU ou referenciados	UTI adulto e neonatal
<b>Cirurgias de médio e grande porte</b>	Realizar cirurgias de médio e grande porte no HU, incluindo as de alta complexidade	A prioridade, nas várias especialidades tem sido dada aos pacientes oncológicos e cirurgias de alta complexidade pactuadas com os gestores (bariátrica, transplante hepático, vascular/endovascular e implante coclear). Temos filas de espera para cirurgias eletivas em várias especialidades	Usuários do SUS atendidos pelo ambulatório e emergências	Centro Cirúrgico, Unidades de Internação Cirúrgica 1 e 2, Ginecológica e UTI adulto
<b>Partos</b>	Realizar partos no HU, tendo como porta de entrada a Emergência Obstétrica	Partos	Usuários do SUS atendidos pelo ambulatório e Emergência Obstétrica	Centro Obstétrico, Alojamento Conjunto, UTI neonatal.

Fonte: HU/UFSC

As subunidades relacionadas no item anterior são consideradas as unidades técnicas diretamente responsáveis. Divisões e Serviços da Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar (Fisioterapia, Fonoaudiologia, Serviço Social, Psicologia, Análises Clínicas, Hemoterapia, Anatomia Patológica, Farmácia, Nutrição e Dietética,

Prontuário do Paciente e Radiologia) participam da assistência ao usuário. Outras unidades participam de forma indireta: Coordenadoria de Suprimentos, Coordenadoria de Processos Licitatórios, Coordenadoria de Manutenção e Serviços Gerais e Coordenadoria de Informática.

**Quadro 33 - Principais insumos e fornecedores para a produção de cada macroprocesso**

GRUPO DE MATERIAIS	PRINCIPAIS FORNECEDORES
Laboratório	LOGITEKNICA COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE - 07.570.445/0001-56 SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS S.A. - 01.449.930/0003-51 LABORSYS PROD DIAGNÓSTICOS E HOSP. LTDA - 04.013.726/0001-10 J. R. EHLKE & CIA. LTDA - 76.730.076/0001-34
Medicamentos	CIRÚRGICA JAW COM. MAT. MED. HOSP. LTDA. - 79.250.676/0001-93 FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - 49.324.221/0001-04 ALMINHANA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - 02.873.606/0001-67 CRISTALIA PROD QUIM E FARMACEUTICOS LTDA - 044.734.671/0001-51 TEVA FARMACEUTICA LTDA - 05.333.542.0001-08 AUROBINDO PHARMA IND FARMACÊUTICA LTDA - 04.301.884/0001-75 FARMA VISION DISTR. MEDICAMENTOS LTDA - 14.310.834/0001-08 SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 09.944.371/0001-04 MULTIFARMA COMERCIAL LTDA. - 21.681.325/0001-57 ACCORD FARMACEUTICA LTDA - 64.171.697/0001-46
Assistência ao Paciente	LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A - 31.673.254/0001-02 BAXTER HOSPITALAR LTDA - 49.351.786/0010-71 DIMACI/SC, MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA - 05.531.725/0001-20 CREMER S.A - 82.641.325/0043-77 BECTON DICKINSON IND. CIRURGICAS LTDA - 21.551379/0008-74 COINTER MATERIAL MED. HOSP. LTDA - 03.800.317/0001-09 FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - 01.440.590/0001-36
Consignados	INVASIVE IMP. E COM. DE PROD. MÉD. LTDA. - 02.555.905/0001-53 BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA - 01.513.946/0001-14 PRO VASCULAR REPRES. COMERCIAIS LTDA. - 80.796.360/0001-80 INMED COM MAT HOSPITALARES LTDA - 01.885.484/0001-66 LIFECOR COMERCIO DE PROD HOSP LTDA - 07.108.742/0001-84
Manutenção (Diesel)	WALENDOWSKY DISTR. DE COMBUSTÍVEIS LTDA - 01.602.498/0001-25 SAFRA DIESEL LTDA - 76.578.202/0001-87

Manutenção (Gases Medicinais)	IBG INDUSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA - 67.423.152/0001-78
Manutenção	CRISTIANI LOURI RODRIGUES & CIA LTDA - 08.676.816/0001-41
Cirúrgico/Implante Coclear	POLITEC - IMPORTAÇÃO E COM. LTDA - 43.894.609/0001-64 ADVANCED BIONICS INST AUD. BRASIL LTDA - 13.059.106/0001-02 SONOVA DO BRASIL PROD. AUDIOLÓGICOS LTDA - 92.792.530/0001-38 ATOMED PROD. MÉD. E DE AUX. HUMANO LTDA. - 01.035.382/0001-51
Rouparia	MERCANTT COMERCIAL LTDA - 01.180.450/0001-76
Lavanderia	DETYLINE PROD. E SIST. PARA LIMPEZA LTDA - 00.987.668/0001-74
Soluções Parenterais de Grandes Volumes (SPGV)	FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA - 01.440.590/0001-36
Divisão de Nutrição e Dietética	THALES EDUARDO MERCURIO ODERDENGE - ME - 08.408.666/0001-95 PLANETA COMERCIAL LTDA. ME. - 04.112.923/0001-96 ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA - ME - 18.555.113/0001-19
DND - Carnes	COMERCIO DE CARNES E TRANSPORTES VIDAL - 75.534.685/0001-55
DND - Dietas Enterais	SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. - 01.107.391/0001-00
DND - Hortifruti	CRISTIANE MALVINA AMARAL BREHM LUIZ ME - 05.389.447/0001-18
DND – Pães	F2J COMERCIAL ATAC. DE ALIMENTOS LTDA - 12.698.194/0001-20

Fonte: HU/UFSC

Desde 2004 o HU/UFSC tem convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, compartilhado com a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, pactuando serviços e atividades à disposição da rede do Sistema Único de Saúde (SUS). Contamos também com Laboratórios e Clínicas de Referência externas à instituição, contratados por licitação, para a realização de procedimentos de alta complexidade ou de baixa demanda, o que inviabiliza a sua implantação no HU.

## 2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

### 2.1 Planejamento organizacional

#### 2.1.1 Descrição sintética dos objetivos do exercício

##### 2.1.1.1 Universidade Federal de Santa Catarina

Na Universidade Federal de Santa Catarina o planejamento institucional orienta-se pela Missão, Visão e Objetivos estratégicos, que estão presentes em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). O PDI é um ponto de partida para a elaboração de outros planos que compõe o planejamento da Universidade, tais como o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS), o Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e o Plano de Gestão (Plano Anual).

#### Quadro 34 – Planejamento Institucional



Fonte: DPGI/UFSC

Em 2015 entrou em vigor um novo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) com base na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Este plano visa sistematizar o planejamento da instituição com um horizonte temporal de no mínimo um quinquênio.

O PDI deve ser “o documento que identifica a Instituição de Ensino Superior (IES), no que diz respeito à sua filosofia de trabalho, à missão a que se propõe, às diretrizes pedagógicas que orientam suas ações, à sua estrutura organizacional e às atividades acadêmicas que desenvolve e/ou que pretende desenvolver.” (MEC, 2009.).

A intenção é que o documento sirva de elemento ao redor do qual será definido o planejamento anual, com foco nas atividades de curto prazo, e o planejamento estratégico propriamente dito, com um horizonte de pelo menos dez anos.

O Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI é um documento e instrumento de planejamento, a ser considerado dentro da gestão estratégica, que caracteriza a identidade institucional, onde estão definidas sua missão e visão de futuro bem como as estratégias, diretrizes e políticas a serem seguidas para o alcance de seus objetivos e metas. É a peça que norteia as ações estratégicas da Universidade. O plano que está em vigor no momento abrange o período de 2015-2019.

Desta forma, o PDI em sua composição elementar constitui-se da filosofia de trabalho, a declaração da missão e o perfil institucional, as orientações para as diretrizes pedagógicas, as atividades acadêmicas e a infraestrutura que desenvolve e/ou pretende desenvolver nos anos de vigência; e, ainda, a programação para a oferta de cursos e vagas; além do cumprimento de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

O Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2019 da UFSC está estruturado da seguinte forma:

**Capítulo 1:** Perfil Institucional – No capítulo sobre o perfil institucional, discutem-se os temas do histórico da UFSC, sua missão, visão, valores, e suas áreas de atuação acadêmica. Nas áreas de atuação, destacam-se o ensino em todos os níveis, a pesquisa, a extensão e a cultura, arte e esportes.

**Capítulo 2:** Projeto Pedagógico Institucional – O PPI foi estruturado exatamente de acordo com as orientações do MEC com seções definidas pelos seguintes temas:

- a) inserção regional;
- b) fundamentos da prática acadêmica;
- c) políticas;
- d) responsabilidade ética, social e ambiental.

As políticas estão organizadas segundo cinco dimensões (ensino; pesquisa; extensão; cultura, arte e esportes; e gestão) que incluem um total de 26 objetivos e de 168 metas.

**Capítulo 3:** Organização e Gestão – discutem-se neste capítulo os meios que viabilizarão as políticas. Inicialmente, o tema do desenvolvimento do ensino nos próximos cinco anos é explorado, começando pela situação atual e passando para as perspectivas de expansão.

**Capítulo 4:** Inovação e interações institucionais – destacam-se dois temas: o papel da UFSC na geração de inovações e suas estratégias para o relacionamento interinstitucional.

O quadro a seguir apresenta os objetivos do PDI da Universidade de acordo com a dimensão (ensino, pesquisa, extensão, cultura, arte e esporte, e gestão), e a quantidade de metas vinculadas a cada um destes objetivos.

**Quadro 35 - Objetivos do PDI de acordo com a dimensão e quantidade de metas vinculadas**

Dimensão	Objetivos PDI 2015-2015	Metas vinculadas
Ensino	OBJETIVO 1 – Assegurar a qualidade do ensino em todos os níveis buscando novos patamares de excelência acadêmica.	9
	OBJETIVO 2 - Assegurar a qualidade de ensino em todos os ciclos da Educação Básica (Educação infantil, Ensino Fundamental, Educação básica e EJA-Quilombola/SC).	4
	OBJETIVO 3 - Aprimorar os sistemas de informação relacionados às atividades de ensino na Universidade.	3
	OBJETIVO 4 – Institucionalizar ações inovadoras nos projetos pedagógicos em todos os níveis de ensino.	16
	OBJETIVO 5 – Estabelecer uma política de acolhimento, acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes (graduação e pós graduação).	7
	OBJETIVO 6 - Institucionalizar uma política de acolhimento, acompanhamento e apoio pedagógico aos discentes do Ensino Básico.	9
	OBJETIVO 7 – Ampliar o acesso qualificado e a efetividade dos processos de formação.	6
	OBJETIVO 8 – Promover ações de interação com os egressos.	3
	OBJETIVO 9 – Estabelecer uma política de acessibilidade educacional.	3
Pesquisa	OBJETIVO 10 – Promover a implantação de estruturas inovadoras de pesquisa.	7
	OBJETIVO 11 – Fortalecer o ambiente institucional da pesquisa de qualidade.	4
	OBJETIVO 12 - Fortalecer a inserção regional e a responsabilidade social da	7

	UFSC na área da pesquisa.	
	OBJETIVO 13 – Ampliar a internacionalização das atividades da UFSC.	5
<b>Extensão</b>	OBJETIVO 14 – Promover aprimoramento contínuo das ações e estimular propostas inovadoras de interação comunitária.	13
	OBJETIVO 15 – Ampliar e melhorar as ações de interação com os setores organizados da sociedade.	5
<b>Cultura, arte e esporte</b>	OBJETIVO 16 – Ampliar o ambiente cultural e esportivo da UFSC para aperfeiçoar a formação do ser humano.	5
	OBJETIVO 17 – Promover maior articulação com as unidades universitárias nas atividades artístico-culturais e esportivas.	9
	OBJETIVO 18 – Ampliar as ações da UFSC como um centro de integração, valorização e difusão das artes, da cultura e do esporte.	3
<b>Gestão</b>	OBJETIVO 19 – Institucionalizar as práticas de gestão estratégica, contemplando seu planejamento, acompanhamento e avaliação.	3
	OBJETIVO 20 – Aprimorar a gestão organizacional.	4
	OBJETIVO 21 – Consolidar as ações de expansão na perspectiva de gestão organizacional de uma universidade multicampi	3
	OBJETIVO 22 – Implementar ações buscando ampliar a captação de recursos para a consecução das políticas institucionais.	2
	OBJETIVO 23 - Adequar a infraestrutura e sua gestão às demandas da atualidade.	15
	OBJETIVO 24 – Implementar ações inovadoras para o aprimoramento individual dos servidores visando à melhoria do desempenho institucional.	14
	OBJETIVO 25 - Fortalecer e profissionalizar a comunicação no relacionamento interno e externo.	3
	OBJETIVO 26 – Aprimorar a Assistência Estudantil.	6

Fonte: DPGI/PROPLAN

Outro componente do planejamento institucional da UFSC é o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTI), que foi elaborado com a finalidade de prover à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos da Tecnologia da Informação e Comunicação. Seu alinhamento com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente na instituição, que contempla o período entre 2015 e 2019, institucionaliza mais um instrumento de gestão e de governança.

O PDTI visa também atender à Instrução Normativa nº 04 SLTI/MPOG, definindo os objetivos, projetos e investimentos que deverão ser efetuados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação no período de sua abrangência. O plano envolve as principais instâncias decisivas da UFSC e define metas que atendem às expectativas e necessidades da instituição quanto aos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

O planejamento da área de tecnologia da informação e comunicação visou à elaboração do PDTI/UFSC como um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos da Tecnologia da Informação e Comunicação na UFSC. O plano foi elaborado no ano de 2013, com vigência para o biênio 2013-2014, e teve seus limites temporais estendidos até 31/03/2016 conforme resolução Nº 38/2015/CUn, de 12 de novembro de 2015.

O PDTI abrange as principais instâncias decisivas da UFSC e busca definir, de forma clara, metas a serem atingidas, atendendo as expectativas e necessidades da instituição quanto aos recursos de TIC. Para a elaboração deste PDTI, foram efetuadas reuniões e análises junto às unidades da instituição. O propósito principal foi garantir que as diretrizes, as estratégias, os projetos e as ações apresentadas neste Plano expressassem as necessidades e as expectativas de todos aqueles que, direta ou indiretamente, fazem uso da tecnologia da informação na instituição. O PDTI tem a finalidade de orientar e balizar o planejamento e a execução das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC

na UFSC, consolidando a importância estratégica dessa área e garantindo o alinhamento das ações de TIC aos objetivos estratégicos institucionais.

O PDTI 2013/2015 possibilitou melhorar a gestão e a governança da TIC. As necessidades de TIC da instituição identificadas durante sua elaboração foram divididas em oito áreas temáticas: *Software*, *Hardware*, Infraestrutura de TIC, Serviços de TIC, Governança de TI, Segurança da Informação, Recursos Humanos em TI e Sistemas de Informação. Foram registradas 81 necessidades, sendo definidas 263 ações para suprir estas necessidades.

Até novembro de 2015, 73% das ações foram iniciadas e 42% foram concluídas e representam importantes avanços em todas as áreas temáticas definidas. Por outro lado, 12% das ações foram classificadas como atrasadas e 11% foram postergadas.

O PDTI/UFSC encontra-se a disposição no endereço eletrônico <http://pdti.paginas.ufsc.br/>.

Em 2013, atendendo à Instrução Normativa nº 10/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a UFSC elaborou o seu Plano de Logística Sustentável (PLS), sendo a primeira universidade do país a concluir este plano que visa o uso racional de recursos, à proteção ambiental e à promoção da qualidade de vida. Para sua elaboração foi constituída a Comissão do Plano de Logística Sustentável (CPLS) que realizou diagnóstico, traçou metas e ações delimitando responsáveis, indicadores e prazos, apresentadas em forma de matriz, subdividindo-as em seis temas de acordo com cada área: Resíduos sólidos, Compras e contratações sustentáveis, Qualidade de vida no ambiente de trabalho, Energia, Água e esgoto, e Deslocamento de pessoal com foco na redução de gastos e emissões. O relatório final foi entregue ao Gabinete da Reitoria, divulgado no site [www.pls.ufsc.br](http://www.pls.ufsc.br) e através dos meios de comunicação da UFSC.

Para dar continuidade aos trabalhos, monitorando e revisando o PLS, foi criada, em 2015, a “Comissão Permanente de Sustentabilidade da Universidade de Santa Catarina” que atua como uma CPLS e também como Comissão da A3P. Esta Comissão é composta por uma equipe interdisciplinar, com profissionais das mais diversas áreas, representantes dos setores envolvidos nos eixos temáticos do PLS e é coordenada pela Coordenadoria de Gestão Ambiental.

Visando o monitoramento das metas anteriormente estipuladas, a comissão consultou todos os setores responsáveis pelas ações, questionando sobre seu andamento e dificuldades encontradas.

Das 91 as ações elencadas no PLS 2013 foram cumpridas em sua integridade 8,7% e 51,6% foram cumpridas parcialmente, o principal motivo alegado para o não cumprimento das metas foram o desconhecimento do relatório, equipe e tempo insuficiente. A partir da consulta realizada com os setores constatou-se que as seguintes metas e ações foram efetivadas: (1) a formulação e execução de projetos institucionais, “Inclusão de Critérios de sustentabilidade das compras e contratações da UFSC”, “Recuperação da Qualidade da Água dos Córregos do Campus Reitor João David Ferreira Lima”; “Programa de Controle e Monitoramento Hidrológico Campus UFSC em Joinville”; “Recuperação do Bosque do CFH por meio da implantação de Sistema Agroflorestal (SAF)”; “Gestão de Resíduos Químicos e Especiais da UFSC”; (2) o desenvolvimento de eventos relacionados a temática ambiental para a comunidade acadêmica e externa (Semana Campus Lixo Zero, Workshop de Redução de Metano, Seminário de Gestão Pública Sustentável, Semana do Meio Ambiente); (3) a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Universidade (PGRS); (4) o desenvolvimento de capacitação interna, visando introduzir e sensibilizar os servidores na temática ambiental e as compras sustentáveis; (5) implementação da coleta seletiva de pilhas e fiscalização efetiva dos contratos de resíduos; (6) melhorias no gerenciamento dos resíduos químicos e hospitalares através da realização de novo certame; (7) Participação em Chamada Pública, da Celesc, para seleção de propostas em Eficiência Energética; (8) Acompanhamento dos contratos de energia elétrica e das contratações por

demanda visando diminuir o consumo; (9) Obtenção do Selo Verde A3P do Ministério do Meio Ambiente (MMA); (10) Divulgação dos gastos de água e energia para a comunidade acadêmica; (11) Elaboração de campanha para redução do consumo de energia. (12) Criação da Plataforma UFSC Sustentável; (13) Divulgação nas mídias sociais de informações relativas a sustentabilidade; (14) Criação da Divisão de Eficiência Energética; (15) Representação da UFSC em comissões externas; (16) Substituição das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas LED em alguns setores; (17) Desenvolvimento do Manual de Compras Sustentáveis; (18) Desenvolvimento de ações inclusivas com servidores com necessidades especiais; (17) Atualização parcial do sistema de geo-referenciamento de energia; (18) Campanha de Combate a Dengue; (19) Inclusão de critérios de sustentabilidade nas novas construções da UFSC; (20) Revisão dos contratos de energia elétrica; (21) Suporte psicológico durante o período de cessação do tabagismo.

A partir dos resultados constatados, pesquisas em outras Instituições, a comissão está revisando as metas, ações, responsáveis, indicadores e prazos, atualizando-os, eliminando o que não se faz mais pertinente e acrescentando as necessárias frente ao cenário atual da universidade, inclusive propondo novos eixos temáticos.

Durante o ano de 2015 a Comissão realizou diversas reuniões com o objetivo de discutir e elaborar a atualização PLS. Nestas reuniões contou-se com a presença e contribuição de servidores, que apesar de não serem membros efetivos da Comissão, são responsáveis por áreas de abrangência do Plano, enriquecendo ainda mais a construção do documento.

A versão revisada do Plano passará por consulta pública e análise prévia de todos os setores envolvidos. A entrega da atualização do PLS está prevista para 2016, porém a Comissão continuará ativa com o objetivo de monitorar e avaliar constantemente as ações do PLS, além de fomentar a sustentabilidade na Instituição. Nessa entrega pretende-se dar ampla divulgação ao Relatório, bem como cobrar sua execução pelos setores responsáveis.

Comprometida com a contínua melhoria das práticas de ensino, pesquisa, cultura, arte, esportes, extensão e gestão, a Instituição busca implementar ações voltadas ao meio ambiente, à segurança, à saúde ocupacional e à responsabilidade ética e social e o PLS tem sido um instrumento eficaz nesse sentido.

### **2.1.1.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**

O HU em outubro de 2004 foi reconhecido como Hospital de Ensino por meio de credenciamento junto aos Ministérios da Educação e da Saúde. Tem sido reavaliado regularmente, mantendo a certificação.

Em 2005, iniciou seu Planejamento Estratégico, denominado Plano 2012, dando passo fundamental em direção a excelência das práticas de gestão do HU. Naquela ocasião foi definido como VISÃO para o HU “Ser um centro de referência em alta complexidade, com excelência no ensino, pesquisa, assistência e gestão, pautado na integralidade de atenção a saúde e no trabalho interdisciplinar.” Em 2008, na revisão do Plano, fortalecemos nossa intenção de ser alta complexidade.

A Visão foi estabelecida de acordo com o que era preconizado como definição para hospital de ensino na Portaria Interministerial nº 1.006, de 27 de maio de 2004, como descrito a seguir “Hospital de Ensino é um local de atenção à saúde de referência para a alta complexidade, responsável pela formação de profissionais de saúde e de desenvolvimento tecnológico, numa perspectiva de inserção e integração em rede aos serviços de saúde, obedecendo a critérios de necessidade da população”.

O Quadro abaixo apresenta os serviços estruturados/implantados a partir de 2007. Observa-se que a partir de 2011, não foi aberto mais nenhum serviço, motivado principalmente por falta de pessoal, pois para a abertura de novos serviços é necessário ter uma equipe mínima.



### **Quadro 36 – Serviços reestruturados / implantados**

<b>Serviços reestruturados/implantados</b>	<b>Ano</b>
Ampliação do Serviço de Diálise	2007
Realização de exames de Tomografia e CPRE	2007
Cirurgia oncológica e oncohematologia	2008
Estruturação da Hemodinâmica	2008
Retirada e Transplante de fígado	2010
Retirada e transplante de tecidos oculares humanos	2010
Atenção ao portador de obesidade grave, com implantação efetiva de atenção multiprofissional	2011
Procedimentos endovasculares extracardíacos	2011
Implante coclear	2011

Fonte: HU/UFSC

Em 2010, elaboramos o Plano de Reestruturação do HU/UFSC (2010-2014), onde foi realizado o diagnóstico situacional da infraestrutura física, tecnológica e de recursos humanos. Também foram elencadas, por ordem de prioridade, as necessidades em relação à infraestrutura física e parque tecnológico. As necessidades de pessoal para reabertura das unidades fechadas e para áreas de ampliação também foram definidas.

O Plano de Reestruturação tem norteado as nossas ações, entretanto, a ampliação do quadro de pessoal é essencial para a tomada de muitas decisões.

Em relação ao Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal ressaltamos que buscamos contribuir com o aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde, garantindo acesso da população a serviços de qualidade, com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, entretanto, identificamos como maior dificuldade a reposição e ampliação do quadro de pessoal.

Em 2013 foram assinados os Termos de Pactuação da Rede Cegonha (que tem um recorte de atenção à gestante e de atenção à criança de até 24 meses) e da Rede de Atenção às Urgências. Todas as Redes são transversalizadas pelos temas qualificação e educação, informação, regulação e, promoção e vigilância à saúde. Em 2014 fomos submetidos a visitas de monitoramento, por representantes do Ministério da Saúde e das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, na busca do aprimoramento dos processos de trabalho.

Estabelecemos um cronograma de reuniões do Conselho Diretor do HU, que teve uma participação mais efetiva nas questões que envolvem o HU, mais especificamente nas questões de déficit de pessoal e adesão ou não à EBSEH. Juntamente com o Centro de Ciências da Saúde e outros Centros da UFSC buscamos contribuir para a adequada formação, alocação, qualificação, valorização e democratização das relações de trabalho dos profissionais de saúde.

## **2.1.2 Estágio de implementação do planejamento estratégico**

### **2.1.2.1 Universidade Federal de Santa Catarina**

A execução do plano de gestão da Universidade Federal de Santa Catarina, orientado pelo seu Plano de Desenvolvimento Institucional, se dá através de projetos com escopo, responsáveis, resultado e cronograma identificados e gerenciados através do sistema de gerenciamento de projetos “GP-Web”. Cada projeto identifica um objetivo e uma meta institucional ao qual seu resultado contribui.

Com a finalidade de alcançar os objetivos propostos pelo PDI 2015-2019, as Unidades Administrativas desenvolveram vários projetos no ano de 2015. Alguns projetos foram executados e concluídos no ano de 2015, porém alguns ainda encontram-se em

andamento, apresentando um prazo de conclusão para o ano de 2016. O quadro a seguir apresenta a lista de tais projetos de acordo com a Unidade Administrativa responsável.

### Quadro 37 - Projetos das Unidades Administrativas

PROJETOS EM VIGOR 2015		
UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Em vigor 2014	Em Andamento 2015
Pró-Reitoria de Graduação	3	1
Pró-Reitoria de Pós-Graduação	2	-
Pró-Reitoria de Pesquisa	2	1
Pró-Reitoria de Extensão	-	-
Pró-Reitoria de Administração	4	4
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	6	3
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil	3	3
Gabinete da Reitoria	4	3
Secretaria Especial de Aperfeiçoamento Institucional	-	-
Secretaria de Cultura	2	1
Secretaria de Gestão de Pessoas	5	2
Secretaria de Relações Internacionais	-	-
Agência de Comunicação	1	-
Auditoria Interna	-	1
Ouvidoria	-	2
Editora UFSC	-	1
Biblioteca	4	5
<b>Total de Projetos</b>	<b>36</b>	<b>29</b>

Fonte: DPGI/PROPLAN

As Unidades de Ensino também desenvolveram muitos projetos buscando atender aos objetivos institucionais. Conforme demonstrado no quadro a seguir, alguns projetos foram iniciados em 2014 e tiveram seu andamento e conclusão em 2015, e outros projetos foram iniciados no próprio ano de 2015. Assim como nas Unidades Administrativas, alguns foram executados e concluídos durante o ano de 2015, porém alguns continuam em andamento e terão sua conclusão durante o ano de 2016.

### Quadro 38 - Projetos das Unidades Universitárias

PROJETOS EM VIGOR 2015			
UNIDADE UNIVERSITÁRIA	Sigla	Em vigor 2014	Em Andamento 2015
Centro de Ciências Agrárias	CCA	92	127
Centro de Ciências Biológicas	CCB	27	47
Centro de Comunicação e Expressão	CCE	46	35
Centro de Ciências Jurídicas	CCJ	1	31

Centro de Ciências da Saúde	CCS	55	26
Centro de Desportos	CDS	6	19
Centro de Ciências da Educação	CED	0	24
Centro de Filosofia e Ciências Humanas	CFH	14	167
Centro de Ciências Físicas e Matemáticas	CFM	50	104
Centro Sócio Econômico	CSE	3	13
Centro Tecnológico	CTC	32	14
Centro de Araranguá	ARA	0	4
Centro de Blumenau	BLU	0	11
Centro de Curitiba	CBS	0	30
Centro de Joinville	JOI	0	3
<b>Total de Projetos</b>		<b>326</b>	<b>655</b>

Fonte: DPGI/PROPLAN

### 2.1.2.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Em 1º de dezembro de 2015 foi aprovada no CUn a adesão da UFSC à EBSEH. Nesta data, uma comissão foi designada para apresentar proposta de contrato a ser firmado entre a UFSC e a EBSEH. No momento estamos trabalhando com o Dimensionamento dos Serviços Assistenciais, o que conseqüentemente irá gerar o dimensionamento de pessoal. Ressaltamos que a estrutura organizacional proposta pela EBSEH prevê uma Gerência de Ensino e Pesquisa, reivindicação antiga dos hospitais universitários e centros de ensino.

### 2.1.3 Vinculação dos planos da unidade com as competências institucionais e outros planos

Os princípios que orientam a gestão da Universidade Federal de Santa Catarina foram construídos com base na visão do que deve ser uma universidade de excelência. Essa perspectiva está refletida na missão e visão da UFSC. Para isso, consolidou-se na Universidade a ideia de que a gestão de uma instituição universitária deve ser fundamentada nas ideias de um planejamento estratégico com horizontes temporais de curto, médio e longo prazos muito bem definidos.

Enquanto se caminha para um cenário no qual o planejamento de longo prazo seja construído através da ampla participação, o planejamento de médio prazo, no caso da UFSC, converge para as reformulações progressivas do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). Isso está determinado externamente, pois esse plano deve ser atualizado a cada cinco anos.

Já no horizonte de curto prazo, a UFSC adota o Planejamento Anual (PAN), com metas e ações bem estabelecidas para o período de um ano. Os ciclos temporais de planejamento devem definir planos decenais, quinquenais e anuais de ação.

Independentemente do ciclo de planejamento adotado, curto, médio ou longo prazo, o estabelecimento de uma cultura de planejamento deve exigir um considerável esforço e tempo para a conscientização, a discussão e o amadurecimento do processo, conduzindo a

construção de métodos e instrumentos de suporte ao processo de tomada de decisão na instituição e envolvendo suas unidades universitárias e administrativas.

Dentro do processo de planejamento estratégico, há o próprio PDI, como um plano norteador para o interstício de cinco anos, e os Planos Anuais, com ações e metas estabelecidas para o período de um ano. Assim, anualmente os gestores avaliam aquilo que foi planejado versus aquilo que foi alcançado, efetuam os ajustes necessários e produzem um novo plano para o ano seguinte, fechando um ciclo anual de gestão.

## **2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da execução e dos resultados dos planos**

A UFSC possui em seu Plano de Desenvolvimento Institucional 26 objetivos que buscam a excelência da Universidade através do alcance de metas. Para tal, as Unidades Administrativas e as Unidades Universitárias desenvolvem projetos próprios, com escopo, responsáveis, resultado e cronograma identificados. Todos os projetos da Universidade são monitorados e gerenciados através do sistema de gerenciamento de projetos “GP-Web”, um sistema web em linguagem PHP, aberto, que foi customizado pela SeTIC para as necessidades da UFSC e que é atualizado pelos responsáveis por cada projeto cadastrado.

Desta forma, existe a descentralização na gestão e execução dos projetos e a centralização do gerenciamento das informações a respeito dos projetos executados em um único sistema, de onde se pode extrair diariamente e de forma padronizada relatórios para seu acompanhamento pelos gestores.

Assim, tal acompanhamento pode ser feito ao longo do ano de forma rápida, tratando o alcance das metas de uma maneira mais real e prática para todas as unidades. O uso do sistema proporciona ainda transparência à gestão, pois disponibiliza a informação de forma clara e segura.

## **2.3 Desempenho orçamentário**

Para contextualizar o desempenho orçamentário, é importante levar em conta que a UFSC, assim como as demais Universidades Federais, sofreu contingenciamento em seu orçamento em 2015.

O orçamento ao final de 2015 (LOA + Decretos) totalizava R\$1.300.078.498,00. Destes, R\$202.933.387,00 tratavam-se de recursos do Tesouro para despesas discricionárias (excluindo pessoal, encargos, benefícios, precatórios e pensões indenizatórias). O limite de empenho autorizado foi R\$163.477.143,14, configurando-se uma redução de R\$39.456.243,86 nos recursos do Tesouro para as ações da UFSC. O Decreto de 28/07/2015 autorizou crédito suplementar relativo a superávit de recursos próprios no valor de R\$ 3.369.000,00, mas não houve autorização para o limite de empenho. Portanto, pode-se afirmar que o contingenciamento total imposto à UFSC em 2015 foi no valor de R\$42.825.243,86.

O contingenciamento provocou grandes alterações no planejamento de novas obras. Os recursos de capital foram direcionados principalmente para a continuidade das obras em andamento e em processo de licitação, além da criação de estruturas imprescindíveis para a continuidade dos cursos em andamento. A aquisição de equipamentos e materiais permanentes para ensino e infraestrutura foi reduzida ao mínimo possível, preocupando-se em não inviabilizar as atividades. Os recursos para custeio mostraram-se insuficientes para a manutenção dos serviços nos valores já contratados e, muito menos, para as ampliações planejadas, gerando a necessidade de redução dos mesmos.

### **2.3.1 Objetivos estabelecidos no PPA de responsabilidade da unidade e resultados alcançados**

A UFSC, como uma Instituição Federal de Ensino Superior, procura cumprir o seu papel de estímulo e valorização da educação, ciência e tecnologia, através do tripé ensino, pesquisa e extensão. Assim, muitas de suas ações finalísticas visam contribuir objetivamente, não exclusivamente, com dois programas temáticos de responsabilidade do Ministério da Educação, relacionados no Plano Plurianual da União PPA 2012-2015 (Anexo I): PROGRAMA: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão e PROGRAMA: 2030 - Educação Básica. Os demais programas em que a UFSC protagoniza ações dizem respeito a atividades meio da instituição, como capacitação de servidores. No próximo item deste relatório cada uma das ações desenvolvidas pela Universidade será avaliada e comentada.

Com relação aos objetivos e metas do PROGRAMA: 2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão, mais especificamente ao objetivo 0841 – Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos – a UFSC executou diversas atividades voltadas para a expansão, reestruturação e interiorização da educação superior, em especial com os recursos viabilizados através do programa REUNI, além de aumentar as condições de permanência dos jovens em situação de vulnerabilidade socioeconômica, através de bolsas e do oferecimento de refeições no RU e moradia estudantil.

Ampliamos a oferta de vagas no vestibular de 5276 vagas em 2009 para 6511 vagas no vestibular de 2015, um aumento de 23,4%. Tal aumento foi acompanhado do incremento no número de matriculados na graduação presencial, que evoluiu de 21.455, em 2009, para 26.455 em 2014, um aumento de 23,3%. Consideramos esse cumprimento da meta satisfatório, em especial porque, em termos de interiorização do ensino superior, os números são muito positivos, tendo a matrícula nos campi fora de sede evoluído de 309 matrículas, em 2009, para 3413, em 2014, com potencial para aumentar muito mais nos próximos cinco anos, considerando a duração média dos cursos. Potencialmente, dado o tempo médio de duração do curso, esse número vai continuar aumentando pelos próximos cinco anos, representando mais uma meta do PPA 2012-2015, que foi contemplada por nossas ações.

De forma a contribuir, ainda dentro do Programa 2032, com a meta de ampliar a participação de grupos historicamente excluídos, em especial afrodescentes, na educação superior, a UFSC, desde 2008, mantém o Programa de Ações Afirmativas da UFSC, através do qual reserva parte das vagas, em todos os cursos e turnos, para estudantes que cursaram todo o ensino médio em escolas públicas e para estudantes negros e indígenas.

Em 2012, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 12.711/2012, tornando obrigatória a reserva de vagas para estudantes de escolas públicas em todas as instituições de ensino federais (escolas técnicas, institutos e universidades). Assim, desde o vestibular para o ingresso em 2013, a UFSC começou a implantação da lei, devendo reservar até 2016 ao total de 50% de suas vagas, em todos os cursos e turnos, para estudantes egressos de escolas públicas, com recorte de renda e ético-raciais. Observamos, por exemplo, a evolução da participação proporcional da categoria PPI (autodeclarados pretos, pardos e indígenas), que foi de 2,6% em 2009 e passou para 6,7% do total de matrículas em 2015.

As ações de interiorização do ensino superior podem ser observadas no incremento do número de campi, que passou de quatro, em 2009, para cinco em 2015, com a inclusão do Campus de Blumenau.

Vale lembrar que, a partir de 2014 temos sofrido com o contingenciamento orçamentário e financeiro; tal fato prejudica a consolidação de toda a ampliação que estava sendo feita. Para cumprir com o pactuado no REUNI, diversos investimentos tiveram que ser feitos, principalmente em obras. Muitas dessas obras sofreram atrasos, em parte causados pelo contingenciamento. Consideramos que, dadas às circunstâncias, cumprimos com as metas do Programa 2032. Entretanto, ressaltamos que, se a situação de contingenciamento perdurar, as metas futuras estarão seriamente comprometidas.

No âmbito do Programa 2030, que diz respeito à Educação Básica, a UFSC, por meio de ações voltadas para o incentivo e promoção da formação inicial e continuada de professores, profissionais, funcionários e gestores, desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, realiza apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, com o objetivo de melhorar tanto a qualidade do ensino, como também os processos de gestão administrativa das redes públicas de ensino.

No que se refere às ações orientadas por SECADI e SEB/MEC, com vistas à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica, a execução dessa ação ocorre com a capacitação de profissionais dessa área. Os recursos para essa ação começaram a ser disponibilizados no orçamento em 2013. Em 2012, o número de pessoas beneficiadas com essa ação era de 3.981 pessoas, após os aportes de recursos pelas SEB e SECADI/MEC, conseguimos ampliar esse número para 16.085 pessoas em 2013 e para 16.312 pessoas em 2014.

Outra ação pertencente a este programa é a própria manutenção do ensino básico pela Universidade (NDI e Colégio de Aplicação), por meio da oferta de vagas. Os recursos que provêm dessa ação são aplicados, entre outras atividades, nas políticas de alimentação dos estudantes, reforma dos espaços físicos e aquisição de materiais. A UFSC vem atendendo, em média, 1.200 alunos matriculados por ano, no ensino básico. Durante o período do PPA 2012-2015, não foi possível elevar esse número, em parte devido à ampliação do número de anos da educação básica, de oito para nove anos, que não foi acompanhada, de imediato, da ampliação do número de professores.

## **2.3.2 Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade**

### **2.3.2.1 Universidade Federal de Santa Catarina**

A UFSC recebe descentralização de recursos através de várias ações, pertencentes a diferentes Programas registrados na Lei Orçamentária Anual, sujeitos ao acompanhamento físico e execução financeira. A seguir, tem-se breve descrição das ações e sua avaliação quanto ao atingimento das metas previstas.

Na ação 2030.20RI.0042, diante da meta estipulada para o período, observou-se um saldo positivo quanto ao número total de matrículas para o período letivo.

As matrículas recebidas no início de 2015 para a Educação Básica na UFSC totalizaram o número de 1.170 matrículas e ao final do período letivo restaram matriculados 1.145 alunos. A pequena diferença é explicada pelo número de alunos que desistem ao longo do ano por diversos motivos.

Com relação às matrículas recebidas para o Núcleo de Desenvolvimento Infantil da UFSC, o núcleo recebeu 235 matrículas. No decorrer do presente ano houve 16 trancamentos de matrículas e 24 desistências, situações estas decorrentes dos motivos de incompatibilidade no horário das atividades das crianças com o horário de trabalho dos pais, mudanças de cidade em razão do afastamento dos pais para efetuar cursos no exterior e as desistências em razão da dificuldade de manter a frequência do aluno em função da

distância entre a escola e sua residência. O Núcleo de Desenvolvimento Infantil encerrou o ano com 195 alunos.

Com relação ao Colégio de Aplicação da UFSC, a meta de matrículas para o período foi de 935 e o número de matrículas efetivadas foi de 950. Os fatores que contribuíram para o alcance foram a divulgação e execução do edital de sorteio de vagas para 2015, como também o monitoramento das ausências dos estudantes através dos Conselhos de Classe e reuniões com os seus responsáveis objetivando a prevenção da evasão escolar. Dentre os fatores que dificultaram, observamos que, levando em consideração o número ideal de estudantes, 935, o índice de reprovação do Ensino Fundamental e Ensino Médio é um dado importante de análise. A reprovação em 2014 implicou em 80 estudantes em situação de distorção idade/série no ano de 2015. Nesse sentido, torna-se necessário continuar a discutir pedagogicamente com o coletivo de professores sobre os objetivos de aprendizagem para cada ano, a didática do ensino dos conteúdos e o processo de avaliação, objetivando a qualificação do trabalho didático-pedagógico e conseqüentemente a diminuição do índice de reprovação. O Colégio de Aplicação calculou 24 cancelamentos de matrículas no início do semestre letivo, que foram totalmente preenchidas por alunos que se encontravam em listas de espera, fechando o ano letivo com 950 alunos.

### Quadro 39 - Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2030.20RI.0042					
<b>Título</b>	Funcionamento das Instituições Federais de Educação Básica					
<b>Iniciativa</b>	02BY – Manutenção das instituições federais de educação básica e apoio financeiro aos entes federados para a manutenção e desenvolvimento do ensino.					
<b>Objetivo</b>	Apoiar o educando, a escola e os entes federados com ações direcionadas ao desenvolvimento da educação básica, à ampliação da oferta de educação integral e à alfabetização e educação de jovens e adultos segundo os princípios da equidade, da valorização da pluralidade, dos direitos humanos, do enfrentamento da violência, intolerância e discriminação, da gestão democrática do ensino público, da garantia de padrão de qualidade, da igualdade de condições para acesso e permanência do educando na escola, da garantia de sua integridade física, psíquica e emocional, e da acessibilidade, observado o regime de colaboração com os entes federados.					
<b>Programa</b>	Educação Básica	<b>Código:</b> 2030	<b>Tipo:</b>			
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Não					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
955.507,00	955.507,00	725.069,62	170.747,16	121.213,11	49.534,05	554.322,46
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
<b>Alunos matriculados</b>		<b>Unidade</b>	<b>1157</b>	<b>1157</b>	<b>1145</b>	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
242.805,75	227.606,17	8.518,96	<b>Alunos matriculados</b>	<b>Unidade</b>	<b>1145</b>	

Fonte: SIAFI-SIMEC

Por meio de ações voltadas a capacitação dos profissionais da educação básica, o Ministério da Educação e Universidade Federal de Santa Catarina tem como objetivo

melhorar tanto a qualidade do ensino, como também os processos de gestão administrativa das redes públicas de ensino.

Embora a dotação inicial dos recursos da Ação 2030.20RJ.0042 tenha sido no valor de 5.711.092,00, a SPO liberou somente no final do mês de julho os limites de empenho totalizando 3.298.098,00, distribuídos para diferentes cursos de formação inicial e continuada no Sisfor (subsistema do SIMEC). A liberação parcial do recurso, previsto na dotação inicial impediu que outros cursos fossem ofertados ou reeditados, trazendo impactos para as demandas de formação dos profissionais da educação básica das redes públicas Catarinenses. A UFSC em 2015, assim como em outros anos, dispõe de uma equipe docente e técnica-administrativa, competente e comprometida com a formação inicial e continuada dos profissionais deste nível de ensino, entretanto a diminuição de recursos para estas ações no ano de 2015 afetou sensivelmente a possibilidade de oferta e atendimento desta demanda.

É importante ainda destacar, que as notas de liberação somente no segundo semestre de 2015 comprometeram o início da execução das ações de formação, bem como, o desenvolvimento de outras que já se encontravam em andamento e necessitavam do recurso para sua manutenção. A elaboração do material digital do Programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, uma parceria do MEC e da UFSC para o desenvolvimento da versão digital dos cadernos de formação do PNAIC, incluídos na ação de 2015, ainda encontra-se na fase planejamento. Outra dificuldade foi a não liberação de empenho para o curso de especialização em Gênero e Diversidade - GDE, vinculado à SECADI/MEC. A equipe gestora de coordenação do curso e Comitê Gestor de Formação Inicial e Continuada da UFSC ficou no aguardo e seguiu sem a garantia de recursos na matriz 2015, causando preocupação a toda esta equipe quanto a sua manutenção e finalização prevista para o final de 2016. Para finalizar ressalta-se que no ano de 2015 o Sisfor não habilitou a aba planejamento do sistema para que as IFES/Comfors pudessem submeter suas propostas, desta forma os 26 cursos e programas planejados entre a UFSC e demais IFES de Santa Catarina, em parceria ao Fórum Estadual Permanente de Apoio à Formação Docente de SC, sofreram com este processo não podendo ser implementados.

#### **Quadro 40 - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica**

<b>Identificação da Ação</b>	
<b>Código</b>	2030.20RJ.0042
<b>Título</b>	Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica
<b>Descrição</b>	Incentivo e promoção da formação inicial e continuada de professores, profissionais, funcionários e gestores, desenvolvimento de capacitações, estudos, projetos, avaliações, implementação de políticas e programas demandados pela Educação Básica, por meio de apoio técnico, pedagógico e financeiro, inclusive ao sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, considerando o currículo de educação básica e programas específicos para população indígena, do campo e quilombola, a formação para a docência intercultural, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira, africana, o atendimento educacional especializado, a educação de jovens e adultos, educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente.
<b>Iniciativa</b>	02BQ - Consolidação da política nacional de formação, promovendo a formação inicial e continuada de profissionais da educação básica com apoio técnico, financeiro e pedagógico, nas modalidades presencial e a distância, considerando programas específicos, como para professores indígenas, do campo e quilombolas, a formação para a docência intercultural, a educação bilíngue, o ensino da história e cultura indígena, afrobrasileira e africana, o atendimento educacional especializado, a



	educação em tempo integral, a educação de jovens e adultos, a educação em direitos humanos, a sustentabilidade socioambiental, as relações etnicorraciais, de gênero, diversidade sexual e direitos da criança e do adolescente.					
Unidade Responsável	Universidade Federal de Santa Catarina					
Unidade Orçamentária	26246-Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.711.092,00	5.711.092,00	3.298.098,00	300.000,00	0,00	300.000,00	2.998.098,00
<b>Metas do Exercício Para a Ação</b>						
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
<b>Projeto apoiado</b>		<b>Unidade</b>	<b>26</b>	<b>26</b>	<b>1</b>	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
2.192.995,19	1.692.995,19	0,00	<b>Projeto apoiado</b>	<b>Unidade</b>	<b>3</b>	

Fonte: SIAFI-SIMEC

A ação 2032.20GK.26246.0042 – teve o cumprimento da meta de 180 vagas no programa "Viver sem limite" de educação bilíngue. A educação bilíngue foca em duas línguas, como o próprio nome sugere: (1) na língua gestual e na cultura da comunidade surda do seu país e (2) na língua oral e cultura ouvinte de seu país. Essa proposta propicia que os ouvintes se aproximem da Língua Brasileira de Sinais e da cultura surda, bem como aprimora o conhecimento da comunidade surda com sua língua materna (LIBRAS) e também com a segunda língua (português).

A UFSC através da Pró-Reitoria de Extensão teve 06 propostas de ações apoiadas no programa PROEXT – Edital do PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA MEC/SESu que é um instrumento que visa apoiar as Instituições Públicas de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas e o fortalecimento da extensão universitária.

Com relação às iniciativas apoiadas, a previsão de 21.619 iniciativas precisou ser revista para 11.821, os principais motivos dessa revisão foram a greve dos servidores e o contingenciamento de limite orçamentário imposto à UFSC em 2015.

#### **Quadro 41 - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão**

<b>Identificação da Ação</b>	
<b>Código</b>	2032.20GK.0042
<b>Título</b>	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<b>Iniciativa</b>	Concessão de bolsas, auxílios e outros mecanismos, no país e no exterior, para a formação, valorização e capacitação de recursos humanos e para promover cooperação internacional no Sistema Nacional de Pós-Graduação, em áreas de interesse nacional e regional, inclusive formação de professores, garantida equidade étnico-racial e de gênero.
<b>Objetivo</b>	Apoiar a formação de pessoal qualificado em nível superior para fortalecer o sistema nacional de educação, contribuindo para a melhoria da educação básica e para o fortalecimento e o crescimento da ciência, da tecnologia e da inovação, visando ao desenvolvimento sustentável do Brasil.
<b>Programa</b>	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras
<b>Lei Orçamentária 2015</b>	

Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.576.128,00	20.576.128,00	11.859.352,18	10.447.003,22	10.150.790,49	296.212,73	1.412.348,96
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
<b>Iniciativa apoiada</b> - Desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão na graduação e na pós-graduação		<b>Unidade</b>	21.619	11.821	11.821	
Vaga ofertada - Viver sem limite educação bilíngue			180	180	180	
Proposta de extensão apoiada - PROEXT			6	6	6	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
6.365.735,14	5.654.803,23	13.063,91	<b>Iniciativa apoiada</b>	unidade	11821	

Fonte: SIAFI-SIMEC

Em relação à ação 2032.20RK.0042, contribuíram em 2015 para garantir uma boa qualidade acadêmica com ampliação de vagas e permanência de alunos as ações (1) da Coordenadoria de Apoio Pedagógico; (2) da alocação de salas de aula para graduação e pós-graduação sob uma coordenação central e integrada de espaço físico (coordenação do Espaço Físico Integrado – EFI) devido a dificuldade constante de construção de novos espaços acadêmicos nos Centros de Ensino da UFSC; (3) da alocação de novos espaços para garantir aulas, atividades laboratoriais e administrativas e biblioteca, especialmente do Campus Blumenau; (4) do Núcleo de Acessibilidade para a inclusão de pessoas com deficiência, sob a ótica dos direitos humanos; (5) da criação de Sistema Integrado de Espaço Físico para identificação e localização dos bens patrimoniais da UFSC; (6) da criação do Núcleo de Tecnologias Educacionais para alunos e comunidade em geral; e (7) da criação dos setores de coordenação das políticas de acolhimento e ação afirmativa e das licenciaturas e formação continuada de profissionais da educação.

Desenvolveu-se um novo sistema informatizado de estágios para garantir melhor inserção dos estagiários e ampliação de bolsas estágios, pesquisa e extensão e permanência. Houve alterações e adequações de vários Projetos Pedagógicos de Curso de Graduação para garantir as exigências legais e as das comissões de avaliação do MEC, assim como, para qualificar melhor os cursos o que impactou positivamente no desempenho da UFSC diante dos organismos internacionais e nacionais de avaliação em 2015, alcançando nossa instituição índices de excelência acadêmica. Também se implantaram novos cursos de doutorado, novos cursos de mestrado profissionalizante e novos curso de mestrado acadêmico em 2015.

Foi preciso também a manutenção da infraestrutura física, manutenção de serviços terceirizados, pagamento dos serviços públicos e de pessoal ativo, incluindo participação em órgãos colegiados que congreguem o conjunto das instituições federais de ensino superior; contratação por Tempo Determinado, Benefícios Assistenciais, Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil, Outras Despesas Variáveis com Pessoal Civil Sentenças Judiciais, Despesas de Exercícios Anteriores, Obrigações Patrimoniais Diárias, Auxílio Financeiro a Estudantes, Auxílio Financeiro a Pesquisadores, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Passagens e Despesas com Locomoção, Serviços de Terceiros de Pessoa Física, Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, Obrigações

Tributárias e Contributivas, Indenizações e Restituições, Obrigações Tributárias e Contribuições; e realização de Obras e Instalações, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Considerando os cortes orçamentários para os cursos de especialização e para os cursos de graduação de Ensino a Distância (EaD), além da não reedição/reoferta de muitos outros cursos de graduação EaD, houve uma diminuição significativa das matrículas totais em 2015 (39.520 matrículas no total graduação e pós-graduação) comparativamente ao ano de 2014, impactando na estimativa prevista inicialmente. Eis alguns dados de matrícula para o ano de 2015: doutorado: 3.424; mestrado acadêmico: 3.515; mestrado profissional: 359; residência médica: 170; especialização lato sensu: 4.236 (TOTAL PÓS-GRADUAÇÃO: 11.704); Graduação Total 27.816 (presencial 26.526 e a distância 1.290). Chamamos a atenção também para o fato de que não temos como separar a meta física executada do ano 2015 com a meta física do RAP, visto que todos já são alunos matriculados na instituição. O financeiro foi reprogramado por causa do contingenciamento de limite de empenho imposto à UFSC.

#### Quadro 42 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2032.20RK.0042					
<b>Título</b>	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior					
<b>Iniciativa</b>	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.					
<b>Objetivo</b>	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos..					
<b>Programa</b>	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
90.372.320,00	94.782.858,00	75.168.576,90	61.741.551,58	57.186.577,02	4.554.974,56	13.427.025,32
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Alunos matriculados			Unidade	45.000	40.000	39.520
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
23.972.893,49	20.319.500,91	2.095.978,95	Alunos matriculados	unidade	39.520	

Fonte: SIAFI-SIMEC

A ação 2032.20RK.7078, corresponde a uma Emenda Parlamentar que não foi recebida, dessa forma não houve execução física e nem financeira.

#### Quadro 43 - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2032.20RK.7078					
<b>Título</b>	Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior					
<b>Iniciativa</b>	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade.					
<b>Objetivo</b>	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos..					
<b>Programa</b>	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Alunos matriculados		Unidade	1	1	0	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
0,00	0,00	0,00	-	-	-	

Fonte: SIAFI-SIMEC

Na ação 2032.4002.0042, que visa à assistência ao estudante de ensino superior, destaca-se em relação à execução das metas físicas, foram superadas em 500 unidades. Este aumento é resultado do esforço da PRAE para ampliar suas ações em Assistência Estudantil frente ao aumento da demanda gerada pelo incremento do número de estudantes ingressantes pelas Políticas de Ações Afirmativas e SiSu. Ainda que represente uma superação pouco significativa de execução das metas físicas, há que se considerar que os limites orçamentários impostos pelo contingenciamento financeiro impediram a efetivação de ações significativas ao âmbito da Assistência Estudantil na UFSC, como a construção de Restaurantes Universitários e Moradias Estudantis nos campi e a aquisição de prédio para aumento de vagas de moradia estudantil na sede.

Por outro lado, há que se considerar que contribuíram para este resultado: a) o aumento do número de servidores técnicos administrativos lotados na PRAE, possibilitando maior agilidade na detecção e alcance das situações de risco de evasão por fragilidade socioeconômica; b) prioridade da gestão da reitoria no atendimento as ações de Assistência Estudantil frente ao contingenciamento orçamentário; c) suplementação orçamentária destinada as ações de Assistência Estudantil advindas da matriz orçamentária

UFSC; d) conclusão da reforma do Módulo III da Moradia Estudantil e constituição do alojamento de estudantes em situações de demanda por apoio emergencial de permanência.

#### Quadro 44 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2032.4002.0042					
<b>Título</b>	Assistência ao Estudante de Ensino Superior					
<b>Objetivo</b>	Ampliar o acesso, a permanência e a taxa de sucesso dos estudantes na educação superior, em instituições públicas e privadas, inclusive por meio de financiamento estudantil, com promoção da elevação da eficiência acadêmica, da qualidade, da equidade e da inclusão, considerando, inclusive, especificidades das populações do campo, indígenas, quilombolas, afrodescendentes e das pessoas com deficiência.					
<b>Programa</b>	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão. <b>Código:</b> 2032					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
24.565.684,00	24.565.684,00	21.308.719,79	19.694.115,49	18.692.653,55	1.001.461,94	1.614.604,30
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Benefício concedido		Unidade	15.101	15.101	15.605	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
3.341.566,76	3.047.730,41	4.502,24	Benefício concedido	Unidade	15.605	

Fonte: SIAFI-SIMEC

#### Quadro 45 – Benefícios Concedidos

Exercício 2015			
Setor	Indicador	Nº de Benefícios	Periodicidade
CoAEs	Estudantes beneficiados com vaga na Moradia Estudantil	189	ano
CoAEs	Estudantes beneficiados com Apoio Emergencial de Permanência	26	ano
CoAEs	Estudantes beneficiados com Auxílio Creche	41	mês
CoAEs	Estudantes beneficiados com Bolsa Estudantil	1.851	mês
CoAEs	Estudantes beneficiados com Auxílio Moradia	1.040	mês
CoAEs	Estudantes beneficiados com Complemento do Programa Bolsa Permanência do MEC	66	mês
CoAEs	Estudantes beneficiados com Auxílio Alimentação Blumenau	498	mês
CoAEs	Estudantes beneficiados com Auxílio Estágio para Estudantes de Medicina	29	semestral
DeAE	Apresentação - passagens	12	mês
DeAE	Auxílio Financeiro	27	mês

DeAE	Participação coletiva - viagens ônibus	70	mês
DeAE	Semana Acadêmica	2.600	ano
RU	Estudantes beneficiados com refeição no RU	9.156	diário
TOTAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		15.605	

Fonte: SIAFI-SIMEC

A ação 2109.4572.0042, corresponde a Capacitação de Servidores Públicos Federais, percebe-se que a meta não foi atingida plenamente, a princípio foi estabelecida meta de 600 servidores, sendo contemplados, ao final do exercício, um total de 450 servidores.

O grande motivo de não se ter atingido a meta estabelecida durante o exercício de 2015, foi a greve dos servidores que durou mais de 120 dias, dificultando a execução das atividades de pagamentos para as ações de capacitação.

Ressalta-se que, no retorno da greve, muitos processos não puderam ser tramitados por terem suas datas de pagamento expiradas.

#### **Quadro 46 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação**

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	2109.4572.0042					
<b>Título</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.					
<b>Iniciativa</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.					
<b>Objetivo</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do MEC <b>Código:</b> 2109 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não    Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
<b>Lei Orçamentária 2015</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
628.471,00	628.471,00	369.161,96	279.616,02	271.107,29	8.508,73	89.545,94
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Servidor Capacitado		Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			600	600	450	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
52.864,00	19.444,00	2.400,00	Servidor Capacitado-	Unidade	450	

Fonte: SIAFI-SIMEC

Com relação aos RESULTADOS ALCANÇADOS pelos 5 projetos referentes à meta física da ação: 2032.8282.26246.0042, destacamos que, dos R\$ 79.304.135,00 de dotação inicial, R\$ 8.000.000,00 correspondiam a INVERSÕES FINANCEIRAS E/OU AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS e R\$ 9.668.480,00 ao Programa MAIS MÉDICOS, correspondendo a 2 dos projetos planejados para 2015, no entanto, esses 2 projetos não puderam ser executados devido a questões de ordem operacional, dificuldades não previstas nas negociações para a compra do imóvel, além da falta de limite de empenho. Do restante, foi possível empenharmos R\$ 61.635,655,00 ao longo de 2015 para executar a ação. Esse montante compreende 3 projetos da meta física da ação, sendo distribuídos da seguinte forma:

CUSTEIO – Empenhamos R\$ 36.042.387,90 do orçamento que foi liberado de limite e foi liquidado R\$ 32.616.296,60 (90,5%). Esses recursos viabilizaram, em parte, a manutenção demandada pela expansão da Universidade, cobrindo despesas como energia elétrica, serviço de vigilância, de limpeza e conservação, além de água e esgoto. Outra grande parte desses recursos serviu para viabilizar a manutenção de ações de permanência estudantil. Ainda fazem parte dos gastos desse projeto a execução de atas de registro de preço de serviços de pintura, instalação de divisórias, recuperação de telhados, entre outros, que possibilitam pequenas reformas e adequações, necessárias nessa fase de reestruturação e expansão. Também estão nesse projeto as despesas com aluguéis necessários para consecução das atividades nos campi que ainda não possuem uma infraestrutura apropriada.

No projeto OBRAS, a despeito do valor empenhado do orçamento de R\$ 19.220.406,63, foram liquidados R\$ 4.679.602,90 (24,35%). A justificativa para esse percentual, relativamente baixo, do montante liquidado em relação ao empenhado, se dá pelo atraso nos pagamentos às empreiteiras, causado pelo não envio de recursos financeiros suficientes por parte do MEC, o que levou as construtoras a diminuir consideravelmente o ritmo de obras, e por consequência o valor liquidado no período.

Em 2015, foram concluídas obras importantes como o Prédio da Usina de Alimentos e a construção do manejo de águas, ambos do CCA. A reforma dos laboratórios e auditório do CCE. O Prédio Administrativo e a PISTA DE ATLETISMO ambos do CDS. E ainda, a reforma para implantação do laboratório de patologia e anatomia animal – CEDUP do Campus de Curitiba. Outras obras estão em andamento, como o bloco de salas de aulas do CFH (obra perto da conclusão); ampliação dos prédios cursos Eng. Qui. E de Alim. e Eng. Civil do CTC; Reforma do Centro de Esterilização das Clínicas Odontológicas do CCS; Reforma para Acessibilidade e Instalações PCI dos Blocos A e B do CCE; Laboratório TecMídia do CCE; Salas de Aula e Laboratórios de Ensino do CCE; Blocos E, F, G e Subestação do CCB; Construção do Galpão da Fitotecnia da Fazenda Ressacada do CCA; e, Subestação, Infraestrutura Elétrica, Telecomunicações e CFTV da Fazenda Ressacada do CCA.

A reestruturação e expansão universitária aumentaram uma já existente, e reprimida, demanda por readequação e reestruturação de equipamentos e material permanente de modo geral. Por isso, parte dos recursos dessa ação foram investidos no projeto chamado EQUIPAMENTOS. Neste projeto foram empenhados R\$ 6.372.860,37 e liquidado o montante de R\$ 2.636.438,76 (41,37%). Uma grande parte desses recursos (R\$ 2.195.363,88) foi aplicada em aquisição de equipamentos, especialmente para implantação e consolidação de laboratórios de ensino e mobiliário para salas de aula, a maior parte demandados nos projetos pedagógicos dos cursos, em especial, nos novos campi. O restante (R\$ 441.074,88) foi executado na aquisição de softwares indispensáveis para a manutenção das atividades da Universidade satisfatoriamente.

Além do mencionado aqui, podemos destacar como fatores que dificultaram a execução da ação, o atraso na aprovação da LOA 2015, ocorrido apenas em final de abril; o contingenciamento do orçamento; o atraso no envio dos recursos financeiros, causando inadimplemento involuntário da Universidade, e com isso, dificuldades para lidar com nossos fornecedores. Ainda, em 2015 tivemos uma greve nacional que paralisou os servidores técnico-administrativos por mais de 120 dias. Já como fatores que contribuíram para a consecução da ação, podemos citar as obras já em andamento e as atas de registro de preço, que contribuíram para a não paralisação das obras; as negociações bem sucedidas com fornecedores visando à redução de contratos, tendo em vista a situação de contingenciamento que vivemos em 2015. Além disso, o apoio que nos foi dado pela SeSU/MEC, nos diversos momentos de necessidade que enfrentamos.

## Quadro 47 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Identificação da Ação							
<b>Código</b>	2032.8282.26246.0042		<b>Tipo:</b> Projeto				
<b>Título</b>	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior						
<b>Iniciativa</b>	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade						
<b>Objetivo</b>	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. <b>Código:</b> 0841						
<b>Programa</b>	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão <b>Código:</b> 2032 <b>Tipo:</b> Projeto						
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina						
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras						
Lei Orçamentária 2015							
Execução Orçamentária e Financeira							
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015		
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados	
79.304.135,0 0	79.304.135,00	61.635.654,9 0	39.932.338,2 6	37.077.292,98	2.855.045,2 8	21.703.316,6 4	
Execução Física							
Descrição da meta				Unidade de medida	Montante		
					Previsto	Reprogramado	
					o	o	
					Realizado		
As metas físicas desta ação estão discriminadas nos 5 projetos abaixo: Projeto Custeio – viabilizar as condições de permanência estudantil, com o pagamento de bolsas e auxílios, e o funcionamento da universidade, cobrindo despesas com os serviços de vigilância, limpeza e conservação, água e esgoto, aluguéis e manutenção de infraestrutura. Projeto Obra – viabilizar as construções de edificação e infraestrutura física, necessárias ao atendimento do projeto de expansão da universidade. Projeto Equipamento – aquisições de equipamentos para implantação e consolidação de laboratórios de ensino. Projeto Mais Médicos – viabilizar a infraestrutura física para implantação das novas vagas do curso de medicina. Projeto Inversões Financeiras – prevista a compra de um prédio para o campus Araranguá.				Unidade	5	3	3
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores							
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas				
Valor em 01/01/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada		
40.327.158,25	35.679.456,49	4.792.929,75					

Fonte: SIAFI-SIMEC

A ação 2032.8282.26246.4487 corresponde a Emenda Parlamentar do Deputado Onofre Agostini para o desenvolvimento do projeto que apoia a implantação do curso de



Medicina Veterinária no campus UFSC em Curitibanos. Foi executada parcialmente devido à falta de liberação de limite de empenho durante o ano de 2015. Sendo assim, dos cinco milhões de reais previstos na ação, foram liberados para empenho e efetivamente empenhados R\$ 3.912.275,00.

#### Quadro 48 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2032.8282.26246.4487			<b>Tipo:</b> Projeto		
<b>Título</b>	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior					
<b>Iniciativa</b>	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade					
<b>Objetivo</b>	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. <b>Código:</b> 0841					
<b>Programa</b>	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão <b>Código:</b> 2032 <b>Tipo:</b> Projeto					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
5.000.000,00	5.000.000,00	3.912.275,00	602.836,59	10.065,76	592.770,83	3.309.438,41
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
As metas físicas desta ação estão discriminadas no projeto abaixo: Projeto que apoia a implantação do curso de Medicina Veterinária no campus UFSC em Curitibanos.			Unidade	1	1	1
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fonte: SIAFI-SIMEC

A ação 2032.8282.26246.7156 corresponde à Emenda Parlamentar da Bancada de Santa Catarina, da meta orçamentária prevista de nove milhões de reais teve a liberação de empenho de dois milhões de reais, somente no último dia do ano de 2015, portanto não houve montante liquidado em 2015. Do montante liberado para empenho, um milhão de reais foi empenhado na obra do prédio-CCB, que está em andamento e um milhão de reais empenhado na obra do prédio-CBS02, em Curitibanos, que também está em andamento.

## Quadro 49 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2032.8282.26246.7156			<b>Tipo:</b> Projeto		
<b>Título</b>	Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior					
<b>Iniciativa</b>	03GD - Expansão, reestruturação, interiorização e manutenção da Rede Federal de Educação Superior, com diversificação da oferta de cursos em consonância com as necessidades do mundo do trabalho, otimização da capacidade instalada das estruturas físicas e de recursos humanos, e promoção de pesquisa, ensino e extensão visando a qualidade e garantindo condições de acessibilidade					
<b>Objetivo</b>	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. <b>Código:</b> 0841					
<b>Programa</b>	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão <b>Código:</b> 2032 <b>Tipo:</b> Projeto					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( x ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
9.000.000,00	9.000.000,00	2.000.000,00	0	0		
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Emenda de bancada para contribuir com o Projeto Obras, que objetiva viabilizar as construções de edificação e infraestrutura física, necessárias ao atendimento do projeto de expansão da universidade			Unidade	1	1	0
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fonte: SIAFI-SIMEC

A ação 2032.4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais, com um montante de recursos financeiros de R\$ 3.541.661,02, possibilitou a aquisição de materiais de consumo no valor de R\$ 486.675,67, sendo que adquirimos materiais cirúrgicos consignados, assistência ao paciente, medicamentos, gêneros alimentícios, testes alérgicos, implantes cocleares multicanais, acessórios para equipamentos médicos, reagentes e meios de cultura, entre outros. Contratamos serviços terceirizados no valor de R\$ 2.169.460,96, sendo, serviços de limpeza, higienização e conservação, serviços de recepção, manutenção preventiva e corretiva, preparo e distribuição de refeições, vigilância, processamento e higienização de roupas, tecnologia da informação, entre outros. Adquirimos também alguns mobiliários e equipamentos de suma importância para manter e melhorar a qualidade de atendimento aos pacientes do SUS, entre os quais destacamos: transformador trifásico 1250 KVA, monitores multiparamétricos, bombas de infusão de seringa, ventiladores pulmonares, câmaras frias para conservação de medicamentos, bilirrubinômetro, aparelhos de fototerapia, relógios de ponto biométricos,

aparelhos de ar condicionados, entre outros. Parte desses equipamentos ainda não foram fornecidos, o que deve ocorrer no início de 2016.

Do montante empenhado, aplicamos apenas R\$ 816.595,18 em investimentos. Apesar desse escasso recurso aplicado na aquisição, substituição e renovação tecnológica de equipamentos, reiteramos a necessidade de procurar alternativas de possibilitar maiores investimentos qualitativos em capital. Contudo, os investimentos realizados são de suma importância, mas não atendem minimamente as necessidades da instituição. Para minimizar os graves problemas financeiros vivenciados em 2015, tivemos que utilizar a maior parte dos recursos dessa ação na manutenção do custeio do Hospital Universitário.

#### Quadro 50 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2032.4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais					
<b>Título</b>	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais					
<b>Iniciativa</b>	03GE - Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país					
<b>Objetivo</b>	0841 - Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos					
<b>Programa</b>	2032 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26386 - Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago - UFSC					
<b>Ação Prioritária</b>	( X ) Não					
Lei Orçamentária 2014						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.079.049,00	13.101.049,00	3.541.041,82	2.869.735,49	2.868.447,49	1.288,00	671.306,33
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Unidade administrada		Unidade	Previsto	Reprogramado	Realizado	
			1	1	1	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta		Unidade de medida	Realizada
1.840.235,66	1.763.350,14	26.771,60	Unidade administrada		Unidade	1

Fonte: SIAFI-SIMEC

#### Ações:

2109.09HB.0001.0000 - Contribuição da União para o custeio do regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

0901.00G5.0001.0000 – Contribuição da União de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores Públicos Federais decorrente do pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.

2109.20TP.0042.0000 - Pagamento de Pessoal ativo da União

2109.2010.0042.0001 - Assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados

0901.0005.0042.0001 - Cumprimento de sentença judicial transitada em julgado (precatórios)

0089.0181.0042.0000 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões  
 2109.2012.0042.0001 - Auxílio alimentação aos Servidores Civis  
 2109.2011.0042.0001 - Auxílio transporte aos Servidores Civis

0909.0536.0042.0001 - Pensões decorrentes de Legislação Especial  
 2109.2004.0042.0001 - Assistência médica e odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (DAS)  
 2109.2004.0042.0002 - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos (DAS)

**Quadro 51 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.**

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2109.4572.26246.0042		<b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Título</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.					
<b>Iniciativa</b>	2109.4572.26246.0042 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.					
<b>Objetivo</b>	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação <b>Código:</b> 2109.4572.26246.0042					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do MEC		<b>Código:</b> 2109 <b>Tipo:</b> Atividade			
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Caso positivo: <input type="checkbox"/> PAC <input type="checkbox"/> Brasil sem Miséria <input type="checkbox"/> Outras					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$628.471,00	R\$628.471,00	R\$369.161,96	R\$279.616,02	R\$271.107,29	R\$ 8.508,73	R\$89.545,94
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Por meio desta Rubrica a UFSC tem por meta oferecer capacitação de qualidade ao maior número de servidores possível, condicionada à demanda por parte dos servidores.		UNIDADE	600	6.+00	450	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
R\$52.864,00	19.444,00	2.400,00				

Fonte: SIAFI-SIMEC

**Quadro 52 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.**

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	2109.09HB.0001.0000 <b>Tipo:</b> Operações Especiais
<b>Título</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime

	de Previdência dos Servidores Públicos Federais.					
<b>Iniciativa</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.					
<b>Objetivo</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais. <b>Código:</b> 2109.09HB.0001.0000					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do MEC. <b>Código:</b> 2109 <b>Tipo:</b> Operações Especiais					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária do exercício de 2015</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
87.781.674,00	105.774.080,00	103.556.949,72	103.556.949,72	103.556.949,72	0,00	0,00
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.		Unidade	4.150	4.293	4.293	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI-SIMEC

### Quadro 53 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	<b>0901.00G5.0001.0000</b>		<b>Tipo:</b> Operações Especiais			
<b>Descrição</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrentes do pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.					
<b>Iniciativa</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrentes do pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor.					
<b>Objetivo</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrentes do pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor. <b>Código:</b> 0901.00G5.0001.0000					
<b>Programa</b>	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais. 0901				<b>Código:</b>	
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária do exercício de 2015</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar do exercício de 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
693.973,00	693.973,00	693.973,00	693.973,00	693.973,00	0,00	0,00

Execução Física					
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI-SIMEC

#### Quadro 54 - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	<b>2109.20TP.0042.0000</b>			<b>Tipo:</b> Atividades		
<b>Descrição</b>	Pagamento de Pessoal Ativo da União.					
<b>Iniciativa</b>	Pagamento de Pessoal Ativo da União.					
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Pessoal Ativo da União. <b>Código:</b> 2109.20TP.0042.0000					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação. <b>Código:</b> 2109 <b>Tipo:</b> Atividades					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X )Não Caso positivo: ( )PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária do exercício de 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
498.255.435,00	548.241.742,00	541.247.467,51	541.247.467,51	541.247.467,51	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI-SIMEC

#### Quadro 55 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	<b>2109.2010.0042.0001</b> <b>Tipo:</b> Atividades
<b>Título</b>	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares.
<b>Iniciativa</b>	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e

	empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar					
<b>Objetivo</b>	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares <b>Código:</b> 2109.2010.0042.0001					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação. <b>Código:</b> 2109 <b>Tipo:</b> Atividades					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária do exercício de 2015</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar exercício 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
372.251,00	402.251,00	396.697,92	396.697,92	396.697,92	0,00	0,00
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares		UNIDADE	330	380	380	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	--	-	-	

Fonte: SIAFI-SIMEC

#### Quadro 56 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	0901.0005.0042.0001			<b>Tipo:</b> Operações Especiais		
<b>Título</b>	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)					
<b>Iniciativa</b>	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)					
<b>Objetivo</b>	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) <b>Código:</b> 0901.0005.0042.0001					
<b>Programa</b>	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais <b>Código:</b> 0901 <b>Tipo:</b> Operações Especiais					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária do exercício de 2015</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar exercício 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
10.919.260,00	11.428.544,00	11.428.544,00	11.428.544,00	11.428.544,00	0,00	0,00
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

-	-	-	-	-	-
---	---	---	---	---	---

Fonte: SIAFI-SIMEC

### Quadro 57 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	0089.0181.0042.0000			<b>Tipo:</b> Operações Especiais		
<b>Título</b>	Pagamento de Aposentadorias e Pensões					
<b>Iniciativa</b>	Pagamento de Aposentadorias e Pensões					
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Aposentadorias e Pensões			<b>Código:</b> 089.0181.0042.0000		
<b>Programa</b>	Previdência de Inativos e Pensionistas da União			<b>Código:</b> 0089		
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar exercício 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
314.144.948,00	360.104.976,00	359.153.477,10	359.153.477,10	359.153.477,10	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Pagamento de Aposentadorias e Pensões		UNIDADE	4.037	3.647	3.647	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI-SIMEC

### Quadro 58 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2109.2012.0042.0001			<b>Tipo:</b> Atividades		
<b>Título</b>	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares.					
<b>Iniciativa</b>	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).					
<b>Objetivo</b>	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares.			<b>Código:</b> 2109.2012.0042.0001		
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção de Ministério da Educação.			<b>Código:</b> 2109		
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária do exercício de 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar exercício 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
19.232.980,00	19.247.980,00	19.387.449,96	19.387.449,96	19.387.449,96	0,00	0,00



Execução Física					
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
Auxílio Alimentação aos servidores civis, empregados e militares.	UNIDADE	4.060	4.202	4.202	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI-SIMEC

### Quadro 59 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2109.2011.0042.0001		<b>Tipo:</b> Atividades			
<b>Título</b>	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares.					
<b>Iniciativa</b>	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.					
<b>Objetivo</b>	Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares. <b>Código:</b> 2109.2011.0042.0001					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção de Ministério da Educação. <b>Código:</b> 2109 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 – Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária do exercício de 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar exercício de 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
744.502,00	744.502,00	628.889,95	628.889,95	628.889,95	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante				
		Previsto	Reprogramado	Realizado		
Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares.	UNIDADE	410	337	337		
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI-SIMEC

### Quadro 60 - Pensões decorrentes de Legislação Especial

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	0909.0536.0042.0001 <b>Tipo:</b> Operação Especial
<b>Título</b>	Pensões decorrentes de Legislação Especial
<b>Iniciativa</b>	Pensões decorrentes de Legislação Especial
<b>Objetivo</b>	Pensões decorrentes de Legislação Especial <b>Código:</b> 0909.0536.0042.0001
<b>Programa</b>	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais. <b>Código:</b> 0909. <b>Tipo:</b> Operações Especiais.

<b>Unidade Orçamentária</b>		26246 – Universidade Federal de Santa Catarina				
<b>Ação Prioritária</b>		( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria				
<b>Lei Orçamentária do exercício de 2015</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar exercício 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
89.184,00	89.184,00	81.115,24	81.115,24	81.115,24	0,00	0,00
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI-SIMEC

### Quadro 61 - Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	2109.2004.0042.0001			<b>Tipo:</b> Atividades		
<b>Título</b>	Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes					
<b>Iniciativa</b>	Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes					
<b>Objetivo</b>	Conceder, em caráter suplementar, do benefício de assistência médico-hospitalar e odontológica aos servidores, ativos e inativos, dependentes e pensionistas. A concessão do benefício é exclusiva para contratação de serviços médico-hospitalares e odontológicos sob a forma de contrato ou convênio, serviço prestado diretamente pelo órgão ou entidade ou auxílio de caráter indenizatório, por meio de ressarcimento. <b>Código:</b> 2109.2004.0042.0001					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação <b>Código:</b> 2109 <b>Tipo:</b> Atividades					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim (X) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
<b>Lei Orçamentária 2015</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
11.787.955,00	11.772.679,00	11.351.506,84	11.351.506,84	11.351.506,84	0,00	0,00
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Oferecer plano de saúde aos servidores da UFSC e seus dependentes.			UNIDADE	9225	10411	10411
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
146,00	146,00	0,00	-	-	-	

Fonte: SIAFI-SIMEC

**Quadro 62 - Assistência médica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – Exames Periódicos**

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	2109.2004.0042.0002			<b>Tipo:</b> Atividade		
<b>Título</b>	Assistência médica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – Exames Periódicos					
<b>Iniciativa</b>	Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes - Exames Periódicos					
<b>Objetivo</b>	Realizar exames médicos periódicos em todos os servidores ativos da UFSC. <b>Código:</b> 2109.2004.0042.0002					
<b>Programa</b>	Programa de Gestão e Manutenção do MEC			<b>Código:</b> 2109 <b>Tipo:</b> Atividade		
<b>Unidade Orçamentária</b>	26246 - Universidade Federal de Santa Catarina					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( X ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria ( ) Outras					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2014	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
R\$ 884.724,00	R\$ 4,00	-	-	-	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
Oferecer plano de saúde aos servidores da UFSC e seus dependentes.		UNIDADE	Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2014	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	-	-	-	

Fonte: SIAFI-SIMEC

**Análise situacional:**

Dentre as ações sob a responsabilidade do Departamento de Administração de Pessoal (DAP) em 2015, destacamos que as metas físicas previstas foram menor que as metas realizadas, em relação à concessão do benefício de assistência pré-escolar (previsto 330 – realizado 380) e o pagamento de auxílio-alimentação (previsto 4060 – realizado 4202). Quanto à concessão auxílio-transporte a meta prevista foi maior do que a meta realizada.

**Execução das Metas:**

Para o exercício de 2015 foi prevista a concessão do Auxílio-Alimentação para 4.060 servidores. Entretanto, em função da nomeação de novos servidores ocorrida em 2015, foi concedido o benefício do Auxílio-Alimentação a 4.202 servidores. A meta prevista para a concessão do auxílio-transporte foi de 410, e a meta física realizada foi de 337 servidores. A meta física prevista para a concessão da assistência pré-escolar foi de 330 servidores, entretanto a meta física realizada foi de 380.

Observa-se que em 2015, a idade dos servidores nomeados variou entre 24 a 35 anos o que gerou um número de nascimento maior que o previsto, aumentando assim o número de servidores que recebem assistência pré-escolar.

Quanto à ação 2109.2004.0042.0002 Assistência médica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes – Exames Periódicos- Os exames médicos periódicos dos servidores não foram realizados na UFSC no ano de 2015. Dentre outros motivos, o maior impacto foi a greve dos servidores técnicos-administrativos, que comprometeu trâmites administrativos em toda UFSC. Outro aspecto significante foi a negativa por parte da

PROAD e Procuradoria Federal junto a UFSC de adição ao atual contrato do plano de saúde dos servidores da UFSC. Atualmente, está sendo elaborado termo de referência pra a contratação de exames complementares, sendo que a avaliação clínica será realizada por médicos da UFSC, especificamente da Divisão de Saúde e Segurança do trabalho – DSST/DAS/SEGESP. Desta forma, planeja-se que a Universidade inicie a realização no segundo semestre de 2016.

Fatores intervenientes:

A dotação inicial para a concessão do auxílio-alimentação e da assistência pré-escolar foi menor que o valor pago, porém a ação não foi prejudicada, pois houve a liberação de recursos orçamentários e financeiros no exercício.

Restos a pagar:

No que diz respeito às ações sob responsabilidade do DAP/SEGESP não houve razões para inscrição de valores em restos a pagar, pois todo o montante empenhado foi devidamente pago no exercício de 2015.

A respeito da execução orçamentária e financeira realizada sob a responsabilidade da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP), informamos o seguinte:

Do valor total empenhado em 2015, a fração classificada como “liquidada”, refere-se ao valor que o Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) já processou e identificou formalmente que a empresa credora tem direito a receber o respectivo valor, porém, por falta de e tempo hábil e de indisponibilidade de recursos financeiros a despesa não foi efetivamente paga dentro do exercício de 2015.

A fração classificada como “paga”, diz respeito aos valores já liquidados (obrigatoriamente) e efetivamente repassados aos credores por meio da emissão de Ordem Bancária (OB). Isto quer dizer que já houve o depósito em conta corrente das empresas credoras.

No tocante aos recursos inscritos em “resto a pagar” do exercício de 2015, esclarecemos que se referem a valores que foram empenhados e liquidados naquele exercício, porém não pagos dentro do mesmo ano.

O saldo considerado como “processado” significa que o DCF liquidou, mas não pagou as despesas do exercício anterior.

Já o saldo considerado “não processado”, diz respeito às despesas que foram empenhadas, no entanto, não foram liquidadas dentro do mesmo exercício. Ao efetuarmos o cálculo de R\$369.396,32 menos R\$89.545,94 percebe-se uma diferença de R\$234,36, em relação ao valor liquidado de R\$279.616,02. Segundo o DCF, por algum motivo esse valor foi cancelado.

Do valor total “não processado” em restos a pagar de 2015 (R\$ 89.545,94), R\$ 20.234,00 refere-se a 16 processos que se encontram ainda na CCP, haja vista que as empresas credoras não nos enviaram a nota fiscal para que fosse efetuado o pagamento. Quanto ao restante, o DCF reafirmou que não foram pagos por falta de tempo hábil e de indisponibilidade de recursos financeiros.

Ações Prioritárias na LDO: Não houve problemas para a execução da ação.

### 2.3.2.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

#### Quadro 63 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	<b>2032.4086.26386.0042</b> <b>Tipo:</b> Atividade
<b>Descrição</b>	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais
<b>Iniciativa</b>	Expansão, reestruturação, manutenção e funcionamento dos hospitais universitários federais, com promoção da qualificação de recursos humanos na saúde e ampliação de programas de Residência em Saúde, nas profissões, especialidades e regiões prioritárias para o país.

<b>Objetivo</b>	Ampliar o acesso à educação superior com condições de permanência e equidade por meio, em especial, da expansão da rede federal de educação superior, da concessão de bolsas de estudos em instituições privadas para alunos de baixa renda e do financiamento estudantil, promovendo o apoio às instituições de educação superior, a elevação da qualidade acadêmica e a qualificação de recursos humanos. <b>Código:</b> 2032.4086.26386.0042					
<b>Programa</b>	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão <b>Código:</b> 2032.4086.26386.0042 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26386 – Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária 2015</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.079.049,00	13.101.049,00	3.541.661,02	2.870.221,69	2.867.643,27	0,00	0,00
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Prestar apoio administrativo para proporcionar condições adequadas ao Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais			1	13.101.049,00	13.101.049,00	3.541.661,02
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
1.808.088,26	1.751.974,34	26.771,60	Prestar apoio administrativo para proporcionar condições adequadas ao Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais	1	1	

Fonte: SIAFI-SIMEC

A ação 2032.4086.26386.0042 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais, com um montante de recursos financeiros aplicados de R\$ 3.541.661,02, possibilitou a aquisição de materiais de consumo no valor de R\$ 486.675,67, sendo que adquirimos materiais cirúrgicos consignados, assistência ao paciente, medicamentos, gêneros alimentícios, testes alérgicos, implantes cocleares multicanais, acessórios para equipamentos médicos, reagentes e meios de cultura, entre outros. Contratamos serviços terceirizados no valor de R\$ 2.169.460,96, sendo, serviços de limpeza, higienização e conservação, serviços de recepção, manutenção preventiva e corretiva, preparo e distribuição de refeições, vigilância, processamento e higienização de roupas, tecnologia da informação, entre outros. Adquirimos também alguns mobiliários e equipamentos de suma importância para manter e melhorar a qualidade de atendimento aos pacientes do SUS, entre os quais destacamos: transformador trifásico 1250 KVA, monitores multiparamétricos, bombas de infusão de seringa, ventiladores pulmonares, câmaras frias para conservação de medicamentos, bilirrubinômetro, aparelhos de fototerapia, relógios de ponto biométricos, aparelhos de ar condicionados, entre outros.

Parte desses equipamentos ainda não foram fornecidos, o que deve ocorrer no início de 2016.

Do montante empenhado, aplicamos apenas R\$ 816.595,18 em investimentos. Apesar desse escasso recurso aplicado na aquisição, substituição e renovação tecnológica de equipamentos, reiteramos a necessidade de procurar alternativas de possibilitar maiores investimentos quantitativos e qualitativos em capital. Contudo, os investimentos realizados foram de suma importância, mas não atendem minimamente as necessidades da instituição. Para minimizar os graves problemas financeiros vivenciados em 2015, tivemos que utilizar a maior parte dos recursos dessa ação, na manutenção do custeio do Hospital Universitário.

#### Quadro 64 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	<b>2109.09HB.0001.0000</b> Especiais					<b>Tipo:</b> Operações
<b>Descrição</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.					
<b>Iniciativa</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.					
<b>Objetivo</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais. <b>Código:</b> 2109.09HB.0001.0000					
<b>Programa</b>	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais. <b>Código:</b> 2109.09HB.0001.0000					<b>Tipo:</b> Operações Especiais
<b>Unidade Orçamentária</b>	26386 – Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
20.800.000,00	25.241.455,00	24.273.224,21	24.273.224,21	24.273.224,21	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	
Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais.		Servidores Públicos Federais				
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fonte: SIAFI-SIMEC

#### Quadro 65 - Pagamento de Pessoal Ativo da União

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	<b>2109.20TP.0042.0000</b> Especiais <b>Tipo:</b> Operações

<b>Descrição</b>		Pagamento de Pessoal Ativo da União.				
<b>Iniciativa</b>		Pagamento de Pessoal Ativo da União.				
<b>Objetivo</b>		Pagamento de Pessoal Ativo da União. <b>Código:</b> 2109.20TP.0042.0000				
<b>Programa</b>		Pagamento de Pessoal Ativo da União. <b>Código:</b> 2109.20TP.0042.0000 <b>Tipo:</b> Operações Especiais				
<b>Unidade Orçamentária</b>		26386 – Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago				
<b>Ação Prioritária</b>		( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria				
<b>Lei Orçamentária 2015</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
118.949.429,00	131.713.299,00	130.474.826,84	130.474.826,84	130.474.826,84	0,00	0,00
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fonte: SIAFI-SIMEC

### Quadro 66 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	<b>2109.2010.0042.0001</b>				<b>Tipo:</b>	
	Atividade					
<b>Título</b>	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares.					
<b>Iniciativa</b>	Concessão do benefício de assistência pré-escolar pago diretamente no contracheque, a partir de requerimento, aos servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), que tenham filhos em idade pré-escolar					
<b>Objetivo</b>	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados Militares <b>Código:</b> 2109.2010.0042.0001					
<b>Programa</b>	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares <b>Código:</b> 2109.2010.0042.0001				<b>Tipo:</b>	
	Atividade					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26386 – Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária 2015</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados

210.942,00	210.942,00	200.199,16	200.199,16	200.199,16	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares			Dependentes dos servidores públicos			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fonte: SIAFI-SIMEC

### Quadro 67 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	<b>0089.0181.0042.0000</b>			<b>Tipo: Operações</b>		
	Especiais					
<b>Título</b>	Pagamento de Aposentadorias e Pensões					
<b>Iniciativa</b>	Pagamento de Aposentadorias e Pensões					
<b>Objetivo</b>	Pagamento de Aposentadorias e Pensões <b>Código:</b> 0089.0181.0042.0000					
<b>Programa</b>	Pagamento de Aposentadorias e Pensões <b>Código:</b> 0089.0181.0042.0000			<b>Tipo: Operações</b>		
	Especiais					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26386 – Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
21.163.207,00	27.873.193,00	27.803.366,43	27.803.366,43	27.803.366,43	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Pagamento de Aposentadorias e Pensões			Aposentados e beneficiários de pensão			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fonte: SIAFI-SIMEC

### Quadro 68 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares

Identificação da Ação	
<b>Código</b>	<b>2109.2012.0042.0001</b> <b>Tipo:</b>
	Atividade
<b>Título</b>	Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares



<b>Iniciativa</b>	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-alimentação aos servidores e empregados públicos federais, ativos, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993).					
<b>Objetivo</b>	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares <b>Código:</b> 2109.2012.0042.0001					
<b>Programa</b>	Auxílio-Alimentação aos Servidores Cíveis Empregados e Militares <b>Código:</b> 2109.2012.0042.0001 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26386 – Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária 2015</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
6.204.187,00	6.054.187,00	5.881.108,30	5.881.108,30	5.881.108,30	0,00	0,00
<b>Execução Física</b>						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Auxílio Alimentação aos servidores civis, empregados e militares.			Servidores públicos			
<b>Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>			<b>Execução Física - Metas</b>			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fonte: SIAFI-SIMEC

#### Quadro 69 - Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares

<b>Identificação da Ação</b>						
<b>Código</b>	<b>2109.2011.0042.0000</b>				<b>Tipo:</b>	
	Atividade					
<b>Título</b>	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares.					
<b>Iniciativa</b>	Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos federais, inclusive pessoal contratado por tempo determinado (Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993), nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.					
<b>Objetivo</b>	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares. <b>Código:</b> 2109.2011.0042.0000					
<b>Programa</b>	Auxílio-Transporte aos Servidores Cíveis, Empregados e Militares. <b>Código:</b> 2109.2011.0042.0000 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26386 – Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
<b>Lei Orçamentária 2015</b>						
<b>Execução Orçamentária e Financeira</b>						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados

707.277,00	707.277,00	674.809,54	674.809,54	674.809,54	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares.			Servidores públicos			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fonte: SIAFI-SIMEC

### Quadro 70 - Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	<b>2109.2004.0042.0001</b>					<b>Tipo:</b>
	Atividade					
<b>Título</b>	Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes					
<b>Iniciativa</b>	Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes					
<b>Objetivo</b>	Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes. <b>Código:</b> 2109.2004.0042.0001					
<b>Programa</b>	Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes <b>Código:</b> 2109.2004.0042.0001 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26386 – Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
2.481.675,00	2.481.675,00	2.242.364,93	2.242.364,93	2.242.364,93	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Assistência Médica e Odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes			Servidores públicos			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fonte: SIAFI-SIMEC

### Quadro 71 - Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	<b>2109.2004.0042.0002</b> Tipo: Atividade					
<b>Título</b>	Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos					
<b>Iniciativa</b>	Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos					
<b>Objetivo</b>	Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos <b>Código:</b> 2109.2004.0042.0002					
<b>Programa</b>	Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos <b>Código:</b> 2109.2004.0042.0002 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26386 – Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
283.740,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Execução Física						
Descrição da meta			Unidade de medida	Montante		
				Previsto	Reprogramado	Realizado
Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos			Servidores públicos			
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	

Fonte: SIAFI-SIMEC

### Quadro 72 - Auxílio Funeral e Natalidade de Civis

Identificação da Ação						
<b>Código</b>	<b>2109.00M1.0042.0000</b>					<b>Tipo:</b>
	Atividade					
<b>Título</b>	Auxílio Funeral e Natalidade de Civis					
<b>Iniciativa</b>	Concessão em caráter indenizatório e sob forma de pecúnia do auxílio-funeral e natalidade de civis.					
<b>Objetivo</b>	Auxílio Funeral e Natalidade de Civis <b>Código:</b> 2109.00M1.0042.0000					
<b>Programa</b>	Auxílio Funeral e Natalidade de Civis <b>Código:</b> 2109.00M1.0042.0000 <b>Tipo:</b> Atividade					
<b>Unidade Orçamentária</b>	26386 – Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago					
<b>Ação Prioritária</b>	( ) Sim ( ) Não Caso positivo: ( ) PAC ( ) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2015						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a pagar inscritos 2015	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
43.008,00	73.008,00	46.895,18	37.526,00	37.526,00	0,00	9.369,18

Execução Física					
Descrição da meta	Unidade de medida	Montante			
		Previsto	Reprogramado	Realizado	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 1/1/2015	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada

Fonte: SIAFI-SIMEC

As ações mais relevantes sob a responsabilidade da Coordenação Auxiliar de Gestão de Pessoas em 2015 foram à concessão do benefício de assistência pré-escolar, pagamento de auxílio-transporte, auxílio-alimentação e assistência médica e odontológica.

Execução das Metas: Para o exercício de 2015 foi concedido o benefício do Auxílio-Alimentação para 1.328 servidores, 304 servidores receberam o auxílio-transporte, a assistência pré-escolar foi concedida a 194 servidores e a assistência Médica e Odontológica num total de 1725 beneficiários. Os exames médicos periódicos dos servidores da UFSC não foram realizados no ano de 2015 na UFSC por conta, dentre outros motivos, da greve dos servidores técnico-administrativos, que fez com que atrasassem os trâmites necessários para sua execução. Atualmente, está em fase final o termo de referência para contratação de empresa especializada para realização destes exames. Planeja-se que a Universidade inicie a sua realização no primeiro semestre de 2016.

Fatores intervenientes: A dotação inicial para a concessão do auxílio-alimentação foi maior do que os valores liquidados. Podemos atribuir isso ao número de processos de aposentadoria. Os valores de assistência pré-escolar também apresentaram este mesmo aspecto, com dotação inicial superior ao que foi liquidado, provavelmente em razão de que os filhos dos beneficiários contemplados com este tipo de auxílio devem ter completado a idade que garante essa assistência. Quanto aos valores de assistência médica e odontológica, também identificamos que o valor liquidado foi inferior à dotação inicial, não se configurando o cenário que era esperado.

Restos a pagar: Não houve razões para inscrição de valores em restos a pagar, pois o montante foi significativo em relação à dotação da ação em 2015.

Ações Prioritárias na LDO: Não houve problemas para a execução da ação.

Número de alunos da Residência Médica – 99

Número de alunos da Residência Multiprofissional - 80

### 2.3.3 Fatores intervenientes no desempenho orçamentário

Os fatores que interferiram na consecução das ações, bem como, na execução física e financeira do orçamento, já estão contemplados nas avaliações de cada ação no item 2.3.2. De uma maneira geral, todas as ações da UFSC foram prejudicadas pelo contingenciamento orçamentário e financeiro sofrido em 2015, bem como pela greve dos servidores técnico-administrativos que durou mais de 120 dias.

## 2.3.4 Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

Em 2015, devido à restrição orçamentária imposta à UFSC, ocorreram despesas sem que houvesse um empenho prévio, como seria o curso natural. Essas despesas estão discriminadas no quadro abaixo:

### Quadro 73 – Contas a Pagar Credores Nacionais

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI		Denominação			
2.1.3.1.1.04.00		CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS			
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo final do exercício anterior	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo final do exercício
153163	82.568.221/0001-25	0,00	0,00	4.974,56	4.974,56
153163	82.574.864/0001-81	0,00	0,00	4.251,79	4.251,79
153163	08.336.783/0001-90	0,00	0,00	6.705.954,26	6.705.954,26
153163	83.953.331/0001-73	0,00	0,00	3.063.624,74	3.063.624,74
				Total	9.778.805,35

Fonte: SIAFI

Como se pode observar, dos quatro fornecedores listados, três são distribuidoras de energia elétrica (CEREJ, SAMAE e CELESC). Duas das distribuidoras (CEREJ e SAMAE) deram prosseguimento ao fornecimento de energia, a despeito do respectivo contrato não estar assinado, porém a UFSC não pôde empenhar as despesas sem o referido contrato, procedemos assim ao reconhecimento da dívida para o posterior pagamento.

Com relação à terceira distribuidora, a CELESC, a situação é um pouco diferente, pois ao perceber que o orçamento, já contingenciado pelo MEC, não daria conta de todas as despesas essenciais, procuramos negociar com a CELESC alguma forma de não interromper o fornecimento de energia, que obviamente é imprescindível ao funcionamento da Universidade, mas sem comprometer todo o orçamento da Universidade, pois devíamos fazer frente, também, a outras despesas igualmente importantes. A partir da recusa de negociação por parte da CELESC, a Universidade, representada por seu Procurador da República, entrou com medida judicial de antecipação dos efeitos de tutela, para evitar os danos que seriam causados no caso da suspensão do fornecimento de energia. Tal medida, ao ser deferida por juiz, passou a impedir que a CELESC suspendesse o fornecimento de energia em qualquer campi da UFSC, sob pena de multa diária. A CELESC entrou com uma reconvenção, solicitando judicialmente o pagamento das faturas em atraso e a dívida, portanto, encontrava-se em discussão no judiciário ao final do ano. Dessa forma, o montante que está judicializado não pode ser empenhado normalmente.

O quarto fornecedor, a empresa ONDREPSB, é responsável pela limpeza e manutenção do campus Trindade (Florianópolis). Estando o contrato vencido e o processo de nova licitação em curso, não foi possível empenhar as despesas dos meses de maio e junho da referida empresa. Por se tratar de um serviço essencial, houve o entendimento de que seria prudente a continuação do mesmo e o posterior reconhecimento da dívida.

### 2.3.5 Restos a pagar de exercícios anteriores

#### Quadro 74 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

<b>Restos a Pagar Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante 01/01/2015</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Saldo a pagar 31/12/2015</b>
2014	R\$ 7.415.598,01	R\$ 6.883.970,81	R\$ 0,00	R\$ 531.627,20
2013	R\$ 3.759.709,90	R\$ 3.559.709,90	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
2012	R\$ 722.712,83	R\$ 506.691,83	R\$ 0,00	R\$ 216.021,00
2011	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2009	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 11.898.020,74</b>	<b>R\$ 10.950.372,54</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 947.648,20</b>
<b>Restos a Pagar não Processados</b>				
<b>Ano de Inscrição</b>	<b>Montante 01/01/2015</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Saldo a pagar 31/12/2015</b>
2014	R\$ 119.179.789,96	R\$ 95.351.801,31	(R\$ 519.826,38)	R\$ 23.308.162,27
2013	R\$ 44.607.809,73	R\$ 31.517.222,63	(R\$ 1.859.051,25)	R\$ 11.231.535,85
2012	R\$ 16.643.030,09	R\$ 6.345.605,83	(R\$ 6.304.810,97)	R\$ 3.992.613,29
2011	R\$ 3.239.229,54	R\$ 0,00	(R\$ 2.249.510,42)	R\$ 989.719,12
2010	R\$ 308.113,66	R\$ 0,00	(R\$ 138.736,79)	R\$ 169.376,87
2009	R\$ 117.551,29	R\$ 0,00	(R\$ 117.551,29)	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 184.095.524,27</b>	<b>R\$ 133.214.629,77</b>	<b>(R\$ 11.189.487,10)</b>	<b>R\$ 39.691.407,40</b>

Fonte: Tesouro Gerencial

Em 2015, houve um esforço por parte do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/PROPLAN), a partir de demanda do MEC, para cancelar restos a pagar de exercícios anteriores. Prosseguindo com o esforço realizado em 2014 para redução dos restos a pagar, o DCF contactou os fiscais dos contratos cujos empenhos encontravam-se sem liquidação. No quadro acima, observa-se que foram cancelados R\$11.189.487,10 de restos a pagar de exercícios anteriores.

### 2.3.6 Execução descentralizada com transferência de recursos

A UFSC informa, através da Coordenadoria de Projetos e Convênios (COPROJ/DPC), que não realizou contratos de repasse, termos de parceria, termos de cooperação, convênios ou outros instrumentos congêneres, no exercício de 2015. Em seus acordos, a UFSC assume o papel de conveniente ou executora, recebendo os recursos para utilizá-los especificamente nas despesas dos projetos, os quais podem ser repassados às Fundações para apoiarem as atividades inerentes a eles.

### 2.3.7 Informações sobre a realização das receitas

Em 2015, a receita arrecadada pela UFSC foi R\$21.265.258,76, o que representou uma redução de 16% em relação a 2014. Dos fatores que interferiram para isso, citamos a greve dos servidores, que durou mais de 120 dias e a situação econômica vivida pelo país em 2015.

A principal fonte de receita própria foi a fonte 250. Dentre as receitas, destaca-se as tarifas referentes a “inscrições em concursos e processos seletivos”, representando 21% da

arrecadação. Por esta rubrica, foram arrecadados R\$4.411.205,65, configurando-se uma redução de 30% em comparação com 2014.

A rubrica “outras restituições” participou com 19% da receita. Esta arrecadação decorre, principalmente, de restituições de contratos com as fundações de apoio, as quais são, posteriormente, devolvidas ao órgão financiador e, em 2015, correspondeu a R\$ 4.006.981,82.

A cobrança de taxas relativas a serviços administrativos corresponderam a 16% da arrecadação própria, sofrendo redução de 39% em relação ao ano anterior. Tais taxas referem-se, principalmente, a taxas de projetos recolhidas pelas fundações de apoio, conforme estabelece a regulamentação interna da Universidade.

A quarta principal rubrica de arrecadação foi os serviços de hospedagem e alimentação, compostos principalmente pela arrecadação do restaurante universitário. A participação desta fonte correspondeu a 10% das receitas próprias, representando um acréscimo de 20% em relação a 2014, o que é explicado pelo crescimento no número de refeições servidas pelo RU, apesar da greve que o manteve fechado por, aproximadamente, 120 dias.

Os aluguéis foram a quinta principal rubrica de receita em 2015, com 8% do total, correspondendo a um montante de R\$ 1.743.763,65.

A remuneração de depósitos bancários corresponde à arrecadação da fonte 280, composta pela remuneração dos recursos financeiros diretamente arrecadados. Esta fonte correspondeu a 7% da receita própria, significando um acréscimo de 11% em relação ao ano anterior.

## Quadro 75 – Receita Prevista e Arrecadada de 2013 a 2015

### RECEITA PREVISTA E ARRECADADA DE 2013 A 2015

RECEITAS	FONTE	RECEITA PREVISTA			RECEITA REALIZADA			
		2015	2014	2013	2015	2014	2013	
13110000	ALUGUÉIS	0250	1.684.431,00	1.845.913,00	1.753.223,00	1.743.763,65	1.956.727,77	1.398.936,96
13153000	TAXA DE OCUPACAO DE IMÓVEIS	0250	148.793,00	153.622,00	226.189,00	124.048,68	102.446,81	146.460,68
13250000	REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0280	1.294.296,00	1.560.276,00	983.998,00	1.525.175,00	1.372.645,96	1.002.483,10
14200000	RECEITA DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0250	148.762,00	185.204,00		56.500,00	90.609,64	185.203,78
14900000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0250				44.038,46		
15202900	RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	0250	749.505,00	655.865,00	517.997,00	669.581,39	706.296,40	586.028,89
16000102	SERV. DE COM. LIVROS PERIÓD. MAT.ESC. E PUBLICID.	0250		3.070,00	2.789,00		1.050,00	2.250,35
16000501	SERVÇOS HOSPITALARES	0250				75,00		
16000800	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0250				135,00	30,00	89,70
16001300	SERVÇOS ADMINISTRATIVOS	0250	5.797.872,00	2.929.610,00	8.755.317,00	3.414.947,96	5.587.239,67	5.553.208,94
16001600	SERVÇOS EDUCACIONAIS	0250	199.453,00	208.856,00	245.915,00		74.662,01	190.773,02
16001900	SERVÇOS RECREATIVOS E CULTURAI	0250	2.030.296,00	1.605.741,00	1.477.344,00	799.674,75	833.591,65	862.845,00
16002100	SERVÇOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	0250	2.685.950,00	4.463.550,00	3.146.130,00	2.161.086,10	1.805.759,11	2.267.057,03
16002200	SERVÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	0250	5.318.954,00	18.523.015,00	19.371.681,00	1.168.912,70	3.861.542,81	3.488.221,66
16002400	SERVÇOS DE REGISTRO DO COMERCIO	0250						59,00
16005000	TAR. INSCR. CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0250	5.940.000,00	9.690.948,00	10.237.069,00	4.411.205,65	6.320.855,44	4.415.662,86
17610000	TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E ENTIDADES	0281	3.000.000,00	0,00	215.015,00	230.433,04		
17620000	TRANSF. DE CONV. ESTADOS, DF E SUAS ENTIDADES	0281	850.000,00	30.500.000,00	37.150.000,00		208.500,00	871.000,00
17630000	TRANS. CONV. DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	0281		101.082,00	196.093,00			71.600,00
17640000	TRANS. CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0281	2.493.249,00	708.623,00	1.463.648,00		528.576,78	297.808,43
19180100	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUÉIS	0250	16.391,00	19.256,00	14.034,00	12.982,60	18.688,35	17.219,86
19180800	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS DE OCUPACAO	0250				186,54		
19189900	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0250	342.106,00	242.330,00	116.257,00	251.487,81	295.776,75	326.541,55
19192700	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0250	162.092,00	49.737,00	50.417,00	57.929,15	193.503,94	131.001,75
19199900	OUTRAS MULTAS	0250	3.336,00	5.252,00	2.141,00	133,74	2.091,58	4.194,24
19219900	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0250	121.498,00	108.166,00	21.442,00	345.864,99	89.958,32	45.769,01
19220700	RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	0100-0250				237.748,70	19.009,92	3.904,27
19229900	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0100-0250	607.386,00	569.156,00	2.372.327,00	4.006.981,82	1.184.880,10	552.587,64
19323600	REC.DIV.ATIVA MULTAS POR INFRAÇÃO-CONT. ADMIN	0100				2.096,67	2.296,04	
19909900	OUTRAS RECEITAS	0250				269,36		1.200,00
22140000	ALIENACAO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRIZES	0250					36.505,90	
22190000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	0250	47.035,00				0	39.720,48
76001300	SERVÇOS ADMINISTRATIVOS OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	0250	8.545,00				15.132,00	7.840,00
76002200	SERVÇOS DE ESTUDOS E PESQUISAS OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	0250	0,00	23.114,00	1.260,00			
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>			<b>33.649.950,00</b>	<b>74.152.386,00</b>	<b>88.320.286,00</b>	<b>21.265.258,76</b>	<b>25.308.376,95</b>	<b>22.469.668,20</b>

Fonte: DCF/UFSC

### 2.3.8 Informações sobre a execução das despesas

O quadro abaixo apresenta as despesas liquidadas e pagas por modalidade de contratação.



**Quadro 76 – Despesas por Modalidade de Contratação**

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Código UO: 26246</b>		<b>UGO: 153163 e 150232</b>	
<b>Modalidade de Contratação</b>	<b>Despesa Liquidada</b>		<b>Despesa Paga</b>	
	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
<b>1.Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)</b>	<b>88.889.829,46</b>	<b>91.738.747,06</b>	<b>80.657.569,28</b>	<b>90.531.124,22</b>
a) Convite	-	-	-	-
b) Tomada de Preços	-	-	-	-
c) Concorrência	1.447.830,21	417.083,06	752.529,42	368.732,14
d) Pregão	83.057.272,85	88.251.977,94	76.944.978,88	87.600.130,38
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas	4.384.726,40	3.069.686,06	2.960.060,98	2.562.261,70
<b>2.Contratações Diretas (h+i)</b>	<b>86.987.646,59</b>	<b>106.981.016,56</b>	<b>82.997.389,69</b>	<b>105.986.546,91</b>
h) Dispensa	71.226.145,78	93.848.009,46	67.283.415,93	93.094.113,22
i) Inexigibilidade	15.761.500,81	13.133.007,10	15.713.973,76	12.892.433,69
<b>3.Regime de Execução Especial</b>	<b>37.437,63</b>	<b>55.648,17</b>	<b>37.437,63</b>	<b>55.648,17</b>
j) Suprimento de Fundos	37.437,63	55.648,17	37.437,63	55.648,17
<b>4.Pagamento de Pessoal (k+l)</b>	<b>1.238.821.920,17</b>	<b>1.110.252.288,92</b>	<b>1.238.821.920,17</b>	<b>1.106.463.534,49</b>
k) Pagamento em Folha	1.235.999.856,00	1.107.252.105,57	1.235.999.856,00	1.103.463.351,14
l) Diárias	2.822.064,17	3.000.183,35	2.822.064,17	3.000.183,35
<b>5.Outros</b>	<b>33.374.629,31</b>	<b>32.959.443,56</b>	<b>32.951.438,97</b>	<b>31.534.692,47</b>
<b>6.Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>1.448.111.463,16</b>	<b>1.341.987.144,27</b>	<b>1.435.465.755,74</b>	<b>1.334.571.546,26</b>

Fonte: SIAFI Gerencial e Tesouro Gerencial

A diferença entre a despesa liquidada e a despesa paga em 2015 (R\$12.644.707,42) foi maior do que a de 2014 (R\$7.415.598,01), evidenciando que a carência do recurso financeiro citada no início da sessão perdurou até o final do exercício.

O quadro abaixo apresenta as despesas por grupos e elementos de despesas

**Quadro 77 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa**

Unidade Orçamentária:			Código UO: 26246				UGO: 153163 e 150232		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>									
<i>Grupos de Despesa</i>	<i>Empenhada</i>		<i>Liquidada</i>		<i>RP não processados</i>		<i>Valores Pagos</i>		
	<i>2015</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2014</i>	
<b>1.Despesas de Pessoal</b>									
<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil</i>	644.619.930,97	588.186.251,15	644.619.930,97	588.186.251,15	-	-	644.619.930,97	588.184.340,50	
<i>Aposentadorias. RRPS. Reserva Remunerada e Reforma Militar</i>	334.345.504,37	295.394.795,01	334.345.504,37	295.394.795,01	-	-	334.345.504,37	295.394.795,01	
<i>Obrigações Patronais</i>	130.544.019,85	116.243.512,13	130.544.019,85	116.243.512,13	-	-	130.544.019,85	116.243.512,13	
<i>Demais elementos do grupo</i>	126.490.400,81	111.214.390,66	126.490.400,81	107.427.547,28	-	3.786.843,38	126.490.400,81	103.640.703,90	
<b>2.Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
<i>1º elemento de despesa</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	
<i>Demais elementos do grupo</i>	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>3.Outras Despesas Correntes</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	
<i>39- Outros Serviços de Terceiros - PJ</i>	182.440.097,45	207.317.078,04	133.578.112,55	135.452.234,28	48.861.984,90	75.049.003,46	125.529.880,95	133.450.008,97	
<i>30 - Material de Consumo</i>	33.724.744,91	-	28.992.126,00	-	4.732.618,91	-	27.831.389,98	-	
<i>18 - Auxílio Financeiro a Estudantes</i>	29.499.027,25	29.573.970,15	27.312.014,61	27.787.591,16	2.187.012,64	1.564.663,20	27.312.014,61	27.784.526,16	
<i>30 - Material de Consumo</i>	-	32.397.258,80	-	26.625.641,78	-	5.771.617,02	-	26.497.762,63	
<i>Demais elementos do grupo</i>	14.332.985,81	34.306.946,45	12.352.667,83	31.726.481,91	1.980.317,98	2.610.125,23	12.050.162,13	31.283.073,49	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
<i>Grupos de Despesa</i>	<i>Empenhada</i>		<i>Liquidada</i>		<i>RP não Processados</i>		<i>Valores Pagos</i>		
	<i>2015</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2014</i>	
<b>4.Investimentos</b>									
<i>51 - Obras e Instalações</i>	26.530.521,67	18.236.074,16	5.467.043,36	3.420.478,80	21.063.478,31	14.815.595,36	3.347.077,15	2.664.703,52	
<i>52 - Equipamento e Material Permanente</i>	10.348.007,38	21.274.978,71	3.961.024,19	8.973.347,68	6.386.983,19	12.301.631,03	3.304.058,03	8.678.856,86	
<i>39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica</i>	7.366.534,16	7.021.678,97	448.618,62	749.263,09	6.917.915,54	6.272.415,88	420.053,62	749.263,09	

<b>5. Inversões Financeiras</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
61 - Aquisição de Imóveis	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6. Amortização da Dívida</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI Gerencial e Tesouro Gerencial

Verificando-se o quadro, observa-se que os restos a pagar diminuíram, passando de R\$122.170.894,56 em 2014 para R\$92.130.311,47 em 2015.

### 2.3.9 Suprimentos de fundos, contas bancárias tipo B e cartões de pagamento do governo federal

**Quadro 78 - Utilização de suprimento de fundos**

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor Total	
2015	153163	UFSC	0	0,00	7	33.800,00	4.000,00
	150232	HU da UFSC	0	0,00	2	10.000,00	2.000,00
2014	153163	UFSC	0	0,00	14	75.000,00	5.000,00
	150232	HU da UFSC	0	0,00	1	4.000,00	2.000,00

Fonte: SIAFI

**Quadro 79 - Utilização de suprimento de fundos**

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	
	Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	Quantidade	Valor dos Saques (a)	Valor das Faturas (b)	
2015	153163	UFSC	0	0,00	5	1.360,00	28.962,49	30.322,49
	150232	HU	0	0,00	0	0,00	7.115,14	7.115,14
2014	153163	UFSC	0	0,00	20	4.594,00	47.984,05	52.578,05
	150232	HU	0	0,00	0	0	3.070,12	3.070,12

Fonte: SIAFI

**Quadro 80 - Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência**

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
153163/150232	UFSC/HU	339030	1	44,99
			3	59,70
			4	786,00
			7	5.389,85
			9	445,70
			11	327,69
			16	16,50
			18	492,00
			19	233,20
			21	75,00
			22	4,38
			24	9.009,36
			25	8.543,30
26	1.314,37			
28	738,59			

		34	515,96
		36	31,98
		39	2.918,90
		42	992,59
		<b>TOTAL</b>	<b>31.940,06</b>
	339039	17	1.835,07
	339039	19	3.459,00
	339039	63	27,50
	339039	99	176,00
	339039	<b>TOTAL</b>	<b>5.497,57</b>

Fonte: SIAFI

## 2.4 Desempenho operacional

Conforme já mencionado nesta Seção (item 2.1.2), na Universidade Federal de Santa Catarina o planejamento institucional é realizado através de seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI). A partir do PDI são elaborados os planos anuais que serão executados através de projetos desenvolvidos pelas Unidades Administrativas e Universitárias. No mesmo item também se encontram os quadros de acompanhamentos dos projetos realizados pela Universidade no ano de 2015.

O desempenho operacional da UFSC no que se refere a suas atividades finalísticas de ensino, pesquisa e extensão, está ilustrado pelos Indicadores de Desempenho no item 2.5. No referido item apresenta-se uma análise sobre a evolução de tais indicadores que pode ser compreendida como uma análise do desempenho operacional da Universidade. As dificuldades encontradas para o desempenho operacional em 2015, de maneira geral, são as mesmas que já foram relatadas no desempenho orçamentário (itens 2.3.2 e 2.3.3), que dizem respeito ao contingenciamento orçamentário e financeiro sofrido durante o ano e a greve dos servidores técnico-administrativos que durou quase 120 dias.

## 2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho

### 2.5.1 Apresentação e análise dos indicadores de desempenho conforme deliberações do Tribunal de Contas da União

Indicadores de Desempenho nos Termos da Decisão TCU N° 408/2002  
Plenário e Modificações Posteriores

#### Quadro 81 - Custo Aluno com Hospital Universitário

<p>Custo Corrente / Aluno Equivalente = <math>\frac{\text{Custo Corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}</math></p>
---

## Quadro 82 - Custo Corrente com HU

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	Fonte: DCF	1.495.996.711,42
( - ) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário	Fonte: DCF	163.421.778,03
( - ) Aposentadorias e Reformas	Fonte: DCF	334.345.504,37
( - ) Pensões	Fonte: DCF	45.612.168,84
( - ) Sentenças Judiciais	Fonte: DCF	7.765.182,24
( - ) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: SEGESP	649.188,65
( - ) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: SEGESP	678.119,74
( - ) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: SEGESP	0,00
( - ) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: SEGESP	0,00
<b>Total Custo Corrente</b>		<b>943.524.769,55</b>

Fonte: UFSC

AR = No de alunos residentes.

APG = No de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

AGE = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$$AGE = \sum \text{todos os cursos} \{ [ NDI \times DPC ] \times [ 1 + ( \text{Fator de Retenção} ) ] + [ ( NI - NDI ) / 4 ] \times DPC \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$$

AGE = 33.812,74 (Fonte: Departamento de Administração Escolar)

APG = 6.935 (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)

APG TI = 2 x APG = 2 x 6.935 = 13.870

AR = 159 (Fonte: Hospital Universitário)

ARTI = 2 x AR = 2 x 159 = 318

Total Aluno Equivalente = AGE + APGTI + ARTI = 48.000,74

Custo Aluno Equivalente: = R\$ 943.524.769,55 / 48.000,74 = R\$ 19.656,46

Esse custo não representa o custo real médio por aluno, pois inclui o custo dos alunos do Colégio de Aplicação e NDI, e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

### Quadro 83 - Custo Aluno sem Hospital Universitário

$$\text{Custo Corrente / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

### Quadro 84 - Custo Aluno sem Hospital Universitário

Componentes	Fonte de Consulta	Valor
Despesas Correntes da Universidade	Fonte: DCF	1.495.996.711,42
( - ) 100% das Despesas Correntes do Hospital Universitário	Fonte: DCF	251.418.120,05
( - ) Aposentadorias e Reformas	Fonte: DCF	334.345.504,37
( - ) Pensões	Fonte: DCF	45.612.168,84
( - ) Sentenças Judiciais	Fonte: DCF	7.765.182,24
( - ) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Docente)	Fonte: SEGESP	649.188,65
( - ) Despesas com Pessoal Cedido (Corpo Técnico-Administrativo)	Fonte: SEGESP	678.119,74
( - ) Despesas com Afastamento País/Exterior (Corpo Docente)	Fonte: SEGESP	0,00
( - ) Despesas com afastamento País/Exterior (Técnico-Administrativo)	Fonte: SEGESP	0,00
Total Custo Corrente		855.528.427,53

Fonte: UFSC

AR = No de alunos residentes.

APG = No de alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado), não incluindo alunos de cursos de extensão e especialização.

AGE = Número de Alunos Equivalentes da Graduação.

$AGE = \sum \text{ todos os cursos } \{ [ NDI \times DPC ] \times [ 1 + ( \text{Fator de Retenção} ) ] + [ ( NI - NDI ) / 4 ] \times DPC \} \times \{ \text{Peso do grupo em que se insere o curso} \}$

AGE = 33.812,74 (Fonte: Departamento de Administração Escolar)

APG = 6.935 (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)

APG TI = 2 x APG = 2 x 6.935 = 13.870

AR = 159 (Fonte: Hospital Universitário)

ARTI = 2 x AR = 2 x 159 = 318

Total Aluno Equivalente = AGE + APGTI + ARTI = 48.000,74

Custo Aluno Equivalente: = R\$ 855.528.427,53/ 48.000,74= R\$ 17.823,24

Esse custo não representa o custo real médio por aluno, pois inclui o custo dos alunos do Colégio de Aplicação e NDI, e também inclui os custos com pesquisa e extensão. Não inclui amortização de capital. Não pode ser usado para fins gerenciais ou de política institucional ou governamental.

### Quadro 85 - Aluno tempo Integral / Professor Equivalente

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor} = \frac{A_G^{TI} + A_{PG}^{TI} + A_R^{TI}}{\text{N.º de Professores Equivalentes}}$$

### Quadro 86 - Professor Equivalente

Situação:	No de Professores:	Peso:	Resultado:
Professores em Exercício Efetivo			
20 horas/semana	93	0,50	46,5
40 horas/semana	43	1,00	43
Dedicação Exclusiva	2149	1,00	2149
( + ) Substitutos e Visitantes			
20 horas/semana	62	0,50	31
40 horas/semana	154	1,00	154
Dedicação Exclusiva	31	1,00	31
( - ) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício			
20 horas/semana	1	0,50	0,5
40 horas/semana	0	1,00	0
Dedicação Exclusiva	119	1,00	119

Fonte: PROGRAD/UFSC

Total de Professores (ENSINO SUPERIOR) Equivalentes = 2.335,00

#### CÁLCULO ALUNO TEMPO INTEGRAL

AGTI = Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral

$$AGTI = \sum \text{ todos os cursos } \{ [ NDI \times DPC ] \times [ 1 + ( \text{Fator de Retenção} ) ] + [ ( NI - NDI ) / 4 ] \times DPC \}$$

AGTI = 19.495,41 (Fonte: Pró-Reitoria de Graduação)

APG = 6.935 (Fonte: Pró-Reitoria de Pós-Graduação)

APG TI = 2 x APG = 2 x 6.935 = 13.870

AR = 159 (Fonte: Hospital Universitário)

ARTI = 2 x AR = 2 x 159 = 318

Total de Alunos Tempo Integral: 33.683,41



Aluno Tempo Integral / Professor = 33.683,41 / 2.335,00 = 14,43 alunos por professor

**Quadro 87 - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU**

$$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equiv.com HU} = \frac{A_{G\text{TI}} + A_{P\text{G}\text{TI}} + A_{R\text{TI}}}{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalentes}}$$

Total de Alunos Tempo Integral: 33.683,41

**Quadro 88 - Funcionário Equivalente com HU**

Situação	No de Funcionários	Peso	Resultado
Servidores Técnico-Administrativos vinculados à Universidade			
20 horas/semana	210	0,50	105
30 horas/semana	55	0,75	41,25
40 horas/semana	3069	1,00	3069
( + ) Contratados sob a forma de prestação temporária de serviços			
20 horas/semana	35	0,50	17,5
30 horas/semana	113	0,75	84,75
40 horas/semana	1315	1,00	1315
( - ) funcionários afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos/entidades da administração pública em 31/12 do exercício			
20 horas/semana	4	0,50	2
30 horas/semana	0	0,75	0
40 horas/semana	61	1,00	61

Fonte: SEGESP-PROAD/UFSC

Funcionário Equivalente com HU = 4.469,50

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU = 33.683,41 / 4.469,50 = 7,37

**Quadro 89 - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU**

$$\text{Aluno Tempo Integral / Funcionário Equiv. sem HU} = \frac{A_{G\text{TI}} + A_{P\text{G}\text{TI}} + A_{R\text{TI}}}{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalentes}}$$

Total de Alunos Tempo Integral: 33.683,41

**Quadro 90 - Funcionário Equivalente sem HU**

Situação	No de Funcionários	Peso	Resultado
Servidores Técnico-Administrativos vinculados à Universidade			
20 horas/semana	30	0,50	15
30 horas/semana	40	0,75	30
40 horas/semana	1938	1,00	1938
( + ) Contratados sob a forma de prestação temporária de serviços			
20 horas/semana	4	0,50	2

Situação	No de Funcionários	Peso	Resultado
30 horas/semana	98	0,75	73,5
40 horas/semana	863	1,00	863
( - ) funcionários afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos/entidades da administração pública em 31/12 do exercício			
20 horas/semana	2	0,50	1
30 horas/semana	0	0,75	0
40 horas/semana	55	1,00	55

Fonte: SEGESP-PROAD/UFSC

Funcionário Equivalente sem HU = 2.865,50

Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU = 33.683,41 / 2.865,50 = 11,75

#### Quadro 91 - Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente

$$\text{Funcionário Equivalente / Professor Equivalente} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalente}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalente}}$$

Total de Professores (ENSINO SUPERIOR) Equivalentes = 2.335

Funcionário Equivalente com HU = 4.469,50

Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente = 4.469,50 / 2.335 = 1,96

#### Quadro 92 - Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente

$$\text{Funcionário Equivalente / Professor Equivalente} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de Funcionários Equivalente}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalente}}$$

Total de Professores (ENSINO SUPERIOR) Equivalentes = 2.335

Funcionário Equivalente sem HU = 2.865,50

Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente = 2.865,50 / 2.335 = 1,23

#### Quadro 93 - Grau de Participação Estudantil

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = \frac{A_{GTI}}{A_G}$$

#### Quadro 94 - Alunos Efetivamente Matriculados

Alunos efetivamente matriculados no 1o (primeiro) semestre do exercício:	25.709
Alunos efetivamente matriculados no 2o (segundo) semestre do exercício:	25.936
(ALUNOS 1.o SEMESTRE + ALUNOS 2.o SEMESTRE) / 2 =	<b>25.822,50</b>

Fonte: PROGRAD/UFSC

$$AG = 25.822,50$$

$$AGTI = 19.495,41 \text{ (Fonte: Departamento de Administração Escolar)}$$

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = 19.495,41 / 25.822,50 = 0,75$$

#### Quadro 95 - Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação

$$\text{Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)} = \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

$$APG = 6.935$$

$$AG = 25.822,50$$

$$GEPG = 6.935 / (6.935 + 25.822,50) = 0,21$$

#### Quadro 96 - Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação

$$\text{Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação} = \frac{\Sigma \text{Conceito de todos os Programas de Pós-Grad.}}{\text{N}^\circ \text{ de Programas de Pós-Graduação}}$$

#### Quadro 97 - Programa de Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação	Conceito
ADMINISTRAÇÃO	4
AGROECOSSISTEMAS	4
ANTROPOLOGIA SOCIAL	5
AQUÍCULTURA	6
ARQUITETURA E URBANISMO	4
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3
BIOLOGIA CELULAR E DO DESENVOLVIMENTO	4
BIOLOGIA DE FUNGOS, ALGAS E PLANTAS	3
BIOQUÍMICA	5
BIOTECNOLOGIA E BIOCÊNCIAS	5
CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	4
CIÊNCIA E ENGENHARIA DE MATERIAIS	6
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO	4
CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS	6
CIÊNCIAS MÉDICAS	4
CONTABILIDADE	4
DESIGN	4
DIREITO	6
ECOLOGIA	4
ECONOMIA	5
EDUCAÇÃO	5

Programa de Pós-Graduação	Conceito
EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	6
EDUCAÇÃO FÍSICA	5
ENFERMAGEM	6
ENGENHARIA AMBIENTAL	5
ENGENHARIA CIVIL	6
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	6
ENGENHARIA DE AUTOMAÇÃO E SISTEMAS	5
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5
ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GESTÃO TERRITORIAL	3
ENGENHARIA E CIENCIA MECÂNICA (JOI)	3
ENGENHARIA E GESTÃO DO CONHECIMENTO	5
ENGENHARIA ELÉTRICA	6
ENGENHARIA MECÂNICA	7
ENGENHARIA QUÍMICA	6
ESTUDOS DA TRADUÇÃO	5
FARMÁCIA	5
FARMACOLOGIA	7
FILOSOFIA	6
FÍSICA	5
GEOGRAFIA	4
HISTÓRIA	5
INGLÊS: ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS	4
INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS HUMANAS	6
JORNALISMO	4
LINGUÍSTICA	6
LITERATURA	5
MATEMÁTICA PURA E APLICADA	4
MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS (M/D) em rede com a Soc. Brasileira de	4
NANOTECNOLOGIA FARMACÊUTICA*	4
NEUROCIÊNCIAS	4
NUTRIÇÃO	4
OCEANOGRAFIA	3
ODONTOLOGIA	4
PSICOLOGIA	5
QUÍMICA	7
RECURSOS GENÉTICOS VEGETAIS	6
RELAÇÕES INTERNACIONAIS	3
SAÚDE COLETIVA	5
SERVIÇO SOCIAL	4
SOCIOLOGIA POLÍTICA	5
TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (ARA)	3
URBANISMO, HISTÓRIA E ARQUITETURA DA CIDADE	3

Fonte: PROPG/UFSC

$\Sigma$  Conceito de todos os Programas de Pós-Grad. = 299

N.º de Programas de Pós-Graduação = 63

Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação =  $299 / 63 = 4,75$

## Quadro 98 - Índice de qualificação do corpo docente

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente} = \frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

## Quadro 99 - Qualificação Docente

Situação	Doutores (D)	Mestres (M)	Especialização (E)	Graduados (G)	Total Geral de Professores(b)
Professores em Exercício Efetivo					
20 horas/semana	53	29	9	2	93
40 horas/semana	30	11	1	1	43
Dedicação Exclusiva	1980	152	8	9	2149
( + ) Substitutos e Visitantes					
20 horas/semana	10	40	4	8	62
40 horas/semana	12	103	9	30	154
Dedicação Exclusiva	31	0	0	0	31
( - ) Professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício					
20 horas/semana	0	0	1	0	1
40 horas/semana	0	0	0	0	0
Dedicação Exclusiva	97	22	0	0	119
No Total de Professores POR TITULAÇÃO	2019	313	30	50	2.412

Fonte: PROGRAD/UFSC

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente} = 11.144 / 2.412 = 4,62$$

## Quadro 100 - Taxa de Sucesso na Graduação

$$\text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = \frac{\text{N}^\circ \text{ de Diplomados (NDI)}}{\text{N}^\circ \text{ Total de Alunos Ingressantes}}$$

Número de concluintes: 3.134 - (Fonte: Pró-Reitoria de Graduação)

Número de Ingressantes – Referente ao Período Padrão Duração dos Cursos: 5.971 - (Fonte: Pró-Reitoria de Graduação)

Obs.: Para a contagem do número de ingressantes, é calculado o ano de ingresso do aluno em seus respectivos cursos, ou seja, depende da duração de cada curso.

$$\text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = 3.134 / 5.971 = 0,5249$$

Em percentual = 52,49%

**Quadro 101 – Resumo dos Indicadores do TCU**

Componentes	
Custo Corrente com Hospital Universitário	943.524.769,55
Custo Corrente sem Hospital Universitário	855.528.427,53
Aluno Equivalente	48.000,74
Alunos Tempo Integral	33.683,41
Professores equivalentes	2.335,00
Funcionário Equivalente com HU	4.569,50
Funcionário Equivalente sem HU	2.865,50
Indicadores	
I a. Custo Aluno com Hospital Universitário	19.656,46
I b. Custo Aluno sem Hospital Universitário	17.823,24
II. Aluno tempo Integral / Professor Equivalente	14,43
III a. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	7,37
III b. Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	11,75
IV a. Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	1,96
IV b. Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	1,23
V. Grau de participação Estudantil	0,75
VI. Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação	0,21
VII. Conceito CAPES / MEC para a Pós-Graduação	4,75
VIII. Índice de qualificação do corpo docente	4,62
IX. Taxa de Sucesso na Graduação	52,49%

Fonte: DPGI/PROPLAN/UFSC

**Quadro 102 - Resultados dos Indicadores Primários – Decisão TCU N° 408/2002**

Indicadores Primários	Exercícios				
	2015	2014	2013	2012	2011
Custo Corrente com HU(Hospital Universitário)	943.524.769,50	921.104.135,67	894.907.732,32	808.964.084,29	694.798.945,17
Custo Corrente sem HU(Hospital Universitário)	855.528.427,50	841.074.259,13	823.525.840,99	742.719.412,42	630.245.423,11
Número de Professores Equivalentes	2.335,00	2.293,00	2.135	2.079,00	2.024,00
Número de Funcionários Equivalentes com HU	4.569,50	4.321,00	4.491,75	3.812,00	3.587,25
Número de Funcionários Equivalentes sem HU	2.865,50	3.066,25	3.154,50	2.580,00	2.340,25
Total de Alunos Regularmente Matriculados na Graduação (AG)	25.822,50	25.278,50	24.163	22.941	21.350
Total de Alunos na Pós-graduação stricto sensu, incluindo-se alunos de mestrado e de doutorado (APG)	6.935	6.698	6.421	6.084	6.564
Alunos de Residência Médica (AR)	159	171	149	133	90
Número de Alunos Equivalentes da Graduação (AGE)	33.812,74	28.464,24	30.607,30	30.030,88	30.813,08
Número de Alunos da Graduação em Tempo Integral (AGTI)	19.495,41	16.142,83	17.438,85	17.767,55	18.778,43
Número de Alunos da Pós-graduação em Tempo Integral (APGTI)	13.870	13.396	12.842	12.128	13.128
Número de Alunos de Residência Médica em Tempo Integral (ARTI)	318	342	298	266	180

Fonte: UFSC

**Quadro 103 - Resultados dos Indicadores da Decisão TCU N° 408/2002**

Indicadores Decisão TCU 408/2002	Exercícios				
	2015	2014	2013	2012	2011
Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente	19.656,46	21.830,26	20.456,30	19.050,19	15.747,55
Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente	17.823,24	19.933,54	18.824,61	17.490,20	14.284,45
Aluno Tempo Integral / Professores Equivalentes	14,43	13,03	14,32	14,53	15,85
Aluno Tempo Integral / Funcionários Equivalentes com HU	7,37	6,91	6,81	7,92	8,95
Aluno Tempo Integral / Funcionários Equivalentes sem HU	11,75	9,74	9,69	11,71	13,73
Funcionário Equivalente com HU/ Professores Equivalentes	1,96	1,88	2,10	1,83	1,77
Funcionário Equivalente sem HU / Professores Equivalentes	1,23	1,34	1,48	1,24	1,15
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,75	0,64	0,72	0,77	0,88
Grau de Envolvimento com Pós-Graduação (GEPG)	0,21	0,21	0,21	0,21	0,24
Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação	4,75	4,83	4,85	4,59	4,59
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	4,62	4,52	4,43	4,50	4,50
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	52,49%	51,45%	56,37%	62,74%	72,35%

Fonte: DPGI

## **Análise dos Indicadores do TCU**

Nesta seção, é realizada análise nos indicadores da UFSC e suas evoluções, nos termos da Decisão do TCU nº 408/2002.

O primeiro indicador - custo corrente/aluno equivalente – apresentou redução em relação aos dois últimos anos, em função, principalmente, do aumento no número de alunos equivalentes. O valor do custo/aluno (sem HU) diminuiu, passando de R\$19.933,54 em 2014 para R\$17.823,24 em 2015. Cabe ressaltar que a UFSC criou novos cursos, alguns dos quais ainda não formaram suas primeiras turmas e, por isso, a expectativa é que o número de alunos equivalentes aumente no decorrer dos anos. Por outro lado, novas vagas foram criadas e a estrutura ainda não se encontra totalmente finalizada. Há diversas demandas por laboratórios, salas de aula, espaços administrativos, moradia estudantil e restaurante universitário que ainda não foram atendidas. A expansão da UFSC e o aumento das exigências legais pressionam as despesas para cima, com mais necessidade de energia, água, jardinagem, limpeza, serviços de portaria e segurança, entre outros.

Com relação ao segundo indicador - Aluno Tempo Integral/Professores Equivalentes – também houve aumento nos dois últimos anos, tendo passado de 13,03 em 2014 para 14,43 em 2015. O principal motivo é o aumento do número de alunos equivalentes.

Quanto ao terceiro indicador - Aluno Tempo Integral / Funcionários Equivalentes (com HU e sem HU) – houve aumento no indicador, tanto considerando quanto desconsiderando o HU. A relação “aluno tempo integral / funcionários equivalentes sem HU” cresceu, de 9,74 em 2014 para 11,78 em 2015.

O quarto grupo de indicadores retrata a relação entre Funcionário Equivalente (com ou sem HU) / professor equivalente. Ambos os indicadores apresentaram redução de 2014 para 2015.

O quinto indicador representa o grau de participação estudantil, composto pela relação entre o número de alunos em regime integral e o total de alunos ativos na graduação. Houve aumento no indicador, o qual passou de 0,64 em 2014 para 0,75 em 2015. O que é bom, pois representa um aumento na utilização da capacidade instalada da Universidade, bem como do grau de integralização curricular.

O próximo indicador refere-se ao Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação, que mensura a participação dos alunos da pós em relação ao total de alunos de graduação e Pós-graduação. O valor desse indicador tem se mantido constante desde 2012.

Com relação ao indicador Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação, houve pequena redução no indicador, cujo valor passou de 4,83 em 2014 para 4,75 em 2015. Considerando que não houve avaliação dos cursos de pós-graduação pela CAPES, a pequena diferença deve-se aos novos cursos de Pós-Graduação criados na UFSC.

O próximo indicador representa o Índice de Qualificação do Corpo Docente, obtido pela relação entre a titulação dos professores e o seu somatório geral, o qual também apresentou pequena melhoria, passando de 4,52 em 2014 para 4,62 em 2015.

Por fim, o último indicador representa a medição da Taxa de Sucesso na Graduação. A TSG é obtida pela razão entre o número de diplomados e o número de ingressantes, ajustados pelo ano em que esses alunos ingressaram na instituição e pelo tempo de permanência esperado, fixado pela SESu/MEC para cada curso. Este indicador apresenta de forma inversa o grau de evasão dos alunos que ingressam na IFES. O indicador apresentou pequeno aumento em relação a 2014.

## **2.6 Informações sobre os projetos e programas financiados com recursos externos**

A UFSC não teve projetos e programas financiados com recursos externos no período.



### 3. GOVERNANÇA

#### 3.1 Descrição das estruturas de governança

##### 3.1.1 Universidade Federal de Santa Catarina

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação, é uma instituição de ensino, pesquisa e extensão, com autonomia administrativa, didático-científica, gestão financeira e disciplinar. Suas atividades são regidas pela legislação federal que lhe for pertinente, por seu Estatuto, pelo Regimento Geral, pelos Regimentos dos Órgãos da Administração Superior e das Unidades Universitárias e pelas Resoluções de seus órgãos.

Conforme o Art. 5º de seu Estatuto:

A Universidade Federal de Santa Catarina organizar-se-á com estrutura e métodos de funcionamento que preservem a unidade de suas funções de ensino, pesquisa e extensão e assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos, vedada a duplicação de meios para fins idênticos.

A administração da Universidade se dá através de seus órgãos deliberativos centrais e órgãos executivos centrais.

Os órgãos deliberativos são o Conselho Universitário, o Conselho de Curadores e as Câmaras de Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão. Os órgãos executivos centrais são a Reitoria, a Vice-Reitoria e as Pró-Reitorias.

Ao **Conselho Universitário** como o órgão máximo deliberativo e normativo, compete definir as diretrizes da política universitária, acompanhar sua execução e avaliar os seus resultados, em conformidade com as finalidades e os princípios da Instituição. Como o órgão de jurisdição superior da universidade, cabe ao Conselho Universitário julgar, em grau de recurso, os processos originários das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão.

O **Conselho de Curadores** é o órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômica, financeira e patrimonial da Universidade. Possui dentre de suas atribuições aprovar a prestação de contas da Universidade.

A **Câmara de Ensino de Graduação**, órgão deliberativo e consultivo em matéria de Ensino de Graduação, tem entre suas atribuições a aprovação dos currículos dos cursos de graduação, bem como a sua criação ou supressão. A Câmara também propõe ao Conselho Universitário políticas e normas relativas ao Ensino de Graduação e normas e diretrizes sobre o regime de trabalho docente.

A **Câmara de Pós-Graduação**, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pós-graduação, em sua atuação propõe ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pós-graduação; aprova a criação, suspensão e supressão de Cursos de Pós-Graduação, observada a legislação vigente; bem como, estabelece as políticas de avaliação dos Cursos de Pós-Graduação.

A **Câmara de Pesquisa**, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pesquisa, além de propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pesquisa, estabelece as políticas de avaliação das atividades de pesquisa; manifesta-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação.

Na mesma linha, a **Câmara de Extensão**, órgão deliberativo e consultivo em matéria de extensão, propõe ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à extensão, estabelece as políticas de avaliação das atividades de extensão e manifesta-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação.

Todas as instâncias normativas da UFSC compõem-se de servidores docentes e técnico-administrativos, representantes discentes, e membros da comunidade externa, que assim participa da gestão institucional.

A estrutura de governança da UFSC conta ainda com a assessoria da **Auditoria Interna** - AUDIN como órgão de avaliação independente, com intuito de promover a gestão através da racionalização das ações de controle e apoiar os órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal. A AUDIN trabalha observando a conformidade da utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

De maneira resumida as decisões setoriais da Universidade acontecem no nível de suas Unidades Universitárias, mais especificamente nos Conselhos de Unidade, que são órgãos setoriais deliberativos e consultivos, presididos pelo Diretor da Unidade Universitária. Das decisões do Conselho da Unidade cabe recurso às Câmaras respectivas.

As Unidades Administrativas, **Pró-Reitorias e Secretarias**, não possuem caráter normativo e sim executivo, dessa maneira, estão entre suas atribuições auxiliar a Reitora e a Vice-Reitora no exercício de suas funções administrativas, observadas as suas áreas de atuação afetas às atividades-fim e atividades-meio. Ainda, a Universidade conta em sua composição com **Órgãos Suplementares** de natureza técnico-administrativa, cultural, recreativa e de assistência ao estudante, que auxiliam no melhor desempenho das diversas atividades universitárias.

### 3.1.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

Como já relatado anteriormente, o HU/UFSC está vinculado a reitoria e é dirigido pela Administração Superior e Setorial. A Administração Superior é constituída pelo Conselho Diretor (CD), Diretoria Geral (DG) e Vice-Diretoria (VD). A Administração Setorial é constituída pelas Diretorias de Administração, Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar, Enfermagem e Medicina. As diretorias setoriais estão estruturadas em coordenadorias ou divisões, serviços e seções.

O Conselho Diretor é um órgão com funções normativas, consultivas e deliberativas, obedecidas as disposições legais, regimentais, estatutárias e normativas da UFSC. As competências do mesmo estão explicitadas no Regimento Interno do HU, bem como, das diretorias setoriais, coordenadorias, divisões e serviços.

Além disso, para certificação como Hospital de Ensino o HU deve ter constituídas e em perfeito funcionamento, as COMISSÕES ASSESSORAS OBRIGATÓRIAS que são:

- a) Comissão de Documentação Médica e Estatística;
- b) Comissão de Ética;
- c) Comissão de Ética em Pesquisa, própria ou da IES à qual o hospital for vinculado;
- d) Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal (para hospitais que possuam maternidade);
- e) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- f) Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- g) Comissão de Óbitos;
- h) Comissão de Revisão de Prontuários;
- i) Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos (para hospitais que possuam Unidades de Tratamento Intensivo);
- j) Comitê Transfusional;
- l) Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional;

Também desenvolve atividades de vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância, tecnovigilância em saúde, vigilância em saúde do trabalhador e padronização de medicamentos.

## **3.2 Atuação da unidade de auditoria interna**

### **Atuação da unidade**

A unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) foi criada pela Resolução do Conselho Universitário nº 04/CUn/2002, de 31 de janeiro de 2002 e está formalmente subordinada à Reitoria e Vice Reitoria da UFSC, conforme dispõe o artigo 5º do Regimento da Reitoria da Universidade Federal de Santa Catarina, aprovado pela Resolução Normativa nº 28/CUn, 27 de novembro de 2012.

Atualmente é administrada por um Auditor-Chefe, cuja nomeação foi submetida à aprovação do Conselho Universitário e da Controladoria Geral da União, e está composta por profissionais das áreas de Ciências Contábeis.

A Auditoria Interna é responsável pelas atividades de auditoria em todas as áreas da universidade, incluindo o Hospital Universitário e os campi, não possuindo unidades ou subunidades descentralizadas.

### **Auditorias realizadas no exercício de referência**

No exercício de referência foram realizados trabalhos de auditoria que resultaram em constatações e recomendações à gestão da universidade. Salienta-se que alguns trabalhos foram realizados no exercício, porém podem estar relacionados a fatos ocorridos em exercícios anteriores, haja vista que a AUDIN executa suas ações no decorrer de todo o exercício.

A seguir, apresentam-se os trabalhos realizados em 2015:

- Ordem de Serviço nº. 004/2014 – Auditoria no inventário patrimonial de bens móveis e imóveis. (Trabalho de auditoria iniciado em 2014 e encerrado em 2015).

- Ordem de Serviço nº. 005/2014 – Auditoria na gestão dos estoques de materiais de consumo (Almoxarifado). (Trabalho de auditoria iniciado em 2014 e encerrado em 2015).

- Ordem de Serviço nº. 001/2015 – Verificação do atendimento das recomendações constantes do Plano de Providências Permanente da AUDIN.

- Ordem de Serviço nº. 002/ 2015 – Auditoria nas despesas com manutenção e gestão da frota de veículos.

- Ordem de Serviço nº. 003/2015 – Auditoria na gestão e na fiscalização contratos de serviços terceirizados de duração continuada.

- Ordem de Serviço nº. 004/2015 – Auditoria nas prestações de contas dos contratos firmados com as fundações de apoio (Trabalho de auditoria em andamento ao final do exercício de 2015).

- Ordem de Serviço nº. 005/2015 – Auditoria nos processos licitatórios realizados na modalidade RDC (Trabalho de auditoria em andamento ao final do exercício de 2015).

- Ordem de Serviço nº. 006/2015 – Auditoria no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. (Trabalho interrompido devido à ação de auditoria da CGU-R/SC com o mesmo objeto).

### **Execução do plano anual de auditoria**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) previu para o exercício de 2015 a realização de 9 (nove) ações de auditoria, incluindo a elaboração de parecer sobre a prestação de contas da UFSC e ações específicas para a identificação e avaliação das providências adotadas pela administração da universidade para elidir as constatações apontadas nos relatórios de auditoria da CGU e da AUDIN.

No decorrer do exercício foram encerradas duas ações pendentes de 2014 e das nove previstas no planejamento, quatro ações foram iniciadas e encerradas em 2015, duas

ações iniciadas no exercício com previsão de encerramento para o início de 2016, uma ação foi interrompida devido a realização de auditoria da CGU-R/SC com o mesmo objeto. As duas restantes versavam sobre a verificação da implementação das recomendações da CGU e não foram realizadas, pois em 2015 a CGU-R/SC apresentou relatório de atualização do Plano de Providências Permanente.

A seguir, destacam-se os trabalhos finalizados e as respectivas constatações:

#### **Ações de 2014, encerradas em 2015:**

Ordem de Serviço nº. 004/2014 – Auditoria no inventário patrimonial de bens móveis e imóveis.

Constatação (001): Execução parcial do inventário de bens móveis e inexecução do inventário de bens imóveis.

Constatação (002): Divergência de saldo entre o ativo imobilizado e o inventário de bens patrimoniais.

Constatação (003): Não atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica - NBC T 16.10 e NBC T 16.9.

Constatação (004): Acúmulo de bens patrimoniais inservíveis no DGP e nas unidades acadêmicas e administrativas.

Constatação (005): Bens patrimoniais não inventariados e bens inventariados não encontrados durante a visita in loco.

Ordem de Serviço nº. 005/2014 – Auditoria na gestão dos estoques de materiais de consumo (Almoxarifado).

Constatação (001): Inexistência de parâmetros definidos e de divulgação das informações sobre a distribuição de cotas de materiais de consumo do almoxarifado central da UFSC.

Constatação (002): Não apresentação do relatório de inventário físico dos estoques do Hospital Universitário referente ao ano de 2014 em um montante de R\$ 9.073.596,45, conforme registros do SIAFI.

Constatação (003): Divergências nos saldos de estoque de materiais de consumo dos almoxarifados.

Constatação (004): Documentos de saída de materiais nos estoques dos almoxarifados precários na Prefeitura Universitária e sem a devida identificação do agente requisitante no Restaurante Universitário.

Constatação (005): Ambientes de estocagem de materiais no Almoxarifado Central vulneráveis à ocorrência de danos ocupacionais, sinistros e com armazenamento de materiais inservíveis.

Constatação (006): Ambientes de estocagem de materiais no Restaurante Universitário vulneráveis à ocorrência de sinistros e com espaço insuficiente às necessidades operacionais da unidade.

Constatação (007): Ambientes de estocagem de materiais na Prefeitura Universitária vulneráveis à ocorrência de sinistros, com estado de conservação que dificulta o controle dos materiais e as condições de trabalho e com fissuras nas paredes do depósito da serralheria.

Constatação (008): Produtos estocados na Imprensa Universitária (IU), no Departamento de Odontologia do CCS (ODT/CCS) e na Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) sem registro no inventário e sem controle de estoque.

Constatação (009): Inexistência de registros contábeis de baixas tempestivas dos estoques do HU no período de julho a novembro de 2014.

## **Ações iniciadas e encerradas em 2015:**

Parecer sobre a prestação de contas da UFSC referente ao exercício de 2014.

Não houve constatações.

- Ordem de Serviço nº. 001/2015 – Verificação do atendimento das recomendações constantes do Plano de Providências Permanente da AUDIN.

Não houve constatações.

- Ordem de Serviço nº. 002/ 2015 – Auditoria nas despesas com manutenção e gestão da frota de veículos.

Constatação (001): Veículos de uso e responsabilidade do Hospital Universitário não registrados na contabilidade do HU e com propriedade no DETRAN/SC em nome da UFSC.

Constatação (002): Existência de veículo sem registro de tombamento no sistema de gestão patrimonial.

Constatação (003): Não cumprimento da normatização que dispõe sobre cadastro e controle de desempenho operacional da frota e ausência de padronização das informações referentes ao controle de veículos.

Constatação (004): Índícios de envelhecimento da frota de veículos da UFSC.

Constatação (005): Gastos incorridos com serviços e peças que resultem em alteração da vida útil e aumento do valor dos veículos sem incorporação no valor contábil dos bens.

Constatação (006): Gastos com manutenção de veículos acima do permitido pela normatização e Gastos elevados em veículos obsoletos e/ou subutilizados.

Constatação (007): Inexistência de pesquisas de mercado que comprovem a economicidade na seleção dos prestadores de serviço.

Constatação (008): Ausência de documentação comprobatória que possibilite a confirmação se os valores pagos referem-se aos serviços de manutenção efetivamente prestados e documentação fiscal dos prestadores de serviço sem aderência à legislação.

Constatação (009): Processos de pagamento sem as notas fiscais dos fornecedores credenciados pela contratada, sem as pesquisas de mercado que comprovem a vantagem dos valores autorizados e notas fiscais atestadas por servidor em férias e sem identificação do signatário.

Ordem de Serviço nº. 003/2015 – Auditoria na gestão e na fiscalização contratos de serviços terceirizados de duração continuada.

Constatação (001): Solicitações de pagamento assinadas por agente não pertencente ao quadro de servidores permanente da universidade e atesto em nota fiscal realizada por servidor não designado para fiscalização do contrato.

Constatação (002): Descumprimento da regra contratual nos prazos de pagamento.

Constatação (003): Conta vinculada de depósito para quitação de obrigações trabalhistas não constituída conforme previsão legal.

Constatação (004): Fragilidade nos procedimentos relativo as comprovações dos pagamentos e retenção dos impostos.

Constatação (005): Falta de procedimentos relacionados a realização de visitas in loco para inspeções dos serviços realizados e falta de instrumento direcionado à satisfação do público usuário.

Constatação (006): Divergência entre datas constantes dos resumos publicados no diário oficial da união com as datas registradas no contrato físico e falta de arquivamento das publicações de termos aditivos.

Constatação (007): Inobservância das formalidades nas cláusulas contratuais durante a elaboração dos contratos.

### **Alterações na estrutura organizacional**

No exercício de referência foi contratado mais um servidor para exercer o cargo de Auditor e não foram feitas alterações nem adequações na estrutura organizacional da unidade de auditoria.

### **3.3 Atividades de correição e apuração de ilícitos administrativos**

Podemos destacar os principais eventos em apuração disciplinar no âmbito da UFSC:

- abertura de procedimentos administrativos próprios para apurar suposto recebimento de rubricas, resultando em recebimento de remuneração acima do teto constitucional;

- abertura de sindicância para apurar os casos de doações por parte da Universidade Federal de Santa Catarina a entidades sem fins lucrativos, sem observância às disposições legais e regulamentares;

- abertura de diversos processos administrativos disciplinares para apurar supostas acumulações indevidas de cargos públicos, conforme constatado em relatório dos órgãos externos de fiscalização;

- abertura de diversas sindicâncias para apurar supostas irregularidades em convênios, termos de cooperação e processos licitatórios;

- abertura de processos administrativos contra empresas por inadimplência contratual;

- aprovação da Corregedoria no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina.

Em fevereiro de 2015 foi lançado Edital para a abertura de inscrições para o preenchimento dos cargos de Corregedor da UFSC, conforme disposto no art 9º da Resolução Normativa nº 42/CUn/2014, que cria a Corregedoria Geral da UFSC. Dentre os candidatos inscritos foram aprovados pelo Conselho Universitário os três indicados para os seguintes cargos: Corregedor Geral e Corregedores. Os nomes indicados foram submetidos à apreciação do Chefe da Controladoria Geral da União no Estado de Santa Catarina.

Ressaltamos que todos os procedimentos disciplinares são devidamente inseridos e atualizados no sistema CGU-PAD, em conformidade com a portaria CGU n. 1.043/2007.

### **3.4 Gestão de riscos e controles internos**

No que tange à Gestão de riscos de controles internos optamos pela apresentação da tabela abaixo, que contempla as informações pertinentes.

#### **Quadro 104 - Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ**

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.			x		

4.	Existe código formalizado de ética ou de conduta.			x		
5.	Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.				x	
6.	Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.			x		
7.	As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8.	Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9.	Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				x	
<b>Avaliação de Risco</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
10.	Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.				x	
11.	Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12.	É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13.	É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.				x	
14.	A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.				x	
15.	Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16.	Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.				x	
17.	Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.					x
18.	Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				x	
<b>Procedimentos de Controle</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
19.	Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			x		
20.	As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.			x		
21.	As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.			x		
22.	As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.				x	
<b>Informação e Comunicação</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
23.	A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				x	
24.	As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				x	
25.	A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			x		
26.	A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.				x	
27.	A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.				x	
<b>Monitoramento</b>		<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>5</b>
28.	O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.				x	
29.	O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.				x	
30.	O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.				x	
<b>Análise crítica e comentários relevantes:</b>						
A UFSC conta com mecanismos de controles internos, considerando infraestrutura física e de recursos humanos, com ações de natureza preventiva, de fiscalização e de apuração de atos criminosos. No tocante aos						

recursos humanos, órgãos como a Auditoria Interna, o NADIP – Núcleo de Assuntos Disciplinares e Patrimoniais, a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e o Departamento de Segurança Física e Patrimonial atuam fortemente nas questões desta natureza. Embora a Procuradoria Federal/UFSC dê um importante suporte nas questões jurídicas, está em fase de implantação na UFSC a Corregedoria, órgão que terá uma atuação relevante no controle interno.

Tendo em vista a complexidade da estrutura universitária e segurança dos milhares de pessoas que circulam diariamente nas suas instalações, há uma constante preocupação com a melhoria de controles internos, sendo estes aperfeiçoados na medida do possível. É muito positiva a implantação de uma Corregedoria na UFSC, o que deve ocorrer a curto prazo.

**Escala de valores da Avaliação:**

**(1) Totalmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **não observado** no contexto da UJ.

**(2) Parcialmente inválida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua minoria**.

**(3) Neutra:** Significa que **não há como avaliar** se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.

**(4) Parcialmente válida:** Significa que o conteúdo da afirmativa é **parcialmente observado** no contexto da UJ, porém, **em sua maioria**.

**(5) Totalmente válido.** Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente **observado** no contexto da UJ.

Fonte: GR/UFSC

### **3.5 Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada**

As demonstrações contábeis da Universidade Federal de Santa Catarina não são submetidas à auditoria independente.



## **4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

### **4.1 Canais de acesso do cidadão**

#### **4.1.1 Universidade Federal de Santa Catarina**

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) da UFSC foi criado em maio de 2012 para contemplar as prerrogativas estabelecidas pela Lei de Acesso à Informação. Está localizado no andar térreo da Reitoria, junto à Ouvidoria. Presta atendimento externo à população nos horários de 8:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas. O e-mail é [acessoainformacao@contato.ufsc.br](mailto:acessoainformacao@contato.ufsc.br), a página eletrônica é [www.acessoainformacao.ufsc.br](http://www.acessoainformacao.ufsc.br) e o telefone é 3721-4623.

O SIC, especificamente criado para atender o cidadão que deseja solicitar o acesso à informação de natureza pública, tem como objetivos principais:

- atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- conceder o acesso imediato à informação disponível;
- informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;
- protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações.

#### **Balanco de Atendimento à Demanda Por Informações entre 01/01/2015 e 31/12/2015:**

Número Total de Pedidos de Acesso à Informação: 178

Número Total de Pedidos Respondidos: 177

Número Total de Pedidos em Tramitação: 01

Número Total de Pedidos em Recurso de 1ª Instância: 14

Número Total de Pedidos em Recurso de 2ª Instância: 07

Número Total de Pedidos em Recurso à CGU: 01

Número Total de Pedidos em Recurso à CRMI: 00

Número Total de Registros de Reclamação: 02

#### **4.1.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**

Na página do HU o usuário tem acesso à Ouvidoria da UFSC, em “Contato” ou “Acesso direto”, para realizar solicitações, reclamações, denúncias, sugestões, elogios etc.

Na Secretaria da Direção Geral essas questões também podem ser registradas através de formulário próprio denominado “Reclamações/Sugestões/Elogios”, conforme documento em anexo. Cada diretoria setorial avalia as respostas dadas pelos envolvidos em relação às reclamações e denúncias, podendo culminar em processo administrativo, se for o caso.

Em 2015 foram recebidas no HU 408 “Reclamações/Sugestões/Elogios”. Após os trâmites internos do documento, a maioria dos usuários foi contatada. Os que não dispõem ou não informaram o número do telefone ou e-mail foram orientados a retornar à Direção ou ligar para o número (48) 3721 9164. Em anexo o POP da Secretaria da Direção Geral que relata os procedimentos adotados internamente, em atendimento às “Reclamações/Sugestões/Elogios”.

Uma das demandas trazidas pelos usuários à Direção do HU através do formulário “Reclamações/Sugestões/Elogios” e na Ouvidoria da UFSC é a ausência de atendimento prioritário para realização de consultas e retornos. No início do ano de 2015 foi instituído que quando da abertura do hospital pela manhã, terão atendimento prioritário idosos, gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo até 2 anos. Desta forma, os portões são abertos 15 minutos antes para estes usuários. Situações especiais são avaliadas na portaria

do hospital. Os Serviços que realizam exames também possuem atendimento prioritário, como exemplo a Divisão de Análises Clínicas.

Na Emergência adulto, temos atendimento com Acolhimento e Classificação de Risco e o usuário é informado do tempo provável de espera.

Estamos em processo de discussão em relação a realização de consultas e retornos com hora marcada ou com dois horários por turno pela manhã (8 e 10h) e a tarde (13 e 15h), diminuindo o tempo de espera, demanda esta também trazida à direção do HU pelos usuários.

Temos procurado atender os pacientes oncológicos em até 60 dias após o diagnóstico e os pacientes tem conhecimento de seu posicionamento na fila, quando se trata de procedimento cirúrgico. Também é do conhecimento dos pacientes com cirurgias eletivas previstas, quanto ao seu lugar na fila de espera, o que representa um grande gargalo da instituição, tendo em vista as dificuldades existentes de quantitativo de pessoal, no centro cirúrgico e unidades de internação.

## **4.2 Carta de Serviços ao Cidadão**

### **4.2.1 Universidade Federal de Santa Catarina**

A Carta de Serviços ao Cidadão é um documento elaborado pela Universidade Federal de Santa Catarina para dar visibilidade e transparência à gestão do serviço público que realiza. Informa aos cidadãos quais os serviços prestados, como acessar e obter esses serviços e quais são os compromissos de atendimento estabelecidos.

O documento foi elaborado pelos integrantes da Comissão de Elaboração e Implementação da Carta de Serviços ao Cidadão, instituída pela Portaria nº 461/2013/GR. O referido documento foi publicado em 2014. O trabalho da comissão orienta-se pelo Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GES PÚBLICA – do Ministério do Planejamento. O Programa foi construído a partir de modelos nacionais e internacionais de avaliação da gestão voltada às demandas sociais, e tem a sua origem no Programa de Qualidade do Serviço Público. Publicada no Site <http://cartadeservicos.ufsc.br/>.

### **4.2.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**

O HU não tinha como prática descrever os seus processos de trabalho. A partir de 2014, foi dada prioridade à atualização de Manuais, Rotinas e à elaboração de Protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POP's), com ênfase nesse último. As quatro diretorias setoriais (Medicina, Enfermagem, Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar E Administração) estão envolvidas neste processo, apesar de todas as dificuldades no quadro de pessoal. Em relação aos POP's houve um avanço significativo em diversas áreas com conclusão de grande parte destes instrumentos, que foram publicados na página do HU.

A Carta de Serviços ao Cidadão foi revisada e está sendo publicada, bem como foram disponibilizadas as escalas de serviço. A Divisão de Análises Clínicas tem mantido atualizada as “Orientações para exames” e realizou a inserção de “Resultados de Exames” na página do HU, o que permite ao usuário imprimir os resultados dos exames sem precisar vir ao HU.

Identificamos a necessidade de melhorias em nossa página, e para tanto foi contatada a Assessoria de Imprensa do Gabinete da Reitoria, pois o HU não tem em seu quadro jornalista.

## **4.3 Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários**

### **4.3.1 Universidade Federal de Santa Catarina**

A Ouvidoria da UFSC foi instituída em 28 de maio de 1996 através da Portaria 671/GR/96. É um espaço de exercício da cidadania apto a receber as críticas, sugestões, reclamações, denúncias e elogios dos estudantes, servidores docentes e administrativos e da comunidade em geral.

Dentre as demandas encaminhadas a Ouvidoria no ano de 2015, a maioria dos assuntos é relacionado com atividades acadêmicas, atendimentos do HU, e demais atividades da UFSC. No ano de 2015 foram encaminhadas 863 demandas para as diversas unidades sendo respondidas 740. Deste total, 123 não retornaram. Além deste número, diversos outros atendimentos foram realizados, não gerando demandas numerados sendo os assuntos solucionados ou encaminhados conforme solicitado pelos cidadãos.

As demandas encaminhadas para averiguação geram um documento numerado e são enviadas com protocolo aos dirigentes das unidades competentes, onde dependendo do assunto, estabelecemos um prazo para resposta que não deve ultrapassar 30 dias conforme a legislação.

Periodicamente a Ouvidoria confecciona relatório qualitativo das demandas encaminhadas e respondidas no período ao Senhor Chefe de Gabinete da Reitoria para conhecimento da Magnífica Reitora.

A UFSC também contempla um Plano de Avaliação Institucional que traz as diretrizes dos processos internos de avaliação – a Autoavaliação Institucional e a Avaliação de Curso – os quais devem ocorrer semestralmente. As atividades associadas desde à elaboração do plano até a sua execução são conduzidas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA). Tais processos avaliativos envolvem pesquisa de opinião à comunidade universitária (discentes da graduação e pós-graduação, docentes, servidores técnico-administrativos e gestores) sobre a instituição e suas áreas de atuação, além de pesquisa documental. Os resultados proporcionados por essa dinâmica geram informações importantes para a melhoria contínua do ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional.

O fortalecimento da cultura de avaliação constitui em um mecanismo que necessita do aprimoramento constante dos canais de comunicação com o cidadão-usuário, assim fica mais evidente perceber se a universidade está cumprindo com excelência seus objetivos. Por isso, a CPA e a Ouvidoria possuem papéis muito específicos, mas ao mesmo tempo complementares, com um ponto característico às duas: a manifestação da sociedade interna e externa sobre os mais diversos serviços prestados pela instituição de modo a contribuir para que a UFSC cada vez mais seja referência em Ensino Superior.

### **4.3.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**

Foi realizada no segundo semestre do ano passado pesquisa de opinião com os cidadãos-usuários do HU. O trabalho está sendo coordenado pela Ação Júnior Consultorias Socioeconômicas da UFSC. Os resultados da pesquisa serão apresentados à Direção do HU em 25/02/16, para posterior divulgação.

Nossa expectativa é inserir também a pesquisa de opinião do colaborador.

## **4.4 Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade**

### **4.4.1 Universidade Federal de Santa Catarina**

O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e a Carta de Serviços ao Cidadão são os mecanismos de transparência de informações da Universidade, e poderão ser acessados, respectivamente, nos sites:

[www.acessoainformacao.gov.br](http://www.acessoainformacao.gov.br)

<http://cartadeservicos.ufsc.br/files/2015/08/Carta-de-servi%C3%A7os-Jul-2015.pdf>.

#### **4.4.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**

A página do HU/UFSC é <http://www.hu.ufsc.br/>. Na mesma podemos visualizar os contatos telefônicos, Ouvidoria da UFSC, cadastro para acesso às licitações, orientação para submeter projetos de pesquisa à Assessoria de Pesquisa e Extensão do HU, acesso ao Sistema Gestor de Capacitação, escalas de serviço do HU, com o Adicional por Plantão Hospitalar (APH). Está sendo publicado na página do HU o balancete da situação econômica do HU referente ao ano de 2015. A partir do ano de 2016 a publicação do balancete será mensal.

### **4.5 Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, serviços e instalações**

#### **4.5.1 Universidade Federal de Santa Catarina**

Em 2012 foi criado o Núcleo de Acessibilidade da UFSC, através da Portaria nº 1752/2012/GR de 31 de outubro de 2012. Este Núcleo, em 09 de agosto de 2013, passou a ser a Coordenadoria de Acessibilidade Educacional - CAE, de acordo com a Portaria nº1536/2013/GR.

Com este relatório, apresentaremos as atividades e principais dados referentes ao trabalho desenvolvido pela Coordenadoria de Acessibilidade Educacional (CAE), com foco nas atividades realizadas em 2015.

A Coordenadoria de Acessibilidade Educacional (CAE) foi criada, pois, em 2013, partindo da proposta e ampliando a estrutura do antigo Núcleo de Acessibilidade. Embora a criação da coordenadoria seja recente e, por conseguinte, ainda estejamos em processo de construção dos pilares que ancorarão o trabalho a ser desenvolvido, o setor já tem viabilizado muitas propostas. Dentre essas, destacamos a elaboração e a busca de meios para efetivar ações referentes à inclusão e à acessibilidade dos estudantes com deficiência matriculados na UFSC.

Objetivos da CAE:

- Planejar e executar ações de acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência no âmbito da UFSC, contemplando todos os Campi, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;
- Desenvolver e executar a política institucional de acessibilidade e inclusão de estudantes com deficiência da UFSC;
- Promover condições igualitárias de acesso ao conhecimento por parte dos estudantes com deficiência da UFSC;
- Promover a remoção de barreiras de natureza educacional que impedem o acesso ao conhecimento e a participação nas diferentes atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFSC;
- Organizar e ministrar cursos de formação aos docentes e técnicos da UFSC, em todos os Campi, no âmbito da Educação Especial/Acessibilidade.

Manutenção do mapeamento dos estudantes com deficiência

O mapeamento, referente aos estudantes, vêm sendo atualizado de maneira constante, uma vez que há mudanças nesse número, bem como na necessidade de acompanhamento realizado por essa Coordenadoria. Com base em levantamento feito no ano de 2015, obtivemos um resultado de 102 (cento e dois) estudantes com deficiência, sendo 47 (quarenta e sete) nos cursos de graduação e 55 (cinquenta e cinco) nos cursos de pós-graduação.

As fontes de obtenção desses dados foram:

- COPERVE (Comissão Permanente do Vestibular): dados provenientes do pedido de condição especial durante a realização do vestibular de ingresso.

- CAGR (Sistema de Controle Acadêmico da Graduação): o sistema disponibilizou uma lista com estudantes com deficiência identificados como “via vestibular” ou “não confirmados”. Foi enviado e-mail para cada estudante da lista a fim de confirmar as informações.

- CURSOS: Foi encaminhado solicitação para que cada curso enviasse uma relação dos estudantes com deficiência regularmente matriculados na graduação e pós-graduação.

#### Acompanhamento de estudantes dos cursos de graduação e pós-graduação

A CAE acompanha a trajetória acadêmica de estudantes com deficiência matriculados em cursos de graduação e pós-graduação. O acompanhamento se dá através de diferentes estratégias, buscando atender às demandas apresentadas pelos estudantes e professores, a fim de dar ferramentas e suporte para a eliminação das barreiras de acesso ao ensino.

#### **Quadro 105 - Cursos de graduação acompanhados e número de estudantes**

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>ALUNOS ACOMPANHADOS</b>
Administração	1
Agronomia	1
Antropologia	1
Arquivologia	2
Artes Cênicas	1
Biblioteconomia	1
Biologia	2
Ciências Contábeis	1
Ciências Econômicas	1
Ciências Sociais	1
Direito	1
Educação no Campo	2
Educação Física	1
Curso Extracurricular de Inglês	1
Farmácia	1
Filosofia	2
Geografia	1
História	1
Letras Libras	2
Letras Português	5
Letras Espanhol	2
Letras Francês	1
Matemática	1
Medicina	1
Meteorologia	3
Museologia	2
Odontologia	1
Pedagogia	2
Psicologia	1
Relações Internacionais	1
Serviço Social	1

Sistemas de Informação	2
<b>CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>ALUNOS ACOMPANHADOS</b>
Mestrado	07
Doutorado	02
<b>Total de alunos acompanhados</b>	<b>56</b>

Fonte: CAE/PRAE/UFSC

### **Quadro 106 – Deficiências mapeadas**

<b>CURSOS DE GRADUAÇÃO</b>	<b>ALUNOS ACOMPANHADOS</b>
Visual	13
Auditiva/Surdez	12
Física	10
Surdocegueira	02
TEA (transtorno do espectro do autismo)	06
Síndrome de Irlen	01
Síndrome de Prader-Willi	01
DPAC (Distúrbio do Processamento Auditivo Central)	01
<b>CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO</b>	<b>ALUNOS ACOMPANHADOS</b>
Visual	02
Auditiva/Surdez	02
Física	05

Fonte: CAE/PRAE/UFSC

### Assessoramento aos cursos de graduação e pós-graduação, por meio de reuniões sistemáticas

Desde o início da atuação da CAE, o principal objetivo é desenvolver um trabalho junto às coordenações de curso, proporcionando-lhes subsídios necessários para que possam promover ações efetivas no âmbito da acessibilidade institucional. Desse modo, viabilizando condições para que os cursos tenham autonomia na resolução de situações e necessidades apresentadas pelos estudantes com deficiência.

O assessoramento aos cursos de graduação e pós-graduação ocorrem sistematicamente por meio de reuniões a cada início e término do semestre letivo. Além disso, ao longo do semestre poderão ser realizados assessoramentos por solicitação da CAE ou do próprio curso, de acordo com demandas específicas. A reunião de assessoramento acontece com a participação do coordenador do curso e dos professores das disciplinas cursadas no referido semestre pelo estudante. Todas as reuniões possuem registro de seus encaminhamentos e dos principais pontos discutidos, ficando arquivados na CAE.

A reunião com a Coordenação de curso é o segundo momento depois que o estudante chega à CAE. Essas reuniões têm por objetivo esclarecer a proposta da Coordenadoria, apresentar as estratégias que o estudante trouxe na entrevista de acolhimento e verificar as possibilidades de aplicação dessas, pela coordenação do curso, bem como conhecer a realidade do curso.

No ano de 2015, foram realizadas reuniões de assessoramento com diferentes coordenações de curso e professores de todos os estudantes com deficiência regularmente matriculados, com especial ênfase aos ingressantes.

### Ações junto aos estudantes com deficiência

A chegada do estudante até a CAE geralmente ocorre por meio de um primeiro contato via e-mail, ou pessoalmente. Nesse momento, é agendada/realizada uma reunião utilizando um formulário estruturado, no qual o estudante apresenta suas demandas

relacionadas à acessibilidade. A partir dessa entrevista inicial, vão sendo definidas as ações necessárias para a promoção da acessibilidade.

No ano de 2015, a CAE contou com o apoio de bolsistas de extensão e bolsistas de estágio não-obrigatório para o desenvolvimento dessas ações. Todas as atividades de estágio e de extensão tiveram supervisão semanal. As estagiárias, estudantes de fonoaudiologia e pedagogia, são supervisionadas pela Fonoaudióloga da CAE, Vivian Ferreira Dias e orientação acadêmica com a professora Maria Sylvia Cardoso Carneiro. E as estagiárias, estudantes de Psicologia, recebem supervisão local com a Psicóloga Adriana Boschi Moreira e orientação acadêmica com o Professor Adriano Henrique Nuernberg.

Os bolsistas elaboram relatórios das atividades desenvolvidas em cada semana, que são discutidos durante as supervisões. As ações para promoção da acessibilidade são elaboradas de acordo com a demanda de estudante com deficiência que utiliza o serviço de transcrição, descrição, locomoção e/ou acompanhamento, desenvolvidos pelos bolsistas de acessibilidade da CAE.

### Equipe Técnica

#### Servidores Técnico-Administrativos

A CAE conta com uma equipe técnica, composta pelos seguintes profissionais: Pedagoga Patrícia Muccini Schappo, Fonoaudióloga Vivian Ferreira Dias, Assistente em Administração Vanessa Tavares Wilke, Assistente Social Tatiane Bevilacqua e a Psicóloga Adriana Boschi Moreira. Em 2015, a coordenação da CAE esteve sob a responsabilidade da Pedagoga Patrícia Muccini Schappo até meados de novembro, quando assumiu a Fonoaudióloga Vivian Ferreira Dias.

### Comitê Gestor

Para além da equipe técnica a CAE conta com um Comitê Gestor, criado em 2013, através da portaria nº 1536/2013/GR, composto por Maria Sylvia Cardoso Carneiro, Adriano Henrique Nuernberg e Patrícia Muccini Schappo e foi atribuída a carga horária de dez horas semanais aos membros para o exercício de suas funções.

#### Atividades do Comitê Gestor

O Comitê Gestor reúne-se semanalmente com pauta pré-definida e elaboração de ata sobre os assuntos tratados. As atas estão arquivadas eletronicamente e constando impressas em livro de atas.

Destacamos nesse ano, as seguintes discussões do Comitê:

- Necessidades da Educação básica (NDI e CA) e da educação superior (graduação e pós-graduação) no âmbito da acessibilidade educacional e inclusão dos alunos com deficiência;

- Discussão do Edital PIBE – Programa Institucional de Bolsas de Estágio - referente aos estágios para promoção de acessibilidade;

-Estruturação e gestão do trabalho desenvolvido no âmbito da acessibilidade educacional para a UFSC multicampi.

-Planejamento e estruturação da disciplina optativa Estudos sobre Deficiência, vinculada ao Departamento de Psicologia, e ofertada a todos os cursos de graduação da UFSC.

### Bolsa de Extensão e Estágio Curricular Obrigatório

A CAE promove campo de estágio aos estudantes da UFSC, abrangendo várias áreas de formação, assim como atividades de extensão. Em 2015, a CAE contou com 4 (quatro)

bolsistas de extensão que desenvolveram atividades de apoio à promoção da acessibilidade institucional, 2 (dois) deles dos cursos de jornalismo e design, que atuam no apoio ao planejamento, construção e estruturação da comunicação visual da CAE, e 2 (dois) dos cursos de psicologia e arquivologia, que desenvolvem ações no âmbito organizacional, contribuindo com a dinâmica interna do setor. A partir do segundo semestre, a CAE contou com o primeiro estágio curricular obrigatório, na área da psicologia, com o intuito de possibilitar ao estudante conhecimentos sobre a acessibilidade educacional, contribuindo com as seguintes ações: acolhimento ao calouro universitário com deficiência, participação nas reuniões de assessoramento aos cursos e na organização de cursos de educação continuada.

### Projetos, Eventos e Ações de Extensão

Durante o ano de 2015, a CAE ministrou formações aos estagiários que atuaram no sentido de propiciar a acessibilidade educacional aos estudantes com deficiência. A primeira formação ocorreu no início do primeiro semestre e a segunda no início do segundo semestre. Tais formações tiveram o intuito de qualificar os serviços oferecidos pela CAE.

As servidoras Patrícia Muccini Schappo, Vivian Ferreira Dias e Maria Sylvia Cardoso Carneiro, participaram do Congresso Internacional de Autismo na Vida Adulta: Ciência, Sociedade e Realidade, realizado de 16 a 18 de abril de 2015, em São Paulo-SP. Neste evento foi apresentado trabalho referente a trajetória acadêmica dos estudantes da UFSC com Transtorno do Espectro do Autismo.

A servidora Patrícia Muccini Schappo e o professor Adriano Henrique Nuernberg participaram do curso "Inclusão Escolar para Pessoas com Autismo" que ocorreu nos dias 28, 29 e 30 de agosto, em Brasília. A participação no curso teve como objetivo subsidiar o trabalho desenvolvido pela CAE para inclusão de estudantes com TEA matriculados na UFSC.

Além disso, as servidoras Patrícia Muccini Schappo e Vivian Ferreira Dias participam de comissões de análise de documentação de candidatos com deficiência para ingresso na UFSC, seja no âmbito da educação básica ou do ensino superior, e em concursos para a carreira docente e técnico administrativa.

Foi oferecido, como atividade de extensão, Oficina de Orientação e Mobilidade no Contexto Universitário, no mês de abril, por professores especializados e vinculados à ACIC (Associação Catarinense para Integração do Cego), aos estagiários e servidores da CAE.

Em setembro, a Associação Catarinense para Integração do Cego (ACIC) promoveu o evento "Semana de Luta da Pessoa com Deficiência", que ocorreu do dia 21 o dia 25. A CAE participou no dia 24 da oficina de orientação e mobilidade, desenvolvida em frente ao prédio da Reitoria 1, em parceria com o Centro de Desportos (CDS).

A CAE participou da 14ª SEPEX – Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão que ocorreu entre 21 a 24 de outubro, com os minicursos, e de 11 a 14 de novembro, com os estandes, oficinas e apresentações culturais. A CAE ofereceu um minicurso, intitulado "Transtorno do Espectro do Autismo", ministrado por 3 (três) estudantes do curso de psicologia, bem como, teve um estande na feira com exposição de trabalhos, com os seguintes temas: Estágios para Promoção de Acessibilidade no Ensino Superior; Formações para Subsidiar a Atuação de Professores, Técnicos e Estagiários no Campo da Acessibilidade Educacional; Dinâmica da Atuação da Coordenadoria de Acessibilidade Educacional; Criação de Rede Colaborativa de Acessibilidade Educacional, e Construção do Site da CAE - Uma Proposta Institucional Acessível. Também realizou vivências com o uso de bengalas e de cadeiras de rodas, para que os visitantes tivessem a oportunidade de experimentar algumas barreiras impostas as pessoas com deficiência.



Além do Campus Florianópolis, a CAE mantém contato com os outros Campi, dando suporte para as questões de acessibilidade de cada campus. Em parceria com o AAI – Ambiente de Acessibilidade Informacional – foram montados e disponibilizados kits básicos com materiais para que todos os Campi possam atender futuros alunos ingressantes com deficiência. Os kits foram encaminhados para os campi de Araranguá, Curitiba e Joinville, com os seguintes itens: Telescópio - (Tech Optics Close Focus), Lupa de Mesa Eschenbach, Lupa Lente de Aumento = Magnifyng Lens e Netbook ASUS.

Em 2015 foi dada continuidade a parceria instituída junto à COPERVE, a fim de compor a Comissão de Validação, para a avaliação das solicitações de recursos ou condições especiais para realização da prova do Concurso do Vestibular da UFSC 2016.

Para além dessa atuação, a CAE, em parceria com a COPERVE e apoiada pela Coordenadoria de Capacitação de pessoas, ofereceu a segunda edição do curso de Capacitação de Fiscais: acessibilidade às pessoas com deficiência, para uma turma em caráter semipresencial, com vistas à atuação no Vestibular/2016. Tal formação tem o intuito de capacitar os fiscais nos assuntos pertinentes à deficiência e à própria atuação na função de leitor e transcritor, especificamente.

Cabe mencionar que essas ações possuem relevância institucional, considerando que por meio do assessoramento da CAE a UFSC avançará em termos de acessibilidade a pessoa com deficiência, eliminando as barreiras existentes nesse processo. O acesso prévio aos dados dos estudantes em potencial é importante para que se possa prever a demanda e iniciar o planejamento de ações de acessibilidade junto aos cursos de graduação e pós-graduação.

Para darmos a dimensão de nossas ações e, por conseguinte, do alcance de nossa atuação, apresentaremos dados numéricos acerca do trabalho desenvolvido pelo setor. No ano de 2015, acompanhamos 56 estudantes com deficiência, dos quais 47 estão cursando a graduação e 9 a pós-graduação.

#### **Quadro 107 – Dados numéricos da CAE**

<b>Reuniões de assessoramento/ cursos<sup>1</sup></b>	26
<b>Reuniões de assessoramento/estudantes<sup>2</sup></b>	71
<b>Supervisões estagiários<sup>3</sup></b>	104
<b>Assessoramentos externos e parcerias (outras instituições e universidades)<sup>4</sup></b>	08
<b>Reuniões com a Educação Básica<sup>5</sup></b>	06
<b>Reuniões equipe CAE<sup>6</sup></b>	33
<b>Capacitações<sup>7</sup></b>	05
<b>Assessoramento em pesquisas na área da educação especial/acessibilidade<sup>8</sup></b>	07
<b>Projetos de extensão<sup>9</sup></b>	03
<b>Entrevista de estágio</b>	06
<b>Reuniões intersetoriais</b>	27
<b>Reuniões Comitê Gestor</b>	15
<b>Participações em Eventos Acadêmicos</b>	11
<b>Visitas Institucionais<sup>10</sup></b>	07

Fonte: CAE/PRAE/UFSC

1 - Ressaltamos que as reuniões de assessoramento aos cursos geralmente são feitas “in locu” e são voltadas aos coordenadores e docentes do curso. Nesses momentos são esclarecidas as características de cada estudante com deficiência, e passadas as orientações acerca das condições de acessibilidade necessárias, bem como, as contribuições dos professores nesse processo.

2 - As reuniões de assessoramento aos estudantes com deficiência vão desde o momento de acolhimento, no qual são esclarecidos os objetivos da CAE e os suportes ofertados, ao longo de sua trajetória acadêmica. Ou seja, o encontro com o estudante com deficiência é uma prática recorrente, e é por meio desses contatos que se tem acesso às

suas demandas e ao tipo de suporte de acessibilidade necessário, ressaltando que esses suportes não são estanques, daí a necessidade de reuniões frequentes. Além disso, é o próprio olhar do estudante e de suas necessidades que direciona parte de nossas ações e das adaptações necessárias.

3 - Todos os estagiários que atuam com os estudantes com deficiência (seja na função de leitor, transcritor, acompanhante, ou quaisquer outras), são supervisionados semanalmente por profissionais da área. Nas supervisões são aprofundadas questões teóricas e práticas vinculadas à atuação. Além disso, são feitos os repasses e escolhidas as melhores condutas para cada situação.

4 - Os assessoramentos externos vão desde consultas técnicas, até apoio em capacitações com temas afeitos à acessibilidade. Essa prática fomenta a troca de informações entre instituições diversas, bem como é uma forma de consolidar as ações da CAE.

5 - As reuniões de assessoramentos à educação básica (Colégio de Aplicação e Núcleo de Desenvolvimento Infantil) têm o intuito de contribuir com a consolidação da acessibilidade educacional em todos os níveis de ensino da UFSC.

6 - São realizadas reuniões frequentes, nas quais as informações são repassadas e as condutas delineadas em conjunto, com o intuito de construir o conhecimento e os pilares que sustentam a atuação de um setor (especialmente no momento de implantação e consolidação do trabalho) que são realizados no coletivo.

7 - Outro pilar de nossa atuação é a capacitação, no âmbito da UFSC, de professores, técnicos e demais envolvidos. Por entendermos que a Instituição deve ser inclusiva, os saberes precisam ser compartilhados, de modo que todos os “atores” do processo de aprendizagem do estudante com deficiência estejam aptos a oferecer ao último o melhor suporte possível.

8 - Ao longo da nossa atuação, ainda que essa seja recente, na esfera da UFSC, temos nos tornado um setor de referência no âmbito da Acessibilidade Educacional, desse modo, assessoramos pesquisas, fornecemos dados, ou seja, apoiamos investigações na própria UFSC e em outras instituições.

9 - A CAE está vinculada a uma série de projetos, seja com departamentos atrelados à UFSC, como com instituições externas, bastante reconhecidas na área da acessibilidade.

10 - As visitas Institucionais foram realizadas com o objetivo de apresentar o trabalho da CAE, bem como, conhecer o trabalho de outras instituições que desenvolvem atividades relacionadas as pessoas com deficiência, a fim de estabelecer ou fortalecer parcerias.

#### Atividades de Ensino

Com o objetivo de difundir na graduação o debate sobre deficiência numa perspectiva interdisciplinar, foi criada no Departamento de Psicologia a disciplina Estudos sobre Deficiência, que foi aprovada pela Pró-Reitoria de Graduação por meio da Portaria n. 200/PROGRAD/2014. A disciplina, que possui caráter optativo, vem sendo ofertada semestralmente, desde o semestre 2015.1.

#### **4.5.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago**

A instituição ainda possui problemas relacionados à acessibilidade. Quando da reforma da entrada de visitas do HU, o projeto já contemplou as normas relativas à acessibilidade. Adequações foram realizadas em todo o térreo, entretanto, as áreas de ambulatório, principalmente os guichês não contemplam esta questão. Em 2013, foi elaborado um projeto para reforma da área de marcação de consultas, internação e Serviço

Social, já aprovado pela Vigilância Sanitária, que está na EBSEH para liberação de recursos financeiros.

Também foi elaborado um projeto que engloba a área externa do HU, desde os pontos de ônibus e outros acessos até o ambulatório, contemplando todas as áreas do mesmo, cuja implementação depende de recurso financeiro.

Inicia em 15/02/16 a reforma da Unidade de Tratamento Dialítico, bem como foi concluída a reforma da Unidade de Clínica Médica 2, ambas contemplando a Norma. A reforma da Unidade de Alojamento Conjunto também já atende às normas de acessibilidade, entretanto, depende de recursos financeiros para término da mesma.

Foram reformados os banheiros do 2º e 3º andar para atendimento às pessoas com deficiência. Esses banheiros darão suporte a UTI neonatal e às outras unidades que funcionam nestes andares.

O Plano Operativo elaborado em 2004, que deu origem ao primeiro Convênio firmado com a SES/SC teve por objeto integrar o HU/UFSC no Sistema Único de Saúde e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde (Contratualização). Este plano contempla as características gerais dos serviços e atividades pactuadas, bem como, a explicitação das diretrizes e metas físicas e de qualidade estabelecidas para cada uma das áreas de atuação pactuadas pelo convênio entre as partes, quais sejam: Atenção à Saúde, Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Atividades de Aprimoramento e Aperfeiçoamento da Gestão Hospitalar.

O Convênio foi renovado e tem sido atualizado através de Termos Aditivos que preveem os seguintes indicadores de qualidades: taxa de mortalidade global, taxa de mortalidade institucional, média de permanência, taxa de ocupação hospitalar, taxa de infecção hospitalar, taxa de cesárea, número de pacientes com acompanhante/dia, taxa de avaliação positiva do usuário, avaliação de satisfação dos colaboradores, etc.

Em 2015, para obtenção da segunda parcela de recursos do Programa Nacional de Reestruturação dos Hospitais Universitários Federais (REHUF), o HU foi submetido à avaliação dos gestores estadual e municipal, Ministério da Saúde e Educação, tendo obtido 85 pontos de um total de 100. Esclarecemos que 5 pontos foram perdidos por não termos aderido à EBSEH e 10 pontos por não termos abertos os leitos em saúde mental, cujo motivo foi a falta de pessoal.

Estamos em processo de reformulação do Boletim Estatístico do Movimento Hospitalar (BEMH), documento de publicação mensal, no qual está registrada a produção do hospital, bem como, os indicadores de taxa de ocupação, média de permanência, taxa de mortalidade, número de leitos, paciente dia, rotatividade. Após a reformulação será publicado, mensalmente, na página do HU.

## **5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS**

### **5.1 Desempenho financeiro do exercício**

É importante entender que a UFSC, como autarquia federal vinculada ao MEC, não tem autonomia sobre os fluxos financeiros, nem mesmo sobre a receita própria. O ciclo financeiro ocorre da seguinte maneira, a partir do empenho o bem é entregue ou o serviço é executado, estando tudo certo o gestor atesta e a operação é liquidada. A partir desse ponto tem-se o pagamento ao fornecedor. A partir das notas liquidadas, o MEC libera os recursos financeiros para o pagamento.

Em 2015, os recursos financeiros liberados não foram suficientes para pagar o total do liquidado. Essa situação foi piorando ao longo do ano. Em média, o MEC liberou 50% do que estava liquidado a cada mês.

Esta situação gerou grande desgaste junto aos fornecedores, pois vários pagamentos ficaram atrasados. Muitos dos nossos fornecedores são pequenas e micro empresas que não conseguem absorver tantos atrasos, algumas médias empresas também apresentaram situação de dificuldade de capital de giro para se manter. As negociações com os fornecedores foram se tornando mais difíceis à medida que a situação se repetia no correr do ano.

Essa situação já havia ocorrido no final de 2014, mas em 2015 se agravou, o total de despesa liquidada superou o total de despesa paga, no final de 2015, em R\$12.645.707,42, montante que no final de 2014 já havia sido de R\$7.415.598,01.

Esperamos contudo que em 2016 essa situação se normalize.

### **5.2 Informações sobre as medidas para garantir a sustentabilidade financeira dos compromissos relacionados à educação superior**

Com relação às medidas para garantir a sustentabilidade financeira dos compromissos da UFSC, a maior parte das atividades da Universidade, em 2015, foi executada com os recursos orçamentários e financeiros oriundos do orçamento do MEC, aprovado através da LOA 2015. Há ainda, as receitas próprias advindas do recolhimento de taxas, multas e aluguéis, entre outras. Além destes, há os recursos descentralizados para a execução de projetos em áreas específicas de conhecimento. Tais instrumentos e fontes encontram-se descritos no próximo item.

#### **5.2.1 Políticas, instrumentos e fontes de recursos para o ensino, a pesquisa e a extensão**

Além do seu orçamento, a Universidade recebe a descentralização de recursos de outros entes para a execução, através de instrumentos como os termos de descentralização, convênios e/ou contratos, resultado do exercício da política de captação de recursos para o ensino, pesquisa e extensão. O resumo desses recursos pode ser visto no quadro abaixo:

## Quadro 108 – Resumo dos instrumentos celebrados e dos montantes transferidos

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA							
Resumo dos Instrumentos celebrados e dos montantes transferidos							
RECEBIDOS	UO	UG	GESTAO	NOME	2015	2014	2013
Convenio/Descentralização	20204	243001	24208	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO ITI	1.154.824,50	1.149.794,13	1.474.451,00
Convenio/Descentralização	22101	130101	00001	COORDENACAO-GERAL DE ORCAMENTO E FINANÇAS -MAPA	700.000,00	234.556,46	115.943,54
Convenio/Descentralização	24101	240102	00001	COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO E FINANÇAS-MCT	578.468,26	1.842.300,00	415.812,89
Convenio/Descentralização	24901	240901	00001	FUNDO NAC.DE DESENV. CIENTIFICO E TECNOLOGICO		0	1.938.948,29
Convenio/Descentralização	26101	150014	00001	SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORCAMENTO SPO -MEC	42.000,00	118.409,22	3.000.000,00
Convenio/Descentralização	26104	152005	00001	INSTITUTO NACIONAL DE EDUCACAO DE SURDOS-RJ	2.867.150,07		
Convenio/Descentralização	26231	153037	15222	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	4.328,51	408,28	1.185,04
Convenio/Descentralização	26234	153046	15225	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO		1.219,02	
Convenio/Descentralização	26236	153056	15227	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	683,79		
Convenio/Descentralização	26241	153079	15232	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA		5.254,80	
Convenio/Descentralização	26243	153103	15234	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	14.101,02	164.672,88	1.223,10
Convenio/Descentralização	26244	153114	15235	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	9.471,70	2.545,01	531,50
Convenio/Descentralização	26245	153115	15236	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	2.264,19	6.190,40	
Convenio/Descentralização	26247	153164	15238	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA		733,68	
Convenio/Descentralização	26251	154419	26251	FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS			2.120,00
Convenio/Descentralização	26255	153036	15243	UNIVERSIDADE FED.VALES JEQUITHINHONHA E MUCURI	512,80		
Convenio/Descentralização	26258	153019	15246	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA		466,22	
Convenio/Descentralização	26260	153028	15248	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS		799,23	
Convenio/Descentralização	26262	153031	15250	UNIFESP-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO PAULO		3.060,00	4.500,00
Convenio/Descentralização	26263	153032	15251	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS			13.920,00
Convenio/Descentralização	26266	154359	26266	FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	2.901,24	360,44	
Convenio/Descentralização	26269	154034	15255	UNIRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO RJ	4.574,43		
Convenio/Descentralização	26271	152435	15257	DECANATO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - FUB			950,00
Convenio/Descentralização	26272	154041	15258	FUNDAÇAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO		2.111,00	
Convenio/Descentralização	26273	154042	15259	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG	2.283,71		
Convenio/Descentralização	26276	154045	15262	FUNDAÇAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	3.813,10		6.501,04
Convenio/Descentralização	26277	154046	15263	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO			3.600,00
Convenio/Descentralização	26284	154032	15270	FUND.UNIV.FED.DE CIENC.DA SAUDE DE P.ALEGRE	3.671,47		696,17
Convenio/Descentralização	26290	153978	26290	INST.NACIONAL DE EST.E PESQUISAS EDUCACIONAIS	324.557,44	913.015,97	402.239,01
Convenio/Descentralização	26291	154003	15279	FUND.COORD.DE APERF.DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR	7.296.169,03	11.914.508,73	11.313.733,28
Convenio/Descentralização	26298	153173	15253	FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO	3.906.926,27	4.435.642,59	7.958.402,19
Convenio/Descentralização	26419	158141	26419	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RS	2.192,22		
Convenio/Descentralização	26422	158125	26422	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.CATARINENSE		24.300,84	
Convenio/Descentralização	26434	158139	26434	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.FLUMINENSE	1.538,46		
Convenio/Descentralização	26438	158516	26438	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	72.900,00	800,00	1.116,80
Convenio/Descentralização	26440	158517	26440	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	2.100,00	12.800,00	2.500,00
Convenio/Descentralização	26441	158515	26441	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA		1.153,80	
Convenio/Descentralização	30907	200333	00001	DEPARTAMENTO PENITENCIARIO NACIONAL- Fundo Penitenc.Nacional		686.804,00	160.097,98
Convenio/Descentralização	30911	200331	00001	SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA - Fundo Nac. De Segurança Pública	103.100,00	130.000,00	130.000,00
Convenio/Descentralização	30912	200246	00001	FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS		8.400.718,00	10.000.145,32
Convenio/Descentralização	36901	257001	00001	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE - Ministério da Saúde	16.704.032,70	43.845.687,28	31.018.095,92
Convenio/Descentralização	39101	390002	00001	SUBSECRETARIA DE PLANEJ. E ORÇAM.SETORIAL - Min. Dos Transportes	1.681.066,15	840.533,07	328.440,00
Convenio/Descentralização	39207	275075	27211	VALEC-ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A			5.871.178,00
Convenio/Descentralização	39250	393001	39250	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	5.825.674,50	10.155.288,72	12.840.404,20
Convenio/Descentralização	39252	393003	39252	DEPART. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE	12.340.376,68	10.598.790,00	25.034.764,95
Convenio/Descentralização	41101	410002	00001	COORDENACAO GERAL DE ORCAMENTO E FINANÇAS/MC	314.453,97	4.149.712,44	2.382.480,52
Convenio/Descentralização	42101	420002	00001	COORD. GERAL DE ORCAM. FINAN. E CONTABILIDADE - Ministério da Comunicações	1.075.170,00		1.110.000,00
Convenio/Descentralização	42201	344001	34201	FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA	2.550,00		
Convenio/Descentralização	42204	403101	40401	INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL	60.000,00		100.000,00
Convenio/Descentralização	42902	340002	00001	COORD.GERAL ORCAM. FINAN. E CONTAB./FNC	239.934,00		
Convenio/Descentralização	44101	440002	00001	SUBSECRET. DE PLANEJAM, ORCAM.E ADMINIST.-SPOA -Ministério do Meio Ambiente		702.122,38	
Convenio/Descentralização	44902	447001	00001	SETORIAL DO FUNDO NACIONAL DE MUD CLIMA			258.450,00
Convenio/Descentralização	49101	490002	00001	SUBSEC. DE PLANEJ., ORCAMENTO E ADMINISTRACAO - Ministério do Desenv. Agrário	1.303.304,94		332.473,83
Convenio/Descentralização	49201	373001	37201	DPTO. DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA-DAF - IN CRA	1.954.743,11	9.273.006,62	9.182.326,39
Convenio/Descentralização	51101	180077	00001	SETORIAL ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - DPGE - Ministério do Esporte		467.631,22	7.967.655,72
Convenio/Descentralização	52101	110407	00001	DEPARTAMENTO DE PLANEJ, ORÇAMENTO E FINANÇAS - Ministério da Defesa	120.000,00		
Convenio/Descentralização	53101	530002	00001	MI/SE/DGE/ORCAMENTO E FINANÇAS - Ministério da Integ. Nacional			3.648.064,92
Convenio/Descentralização	54101	540001	00001	COORD.-GERAL DE PLANEJ.ORCAM.E FINANÇ.- CGPOF - Ministério do Turismo			1.400.000,00
Convenio/Descentralização	55101	550002	00001	SETORIAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/MDS - MDS e Combate a Fome	575.479,71	149.399,20	
Convenio/Descentralização	56101	560003	00001	SECRETARIA EXECUTIVA - MINIST.DAS CIDADES	1.005.751,30	30.000,00	5.080.821,00
Convenio/Descentralização	56902	560015	00001	FUNDO NACIONAL DE HABIT.DE INTERESSE SOCIAL	2.278.553,00		2.204.514,90
Convenio/Descentralização	58101	110008	00001	SECRETARIA EXECUTIVA-MPA		135.000,00	1.386.974,01
Convenio/Descentralização	62901	110591	00001	FUNDO NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL		9.974.202,00	7.587.205,00
Convenio/Descentralização	65101	200021	00001	SECRETARIA DE POLITICAS PARA AS MULHERES		229.488,80	364.865,04
Convenio/Descentralização	67101	238012	00001	SECRETARIA DE POLIT. DE PROM.DA IGUALD.RACIAL		573.700,00	2.306.312,50
Convenio/Descentralização	68101	110680	00001	SECRETARIA DE PORTOS/PR	7.583.864,00	3.300.700,00	13.255.925,60
Convenio/Descentralização	68201	682010	68201	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIARIOS	682.680,00	643.749,40	541.390,00
<b>TOTAL</b>					<b>70.848.166,27</b>	<b>125.121.635,83</b>	<b>171.152.972,65</b>

Fonte: PROPLAN/UFSC

A UFSC dispõe, ainda, de outros recursos para a execução de suas atividades, que são as receitas próprias arrecadadas, já descritas no item 2.3.7.

## Quadro 109 – Receita Prevista e Arrecadada de 2013 a 2015

### RECEITA PREVISTA E ARRECADADA DE 2013 A 2015

RECEITAS	FONTE	RECEITA PREVISTA			RECEITA REALIZADA			
		2015	2014	2013	2015	2014	2013	
1311000	ALUGUÉIS	0250	1.684.431,00	1.845.913,00	1.753.223,00	1.743.763,65	1.956.727,77	1.398.936,96
13153000	TAXA DE OCUPACAO DE IMÓVEIS	0250	148.793,00	153.622,00	226.189,00	124.048,68	102.446,81	146.460,68
13250000	REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0280	1.294.296,00	1.560.276,00	983.998,00	1.525.175,00	1.372.645,96	1.002.483,10
14200000	RECEITA DE PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0250	148.762,00	185.204,00		56.500,00	90.609,64	185.203,78
14900000	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS	0250				44.038,46		
15202900	RECEITA DA INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA	0250	749.505,00	655.865,00	517.997,00	669.581,39	706.296,40	586.028,89
16000102	SERV. DE COM. LIVROS PERIÓD. MAT.ESC. E PUBLICID.	0250		3.070,00	2.789,00		1.050,00	2.250,35
16000501	SERVICOS HOSPITALARES	0250				75,00		
16000800	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0250				135,00	30,00	89,70
16001300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0250	5.797.872,00	2.929.610,00	8.755.317,00	3.414.947,96	5.587.239,67	5.553.208,94
16001600	SERVICOS EDUCACIONAIS	0250	199.453,00	208.856,00	245.915,00		74.662,01	190.773,02
16001900	SERVICOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0250	2.030.296,00	1.605.741,00	1.477.344,00	799.674,75	833.591,65	862.845,00
16002100	SERVICOS DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	0250	2.685.950,00	4.463.550,00	3.146.130,00	2.161.086,10	1.805.759,11	2.267.057,03
16002200	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS	0250	5.318.954,00	18.523.015,00	19.371.681,00	1.168.912,70	3.861.542,81	3.488.221,66
16002400	SERVICOS DE REGISTRO DO COMERCIO	0250						59,00
16005000	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0250	5.940.000,00	9.690.948,00	10.237.069,00	4.411.205,65	6.320.855,44	4.415.662,86
17610000	TRANSF.DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E ENTIDADES	0281	3.000.000,00	0,00	215.015,00	230.433,04		
17620000	TRANSF.DE CONV. ESTADOS. DF E SUAS ENTIDADES	0281	850.000,00	30.500.000,00	37.150.000,00		208.500,00	871.000,00
17630000	TRANS. CONV. DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	0281		101.082,00	196.093,00			71.600,00
17640000	TRANS. CONVÊNIOS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0281	2.493.249,00	708.623,00	1.463.648,00		528.576,78	297.808,43
19180100	MULTAS E JUROS DE MORA DE ALUGUÉIS	0250	16.391,00	19.256,00	14.034,00	12.982,60	18.688,35	17.219,86
19180800	MULTAS E JUROS DE MORA DE TAXAS DE OCUPACAO	0250				186,54		
19189900	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0250	342.106,00	242.330,00	116.257,00	251.487,81	295.776,75	326.541,55
19192700	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	0250	162.092,00	49.737,00	50.417,00	57.929,15	193.503,94	131.001,75
19199900	OUTRAS MULTAS	0250	3.336,00	5.252,00	2.141,00	133,74	2.091,58	4.194,24
19219900	OUTRAS INDENIZAÇÕES	0250	121.498,00	108.166,00	21.442,00	345.864,99	89.958,32	45.769,01
19220700	RECUPERACAO DE DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	0100-0250				237.748,70	19.009,92	3.904,27
19229900	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0100-0250	607.386,00	569.156,00	2.372.327,00	4.006.981,82	1.184.880,10	552.587,64
19323600	REC.DIV.ATIVA MULTAS POR INFRAÇÃO-CONT. ADMIN	0100				2.096,67	2.296,04	
19909900	OUTRAS RECEITAS	0250				269,36		1.200,00
22140000	ALHENAÇÃO DE ANIMAIS REPRODUTORES E MATRIZES	0250					36.505,90	
22190000	ALHENAÇÃO DE OUTROS BENS MOVEIS	0250	47.035,00				0	39.720,48
76001300	SERVICOS ADMINISTRATIVOS OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	0250	8.545,00				15.132,00	7.840,00
76002200	SERVICOS DE ESTUDOS E PESQUISAS OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	0250	0,00	23.114,00	1.260,00			
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>			<b>33.649.950,00</b>	<b>74.152.386,00</b>	<b>88.320.286,00</b>	<b>21.265.258,76</b>	<b>25.308.376,95</b>	<b>22.469.668,20</b>

Fonte: PROPLAN/UFSC

Como é possível notar em ambos os quadros, os recursos sofreram uma expressiva diminuição nos últimos dois anos, especialmente de 2014 para 2015, reflexo da crise econômica que o Brasil vem enfrentando, iniciada em 2014.

### 5.2.2 Demonstração da alocação dos recursos captados e dos resultados

Os recursos captados através dos termos de execução descentralizada são aplicados conforme os seus respectivos planos de trabalho, respeitando as áreas de conhecimento às quais os termos se referem.

Já a alocação das receitas próprias se dá conforme a natureza da captação. Por exemplo, as taxas arrecadadas derivadas de projetos de pesquisa e de extensão são alocadas internamente respeitando as respectivas Resoluções Internas, de Pesquisa e de Extensão, e geridas pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão na parte que lhes cabe e pelas Unidades Universitárias, respeitando a sua destinação para atividades de pesquisa e extensão.

Os aluguéis recebidos pelos espaços físicos locados são alocados internamente para o custeio de atividades voltadas para a Assistência Estudantil, e são geridos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis. Já os recursos provenientes da arrecadação da venda de passes do Restaurante Universitário ajudam a custear o funcionamento do mesmo. O mesmo ocorre com as multas recolhidas na Biblioteca Universitária. Da mesma forma, os recursos provenientes de concursos destinam-se a custear os próprios processos de concursos, tais como o caso do vestibular.

### **5.2.3 Informações sobre os projetos desenvolvidos pelas fundações de apoio regidas pela Lei 8.958/1994**

Ver Informações Suplementares

## **5.3 Tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos**

### **Bens Móveis**

As rotinas de controle relativas a bens móveis na UFSC estão em processo de aprimoramento. Essas melhorias estão em linha com o enfoque patrimonial da contabilidade pública surgido em 2008, com a edição das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP, em resposta à convergência aos padrões internacionais de contabilidade governamental.

Esse novo enfoque para a contabilidade, que é bastante positivo, principalmente no que diz respeito ao aumento da transparência, trouxe também vários desafios. A contabilidade governamental tinha, até então, um enfoque predominantemente orçamentário. Rotinas como depreciação, amortização e exaustão, reconhecimento de passivos independentemente da execução orçamentária, provisões trabalhistas e outras não eram comuns na administração pública.

Implementar essas rotinas, portanto, exige não só criar um novo sistema ou procedimento, mas conciliar e corrigir saldos contábeis incorretos ou imprecisos, ou mesmo registrar saldos que até então nunca foram alvos de contabilização na administração pública como um todo. Essa dificuldade não é exclusiva da UFSC, mas de todas as instituições, como reconhece a própria Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

No caso da UFSC, além dos desafios comuns a outros órgãos, trata-se de uma instituição de grande porte, que possui muitos bens, e que teve transposição de dados de um sistema informatizado para outro em 2010. Além disso, os saldos contábeis relativos a bens móveis precisam ser revistos, conciliados e, se necessário, corrigidos, tarefa complexa quando esses saldos são decorrentes de quase 56 anos de história.

### **Conciliação dos saldos contábeis de bens móveis**

A necessidade de conciliação dos saldos relativos a bens móveis já vem sendo alvo de menção nos últimos relatórios de gestão e também foi apontado na Declaração do Contador de 2013 e 2014. Nesses dois últimos anos, trabalhamos no diagnóstico desses e de outros saldos a serem conciliados, mas nos concentramos principalmente em resolver o problema da depreciação. Paralelamente, no entanto, estudamos mecanismos para iniciar a conciliação, sendo que não havia, no sistema informatizado utilizado na UFSC, um Relatório de Movimentação de Bens Móveis – RMB corretamente parametrizado.

A partir dos esforços para implementar a depreciação, conseguimos também viabilizar solução tecnológica para conceber o RMB, nos moldes exigidos pela STN, incluindo-se a classificação contábil do plano de contas vigente a partir de 2015. Esse feito, assim como a depreciação, só foi concretizado no final de 2015 e início de 2016, enquanto o sistema ainda estava disponível para lançamentos, o que significa que a depreciação foi lançada, mas a conciliação dos saldos dos bens se iniciará a partir de janeiro de 2016.

Nossa estratégia, assim, será implementar a conciliação das movimentações de bens relativas ao exercício de 2016, inicialmente, para posterior e gradativamente conciliar também os exercícios anteriores. Vale ressaltar que completa conciliação dos saldos se dará ao longo dos próximos anos, haja vista que será necessário retroagir e verificar os lançamentos de bens que foram incorporados, movimentados ou alienados ao longo de toda a história da instituição.

## **Depreciação**

Implementar a depreciação não foi tarefa fácil. Além de dificuldades tecnológicas, somou-se a limitação de pessoal, a falta de capacitação de parte dos envolvidos e, principalmente, o fato de a Administração Pública como um todo ter negligenciado essa rotina ao longo da história do País. Conseguimos corrigir o sistema para que se adequasse aos parâmetros legalmente exigidos, bem como aos critérios adotados pela STN, o que exigiu eliminar a depreciação que o sistema informatizado havia computado e refazer a depreciação mês a mês desde 2010. Eventuais erros que não puderam ser detectados nesta fase de implantação (naturais do processo) serão corrigidos imediatamente quando conhecidos, tendo em vista que não só a rotina de depreciação foi criada, mas também há o compromisso de constante aprimoramento desta.

A depreciação, portanto, foi lançada no Siafi e os saldos estão conciliados com a depreciação que consta no sistema informatizado de gestão patrimonial. Os critérios seguidos para rodar a depreciação são aqueles estabelecidos pela STN, na macrofunção 02.03.30 do Manual Siafi, a saber:

- a depreciação será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização.
- o método de cálculo das parcelas de depreciação é o das cotas constantes, conforme os tempos de vida útil definidas na macrofunção citada.
- a base de cálculo da depreciação será o valor depreciável, que é a diferença entre o valor bruto do bem menos o valor residual.
- os percentuais de valor residual deverão ser aqueles estabelecidos pela macrofunção citada.
- os bens incorporados a partir de janeiro 2010 poderão ser depreciados imediatamente. Já aqueles incorporados antes dessa data de corte, somente serão depreciados após passarem por procedimento de avaliação inicial, tendo em vista que a base de valor para esses bens não é considerada confiável, em função da perda de poder aquisitivo da moeda ao longo dos anos e da não efetividade dos mecanismos de correção monetária.

Além dos critérios adotados pela STN, ficou estabelecido na UFSC que, num primeiro momento, somente serão depreciados os bens para os quais a STN estabeleceu os percentuais de valor residual e os tempos de vida útil. Consideramos prudente não iniciar a depreciação de bens que constam em classes contábeis que possam ter critérios diferenciados de depreciação, situação em que será necessário um estudo caso a caso, e será objeto de melhorias futuras.

## **Bens Imóveis**

No decorrer de 2015, a Coordenadoria de Regularização Fundiária e Predial – CRFP/PROPLAN - realizou atualização de valores de treze imóveis já cadastrados no SPIUnet, com base no IPCA-E, tal como sugerido pela Secretaria de Patrimônio da União – SPU. Destaca-se que não se trata de reavaliação, tal como definida na Portaria Conjunta SPU-STN nº 703/2014, uma vez que a reavaliação não é admitida por este normativo de forma indistinta, mas somente nos casos previstos no inciso II do art. 4º, em conjunto com o art. 6º, da mesma portaria.

Além dessas atualizações, houve também a incorporação do Edifício Santa Clara no SPIUnet, no valor de R\$ 33.000.000,00, o que ocasionou a transferência de saldo contábil de conta transitória para a conta “Edifícios”, no grupo de “Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet”.

## **Conciliação dos saldos contábeis de bens imóveis**



Como tem sido relatado pela CRFP nos últimos Relatórios de Gestão, existe uma força-tarefa encarregada da regularização fundiária para que, como resultado, sejam registrados todos os bens, construídos ou adquiridos pela UFSC, no SPIUnet.

A conciliação dos saldos contábeis, portanto, limitou-se aos bens já registrados no SPIUnet, suas atualizações e inclusões no decorrer de 2015. Todas as movimentações registradas no SPIUnet por profissional da UFSC, habilitado ao uso deste sistema, geram lançamentos contábeis que afetam os saldos das contas do grupo “Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet” no Siafi. Esses lançamentos precisam ser ratificados por contador lotado no DCF, que deve conferir a documentação que dá suporte aos lançamentos.

Com base nessa ratificação e também a partir de relatório de bens cadastrados no SPIUnet, informamos que os saldos dos dois sistemas, de bens registrados no SPIUnet e de saldos do grupo de “Bens de Uso Especial Registrados no SPIUnet”, estão conciliados.

### **Depreciação**

Segundo a Portaria Conjunta SPU-STN nº 703/2014, a depreciação relativa a bens imóveis da União será apurado mensal e automaticamente pelo SPIUnet, o que significa que não compete à UFSC realizar tal procedimento. Verificamos que os lançamentos de depreciação realizados no sistema, no entanto, não foram feitos automaticamente, mas de forma manual. Acreditamos que a SPU está buscando automatizar o sistema. De qualquer forma, a depreciação dos bens imóveis está sendo contabilizada.

### **Ativos Intangíveis**

Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 6ª ed., são considerados Ativos Intangíveis “os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade”. São exemplos de Ativos Intangíveis os softwares, os direitos de exploração, as licenças, as marcas e patentes, entre outros.

### **Conciliação dos saldos ativos intangíveis**

A conciliação dos Ativos Intangíveis é uma obrigação prevista na Portaria STN nº 548/2015, anexo PIPCP, mas o prazo para a implantação do procedimento é até 31 de dezembro de 2018, com a obrigatoriedade de registro contábil a partir de 1º de janeiro de 2019.

Entretanto, pretendemos avançar nessa rotina ainda em 2016, como resultado do esforço que já vínhamos empreendendo no aprimoramento dos controles relativos a bens móveis.

### **Amortização**

O procedimento de amortização é, segundo o MCASP, 6ª ed., “a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive Ativos Intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado”.

Os Ativos Intangíveis são classificados em aqueles com vida útil definida e os com vida útil indefinida. Segundo o MCASP, portanto, apenas os Ativos Intangíveis com vida definida serão objeto de amortização. Ou seja, somente os softwares com licença limitada por contrato, por exemplo, serão alvo de amortização, enquanto que aqueles para os quais a UFSC detêm a propriedade da licença por prazo indeterminado não serão incluídos nessa rotina.

O prazo para a implantação da rotina de amortização e início da contabilização são os mesmos definidos para o controle e conciliação dos ativos intangíveis, como definido na Portaria STN nº 548/2015, anexo PIPCP, mas pretendemos nos engajar para implementar essa rotina já no decorrer de 2016, paralelamente ao controle da depreciação.

### **Ajustes de exercícios anteriores**

No processo de aprimoramento dos controles contábeis, decorrentes principalmente das inovações contidas nas NBC T SP e do MCASP, muitos dos ajustes necessários dizem respeito a fatos ocorridos a exercícios já encerrados.

Em respeito ao princípio da competência, tais ajustes, quando provocam efeitos modificativos no patrimônio da instituição, devem ter seus reflexos lançados em conta diretamente no Patrimônio Líquido, a fim de não impactar a apuração do resultado do exercício corrente.

Essa orientação foi seguida pela UFSC na maioria dos casos, principalmente nos ajustes relativos à depreciação, quando foram lançadas em uma mesma data as parcelas relativas aos exercícios de 2010 a 2014 e aquelas relativas a 2015. Contudo, alguns ajustes decorrentes de correções de erros imputáveis a exercícios anteriores, que puderam ser detectados graças ao aprimoramento que vem sendo implantado nos controles internos, tiveram seus reflexos lançados em conta que impacta o exercício de 2015.

A razão é que, com a implantação do novo Plano de Contas da União, em 2015, algumas das rotinas que existiam até 2014 não estavam disponíveis no ano corrente. Ou seja, não havia rotina específica no Siafi que possibilitasse a correção de erros de exercícios anteriores para algumas rotinas, o que significa que essas correções impactaram, indevidamente, o resultado do exercício de 2015.

Esse fato foi devidamente comunicado à Setorial Contábil do Ministério da Educação – MEC, já no início do ano, quando represamos os processos que dependiam desta resposta. Porém, não obtivemos uma solução até o final de 2015 e tivemos de efetuar os lançamentos, mesmo que parcialmente incorretos, pois do contrário estaríamos prejudicando ainda mais os usuários da informação contábil. Além disso, levamos em consideração os princípios da oportunidade e da tempestividade.

### **Passivo Patrimonial**

De acordo com o MCASP, 6ª ed., passivos representam “obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços”. Essas obrigações resultam, geralmente, como consequência de contratos, formais ou tácitos, ou de requisitos estatutários.

Ainda segundo o MCASP, há que observar que os passivos não se limitam ao que prevê o art. 58 da Lei nº 4.320/64, que os atos emanados por autoridade competente criam para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de condição (formalizado por empenho), mas abarca todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária. No setor público existem, portanto, dois tipos de passivo, o financeiro e o patrimonial, sendo aquele representado pela execução do orçamento e este pelos passivos decorrentes de obrigação contratual que não estejam suportados pela execução orçamentária.

Sendo assim, reconhecemos em 2015, como passivo patrimonial decorrente de contingenciamento do orçamento pelo Governo Federal, em conformidade com o exigido na Portaria STN nº 548/2015, anexo PIPCP, e com as orientações presentes na macrofunção 02.11.40 – Reconhecimento de Passivos do Manual Siafi, as seguintes obrigações para com fornecedores:

### Quadro 110 – Obrigações com fornecedores

Fornecedor	Natureza da despesa	Valor
CELESC	fornecimento de energia elétrica	6.705.954,26
SAMAE	fornecimento de água	4.974,56
CEREJ	fornecimento de energia elétrica	4.251,79
ONDREPSB	fornecimento de serviço de limpeza	3.063.624,74
<b>Total</b>		<b>9.778.805,35</b>

Fonte: PROPLAN/UFSC

Essas obrigações deverão ser empenhadas e pagas na execução do orçamento relativo a 2016.

O reconhecimento desses passivos está em linha com as exigências dos normativos contábeis vigentes, assim como as provisões trabalhistas (férias, 13º salário etc.), que já vinham sendo contabilizadas desde quando a norma assim exigiu. Existem outros passivos, no entanto, que também precisam ser evidenciados, tal como provisões decorrentes de demandas judiciais trabalhistas e cíveis, quando for provável que a decisão judicial será em desfavor da instituição, ou contingências registradas em conta de controle, quando a ocorrência de um passivo depender da ocorrência ou não de uma condição, ou seja, quando foi incerto se haverá decisão judicial favorável ou desfavorável.

### Ativo Patrimonial

Além dos passivos, existe também a obrigatoriedade do reconhecimento de ativos por competência, ou seja, resultantes ou não da execução orçamentária. Historicamente, a contabilidade governamental priorizou o controle contábil das receitas orçamentárias, o que se convencionou chamar de “regime de caixa”. Como prevê o art. 35, inciso I, da Lei nº 4.320/64, “pertencem ao exercício financeiro [...] as receitas nele arrecadadas”. Essa interpretação, no entanto, vale apenas para fins de controle do orçamento. Do ponto de vista contábil, e em respeito ao enfoque patrimonial, as receitas devem ser registradas mesmo que não tenha havido a arrecadação.

Desta forma, as receitas provenientes de contratos de concessão de espaço físico, de cessão de servidores para outras instituições e outras receitas decorrentes de contratos devem ser reconhecidas por competência, isto é, devem ser contabilizadas, independente de terem sido recebidas ou não. Além disso, em não havendo o recebimento no prazo determinado em contrato, tais créditos devem ser encaminhados para a inscrição em Dívida Ativa, com a correspondente transferência do ativo circulante para o ativo não circulante.

Complementarmente, deve-se proceder ao registro de provisão em face de eventuais não recebimentos de receitas provenientes desses contratos. Essa provisão precisa ter como base metodologia capaz de refletir o histórico de inadimplência, geralmente obtido a partir do controle de contas a receber da própria instituição.

Esta obrigatoriedade está prevista nas normas vigentes de contabilidade governamental, em especial na Portaria STN nº 548/2015, anexo PIPCP, que estabelece os prazos para essa e outras rotinas, mas não estão sendo desenvolvidas atualmente na UFSC rotinas para viabilizar o atendimento dessas exigências.

### 5.4 Sistemática de apuração de custos no âmbito da unidade

A UFSC não possui sistemática de apuração dos custos dos programas e das unidades administrativas. As principais despesas (limpeza, portaria, segurança, energia, água, bolsas, aluguéis, manutenção, etc.) são alocadas diretamente à Administração Central, não havendo distribuição às Unidades. Despesas com diárias, passagens e serviços de terceiros são distribuídas às Unidades. Alguns recursos com destinação definida pelo Governo Federal são gerenciados pelas Unidades correspondentes (Colégio de Aplicação,

NDI, PRAE), as quais analisam a utilização eficiente dos mesmos. O Departamento de Gestão Orçamentária da PROPLAN operacionaliza este processo de distribuição orçamentária.

Atualmente, está sendo feito um esforço para que mais despesas, iniciando com as de telefonia e impressão, sejam distribuídas às Unidades, tornando-as custos controláveis pelos Diretores. Ressalta-se que, para que um sistema de custos torne-se efetivo apoio ao processo de gestão, a identificação das unidades responsáveis pelos custos é fundamental.

As Universidades possuem estruturas complexas e a multiplicidade da execução de suas despesas torna a parametrização de um sistema de custos peculiar. De acordo com informação obtida no FORPLAD/ANDIFES, o SIC está em fase de testes para as Universidades Federais através de implantação de piloto em algumas Universidades.

Em observância à PORTARIA Nº 716, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e considerando o seu Art. 2º, que estabelece a competência do Órgão Central do Sistema de Custos do Governo Federal, a Secretaria do Tesouro Nacional, em seu inciso “VI – Disponibilizar, em meios eletrônicos, instruções, procedimentos, metodologias de cálculo, recomendações técnicas e outros instrumentos que auxiliem o desempenho das atividades nos órgãos setoriais”, a UFSC aguarda ainda os resultados da implantação do piloto já mencionado, e/ou instrução normativa por parte do STN com orientações para o caso específico das IFES. Por este motivo não possuímos até o momento um plano de implantação do uso do SIC na UFSC.

Salientamos ainda que a UFSC não conta em seu quadro de pessoal com profissionais habilitados no tocante à gestão de custos conforme descrito na orientação intitulada: “ORIENTAÇÕES PARA A ESTRUTURAÇÃO DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CUSTOS DO GOVERNO FEDERAL” emitida pela STN, e disponível no endereço eletrônico:

[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/113505/Orientacoes\\_Constituicao\\_Setoriais\\_Custos.pdf/ffe016de-c2f9-4097-8a43-4389ae16dbe3](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/113505/Orientacoes_Constituicao_Setoriais_Custos.pdf/ffe016de-c2f9-4097-8a43-4389ae16dbe3).

## **5.5 Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial**

Ver item 10.5

## **5.6 Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal**

Ver item 10.6

## **5.7 Demonstrações contábeis exigidas pela Lei 4.320/64 e notas explicativas**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 26/02/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Bens Imóveis	587.188.840,77	839.798.924,08			
Bens Imóveis	590.801.232,49	842.582.277,84			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-3.612.391,72	-2.783.353,76			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
<b>Intangível</b>	<b>3.503.918,68</b>	<b>3.028.907,52</b>			
Softwares	3.503.918,68	3.028.907,52			
Softwares	3.503.918,68	3.028.907,52			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
<b>Diferido</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
Diferido	-	-			
(-) Amortização Acumulada	-	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>811.070.997,37</b>	<b>1.222.276.459,32</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>811.070.997,37</b>	<b>1.222.276.459,32</b>

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>27.108.390,72</b>	<b>231.186.267,86</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>147.734.327,16</b>	<b>404.090.255,71</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>783.962.606,65</b>	<b>991.090.191,48</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>9.778.805,35</b>	<b>-180.699.881,39</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>653.557.864,86</b>	<b>998.886.085,00</b>

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>240.635.127,24</b>	<b>161.287.691,86</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>792.123.713,40</b>	<b>769.864.828,35</b>
Execução dos Atos Potenciais Ativos	240.635.127,24	161.287.691,86	Execução dos Atos Potenciais Passivos	792.123.713,40	769.864.828,35
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	240.265.026,19	160.917.590,81	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	2.520,00	2.520,00
Direitos Contratuais a Executar	370.101,05	370.101,05	Obrigações Contratuais a Executar	792.121.193,40	769.862.308,35
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>240.635.127,24</b>	<b>161.287.691,86</b>	<b>TOTAL</b>	<b>792.123.713,40</b>	<b>769.864.828,35</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 26/02/2016	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>-37.814.001,97</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>-82.811.934,47</b>
Educação	-56.239.298,87
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-17.798.854,43
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	-4.413.214,87
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-4.313.301,01
Demais Recursos	-47.265,29
<b>TOTAL</b>	<b>-120.625.936,44</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO Anual

EMISSÃO 26/01/2016 PAGINA 1

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
<b>Receitas Orçamentárias</b>	<b>21.795.147,36</b>		<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>1.287.338.824,60</b>	-
<b>Ordinárias</b>	<b>631.299,72</b>		<b>Ordinárias</b>	<b>464.767.761,40</b>	-
<b>Vinculadas</b>	<b>23.334.093,02</b>		<b>Vinculadas</b>	<b>822.571.063,20</b>	-
Educação			Educação	594.700.414,36	-
Seguridade Social (Exceto RGPS)			Seguridade Social (Exceto RGPS)	18.360.280,39	-
Operação de Crédito			Operação de Crédito	175.190.360,52	-
Alienação de Bens e Direitos			Alienação de Bens e Direitos		-
Transferências Constitucionais e Legais			Transferências Constitucionais e Legais		-
Previdência Social (RGPS)			Previdência Social (RGPS)		-
Doações			Doações		-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	23.334.093,02		Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	24.303.686,34	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos			Outros Recursos Vinculados a Fundos	10.016.321,59	-
Demais Recursos			Demais Recursos		-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-2.170.245,38				
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>1.480.097.416,64</b>		<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>192.604.942,08</b>	-
Resultantes da Execução Orçamentária	1.381.388.186,17		Resultantes da Execução Orçamentária	191.767.860,40	-
Cota Recebida			Cota Concedida		-
Repasso Recebido	1.381.388.186,17		Repasso Concedido	63.867,19	-
Sub-repasso Recebido			Sub-repasso Concedido	191.703.993,21	-
Recursos Arrecadados - Recebidos			Recursos Arrecadados - Concedidos		-
Valores Diferidos - Baixa			Valores Diferidos - Baixa		-
Valores Diferidos - Inscrição			Valores Diferidos - Inscrição		-
Correspondência de Débitos			Correspondências de Créditos		-
Cota Devolvida			Cota Devolvida		-
Repasso Devolvido			Repasso Devolvido		-
Sub-repasso Devolvido			Sub-repasso Devolvido		-
Independentes da Execução Orçamentária	98.709.230,47		Independentes da Execução Orçamentária	837.081,68	-
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	94.202.738,18		Transferências Concedidas para Pagamento de RP	218.466,02	-
Demais Transferências Recebidas	10.136,62		Demais Transferências Concedidas		-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	4.496.355,67		Movimento de Saldos Patrimoniais	618.615,66	-
Movimentações para Incorporação de Saldos			Movimentações para Incorporação de Saldos		-
Aporte ao RPPS	-		Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-		Aporte ao RGPS	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>95.596.118,50</b>		<b>Despesas Extraorçamentárias</b>	<b>141.398.446,73</b>	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	10.388.963,39		Pagamento dos Restos a Pagar Processados	10.944.463,91	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	84.132.230,28		Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	126.588.970,25	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.066.366,09		Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.152.194,53	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	8.558,74		Outros Pagamentos Extraorçamentários	2.712.818,04	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento			Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento		-
Restituições a Pagar			Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores		-
Passivos Transferidos			Pagamento de Passivos Recebidos		-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior			Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior		-





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 26/01/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Arrecadação de Outra Unidade			- Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	2.712.818,04	-
Varição Cambial			- Varição Cambial		-
Valores para Compensação			- Valores Compensados		-
Valores em Trânsito			- Valores em Trânsito		-
DARF - SISCOMEX			- Ajuste Acumulado de Conversão		-
Ajuste Acumulado de Conversão			- Demais Pagamentos		-
Demais Recebimentos	8.558,74				
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>47.780.608,01</b>		<b>- Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>23.927.077,10</b>	<b>-</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.780.608,01		- Caixa e Equivalentes de Caixa	23.927.077,10	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.645.269.290,51</b>		<b>- TOTAL</b>	<b>1.645.269.290,51</b>	<b>-</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 26/01/2016 PAGINA 1

SUBTÍTULO 153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ÓRGÃO SUPERIOR 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>45.562.369,00</b>	<b>45.562.369,00</b>	<b>21.795.147,36</b>	<b>-23.767.221,64</b>
<b>Receitas Tributárias</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>3.127.520,00</b>	<b>3.127.520,00</b>	<b>3.392.987,33</b>	<b>265.467,33</b>
Receitas Imobiliárias	1.833.224,00	1.833.224,00	1.867.812,33	34.588,33
Receitas de Valores Mobiliários	1.294.296,00	1.294.296,00	1.525.175,00	230.879,00
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receitas Agropecuárias</b>	<b>148.762,00</b>	<b>148.762,00</b>	<b>100.538,46</b>	<b>-48.223,54</b>
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	148.762,00	148.762,00	56.500,00	-92.262,00
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	44.038,46	44.038,46
<b>Receitas Industriais</b>	<b>749.505,00</b>	<b>749.505,00</b>	<b>669.581,39</b>	<b>-79.923,61</b>
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	749.505,00	749.505,00	669.581,39	-79.923,61
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	<b>33.940.524,00</b>	<b>33.940.524,00</b>	<b>14.432.936,90</b>	<b>-19.507.587,10</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>6.343.249,00</b>	<b>6.343.249,00</b>	<b>230.433,04</b>	<b>-6.112.815,96</b>
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	6.343.249,00	6.343.249,00	230.433,04	-6.112.815,96
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.252.809,00</b>	<b>1.252.809,00</b>	<b>2.968.670,24</b>	<b>1.715.861,24</b>
Multas e Juros de Mora	523.925,00	523.925,00	317.195,36	-206.729,64
Indenizações e Restituições	728.884,00	728.884,00	2.649.108,85	1.920.224,85
Receita da Dívida Ativa	-	-	2.096,67	2.096,67
Receitas Dec. Aportes Periódicos Amortização Déficit do RPPS	-	-	-	-
Rec. Decor. de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	269,36	269,36
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>47.035,00</b>	<b>47.035,00</b>	-	<b>-47.035,00</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 26/01/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>Operações de Crédito</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	<b>47.035,00</b>	<b>47.035,00</b>	-	<b>-47.035,00</b>
Alienação de Bens Móveis	47.035,00	47.035,00	-	-47.035,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferência de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Dívida Ativa Prov. da Amortização Empréstimos e Financiam.	-	-	-	-
Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café	-	-	-	-
Receita de Títulos Resgatados do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	<b>45.609.404,00</b>	<b>45.609.404,00</b>	<b>21.795.147,36</b>	<b>-23.814.256,64</b>
<b>REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Internas</b>	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Externas</b>	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>45.609.404,00</b>	<b>45.609.404,00</b>	<b>21.795.147,36</b>	<b>-23.814.256,64</b>
<b>DÉFICIT</b>	-	-	<b>1.265.543.677,24</b>	<b>1.265.543.677,24</b>
<b>TOTAL</b>	<b>45.609.404,00</b>	<b>45.609.404,00</b>	<b>1.287.338.824,60</b>	<b>1.241.729.420,60</b>
<b>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</b>	-	<b>4.410.538,00</b>	<b>4.410.538,00</b>	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	3.369.000,00	3.369.000,00	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	1.041.538,00	1.041.538,00	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

SUBTÍTULO 153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EMISSÃO 26/01/2016 PAGINA 3

ORGAO SUPERIOR 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.107.718.757,00</b>	<b>1.225.814.632,00</b>	<b>1.244.578.591,37</b>	<b>1.194.180.470,77</b>	<b>1.186.597.004,75</b>	<b>-18.763.959,37</b>
Pessoal e Encargos Sociais	909.888.666,00	1.024.284.836,00	1.003.957.894,33	1.003.957.894,33	1.003.957.894,33	20.326.941,67
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	197.830.091,00	201.529.796,00	240.620.697,04	190.222.576,44	182.639.110,42	-39.090.901,04
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>74.086.178,00</b>	<b>74.263.866,00</b>	<b>42.760.233,23</b>	<b>9.026.123,55</b>	<b>6.220.626,18</b>	<b>31.503.632,77</b>
Investimentos	66.086.178,00	66.263.866,00	42.760.233,23	9.026.123,55	6.220.626,18	23.503.632,77
Inversões Financeiras	8.000.000,00	8.000.000,00	-	-	-	8.000.000,00
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>1.181.804.935,00</b>	<b>1.300.078.498,00</b>	<b>1.287.338.824,60</b>	<b>1.203.206.594,32</b>	<b>1.192.817.630,93</b>	<b>12.739.673,40</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>1.181.804.935,00</b>	<b>1.300.078.498,00</b>	<b>1.287.338.824,60</b>	<b>1.203.206.594,32</b>	<b>1.192.817.630,93</b>	<b>12.739.673,40</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.181.804.935,00</b>	<b>1.300.078.498,00</b>	<b>1.287.338.824,60</b>	<b>1.203.206.594,32</b>	<b>1.192.817.630,93</b>	<b>12.739.673,40</b>

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>21.608.022,25</b>	<b>78.093.523,30</b>	<b>78.418.092,48</b>	<b>74.022.425,14</b>	<b>598.782,78</b>	<b>25.080.337,63</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	21.608.022,25	78.093.523,30	78.418.092,48	74.022.425,14	598.782,78	25.080.337,63
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>42.630.862,77</b>	<b>33.941.333,11</b>	<b>57.471.503,03</b>	<b>52.566.545,11</b>	<b>9.848.035,45</b>	<b>14.157.615,32</b>
Investimentos	42.630.862,77	33.941.333,11	57.471.503,03	52.566.545,11	9.848.035,45	14.157.615,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>64.238.885,02</b>	<b>112.034.856,41</b>	<b>135.889.595,51</b>	<b>126.588.970,25</b>	<b>10.446.818,23</b>	<b>39.237.952,95</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>-</b>	<b>10.149.985,90</b>	<b>9.202.337,70</b>	<b>-</b>	<b>947.648,20</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	294.990,68	294.990,68	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 26/01/2016 PAGINA 4

SUBTÍTULO 153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ORGAO SUPERIOR 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
Outras Despesas Correntes	-	9.854.995,22	8.907.347,02	-	947.648,20
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.742.126,21	1.742.126,21	-	-
Investimentos	-	1.742.126,21	1.742.126,21	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>11.892.112,11</b>	<b>10.944.463,91</b>	-	<b>947.648,20</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 26/01/2016	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

	2015	2014
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>36.675.766,59</b>	<b>-</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>1.502.967.488,83</b>	<b>-</b>
<b>Receitas Derivadas e Originárias</b>	<b>21.564.714,32</b>	<b>-</b>
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	1.867.812,33	-
Receita Agropecuária	100.538,46	-
Receita Industrial	669.581,39	-
Receita de Serviços	14.432.936,90	-
Remuneração das Disponibilidades	1.525.175,00	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	2.968.670,24	-
<b>Transferências Correntes Recebidas</b>	<b>230.433,04</b>	<b>-</b>
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	230.433,04	-
<b>Outros Ingressos das Operações</b>	<b>1.481.172.341,47</b>	<b>-</b>
Ingressos Extraorçamentários	1.066.366,09	-
Restituições a Pagar	-	-
Passivos Transferidos	-	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	1.480.097.416,64	-
Arrecadação de Outra Unidade	-	-
Variação Cambial	-	-
Valores para Compensação	-	-
Valores em Trânsito	-	-
DARF - SISCOMEX	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Recebimentos	8.558,74	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-1.466.291.722,24</b>	<b>-</b>
<b>Pessoal e Demais Despesas</b>	<b>-1.162.927.728,32</b>	<b>-</b>
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-1.055.935,48	-
Defesa Nacional	-120.000,00	-
Segurança Pública	-1.250.020,00	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-693.808,96	-
Previdência Social	-359.234.592,34	-
Saúde	-21.677.836,36	-
Trabalho	-	-
Educação	-726.913.607,61	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 26/01/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

	2015	2014
Cultura	-252.550,00	-
Direitos da Cidadania	-6.322.943,80	-
Urbanismo	-1.092.138,37	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-243.000,00	-
Ciência e Tecnologia	-555.986,00	-
Agricultura	-141.410,00	-
Organização Agrária	-7.764.840,77	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-5.149.712,44	-
Energia	-	-
Transporte	-30.432.646,19	-
Desporto e Lazer	-26.700,00	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Transferências Concedidas</b>	<b>-106.894.039,27</b>	-
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-106.868.356,27	-
Outras Transferências Concedidas	-25.683,00	-
<b>Outros Desembolsos das Operações</b>	<b>-196.469.954,65</b>	-
Dispêndios Extraorçamentários	-1.152.194,53	-
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	-
Pagamento de Passivos Recebidos	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-192.604.942,08	-
Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-	-
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-2.712.818,04	-
Variação Cambial	-	-
Valores Compensados	-	-
Valores em Trânsito	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Pagamentos	-	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-60.529.297,50</b>	-
<b>INGRESSOS</b>	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO  
2015

PERÍODO  
Anual

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EMISSAO  
26/01/2016

PAGINA  
3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2015	2014
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Aquisição de Ativo Não Circulante	-60.529.297,50	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-47.967.186,70	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
	-12.562.110,80	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	-	-
<b>INGRESSOS</b>		
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	-23.853.530,91	-
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	47.780.608,01	-
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	23.927.077,10	-





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO  
2015

PERÍODO  
Anual

TÍTULO DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO  
18/03/2016

PÁGINA  
1

SUBTÍTULO 153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ÓRGÃO SUPERIOR 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>1.586.645.103,2</b>	-
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
<b>Contribuições</b>	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>14.579.429,33</b>	-
Venda de Mercadorias	100.538,46	-
Vendas de Produtos	669.581,39	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	13.809.309,48	-
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	<b>1.774.797,65</b>	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	249.622,65	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.525.175,00	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>1.480.383.552,8</b>	-
Transferências Intragovernamentais	1.480.097.416,6	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	230.433,04	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	55.703,15	-
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>86.858.271,74</b>	-
Reavaliação de Ativos	3.643.818,52	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	44.855.884,11	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	38.358.569,11	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>3.049.051,71</b>	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO  
2015

PERÍODO  
Anual

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EMISSAO  
18/03/2016

PAGINA  
2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
VPA de Dívida Ativa	-	-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.049.051,71	-
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>1.967.595.171,2</b>	<b>-</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>675.660.756,45</b>	<b>-</b>
Remuneração a Pessoal	534.085.680,18	-
Encargos Patronais	107.149.090,19	-
Benefícios a Pessoal	31.390.346,80	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	3.035.639,28	-
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>360.658.670,17</b>	<b>-</b>
Aposentadorias e Reformas	313.185.533,45	-
Pensões	46.746.342,92	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	726.793,80	-
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>229.727.163,68</b>	<b>-</b>
Uso de Material de Consumo	10.657.501,62	-
Serviços	204.858.541,55	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	14.211.120,51	-
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>111.617,17</b>	<b>-</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	64.276,26	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	47.340,91	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>192.630.625,08</b>	<b>-</b>
Transferências Intragovernamentais	192.604.942,08	-
Transferências Intergovernamentais	105,00	-
Transferências a Instituições Privadas	11.609,00	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	13.969,00	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
<b>Devalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>477.979.857,51</b>	<b>-</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	308.980.357,86	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	22.272,40	-
Incorporação de Passivos	17.396.317,10	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO  
2015

PERÍODO  
Anual

EMISSÃO  
18/03/2016

PÁGINA  
3

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
Desincorporação de Ativos	151.580.910,15	-
<b>Tributárias</b>	<b>651.919,03</b>	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	395.899,68	-
Contribuições	256.019,35	-
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custos dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>30.174.562,18</b>	<b>-</b>
Premissões	13.227,50	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	29.802.945,91	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	358.388,77	-
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>-380.950.068,01</b>	<b>-</b>
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2015	2014



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMIÇÃO 01/03/2016	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>33.310.790,53</b>	<b>21.655.113,96</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.118.238,95</b>	<b>6.295.857,91</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>3.685.552,69</b>	<b>6.941.803,38</b>	Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	-	-
<b>Créditos a Curto Prazo</b>			Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	-	-
Créditos Tributários a Receber	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.921.015,81	3.997,98
Clientes	-	-	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-	-
Créditos de Transferências a Receber	-	-	Obrigações de Repartição a Outros Entes	-	-
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-	Provisões de Curto Prazo	-	-
Divida Ativa Tributária	-	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	3.197.223,14	6.291.859,93
Divida Ativa Não Tributária	-	-			
(-) Ajustes para Perdas em Créditos de Curto Prazo	-	-			
<b>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</b>	<b>1.839.281,98</b>	<b>5.639.714,13</b>			
<b>Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>Estoques</b>	<b>27.785.955,86</b>	<b>9.073.596,45</b>			
<b>VPDs Pagas Antecipadamente</b>	<b>-</b>	<b>-</b>			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>26.270.169,14</b>	<b>29.162.417,56</b>	<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Ativo Realizável a Longo Prazo</b>			Obrigações Trabalh., Previd. e Assist. a Pag. de Longo Prazo	-	-
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-	-	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	-	-
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	-	-	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	-
Estoques	-	-	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	-	-
VPDs Pagas Antecipadamente	-	-	Provisões de Longo Prazo	-	-
<b>Investimentos</b>			Demais Obrigações a Longo Prazo	-	-
Participações Permanentes	-	-	Resultado Diferido	-	-
Participações Avaliadas p/Metodo da Equivalência Patrimonial	-	-	<b>TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL</b>	<b>5.118.238,95</b>	<b>6.295.857,91</b>
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	-	-			
(-) Red. ao Valor Recuperável de Participações Permanentes	-	-			
Propriedades para Investimento	-	-			
Propriedades para Investimento	-	-	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades p/ Investimentos	-	-	<b>Patrimônio Social e Capital Social</b>	-	-
(-) Redução ao Valor Rec. de Propriedades para Investimentos	-	-	Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	Reservas de Capital	-	-
Investimentos do RPSS de Longo Prazo	-	-	Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPSS	-	-	Reservas de Lucros	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Demais Reservas	-	-
Demais Investimentos Permanentes	-	-	Resultados Acumulados	54.462.720,72	44.521.673,61
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Invest. Perm.	-	-	Resultado do Exercício	12.815.283,34	-
<b>Imobilizado</b>	<b>26.094.163,34</b>	<b>28.986.411,76</b>	Resultados de Exercícios Anteriores	44.521.673,61	44.521.673,61
Bens Móveis	25.922.741,34	28.814.989,76	Ajustes de Exercícios Anteriores	-2.874.236,23	-
Bens Móveis	30.234.747,12	28.814.989,76	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	-	-
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-4.312.005,78	-	<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>54.462.720,72</b>	<b>44.521.673,61</b>
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	-	-			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 01/03/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Bens Imóveis	171.422,00	171.422,00			
Bens Imóveis	171.422,00	171.422,00			
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	-	-			
<b>Intangível</b>	<b>176.005,80</b>	<b>176.005,80</b>			
Softwares	176.005,80	176.005,80			
Softwares	176.005,80	176.005,80			
(-) Amortização Acumulada de Softwares	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Softwares	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Ind	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Pat.	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
Direitos de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Amortização Acumulada de Direito de Uso de Imóveis	-	-			
(-) Redução ao Valor Recuperável Direito de Uso de Imóveis	-	-			
<b>Diferido</b>	-	-			
Diferido	-	-			
(-) Amortização Acumulada	-	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>59.580.959,67</b>	<b>50.817.531,52</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>59.580.959,67</b>	<b>50.817.531,52</b>

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>	<b>3.685.552,69</b>	<b>15.139.712,85</b>	<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>	<b>13.560.856,56</b>	<b>21.939.423,59</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>55.895.406,98</b>	<b>35.677.818,67</b>	<b>PASSIVO PERMANENTE</b>	<b>-</b>	<b>-7.821.782,84</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>- SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>46.020.103,11</b>	<b>36.699.890,77</b>

Quadro de Compensações

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Ativos			ESPECIFICAÇÃO / Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>	<b>5.577.516,07</b>	<b>1.635.022,60</b>	<b>SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	<b>43.803.869,99</b>	<b>30.301.388,76</b>
Execução dos Atos Potenciais Ativos	5.577.516,07	1.635.022,60	Execução dos Atos Potenciais Passivos	43.803.869,99	30.301.388,76
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-	Garantias e Contragarantias Concedidas a Execut	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Cong	5.577.516,07	1.635.022,60	Obrigações Conveniadas e Outros Instrum Congên	-	-
Direitos Contratuais a Executar	-	-	Obrigações Contratuais a Executar	43.803.869,99	30.301.388,76
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	-	-	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>5.577.516,07</b>	<b>1.635.022,60</b>	<b>TOTAL</b>	<b>43.803.869,99</b>	<b>30.301.388,76</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO PATRIMONIAL - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/03/2016 PÁGINA 3

SUBTÍTULO 150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC

ÓRGÃO SUPERIOR 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
<b>Recursos Ordinários</b>	<b>-670.565,38</b>
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>-9.204.738,49</b>
Educação	-141.344,63
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-7.565.369,27
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	-1.498.024,59
<b>TOTAL</b>	<b>-9.875.303,87</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 01/03/2016	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	<b>Despesas Orçamentárias</b>	<b>252.902.950,03</b>	-
<b>Ordinárias</b>	-	-	<b>Ordinárias</b>	<b>49.630.007,13</b>	-
<b>Vinculadas</b>	-	-	<b>Vinculadas</b>	<b>203.272.942,90</b>	-
Educação	-	-	Educação	119.502.104,23	-
Seguridade Social (Exceto RGPS)	-	-	Seguridade Social (Exceto RGPS)	39.637.285,19	-
Operação de Crédito	-	-	Operação de Crédito	34.816.360,93	-
Alienação de Bens e Direitos	-	-	Alienação de Bens e Direitos	-	-
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	Transferências Constitucionais e Legais	-	-
Previdência Social (RGPS)	-	-	Previdência Social (RGPS)	-	-
Doações	-	-	Doações	-	-
Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	-	-	Outros Recursos Vinculados a Órgãos e Programas	9.317.192,55	-
Outros Recursos Vinculados a Fundos	-	-	Outros Recursos Vinculados a Fundos	-	-
Demais Recursos	-	-	Demais Recursos	-	-
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-	-			
<b>Transferências Financeiras Recebidas</b>	<b>244.624.319,05</b>	-	<b>Transferências Financeiras Concedidas</b>	<b>984.958,09</b>	-
Resultantes da Execução Orçamentária	241.287.068,75	-	Resultantes da Execução Orçamentária	619,20	-
Cota Recebida	-	-	Cota Concedida	-	-
Repasso Recebido	49.583.075,54	-	Repasso Concedido	619,20	-
Sub-repasso Recebido	191.703.993,21	-	Sub-repasso Concedido	-	-
Recursos Arrecadados - Recebidos	-	-	Recursos Arrecadados - Concedidos	-	-
Valores Diferidos - Baixa	-	-	Valores Diferidos - Baixa	-	-
Valores Diferidos - Inscrição	-	-	Valores Diferidos - Inscrição	-	-
Correspondência de Débitos	-	-	Correspondências de Créditos	-	-
Cota Devolvida	-	-	Cota Devolvida	-	-
Repasso Devolvido	-	-	Repasso Devolvido	-	-
Sub-repasso Devolvido	-	-	Sub-repasso Devolvido	-	-
Independentes da Execução Orçamentária	3.337.250,30	-	Independentes da Execução Orçamentária	984.338,89	-
Transferências Recebidas para Pagamento de RP	3.337.250,30	-	Transferências Concedidas para Pagamento de RP	971.654,83	-
Demais Transferências Recebidas	-	-	Demais Transferências Concedidas	-	-
Movimentação de Saldos Patrimoniais	-	-	Movimento de Saldos Patrimoniais	12.684,06	-
Movimentações para Incorporação de Saldos	-	-	Movimentações para Incorporação de Saldos	-	-
Aporte ao RPPS	-	-	Aporte ao RPPS	-	-
Aporte ao RGPS	-	-	Aporte ao RGPS	-	-
<b>Recebimentos Extraorçamentários</b>	<b>12.655.779,21</b>	-	<b>Despesas Extraorçamentárias</b>	<b>6.648.440,83</b>	-
Inscrição dos Restos a Pagar Processados	1.928.007,30	-	Pagamento dos Restos a Pagar Processados	5.908,63	-
Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados	7.998.081,19	-	Pagamento dos Restos a Pagar Não Processados	6.625.659,52	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.872,68	-	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.872,68	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	2.712.818,04	-	Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-	Ordens Bancárias Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
Restituições a Pagar	-	-	Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	-
Passivos Transferidos	-	-	Pagamento de Passivos Recebidos	-	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	-	-	Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 01/03/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO FINANCEIRO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	2015	2014	ESPECIFICAÇÃO	2015	2014
Arrecadação de Outra Unidade	2.712.818,04	-	Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-	-
Varição Cambial	-	-	Varição Cambial	-	-
Valores para Compensação	-	-	Valores Compensados	-	-
Valores em Trânsito	-	-	Valores em Trânsito	-	-
DARF - SISCOMEX	-	-	Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-	Demais Pagamentos	-	-
Demais Recebimentos	-	-			
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>	<b>6.941.803,38</b>	-	<b>Saldo para o Exercício Seguinte</b>	<b>3.685.552,69</b>	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	6.941.803,38	-	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.685.552,69	-
<b>TOTAL</b>	<b>264.221.901,64</b>	-	<b>TOTAL</b>	<b>264.221.901,64</b>	-





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 01/03/2016	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	-	-	-	-
<b>Receitas Tributárias</b>	-	-	-	-
Impostos	-	-	-	-
Taxas	-	-	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
<b>Receitas de Contribuições</b>	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Económico	-	-	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-	-	-
<b>Receita Patrimonial</b>	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Receita de Concessões e Permissões	-	-	-	-
Compensações Financeiras	-	-	-	-
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	-	-	-	-
Receita da Cessão de Direitos	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
<b>Receitas Agropecuárias</b>	-	-	-	-
Receita da Produção Vegetal	-	-	-	-
Receita da Produção Animal e Derivados	-	-	-	-
Outras Receitas Agropecuárias	-	-	-	-
<b>Receitas Industriais</b>	-	-	-	-
Receita da Indústria Extrativa Mineral	-	-	-	-
Receita da Indústria de Transformação	-	-	-	-
Receita da Indústria de Construção	-	-	-	-
Outras Receitas Industriais	-	-	-	-
<b>Receitas de Serviços</b>	-	-	-	-
<b>Transferências Correntes</b>	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferências de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
<b>Outras Receitas Correntes</b>	-	-	-	-
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
Indenizações e Restituições	-	-	-	-
Receita da Dívida Ativa	-	-	-	-
Receitas Dec. Aportes Periódicos Amortização Déficit do RPPS	-	-	-	-
Rec. Decor. de Aportes Periódicos para Compensações ao RGPS	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO  
2015

PERÍODO  
Anual

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EMISSAO  
01/03/2016

PAGINA  
2

VALORES EM UNIDADES DE REAL

RECEITA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
<b>Operações de Crédito</b>	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
<b>Alienação de Bens</b>	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-
<b>Amortização de Empréstimos</b>	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	-	-	-	-
Transferências Intergovernamentais	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-
Transferência de Pessoas	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-
Transferências para o Combate à Fome	-	-	-	-
<b>Outras Receitas de Capital</b>	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-
Resultado do Banco Central do Brasil	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Dívida Ativa Prov. da Amortização Empréstimos e Financiam.	-	-	-	-
Receita Dívida Ativa Alienação Estoques de Café	-	-	-	-
Receita de Títulos Resgatados do Tesouro Nacional	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-
<b>RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DE RECEITAS</b>	-	-	-	-
<b>REFINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Internas</b>	-	-	-	-
<b>Mobiliária</b>	-	-	-	-
<b>Contratual</b>	-	-	-	-
<b>Operações de Crédito Externas</b>	-	-	-	-
<b>Mobiliária</b>	-	-	-	-
<b>Contratual</b>	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO</b>	-	-	-	-
<b>DÉFICIT</b>	-	-	252.902.950,03	252.902.950,03
<b>TOTAL</b>	-	-	252.902.950,03	252.902.950,03
<b>DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA</b>	-	1.022.000,00	1.022.000,00	-
Créditos Adicionais Abertos com Superávit Financeiro	-	1.022.000,00	1.022.000,00	-
Créditos Adicionais Abertos com Excesso de Arrecadação	-	-	-	-
Créditos Cancelados Líquidos	-	-	-	-
Créditos Adicionais Reabertos	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

TÍTULO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EXERCICIO 2015	PERIODO Anual
EMISSAO 01/03/2016	PAGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

DESPESA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>176.963.060,00</b>	<b>201.496.631,00</b>	<b>251.418.120,05</b>	<b>244.054.306,22</b>	<b>242.126.298,92</b>	<b>-49.921.489,05</b>
Pessoal e Encargos Sociais	160.912.636,00	184.827.947,00	182.551.417,48	182.551.417,48	182.551.417,48	2.276.529,52
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	16.050.424,00	16.668.684,00	68.866.702,57	61.502.888,74	59.574.881,44	-52.198.018,57
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.959.454,00</b>	<b>5.959.454,00</b>	<b>1.484.829,98</b>	<b>850.562,62</b>	<b>850.562,62</b>	<b>4.474.624,02</b>
Investimentos	5.959.454,00	5.959.454,00	1.484.829,98	850.562,62	850.562,62	4.474.624,02
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>182.922.514,00</b>	<b>207.456.085,00</b>	<b>252.902.950,03</b>	<b>244.904.868,84</b>	<b>242.976.861,54</b>	<b>-45.446.865,03</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO</b>	<b>182.922.514,00</b>	<b>207.456.085,00</b>	<b>252.902.950,03</b>	<b>244.904.868,84</b>	<b>242.976.861,54</b>	<b>-45.446.865,03</b>
<b>TOTAL</b>	<b>182.922.514,00</b>	<b>207.456.085,00</b>	<b>252.902.950,03</b>	<b>244.904.868,84</b>	<b>242.976.861,54</b>	<b>-45.446.865,03</b>

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>658.676,49</b>	<b>6.368.528,97</b>	<b>5.887.865,69</b>	<b>5.878.947,66</b>	<b>727.323,35</b>	<b>420.934,45</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	658.676,49	6.368.528,97	5.887.865,69	5.878.947,66	727.323,35	420.934,45
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>18.172,80</b>	<b>776.404,58</b>	<b>746.711,86</b>	<b>746.711,86</b>	<b>15.345,52</b>	<b>32.520,00</b>
Investimentos	18.172,80	776.404,58	746.711,86	746.711,86	15.345,52	32.520,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>676.849,29</b>	<b>7.144.933,55</b>	<b>6.634.577,55</b>	<b>6.625.659,52</b>	<b>742.668,87</b>	<b>453.454,45</b>

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>-</b>	<b>5.908,63</b>	<b>5.908,63</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Pessoal e Encargos Sociais	-	1.910,65	1.910,65	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO Anual

TÍTULO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TODOS OS ORÇAMENTOS

EMISSÃO 01/03/2016 PÁGINA 4

SUBTÍTULO 150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC

ORGAO SUPERIOR 26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
Outras Despesas Correntes	-	3.997,98	3.997,98	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	-	<b>5.908,63</b>	<b>5.908,63</b>	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 01/03/2016	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

	2015	2014
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>-1.658.976,21</b>	<b>-</b>
<b>INGRESSOS</b>	<b>247.354.009,77</b>	<b>-</b>
<b>Receitas Derivadas e Originárias</b>	-	-
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
<b>Transferências Correntes Recebidas</b>	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências Correntes Recebidas	-	-
<b>Outros Ingressos das Operações</b>	<b>247.354.009,77</b>	<b>-</b>
Ingressos Extraorçamentários	16.872,68	-
Restituições a Pagar	-	-
Passivos Transferidos	-	-
Cancelamento de Obrigações do Exercício Anterior	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	244.624.319,05	-
Arrecadação de Outra Unidade	2.712.818,04	-
Variação Cambial	-	-
Valores para Compensação	-	-
Valores em Trânsito	-	-
DARF - SISCOMEX	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Recebimentos	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>	<b>-249.012.985,98</b>	<b>-</b>
<b>Pessoal e Demais Despesas</b>	<b>-222.343.726,71</b>	<b>-</b>
Legislativo	-	-
Judiciário	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-27.803.366,43	-
Saúde	-41.595.320,57	-
Trabalho	-	-
Educação	-152.945.039,71	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015 PERÍODO Anual

EMISSÃO 01/03/2016 PÁGINA 2

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ÓRGÃO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2015	2014
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
(+/-) Ordens Bancárias não Sacadas - Cartão de Pagamento	-	-
<b>Juros e Encargos da Dívida</b>	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
<b>Transferências Concedidas</b>	<b>-25.667.428,50</b>	-
Intergovernamentais	-	-
A Estados e/ou Distrito Federal	-	-
A Municípios	-	-
Intragovernamentais	-25.667.428,50	-
Outras Transferências Concedidas	-	-
<b>Outros Desembolsos das Operações</b>	<b>-1.001.830,77</b>	-
Dispêndios Extraorçamentários	-16.872,68	-
Pagamento de Restituições de Exercícios Anteriores	-	-
Pagamento de Passivos Recebidos	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-984.958,09	-
Cancelamento de Direitos do Exercício Anterior	-	-
Transferência de Arrecadação para Outra Unidade	-	-
Variação Cambial	-	-
Valores Compensados	-	-
Valores em Trânsito	-	-
Ajuste Acumulado de Conversão	-	-
Demais Pagamentos	-	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>-1.597.274,48</b>	-
<b>INGRESSOS</b>	-	-
Alienação de Bens	-	-
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Outros Ingressos de Investimentos	-	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO  
2015

PERÍODO  
Anual

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EMISSAO  
01/03/2016

PAGINA  
3

VALORES EM UNIDADES DE REAL

	2015	2014
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Aquisição de Ativo Não Circulante	-1.597.274,48	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-	-
Outros Desembolsos de Investimentos	-	-
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	-	-
<b>INGRESSOS</b>		
Operações de Crédito	-	-
Integralização do Capital Social de Empresas Estatais	-	-
Transferências de Capital Recebidas	-	-
Intergovernamentais	-	-
Dos Estados e/ou Distrito Federal	-	-
Dos Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras Transferências de Capital Recebidas	-	-
Outros Ingressos de Financiamento	-	-
<b>DESEMBOLSOS</b>		
Amortização / Refinanciamento da Dívida	-	-
Outros Desembolsos de Financiamento	-	-
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>-3.256.250,69</b>	<b>-</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>6.941.803,38</b>	<b>-</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL</b>	<b>3.685.552,69</b>	<b>-</b>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 01/03/2016	PÁGINA 1
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>	<b>254.039.497,39</b>	-
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	-	-
Impostos	-	-
Taxas	-	-
Contribuições de Melhoria	-	-
<b>Contribuições</b>	-	-
Contribuições Sociais	-	-
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	-	-
Contribuição de Iluminação Pública	-	-
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	-	-
<b>Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos</b>	<b>2.690.624,16</b>	-
Venda de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	2.690.624,16	-
<b>Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras</b>	-	-
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	-	-
Aportes do Banco Central	-	-
Outras Variações Patr. Aumentativas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Recebidas</b>	<b>245.036.730,07</b>	-
Transferências Intragovernamentais	244.624.319,05	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências das Instituições Privadas	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	412.411,02	-
<b>Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desincorporação de Passivos</b>	<b>6.289.949,28</b>	-
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	-
Ganhos com Desincorporação de Passivos	6.289.949,28	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Aumentativas</b>	<b>22.193,88</b>	-
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	-	-
Resultado Positivo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 01/03/2016	PÁGINA 2
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
VPA de Dívida Ativa		-
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	22.193,88	-
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>	<b>241.224.214,05</b>	<b>-</b>
<b>Pessoal e Encargos</b>	<b>164.901.024,44</b>	<b>-</b>
Remuneração a Pessoal	130.276.262,26	-
Encargos Patronais	25.618.729,73	-
Benefícios a Pessoal	8.995.840,83	-
Outras Var. Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	10.191,62	-
<b>Benefícios Previdenciários e Assistenciais</b>	<b>28.029.446,46</b>	<b>-</b>
Aposentadorias e Reformas	27.310.185,86	-
Pensões	679.093,50	-
Benefícios de Prestação Continuada	-	-
Benefícios Eventuais	-	-
Políticas Públicas de Transferência de Renda	-	-
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	40.167,10	-
<b>Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo</b>	<b>37.310.312,05</b>	<b>-</b>
Uso de Material de Consumo	4.932.724,52	-
Serviços	30.939.817,98	-
Depreciação, Amortização e Exaustão	1.437.769,55	-
<b>Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras</b>	<b>1.074,52</b>	<b>-</b>
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	1.074,52	-
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Concedidos	-	-
Aportes ao Banco Central	-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-	-
<b>Transferências e Delegações Concedidas</b>	<b>984.958,09</b>	<b>-</b>
Transferências Intragovernamentais	984.958,09	-
Transferências Intergovernamentais	-	-
Transferências a Instituições Privadas	-	-
Transferências a Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências a Consórcios Públicos	-	-
Transferências ao Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes	-	-
Outras Transferências e Delegações Concedidas	-	-
<b>Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos</b>	<b>8.580.719,43</b>	<b>-</b>
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajustes p/ Perdas	-	-
Perdas com Alienação	-	-
Perdas Involuntárias	-	-
Incorporação de Passivos	4.808.949,92	-



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL

EXERCÍCIO 2015	PERÍODO Anual
EMISSÃO 01/03/2016	PÁGINA 3
VALORES EM UNIDADES DE REAL	

TÍTULO	DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - TODOS OS ORÇAMENTOS
SUBTÍTULO	150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC
ORGAO SUPERIOR	26246 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	2015	2014
Desincorporação de Ativos	3.771.769,51	-
<b>Tributárias</b>	<b>561,64</b>	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	561,64	-
Contribuições	-	-
<b>Custo - Mercadorias, Produtos Vend. e dos Serviços Prestados</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Custo das Mercadorias Vendidas	-	-
Custo dos Produtos Vendidos	-	-
Custo dos Serviços Prestados	-	-
<b>Outras Variações Patrimoniais Diminutivas</b>	<b>1.416.117,42</b>	<b>-</b>
Premiações	-	-
Resultado Negativo de Participações	-	-
Operações da Autoridade Monetária	-	-
Incentivos	1.416.117,42	-
Subvenções Econômicas	-	-
Participações e Contribuições	-	-
Constituição de Provisões	-	-
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	-	-
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO</b>	<b>12.815.283,34</b>	<b>-</b>

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
	2015	2014



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**NOTAS EXPLICATIVAS**

**I - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, alterada pela Portaria STN nº 665/2010, Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes.

Tais demonstrações foram elaboradas seguindo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, que passou a ser adotado, a partir de 01/01/2015, para o nível federal, integrante, ainda, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em sua 6ª edição, republicado em julho de 2015.

**II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1) 153163 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

1.1) ATIVO CIRCULANTE

1.1.1) SALDO NAS CONTAS DE “13º SALÁRIO – ADIANTAMENTO” E  
“1/3 DE FÉRIAS – ADIANTAMENTO”;

Assinatura manuscrita em azul.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

\_\_\_ SIAFI2015-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) \_\_\_\_\_

29/02/2016 12.14 SALDOS DIFERENTE DE ZERO USUARIO: DIEGO BARIN

UG : 153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA TELA: 1

GESTAO : 15237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CONF. COM RESTRICAO

DEZEMBRO DE 2015 - ENCERRADO POSICAO ATE O MES 26JAN2016 AS 01:39

SALDO EXERC ANT. MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR SALDO ATUAL R\$

-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL-----

1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			
133818334,18	91723439,34	201747029,58		23794743,94 D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL E TERCEIROS			
20775395,09	17974673,13	18136637,90		20613430,32 D
1.1.3.1.1.00.00	ADIANT. CONCEDIDO A PESSOAL/TERCEIROS-CONSOLID			
20775395,09	17974673,13	18136637,90		20613430,32 D
1.1.3.1.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL			
20775395,09	17944346,12	18106310,89		20613430,32 D
1.1.3.1.1.01.01	13 SALARIO - ADIANTAMENTO			
9214077,29	165688,30-	0,00		9048388,99 D
1.1.3.1.1.01.02	1/3 DE FERIAS - ADIANTAMENTO			
11561317,80	16960270,98	17947629,76		10573959,02 D
1.1.3.1.1.01.05	SALARIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTO			
0,00	1149763,44	158681,13		991082,31 D

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RET

A existência de saldo nessas contas deve-se ao fato de valores referentes a folha de dezembro/2015, terem sido pagos no dia 30/12/2015, ou seja, contabilizados antes do encerramento do exercício.

1.1.2) SALDOS A LONGADOS EM CONTAS DO ATIVO CIRCULANTE

Existem saldos alongados nas contas de Bens Móveis a Classificar (1.2.3.1.1.99.08) referente a operações realizadas no mês de setembro de 2003. São acertos identificados por Comissão de Inventário cujo saldo ainda está presente.

1.2) ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

1.2.1) SPIUNET X CONTABILIDADE

Existem diversos imóveis pendentes de cadastro no SPIUnet (Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União), aguardando a regularização fundiária e demais procedimentos burocráticos. Grande parte desses imóveis está hoje representada na conta Obras em Andamento.

Os bens imóveis, cadastrados no SPIUnet, estão conciliados com a contabilidade.

1.2.2) INCORPORAÇÃO DE BENS IMÓVEIS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Foi realizada a incorporação do Edifício Santa Clara (prédio da Reitoria II), regularizado no SPIUnet e contabilizado no Siafi, onde foi alterada a conta contábil 1.2.3.2.1.01.02 – EDIFÍCIOS, no grupo Bens Imóveis (registrados no SPIUnet), com consequente baixa na conta contábil 1.2.3.2.1.02.02 – EDIFÍCIOS, do grupo Bens Imóveis (não registrados no SPIUnet), ambos no valor de R\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais).

1.2.3) REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

As atualizações de valores de bens móveis incorporados pelo DGP, anteriores ao ano de 2010, não foram realizadas. Portanto a depreciação desses bens mais antigos não foi calculada e nem contabilizada, uma vez que a STN condiciona a depreciação à atualização dos valores.

1.2.4) DEPRECIACÕES:

A depreciação foi lançada no Siafi e os saldos estão conciliados com a depreciação que consta no sistema informatizado de gestão patrimonial. Os critérios seguidos para apurar os valores são aqueles estabelecidos pela STN, na macrofunção 02.03.30 do Manual Siafi, a saber:

- A depreciação será iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização;
- O método de cálculo das parcelas de depreciação é o das cotas constantes, conforme os tempos de vida útil definidas na macrofunção citada;
- A base de cálculo da depreciação será o valor depreciável, que é a diferença entre o valor bruto do bem menos o valor residual;

Além dos critérios adotados pela STN, ficou estabelecido na UFSC que, num primeiro momento, somente serão depreciados os bens para os quais a STN estabeleceu os percentuais de valor residual e os tempos de vida útil. Consideramos prudente não iniciar a depreciação de bens que constam em classes contábeis que possam ter critérios diferenciados de depreciação, situação em que será necessário um estudo caso a caso, e será objeto de melhorias futuras.

Para fins de apuração dos valores de depreciação, utilizou-se a seguinte tabela, constante na macrofunção 02.03.30:

Conta contábil	Vida útil (em anos)	Valor Residual
12311.01.03 - EQUIPAM/UTENSILIOS MEDICOS, ODONTO, LAB E HOSP.	15	20%
12311.01.04 - APARELHO E EQUIPAMENTO P/ESPORTES E DIVERSOES .	10	10%



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

12311.01.05 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO. .	10	10%
12311.01.06 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS .	20	10%
12311.01.07 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS	10	10%
12311.01.08 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICOS.	15	10%
12311.01.10 - EQUIPAMENTOS DE MONTARIA. .	5	10%
12311.01.11 -EQUIPAMENTO E MATERIAIS SIGILOSO E RESERVADOS	10	10%
12311.01.12 -EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS P/AUTOMOVEIS	5	10%
12311.01.13 -EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS MARITIMOS.	15	10%
12311.01.14 -EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS AERONAUTICOS	30	10%
12311.01.15 -EQUIPAM. PECAS E ACESSORIOS PROTECAO AO VOO	30	10%
12311.01.16 - EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO .	15	10%
12311.01.17 - EQUIPAM DE MAQUINAS E MOTORES NAVIOS ESQUADRA .	-	-
12311.01.18 - EQUIPAMENTOS DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO. .	20	10%
12311.01.19 - EQUIPAMENT DE PROTECAO E VIGILANCIA AMBIENTAL	10	10%
12311.01.20 - MAQUINAS E UTENSILIOS AGROPECUARIO/RODOVIARIO	10	10%
12311.01.21 - EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E ELETRICOS. .	10	10%
12311.01.23 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CONSTRUCAO CIVIL. .	20	10%
12311.01.24 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS. .	10	10%
12311.01.25 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10	10%
12311.01.99 - OUTRAS MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS .	10	10%
12311.02.01 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS. .	5	-
12311.03.01 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	10	10%
12311.03.02 - MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO.	10	10%
12311.03.03 - MOBILIARIO EM GERAL.	10	10%
12311.03.04 - UTENSILIOS EM GERAL.	10	10%
12311.04.02 - COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS.	10	0%
12311.04.03 - DISCOTECAS E FILMOTECAS.	5	10%
12311.04.04 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTICOS	20	10%
12311.04.05 - EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO. .	10	10%
12311.04.07 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA FINS DIDATICOS.	10	10%
12311.04.99 - OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCAC E DE COMUN.	10	10%
12311.05.01 - VEICULOS EM GERAL.	15	10%
12311.05.02 - VEICULOS FERROVIARIOS.	30	10%
12311.05.03 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.	15	10%
12311.05.04 - CARROS DE COMBATE .	30	10%
12311.05.05 - AERONAVES	-	-
12311.05.06 - EMBARCACOES	-	-
12311.09.00 - ARMAMENTOS.	20	15%



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

12311.10.00 - SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	10	10%
12311.99.04 - ARMAZENS ESTRUTURAIS - COBERTURAS DE LONA.	10	10%
12311.99.09 - PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS.	10	10%
12311.01.02 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	10	20%
12311.01.01 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	15	10%

A depreciação de bens imóveis foi registrada pela SPU (Secretaria de Patrimônio da União) para os imóveis sujeitos à depreciação cadastradas no SPIUnet.

1.3) PASSIVO CIRCULANTE

1.3.1) SALDOS NAS CONTAS DE INSS, IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS DEVIDOS AO TESOUREIRO E ISS A RECOLHER:

\_\_\_ SIAFI2015-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) \_\_\_\_\_

29/02/2016 12.34 SALDOS DIFERENTE DE ZERO USUARIO: DIEGO BARIN

UG : 153163 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA TELA: 1

GESTAO : 15237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CONF. COM RESTRICAO

DEZEMBRO DE 2015 - ENCERRADO POSICAO ATE O MES 26JAN2016 AS 01:39

SALDO EXERC ANT. MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR SALDO ATUAL R\$

-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL

2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO			
35229084,98-	504405409,87	483464037,90		14287713,01 C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUIVEIS			
47265,29-	254765728,77	256017137,16		1298673,68 C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDACAO			
47265,29-	254765728,77	256017137,16		1298673,68 C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES			
0,00	253733147,75	254984556,14		1251408,39 C
2.1.8.8.1.01.02	INSS			
0,00	7650907,53	7734740,22		83832,69 C
2.1.8.8.1.01.06	IMPOSTOS E CONTRIB DIVERSOS DEVIDOS AO TESOUREIRO			
0,00	8898939,19	9845312,10		946372,91 C
2.1.8.8.1.01.09	ISS			
0,00	1933866,53	2148857,78		214991,25 C

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RET

Esses valores referem-se a retenções ocorridas no mês de dezembro/2015, cujo prazo para recolhimento ocorre no decorrer do mês de janeiro/2016.

1.4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

1.4.1) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os valores constantes na conta 2.3.7.1.1.03.00 (Ajustes de Exercícios Anteriores), no valor de R\$ 26.582.335,59, referem-se, quase que em sua totalidade (99,64%), a valores lançados pela depreciação dos anos de 2010 a 2014.

1.5) SALDOS ALONGADOS EM CONTAS DO PASSIVO:

A conta Depósitos e Cauções recebidas (2.1.8.8.1.08.02) possui um saldo referente a contabilização de valores recebidos de fornecedores contratados, como forma de caução, com saldo ainda existente, desde o mês de maio de 2003.

2) 150232 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSC

Com relação ao Hospital Universitário da UFSC, a contabilidade, mais especificamente nos saldos de estoque, não espelha o RMA (Relatório de Movimentação de Almoxarifado). Os saldos não estão conciliados e, desde meados de abril/2015, não há lançamentos de baixa/saída de estoque, fazendo com que o saldo contábil esteja com valores absurdamente altos. A consequência disso é que a Variação Patrimonial Diminutiva e, conseqüentemente, o Resultado do Exercício estejam, também, equivocados.

Há uma discordância de entendimento entre a Contabilidade do Hospital Universitário e o Departamento de Contabilidade e Finanças da UFSC, no sentido de quem deve assumir a responsabilidade quanto aos registros e controles contábeis da Unidade Gestora 150232 – Hospital Universitário do HU, uma vez que esta conta com um setor estruturado para a realização das rotinas contábeis, bem como questões financeiras, tarefa da qual já realiza há algum tempo.

Assim, a contabilidade do HU está desconforme a situação real da unidade.

2.1) ATIVO CIRCULANTE

2.1.1) ESTOQUES

Os valores totais, de estoque, sofreram um incremento de quase R\$ 19.000.000,00 (dezenove milhões de reais), uma vez que só se tem lançado, por parte do HU, as entradas de mercadorias, sem dar a devida baixa mensal, pelo consumo.





UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

2.1.2) SALDO NAS CONTAS DE “13º SALÁRIO – ADIANTAMENTO” E  
“1/3 DE FÉRIAS – ADIANTAMENTO”:

\_\_\_ SIAFI2015-CONTABIL-DEMONSTRA-BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) \_\_\_\_\_

01/03/2016 11.46 SALDOS DIFERENTE DE ZERO USUARIO: DIEGO BARIN

UG : 150232 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - UFSC TELA: 1

GESTAO : 15237 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA SEM CONFORMIDADE

DEZEMBRO DE 2015 - ENCERRADO POSICAO ATE O MES 26JAN2016 AS 01:39

SALDO EXERC ANT. MOVIMENTO DEVEDOR MOVIMENTO CREDOR SALDO ATUAL R\$

-----GLOBAL (REAL+OUTRAS MOEDAS) EM REAL

1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			
5639714,13	7671548,51	11471980,66		1839281,98 D
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTO CONCEDIDO A PESSOAL E TERCEIROS			
1867944,62	3222836,93	3251499,57		1839281,98 D
1.1.3.1.1.00.00	ADIANT CONCEDIDO A PESSOAL/TERCEIROS-CONSOLID			
1867944,62	3222836,93	3251499,57		1839281,98 D
1.1.3.1.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL			
1867944,62	3215721,79	3244384,43		1839281,98 D
1.1.3.1.1.01.01	13 SALARIO - ADIANTAMENTO			
858766,57	58801,36-	0,00		799965,21 D
1.1.3.1.1.01.02	1/3 DE FERIAS - ADIANTAMENTO			
1009178,05	3170502,00	3226969,36		952710,69 D
1.1.3.1.1.01.05	SALARIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTO			
0,00	104021,15	17415,07		86606,08 D

CONTINUA...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=CONRAZAO PF6=REST.CONT PF7=RECUA PF8=AVANCA PF12=RET

Assim como na UG 153163 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, a existência de saldo nessas contas deve-se ao fato de valores referentes a folha de dezembro/2015, terem sido pagos no dia 30/12/2015, ou seja, contabilizados antes do encerramento do exercício.

2.2) ATIVO NÃO CIRCULANTE (IMOBILIZADO)

2.2.1) DEPRECIACÃO

Foram realizados os lançamentos referentes a depreciação dos anos de 2010 até 2015, conforme relatório disponibilizado pela Setic. Porém, não houve assunção da responsabilidade pelo relatório ficando, os lançamentos, não oficializados.

Os lançamentos referentes ao período 2010 – 2014 tiveram, como contrapartida, a conta de Ajuste de Exercícios Anteriores, enquanto que os de 2015 foram lançados diretamente no resultado do exercício.

2.3) PATRIMÔNIO LÍQUIDO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

2.3.1) AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os valores de Ajuste de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 2.874.236,23 (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) representa, na sua totalidade, lançamentos de depreciação, referente ao período de 2010 a 2014.

Florianópolis, 29 de fevereiro de 2016

  
Diego Sacchet Barin  
Contador  
CRC 7<sup>o</sup>.033/RS

---

DIEGO SACCHET BARIN  
Coordenador Contábil/DCF/Proplan

  
MARIA REGINA CELLIS  
Diretora/DCF/Proplan

  
ANTÔNIO CEZAR BORNIA  
Pró-Reitor de Planejamento

## 6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

### 6.1 Gestão de pessoas

#### 6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

Visa a demonstrar a força de trabalho da UFSC, comparando-se a lotação autorizada com a efetiva. Para cada tipologia de cargos, é informado também o nº de ingressos e egressos no exercício. O quadro reflete a situação apurada em 31/12 do exercício de referência do Relatório de Gestão.

#### Quadro 111 - Força de Trabalho da UFSC

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	5868	5639	387	308
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	5.868	5639	387	308
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	5864	5619	382	304
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	04	04	Não há	Não há
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	16	05	04
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	453	267	202	133
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	Não há	01	Não há	Não há
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	6.321	5907	589	200

Fonte: SIAPE

O Quadro Distribuição da Lotação Efetiva busca evidenciar a distribuição da força de trabalho entre área meio e área fim dos servidores de carreira, em contratos temporários e sem vínculo com a administração.

#### Quadro 112 - Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
<b>1. Servidores de Carreira (1.1)</b>	3226	2413
1.1. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	3226	2413
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	3217	2.402
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	4	Não há
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	5	11
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	Não há
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	Não há	267
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	01	Não há
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	3227	2680

Fonte: SIAPE

O Quadro abaixo tem por objetivo identificar a estrutura de cargos em comissão e de funções gratificadas da UFSC.

#### Quadro 113 - Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UFSC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão (CD)</b>	100	100	18	18
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	Não há	Não há	Não há

<b>1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão</b>	98	98	18	18
<b>1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado</b>	1	1	Não há	Não há
<b>1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas</b>	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>1.2.4. Sem Vínculo</b>	1	1	Não há	Não há
<b>1.2.5. Aposentados</b>	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>2. Funções Gratificadas</b>	869	805	283	247
<b>2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão</b>	869	804	283	247
<b>2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado</b>	1	1	Não há	Não há
<b>2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas</b>	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	<b>935</b>	<b>905</b>	<b>301</b>	<b>265</b>

Fonte: SIAPE

### Análise Crítica

Para o desenvolvimento de suas atividades a UFSC conta com um total de 5.619 servidores efetivos, dos quais 3.217 ocupam cargos técnicos administrativos e 2.402 ocupam cargos de professor. Cabe destacar que dos 3.217 técnicos administrativos, 1.326 estão lotados no Hospital Universitário da UFSC (HU).

Com base nestas informações, ao efetuarmos o cálculo da RAT (Relação Aluno X Técnico) e da RAP (Relação Aluno X Professor), desconsiderando o quantitativo de técnico-administrativos em educação (TAEs) lotados no HU, ou seja, considerando apenas o total de 1.891 TAEs, 2.285 docentes e aproximadamente 45.680 discentes, temos:

- 24,15 discentes para cada TAE;
- 19,99 discentes para cada docente.

Analisando a evolução histórica desta relação, a partir de 2010, é possível perceber que o aumento no número de servidores não acompanhou proporcionalmente o aumento no número de discentes, revelando considerável aumento de demanda em detrimento da força de trabalho especialmente na área meio, conforme quadro abaixo:

### Quadro 114 – Evolução histórica discentes x STAEs x docentes

Ano	Nº de discentes	Crescimento anual	Nº de técnicos administrativos UFSC e HU	Crescimento anual	Nº de docentes	Crescimento anual
2010	43864		2879		1965	
2011	44211	0,79%	3005	4,38%	2037	3,66%
2012	41499	-6,13%	3103	3,26%	2056	0,93%
2013	42152	1,57%	3113	0,32%	2157	4,91%
2014	44396	5,32%	3169	1,80%	2335	8,25%
2015	45680	2,89%	3217	1,51%	2402	2,86%
Total 2014 x2010		4,44%		11,27%		20,61%

Fonte: Boletim de Dados UFSC 2014 (dados de 2010 a 2014). Obs: Os dados quanto ao número de discentes de 2014 foram obtidos junto às Pró-reitorias de Graduação e Pós-graduação e os dados quanto ao número de TAEs e docentes foram obtidos através do SIAPE

Outro aspecto que traz relevante impacto sobre a força de trabalho disponível é o número de aposentadorias. Em 2015 o total de aposentadorias foi de 239 servidores. Sendo que aproximadamente 740 servidores (entre docentes e técnicos administrativos) já possuem os requisitos necessários para a aposentadoria.

O maior problema associado a esta questão é o fato de que, em virtude da necessidade de liberação de código de vaga para realização de novo concurso e posterior nomeação, geralmente não há possibilidade de troca de conhecimento entre o servidor que se aposentou e o que está vindo ocupar sua vaga. Em relação aos técnicos administrativos o maior impacto se dá em relação às rotinas administrativas, especialmente quando são nomeados para suprir necessidade de setores que estão sem nenhum servidor. Em relação aos docentes, o maior impacto ocorre em relação aos discentes às vezes ficam sem aula em virtude do lapso temporal entre a aposentadoria e a contratação de novo professor, seja efetivo ou substituto.

Quanto aos técnicos busca-se minimizar este impacto através de registros de procedimentos e atividades, bem como através do Programa de Iniciação ao Serviço Público, promovido pela Coordenadoria de Capacitação de Pessoas/DDP/SEGESP/UFSC.

Ainda sobre aposentadoria, a análise da distribuição do número de servidores efetivos por faixa etária revela que aproximadamente 43% da força de trabalho da UFSC é composta por servidores com idade igual ou superior a 51 anos, conforme quadro abaixo:

**Quadro 115 - Quantidade de Servidores por Faixa Etária**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
Servidores de Carreira	496	1397	1336	1827	563

Fonte: SEGESP/UFSC

**Quadro 116 – Distribuição de servidores por faixa etária**

Fonte: SIAPE

Considerando a previsão de que 741 servidores que já possuem os requisitos necessários para aposentadoria relacionada ao número de servidores com idade superior a 51 anos, podemos deduzir que o número de aposentadorias ainda será bastante acentuado nos próximos anos.

Quanto aos afastamentos que reduzem a força de trabalho podemos citar os afastamentos para tratamento da própria saúde, licenças por motivo de doença em pessoa da família e licença maternidade, especialmente em relação aos servidores técnico-administrativos, para os quais não há possibilidade de contratação de substitutos.

Em 2015 tivemos um total de 2784 afastamentos que passaram pela Unidade SIASS-UFSC. Um fator positivo em relação a esse dado é o fato de que ele é menor do que o número de afastamento de 2014.

Os dados apresentados abaixo se referem à Saúde Ocupacional dos servidores da UFSC atendidos na Unidade SIASS-UFSC, através dos registros efetuados no sistema SIAPE-Saúde:

#### Quadro 117 – Quantitativo de licenças

Tipo da licença	Quantitativo		
	2013	2014	2015
Licença para Tratamento de Saúde	1.572	2.169	1797
Licença para Tratamento de Saúde por Junta Oficial	316	398	418
Licença por Motivo de Doença de Familiar	249	320	405

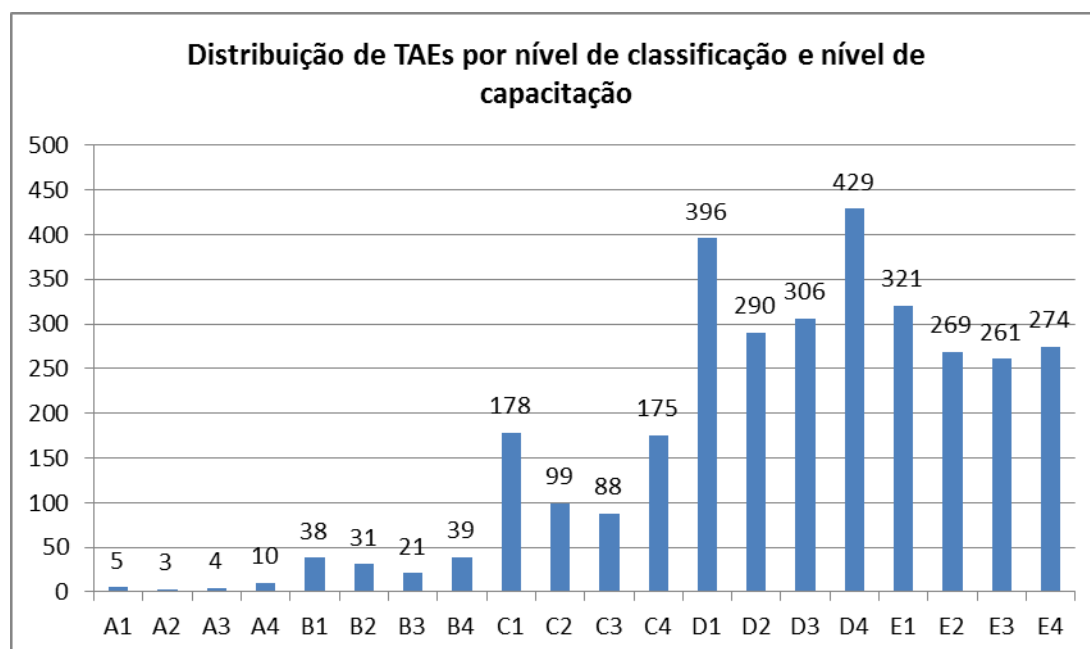
Fonte: SEGESP/UFSC

#### Qualificação e Capacitação da Força de Trabalho

A Secretaria de Gestão de Pessoas promove a qualificação e capacitação dos servidores da UFSC por meio da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas.

Em 2015, a distribuição dos técnicos administrativos por nível de classificação de cargos e nível de capacitação apresentava da seguinte forma:

#### Quadro 118 – Distribuição de TAEs por nível de classificação e nível de capacitação



Fonte: ADRH e SIAPE

#### Quadro 119 – Níveis de classificação dos cargos - PCCTAE

Nível de classificação dos cargos -PCCTAE					Nível de capacitação - PCCTAE			
A	B	C	D	E	1	2	3	4

Fonte: SEGESP/UFSC

Diante dos dados apresentados percebe-se que a grande maioria dos TAEs da UFSC estão distribuídos nos cargos de nível D e E. Quanto ao nível de progressão por capacitação, referente a estes dois níveis de cargos também é possível perceber uma distribuição de TAEs sem grandes distorções.

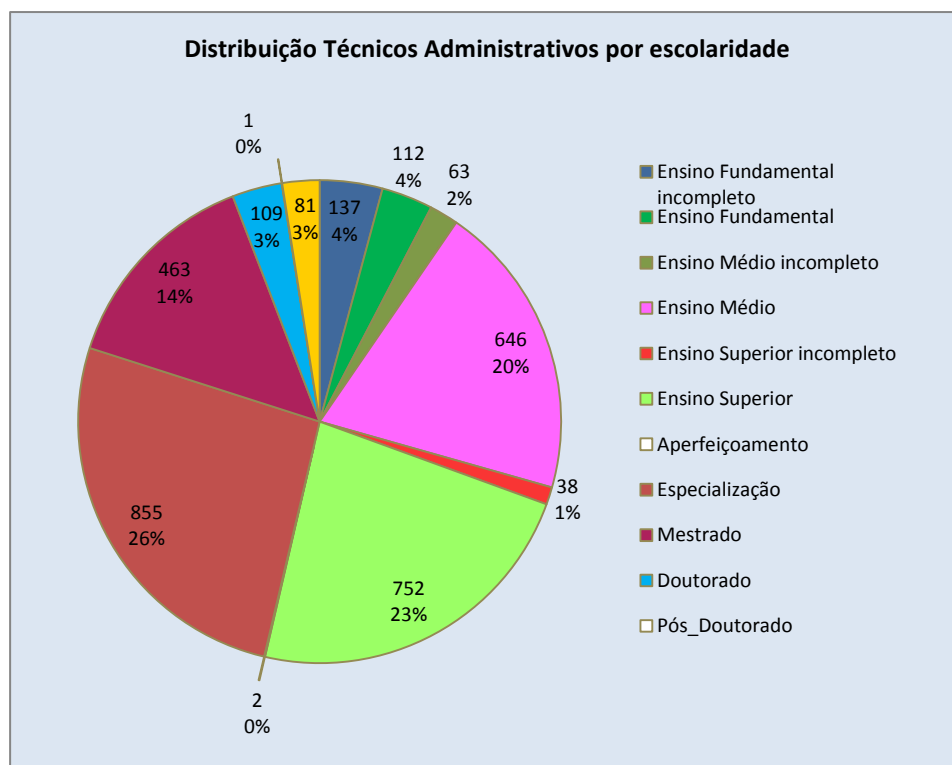
Em relação aos cargos de nível A, B e C pode se dizer que a grande maioria dos servidores que ocupam estes cargos pertencem ao quadro de servidores com mais tempo de serviço na instituição, muitos deles ocupantes de cargos em extinção, para os quais a oferta de capacitação se torna mais difícil. Entretanto, a Coordenadoria de Capacitação de Pessoas tem se empenhado para garantir cada vez mais a participação destes servidores nos

cursos de capacitação ofertados pela própria UFSC. Como exemplo de ações nesta direção, podemos citar o Programa de Aperfeiçoamento e Qualificação dos Técnicos Administrativos que está em fase de aprovação e que entre suas diretrizes prevê mais oportunidades de participação deste seguimento nas ações de capacitação desenvolvidas pela UFSC.

Por outro lado, fazendo uma análise das possibilidades de desenvolvimento na carreira por meio de capacitação, percebe-se que a carreira é bastante limitada, ao permitir ao TAE progredir apenas em 4 níveis e considerando que a progressão pode ocorrer a cada interstício de 18 meses, em 4 anos e meio o servidor pode chegar ao topo da carreira no que diz respeito à progressão por capacitação.

O gráfico abaixo mostra a distribuição dos TAEs por escolaridade:

**Quadro 120 – Distribuição Técnicos Administrativos por escolaridade**



Fonte: ADRH e SIAPE

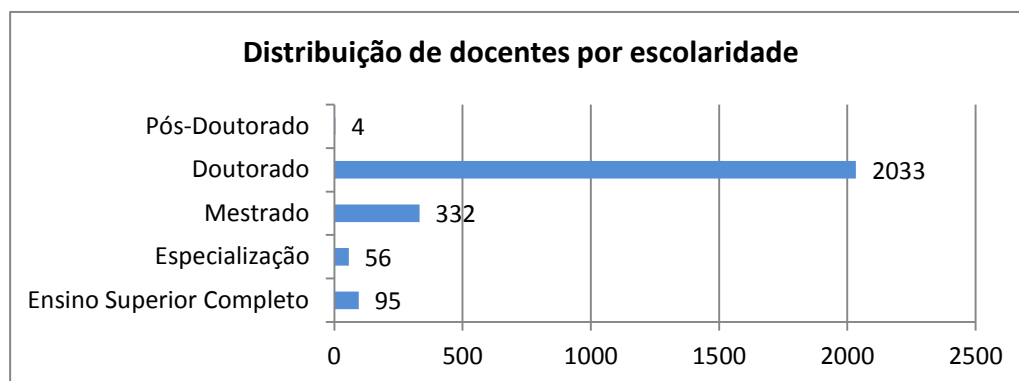
Sobre a distribuição dos TAEs por escolaridade, se considerarmos que do total de TAEs que compõem a força de trabalho na UFSC apenas 691 são ocupantes de cargos de nível A, B e C, cujo requisito de escolaridade para ingresso no cargo é o Ensino Fundamental Completo ou, em alguns casos, Incompleto, percebe-se que apenas 249 TAEs estão localizados nestes níveis de escolaridade, sendo que destes, 112 possuem o Ensino Fundamental completo.

A grande maioria dos TAEs, como mencionado anteriormente, pertencem aos cargos de nível D, 1.421 TAEs, e nível E, 1.125 TAEs, temos um total de 2.546 TAEs nestes níveis. Tendo em vista que o requisito para ingresso nos cargos de nível D é Ensino Médio Completo ou Ensino Médio Profissionalizante e nos cargos de nível E é Ensino Superior, temos um índice de 709 TAEs com Ensino Médio, dos quais 646 com este nível de ensino concluído e 790 com Ensino Superior, dos quais 752 com este nível de ensino concluído.

Além disso, os dados mostram um grande número de servidores que possuem nível de escolaridade superior às exigências do cargo (pelo menos 1.430 somando-se Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-doutorado), o que demonstra um elevado nível de qualificação da força de trabalho técnica da UFSC.

Abaixo apresentamos a distribuição dos docentes por escolaridade:

### Quadro 121 – Distribuição de docentes por escolaridade



Fonte: ADRH e SIAPE

Quanto ao nível de escolaridade dos docentes percebe-se que a grande maioria possui doutorado. Este fato pode ser explicado tanto pelas exigências quanto aos requisitos de ingresso, quanto pela estrutura da carreira, que diferentemente dos técnicos prevê mais oportunidades e facilidades para capacitação e qualificação.

### Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Com relação aos indicadores gerenciais de recursos humanos, segue abaixo o detalhamento sobre os indicadores em uso.

#### - Absenteísmo

Em relação a este indicador é possível observar as seguintes informações:

### Quadro 122 – Acidentes de Trabalho

Acidentes de Trabalho					
Ano	2011	2012	2013	2014	2015
Nº de acidentes	150	119	175	129	108

Fonte: SEGESP/UFSC

O nº de acidentes de trabalho (AT) registrados em 2015 foi de 108. Em 2014 foram 129. A queda observada em 2015 pode ser atribuída a greve nacional dos servidores técnico-administrativos (TAEs) que iniciou em primeiro de junho 2015 e durou 129 dias, tal situação motivou a diminuição das atividades em inúmeros setores da UFSC.

### Quadro 123 - Afastamentos vinculados ao SIASS-UFSC

Afastamentos vinculados ao SIASS-UFSC			
Tipo	Quantitativo		
	2013	2014	2015
Solicitações de afastamentos do trabalho	2.289	3.363	2784
Solicitações julgadas procedentes e concedidas	2.241	3.285	2718
Solicitações julgadas improcedentes e negadas	48	78	66

Fonte: SEGESP/UFSC

Das perícias concluídas em 2015, constatou-se:



## Quadro 124 – Perícias concluídas em 2015

Tipo da licença	Quantitativo		
	2013	2014	2015
Licença para Tratamento de Saúde	1.572	2.169	1797
Licença para Tratamento de Saúde por Junta Oficial	316	398	418
Licença por Motivo de Doença de Familiar	249	320	405

Fonte: SEGESP/UFSC

Os dados apresentados se referem aos afastamentos de saúde dos servidores atendidos na Unidade SIASS-UFSC, através dos registros efetuados no sistema SIAPE-Saúde e demonstram a atual situação da saúde do trabalhador quanto a afastamentos por motivo de doença pessoal e familiar, acidentes em serviço, aposentadorias por invalidez, entre outros aspectos.

Em 2015 a Unidade SIASS-UFSC recebeu dos servidores técnicos administrativos e docentes da UFSC 2.784 solicitações de afastamentos do trabalho. Destas, 2718 foram julgadas procedentes e concedidas e 66 foram julgadas improcedentes e negadas.

Os dados de afastamentos da perícia oficial e a análise da equipe multiprofissional da Unidade SIASS-UFSC balizaram várias ações de promoção à saúde dos servidores, dando continuidade aos projetos em andamento no Departamento de atenção à Saúde/SEGESP e originando novas iniciativas, das quais se destacaram na UFSC:

a) Campanha cessação do tabagismo:

Realizada no mês de maio, a ação se baseou em matéria publicada no divulga UFSC, página da AGECOM e para órgãos partícipes, sendo realizada entrevista com assistente social, psiquiatra e psicóloga sobre assunto, a fim de divulgar informações relativas ao tema. Além disso, foram realizados encaminhamentos para programas de cessação de tabagismo, tanto da atual operadora do plano de saúde dos servidores (UNIMED), quanto à rede pública (postos de saúde).

b) Campanha de doação de sangue:

Realizada no mês de junho, a ação se baseou na divulgação pela AGECOM e para os órgãos partícipes dos critérios de doação e locais de doação além do HU/UFSC, contando com a parceria do Banco de Sangue do HU.

c) Campanha prevenção da Hepatite C:

Realizada no mês de julho, a ação se baseou na divulgação de informações preventivas e realização de testes rápidos, contando com parcerias da gastroenterologia do HU.

d) Campanha saúde da voz:

Realizada no mês de agosto, a ação se baseou na realização de oficinas no Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), nas quais servidores técnicos administrativos, docentes e estagiários receberam informações preventivas sobre a utilização da voz enquanto ferramenta de trabalho, em parceria com a fonoaudiologia do Centro de Ciências da Saúde (CCS).

e) Campanha setembro amarelo – prevenção ao suicídio:

Realizada no mês de setembro, a ação se baseou na divulgação do tema que foi alvo de campanhas nos diversos meios de comunicação, lembrando o dia 10 de setembro - Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio, bem como na realização de capacitação destinada aos servidores do Departamento de Atenção à Saúde (DAS) e servidores que atuam nas áreas de recursos humanos dos órgãos abrangidos pela Unidade SIASS-UFSC.

f) Campanha outubro rosa – prevenção ao câncer de mama:

Realizada no mês de outubro, a ação se baseou na divulgação do tema que foi alvo de campanhas nos diversos meios de comunicação, bem como na realização de rodas de conversa com servidoras da Lavanderia e Nutrição do HU/UFSC e Restaurante Universitário (RU), nas quais o objetivo foi debater o tema câncer de mama e identificar mulheres em grupo de risco (acima de 50 anos e que nunca fizeram mamografia e/ou com história de câncer de mama na família). A partir desta identificação, as mulheres foram

encaminhadas para consulta com o médico do trabalho do DAS e posteriormente encaminhadas ao setor de radiologia do HU para realização de mamografia de rastreamento. A partir dos resultados, os casos identificados como suspeitos ou positivos, foram encaminhados para consulta no Ambulatório de Mastologia do HU.

g) Homenagem ao dia do servidor:

Realizada no mês de novembro, a ação se baseou na realização de um evento em homenagem ao dia do servidor público federal, contendo várias atividades: solenidade de homenagem aos aposentados nos anos de 2014 e 2015, apresentações culturais, estandes com informações sobre os serviços da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP), oficinas de cuidados com a pele, corte cabelo, nutrição, aferição de pressão e verificação de glicemia e Índice de Massa Corpórea (IMC), exposição de artes dos funcionários, dentre outras. Essa programação foi realizada nos dias 04 e 05 novembro, no hall da Reitoria I.

#### - Educação continuada

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP) e o Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) promovem as ações de capacitação por meio da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP). Para cumprir os objetivos e as diretrizes institucionais, a CCP vem buscando suprir as lacunas verificadas no desenvolvimento e na implementação das ações de capacitação existentes, promovendo levantamento de necessidades de capacitação específica e na implementação de um modelo de gestão orientado, por meio de um plano estratégico para o período de 2014-2017.

A CCP oferece aos servidores docentes e técnico-administrativos da UFSC diversas formas de educação continuada, quais sejam, realização de cursos de capacitação presenciais, semipresenciais e a distância, pagamento de inscrições em cursos e eventos de curta duração e reembolso de mensalidades de cursos de especialização, bem como o gerenciamento dos processos de afastamento para formação e capacitação, horário especial e licença capacitação no país e no exterior, que possibilitam ao servidor se afastar do seu trabalho para se dedicar integral ou parcialmente aos seus estudos.

Para viabilização destas ações foi publicado em 07 de maio de 2015, o **Plano Anual de Capacitação (PAC)**, no Portal da Capacitação (<http://capacitacao.ufsc.br>) destinado a proporcionar os meios para a operacionalização das diretrizes que norteiam o processo de desenvolvimento profissional dos servidores da Universidade para o ano 2015.

Para cada uma das ações, são calculados indicadores específicos, que mostram o desenvolvimento da capacitação dentre os servidores da Universidade, além dos níveis de oferta e demanda destes serviços. Estas ações são coordenadas pela Divisão de Capacitação Continuada (DiCC) e a Divisão de Afastamento e Apoio à Capacitação (DAAC). A seguir são apresentados os indicadores referentes às ações de capacitação, de acordo com o PAC.

#### **Divisão de Capacitação Continuada (DiCC)**

Por meio da Divisão de Capacitação Continuada (DiCC) são oferecidos cursos de capacitação presenciais, semipresenciais e a distância aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFSC, de acordo com as necessidades detectadas no Levantamento de Necessidades de Capacitação (LNC), as encaminhadas diretamente à DiCC pelas Unidades Administrativas e Acadêmicas da UFSC e as sugestões extraídas das Avaliações de Reação.

Desta forma, em 2015 foram ofertados 1158 vagas distribuídas em 25 cursos nas modalidades presencial, semipresencial e a distância, conforme o quantitativo apresentado na tabela abaixo em comparativo aos demais anos.

## Quadro 125 – Quantitativo capacitação

Modalidade	Ano	Nº Cursos	Nº Turmas	Carga Horária	Vagas	Inscritos	Selecionados	Confirmados	Concluintes	Desistentes	Infrequentes	Avaliações
EaD	2013	13	26	876	1111	2382	1119	1057	848	223		702
	2014	11	17	523	940	1341	816	799	649	150		541
	2015	8	10	351	680	770	596	596	463	92	41	362
Presencial	2013	34	62	1245	1750	1894	1262	1141	986	148		642
	2014	21	30	775	770	768	670	584	496	88		299
	2015	15	19	513	431	451	388	356	278	75	3	176
Semi presencial	2013	8	9	344	264	253	201	162	129	33		72
	2014	3	4	90	105	106	104	87	64	23		44
	2015	2	2	50	47	56	47	45	33	6	6	14
Totais	2013	55	97	2465	3125	4529	2582	2360	1963	404		1416
	2014	35	51	1388	1815	2215	1590	1470	1209	261		884
	2015	25	31	914	1158	1277	1031	997	774	173	50	552

Fonte: SEGESP/UFSC

A redução nos totais apresentados no quadro anterior referente ao ano de 2015 foi ocasionada decorrente ao período de greve de 01 junho a 07 outubro, porém a equipe direcionou seus trabalhos na oferta das capacitações previstas no Plano Anual de Capacitação dentro da disponibilidade dos instrutores e infraestrutura neste período.

O investimento em 2015 referentes a estas ações, considerando a remuneração dos instrutores, tutores e conteudistas, totalizou R\$ 80.826,53. Em 2014, este investimento foi de R\$ 127.871,33.

No ano 2014, foi desenvolvido um curso piloto para a modalidade a distância, trazendo uma nova linguagem visual e modelo pedagógico, que envolveram nova estrutura e sistema de avaliação, baseado em competência. Deste novo modelo, em 2015 foi implantado em 7 cursos apenas o sistema de avaliação baseado em competência, modelo este experimentado no curso piloto que mostrou resultado extremamente positivo.

As necessidades de capacitação específica levantadas junto às chefias dos diversos setores da UFSC no final de 2014 tiveram por objetivo identificar as lacunas de competências requeridas para o desenvolvimento das atividades inerentes a cargos e funções específicas, na perspectiva de melhorar o desempenho do servidor no seu ambiente de trabalho. Essas necessidades foram criteriosamente analisadas pela equipe técnico-pedagógica da CCP, conforme divulgado no site da UFSC e no Portal da Capacitação (<http://capacitacao.ufsc.br>). Essa análise, visando atender às mais variadas demandas apontadas pelos setores, resultou no planejamento de duas ações: **prioridade de vagas nos cursos previstos no Plano Anual de Capacitação - PAC/2015** e **apoio financeiro para participação em cursos de outras instituições**. A medida adotada pela Coordenadoria de Capacitação de Pessoas teve como objetivo garantir o atendimento do maior número possível de demandas apontadas pelos setores consultados.

### Divisão de Afastamento e Apoio à Capacitação (DAAC)

a) Pagamento de inscrições em cursos e eventos de curta duração e cursos de especialização

A Divisão de Afastamento e Apoio à Capacitação (DAAC) oferece e viabiliza aos servidores da UFSC o pagamento de taxas de inscrição em eventos e cursos de curta duração no país e no exterior, além do pagamento de cursos de Especialização. Trata-se de um serviço sob demanda, isto é, são atendidos os servidores que solicitam o pagamento, desde que este se enquadre na legislação pertinente. Uma cota do orçamento disponibilizado para a CCP é repassado para Pró-Reitoria de Pós-Graduação para o pagamento de taxa de inscrição de eventos de curta duração aos docentes vinculados aos seus programas.

No ano de 2015, foi previsto para o pagamento de eventos e cursos de curta duração e de especialização aos servidores técnico-administrativos em educação e docentes não-vinculados aos Programas de Pós-Graduação da Universidade de Santa Catarina, a dotação orçamentária é de um total de R\$ 452.500,00, referente à Rubrica nº 1067.4572.26246.0042 de Qualificação dos Servidores Públicos Federais, de acordo com os seguintes percentuais:

I - Valor destinado ao pagamento de taxa de inscrição em eventos e cursos de curta duração, visando atendimento de técnico-administrativos e docentes não vinculados aos Programas de Pós-graduação – 51% (R\$ 230.350,00)

II - Valor destinado ao pagamento de taxa de inscrição em eventos e cursos de curta duração, visando o atendimento de docentes vinculados aos Programas de Pós-graduação - 30% (R\$ 135.750,00).

III Reembolso do pagamento em cursos latu sensu Especialização – 19% (R\$ 86.400,00).

#### Quadro 126 – Previsão Orçamentária Capacitação



Fonte: SEGESP/UFSC

Dentre todas as solicitações autuadas no ano de 2015, foram pagas 443, o que resultou em um investimento total de R\$ 350.656,27, conforme as tabelas abaixo:

#### Quadro 127 – Demonstrativo de pagamentos de capacitação

Demonstrativo de pagamentos de capacitação						
Curta Duração	2013		2014		2015	
	Nº de servidores	Valor (R\$)	Nº de servidores	Valor (R\$)	Nº Servidores	Valor (R\$)
Janeiro	14	11.457,98	5	10.530,26	11	8.720,46
Fevereiro	29	30.873,24	27	42.186,11	8	5.492,00
Março	45	46.933,50	35	35.418,05	25	26.770,96

<b>Abril</b>	84	69.330,00	4	3.836,77	22	25.123,98
<b>Mai</b>	75	55.298,89	0	0	22	15.360,00
<b>Junho</b>	72	60.718,88	0	0	6	3.048,00
<b>Julho</b>	84	71.891,57	100	87.525,26	-	-
<b>Agosto</b>	50	42.156,02	115	107.483,10	-	-
<b>Setembro</b>	42	37.547,68	71	71.428,30	-	-
<b>Outubro</b>	60	25.904,14	60	54.780,44	192	72.120,84
<b>Novembro</b>	38	25.378,16	103	33.854,08	30	9.041,41
<b>Dezembro</b>	0	0,00	1	0,00	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>593</b>	<b>477.490,06</b>	<b>521</b>	<b>449.042,37</b>	<b>316</b>	<b>165.677,65</b>
<b>Educação Formal - especialização</b>						
<b>Especialização</b>	-	-	-	-	51	91.452,73
<b>Pagamento de taxa de inscrição - Docentes vinculados à Pós-Graduação</b>						
<b>Curta duração</b>	-	-	-	-	76	93.525,89
<b>TOTAL</b>	<b>593</b>	<b>477.490,06</b>	<b>521</b>	<b>449.042,37</b>	<b>443</b>	<b>350.656,27</b>

Fonte: SEGESP/UFSC

Percebe-se ao longo do ano de 2015, conforme tabela acima, um comportamento desigual da demanda quando comparados os meses entre si. Isto se deve ao fato de que há períodos de “pico” de oferecimento de cursos e eventos durante o ano. Nota-se também uma considerável queda no mês de junho e, também percebe-se que não foi realizado nenhum pagamento nos meses de julho, agosto e setembro, tendo em vista que a Universidade passava por um período de greve dos servidores técnico-administrativos iniciada ao final do mês de maio. No mês de dezembro, não foi realizado nenhum pagamento, em função de o sistema de emissão de notas de empenho ter sido bloqueado no final do mês de novembro.

Do valor previsto ao pagamento de taxa de inscrição em eventos e cursos de curta duração, visando atendimento de técnico-administrativos e docentes não vinculados aos Programas de Pós-graduação R\$ 230.350,00, foram utilizados R\$ 165.677,65.

Do valor previsto ao pagamento de taxa de inscrição em eventos e cursos de curta duração, visando o atendimento de docentes vinculados aos Programas de Pós-graduação R\$ 135.750,00, foram utilizados R\$ 93.525,89.

Do valor previsto para reembolso do pagamento em cursos *latu sensu* Especialização R\$ 86.400,00, foram utilizados R\$ 91.452,73. Para complementar a verba destinada para o reembolso de pagamento de cursos de especialização foi utilizado R\$ 5.052,73 do montante reservado para pagamento de taxa de inscrição em eventos e cursos de curta duração, destinado ao atendimento de técnico-administrativos e docentes não vinculados aos Programas de Pós-graduação.

#### b) Afastamentos para Formação e Capacitação, Horário Especial e Licença Capacitação

A tabela abaixo apresenta os números dos afastamentos e licenças para capacitação dos servidores técnico-administrativos da Universidade no exercício de 2015. Nota-se que a quantidade de servidores afastados para participar de cursos e eventos de curta duração durante o ano de 2015 foi de 102 servidores, ao passo em que os afastamentos de longa duração totalizaram 72 servidores.

Os afastamentos de curta duração dizem respeito àqueles cuja duração não ultrapassa 15 dias, enquanto os afastamentos de longa duração são destinados à realização

de cursos de Educação Formal, isto é, cursos de Especialização, Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado. Apesar da predominância dos afastamentos de curta duração, pode ser considerada muito positiva a quantidade de servidores que estão cursando educação formal. Considerando a licença capacitação, que teve 20 processos e o horário especial 111 processos, estes em sua maioria foram solicitados por servidores que não podiam se afastar integral ou parcialmente do trabalho por algum motivo, desde impedimentos legais, até por necessidade do setor em que atuam, para cursarem Mestrado e Doutorado.

A relação a seguir mostra os servidores técnico-administrativos afastados para formação, capacitação e licença capacitação em 31/12/2015. O total de servidores listados é de 51, sendo que 44 são da UFSC e 7 estão lotado no Hospital Universitário. Destes 51 servidores 49 cumprem carga horária total de 40 horas e 2 de 20 horas.

A tabela a seguir mostra o quantitativo de afastamentos dos servidores técnico-administrativos no ano de 2015 por modalidade.

#### Quadro 128 – Afastamentos técnico-administrativos

Modalidade	Quantidade de servidores		
	2013	2014	2015
Curta Duração	108	69	102
Pós-Doutorado	1	1	2
Doutorado	23	31	27
Mestrado	43	49	41
Especialização	0	0	2
Horário Especial	77	65	111
Licença Capacitação	27	24	20
Intercâmbio	0	0	1
Estágio	0	0	0

Fonte: SEGESP/UFSC

O total de afastamentos de curta duração dos servidores docentes foi de 896 (oitocentos e noventa e seis). Estes dizem respeito aos afastamentos do país cuja duração não exceda a um período de 90 dias, de acordo com a Resolução 011/CUn/1997. Os afastamentos de longa duração no exterior totalizaram 85 processos. Não houve nenhuma solicitação de horário especial por parte dos servidores docentes neste ano. Em relação à licença capacitação, houve 13 licenciados.

A tabela a seguir mostra o quantitativo de afastamentos dos servidores docentes da UFSC em 2015.

#### Quadro 129 – Afastamentos docentes

Modalidade	Afastamentos Docentes		
	Quantidade de servidores		
	2013	2014	2015
Curta Duração	975	1032	896
Longa Duração	65	85	85
Horário Especial	0	0	0
Licença Capacitação	13	6	13

Fonte: SEGESP/UFSC

Quando comparado o quadro de afastamentos de servidores docentes e técnico-administrativos, pode-se notar que os docentes se afastam com uma frequência muito maior que os técnicos para eventos de curta duração. Isto pode ser explicado pelo menor

período de afastamento permitido aos técnicos, e pelo fato de a carreira docente estimular mais a publicação científica, a participação em eventos e a pesquisa.

A Coordenadoria de Capacitação de Pessoas, também, realizou as seguintes ações:

- **Programa de Aperfeiçoamento e Qualificação dos servidores técnico-administrativos (PAQ)** - avaliação das sugestões propostas da primeira consulta pública e após o aperfeiçoamento do documento foi encaminhado novamente para consulta pública até 20 de janeiro de 2016. Espera-se a publicação ainda neste ano.

- **Portaria nº 56/2015/GR/UFSC** - Revogação da Portaria nº 308/DDPP/2007, a mesma foi substituída pela Portaria nº 56/2015/GR/UFSC, de 25 de junho de 2015, prevendo novas diretrizes para participação dos servidores técnico-administrativos e docentes, ativos da UFSC, nos cursos de idiomas de línguas estrangeiras, com apoio financeiro da Secretaria de Gestão de Pessoas.

- **Parceria DLLE/CCE** - fortalecimento da parceria com o Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE), do Centro de Comunicação e Expressão (CCE), proporcionando a partir do segundo semestre aos servidores técnico-administrativos e docentes, apoio financeiro no pagamento de cursos extracurriculares de idiomas, na modalidade presencial e também a distância. Na modalidade a distância foi oferecido o curso Inglês Online Nível I.

- **Parceria com NUTE** - A CCP no dia 08 de julho de 2015, estabeleceu com o Núcleo de Multiprojetos de Tecnologia Educacional – NUTE um acordo de cooperação, que inicialmente auxiliará no desenvolvimento de materiais educacionais digitais para os cursos de capacitação a distância. Como primeira ação, as duas unidades estão trabalhando na reestruturação do curso “Integração ao Ambiente Institucional – UFSC” para as turmas do ano de 2016. A ideia é apresentar o curso com uma nova interface gráfica e pedagógica (informação, linguagem gráfica, interatividade e navegação), visando se pensar num curso mais interativo e integrador da UFSC com os novos servidores e destes com a comunidade universitária.

- **Parceria com IFSC:** Programa ENAP em rede - A CCP estabeleceu parceria com o Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC e Escola Nacional da Administração Pública (ENAP), para oferta de cursos do Programa ENAP em Rede, na modalidade presencial, direcionados aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFSC e do IFSC. A parceria no ano de 2015 consistiu em reserva de vagas para os servidores da UFSC em cursos presenciais. O Programa ENAP em Rede é uma estratégia de oferta descentralizada de capacitações da referida Escola, por meio de cursos de desenvolvimento técnico e gerencial. O objetivo é alcançar os servidores públicos do executivo federal, estaduais e municipais.

#### - Rotatividade

Nossa Instituição está atravessando um período de transição no que tange a sua força de trabalho. Esta situação se deve ao fato do grande número de servidores estarem requerendo sua aposentadoria, servidores que ingressaram na UFSC na década de 80, e que estão completando seu tempo de serviço agora.

Para suprir esta demanda, foram realizados nos anos de 2013, 2014 e 2015, 6 (seis) concursos. Porém, um número representativo dos servidores que estão ingressando não permanece no nosso órgão, sendo que muitos permanecem por um período inferior ao do estágio probatório, solicitando sua vacância ou exoneração. Quando questionado a estes servidores o motivo de sua saída, o fator preponderante está identificado no Plano de Cargos e Salários, que não é competitivo frente aos planos de outras esferas públicas. Temos ainda a relatar que muitos nem chegam a assumir seus cargos após suas nomeações, já tendo passado em outros concursos e optado por outras carreiras mais promissoras financeiramente.

Grande parte também dos servidores que estão ingressando, já possuem uma qualificação muitas vezes bem superior ao solicitado para o provimento do cargo, o que ocasiona muitas vezes insatisfação e busca de melhores oportunidades. É esta a característica dos jovens que estão ingressando no mercado de trabalho hoje. Jovens com foco na sua carreira, no seu desenvolvimento profissional e econômico, em busca constante das melhores oportunidades.

A Secretaria de Gestão de Pessoas tem buscado atender a todas as solicitações de pessoal com a maior brevidade possível, buscando minimizar o lapso entre a saída e a entrada do novo servidor no seu posto de trabalho, o que nem sempre é possível.

Esta Secretaria entende também que a forma adequada de provimento é aquela em que existe um período de convivência entre o que sai e aquele que entra, buscando uma interação entre a forma e os procedimentos que até então eram desenvolvidos para execução das atividades, em contrapartida com o novo olhar e a busca de novas formas de execução, o que raramente é possível.

Além disso, a SEGESP em parceria com o SETIC, está desenvolvendo ferramentas apropriadas para viabilizar com maior precisão a sistematização das informações, de modo a contribuir para as tomadas de decisões gerenciais que auxiliem na implementação de políticas de gestão de pessoas mais eficientes

A busca do desenvolvimento de programas que possibilitem o levantamento de informações com maior precisão, além de estabelecer uma maior conexão entre setores como a aposentadoria e admissão, são projetos da SEGESP que visam otimizar as atividades na área de Gestão de Pessoas.

### **6.1.2 Demonstrativo das despesas com pessoal**

A composição do quadro a seguir discrimina as naturezas de despesas de pessoal com alguns grupos de servidores e tipologias de cargos relativamente ao exercício de referência do relatório de gestão e ao imediatamente anterior.



**Quadro 130 - naturezas de despesas de pessoal**

Tipologias/ Exercícios		Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis					Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
			Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários				Demais Despesas Variáveis
<b>Membros de poder e agentes políticos</b>											
Exercícios	2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2015	525.259.574,20	9.899.205,08	48.051.272,60	48.057.170,38	25.016.271,07	25.442.124,60	2.468.386,00	333.120,32	8.061.977,51	692.589.101,76
	2014	466.739.360,91	7.756.948,03	44.437.936,68	60.164.212,22	28.297.116,53	25.262.277,97	295.743,74	466.187,76	453.206,7	633.872.990,54
<b>Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada</b>											
Exercícios	2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)</b>											
Exercícios	2015	-	65.097,77	5.295,00	3.530,34	-	1.138,92	-	-	-	75.062,03
	2014	-	58.991,04	4.915,92	1.638,64	-	1.138,92	-	-	-	66.684,52
<b>Servidores cedidos com ônus</b>											
Exercícios	2015	1.005.927,54	2.352,25	94.634,26	28.391,61	44.760,00	59.354,24	-	8.255,15	83.633,34	1.327.308,39
	2014	1.141.789,62	2.305,29	131.294,81	108.802,78	43.392,33	63.013,79	-	-	100.053,00	1.590.651,63
<b>Servidores com contrato temporário</b>											
Exercícios	2015	11.801.353,81	-	852.787,23	424.643,77	1.012.814,32	-	559.485,25	-	-	14.651.084,38
	2014	10.659.473,19	-	927.950,23	452.628,35	935.911,05	-	656.675,34	-	-	13.632.638,16

Fontes: Balancete Contábil gerado em 19/01/2015 e DDPs de Janeiro a Dezembro geradas no SIAPE, em 15/01/2016

### **6.1.3 Informações sobre os controles para mitigar riscos relacionados ao pessoal**

Em 2015, podemos dizer, de modo geral, que entre os riscos identificados em relação à gestão de pessoas podemos citar os mesmos relacionados em 2014:

- Poucas perspectivas de desenvolvimento na carreira do PCCTAE.
- Baixos salários.
- Alta demanda de trabalho frente ao número de servidores.
- Diferenciação de carreiras entre os poderes públicos federais.
- Falta de capacitação das chefias no tocante a condução de equipes.

Cabe destacar que, como demonstrado no item 6.1.1 a composição do quadro de servidores, especialmente dos técnicos administrativos em educação, não acompanhou o crescimento do número de discentes, um dos motivos pelos quais a sobrecarga de trabalho tem ganhado notoriedade, trazendo consigo outros aspectos relacionados à questão como a pressão, o stress, a fadiga entre outros, que interferem sobremaneira nas relações interpessoais, no adoecimento do servidor, podendo, em alguns casos culminar em pedidos de exoneração ou aposentadorias por invalidez.

Outros aspectos inerentes a este tema podem ser visualizados no item referente aos Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos, por meio dos subitens “Absentéismo” e “Rotatividade”.

## 6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e de estagiários

### 6.1.4.1 Universidade Federal de Santa Catarina

#### Quadro 131 – Informações sobre os Contratos - UFSC

Unidade Gestora							
Universidade Federal de Santa Catarina							
UG/Gestão: 153163							
Informações sobre os Contratos							
ANO	OBJETO	CONTRATO	CONTRATADO	INÍCIO	VENCIMENTO	Nível de Escolaridade	Sit.
2015	ARP nº 10/2014 UFFS para contratação de 10 postos de limpeza	201500005	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38)	16-fev-2015	15-fev-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2015	ARP nº 10/2014 UFFS 2 motoristas	201500004	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38)	2-fev-2015	1-fev-2017	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2015	ARP nº 10/2014 UFFS copeiragem	201400230	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38)	5-jan-2015	4-jan-2017	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2014	ARP nº 10/2014 UFFS - Serviços continuados de recepção, oficial de manutenção	201500011	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38)	16-fev-2015	15-fev-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2014	Serviços continuados de vigilância armada e desarmada	201400071	INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA (95.832.986/0001-72)	10-jun-2014	9-jul-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2014	ARP nº 10/2014 UFFS 2 recepcionistas	201400213	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38)	1-dez-2014	30-nov-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2014	ARP nº 10/2014 UFFS 2 postos de auxiliar de manutenção (serviços gerais - carga e descarga)	201400167	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38)	1-out-2014	30-set-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2014	ARP nº 10/2014 UFFS Postos limpeza e encarregado	201400122	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38)	1-set-2014	1-set-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2014	ARP Nº 10/2014 UFFS Serviços continuados de limpeza, copeiragem e serviços	201400070	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38)	16-jun-2015	15-jun-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A

	gerais de manutenção.						
2014	ARP nº 10/2014 UFFS para contratação de 1 posto de copeiragem	201400230	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38)	5-jan-2015	4-jan-2017	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2015	Limpeza	201500075	ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA (83.953.331/0001-73)	1-jul-2015	27-dez-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2014	Serviços de Cozinheiro - CA e NDI	201500014	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (02.531.343/0001-08)	9-mar-2015	4-set-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2015	Nutricionista, Armazenista e Elétronico para prestação de serviços no RU - Campus Florianópolis	201500108	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (02.531.343/0001-08)	31-ago-2015	28-nov-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2011	Auxiliar de Bioterismo	201200035	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (02.531.343/0001-08)	1-mai-2012	30-abr-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2014	Serviços de portaria para a UFSC	201500025	EMBRASP (03.181.576/0001-90)	2-abr-2015	1-abr-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2014	Serviços para atividades relacionadas à manutenção e criação de organismos aquáticos dos laboratórios	201500024	EMBRASP (03.181.576/0001-90)	1-abr-2015	31-mar-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2014	Serviços de manutenção das áreas verdes da UFSC	201500030	ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA (83.953.331/0001-73)	1-abr-2015	31-mar-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2014	Serviços de manutenção das áreas verdes da UFSC	201500027	ORBENK - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (79.283.065/0001-41)	1-abr-2015	31-mar-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2014	Serviços de portaria para a UFSC	201500021	ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA (83.953.331/0001-73)	1-abr-2015	31-mar-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2014	Serviços de portaria para a UFSC	201500022	ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA (83.953.331/0001-73)	1-abr-2015	31-mar-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2014	Serviços de portaria para a UFSC	201500019	EMBRASP (03.181.576/0001-90)	1-abr-2015	31-mar-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2014	Serviços de manutenção das áreas verdes da UFSC	201500026	ORBENK - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (79.283.065/0001-41)	1-abr-2015	31-mar-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2013	Serviços de Copeiragem	201400003	SC SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (11.967.535/0001-52)	20-jan-2014	4-mar-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2014	Serviços de manutenção das áreas verdes da UFSC	201500002	ORBENK - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (79.283.065/0001-41)	19-jan-2015	18-jan-2017	De acordo com especificidade de cada cargo	P

2011	Operadores de Carga	201200010	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (02.531.343/0001-08)	9-jan-2012	8-jan-2017	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2014	Serviço terceirizado para atendimento do Projeto Fortalezas	201400253	ORBENK - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (79.283.065/0001-41)	30-dez-2014	29-dez-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2014	Serviços manutenção predial	201400207	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (02.531.343/0001-08)	1-dez-2014	30-nov-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2011	Serviços de Limpeza	201200130	ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA ME (03.116.865/0001-06)	10-mai-2012	10-nov-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2010	Auxiliares rurais p/ Fazenda da Ressacada	201100044	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (02.531.343/0001-08)	11-abr-2011	10-abr-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2010	Contratação de Recepcionistas	201000218	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38)	1-out-2010	30-mar-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2010	Preparo e Distribuição de Refeições	201100013	ORBENK - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA. (79.283.065/0001-41)	1-fev-2011	31-mai-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2012	Contratação de Vigilantes	201200428	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA (04.629.488/0001-71)	1-out-2014	30-set-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2013	Motoristas	201400113	JL SERVIÇOS (18.936.667/0001-66)	1-set-2014	31-ago-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2013	Motoristas	201400123	TRIANGULO LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (80.727.977/0001-44)	1-set-2014	31-ago-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2013	Motoristas	201400111	RODRIGO KOPP RODRIGUES (10.826.442/0001-45)	19-ago-2014	18-ago-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2013	Motoristas	201400111	RODRIGO KOPP RODRIGUES (10.826.442/0001-45)	19-ago-2014	18-ago-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2013	Motoristas	201400112	PUNHO SERVIÇOS (02.837.651/0001-66)	18-ago-2014	17-ago-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2015	Segurança	201500106	INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA (95.832.986/0001-72)	11-ago-2015	6-fev-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2014	Serviço de segurança armada e desarmada	201400108	INVIOLÁVEL SEGURANÇA 24 HORAS LTDA (95.832.986/0001-72)	8-ago-2014	7-ago-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2009	Contratação de Vigilantes	200900463	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA (04.629.488/0001-71)	4-jan-2010	3-jul-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2011	Limpeza e Conservação	201200349	ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA (02.531.343/0001-08)	1-jul-2012	30-jun-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	P
2015	Serviços de segurança e vigilância patrimonial	201500074	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA (04.629.488/0001-71)	4-jul-2015	30-dez-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E

2010	Contratação de Vigilantes	201000075	KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA (04.629.488/0001-71)	1-mai-2010	30-abr-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2008	Serviços de Portaria	201000005	EMBRASP (03.181.576/0001-90)	1-fev-2010	1-abr-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2009	Serviços Operacionais gráfico	200900421	JOSUE FARIAS DAL DEGAN - EPP (07.593.524/0001-82)	1-fev-2010	31-jan-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2014	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidráulicos do Campus Florianópolis	201500059	ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA (83.953.331/0001-73)	15-jun-2015	14-jun-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2015	Serviços de Cozinheiro - CA e NDI	201600008	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA (00.482.840/0001-38)	15-fev-2016	15-fev-2017	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2015	Manutenção preventiva e corretiva dos sistemas elétricos	201500092	SANTA RITA COMÉRCIO E INSTALAÇÕES LTDA. (86.365.350/0001-77)	27-jul-2015	23-jan-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2015	Contratação emergencial de cozinheiras para o RU.	201500130	Paula Renata Riggio Tambaschia (05.014.011/0001-44)	1-out-2015	29-dez-2015	De acordo com especificidade de cada cargo	E
2015	Serviços de limpeza, conservação e asseio - Campus Joinville	2015000194	ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS LTDA ME (03.116.865/0001-06)	9-dez-2015	5-jun-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2015	Limpeza	201500195	ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA (83.953.331/0001-73)	28-dez-2015	27-abr-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2015	Intérpretes Libras	201500031	M. N. DE CASTRO ME (04.517.645/0001-57)	16-abr-2015	5-abr-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2015	Intérpretes Libras	201500032	RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA (02.758.847/0001-65)	16-abr-2015	15-abr-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2015	Emergencial limpeza Florianópolis	201500195	ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA (83.953.331/0001-73)	28-dez-2015	27-abr-2016	De acordo com especificidade de cada cargo	A
2015	Vigilância armada e desarmada para Blumenau	201600010	ONDREPSB LIMPEZA E SERV. ESPECIAIS LTDA (83.953.331/0001-73)	7-fev-16	4-ago-16	De acordo com especificidade de cada cargo	A

Fonte: PROAD/UFSC

## Contratação de Estagiários

**Quadro 132 – Quantitativo de contratos de estágios vigentes em 2015**

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes em 2015				Despesa no exercício (2015)	Despesa no exercício (2014)	Varição (em %)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	(em R\$ 1,00)	(em R\$ 1,00)	
<b>1. Nível superior</b>	384	746	730	718	R\$ 3.509.815,58	R\$ 3.006.653,00	16,73%
1.1 Área Fim	203	410	401	394	R\$ 1.930.398,57	R\$ 1.803.991,80	7,01%
1.2 Área Meio	181	336	329	324	R\$ 1.579.417,01	R\$ 1.202.661,20	31,33%
<b>2. Nível Médio</b>	-	-	-	-	-		
2.1 Área Fim	-	-	-	-	-		
2.2 Área Meio	-	-	-	-	-		
<b>3. Total (1+2)</b>	384	746	730	718	R\$ 3.509.815,58	R\$ 3.006.653,00	16,73%

Conforme a Portaria do TCU: Área Fim é a área de atividades da UJ correspondente às suas finalidades e objetivos precípuos; Área Meio é a área de atividades da UJ que dão suporte técnico-administrativo à realização das suas atividades finalísticas. Segundo o Estatuto da UFSC, a missão da UFSC é "produzir, sistematizar e socializar o saber(...)". Portanto, consideramos como Área Fim as bolsas localizadas nos campos diretamente relacionados com a produção do saber, são eles: NDI, Colégio de Aplicação, Farmácia Escola, Flor do Campus, EMAJ e Laboratórios de ensino.

Fonte: PROGRAD/UFSC

### Análise Crítica

Com base na legislação sobre estágios em âmbito nacional e institucional (Lei nº 11.788, de 2008; Orientação Normativa nº4, de 2014 e Resolução 014/CUn/2011), o DIP/PROGRAD gerencia a distribuição de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Estágio (PIBE) da UFSC.

Após consulta e confirmação da PROPLAN sobre dotação orçamentária anual, calcula-se o número de bolsas a ser distribuído às unidades universitárias (área fim) e unidades administrativas (área meio).

O DIP/PROGRAD tem lançado edital anual aberto a todos os servidores da instituição para melhor distribuição das bolsas entre os seus campos de estágio. Todas as solicitações de bolsas de estágio são recebidas pelo DIP/PROGRAD e encaminhadas a uma comissão formada de acordo com a Resolução 014/CUn/2011, que analisa e defere os pedidos.

Após os resultados da distribuição das bolsas pelo edital, novas solicitações de bolsas podem ser analisadas e deferidas, desde que haja dotação orçamentária para o ano corrente.

Os servidores contemplados com bolsas PIBE fazem a seleção e indicação dos bolsistas, conforme Resolução 014/CUn/2011.

O Edital PIBE/2015 divulgou o número de 90 bolsas para estudantes com deficiências (para a área fim e área meio), 340 bolsas para as unidades universitárias (área fim) e 370 bolsas para a administração central (área meio). Entretanto, a maior ocupação das bolsas ocorreu nas unidades universitárias (área fim), pois a paralisação dos servidores TAE no segundo semestre de 2015 prejudicou a ocupação das bolsas de estágio da administração central (área meio).

#### 6.1.4.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

#### Quadro 133 - Contratos de prestação de serviços de limpeza e higiene e vigilância ostensiva - HU

Ano do Contrato	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada CNPJ	Período Contratual		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
						F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
(L) - 2015	O	023/2015	02531343/0001-08 ADSERVI	29/03/15	28/03/16	141	141	11	11	0	0	A
(V) - 2012	O	004/2012	03130750/0001-76 EMBRASP	01/01/15	31/12/15	0	0	17	17	0	0	A

#### Observações:

#### LEGENDA

**Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: HU/UFSC



**Quadro 134 - Contratos de prestação de serviços com locação de mão de obra - HU**

Ano do Contrato	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada CNPJ	Período Contratual		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
						F		M		S		
				Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2014	O	033/2014	11967535/0001-52 SC SEG MOTORISTAS	01/04/15	31/03/16	0	0	4	4	0	0	A
2011	O	023/2011	02877566/0001-21 IBROWSE	30/03/14	29/03/16	0	0	6	6	9	9	A
2014	O	142/2014	08335301/0001-88 HMW	21/09/15	20/09/16	0	0	3	3	3	3	A
2014	O	012/2014	02531343/0001-08 ADSERVI NUTRIÇÃO	01/02/15	31/01/16	2	2	26	26	0	0	A
2012	O	394/2012	11967535/0001-52 SC SEG RECEPÇÃO	01/10/15	30/09/16	1	1	59	59	2	2	A
2009	O	106/2009	02531343/0001-08 ADSERVI	11/12/14	10/02/15	1	1	4	4	0	0	E
2011	O	167/2011	05808800/0001-57 TECNOCHARE	01/11/15	30/09/16	0	0	1	1	3	3	A
2010	O	250/2010	02531343/0001-08 ADSERVI MANUTENÇÃO	01/11/15	31/05/16	0	0	18	18	0	0	A
2010	O	249/2010	78533312/0001-58 PLANSUL MANUTENÇÃO	01/12/15	31/05/16	4	4	2	2	0	0	A
2014	O	007/2014	02290779/0001-52 AS MANUTENÇÃO	01/07/15	30/06/16	2	2	4	4	1	1	A
2015	O	01/10/15	02531343/0001-08 ADSERVI TELEFONIA	11/02/15	10/02/16	0	0	4	4	0	0	A
2014	O	121/2014	09284904/0001-80 AP LAVANDERIA	29/08/15	28/08/16	36	36	1	1	0	0	A
2012	O	374/2012	00482840/00012-38	01/01/15	31/12/16	3	3	0	0	0	0	A

			LIDERANÇA COSTURA										
2010	O	210/2010	08284452/0001-54 VENTURINI	01/10/15	31/03/16	7	7	0	0	0	0	A	

**Observações:**

**LEGENDA**

**Área:**

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes
12. Outras

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: HU/UFSC

A grande dificuldade no que tange às terceirizações de mão-de-obra no serviço público, e em especial no HU/UFSC, é a impossibilidade de gerenciamento direto da força de trabalho contratada. As chefias responsáveis pelos diversos setores que compõem a instituição não têm autoridade direta e integral sobre o processo pelo qual respondem. Quebra-se assim, a premissa de: “para se assumir responsabilidade pelo produto, é necessário ter-se autoridade pelo processo”. A IN 002/2008 veio amenizar o problema com a criação dos Acordos de Níveis de Serviço – ANS, onde indicadores de desempenho passam a ser exigidos dos prestadores para melhor monitoramento do cumprimento das suas obrigações contratuais pré-estabelecidas.

Embora isso tenha representado um avanço “de per si”, não foi sem traumas que essa nova forma de cobrança contratual passou a ser efetivamente utilizada no ano de 2014. A falta de experiência prática dos fiscais dos contratos e dos gestores dos serviços, aliada à resistência dos prestadores, que tiveram que enquadrar-se a uma desincumbência muito mais responsiva e atuante de suas respectivas obrigações contratuais, criou algumas dificuldades operacionais. Destacaram-se nesse cenário os contratos de fornecimento da mão-de-obra das áreas de Nutrição e Lavanderia. Neles, a cobrança mais rigorosa das fiscais resultou em alguns cortes financeiros nos valores mensais, o que gerou – obviamente – grande reclamação dos prestadores. No entanto, adequaram-se às novas regras, gerando uma prestação de serviços mais apropriada.

Uma empresa recusou-se a assinar o ANS, em função de uma falha no Edital de Licitação que não deixava isso claro. Devido à urgência dos serviços objeto da contratação, o contrato foi assinado mesmo assim. No entanto, já ficou estabelecido no ato de sua assinatura que o mesmo não seria renovado, deflagrando-se em seu devido tempo, nova licitação em paralelo para sanar o problema.

O recolhimento dos encargos trabalhistas foi integralmente cumprido pelas empresas prestadoras, em face do condicionamento de pagamento das notas fiscais mensais por parte da Administração do HU. No entanto, há que se ressaltar que tal fiscalização feita pelo HU apresenta um lapso temporal importante: só pode ser feita com um mês de atraso, haja vista o fato dos prazos estabelecidos por lei para o empregador recolher GPS, FGTS, PIS, etc. Como tais encargos incidem sobre a Folha de Pagamento das empresas, é necessário primeiramente efetuar os pagamentos, para somente após, calcular-se os valores para os recolhimentos devidos. Para resolver parcialmente esse problema temporal, foi criada a figura da “caução” nos contratos do HU. A cada mês é feita a retenção de 5% sobre o valor devido, formando um montante financeiro “em haver”, a ser pago somente após a comprovação do recolhimento dos encargos trabalhistas incidentes sobre o último mês contratual.

No mais, foram feitas apenas cobranças de algumas pequenas falhas contratuais como fornecimento mais frequente de uniformes e EPI's e reposições de funcionários demissionários de forma mais imediata; mas que não atrapalharam significativamente o desempenho da mão-de-obra contratada.

### **6.1.5 Contratações de consultores para projetos de cooperação técnica com organismos internacionais**

Na Universidade Federal de Santa Catarina, durante o exercício de 2015, não houve contratações de consultores para projetos de cooperação técnica com organismos internacionais.

## **6.2 Gestão do patrimônio e da infraestrutura**

## 6.2.1 Gestão da frota de veículos própria e terceirizada

### 6.2.1.1 Universidade Federal de Santa Catarina

#### a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos

A legislação que regulamenta o uso, controle, condução e averiguação dos veículos oficiais da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Divisão de Transportes (DTR) são as seguintes:

- **IN 03/2008/MPOG** (Dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências).

- **IN 183/1986/SAF** (Destinada a proporcionar aos Órgãos Integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG orientação nos procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais)

- **Decreto Federal 8541/2015** (Estabelecem, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, medidas de racionalização do gasto público no uso de veículos oficiais e nas **compras de passagens aéreas para viagens a serviço.**)

- Decreto Federal 6403/2008 (Dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional).

- **Lei Federal 9327/1996** (Dispõe sobre a condução de veículos oficiais)

- **Lei Federal 1081/1950** (Dispõe sobre o uso de carros oficiais)

- **Lei Federal 9503/2007** (CTB)

#### b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UPC

A logística é um ramo da administração que pode influenciar no desenvolvimento de uma organização positivamente sendo um facilitador/catalisador de crescimento ou negativamente tornando-se um “gargalo” para a instituição.

Dentro da função logística existem as atividades de transportes, que pode envolver transporte de pessoas (estudantes, servidores, autoridades, dirigentes, representações, etc.), animais (coelhos, ratos, bois, ovelhas, etc.) materiais (desde simples documentos, passando por materiais sensíveis para experimentos e até mesmo materiais de alto risco, como produtos químicos, inflamáveis, explosivos, etc.) estes. São atividades importantes para a qualquer organização. No entanto a atividade de transporte não é tão simples como muitas pessoas imaginam, na verdade é uma atividade complexa, pois se devem observar muitas variáveis como legislações de trânsito, normas de seguranças, leis trabalhistas, escalas de motoristas, manutenção da frota, controles de quilometragem, agendas de viagens, controle de abastecimentos, etc.

A Universidade é dinâmica, e o seu crescimento inevitável. A UFSC expandiu-se para outros municípios, conseqüentemente é importante repensar e planejar sua infraestrutura. Os serviços básicos e de suporte, como a logística, precisam acompanhar este crescimento para que não se tornem onerosos, ineficientes ou incapazes de satisfazer a demanda.

A divisão de Transportes (DTR) movimenta a UFSC, e faz parte de suas atribuições a administração, fiscalização, avaliação e o controle da frota, da equipe de motoristas, dos contratos de abastecimento e manutenção e atendimento aos usuários.

Percebe-se que as rotinas de atendimento e a maneira como são conduzidas as atividades dentro do setor não suportam mais as novas demandas e necessidades da universidade, deixando de atender muitas solicitações e/ou atendendo insatisfatoriamente.

É preciso uma reforma na estrutura organizacional da Divisão de Transportes, criar uma estrutura descentralizada entre os campi que facilite o gerenciamento da frota e dos motoristas, melhore os serviços, aperfeiçoe os processos e satisfaça os usuários.

Esta proposta de reestruturação visa melhorar o setor de transportes da UFSC como um todo, não apenas a Divisão de Transportes, mas também os demais setores que possuem veículos e que de alguma maneira precisam utilizar os serviços da DTR.

c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UPC, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela unidade (por exemplo: veículos de representação, veículos de transporte individual, etc.) bem como sua totalização por grupo e geral.

Atualmente a DTR está realizando o cadastramento dos veículos oficiais da UFSC de acordo com o modelo proposto pela IN 03/2008/MPOG, seguindo recomendações da Auditoria 002/2015. No cadastramento os veículos serão classificados conforme seu grupo de utilização e as informações poderão ser apresentadas com maior nível de detalhamento.

No momento a quantidade apresentada envolve todos os veículos listados no sistema da empresa contratada pela UFSC para gerenciar o abastecimento e a manutenção da frota, totalizando 121 unidades, compostas por veículos de propriedade da UFSC, veículos alugados por projetos e consumo de óleo utilizado nas caldeiras, equipamentos e máquinas.

De acordo com a Instrução Normativa nº 3, de 15 de maio de 2008, ANEXO I - Tabela de classificação, utilização e caracterização dos veículos oficiais, os grupos de veículos existentes na UFSC são os seguintes:

**Quadro 135 - Tabela de classificação, utilização e caracterização dos veículos oficiais**

Grupo	Utilização		Características	Usuários
III - Veículos de transporte institucional	No transporte de autoridades em serviço		Automóvel - capacidade e motorização compatíveis com o serviço	Autoridades referidas no art. 5º do Decreto 6.403/08
IV - Veículos de serviços comuns	No transporte de pessoal a serviço	Transporte de pessoal	Veículo básico - automóvel, motocicleta, motoneta ou ciclomotor - capacidade e motorização compatíveis com o serviço	Servidor em serviço externo
		Transporte coletivo	Veículo básico - ônibus, microônibus ou van - capacidade e motorização compatíveis com o serviço	Servidores por necessidade do serviço
	No transporte de carga e realização de atividades específicas	Transporte de carga leve	Veículo básico - automóvel de carga, furgão, utilitário ou pick-up - capacidade e motorização compatíveis com o serviço	Servidor no transporte de carga em serviço
		Transporte de carga pesada	Veículo básico - caminhão, caminhão-guincho, reboque ou semi-reboque - capacidade e motorização compatíveis com o serviço	
		Atividades específicas	Veículo de tração - trator de rodas, de esteiras ou misto, pá-mecânica, motoniveladora e outros equivalentes.	Servidor na execução de atividades específicas

Fonte: IN 03/2008/SLTI/MPOG

OBS: Entendemos que os veículos do DESEG (Segurança do campus) não se enquadram no Grupo V (Veículos de Serviços Especiais), portanto os mesmo foram alocados para o grupo IV.

De acordo com levantamento realizado pela auditoria, a UFSC possui atualmente 121 unidades gerenciadas por meio contratos de manutenção e abastecimentos, distribuídos entre veículos e equipamentos pertencentes à UFSC, HU e LECERA.

Verificamos que 02 Veículos pertencem ao Grupo III e os demais pertencem ao grupo IV, sendo 87 veículos, 8 tratores, 3 micro tratores e 3 tobatas. Existem ainda despesas com geradores, roçadeiras costais entre outros equipamentos a combustão.

O HU possui 12 veículos, sendo 03 ambulâncias, que se enquadram no grupo V, porém de acordo com Relatório de Auditoria 002/2015 estes bens não pertencem a UFSC, ou seja, a UFSC não deveria arcar com as despesas decorrentes dos bens patrimoniais do HU, mas na prática estes veículos são mantidos com recursos da Universidade.

A seguir a legislação que a AUDIN utilizou:

Portaria nº 4/200817, que dispõe sobre a segregação da execução orçamentária e financeira dos HUs:

Art. 4º. Fica estabelecido o prazo de até 31 de dezembro de 2008, para que as IFES providenciem a efetiva transferência dos saldos contábeis registrados na UG da IFES relativos aos bens patrimoniais inerentes aos Hospitais Federais de Ensino para as suas respectivas Unidades Gestoras Executoras (UG), visando demonstrar adequadamente o ativo permanente na contabilidade dos respectivos hospitais.

#### **Quadro 136 - Distribuição de Veículos por Grupos**

<b>Grupo</b>	<b>Quantidade</b>
III	02
IV	101

Fonte: DTR/UFSC

d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra.

Lembramos que alguns veículos são controlados por horas e não por quilômetros (tratores, retroescavadeiras, micro tratores, tobatas, e geradores, etc).

#### **Quadro 137 - Distribuição de Veículos por Grupos**

<b>Grupo</b>	<b>Km/Ano</b>
III	34.134
IV	764.286,60

Fonte: DTR/UFSC

e) Idade média da frota, por grupo de Veículos.

#### **Quadro 138 - Distribuição de Veículos por Grupos**

<b>Grupo</b>	<b>Idade média da frota</b>
III	5,00 anos
IV	8,37 anos

Fonte: DTR/UFSC

f) Despesas associadas à manutenção da frota (por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros).

A Universidade Federal de Santa Catarina executa o controle de frota de veículos através do sistema da empresa ticket car. O sistema permite o controle e gerenciamento de gastos de combustível e manutenção, entrada e saída de veículos periodicamente.

De acordo com os empenhos realizados e saldos dos empenhos referentes aos contratos no ano de 2015 são:

- Contrato: 116/2013 - Combustíveis
- Total Geral: **R\$ 584.276,60**
  
- Contrato: 224/2013 - Manutenção
- Total Despesas 2015: **R\$ 541.862,91**

Na Divisão de Transportes, 15 veículos possuem seguro de passageiros exigido pela ATT, para realizarem viagens.

Apólice de seguro de automóvel nº 0531163409116 – Porto Seguro

Vigência 30/12/2014 a 30/12/2015

Valor gasto com seguro: R\$ 7991,93

g) Plano de Substituição da Frota:

Foi solicitado à reposição de alguns veículos especificados para compor as demandas de Setores que requer veículos próprios para transportes de matérias, como (FERRAMENTAS, APARELHOS AGRICOLAS E SUPORTE TECNICO).

A substituição é necessária haja vista que muitos desses setores já estão com veículos ultrapassados na idade, sendo antieconômico para Instituição.

Conforme pedidos anteriores, e reforçado com o Mem nº 22/11/14 DTR/PU/PROAD e SPA 069330/14.

h) Razões da escolha da aquisição em detrimento da locação.

Não existe plano de locação de Veículos.

i) Estrutura de controle de que a UPC dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

Todos os relatórios são emitidos pelo Ticket Car., Empresa esta prestadora de serviço para Controle de Manutenção e Abastecimento, quando solicitado, sendo de eficiência para o controle da Divisão de Transportes.

### 6.2.1.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

#### Quadro 139 – Veículos oficiais - HU

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO – HU/UFSC	
VEÍCULOS OFICIAIS (2015)	
<b>1) Os veículos comuns são utilizados para:</b>	
Transporte de coletas de exames; Transporte de servidores a serviço do HU; Transporte de pacientes para exames em outros hospitais e clínicas, bem como transferências; Transportes de objetos do patrimônio do HU; Transporte do consultório oftalmológico itinerante.	
<b>2) Tipos/marcas de veículos:</b>	
2 Parati Volkswagen 1 Palio Fiat 2 Ambulâncias Mercedes Benz Sprinter 1 Ambulância Renault Master	

1 Fiorino Fiat		
1 Caminhão Volkswagen		
<b>3) Descrição e classificação dos veículos</b>		
Descrição do veículo	Classificação	Média anual/ KM rodado
Parati - VW	Veículo de serviço comum – transporte de materiais e pessoas a serviço	12.924 km
Parati - VW	Veículo de serviço comum – transporte de materiais e pessoas a serviço	14.776 Km
Palio - FIAT	Veículo de serviço comum – transporte de materiais e pessoas a serviço	12.048 Km
Ambulância Sprinter Mercedes Benz	Veículo de serviço comum – Saúde Pública	16.519 Km
Ambulância Sprinter Mercedes Benz	Veículo de serviço comum – Saúde Pública	16.387 Km
Ambulância Renault	Veículo de serviço comum – Saúde Pública	5.930 Km
Caminhão Volkswagen	Veículo de serviço comum – transporte de material	0 Km
Fiorino - FIAT	Veículo de serviço comum – transporte de materiais e pessoas a serviço	259 Km
Total	08 veículos	78.843Km/ano
<b>4) Idade da frota de veículos</b>		
Descrição do veículo	Ano de Fabricação	Idade de cada veículo
Parati - VW	2007	8 anos
Parati - VW	2007	8 anos
Palio - FIAT	2007	8 anos
Ambulância Mercedes Benz	2011	4 anos
Ambulância Mercedes Benz	2005	10 anos
Ambulância Renault	2002	13 anos
Caminhão Volkswagen	2011	4 anos
Fiorino - FIAT	2001	14 anos
<b>5) Custos associados à manutenção dos veículos</b>		
1. Manutenção e conservação da frota: R\$ 30.274,03		
2. Seguros: R\$ 11.599,56		
3. Gastos com combustíveis e lubrificantes: R\$ 32.001,13		
<b>4. Gastos totais (1+2+3) = R\$ 73.874,72</b>		

Fonte: HU/UFSC

#### Quadro 140 – Avaliação veículos - HU

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO – HU/UFSC	
Quesitos a serem avaliados	Avaliação
1. Legislação que regula a constituição e a	- Decreto N° 6.403, de 17 de março de 2008;



forma de utilização da frota de veículos	- Instrução Normativa Nº 1, de 21 de junho de 2007.		
2. Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ	Veículos comuns: 1. Transporte de coletas de exames; 2. Transporte de servidores a serviço do HU; 3. Transporte de pacientes para exames em outros hospitais e clínicas, bem como transferências; 4. Transportes de objetos do patrimônio do HU; 5. Transporte do consultório oftalmológico itinerante.		
3. Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupos, segundo a classificação que lhes seja dada pela UJ (por exemplo, veículos de representação, veículos de transporte institucional etc.), bem como sua totalização por grupo e geral	Total de 8 veículos comuns, sendo 4 carros para transporte de pessoas e materiais, 3 ambulâncias e 1 caminhão. 2 Parati 1 Palio 2 ambulâncias Mercedes Benz Sprinter 1 ambulância Renault Master 1 Fiorino 1 caminhão VW		
4. Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra "c" supra	<b>Descrição do veículo</b>	<b>Classificação</b>	<b>Média anual/ KM rodado</b>
	Parati	Veículo comum – transporte de materiais e pessoas a serviço	12.924 km
	Parati	Veículo comum – transporte de materiais e pessoas a serviço	14.776 Km
	Palio	Veículo comum – transporte de materiais e pessoas a serviço	12.048 Km
	Ambulância Sprinter	Veículo comum – Saúde Pública	16.519 Km
	Ambulância Sprinter	Veículo comum – Saúde Pública	16.387 Km
	Ambulância Renault	Veículo comum – Saúde Pública	5.930 Km
	Caminhão Volkswagen	Veículo de serviço comum – transporte de material	0 Km
	Fiorino	Veículo de serviço comum – transporte de materiais e pessoas a serviço	259 Km
Total	06 veículos	78.843 Km/ano	
5. Idade média da frota, por grupo de veículos	<b>Descrição do veículo</b>	<b>Ano de Fabricação</b>	<b>Idade de cada veículo</b>
	Parati	2007	8 anos
	Parati	2007	8 anos
	Palio	2007	8 anos
	Ambulância Mercedes Benz	2011	4 anos
	Ambulância Mercedes Benz	2005	10 anos
	Ambulância Renault	2002	13 anos
	Caminhão VW	2011	4 anos

	Fiorino	2001	14 anos
	Idade média da frota - 7,6 anos		
6. Custos associados à manutenção da frota (Por exemplo, gastos com combustíveis e lubrificantes, revisões periódicas, seguros obrigatórios, pessoal responsável pela administração da frota, entre outros)	1. Manutenção e conservação da frota: R\$ 30.274,03	2. Seguros: R\$11.599,56	3. Impostos e Seguros obrigatórios: 1.326,25
	4. Gastos com combustíveis e lubrificantes: R\$ 32.001,13		
7. Plano de substituição da frota	Não há um planejamento institucionalizado para a substituição da frota.		
8. Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação	Não se aplica		
9. Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.	1. Controle de saída de veículos através de requisição de veículos, através de formulário próprio, devidamente assinada pelas chefias imediatas;	2. O agendamento das saídas é realizado pela recepção do Serviço de Comunicação/DMSG;	3. Existe um cartão para controle de abastecimento de combustível que é realizado pela Prefeitura do Campus

Fonte: HU/UFSC

### 6.2.2 Política de destinação dos veículos inservíveis ou fora de uso e informações gerenciais sobre veículos nessas condições

Lista de Veículos para serem encaminhados ao Departamento de Gestão Patrimonial DGP para baixa patrimonial.

JFO2746	614460484	FIAT/ UNO S IE	1993/1994	9BD146000P5090482
MAG6066	704135531	VW/SANTANA 2000 MI	1998/1999	9BWZZZ327WP0105
MCD4706	788910680	VW/KOMBI	2002/2003	WGBO7XO3P003140
LWT8419	625956290	FORD/VERSAILLES	1994/1995	9BZZZ33ZRPO36612
MCL3599	775031810	FIAT/UNO MILLE FIRE	2001/2002	9BD15822524337227
MCL3629	775033804	FIAT/UNO MILE FIRE	2001/2002	9BD15822524338533
MAL3278	707055105	VW/GOL 16V	1998/1999	9BWZZZ377WP589953
MAL3328	707055466	VW/GOL 16V	1998/1999	9BWZZZ377WP595103
LXV3487	655792635	FORD/ROYALE 1.8 I GL	1996/1996	9BFZZZ336TP030724
MCZ4157	836684095	FORD/FIESTA STREET	2004/2005	9BFBRZFHA5B445199

### 6.2.3 Gestão do patrimônio imobiliário da União

A estruturação da Coordenadoria de Regularização Fundiária e Predial continuou durante 2015.

Apesar de perder, devido a aposentadorias e a um pedido de exoneração, cinco servidores desde sua criação, três deles em 2015; a Coordenadoria recebeu dois servidores em abril, dois em agosto e dois em dezembro, fechando o ano com seis novos servidores.

A organização do espaço físico foi finalizada, e desde o final do primeiro trimestre a Coordenadoria ocupa uma sala no quarto andar do Prédio II da Reitoria.

Mesmo com alto “turnover”, foi possível:

- Atualizar a Planta Geral do Campus Trindade com as novas edificações;
- Elaborar as plantas base setoriais para o inventário de bens imóveis;
- Iniciar estudos para o desenvolvimento de documentos e normativas, visando a elaboração de peças técnicas;

- Continuar a pesquisa documental com objetivo de coletar informações para o inventário de bens imóveis e para o processo de regularização fundiária e predial;
- Iniciar o inventário de bens imóveis da UFSC – 2015;
- Estudar a legislação vigente; realizar vistorias nas edificações da UFSC; e elaborar uma proposta de Plano de Regularização Predial, referente aos sistemas de proteção contra incêndio;
- Realizar reunião com o comandante do Setor de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, para apresentação e entrega do Plano de Regularização Predial, referente aos sistemas de proteção contra incêndio, além de programar para 2016, o início da implementação do plano e a elaboração de relatórios para os Ministérios Públicos Federal e Estadual;
- Iniciar as vistorias; a elaboração dos projetos “as built” dos sistemas de proteção contra incêndio; a pesquisa documental nos arquivos físico e digital; as análises e a elaboração dos projetos necessários a regularização predial, perante o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, de 21 blocos que totalizam, aproximadamente, 58.537,71 m<sup>2</sup>;
- Acompanhar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina nas vistorias efetuadas nas edificações da UFSC;
- Realizar reuniões com professor do departamento de Geociências, no sentido de construir um Sistema de Informação Georreferenciado – SIG para auxiliar na gestão dos bens imóveis da UFSC;
- Vistoriar as edificações e desenvolver estudos, em conjunto com professor do departamento de Engenharia Civil, para atualização do valor de avaliação de área da União – denominada Cidade das Abelhas – visando a transferência de propriedade para UFSC, através da Secretaria do Patrimônio da União – SPU;
- Realizar reuniões e estudos, em conjunto com professor do departamento de Engenharia Civil, no sentido de construir um banco de dados que auxilie os processos de avaliação dos imóveis da UFSC;
- Iniciar pesquisa e análise dos métodos de avaliação de imóveis utilizados pelo mercado;
- Executar o levantamento de áreas, e estudos técnicos visando, num primeiro momento, a obtenção dos custos de reedição das edificações;
- Elaborar o plano de mapeamento para execução do levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, da Unidade CCA do Itacorubi, registro matrícula nº 10.311 (CNS 10.442-2), área comum ao Governo do Estado de Santa Catarina. Além de efetuar reuniões técnicas com a equipe do Estado;
- Preparar para a Unidade da Barra da Lagoa o plano de mapeamento, através da vistoria e análise da gleba consolidada, e da área comum ao Parque Florestal Rio Vermelho;
- Participar, na qualidade de presidente e membro, da Comissão de Processo Administrativo nº 032005/2013-87, constituída pela portaria 184/PROAD/2015, para proceder a elaboração do relatório técnico referente a doação, de área localizada na comunidade da Serrinha, à Prefeitura Municipal de Florianópolis;
- Efetuar estudos, na Gleba Bosque da Moradia Estudantil – Quadrante Trindade Oeste (GBME), referente: ao Plano Diretor da Capital (Lei Complementar nº 482/2014), seu Programa de Regularização Fundiária (Lei nº 9.448/2014) e seu Plano Municipal de Habitação de Interesse Social (PMHIS); a Instrução Normativa IN 02/2014 da Secretaria do Patrimônio da União (SPU), que estabelece os procedimentos utilizados na destinação de imóveis da União para regularização fundiária de interesse social, seus anexos (em especial o fluxograma da regularização fundiária); ao Manual de Fiscalização do Patrimônio da União (SPU/2014); ao Manual de Regularização Fundiária em Terras da União (SPU/2006); as Orientações para a Destinação do Patrimônio da União (SPU/2010),

e a Cartilha de Regularização Fundiária Urbana – Como aplicar a Lei Federal nº 11.977/2009 (SPU/2010).

- Efetuar vistoria na Curva do Arroz – Campus Joinville (CACJ), dos limites, com identificação dos confinantes no local, atento ao registro matrícula nº 4.399, de propriedade desta Universidade. Além do estudo do levantamento topográfico, do cadastro técnico multifinalitário, do georreferenciamento do imóvel, do estudo ambiental, do licenciamento ambiental, da averbação da reserva florestal legal, da retificação administrativa de registro imobiliário, do remembramento das glebas, da ocupação e uso do solo, da movimentação do solo, do controle geométrico, das vias de acesso, da drenagem, das linhas de transmissão, da ferrovia, da pista de testes, da rodovia, da faixa de domínio, da faixa “non aedificandi”, das áreas alagadiças, e das especificações;

- Efetuar visitas técnicas ao Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville (IPPUJ), à Prefeitura Municipal de Joinville (PMJ), à Secretaria de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) ao Parque Zoobotânico, ao Oficial no Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Joinville (CNS 10.850-6) e ao prestador de serviços Azimute Engenheiros Consultores S/C Ltda.

- Efetuar visitas técnicas, na cidade de Joinville, aos prestadores de serviços Vector Serviços Técnicos em Geomática Ltda – EPP, e Vetores Topografia e Engenharia Ltda – ME, para o recebimento das cadernetas de campo em formato nativo do equipamento utilizado e rastreios de bases e estações geodésicas em formato RINEX, proveniente do levantamento topográfico efetuado na Fazenda Yakult em julho de 2003.

- Planejar a operacionalização da execução de levantamento topográfico em campo;

- Executar o levantamento topográfico e geodésico com desenho técnico da cartografia para mapeamento topográfico, sob ART nº 5428360-6 (28/04 a 11/05), da Unidade CCA do Itacorubi, com área de 36.535,68 m<sup>2</sup>. Aguardando pelas providências do Governo do Estado de Santa Catarina, seguindo para fase final de georreferenciamento e locação da proposta primária;

- Elaborar relatório técnico da execução do levantamento topográfico planimétrico perimetral georreferenciado do CCA do Itacorubi, e emitir, de forma preliminar, os memoriais descritivos com as áreas intramuros, legal e deduzida da faixa de domínio.

- Preparar especificação proposta para execução de levantamento topográfico para o Campus Trindade;

- Iniciar o levantamento, na Unidade Barra da Lagoa, dos dados primários da topografia, geodésia e dominialidade dos confinantes.

- Atualizar (com base no IPCA-E) o valor das avaliações dos treze imóveis já cadastrados no SPIUnet, além da elaboração dos informativos com as notas explicativas, e encaminhamento dos mesmos ao DCF para efetuar as devidas conformidades com o SIAFI;

- Efetuar o registro no SPIUnet: RIP imóvel 8105 00600.500-5 (Edifício Santa Clara – Reitoria 2 – adquirido pela UFSC em 2012);

- Providenciar a lavratura da escrituração do Edifício Santa Clara – Reitoria 2, a minuta da escritura foi retirada, do 4º Tabelionato de Notas, em 30 de dezembro;

- Continuar a participação no processo de licenciamento ambiental, junto a FATMA, da Estação de Maricultura Professor Elpídio Beltrame, localizada na Barra da Lagoa. Elaborando a documentação técnica das edificações dos laboratórios de Camarões Marinhos-LCM; Piscicultura Marinha-LAPMAR; de Peixes Ornamentais Marinhos-LAPOM e de Cultivo de Algas-LCA; além da participação de reuniões na Secretaria do Patrimônio da União – SPA; na FATMA, e com os técnicos da Estação;

- Auxiliar a Gestão Ambiental em alguns processos de cortes de árvores para novas construções;

- Responder as demandas da AUDIN; Procuradoria Federal junto à UFSC, da CGU-SC; do TCU, e demais órgãos internos;

- Prestar assessoria em ensino e pesquisa, durante cinco dias, através da participação em atividades práticas do Laboratório de Topografia (LABTOP) do Centro das Engenharias da Mobilidade (CEM) do Campus Joinville, ligadas às práticas de topografia da disciplina de topografia da engenharia de infraestrutura, e também pelas atividades de pesquisa em metrologia, em avaliação de desempenho do sistema iGPS em tarefas de medição, posicionamento e alinhamento na construção naval e offshore.

- Selecionar os estagiários e efetuar a supervisão dos mesmos, nos trabalhos desenvolvidos na Coordenadoria;

- Elaborar Projetos de Atividades de Estágio, para através do Programa Institucional de Bolsas de Estágio – PIBE 2016, solicitar bolsistas que auxiliem: na coleta/alimentação do banco de dados para as avaliações dos imóveis, trabalho a ser desenvolvido com orientação de professor do Departamento de Engenharia Civil; no tratamento dos dados para alimentação do SIG, trabalho a ser desenvolvido com orientação de professor do Departamento de Geografia; na pesquisa documental dos imóveis da UFSC, visando a regularização fundiária e predial, além da elaboração do inventário de bens imóveis, e na alimentação/atualização do SPIUnet, e do SIG; no desenvolvimento de biblioteca digital em plataforma BIM para projetos de arquitetura, de sistemas de instalações prediais e de topografia; na elaboração dos projetos de arquitetura, hidro sanitários e de prevenção contra incêndio, visando a regularização predial;

A seguir, é apresentada a distribuição geográfica dos imóveis de propriedade da União; dos imóveis em processo de incorporação; imóveis locados de terceiros; e imóveis cedidos através de instrumento jurídico (termo de cessão; comodato; termo de Cooperação etc), que se encontram sob a responsabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina.

Os Imóveis de Propriedade da União, sob responsabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina (UG – 153.163), estão localizados no Estado de Santa Catarina, nas cidades de Araquari; Araranguá; Bom Jardim da Serra; Curitibanos; Florianópolis e Joinville. A maior parte destes imóveis está localizada na cidade de Florianópolis.

A coordenadas apresentadas no quadro abaixo, foram lidas através do Google Earth Pro 7.1.2.2041, e servem apenas de referência para a localização dos imóveis. Com a execução dos levantamentos, elas serão substituídas por leituras efetuadas com equipamento geodésico.

### Quadro 141 - Imóveis de Propriedade da União

CAMPUS/UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS	
		LATITUDE	LONGITUDE
Araquari/Fazenda Experimental Yakult de Cultivo de Camarões	Estrada Geral Barra do Itapocu, s/n. Localidade Lagoa da Cruz, zona rural do Distrito de Itapocu, município de Araquari, SC. CEP 89.245-000. RIP IMÓVEL 8025.00005.500-9	26°32'25,17"S	48°39'10,02"O
Araranguá/Campus Mato Alto	Rua Pedro João Pereira, 150. Bairro Mato Alto, município de Araranguá, SC. CEP 88.905-120. RIP IMÓVEL 8027.00083.500-0	28°56'54,15"S	49°29'54,02"O
Bom Jardim da Serra/Fazenda Cambajuva	Rodovia SC-438, s/n. Fazenda Cambajuva, município de Bom Jardim da Serra, SC. CEP 88.640-000. RIP IMÓVEL 8389.00007.500-5		
Curitibanos/Campus Gaboardi	Rodovia Intermunicipal Ulisses Gaboardi, km 3. Pessegueirinho, município de Curitibanos, SC. CEP 89.520-000. RIP IMÓVEL 8093.00014.500-2	27°17'6,74"S	50°32'3,48"O
Curitibanos/Fazenda Experimental Agropecuária	Rodovia Intermunicipal Ulisses Gaboardi, km 3. Cabeceira do Rio Marombas e Campo da Roça de Cima, município de Curitibanos, SC. CEP 89.520-000. RIP IMÓVEL 8093.00020.500-5	27°16'21,75"S	50°30'11,58"O
Curitibanos/Fazenda Experimental Florestal	Rodovia BR-470, km 264, município de Curitibanos, SC. CEP 89.520-000. RIP IMÓVEL 8093.00022.500-6	27°18'52,92"S	50°42'38,46"O
Florianópolis/Campus Trindade	Campus Reitor João David Ferreira Lima (formado por 66 imóveis), bairro Trindade, município de Florianópolis, SC. CEP 88.040-900. RIP IMÓVEL 8105.00005.500-0	27°36'4,77"S	48°31'14,07"O
Florianópolis/Ferreira Lima	Rua Ferreira Lima, 82, bairro Centro, município de Florianópolis, SC. CEP 88.015-420. RIP IMÓVEL 8105.00268.500-1	27°35'25,02"S	48°32'42,88"O
Florianópolis/Travessa Ratcliff	Travessa RatCliff, 42, bairro Centro, município de Florianópolis, SC. CEP 88.010-472. RIP IMÓVEL 8105.00498.500-2	27°35'57,96"S	48°32'55,57"O
Florianópolis/Fazenda da Ressacada	Rua José Olímpio da Silva, 1326, bairro Tapera, município de Florianópolis, SC. CEP 88.040-500. RIP IMÓVEL 810500243.500-5	27°40'54,34"S	48°32'28,74"O
Joinville/Campus Curva do Arroz	Rodovia BR-101, km 50-52, localidade Curva do Arroz. Município de Joinville, SC. CEP 89.233-198. RIP IMÓVEL 8179 00116.500-8	26°23'48,85"S	48°50'38,47"O

Fonte: CRFP/PROPLAN

### Quadro 142 - Imóveis em Processo de Incorporação

CAMPUS/UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS	
		LATITUDE	LONGITUDE
Florianópolis/Unidade Santa Clara – Reitoria 2	Rua Desembargador Vítor Lima, nº 222, Carvoeira, 4º Sub-distrito da Trindade, município de Florianópolis, SC. CEP 88.040-400. RIP IMÓVEL 8105 00600.500-5	27°35'49,26"S	48°31'19,59"O
Florianópolis/Campus Itacorubi	Rodovia Ademar Gonzaga, 1346, bairro Itacorubi, município de Florianópolis, SC. CEP 88.034-000.	27°34'55,55"S	48°30'18,47"O

Florianópolis/Campus Barra da Lagoa	Servidão Beco dos Coroas, 503, bairro Barra da Lagoa, município de Florianópolis, SC. CEP 88.061-600.	27°34'59,86"S	48°26'30,66"O
Florianópolis/Sapiens Parque	Av. Luiz Boiteux Piazza, 1302 - Canasvieiras, município de Florianópolis - SC, CEP 88056-000	27°25'51.81"S	48°26'43.36"O
Florianópolis/Cidade das Abelhas	Rodovia Virgílio Várzea, s/n, bairro Saco Grande, município de Florianópolis, SC. CEP 88.000-000. RIP IMÓVEL 8105 00220.500-0	27°32'17,43"S	48°30'10,69"O
Florianópolis/Unidade de Controle Ambiental Desterro (UCAD)	Rodovia SC-401, s/n, bairro Saco Grande, município de Florianópolis, SC. CEP 88.000-000.	27°31'43,93"S	48°29'19,62"O
Florianópolis/CEFA	Rua José Olímpio da Silva, bairro Tapera, município de Florianópolis, SC. CEP 88.040-500.	27°41'11.02"S	48°32'53.41"O

Fonte: CRFP/PROPLAN

#### Quadro 143 - Imóveis Cedidos através de Instrumento Jurídico (Termo de Cessão; Comodato etc)

CAMPUS/UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS	
		LATITUDE	LONGITUDE
Blumenau/ Unidade Bela Vista	Rua Adriano Korman, 510, Bairro Bela Vista, município de Gaspar, SC, CEP 89110-000	26°54'2.92"S	49°0'16.44"O
Florianópolis/Aterro da Baía Sul	Rodovia Governador Aderbal Ramos da Silva, s/n, Aterro da Baía Sul, bairro Saco dos Limões, município de Florianópolis, SC. CEP 88.045-505. RIP IMÓVEL 810500192.500-9	27°36'47,64"S 27°36'51,21"S	48°31'44,27"O 48°31'53,34"O
Florianópolis/Mangue do Itacorubi - NEPAQ	Servidão Caminho do Porto, s/n, bairro Itacorubi, município de Florianópolis, SC. CEP 88.034-257. RIP IMÓVEL 8105.00167.500-2	27°35'7,94"S	48°30'31,72"O
Florianópolis/Mangue do Itacorubi	Mangue do Itacorubi, município de Florianópolis, SC. RIP IMÓVEL 8105.00167.500-2	27°34'56,97"S	48°31'2,85"O
Florianópolis/Dom Joaquim	Rua Dom Joaquim, 757, bairro Centro, município de Florianópolis, SC, CEP 88015-310	27°35'26.44"S	48°32'48,82"O
Florianópolis/Lagoa do Peri – LAPAD	Rodovia Francisco Thomaz dos Santos, 3532, Armação do Pântano do Sul, município de Florianópolis, SC, CEP 88.066-260	27°43'43.54"S	48°30'33.00"O
Florianópolis/Fortaleza de Santo Antônio de Ratonés	Ilha de Ratonés Grande, Florianópolis, SC. RIP IMÓVEL 8105.00212.500-6	27°28'20,43"S	48°33'42,19"O
Florianópolis/Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim	Ilha de Anhatomirim, Governador Celso Ramos, SC. RIP IMÓVEL 8105.00216.500-8	27°25'39,56"S	48°33'51,78"O
Florianópolis/Fortaleza de São José da Ponta Grossa	Servidão José Cardoso de Oliveira, s/n - Praia do Forte, Florianópolis, SC, CEP 88010-000. RIP IMÓVEL 8105.00489.500-3	27°25'53,82"S	48°31'4,15"O

Fonte: CRFP/PROPLAN

### Quadro 144 - Imóveis Locados de Terceiros

CAMPUS/UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	COORDENADAS	
		LATITUDE	LONGITUDE
Araranguá/Unidade Jardim das Avenidas	Rua Gov. Jorge Lacerda, 3201. Jardim das Avenidas, município de Araranguá, SC, CEP 89.205-355	28°57'4.88"S	49°27'56.69"O
Blumenau/Unidade Salto do Norte 1	Rua Pomerode, 710, Salto Norte, município de Blumenau, SC, CEP 89.065-300.	26°52'31.16"S	49°6'10.56"O
Blumenau/Unidade Salto do Norte 2	Rua Pomerode, 710, Salto Norte, município de Blumenau, SC, CEP 89.065-300.	26°52'30.16"S	49°6'11.11"O
Blumenau/Unidade Bairro da Velha	Rua João Pessoa, 2750, Bairro Velha, município de Blumenau, SC, CEP 89036-256	26°55'15.39"S	49°5'54.92"O
Curitibanos/Unidade CEDUP	Avenida Sebastião Calomeno, s/n - Centro	27°17'16.97"S	50°35'26.13"O
Joinville/Unidade Bloco A	Rua Presidente Prudente de Moraes, 406, Bairro Santo Antônio, Joinville, SC, CEP 89218-000	26°16'28.49"S	48°51'13.14"O
Joinville/Unidade Bloco B/C	Rua João Vogelsanger, 108, Bairro Santo Antônio, Joinville, CEP 89.218-080	26°16'14.39"S	48°51'22.04"O
Joinville/Unidade Bloco D	Rua João Vogelsanger, 181, Bairro Santo Antônio, Joinville, CEP 89.218-080	26°16'16.35"S	48°51'23.99"O
Joinville/Unidade Bloco E e estacionamento	Rua Dr. João Colin, 2700, Bairro Saguacu, Joinville, CEP89221-703	26°16'34.39"S	48°50'58.79"O

Fonte: CRFP/PROPLAN



Quanto aos registros no SPIUnet, das informações dos imóveis sob responsabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina, inicialmente, em função de demandas dos órgãos de controle e do próprio SPIUnet, a atenção recaiu sobre a atualização das avaliações dos treze imóveis já cadastrados no sistema. Consultando a Secretaria do Patrimônio da União – SPU, o valor das avaliações foi atualizado com base no IPCA-E. Os informativos e as notas explicativas destas atualizações foram anexados nos respectivos RIPs no SPIUnet, e também, encaminhadas ao Departamento de Contabilidade e Finanças – DCF para as conformidades com o SIAFI.

Durante as atualizações, foram identificadas inconsistências em alguns registros no SPIUnet. Optou-se, primeiramente, em efetuar a certificação das informações já registradas, para, após, continuar o registro dos demais imóveis utilizados pela UFSC (de propriedade da União; em processo de incorporação; cedidos através de instrumento jurídico termo de cessão; termo de comodato; termo de Cooperação etc); locados de terceiros Em razão do processo de transferência estar na fase final e toda a documentação estar certificada, procedeu-se o registro no SPIUnet, do Edifício Santa Clara – Reitoria 2, adquirido pela UFSC em 2012, RIP IMÓVEL 8105 00600.500-5.

As certificações das informações e os novos registros no SPIUnet foram reprogramados para 2016, desta forma foi possível ampliar a pesquisa documental e iniciar o Inventário de Bens Imóveis – 2015.

Elaborado na forma digital, no formato PDF, o Inventário de Bens Imóveis – 2015 apresenta informações que contemplam os terrenos e suas edificações. Para cada terreno são apresentados mapas indicando as cidades onde a UFSC está presente; mapas localizando os terrenos no município; imagem do município com destaque do bairro onde o terreno está localizado; imagem do terreno; foto da principal vista do terreno; texto de apresentação do terreno. O endereço; latitude e longitude centrais; RIP imóvel e utilização; área; indicação da documentação de referência (escritura, termo de cessão etc), também são informados. Para cada edificações são apresentadas planta do terreno com destaque para edificação apresentada; vista aérea da porção do terreno que contém a edificação; fotografia da edificação; descrição da edificação destacando as características construtivas e de uso. Também são informados: endereço; latitude e longitude; área da edificação; número de pavimentos; data de conclusão, e código da edificação.

O valor dos terrenos e das edificações também é informado no inventário.

Devido à importância desta informação, foi detectada a necessidade de estruturar um banco de dados, com valores e características de imóveis semelhantes aos nossos, para a utilização nos processos das futuras avaliações que devem ser pautadas por normas regulamentadoras e nas normativas da SPU. A chegada na Coordenadoria de Regularização Fundiária e Predial de um profissional com capacitação na área de Avaliações Imobiliárias; a aproximação do professor de avaliações do Departamento de Engenharia Civil, e o apoio da Secretaria do Patrimônio da União, viabilizam a estruturação do referido banco.

Desta forma, no Inventário de Bens Imóveis – 2015, os valores informados para os terrenos são os obtidos na última atualização das avaliações, efetuada com base no IPCA-E. Para os imóveis locados de terceiros a informação utilizada é o valor venal e valores de locação. Informações obtidas junto ao Patrimônio do Estado de Santa Catarina e a Secretaria do Patrimônio da União também foram utilizadas. Os valores informados para as edificações foram os valores de reedição.

Também foram realizadas reuniões com professor do departamento de Geociências, no sentido de viabilizar a construção de um Sistema de Informação Georreferenciado – SIG, para auxiliar na gestão dos bens imóveis da UFSC. Neste sentido foram elaborados projetos de atividades de estágio, para através do Programa Institucional de Bolsas de Estágio – PIBE 2016, solicitar bolsistas para auxiliarem na coleta e tratamento dos dados para alimentação do SIG; além do banco de dados para as avaliações dos imóveis; das tarefas relacionadas as regularizações prediais, e nos estudos e desenvolvimento de

biblioteca digital em plataforma BIM para projetos de arquitetura, de sistemas de instalações prediais e de topografia.

Nas questões relacionadas aos riscos que envolvem os imóveis e a sua gestão, em particular à Regularização Predial e na manutenção da regularidade, a CRFP está construindo uma parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina – CBMSC, no sentido de promover, além da regularização dos sistemas de proteção, os treinamentos e formação das brigadas de incêndio; ciclos de palestras educativas e para a conscientização dos usuários das edificações. Também nas Concessões de Espaço Público, é exigido que as concessionárias contratem um seguro mínimo que contemple incêndio, raio e explosão. Durante o processo de organização dos bens imóveis, novos riscos serão detectados, assim como, serão desenvolvidos os controles necessários para minimiza-los.

Na sequência seguem informações referentes as despesas pagas, exclusivamente com reformas, no exercício 2015, pelo Departamento de Fiscalização de Obras – DFO. O Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura – DMPI apresenta as despesas referentes somente às Atas de Registro de Preço de manutenção. As despesas com manutenção dos campi de Blumenau e Joinville não são acompanhadas pelo DMPI.

#### Quadro 145 - Reformas executadas em 2015

<b>Reforma</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Florianópolis/Campus Trindade – PCI e acessibilidade Blocos A e B do CCE (Contrato nº 220/UFSC/2014)	1.082.066,28
Florianópolis/Campus Trindade – Centro de Esterilização da Odontologia do CCS - Etapa II (Contrato nº 003/UFSC/2015)	455.103,74
Florianópolis/Campus Trindade – Laboratórios e Auditório do CCE (Contrato nº 091/UFSC/2014)	131.900,36
Florianópolis/Campus Trindade – Instalação de Comportas no MOR/CCB e Recuperação da Passarela Metálica do Museu (Contrato nº 159/UFSC/2014)	12.421,62
Curitibanos/Unidade CEDUP (Contrato nº 239/UFSC/2014)	197.946,01
<b>TOTAL</b>	<b>1.879.438,01</b>

Fonte: DFO/PROPLAN

#### Quadro 146 - Manutenções executadas em 2015

<b>Manutenção</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Florianópolis/Campus Trindade	902.690,04
Florianópolis/Mangue do Itacorubi	60.433,50
Florianópolis/Fazenda da Ressacada	36.887,94
Florianópolis/Travessa Ratcliff	1.192,23
Florianópolis/Unidade Santa Clara – Reitoria 2	12.794,39
Florianópolis/Dom Joaquim	1.323,00
Florianópolis/Lagoa do Peri – LAPAD	599,89
Florianópolis/Fortalezas	101.088,96
Florianópolis/Cidade das Abelhas	15.613,88
Florianópolis/Campus Barra da Lagoa	11.084,28
<b>TOTAL</b>	<b>1.143.708,11</b>

Fonte: DMPI/PROAD

#### 6.2.4 Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas

**Quadro 147 - Cessão de espaços físicos e imóveis a órgãos e entidades públicas ou privadas**

Processo	Contrato	Forma de seleção do cessionário	Objeto / Área concedida (m <sup>2</sup> )	Cessionária	Início do Contrato	Término do Contrato	Valor cobrado mensalmente (sem contar gastos com água e energia elétrica)*
23080.0023030/2011-16	042/2012	Dispensa de licitação	Área de 410,16 m <sup>2</sup> , a qual será utilizada exclusivamente com o fim específico para atividades de secretaria administrativa da Associação Atlética dos Servidores da UFSC e Academia de Ginástica.	AASSUFSC (Associação Atlética dos Servidores da UFSC)	16/03/2012	15/03/2022	R\$ 2.290,64
23080.045820/2013-14	013/2014	Dispensa de licitação nº 217/2013	Área de 52,00m <sup>2</sup> localizada no Centro de Ciências Jurídicas	FUNJAB-Fundação Jose Arthur Boiteux	31/01/2014	30/01/2017	R\$ 1.556,47
23080.021448/2006-13	129/1997	Dispensa de licitação	Concessão de uso, de uma área total de 1656,63m <sup>2</sup> , com área edificada de 823,75m <sup>2</sup> ; 02 caixas eletrônicos, medindo 10,07m <sup>2</sup> no prédio da Reitoria 1; e posto de serviço no CFH, com 2 caixas eletrônicos medindo 9,79m <sup>2</sup> .	Banco do Brasil	01/09/1997	04/08/2016	R\$ 13.110,98
23080.027523/1996-81	075/1997	Dispensa de licitação	Edifício com área total de 827,50 m <sup>2</sup>	Fundação de Estudos e Pesquisas Sócio-Econômicas (FEPESE)	30/04/1997	29/04/2027	R\$ 3.709,36
23080.006977/2004-2	344/2004	Concorrência nº 018/2004	Laboratório Fotográfico - área de 53 m <sup>2</sup> no Centro de Cultura e Eventos	Color System Laboratório Fotográfico	17/06/2014	16/06/2019	R\$ 2.032,46
23080.006976/2004-81	403/2004	Concorrência nº 024/2004	Lanchonete - área de 47,19 m <sup>2</sup> no Centro de Cultura e Eventos	SL SUCOS LTDA - ME (Mini Kalzone)	31/08/2004	30/08/2019	R\$ 1.956,67
23080.018805/2003-13	225/2004	Concorrência nº 042/2003	Lanchonete - área de 36,87m <sup>2</sup> no Centro de Cultura e Eventos	Ana Lucia Jakubiak Albuquerque	05/03/2004	05/03/2019	R\$ 1.518,41
23080.073897/2013-76	087/2014	Concorrência nº 001/2014	Lanchonete Cceven (quiosque) - 15,00 m <sup>2</sup>	JANAINA DE SOUZA FRAGA ME	14/07/2014	13/07/2016	R\$ 1.119,22
23080.041015/2012/22	025/2013	Concorrência nº 012/2012	Lanchonete da Ilha Anhatomirim - 40,32m <sup>2</sup>	Santins Ltda ME	01/04/2013	31/03/2016	R\$ 1.152,34
23080.024480/2011-18	231/2011	Concorrência nº 006/2011	Lanchonete do Campus de Curitiba - 61,74m <sup>2</sup>	Martarello & Cia Ltda - ME	05/03/2012	04/03/2017	R\$ 129,54
23080.068323/2014-67	049/2015	Concorrência nº 002/2015	Lanchonete do Campus de Joinville - 26,16m <sup>2</sup>	Santos Lanchonete e Restaurante Ltda ME	01/06/2015	31/05/2016	R\$ 2.300,00

23080.011020/2013-91	042/2014	Tomada de preços nº 006/2013	Lanchonete do Centro de Ciências da Educação (CED) - 111,67m²	Janaina de Souza Fraga - ME	17/03/2014	16/03/2017	R\$ 12.461,98
23080.029251/2011-90	015/2012	Concorrência nº 008/2011	Lanchonete do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) - 105,22m²	Angelis Aurea de Souza - ME	05/03/2012	04/03/2017	R\$ 24.898,62
23080.000147/2013-85	164/2013	Concorrência nº 002/2013	Lanchonete do Espaço Físico Integrado (EFI)-187,17m²	Angelis Aurea de Souza - ME	18/09/2013	17/09/2016	R\$ 8.465,29
23080.004961/2012-98	368/2012	Concorrência nº 002/2012	Lanchonete Interna HU - 23,49m²	Thiago Andre Setubal Lanchonete ME	01/08/2012	31/07/2016	R\$ 9.659,65
23080.026097/2003-94	408/2003	Dispensa de licitação nº 045/2003	Livraria - Área de 579,45 m² no Centro de Cultura e Eventos da UFSC	Livraria da FEESC - Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina	08/12/2003	08/12/2023	R\$ 918,45
23080.002309/2013-10	036/2014	Concorrência nº 004/2013	Máquina de Café da Biblioteca Universitária - 01m²	Black Coffee Ltda - ME	01/04/2014	31/03/2017	R\$ 103,17
23080.002309/2013-10	037/2014	Concorrência nº 004/2013	Máquina de Café do Centro Sócio Econômico - 01m²	Black Coffee Ltda - ME	01/04/2014	31/03/2017	R\$ 91,43
23080.052173/2013-99	137/2014	Concorrência nº 008/2013	Reprografia Campus de Curitibanos - 11,80 m²	SC CÓPIAS LTDA ME	18/08/2014	17/08/2016	R\$ 374,37
23080.012515/2013-38	177/2013	Tomada de preços nº 004/2013	Reprografia da Biblioteca Universitária-25,87m²	AJPLOT INFORMATICA LTDA (Ferroprint)	04/11/2013	03/08/2016	R\$ 3.169,00
23080.078154/2013-92	203/2014	Concorrência nº 004/2014	Reprografia do Centro de Ciências Agrárias (CCA) -13,72m²	Ramom Rangel Silveira - ME	02/02/2015	01/02/2017	R\$ 550,00
23080.012515/2013-38	178/2013	Tomada de preços nº 004/2013	Reprografia do Centro de Ciências da Saúde (CCS) -23,90m²	AJPLOT INFORMATICA LTDA	26/11/2013	25/11/2016	R\$ 3.253,00
23080.012515/2013-38	171/2013	Tomada de preços nº 004/2013	Reprografia do Centro de Comunicação e Expressão (CCE)-22,68m²	Ramon Rangel Silveira - ME	25/10/2013	24/10/2016	R\$ 3.683,23
23080.012515/2013-38	172/2013	Tomada de preços nº 004/2013	Reprografia do Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH)-17,70m²	Ramon Rangel Silveira - ME	25/10/2013	24/10/2016	R\$ 2.457,17
23080.003153/2014-75	156/2014	Concorrência nº 003/2014	Reprografia do Centro Sócio Econômico- 14,00m²	Copy Star Cópias LTCA - EPP	13/10/2014	12/10/2016	R\$ 5.192,48

Fonte: PROAD/UFSC \* Obs: nas concessões localizadas no Centro de Cultura e Eventos foi incluído no valor mensal a taxa de condomínio

Com relação às concessões de uso de espaço, nos locais em que não há medidores individuais de água e energia elétrica, a Prefeitura Universitária da UFSC realiza cálculo estimativo das despesas, que são cobradas juntamente com as contraprestações. No Centro de Cultura e Eventos as despesas de condomínio também foram calculadas pela Prefeitura Universitária (cálculo estimativo). Todos os recursos são repassados à PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis) para aplicação em assistência estudantil.

## 6.2.5 Informações sobre os imóveis locados de terceiros

### Quadro 148 - Informações sobre os imóveis locados de terceiros

Processo	Contrato	Modalidade de licitação	Objeto / Área locada (m <sup>2</sup> )	Locadora	Início do Contrato	Término do Contrato	Valor pago mensalmente (sem contar gastos com água e energia elétrica)
23080.001517/2014-82	023/2014	Dispensa 23/2014	Imóveis (dois) situados na Rua Doutor João Colin, Bairro Santo Antônio, Joinville/SC, com áreas de 4.758 m <sup>2</sup> e 1.266,20m <sup>2</sup> .	D.V.T. Participações LTDA	03/03/2014	02/03/2016	R\$ 104.867,59
23080.037092/2013-69	146/2013	Dispensa 153/2013	Imóvel situado na Rua João Vogelsanger, nº 181, bairro Santo Antônio, Joinville/SC, para o funcionamento dos setores administrativos e da biblioteca do Campus de Joinville, com área edificada de 728,56m <sup>2</sup> distribuída em terreno de 1.166m <sup>2</sup> .	Sr. José Adalmir Vavassori	04/09/2013	03/03/2016	R\$ 26.000,00
23080.042164/2011-28	202/2011	Dispensa	Imóvel situado na Rua João Vogelsanger, nº 200, bairro Santo Antônio, em Joinville/SC, com área total construída de 1.277,70m <sup>2</sup> em um terreno de 4.809,21m <sup>2</sup> para funcionamento dos cursos do Centro de Engenharia de Mobilidade da UFSC.	Oliva Imóveis LTDA	10/11/2011	09/11/2016	R\$ 17.759,65
23080.010312/2014-98	072/2014	Dispensa 022/2014	Imóvel situado na Rua Pomerode para abrigar o estacionamento do Campus de Blumenau, com área de 3.500m <sup>2</sup> .	RT Imobiliária LTDA.	17/05/2014	16/11/2016	R\$ 4.850,00

23080.071461/2013-42	198/2013	Dispensa 305/2013	Imóvel situado na Rua Pomerode, nº 710, bairro Salto do Norte, Blumenau/SC para o funcionamento do Campus Blumenau, com área edificada de 2.310 m <sup>2</sup> em um terreno de 1.630,11m <sup>2</sup> .	RT Imobiliária LTDA.	19/12/2013	18/06/2016	R\$ 29.900,00
23080.03996/2015-52	054/2015	Dispensa 535/2015	Locação de imóvel situado no endereço Rua João Pessoa, nº 2.750, bairro Velha, no Município de Blumenau.	RT Imobiliária LTDA.	15/06/2015	14/06/2020	R\$ 100.000,00
23080.032306/2011-49	176/2011	Dispensa 88/2011	Imóvel situado na Rua Presidente Prudente de Moraes, nº 406, bairro Santo Antônio, em Joinville/SC, com área de 3.300 m <sup>2</sup> para funcionamento dos cursos do Centro de Engenharia de Mobilidade da UFSC.	Labram Empreendimentos e Participações LTDA.	10/12/2011	09/12/2015	R\$ 109.693,64
23080.033361/2012-37	425/2012	Dispensa 144/2012	Locação de casa de madeira de 100m <sup>2</sup> , galpão de 70m <sup>2</sup> (anexo a casa) e galpão externo de 180m <sup>2</sup> , que compõem a Fazenda Experimental Agropecuária do Campus Curitibanos, para servirem de apoio às atividades dos cursos de graduação em Ciências Rurais, Agronomia e Medicina Veterinária.	Sra. Marisa Panceri Cianorski	01/10/2012	30/09/2016	R\$ 2.319,82

Fonte: PROAD/UFSC

#### Análise Crítica:

Considerando o crescimento da comunidade universitária e a aplicação dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, existia também a necessidade de ampliação física da Universidade para abrigar o contingente de alunos e servidores que cresce a cada ano. Diante das fortes restrições orçamentárias impostas pelo Governos Federal, a Universidade fica impossibilitada de iniciar novas construções ou comprar imóveis já construídos, para esta finalidade, tendo, como única alternativa, buscar espaços para locação. Além disso existe a dificuldade de encontrar imóveis já construídos que atendam as necessidades de uma instituição de ensino. Todos os prédios locados atualmente atendem às atividade de ensino, pesquisa e extensão, além de abrigar todo aparato administrativo.

Em geral, as manutenções são feitas pela UFSC. As obras e benfeitorias fica a cargo dos proprietários do imóvel, ficando a Universidade apenas com os pequenos reparos e reformas.

## **6.2.6 Informações sobre a infraestrutura física**

A infraestrutura física da UFSC, apesar das obras finalizadas e em andamento, ainda não atende plenamente suas necessidades para cumprir com a expansão pactuada. Desde o REUNI, aumentamos consideravelmente o número de cursos e alunos matriculados no campus sede em Florianópolis, sendo necessário ainda acomodar essa demanda.

Estamos em processo de consolidação da interiorização do ensino superior no Estado de Santa Catarina e as estruturas para os novos cursos nos campi ainda não estão concluídas. No campus de Araranguá, há necessidade de aquisição de uma edificação – que, atualmente, está sendo locada - para atender aos cursos atuais e futuros cursos planejados, além de novas edificações para implantação de um novo curso de Medicina. No campus de Curitibanos, estamos construindo um segundo edifício para atender às necessidades dos cursos em andamento, além de estar previsto um novo curso de Medicina. Enquanto não é construído um hospital de clínica veterinária, a UFSC está utilizando as instalações do antigo CEDUP (Centro de Educação Superior), cedido pelo Estado de SC. Em Blumenau, os cursos funcionam em edificações alugadas, havendo necessidade de aquisição de terreno e edificações. Em Joinville, os cursos também estão desenvolvendo suas atividades em edificações alugadas – estima-se que sejam necessários cerca de R\$80 milhões para viabilizar a primeira fase da infraestrutura, permitindo a ocupação do campus.

## **6.3 Gestão da tecnologia da informação**

### **6.3.1 Principais sistemas de informações**

#### **6.3.1.1 Universidade Federal de Santa Catarina**

a) No que diz respeito ao Plano Estratégico de TI e/ou Plano Diretor de TI, informamos que o plano estratégico de TI (PETI) está incorporado no próprio PDTI 2013/2015 (disponível em: <http://pdti.paginas.ufsc.br/>) no capítulo de 9 - “Referencial Estratégico de TIC”, descrito abaixo:

##### **1) Escopo**

O contexto estratégico da área de Tecnologia da Informação e Comunicação é delimitado pela legislação, pelas diretrizes governamentais estabelecidas na iniciativa de Governo Eletrônico (e-GOV), no Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (e-MAG) e nos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico (e-PING), além da Instrução Normativa nº 04/2008, da SLTI/MP, pela aderência aos direcionamentos estratégicos da UFSC, expressos no PDI, recomendações e decisões dos Órgãos de Controle, melhores práticas e padrões de governança para a área de TI e estágio atual da área de TIC.

Este Plano Estratégico de TIC procura o alinhamento com a perspectiva da instituição na busca pela melhoria de seus processos estratégicos, atividades táticas e operacionais, bem como no uso da tecnologia de informação e comunicação como forma de aumentar os benefícios aos gestores das unidades, aos técnicos, aos docentes e aos estudantes da instituição. O público-alvo do PDTI são todos os usuários (diretos e indiretos) dos serviços e soluções de TIC da UFSC.

##### **2) Visão**

As diversas áreas que contribuem para o cumprimento da missão da UFSC no ensino, na pesquisa, extensão, cultura e gestão, necessitam de uma infraestrutura de TIC

avançada, resiliente, ágil, segura e sustentável para que a UFSC possa cumprir sua missão. Este Plano Estratégico estabelece as bases para a oferta de um portfólio de serviços, soluções e sistemas de TIC através de uma Arquitetura Corporativa de alta capacidade, proporcionando soluções tecnológicas confiáveis e eficazes necessárias para o cumprimento da missão da UFSC.

### 3) Metas e Objetivos Estratégicos

**Quadro 149 - Metas e Objetivos Estratégicos - TIC**

S	Objetivo	Metas
1	<b>Aumentar a satisfação dos usuários</b>	Manter uma equipe de atendimento telefônico, presencial e eletrônico durante o expediente da instituição (07:30-22:00)
		Publicar e manter atualizado o catálogo de serviços
		Estabelecer e cumprir acordos de nível de serviço para os serviços prestados
		Estabelecer junto a Agecom ciclo de publicações sobre novos serviços oferecidos
		Tornar autosserviço o maior número de serviços de TIC oferecidos
2	<b>Melhorar a experiência dos usuários</b>	Compatibilizar os serviços da SeTIC com o maior número de dispositivos de acesso ( <i>tablets</i> , computadores, <i>notebooks</i> , <i>smartphones</i> )
		Padronizar o acesso aos sistemas pela identidade única (idUFSC)
		Definir políticas de uso para os serviços providos
		Manter monitoramento 24x7x365 dos serviços providos, garantindo alta disponibilidade
		Consolidar a convergência dos serviços sobre a tecnologia IP (VoIP, Vídeo, Vigilância, etc.)
		Garantir meio seguro no acesso aos serviços (criptografia, etc.)
		Consolidar os recursos computacionais compartilháveis na SeTIC, provendo-os de forma otimizada a toda a instituição.
		Implantar soluções corporativas que suportem a missão da instituição e de suas diversas áreas de negócio.
		Garantir a disponibilidade de software adequado às necessidades das diversas categorias de usuários (acadêmico, administrativo, etc.)
3	<b>Prover uma infraestrutura de TIC avançada, resiliente, ágil, segura e sustentável</b>	Adequar a estrutura física e capacidade de armazenamento e processamento do centro de dados às demandas da instituição.
		Promover a gestão da segurança da informação, atendendo as normas NBR ISO/IEC 27001:2006 e NBR ISO/IEC 27002:2005.
		Garantir a redundância e alta disponibilidade do Dentro de Dados.
		Estabelecer uma rede de dados com alta disponibilidade e velocidade, intra-campus e entre campi, atendendo a todas as unidades, tanto em modelo cabeado como sem fio.
		Prover uma rede IP única e convergente com suporte a dados, voz, vídeo e colaboração, suportando tecnologias atuais (IPv6).
4	<b>Aperfeiçoar a força de trabalho de TIC</b>	Dimensionar e alocar o quadro de pessoal de TIC de modo a assegurar a implementação efetiva de todos os objetivos de TIC.
		Alinhar as competências da força de trabalho para alcançar as metas e objetivos estratégicos
		Estabelecer um programa de capacitação para promover a formação continuada, desenvolvendo competências e proatividade.
		Adequação da infraestrutura física das instalações da SeTIC, comportando ampliação do quadro de funcionários e melhores condições de trabalho.
5	<b>Melhorar a gestão e governança da Tecnologia da Informação e Comunicação</b>	Discutir com as diversas áreas e recomendar soluções de TIC para suportar os serviços corporativos
		Estudar e desenvolver/disponibilizar soluções inovadoras à instituição
		Aperfeiçoar o portfólio de recursos de TIC da UFSC (ativos, projetos, investimentos) através de processos de governança eficazes
		Definir previsão orçamentária para garantir a manutenção da infraestrutura e novos investimentos.
		Melhorar o acompanhamento e gestão de serviços terceirizados de TIC



		<p>Buscar uma maior adequação às recomendações de <i>TI Verde</i> (eficiência energética, configuração, adequação ao uso, aquisição/descarte, etc.)</p> <p>Implantação de boas práticas e recomendações em TIC (COBIT, ITIL, etc.)</p> <p>Promover reestruturações necessárias na SeTIC para comportar as novas demandas e atribuições.</p>
<b>6</b>	<b>Melhorar a análise, colaboração e compartilhamento de informações</b>	<p>Prover e incentivar o uso de serviços capazes de aumentar a capacidade de fornecer o compartilhamento de informações oportunas e relevantes.</p> <p>Aumentar o acesso aos sistemas administrativos centrais e aos dados institucionais pela comunidade, através da criação de visões adequadas aos diferentes perfis.</p> <p>Aumentar a integração dos sistemas corporativos.</p> <p>Implantação de capacidades e facilidades analíticas (novos sistemas/serviços) para geração de informação de maior valor estratégico e educacional.</p>
<b>7</b>	<b>Melhorar a experiência dos estudantes</b>	<p>Melhorar os serviços e aplicativos disponibilizados aos estudantes desde o ensino básico, passando pelo vestibular, graduação, pós-graduação e ex-alunos, presenciais ou a distância, no campus sede ou nas unidades remotas.</p> <p>Prover instruções e facilidade no acesso e uso dos serviços e aplicativos disponibilizados.</p> <p>Fornecer os recursos de TIC essenciais aos diversos segmentos com objetivo de aplicar melhores práticas para interação e comunicação com os alunos.</p> <p>Estabelecer um canal de comunicação contínuo com os alunos e ex-alunos para entender suas necessidades e identificar oportunidades de colaboração.</p>
<b>8</b>	<b>Promover o uso de tecnologias de apoio ao ensino e à aprendizagem</b>	<p>Estudar, disponibilizar e promover o uso de tecnologias de apoio para o corpo docente e a tecnologia em sala de aula, com objetivo de apoiar a inovação.</p> <p>Facilitar a exploração, o desenvolvimento e a adoção de novas ferramentas e tecnologias de ensino.</p> <p>Apoiar o desenvolvimento e a utilização de conteúdo instrucional de alta qualidade em uma variedade de formatos, tecnologias e abordagens de ensino e aprendizagem.</p>
<b>9</b>	<b>Melhorar o suporte de TIC para apoio a pesquisa</b>	<p>Promover o acesso aos pesquisadores de todas as áreas para infraestrutura, ferramentas, serviços e suporte de TIC.</p> <p>Desenvolver e melhorar os sistemas de apoio administrativo e de serviços para os pesquisadores, especialmente aqueles voltados a gestão e controle de projetos.</p> <p>Promover a computação de alto desempenho incluindo as exigências associadas a grandes volumes de dados.</p>
<b>10</b>	<b>Aumentar a informatização dos processos da instituição</b>	<p>Identificar e informatizar processos que ainda dependem de papel</p> <p>Mapear e otimizar os processos</p>

Fonte: SETIC/UFSC

O contexto estratégico da área de Tecnologia da Informação e Comunicação é delimitado pela legislação, diretrizes governamentais, recomendações e decisões dos Órgãos de Controle, melhores práticas, estágio atual da área de TIC e pelo direcionamento estratégico da instituição expresso no PDI.

No capítulo 2 do PDI são definidas as políticas da UFSC para o quinquênio 2015-2019. Estas políticas foram expressas de acordo com as seguintes dimensões: (1) ensino, (2) pesquisa, (3) extensão, (4) cultura e arte (5) gestão. A dimensão do ensino contempla a graduação, a pós-graduação e a educação básica. Diversos objetivo e metas do PDI são contemplados, em todas as dimensões do mesmo. Destaca-se a seguir as principais metas contempladas por objetivo estratégico do PDTI. Informações detalhadas podem ser encontradas em <http://pdti.paginas.ufsc.br/pdti-2013/texto-completo/> e no capítulo 10 deste documento é feito o alinhamento entre os objetivos estratégicos da organização nas

dimensões do (1) ensino, (2) pesquisa, (3) extensão, (4) cultura e arte (5) gestão e os objetivos estratégicos de TIC.

b) Para descrever as atividades do Comitê Gestor de TI (COTIC), informa-se que o COTIC é o órgão responsável pelo planejamento e avaliação das políticas e diretrizes de TIC da UFSC. Vinculado ao Gabinete da Reitoria (GR), foi instituído pela portaria N.º 879/GR/2010, de 29 de junho de 2010 e suas atribuições, revisadas pela portaria N.º 2049/2012/GR, de 21 de dezembro de 2012, são:

- I - Propor e implementar as políticas e diretrizes de TIC da UFSC;
- II - Estabelecer normas de utilização e acesso aos recursos de TIC da UFSC;
- III - Promover e estimular o desenvolvimento da TIC internamente à Universidade;
- IV - Estabelecer normas de segurança e conduta ética em TIC na Universidade;
- V - Coordenar a elaboração/revisão do PDTI da UFSC.

O COTIC possui a seguinte composição:

Lúcia Helena Martins Pacheco – Presidente – Vice-reitora  
Edison Tadeu Lopes Melo – Superintendente da SETIC  
Roberto Tagliari Hoffmann – Diretor do DSI/SETIC  
Carlos Alberto Moresco – Diretor do DTR/SETIC  
Anna Cecilia Amaral Petrassi – Pró-Reitora Adjunta – PROPLAN  
Antonio Carlos Mariani – Departamento de Informática  
Edmundo Carlos Grisard – Centro de Ciências Biológicas  
Aires José Rover – Centro de Ciências Jurídicas  
Carlos Antônio Ramirez Righi – Centro de Comunicação e Expressão  
Everton da Silva – Centro de Filosofia e Ciências Humanas  
Angel Freddy Godoy Viera – Centro de Educação  
Ricardo Alexandre Reinaldo de Moraes – Campus de Araranguá  
Jean Marie Alexandre Farines – Centro Tecnológico

Para tratar de questões relacionadas ao planejamento e avaliações das políticas e normas relacionadas à segurança da informação, foi instituído, vinculado ao COTIC, o Comitê de Segurança da Informação - COSIC. Este comitê funciona como um comitê assessor do COTIC. As reuniões do COTIC ocorrem a cada 15 dias, desta forma no ano de 2015 foram realizadas aproximadamente 20 reuniões.

Principais atividades e decisões do COTIC no período:

- a) Coordenação da elaboração do PDTI 2016-2020;
- b) Institucionalização de Grupo de Trabalho para Elaboração da Política de Segurança da Informação;
- c) Institucionalização do COSIC – Comitê de Segurança da Informação e Comunicação;
- d) Apoio na institucionalização dos grupos gestores de sistemas de informação;
- e) Discussão e aprovação das seguintes instruções normativas
  - 1 - Instrução normativa 003/2015 – Inventário eletrônico automatizado de computadores;
  - 2 - Instrução normativa 001/SeTIC/PROPLAN/2015 – Gestão de configuração de computadores para fins administrativos da UFSC;
- f) Discussão e aprovação das seguintes normas:
  - 1 - Serviço de Impressão e Digitalização – Norma de Uso – UFSC;
  - 2 - Serviço de Telefonia Fixa Corporativa – Norma de Uso – UFSC.

c) Descrição dos principais sistemas de informação:

**Quadro 150 - Descrição dos principais sistemas de informação**

S	Sigla	Objetivo / Nome	Principais Funcionalidades	Responsável Técnico	Responsável Negócio	Criticidade	Tipo	ST	Demandas	Prazo
1.	SPA	Sistema de Controle de Processos Administrativos	Gerenciamento de Criação, inserção de peças, tramitação e andamento de processos administrativos.	Beatriz, Gabriel, Luís Cordeiro	GPA	Crítica	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva, e implementação de melhorias	C, MAI/16
2.	SCL	Sistema de Compras e Licitações	Sistema para gerenciar procedimentos administrativos relacionados a processos de compras e licitações	Beatriz, Gabriel, Luís Cordeiro, Roberto	GADL	Alta	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva e implementação de melhorias	C, JUN/16
3.	ALX	Sistema de Almoarifado	Sistema para gerenciamento e procedimentos administrativos relacionados aos almoarifados da UFSC	Beatriz, Gabriel, Luís Cordeiro, Roberto	GADL	Alta	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
4.	SIP	Sistema Integrado de Patrimônio	Sistema para gerenciar procedimentos administrativos relacionados a processos de patrimônio e compras	Beatriz, Gabriel, Luís Cordeiro, Roberto	GADL	Alta	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva e implementação de melhorias	C, JUN/16
5.	SARF	Sistema de Administração de Recursos Orçamentários e Financeiros	Gerenciamento de atividades orçamentárias e financeiras da UFSC e HU	Roberto, Luís Cordeiro	PROPLAN / Otávio	Crítica	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
6.	SARF/ Web	Sistema de Administração de Recursos Orçamentários e Financeiros	Gerenciamento de atividades orçamentárias e financeiras da UFSC e HU - versão Web	Luís Cordeiro, Roberto	PROPLAN / Otávio	Crítica	ADM	D	Desenvolvimento com base na versão desktop legada existente	C, MAI/16
7.	SARF / EDG	Módulo de Empenho Digital	Permitir emissão de empenhos de formato totalmente digital e integrando ao SARF e ao SPA	Luís Cordeiro, Roberto	DCF / Guilherme		ADM	D	Software para emissão de empenhos de formato totalmente digital e integrando ao SARF e ao SPA	ABR/16
8.	SARF/	Módulo portal	Portal de Entrada do fornecedor	Luís Cordeiro,	DCF /	Média	ADM	P	Manutenção corretiva	C

	PFOR	fornecedor	da UFSC que permita ter informações on-line sobre licitações, empenhos e pagamentos	Beatriz, Gabriel	Guilherme				e implementação de novas funcionalidades	
9.	SARF/SIFAT	Módulo de gestão de de faturas	Consulta, gerenciamento e impressão das faturas da UFSC	Luís Cordeiro, Gabriel	DCF / Guilherme	Média	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
10.	ADRH	Sistema de Administração de Recursos Humanos	Sistema para gerenciar os procedimentos administrativos relacionados aos recursos humanos da UFSC	Roberto, Leonardo	ADRH	Alta	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
11.	ADRH/ Web	Sistema de Administração de Recursos Humanos	Sistema para gerenciar os procedimentos administrativos relacionados aos recursos humanos da UFSC – versão Web	Leonardo, Roberto	ADRH		ADM	D	Desenvolvimento com base na versão desktop legada existente	DEZ/16
12.	ADRH/GAVD	Gerenciamento da Avaliação de Desempenho	Gerenciar as avaliações de desempenho dos técnicos-administrativos da UFSC	Leonardo, Roberto	ADRH	Média	ADM	D	Gerenciar as avaliações de desempenho dos técnicos-administrativos da UFSC	ABR/16
13.	ADRH/GAVEP	Módulo de Gerenciamento da Avaliação de Estágio Probatório	Gerenciar os acompanhamentos e avaliações de estágio probatório dos técnicos-administrativos da UFSC.	Leonardo, Roberto	ADRH	Média	ADM	D	Gerenciar os acompanhamentos e avaliações de estágio probatório dos técnicos-administrativos da UFSC.	DEZ/16
14.	ADRH/VAPE	Módulo de Controle de Vagas, Admissão, Posse e Exercício	Controle de Vagas, Admissão, Posse e Exercício. Integração do ADRH com o sistema de concursos da COPERVE que controla desde a aprovação no concurso até a efetivação do exercício do servidor	Leonardo, Robson, Roberto	ADRH	Média	ADM	p	Manutenção preventiva e corretiva. Implementação de melhorias	DEZ/16
15.	ADRH/ CPPD	Sistema de Controle de Progressão	Integração dos procedimentos para confeccionar e controlar os documentos de progressão do	Leonardo, Fernando, Roberto	ADRH	Média	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva. Versão básica em	DEZ/16

		Docente	docente						produção falta integração com outras fontes de informação	
16.	ADRH/ Planos de Saúde	Sistema de Controle de Planos de Saúde	Sistema de Controle de Planos de Saúde	Roberto, Leonardo	ADRH	Média	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva.	DEZ/16
17.	SIPR	Novo Sistema Integrado de Portarias e Resoluções	Modelar e emitir portarias integradas com os demais sistemas da UFSC	Leonardo, Marcio, Roberto	GR/ Mariane, Carlos	Média	ADM	D	Modelar e emitir portarias integradas com os demais sistemas da UFSC	MAI/16
18.	SAEP	Sistema de Agendamento de Assistência Social	Agendar o trabalho das assistentes sociais para atendimento de alunos e cadastro de seus dados sócio econômicos	Gerson, Roberto	PRAE/ Marcele	Média	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva. Implementação de melhorias	C
19.	SAPSI	Sistema de Atenção Psicológica	Controle e gerenciamento do Sistema de Atenção Psicológica Da UFSC	Roberto Silvino, André	CFH/ Profa Magda	Média	ACAD	P/D	Manutenção preventiva e corretiva. Atualização funcional e tecnológica	DEZ/16
20.	SIEF	Sistema Integrado de Espaço Físico	Gestão da locação de espaço físico e patrimonial da UFSC em nível de sala e agendamento do espaço para a pesquisa, ensino e extensão	Luís Cordeiro, Gabriel	CAGR	Critica	ADM/ ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
21.	SGCA	Sistema de Gerenciamento de Capacitação	Gerenciamento dos Cursos de Capacitação	Guilherme Cordeiro, Richard, Roberto.	ADRH	Alta	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva, Migrar módulo Cliente/Servidor para WEB	C, JUN/16
22.	SiSGC	Sistema de gerenciamento de contratos institucionais	Gerenciamento de Convênios, Contratos, Projetos e parcerias institucionais	Luís Cordeiro, Roberto	DPC/ Ulisses	Média	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva e implementação de melhorias	C
23. nãoop	CSEB	Sistema de Cadastro Sócio econômico e de Benefícios	Gerenciamento de informações sócio econômicas e programas de benefícios para o Serviço Social da PRAE	Guilherme Cordeiro, Richard	PRAE/ Marcele	Crítica	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva. Implementação de melhorias	C, DEZ/16
24.	SIBE	Sistema de Bolsas	Controlar o teto salarial dos	Luis Schmidt,	GR/	Alta	ADM	P	Manutenção	C

		Externas	servidores docentes e técnico-administrativos	Roberto	Carlos				preventiva e corretiva	
25.	CAGR	Controle Acadêmico da Graduação	Gestão dos cursos de graduação	Michel, Areli, Dagoberto, José Marcos	CAGR	Crítica	ACAD	p	Manutenção preventiva e corretiva, Migrar módulo SINTER para WEB	C, JUL/15
26.	CAGR/CADI	Controle de Disciplinas Isoladas	Solicitação e controle de matrícula para alunos da comunidade externa (incluindo alunos convênios) em disciplinas da graduação como isolada ou ouvinte	José Marcos, Andréia	CAGR	Alta	ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
27.	CAGR/forum	Forum da graduação	O CAGR - Fórum permite o intercâmbio de informações e conhecimentos entre professores, graduandos e coordenações de cursos.	José Marcos, Mitchel	CAGR	Alta	ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
28.	CAGR-SIMIG	CAGR – Sistema de matrícula inicial da graduação	Módulo para confirmação da matrícula dos calouros	Crineu, Mitchel	CAGR	Crítica	ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
29.	CAGR/SPPE	CAGR – Módulo de Programas e planos de ensino	Cadastro e disponibilização dos programas e planos de ensino das disciplinas	Andréia, Dagoberto	CAGR	Média	ACAD	D	Módulo do CAGR para cadastro e disponibilização dos programas e planos de ensino das disciplinas	MAR/17
30.	CAPG	Controle Acadêmico da Pós-Graduação	Sistema de Gestão dos cursos de pós-graduação	Andréia Guilherme Machado, Dagoberto	CAPG	Crítica	ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva, atualização funcional e tecnológica	C, JUL/16
31.	CAPG/MPPA	CAPG – Módulo de professores e padronização de atas	CAPG – Módulo de professores e padronização de atas	Andréia Guilherme Machado	CAPG	Alta	ACAD	D	CAPG – Módulo de professores e padronização de atas	JUN/16
32.	CAPL	Controle Acadêmico do Colégio de	Gestão e controle acadêmico do colégio de aplicação	Andréia, Guilherme Machado	CA/Josalba, Myrleine	Crítica	ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva	C

		Aplicação								
33.	CNDI	Controle do Núcleo de Desenvolvimento Infantil	Sistema de controle do Núcleo de Desenvolvimento Infantil	Andréia, Guilherme Machado	NDI/ Eloisa, Elisanda	Crítica	ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
34.	Moodle	Plataforma para suporte ao ensino	Gestão de conteúdo para suporte ao ensino de graduação, pós-graduação, extensão	André, Roberto Silvino, Mariani	CAGR	Crítica	ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva, implementação de melhorias	C, MAI/16
35.	Portarias	Sistema para gestão e disponibilização das portarias emitidas pelo Gabinete do Reitor (GR)	Sistema para gestão e disponibilização das portarias emitidas pelo Gabinete do Reitor (GR)	Juliana, Alexandre	GR/ Mariane	Alta	ADM	P	Manutenção corretiva	C
36.	SIARE	Sistema de informação para Acompanhamento e Registro de Estágios.	Sistema de informação para Acompanhamento e Registro de Estágios.	Areli, Dagoberto	CAGR	Alta	ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva, migração para o banco de dados Sybase e adequação ao ambiente de desenvolvimento SeTIC	C, JUN/16
37.	PIBE	Programa Institucional de Bolsas de Estágio	Sistema de suporte ao Programa Institucional de Bolsas de Estágio (PIBE), para solicitação de vagas para bolsas de estudos (estágios)	Guilherme Cordeiro, Richard	CAGR	Alta	ACAD	P	Manutenção corretiva	C
38.	Certificados	Gerenciamento de certificados	Sistema para gerenciamento dos certificados gerados junto à Pró-Reitoria de Extensão, pelo vínculo da pessoa interessada a um determinado projeto de extensão	Alexandre, Luiz Schmidt, Gustavo Monteiro	PROEX/ Maristela, Suzana	Alta	EXT	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
39.	Inscrições	Gerenciamento de Inscrições	O objetivo deste sistema é oferecer um mecanismo de	Alexandre, Luiz Schmidt, Gustavo	PROEX/ Maristela,	Alta	EXT	P	Manutenção preventiva e corretiva,	C, JUN/15

			gestão de inscrições para eventos, cursos, palestras, etc, que estejam vinculadas a projetos de extensão.	Monteiro	Suzana				Estender sistema para uso em toda a UFSC	
40.	Probolsas e Proextensão	Gerenciamento de bolsas e recursos para extensão	Sistema de gerenciamento de ofertas de bolsas e recursos para projetos de extensão.	Alexandre, Leonardo	PROEX/ Maristela, Suzana	Alta	EXT	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
41.	SG-SEPEX	Sistema Gestor da SEPEX	O SG-SEPEX é um sistema para auxiliar no gerenciamento da SEMANA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UFSC. A página oficial da SEPEX é <a href="http://sepex.ufsc.br">http://sepex.ufsc.br</a>	Gustavo Monteiro, Alexandre	PROEX/ Maristela, Suzana	Alta	EXT	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
42.	Collecta	Pesquisas de avaliações acadêmicas	O serviço provê a realização de pesquisas e avaliações acadêmicas, baseadas na criação e preenchimento de formulários para coleta de informações. Sistema utilizado para avaliação institucional	Luís Cordeiro, José Marcos, Murilo	GR/ Irineu, Luana	Alta	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva e implementação de funções para suporte a avaliação institucional	C, JUN/16
43.	Pergamum	Gestão do acervo	O Pergamum é o sistema adotado pela Biblioteca Universitária para gestão de seu acervo e gerência dos empréstimos	Marcio, Roberto	BU/ Elson	Critica	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
44.	PIBIC	Gestão de bolsas de iniciação científica	Sistema para gestão de bolsas de iniciação científica	Alexandre, Leonardo	PROPEQ/ Jamil, Luisa	Crítica	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
45.	Form. de extensão	Gestão de projetos de extensão	Sistemas gestor de projetos de extensão	Juliana, Alexandre	PROEX/ Maristela, Suzana	Alta	EXT	P	Manutenção corretiva	C
46.	Form. de Pesquisa	Gestão de projetos de pesquisa	Sistemas gestor de projetos de pesquisa	Juliana, Alexandre	PROPEQ/ Jamil, Luisa	Alta	PESQ	P	Manutenção corretiva	C
47.	CIAES /Incoming	Gestão de Intercambio para estrangeiros	Sistema de intercâmbio para candidatura de estudantes estrangeiros conveniados.	Crineu	SINTER/ Direção	Alta	ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
48.	CIAUFSC/	Gestão de	Sistema de intercâmbio para	Areli	SINTER/	Alta	ACAD	P	Manutenção	C



	Outgoing	Intercambio para estudantes da UFSC	candidatura de estudantes UFSC a vagas em estágios no exterior.		Direção				preventiva e corretiva	
49.	Egressos	Sistema para alunos egressos	Canal de comunicação para ex-alunos graduados e pós-graduados	Areli, José Marcos	CAGR	Alta	ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
50.	PAAD	Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes	O PAAD (Planejamento e Acompanhamento de Atividades Docentes) é um sistema administrado pelo DEN/PROGRAD. Seu objetivo é dar apoio ao cumprimento da resolução nº 053/CEPE/95.	Areli, Dagoberto	CAGR	Alta	ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva, implementação de melhorias	C, MAI/16
51.	MONI	Sistema para gestão de monitoria	Sistema para gestão de monitoria integrado ao novo sistema de acompanhamento pedagógico da PROGRAD	Guilherme Machado, Crineu, João.	CAGR	Alta	ACAD	P	Manutenção preventiva e corretiva, implementação de melhorias	C, MAR/16
52.	SIGPEX	Sistema de Gestão de Projeto de Pesquisa e Extensão	Novo sistema integrado para gestão e acompanhamento de projetos de pesquisa e extensão	Juliana, Fernando	PROPESQ/Jamil, Luisa PROEX/Suzana	Alta	PESQ	P/D	Manutenção preventiva e corretiva, implementação do módulo da extensão	JUL/16
53.	IPU	IPU (A Fonte, em Tupi-Guarani)	Este sistema tem como função prover informações e permitir consultas a partir dos currículos dos pesquisadores da UFSC	Juliana, Roberto, Fernando, Rodrigo	PROPESQ/Jamil, Luisa	Média	PESQ	P/D	Manutenção preventiva e corretiva, implementação do melhorias	C
54.	CAS	Serviço de autenticação centralizada	Plataforma de suporte ao serviço de autenticação centralizada e <i>single sign-on</i>	Roque, Leandro, Euclides	SETIC/Sistema de Integração	Crítica	INT	P	Manutenção preventiva e corretiva, implementação de melhorias	MAR/15
55.	UWS	Serviços WEB UFSC	Plataforma de Serviços WEB (UFSC WEB SERVICES) para comunicação entre e com os sistemas corporativos UFSC	Roque, Leandro, Euclides	SETIC/Sistema de Integração	Crítica	INT	P	Manutenção preventiva e corretiva, implementação de melhorias	C
56.	USS	UFSC Storage Service	Serviço para armazenamento e recuperação de documentos	Roque, Leandro, Euclides	SETIC/Sistema de Integração	Alta	INT	P	Manutenção preventiva e corretiva, implementação de melhorias	C

57.	SisADM	Sistemas de administração de permissões	Sistemas de administração de permissões	Roque, Leandro, Euclides	SETIC/ Sistema de Integração	Crítica	INT	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
58.	SCCP	SCCP - Sistema de Consolidação de Cadastro de Pessoas	SCCP - Sistema de Consolidação de Cadastro de Pessoas	Roque, Leandro, Euclides	SETIC/ Sistema de Integração	Crítica	INT	P	Manutenção preventiva e corretiva	C
59.	SAC	Serviço de autorização centralizada	Plataforma para suporte ao serviço de autorização centralizada	Roque, Leandro, Euclides	SETIC/ Sistema de Integração	Alta	INT	D	Manutenção preventiva e corretiva e liberação da versão 1.5 da plataforma	C, MAI/16
60. c	SISORG	Sistema de gestão de organogramas	Sistema de gestão do organograma institucional	Roque, Euclides, Leandro	GR/ Carlos	Alta	ADM	D	Sistema de gestão do organograma institucional	AGO/16
61.	Concursos	Concursos	Concursos WEB (Coperve)	Robson, Felipe Shigunov	Coperve/ Olinto	Crítica	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva, atualização funcional e tecnológica	C MAI/16
62.	SCVE	Sistema de Controle de Vestibular	Sistema de Controle de Vestibular	Robson, Felipe Shigunov	Coperve/ Olinto	Crítica	ADM	P	Manutenção preventiva e corretiva, atualização funcional e tecnológica	C DEZ/16

Fonte: SETIC/UFSC

### Legendas

P = Sistema em produção	D = Sistema em desenvolvimento	ADM = Sistema de gestão administrativa
ACAD = Sistema de gestão do ensino	INT = Sistema de integração	EXT = Sistema de gestão da extensão
PESQ = Sistema de gestão da pesquisa	Crítica = Criticidade Crítica	Planejada = Criticidade Planejada
Baixa = Criticidade Baixa	Média = Criticidade Média	Alta = Criticidade Alta
<b>GADL</b> – Grupo Gestor de Sistemas de Gestão Administrativa e de Logística	<b>GPA</b> – Grupo Gestor de Sistemas de Gestão de Processos Administrativos	<b>CAPG</b> - Grupo Gestor de Sistemas de Gestão da Pós-graduação
<b>CAGR</b> - Grupo Gestor de Sistemas de Gestão da Graduação	<b>ADRH</b> - Grupo Gestor de Sistemas de Gestão de Pessoas / Recursos Humanos	<b>GCO</b> - Grupo Gestor de Sistemas de Gestão da Comunicação Organizacional

d) No que diz respeito ao plano de capacitação do pessoal de TI, em atendimento ao item d, cabe dizer que as necessidades de treinamento e capacitação do pessoal de TI foram descritas no item 12.1 do PDTI e contempla os seguintes itens:

1. Capacitar os servidores da SeTIC na execução do Plano de Continuidade de Negócios da Instituição;
2. Fornecer aos servidores da SeTIC os conhecimentos necessários à execução dos procedimentos básicos para a manutenção da infraestrutura em funcionamento, em caráter precário, quando houver eventual suspensão no fornecimento de serviços pelas empresas terceirizadas;
3. Aprimorar os conhecimentos dos servidores da SeTIC sobre a gestão de contratos de prestação de TIC;
4. Capacitar os servidores em Gestão de Segurança da Informação;
5. Treinar todos os servidores da SeTIC nas disciplinas ITIL, permitindo a implantação desse modelo de boas práticas de TI na Instituição;
6. Capacitar os servidores nos processos e ferramentas padronizadas para desenvolvimento de software.

e) A seguir, segue lista de cursos e quantidade de servidores da SeTIC que os realizaram:

#### **Quadro 151 - cursos e quantidade de servidores da SeTIC**

<b>S</b>	<b>Cursos realizados</b>	<b>Quantidade Pessoal</b>
1	Ambientação à Capacitação à Distância da UFSC: Moodle e Webconferência	1
2	Desenvolvimento de Software Web em Java	9
3	Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados	6
4	Integração am Ambiente Institucional	2
5	Noções Básicas de GNU/LINUX	1
6	Páginas@UFSC e Repositório de Conteúdo Digital e Galeria de Fotos	1
7	Qualidade no Atendimento ao Cidadão	3
8	Gerenciamento de projetos	3
9	Introdução ao ITIL	5

Fonte: SETIC/UFSC

Obs: A relação de cursos realizados não está completa, pois não existe registro centralizado.

f) Segue abaixo planilha contendo o quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI:

#### **Quadro 152 - quantitativo de pessoas que compõe a força de trabalho de TI**

<b>Quadro total de pessoal de TI na UFSC</b>				
<b>Cargo</b>	<b>SeTIC</b>	<b>Unidades Administrativas</b>	<b>Unidades de Ensino</b>	<b>Total</b>
Analista de TI	42	5	2	49
Técnico de TI	14	6	23	43
Assistente de TI			2	2
<b>Totais</b>	<b>56</b>	<b>11</b>	<b>27</b>	<b>94</b>

Fonte: SETIC/UFSC

### Quadro 153 - Quadro total de pessoal na SETIC TI e outras carreiras

Quadro total de pessoal na SETIC TI e outras carreiras					
S	Escolaridade	Carreira de TI da Unidade	Outras Carreiras da Unidade	Outras Carreiras da Outros Órgãos	Estagiários
1	Doutorado	2	0	0	
2	Mestrado	21	0	1	
3	Especialização	9	0	0	
4	Superior completo	18	2	0	
5	Médio completo	6	3	0	
6	Médio incompleto	0	1	0	
	<b>Total</b>	<b>56</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>15</b>

Fonte: SETIC/UFSC

g) Informamos que a gestão de serviços de TI na instituição seguem as recomendações do arcabouço ITIL, estando implantadas a Gestão de Incidentes. A Gestão de Mudanças encontra-se em processo de implantação, em conjunto com a Gestão de Configuração. A gestão de demandas segue as recomendações da IN 04/2014, sendo todas registradas e formalizadas, para análise e atendimento conforme os objetivos estratégicos e atividades fins da instituição.

h) Os principais serviços de TI disponibilizados tem documentação pública e de fácil acesso, permitindo aos usuários sua utilização sem alta dependência da TI da instituição. Foca-se na disponibilização de autosserviços, ou seja, serviços que podem ser ativados e utilizados pelos usuários autorizados sem intervenção da equipe de TIC.

i) Os projetos de TI e seus respectivos resultados, requeridos pelo item g do MEM 38/2015/DPGI, estão apresentados no PDTI 2016/2020, na seção 3.1 “Principais Avanço” e seção 8.0, “Resultados do PDTI Anterior”. Destacam-se a seguir alguns dos resultados obtidos:

#### **Software:**

- Consolidação das demandas de software em site público<sup>1</sup>
- Desenvolvimento de Sistemas de Gestão de Licenças de Software<sup>2</sup>
- Estabelecimento de acordos para disponibilização sem custo para uso acadêmico de softwares da Microsoft (Dreamspark) e Autodesk;
- Regularização, aquisição e disponibilização de licenças de softwares: Microsoft Office, Microsoft Visio, Microsoft Project, Solidworks, Siemens PLM, AspenONE, TypeTool, Statistica, Adobe Acrobat Pro, Adobe Creative Suite, Corel Draw, Matlab, Simulink. A relação completa está disponível no site de Gestão de Licenças de Software<sup>3</sup>.

#### **Hardware:**

- Definição de política de garantia em equipamentos de TI licitados/adquiridos conforme sua categoria e vida útil estimada;
- Consolidação de banco de informações das demandas de equipamentos, para subsidiar alocações e aquisições.

<sup>1</sup> <http://setic.ufsc.br/acompanhamento-de-demandas>

<sup>2</sup> <http://softwares.setic.ufsc.br>

<sup>3</sup> <http://softwares.paginas.ufsc.br/softwares-licenciados/>

### **Infraestrutura de TI:**

- a) Revitalização e expansão da rede óptica em todos os Campi, assegurando redundância de caminhos físicos e lógicos ao backbone, assim como a segurança física das instalações;
- b) Revitalização e expansão da rede óptica em todos os Campi, assegurando redundância de caminhos físicos e lógicos ao backbone, assim como a segurança física das instalações;
- c) Provimento nas edificações de cobertura plena de rede sem fio;
- d) Ampliação da convergência de serviços de telecomunicação sobre a rede IP;
- e) Internalização da infraestrutura de TIC distribuída na UFSC no Centro de Dados Central.

### **Serviços de TI:**

- a) Estabelecimento de um modelo único de acesso aos autosserviços, por meio de um portal de serviços;
- b) Estabelecimento de um modelo de atendimento a usuários dos serviços de TIC;
- c) Definição de modelo de publicação de serviços.

### **Governança de TIC:**

- a) Elaboração de políticas de uso dos serviços de TIC;
- b) Estabelecimento de Normas e/ou Instruções Normativas para diversos serviços;
- c) Institucionalização de Grupos Gestores dos Sistemas de TIC;
- d) Adoção da IN04/MPOG nas aquisições e contratações de TIC;
- e) Elaboração da matriz de responsabilidade pelos serviços de TIC.
- f) Avanços na implantação do framework ITIL na gestão do ciclo de vida dos serviços de TIC:
  - Publicação de manutenções/indisponibilidade de serviços;
  - Informes sobre novos serviços e boas práticas de TI;
  - Formalização dos processos de solicitação de permissões de acesso;
  - Passagem de suporte de nível 1 e nível 2 para a Central de Serviços;
- g) Instituição do Comitê de Segurança da Informação.
- h) Institucionalização de Documentos de Oficialização de Demandas (DoD) para requisição de:
  - Computadores, Monitores, Tablets;
  - Serviço de Impressão;
  - Software;
  - Desenvolvimento e Alteração de Software;
  - Serviços e Infraestrutura de Rede;
  - Serviços de nuvem na modalidade de Infraestrutura como Serviço (IaaS).

### **Segurança da informação**

- a) Institucionalizado o Comitê de Segurança da Informação vinculado ao CoTIC;
- b) Elaboração de proposta de Política de Segurança da Informação (GT/COTIC);
- c) Em processo de eliminação da prática de compartilhamento de senhas em sistemas e serviços de TIC (Autenticação Centralizada);
- d) Criado o grupo de resposta e tratamento de incidentes de segurança.

### **Recursos Humanos em TI**

- a) Capacitação de equipe de suporte de serviços;
- b) Integração dos técnicos de TI lotados nas unidades remotas ao ambiente central de atendimento;
- c) Elaboração e execução de cursos para analistas e técnicos de TIC com foco no processo e ambiente de desenvolvimento de software padronizado pela SeTIC;
- d) Iniciada a transferência de tecnologia para novos servidores dos sistemas CAGR, CAPG, SARF e ADRH.

### **Sistemas de Informação**

- a) Estabelecimento de processo de desenvolvimento de software;
- b) Estabelecimento e padronização do ambiente de desenvolvimento de software corporativo;
- c) Melhorias nos sistemas de Integração:
  - Implantação de mecanismo de autenticação centralizada nos principais sistemas: Solar, CAGR, CAPG, ADRH, SARF, Collecta, SCGA;
  - Melhorias no Serviço de Autenticação Centralizadas (CAS) e no Cadastro Consolidado de Pessoa (SCCP);
  - Iniciado o desenvolvimento do sistema de gestão de permissões;
  - Desenvolvimento do USS – UFSC Storage Service – Armazenamento e recuperação de documentos;
  - Ampliação e melhoria dos “*Web Services*” para integração dos sistemas;
  - Desenvolvida a Funcionalidade de Autocadastro para o Cadastro de Pessoas.
- d) Novos sistemas / módulos implantados:
  - CAGR/MONI – Módulo de gestão de monitoria;
  - CAGR/SIMIG - Módulo de confirmação de matrícula;
  - CNDI/IO – Controle de Gestão do Núcleo de Desenvolvimento Infantil - Módulo de inscrições online;
  - CAPL/MPA - Módulo de pais e alunos do Colégio Aplicação;
  - SIBE - Controle Bolsas Externas;
  - Collecta - Adequação ao processo de avaliação institucional;
  - SIEF/Agendamento – Gestão de Espaço Físico - módulo de agendamento de espaços desenvolvido;
  - Inscrições – Gestão de inscrições em eventos, cursos e palestras;
  - Autenticidade de documentos - Verificação da autenticidade de documentos produzidos pelos sistemas de TIC da UFSC;
  - SIBL - Sistema Integrado Pagamento de Bolsas;
  - Sistema de Gestão de Certificados;
  - Sistema de Inscrições Cursos e Eventos (Extensão)
- e) Incorporação do sistema de gestão administrava Solar (SPA, SIP, ALX, SCL) pela SeTIC;
- f) Novos sistemas / módulos em desenvolvimento:
  - CAGR/PPE – Módulo de Gestão de Programas e Planos de Ensino;
  - PRAE/AGENDA - Agenda de atendimentos da PRAE;
  - ODT/AGENDA - Agenda de atendimentos das Clínicas do Dep. de Odontologia (CCS/ODT);
  - SARF/ED - Módulo de empenho digital;
  - SARF/PFOR - Módulo portal do fornecedor;
  - ADRH/ADSTAE - Módulo de avaliação de desempenho dos STAE;
  - ADRH/EP - Módulo de avaliação de Estágio Probatório;
  - ADRH/FGV - Módulo de controle de vagas de cargos e funções;
  - ADRH/GPS - Gestão do Planos de Saúde (UNIMED);
  - ADRH/ADM – Gestão de Admissão (nomeação, posse e exercício);

- ADRH/Prontuário Eletrônico (DAS/SEGESP);
- ADRH – Módulo de Progressão Docente;
- SIPA - Sistema Integrado de Permissões de Acesso;
- SIGPEX - Formulário de pesquisa e extensão WEB;
- SIPD - Sistema de Progressão Docente (automatização do processo de progressão docente);
- SIPR - Sistema Integrado de Portarias e Resoluções;
- SIGEO – Sistema Integrado de Gestão da Estrutura Organizacional;
- DMVO – Desempenho e Manutenção de Veículos Oficiais;
- CAPG – Novo Módulo de Inscrição;
- PAAD – Relatório de Atividades dos Docentes;
- SAPSI – Sistema de Atendimento Psicológico;
- SIAG – Sistema de Agendamentos de Consultas;
- Banco de Talentos da SECULT;
- SARF WEB – Atualização tecnológica e funcional do SARF;
- ADRH WEB - Atualização tecnológica e funcional do ADRH;
- CAPG WEB - Atualização tecnológica e funcional do CAPG;
- CAGR WEB - Atualização tecnológica e funcional do CAGR;

h) Por fim, informamos que os serviços de TIC prestados por empresas terceirizadas que podem ter a dependência reduzida sem prejuízo à qualidade dos serviços, para os quais houve ações executadas, foram:

- a. Serviço de impressão usa infraestrutura gerenciada pela instituição, reduzindo o esforço envolvido no caso de troca do fornecedor;
- b. A gestão centralizada de computadores está sendo implantada, reduzindo a necessidade e custos de manutenção lógica por empresa terceirizada;
- c. O serviço de telefonia IP (VoIP) é implantado com solução gratuita e de código aberto, permitindo manutenção e evolução sem dependência de fornecedor;
- d. O sistema de gestão administrativa Solar, que fora contratado no mercado com fornecimento de código fonte, passou a ser mantido pela equipe da SETIC/UFSC;
- e. Soluções de Hardware e Software básico são adquiridos com treinamento para equipe gestora da SeTIC/UFSC.

### 6.3.1.2 Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago

**Quadro 154 - Relação dos sistemas do HU/UFSC**

Categoria	Front-End	Back-End	Status
Sistema de Administração Hospitalar	CENTURA	Sybase	Implantado/Constantes iterações
Metas Físicas	JAVA WEB	Postgres/Sybase	Testes/Em implantação
Controle de Ponto	JAVA WEB	Postgres/Sybase	Implantado/Constantes iterações
Praxis	JAVA WEB	Postgres/Sybase	Testes como Piloto/Reestruturação/Em desenvolvimento
Controle de Acesso a Aplicativos	JAVA WEB	Postgres	Implantado
Sistema de Fonoaudiologia	JAVA WEB	Postgres/Sybase	Em implantação
BPA - Sisfam	JAVA WEB	Postgres/Sybase	Implantado
Sistema de Ambulatório – Módulo de Atendimento	JAVA WEB	Postgres/Sybase	Implantado

Médico			
Sistema de Ambulatório – Módulo de Atendimento Médico - Módulos APAC e BPA	JAVA WEB	Postgres/Sybase	Implantado
Consulta Exames	JAVA WEB	Postgres/Sybase	Implantado
Sistema de Gerenciamento de Resíduos	JAVA WEB	Postgres	Implantado/Com futuras iterações
Portal WEB	PHP/Laravel	Mysql	Em constante atualização
AAHU	PHP	Mysql	Implantado/Constantes atualizações
Gestão de estacionamento	PHP	Mysql	Implantado/Constantes atualizações
Sistema de Controle de Compras	PHP	Mysql	Implantado/Constantes iterações
Sistema de Publicação de Editais para Licitação	PHP	Mysql	Implantado
Controle de Chamados de Serviço – CMSG	PHP	Mysql	Implantado/Constantes atualizações
Guia de Exames	PHP/Laravel	Mysql	Implantado
Helpdesk TI	PHP	Mysql	Implantado
PhPTimeclok	PHP	Mysql	Implantado
Integração CAS	JAVA	AD/LDAP	Implantado
BPA – Micromed	JAVA	Postgres/Sybase/Micromed	Implantado
APAC WEB	JAVA	Postgres/Sybase/Micromed	Implantado
Lista de Cirurgias	JAVA	Postgres/Sybase	Em implantação

Fonte: HU/UFSC

Sistema de Administração Hospitalar: o SAH atende as áreas administrativas, exames (Cardiologia, Análises Clínicas, Radiologia e Patologia), APAC, Centro de Aleitamento Materno, Custos, Farmácia, Gastroenterologia, Internação Hospitalar, Nutrição e Dietética, Prescrição Médica, Prescrição de Enfermagem, Marcação de Consultas e Nutrição Parentenral.

Metas Físicas: controle de procedimentos realizados e contratualizados com a Secretaria Municipal de Saúde. O sistema é utilizado pela alta gestão do HU no controle de informações gerenciais.

Controle de Ponto: sistema para controle de marcações de ponto dos servidores, com informações gerenciais para a chefia dos setores e Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Praxis: tecnologia de gestão de unidades de internação hospitalar para os cuidados de enfermagem.

Controle de Acesso a Aplicativos: gerenciamento de permissões de acesso dos usuários às aplicações desenvolvidas no HU/UFSC.



Sistema de Fonoaudiologia: gerenciamento de consultas e procedimentos realizados no setor de Fonoaudiologia.

BPA - SISFAM: formulários para cadastro de procedimentos ambulatoriais.

Sistema de Ambulatório: sistema utilizado pelo profissional médico para o controle de atendimento médico ambulatorial, com historio, evolução, solicitação de exames e agenda.

Consulta Exames: consulta de exames laboratoriais pelo paciente ou profissional da saúde, através do sítio do HU.

Sistema para Gerenciamento de Resíduos: sistema para controle da produção e descarte de resíduos sólidos no HU/UFSC.

Portal WEB: sítio principal do HU/UFSC. ([www.hu.ufsc.br](http://www.hu.ufsc.br)).

Controle de Compras: sistema para pedidos de compra e acompanhamento online de tramitação dos pedidos.

Publicação de Editais de Licitação: sistema para a publicação (Uploads) de editais de licitação do HU que disponibiliza o cadastro de empresas e acesso às empresas interessadas, onde podem ser feitos os downloads dos editais.

Controle de Chamados para área de Serviços Gerais: controle de chamados e relatórios estatísticos de atendimento da área de Serviços Gerais.

Guia de exames: formulário para cadastro de exames realizados no HU com as seguintes informações públicas aos pacientes e profissionais da saúde:

- Nome do exame
- Sinonímia
- Material Biológico
- Volume
- Conservantes
- Interferentes
- Instruções ao Paciente
- Sigla do Exame
- Interpretação Clínica

Helpdesk TI: controle de chamados, controle patrimonial e relatórios estatísticos para a área de TI.

PhPTimeclock: controle de ponto para os estagiários da área de TI.

Integração CAS: sistema para controle de autenticação que são feitos ao nível da camada HTTP. Todos os aplicativos JAVA/WEB estão integrados com o CAS/UFSC.

BPA – Micromed: exportação de dados do boletim de procedimentos para o sistema MICROMED.

APAC WEB: importação dos dados de procedimentos de alto custo para o sistema MICROMED e posterior envio dos dados ao DATASUS.

Lista de Cirurgias::Controle de lista de cirurgias.

Devido a defasagem tecnológica da ferramenta utilizada (Centura) na maioria dos aplicativos desenvolvidos pela equipe de TI do HU (Sistema Legado), bem como o Sistema Gerenciador de Banco de Dados (Sybase Adaptive Server – 9.11.2), faz necessária a migração de todos os módulos para plataforma JAVA WEB, o que já vem ocorrendo em alguns casos, como pode-se observar na tabela SOFTWARES HU, do item “A”.

Estima-se que com a adesão a EBSEH – Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, o Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários – AGHU, seja implantado com todos os módulos necessários para administração dos Serviços no HU.

Os módulos pretendidos são:

- Pacientes
- Internação
- Prescrição
- Ambulatório
- Exames
- Financeiro
- Farmácia
- Suprimentos
- Enfermagem
- Cirurgias PDT
- Indicadores
- Módulos Gerenciais

Toda infraestrutura para implantação do AGHU já está disponível, com equipamentos recebidos através do projeto AGHU, enquanto era gerido pelo MEC, somente após a criação da EBSEH fomos retirados da lista por não ter feito adesão aos serviços desta empresa.

**Quadro 155 – Contratos de serviços de informática**

Número do Contrato	Objeto	Vigência	Fornecedores		Custo	Valores Desembolsados 2015
			CNPJ	Denominação		
023/2011	Prestação de serviços de informática na área de software para o serviço de informática e telemedicina do hospital universitário	30/03/2014 a 29/03/2015 E 30/03/2015 a 29/03/2016	02877566000121	Ibrowse Consultoria e Informática LTDA	R\$ 640.830,85	R\$ 640.830,85
142/2014	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva na área de hardware e software no Hospital Universitário da UFSC, com dedicação exclusiva de mão de obra	21/09/2014 a 20/09/2015 E 21/09/2015 a 20/09/2016	08335301000188	HMW – Soluções Tecnológicas LTDA ME	R\$ 190.422,24	R\$ 190.422,24

Fonte: HU/UFSC

## **6.4 Gestão ambiental e sustentabilidade**

### **6.4.1 Adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens e na contratação de serviços ou obras**

As ações de sustentabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina tem como objetivo tornar a sustentabilidade valor fundamental da Universidade, disseminando-a em todas suas esferas. O intuito é que as ações realizadas no âmbito universitário tenham o olhar da sustentabilidade, formando cidadãos, sejam eles professores, servidores e/ou comunidade acadêmica que promovam e atuem a partir desse valor. No longo prazo a meta é tornar a Universidade Federal de Santa Catarina referência nacional em sustentabilidade e gestão ambiental em Instituições Públicas do Ensino Superior.

Como norteadores para implementar essas ações, a UFSC utiliza-se das normativas e orientações governamentais advindas do Programa Esplanada Sustentável, Agenda Ambiental da Administração Pública, Decreto 7.746/2012 que dispõe sobre o Plano de Logística Sustentável, entre outros programas e legislações vigentes.

Para viabilizar o exposto, em 15 de janeiro de 2015 a UFSC criou a Coordenadoria de Gestão Ambiental, integrada a Pró-reitora de Planejamento e Orçamento (PROPLAN), composta por uma equipe interdisciplinar com profissionais das áreas de administração, arquitetura, engenharia civil, engenharia agrônoma e engenharia sanitária e ambiental. Esta Coordenadoria concentra os esforços ambientais da Universidade, sendo responsável pela coordenação do Plano de Logística Sustentável; implantação da Agenda Ambiental da Administração Pública, divulgação de campanhas ambientais e apoio a projetos institucionais e de extensão. A Coordenadoria, também, trabalha integrada ao setor de resíduos da universidade e assessora o Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia. Atualmente estão ligados a Coordenadoria de Gestão Ambiental os projetos: “Gestão de Resíduos Químicos e Especiais da UFSC - da Produção a Destinação Final”; “Projeto de Recuperação Ambiental do Bosque do CFH”; “Inclusão de Critérios Ambientais nas Compras e Contratações da UFSC”; “Recuperação da Qualidade da Água dos Córregos do Campus Reitor João David Ferreira Lima”; “Programa de Controle e Monitoramento Hidrológico Campus UFSC em Joinville” e “Contribuição ao Uso Sustentável de Água e de Energia nos Laboratórios da UFSC: Proposta de Substituição de Destiladores de Água por Purificadores com Osmose Reversa”.

A universidade também aderiu em 2014 e recebeu do Ministério do Meio Ambiente o Selo A3P Verde e no segundo semestre de 2015 foi criado o Programa UFSC Sustentável, com o objetivo de integrar e divulgar as ações de sustentabilidade da universidade. Mais informações podem ser visualizadas no site: <http://ufscsustentavel.ufsc.br/> e na página do programa no facebook.

A universidade vem atuando em várias frentes visando tornar a Universidade mais sustentável, nos últimos anos foram realizados inúmeros eventos de promoção da sustentabilidade e campanhas de redução do consumo serão lançadas em breve.

#### Resíduos

Com relação aos resíduos, a gestão de resíduos da UFSC está trabalhando para a adequação da gestão e do gerenciamento de resíduos sólidos, mantendo o compromisso institucional em garantir não somente o gerenciamento adequado dos resíduos, mas o de incentivo a pesquisas e extensão nesta temática, partindo do princípio da gestão integrada de resíduos sólidos, de forma a considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, assim como as atividades fins da UFSC, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) é um importante instrumento de gestão previsto na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), e que está sendo construído na UFSC tendo como conteúdo mínimo o previsto no artigo 21 desta Lei. Assim, o Plano consiste em um diagnóstico detalhado do gerenciamento de resíduos na universidade e, a partir deste, propõe programas, metas e ações para a adequação às normativas legais e técnicas vigentes, principalmente em atendimento à Lei nº 12.305/2010, ao Plano Nacional de Resíduos e ao Decreto Federal nº 5940/2006, que institui a Coleta Seletiva Solidária.

O PGRS foi elaborado sob a coordenação da Eng. Sanitarista e Ambiental da PU/PROAD, com apoio da equipe técnica da CGA/PROPLAN e de uma equipe de nove estagiários do curso de engenharia sanitária e ambiental da UFSC. Após 13 meses de elaboração, em 28 de outubro de 2015, o PGRS foi apresentado à comunidade acadêmica (disponível no link <http://gestaoderesiduos.ufsc.br/apresentacao-dia-2810/>).

Agora, o documento está em fase final de revisão, e ficará disponível para consulta pública on-line em fevereiro de 2016, por 30 dias, para que a comunidade possa sugerir a partir do que foi proposto no documento. O link para a consulta pública poderá ser acessado em <http://gestaoderesiduos.ufsc.br/consulta-publica/>.

O objetivo da apresentação seguida de consulta pública é proporcionar maior transparência e controle social, bem como trazer as particularidades das diversas realidades da UFSC que por ventura não tenham sido contempladas no plano, ainda que este tenha sido elaborado contemplando ao máximo toda a complexidade existente nos espaços acadêmicos e administrativos. Assim, espera-se que o PGRS tenha um caráter participativo e seja suficientemente abrangente, representando a realidade e trazendo os esforços necessários para a gestão integrada e o gerenciamento ambientalmente adequado dos resíduos sólidos na UFSC, visando uma maior compatibilidade das ações praticadas na instituição e a saúde do trabalhador e do meio ambiente.

Através de um planejamento consistente e participativo, espera-se que o PGRS seja implementado. Com isto, também serão alcançadas efetividade, eficácia e eficiência na gestão e gerenciamento de resíduos na instituição, inclusive na implantação da coleta seletiva solidária (CSS), em atendimento ao disposto no Decreto nº 5940/2006.

Quanto ao cumprimento deste Decreto, conforme disposto no documento, no primeiro semestre deverá ser constituída a Comissão Permanente de CSS da UFSC, que ficará responsável por: elaborar o Edital de Chamamento das cooperativas ou associações de catadores(as) que receberão a doação dos recicláveis coletados; organizar o processo de doação; acompanhar a implantação do coleta seletiva solidária e a manutenção do programa de coleta seletiva da UFSC.

As principais dificuldades encontradas para a finalização do PGRS e para a implantação da CSS são devido à falta de equipe e de setores estruturados para atender a todas as demandas ligadas a gestão de resíduos na UFSC, mas são grandes e constantes os esforços para a adequação da situação.

### Compras e Contratações Sustentáveis

Quanto às compras e contratações sustentáveis e ao atendimento do Decreto 7.746/2012, em 2013, foi constituído o Projeto Institucional “Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Compras e Contratações da UFSC” com o objetivo de incluir nas etapas e documentos pertinentes critérios de sustentabilidade nas compras e contratações realizadas pela UFSC. No âmbito deste Projeto, foram analisadas diversos Editais, realizadas pesquisas de produtos inovadores, contatadas empresas e aos poucos foram sendo testadas nas licitações reais os critérios que seriam viáveis ou não de serem solicitados nos produtos adquiridos pela UFSC, essa experiência prática resultou no lançamento do Manual de Compras Sustentáveis da UFSC em 2015 (<http://comprassustentaveis.ufsc.br/files/2015/08/ManualCS.13.08.pdf>). Esse primeiro

manual se concentra nos materiais permanentes e de consumo e mostra os passos para se realizar uma licitação sustentável. O referido material foi divulgado nos setores da Universidade e também foi introduzido nas capacitações realizadas com os servidores. Todo esse trabalho trouxe resultados, em 2013 apenas 55,75% das licitações realizadas possuíam algum critério de sustentabilidade, saltando para 98,55% em 2015. Ademais o número médio de critérios por licitação de materiais de consumo e permanente passou de 1,14 para 3,32.

Agora, ampliaram-se os esforços, antes concentrados na compra de materiais, para as licitações de contratações de serviços. Iniciou-se a criação do manual de critérios de sustentabilidade em contratações. Com relação às construções, desde 2012 seguem as recomendações de sustentabilidade das Portarias da UFSC e Instruções Normativas do Ministério do Planejamento e Orçamento que são possíveis de serem adequadas aos projetos.

### Plano de Logística Sustentável

Quanto ao Plano de Logística Sustentável, em 2013, atendendo ao Decreto 7.746/2012 e a Instrução Normativa nº 10/2012 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS), constituída em 23 de janeiro de 2013, elaborou o Plano de Logística Sustentável (PLS). Frisa-se que a UFSC foi a primeira universidade do país a concluir este plano.

O referido plano foi organizado, conforme art. 8º da IN SLTI/MPOG 10/2012, em eixos temáticos, sendo abordados seis temas na versão de 2013 com metas específicas para cada um deles, além do diagnóstico. Para a realização das metas foram definidas ações com seus respectivos responsáveis, indicadores e prazos, conforme art. 9º da IN SLTI/MPOG 10/2012. O relatório que foi elaborado foi disponibilizado no site [www.pls.ufsc.br](http://www.pls.ufsc.br), entregue ao gabinete da Reitoria e houve divulgação através dos meios de comunicação da UFSC.

Para dar continuidade aos trabalhos, em 02 de março de 2015, foi constituída a Comissão Permanente de Sustentabilidade da UFSC através da Portaria 322/2015/GR, que tem entre suas atribuições atuar como CGPLS, realizando o monitoramento e revisão do PLS da Universidade. Atualmente a Comissão Permanente de Sustentabilidade da UFSC se reúne uma vez por mês e é composta por 20 representantes de diversos setores da universidade, além de uma representação estudantil.

Visando o monitoramento e a avaliação das metas anteriormente estipuladas, a comissão consultou todos os setores responsáveis pelas ações, questionando sobre seu andamento e dificuldades encontradas. A partir dos resultados obtidos, a comissão está revisando as metas, ações, responsáveis, indicadores e prazos, atualizando-os, eliminando o que não se faz mais pertinente e acrescentando as necessárias frente ao cenário atual da universidade, inclusive propondo novos eixos temáticos.

Após a revisão do PLS, pretende-se dar uma maior divulgação para que esse seja efetivamente cumprido, enviando pelo Sistema de Processos Administrativo, e-mail e disponibilizando uma nova versão no site. Além disso, a Coordenadoria de Gestão Ambiental será responsável pela sistematização do plano e pela divulgação de seus resultados, conforme art. 13 da IN SLTI/MPOG 10/2012.

### Análise Crítica

As ações descritas neste relatório evidenciam que a sustentabilidade vem sendo priorizada na Universidade. Foi criada a Coordenadoria de Gestão Ambiental, houve apoio financeiro a Projetos Institucionais, estagiários foram cedidos para resolver as questões emergenciais e a infraestrutura de trabalho foi ampliada. Percebe-se também um aumento da quantidade de grupos de pesquisa e extensão que estudam as questões da

sustentabilidade internamente. Ademais, o ambiente externo também está favorável para essa temática, pois a legislação vigente no Brasil vem contemplando o tema de forma crescente, bem como os órgãos de controle vêm cobrando ações com relação a sustentabilidade.

No ano de 2015 a Universidade Federal de Santa Catarina, continuou os esforços para ampliar a sustentabilidade dentro das ações realizadas. O UFSC Sustentável, a Comissão Permanente de Sustentabilidade e a Coordenadoria de Gestão Ambiental tem atuado de forma a resolver as questões emergenciais, sanar os passivos ambientais e concomitantemente planejar as ações futuras de forma a criar fluxos e normatizar os processos visando maior eficiência e sustentabilidade.

No entanto, os desafios são grandes e ainda existem passivos a serem solucionados. A solução destes passivos, em grande parte dos casos, necessita de estudo específico e dispende tempo, esforços que poderiam estar concentrados no planejamento de ações futuras. A falta uma cultura organizacional voltada para a sustentabilidade que reforce a economia dos recursos e a preservação da natureza e a carência de dados históricos de água, resíduos, energia que dificulta dimensionamentos, diagnósticos e previsões, também são alguns dos entraves encontrados.

Diante da consciência de que os esforços devem ser contínuos e institucionalizados, ações tem se direcionado do sentido de garantir a continuidade dos projetos e das ações ambientais de forma que os avanços obtidos não sejam suprimidos e que as ações de sustentabilidade da UFSC estejam integradas e em constante atualização e aprimoramento.

## 7. CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

### 7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

#### a) Formas para o efetivo acompanhamento das deliberações do Tribunal

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), dispõe de uma Coordenadoria de Controle e Acompanhamento, vinculada à unidade de Auditoria Interna (AUDIN), responsável pelo registro e acompanhamento das demandas advindas dos Órgãos de Controle Externo (TCU) e Interno (CGU).

No caso das demandas do TCU em Acórdãos, os gestores estão cientes de que as diligências, quando recebidas em qualquer unidade da UFSC, devem ser imediatamente comunicadas à Coordenadoria de Controle e Acompanhamento da AUDIN para registro, controle de prazos e emissão de relatórios por solicitação ou para compor o Relatório de Gestão.

A excessão são os acórdãos relacionados ao julgamento de atos de concessão de aposentadoria/pensão e admissão de pessoal, que são diligenciados pelo TCU diretamente à área de pessoal da UFSC, em que o controle de prazos é feito diretamente na unidade de pessoal, com posterior encaminhamento para a unidade de Auditoria Interna para ciência e inclusão das informações no Relatório de Gestão.

A Coordenadoria de Controle e Acompanhamento não possui programa específico para registro e acompanhamento das demandas, porém já apresentou esta necessidade à unidade de tecnologia da informação.

Neste relatório foram registradas 138 determinações e 23 recomendações, perfazendo um total de 161, incluídas as determinações/recomendações que permanecem pendentes de atendimento decorrentes de julgamento de contas anuais de exercícios anteriores.

#### b) Determinações do TCU atendidas

##### Quadro 156 - Determinações do TCU atendidas

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
B-1	022.878.2010-6	2.498/2011-2ª Câmara (Prestação de Contas – Exercício de 2009)	1.6.1.5.	DE	365/2011-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 18/05/2011
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão nº 2.498/2011-2ª Câmara, item 1.6.1.5:</b> [...] 1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, que informem nas próximas contas da UFSC, as providências e/ou medidas adotadas visando: [...] 1.6.1.5. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à regularização da cessão do servidor de matrícula SIAPE nº 1018879, bem como o cálculo do valor das parcelas remuneratórias pendentes de reembolso por parte do Governo do Estado do Amapá, em razão da cessão do mesmo ( <b>item 3.2.1.2, do RA/CGU-SC nº 243.915</b> ); [...]					
<i>(Recomendação do Relatório 243915/CGU (Constatação 023 - Rec. 002): "atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 18052).</i>					
<b>Providências Adotadas</b>					



<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<b>Manifestação da UFSC solicitada no Ofício nº 19.110/2014/CGU de 1/8/2014 (atualização do PPP):</b> Informamos que conforme documentos comprobatórios anexo, fornecido pelo Departamento de Contabilidade e Finanças, foi efetuado reembolso à UFSC pelo Governo do Estado do Amapá do ônus referente à cessão do servidor (SIAPE 1018879) àquele Órgão no mês de dezembro de 2010 e janeiro de 2011 (até o dia 12), no valor de R\$ 9.033,10 e R\$ 3.613,32, respectivamente.					
<b>Recomendação considerada atendida pela CGU em 2015 ( Constatação 023, Recomendação 002 do Rel. 243915):</b> RECOMENDAÇÃO 002 - Calcular o valor das parcelas remuneratórias pendentes de reembolso, em razão da cessão do servidor Mat. SIAPE 1018879 e adotar as providências cabíveis no sentido de regularizar o correspondente ressarcimento à UFSC por parte do Governo do Estado do Amapá. <b>Esta recomendação foi considerada “atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC. As demais recomendações referentes a esta constatação já haviam sido consideradas atendidas pela CGU em relatórios anteriores.</b>					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Recomendação atendida.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Nada a declarar.					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
B-2	022.878.2010-6	2.498/2011-2ª Câmara (Prestação de Contas – Exercício de 2009)	1.6.1.6.	DE	365/2011-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 18/05/2011
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão nº 2.498/2011-2ª Câmara, item 1.6.1.6:</b> [...] 1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, <b>que informem nas próximas contas da UFSC</b> , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...] 1.6.1.6. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando à comprovação do ressarcimento ao Erário dos valores pagos indevidamente em favor do servidor matrícula SIAPE nº 26.246-1.156.804; os procedimentos com o objetivo de aprimorar os controles internos voltados para a avaliação do comportamento das rubricas lançadas na ficha financeira dos servidores da Unidade; e a apuração da responsabilidade pela inclusão da rubrica "0005-Prov. Básico" com valor informado na ficha financeira do referido servidor de matrícula SIAPE nº 26.246-1.156.804, sem a devida retificação, causando os respectivos pagamentos indevidos ( <b>item 3.2.1.3, do RA/CGU-SC nº 243.915</b> ); [...]					
<i>(Recomendação do Relatório 243915/CGU (Constatação 024 - Rec. 003): “atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 15773)</i>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<b>Manifestação da UFSC solicitada no Ofício nº 19.110/2014/CGU de 1/8/2014 (atualização do PPP):</b> Em relação ao processo 23080.050951/2013-13, conforme Ofício n.º 1285/2014/CPAD/PF-UFSC de 24/09/2014, informamos que consta no processo instrução concluída e está aguardando o Relatório Final da Comissão para posterior análise deste NADIP/PF-UFSC e encaminhamento à Magnífica Reitora para julgamento. Prazo para atendimento: 31/12/2014					

**Recomendação considerada atendida pela CGU em 2015 (Constatação 024, Recomendação 003 do Rel. 243915):**

RECOMENDAÇÃO 003 - Apurar a responsabilidade pela inclusão da rubrica "0005-Prov.Básico" com valor informado na ficha financeira do servidor Mat. SIAPE n 26246-1156804, sem a devida retificação o que causou pagamento indevido de R\$ 39.703,13.

**Esta recomendação foi considerada “atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC. As demais recomendações referentes a esta constatação já haviam sido consideradas atendidas pela CGU em relatórios anteriores.**

**Síntese dos Resultados Obtidos**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Foi aberto o processo nº 23080.050951/2013-13 para apurar a responsabilidade pela inclusão indevida de rubrica de pagamento. O Julgamento nº 14/2015/GR de 22 de setembro de 2015 julgou a servidora isenta de responsabilidade e pena, considerando que à época dos fatos o sistema utilizado continha problemas, que faziam com que o seu trabalho fosse prejudicado. Atualmente os valores informados no pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas são auditados mensalmente pela Coordenação Geral de Inteligência e Auditoria Preventiva da Folha de Pagamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

As auditorias realizadas pela Coordenação Geral de Inteligência e Auditoria Preventiva da Folha de Pagamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão são fatores positivos que contribuem para a eliminação de erros quando da inclusão de rubricas no pagamento dos servidores.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
B-3	022.878.2010-6	2.498/2011-2ª Câmara (Prestação de Contas – Exercício de 2009)	1.6.1.9.	DE	365/2011-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 18/05/2011

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão nº 2.498/2011-2ª Câmara, item 1.6.1.9:**

[...]

1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, **que informem nas próximas contas da UFSC**, as providências e/ou medidas adotadas visando:

[...]

1.6.1.9. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando a evitar o fracionamento de despesas em contratações por dispensa de licitação devido a falhas de planejamento das necessidades mensais, anuais e globais; a instituição de rotinas padronizadas de planejamento das necessidades de materiais e serviços diversos, para cumprimento por parte dos setores requerentes da UFSC, de modo que as necessidades possam ser agrupadas e licitadas periódica e centralizadamente pela PROINFRA, mantendo-se sempre a modalidade licitatória compatível com a previsão anual de consumo, com vistas a diminuir efetivamente o volume de despesas com aquisições fracionadas por meio de dispensa de licitação; a inclusão entre as rotinas a serem padronizadas e cumpridas por todos os setores requerentes, a de apresentação, por parte de cada requerente, da estimativa de suas necessidades por período trimestral, semestral e anual, por meio dos dados de consumo de períodos anteriores da totalidade de materiais e serviços, bem como, também entre as rotinas a serem padronizadas, a de manter dados precisos sobre o consumo passado de todos os itens e serviços, de forma a subsidiar a previsão das necessidades periódicas, trimestrais, semestrais e anuais; a análise do conjunto das dispensas realizadas; e a identificação dos serviços e materiais que poderiam ser viabilizados através de contratos de manutenção e de fornecimento, parcelado ou conforme demanda (**item 4.1.1.1, do RA/CGU-SC nº 243.915**);

[...]

*(Recomendação do Relatório 243915/CGU (Constatação 033 - Rec. 004):*

*“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 87413)*

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<b>Posição do Gestor em 21/01/2015 (Relatório de Gestão 2014):</b> O DCOM utiliza os relatórios disponíveis no sistema ALX, SCL e no MATL para análise periódica e planejamento das aquisições referentes aos processos totalmente instruídos no DCOM, e eventualmente para revisão dos quantitativos de processos inicialmente instruídos pelas demais unidades, como por exemplo os centros de ensino. Hoje a UFSC, através do DCOM possui um calendário anual de todas as suas compras e que é utilizado pelos setores que a compõem.					
<b>Recomendação considerada atendida pela CGU em 2015 ( Constatação 033, Recomendação 004 do Rel. 243915):</b> RECOMENDAÇÃO 004 - Incluir também entre as rotinas a serem padronizadas, a de manter dados precisos sobre o consumo passado de todos os itens e serviços, de modo a subsidiar a previsão das necessidades periódicas, trimestrais, semestrais e anuais.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Esta recomendação foi considerada “atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC. As demais recomendações referentes a esta constatação já haviam sido consideradas atendidas pela CGU em relatórios anteriores.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fator positivo: obtenção de informações sobre as necessidades para suprir os almoxarifados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
B-4	022.878.2010-6	2.498/2011-2ª Câmara (Prestação de Contas – Exercício de 2009)	1.6.1.16.	DE	365/2011-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 18/05/2011
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão nº 2.498/2011-2ª Câmara, item 1.6.1.16:</b> [...] 1.6.1. Determinar à Controladoria Regional da União no Estado de Santa Catarina - CGU/SC, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, <b>que informem nas próximas contas da UFSC</b> , as providências e/ou medidas adotadas visando: [...] 1.6.1.16. Informar as providências e/ou medidas adotadas visando ao implemento de controles que possibilitem identificar os docentes que estão prestando atividades por meio de fundações, discriminando, entre outros, período de prestação dos serviços, atividades desenvolvidas e valores percebidos; a busca de orientação formal junto ao Ministério da Educação para implementar o pagamento de bolsas aos docentes que ministrem aulas nos cursos de pós-graduação, gerenciados por fundações de apoio, através da Gratificação de Cursos e Concursos instituída pela Lei nº 11.314/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.114/2007, por meio do Sistema SIAPE ( <b>item 4.2.3.3, do RA/CGU-SC nº 243.915</b> ); [...]  (Recomendação do Relatório 243915/CGU (Constatação 052 - Rec. 001): “atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 87424)					
<b>Providências Adotadas</b>					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Gabinete do Reitor					26075
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<b>Posição do Gestor em 21/01/2015 (Relatório de Gestão 2014):</b> Posição do Gestor em 09/01/2015: Foi criado o Sistema de Bolsa/PROPLAN que possibilita às Fundações verificar de maneira apropriada as situações que extrapolam o limite constitucional remuneratório antes de liberar qualquer pagamento de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo à inovação pagas a servidores da UFSC como participantes de projetos devidamente aprovados pela Universidade. As Fundações mensalmente encaminham ao Gabinete da Reitoria a relação dos pagamentos efetuados aos servidores da UFSC que é					

<p>posteriormente encaminhado ao Departamento de Administração de Pessoal para identificar se há alguma irregularidade considerando o exposto no inciso XI, do Art. 37 da Constituição Federal.          Não há pagamento de bolsa quando este ultrapassar o limite Constitucional Remuneratório.  <b>Recomendação considerada atendida pela CGU em 2015 ( Constatação 052, Recomendação 001 do Rel. 243915):</b>          RECOMENDAÇÃO 001 - Implementar controles que possibilitem identificar os docentes que estão prestando atividades através de fundações, discriminando, entre outros, período de prestação dos serviços, atividades desenvolvidas e valores percebidos;  <b>Esta recomendação foi considerada “atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC. As demais recomendações referentes a esta constatação já haviam sido consideradas atendidas pela CGU em relatórios anteriores.</b></p>					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Maior segurança quando da autorização de projetos em relação aos limites legais do vencimento dos servidores públicos federais.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Nada a declarar.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
B-5	016.406/2009-0	2.616/2011-2ª Câmara (Prestação de Contas – Exercício de 2008)	1.5.1.2.1	DE	429/2011-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 02/06/2011
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão nº 2.616/2011-2ª Câmara, item 1.5.1.2.1:</b> [...] <p>1.5.1. Determinar a UFSC que:</p> [...] <p>1.5.1.2. nas próximas contas, informe as providências adotadas:</p> 1.5.1.2.1. sobre o atendimento, no âmbito das suas competências, das determinações emanadas pelo Acórdão TCU nº 2.731/2008 - Plenário, objeto de auditoria feita pelo TCU (Processo nº 017.177/2008-2), avaliando, no plano nacional, o relacionamento das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES com suas fundações de apoio; [...]					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração					26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> No Acórdão TCU nº 2.731/2008 – Plenário, o Tribunal determinou ao Ministério da Educação que instituisse ato normativo regulamentando o relacionamento das Instituições Federais de Ensino Superior – IFES - com suas fundações de apoio de forma que as IFES cumprissem as medidas contidas no texto do Acórdão. A partir da emissão do Acórdão TCU nº 2.731/2008 – Plenário, foi promulgada a Lei nº 12.349/2010, que alterou a Lei nº 8.958/1994, que dispõe sobre as relações entre as IFES e as fundações de apoio, bem como entrou em vigor o Decreto nº 7.423/2010, que regulamentou a Lei nº 8.958/1994 com base nas alterações feitas pela Lei nº 12.349/2010. No âmbito da UFSC, foi baixada a Resolução Normativa 13/CUn/2011, de 27/09/2011, do Conselho Universitário, órgão superior da entidade, com o objetivo de dispor internamente, com base na nova legislação, a relação entre a Universidade e suas fundações de apoio. Vale ressaltar, que a UFSC no sentido de aprimoramento das relações com as fundações de apoio, confeccionou nova minuta de Resolução, que se encontra no CUn, a qual virá substituir a Resolução nº 13/CUn/2011.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A nova resolução ainda não foi apreciada pelo colegiado do CUn, estando sob análise do relator. A PROAD, para que tenhamos um maior controle, editou a Portaria Normativa nº 005/PROAD/2015, que contém trechos da resolução, os quais avaliamos como importantes sobre o relatório fiscal.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de</b>					

<b>Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
B-6	016.406/2009-0	2.616/2011-2ª Câmara (Prestação de Contas – Exercício de 2008)	1.5.1.2.3	DE	429/2011-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 02/06/2011
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão nº 2.616/2011-2ª Câmara, item 1.5.1.2.3:</b> [...] 1.5.1. Determinar a UFSC que: [...] 1.5.1.2. <b>nas próximas contas, informe as providências adotadas:</b> 1.5.1.2.3. acerca dos ressarcimentos ao erário dos valores equivocadamente pagos a título de ajuda de custo aos servidores matrículas Siape nºs 53.905 e 357.830, e a título de aposentadoria com proventos integrais para ao beneficiário de pensão matrícula Siape nº 4.131.081; [...]					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O servidor matrícula SIAPE 53965, desde 1º de janeiro de 2010 pertence ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense. Entramos em contato com o IFC para confirmar se houve a continuidade da reposição ao erário e fomos informados de que a reposição continua sendo efetuada. Em relação a beneficiária de pensão, matrícula SIAPE 413681 foi reestabelecido o pagamento do valor integral da pensão e a abstenção da cobrança dos valores a título de reposição ao erário.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Quanto ao servidor de matrícula SIAPE 413681º resultado é o reestabelecimento do pagamento do valor integral da pensão e a abstenção da cobrança dos valores a título de reposição ao erário.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A determinação foi cumprida de acordo com a ordem judicial.					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
B-7	019.177/2011-9	2.900/2012 – Plenário (auditoria de acumulação de cargos)	9.2.1. 9.2.1.1	DE	0822/2012-TCU/SECEX- SC Ciência UFSC: 12/11/2012
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão nº 2.900/2012-Plenário, itens 9.2.1 e 9.2.1.1:</b> [...] VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: [...] 9.2. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 90 (noventa) dias: 9.2.1. verifique a compatibilidade de horários e se não há prejuízo às atividades exercidas em cada um dos cargos acumulados pelos servidores relacionados no subitem 3.3 do Relatório precedente,					

uma vez que os mesmos possuem jornada total semanal superior a 60 (sessenta) horas semanais, aplicando, ainda, se for o caso, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990;  
 9.2.1.1. na hipótese de se concluir pela licitude da acumulação, fundamentar devidamente a decisão, anexando no respectivo processo a devida a documentação comprobatória e indicar expressamente o responsável pela medida adotada;  
 [...]

**Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor	26075

**Síntese da Providência Adotada**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Foram abertos Processos Administrativos Disciplinares, individualizados, em face dos servidores relacionados no subitem 3.3 do Relatório precedente ao Acórdão nº 2.900/2012-Plenário e em face de outros servidores identificados posteriormente. Em 29 de maio de 2015, foi encaminhado à Secretaria de Controle Externo em Santa Catarina, em resposta ao Ofício nº 0062/2015-TCU/SECEX-SC, o Ofício nº 314/2015/GR com informações acerca das providências adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com relação ao Relatório de Auditoria TC 019.177/2011-9, que tratou da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à UFSC. Abaixo, apresentamos informações atualizadas sobre o andamento dos processos no âmbito desta Universidade:

SIAPE	Processo (23080)	Situação
1513015	028965/2013-42	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 169/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 739/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1789149	028965/2013-42	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 169/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 739/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1782635	028973/2013-99	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 170/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 702/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1159276	028974/2013-33	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 173/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 738/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1783985	028974/2013-33	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 173/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 738/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
3331910	028974/2013-33	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 173/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 738/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.

277945	028978/2013-11	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 165/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 747/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1456341	028978/2013-11	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 165/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 747/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1792339	028978/2013-11	Segundo informações da Universidade Federal da Fronteira Sul- UFFS o servidor 1792339 pediu exoneração da Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos em 2010, portanto está em situação regular de 40 horas semanais como Administrador.
1806604	028978/2013-11	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 165/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 747/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1364204	028982/2013-80	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 174/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 744/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1422616	028982/2013-80	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 174/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 744/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1445568	041121/2013-97	O Gabinete da Reitoria, por meio do Despacho nº 1825/2014/GR, determinou o arquivamento do processo, concordando com o parecer da Procuradoria Federal junto à UFSC, que sugeriu pelo arquivamento com base na informação da SEGESP de que o servidor encontra-se aposentado desde 1º de fevereiro de 2012. O processo encontra-se na Divisão de Arquivo desde 24 de abril de 2015.
1169614	041122/2013-31	Processo arquivado (Nota Técnica nº 238/2014/CPAD/UFSC e Despacho nº 671/2014/GR).
1158228	042436/2013-51	Processo arquivado (Nota Técnica nº 143/2014/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 355/2014/GR).
1159478	042448/2013-86	Entregue relatório. Emitida Nota técnica. Conclusão pela demissão. Diligência da Procuradoria solicitando que fosse ouvida uma testemunha não ouvida anteriormente, em atenção à determinação do GR. O Gabinete instaurou nova Comissão, sob o rito ordinário. Atualmente, o processo aguarda nova notificação do servidor.

1160242	042450/2013-55	Conforme solicitado a folha 129 do presente processo foram anexados ao mesmo os atestados médicos bem como a frequência da servidora. DESPACHO nº 03608/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU - Ronaldo David Viana Barbosa/Coordenador do NADIP/PF-UFSC e DESPACHO nº 03614/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU - Drª Alessandra Sgreccia Rezende/Procuradora Federal/PF-UFSC encaminhado ao Gabinete da Reitoria. Processo em fase de julgamento do caso pela Magnífica Reitora.
1158506	042451/2013-08	O Gabinete da Reitoria, por meio do Despacho nº 1814/2014/GR, entendeu, com base na declaração do Diretor de Saúde do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e em declaração fornecida pelo Hospital Universitário, que o servidor está com carga horária permitida por lei e que há compatibilidade entre as jornadas. Dessa forma, acolheu o posicionamento da Procuradoria Federal junto à UFSC, com base na Nota Técnica nº 425/2014/PF-UFSC, determinou o arquivamento do processo. Processo arquivado em 26/11/2015.
1158101	042452/2013-44	O processo foi arquivado em 29/04/2014, após despacho do Gabinete da Reitoria.
1185782	042454/2013-33	Processo em fase de instrução.
1160220	042455/2013-88	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1157310	042457/2013-77	Processo em tramitação – servidora apresentou defesa. Aguardando análise da comissão
1157391	042462/2013-80	Processo com a presidente da Comissão. Em tramitação. Fase de instrução
233494	042466/2013-68	O Gabinete da Reitoria, por meio do Despacho nº 57/2014/GR, concordou com o Despacho nº 21/2014/CPAD/PF/UFSC, da Procuradoria Federal junto à UFSC, que informa que o servidor foi exonerado pela Portaria nº 739 da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, de 27 de novembro de 2013, sugerindo o arquivamento, tendo em vista que o vínculo do servidor com a UFSC esgotou-se. Dessa forma, foi determinado o arquivamento do processo, o qual se encontra arquivado no Gabinete da Reitoria desde 27/02/2014.



1159849	042468/2013-57	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
2510893	042469/2013-00	Encaminhada pela Procuradoria Federal ao Gabinete da Reitoria NOTA TÉCNICA nº 00169/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU - e DESPACHO nº 03338/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU. Processo na fase de Julgamento do caso pela Magnífica Reitora.
1157047	042472/2013-15	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1159996	043225/2013-36	Aguardando entrega da notificação ao servidor, conforme Procuradoria Federal
1160278	043228/2013-70	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1160652	043232/2013-38	O Gabinete da Reitoria, por meio do Julgamento nº 04/2015/GR, entendeu que o servidor em questão ficou isento de responsabilidade e pena, acatando o Despacho nº 00105/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU. Processo arquivado em 25/06/2015.
1442034	043233/2013-82	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1421224	043234/2013-27	A Procuradoria encaminhou notificação ao servidor. Aguardando manifestação.
1160602	043311/2013-49	Processo com o presidente da comissão. Fase de instrução.
1782506	043312/2013-93	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.

1281208	043313/2013-38	Entregue relatório final. Aguardando Nota Técnica.
1160291	043314/2013-82	Processo com o presidente da comissão. Fase de instrução.
1157879	043315/2013-27	Processo arquivado (Nota Técnica nº 246/2014/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 745/2014/GR).
2160191	043316/2013-71	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1032745	043317/2013-16	Processo arquivado (Nota Técnica nº 368/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1386/2013/GR).
1189722	043319/2013-13	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 346/2013/CPAD/PF/UFSC, foi emitido despacho nº 1337/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1552047	043320/2013-30	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 331/2013/CPAD/PF/UFSC, foi emitido despacho nº 1332/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1189571	043322/2013-29	Processo arquivado (Nota Técnica nº 247/2014/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 744/2014/GR).
1160243	043383/2013-96	Processo com o presidente da comissão. Em instrução.
1422539	043803/2013-34	Servidor notificado pela Procuradoria Federal junto à UFSC. Aguardando defesa.

1160203	043804/2013-89	Processo suspenso por decisão judicial. Encaminhado ao Núcleo Contencioso da PF-UFSC com Despacho nº 00512/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU.
1626376	043806/2013-78	Processo arquivado devido a Portaria Normativa nº 06/2015/GR.
1358405	043808/2013-67	O processo encontra-se em fase de instrução, aguardando relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
1423163	043810/2013-36	Processo arquivado (Nota Técnica nº 333/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1334/2013/GR).
1362703	043815/2013-69	O Gabinete da Reitoria, por meio do Despacho nº 58/2014/GR, concordou com o Despacho nº 20/2014/CPAD/PF/UFSS, da Procuradoria Federal junto à UFSC, que informa que o servidor solicitou exoneração do cargo acumulado ilegalmente, o que ocorreu por meio da Portaria nº 03931/13, publicada no Diário Oficial do Município de Florianópolis no dia 4 de dezembro de 2013, sugerindo, assim, o arquivamento do processo, tendo em vista quem não mais há que se falar em jornada de trabalho incompatível. Desta forma, foi determinado o arquivamento do processo, o qual se encontra arquivado no Gabinete da Reitoria.
1360063	043819/2013-47	Servidora pediu exoneração do cargo ocupado na Prefeitura de Florianópolis, a qual foi deferida através da Portaria nº 03868/2014 da Prefeitura Municipal de Florianópolis, assim, tendo em vista não haver mais acumulação indevida de cargos públicos o processo será arquivado.
1252359	043823/2013-13	Processo arquivado (Nota Técnica nº 350/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1331/2013/GR).
2160118	043826/2013-49	Processo na fase de Julgamento do caso pela Magnífica Reitora.
1160032	043829/2013-82	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário e encaminhada notificação à servidora. Aguardando defesa.

1356683	043831/2013-51	Processo arquivado (Nota Técnica nº 114/2014/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 353/2014/GR).
1160394	043835/2013-30	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Processo com o presidente da comissão
2422611	043836/2013-84	Processo arquivado (Nota Técnica nº 334/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1336/2013/GR).
1174415	043838/2013-73	Processo arquivado (Nota Técnica nº 349/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1333/2013/GR).
1451251	043841/2013-97	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Aguardando notificação do servidor.
1185760	044785/2013-16	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Processo com o presidente da comissão.
1160378	044789/2013-96	Relatório final entregue. Aguardando julgamento.
1160609	044791/2013-65	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Servidor apresentou defesa. Aguardando análise da comissão.
1186665	044793/2013-54	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1160248	044796/2013-98	Aguardando parecer executório da PF/SC.
1160627	044800/2013-18	Relatório Final apresentado pela comissão. Aguardando Nota Técnica.

1160650	044809/2013-29	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Processo com o presidente da comissão.
1160207	044810/2013-06	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1160228	044811/2013-06	Instaurado rito ordinário e encaminhado à presidente. Em fase de instrução.
1159983	044814/2013-31	O Gabinete da Reitoria, por meio do Julgamento nº 01/2015/GR, entendeu que a servidora ficou isenta de responsabilidade e pena, acatando, assim, o Despacho nº 598/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFSC. Processo arquivado em 22/06/2016.
1159039	044815/2013-86	O processo encontra-se em fase de instrução. Encaminhado ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com Despacho nº 00472/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU.
1362340	044816/2013-21	O processo encontra-se em fase de instrução. Encaminhado ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com Despacho nº 00473/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU.
1517746	048010/2013-10	Processo arquivado (Nota Técnica nº 332/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1335/2013/GR).

#### Síntese dos Resultados Obtidos

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Alguns processos já foram concluídos, como se pode ver na tabela apresentada acima, porém, alguns ainda se encontram em tramitação.

##### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
B-8	019.177/2011-9	2.900/2012 – Plenário (auditoria de acumulação de cargos)	9.2.2.	DE	0822/2012-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 12/11/2012

##### Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Universidade Federal de Santa Catarina

##### Código SIORG

429

##### Descrição da Deliberação

##### Teor do Acórdão nº 2.900/2012-Plenário, item 9.2.2:

[...]

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à

Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

[...]

9.2. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 90 (noventa) dias:

[...]

9.2.2. adote medidas no sentido de instaurar, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/1990, o devido processo legal visando à regularização das acumulações ilícitas dos servidores listados no subitens 3.1, 3.2, 3.4 e 3.5 do Relatório precedente, tendo em vista que foram detectados tanto casos de acumulação de mais de dois cargos como infração ao regime de dedicação exclusiva;

[...]

#### Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075

#### Síntese da Providência Adotada

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Foram abertos Processos Administrativos Disciplinares, individualizados, em face dos servidores relacionados e em face de outros servidores identificados posteriormente.

Em 29 de maio de 2015, foi encaminhado à Secretaria de Controle Externo em Santa Catarina, em resposta ao Ofício nº 0062/2015-TCU/SECEX-SC, o Ofício nº 314/2015/GR com informações acerca das providências adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com relação ao Relatório de Auditoria TC 019.177/2011-9, que tratou da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à UFSC. Abaixo, apresentamos informações atualizadas sobre o andamento dos processos no âmbito desta Universidade:

SIAPÉ	Processo (23080)	Situação
1513015	028965/2013-42	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 169/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 739/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1789149	028965/2013-42	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 169/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 739/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1782635	028973/2013-99	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 170/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 702/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1159276	028974/2013-33	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 173/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 738/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1783985	028974/2013-33	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 173/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 738/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.

3331910	028974/2013-33	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 173/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 738/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
277945	028978/2013-11	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 165/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 747/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1456341	028978/2013-11	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 165/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 747/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1792339	028978/2013-11	Segundo informações da Universidade Federal da Fronteira Sul-UFFS o servidor 1792339 pediu exoneração da Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos em 2010, portanto está em situação regular de 40 horas semanais como Administrador.
1806604	028978/2013-11	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 165/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 747/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1364204	028982/2013-80	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 174/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 744/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1422616	028982/2013-80	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 174/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 744/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1445568	041121/2013-97	O Gabinete da Reitoria, por meio do Despacho nº 1825/2014/GR, determinou o arquivamento do processo, concordando com o parecer da Procuradoria Federal junto à UFSC, que sugeriu pelo arquivamento com base na informação da SEGESP de que o servidor encontra-se aposentado desde 1º de fevereiro de 2012. O processo encontra-se na Divisão de Arquivo desde 24 de abril de 2015.
1169614	041122/2013-31	Processo arquivado (Nota Técnica nº 238/2014/CPAD/UFSC e Despacho nº 671/2014/GR).
1158228	042436/2013-51	Processo arquivado (Nota Técnica nº 143/2014/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 355/2014/GR).

1159478	042448/2013-86	Entregue relatório. Emitida Nota técnica. Conclusão pela demissão. Diligência da Procuradoria solicitando que fosse ouvida uma testemunha não ouvida anteriormente, em atenção à determinação do GR. O Gabinete instaurou nova Comissão, sob o rito ordinário. Atualmente, o processo aguarda nova notificação do servidor.
1160242	042450/2013-55	Conforme solicitado a folha 129 do presente processo foram anexados ao mesmo os atestados médicos bem como a frequência da servidora. DESPACHO nº 03608/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU - Ronaldo David Viana Barbosa/Coordenador do NADIP/PF-UFSC e DESPACHO nº 03614/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU - Dr <sup>a</sup> Alessandra Sgreccia Rezende/Procuradora Federal/PF-UFSC encaminhado ao Gabinete da Reitoria. Processo em fase de julgamento do caso pela Magnífica Reitora.
1158506	042451/2013-08	O Gabinete da Reitoria, por meio do Despacho nº 1814/2014/GR, entendeu, com base na declaração do Diretor de Saúde do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e em declaração fornecida pelo Hospital Universitário, que o servidor está com carga horária permitida por lei e que há compatibilidade entre as jornadas. Dessa forma, acolheu o posicionamento da Procuradoria Federal junto à UFSC, com base na Nota Técnica nº 425/2014/PF-UFSC, determinou o arquivamento do processo. Processo arquivado em 26/11/2015.
1158101	042452/2013-44	O processo foi arquivado em 29/04/2014, após despacho do Gabinete da Reitoria.
1185782	042454/2013-33	Processo em fase de instrução.
1160220	042455/2013-88	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1157310	042457/2013-77	Processo em tramitação – servidora apresentou defesa. Aguardando análise da comissão
1157391	042462/2013-80	Processo com a presidente da Comissão. Em tramitação. Fase de instrução



233494	042466/2013-68	O Gabinete da Reitoria, por meio do Despacho nº 57/2014/GR, concordou com o Despacho nº 21/2014/CPAD/PF/UFSC, da Procuradoria Federal junto à UFSC, que informa que o servidor foi exonerado pela Portaria nº 739 da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, de 27 de novembro de 2013, sugerindo o arquivamento, tendo em vista que o vínculo do servidor com a UFSC esgotou-se. Dessa forma, foi determinado o arquivamento do processo, o qual se encontra arquivado no Gabinete da Reitoria desde 27/02/2014.
1159849	042468/2013-57	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
2510893	042469/2013-00	Encaminhada pela Procuradoria Federal ao Gabinete da Reitoria NOTA TÉCNICA nº 00169/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU - e DESPACHO nº 03338/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU. Processo na fase de Julgamento do caso pela Magnífica Reitora.
1157047	042472/2013-15	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1159996	043225/2013-36	Aguardando entrega da notificação ao servidor, conforme Procuradoria Federal
1160278	043228/2013-70	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1160652	043232/2013-38	O Gabinete da Reitoria, por meio do Julgamento nº 04/2015/GR, entendeu que o servidor em questão ficou isento de responsabilidade e pena, acatando o Despacho nº 00105/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU. Processo arquivado em 25/06/2015.
1442034	043233/2013-82	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1421224	043234/2013-27	A Procuradoria encaminhou notificação ao servidor. Aguardando manifestação.
1160602	043311/2013-49	Processo com o presidente da comissão. Fase de instrução.

1782506	043312/2013-93	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1281208	043313/2013-38	Entregue relatório final. Aguardando Nota Técnica.
1160291	043314/2013-82	Processo com o presidente da comissão. Fase de instrução.
1157879	043315/2013-27	Processo arquivado (Nota Técnica nº 246/2014/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 745/2014/GR).
2160191	043316/2013-71	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1032745	043317/2013-16	Processo arquivado (Nota Técnica nº 368/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1386/2013/GR).
1189722	043319/2013-13	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 346/2013/CPAD/PF/UFSC, foi emitido despacho nº 1337/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1552047	043320/2013-30	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 331/2013/CPAD/PF/UFSC, foi emitido despacho nº 1332/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1189571	043322/2013-29	Processo arquivado (Nota Técnica nº 247/2014/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 744/2014/GR).
1160243	043383/2013-96	Processo com o presidente da comissão. Em instrução.

1422539	043803/2013-34	Servidor notificado pela Procuradoria Federal junto à UFSC. Aguardando defesa.
1160203	043804/2013-89	Processo suspenso por decisão judicial. Encaminhado ao Núcleo Contencioso da PF-UFSC com Despacho nº 00512/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU.
1626376	043806/2013-78	Processo arquivado devido a Portaria Normativa nº 06/2015/GR.
1358405	043808/2013-67	O processo encontra-se em fase de instrução, aguardando relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
1423163	043810/2013-36	Processo arquivado (Nota Técnica nº 333/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1334/2013/GR).
1362703	043815/2013-69	O Gabinete da Reitoria, por meio do Despacho nº 58/2014/GR, concordou com o Despacho nº 20/2014/CPAD/PF/UFSS, da Procuradoria Federal junto à UFSC, que informa que o servidor solicitou exoneração do cargo acumulado ilegalmente, o que ocorreu por meio da Portaria nº 03931/13, publicada no Diário Oficial do Município de Florianópolis no dia 4 de dezembro de 2013, sugerindo, assim, o arquivamento do processo, tendo em vista quem não mais há que se falar em jornada de trabalho incompatível. Desta forma, foi determinado o arquivamento do processo, o qual se encontra arquivado no Gabinete da Reitoria.
1360063	043819/2013-47	Servidora pediu exoneração do cargo ocupado na Prefeitura de Florianópolis, a qual foi deferida através da Portaria nº 03868/2014 da Prefeitura Municipal de Florianópolis, assim, tendo em vista não haver mais acumulação indevida de cargos públicos o processo será arquivado.
1252359	043823/2013-13	Processo arquivado (Nota Técnica nº 350/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1331/2013/GR).
2160118	043826/2013-49	Processo na fase de Julgamento do caso pela Magnífica Reitora.

1160032	043829/2013-82	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário e encaminhada notificação à servidora. Aguardando defesa.
1356683	043831/2013-51	Processo arquivado (Nota Técnica nº 114/2014/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 353/2014/GR).
1160394	043835/2013-30	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Processo com o presidente da comissão
2422611	043836/2013-84	Processo arquivado (Nota Técnica nº 334/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1336/2013/GR).
1174415	043838/2013-73	Processo arquivado (Nota Técnica nº 349/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1333/2013/GR).
1451251	043841/2013-97	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Aguardando notificação do servidor.
1185760	044785/2013-16	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Processo com o presidente da comissão.
1160378	044789/2013-96	Relatório final entregue. Aguardando julgamento.
1160609	044791/2013-65	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Servidor apresentou defesa. Aguardando análise da comissão.
1186665	044793/2013-54	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1160248	044796/2013-98	Aguardando parecer executório da PF/SC.

1160627	044800/2013-18	Relatório Final apresentado pela comissão. Aguardando Nota Técnica.
1160650	044809/2013-29	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Processo com o presidente da comissão.
1160207	044810/2013-06	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1160228	044811/2013-06	Instaurado rito ordinário e encaminhado à presidente. Em fase de instrução.
1159983	044814/2013-31	O Gabinete da Reitoria, por meio do Julgamento nº 01/2015/GR, entendeu que a servidora ficou isenta de responsabilidade e pena, acatando, assim, o Despacho nº 598/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFSC. Processo arquivado em 22/06/2016.
1159039	044815/2013-86	O processo encontra-se em fase de instrução. Encaminhado ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com Despacho nº 00472/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU.
1362340	044816/2013-21	O processo encontra-se em fase de instrução. Encaminhado ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com Despacho nº 00473/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU.
1517746	048010/2013-10	Processo arquivado (Nota Técnica nº 332/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1335/2013/GR).

#### Síntese dos Resultados Obtidos

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Alguns processos já foram concluídos, como se pode ver na tabela apresentada acima, porém, alguns ainda se encontram em tramitação.

##### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
B-9	019.177/2011-9	2.900/2012 – Plenário (auditoria de acumulação de cargos)	9.2.3.	DE	0822/2012-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 12/11/2012
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429

<b>Descrição da Deliberação</b>		
<p><b>Teor do Acórdão nº 2.900/2012-Plenário, item 9.2.3:</b></p> <p>[...]  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:  [...]  9.2. determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 250, II, do Regimento Interno do TCU, à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 90 (noventa) dias:  [...]  9.2.3. verifique, quanto aos servidores elencados no item 4 do Relatório precedente e que não apresentaram a documentação solicitada pela equipe de auditoria, se há acumulação indevida de cargos públicos, infração ao regime de dedicação exclusiva ou incompatibilidade de jornadas de trabalho, aplicando, se for o caso, o previsto no art. 133 da Lei nº 8.112/1990;  [...]</p>		
<b>Providências Adotadas</b>		
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>		<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor		26075
<b>Síntese da Providência Adotada</b>		
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b></p> <p>Foram abertos Processos Administrativos Disciplinares, individualizados, em face dos servidores relacionados e em face de outros servidores identificados posteriormente.  Em 29 de maio de 2015, foi encaminhado à Secretaria de Controle Externo em Santa Catarina, em resposta ao Ofício nº 0062/2015-TCU/SECEX-SC, o Ofício nº 314/2015/GR com informações acerca das providências adotadas pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com relação ao Relatório de Auditoria TC 019.177/2011-9, que tratou da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à UFSC. Abaixo, apresentamos informações atualizadas sobre o andamento dos processos no âmbito desta Universidade:</p>		
<b>SIAPE</b>	<b>Processo (23080)</b>	<b>Situação</b>
1513015	028965/2013-42	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 169/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 739/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1789149	028965/2013-42	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 169/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 739/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1782635	028973/2013-99	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 170/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 702/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1159276	028974/2013-33	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 173/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 738/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.

1783985	028974/2013-33	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 173/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 738/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
3331910	028974/2013-33	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 173/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 738/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
277945	028978/2013-11	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 165/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 747/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1456341	028978/2013-11	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 165/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 747/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1792339	028978/2013-11	Segundo informações da Universidade Federal da Fronteira Sul- UFFS o servidor 1792339 pediu exoneração da Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos em 2010, portanto está em situação regular de 40 horas semanais como Administrador.
1806604	028978/2013-11	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 165/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 747/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1364204	028982/2013-80	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 174/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 744/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1422616	028982/2013-80	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 174/CPAD/PF-UFSC-2013, foi emitido despacho nº 744/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1445568	041121/2013-97	O Gabinete da Reitoria, por meio do Despacho nº 1825/2014/GR, determinou o arquivamento do processo, concordando com o parecer da Procuradoria Federal junto à UFSC, que sugeriu pelo arquivamento com base na informação da SEGESP de que o servidor encontra-se aposentado desde 1º de fevereiro de 2012. O processo encontra-se na Divisão de Arquivo desde 24 de abril de 2015.
1169614	041122/2013-31	Processo arquivado (Nota Técnica nº 238/2014/CPAD/UFSC e Despacho nº 671/2014/GR).

1158228	042436/2013-51	Processo arquivado (Nota Técnica nº 143/2014/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 355/2014/GR).
1159478	042448/2013-86	Entregue relatório. Emitida Nota técnica. Conclusão pela demissão. Diligência da Procuradoria solicitando que fosse ouvida uma testemunha não ouvida anteriormente, em atenção à determinação do GR. O Gabinete instaurou nova Comissão, sob o rito ordinário. Atualmente, o processo aguarda nova notificação do servidor.
1160242	042450/2013-55	Conforme solicitado a folha 129 do presente processo foram anexados ao mesmo os atestados médicos bem como a frequência da servidora. DESPACHO nº 03608/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU - Ronaldo David Viana Barbosa/Coordenador do NADIP/PF-UFSC e DESPACHO nº 03614/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU - Drª Alessandra Sgreccia Rezende/Procuradora Federal/PF-UFSC encaminhado ao Gabinete da Reitoria. Processo em fase de julgamento do caso pela Magnífica Reitora.
1158506	042451/2013-08	O Gabinete da Reitoria, por meio do Despacho nº 1814/2014/GR, entendeu, com base na declaração do Diretor de Saúde do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e em declaração fornecida pelo Hospital Universitário, que o servidor está com carga horária permitida por lei e que há compatibilidade entre as jornadas. Dessa forma, acolheu o posicionamento da Procuradoria Federal junto à UFSC, com base na Nota Técnica nº 425/2014/PF-UFSC, determinou o arquivamento do processo. Processo arquivado em 26/11/2015.
1158101	042452/2013-44	O processo foi arquivado em 29/04/2014, após despacho do Gabinete da Reitoria.
1185782	042454/2013-33	Processo em fase de instrução.
1160220	042455/2013-88	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1157310	042457/2013-77	Processo em tramitação – servidora apresentou defesa. Aguardando análise da comissão
1157391	042462/2013-80	Processo com a presidente da Comissão. Em tramitação. Fase de instrução



233494	042466/2013-68	O Gabinete da Reitoria, por meio do Despacho nº 57/2014/GR, concordou com o Despacho nº 21/2014/CPAD/PF/UFSC, da Procuradoria Federal junto à UFSC, que informa que o servidor foi exonerado pela Portaria nº 739 da Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, de 27 de novembro de 2013, sugerindo o arquivamento, tendo em vista que o vínculo do servidor com a UFSC esgotou-se. Dessa forma, foi determinado o arquivamento do processo, o qual se encontra arquivado no Gabinete da Reitoria desde 27/02/2014.
1159849	042468/2013-57	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
2510893	042469/2013-00	Encaminhada pela Procuradoria Federal ao Gabinete da Reitoria NOTA TÉCNICA nº 00169/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU - e DESPACHO nº 03338/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU. Processo na fase de Julgamento do caso pela Magnífica Reitora.
1157047	042472/2013-15	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1159996	043225/2013-36	Aguardando entrega da notificação ao servidor, conforme Procuradoria Federal
1160278	043228/2013-70	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1160652	043232/2013-38	O Gabinete da Reitoria, por meio do Julgamento nº 04/2015/GR, entendeu que o servidor em questão ficou isento de responsabilidade e pena, acatando o Despacho nº 00105/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU. Processo arquivado em 25/06/2015.
1442034	043233/2013-82	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1421224	043234/2013-27	A Procuradoria encaminhou notificação ao servidor. Aguardando manifestação.
1160602	043311/2013-49	Processo com o presidente da comissão. Fase de instrução.

1782506	043312/2013-93	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1281208	043313/2013-38	Entregue relatório final. Aguardando Nota Técnica.
1160291	043314/2013-82	Processo com o presidente da comissão. Fase de instrução.
1157879	043315/2013-27	Processo arquivado (Nota Técnica nº 246/2014/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 745/2014/GR).
2160191	043316/2013-71	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1032745	043317/2013-16	Processo arquivado (Nota Técnica nº 368/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1386/2013/GR).
1189722	043319/2013-13	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 346/2013/CPAD/PF/UFSC, foi emitido despacho nº 1337/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1552047	043320/2013-30	Atendendo o disposto na Nota Técnica nº 331/2013/CPAD/PF/UFSC, foi emitido despacho nº 1332/2013/GR determinando o arquivamento do processo em relação ao servidor em tela.
1189571	043322/2013-29	Processo arquivado (Nota Técnica nº 247/2014/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 744/2014/GR).
1160243	043383/2013-96	Processo com o presidente da comissão. Em instrução.

1422539	043803/2013-34	Servidor notificado pela Procuradoria Federal junto à UFSC. Aguardando defesa.
1160203	043804/2013-89	Processo suspenso por decisão judicial. Encaminhado ao Núcleo Contencioso da PF-UFSC com Despacho nº 00512/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU.
1626376	043806/2013-78	Processo arquivado devido a Portaria Normativa nº 06/2015/GR.
1358405	043808/2013-67	O processo encontra-se em fase de instrução, aguardando relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.
1423163	043810/2013-36	Processo arquivado (Nota Técnica nº 333/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1334/2013/GR).
1362703	043815/2013-69	O Gabinete da Reitoria, por meio do Despacho nº 58/2014/GR, concordou com o Despacho nº 20/2014/CPAD/PF/UFSS, da Procuradoria Federal junto à UFSC, que informa que o servidor solicitou exoneração do cargo acumulado ilegalmente, o que ocorreu por meio da Portaria nº 03931/13, publicada no Diário Oficial do Município de Florianópolis no dia 4 de dezembro de 2013, sugerindo, assim, o arquivamento do processo, tendo em vista quem não mais há que se falar em jornada de trabalho incompatível. Desta forma, foi determinado o arquivamento do processo, o qual se encontra arquivado no Gabinete da Reitoria.
1360063	043819/2013-47	Servidora pediu exoneração do cargo ocupado na Prefeitura de Florianópolis, a qual foi deferida através da Portaria nº 03868/2014 da Prefeitura Municipal de Florianópolis, assim, tendo em vista não haver mais acumulação indevida de cargos públicos o processo será arquivado.
1252359	043823/2013-13	Processo arquivado (Nota Técnica nº 350/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1331/2013/GR).
2160118	043826/2013-49	Processo na fase de Julgamento do caso pela Magnífica Reitora.

1160032	043829/2013-82	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário e encaminhada notificação à servidora. Aguardando defesa.
1356683	043831/2013-51	Processo arquivado (Nota Técnica nº 114/2014/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 353/2014/GR).
1160394	043835/2013-30	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Processo com o presidente da comissão
2422611	043836/2013-84	Processo arquivado (Nota Técnica nº 334/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1336/2013/GR).
1174415	043838/2013-73	Processo arquivado (Nota Técnica nº 349/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1333/2013/GR).
1451251	043841/2013-97	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Aguardando notificação do servidor.
1185760	044785/2013-16	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Processo com o presidente da comissão.
1160378	044789/2013-96	Relatório final entregue. Aguardando julgamento.
1160609	044791/2013-65	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Servidor apresentou defesa. Aguardando análise da comissão.
1186665	044793/2013-54	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1160248	044796/2013-98	Aguardando parecer executório da PF/SC.

1160627	044800/2013-18	Relatório Final apresentado pela comissão. Aguardando Nota Técnica.
1160650	044809/2013-29	Reinstaurado o processo, desta vez sob o rito ordinário. Processo com o presidente da comissão.
1160207	044810/2013-06	Processo na fase da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, o qual aguarda Relatório de Conclusões Finais para posteriormente ir a Julgamento.
1160228	044811/2013-06	Instaurado rito ordinário e encaminhado à presidente. Em fase de instrução.
1159983	044814/2013-31	O Gabinete da Reitoria, por meio do Julgamento nº 01/2015/GR, entendeu que a servidora ficou isenta de responsabilidade e pena, acatando, assim, o Despacho nº 598/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, da Procuradoria Federal junto à UFSC. Processo arquivado em 22/06/2016.
1159039	044815/2013-86	O processo encontra-se em fase de instrução. Encaminhado ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com Despacho nº 00472/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU.
1362340	044816/2013-21	O processo encontra-se em fase de instrução. Encaminhado ao Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com Despacho nº 00473/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU.
1517746	048010/2013-10	Processo arquivado (Nota Técnica nº 332/2013/CPAD/PF/UFSC e Despacho nº 1335/2013/GR).

#### Síntese dos Resultados Obtidos

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Alguns processos já foram concluídos, como se pode ver na tabela apresentada acima, porém, alguns ainda se encontram em tramitação.

##### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
B-10	009.385/2012-6	1.097/2013 – Plenário (auditoria licitações e contratos HU)	9.1.11.	RE	0258/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 17/05/2013

##### Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Universidade Federal de Santa Catarina

##### Código SIORG

429

##### Descrição da Deliberação

**Teor do Acórdão 1.097/2013 – Plenário, item 9.1.11:**  
 [...] VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:  
 9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:  
 [...] 9.1.11. dê atenção especial aos processos diferenciados de aquisição e contratação, adotando procedimentos de verificação da fidedignidade dos preços estimados e das propostas apresentadas nos processos de contratações por dispensa ou inexigibilidade, bem como em relação ao adequado enquadramento e motivação, de modo a prevenir a ocorrência de direcionamentos, sobrepreços, superfaturamentos, e irregularidades afins nas aquisições e contratações;  
 [...]

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

**Síntese da Providência Adotada**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Atendida  
 Esta instituição tem dado atenção especial aos processos diferenciados de aquisição e contratação (dispensa e inexigibilidade). Apesar das dificuldades já elencadas, temos buscado as documentações comprobatórias, bem como, a comprovação através de nota fiscal do valor pago por outras instituições quando da aquisição do material ou contratação de serviços. Entretanto, trata-se de processo moroso que requer um grande esforço institucional pela demora das empresas na apresentação da documentação. Em síntese, a legislação está colocando a melhor forma de realizar o processo, entretanto, identificamos dificuldades dos servidores na obtenção dos orçamentos e comprovação dos preços praticados pela falta de interesse das empresas em abrir seus preços, quase sempre alegando sigilo comercial.  
 Para corrigir a ausência de justificativa para a contratação por dispensa ou inexigibilidade, já é prática da instituição seguir um checklist encaminhado pela Procuradoria Federal junto à UFSC que pontua a “sequência de atos necessária e insuscetível de alteração ou supressão, que deve ser observada na instrução de cada processo de contratação direta, com base nos artigos indicados da Lei nº 8.666/93”.  
 Informa-se que para melhorar o processo de gestão e corrigir eventuais desconformidades, já há na instituição uma prática, rotineira, de devoluções de processos à origem para uma melhor instrução dos mesmos, isto é, justificativa detalhada da necessidade de contratação direta e inexigibilidade. Informa-se ainda, que para uma melhor orientação dos usuários quanto a forma correta para encaminhamento dos pedidos de compras por meio de dispensa, tem-se buscado estreitar os canais de comunicação com os diferentes setores do Hospital Universitário (HU), bem como, efetuado modificações no modelo do pedido de compras que são disponibilizados na página do HU. Uma das modificações está, exatamente, no campo destinado a justificativa da aquisição, que era confundido, na maioria das vezes, com espaço para relatar a aplicação do material ou necessidade do serviço. Para corrigir tal equívoco, no caso da dispensa de licitação, o campo justificativa da aquisição – foi substituído por: Justificativa da necessidade de aquisição emergencial e motivo da não inclusão do item em processo licitatório.  
 Informa-se por fim que com a aplicação dessas ações, a desconformidade concernente a falta de justificativa para as contratações por dispensa de licitação e/ou inexigibilidade foi resolvida.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Não identificados

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Positivo: liberação dos códigos de vagas para as contratações (substituições).

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
B-11	019.985/2007-9	2.519/2010-Segunda Câmara (Prestação de Contas – Exercício de 2006)	1.5.9	DE	488/2010-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 16/06/2010

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina	429

<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 2.519/2010 – Plenário, item 1.5.9:</b> [...] 1.5. Determinar à Universidade de Santa Catarina que: [...] 1.5.9. aprimore os procedimentos de contratação por dispensa de licitação, atentando, em especial, para: a obtenção de orçamentos de empresas idôneas, cujas atividades econômicas sejam do ramo do objeto a ser contratado; a seleção de empresa que ofereça o produto/serviço conforme especificado no processo; a correta fiscalização da entrega do bem/execução do serviço, designando fiscal para as contratações envolvendo obras; [...]					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração					26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Com o advento da Instrução Normativa nº 05/2014, da Secretaria Logística e Tecnologia da Informação do MPOG, o seu Art. 2º - pesquisa de preços – já especifica os parâmetros de utilização. Há um total atendimento a referida IN. Quando da instrução processual, existe, por parte dos setores responsáveis uma atenção quando da montagem dos processos, não só para dispensa de licitação com também para os processos licitatórios.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Cumprimento das recomendações feitas e obediência a legislação em vigor.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
B-12	019.177/2011-9	2.900/2012 – Plenário (auditoria de acumulação de cargos)	9.3.1.	RE	0822/2012-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 12/11/2012
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 2.900/2012 – Plenário, item 9.3.1:</b> [...] VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: [...] 9.3. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, nos termos do disposto no artigo 250, inciso III, do RI/TCU, que: 9.3.1. estabeleça rotinas periódicas de verificação com vistas a evitar situações de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; [...]					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Será encaminhado Memorando-Circular, bem como o formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário aos servidores docentes e técnico-administrativos em Educação a partir de 15 de fevereiro de 2016, sendo que os formulários devidamente preenchidos deverão ser devolvidos ao DAP até 30 de abril de 2016.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					

<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário será encaminhado aos servidores docentes e técnico-administrativos em Educação a partir de 15 de fevereiro de 2016. Em virtude da greve nacional dos servidores técnico-administrativos em Educação não foi possível o encaminhamento do formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário aos setores da UFSC no exercício de 2015.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fatores Positivos: a elaboração do Memorando-Circular, bem como o formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário aos servidores docentes e técnico-administrativos em Educação no segundo semestre de 2015; Fatores negativos: greve nacional dos servidores técnico-administrativos em Educação.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
B-13	019.177/2011-9	2.900/2012 – Plenário (auditoria de acumulação de cargos)	9.3.2.	RE	0822/2012-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 12/11/2012
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 2.900/2012 – Plenário, item 9.3.2:</b> [...] VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em: [...] 9.3. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, nos termos do disposto no artigo 250, inciso III, do RI/TCU, que: [...] 9.3.2. adote as providências necessárias para manter atualizadas as informações do SIAPE, bem como as pastas funcionais de seu quadro permanente de servidores; [...]					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Será encaminhado Memorando-Circular, bem como o formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário aos servidores docentes e técnico-administrativos em Educação a partir de 15 de fevereiro de 2016, sendo que os formulários devidamente preenchidos deverão ser devolvidos ao DAP até 30 de abril de 2016.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário será encaminhado aos servidores docentes e técnico-administrativos em Educação a partir de 15 de fevereiro de 2016. Em virtude da greve nacional dos servidores técnico-administrativos em Educação não foi possível o encaminhamento do formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário aos setores da UFSC no exercício de 2015.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fatores Positivos: a elaboração do Memorando-Circular, bem como o formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário aos servidores docentes e técnico-administrativos em Educação no segundo semestre de 2015; Fatores negativos: greve nacional dos servidores técnico-administrativos em Educação.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
B-14	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas,	1.7.3.	DE	1117/2015-TCU/SECEX-SC



		regulares com ressalva, exercício 2013)			Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...]</p> <p>1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que:</p> <p>[...]</p> <p>1.7.3. faça constar no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) relativo ao próximo exercício ações de controle e de monitoramento da implementação das recomendações anteriores da Auditoria Interna, com foco na gestão patrimonial da entidade, fazendo constar os resultados alcançados nas próximas contas a serem apresentadas;</p> <p>[...]</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Auditoria Interna					26082
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>					
A Auditoria Interna incluiu no PAINT de 2015 ação de monitoramento da implementação das recomendações oriundas dos relatórios de auditoria da AUDIN. Esta ação foi executada e o resultado relativo à gestão patrimonial foi utilizado em auditorias da CGU-R/SC (Ordens de Serviço 201504911 e 201504913). No PAINT 2016 está prevista novamente ação de monitoramento e no escopo será contemplada a área de gestão patrimonial.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>					
Inclusão no PAINT/2015 e no PAINT/2016, de ações de monitoramento da implementação das recomendações oriundas dos relatórios de auditoria da AUDIN.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>					
Não foram identificados fatores que possam ter interferido na adoção das providências.					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
B-15	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.9.2.1	RE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...]</p> <p>1.9. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>[...]</p> <p>1.9.2. adote as seguintes medidas com vistas a fortalecer a atuação de seu órgão de Controle Interno:</p> <p>1.9.2.1. estruturar adequadamente a Auditoria Interna com recursos humanos e materiais;</p> <p>[...]</p> <p><i>(Recomendação do Relatório 201407315/CGU (Constatação 1.1.2.3 - Rec. 002): "atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 91878)</i></p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor					26075
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>					
No ano de 2015 foram nomeados dois novos auditores para integrarem a equipe da Auditoria Interna. Além disso, desde o ano de 2013 a Auditoria Interna passou a ocupar novo espaço físico da Universidade, com					

melhores condições de trabalho.					
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> As novas nomeações propiciaram melhores condições de trabalho para a Auditoria Interna, que teve sua equipe ampliada.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fator positivo: ampliação da equipe da Auditoria Interna.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
B-16	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.9.2.2	RE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...] 1.9. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina que: [...] 1.9.2. adote as seguintes medidas com vistas a fortalecer a atuação de seu órgão de Controle Interno: [...] 1.9.2.2. elaborar política de capacitação contínua para os membros do setor de auditoria interna, prevendo as necessidades e os requisitos mínimos para atuação no setor; [...]</p> <p><i>(Recomendação do Relatório 201407315/CGU (Constatação 011 - Rec. 001): "reiterada - prorrogada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 67885)</i></p> <p><u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, sinalizando que a recomendação estará cumprida em 2015. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP) publicou em 07 de maio de 2015, o Plano Anual Capacitação (PAC) com a previsão de atendimento às demandas institucionais. Para elaboração deste Plano foi considerado entre vários componentes o Levantamento de Necessidades de Capacitação Específica (LNCE), realizado no final de 2014, que teve por objetivo identificar as lacunas de competências requeridas para o desenvolvimento das atividades inerentes a cargos e funções específicas, na perspectiva de melhorar o desempenho do servidor no seu ambiente de trabalho. Para tanto, foi elaborado um questionário, dirigido às chefias dos setores onde foi recomendável que as chefias reunissem os demais servidores do setor para avaliar as rotinas de trabalho e identificassem as necessidades de capacitação específicas do ambiente organizacional. As necessidades de capacitação levantadas pela Auditoria Interna - AUDIN, juntamente com as demais informações enviadas pelos 60 setores que participaram do LNCE, foram criteriosamente analisadas pela equipe técnico-pedagógica da CCP, conforme divulgado no site da UFSC e no Portal da Capacitação ( <a href="http://capacitacao.ufsc.br">http://capacitacao.ufsc.br</a> ). Esta análise, visando atender as mais variadas demandas apontadas pelos setores, resultou no planejamento de duas ações: <b>prioridade de vagas nos cursos previstos no Plano Anual de Capacitação - PAC/2015 e apoio financeiro para participação em cursos de outras instituições.</b> Considerando que nenhuma das demandas apontadas pela AUDIN encontrava-se prevista na programação de cursos da CCP para 2015, a equipe da CCP planejou o atendimento de duas das necessidades de capacitação indicadas, por este setor, mediante o pagamento de cursos em outra instituição, desde que atendidas algumas condições: 1. O setor deveria selecionar duas dentre as demandas levantadas e buscar um curso que atenda a cada					

- uma delas.
2. A chefia do setor deveria, juntamente com a equipe, selecionar dois servidores para participarem dos cursos pretendidos, sendo um(a) servidor(a) em cada curso.
  3. A seleção deveria considerar o perfil dos servidores que, ao final do curso, deveriam atuar como multiplicadores junto a sua equipe, compartilhando o conhecimento adquirido nos cursos.
  4. A chefia do setor deveria formalizar as capacitações a serem atendidas mediante o preenchimento de formulário.
  5. O formulário, devidamente preenchido, deveria ser encaminhado à Divisão de Capacitação Continuada – DiCC/CCP até o dia 1º de junho de 2015.
  6. O pagamento da taxa de inscrição nos cursos indicados está condicionado à legislação pertinente e às condições estabelecidas nas Portarias nº [284/DDPP/2007](#) e nº [50/2015/GR](#).
- A medida adotada pela Coordenadoria de Capacitação de Pessoas teve como objetivo garantir o atendimento do maior número possível de demandas apontadas pelos setores consultados.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Em 01/06/2015, a AUDIN encaminhou mensagem a CCP enaltecendo a iniciativa do LNCE e ressaltando que os cursos apontados pelo setor são normalmente ofertados em demandas específicas de organizações públicas ou privadas que atuam no ramo. Por isso, até o momento, não haviam localizado cursos que atendessem a demanda apresentada para o segundo semestre, mas que continuariam a pesquisa e assim que encontradas encaminhariam as indicações. Até o dia 09/12/2015, a CCP não recebeu nenhuma indicação de curso.

As demandas não contempladas pelo LNCE poderiam ainda ser atendidas mediante procedimentos normais de “Apoio a Eventos e Cursos de Curta Duração”, realizados pela Divisão de Afastamento e Apoio à Capacitação – DAAC/CCP. Neste contexto, a divisão atendeu a 1(uma) solicitação para participação em evento relacionado a Auditorias Internas do MEC, no qual um servidor foi contemplado com o pagamento da taxa de inscrição.

Desta forma, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), através da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP), do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) e da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP), apresenta uma política de capacitação contínua, destinada a todos os servidores, elaborando anualmente o Plano Anual de Capacitação (PAC).

Para elaboração deste Plano é considerado, entre vários componentes, o Levantamento de Necessidades de Capacitação Específica (LNCE) realizado junto aos setores da Universidade. Desta forma, a AUDIN é contemplada pela política de capacitação continuada da instituição, atendendo à recomendação.

A Universidade complementa sua política capacitação continuada com o Programa de Aperfeiçoamento e Qualificação (PAQ), que atualmente encontra-se em consulta pública. Após sua finalização, será submetido a aprovação do Conselho Universitário (CUn), com previsão de publicação para o primeiro semestre de 2016.

##### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Fatores positivos:

- Adoção de um instrumento que possibilitou o Levantamento das Necessidades de Capacitação Específicas da instituição;
- Possibilidade de apoio financeiro para os servidores participarem em cursos de outras instituições, frente a inviabilidade técnica de criação de curso específico na instituição.

Fatores negativos:

- Inviabilidade técnica de criação de curso na instituição para atender as demandas da AUDIN, em decorrência no número de servidores a serem atendidos e pela especificidade da demanda;
- Dificuldade, por parte da AUDIN, de localizar cursos em outras instituições que atendessem as demandas específicas do setor.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
B-17	031.912/2011-7	8757/2015 TCU 2ª Câmara	1.7	DE	17884/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 20/11/2015

##### Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação

Universidade Federal de Santa Catarina

##### Código SIORG

429

##### Descrição da Deliberação

##### Acórdão n.º 8757/2015-TCU-2ª Câmara – TC 031.912/2011-7

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo abaixo relacionado, que trata de monitoramento do [Acórdão 4.718/2012-TCU-2ª Câmara](#), proferido na sessão de 3/7/2012, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 1º,

inciso VIII, 143, inciso II, 169, inciso V e 243, do Regimento Interno/TCU, em arquivar os autos, sem prejuízo de se fazer a determinação especificada no subitem 1.7, de acordo com os pareceres emitidos no processo. [...]	
1.7. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização da autoridade administrativa omissa, cadastre no Sistema Sisac, novos atos de aposentadoria, escoimados da irregularidade tratada nestes autos, em favor de (CPF 028.971.389-71), (CPF 544.069.009-34), (CPF 417.648.209-59), (CPF 293.392.009-34), (CPF 303.214.849-91), (CPF 507.185.929-72) e (CPF 415.359.449-00), conforme determinação constante do subitem 9.3.4 do <a href="#">Acórdão 4.718/2012-TCU-2ª Câmara</a> , e nos termos do art. 262, § 2º do Regimento Interno do TCU.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115
Síntese da Providência Adotada	
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Cadastrado no sistema SISAC conforme números de controle 10795006-04-2005-000012-3, 10795006-04-2008-000001-6, 10795006-04-2008-000173-0, 10792006-04-2005-000078-6, 10795006-04-2006-000077-0, 10795006-04-2005-000070-0, 10795006-04-2006-000012-6.	
Síntese dos Resultados Obtidos	
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Cadastro efetuado.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Não há.	

Fonte: AUDIN/UFSC

### c) Determinações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

#### Quadro 157 - Determinações do TCU que permanecem pendentes de cumprimento

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-1	005.243/2007-9	1.185/2007 – 2ª Câmara	8.1	DE	1660/2007-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 11/06/2007
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<b>Acórdão n.º 1185/2007 - TCU-2ª Câmara - Ata n.º 16/2007-2ª Câmara - Relação n.º 19/2007 (Representação TC 005.243/2007-9):</b> [...] Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, de 22/5/2007, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 143, 237, parágrafo único, e 250 do Regimento Interno, quanto ao(s) processo(s) a seguir relacionado(s), em conhecer da(s) representação(ões), considerá-la(s) procedente(s), fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões) e/ou ordenar a adoção da(s) seguinte(s) medida(s) e determinar o arquivamento, dando ciência ao(s) representante(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos: <b>8.1. à Universidade Federal de Santa Catarina que informe em tópico próprio constante do Relatório de Gestão de suas contas anuais</b> , a partir da próxima e até que a situação esteja definitivamente regularizada, a situação dos pagamentos das verbas relativas ao reajuste de 26,05% da URP/1989 (Reclamatória Trabalhista nº 561/1989 e outras que eventualmente tenham sido ajuizadas), destacando o andamento em cada ano e a situação das ações judiciais que fundamentam os pagamentos, principalmente sobre o Mandado de Segurança TRT/SC 00079-2007-000-12-00-8 e acerca do Mandado de Segurança 2001.34.00.020574-8/17ª VF Distrito Federal, discriminando todas as providências adotadas em cada ano, inclusive aquelas tendentes à recuperação dos valores indevidamente pagos caso as decisões judiciais tenham sido derrubadas ou tenham perdido a sua validade/eficácia; [...]					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG

Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Foram elaboradas planilhas com os valores a serem repostos ao erário e abertos os Processos de Reposição. A notificação dos professores serão realizadas a partir de fevereiro de 2016. Em virtude da complexidade do processo e do número total de servidores envolvidos, tivemos que reprogramar o início do envio das notificações aos professores.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fatores Negativos: A complexidade que envolve todo o processo de reposição ao erário e o tempo a ser dispendido com a tramitação destes.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-2	028.458/2011-7	2.589/2012 – Plenário (Prestação de Contas – Exercício de 2010)	9.5	DE	753/2012-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 10/10/2012
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão nº 2.589/2012-Plenário, item 9.5:</b> [...] [...] 9.5. determinar, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, à Controladoria-Geral da União (CGU) no Estado de Santa Catarina, bem como à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), <b>que informem nas próximas contas da entidade</b> , as providências adotadas e os resultados alcançados em relação às <b>recomendações da CGU</b> constante dos Relatórios de Auditoria de Gestão nº <b>201108926 (UFSC)</b> e nº <b>201108948 (Hospital Universitário)</b> ; [...]					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração					26114
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento					97297
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
Recomendações ainda pendentes, segundo levantamento efetuado pela CGU-R/SC, que resultou no Relatório de Monitoramento do Plano de Providências Permanente – UFSC, de jun/2015 (Relatório 201502634):  Relatório 201108926 (Constatação 068 - Rec. 004) = Instituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicações, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa GSI/PR (Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República) nº 1, de 13 de junho de 2008. (Rel CGU-R/SC nº 201502634 – ID 37622 - “reiterada - prorrogada” - A Unidade informa que iniciou os procedimentos para atendimento à recomendação. Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação)  Relatório 201108926 (Constatação 076 - Rec. 001) = Implementar levantamento completo com diagnóstico da reais necessidades de cada imóvel da Instituição quanto à execução de serviços de reforma e manutenção predial, estabelecendo uma estrutura gerencial que dê atendimento eficaz às demandas por obras, reformas e manutenção predial na UFSC. (Rel CGU-R/SC nº 201502634 – ID 37623 - “reiterada” - A adoção de Pregões eletrônicos com Atas de Registro de Preços, para vários dos serviços comuns a serem realizados no ano, atende ao problema do fracionamento de despesas. Contudo, nem todos os serviços de reforma e manutenção predial são passíveis de contratação mediante pregão. Assim, o diagnóstico proposto na recomendação permanece necessário. Portanto, reitera-se essa recomendação)  Relatório 201108926 (Constatação 038 - Rec. 001) = Organizar, formalizar e divulgar a rotina interna de gestão de bens imóveis com as atribuições e o fluxo de informações bem definidos, para que os registros e informações mantenham-se atualizados, incluindo aqueles referentes às condições de manutenção dos imóveis. (Rel CGU-R/SC nº 201502634 – ID 63721 - “reiterada” - A Unidade indica que está adotando providência para o cumprimento à recomendação. Dessa					

forma, reiteramos essa recomendação. Registra-se que o atendimento a essa recomendação, aliado ao atendimento à recomendação 91884, indicará o atendimento as recomendações ID 48418, 72909, 63719 e 63717, as quais foram canceladas por tratarem de assuntos similares. Assim, a recomendação ID 91884, também relacionada a esse assunto, permanece sendo monitorada)

Relatório 201108948 (Constatação 018 - Rec. 001) = Providenciar a formalização e a devida divulgação interna do processo de reciclagem de resíduos da área administrativa, a fim de que todos os servidores da Unidade tenham conhecimento sobre o processo e sobre a forma de cooperar com o pleno funcionamento do mesmo. (Rel CGU-R/SC nº 201502634 – ID 63785 - “reiterada-prorrogada” - A Unidade informa que os procedimentos para atendimento à recomendação estão em execução. Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação)

Relatório 201108948 (Constatação 018 - Rec. 002) = Viabilizar local adequado para armazenagem e separação dos resíduos recicláveis comuns. (Rel CGU-R/SC nº 201502634 – ID 39906 - “reiterada” - A Unidade informa que vem adotando procedimentos com vistas ao cumprimento à recomendação. Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação)

As manifestações dos Gestores sobre os encaminhamentos para atender a estas Recomendações da CGU constam em campos específicos do item 9.2 deste Relatório de Gestão (ID’s 37622, 37623, 63721, 63785 e 39906)

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

As manifestações dos Gestores sobre os encaminhamentos para atender a estas Recomendações da CGU constam em campos específicos do item 9.2 deste Relatório de Gestão (ID’s 37622, 37623, 63721, 63785 e 39906)

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-3	015.966/2013-5	2.365/2013 – Plenário (Monitoramento item 9.4 do Acórdão 2.589/2012 – Plenário)	9.1.	DE	0640/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 23/09/2013

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão nº 2.365/2013-Plenário:**

[...]  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Monitoramento com objetivo de verificar o cumprimento da determinação constante do item 9.4 do Acórdão 2.589/2012 – Plenário, dirigida à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC,  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:  
9.1. fixar a data de 31/5/2014 como prazo final para que a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC cumpra a determinação contida no item 9.4 do Acórdão 2.589/2012 – Plenário;  
[...]

**Teor do Acórdão 2589/2012 – Plenário, item 9.4:**

[...]  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de prestação de contas anual, da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, exercício de 2010,  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:  
[...]  
9.4. determinar, com fulcro no art. 250, inciso II, do Regimento Interno, à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da ciência da decisão, apresente ao Tribunal de Contas da União, os inventários atualizados dos bens móveis e imóveis;  
[...]

**Teor do Acórdão 952/2015 – Plenário, item 1.7:**

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso II, da Lei 8.443/92, c/c o inciso V do art. 169 do Regimento Interno, em fazer a(s) seguinte(s) determinação(ões) e ordenar o arquivamento do(s) processo(s) a seguir relacionado(s), por ter atingido sua finalidade, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

[...]

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.7.1. acatar as justificativas apresentadas pelo Pró-Reitor de Administração para afastar, neste momento, a responsabilidade dos gestores envolvidos pelo não cumprimento integral das determinações exaradas pelo Plenário deste Tribunal (Acórdãos 2.589/2012, item 9.4, e 2.365/2013, item 9.1);

1.7.2. determinar à Controladoria-Geral da União que, no exame das próximas contas anuais da Universidade Federal de Santa Catarina, informe sobre as providências adotadas em cumprimento às determinações mencionadas na alínea “a”;

1.7.3. dar ciência desta deliberação à Universidade Federal de Santa Catarina e à Controladoria Geral da União.

[...]

#### Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento	97297
Pró-Reitoria de Administração	26114

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

##### Posição do Gestor em 31/12/2015 (PROPLAN):

A Coordenadoria de Regularização Fundiária e Predial está elaborando o inventário de bens imóveis da UFSC. Cada imóvel possuirá uma Planta Cadastral com informações de localização; dados do terreno/edificação; fotos e vista aérea do terreno/edificação; descrições resumidas das características construtivas e de uso, e para as edificações o valor de reedição. Este trabalho será finalizado até 31 de março de 2016.

Em 30 de julho de 2016 a CRFP recebeu um profissional com Capacitação na área de Avaliações Imobiliárias, conforme determinada na Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, da Secretaria do Patrimônio da União, que dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização. Esta instrução considera, no seu artigo terceiro, a avaliação de bem imóvel como atividade desenvolvida por profissional habilitado e capacitado. O artigo nono estabelece que o laudo de avaliação atenda as prescrições da NBR 14.653 e suas partes para determinação do valor de mercado. A necessidade do laudo de avaliação ser assinado por responsável técnico, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, é definida no artigo décimo.

Neste sentido, além de compor a equipe de Regularização Predial, ele também atuará na estruturação de um banco de dados, a ser desenvolvido em parceria com o Departamento de Engenharia Civil, e já foi solicitado à PROPLAN, através do Programa Institucional de Bolsas de Estágio – PIBE 2016 um bolsista para auxiliar na coleta/alimentação do banco de dados

##### Posição do Gestor em 31/12/2015 (PROAD):

A realização de inventário patrimonial encontra-se prevista na Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988, em seu item 8 e subitens, bem como na Portaria Normativa UFSC nº 007/GR/2007, em seu Título VII. Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 2.589/2012, de 26 de setembro de 2012, em seu item 5.2, reafirmou a permanência de não realização de inventário físico anual de bens móveis (Peça 7, p. 157-159, item 4.1.1.1, do RA/CGU-SC nº 201108926), determinando no mesmo acórdão sua realização.

Em 2014, a UFSC aumentou seus esforços para a viabilização das atividades de elaboração do inventário. Considerando-se o grande porte da instituição, foi necessário levar em consideração a estrutura de pessoal disponível, o universo quantitativo e qualitativo dos bens componentes do seu acervo patrimonial, as possíveis alternativas procedimentais, o prazo para planejamento, execução e conclusão dos relatórios de inventário e as prováveis variáveis envolvidas no processo. Some-se a isso o fato de que o inventário patrimonial dos bens móveis da UFSC não era realizado desde 1991, conforme constante do próprio acórdão, em seu item 5.2.2: “A não realização do inventário de bens móveis (e também dos imóveis) da UFSC é um problema antigo e recorrente. Essas questões já foram levantadas, por exemplo, nas contas dos exercícios de 1991, 1992, 1994, 1995, 2002, 2005 (lista não exaustiva)”.

Inicialmente foi apresentada ao TCU uma proposta de trabalho simplificada que dividia o inventário em etapas, de forma a setorizar a Universidade. Essa proposta, aceita pelo TCU, previa a alteração do prazo final para 31 de maio de 2014. A partir dessa definição, a UFSC promoveu reuniões e tratativas entre o Departamento de Gestão Patrimonial (DGP), a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e a Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC), para ajustes necessários no Sistema de Informações Patrimoniais (SIP), imprescindíveis ao lançamento dos dados. Ao mesmo tempo, o DGP elaborou um conjunto de materiais de suporte para orientar as pessoas envolvidas diretamente com o trabalho a campo.

Em fevereiro de 2014, o DGP, em conjunto com o Gabinete da Reitoria, promoveu reuniões de informação, conscientização e explanação das atividades de inventário e suas etapas, alertando sobre as previsões legais

e a responsabilidade compartilhada na gestão dos bens públicos, com a presença dos agentes patrimoniais natos (pró-reitores, diretores dos centros de ensino e diretores das unidades administrativas). A partir de então, até o início do mês de março, o DGP realizou ciclos de treinamentos.

Atendendo ao art. 157 da Portaria nº 007/GR/2007, coube aos agentes patrimoniais natos a constituição de comissões devidamente designadas por portarias e que seriam responsáveis pela coleta dos dados dos bens encontrados nos locais sob sua responsabilidade e pelo posterior lançamento dessas informações no SIP.

Depois dessa etapa prévia, o acesso ao SIP foi liberado às comissões de inventário para lançamento dos dados coletados. Inicialmente o sistema ficaria aberto até o dia 31 do mesmo mês, porém, devido a algumas dificuldades encontradas pelos servidores participantes, o prazo foi prorrogado até o dia 30 de maio, quando os trabalhos foram considerados concluídos.

Quanto ao inventário de 2015, foram adaptados e aprimorados os procedimentos do inventário de 2014. Os treinamentos passaram a ser por turmas definidas, primando-se pela objetividade no repasse das informações e abrindo-se mais espaço para solução de dúvidas pontuais, com base na experiência do inventário de 2014. Quanto ao último inventário, as atividades encontram-se em sua etapa final, dentro do cronograma, com prazo de conclusão previsto para 31/01/2016.

**O inventário de 2014 permitiu obter os seguintes resultados principais:**

- Conhecimento de uma parcela da situação em que se encontram os bens da universidade;
- Atualização de locais e responsáveis por bens;
- Maior conhecimento quanto ao funcionamento do sistema SIP, no que se refere ao módulo/ função de inventário;
- Subsídio de dados para tratamento posterior quanto a bens sem identificação;
- Noção geral da situação de bens móveis destinados à baixa;
- Passo inicial para que seja desenvolvida na UFSC a cultura necessária voltada à responsabilidade no uso e conservação de bens públicos móveis;
- Experiência para a melhoria contínua do processo de inventário patrimonial.

**A análise final do inventário de bens móveis 2014** permitiu concluir o inventário de aproximadamente 35% do acervo patrimonial de bens móveis da UFSC. Já no que se refere ao inventário de 2015 (atualmente em sua etapa final de conclusão), estima-se um aumento para aproximadamente 45% do acervo patrimonial da universidade inventariado. O aumento reflete uma conscientização ligeiramente maior das unidades de ensino e administrativas na realização do levantamento patrimonial sob sua responsabilidade, podendo ser considerado como uma melhoria em relação ao inventário anterior. Além de uma atuação mais presente do DGP neste último inventário, a ação fiscalizadora mais próxima e atuante dos órgãos de controle auxiliou na elevação do percentual de bens inventariados. Ainda assim, deve-se dar andamento às ações anuais de inventário, de modo integrado aos demais processos de trabalho que envolvem o fluxo desde o ingresso de bens na instituição até seu desfazimento, e inculcando progressivamente nas unidades administrativas e de ensino o consenso de responsabilidade na gestão do patrimônio mobiliário da instituição de forma integrada e partilhada.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015 (PROPLAN):**

Fatores positivos: a criação de uma Coordenadoria específica para tratar das questões dos imóveis: atualização do espaço físico; gestão do SPIUNET; regularização fundiária e predial; a CRFP estar ligada diretamente a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento; a qualidade técnica e a experiência da equipe; a possibilidade de trabalhar com bolsistas.

Fatores Negativos: necessidade de atualizar os equipamentos de informática; o fato da UFSC ter ficado muitos anos sem equipe de topografia; os novos servidores não estão familiarizados com os imóveis e, desta forma, necessitam de um tempo maior para pesquisas; a rotatividade de servidores na Coordenadoria; o afastamento de um membro da equipe por licença saúde; o processo de criação e estruturação da Coordenadoria; depender do trabalho de bolsistas; o quadro reduzido de motoristas e conseqüente redução da disponibilidade de transporte.

**Posição do Gestor em 31/12/2015 (PROAD):**

- Dentre os principais fatores negativos que prejudicaram a realização do inventário 2014 têm-se:
- Longo período desde a realização do último inventário;
- Rotatividade de pessoal (tanto no DGP quanto em relação aos membros das comissões);
- Greve dos servidores;
- Algumas falhas no sistema de informações SIP durante a realização do inventário, culminando inevitavelmente no adiamento da data de conclusão dos trabalhos;
- Necessidade de quadro de pessoal compatível com as demandas da gestão patrimonial, pois com número reduzido de servidores abaixo da necessidade mínima de dois servidores por divisão organizacional no DGP ocorre acúmulo de trabalho; a partir disso, aumenta-se a probabilidade de ocorrerem falhas na execução de etapas dos processos de trabalho ou mesmo supressão de tarefas intermediárias – embora importantes – para viabilizar a entrega dos serviços ao destinatário e pouco envolvimento dos servidores para as atividades de controle patrimonial e de suporte aos usuários dos bens públicos da UFSC;



<ul style="list-style-type: none"> <li>• Carência de cultura institucional voltada à responsabilidade patrimonial. <ul style="list-style-type: none"> <li>- Por outro lado, constituem fatores positivos que devem ser levados em consideração para os próximos inventários e à gestão patrimonial como um todo:</li> </ul> </li> <li>• Uso de informações de inventários anteriores para aprimoramento do processo de inventário;</li> <li>• Controles interno e externo mais atuantes e efetivos;</li> <li>• Dar continuidade aos inventários anuais, utilizando-se os resultados de modo a aprimorar continuamente a gestão patrimonial.</li> </ul>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-4	009.385/2012-6	1.097/2013 – Plenário (auditoria licitações e contratos HU)	9.1.2.	RE	0258/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 17/05/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p><b>Teor do Acórdão 1.097/2013 – Plenário, item 9.1.2:</b></p> <p>[...]  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]  9.1.2. aprimore sistema de avaliação de desempenho que permita avaliar quantitativa e qualitativamente o servidor e para que a falta de comprometimento de servidores ou funcionários seja alvo de ações corretivas/punitivas por parte da Administração do Hospital;</p> <p>[...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b></p> <p>Atendida parcialmente</p> <p>No ano de 2015 foram realizadas diversas reuniões com a gestão (Secretária de Gestão de Pessoas, Direção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas) e a CIS - Comissão Interna de Supervisão na Carreira, para encaminhamento da Minuta da Resolução que dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores Técnicos Administrativos em Educação, para aprovação no Conselho Universitário. No mês de maio de 2015 a minuta foi submetida à consulta pública. A próxima etapa é a aprovação no Conselho Universitário, o que ainda não foi feito .</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b></p> <p>Salientamos que desde abril de 2013, a minuta da resolução da avaliação de desempenho está finalizada para ser encaminhada ao Conselho Universitário, conforme Memorando 97/2013/DDP/SEGESP, o que não foi realizado devido às diversas mudanças de gestão na Secretaria de Gestão de Pessoas e na Direção do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, além das greves dos servidores Técnicos Administrativos em Educação nos anos de ocorridas nos anos de 2014 e 2015 que inviabilizaram a implementação do novo modelo de avaliação.</p>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-5	009.385/2012-6	1.097/2013 – Plenário (auditoria licitações e contratos HU)	9.1.3.	RE	0258/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 17/05/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p><b>Teor do Acórdão 1.097/2013 – Plenário, item 9.1.3:</b></p> <p>[...]  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.</p>					

<p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]</p> <p>9.1.3. adote sistema efetivo de controle de frequência e de carga horária de toda a força de trabalho da instituição;</p> <p>[...]</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Parcialmente atendida.</p> <p>O atendimento efetivo se dará quando da instalação dos relógios de ponto biométrico e início do funcionamento do sistema.</p> <p>O HU tem implantado um sistema de ponto digital para os servidores que realizam o Adicional por Plantão Hospitalar (APH), uma vez que o acesso a esse recurso assim o exige. As chefias imediatas, através de senha, validam a carga horária trabalhada no mês. Os demais servidores assinam o ponto em formulário específico, também validado pelas chefias.</p> <p>O HU adquiriu, por meio do pregão 303/HU/2015 – com abertura na data de 28/10/2015; homologado em 03/12/2015; e empenhado os equipamentos em 04/12/2015 -, nove unidades de relógio de ponto biométrico e as licenças de software de registro e controle de ponto. O controle de frequência biométrico será exigido de todos os servidores do HU.</p> <p>Está sendo providenciada a infraestrutura (rede elétrica e rede lógica) para instalação dos equipamentos. Concomitantemente iniciaremos o cadastramento biométrico dos servidores do HU.</p> <p>Previsão para implantação plena: 01/03/2016</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Dificuldades financeiras para aquisição e instalação dos relógios de ponto biométrico e das licenças de software., o que justifica a aquisição de apenas 9 unidades de relógio biométrico.</p>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-6	009.385/2012-6	1.097/2013 – Plenário (auditoria licitações e contratos HU)	9.1.4.	RE	0258/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 17/05/2013
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 1.097/2013 – Plenário, item 9.1.4:</b> [...] VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:</p> <p>[...]</p> <p>9.1.4. estabeleça normas internas com a definição das competências, atribuições e responsabilidades dos diversos serviços e seções da Diretoria de Administração, bem como das suas funções de chefia e de supervisão;</p> <p>[...]</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Parcialmente atendida</p> <p>Em que pese as dificuldades, conseguimos concluir o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos,</p>					

contendo as atribuições da autoridade administrativa; as atribuições do órgão gestor de contratos e as atribuições gerais do fiscal de contratos; e o Manual de Atribuições de todas as atividades desenvolvidas na Coordenadoria Auxiliar de Gestão de Pessoas (CAGP). O Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos foi revisado no último mês de dezembro/2015. Salientamos que temos aproximadamente 30 contratos terceirizados atualmente neste HU e que a Seção de Contratos Terceirizados conta com apenas 3 servidores, sendo que dois deles estiveram afastados para tratamento de saúde em diversas oportunidades, dificultando as atividades do setor.

O HU não tinha como prática descrever os seus processos de trabalho. No ano de 2014, foi dada prioridade a atualização de Manuais, Rotinas e a elaboração de Protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), com ênfase neste último. As quatro diretorias setoriais (medicina, enfermagem, apoio assistencial e diagnóstico complementar e administração) estão envolvidas neste processo, apesar de todas as dificuldades no quadro de pessoal.

Em relação aos POPs no ano de 2015 houve um avanço significativo em diversas áreas com conclusão de grande parte destes instrumentos. A Diretoria de Administração elaborou 19 POP's de suas atividades e todos estão disponibilizados no sítio: [http://www.hu.ufsc.br/?page\\_id=2367](http://www.hu.ufsc.br/?page_id=2367), onde também estão disponíveis os POP's das demais diretorias setoriais.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Sem dúvida que a falta de servidores prejudica na adoção das providências, pois sempre se dá ênfase as atividades diárias de atendimento as necessidades prementes dos pacientes assistidos neste HU. Além disso não era prática na instituição descrever os processos de trabalho. Com as constantes exigências dos órgãos de controle tem se dado mais atenção a descrição das atividades e elaboração de manuais e rotinas.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-7	009.385/2012-6	1.097/2013 – Plenário (auditoria licitações e contratos HU)	9.1.5.	RE	0258/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 17/05/2013

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina	<b>Código SIORG</b> 429
--	----------------------------

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 1.097/2013 – Plenário, item 9.1.5:**

[...]  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.  
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:  
9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:  
[...]  
9.1.5. estructure o setor de aquisições com recursos humanos adequados ao exercício de suas atribuições;  
[...]

**Providências Adotadas**

**Setor Responsável pela Implementação**

Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	<b>Código SIORG</b> 15130
--	------------------------------

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Atendida parcialmente  
Na Coordenadoria de Suprimentos a recomendação foi atendida parcialmente com contratações em substituição de aposentadorias e demissões, dessa forma, já há um número adequado de servidores para desenvolver as atribuições pertinentes aos setores de: Planejamento de Materiais, Pesquisa de Preço e Gestão de OPMEs. No entanto, o Serviço de Almoxarifado e o Serviço de Compras, continuam com um número de servidores muito aquém de suas atuais necessidades.  
O Serviço de Almoxarifado possui apenas três servidores na função de recebimento, armazenagem, controle e dispensação e, dois servidores, incluindo a chefia, para desenvolver todas as demais tarefas administrativas, bem como, a gestão necessária junto aos sub almoxarifados. Também por falta de pessoal não conseguimos fazer o almoxarifado funcionar 24 horas, o que tem gerado almoxarifados setoriais e dificultado o controle efetivo dos materiais.  
Já o Serviço de Compras, possui apenas quatro servidores, incluindo a chefia, para desenvolver todas as atribuições pertinentes, número este, considerado “gritantemente”,insuficiente.

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Positivo: liberação dos códigos de vagas para as contratações (substituições); Negativo: Falta de código de vagas para contratações que permitam ampliação no quadro de pessoal.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-8	009.385/2012-6	1.097/2013 – Plenário (auditoria licitações e contratos HU)	9.1.6.	RE	0258/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 17/05/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 1.097/2013 – Plenário, item 9.1.6:</b> [...] VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que: [...] 9.1.6. estabeleça normas internas e manuais que detalhem responsabilidades, rotinas e padrões para aplicar aos processos de aquisições e de fiscalização dos contratos de serviços; [...]					
<b>Providências Adotadas</b>					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Parcialmente atendida. Em que pese as dificuldades, conseguimos concluir o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, contendo as atribuições da autoridade administrativa; as atribuições do órgão gestor de contratos e as atribuições gerais do fiscal de contratos; e o Manual de Atribuições de todas as atividades desenvolvidas na Coordenadoria Auxiliar de Gestão de Pessoas (CAGP). O Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos foi revisado no último mês de dezembro/2015. Salientamos que temos aproximadamente 30 contratos terceirizados atualmente neste HU e que a Seção de Contratos Terceirizados conta com apenas 3 servidores, sendo que dois deles estiveram afastados para tratamento de saúde em diversas oportunidades, dificultando as atividades do setor. O HU não tinha como prática descrever os seus processos de trabalho. No ano de 2014, foi dada prioridade a atualização de Manuais, Rotinas e a elaboração de Protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), com ênfase neste último. As quatro diretorias setoriais (medicina, enfermagem, apoio assistencial e diagnóstico complementar e administração) estão envolvidas neste processo, apesar de todas as dificuldades no quadro de pessoal. Em relação aos POPs no ano de 2015 houve um avanço significativo em diversas áreas com conclusão de grande parte destes instrumentos. A Diretoria de Administração elaborou 19 POP's de suas atividades e todos estão disponibilizados no sítio: <a href="http://www.hu.ufsc.br/?page_id=2367">http://www.hu.ufsc.br/?page_id=2367</a> , onde também estão disponíveis os POP's das demais diretorias setoriais.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Sem dúvida que a falta de servidores prejudica na adoção das providências, pois sempre se dá ênfase as atividades diárias de atendimento as necessidades prementes dos pacientes assistidos neste HU. Além disso não era prática na instituição descrever os processos de trabalho. Com as constantes exigências dos órgãos de controle tem se dado mais atenção a descrição das atividades e elaboração de manuais e rotinas.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-9	009.385/2012-6	1.097/2013 – Plenário (auditoria licitações e contratos HU)	9.1.7.	RE	0258/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 17/05/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429

<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 1.097/2013 – Plenário, item 9.1.7:</b> [...] VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que: [...] 9.1.7. estabeleça normas internas e manuais que detalhem responsabilidades, rotinas e padrões para a realização de revisões independentes das fases críticas dos processos de aquisição de materiais e serviços; [...]					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Parcialmente atendida. Em que pese as dificuldades, conseguimos concluir o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, contendo as atribuições da autoridade administrativa; as atribuições do órgão gestor de contratos e as atribuições gerais do fiscal de contratos; e o Manual de Atribuições de todas as atividades desenvolvidas na Coordenadoria Auxiliar de Gestão de Pessoas (CAGP). O Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos foi revisado no último mês de dezembro/2015. Salientamos que temos aproximadamente 30 contratos terceirizados atualmente neste HU e que a Seção de Contratos Terceirizados conta com apenas 3 servidores, sendo que dois deles estiveram afastados para tratamento de saúde em diversas oportunidades, dificultando as atividades do setor. O HU não tinha como prática descrever os seus processos de trabalho. No ano de 2014, foi dada prioridade a atualização de Manuais, Rotinas e a elaboração de Protocolos e Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), com ênfase neste último. As quatro diretorias setoriais (medicina, enfermagem, apoio assistencial e diagnóstico complementar e administração) estão envolvidas neste processo, apesar de todas as dificuldades no quadro de pessoal. Em relação aos POPs no ano de 2015 houve um avanço significativo em diversas áreas com conclusão de grande parte destes instrumentos. A Diretoria de Administração elaborou 19 POP's de suas atividades e todos estão disponibilizados no sítio: <a href="http://www.hu.ufsc.br/?page_id=2367">http://www.hu.ufsc.br/?page_id=2367</a> , onde também estão disponíveis os POP's das demais diretorias setoriais.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Sem dúvida que a falta de servidores prejudica na adoção das providências, pois sempre se dá ênfase as atividades diárias de atendimento as necessidades prementes dos pacientes assistidos neste HU. Além disso não era prática na instituição descrever os processos de trabalho. Com as constantes exigências dos órgãos de controle tem se dado mais atenção a descrição das atividades e elaboração de manuais e rotinas.					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-10	009.385/2012-6	1.097/2013 – Plenário (auditoria licitações e contratos HU)	9.1.8.	RE	0258/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 17/05/2013
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 1.097/2013 – Plenário, item 9.1.8:</b> [...] VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que: [...]					

9.1.8. estabeleça normas e manuais estabelecendo responsabilidades, rotinas e padrões para a realização de cotações; [...]					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Parcialmente atendida Na Coordenadoria de Suprimentos foram elaborados sete (7) POPS: Fluxo de controle de entrega dos materiais; Fluxo de dispensação de materiais; Fluxo de entrada das notas fiscais no sistema; Fluxo de notificação às empresas em atraso; Fluxo de recebimento, conferência e armazenagem dos materiais; Fluxo de saída - baixa - das requisições no sistema; Fluxo de materiais Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME). Além desses, em 2015, foi implantado o POP do Serviço de Planejamento de Materiais e Pesquisa de Preços. O POP que ainda falta é o do Serviço de Compras, que encontra-se em fase de construção.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Positivo: As novas contratações para o Serviço de Planejamento e para o Serviço de Pesquisa de Preços, permitiram o envolvimento tanto dos gestores quanto da equipe de trabalho na elaboração dos POPS. Negativo: A falta de contratações para ampliação do quadro de pessoal do Serviço de compras, bem como o afastamento para tratamento de saúde da chefe do Serviço, durante o ano de 2015, impediram o atendimento das recomendações.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-11	009.385/2012-6	1.097/2013 – Plenário (auditoria licitações e contratos HU)	9.1.9.	RE	0258/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 17/05/2013
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<b>Teor do Acórdão 1.097/2013 – Plenário, item 9.1.9:</b> [...] VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que: [...] 9.1.9. aprimore o cadastro de fornecedores e o controle das aquisições realizadas por meio de compra direta com o objetivo de reduzir o risco de infração às normas legais, especialmente o fracionamento das despesas que deveriam ser realizadas por meio de licitação; [...]					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago					15130
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Parcialmente atendida Quanto ao cadastro de fornecedores, houve uma ampliação e atualização dos mesmos. As informações para tal foram extraídas, principalmente, das seguintes fontes: 1.Catálogo da Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC); 2.Compras Net (cadastrando todos os fornecedores participantes dos processos licitatórios). Com o cadastro ampliado e atualizado, foi possível fazer um novo filtro, subdividindo esse mesmo cadastro em grupos de materiais e serviços dos potenciais fornecedores. Esse mailing list é a forma preponderantemente utilizada para operacionalização desse processo, uma vez que não foi desenvolvido nenhum sistema que o torne mais ágil e que abarque uma quantidade maior de possíveis fornecedores. Aguardamos a disponibilização, pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), que possui módulo de estoque e compras, os					

quais contemplam as principais necessidades da área de Suprimentos deste Hospital. Com relação ao controle e redução de “Compras Diretas”, já existe na instituição uma prática habitual de devolução de processos ao setor de origem para uma melhoria na instrução dos mesmos, isto é, os processos são remetidos a fim de que seja elaborada uma justificativa pormenorizada da necessidade da contratação direta, atitude esta que tem reduzido sobremaneira os pedidos de compra nessa modalidade para itens não padronizados na instituição. Salientamos ainda que, para uma melhor orientação dos usuários quanto a forma correta para o encaminhamento dos pedidos de compra por meio de dispensa, tem-se buscado estreitar os canais de comunicação com os diferentes setores do Hospital Universitário (HU). Ademais, têm sido efetuadas modificações nos modelos dos pedidos de compra que são disponibilizados nas páginas do HU. Uma das modificações está exatamente no campo destinado à justificativa da aquisição, o qual era confundido, na maioria das vezes, com um espaço para relatar a aplicação do material ou a necessidade do serviço. Para corrigir tal equívoco, no caso da dispensa de licitação, o campo “Justificativa da Aquisição” foi substituído por “Justificativa da necessidade de aquisição emergencial e motivo da não inclusão do item em processo licitatório”.

Quanto às compras diretas dos itens padronizados provenientes de pregões fracassados e/ou inadimplência contratual das empresas, têm-se implantado ações que favoreçam a redução de tais “gargalos”, como: aprimoramento nos processos de notificações e punições às empresas inadimplentes; sobreposição de atas de registro de preços; pesquisa de preço de mercado, em consonância com a IN 5 e 7 e melhoria nos fluxos e controles de entrada e saída de materiais. Contudo, essas ações têm sido prejudicadas em virtude da falta de um sistema adequado e da carência de funcionários.

Ressalta-se ainda que o sistema utilizado no HU/UFSC é o MATL, considerado ultrapassado e muito aquém das atuais demandas da instituição, inviabilizando uma melhor gestão dos processos que envolvem toda a cadeia de suprimentos. Aguardamos a disponibilização, pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU), que possui módulo de estoque e compras, os quais contemplam as principais necessidades da área de Suprimentos deste Hospital.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Positivo: liberação dos códigos de vagas para as contratações (substituições), que proporcionou melhor adequação e gestão das atividades;

Negativo: Falta de código de vagas para contratações que permitam ampliação no quadro de pessoal; e falta de um sistema informatizado, que seja adequado as exigências e necessidades das atividades exercidas no setor.

da falta de um sistema adequado e da carência de funcionários.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-12	009.385/2012-6	1.097/2013 – Plenário (auditoria licitações e contratos HU)	9.1.10.	RE	0258/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 17/05/2013

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 1.097/2013 – Plenário, item 9.1.10:**

[...]

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:

[...]

9.1.10. identifique as tarefas críticas dentro dos processos de aquisição e de fiscalização de contratos; crie rotinas de monitoramento do desempenho dos setores envolvidos e estabeleça um sistema de supervisão dessas tarefas;

[...]

**Providências Adotadas**

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Parcialmente atendida

1) Composição de Preços para processos de aquisição de materiais: Por meio da Portaria nº 1008/2014/GR, de 24 de junho de 2014, foi criado o Serviço de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Suprimentos da Diretoria de Administração do Hospital. Este serviço tem a finalidade de executar os procedimentos administrativos necessários a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e de serviços não continuados. O serviço cumpre o que dispõe a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 7, criadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece parâmetros para realização da pesquisa de preços no âmbito do órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SIGG). Cumprimos também, as exigências da Procuradoria Federal/UFSC, quanto a pesquisa de preços. Atualmente estão lotados neste serviço quatro servidores, porém, uma servidora encontra-se afastada para tratamento de saúde desde setembro de 2014.

2) Inadimplência Contratual: Estamos relativamente organizados nesta área. A gestão mais organizada faz com que haja a abertura de inúmeros processos administrativos contra as empresas por inadimplência contratual, ocorrendo a aplicação de penalidades de suspensão em contratar com o serviço público federal e penalidades de multas previstas na legislação.

3) Em que pese as dificuldades, conseguimos concluir o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, contendo as atribuições da autoridade administrativa; as atribuições do órgão gestor de contratos e as atribuições gerais do fiscal de contratos; e o Manual de Atribuições de todas as atividades desenvolvidas na Coordenadoria Auxiliar de Gestão de Pessoas (CAGP). O Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos foi revisado no último mês de dezembro/2015. Salientamos que temos aproximadamente 30 contratos terceirizados atualmente neste HU e que a Seção de Contratos Terceirizados conta com apenas 3 servidores, sendo que dois deles estiveram afastados para tratamento de saúde em diversas oportunidades, dificultando as atividades do setor.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**  
 Positivo: liberação dos códigos de vagas para as contratações (substituições), que proporcionou melhor adequação e gestão das atividades;  
 Negativo: Falta de código de vagas para contratações que permitam ampliação no quadro de pessoal

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-13	009.385/2012-6	1.097/2013 – Plenário (auditoria licitações e contratos HU)	9.1.13.	RE	0258/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 17/05/2013

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 1.097/2013 – Plenário, item 9.1.13:**  
 [...] VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:  
 9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:  
 [...] 9.1.13. forneça treinamento específico para a fiscalização dos diversos tipos de contrato mantidos pelo órgão;  
 [...]

**Providências Adotadas**

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**  
 Parcialmente atendida  
 Foram organizadas duas turmas no exercício de 2015, para o curso de GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS TERCEIRIZADOS, pela Coordenadoria de Capacitação de Pessoas do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas, pertencente a Secretaria de Gestão de Pessoas. Uma turma realizou o curso no período de 10/04 a 17/04/2015, com dois funcionários do HU tendo concluído o curso, e outra turma no período de 09/11 a 16/11/2015, com a capacitação de um servidor do HU.  
 Foram capacitados 3 servidores do Hospital Universitário na área de Gestão e Fiscalização de Contratos Terceirizados no exercício de 2015.  
 Consideramos a recomendação não atendida haja vista que o número de servidores capacitados foi



irrelevante considerando-se o número de contratos terceirizados existentes na instituição. Portanto, estamos programando para o ano de 2016 capacitações para todos os fiscais de contratos terceirizados. Estamos atualizando e nomeando novos fiscais afim de cobrir a fiscalização de todos os contratos.

Prazo para atendimento: 31/12/2016 para cobertura de todos os fiscais

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

- 1) Carência de servidores na gestão dos contratos terceirizados, que conta com apenas 3 servidores, sendo dois dos servidores tiverem grandes períodos de afastamento para tratamento de saúde;
- 2) Carência de servidores no serviço de capacitação técnica que conta com apenas 2 servidores, sendo que ambas as servidoras se afastaram em determinados períodos para tratamento de saúde;
- 3) Por fim a greve dos servidores Técnicos Administrativos em Educação ,que durou 129 dias, e contou com a adesão dos servidores da Coordenadoria de Auxiliar de Gestão de Pessoas, incluindo o Serviço de Capacitação Técnica, influenciando diretamente no planejamento e execução dos planos de capacitação desta instituição.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-14	009.385/2012-6	1.097/2013 – Plenário (auditoria licitações e contratos HU)	9.1.14.	RE	0258/2013-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 17/05/2013

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 1.097/2013 – Plenário, item 9.1.14:**

[...]

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Auditoria que objetivou avaliar os controles internos na área de licitações e contratos do Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, recomendar ao Hospital Universitário Polydoro Ernani de São Thiago que:

[...]

9.1.14. adote uma política de rotatividade dos responsáveis por atividades críticas, de forma a evitar a dependência do órgão em relação a um número reduzido de pessoas.

[...]

**Providências Adotadas**

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Pendente

A rotatividade foi discutida no âmbito da Diretoria de Administração. Porém, como as equipes são reduzidas, retirar pessoas de sua área de domínio operacional para treiná-las em outra atividade, significa queda na produtividade e aumento na probabilidade de erros. Além disso, alertamos que não temos ninguém para realizar os treinamentos que possibilitem tais rodízios.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Quantitativo insuficiente de servidores que permita executar com segurança e a rotatividade das atividades.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-15	019.985/2007-9	2.519/2010-Segunda Câmara (Prestação de Contas – Exercício de 2006)	1.5.1	DE	488/2010-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 16/06/2010

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 2.519/2010 – Plenário, item 1.5.1:**

[...]

<p>1.5. Determinar à Universidade de Santa Catarina que:  1.5.1. Regularize a concessão de uso da área de 3.883,88 m<sup>2</sup> em benefício da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato 269/2001, de 25/07/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente a Lei 6.120/1974 e o Decreto 99.509/1990, mediante a cobrança, por todo o período de vigência do referido contrato, do aluguel mensal devido com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados;  [...]</p> <p><i>(Recomendação do Relatório 224886/CGU (Constatação 088 - Rec. 001):  “reiterada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 78776)</i></p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  A Universidade Federal de Santa Catarina foi comunicada pela Advocacia-Geral da União Procuradoria-Geral Federal através da Divisão de Gerenciamento de Ações Prioritárias; Divisão de Gerenciamento de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais – Seção de Cobrança e Recebimento de Crédito da PF-SC, através da Procuradora Federal Renata Elisandra de Araújo, o ajuizamento de ação de cobrança em face da AASUFSC com objetivo de obter pagamento integral dos valores referentes ao aluguel pelo uso da área do Termo de Concessão nº 269/2001, por todo o período do contrato, no valor total de R\$ 3.873.644,93 (três milhões oitocentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). A ação foi distribuída para a 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santa Catarina sob o nº 5001490-29.2015.404.7200, CHAVE: 355801243815.~  Processo Judicial - Ação Ordinária nº 5001490-29.2015.4.04.7200/SC. Em apertada síntese, a sentença acolheu parcialmente o pedido de cobrança quanto à cobrança propugnada judicial pela UFSC, eis que sublinhou: a) que deverá ser aplicada a prescrição quinquenal, diferentemente do pedido da UFSC pela imprescritibilidade do crédito cobrado; e b) em que pese ajuizada a ação em 30/01/2015, de modo que, seguindo a linha de raciocínio, anterior a sentença, restariam prescritas as parcelas anteriores a 30/01/2010. O Juiz entendeu que a UFSC consignou a AASUFSC em mora tão somente em 22/06/2010, por meio do Ofício 030/PRAE/2010. Foi interposta pela AGU Apelação, visando à reforma do julgado almejando-se a total procedência dos pedidos da UFSC.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Não Identificados</p>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-16	019.985/2007-9	2.519/2010-Segunda Câmara (Prestação de Contas – Exercício de 2006)	1.5.3	DE	488/2010-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 16/06/2010
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p><b>Teor do Acórdão 2.519/2010 – Plenário, item 1.5.3:</b>  [...]  1.5. Determinar à Universidade de Santa Catarina que:  [...]  1.5.3. observe os arts. 64, 67, 86, incisos I e II, e 95 do Decreto-lei 9.760/46, bem como a Portaria/SPU 205/2002, para a fixação do aluguel mensal a ser cobrado pela cessão de área para a Associação Atlética dos Servidores da UFSC – AASUFSC;  [...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração					26114
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Em 10/06/2015 foi expedida pela UFSC e recebida, na mesma data, pelo Presidente da AASUFSC, a</p>					

Notificação Extrajudicial, por infringir as Cláusula Quinta e Sétima do Contrato 42/2012. O documento intima a associação para desocupar o imóvel utilizado pela associação, na forma do art. 397, § único, do Código Civil, bem como para saldar todos os débitos existentes até a mesma data, sob pena de medidas legais e cabíveis a cargo da Procuradoria Federal, junto a UFSC. Em 22/06/2015, a associação encaminha a UFSC a Contranotificação Extrajudicial, alegando que reconhecia apenas um débito (resíduo) de R\$ 1.745,23, a qual providenciou o depósito na conta única da UFSC. Feitas as análises sobre o alegado pela associação, não identificamos os pagamentos, quitações relativas ao que consignava na Notificação Extrajudicial. Solicitamos em 13/10/2015, ao Presidente da AASUFSC, que o mesmo ficava intimado para apresentar, no prazo de 48 horas, os respectivos comprovantes de pagamentos relativos aos períodos apurados. Decorrido o prazo, não houve manifestação do Presidente da AASUFSC, conseqüentemente, não foram apresentados os comprovantes de pagamento. Ato contínuo, a PROAD está encaminhando exposição de motivos à Procuradoria Federal, junto a UFSC, requerendo o ajuizamento de ação contra a associação, bem como que sejam tomadas medidas judiciais cabíveis para que haja a imediata retomada do imóvel de domínio da UFSC, hoje em posse da AASUFSC.

Aguardando o ajuizamento da ação e o posicionamento da Justiça.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-17	019.985/2007-9	2.519/2010-Segunda Câmara (Prestação de Contas – Exercício de 2006)	1.5.4	DE	488/2010-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 16/06/2010

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 2.519/2010 – Plenário, item 1.5.4:**

[...]

1.5. Determinar à Universidade de Santa Catarina que:

[...]

1.5.4. apure os valores não pagos pela AASUFSC, baseando-se em critérios legais, e adote as medidas para a cobrança administrativa e/ou judicial, se for o caso, dos valores devidos;

[...]

*(Recomendação do Relatório 224886/CGU (Constatação 088 - Rec. 003):*

*“reiterada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 78778)*

**Providências Adotadas**

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

A Universidade Federal de Santa Catarina foi comunicada pela Advocacia-Geral da União Procuradoria-Geral Federal através da Divisão de Gerenciamento de Ações Prioritárias; Divisão de Gerenciamento de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais – Seção de Cobrança e Recebimento de Crédito da PF-SC, através da Procuradora Federal Renata Elisandra de Araújo, o ajuizamento de ação de cobrança em face da AASUFSC com objetivo de obter pagamento integral dos valores referentes ao aluguel pelo uso da área do Termo de Concessão nº 269/2001, por todo o período do contrato, no valor total de R\$ 3.873.644,93 (três milhões oitocentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). A ação foi distribuída para a 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santa Catarina sob o nº 5001490-29.2015.404.7200, CHAVE: 355801243815.

Processo Judicial - Ação Ordinária nº 5001490-29.2015.4.04.7200/SC. Em apertada síntese, a sentença acolheu parcialmente o pedido de cobrança quanto à cobrança propugnada judicial pela UFSC, eis que sublinhou: a) que deverá ser aplicada a prescrição quinquenal, diferentemente do pedido da UFSC pela imprescritibilidade do crédito cobrado; e b) em que pese ajuizada a ação em 30/01/2015, de modo que, seguindo a linha de raciocínio, anterior a sentença, restariam prescritas as parcelas anteriores a 30/01/2010. O Juiz entendeu que a UFSC consignou a AASUFSC em mora tão somente em 22/06/2010, por meio do Ofício 030/PRAE/2010. Foi interposta pela AGU Apelação, visando à reforma do julgado almejando-se a total procedência dos pedidos da UFSC.

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-18	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.7.1.	DE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...]</p> <p>1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que:</p> <p>1.7.1. implementar, para cada um dos indicadores acompanhados pela Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), metas institucionais que reflitam a produção das pesquisas no âmbito geral da universidade, informando as medidas adotadas nas próximas contas a serem apresentadas;</p> <p>[...]</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Pesquisa					26112
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b></p> <p>1. O trabalho de pesquisa (e de inovação) caracteriza-se por ser uma atividade que busca sempre expandir as fronteiras intelectuais e os saberes de cada campo. Em outras palavras, a pesquisa original prima por caminhar em terreno ainda não percorrido por outrem. Por esta mesma razão, uma quantidade das hipóteses levantadas para justificar um projeto de pesquisa revela-se errada ou inadequada. O que isto quer dizer é que um certo número de projetos nada colherá ao seu final porque a premissa inicial não se sustentou;</p> <p>2. A produção intelectual decorrente da atividade de pesquisa é tão ampla quanto o interesse a e curiosidade humanas. Basta ver, por exemplo, a aba de “Produções” no Currículo Lattes para ver que há muitas formas de se alcançar um novo conhecimento. O que isto quer dizer é que generalizações podem ser ruins e até nefastas. Por exemplo, colocar como meta “vamos publicar 400 artigos em revistas internacionais/ano” pode até atender algumas áreas do conhecimento. Mas como enquadrar a produção de uma peça, de um filme, de uma partitura ou de um projeto arquitetônico nesta meta? Os sistemas de produção, divulgação e uso de resultados de pesquisa são variáveis e amplos;</p> <p>3. Um outro agravante é o eterno dilema entre quantidade versus qualidade. Metas numéricas e quantitativas estão hoje em permanente cheque porque, na área da pesquisa e da inovação, uma única produção pode ser mais significativa em impactos humanos, sociais e econômicos do que 50 produções que em pouco avançam o conhecimento. O que isto quer dizer é que o sistema de ciência, tecnologia e inovação (CTI) do Brasil e do mundo tem valorizado muito mais a qualidade (na medida do impacto social/econômico) do que quantidade. Ou seja, o estabelecimento de metas quantitativas somente não necessariamente significa melhorias na performance da instituição;</p> <p>4. Claro que no geral é desejável que os indicadores aumentem e é isso que vem ocorrendo na UFSC nos últimos anos quando se usa indicadores gerais como “Produção intelectual (bibliográfica/técnica/artística) “ ou “Formação de pessoal qualificado na pós-graduação”. E temos acompanhado esta evolução sabendo que há uma pequena variação probabilística de ano para ano;</p> <p>5. Utilizando indicadores presentes no Currículo Lattes do CNPq tais como Orientações em andamento, Orientações concluídas, Patentes, Mestrado e Doutorado defendidos, Produções artísticas e culturais, Produções bibliográficas, Produções técnicas e Projetos, vemos que vários destes parâmetros crescem ou se mantêm constantes. Da mesma forma o número de projetos de pesquisa cadastrados vem crescendo, bem como a apropriação de algumas destas pesquisas pela sociedade e pela instituição na forma de patentes, novas políticas públicas, etc.;</p> <p>6. Os Relatórios de Atividades anuais divulgados pela PROPESQ (<a href="http://propesq.ufsc.br/home/relatorios-gestao/">http://propesq.ufsc.br/home/relatorios-gestao/</a>) mostram todos os números. Importante ressaltar que há uma defasagem temporal na medida em que um artigo aceito num ano pode ser publicado somente no ano seguinte;</p> <p>7. Importante ressaltar também que, no Brasil, mais de 90% da pesquisa é feita nas Universidades e em Programas de Pós-Graduação. Para conseguir as melhores marcas, os Programas tem esforçam-se em melhorar a qualidade e, até certo ponto, a quantidade da ciência que produzem. Quando há avaliações por parte da CAPES, é baseado na performance dos vários indicadores que um determinado Programa melhora ou não seu conceito. Em outras palavras, o “impulso” necessário para alcançar metas está sempre presente</p>					

nos Programas de Pós-Graduação e isto reflete-se diretamente na atividade de pesquisa;

8. Estas curvas e séries históricas é que orientam a instituição em quais pontos deve investir maior esforço ou mais recursos, lembrando que a grande maioria dos recursos utilizados na pesquisa nas instituições federais, a nossa inclusive, não vem do seu orçamento, mas é captado em diversas fontes, públicas e privadas, nacionais ou internacionais;

9. Ou seja, existem metas quantitativas de publicação da produção intelectual e de formação de pessoal nos Programas que, diretamente, impactam nos índices de produção científica. Podemos fixar metas de formação de pessoal (x Doutores por ano) mas fixar que, em decorrência dessa formação, 5 artigos ou 3 patentes tem que ser obtidas, é impossível. O que queremos dizer com isso é que o aumento da atividade de pesquisa (com mais recursos, com mais formação de pessoal, com mais parcerias público-público e público-privado, etc) é que levará à melhoria dos indicadores. A fixação de metas em indicadores de qualidade poderá levar à números irreais.

10. O que podemos garantir como Pró-Reitoria de Pesquisa é um acompanhamento de perto destes indicadores para perceber tendências positivas ou negativas e, ao mesmo tempo, oferecer ferramentas e facilidades institucionais que aumentem o impacto dos resultados da produção intelectual da UFSC em setores sociais e econômicos que possam contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade, que provê os recursos para manter a estrutura da Universidade;

11. Finalmente e nesta lógica, estamos implementando e disponibilizando para os gestores e pesquisadores duas ferramentas que permitirão prover dados muito mais confiáveis para melhor desenho de políticas institucionais visando o aumento qualitativo (e também quantitativo) da produção intelectual desde o nível individual, passando pelos Departamentos, Centros de Ensino e Pró-Reitoria. A primeira ferramenta é um extrator de dados do Lattes dos pesquisadores da UFSC (<http://ipu.homologacao.ufsc.br/>) que permite ver em tempo real, vários indicadores como os acima mencionados, da instituição como um todo e de cada pesquisador individual, tornando-se um instrumento importante de gestão e avaliação. O segundo sistema é uma nova ferramenta para registro de projetos de pesquisa (<https://sistemas.homologacao.ufsc.br/>) que, por ser baseado em banco de dados, permite a obtenção e cruzamento de dezenas de informações. Até março de 2016 ele entrará em operação plena (já está beta-teste). Este sistema será integrado ao primeiro de modo que o pesquisador ao fazer seus relatórios anuais possa rapidamente apontar na sua produção/formação de pessoal quais itens relacionam-se a cada projeto. O sistema SIGPEX já foi testado por um grupo reduzido de usuários, entre janeiro e março ficará aberto para todos na UFSC para testes e sugestões e a partir de março será o sistema oficial para registro de projetos de pesquisa e extensão.

12. Os indicadores que serão analisados são produção técnico-bibliográfica e formação de pessoal, em conformidade com os dois critérios mais importantes para avaliação por agências de fomento como CNPq e CAPES. Em produção técnico-bibliográfica serão analisados produção técnica (relatórios de pesquisa, patentes, etc), produção artística-cultural (partituras, peças de teatros, etc) e produção bibliográfica (artigos, livros, resenhas, etc). Os dois sistemas só podem ser acessados via IDUFSC e se o TCU e/ou CGU tiverem interesse em acessar os sistemas, basta entrar em contato com a PROPESQ que de bom grado forneceremos senhas de acesso.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

A principal razão do atraso do sistema IPÚ foi detectar e corrigir o problema que impedia uma atualização dos CV Lattes em tempo real com o banco de dados do CNPq. Este problema já foi solucionado e a expectativa é que até final de fevereiro ele esteja funcionando e aberto à comunidade.

A demora do SIGPEX deve-se basicamente ao fato que um sistema complexo como este não pode nem deve ser desenvolvido e disponibilizado sem certeza de que ele está plenamente funcional e sem erros que possam comprometer sua credibilidade.

Como dito, apesar dos atrasos, estes dois sistemas irão contribuir para uma melhor gestão da atividade de pesquisa na UFSC.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-19	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.7.2.1.1.	DE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
[...] 1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que: [...] 1.7.2. informe no próximo relatório de gestão as providências adotadas com vistas a:					

<p>1.7.2.1. formalização de normativos, manuais, fluxogramas ou outros instrumentos para a implantação de rotinas e respectivas responsabilidades referentes às necessidades a seguir indicadas:</p> <p>1.7.2.1.1. elaboração e manutenção de cadastro ou sistema de controle integrado para a gestão patrimonial; [...]</p>	
<b>Providências Adotadas</b>	
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento	97297
Pró-Reitoria de Administração	26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>	
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015 (Proplan):</b>  A CRFP (Coordenadoria de Regularização Fundiária e Predial) está promovendo uma parceria com laboratório do Departamento de Geociências no sentido de criar um banco de dados georreferenciado para a gestão dos imóveis da UFSC. Neste sentido já solicitou, através do Programa Institucional de Bolsas de Estágio – PIBE 2016, um bolsistas para auxiliar no tratamento do dados e na alimentação do sistema.</p> <p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015 (Proad):</b>  Dentre as ações para melhoria da gestão patrimonial integrada, pode-se citar o trabalho que vem sendo realizado por uma comissão mista de servidores, designada para revisão e ampliação da Portaria Normativa n. 007/GR/2007. Vigente desde o ano de 2007, o principal normativo interno que trata da gestão patrimonial da UFSC necessita de atualização, consideradas mudanças de ordem procedimental e legal ocorridas desde o início de sua vigência.</p> <p>Outro foco de trabalho que vem sendo adotado é a atenção maior aos agentes patrimoniais, tanto do campus sede quando dos centros de ensino descentralizados geograficamente (antes denominados campi). Extensões do DGP, possuem papel importantíssimo na execução de rotinas locais de gestão patrimonial, tanto diariamente quanto na realização do inventário anual.</p> <p>A estrutura orgânica do DGP e respectivas competências encontram-se estabelecidas no Regimento Interno da Pró-Reitoria de Administração (PROAD). No entanto, existem lacunas no que se refere à documentação na gestão patrimonial de bens móveis da UFSC. Sem considerar o principal normativo interno (a Portaria Normativa n. 007/GR/2007), o DGP em si não possui Regimento Interno, os fluxos de trabalho não são documentados integralmente e os manuais atualmente existentes tratam de assuntos pontuais e, em sua grande maioria, versando sobre uso dos sistemas informatizados, não englobando os processos como um todo.</p>	
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>	
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015 (Proplan):</b>  Fatores positivos: a criação de uma Coordenadoria específica para tratar das questões dos imóveis: atualização do espaço físico; gestão do SPIUNET; regularização fundiária e predial; a CRFP estar ligada diretamente a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento; a qualidade técnica e a experiência da equipe; a possibilidade de trabalhar com bolsistas; a aproximação da área administrativa e acadêmica.</p> <p>Fatores Negativos: necessidade de atualizar os equipamentos de informática; os novos servidores não estão familiarizados com os imóveis e, desta forma, necessitam de um tempo maior para pesquisas; a rotatividade de servidores na Coordenadoria; o afastamento de um membro da equipe por licença saúde; o processo de criação e estruturação da Coordenadoria; depender do trabalho de bolsistas para efetuar os levantamentos/atualizações e desenhos em CAD das edificações; o quadro reduzido de motoristas e consequente redução da disponibilidade de transporte.</p> <p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015 (Proad):</b>  Quanto a esse assunto, podem ser desenvolvidos dois fatores críticos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Quantitativo insuficiente de servidores no do Departamento de Gestão Patrimonial - DGP (acúmulo de trabalho), fazendo com que as rotinas operacionais consomem todo o tempo de trabalho. Embora deva-se reconhecer o avanço na composição do quadro de servidores do departamento desde o exercício de 2012, esse avanço se deu em termos qualitativos; todavia, ainda são encontradas divisões com somente um servidor, sendo insuficientes para dar conta das demandas de trabalho;</li> <li>• Processos críticos emperrados, prejudicando substancialmente o fluxo de trabalho do DGP (dependência das fundações de apoio para encaminhamento de trabalhos que envolvem o DGP; processos de compras que não chegam a tempo das entregas, devendo-se aguardar o encaminhamento dos processos com a mercadoria já recebida e estocada em depósito, atrasando a conferência e o encaminhamento dos processos para pagamento; entrega de compras volumosas antes de haver espaço disponível nos centros de ensino, gerando substancial redução de espaço físico nos depósitos; não há transporte próprio disponível ao DGP sempre que necessário, impossibilitando a formação de agendas de trabalho e entregas e fazendo com que surjam gargalos na saída de materiais em depósito; demora para os despachos de processos de desfazimento em setores externos ao DGP, inviabilizando a alienação de bens móveis inservíveis; acentuada diminuição do clima organizacional, uma vez que os servidores veem-se frustrados no andamento de seu trabalho, pois os</li> </ul>	

resultados não aparecem na maneira esperada, gerando desmotivação e tendo-se de trabalhar diariamente na solução de problemas de forma reativa e não preventiva. Desse modo, o DGP avalia que é imprescindível um envolvimento maior das áreas diretamente relacionadas com os processos do DGP. Desde logo, sugere-se estruturar o departamento com quantitativo mínimo de servidores qualificados e aptos ao desempenho das tarefas diárias requeridas e dar encaminhamento tempestivo aos processos administrativos que envolvem assuntos do departamento, em prazo razoável. A estruturação da documentação que envolve os processos de trabalho do departamento (fluxogramas, manuais, listas de verificação, normatizações etc.) deve envolver todos os servidores do departamento para que haja sucesso na implementação de processos melhorados e regras de trabalho e, necessariamente, o apoio das instâncias competentes para viabilizar a institucionalização dos documentos que versarem sobre diretrizes para a gestão patrimonial na UFSC.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-20	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.7.2.1.2.	DE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...] 1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que: [...] 1.7.2. informe no próximo relatório de gestão as providências adotadas com vistas a: 1.7.2.1. formalização de normativos, manuais, fluxogramas ou outros instrumentos para a implantação de rotinas e respectivas responsabilidades referentes às necessidades a seguir indicadas: 1.7.2.1.2. elaboração e manutenção de indicadores para a identificação de fragilidades, bem como para o acompanhamento dos processos envolvidos na gestão dos bens imóveis; [...]</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento					97297
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O atendimento desta recomendação implica no conhecimento e organização de todos os processos envolvidos na gestão dos imóveis. Além das questões relacionadas ao SPIUNET, também existem processos relacionados a Regularização Predial e Fundiária, e após a regularização, os processos envolvidos na manutenção desta regularização, além das ligadas a manutenção predial e de ocupação/utilização do espaço físico. A definição dos controles e rotinas serão construídos e aperfeiçoados a medida que formos conhecendo os processos envolvidos na gestão do espaço físico.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fatores positivos: a criação de uma Coordenadoria específica para tratar das questões dos imóveis: atualização do espaço físico; gestão do SPIUNET; regularização fundiária e predial; a CRFP estar ligada diretamente a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento; a qualidade técnica e a experiência da equipe; a possibilidade de trabalhar com bolsistas; a aproximação da área administrativa e acadêmica. Fatores Negativos: necessidade de atualizar os equipamentos de informática; os novos servidores não estão familiarizados com os imóveis e, desta forma, necessitam de um tempo maior para pesquisas; a rotatividade de servidores na Coordenadoria; o afastamento de um membro da equipe por licença saúde; o processo de criação e estruturação da Coordenadoria; depender do trabalho de bolsistas; o quadro reduzido de motoristas e consequente redução da disponibilidade de transporte.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-21	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.7.2.1.3.	DE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429

<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...]</p> <p>1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que:</p> <p>[...]</p> <p>1.7.2. informe no próximo relatório de gestão as providências adotadas com vistas a:</p> <p>1.7.2.1. formalização de normativos, manuais, fluxogramas ou outros instrumentos para a implantação de rotinas e respectivas responsabilidades referentes às necessidades a seguir indicadas:</p> <p>1.7.2.1.3. avaliação de mercado dos imóveis para fins de atualização contábil (as avaliações estão sendo obtidas pelo "Valor Venal" determinado pela Prefeitura de Florianópolis);</p> <p>[...]</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento					97297
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b></p> <p>Estamos seguindo a Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, da Secretaria do Patrimônio da União, que dispõe sobre as diretrizes de avaliação dos imóveis da União ou de seu interesse, bem como define os parâmetros técnicos de avaliação para cobrança em razão de sua utilização. Esta instrução considera, no seu artigo terceiro, a avaliação de bem imóvel como atividade desenvolvida por profissional habilitado e capacitado. O artigo nono estabelece que o laudo de avaliação atenda as prescrições da NBR 14.653 e suas partes para determinação do valor de mercado. A necessidade do laudo de avaliação ser assinado por responsável técnico, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, é definida no artigo décimo.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b></p> <p>Não se aplica.</p>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-22	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.7.2.1.4.	DE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...]</p> <p>1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que:</p> <p>[...]</p> <p>1.7.2. informe no próximo relatório de gestão as providências adotadas com vistas a:</p> <p>1.7.2.1. formalização de normativos, manuais, fluxogramas ou outros instrumentos para a implantação de rotinas e respectivas responsabilidades referentes às necessidades a seguir indicadas:</p> <p>1.7.2.1.4. diagnóstico do estado dos prédios, o qual serviria de base à programação anual de manutenção e reforma dos imóveis (essa programação tem sido feita com base em histórico de manutenções em anos anteriores);</p> <p>[...]</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento					97297
Pró-Reitoria de Administração					26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015 (Proplan):</b></p> <p>A equipe da Coordenadoria de Regularização Fundiária e Predial (CRFP) pode colaborar com o Departamento de Manutenção Predial e Infraestrutura (DMPI), para o diagnóstico do estado dos prédios, com os dados que estão sendo colhidos para o inventário e a regularização predial. No entanto, ressaltamos que essas informações não são suficientes para o diagnóstico da situação dos prédios no sentido de</p>					



planejamento de manutenções e reformas. O volume de atividades e o dimensionamento atual da equipe não possibilitam que esta assuma mais essa atividade. Porém, será feito um esforço cooperativo junto ao DMPI nessa direção.

**Posição do Gestor em 31/12/2015 (Proad):**

A Universidade Federal de Santa Catarina possui cerca de 400.000m<sup>2</sup> de área construída, nesta área estão compreendidos ambientes utilizados como laboratórios, salas de aula, ambientes administrativo entre outros.

A Universidade já possui mais de 50 anos e nesse período os serviços de manutenção preventiva não tiveram a atenção devida, o que provocava um número exagerado de contratações por dispensa de licitações para atendimento das demandas de manutenção corretivas. Em 2012 com a criação do Departamento de Manutenção junto a Prefeitura Universitária que é o órgão responsável pela manutenção dos bens da Universidade, a área de manutenção passou a ser dirigida por servidores técnicos, engenheiros de diversas áreas e técnicos em edificações. Com a criação do departamento que ainda esta sendo estruturado, esta sendo priorizado as solicitações de manutenção corretivas encaminhadas pelos usuários para garantir as condições mínima de utilização das edificações e preservação do patrimônio da Universidade. Além disso, os servidores do Departamento fazem levantamentos pontuais para o atendimento e resolução definitiva de problema recorrentes. Essas pequenas intervenções estão sendo atendidas através de atas de registro de preços pois assim temos a agilidade para a execução dos serviços sem a necessidade de dispensas de licitações. Ressaltamos que os quantitativos e tipos de serviços são revisados anualmente para atender quase a totalidade das solicitações feitas pelos usuários e também para o atendimento dos levantamentos feitos pelos servidores do Departamento.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015 (Proplan):**

Não se aplica.

**Posição do Gestor em 31/12/2015 (Proad):**

A grande diversidade de materiais e uma falta de padronização dos elementos construtivos dificulta a adoção de soluções semelhantes para os problemas que surgem com a utilização das edificações., o que provoca uma demora para a resolução efetiva dos problemas e impende que a equipe de manutenção trabalhe para o desenvolvimento de um plano de manutenção corretivo que abranja todos os aspectos.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-23	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.7.2.1.5.	DE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina	<b>Código SIORG</b> 429
--	----------------------------

**Descrição da Deliberação**

[...]  
1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que:  
[...]  
1.7.2. informe no próximo relatório de gestão as providências adotadas com vistas a:  
1.7.2.1. formalização de normativos, manuais, fluxogramas ou outros instrumentos para a implantação de rotinas e respectivas responsabilidades referentes às necessidades a seguir indicadas:  
1.7.2.1.5. avaliação de riscos na gestão dos bens imobiliários próprios ou locados de terceiros;  
[...]

**Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento	97297

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

O atendimento desta recomendação implica no conhecimento e organização de alguns processos envolvidos na gestão dos imóveis. Nas questões relacionadas a Regularização Predial e na manutenção desta, a CRFP está construindo uma parceria com o Corpo de Bombeiros Militar do Santado de Santa Catarina – CBMSC, no sentido de promover, além da regularização dos sistemas de proteção, os treinamentos e formação das brigadas de incêndio; ciclos de palestras educativas e para a conscientização dos usuários das edificações.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não se aplica					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-24	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.7.2.2.	DE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...]</p> <p>1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que:</p> <p>[...]</p> <p>1.7.2. informe no próximo relatório de gestão as providências adotadas com vistas a:</p> <p>[...]</p> <p>1.7.2.2. realização de registro e atualização no SPIUnet dos imóveis com áreas desatualizadas, registrando as devidas benfeitorias;</p> <p>[...]</p> <p><i>(Recomendação do Relatório 201407315/CGU (Constatação 013 - Rec. 001):</i>  <i>“reiterada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 91882)</i></p> <p><u>Posicionamento do Controle:</u>  A Unidade não se manifestou relativa a esse ponto. Reitera-se a recomendação.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento					97297
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  A atualização (com base no IPCA-E) do valor das avaliações dos treze imóveis cadastrados foi finalizada, os informativos e notas explicativas foram encaminhadas ao DCF para efetuar as devidas conformidades com o SIAFI. Também foi efetuado um novo registro: RIP imóvel 8105 00600.500-5 (Edifício Santa Clara – adquirido pela UFSC em 2012). Através do Programa Institucional de Bolsas de Estágio – PIBE 2016 foram solicitados bolsistas para auxiliarem na pesquisa documental dos imóveis da UFSC, e na coleta/alimentação do banco de dados para as avaliações dos imóveis, a ser desenvolvido em parceria com o Departamento de Engenharia Civil.</p> <p>As demais providências relacionadas no Memo 107/2015/PROPLAN, estão em andamento, e o prazo para a conclusão dos trabalhos de conferência das demais informações referentes aos treze imóveis já registrados no SPIUNET e o registro dos imóveis ainda não registrados, está mantido para 30/09/2016. Este prazo não contempla o registro das benfeitorias, mas sim a estruturação de um banco de dados, com valores e características de imóveis semelhantes aos nossos, para utilização nos processos de avaliação.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Fatores Positivos: a Coordenadoria de Regularização Fundiária e Precial (CRFP) estar ligada diretamente a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento; a qualidade técnica e a experiência da equipe; a possibilidade de trabalhar com bolsistas; o estreitamento dos laços de colaboração com a Secretaria do Patrimônio da União em Santa Catarina; a aproximação da área administrativa e acadêmica.</p> <p>Fatores Negativos: necessidade de atualizar os equipamentos de informática; falta de domínio dos sistemas SpiuNet e SIAFI; o fato de os próprios sistemas SpiuNet e SIAFI necessitarem de versão mais atual; a aposentadoria de um membro da equipe, código de vaga número 202677; o afastamento, por três meses, de um membro da equipe por licença saúde; o pedido de exoneração de um dos membros da equipe, código de vaga número 217887; a falta de servidores para compor o quadro mínimo necessário; o quadro reduzido de motoristas e conseqüente redução da disponibilidade de transporte.</p>					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-25	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.7.2.3.	DE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...]  1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que:  [...]  1.7.2. informe no próximo relatório de gestão as providências adotadas com vistas a:  [...]  1.7.2.3. realização de registro no SPIUnet dos imóveis locados de terceiros;  [...]</p> <p><i>(Recomendação do Relatório 201407315/CGU (Constatação 013 - Rec. 002):  “reiterada - prorrogada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 91883)</i>  <u>Posicionamento do Controle:</u>  A Unidade sinalizou que a recomendação será futuramente cumprida. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento					97297
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> As providências relacionadas no Memo 107/2015/PROPLAN, estão em andamento, e o prazo para a conclusão dos trabalhos necessários para o atendimento desta recomendação está mantido para 30/09/2016.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não se aplica					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-26	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.7.2.4.	DE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...]  1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que:  [...]  1.7.2. informe no próximo relatório de gestão as providências adotadas com vistas a:  [...]  1.7.2.4. realização de registro no SPIUnet dos imóveis de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado;  [...]</p> <p><i>(Recomendação do Relatório 201407315/CGU (Constatação 013 - Rec. 003):  “reiterada - prorrogada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 91884)</i>  <u>Posicionamento do Controle:</u>  A Unidade sinalizou que a recomendação será futuramente cumprida. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento.  Registra-se que o atendimento a essa recomendação, aliado ao atendimento à recomendação 63721, indicará o atendimento as recomendações ID 48418, 72909, 63719 e 63717, as quais foram canceladas por tratarem de assuntos similares. Assim, a recomendação ID 63721, também relacionada a esse assunto, permanece sendo monitorada.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>

Pró-Reitoria de Planejamento					97297
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>					
<p>Conforme informado pelo Memo 107/2015/PROPLAN, em 2015 a CRFP promoveu a atualização dos valores de avaliação dos treze imóveis já cadastrados no SPIUNET, além de efetuar um novo registro: RIP imóvel 8105 00600.500-5 (Edifício Santa Clara – adquirido pela UFSC em 2012). Durante o processo de atualização dos valores foram constatadas várias inconsistências, algumas já listadas no memorando citado acima.</p> <p>As demais providências relacionadas no Memo 107/2015/PROPLAN, estão em andamento, e o prazo para a conclusão dos trabalhos de conferência das demais informações referentes aos treze imóveis já registrados no SPIUNET e o registro dos imóveis ainda não registrados, está mantido para 30/09/2016.</p> <p>O registro das construções iniciará após a conclusão das pesquisas documentais e da certificação das informações.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>					
<p>Fatores Positivos: a CRFP estar ligada diretamente a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento; a qualidade técnica e a experiência da equipe; a possibilidade de trabalhar com bolsistas; o estreitamento dos laços de colaboração com a Secretaria do Patrimônio da União em Santa Catarina; a aproximação da área administrativa e acadêmica.</p> <p>Fatores Negativos: necessidade de atualizar os equipamentos de informática; falta de domínio dos sistemas SpiuNet e SIAFI; o fato de os próprios sistemas SpiuNet e SIAFI necessitarem de versão mais atual; a aposentadoria de um membro da equipe, código de vaga número 202677; o afastamento, por três meses, de um membro da equipe por licença saúde; o pedido de exoneração de um dos membros da equipe, código de vaga número 217887; a falta de servidores para compor o quadro mínimo necessário; o quadro reduzido de motoristas e consequente redução da disponibilidade de transporte; a necessidade de finalizar primeiro a certificação do dados referentes aos terrenos para após incluir as construções.</p>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-27	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.8.	DE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...]</p> <p>1.8. reiterar à Universidade Federal de Santa Catarina as determinações constantes dos itens 1.5.1, 1.5.3 e 1.5.4 do Acórdão 2.519/2010-2ª Câmara, informando nas próximas contas as providências adotadas, alertando à unidade jurisdicionada que o descumprimento reiterado de determinação do Tribunal enseja a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso VII, da Lei 8.443/1992;</p> <p>[...]</p> <p><i>1.5. Determinar à Universidade de Santa Catarina que:</i></p> <p><i>1.5.1. Regularize a concessão de uso da área de 3.883,88 m<sup>2</sup> em benefício da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato 269/2001, de 25/07/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente a Lei 6.120/1974 e o Decreto 99.509/1990, mediante a cobrança, por todo o período de vigência do referido contrato, do aluguel mensal devido com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados;</i></p> <p>[...]</p> <p><i>1.5.3. observe os arts. 64, 67, 86, incisos I e II, e 95 do Decreto-lei 9.760/46, bem como a Portaria/SPU 205/2002, para a fixação do aluguel mensal a ser cobrado pela cessão de área para a Associação Atlética dos Servidores da UFSC – AASUFSC;</i></p> <p><i>1.5.4. apure os valores não pagos pela AASUFSC, baseando-se em critérios legais, e adote as medidas para a cobrança administrativa e/ou judicial, se for o caso, dos valores devidos;</i></p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração					26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>					
A Universidade Federal de Santa Catarina foi comunicada pela Advocacia-Geral da União Procuradoria-					

Geral Federal através da Divisão de Gerenciamento de Ações Prioritárias; Divisão de Gerenciamento de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais – Seção de Cobrança e Recebimento de Crédito da PF-SC, através da Procuradora Federal Renata Elisandra de Araújo, o ajuizamento de ação de cobrança em face da AASUFSC com objetivo de obter pagamento integral dos valores referentes ao aluguel pelo uso da área do Termo de Concessão nº 269/2001, por todo o período do contrato, no valor total de R\$ 3.873.644,93 (três milhões oitocentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). A ação foi distribuída para a 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santa Catarina sob o nº 5001490-29.2015.404.7200, CHAVE: 355801243815.

Processo Judicial - Ação Ordinária nº 5001490-29.2015.4.04.7200/SC. Em apertada síntese, a sentença acolheu parcialmente o pedido de cobrança quanto à cobrança propugnada judicial pela UFSC, eis que sublinhou: a) que deverá ser aplicada a prescrição quinquenal, diferentemente do pedido da UFSC pela imprescritibilidade do crédito cobrado; e b) em que pese ajuizada a ação em 30/01/2015, de modo que, seguindo a linha de raciocínio, anterior a sentença, restariam prescritas as parcelas anteriores a 30/01/2010. O Juiz entendeu que a UFSC consignou a AASUFSC em mora tão somente em 22/06/2010, por meio do Ofício 030/PRAE/2010. Foi interposta pela AGU Apelação, visando à reforma do julgado almejando-se a total procedência dos pedidos da UFSC.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-28	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.9.1.	RE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

[...]  
1.9. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina que:  
1.9.1. avalie a conveniência e oportunidade de implementar processo de seleção para as funções e cargos de natureza gerencial, com base no princípio da impessoalidade, assegurando a avaliação dos perfis de competência dos candidatos, a transparência e a concorrência, exigindo, para os cargos eletivos, o cumprimento de capacitação na área gerencial;  
[...]

**Providências Adotadas**

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Nos cargos de natureza gerencial a gestão da UFSC 2012/2016 sempre considerou a competência na área, as habilidades interpessoais dos gestores em liderar equipes, a personalidade, o conhecimento e a trajetória profissional. Além disso, o fator de confiança e o compartilhamento de valores éticos também foram determinantes para a definição dos cargos. Os cargos gerenciais necessitam estar alinhados com os princípios da gestão e com o encadeamento de decisões técnicas e de decisões políticas para que a equipe de gestores funcione de forma sistêmica, respeitando a hierarquia das lideranças. Um edital aberto para a seleção dessas pessoas não necessariamente contemplaria a questão da confiança e do alinhamento com os princípios da gestão, o que poderia provocar desequilíbrios na instituição como um todo ou estabelecer os chamados "poderes paralelos".

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Os fatores que dificultaram a adoção de um edital aberto se fundamenta na dificuldade de se definir claramente as características do perfil profissional desejado e ter instrumentos administrativos formais para verificação destas características. Além disso, muitas vezes pessoas que tem um perfil compatível para um cargo não se dispõem a se inscrever em um edital, porém, se convidadas, se sentem reconhecidas e assumem com comprometimento e competência as atividades.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-29	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas,	1.9.2.3	RE	1117/2015-TCU/SECEX-SC

		regulares com ressalva, exercício 2013)			Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...]  1.9. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina que:  [...]  1.9.2. adote as seguintes medidas com vistas a fortalecer a atuação de seu órgão de Controle Interno:  [...]  1.9.2.3. fazer constar previsão da necessidade de capacitação contínua dos auditores internos, e a respectiva política, nos normativos a serem criados referentes à atuação da auditoria na entidade;  [...]</p> <p><i>(Recomendação do Relatório 201407315/CGU (Constatação 1.1.2.4 - Rec. 002):  “cancelada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 67886);</i></p> <p><i>Recomendação redirecionada para a recomendação do Relatório 201407315 (Constatação 007 - Rec. 001) = Desenvolver projeto de regulamento próprio para as atividades da Auditoria Interna a fim de submetê-lo à aprovação do Conselho Universitário da UFSC (ID 67881 – “reiterada prorrogada” segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i></p> <p><u>Posicionamento do Controle:</u>  A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, sinalizando que a recomendação estará cumprida em 2015. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Auditoria Interna					26082
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A elaboração da minuta de Regimento da Auditoria Interna foi finalizada em 2015 e contempla um capítulo específico à política de capacitação dos servidores da auditoria Interna. A Auditoria Interna encaminhou a minuta ao Gabinete da Reitoria para revisão ortográfica e posterior apreciação e aprovação pela autoridade.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não foram identificados fatores que possam ter influenciado na adoção da providência.					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-30	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.9.2.4	RE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...]  1.9. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina que:  [...]  1.9.2. adote as seguintes medidas com vistas a fortalecer a atuação de seu órgão de Controle Interno:  [...]  1.9.2.4. desenvolver projeto de regulamento próprio para as atividades da Auditoria Interna a fim de submetê-lo à aprovação do Conselho Universitário da UFSC;  [...]</p> <p><i>(Recomendação do Relatório 201407315/CGU (Constatação 007 - Rec. 001):  “reiterada - prorrogada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 67881)</i></p> <p><u>Posicionamento do Controle:</u></p>					

A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, sinalizando que a recomendação estará cumprida em 2015. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Auditoria Interna					26082
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A elaboração da minuta de Regimento da Auditoria Interna foi finalizada em 2015. A Auditoria Interna encaminhou a minuta ao Gabinete da Reitoria para revisão ortográfica e posterior apreciação e aprovação pela autoridade.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não foram identificados fatores que possam ter influenciado na adoção da providência.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-31	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.9.2.5	RE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p>[...] 1.9. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina que: [...] 1.9.2. adote as seguintes medidas com vistas a fortalecer a atuação de seu órgão de Controle Interno: [...] 1.9.2.5. prever a existência de rotinas de avaliação e gestão de riscos em regulamento próprio do funcionamento da Auditoria Interna; [...]</p> <p><i>(Recomendação do Relatório 201407315/CGU (Constatação 009 - Rec. 001): "reiterada - prorrogada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 67883)</i></p> <p><u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, sinalizando que a recomendação estará cumprida em 2015. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Auditoria Interna					26082
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A elaboração da minuta de Regimento da Auditoria Interna foi finalizada em 2015 e prevê a existência de rotinas de avaliação e gestão de riscos. A Auditoria Interna encaminhou a minuta ao Gabinete da Reitoria para revisão ortográfica e posterior apreciação e aprovação pela autoridade.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não foram identificados fatores que possam ter influenciado na adoção da providência.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-32	019.289/2014-6	7.099/2015 – 1ª Câmara (Julgamento de Contas, regulares com ressalva, exercício 2013)	1.9.2.6	RE	1117/2015-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 25/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					

- [...]  
 1.9. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina que:  
 [...]  
 1.9.2. adote as seguintes medidas com vistas a fortalecer a atuação de seu órgão de Controle Interno:  
 [...]  
 1.9.2.6. elaborar estudo sobre a avaliação e gestão de riscos dentro da UFSC.  
 [...]

(Recomendação do Relatório 201407315/CGU (Constatação 009 - Rec. 002: “reiterada - prorrogada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC (ID 67884)

**Posicionamento do Controle:**

A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, sinalizando que a recomendação estará cumprida em 2015. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento.

**Providências Adotadas**

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Auditoria Interna	26082

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

A Auditoria Interna da UFSC, assim como a maioria das unidades vinculadas ao MEC, não possuem estudos neste sentido. A AUDIN, conjuntamente com as demais unidades vinculadas ao MEC no estado de Santa Catarina (UFFS, IFC e IFSC) pretendem em 2016, com o auxílio técnico da CGU-R/SC, elaborar os parâmetros necessários para a elaboração da matriz de risco que será utilizada na elaboração do PAINT 2017.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

A falta de estudos voltados especificamente para a gestão de riscos em unidades educacionais públicas de ensino superior prejudica sobremaneira a adoção imediata da recomendação.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-33	009.269/2010-0	7665/2010 TCU 1ª Câmara	9.4	DE	5969/2015 TCU/Sefip reiterado 9044/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 01/06/2015

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 7665/2010 TCU 1ª Câmara – TC 009.269/2010-0**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria referentes a ex-servidores vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar legais os atos de concessão de aposentadoria de fls. 2/5, 35/38, 68/71, e 80/91, de interesse de (490.935.097-72) (fls. 2/5), (161.263.279-34) (fls. 35/38), (003.827.609-72) (fls. 68/71), (031.849.009-91) (fls. 80/83), (539.064.388-72) (fls. 84/87) e Gert Hering (fls. 88/91), concedendo-lhes os respectivos registros, ressalvando que:

9.1.1. quanto ao ato de fls. 2/5, o inativo (490.935.097-72) não recebe mais os percentuais de 3,17% e 26,05%, e os proventos passaram a ser calculados com base na média das remunerações;

9.1.2. com relação ao ato de (161.263.279-34) fls. 35/38, os proventos estão sendo pagos na forma de subsídio, em parcela única, sendo sanadas eventuais irregularidades nas parcelas remuneratórias;

9.1.3. no tocante aos atos de fls. (003.827.609-72) 68/71 e (539.064.388-72)84/87, a URP não integra mais os proventos dos interessados;

9.2. considerar ilegais os atos de concessão de aposentadoria de fls. 6/34, 39/67 e 72/79, de interesse de (067.680.671-68) (fls. 6/9), (006.380.419-02) (fls. 10/13), (290.651.789-53) (fls. 14/17), (298.532.149-20) (fls. 18/21), (019.401.559-91) (fls. 22/26), (245.244.689-00) (fls. 27/30), (224.425.379-15) (fls. 31/34), (283.031.052-72) (fls. 39/42), (290.713.569-49) (fls. 43/46), (145.409.679-91) (fls. 47/50), (585.896.190-87) (fls. 51/54), (246.396.649-15) (fls. 55/58), (305.672.709-04) (fls. 59/63), (444.660.059-15) (fls. 64/67), (290.064.069-53) (fls. 72/75) e (223.694.659-72) (fls. 76/79), negando-lhes os respectivos registros;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos inativos de que trata o item precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;



9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. comunique aos interessados cujos atos foram considerados ilegais a respeito deste acórdão, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, em caso de não-provimento dos recursos;

9.4.3. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.4.3.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.4.3.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.4.3.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.4.3.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

9.4.4. com relação aos ex-servidores (003.827.609-72), (539.064.388-72) e (010.048.759-91), que passaram a receber o percentual de 3,17% somente após a concessão das aposentadorias, acerte o pagamento do percentual, conforme determinado no subitem 9.2.1.2 do [Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário](#);

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**

9.1.1. quanto ao ato de fls. 2/5, o inativo (490.935.097-72) não recebe mais os percentuais de 3,17% e 26,05%, e os proventos passaram a ser calculados com base na média das remunerações;

9.1.2. com relação ao ato de (161.263.279-34) fls. 35/38, os proventos estão sendo pagos na forma de subsídio, em parcela única, sendo sanadas eventuais irregularidades nas parcelas remuneratórias;

9.1.3. no tocante aos atos de fls. (003.827.609-72) 68/71 e (539.064.388-72)84/87, a URP não integra mais os proventos dos interessados;

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU, exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45as no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Informamos ainda que referente à URP (26,05%) os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008;

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-34	013.851/2008-6	2267/2011 TCU 2ª Câmara (Pedido de Reexame Acórdão 873/2010-TCU-	9.4.1 / 9.4.2	DE	17187/2011-TCU/Sefip Ciência UFSC: não registrada

		2ªC)			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 2267/2011 TCU 1ª Câmara</b>					
<p>Trata-se de Pedido de Reexame interposto pela Universidade Federal de Santa Catarina na pessoa de sua Reitora em exercício, em face do <a href="#">Acórdão nº 873/2010 - 2ª Câmara</a> (fls. 59/63, v.p.), por meio do qual o Tribunal deliberou pela ilegalidade de pensões ante o pagamento de parcelas de URV (3,17%), percentual esse já incorporado, a partir de janeiro de 2002, nos vencimentos dos instituidores, em obediência à MP nº 2.225-45/2001.</p> <p>Histórico</p> <p>2. Para melhor compreensão da matéria, trago à baila a parte deliberativa do Acórdão atacado: "(...)</p> <p>9.1. julgar legal e determinar o respectivo registro ao ato de concessão de pensão em favor da beneficiária J. da R. R. L. (fls. 14/16);</p> <p>9.2. julgar ilegais e negar registro aos demais atos de concessões, constantes deste processo, com a consequente recusa de seus registros;</p> <p>9.3 dispensar o recolhimento das parcelas indevidamente percebidas de boa-fé, conforme a Súmula TCU 106;</p> <p>9.4 determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262 do Regimento Interno desta Corte, que:</p> <p>9.4.1 faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, os pagamentos decorrentes dos atos impugnados, contados a partir da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.4.2. promova a suspensão do pagamento da vantagem titulada 3,17% para todos os servidores ativos e inativos e pensionistas dessa Universidade, visto que o art. 10 da Medida Provisória 2.225-45/2001 limitou o seu pagamento até a data da vigência da reorganização ou reestruturação efetivada;</p> <p>9.5. esclarecer à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que as concessões consideradas ilegais poderão prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novos atos concessórios, escoimados da irregularidade verificada, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno</p> <p>Interessados/Responsáveis: (112.502.162-49); (221.346.979-20); (040.589.129-60); (674.414.249-68); (769.372.839-20); (864.269.239-15); (098.520.509-15); (004.141.759-30); (666.573.269-04); (314.746.837-20); (058.056.149-60)</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
<p>Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU, exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45as no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-35	019.177/2011-9	2.900/2012 – Plenário (auditoria de acumulação de cargos)	9.3.1.	RE	0822/2012-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 12/11/2012
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 2.900/2012 – Plenário, item 9.3.1:</b>					
<p>[...]</p> <p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade</p>					

<p>da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:  [...]  9.3. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, nos termos do disposto no artigo 250, inciso III, do RI/TCU, que:  9.3.1. estabeleça rotinas periódicas de verificação com vistas a evitar situações de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;  [...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>  Será encaminhado Memorando-Circular, bem como o formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário aos servidores docentes e técnico-administrativos em Educação a partir de 15 de fevereiro de 2016, sendo que os formulários devidamente preenchidos deverão ser devolvidos ao DAP até 30 de abril de 2016</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Em virtude da greve nacional dos servidores técnico-administrativos em Educação não foi possível o encaminhamento do formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário aos setores da UFSC no exercício de 2015.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-36	019.177/2011-9	2.900/2012 – Plenário (auditoria de acumulação de cargos)	9.3.2.	RE	0822/2012-TCU/SECEX-SC Ciência UFSC: 12/11/2012
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p><b>Teor do Acórdão 2.900/2012 – Plenário, item 9.3.2:</b>  [...]  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de auditoria realizada com vistas a avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:  [...]  9.3. recomendar à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, nos termos do disposto no artigo 250, inciso III, do RI/TCU, que:  [...]  9.3.2. adote as providências necessárias para manter atualizadas as informações do SIAPE, bem como as pastas funcionais de seu quadro permanente de servidores;  [...]</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2014:</b>  Será encaminhado Memorando-Circular, bem como o formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário aos servidores docentes e técnico-administrativos em Educação a partir de 15 de fevereiro de 2016, sendo que os formulários devidamente preenchidos deverão ser devolvidos ao DAP até 30 de abril de 2016</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Em virtude da greve nacional dos servidores técnico-administrativos em Educação não foi possível o encaminhamento do formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário aos setores da UFSC no exercício de 2015.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-37	015.735/2011-7	2.999/2013 – 2.ª Câmara (Pedido de Reexame do Acórdão 10.960/2011 – 2.ª Câmara)	9.3 do Acórdão 10.960/2011 2ª C	DE	7651/2013-TCU/SEFIP Ciência UFSC: 11/06/2013
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão nº 2.999/2013-2ª Câmara:</b>					
[...]					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame em processo de aposentadoria, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União reunidos em sessão da Segunda Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamentos nos arts. 32 e 48 da Lei 8.443/1992, em:					
9.1. conhecer do pedido de reexame interposto contra o Acórdão 10.960/2011-2ª Câmara para, no mérito, negar a ele provimento;					
9.2. determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que verifique os vínculos funcionais da servidora ***, de molde a comprovar se a inativa integra o polo ativo da Ação Ordinária 2009.71.00.017838-6;					
9.3. dar ciência desta determinação à recorrente e à Universidade Federal de Santa Catarina.					
[...]					
<b>Teor do Acórdão nº 10.960/2011-2ª Câmara:</b>					
[...]					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria em favor de ***, ex-servidora da Fundação Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC.					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 71, incisos III, da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, em:					
9.1. considerar ilegal o ato de aposentadoria em favor de ***, negando-lhe o respectivo registro;					
9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela interessada, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;					
9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.3.1. faça cessar, em caso de sentença desfavorável à Sra. ***, no âmbito da Medida Cautelar nº 2009.71.00.004888-2/RS em trâmite na Justiça Federal do Rio Grande do Sul, os pagamentos da parcela referente à URP (26,05%), promovendo, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;					
9.3.2. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a essa parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;					
9.4. dar ciência da presente deliberação à interessada, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;					
[...]					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2014:</b>					
Informamos ainda que referente à URP (26,05%) os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU, exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45as no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-38	000.412/2004-6	2064/2014 TCU 2ª Câmara	9.1 e 9.2	DE	4278/TCU/SEFIP Ciência UFSC: 22/05/2014
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p><b>Acórdão n.º 2064/2014 - TCU-2ª Câmara - Ata n.º 15/2014 - 2ª Câmara - TC 000.412/2004-6</b>  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria em favor de J.F.S em que se aprecia possibilidade de revisão de ofício do <a href="#">Acórdão 2.230/2009-TCU-2ª Câmara</a> que considerou legal o referido ato, concedendo-lhe registro.  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:  9.1. com esteio no art. 260, § 2º, do Regimento Interno do TCU, manter em seus exatos termos o <a href="#">Acórdão 2.230/2009-TCU-2ª Câmara</a>, que julgou legal o ato de aposentadoria de J.F.S.;  9.2. arquivar os presentes autos</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>  Devido à consideração legal do ato de aposentadoria de J.F.S, arquivou-se os presentes autos.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não há.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-39	009.268/2010-3	2956/2014 2ª Câmara	9.1, 9.2, 9.3	DE	5959 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 03/07/2014
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p><b>Acórdão 2956/2014 - Ata n.º 19/2014 - 2ª Câmara - TC 009.268/2010-3</b>  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo de aposentadoria,  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no inciso IX do art. 70 da Constituição Federal e no art. 39 da Lei 8.443/1991, em:  9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria ao CPF: 832.731.238-34, CPF: 047.371.729-87, CPF: 589.876.579-49 e CPF 116.444.005-53 e negar registro aos atos de peças 27, 28, 29 e 30;  9.2. aplicar o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência desta Corte para dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé pelos interessados mencionados no subitem 9.1;  9.3. constituir processo apartado com o ato de aposentadoria de Alcides Buss;  9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que adote as seguintes providências no prazo de quinze dias:  9.4.1. dê ciência aos interessados ao CPF: 832.731.238-34, CPF: 047.371.729-87, CPF: 589.876.579-49 e CPF 116.444.005-53 do inteiro teor desta deliberação;  9.4.2. faça juntar os comprovantes de notificação dos servidores mencionados no subitem anterior aos autos nos quinze dias subsequentes ao prazo de notificação;  9.4.3. suspenda, após a regular notificação dos servidores, os pagamentos efetuados com base nos atos ora impugnados;  9.4.4. encaminhe a este Tribunal as peças dos processos judiciais que comprovam o direito do servidor Alcides Buss à percepção da parcela "reajuste de FC", no valor de R\$ 666,95</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não cumprimento					

<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Informamos ainda que referente à URP (26,05%) os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008 Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU, exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45as no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-40	029.290/2010-4	3368/2014 TCU Plenário	1.7	DE	15396/2014 TCU/SETIP Ciência UFSC: 12/12/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Acórdão 3368/2014- Plenário</b> 1.7.Determinações/Recomendações/Orientações: 1.7.1. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que promova a absorção da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de (CPF 558.245.959-68), nos termos do <a href="#">Acórdão n. 2161/2005 - Plenário</a> , com detalhamento trazido pelo <a href="#">Acórdão n. 269/2012 - Plenário</a> , e nos termos dos <a href="#">Acórdãos 5074/2013-TCU-2ª Câmara</a> e 197/2014-2ª Câmara, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU, exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-41	005.584/2013-2	3937/2014 1ª Camara	9.4	DE	7584/2014 TCU/SEFIP (reiterado pelo Of 8796/2014 TCU/SEFIP) Ciência UFSC: 22/01/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Acórdão 3937/2014 - 1ª Camara – TC 005.584/2013-2</b> 9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.4.1. dê ciência desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, aos interessados, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 9.4.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;					

9.4.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres das irregularidades abaixo reproduzidas, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver, no caso das parcelas relativas à URP e URV, decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento das vantagens em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias:

a) (CPF 070.952.444-72): cálculo incorreto da FC judicial e inclusão, na base de cálculo do benefício, de parcela relativa à URV (3,17%);

b) (CPF 005.278.669-20): inclusão, na base de cálculo do benefício, de parcelas relativas à URP e à URV (3,17%);

c) (CPF 001.809.989-00) e (CPF 001.763.549-72): inclusão, na base de cálculo do benefício, de parcela relativa à URV (3,17%);

d) (CPF 018.274.729-87): cálculo incorreto da FC judicial e a inclusão posterior, no valor do benefício, de parcela relativa à URV (3,17%);

9.4.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;

**Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**

Em relação ao beneficiário de pensão (CPF 053.400.249-89) informamos que foi excluído da pensão do instituidor (CPF 070.952.444-72) por atingir a maioria, conforme comprovante anexo.

Em relação aos itens A e B do Acórdão 3937/2014 TCU Primeira Câmara referente aos servidores (CPF 070.952.444-72) e (CPF 018.274.729-87) referente a parcela relativa à incorporação de função comissionada – FC com base no Decreto-Lei nº 1.971/82 e não com base na Portaria nº 474/87-MEC, conforme mencionado no item 22 do Acórdão 4486-22/11, 2ª Câmara.

O Decreto-Lei nº 1971, de 30/11/82 estabeleceu o limite de remuneração mensal para os servidores, empregados e dirigentes da Administração Pública Direta e Autárquica da União e das respectivas entidades estatais, bem como para os do Distrito Federal e dos Territórios.

O art. 3º do Decreto – Lei 1971/1992 estabeleceu:

Art. 3º O servidor ou empregado das entidades referidas na alínea a do § 1º do art. 1º, eleito, nomeado ou designado para cargo de direção na própria entidade, poderá optar por perceber, a título de honorários, a maior remuneração e vantagens pagas a empregado dessa mesma entidade, acrescidas de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo para o qual tenha sido eleito, nomeado ou designado.

A Consultoria Geral da República analisando o citado Decreto-Lei por meio do Parecer nº SR 031 manifestou-se sobre o assunto da seguinte forma: “no caso das Universidades autárquicas essa maior remuneração corresponde ao salário do Professor Titular em regime de Dedicção Exclusiva acrescido de todas as gratificações legais, como sejam, para exemplificar, a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, a Gratificação de Função e a Gratificação de Nível Superior”.

Os servidores (CPF 070.952.444-72), (CPF 018.274.729-87) e Outros ajuizaram ação judicial para a manutenção do pagamento da incorporação da Função Comissionada – FC com base na remuneração prevista no Decreto-Lei 1971, de 30/11/82 por meio de Reclamatória Trabalhista.

A Reclamatória Trabalhista nº 22.178/83 foi julgada procedente reconhecendo o direito dos reclamantes em auferirem salários correspondentes a maior remuneração e vantagens pagas a empregados da UFSC, acrescidas de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo para o qual tenham sido designados.

Em setembro de 2000, o então Diretor do Departamento de Recursos Humanos após análise das fichas financeiras dos servidores da UFSC constatou que o servidor que possuía a maior remuneração, para efeito de base de cálculo da vantagem prevista no Decreto-Lei 1.971/82 era o servidor (019.401.559-91), ocupante do cargo de Professor Titular, com o título de Doutor, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, cuja remuneração correspondia a R\$ 6.554,32.

Isto posto, utilizou-se o paradigma acima como base de cálculo para a atualização do valor da incorporação da função comissionada.

Assim sendo a vantagem decorrente da incorporação de função comissionada – FC é com base no Decreto-Lei 1971/82 e na maior remuneração e vantagens pagas a empregado da UFSC em setembro de 2000, acrescidas de 20% (vinte por cento) da remuneração do cargo para o qual havia sido designado – FC-4. O valor da maior remuneração em setembro de 2000 era de R\$ 6.554,32 mais 20% do FC-4 que era igual a R\$ 887,42, totalizando-se R\$ 7.441,74. Sobre esse valor aplicou-se apenas os reajustes gerais do funcionalismo público (3,5% em 2002 e 1% em 2003).

Anexa cópia do parecer do Diretor do Departamento de Recursos Humanos sobre a atualização das parcelas de incorporação de função comissionada com base no Decreto-Lei 1971/82.

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões

proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-42	008.211/2013-2	5665/2014 1ª Câmara	9.3	DE	11871/2014 TCU/SEFIP (reiterado pelo Of. 578/2015 TCU/SEFIP) Ciência UFSC: 23/10/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Acórdão 5665/2014 1ª Câmara</b>					
9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, a serem submetidos à apreciação do TCU, atentando para a correta aplicação da forma de reajuste preconizada no art. 15 da Lei 10.887/2004; 9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à interessada, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 9.3.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; 9.3.4. informe ao TCU as medidas adotadas;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-43	015.434/2011-7	5765/2014 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	13710/2014 TCU/SEFIP reiterado pelo Of 822/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 23/04/15 (of reiteração)
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de atos de aposentadoria de CPF 461.284.769-53, ex-servidor da Universidade Federal de Santa Catarina; ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, em: 9.1. com fundamento nos comandos contidos nos arts. 71, III, da Constituição Federal de 1988; 1º, V, e 39, II, da Lei nº 8.443/1992, ante as razões expostas pelo Relator, julgar ilegal com recusa de registro o ato de aposentadoria em análise em razão dos pagamentos irregulares das parcelas alusivas ao percentual de					



<p>3,17% (URV) e à denominada "hora extra" judicial e do cômputo de tempo rural sem o recolhimento das contribuições previdenciárias;</p> <p>9.2. dispensar a reposição dos valores indevidamente recebidos até a data do conhecimento, pelo órgão de origem, deste Acórdão, consoante o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.3.1. faça cessar, em 15 (quinze) dias, a contar da data desta deliberação, os pagamentos das parcelas correspondentes ao resíduo de 3,17% e à "hora-extra judicial", incluídos no ato acima considerado ilegal, sob pena de solidariedade da autoridade administrativa omissa;</p> <p>9.3.2. convoque, também no prazo de 15 (quinze) dias, o aposentado CPF 461.284.769-53 para que, após o expurgo do tempo rural impugnado, opte por uma das seguintes alternativas:</p> <p>9.3.2.1. retornar à atividade para completar o tempo faltante para a nova aposentadoria, com o alerta de que essa será regida pelas regras vigentes no momento da nova concessão; ou</p> <p>9.3.2.2. apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas, relativas ao tempo impugnado nos autos;</p> <p>9.3.3. encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, cópia do comprovante de notificação do interessado;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b></p> <p>Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-44	012.354/2007-8	5794/2014 2ª Camara	9.4	DE	13726/2014 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 24/11/2014
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p><b>Acórdão 5794/2014 2ª Câmara</b></p> <p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de atos de aposentadoria de ex-servidores da Universidade Federal de Santa Catarina/SC, nas quais foi observado pagamento irregular das parcelas de hora-extra e do percentual de 3,17% (URV), amparadas em decisão judicial, sem a devida absorção pelas novas estruturas remuneratórias.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443, c/c os arts. 1º, inciso VIII, e 259 do Regimento Interno/TCU, em:</p> <p>9.1 declarar a perda de objeto quanto aos interessados (CPF 378.024.109-91) e (CPF 912.460.599-91), devido aos seus falecimentos, nos termos do art. 7º, inciso I, da Res. TCU 206/2007;</p> <p>9.2 considerar ilegais os demais atos do presente processo, recusando-lhes o registro;</p> <p>9.3 dispensar a reposição dos valores indevidamente recebidos até a data do conhecimento, pelo órgão de origem, do acórdão que vier a ser proferido, consoante o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal;</p> <p>9.4 determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.4.1 converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, considerando-se o entendimento consignado no <a href="#">Acórdão 2.161/2005 - Plenário</a>, que consigna que novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento, levando-se em conta a reestruturação de carreira promovida pela Lei nº 12.778, de 28 de dezembro de 2012;</p> <p>9.4.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do pagamento de "hora extra" judicial, contados da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da</p>					

autoridade	administrativa	omissa;			
9.4.3. comunique aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência da deliberação do Tribunal, do inteiro teor deste acórdão, alertando-os de que os efeitos suspensivos provenientes da interposição de eventuais recursos junto ao TCU não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos e desde que não cumprido/observado o tempo de serviço/contribuição faltante;					
9.4.4. encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência da deliberação do Tribunal, cópia dos comprovantes das datas em que os interessados tomaram conhecimento da decisão desta Corte;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG			
Secretaria de Gestão de Pessoas		26115			
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará a execução das determinações do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-45	015.433/2011-0	5922/2014 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	13945/2014 TCU/SEFIP reiterado pelo Of 891/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 25/11/2014
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<b>Teor do Acórdão 5922/2014 2ª Câmara</b>					
9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.3.1. faça cessar, em 15 (quinze) dias, a contar da data desta deliberação, os pagamentos da parcela relativa à "hora-extra judicial", incluída no ato acima considerado ilegal, sob pena de solidariedade da autoridade administrativa omissa;					
9.3.2. convoque, também no prazo de 15 (quinze) dias, o aposentado CPF 154.914.989-04 para que, após o expurgo do tempo rural impugnado, opte por uma das seguintes alternativas:					
9.3.2.1. retornar à atividade para completar o tempo faltante para a nova aposentadoria, com o alerta de que essa será regida pelas regras vigentes no momento da nova concessão; ou					
9.3.2.2. apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas, relativas ao tempo impugnado nos autos;					
9.3.3. encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, cópia do comprovante de notificação do interessado;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente					

Servidor(es) entraram com processo em relação ao Tempo Rural e aguardam decisão judicial.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Fatores Negativos: Em relação ao Tempo Rural os servidores estão aposentados há alguns anos e em muitos casos não se encontram em condições físicas e psicológicas para retornar ao trabalho. Em relação ao Tempo Rural os servidores estão aposentados há alguns anos e em muitos casos não se encontram em condições físicas e psicológicas para retornar ao trabalho.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-46	006.622/2014-3	6012/2014 TCU 1ª Câmara (Acórdão reexame Acórdão nº 2.168/2014-TCU-1ª Câmara)	1.7	DE	12089/2014 TCU/SEFIP reiterado pelo Of 559/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 10/11/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 6012/2014 – 1ª Câmara</b>					
1. Trata-se de pedido de reexame interposto por (CPF 454.805.839-72) (R001 - peça 9), por intermédio do qual se insurge contra o <a href="#">Acórdão nº 2.168/2014-TCU-1ª Câmara</a> (peça 5), que considerou ilegal seu ato de aposentadoria. 1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor: "Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 454.805.839-72), número de controle 10795006-04-2008-000079-2, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula TCU nº 106), sem prejuízo das seguintes determinações: (...)1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 1.7.1. dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; 1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias; 1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-47	006.665/2014-4	6016/2014 1ª Câmara (pedido de reexame contra	1.7	DE	12363/2014 TCU/SEFIP reiterado pelo Of. 562/2015

		o Acórdão nº 2.175/2014-TCU-1ª Câmara)			TCU/SEFIP Ciência UFSC: 10/11/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 6016/2014</b>					
1. Trata-se de pedido de reexame interposto por (CPF 139.217.543-72) (R001 - peça 10), por intermédio do qual se insurge contra o <a href="#">Acórdão nº 2.175/2014-TCU-1ª Câmara</a> (peça 5), que considerou ilegal seu ato de aposentadoria.					
1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:					
"Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 139.217.543-72), número de controle 10795006-04-2013-000088-0, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula TCU nº 106), sem prejuízo das seguintes determinações:					
1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
1.7.1. dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;					
1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior;					
1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;					
1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;					
<b>Teor do Acórdão nº 2.175/2014</b>					
1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
1.7.1. dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;					
1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior;					
1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;					
1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

C-48	005.587/2013-1	6297/2014 1ª Câmara	9.5	DE	12029/2014 TCU/SEFIP reiterado pelo Of. 965/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 23/10/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Acórdão 6297/2014 1ª Câmara,</b> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 260, § 5º, 261, caput e § 1º, e 262 do Regimento Interno/TCU, em: 9.1. considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame da pensão civil instituída por (CPF 001.944.099-53), em favor de (CPF 833.106.499-20), tendo em vista o exaurimento dos efeitos financeiros do respectivo ato, número de controle 10795006-05-2008-000048-1; 9.2. considerar ilegais as pensões civis instituídas por (CPF 002.276.179-91), (CPF 095.929.549-68), (CPF 077.907.169-72) e (CPF 290.743.809-30), negando registro aos atos correspondentes, números de controle 10795006-05-2009-000037-9, 10795006-05-2008-000050-3, 10795006-05-2008-000052-0 e 10795006-05-2009-000024-7, respectivamente, em razão da inclusão, na base de cálculo dos benefícios, de parcelas judiciais relativas à defasagem da URV (3,17%), à URP de fevereiro de 1989 (26,05%) e/ou à hora-extra; 9.3. considerar ilegal a pensão civil instituída por (CPF 760.730.509-25), em favor de (CPF 221.346.979-20) e (CPF 014.341.559-00), negando registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-05-2009-000049-2, em razão da inclusão, na base de cálculo do benefício, de parcela judicial relativa à defasagem da URV (3,17%), bem assim em razão da habilitação de filha maior inválida sem atendimento aos requisitos da Súmula/TCU 271, e considerando, ainda, a descaracterização de sua incapacidade laborativa e de sua dependência econômica em relação à instituidora; 9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos interessados referidos nos itens 9.2 e 9.3 supra (Súmula/TCU 106); 9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, a serem submetidos à apreciação do TCU; 9.5.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 9.5.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior; 9.5.4. informe ao TCU as medidas adotadas;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Informamos ainda que referente à URP (26,05%) os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008; Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente; Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não cumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

C-49	024.261/2014-9	6301/2014 1ª Câmara	9.3	DE	15492/2014 TCU/SEFIP reiterado pelo Of. 1131/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 16/12/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 15492/2014 - 1ª Câmara</b>					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de atos de aposentadoria concedida no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 261, caput e § 1º, e 262, caput e § 2º, do Regimento Interno/TCU, em: 9.1. considerar ilegal a aposentadoria de (CPF 179.037.340-91), negando registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-04-2010-000003-2, em razão da inclusão, nos proventos, de parcela judicial relativa à defasagem da URV (3,17%); 9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado (Súmula/TCU 106); 9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU; 9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao interessado, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 9.3.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior; 9.3.4. informe ao TCU as medidas adotadas;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-50	024.265/2014-4	6302/2014 1ª Câmara	9.3	DE	15491/2014 TCU/SEFIP reiterado pelo Of. 1133/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 16/12/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 6302/2014 - 1ª Câmara</b>					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 261, caput e § 1º, e 262, caput e § 2º, do Regimento Interno/TCU, em: 9.1. considerar ilegal a aposentadoria de (CPF 471.960.419-68), negando registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-04-2013-000015-4, em razão da inclusão, nos proventos, de parcela judicial					

relativa à defasagem da URV (3,17%);  
 9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado (Súmula/TCU 106);  
 9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:  
 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU;  
 9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, à interessada, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;  
 9.3.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior;  
 9.3.4. informe ao TCU as medidas adotadas;

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**  
 Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-51	024.267/2014-7	6303/2014 1ª Câmara	9.3	DE	15528/2014 TCU/SEFIP reiterado pelo Of. 1134/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 16/12/2014

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 6303/2014 - 1ª Câmara**  
 ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 261, caput e § 1º, e 262, caput e § 2º, do Regimento Interno/TCU, em:  
 9.1. considerar ilegal a aposentadoria de (CPF 360.089.829-91), negando registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-04-2012-000221-9, em razão da inclusão, nos proventos, de parcela judicial relativa à defasagem da URV (3,17%);  
 9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado (Súmula/TCU 106);  
 9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:  
 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU;  
 9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao interessado, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;  
 9.3.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;  
 9.3.4. informe ao TCU as medidas adotadas;

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
--	---------------------

Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-52	009.367/2005-8	6540/2014 2ª Câmara	1.7	DE	13935/2014 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 25/11/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 6540/2014 - 2ª Câmara,</b> Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso V, alínea c, 243, 259 a 262 do Regimento Interno, considerando o monitoramento das deliberações constantes no <a href="#">Acórdão nº 2081/2009-TCU-2ª Câmara</a> , em fazer a determinação abaixo transcrita, de acordo com os pareceres emitidos nos autos: 1. Processo TC- <a href="#">009.367/2005-8</a> (APOSENTADORIA) 1.1. Interessados: (029.985.729-87); (481.771.809-91); (245.491.939-72); (455.268.009-97); (226.733.009-10); (552.123.369-53); (290.756.969-49); (342.993.519-91); (067.199.889-72); (290.733.409-34); (691.233.579-91) (...) 1.7. Determinar à Universidade de Santa Catarina que promova a absorção da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de CPF 029.985.729/87, CPF 455.268.009/97, CPF 290.756.969/49, CPF 342.993.519/91 e CPF 691.233.579-91, nos termos do <a href="#">Acórdão nº 2161/2005-Plenário</a> , com detalhamento trazido pelo <a href="#">Acórdão nº 269/2012-Plenário</a> , e nos termos dos <a href="#">Acórdãos nº 5074/2013-TCU-2ª Câmara</a> e nº 197/2014-2ª Câmara, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei nº 12.772/2012.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-53	014.525/2010-0	6576/2014 1ª Câmara	1.7	DE	13957/2014 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 25/11/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 6576/2014</b>					



<p>1.7. Determinações:</p> <p>1.7.1. à Universidade Federal de Santa Catarina, para que:</p> <p>1.7.1.1. exclua imediatamente dos proventos das pensões instituídas por (029.927.449-72), (375.701.619-04), (605.684.459-13), (415.366.149-04), (432.811.929-04), (179.760.069-91), (006.678.209-06), (145.412.119-04), (305.969.479-68), 9341.502.189-00), (018.255.859-20), (223.696.949-04) e (376.481.529-91), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o montante pago a título de parcela judicial referente às <i>horas extras</i>, tendo em vista a absorção da referida vantagem por novos padrões de remuneração advindos das reestruturações da carreira dos respectivos instituidores das pensões, conforme as orientações constantes do item 9.5.3 do <a href="#">Acórdão nº 6.566/2010-TCU-1ª Câmara</a>;</p> <p>1.7.1.1.1. no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a instauração do processo administrativo competente, apure os valores recebidos indevidamente pelos beneficiários dos instituidores mencionados no item 1.7.1.1 a título da parcela referente às horas extras e promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, o ressarcimento ao erário, levando-se em consideração os critérios estabelecidos no item 9.5.3 do <a href="#">Acórdão nº 6.566/2010-TCU-1ª Câmara</a>;</p> <p>1.7.1.2. exclua imediatamente dos proventos das pensões instituídas por (057.065.219-72), (242.643.420-15), (342.372.679-20), (428.302.810-04), (029.872.799-49), (002.259.249-00), (019.120.738-11), (245.948.069-53), (223.934.209-91), (001.754.639-72), (029.927.449-72), (375.701.619-04), (415.366.149-04), (432.811.929-04), (179.760.069-91), (145.412.119-04), (305.969.479-68), 9341.502.189-00), (018.255.859-20), (223.696.949-04) e (376.481.529-91), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o montante pago a título de parcela judicial referente à URV de 3,17%, consoante restou decidido no <a href="#">Acórdão nº 6.566/2010-TCU-1ª Câmara</a>;</p> <p>1.7.1.2.1. no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a instauração do processo administrativo competente, apure os valores recebidos indevidamente pelos beneficiários dos instituidores mencionados no item 1.7.1.2 a título da parcela referente à URV de 3,17% e promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, o ressarcimento ao erário a partir da data da ciência do <a href="#">Acórdão nº 6.566/2010-TCU-1ª Câmara</a>;</p> <p>1.7.1.3. excluídas as rubricas referentes ao pagamento das vantagens relativas às horas extras e/ou à URV de 3,17%, proceda, se já não o fez, ao cadastramento de novos atos em favor dos beneficiários dos instituidores mencionados nos itens precedentes no sistema Sisac, conforme determinação contida no subitem 9.6 do <a href="#">Acórdão nº 6.566/2010-TCU-1ª Câmara</a>;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
<p>Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-54	009.713/2013-1	6717/2014 1ªCâmara	9.4	DE	13139/2014 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 14/11/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 6717/2014 1ª Câmara,</b>					
<p>1. Trata-se de pedidos de reexame interpostos por J.C.K, J.T.B e L.M.C (R001-Peça 35), L.C.V (R003-Peça 42), M.B.M (R002-Peça 37), por intermédio dos quais se insurgem contra o <a href="#">Acórdão 482/2014-TCU-1ª Câmara</a> (Peça 25) que considerou ilegais seus atos de aposentadoria</p> <p>1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante</p>					

das razões expostas pelo relator, e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. considerar legal a aposentadoria de (CPF: 001.798.179-49), concedendo o registro ao ato correspondente, nº de controle 10795006-04-1999-000026-9, sem prejuízo de determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as medidas cabíveis com vistas à regularização do pagamento indevido constatado na ficha financeira do beneficiário (parcela judicial de 3,17%), nos termos da orientação contida no art. 6º, § 2º, da [Resolução-TCU nº 206/2007](#), com a redação dada pela [Resolução-TCU nº 237/2010](#), salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;

9.2. considerar ilegais as aposentadorias de (CPF: 183.200.829-00), (CPF: 029.999.869-04), (CPF: 155.595.059-00), (CPF: 305.857.919-53), (CPF: 082.510.619-20), (CPF: 298.615.199-04) - ato inicial e ato de alteração - e (CPF: 398.400.429-04), negando registro aos atos correspondentes, nºs de controle 10795006-04-2003-000144-2, 10795006-04-2003-000041-1, 10795006-04-2003-000058-6, 10795006-04-2003-000091-8, 10795006-04-1998-000293-5, 10795006-04-2003-000026-8, 10795006-04-2006-000034-7, 10795006-04-2003-000088-8, respectivamente;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU);

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno do TCU, até a emissão de novos atos, escoimados da irregularidade verificada no presente processo, alusiva à parcela judicial de 3,17%, a serem submetidos à apreciação do TCU, nos termos do art. 262, § 2º, do RI/TCU, c/c o art. 15, § 1º, da Instrução Normativa/TCU n.º 55/2007, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;

9.4.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, aos interessados, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso por ventura impetrado;

9.4.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que acompanhe o desdobramento do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC - TRF da 4ª Região, pendente de análise de recurso no STJ, que assegura o pagamento da parcela judicial relativa à hora extra, em favor dos servidores da UFSC, aí incluídos os senhores (CPF: 029.999.869-04), (CPF: 155.595.059-00), (CPF: 305.857.919-53), (CPF: 082.510.619-20), (CPF: 298.615.199-04) e (CPF: 398.400.429-04), e no caso de decisão de mérito desfavorável aos mencionados interessados emita novos atos, livres da irregularidade ora detectada (parcela judicial de hora extra), nos termos do art. 262, § 2º, do RI/TCU, c/c o art. 15, § 1º, da Instrução Normativa/TCU n.º 55/2007, bem como adote as providências pertinentes, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a fim de promover a restituição dos valores indevidamente percebidos;

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**

Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
--------------	-----------------	----------------	-------------	-------------	-----------------------------

<b>C-55</b>	009.942/2013-0	6962/2014 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	Of. 13938/2014 TCU/SEFIP reiterado pelo Of.775/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 25/11/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 6962/2014 TCU 1ª Câmara</b>					
<p>1. Trata-se de pedidos de reexame interpostos por (CPF 178.591.319-00 ) (R001 - peça 41), (CPF 291.542.359-87) (R002 - peça 46), (CPF 049.287.769-68) (R003 - peça 52), (CPF 155.596.889-91), (R004 - peça 53) e (CPF 068.917.809-34) (R005 - peça 54), por intermédio dos quais se insurgem contra o <a href="#">Acórdão nº 8.283/2013-TCU-1ª Câmara</a> (peça 33) que considerou ilegais seus atos de aposentadoria.</p> <p>1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor: "Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs. 276 e 279, em considerar ilegais e recusar os registros dos atos de concessões de aposentadoria em favor de (CPF 155.596.889-91), (CPF 049.287.769-68), (CPF 178.591.319-00), (CPF 291.542.359-87) e (CPF 068.917.809-34), números de controle 10795006-04-2002-000052-3, 10795006-04-2002-000018-3, 10795006-04-2002-000046-9, 10795006-04-2002-000037-0 e 10795006-04-2001-000014-0, respectivamente, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula TCU nº 106), sem prejuízo das seguintes determinações: (...)</p> <p>1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>1.7.1. dê ciência desta deliberação aos interessados, acompanhada das peças 29 a 32 dos autos, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;</p> <p>1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;</p> <p>1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada no presente processo, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;</p> <p>1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>C-56</b>	024.260/2014-2	6970/2014 TCU 1ª Câmara	9.1	DE	13813/2014 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 25/11/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 6970/2014 TCU 1ª Câmara</b>					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante					

<p>das razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 261, caput e § 1º, e 262, caput e § 2º, do Regimento Interno/TCU, em:</p> <p>9.1. considerar ilegal a aposentadoria de (CPF 222.483.740-20), negando registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-04-2008-000308-2, em razão da inclusão, nos proventos, de parcela judicial relativa à defasagem da URV (3,17%);</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado (Súmula/TCU 106);</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU;</p> <p>9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao interessado, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;</p> <p>9.3.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-57	024.262/2014-5	6971/2014 TCU 1ªCâmara	9.1	DE	13814/2014 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 25/11/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 6971/2014 TCU 1ªCâmara:</b>					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 261, caput e § 1º, e 262, caput e § 2º, do Regimento Interno/TCU, em: <p>9.1. considerar ilegal a aposentadoria de (CPF 179.175.659-04), negando registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-04-2012-000142-5, em razão da inclusão, nos proventos, de parcela judicial relativa à defasagem da URV (3,17%);</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado (Súmula/TCU 106);</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU;</p> <p>9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao interessado, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115

<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-58	013.851/2008-6	7128/2014 TCU 2ª Câmara	9.1	DE	14381/2014 TCU/SEFIP reiterado pelo 870/2015TCU/SEFIP Ciência UFSC: 08/12/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 7128/2014 TCU 2ª Câmara;</b> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões exposta pelo relator, em: 9.1. rever de ofício a apreciação do ato de pensão civil instituída por CPF 516.195.399-34, considerado ilegal pelo <a href="#">Acórdão nº 873/2010 - 2ª Câmara</a> , para julgá-lo legal e determinar o respectivo registro, nos termos da legislação processual de regência; 9.2. reiterar a determinação à Universidade Federal de Santa Catarina, no sentido de que exclua, no prazo máximo de 15 (quinze) dias e após prévia notificação dos interessados, o percentual judicial de 3,17% do cálculo das pensões deixadas por CPF 112.482.032- 91 , CPF 227.350.899-91, CPF 009.952.079-68 , CPF 001.877.719-87, CPF 553.085.707-87 e CPF 760.730.509-25, uma vez que restou comprovada a total absorção da referida vantagem pelas melhorias posteriores aplicadas aos proventos dos instituidores, desde a implantação da rubrica judicial até o falecimento dos ex-servidores ou até a situação atual, para aqueles cujas pensões ainda guardam paridade;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-59	024.952/2010-9	7131/2014 TCU 2ª Câmara	9.4	DE	14889/2014 TCU/SEFIP reiterado pelo 1139/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 05/12/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 7131/2014 - 2ª Câmara</b> 9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que: 9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento					

Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.2, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;

9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;

9.4.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;

9.4.4. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados CPF 224.422.439-20(fl. 18/21), CPF 538.909.819-68 (fls. 30/33), CPF 521.084.739-04 (fls. 38/41), CPF 103.505.190-72 (fls. 50/57) e CPF 180.949.379-04 (fls. 74/77), em decorrência de decisão judicial, a exemplo da denominada URV (3,17%), conforme o subitem 9.2.1.2 do [Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário](#);

9.5. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a entidade de origem acerca da possibilidade de emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, do Regimento Interno do TCU;

#### Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

##### Posição do Gestor em 15/12/2015:

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-60	024.254/2014-2	7326/2014 TCU 1ª Camara	9.3	DE	14789/2014 TCU/SEFIP reiterado 1129/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 08/12/2014

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### Descrição da Deliberação

##### Teor do Acórdão 7326/2014 TCU 1ª Camara

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 261, caput e § 1º, e 262, caput e § 2º, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. considerar ilegal a aposentadoria de (CPF: 154.909.399-15), negando registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-04-2012-000203-0, em razão da inclusão, nos proventos, de parcela judicial relativa à defasagem da URV (3,17%);

9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado (Súmula/TCU 106);

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU;

9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao interessado, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;

9.3.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;

Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-61	021.994/2013-7	7426/2014 TCU 1ª Câmara	9.3	DE	15230/2015 TCU/SEFIP reiterado 956/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 11/12/2014
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<b>Teor do acórdão 7426/2014 TCU 1ª Câmara</b> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 261, caput e § 1º, e 262, caput e § 2º, do Regimento Interno/TCU, em: 9.1. considerar ilegal a aposentadoria de (CPF: 154.909.399-15), negando registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-04-2012-000203-0, em razão da inclusão, nos proventos, de parcela judicial relativa à defasagem da URV (3,17%); 9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado (Súmula/TCU 106); 9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU; 9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao interessado, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 9.3.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

<b>C-62</b>	006.654/2014-2	7459/2014 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	14960/2014 TCU/SEFIP reiterado 561/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 08/12/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 7549/2014 TCU 1ª Câmara,</b>					
1. Trata-se de pedido de reexame interposto por (CPF 048.405.349-34) (R001-Peça 9), por intermédio do qual se insurge contra o <a href="#">Acórdão 2.865/2014-TCU-1ª Câmara</a> (Peça 5) que considerou seu ato de aposentadoria.					
1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:					
"(...) considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 048.405.349-34), número de controle 10795006-04-2013-000176-2, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:					
1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: (...)					
1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>C-63</b>	028.408/2010-1	7483/2014 TCU 1ªCamara	9.3	DE	15394/2014 TCU/SEFIP reiterado 1192/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 11/03/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 7483/2014 TCU 1ª Câmara,</b>					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento no inciso III do art. 71 da Constituição Federal e no inciso II do art. 39 da Lei 8.443/1992, em:					
9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria a (CPF 021.276.899-92), (CPF 298.598.089-53), (CPF 605.684.619-91) e (CPF 376.423.599-34) e negar registro aos respectivos atos;					
9.2. dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos pelas interessadas mencionadas no subitem anterior, nos termos do Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência desta Corte;					
9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que adote as seguintes providências no prazo de quinze dias:					
9.3.1. dê ciência às servidoras (CPF 021.276.899-92), (CPF 298.598.089-53), (CPF 605.684.619-91) e (CPF 376.423.599-34) deste acórdão e do relatório e voto que o fundamentam e faça juntar aos autos os					



comprovantes de notificação nos quinze dias subsequentes ao prazo mencionado;

9.3.2. faça cessar os pagamentos realizados com base nos atos ora impugnados, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal;

9.3.3. oriente as interessadas mencionadas no subitem 9.3.1 que:

9.3.3.1. na hipótese de interposição de pedido de reexame, o efeito suspensivo do recurso não as eximirá da devolução os valores indevidamente recebidos após a notificação desta decisão, caso o recurso venha a ser improvido;

9.3.3.2. é necessário promover, junto à Receita Federal do Brasil, o recolhimento de contribuição previdenciária relativa ao tempo rural averbado para fins de aposentadoria no regime próprio do servidor público federal;

9.3.4. acompanhe o desfecho do julgamento, pelo Superior Tribunal Federal, da ação 2006.72.00.009358-8/SC, e caso ocorra a desconstituição da sentença, faça cessar os pagamentos de horas extras incorporadas e promova, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao Erário dos valores pagos indevidamente aos servidores;

9.3.5. adote as medidas necessárias para fazer cessar os pagamentos do percentual de 3,17%, haja vista o advento de novas estruturas remuneratórias após a decisão judicial que determinou seu pagamento;

**Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**  
 Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-64	009.933/2013-1	7853/2014 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	15916/2014 Ciência UFSC: 23/12/2014

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina	<b>Código SIORG</b>
	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 7853/2014 TCU 1ª Câmara,**  
 1. Trata-se de Pedido de Reexame interposto por (CPF 071.010.829-04) (R001 - peça 25), por intermédio do qual se insurge contra o [Acórdão 3.651/2014-TCU-Primeira Câmara](#) (peça 20), que considerou ilegal seu ato de aposentadoria.  
 1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:  
 "(...) considerar ilegais e recusar os registros dos atos de concessões de aposentadoria em favor de (CPF 221.346.979-20) e (CPF 071.010.829-04), números de controle 10795006-04-2005-000015-8 e 10795006-04-2005-000113-8, respectivamente, em decorrência da inclusão de parcela judicial a título de hora extra, bem como, no caso do último interessado, de rubrica relativa a defasagem no cálculo da URV (3,17%), dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:  
 1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:  
 (...)  
 1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas no presente processo, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento das vantagens em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;

**Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-65	009.938/2013-3	7854/2014 – TCU 1ªCamara	1.7	DE	15881/2014 reiterado Of 774/2015 Ciência UFSC: 18/12/2014
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 7854/2014 TCU 1ª Câmara,</b> 1. Trata-se de Pedidos de Reexame interpostos por (CPF 145.585.139-68) (R001 - peça 28) e (CPF 057.133.589-68), (R002 - peça 34), por intermédio dos quais se insurgem contra o <a href="#">Acórdão 2.176/2014-TCU-1ª Câmara</a> (peça 24), que considerou ilegais seus atos de aposentadoria. 1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor: "(...) considerar ilegais e recusar o registro dos atos de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 145.585.139-68) e (CPF 057.133.589-68), números de controle 10795006-04-2002-000115-6 e 10795006-04-2003-000044-6, respectivamente, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações: 1.7. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: (...) 1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada no presente processo, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias; (...)."					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-66	006.624/2014-6	7886/2014TCU 1ªCamara	1.7	DE	16234/2014 TCU/Sefip Ciência UFSC: 05/01/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					

<b>Teor do Acórdão 7886/2014 TCU 1ª Câmara,</b>					
1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor: "Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 298.691.619-87), número de controle 10795006-04-2013-000070-7, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula TCU nº 106), sem prejuízo das seguintes determinações: (...)					
1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
1.7.1. dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;					
1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do conteúdo no item anterior;					
1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;					
1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará a execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-67	006.649/2014-9	7887/2014 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	16236/2014 TCU/Sefip Ciência UFSC: 05/01/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 7887/2014 TCU 1ª Câmara,</b>					
1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor: "Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs. 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 533.712.169-34), número de controle 10795006-04-2005-000048-4, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula TCU nº 106), sem prejuízo das seguintes determinações: (...)					
1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
1.7.1. dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento					

do recurso porventura impetrado; 1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; 1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-68	006.660/2014-2	7888/2014 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	16238/2014 TCU/Sefip Ciência UFSC: 03/01/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 7888/2014 TCU 1ª Câmara,</b> 1. Trata-se de pedido de reexame interposto por (CPF 543.778.389-20) (R001 - peça 9), por intermédio do qual se insurge contra o <a href="#">Acórdão nº 2.368/2014-TCU-1ª Câmara</a> (peça 5), que considerou ilegal seu ato de aposentadoria. 1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor: "Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs. 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 543.778.389-20), número de controle 10795006-04-2013-000187-8, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula TCU nº 106), sem prejuízo das seguintes determinações: (...) 1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 1.7.1. dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; 1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias; 1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115

<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-69	006.623/2014-0	8094/2014 TCU 1ª Camara	1.7	DE	16391/2014 TCU/Sefip Ciência UFSC: 12/01/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 8094/2014 TCU 1ª Câmara,</b> 1. Trata-se de Pedido de Reexame interposto por (CPF 018.246.869-00), (R001 - peça 11), por intermédio do qual se insurge contra o <a href="#">Acórdão 3.274/2014 - TCU - 1ª Câmara</a> (peça 5) que considerou ilegal seu ato de aposentadoria. 1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:´ Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 018.246.869-00), número de controle 10795006-04-2009-000331-0, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações: (...) 1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 1.7.1. dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior; 1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias; 1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-70	009.708/2013-8	8095/2014 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	0076/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 13/01/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 8095/2014 TCU 1ª Câmara,</b>  1. Trata-se de Pedidos de Reexame interpostos por (CPF 443.306.429-72), (CPF 648.948.439-00), (CPF 155.059.109-63) e (CPF 290.088.249-49), (R001 - peça 25) e (CPF 005.483.679-49) (R002 - peça 26), por intermédio dos quais se insurgem contra o <a href="#">Acórdão 3.294/2014-TCU-1ª Câmara</a> (peça 20) que considerou ilegais seus atos de aposentadoria.  1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:  Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs 241, 276 e 279, em considerar ilegais e recusar os registros dos atos de concessões de aposentadoria em favor de (CPF 443.306.429-72), (CPF 005.483.679-49), (CPF 002.682.599-68), (CPF 648.948.439-00), (CPF 155.059.109-63) e (CPF 290.088.249-49), números de controle 10795006-04-2003-000055-1, 10795006-04-1999-000024-2, 10795006-04-2004-000065-1, 10795006-04-2008-000210-8, 10795006-04-2004-000088-0 e 10795006-04-2004-000118-6, respectivamente, em decorrência da inclusão de parcelas judiciais irregulares, relativas à URV (3,17%), a plano econômico (26,05%) e a hora extra, na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:  (...)  1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:  1.7.1. dê ciência desta deliberação aos interessados, acompanhada das peças nºs 16 a 19 dos autos, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;  1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;  1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas no quadro constante do item 6 da instrução que constitui a peça nº 16 do presente processo, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento das vantagens em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>  Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.  Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.  Informamos ainda que referente à URP (26,05%) os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida

<b>C-71</b>	006.619/2014-2	8110/2014 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	16389/2014 TCU/Sefip Ciência UFSC: 12/01/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 8110/2014 TCU 1ª Câmara,</b>					
1.2. A deliberação recorrida encontra-se vazada nos seguintes termos: "Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs. 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 381.215.659-87), número de controle 10795006-04-2012-000209-0, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula TCU nº 106), sem prejuízo das seguintes determinações: (...) 1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 1.7.1. dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; 1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias; 1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
<b>C-72</b>	010.050/2013-2	8111/2014 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	0089/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 13/01/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 8111/2014 TCU 1ª Câmara,</b>					
1. Trata-se de pedidos de reexame interpostos por ... (R001 - peça 33), ... (R002 - peça 35), ...(R003 - peça 37) e ... (R004 - peça 39), por intermédio dos quais se insurgem contra o <a href="#">Acórdão nº 8.284/2013-TCU-1ª Câmara</a> (peça 27) que considerou ilegais seus atos de aposentadoria. 1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor: "Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs. 241, 276 e 279, em considerar ilegais as concessões de aposentadoria em favor dos interessados a seguir elencados e negar o registro dos atos correspondentes,					

dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula nº 106 do TCU), sem prejuízo das determinações descritas na sequência:

1. (CPF 432.082.589-68), (CPF 342.122.569-91), (CPF 223.229.909-06) e (CPF 343.251.829-34), números de controle 10795006-04-2003-000177-9, 10795006-04-2003-000186-8, 10795006-04-2003-000137-0 e 10795006-04-2004-000076-7, respectivamente, em decorrência da inclusão de parcelas judiciais irregulares, relativas à URV (3,17%) e à hora extra, na base de cálculo dos proventos;
2. (CPF 109.319.969-53), (CPF 145.376.649-91), (CPF 285.907.910-68) e (CPF 290.178.159-49), números de controle 10795006-04-2002-000065-6, 10795006-04-2002-000119-9, 10795006-04-2004-000034-1 e 10795006-04-2003-000170-1, respectivamente, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos.

(...)

1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:

1.7.1. dê ciência desta deliberação aos interessados, acompanhada das peças 17 e 23 a 26 dos autos, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;

1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;

1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas no presente processo, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento das vantagens em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;

#### Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

##### Posição do Gestor em 15/12/2015:

1. (CPF 432.082.589-68), (CPF 342.122.569-91), (CPF 223.229.909-06) e (CPF 343.251.829-34), números de controle 10795006-04-2003-000177-9, 10795006-04-2003-000186-8, 10795006-04-2003-000137-0 e 10795006-04-2004-000076-7, respectivamente, em decorrência da inclusão de parcelas judiciais irregulares, relativas à URV (3,17%) e à hora extra, na base de cálculo dos proventos;

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

2. (CPF 109.319.969-53), (CPF 145.376.649-91), (CPF 285.907.910-68) e (CPF 290.178.159-49), números de controle 10795006-04-2002-000065-6, 10795006-04-2002-000119-9, 10795006-04-2004-000034-1 e 10795006-04-2003-000170-1, respectivamente, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-73	014.524/2010-4	363/2015 TCU 2ª Câmara	9.4	DE	1784/2015 TCU SEFIP Ciência UFSC: 11/03/2015

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### Descrição da Deliberação

##### Teor do Acórdão 363/2015 TCU 2ª Câmara,

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria, em que se apreciam Pedidos de Reexame interpostos pelos recorrentes (288.450.569-53); (246.104.889-49); (071.000.199-15); (889.687.239-15);



(888.577.869-00); (538.066.549-72); (461.122.359-00); (533.181.029-20); (448.122.729-04); (974.463.439-15); (290.737.079-00); (050.164.499-70); (799.047.269-49); (674.754.939-20); (037.726.087-87); (005.232.179-78); (799.047.269-49); (728.206.169-68); (050.725.819-34); (045.328.189-31); (009.806.619-60); s (753.410.349-53) contra o [Acórdão 11.923/2011 - TCU - Segunda Câmara](#), que considerou ilegais e negou registro aos respectivos atos de pensão civil instituídos por ex-servidores vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina - MEC.

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.4.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;

9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;

9.4.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;

9.4.4. ajuste o valor da URP e do percentual de 3,17% pagos aos beneficiários na forma determinada no subitem 9.2.1.2 do [Acórdão nº 2161/2005-TCU-Plenário](#);

9.4.5. efetue a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de acordo com as seguintes orientações:

9.4.5.1. a conversão da parcela da remuneração denominada horas extras, concedida em razão de sentença judicial, deverá ser convertida em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, levando em consideração o valor pago em 1º de janeiro de 1991;

9.4.5.2. a partir de 1º janeiro de 1991, até a edição do Plano de Cargos e Salários aprovado pela Lei nº 11.091/2005, de 12/1/2005, o valor apurado naquela data somente será alterado com base nos reajustes gerais concedido aos servidores públicos federais;

9.4.5.3. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, e a nova remuneração seja superior à anteriormente paga, o valor da VPNI deverá ser definitivamente extinto; caso contrário, nova VPNI deverá ser definida, a qual deverá corresponder à diferença entre essas duas remunerações; e

9.4.5.4. a partir de 12/1/2005, caso o aposentado não tenha feito a opção de que trata o art. 16 da Lei nº 11.091/2005, a remuneração anterior será mantida e o valor da VPNI continuará sendo alterado unicamente em razão dos reajustes gerais concedidos aos servidores públicos federais e absorvidos por reajustes reais concedidos à categoria, ou seja, editada lei específica aprovando novo plano de cargos e salários;

<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Informamos ainda que referente à URP (26,05%) os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-74	006.620/2014-0	372/2015 TCU Primeira Câmara	1.7	DE	1249/2015 TCU-SEFIP reiterando 3839/2015 Ciência UFSC: 07/04/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>

Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 372/2015 TCU 1ª Câmara,</b> VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase, de pedido de reexame interposto por (CPF 132.125.323-00) contra o <a href="#">Acórdão nº 2.357/2014-TCU-1ª Câmara</a> , que considerou ilegal seu ato de aposentadoria, ante a falta de absorção do resíduo de 3,17% com a implantação de novas estruturas remuneratórias da carreira da servidora. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, parágrafo único, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, em: 9.1. conhecer do presente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o acórdão recorrido; 9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente e à Universidade Federal de Santa Catarina (...) 1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 1.7.1. dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; 1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias; 1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-75	006.640/2014-1	373/2015 TCU Primeira Câmara	1.7	DE	1247/2015 TCU SEFIP reiterando 3840/2015 Ciência UFSC: 06/04/2015 (Of 3840/2015)
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 373/2015 TCU 1ª Câmara,</b> 1. Trata-se de pedido de reexame interposto por (CPF 329.134.357-34), (R001 - peça 9), por intermédio do qual se insurge contra o <a href="#">Acórdão nº 2.860/2014-TCU-1ª Câmara</a> (peça 5), que considerou ilegal seu ato de aposentadoria. 1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor: "Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs. 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 329.134.357-34), número de controle 10795006-04-					

<p>2013-000215-7, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula TCU nº 106), sem prejuízo das seguintes determinações:</p> <p>1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>1.7.1. dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;</p> <p>1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;</p> <p>1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;</p> <p>1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b></p> <p>Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-76	010.697/2013-6	375/2015 TCU Primeira Câmara	9.1	DE	1242-TCU/SEFIP Ciência UFSC: 14/04/2015
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p><b>Teor do Acórdão 375/2015 TCU 1ª Câmara,</b></p> <p>VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase, de pedidos de reexame interpostos por (CPF 288.926.749-00), (CPF 490.935.097-72) e (CPF 416.944.659-34) contra o Acórdão nº 7.547/2013-TCU-1ª Câmara, que considerou ilegais os atos de aposentadoria contidos no presente processo, ante a falta de absorção do resíduo de 3,17% com a implantação de novas estruturas remuneratórias das carreiras dos servidores.</p> <p>ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, parágrafo único, 33 e art. 48, parágrafo único, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 285, caput e § 2º, e 286, parágrafo único, do Regimento Interno, em:</p> <p>9.1. não conhecer do recurso formulado por (CPF 490.935.097-72), por ser intempestivo e não apresentar fatos novos;</p> <p>9.2. conhecer dos pedidos de reexame interpostos por (CPF 288.926.749-00), e (CPF 416.944.659-34) para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo inalterado o acórdão recorrido;</p> <p>9.3. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e à Universidade Federal de Santa Catarina.</p> <p>1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>1.7.1. dê ciência desta deliberação aos interessados, acompanhada das peças 15 a 18 dos autos, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;</p> <p>1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;</p> <p>1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres da irregularidade</p>					

apontada no presente processo, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;  
1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015**  
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-77	006.658/2014-8	665/2015 TCU Primeira Câmara	9.1	DE	1556/2015 TCU SEFIP Ciência UFSC: 23/02/2015

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina	<b>Código SIORG</b>
	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 665/2015 TCU 1ª Câmara,**  
"Trata-se de pedido de reexame interposto por CPF 678.705.978-72"Trata-se de pedido de reexame interposto por CPF 678.705.978-72, por intermédio do qual contesta o [Acórdão 2.867/2014 - TCU - 1ª Câmara](#), que julgou ilegal seu ato de aposentadoria, tendo em vista o pagamento da vantagem referente ao percentual de 3,17% decorrente da defasagem no cálculo da URV em dezembro/1994, estendida pela Medida Provisória 2.225-45/2001., por intermédio do qual contesta o [Acórdão 2.867/2014 - TCU - 1ª Câmara](#), que julgou ilegal seu ato de aposentadoria, tendo em vista o pagamento da vantagem referente ao percentual de 3,17% decorrente da defasagem no cálculo da URV em dezembro/1994, estendida pela Medida Provisória 2.225-45/2001.  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de pedido de reexame interposto contra o [Acórdão 2.867/2014-TCU-1ª Câmara](#), por meio do qual foi negado registro ao ato de aposentadoria da recorrente, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, com fulcro no art. 48 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 286 do Regimento Interno desta Corte de Contas, e diante das razões expostas pelo Relator, em:  
9.1. conhecer do pedido de reexame para, no mérito, negar-lhe provimento;  
9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente e à entidade de origem

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**  
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-78	028.510/2010-0	806/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	3403/2015 TCU reiterado 10353/2015 TCU

					Ciência UFSC: 25/03/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 806/2015 TCU 2ª Câmara,</b>  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, em:</p> <p>9.1. considerar ilegais os atos de concessão de aposentadoria de fls. 2/9, de interesse de (CPF 380.918.878-68) (fls. 2/5) e (CPF 178.710.349-87) (fls. 6/9), negando-lhes os correspondentes registros;  9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU, excetuada a parcela alusiva à vantagem hora extra, atualmente recebida em decorrência de decisão judicial pelo interessado (CPF 178.710.349-87) (fls. 6/9);  9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.3.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p> <p>9.3.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;</p> <p>9.3.4. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados com base em decisão judicial, a exemplo da denominada URV (3,17%), conforme determina o subitem 9.2.1.2 do <a href="#">Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário</a>;</p> <p>9.3.5. acompanhe o deslinde do Processo nº 2006.72.00.009358-8/SC, e, caso ocorra a desconstituição da sentença, faça cessar os pagamentos dele decorrentes e considerados irregulares nos autos, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhes foram pagos indevidamente.</p> <p>9.3.6. convoque os aposentados (Cpf 380.918.878-68) (fls. 2/5) e (CPF 178.710.349-87) (fls. 6/9) para, também no prazo de 15 (quinze) dias, optar por uma das seguintes alternativas:</p> <p>9.3.6.1. retornar à atividade para completar o tempo faltante para a nova aposentadoria, com o alerta de que esta será regida pelas regras vigentes no momento da nova concessão; ou</p> <p>9.3.6.2. apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas, relativas ao tempo impugnado nos autos (mediante certidão de competência do INSS);</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>  Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.  Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.  Servidor(es) entraram com processo em relação ao Tempo Rural e aguardam decisão judicial.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Em relação ao Tempo Rural os servidores estão aposentados há alguns anos e em muitos casos não se encontram em condições físicas e psicológicas para retornar ao trabalho.					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

C-79	TC 030.846/2010-2	990/2015 TCU 2ª Camara	9.3	DE	3500/2015 – TCU/SEFIP Ciência UFSC: 24/04/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 990/2015 TCU 2ª Câmara,</b>  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria, nos quais foram interpostos pedidos de reexame contra o <a href="#">Acórdão 4.961/2012-TCU-2ª Câmara</a>, por meio do qual o Tribunal julgou ilegais atos de aposentadoria desses e de outros interessados, em razão do pagamento irregular de parcelas relativas à URV, URP e hora-extra; ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. conhecer os Pedidos de Reexame interpostos pelos Srs. CPF 078.147.804-97, CPF 223.695.899-49, CPF 561.322.209-68, CPF 468.228.529-72, CPF 008.724.919-78, CPF 246.016.839-04, CPF 341.739.199-72, CPF 245.859.989-34, CPF 155.594.089-72, CPF 070.9132.469-04, CPF 305.968.079-53, CPF 021.589.599-16, CPF 290.757.349-72, CPF 437.660569-72, CPF 157.536.628-20 e CPF 471.245.669-53;</p> <p>9.2. no mérito, negar provimento aos recursos dos interessados relacionados no subitem anterior deste Acórdão, mantendo-se inalterada a decisão recorrida;</p> <p>9.3. dar ciência desta deliberação, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam, aos recorrentes e à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC</p> <p>(...)</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que:</p> <p>9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.1, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>(...)</p> <p>9.3.4. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados com base em decisão judicial, a exemplo da denominada URV (3,17%) e URP (26,05%), conforme determina o subitem 9.2.1.2 do <a href="#">Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário</a>;</p> <p>9.3.5. com relação aos aposentados CPF 432.246.289-87, CPF 246.016.839-04, CPF 437.660569-72, CPF 021.589.599-16, CPF 223.854.019-91, CPF 245.859.989-34, , CPF 155.594.089-72, CPF 070.9132.469-04, CPF 179.249.019-49, CPF 290.757.349-72, CPF 305.968.079-53 e CPF 299.885.609-72, ajustar o valor da vantagem hora-extra, consignada a título de irredutibilidade de vencimentos, a que faria jus os servidores no momento da aposentadoria, caso este valor ainda subsista após os acréscimos e compensações legais subsequentes ocorridas de 1º de janeiro de 1991 até a data da concessão, bem como ajustar o valor da vantagem considerando a nova estrutura remuneratória implantada pela Lei nº 11.748/2008;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>  Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente. Informamos ainda que referente à URP (26,05%) os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-80	012.137/2011-1	1329/2015 TCU 2ª	9.2	DE	4346/2015 TCU/SEFIP

		Câmara			Ciência UFSC: 23/04/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 1329/2015 TCU 2ª Câmara,</b>  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do <a href="#">Acórdão 9.155/2011-2ª Câmara</a> que apreciou pela ilegalidade ato de aposentadoria de (CPF 445.429.459-53), ex-servidora da Universidade Federal de Santa Catarina;  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 71, III e IX, da Constituição Federal de 1988; 1º, V, e 39, II, da Lei 8.443/1992; e 1º, VIII, e 262 do Regimento Interno/TCU, em:  9.1. considerar parcialmente cumpridas as determinações constantes do <a href="#">Acórdão 9.155/2011-2ª Câmara</a>;  9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:  9.2.1. promova, no prazo de trinta dias a contar da ciência da presente deliberação, a absorção da rubrica relativa à hora extra, por inexistir decisão judicial que resguarde seu pagamento atual, bem como da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de (CPF n. 455.429.459-53), nos termos do <a href="#">Acórdão 2.161/2005 - TCU - Plenário</a>, com detalhamento trazido pelo <a href="#">Acórdão 269/2012 - Plenário</a>, e nos termos dos <a href="#">Acórdãos 5.074/2013-TCU-2ª Câmara</a> e 197/2014-TCU-2ª Câmara, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;  9.2.2. dê ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor da presente deliberação à interessada;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>  Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.  Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-81	012.140/2011-2	1330/2015 TCU 2ª Câmara	9.2	DE	4347/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 23/04/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 1330/2015 TCU 2ª Câmara,</b>  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do <a href="#">Acórdão 9.156/2011-TCU-2ª Câmara</a> que apreciou pela ilegalidade ato de aposentadoria de (CPF 292.911.789-34), ex-servidora da Universidade Federal de Santa Catarina;  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:  9.1. considerar parcialmente cumpridos os comandos do <a href="#">Acórdão 9.156/2011-TCU-2ª Câmara</a>;  9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no artigo 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988; artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992; e artigo 1º, inciso VIII c/c artigo 262 do Regimento Interno/TCU que:  9.2.1. promova, no prazo de trinta dias a contar da ciência da presente deliberação, a absorção da rubrica relativa à hora extra, por inexistir decisão judicial que resguarde seu pagamento atual, bem como da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de (CPF 292.911.789-34), nos</p>					

termos do [Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário](#), com detalhamento trazido pelo [Acórdão 269/2012-TCU-Plenário](#), e nos termos dos [Acórdãos 5.074/2013-TCU-2ª Câmara](#) e 197/2014-TCU-2ª Câmara, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

9.2.2. dê ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor da presente deliberação à interessada;

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-82	012.143/2015-1	1331/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	4348/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 23/04/2015

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina	<b>Código SIORG</b>
	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 1331/2015 TCU 2ª Câmara,**

"1. Trata-se de acompanhamento do cumprimento do [Acórdão n. 9157/2011 - 2ª Câmara](#), proferido na sessão de 4/10/2011 (peça 17), nos seguintes termos:

- 9.1. considerar ilegal o ato de aposentadoria em favor de CPF 145.346.659-20, negando-lhe registro;
- 9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pelo inativo, consoante o disposto na Súmula n. 106 deste Tribunal;
- 9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:
  - 9.3.1 converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, uma vez que não se pode extrair da sentença proferida no âmbito da Ação Ordinária 99.0003933-5/SC entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração do interessado;
  - 9.3.2. em caso de decisão desfavorável ao interessado no âmbito do processo n. 2006.72.00.009358-8/SC, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato em tela, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhes foram pagos indevidamente;
  - 9.3.3. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor da presente deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal;
- 9.4. encaminhar ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da AGU, nos termos da Questão de Ordem aprovada pelo Plenário do TCU em 8/6/2011, as informações necessárias ao acompanhamento da ação judicial que legitima o pagamento da hora extra no ato em questão para que o Órgão adote as providências cabíveis ao caso em epígrafe, dando ciência à Conjur.

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente



nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-83	006.648/2014-2	1369/2015 TCU 1ª Camara	1.7	DE	2871/2015 TCU SEFIP Ciência UFSC: 20/03/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 1369/2015 TCU 1ª Câmara,</b> VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de pedido de reexame interposto por CPF 429.197.469-87 contra o <a href="#">Acórdão 2364/2014-TCU-1ª Câmara</a> , por meio do qual foi negado registro ao seu ato de aposentadoria, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, com fulcro no art. 48 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 286 do Regimento Interno desta Corte de Contas, e diante das razões expostas pelo Relator, em: 9.1. conhecer do pedido de reexame para, no mérito, negar a ele provimento; 9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente e à Universidade Federal de Santa Catarina (...) 1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 1.7.1. dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior; 1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias; 1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-84	006.637/2014-0	1382/2015 TCU 1ª Camara	1.7	DE	2856/2015 TCU SEFIP Ciência UFSC: 20/03/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 1382/2015 TCU 1ª Câmara.</b> VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase, de pedido de reexame interposto por					

CPF 416.397.159-91 contra o [Acórdão nº 3.275/2014-TCU-1ª Câmara](#), que considerou ilegal seu ato de aposentadoria, ante a falta de absorção do resíduo de 3,17% com a implantação de novas estruturas remuneratórias da carreira da servidora. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, parágrafo único, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. conhecer do presente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o acórdão recorrido;

9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente e à Universidade Federal de Santa Catarina

(...)

1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:

1.7.1. dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;

1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior;

1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;

1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas.

#### Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

##### Posição do Gestor em 15/12/2015:

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-85	009.930/2013-2	1429/2015 TCU1º Camara (Pedido de Reexame Acórdão 3926/2014- TCU-1ªC)		DE	3328/2015 TCU SEFIP Ciência UFSC: 27/03/2015

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### Descrição da Deliberação

##### Teor do Acórdão 1429/2015 TCU 1ª Câmara.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de pedido de reexame interposto pelo inativo CPF 048.059.099-00 contra o [Acórdão nº 3.296/2014-TCU-1ª Câmara](#), que considerou ilegal seu ato de aposentadoria, ante a falta de absorção do resíduo de 3,17% com a implantação de novas estruturas remuneratórias da carreira do servidor. Considerando que o recorrente foi notificado no dia 11/9/2014 da deliberação adotada no presente processo (peça 20, p. 3) e somente protocolou o recurso no dia 1/10/2014;

Considerando que, de acordo com o art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.443/1992, não se conhecerá de recurso interposto fora do prazo, salvo em razão da superveniência de fatos novos e dentro do prazo de cento e oitenta dias (art. 285, § 2º, do Regimento Interno/TCU, c/c o art. 48, parágrafo único, da Lei nº 8.443/1992 e o art. 286, parágrafo único, do aludido Regimento);

Considerando que, do exame de admissibilidade do pedido de reexame feito pela Serur, pode-se verificar que o aposentado se limita a tentar provocar a rediscussão da deliberação do Tribunal, sendo que a

discordância com as conclusões da Corte de Contas não enseja o conhecimento do recurso fora do prazo legal;  
 Considerando o parecer da unidade técnica pelo não conhecimento do pedido de reexame, por ser intempestivo e não apresentar fatos novos;  
 Considerando que o Ministério Público junto ao TCU manifestou-se de acordo com a proposta oferecida pela unidade técnica;  
**ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, em não conhecer do presente recurso.**

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-86	005.602/2013-0	1498/2015 TCU 1ª Camara	1.7	DE	3307/2015 TCU SEFIP Ciência UFSC: 13/05/2015

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina	<b>Código SIORG</b> 429
--	----------------------------

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 1498/2015 TCU 1ª Câmara**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de pedidos de reexame interpostos por (CPF 734.563.499-04) e (CPF 171.725.609-06) contra o [Acórdão nº 8.363/2013-TCU-1ª Câmara](#), por meio do qual foi negado registro aos seus atos de pensão,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, com fulcro no art. 48 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 286 do Regimento Interno desta Corte de Contas, e diante das razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. conhecer dos pedidos de reexame para, no mérito, negar-lhes provimento;
  - 9.2. dar ciência desta deliberação aos recorrentes e ao órgão jurisdicionado
- (...)

1. Trata-se de pedidos de reexame interpostos por (CPF 734.563.499-04), (R001-Peça 22), (CPF 171.725.609-06) (R002-Peça 26), por intermédio dos quais se insurgem contra o [Acórdão 8.363/2013-TCU-1ª Câmara](#) (Peça 14) que considerou ilegais os respectivos registros de pensão civil.

1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs 276 e 279, em considerar ilegais e recusar os registros das pensões civis instituídas por (CPF 450.855.019-34), em favor de (CPF 734.563.499-04), companheira, e (CPF 080.439.349-40), filho; por (CPF 257.447.049-49), em favor de (CPF 171.725.609-06), viúvo, números de controle 10795006-05-2009-000087-5e e 10795006-05-2005-000003-3, respectivamente, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos benefícios, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:

- 1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:
  - 1.7.1. dê ciência desta deliberação aos interessados, acompanhada das peças nºs 13 e 14 dos autos, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;
  - 1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;

<p>1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada no presente processo, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;</p> <p>1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>  Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-87	021.993/2013-0	1506/2015 TCU 1ªCamara	1.7	DE	3153/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 25/03/2015
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p><b>Teor do Acórdão 1382/2015 TCU 1ª Câmara.</b>  1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:  Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs 276 e 279, em considerar ilegais e recusar os registros dos atos de concessões de aposentadoria em favor de (CPF 145.369.199-53), (CPF 565.988.079-72), esta com dois atos, (CPF 480.203.037-15), (CPF 551.510.519-20), (CPF 221.368.009-49), (CPF 303.499.159-20), (CPF 739.349.339-04) e (CPF 415.239.119-72), esta com três atos, números de controle 10795006-04-2008-000361-9, 10795006-04-2011-000081-7, 10795006-04-2012-000220-0, 10795006-04-2012-000061-5, 10795006-04-2011-000076-0, 10795006-04-2011-000007-8, 10795006-04-2011-000005-1, 10795006-04-2012-000229-4, 10795006-04-2012-000230-8, 10795006-04-2011-888888-4 e 10795006-04-2008-000171-3, respectivamente, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:  1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:  1.7.1. dê ciência desta deliberação aos interessados, acompanhada das peças nºs 13 e 14 dos autos, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;  1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;  1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada no presente processo, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;  1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					

<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não cumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-88	044.797/2012-5	1581/2015 TCU 2ªCamara	1.8	DE	4651/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 11/05/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 1581/2015 TCU 2ª Câmara.</b>					
1. Emergem dos autos pedidos de reexame interpostos pelas inativas Sras. CPF 191.189.020-49 e CPF 442.201.549-49 vinculadas à Universidade Federal de Santa Catarina - MEC, através dos quais contestam os termos do acórdão 5.262/2013, desta Corte de Contas, proferido pela e. Segunda Câmara, na Sessão Ordinária realizada em 3/7/2013 (pp. 01/02 - peça 19), in Ata 31/2013.					
1.2. A deliberação recorrida encontra-se vazada nos seguintes termos:					
"1.7. Dispensar a reposição das importâncias indevidamente recebidas de boa fé pelos interessados a teor da Súmula TCU nº 106;					
1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
1.8.1. dê ciência deste Acórdão aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento, e desde que não observado o tempo de serviço/contribuição faltante;					
1.8.2. converta, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, a parcela referente ao percentual de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados (Ação Coletiva do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior-ANDES 99.0001944-0, 1ª Vara Federal de Florianópolis);					
1.8.3. aplique, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, à VPNI decorrente da URV (3,17%), relativamente aos interessados, o entendimento consignado no <a href="#">Acórdão 2.161/2005 - Plenário</a> , segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento, levando-se em conta as reestruturações de carreiras promovidas pelas Leis nº 12.772, e 12.778, ambas de 28 de dezembro de 2012;					
1.8.4. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que os interessados tiveram ciência desta deliberação;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não cumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-89	014.830/2010-8	1714/2015 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	4064/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 08/04/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 1714/2015 TCU 2ª Câmara.</b>					
Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso II, e 169, inciso V, do Regimento Interno, em arquivar os presentes autos, sem prejuízo de efetuar as determinações adiante especificadas, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:					
1. Processo TC- <a href="#">014.830/2010-8</a> (APOSENTADORIA)					
1.1. Interessados: (CPF 246.106.669-87); (CPF 002.653.659-53); (CPF 122.647.769-00); (CPF 122.647.769-00); (CPF 029.725.819-20); (CPF 030.035.079-15)					
(...)					
1.7. Determinações:					
1.7.1. à Universidade Federal de Santa Catarina, para que:					
1.7.1.1. recalcule o valor pago à título de URV aos interessados (246.106.669-87) e ao instituidor de pensão (CPF 122.647.769-00), com os respectivos reflexos nos proventos da beneficiária, de acordo com os critérios definidos no <a href="#">Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário</a> , detalhados pelo <a href="#">Acórdão 269/2012-TCU-Plenário</a> , levando em consideração as reestruturações de carreiras promovidas pelas Leis 12.772 e 12.778, ambas de 28/12/2012;					
1.7.1.2. proceda ao cadastramento de novo ato de aposentadoria da servidora (CPF 246.106.669-87), escoimado da irregularidade verificada nestes autos, conforme determinação contida no subitem 9.4.3 do <a href="#">Acórdão 318/2011-TCU-2ª Câmara</a> ."					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia, nesta fase processual, embargos de declaração opostos por M.Z.C.S.D ao <a href="#">Acórdão nº 7.774/2013-TCU-1ª Câmara</a> ,					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:					
9.1. com fundamento no art. 34 da Lei nº 8.443/1992 c/c o art. 287 do RITCU, conhecer dos embargos de declaração opostos por M.Z.C.S.D, para, no mérito, rejeitá-los;					
9.2. dar ciência desta deliberação à recorrente e ao órgão jurisdicionado					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-90	011.946/2012-1	1804/2013 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	9208/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 11/08/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 1804/2013 TCU 2ª Câmara.</b>					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria em favor de CPF 057.065.309-63, CPF 155.235.439-34, CPF 298.598.089-53, CPF 437.667.659-49, CPF 438.076.159-20 e CPF 471.953.639-53, ex-servidores da Fundação Universidade Federal de Santa Catarina.					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das					

razões expostas pelo Relator, com fundamento no art. 71, incisos III, da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, em:

9.1. considerar ilegais os atos de aposentadoria em favor de CPF 057.065.309-63, CPF 155.235.439-34, CPF 298.598.089-53, CPF 437.667.659-49, CPF 438.076.159-20 e CPF 471.953.639-53, negando-lhes registro;

9.2. dispensar a reposição dos valores indevidamente recebidos, de boa-fé, pelos inativos, até a data da ciência deste acórdão, pelo órgão de origem, consoante o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal;

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.3.1. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração dos interessados;

9.3.2. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no [Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário](#), segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;

9.3.3. acompanhe o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC, e, caso ocorra a desconstituição da sentença, faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos em tela, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhes foram pagos indevidamente;

9.3.4. esclareça aos ex-servidores CPF 057.065.309-63, CPF 155.235.439-34, CPF 298.598.089-53, CPF 437.667.659-49, CPF 438.076.159-20 e CPF 471.953.639-53, relativamente ao tempo de serviço faltante poderão:

9.3.4.1. comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, do tempo de atividade rural (no caso do Sr. CPF 155.235.439-34 do tempo de pescador artesanal), hipótese em que a autoridade administrativa responsável poderá emitir novo ato, livre da irregularidade ora apontada, e submetê-lo a nova apreciação por este Tribunal, com fundamento nos artigos 262, § 2º, e 260, caput, do Regimento Interno desta Corte;

9.3.4.2. retornar à atividade para completar os requisitos legais para aposentadoria, alertando-os que esta dar-se-á pelas regras vigentes no momento da concessão.

9.3.5. dê ciência do inteiro teor do presente acórdão aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recursos junto ao TCU não os exime da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não-provimento desses recursos;

9.3.6. no prazo de trinta dias, encaminhe a este Tribunal, por cópia, comprovante da data em que os interessados tomaram conhecimento da decisão desta Corte;

#### Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

##### Posição do Gestor em 15/12/2015:

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Servidor(es) entraram com processo em relação ao Tempo Rural e aguardam decisão judicial.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Em relação ao Tempo Rural os servidores estão aposentados há alguns anos e em muitos casos não se encontram em condições físicas e psicológicas para retornar ao trabalho.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-91	TC 006.667/2014-7	1821/2015 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	4194/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 14/04/2015

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### Descrição da Deliberação

##### Teor do Acórdão 1821/2015 TCU 1ª Câmara.

Trata-se de Pedido de Reexame interposto por (CPF 342.516.699-91) (R001 - peça 9), por intermédio do

qual se insurge contra o [Acórdão 2.870/2014 - TCU - 1ª Câmara](#) (peça 5) que considerou ilegal seu ato de aposentadoria.

1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 342.516.699-91), número de controle 10795006-04-2013-000089-8, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:

(...)

1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:

1.7.1. dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;

1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior;

1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;

1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;

#### Providências Adotadas

Sector Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

##### Posição do Gestor em 15/12/2015:

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-92	TC 009.929/2013-4	1822/2015 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	4208/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 14/04/2015

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### Descrição da Deliberação

##### Teor do Acórdão 1822/2015 TCU 1ª Câmara

A deliberação embargada apresenta o seguinte teor:

"(...) considerar ilegais e recusar os registros dos atos de concessões de aposentadoria em favor (CPF 001.877.399-00), (CPF 002.269.129-49), (CPF 006.677.659-72), (CPF 056.845.289-53) e (CPF 067.249.659-34), números de controle 10795006-04-2002-000108-3, 10795006-04-2002-000102-4, 10795006-04-2002-000061-3, 10795006-04-2002-000080-0 e 10795006-04-2003-000173-6, respectivamente, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:

1.7. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:

(...)

1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada no presente processo (parcela judicial de 3,17%), a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo



se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-93	027.458/2010-5	1962/2015 TCU 1ª Camara	9.3	DE	4631/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 15/05/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 1962/2015 TCU 1ª Câmara</b> Trata-se de Pedidos de Reexame interpostos pelos Srs. (CPF 540.840.598-20) (R002 - peça 43) e ... (R003 - peça 44), através dos quais se insurgem contra o Acórdão 2.870/2013, prolatado pela 1ª Câmara desta Corte de Contas na sessão de julgamento de 14/5/2013 - Ordinária Pública (peça 31), que considerou as aposentadorias dos recorrentes ilegais, tendo em vista a inclusão irregular nos proventos da parcela alusiva ao percentual de 3,17% (URV), da incorporação da parcela hora-extra judicial aos atos e do aproveitamento de tempo de serviço prestado em atividades rurais sem o devido recolhimento de contribuição previdenciária. O Acórdão recorrido foi proferido nos seguintes termos: VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam das concessões de aposentadoria aos servidores da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC (CPF 432.639.769-15), (CPF 182.938.089-34), (CPF 221.331.279-68) e (CPF 540.840.598-20), ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/92 e art. 262, § 2º, do Regimento Interno, em: 9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria a (CPF 432.639.769-15), (CPF 182.938.089-34), (CPF 221.331.279-68) e (CPF 540.840.598-20), negando-lhes o correspondente registro; 9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, nos termos da Súmula TCU nº 106; 9.3. determinar à unidade jurisdicionada que adote medidas para: 9.3.1. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação aos interessados, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso esses não sejam providos; 9.3.2. fazer cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa; 9.3.3. encaminhar ao Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão, documento apto a comprovar que os interessados tiveram conhecimento do acórdão; 9.3.4. orientar os servidores (CPF 221.331.279-68) e (CPF 540.840.598-20) no sentido de que a irregularidade referente à averbação indevida do tempo de serviço rural poderá ser afastada caso haja o recolhimento da contribuição previdenciária correspondente de forma indenizada; 9.3.5. fazer cessar os pagamentos das vantagens asseguradas judicialmente, haja vista o advento de novas estruturas remuneratórias após a decisão judicial que determinou seu pagamento, salvo se houver decisão judicial transitada em julgado que determine expressamente na sua parte dispositiva que o pagamento das referidas vantagens deverá ser mantido, mesmo após as reestruturações remuneratórias supervenientes, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada a esta Corte de Contas, no prazo de 15 dias;					
<b>Providências Adotadas</b>					

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente. Servidor(es) entraram com processo em relação ao Tempo Rural e aguardam decisão judicial.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Em relação ao Tempo Rural os servidores estão aposentados há alguns anos e em muitos casos não se encontram em condições físicas e psicológicas para retornar ao trabalho.					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-94	024.257/2014-1	2242/2015 TCU 1ª Câmara	9.3	DE	4994/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 21/05/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 2242/2015 TCU 1ª Câmara</b>					
1. Trata-se de Pedido de Reexame interposto por (CPF 001.871.359-91) (R001 - peça 11), por intermédio do qual se insurge contra o <a href="#">Acórdão 6.737/2014-TCU-1ª Câmara</a> (peça 7), que considerou ilegal seu ato de aposentadoria. 1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor: "9.1. considerar ilegal a aposentadoria de (CPF 001.871.359-91), negando registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-04-2008-000029-6, em razão da inclusão, nos proventos, de parcela judicial relativa à defasagem da URV (3,17%); 9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado (Súmula/TCU 106); 9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU; (...).					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-95	006.615/2014-7	2247/2015 TCU 1ªCâmara	1.7	DE	4673/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 13/05/2015

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 2247/2015 TCU 1ª Câmara</b>					
<b>Relatório:</b>					
Cuida-se de pedido de reexame interposto por (CPF 044.728.868-71) contra o <a href="#">Acórdão nº 2.855/2014-TCU-1ª Câmara</a> , que considerou ilegal seu ato de aposentadoria, ante a falta de absorção do resíduo de 3,17% com a implantação de novas estruturas remuneratórias da carreira da servidora.					
1. Trata-se de pedido de reexame (peça 9) interposto por (CPF 044.728.868-71) contra o <a href="#">Acórdão nº 2.855/2014-TCU-1ª Câmara</a> (peça 5).					
1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:					
"1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
1.7.1. dê ciência desta deliberação à interessada, acompanhada das peças 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;					
1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que a interessada tomou conhecimento do contido no item anterior;					
1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;					
1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-96	014.528/2011-8	2397/2015 TCU/SEFIP 2ª Câmara	9.2	DE	5676/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 01/06/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 2397/2015 TCU 1ª Câmara</b>					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do <a href="#">Acórdão 9.162/2011-TCU-2ª Câmara</a> que apreciou pela ilegalidade ato de aposentadoria de (096.407.389-72), ex-servidor da Universidade Federal de Santa Catarina;					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:					
9.1. considerar parcialmente cumpridas as determinações constantes do <a href="#">Acórdão 9.162/2011-TCU-2ª Câmara</a> ;					
9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no artigo 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988; artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992; e artigo 1º, inciso VIII, c/c artigo 262 do Regimento Interno/TCU que:					
9.2.1. promova, no prazo de trinta dias a contar da ciência da presente deliberação, a absorção da rubrica relativa à hora extra, por inexistir decisão judicial que resguarde seu pagamento atual, bem como da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de (CPF 096.407.389-72), nos termos do <a href="#">Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário</a> , com detalhamento trazido pelo <a href="#">Acórdão 269/2012-TCU-</a>					

<p><a href="#">Plenário</a>, e nos termos dos <a href="#">Acórdãos 5.074/2013-TCU-2ª Câmara</a> e 197/2014-TCU-2ª Câmara, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;</p> <p>9.2.2. dê ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor da presente deliberação ao interessado;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>  Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.  Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-97	014.529/2011-4	2398/2015 TCU 2ª Câmara	9.2	DE	5678/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 01/06/2015
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p><b>Teor do Acórdão 2398/2015 TCU 2ª Câmara</b>  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do <a href="#">Acórdão 9.163/2011-TCU-2ª Câmara</a> que apreciou pela ilegalidade ato de aposentadoria de (CPF 290.321.489-15), ex-servidora da Universidade Federal de Santa Catarina;  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:  9.1. considerar parcialmente cumpridos os comandos do <a href="#">Acórdão 9.163/2011-TCU-2ª Câmara</a>;  9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no artigo 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988; artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992; e artigo 1º, inciso VIII, c/c artigo 262 do Regimento Interno/TCU que:  9.2.1. promova, no prazo de trinta dias a contar da ciência da presente deliberação, a absorção da rubrica relativa à hora extra, por inexistir decisão judicial que resguarde seu pagamento atual, bem como da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de (CPF 290.321.489-15), nos termos do <a href="#">Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário</a>, com detalhamento trazido pelo <a href="#">Acórdão 269/2012-TCU-Plenário</a>, e nos termos dos <a href="#">Acórdãos 5.074/2013-TCU-2ª Câmara</a> e 197/2014-TCU-2ª Câmara, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;  9.2.2. dê ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor da presente deliberação à interessada;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>  Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.</p>					

Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-98	015.377/2011-3	2399/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	5952/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 14/08/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 2399/2015 TCU 2ª Câmara</b>					
1. Trata-se de acompanhamento do cumprimento do <a href="#">Acórdão n. 9164/2011 - 2ª Câmara</a> , proferido na sessão de 4/10/2011 (peça 16), nos seguintes termos:					
9.1. considerar ilegal o ato de aposentadoria em favor de (CPF 342.651.129-00), negando-lhe registro;					
9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pelo inativo, consoante o disposto na Súmula nº 106 deste Tribunal;					
9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.3.1 converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, uma vez que não se pode extrair da sentença proferida no âmbito da Ação Ordinária 99.0003933-5/SC entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração do interessado;					
9.3.2. em caso de decisão desfavorável ao interessado no âmbito do processo n. 2006.72.00.009358-8/SC, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato em tela, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhes foram pagos indevidamente;					
9.3.3. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor da presente deliberação ao interessado cujo ato foi considerado ilegal;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-99	009.268/2010-3	2476/2015 TCU 1ª Câmara	9.4	DE	5782/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 25/05/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 2399/2015 TCU 2ª Câmara</b>					
VISTOS, relatados e discutidos estes pedidos de reexame interpostos por (CPF 589.876.579-49), (CPF 832.731.238-34), (CPF 116.444.005-53) e (CPF 047.371.729-87) contra o <a href="#">Acórdão 2.956/2014 - 1ª Câmara</a> , que considerou ilegais as respectivas concessões de aposentadoria, negando-lhes registros.					
Trata-se de pedidos de reexame interpostos por (CPF 589.876.579-49), (CPF 832.731.238-34), (CPF 116.444.005-53) e (CPF 047.371.729-87), servidores aposentados da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), contra o <a href="#">Acórdão 2.956/2014 - 1ª Câmara</a> , cuja parte dispositiva transcrevo abaixo:					
"9.1. considerar ilegais as concessões de aposentadoria a (CPF 589.876.579-49), (CPF 832.731.238-34),					

(CPF 116.444.005-53) e (CPF 047.371.729-87) e negar registro aos atos de peças 27, 28, 29 e 30;

9.2. aplicar o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência desta Corte para dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos de boa-fé pelos interessados mencionados no subitem 9.1;

9.3. constituir processo apartado com o ato de aposentadoria de (CPF 030.253.139-43);

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que adote as seguintes providências no prazo de quinze dias:

9.4.1. dê ciência aos interessados (CPF 589.876.579-49), (CPF 832.731.238-34), (CPF 116.444.005-53) e (CPF 047.371.729-87) do inteiro teor desta deliberação;

9.4.2. faça juntar os comprovantes de notificação dos servidores mencionados no subitem anterior aos autos nos quinze dias subsequentes ao prazo de notificação;

9.4.3. suspenda, após a regular notificação dos servidores, os pagamentos efetuados com base nos atos ora impugnados;

9.4.4. encaminhe a este Tribunal as peças dos processos judiciais que comprovam o direito do servidor (CPF 030.253.139-43); à percepção da parcela "reajuste de FC", no valor de R\$ 666,95.

"2. Os atos de concessão de aposentadoria das recorrentes foram considerados ilegais em razão das seguintes irregularidades:

a) (CPF 832.731.238-34), ocupante do cargo de Professor Titular - tempo de contribuição insuficiente para aposentadoria com proventos integrais e pagamento indevido de vantagem 3,17%;

b) (CPF 047.371.729-87), ocupante do cargo de Administrador - pagamento de GADF cumulativamente com quintos calculados com base na estrutura remuneratória estipulada pela Portaria 474/1987 e concessão de 5/5 de FC 6 (enquanto que o correto seria 3/5);

c) (CPF 116.444.005-53), ocupante do cargo de Professor Adjunto - pagamento indevido da vantagem alusiva ao percentual de 3,17%;

d) (CPF 589.876.579-49), ocupante do cargo de Professor de 1º e 2º graus - pagamento indevido da vantagem alusiva ao percentual de 3,17%.

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**  
 Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

(CPF 047.371.729-87) – Cálculo refeito e identificado com pagamento de 5/5 de FC 6 corretamente conforme documentação encaminhada ao TCU.  
 (CPF 030.253.139-43) – documentação encaminhada ao TCU.

<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-100	021.992/2013-4	2593/2015 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	6171/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 02/06/2015

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 2593/2015 TCU 1ª Câmara**

1. Trata-se de Pedidos de Reexame interpostos por (CPF 560.307.039-00), (CPF 375.211.289-15), (CPF 375.635.139-49) (R001, peça 22), (CPF 436.300.149-68), (CPF 376.854.909-78) (R002, peça 28) e (CPF 288.669.329-49) (R003, peça 30), por intermédio dos quais se insurgem contra o [Acórdão 8.521/2013-TCU-Primeira Câmara](#) (peça 14) que considerou ilegais seus atos de aposentadoria.

1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs 276 e 279, em considerar ilegais e recusar os registros dos atos de concessões de aposentadoria em favor de (CPF 288.877.949-87), (CPF 436.300.149-68), (CPF 303.369.539-68), (CPF 560.307.039-00), esta com dois atos, (CPF 375.211.289-15), (CPF 288.669.329-49), (CPF 416.946.869-49), (CPF 376.854.909-78) e (CPF 375.635.139-49), números de controle

10795006-04-2012-000058-5, 10795006-04-2012-000278-2, 10795006-04-2011-000051-5, 10795006-04-2006-000060-6, 10795006-04-2008-000305-8, 10795006-04-2012-000038-0, 10795006-04-2011-000120-1, 10795006-04-2012-000222-7, 10795006-04-2012-000246-4 e 10795006-04-2011-000019-1, respectivamente, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:

(...)

1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:

1.7.1. dê ciência desta deliberação às interessadas, acompanhada das peças nºs 12 e 13 dos autos, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;

1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que as interessadas tomaram conhecimento do contido no item anterior;

1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada no presente processo, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-101	015.741/2011-7	2667/2015 TCU 2ª Câmara	9.1	DE	9416/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 14/08/2015

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 2593/2015 TCU 1ª Câmara**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 376.802.699-04), ex-servidora da Universidade Federal de Santa Catarina, em que se aprecia acompanhamento do cumprimento do [Acórdão 9.165/2011-TCU-2ª Câmara](#);

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:

9.1. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no artigo 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988; artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992; e artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 262 do Regimento Interno/TCU que:

9.1.1. promova, no prazo de trinta dias a contar da ciência da presente deliberação, a absorção da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de Irizete Odete Meneses, nos termos do [Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário](#), com detalhamento trazido pelo [Acórdão 269/2012-TCU-Plenário](#), e nos termos dos [Acórdãos 5.074/2013-TCU-2ª Câmara](#) e 197/2014-TCU-2ª Câmara, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

9.1.2. comprove perante esta Corte, em 30 dias a contar da ciência desta decisão, a notificação da interessada, com o alerta de que eventual interposição de recurso não acarretará, em caso de não provimento do apelo, dispensa de restituição de quantias indevidamente percebidas após a notificação;

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-102	006.657/2014-1	2782-2015 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	6308/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 07/06/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
Cuida-se de pedido de reexame interposto por (CPF 194.365.306-25) contra o <a href="#">Acórdão nº 2.174/2014-TCU-1ª Câmara</a> , que considerou ilegal seu ato de aposentadoria, ante a falta de absorção do resíduo de 3,17% com a implantação de novas estruturas remuneratórias da carreira do servidor. 1. Trata-se de pedido de reexame (peça 12) interposto por (CPF 194.365.306-25) contra o <a href="#">Acórdão nº 2.174/2014 - TCU - 1ª Câmara</a> (peça 5). 1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor: "1.7. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 1.7.1. dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior; 1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-103	009.941/2013-4	2784/2015 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	6182/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 02/06/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 2784/2015 TCU 1ª Câmara</b> 1. Trata-se de pedido de reexame (peça 32) interposto por (CPF 042.163.181-34) contra o <a href="#">Acórdão nº</a>					



<a href="#">2.177/2014 - TCU - 1ª Câmara</a> (peça 28).					
1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:					
"1.7. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
1.7.1. dê ciência desta deliberação aos interessados, acompanhada das peças 24 a 27 dos autos, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;					
1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;					
1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada no presente processo, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;					
1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase, de pedido de reexame interposto por (CPF 042.163.181-34) contra o <a href="#">Acórdão nº 2.177/2014-TCU-1ª Câmara</a> , que considerou ilegais três atos de aposentadorias, ante a falta de absorção do resíduo de 3,17% com a implantação de novas estruturas remuneratórias das carreiras dos servidores.					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 32, parágrafo único, 33 e 48 da Lei nº 8.443/1992, em:					
9.1. conhecer do presente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo inalterado o acórdão recorrido.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-104	014.583/2011-5	2820/2015 TCU 2ª Câmara	9.2	DE	6843/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 16/06/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 2820/2015 TCU 2ª Câmara</b>					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 299.999.529-68), ex-servidora da Universidade Federal de Santa Catarina, em que se aprecia o monitoramento do cumprimento do <a href="#">Acórdão 7.290/2011-TCU-2ª Câmara</a> ;					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:					
9.1. considerar parcialmente cumpridas as determinações constantes do <a href="#">Acórdão 7.290/2011-TCU-2ª Câmara</a> ;					
9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no artigo 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988; artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992; e artigo 1º, inciso VIII, c/c o artigo 262 do Regimento Interno/TCU que:					
9.2.1. promova, no prazo de trinta dias a contar da ciência da presente deliberação, a absorção da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de Zurita Estela Martins, adotando a metodologia de cálculo consignada no <a href="#">Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário</a> , com detalhamento trazido pelo <a href="#">Acórdão 269/2012-TCU-Plenário</a> , considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela					

Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;					
9.2.2. dê ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor da presente deliberação à interessada;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-105	015.379/2011-6	2982/2015 TCU 2ª Câmara		DE	7312/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 25/06/2015
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<b>Teor do Acórdão 2982/2015 TCU 2ª Câmara</b> VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do <a href="#">Acórdão 11.183/2011-TCU-2ª Câmara</a> que apreciou pela ilegalidade ato de aposentadoria de (376.499.659-53), ex-servidor da Universidade Federal de Santa Catarina; ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em: 9.1. considerar parcialmente cumpridos os comandos do <a href="#">Acórdão 11.183/2011-TCU-2ª Câmara</a> ; 9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no artigo 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988; artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992; e artigo 1º, inciso VIII, c/c artigo 262 do Regimento Interno/TCU que: 9.2.1. promova, no prazo de trinta dias a contar da ciência da presente deliberação, a absorção da rubrica relativa à hora extra, por inexistir decisão judicial que resguarde seu pagamento atual, bem como da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de (CPF 376.499.659-53), nos termos do <a href="#">Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário</a> , com detalhamento trazido pelo <a href="#">Acórdão 269/2012-TCU-Plenário</a> , e nos termos dos <a href="#">Acórdãos 5.074/2013-TCU-2ª Câmara</a> e 197/2014-TCU-2ª Câmara, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; 9.2.2. dê ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor da presente deliberação ao interessado;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-106	024.650/2012-9	2987/2015 TCU 2ª Câmara	9.2	DE	6843/2015TCU/Sefip reiterado Of 9372/2015

					TCU/Sefip Ciência UFSC: 14/08/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 2987/2015 TCU 2ª Câmara,</b>  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 006.651.859-87), servidor inativo da Universidade Federal de Santa Catarina;  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, da Lei 8.443/1992 e 6º, § 2º, da <a href="#">Resolução 206/2007</a> do Tribunal de Contas da União, em:</p> <p>9.1. considerar legal o ato de concessão de aposentadoria emitido em favor do (CPF 006.651.859-87), determinando-se o respectivo registro;  9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.2.1. promova, no prazo de trinta dias a contar da ciência da presente deliberação, a absorção da vantagem decorrente da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de Roberto Moreira Amorim, adotando a metodologia de cálculo consignada no <a href="#">Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário</a>, com detalhamento trazido pelo <a href="#">Acórdão 269/2012-TCU-Plenário</a>, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;  9.2.2. dê ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor da presente deliberação ao interessado;  9.3. dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos até a data da ciência pela UFSC do acórdão que vier a ser proferido, com base no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;  9.4. esclarecer ao interessado que, no caso de não provimento de recurso eventualmente interposto, deverão ser repostos os valores recebidos após a ciência do acórdão pela UFSC;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>  Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-107	025.362/2010-0	2988/2015 TCU 2ª Câmara	9.2	DE	7398/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 25/06/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 2988/2015 TCU 2ª Câmara,</b>  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessões de aposentadoria no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina, em que se examina pedido de reexame interposto pelo (CPF 001.948.329-53) contra o <a href="#">Acórdão 7.476/2011-2ª Câmara</a>, que, dentre outras medidas, considerou ilegal o ato do ex-servidor, determinando à UFSC que fizesse cessar os pagamentos decorrentes do ato impugnado e que regularizasse o pagamento indevido referente ao percentual de 3,17% - URV;  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fulcro no art. 48, c/c o art. 32, da Lei 8.443/1992, em:</p> <p>9.1. conhecer do pedido de reexame apresentado pelo (CPF 001.948.329-53), para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, mantendo a ilegalidade do ato de aposentadoria do recorrente;  9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, em relação ao ato de concessão de aposentadoria ao (CPF 001.948.329-53), observe, no que concerne ao pagamento do percentual de 3,17% (URV), o subitem 9.5.4 do <a href="#">Acórdão 7.476/2011-TCU-2ª Câmara</a>, com a redação conferida pelo <a href="#">Acórdão 8.122/2012-TCU-2ª Câmara</a>;</p>					

9.3. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao recorrente e à Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-108	012.985/2012-0	3055/2015 TCU 2ª Câmara	9.2	DE	7402/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 26/06/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 3055/2015 TCU 2ª Câmara,</b> VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 257.451.159-04), servidora inativa da Universidade Federal de Santa Catarina. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992 e 6º, § 2º, da <a href="#">Resolução 206/2007</a> do Tribunal de Contas da União, em: 9.1. apreciar pela legalidade o ato de concessão de aposentadoria em favor da (CPF 257.451.159-04), determinando-se o respectivo registro; 9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que: 9.2.1. promova, no prazo de trinta dias a contar da ciência da presente deliberação, a absorção da vantagem decorrente da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de (CPF 257.451.159-04), adotando a metodologia de cálculo consignada no <a href="#">Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário</a> , com detalhamento trazido pelo <a href="#">Acórdão 269/2012-TCU-Plenário</a> , considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012; 9.2.2. dê ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor da presente deliberação à interessada; 9.3. dispensar a devolução dos valores indevidamente recebidos até a data da ciência pela UFSC do acórdão que vier a ser proferido, com base no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU; 9.4. esclarecer à interessada que, no caso de não provimento de recurso eventualmente interposto, deverão ser repostos os valores recebidos após a ciência do acórdão pela UFSC;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

C-109	030.844/2010-0	3062/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	7244/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 24/06/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 3062/2015 TCU 2ª Câmara,</b>  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de aposentadoria, nos quais foram interpostos pedidos de reexame contra o <a href="#">Acórdão 4.961/2012-TCU-2ª Câmara</a>, por meio do qual o Tribunal julgou ilegais atos de aposentadoria desses e de outros interessados, em razão do pagamento irregular de parcelas relativas à URV, URP e hora-extra;  ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:  Conhecer os Pedidos de Reexame interpostos pelos Srs. (CPF 611.829.159-49), (CPF 252.086.329-34), M (CPF 376.414.419-04), (CPF 494.835.449-04), (CPF 375.796.309-15), (CPF 432.622.369-34), (CPF 179.553.829-04), (CPF 342.949.709-44), (CPF 232.120.710-87), (CPF 342.697.459-04), (CPF 246.031.209-15), (CPF 775.617.759-20), (CPF 094.842.649-72), (CPF 290.272.179-04), (CPF 221.262.959-15), (CPF 036.883.051-91), (CPF 305.725.509-44), (CPF 246.352.009-49), (CPF 375.510.869-00), (CPF 145.157.179-87), (CPF 298.617.999-15), (CPF 691.226.289-91), (CPF 343.861.909-10), (CPF 257.495.609-53) e (CPF: 488.747.019-34), para no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se inalterada a decisão recorrida;  Determinar à Secretaria de Fiscalização de Pessoal que, em futuro monitoramento deste processo, ao analisar o pagamento da parcela relativa à hora extra judicial aos interessados constantes do presente processo, considere o mais recente entendimento desta Corte quanto ao pagamento desta parcela por força da decisão exarada no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8 (3ª Vara Federal de Florianópolis/SC), que transitou em julgado no âmbito do STJ, em 23/10/2013;  Dar ciência desta deliberação, bem como do Relatório e do Voto que a fundamentam, aos recorrentes e à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC  (...)  9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:  9.3.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência desta deliberação, os pagamentos decorrentes dos atos ora impugnados, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, ante o disposto nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno do TCU;  9.3.2. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados com base em decisão judicial, a exemplo da denominada URV (3,17%), conforme determina o subitem 9.2.1.2 do <a href="#">Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário</a>, por diversas vezes dirigido a essa universidade;  9.3.3. efetue a conversão da parcela denominada horas extras em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI), de acordo com reiteradas orientações expedidas a essa instituição;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>  Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.  Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-110	009.937/2013-7	3095/2015 TCU 1ª Câmara	9.3	DE	6837/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 16/06/2015

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 3095/2015 TCU 1ª Câmara,</b> "ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 261, caput e § 1º, e 262 do Regimento Interno/TCU, em: 9.1. considerar ilegal a aposentadoria de (CPF 033.809.801-10), negando registro aos atos correspondentes (inicial e alteração), números de controle 10795006-04-2003-000182-5 e 10795006-04-2005-100182-4, em razão da inclusão, nos proventos, de parcelas judiciais relativas à defasagem da URV (3,17%), à URP de fevereiro de 1989 (26,05%) e à hora extra; 9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado (Súmula TCU nº 106); 9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado das irregularidades verificadas, a ser submetido à apreciação do TCU; 9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao interessado, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 9.3.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente. Informamos ainda que referente à URP (26,05%) os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008;					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-111	021.989/2013-3	3102/2015 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	8968/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 07/08/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 3102/2015 TCU 1ª Câmara,</b> Cuida-se de pedidos de reexame interpostos por (CPF 119.598.190-20), (CPF 012.988.128-79), (CPF 147.823.759-72) e (CPF 622.843.719-49) contra o <a href="#">Acórdão nº 154/2014-TCU-1ª Câmara</a> , que, entre outros, considerou ilegais seus atos de aposentadoria, ante a falta de absorção do resíduo de 3,17% com a implantação de novas estruturas remuneratórias das carreiras dos servidores. (...) 1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 1.7.1. dê ciência desta deliberação aos interessados, acompanhada das peças 10 e 11 dos autos, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da					

devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;

1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;

1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada no presente processo, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-112	015.104/2013-3	3244/2015 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	7286/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 25/06/2015

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina	<b>Código SIORG</b>
	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 3244/2015 TCU 1ª Câmara,**

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo relator, e com fundamento no art. 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 260, § 4º, 261, caput e § 1º, e 262, caput e § 2º, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. considerar legal a aposentadoria de (CPF: 155.335.149-53), concedendo o registro aos atos correspondentes, números de controle 10795006-04-2005-000127-8, 10795006-04-2010-000005-9, 10795006-04-2010-000222-1 e 10795006-04-2010-000247-7;

9.2. considerar legal a aposentadoria de (CPF: 011.427.398-72), concedendo o registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-04-2005-000068-9, com a ressalva de que não mais persistem pagamentos irregulares relativos à parcela judicial de 3,17% (defasagem da URV);

9.3. considerar ilegais as aposentadorias de (CPF: 029.815.649-00) e (CPF: 434.364.639-49), negando registro aos atos correspondentes, números de controle 10795006-04-2008-000200-0 e 10795006-04-2008-000144-6, em razão da inclusão, nos proventos, de parcela judicial relativa à defasagem da URV (3,17%);

9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos interessados cujos atos foram considerados ilegais (Súmula/TCU 106);

9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:

9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novos atos, escoimados da irregularidade verificada, a serem submetidos à apreciação do TCU;

9.5.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, aos interessados, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;

9.5.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;

9.5.4. informe ao TCU as medidas adotadas;

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Informado ao servidor o parecer do TCU: “considerar legal a aposentadoria de (CPF: 155.335.149-53), concedendo o registro aos atos correspondentes, números de controle 10795006-04-2005-000127-8, 10795006-04-2010-000005-9, 10795006-04-2010-000222-1 e 10795006-04-2010-000247-7”; Informado ao servidor por AR JO 08524871 4 BR: “considerar legal a aposentadoria de (CPF: 011.427.398-72), concedendo o registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-04-2005-000068-9, com a ressalva de que não mais persistem pagamentos irregulares relativos à parcela judicial de 3,17% (defasagem da URV)”; Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-113	031.529/2011-9	3336/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	7798/2015 TCU/SeFip Ciência UFSC: 08/06/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 3336/2015 TCU 2ª Câmara,</b> 1. Trata-se de Pedido de Reexame interposto por (CPF 343.182.409-91) (R001 - peça 19), por intermédio do qual se insurge contra o <a href="#">Acórdão 5.246/2014-TCU-Segunda Câmara</a> (peça 13) que considerou ilegal seu ato de aposentadoria. 1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor: VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria de (CPF 343.182.409-91), ex-servidora da Universidade Federal de Santa Catarina; (...) 9.1. considerar ilegal o ato e negar-lhe registro; 9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pela beneficiária, nos termos da súmula TCU 106; 9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que: 9.3.1. faça cessar, em 15 (quinze) dias, a contar da data desta deliberação, os pagamentos das parcelas correspondentes ao resíduo de 3,17% e à "hora-extra judicial", incluídos no ato acima considerado ilegal, sob pena de solidariedade da autoridade administrativa omissa;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					



Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-114	019.445/2011-3	3344/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	7789/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 08/12/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 3344/2015 TCU 2ª Câmara,</b>  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo de pensão civil deferida pela Universidade Federal de Santa Catarina;  ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, em:</p> <p>9.1. considerar ilegal o ato de pensão civil em favor de (CPF 920.162.359-34) e negar-lhe registro, com base nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 1o, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992 e 260, § 1o, do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União;</p> <p>9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo beneficiário, na forma do que autoriza a Súmula TCU 106;</p> <p>9.3. determinar ao órgão de origem:</p> <p>9.3.1. a suspensão, em quinze dias a contar da ciência desta deliberação, do pagamento decorrente do ato impugnado, sob pena de solidariedade da autoridade administrativa omissa, nos termos dos arts. 261 e 262, caput, do Regimento Interno do TCU, 8o, caput, da <a href="#">Resolução - TCU 206/2007</a> e 15, caput, da <a href="#">Instrução Normativa - TCU 55/2007</a>;</p> <p>9.3.2. a comprovação perante esta Corte, em trinta dias a contar da ciência desta decisão, da notificação do interessado cujo ato foi considerado ilegal, com o alerta de que eventual interposição de recurso não acarretará, em caso de não provimento do apelo, dispensa de restituição de quantias indevidamente percebidas após a notificação;</p> <p>9.3.4. a emissão de novo ato, livre das irregularidades apontadas, e sua submissão à apreciação do Tribunal, via Sisac, no prazo de trinta dias, a contar da ciência desta deliberação, nos termos dos arts. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU e 15, § 1º, da <a href="#">Instrução Normativa - TCU 55/2007</a></p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>  Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-115	009.367/2005-8	3362/2015 TCU 2ªCâmara	1.7	DE	7603/2015 TCU/SEFIP Ciência UFSC: 26/06/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 3362/2015 TCU 2ª Câmara,</b>  Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso V, alínea c, 243, 259 a 262 do Regimento Interno, considerando o monitoramento das deliberações constantes no <a href="#">Acórdão nº 2081/2009-TCU-2ª Câmara</a>, em fazer a determinação abaixo transcrita, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:</p> <p>1. Processo TC-<a href="#">009.367/2005-8</a> (APOSENTADORIA)</p> <p>1.1. Interessados: (CPF 029.985.729-87); (CPF 481.771.809-91); (CPF 245.491.939-72); (CPF 455.268.009-97); (CPF 226.733.009-10); (CPF 552.123.369-53); (CPF 290.756.969-49); (CPF 342.993.519-91); (CPF 067.199.889-72); (CPF 290.733.409-34); (CPF 691.233.579-91);</p>					

(...)					
1.7. Determinar à Universidade de Santa Catarina que promova a absorção da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de (029.985.729-87), (CPF 455.268.009-97), (CPF 290.756.969-49), (CPF 342.993.519-91) e (CPF 691.233.579-91), nos termos do <a href="#">Acórdão nº 2161/2005-Plenário</a> , com detalhamento trazido pelo <a href="#">Acórdão nº 269/2012-Plenário</a> , e nos termos dos <a href="#">Acórdãos nº 5074/2013-TCU-2ª Câmara</a> e nº 197/2014-2ª Câmara, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei nº 12.772/2012."					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-116	002.387/2011-5	3433/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	8492/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 20/07/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 3433/2015 TCU 2ª Câmara,</b> 1. Trata-se de acompanhamento do cumprimento do <a href="#">Acórdão 7.580/2012-TCU-2ª Câmara</a> , proferido na sessão de 16/10/2012 (peça 18), nos seguintes termos: 9.1. com fundamento no art. 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, considerar ilegal o ato de aposentadoria em nome de (CPF 223.893.429-49), negando-lhe o respectivo registro; 9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pela inativa, consoante o disposto na Súmula 106 deste Tribunal; 9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que: 9.3.1. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada; 9.3.2. em caso de decisão desfavorável à interessada no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato em tela, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhe foram pagos indevidamente; 9.4. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto que o fundamentam, à interessada; 9.5. determinar o encaminhamento ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da AGU, nos termos da Questão de Ordem aprovada pelo Plenário do TCU em 8/6/2011, as informações necessárias ao acompanhamento das ações judiciais referentes ao ato em questão para que o Órgão adote as providências cabíveis ao caso em epígrafe, dando Ciência à Conjur. 2. As irregularidades do ato de aposentadoria decorrem de pagamentos da vantagem relativa às horas extras incorporadas sob a égide da CLT, por força de sentença judicial (Ação Ordinária 2006.72.00.009358-8, 3ª Vara Federal de Florianópolis/SC), bem como da vantagem relativa ao percentual de 3,17% (URV), por força de decisão judicial (Ação Ordinária 99.00.03933-5 - 6ª Vara Federal de Florianópolis).					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos					

do setor responsável pela execução da ação - sobre o não cumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-117	029.272/2010-6	3708/2015 TCU 2ª Câmara	9.4	DE	8760/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 28/07/2015

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 3433/2015 TCU 2ª Câmara,**

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. considerar legais os atos aposentadoria de fls. 2/5, 20/23, 33/37 e 51/54, de interesse de (601.739.809-10) (fls. 2/5), (207.856.238-68) (fls. 20/23), (482.341.179-04) (fls. 33/37) e (156.049.429-87) (fls. 51/54), concedendo-lhes registro, ressalvando, quanto aos atos de fls. 20/23 e 51/54, a determinação descrita no posterior subitem 9.3;

9.2. considerar ilegais os atos de aposentadoria de fls. 6/19, 24/32, 38/50 e 55/68, de interesse de (291.683.259-91) (fls. 6/15), (499.095.419-04) (fls. 16/19), (191.090.670-00) (fls. 24/28), (591.714.569-53) (fls. 29/32), (343.833.959-53) (fls. 38/42), (910.474.479-91) (fls. 43/46), (245.446.559-00) (fls. 47/50), (223.731.799-20) (fls. 55/59), (593.978.379-15) (fls. 60/63) e (004.179.989-53). (fls. 64/68), negando-lhes os correspondentes registros;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, pelos inativos de que trata o subitem precedente, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que:

9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência da presente deliberação, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.2), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;

9.4.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;

9.4.3. no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência da presente decisão, envie a este Tribunal documentos comprobatórios de que os inativos tomaram ciência do julgamento desta Corte;

9.4.4. ajuste o valor das parcelas pagas aos interessados (207.856.238-68) (fls. 20/23) e (156.049.429-87) (fls. 51/54), com base em decisão judicial, a exemplo da denominada URV (3,17%), conforme o subitem 9.2.1.2 do [Acórdão nº 2.161/2005-TCU-Plenário](#);

9.5. com supedâneo no art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU, orientar a entidade de origem acerca da possibilidade de emissão de novos atos, livres das irregularidades apontadas nos autos, para que sejam submetidos à apreciação por este Tribunal, na forma do art. 260, caput, do Regimento Interno do TCU;

**Providências Adotadas**

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não cumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada

aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará a execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-118	005.584/2013-22	3937/2014 TCU 1ª Câmara	9.4	DE	535/2015 TCU/Sefip reiterado pelo 2833/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 22/01/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 3937/2014 TCU 1ª Câmara,</b>  VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessões de pensão civil, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, diante das razões expostas pelo Relator e com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, em:</p> <p>9.1. considerar legal a pensão civil instituída por (CPF 107.577.089-00), em favor de (CPF 341.911.949-68), viúva, e autorizar o registro do ato correspondente, nº de controle 10795006-05-2009-000002-6, sem prejuízo de determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias, adote as medidas cabíveis com vistas à regularização do pagamento indevido constatado na ficha financeira da interessada (parcela judicial de 3,17%), nos termos da orientação contida no art. 6º, § 2º, da <a href="#">Resolução-TCU nº 206/2007</a>, com a redação dada pela <a href="#">Resolução-TCU nº 237/2010</a>, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;</p> <p>9.2. considerar ilegais as pensões civis instituídas por (CPF 070.952.444-72), em favor de (CPF 055.394.499-16), filha, (CPF 053.400.249-89), filho, e (CPF 402.871.732-91), companheira; por (CPF 070.952.444-72), em favor de (CPF 055.394.499-16), filha, (CPF 031.242.629-13), filho inválido, (CPF 059.999.339-19), filha, e (CPF 402.871.732-91), companheira; por (CPF 005.278.669-20), em favor de (CPF 092.863.149-49), viúva ; por (CPF 001.809.989-00), em favor de (CPF 888.769.189-49), viúva; por (CPF 001.763.549-72), em favor de (CPF 646.928.259-87), viúva; e por (CPF 018.274.729-87), em favor de (CPF 008.567.599-70), viúva, e negar os registros dos atos correspondentes, nºs de controle 10795006-05-2004-000007-3, 10795006-05-2010-000033-3, 10795006-05-2006-000021-4, 10795006-05-2009-000046-8, 10795006-05-2008-000055-4 e 10795006-05-2009-000005-0, respectivamente;</p> <p>9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU);</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>9.4.1. dê ciência desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, aos interessados, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;</p> <p>9.4.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;</p> <p>9.4.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres das irregularidades abaixo reproduzidas, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver, no caso das parcelas relativas à URP e URV, decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento das vantagens em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>a) (CPF 070.952.444-72): cálculo incorreto da FC judicial e inclusão, na base de cálculo do benefício, de parcela relativa à URV (3,17%);</p> <p>b) (CPF 005.278.669-20): inclusão, na base de cálculo do benefício, de parcelas relativas à URP e à URV (3,17%);</p> <p>c) (CPF 001.809.989-00) e (CPF 001.763.549-72): inclusão, na base de cálculo do benefício, de parcela relativa à URV (3,17%);</p> <p>d) (CPF 018.274.729-87): cálculo incorreto da FC judicial e a inclusão posterior, no valor do benefício, de parcela relativa à URV (3,17%);</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>

Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Informamos ainda que referente à URP (26,05%) os servidores que faziam jus a tal pagamento deixaram de receber em fevereiro de 2008;					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-119	006.639/2014-3	4693/2015 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	11718/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 10/09/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 4693/2015 TCU 1ª Câmara,</b> 1. Trata-se de pedido de reexame interposto por (CPF 181.736.919-91) (R001-Peça 10), por intermédio do qual se insurge contra o <a href="#">Acórdão 2.859/2014-TCU-1ª Câmara</a> (Peça 5) que considerou ilegal seu ato de aposentadoria. 1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor: Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei nº 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU nºs 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria em favor de (CPF 181.736.919-91), número de controle 10795006-04-2013-000245-9, em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, relativa à URV (3,17%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações: 1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias: 1.7.1. dê ciência desta deliberação ao interessado, acompanhada das peças nºs 3 e 4 dos autos, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado; 1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior; 1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novo ato, livre da irregularidade apontada no presente processo, a ser submetido à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					

Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-120	030.842/2010-7	4707/2015 2ª Câmara	9.5	DE	10152/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 18/08/2015
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<p><b>Teor do Acórdão 4707/2014 TCU 2ª Câmara,</b> ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, em:</p> <p>9.1. considerar prejudicado, por perda de objeto, o ato de fls. 147/150, de interesse de (216.263.089-34) (fls. 147/150);</p> <p>9.2. considerar legal o ato de aposentadoria de fls. 10/13, de interesse de (252.415.089-53) (fls. 10/13), concedendo-lhe registro, sem prejuízo da determinação descrita no posterior subitem 9.5.2.4;</p> <p>9.3. considerar ilegais os atos de aposentadoria de fls. 6/9, 14/93, 98/124, 130/146, 151/159 e 164/172, de interesse de (252.415.089-53) (fls.6/9), (102.916.109-78) (ato de alteração - fls. 14/17), (578.612.269-72) (fls. 18/21), (342.535.569-49) (fls.22/25), (415.248.889-15) (fls.26/29), (298.475.409-34) (fls.30/33), (298.522.009.25) (fls. 34/37), (378.658.709-49) (fls.38/41), (298.601.729-00) (fls.42/45), (750.421.009-97) (fls.46/50), (224.489.690-00) (fls.51/55), (223.682.309-63) (fls.56/59), (107.626.479-49) (fls.60/64), (217.091.579-68) (fls.65/68), (378.319.509-82) (fls. 69/72), (379.083.759-87) (fls.73/76), (200.353.659-00) (fls.77/81), (416.519.289-91) (fls. 82/85), (452.177.009-63) (fls.86/89), (415.330.629-00) (fls.90/93), (252.057.579-49) (fls.98/102), (344.950.299-91) (fls.103/107), (342.619.409-06) (fls.108/111), (029.854.979-49) (fls.112/115), (670.556.998-00) (fls.116/120 e 121/124), (008.359.949-53) (fls. 130/133), (171.393.920-72) (fls.134/137), (342.645.909-49) (fls. 138/141), (145.040.069-87) (fls.142/146), (800.275.398-49) (fls. 151/155), (179.195.179/15) (fls.156/159), (432.986.059-72) (fls.164/167) e (006.106.669-91) (fls.168/172), negando-lhes registro;</p> <p>9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;</p> <p>9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que:</p> <p>9.5.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.3, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;</p> <p>9.5.2. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, adote as seguintes providências:</p> <p>9.5.2.1. com relação aos atos de fls. 10/13, 14/17, 18/21, 34/37, 51/55, 60/64, 65/68, 77/81, 82/85, 86/89, 98/102, 108/111, 112/115, 116/120, 121/124, 130/133, 134/137, 142/146, 151/155, 156/159 e 168/172, exclua dos proventos dos interessados a parcela referente à vantagem de 3,17% (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);</p> <p>9.5.2.2. relativamente ao ato de fls. 46/50, exclua dos proventos da interessada a parcela referente à vantagem de hora extra (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);</p> <p>9.5.2.3. no que diz respeito aos atos de fls. 6/9, 22/25, 26/29, 30/33, 38/41, 42/45, 56/59, 69/72, 73/76, 90/93, 103/107, 138/141 e 164/167, exclua dos proventos dos interessados a parcela referente à diferença de 3,17% (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), bem como a parcela alusiva ao pagamento da vantagem de hora extra (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);</p> <p>9.5.2.4. faça cessar o pagamento da vantagem de 3,17% (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), atualmente efetuada ao interessado no ato de fls. 10/13;</p> <p>9.5.3. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;</p>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões</p>					

proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-121	014.321/2010-6	5087/2015 TCU 2ª Câmara	9.4	DE	10428/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 24/08/2015

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 5087/2015 TCU 2ª Câmara,**

Trata-se de Pedidos de Reexame interpostos por (226.682.848-72); (008.010.209-30); (301.569.637-87); (008.380.859-03); (464.503.279-87); (342.610.019-34); (246.031.209-15); (711.742.309-91); (240.211.569-68); (063.438.212-87); (733.277.949-87), contra o [Acórdão 7031/2012-2ª Câmara](#), em que este Tribunal, entre outras deliberações, considerou ilegais e negou registro a seus atos de aposentadoria, em virtude do pagamento irregular nos proventos, de forma destacada, das parcelas de "URV" (3,17%) e de horas-extras incorporadas.

2. Em atendimento ao disposto no art. 69, inciso I, do Regimento Interno do TCU, transcrevo, na íntegra, o Acórdão recorrido:

**"Acórdão 7031/2012 - TCU - Segunda Câmara:**

VISTOS, relatados e discutidos atos de aposentadoria relativos a ex-servidores vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fulcro nos arts. 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992 e 260, § 1º, do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. considerar legais os atos de fls. 2/6 e 24/27, de interesse de (416.403.229-49) (fls. 2/6) e (198.990.330-49) (fls. 24/27), concedendo-lhes os respectivos registros, ressalvando a determinação descrita no subitem 9.4.4 seguinte;

9.2. considerar ilegais os atos de aposentadoria de fls. 7/23 e 28/55, de interesse de (226.682.848-72) (fls.7/11), (008.380.859-03) (fls.12/15), (008.010.209-30) (fls. 16/19), (464.503.279-87) (fls.20/23), (342.610.019-34) (fls. 28/31), (733.277.949-87) (fls.32/35), (063.438.212-87); (fls. 36/39), (246.031.209-15) (fls. 40/43), (711.742.309-91); (fls. 44/47), (301.569.637-87) (fls. 48/51) e (240.211.569-68) (fls. 52/55), negando-lhes registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas, em boa-fé, consoante o disposto no Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) que:

9.4.1. com fundamento nos arts. 71, inciso IX, da Constituição Federal, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência da deliberação deste Tribunal, todo e qualquer pagamento decorrente dos atos impugnados (subitem 9.2, precedente), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, quanto aos pagamentos processados após essa data;

9.4.2. com relação aos atos de fls. 7/11, 16/19, 20/23, 36/39, 44/47, 48/51 e 52/55, exclua dos proventos dos interessados a parcela referente à diferença de 3,17% (Rubrica/Descrição: 16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);

9.4.3. relativamente aos atos de fls. 12/15, 28/31 e 32/35, exclua dos proventos dos interessados a parcela referente à diferença de 3,17% (Rubrica/Descrição: 16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), bem como a parcela alusiva ao pagamento da vantagem de hora extra (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO);

9.4.4. no que diz respeito ao ato de fls. 40/43, exclua dos proventos da interessada a parcela referente à diferença de 3,17% (Rubrica/Descrição: 16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), a parcela alusiva ao pagamento da vantagem de hora-extra (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL TRANS JUG APO), bem como a parcela complementar de que trata a Lei 11.091/2005 (Rubrica/Descrição:82375/VENC BAS COMP ART 15 L 11091/05);

9.4.5. faça cessar o pagamento da vantagem de 3,17% (Rubrica/Descrição:16171/DECISÃO JUDICIAL

TRANS JUG APO), atualmente efetuada aos interessados de fls. 2/6 e 24/27; 9.4.6. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, alertando-os de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-122	029.280/2010-9	5222/2015 TCU/Sefip	1.7.2	DE	17098/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 16/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 5222/2015 TCU/Sefip</b> 1. Processo TC- <u>029.280/2010-9</u> (APOSENTADORIA - MONITORAMENTO) 1.1. Interessados: (399.291.839-49); (432.846.639-91); (123.260.890-49); (360.089.829-91); (025.868.437-20); (177.241.550-20); (179.258.789-91); (298.390.849-68); (063.728.569-72); (304.284.247-91); (194.988.109-15) 1.7.2. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que: 1.7.2.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o pagamento destacado da parcela alusiva à diferença de 3,17% (URV - Lei 8.880/1994) aos inativos (399.291.839-49), (123.260.890-49), (360.089.829-91), (177.241.550-20), (179.258.789-91), (298.390.849-68), (063.728.569-72)e (304.284.247-91), haja vista já integrada aos proventos ordinários dos interessados por força das subsequentes reestruturações de carreira, tratando-se, pois, de execução em excesso do respectivo provimento judicial; 1.7.2.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o pagamento destacado da parcela alusiva a "horas extras" aos inativos (399.291.839-49), (432.846.639-91) e (179.258.789-91), haja vista já integrada aos proventos ordinários dos interessados por força das subsequentes reestruturações de carreira, tratando-se, pois, de execução em excesso do respectivo provimento judicial; 1.7.2.3. cadastre no Sisac, no prazo de 30 (trinta) dias, novo ato de aposentadoria em favor de (194.988.109-15), livre dos erros de lançamento identificados no ato originalmente cadastrado.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada					



<p>aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p> <p>Servidor(es) entraram com processo em relação ao Tempo Rural e aguardam decisão judicial.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Em relação ao Tempo Rural os servidores estão aposentados há alguns anos e em muitos casos não se encontram em condições físicas e psicológicas para retornar ao trabalho.					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-123	029.522/2010-2	5223/2015 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	17100/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 12/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 5223/2015 TCU 1ª Câmara</b>					
1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:					
1.7.1. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o pagamento destacado da parcela alusiva à diferença de 3,17% (URV - Lei 8.880/1994) aos inativos (029.820.489-49), (533.077.639-20), (748.079.438-04), (245.949.039-91) E (294.991.949-91), haja vista já integrada aos proventos ordinários dos interessados por força das subseqüentes reestruturações de carreira, tratando-se, pois, de execução em excesso do respectivo provimento judicial.					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-124	014.522/2010-1	5628/2015 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	14807/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 15/10/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 5628/2015 TCU 1ª Câmara,</b>					
ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 143, incisos II e V, do Regimento Interno, em mandar fazer as determinações adiante especificadas:					
1. Processo TC- <a href="#">014.522/2010-1</a> (PENSÃO CIVIL - MONITORAMENTO)					
1.1. Interessados: (061.193.469-88); (062.096.469-30); (010.666.489-13); (705.331.219-49); (084.260.459-60); (085.751.789-97); (293.965.499-91); (651.200.789-15); (037.741.709-24); (003.442.169-69); (010.555.999-75); (591.605.199-91); (909.117.769-15); (081.257.979-80); (688.344.119-00); (341.969.199-87); (048.716.499-70); (046.192.749-76); (864.267.299-49); (378.772.599-72); (343.387.059-49); (341.849.889-20); (376.762.109-68); (378.433.899-20); (257.524.219-34); (671.905.619-00); (226.480.119-00); (496.031.249-15); (061.582.389-02); (516.361.669-20); (895.225.329-91); (032.714.689-31)					

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:					
1.7.1. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
1.7.1.1. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o pagamento da parcela alusiva à diferença de 3,17% (URV - Lei 8.880/1994) às pensionistas (061.193.469-88), (003.442.169-69), (010.555.999-75), (341.969.199-87), (048.716.499-70), (046.192.749-76), (378.772.599-72)e (895.225.329-91), haja vista já integrada aos proventos ordinários das interessadas por força das subsequentes reestruturações de carreira, tratando-se, pois, de execução em excesso do respectivo provimento judicial;					
1.7.1.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o pagamento da parcela alusiva a "horas extras" aos pensionistas (705.331.219-49), (293.965.499-91), (909.117.769-15), (341.969.199-87), (378.772.599-72), (226.480.119-00), (496.031.249-15) e (032.714.689-31), haja vista já integrada aos proventos ordinários dos interessados por força das subsequentes reestruturações de carreira, tratando-se, pois, de execução em excesso do respectivo provimento judicial;					
1.7.1.3. cadastre no Sisac, no prazo de 15 (quinze) dias, o ato de alteração que incluiu a Sra. (636.389.169-87) no benefício pensional instituído pelo ex-servidor (084.260.459-60), disponibilizando-o de imediato ao órgão de Controle Interno, sob pena de aplicação aos responsáveis das penalidades previstas na Lei 8.443/1992.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente					
Em relação ao item 1.7.1.3 a inclusão da Sra (636.389.169-87) no benefício pensional instituído pelo ex-servidor (084.260.459-60) no Sisac foi efetivada em 21 de outubro de 2015 através do controle número 10795006-05-2015-000030-2.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-125	015.433-2011-0	5658/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	11006/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 17/08/2015
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<b>Teor do Acórdão 5087/2015 TCU 2ª Câmara,</b>					
"Trata-se de pedido de reexame interposto por (CPF 154.914.989-04) (Peça 41), por intermédio do qual se insurge contra o <a href="#">Acórdão 5.922/2014-TCU-2ª Câmara</a> (Peça 32) que considerou ilegal seu ato de aposentadoria.					
1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:					
9.1. com fundamento nos comandos contidos nos arts. 71, III, da Constituição Federal de 1988; 1º, V, e 39, II, da Lei nº 8.443/1992, ante as razões expostas pelo Relator, julgar ilegal com recusa de registro o ato de aposentadoria em análise em razão dos pagamentos irregulares decorrentes da parcela denominada "hora extra" judicial e do cômputo de tempo rural sem o recolhimento das contribuições previdenciárias;					
9.2. dispensar a reposição dos valores indevidamente recebidos até a data do conhecimento, pelo órgão de origem, deste Acórdão, consoante o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal;					
9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.3.1. faça cessar, em 15 (quinze) dias, a contar da data desta deliberação, os pagamentos da parcela relativa à "hora-extra judicial", incluída no ato acima considerado ilegal, sob pena de solidariedade da autoridade					

administrativa omissa;  
 9.3.2. convocar, também no prazo de 15 (quinze) dias, o aposentado (CPF 154.914.989-04) para que, após o expurgo do tempo rural impugnado, opte por uma das seguintes alternativas:  
 9.3.2.1. retornar à atividade para completar o tempo faltante para a nova aposentadoria, com o alerta de que essa será regida pelas regras vigentes no momento da nova concessão; ou  
 9.3.2.2. apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias de vidas, relativas ao tempo impugnado nos autos;

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**

Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

Servidor(es) entraram com processo em relação ao Tempo Rural e aguardam decisão judicial.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Em relação ao Tempo Rural os servidores estão aposentados há alguns anos e em muitos casos não se encontram em condições físicas e psicológicas para retornar ao trabalho.

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-126	013.189/2015-8	5668/2015 TCU 2ª Câmara	9.2	DE	17969/2015 TCU Ciência UFSC: 17/11/2015

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 5668/2015 TCU 2ª Câmara**

3. Consulta ao sistema Rais, ano base 2014, revela que (CPF 781.920.139-87), admitido no cargo de professor assistente, no regime de 20 horas semanais, em 22/07/2014, com efetivo exercício em 22/08/2014, exerce cumulativamente as seguintes atividades (peça 8):

Órgão Data da admissão Cargo Jornada semanal

Secretaria de Estado da Saúde 15/10/2007 médico 20 horas

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária 01/04/2008 médico 22 horas

Universidade Federal de Santa Catarina 22/08/2014 professor 20 horas

Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul 01/03/2004 professor 23 horas

Total 85 horas

4. Nesse cenário, (CPF 781.920.139-87) acumula dois cargos públicos (médico e professor) com dois empregos na iniciativa privada (médico e professor).

5. A acumulação de um cargo de professor com outro técnico ou científico encontra amparo no inciso XVI, alínea "b", do art. 37 da Constituição Federal

"Art. 37 (...)

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

(...)

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)"

9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.2.1. apure eventual descumprimento do art. 117, inciso XVIII, da Lei 8.112/1990 e a regular observância da jornada de trabalho por (CPF 781.920.139-87), ante a constatação da existência de vínculos empregatícios daquele servidor com a Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina e com duas entidades privadas;

9.2.2. caso seja constatada incompatibilidade das jornadas de trabalho, adote as providências de sua alçada, nos termos da Lei 8.112/1990;

9.2.3. informe este tribunal acerca do resultado das apurações no prazo de 60 (sessenta) dias;

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Estamos providenciando junto ao servidor documentos probatórios em relação a acumulação de cargos.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Fatores negativos: estamos no aguardo de manifestação do servidor para regularização da situação.					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-127	015.434/2011-7	5691/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	11008/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 17/08/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 5691/2015 TCU 2ª Câmara,</b> Trata-se de Pedido de Reexame interposto pelo Senhor (CPF: 461.284.769-53), contra o <a href="#">Acórdão 5.765/2014-TCU-2ª Câmara</a> , em que este Tribunal, entre outras deliberações, considerou ilegal e negou registro a seu ato de aposentadoria, em virtude do pagamento irregular nos proventos, de forma destacada, das parcelas de "URV" (3,17%), da incorporação de horas-extras judiciais e do cômputo de tempo rural, sem o recolhimento das respectivas contribuições previdenciárias. 2. Em atendimento ao disposto no art. 69, inciso I, do Regimento Interno do TCU, transcrevo, na íntegra, o Acórdão "Acórdão 5.765/2014-TCU-2ª Câmara: 9.1. com fundamento nos comandos contidos nos arts. 71, III, da Constituição Federal de 1988; 1º, V, e 39, II, da Lei nº 8.443/1992, ante as razões expostas pelo Relator, julgar ilegal com recusa de registro o ato de aposentadoria em análise em razão dos pagamentos irregulares das parcelas alusivas ao percentual de 3,17% (URV) e à denominada "hora extra" judicial e do cômputo de tempo rural sem o recolhimento das contribuições previdenciárias; 9.2. dispensar a reposição dos valores indevidamente recebidos até a data do conhecimento, pelo órgão de origem, deste Acórdão, consoante o Enunciado nº 106 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal; 9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que: 9.3.1. faça cessar, em 15 (quinze) dias, a contar da data desta deliberação, os pagamentos das parcelas correspondentes ao resíduo de 3,17% e à "hora-extra judicial", incluídos no ato acima considerado ilegal, sob pena de solidariedade da autoridade administrativa omissa; 9.3.2. convoque, também no prazo de 15 (quinze) dias, o aposentado (CPF: 461.284.769-53) para que, após o expurgo do tempo rural impugnado, opte por uma das seguintes alternativas: 9.3.2.1. retornar à atividade para completar o tempo faltante para a nova aposentadoria, com o alerta de que essa será regida pelas regras vigentes no momento da nova concessão; ou 9.3.2.2. apresentar comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias devidas, relativas ao tempo impugnado nos autos;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU. Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente. Servidor(es) entraram com processo em relação ao Tempo Rural e aguardam decisão judicial.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Em relação ao Tempo Rural os servidores estão aposentados há alguns anos e em muitos casos não se encontram em condições físicas e psicológicas para retornar ao trabalho.					

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-128	012.141/2011-9	6029/2015 TCU 2ª Câmara	9.4	DE	12411/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 23/09/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 6029/2015 TCU 2ª Câmara,</b></p> <p>9.1. julgar ilegais os atos de concessão de aposentadoria, inicial e de alteração, em favor da Sra. (CPF 264.521.620-04), negando-lhes os respectivos registros;</p> <p>9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas pela inativa, de boa-fé, até a data do conhecimento da presente deliberação pela Universidade Federal de Santa Catarina, consoante o disposto no Enunciado 249 das Súmulas de Jurisprudência deste Tribunal;</p> <p>9.3. determinar ao Departamento de Assuntos Extrajudiciais da Advocacia-Geral da União que acompanhe o andamento da decisão judicial que atualmente assegura o pagamento da parcela referente à hora extra à Sra. (CPF 264.521.620-04) (Ação Ordinária 2006.72.00.009358-8/SC), informando a este Tribunal o desfecho da ação;</p> <p>9.4. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.4.1. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à Sra. (CPF 264.521.620-04);</p> <p>9.4.2. converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a essa parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada; e</p> <p>9.4.3. em caso de sentença desfavorável à Sra. (CPF 264.521.620-04) no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, faça cessar os pagamentos da parcela "hora extra judicial", promovendo, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão.</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b></p> <p>Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.</p> <p>Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-129	025.199/2013-7	6453/2015 TCU 1ª Câmara	9.3	DE	14335/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 16/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do acórdão 6453/2015 TCU 1ª Câmara</b></p> <p>9.1. considerar ilegal a aposentadoria de (003.137.349-68), negando registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-04-2002-000036-1, em razão da inclusão, nos proventos, de parcela judicial relativa à defasagem da URV (3,17%);</p> <p>9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado (Súmula/TCU 106);</p>					

9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU;					
9.3.2. no prazo de 15 (quinze) dias, dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e do voto que a fundamentam, ao interessado, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-130	005.587/2013-1	6708/2015 TCU 1ª Câmara	9.5	DE	16927/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 11/11/2015
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<b>Teor do Acórdão 6708/2015 TCU 1ª Câmara</b>					
1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:					
"9.1. considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame da pensão civil instituída por (CPF 001.944.099-53), em favor de (CPF 833.106.499-20), tendo em vista o exaurimento dos efeitos financeiros do respectivo ato, número de controle 10795006-05-2008-000048-1;					
9.2. considerar ilegais as pensões civis instituídas por (CPF 002.276.179-91), (CPF 095.929.549-68), (CPF 077.907.169-72) e (CPF 290.743.809-30), negando registro aos atos correspondentes, números de controle 10795006-05-2009-000037-9, 10795006-05-2008-000050-3, 10795006-05-2008-000052-0 e 10795006-05-2009-000024-7, respectivamente, em razão da inclusão, na base de cálculo dos benefícios, de parcelas judiciais relativas à defasagem da URV (3,17%), à URP de fevereiro de 1989 (26,05%) e/ou à hora extra;					
9.3. considerar ilegal a pensão civil instituída por (CPF 760.730.509-25), em favor de (CPF 221.346.979-20) e Deise (CPF 014.341.559-00), negando registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-05-2009-000049-2, em razão da inclusão, na base de cálculo do benefício, de parcela judicial relativa à defasagem da URV (3,17%), bem assim em razão da habilitação de filha maior inválida sem atendimento aos requisitos da Súmula TCU nº 271, e considerando, ainda, a descaracterização de sua incapacidade laborativa e de sua dependência econômica em relação à instituidora;					
9.4. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa fé pelos interessados referidos nos itens 9.2 e 9.3 supra (Súmula TCU nº 106);					
9.5. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
9.5.1. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos ora considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novos atos, escoimados das irregularidades verificadas, a serem submetidos à apreciação do TCU;					
9.5.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, aos interessados cujos atos foram considerados ilegais, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;					
9.5.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;					
9.5.4. informe ao TCU as medidas adotadas;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG

Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
<p>Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.</p> <p>Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente</p> <p>Com relação ao item 9.3 do Acórdão 6297/2014 informamos que (CPF 014.341.559-00) beneficiária de pensão vitalícia por invalidez de (CPF 760.730.509-25), foi considerada definitivamente incapaz aos atos do cotidiano e para a vida civil conforme Laudo de Junta Médica nº 04 de 10/04/2008. E ainda de acordo com o parecer do Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Atenção Social e à Saúde e conforme relato da família, a inserção de (CPF 014.341.559-00) no trabalho foi por recomendação médica, como parte do processo terapêutico da mesma, pois se encontrava em estado depressivo importante, cuja cópia do parecer segue anexa.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-131	021.987/2013-0	6728/2015 TCU 1ª Câmara	1.7	DE	17586/2015 TCU 1ª Câmara Ciência UFSC: 17/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 6728/2015 TCU 1ª Câmara</b>					
<p>Trata-se de pedidos de reexame (peças 17, 19, 27 e 30) interpostos por (200.621.330-04), (509.354.537-68), (012.435.602-82) e (086.355.014-20) contra o <a href="#">Acórdão 153/2014 - TCU - 1ª Câmara</a> (peça 14).</p> <p>A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:</p> <p>1.7. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:</p> <p>1.7.1. dê ciência desta deliberação aos interessados, acompanhada das peças nºs 12 e 13 dos autos, esclarecendo-lhes que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso não os exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;</p> <p>1.7.2. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que os interessados tomaram conhecimento do contido no item anterior;</p> <p>1.7.3. faça cessar os pagamentos decorrentes dos atos considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a eventual emissão de novos atos, livres da irregularidade apontada no presente processo, a serem submetidos à apreciação do TCU, salvo se houver decisão judicial que garanta a manutenção do pagamento da vantagem em causa nos seus moldes atuais, hipótese em que a respectiva sentença deverá ser enviada à Corte de Contas, também no prazo de 15 (quinze) dias;</p> <p>1.7.4. comunique ao TCU as medidas adotadas;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
<p>Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de</b>					

Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-132	024.256/2014-5	6729/2015 TCU 1ª Câmara	9.3	DE	17295/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 17/11/2015
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<b>Teor do acórdão 6729/2015 TCU/Sefip 1ª Câmara</b>					
1. Trata-se de Pedido de Reexame interposto por (CPF 148.739.230-34), (R001 - peça 11), por intermédio do qual se insurge contra o <a href="#">Acórdão 6.736/2014-TCU-1ª Câmara</a> (peça 5) que considerou ilegal seu ato de aposentadoria.					
1.1. A deliberação recorrida apresenta o seguinte teor:					
9.1. considerar ilegal a aposentadoria de (CPF 148.739.230-34), negando registro ao ato correspondente, número de controle 10795006-04-2011-000040-0, em razão da inclusão, nos proventos, de parcela judicial relativa à defasagem da URV (3,17%);					
9.2. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelo interessado (Súmula/TCU 106);					
9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 15 (quinze) dias:					
9.3.1. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora considerado ilegal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, até a emissão de novo ato, escoimado da irregularidade verificada, a ser submetido à apreciação do TCU;					
9.3.2. dê ciência do inteiro teor desta deliberação, bem como do relatório e voto que a fundamentam, ao interessado, esclarecendo-lhe que o efeito suspensivo proveniente da interposição de recurso não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a notificação sobre o presente acórdão, em caso de não provimento do recurso porventura impetrado;					
9.3.3. encaminhe ao TCU comprovante sobre a data em que o interessado tomou conhecimento do contido no item anterior;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-133	015.739/2011-2	7761/2015 TCU 2ª Câmara	9.1	DE	13739/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 07/10/2015
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<b>Teor do Acórdão 7761/2015 TCU 2ª Câmara,</b>					
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do <a href="#">Acórdão 2.353/2012-TCU-2ª Câmara</a> que apreciou pela ilegalidade o ato de concessão de aposentadoria à (CPF 379.462.009-78), ex-servidora da Universidade Federal de Santa Catarina;					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:					
9.1. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no artigo 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988; artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992; e artigo 1º, inciso VIII, c/c artigo 262 do Regimento Interno/TCU que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da presente deliberação:					



9.1.1. promova a imediata absorção da rubrica referente a hora extra, por inexistir decisão judicial que resguarde seu pagamento atual, bem como da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constantes dos proventos de (CPF 379.462.009-78), conforme a sistemática prevista no <a href="#">Acórdão 2.161/2005- TCU-Plenário</a> , com detalhamento trazido pelo <a href="#">Acórdão 269/2012-TCU-Plenário</a> , e nos termos dos <a href="#">Acórdãos 5.074/2013-TCU-2ª Câmara</a> e 197/2014-TCU-2ª Câmara, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;					
9.1.2. dê ciência do inteiro teor da presente deliberação à interessada;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-134	031.912/2011-7	8757/2015 TCU 2ª Câmara	1.7	DE	17884/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 23/11/2015
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina					429
Descrição da Deliberação					
<b>Teor do Acórdão 8757/2015 TCU 2ª Câmara</b> 1.1. Interessados: (028.971.389-71); (289.425.079-72); (544.069.009-34); (417.648.209-59); Luiz Carlos Oripka (432.616.209-00); (217.502.979-49); (293.392.009-34); (344.778.029-00); (345.044.279-15); (221.261.399-72); (303.214.849-91); (507.185.929-72); (415.359.449-00); (344.861.609-59); (305.853.099-49). 1.7. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de responsabilização da autoridade administrativa omissa, cadastre no Sistema Sisac, novos atos de aposentadoria, escoimados da irregularidade tratada nestes autos, em favor de (CPF 028.971.389-71), (CPF 544.069.009-34), (CPF 417.648.209-59), (CPF 293.392.009- 34), (CPF 303.214.849-91), (CPF 507.185.929-72) e (CPF 415.359.449-00), conforme determinação constante do subitem 9.3.4 do <a href="#">Acórdão 4.718/2012-TCU-2ª Câmara</a> , e nos termos do art. 262, § 2º do Regimento Interno do TCU.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
Justificativa para o seu não Cumprimento					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b> Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-135	025.744/2015-1	9366/2015 TCU 2ªCâmara	9.3	DE	17436/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 19/11/2015
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 9366/2015 2ª Câmara,</b>					
9.1. considerar ilegais e negar registro aos atos de (CPF 416.612.309-20), (CPF 489.584.259-20), (CPF 029.193.408-08), (CPF 579.291.309-91) e (CPF 345.042.909-44).					
9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelas beneficiárias;					
9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.3.1. promova o ajuste das parcelas relativas ao percentual de 3,17%, mesmo que deferidas judicialmente, levando em conta a reestruturação da carreira de magistério superior promovida pela Lei 12.772/2012, nos termos do art. 10 da MP 2.225/2001 e do entendimento do TCU, consubstanciado no <a href="#">acórdão 2.161/2005-Plenário</a> , e do STJ, exarado no MS 13.721-DF;					
9.3.2. converta eventual saldo das referidas parcelas de 3,17% em VPNI, aplique a estas parcelas somente reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público e sujeite-as às futuras absorções decorrentes das novas reestruturações salariais consubstanciadas na Lei 12.772/2012;					
9.3.3. emita novos atos, livres da irregularidade apontada, e os submeta ao TCU pelo Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no prazo de 30 (trinta) dias; e					
9.3.4. informe às interessadas o teor deste acórdão, esclareça-lhes que, no caso de não provimento de recurso eventualmente interposto junto ao TCU, deverão ser repostos os valores recebidos após a ciência do acórdão pela UFSC e encaminhe ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovantes das datas de ciência pelas interessadas					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-136	025.749/2015-3	9367/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	17437/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 19/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 9637/2015 TCU 2ª Câmara</b>					
VISTOS, relatados e discutidos estes atos de concessão de aposentadoria a ex-servidores da Universidade Federal de Santa Catarina em que foi constatado o pagamento ilegal do percentual de 3,17%, a título de URV, apesar de tal vantagem já haver sido incorporada por reestruturações salariais posteriores.					
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992, nos arts. 259 a 263 do Regimento Interno, no art. 15 da <a href="#">Instrução Normativa TCU 55/2007</a> e na Súmula TCU 106, em:					
9.1. considerar ilegais e negar o registro dos atos de (CPF 289.156.909-15), (CPF 507.118.229-72) e (CPF 342.639.189-91);					
9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos beneficiários;					
9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.3.1. promova o ajuste das parcelas relativas ao percentual de 3,17%, mesmo que deferidas judicialmente, levando em conta a reestruturação da carreira de magistério superior promovida pela Lei 12.772/2012, nos termos do art. 10 da MP 2.225/2001 e do entendimento do TCU, consubstanciado no <a href="#">acórdão 2.161/2005-Plenário</a> , e do STJ, exarado no MS 13.721-DF;					
9.3.2. converta eventual saldo das referidas parcelas de 3,17% em VPNI, aplique a estas parcelas somente reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público e sujeite-as às futuras absorções decorrentes das					

novas reestruturações salariais consubstanciadas na Lei 12.772/2012;					
9.3.3. emita novos atos, livres da irregularidade apontada, e os submeta ao TCU pelo Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no prazo de 30 (trinta) dias					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-137	012.142/2011-5	9801/2015 TCU 2ª Câmara	9.1	DE	17359/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 17/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 9801/2015 TCU 2ª Câmara,</b>					
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:					
9.1. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no artigo 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988; artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992; e artigo 1º, inciso VIII, c/c artigo 262 do Regimento Interno/TCU que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência da presente deliberação:					
9.1.1. faça cessar, dos proventos de (342.374.029-91), sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, o pagamento da rubrica referente à URV (3,17%) por inexistir decisão judicial que resguarde seu pagamento atual tendo em vista que a referida parcela já está integrada aos proventos ordinários da interessada por força das subsequentes reestruturações de carreira, nos termos prescritos pelo <a href="#">Acórdão</a> <a href="#">2.161/2005-TCU-Plenário</a> ;					
9.1.2. dê ciência do inteiro teor da presente deliberação à interessada;					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-138	012.354/2007-8	9802/2015 TCU 2ª Câmara	9.4	DE	17360/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 16/12/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					

**Teor do Acórdão 9802/2015 TCU 2ª Câmara,**  
VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se apreciam pedidos de reexame interpostos por (245.924.399-53); (245.589.589-00); (030.183.189-00); (344.568.309-30); (645.812.259-49); (067.102.049-87); (036.112.998-04); (247.962.719-53); (145.355.489-00); (067.262.759-00); (520.909.229-15) contra o [Acórdão 5.794/2014-TCU-2ª Câmara](#) que considerou ilegais e negou registro aos respectivos atos de concessão de aposentadoria, em virtude do pagamento irregular nos proventos, de forma destacada, das parcelas decorrentes da URV (3,17%) e horas-extras incorporadas;  
9.1 declarar a perda de objeto quanto aos interessados (CPF 378.024.109-91) e (CPF 912.460.599-91), devido aos seus falecimentos, nos termos do art. 7º, inciso I, da Res. TCU 206/2007;  
9.2 considerar ilegais os demais atos do presente processo, recusando-lhes o registro;  
9.3 dispensar a reposição dos valores indevidamente recebidos até a data do conhecimento, pelo órgão de origem, do acórdão que vier a ser proferido, consoante o Enunciado 106 da Súmula de Jurisprudência do Tribunal;  
9.4 determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:  
9.4.1 converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, considerando-se o entendimento consignado no [Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário](#), que consigna que novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento, levando-se em conta a reestruturação de carreira promovida pela Lei 12.778, de 28 de dezembro de 2012;  
9.4.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento decorrente do pagamento de "hora extra" judicial, contados da ciência da deliberação do Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;  
9.4.3. comunique aos interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contado a partir da ciência da deliberação do Tribunal, do inteiro teor deste acórdão, alertando-os de que os efeitos suspensivos provenientes da interposição de eventuais recursos junto ao TCU não os eximem da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos e desde que não cumprido/observado o tempo de serviço/contribuição faltante;  
9.4.4. encaminhe a este Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da ciência da deliberação do Tribunal, cópia dos comprovantes das datas em que os interessados tomaram conhecimento da decisão desta Corte;  
9.4.5. emita novos atos, livres da irregularidade apontada, e submeta-os à apreciação do Tribunal no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da deliberação que declarou a ilegalidade do ato original, nos termos do § 1º do art. 15 da IN/TCU 55/2007;

**Providências Adotadas**

<b>Sector Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**

Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará a execução das determinações do TCU. Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-139	015.378/2015-0	9803/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	17365/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 17/11/2015

<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 9803/2015 TCU 2ª Câmara,**

2. A deliberação originária foi proferida nos seguintes termos:  
 9.1. considerar ilegal o ato de aposentadoria em favor de (CPF 007.995.059-00), negando-lhe registro;  
 9.2. dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pelo inativo, consoante o disposto na Súmula 106 deste Tribunal;  
 9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de Santa Catarina que:  
 9.3.1 relativamente ao ato em apreço, converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a essa parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração do interessado;  
 9.3.2. dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da notificação, do inteiro teor desta deliberação ao interessado, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente, caso os recursos não sejam providos; e  
 9.3.3. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação, cópias dos documentos que comprovem a data em que o interessado teve ciência desta deliberação.

**Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**  
 Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará a execução das determinações do TCU.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não identificados

Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-140	015.730/2011-5	9804/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	17370/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 17/11/2015

**Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação**

Universidade Federal de Santa Catarina	<b>Código SIORG</b>
	429

**Descrição da Deliberação**

**Teor do Acórdão 9804/2015 TCU 2ª Câmara,**  
 1. Tratam os autos de processo de acompanhamento do [Acórdão 7.403/2012-TCU-2ª Câmara](#) (peça 17), que assim deliberou sobre o ato de aposentadoria do interessado em epígrafe:  
 9.1 considerar ilegal o ato de aposentadoria em favor de (CPF 377.974.099-00), negando-lhe registro;  
 9.2 dispensar o recolhimento das quantias indevidamente recebidas, de boa-fé, pelo inativo, consoante o disposto na Súmula 106 deste Tribunal;  
 9.3 determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:  
 9.3.1 converta a parcela alusiva ao percentual de 3,17% em VPNI, aplicando-se a essa parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, a título de reajuste, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida, no âmbito da Ação Ordinária 99.0003933-5/SC, entendimento no sentido de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração do interessado;  
 9.3.2 em caso de decisão desfavorável ao interessado, no âmbito do processo n. 2006.72.00.009358-8/SC, faça cessar os pagamentos decorrentes do ato em tela, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores que lhe foram pagos indevidamente;  
 9.3.3 dê ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor da presente deliberação ao interessado;

**Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 15/12/2015:**  
 Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU, sobre as dúvidas do setor responsável ao não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0,

não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-141	015.733/2015-4	9805/2015 TCU 2ª Câmara	1.8	DE	17372/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 17/11/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 9805/2015 TCU 2ª Câmara,</b></p> <p>1.8. Determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>1.8.1. dê ciência a interessada deste Acórdão, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data desta deliberação, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, no caso do não provimento;</p> <p>1.8.2. faça cessar, no prazo de 15 (quinze) dias, em caso de decisão desfavorável a Sra. (CPF 003.897.859-89), no âmbito do processo 2006.72.00.009358-8/SC, os pagamentos da parcela alusiva ao percentual de 3,17% (URV) e hora extra judicial, promovendo, nos termos do art. 46 da Lei 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente a partir do mês subsequente ao do presente Acórdão;</p> <p>1.8.3. converta a parcela referente aos percentuais de 3,17% (URV) em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, aplicando-se a esta parcela somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público, uma vez que não se coaduna com a sentença proferida o entendimento de que tal rubrica deveria continuar sendo paga, no futuro, de modo continuado, sob a forma de percentual incidente sobre quaisquer das demais parcelas integrantes da remuneração da interessada;</p> <p>1.8.4. aplique à VPNI decorrente da URV (3,17%) o entendimento consignado no <a href="#">Acórdão 2.161/2005 - Plenário</a>, no prazo de 15 (quinze) dias contado da ciência desta deliberação, segundo o qual as novas estruturas remuneratórias criadas por lei deverão necessariamente absorver a mencionada vantagem, a despeito da decisão judicial que atualmente dá amparo ao pagamento;</p> <p>1.8.5. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias contado da notificação, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve ciência desta deliberação;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<p><b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b></p> <p>Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará a execução das determinações do TCU.</p> <p>Em relação à parcela da remuneração denominada horas-extras informamos que a Universidade Federal de Santa Catarina está acompanhando o deslinde do processo nº 2006.72.00.009358-8/SC – TRF da 4ª Região e caso ocorra desconstituição da sentença cessará o pagamento e promoverá nos termos do Art. 46 da 8.112/1990, a restituição ao erário dos valores pagos indevidamente.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
C-142	025.741/2015-2	10970/2015 TCU 2ªCâmara	9.3	DE	19111/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 09/12/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<p><b>Teor do Acórdão 10970/2015 TCU 2ª Câmara</b></p> <p>ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões</p>					

<p>expostas pela relatora e com fulcro nos artigos 71, III e IX, da Constituição Federal de 1988; 1º, V, e 39, II, da Lei 8.443/1992; 1º, VIII, 260, § 1º e 262, § 2º, do Regimento Interno; 15, caput e § 1º, da Instrução Normativa TCU 55/2007, e na Súmula TCU 106, em:</p> <p>9.1. considerar ilegais os atos de concessão de aposentadoria de (CPF 586.989.309-72), (CPF 432.787.609-72), (CPF 298.688.749-04) e (CPF 200.270.289-68) e negar-lhes registro;</p> <p>9.2. dispensar a reposição das importâncias indevidamente recebidas de boa-fé pelos beneficiários até a data da notificação desta deliberação à unidade jurisdicionada;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.3.1. no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta decisão, cesse pagamentos relativos aos atos impugnados e comunique ao Tribunal as providências adotadas, sob pena de solidariedade da autoridade administrativa no ressarcimento das quantias pagas após essa data, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.443/1992;</p> <p>9.3.2. ajuste as parcelas relativas ao percentual de 3,17%, mesmo que deferidas judicialmente, levando em conta reestruturações da carreira, nos termos do art. 10 da MP 2.225/2001 e dos acórdãos 2.161/2005 e 269/2012 do Plenário;</p> <p>9.3.3. converta eventual saldo das referidas parcelas de 3,17% em VNPI, aplique a estas parcelas, a título de reajuste, somente reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público e sujeite-as às futuras absorções decorrentes das novas reestruturações salariais;</p> <p>9.3.4. emita novos atos, livres da irregularidade apontada, e submeta-os ao TCU pelo Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no prazo de 30 (trinta) dias;</p> <p>9.3.5. dê ciência aos interessados desta deliberação e os alerte que o efeito suspensivo proveniente de eventual interposição de recurso junto ao TCU não os eximirá da devolução dos valores indevidamente percebidos após a notificação, em caso de não provimento do apelo;</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGU exarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-143	025.743/2015-5	10971/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	19112/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 09/12/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 10971/2015 TCU 2ª Câmara</b>					
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pela relatora e com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal, c/c os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45 da Lei 8.443/1992; nos arts. 259 a 263 do Regimento Interno; no art. 15 da Instrução Normativa TCU 55/2007 e na Súmula TCU 106, em:					
9.1. considerar ilegais e negar registro aos atos de (CPF 360.038.247-00), (CPF 343.357.739-00) e (CPF 509.650.509-04)					
9.2. dispensar a reposição das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelas beneficiárias até a data da notificação desta deliberação à unidade jurisdicionada;					
9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:					
9.3.1. cesse o pagamento das parcelas relativas ao percentual de 3,17%, mesmo que deferidas judicialmente, levando em conta a reestruturação da carreira de magistério superior promovida pela Lei 12.772/2012, nos termos do art. 10 da MP 2.225/2001 e do entendimento do TCU, consubstanciado no <a href="#">acórdão 2.161/2005-Plenário</a> , e do STJ, exarado no MS 13.721-DF;					
9.3.2. converta eventual saldo das referidas parcelas de 3,17% em VPNI, aplique a estas parcelas somente reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público e sujeite-as às futuras absorções decorrentes das					

<p>novas reestruturações salariais consubstanciadas na Lei 12.772/2012, nos termos do que foi estabelecido no art. 10 da MP 2.225/2001 e nos entendimentos do TCU, consubstanciado no <a href="#">acórdão 2.161/2005-Plenário</a>, e do STJ, exarado no MS 13.721-DF;</p> <p>9.3.3. emita novos atos, livres da irregularidade apontada, e os submeta ao TCU pelo Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no prazo de 30 (trinta) dias; e</p> <p>9.3.4. comunique às interessadas o teor deste acórdão e as alerte que, no caso de não provimento de recurso eventualmente interposto junto ao TCU, deverão ser repostos os valores recebidos após a ciência do acórdão pela UFSC e encaminhe ao TCU, no prazo de 30 (trinta) dias, comprovantes das datas de ciência pelas interessadas</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
<p>Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.</p>					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Não identificados					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
C-144	025.748/2015-7	10972/2015 TCU 2ª Câmara	9.3	DE	19114/2015 TCU/Sefip Ciência UFSC: 09/12/2015
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina					429
<b>Descrição da Deliberação</b>					
<b>Teor do Acórdão 1/2015 TCU 2ª Câmara</b>					
<p>ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora e com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 259 a 263 do Regimento Interno, e na Súmula TCU 106, em:</p> <p>9.1. considerar ilegais e negar registro aos atos de aposentadoria de (CPF 343.181.949-49), (CPF 399.301.229-15), (CPF 455.131.479-04), (CPF 010.112.218-70) e (CPF 552.291.159-04);</p> <p>9.2. dispensar a reposição das importâncias indevidamente recebidas de boa-fé pelas beneficiárias dos atos considerados ilegais até a data da notificação desta deliberação à unidade jurisdicionada;</p> <p>9.3. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:</p> <p>9.3.1. promova o ajuste das parcelas relativas ao percentual de 3,17%, considerando a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772/2012 e conforme estabelecido no art. 10 da MP 2.225/2001 e no <a href="#">acórdão 2.161/2005</a> - <a href="#">Plenário</a>;</p> <p>9.3.2. converta eventual saldo remanescente das referidas parcelas de 3,17% em VPNI e aplique a essa vantagem somente os reajustes gerais concedidos ao funcionalismo público a título de reajuste, bem como sujeite-a às futuras absorções decorrentes das novas reestruturações salariais;</p> <p>9.3.3. comunique às interessadas a deliberação deste Tribunal e as alerte de que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recursos junto ao TCU não as eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após a notificação; e</p>					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Sector Responsável pela Implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas					26115
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>					
<b>Posição do Gestor em 15/12/2015:</b>					
<p>Após despacho n. 00074/2015/GAB/PFSC/PGF/AGUexarado pela PFSC em resposta aos questionamentos do setor responsável pela execução da ação - sobre o não descumprimento pela UFSC das decisões proferidas nas Ações Coletivas nº 99.0001944 e 99.0001944-0 – ficou esclarecido que não há atualmente nada que impeça o cumprimento da determinação do TCU para supressão da rubrica de 3,17%, incorporada aos vencimentos dos servidores substituídos nas referidas ações coletivas em razão de inúmeras reestruturações na estrutura de cargos e carreiras no âmbito da UFSC, ocorridas posteriormente a edição da</p>					



MP nº 2.225-45. Diante do exposto, o setor responsável realizará à execução das determinações do TCU.
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>
Não identificados

Fonte: AUDIN/UFSC

## 7.2 Tratamento de recomendações do Órgão de Controle Interno

Em 2015 a CGU fez monitoramento do Plano de Providências Permanente da UFSC, por meio da Ordem de Serviço 201502634, identificando 65 recomendações atendidas, 111 canceladas e 51 pendentes. Segue abaixo a manifestação dos gestores responsáveis para cada recomendação pendente, juntamente com as recomendações atendidas, em ordem numérica de “ID” (número identificador no Sistema Monitor da CGU).

### Quadro 158 – Manifestações dos gestores – recomendações CGU

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
1	201502634	ID 8923	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115131 (Constatação 008 - Rec. 001) = Efetuar apuração dos valores pagos a maior nos processos de dispensa formalizados com as Empresas analisadas, adotando medidas visando o ressarcimento dos valores nos processos em que se verificar ser pertinente. (“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor			26075
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>"Foi instaurada comissão de sindicância através da Portaria nº 551/2014/GR para apurar os fatos relacionados aos Processos nº 23080.016019/2014-34 e nº 23080.0014834/2014-69, que tratam das constatações feitas pela Controladoria-Geral da União no Relatório de Auditoria nº 201115131, e eventuais infrações conexas que surgissem no decorrer das apurações. Por se tratarem da mesma matéria, os referidos processos foram juntados e analisados por comissão de sindicância única.</p> <p>A comissão de sindicância concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar em face dos dirigentes, à época, dos departamentos envolvidos:</p> <p>i) SIAPE 1159020-1 por: contratações diretas mediante dispensa com base em propostas elaboradas por empresas do mesmo grupo societário; fracionamento de despesas por meio de dispensas na contratação de serviços de engenharia, facilitando a ocorrência de direcionamento com prejuízos à Administração; aditamento de contratos sem fundamentação técnica adequada e com inobservância dos requisitos legais, especialmente ante à ausência de autorização superior; ocorrência de sobrepreço nos orçamentos elaborados pelas empresas contratadas mediante dispensa gerando superfaturamento nos valores pagos; contratação de serviços de engenharia com ocorrência de superestimativa de preços, acarretando pagamentos superfaturados; pagamento integral de serviço executado em desconformidade com o Memorial Descritivo; pagamento de serviços não executados ou com execução menor do que a prevista.</p> <p>ii) SIAPE 1757981-3 por: falhas na formalização de pregões eletrônicos para execução de obras e serviços de engenharia com indícios de direcionamento e favorecimento de fornecedor; formatação de propostas de preços em processos de dispensa com indícios de combinação e direcionamento; falta de orçamentos prévios elaborados em planilhas de composição nos serviços, com quantitativos e descrição detalhada do serviço; não comprovação da realização de ensaios previstos na norma NBR IEC 60439-1 para conjuntos de manobra e controle de baixa tensão com ensaios de tipo parcialmente testados (PTTA); falhas na descrição de serviços contratados de pequenos reparos impõe restrições à fiscalização quanto a sua efetiva prestação.</p> <p>A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU,</p>			

sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> "A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância. A apuração dos valores eventualmente pagos a maior nos processos de dispensa formalizados com as empresas analisadas será realizada e liquidada por comissão própria de processo administrativo disciplinar."			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
2	201502634	ID 8924	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115131 (Constatação 009 - Rec. 001) = Efetuar apuração de responsabilidade em face da contratação de serviços objeto do Pregão n.º 402/2009, por valor superior à proposta da empresa contratada e apresentado no orçamento prévio. <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor			26075
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> "Foi instaurada comissão de sindicância através da Portaria nº 551/2014/GR para apurar os fatos relacionados aos Processos nº 23080.016019/2014-34 e nº 23080.0014834/2014-69, que tratam das constatações feitas pela Controladoria-Geral da União no Relatório de Auditoria nº 201115131, e eventuais infrações conexas que surgissem no decorrer das apurações. Por se tratarem da mesma matérias, os referidos processos foram juntados e analisados por comissão de sindicância única. A comissão de sindicância concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar em face dos dirigentes, à época, dos departamentos envolvidos: i) SIAPE 1159020-1 por: contratações diretas mediante dispensa com base em propostas elaboradas por empresas do mesmo grupo societário; fracionamento de despesas por meio de dispensas na contratação de serviços de engenharia, facilitando a ocorrência de direcionamento com prejuízos à Administração; aditamento de contratos sem fundamentação técnica adequada e com inobservância dos requisitos legais, especialmente ante à ausência de autorização superior; ocorrência de sobrepreço nos orçamentos elaborados pelas empresas contratadas mediante dispensa gerando superfaturamento nos valores pagos; contratação de serviços de engenharia com ocorrência de superestimativa de preços, acarretando pagamentos superfaturados; pagamento integral de serviço executado em desconformidade com o Memorial Descritivo; pagamento de serviços não executados ou com execução menor do que a prevista. ii) SIAPE 1757981-3 por: falhas na formalização de pregões eletrônicos para execução de obras e serviços de engenharia com indícios de direcionamento e favorecimento de fornecedor; formatação de propostas de preços em processos de dispensa com indícios de combinação e direcionamento; falta de orçamentos prévios elaborados em planilhas de composição nos serviços, com quantitativos e descrição detalhada do serviço; não comprovação da realização de ensaios previstos na norma NBR IEC 60439-1 para conjuntos de manobra e controle de baixa tensão com ensaios de tipo parcialmente testados (PTTA); falhas na descrição de serviços contratados de pequenos reparos impõe restrições à fiscalização quanto a sua efetiva prestação. A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância."			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			

<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> "A comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 551/2015/GR concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar em face dos dirigentes, à época, dos departamentos envolvidos. A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância e abertura de processo administrativo disciplinar."			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
3	201502634	ID 8925	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115131 (Constatação 009 - Rec. 003) = Efetuar apuração de responsabilidades por parte das empresas contratadas e licitantes, de forma a aferir a prática de eventuais atos ilícitos e lesivos à Administração, aplicando as penalidades devidas caso configurado alguma irregularidade. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 21/01/2015:</b> As providências estão sendo tomadas. Foi aberto, autuado o Processo de nº. 2308.039389/2014-40. Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Pelo não atendimento, quando intimado, por parte da empresa, em apresentar comprovações de que os serviços foram efetivamente realizados e com valores condizentes com os de mercado e não apresentar justificativa plausível foi solicitado ao DCF às respectivas notas fiscais pelos efetivos pagamentos, para averiguação de quem as atestou, confirmando a realização dos serviços. Porém, algumas notas fiscais relativas aos serviços não nos foram entregues com a alegação de que outras notas fiscais estão em análise pela Secretaria Especial de Aperfeiçoamento Institucional (SEAI), ligada ao gabinete da reitoria. Foi aberto Processo Administrativo com a designação de Comissão para a apuração de possíveis atos ilícitos por parte das empresas. Processo autuado e está sendo encaminhado para o gabinete da reitoria para autorização de abertura de processo de sindicância por envolver servidores da UFSC, os quais atestaram que os serviços foram prestados.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fator positivo: acima de tudo é pela apuração dos fatos, o mais rápido possível. Fatores negativos: com a expansão da UFSC nos últimos anos aumentou consideravelmente a demanda dos serviços na PROAD e a grande rotatividade de servidores na UFSC devido à aposentadoria de servidores e a falta de capacitação para os novos servidores admitidos na UFSC, para atuarem nestas ocasiões, em processos similares a este.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
4	201502634	ID 8926	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115131 (Constatação 010 - Rec. 001) = Apurar as responsabilidades identificadas pelo descumprimento da legislação e assunção de encargos pela Entidade sem autorização dos responsáveis legais. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da</i>			

UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor			26075
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>"Foi instaurada comissão de sindicância através da Portaria nº 551/2014/GR para apurar os fatos relacionados aos Processos nº 23080.016019/2014-34 e nº 23080.0014834/2014-69, que tratam das constatações feitas pela Controladoria-Geral da União no Relatório de Auditoria nº 201115131, e eventuais infrações conexas que surgissem no decorrer das apurações. Por se tratarem da mesma matérias, os referidos processos foram juntados e analisados por comissão de sindicância única.</p> <p>A comissão de sindicância concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar em face dos dirigentes, à época, dos departamentos envolvidos:</p> <p>i) SIAPE 1159020-1 por: contratações diretas mediante dispensa com base em propostas elaboradas por empresas do mesmo grupo societário; fracionamento de despesas por meio de dispensas na contratação de serviços de engenharia, facilitando a ocorrência de direcionamento com prejuízos à Administração; aditamento de contratos sem fundamentação técnica adequada e com inobservância dos requisitos legais, especialmente ante à ausência de autorização superior; ocorrência de sobrepreço nos orçamentos elaborados pelas empresas contratadas mediante dispensa gerando superfaturamento nos valores pagos; contratação de serviços de engenharia com ocorrência de superestimativa de preços, acarretando pagamentos superfaturados; pagamento integral de serviço executado em desconformidade com o Memorial Descritivo; pagamento de serviços não executados ou com execução menor do que a prevista.</p> <p>ii) SIAPE 1757981-3 por: falhas na formalização de pregões eletrônicos para execução de obras e serviços de engenharia com indícios de direcionamento e favorecimento de fornecedor; formatação de propostas de preços em processos de dispensa com indícios de combinação e direcionamento; falta de orçamentos prévios elaborados em planilhas de composição nos serviços, com quantitativos e descrição detalhada do serviço; não comprovação da realização de ensaios previstos na norma NBR IEC 60439-1 para conjuntos de manobra e controle de baixa tensão com ensaios de tipo parcialmente testados (PTTA); falhas na descrição de serviços contratados de pequenos reparos impõe restrições à fiscalização quanto a sua efetiva prestação.</p> <p>A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância."</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>"A comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 551/2015/GR concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar em face dos dirigentes, à época, dos departamentos envolvidos.</p> <p>A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância e abertura de processo administrativo disciplinar, obedecendo aos princípios do contraditório e ampla defesa."</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
5	201502634	ID 8927	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p>Relatório 201115131 (Constatação 011 - Rec. 001) = Apurar valores pagos indevidamente no Contrato n.º 017/2010, providenciando o ressarcimento dos valores devidos ao Erário.  <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i></p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor			26075

<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>"Foi instaurada comissão de sindicância através da Portaria nº 551/2014/GR para apurar os fatos relacionados aos Processos nº 23080.016019/2014-34 e nº 23080.0014834/2014-69, que tratam das constatações feitas pela Controladoria-Geral da União no Relatório de Auditoria nº 201115131, e eventuais infrações conexas que surgissem no decorrer das apurações. Por se tratarem da mesma matérias, os referidos processos foram juntados e analisados por comissão de sindicância única.</p> <p>A comissão de sindicância concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar em face dos dirigentes, à época, dos departamentos envolvidos:</p> <p>i) SIAPE 1159020-1 por: contratações diretas mediante dispensa com base em propostas elaboradas por empresas do mesmo grupo societário; fracionamento de despesas por meio de dispensas na contratação de serviços de engenharia, facilitando a ocorrência de direcionamento com prejuízos à Administração; aditamento de contratos sem fundamentação técnica adequada e com inobservância dos requisitos legais, especialmente ante à ausência de autorização superior; ocorrência de sobrepreço nos orçamentos elaborados pelas empresas contratadas mediante dispensa gerando superfaturamento nos valores pagos; contratação de serviços de engenharia com ocorrência de superestimativa de preços, acarretando pagamentos superfaturados; pagamento integral de serviço executado em desconformidade com o Memorial Descritivo; pagamento de serviços não executados ou com execução menor do que a prevista.</p> <p>ii) SIAPE 1757981-3 por: falhas na formalização de pregões eletrônicos para execução de obras e serviços de engenharia com indícios de direcionamento e favorecimento de fornecedor; formatação de propostas de preços em processos de dispensa com indícios de combinação e direcionamento; falta de orçamentos prévios elaborados em planilhas de composição nos serviços, com quantitativos e descrição detalhada do serviço; não comprovação da realização de ensaios previstos na norma NBR IEC 60439-1 para conjuntos de manobra e controle de baixa tensão com ensaios de tipo parcialmente testados (PTTA); falhas na descrição de serviços contratados de pequenos reparos impõe restrições à fiscalização quanto a sua efetiva prestação.</p> <p>A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância."</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>"A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância</p> <p>A apuração dos valores pagos indevidamente no Contrato n.º 017/2010 será realizada e liquidada em procedimento administrativo próprio (PAD), obedecendo aos princípios do contraditório e ampla defesa."</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
6	201502634	ID 8928	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Relatório 201115131 (Constatação 011 - Rec. 002) = Apurar responsabilidades de quem tenha dado causa aos prejuízos verificados no Contrato n.º 017/2010.</p> <p>(<i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i>)</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>"Foi instaurada comissão de sindicância através da Portaria nº 551/2014/GR para apurar os fatos relacionados aos Processos nº 23080.016019/2014-34 e nº 23080.0014834/2014-69, que tratam das constatações feitas pela Controladoria-Geral da União no Relatório de Auditoria nº 201115131, e eventuais</p>			

infrações conexas que surgissem no decorrer das apurações. Por se tratarem da mesma matérias, os referidos processos foram juntados e analisados por comissão de sindicância única.

A comissão de sindicância concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar em face dos dirigentes, à época, dos departamentos envolvidos:

i) SIAPE 1159020-1 por: contratações diretas mediante dispensa com base em propostas elaboradas por empresas do mesmo grupo societário; fracionamento de despesas por meio de dispensas na contratação de serviços de engenharia, facilitando a ocorrência de direcionamento com prejuízos à Administração; aditamento de contratos sem fundamentação técnica adequada e com inobservância dos requisitos legais, especialmente ante à ausência de autorização superior; ocorrência de sobrepreço nos orçamentos elaborados pelas empresas contratadas mediante dispensa gerando superfaturamento nos valores pagos; contratação de serviços de engenharia com ocorrência de superestimativa de preços, acarretando pagamentos superfaturados; pagamento integral de serviço executado em desconformidade com o Memorial Descritivo; pagamento de serviços não executados ou com execução menor do que a prevista.

ii) SIAPE 1757981-3 por: falhas na formalização de pregões eletrônicos para execução de obras e serviços de engenharia com indícios de direcionamento e favorecimento de fornecedor; formatação de propostas de preços em processos de dispensa com indícios de combinação e direcionamento; falta de orçamentos prévios elaborados em planilhas de composição nos serviços, com quantitativos e descrição detalhada do serviço; não comprovação da realização de ensaios previstos na norma NBR IEC 60439-1 para conjuntos de manobra e controle de baixa tensão com ensaios de tipo parcialmente testados (PTTA); falhas na descrição de serviços contratados de pequenos reparos impõe restrições à fiscalização quanto a sua efetiva prestação.

A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância."

#### **Síntese dos Resultados Obtidos**

##### **Posição do Gestor em 31/12/2015:**

"A comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 551/2015/GR concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar em face dos dirigentes, à época, dos departamentos envolvidos.

A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância e abertura de processo administrativo disciplinar, obedecendo aos princípios do contraditório e ampla defesa."

#### **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

##### **Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Não identificados

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
7	201502634	ID 8929	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### **Descrição da Recomendação**

Relatório 201115131 (Constatação 013 - Rec. 003) = Apurar responsabilidade administrativa em função da quitação (aposição de atesto) e pagamento de serviços de reformas e de pequenos reparos não prestados. ("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)

ID 8929 - Os procedimentos de apuração de responsabilidades estão sendo conduzidos por meio dos processos 23080.016019/2014-34 e 23080.014834/2014-69 (juntados em processo único, registrado no CGU-PAD 23080.016019/2014-34.

#### **Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor	26075

#### **Síntese da Providência Adotada**

##### **Posição do Gestor em 31/12/2015:**

"Foi instaurada comissão de sindicância através da Portaria nº 551/2014/GR para apurar os fatos relacionados aos Processos nº 23080.016019/2014-34 e nº 23080.0014834/2014-69, que tratam das constatações feitas pela Controladoria-Geral da União no Relatório de Auditoria nº 201115131, e eventuais infrações conexas que surgissem no decorrer das apurações. Por se tratarem da mesma matérias, os referidos processos foram juntados e analisados por comissão de sindicância única.

A comissão de sindicância concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar em face dos dirigentes, à época, dos departamentos envolvidos:

i) SIAPE 1159020-1 por: contratações diretas mediante dispensa com base em propostas elaboradas por empresas do mesmo grupo societário; fracionamento de despesas por meio de dispensas na contratação de serviços de engenharia, facilitando a ocorrência de direcionamento com prejuízos à Administração; aditamento de contratos sem fundamentação técnica adequada e com inobservância dos requisitos legais, especialmente ante à ausência de autorização superior; ocorrência de sobrepreço nos orçamentos elaborados pelas empresas contratadas mediante dispensa gerando superfaturamento nos valores pagos; contratação de serviços de engenharia com ocorrência de superestimativa de preços, acarretando pagamentos superfaturados; pagamento integral de serviço executado em desconformidade com o Memorial Descritivo; pagamento de serviços não executados ou com execução menor do que a prevista.

ii) SIAPE 1757981-3 por: falhas na formalização de pregões eletrônicos para execução de obras e serviços de engenharia com indícios de direcionamento e favorecimento de fornecedor; formatação de propostas de preços em processos de dispensa com indícios de combinação e direcionamento; falta de orçamentos prévios elaborados em planilhas de composição nos serviços, com quantitativos e descrição detalhada do serviço; não comprovação da realização de ensaios previstos na norma NBR IEC 60439-1 para conjuntos de manobra e controle de baixa tensão com ensaios de tipo parcialmente testados (PTTA); falhas na descrição de serviços contratados de pequenos reparos impõe restrições à fiscalização quanto a sua efetiva prestação.

A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância."

#### Síntese dos Resultados Obtidos

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

"A comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 551/2015/GR concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar em face dos dirigentes, à época, dos departamentos envolvidos.

A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância e abertura de processo administrativo disciplinar, obedecendo aos princípios do contraditório e ampla defesa."

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
8	201502634	ID 37533	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### Descrição da Recomendação

Relatório 201108926 (Constatação 015 - Rec. 001) = Na SETIC, segregar os processos identificados em pelo menos três áreas, de forma a atender o item 10.1.3 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005. ("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)

#### Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	97297

#### Síntese da Providência Adotada

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

No sentido de atender a recomendação do item 10.1.3 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005 as seguintes ações foram implementadas:

- 1) Definição de equipes de atendimento para os sistemas e serviços independentes das equipes de desenvolvimento organizadas em níveis conforme arcabouço ITIL;
- 2) Definição da matriz de responsabilidade dos sistemas e serviços de TI;
- 3) Sistemática para definição de permissões de acesso aos sistemas e serviços de TIC. Esta sistemática inclui:
  - Utilização de formulário próprio para solicitação de acesso;
  - Formalização de solicitação de acesso via processo administrativo protocolado;
  - Formalização através de portaria do papel de gestor de sistemas vinculado a unidade de

negócio (em elaboração); A sistemática prevê também a definição de equipe de teste de sistemas, porém aguardasse o ingresso de novos servidores para implementação desta equipe;			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Maior segurança da concessão de acesso; - Compartilhamento de responsabilidades; - Segregação de funções			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A implementação de diversas ações de promoção da governança e da gestão de TI aliada a expansão do quadro de servidores permitiu a segregação de funções.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
9	201502634	ID 37616	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201108926 (Constatação 064 - Rec. 001) = Formalizar um Planejamento Estratégico para a área de TI e realizar acompanhamento e revisões periódicas do Plano de forma que o mesmo possa ser utilizado como uma ferramenta de gestão. <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Atendida pelo PDTI ( <a href="http://pdti.ufsc.br/">http://pdti.ufsc.br/</a> ) desde 2013			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Atendida			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Atendida			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
10	201502634	ID 41534	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115131 (Constatação 002 - Rec. 001) = A Universidade deve apresentar claramente, para cada quadro elétrico adquirido por meio do Contrato nº 144/2011, a comprovação da realização de cada um dos sete "ensaios de tipo" relacionados na NBR IEC 60439-1:2003. No caso da não apresentação da comprovação da realização de determinado ensaio, deverá justificar, caso a caso, o motivo da não realização e/ou da sua não aplicabilidade. <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Neste caso, a instituição expôs a justificativa para a não apresentação dos ensaios, uma vez que foram dispensados após análise da equipe de projetistas quanto aos questionamentos das empresas ainda na fase do processo licitatório.			



Foram identificados que os valores envolvidos para atendimento da norma na sua integralidade seriam, pelo menos, 6 vezes maiores que os dos quadros convencionais, até então utilizados. Assim, para viabilizar o processo no interesse da manutenção da licitação, a equipe entendeu que o ensaio de tipo apontado na norma poderia ser suprimido desde que todos os demais fossem realizados e atestados via ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) por profissional habilitado, comprovados por relatório técnico.

Dessa forma, todas as empresas foram comunicadas em tempo hábil a fim de garantir igualdade de condições e a publicidade no processo licitatório, preservando os prazos para uma obra importante para a instituição.

A UFSC está implementando nos novos processos licitatórios o acréscimo das informações nas planilhas orçamentárias (e não somente nos memoriais de especificações), que os quadros elétricos devem atender a NBR IEC 60439-1:2003, inclusive com a apresentação de todos os ensaios exigidos nesta norma. Acreditamos que esta medida torne a formação dos preços internos e das propostas participantes dos certames da UFSC mais reais no caso de equipamentos desta complexidade.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

O certame teve prosseguimento, o objeto contratado e entregue dentro do prazo previsto inicialmente, os valores pagos compatíveis com os praticados no mercado e os quadros atendendo aos demais itens da NBR IEC 60439-1:2003, inclusive com o fornecimento dos relatórios pertinentes e ART.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

- 1) FP: a) exigiu o aprimoramento do quadro técnico da instituição na especificação e fiscalização bem como exigindo das contratadas a instalação de equipamentos (quadros) compatíveis com o objeto contratado; b) proporcionou a revisão e melhoria contínua das práticas internas, no que diz respeito à especificação e fiscalização;
- 2) FN: a) deficiência na capacitação do quadro técnico em relação a aplicação da NBR IEC 60439-1:2003 e formação de preços dos quadros elétricos exigidos.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	201502634	ID 41536	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### Descrição da Recomendação

Relatório 201115131 (Constatação 006 - Rec. 001) = Reavaliar a competência dos Centros Acadêmicos, Departamentos e Órgãos Suplementares da estrutura da UFSC para autorizar a realização de dispensas de licitações, especialmente quanto à contratação de obras e serviços de engenharia.  
*("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)*

#### Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

#### Síntese da Providência Adotada

##### Posição do Gestor em 21/01/2015:

A dinâmica da Universidade exige, para a boa gestão, a descentralização de atividades e procedimentos administrativos. No entanto, com ações implantadas, tais como: calendário de compras, rigidez na análise preliminar das efetivas necessidades de aquisições ou contratações de serviços, conscientização à comunidade e outras, houve uma redução substancial nas despesas por aquisição ou contratação direta por dispensa de licitação.

Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Houve uma redução significativa para aquisições ou contratações direta por dispensa de licitação. Aquilo que era comum nos anos passados, relativos à aquisição de materiais e a serviços de engenharia foram drasticamente diminuídos. Primeiro com a elaboração do calendário de compras, bem como com todos os processos correspondentes passando pelo DCOM para a análise preliminar das reais necessidades de aquisições ou contratações. Com a criação do Departamento de Manutenção Predial (DMPI) ligado a PROAD, todos os serviços de engenharia tem que ter a autorização e acompanhamento do DMPI. Mais ainda, os serviços mais necessários e requisitados na UFSC estão sendo licitados e firmadas às respectivas atas de registro de preços-ART.

<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fator positivo é um melhor análise das reais necessidades, conseqüentemente, melhor controle sobre os gastos na UFSC. Não identificamos fator negativo.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
12	201502634	ID 41537	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115131 (Constatação 006 - Rec. 002) = Analisar a viabilidade de estabelecimento de atribuição exclusiva ao Departamento de Obras e Manutenção Predial – DOMP/UFSC para planejar, contratar e acompanhar todas as obras e serviços de engenharia, especificamente as destinadas à manutenção e conservação dos bens imóveis da Instituição, reduzindo as contratações desses serviços por meio de dispensa de licitação aos casos de emergência, devidamente justificados. <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Considerando a recomendação atendida com a criação, através da Portaria nº 703/2013/GR de 10 de maio de 2013, do Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura vinculado à Prefeitura Universitária. Essa iniciativa vem atender uma demanda frequente da comunidade acadêmica referente à manutenção predial, superando ainda à sobreposição das atividades de manutenção entre o extinto DOMP e a PU. O objetivo agora é concentrar toda a manutenção predial e de infraestrutura em um único setor, fortalecendo a PU e aprimorando as soluções nas contratações necessárias ao atendimento desses serviços. O novo setor passou a contar com corpo técnico especializado das áreas de engenharias, o que fortaleceu o atual quadro de servidores e terceirizados da Prefeitura. Cabe ressaltar que o departamento ainda esta sendo estruturado com a contratação de novos servidores para ocupar algumas áreas que ainda não estão sendo atendidas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> As contratações de obras de engenharia e manutenções estão sendo realizadas somente pelos departamentos técnicos. Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Alguns serviços de engenharia ainda são contratados pelos centros de ensino com recursos provenientes de projetos.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
13	201502634	ID 41538	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115131 (Constatação 007 - Rec. 001) = Determinar aos setores técnicos da UFSC a realização de planejamento prévio da contratação de obras e serviços de engenharia a serem efetuados nos diversos setores da Instituição. <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			

<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> As contratações de obras e serviços de engenharia na UFSC são realizadas com base nos levantamentos pontuais com a composição dos serviços sendo orçada e detalhada conforme as regras vigentes. Hoje já contamos com uma série de serviços planejados em atas de registro de preço. Todavia, assim que tivermos equipe consolidada, um procedimento aprimorado para planejamento das demandas será possível. Não houve fatos novos após a última manifestação.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Aperfeiçoamento na contratação das obras e serviços de engenharia realizada pela UFSC.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Configura-se como ponto positivo a criação do Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura. No entanto, este departamento ainda carece de recursos humanos.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
14	201502634	ID 41539	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115131 (Constatação 007 - Rec. 002) = Determinar obrigatoriamente a necessidade de orçamento prévio com composição detalhada dos serviços e dos custos, bem como avaliação quanto à pertinência dos preços propostos nas licitações aos valores de mercado. (“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Em atenção às recomendações anteriores desta Controladoria, os departamentos DPAE e DFO incrementaram nas suas planilhas orçamentárias incluindo uma coluna contendo as informações relativas às fontes do preço estimado, para cada item, que compõem o orçamento prévio, além de juntar nos autos do processo as composições detalhadas dos serviços que necessitem de outros comparativos por não constarem no sistema SINAPI, tanto nos processos licitatórios quanto nos termos aditivos. Também foi elaborada a Instrução Normativa nº 1 PROAD-PROPLAN que estabelece regras e normatizações para fins de orçamentação processual no tocante à contratação, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro de obras e serviços de engenharia no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Para aprimorar o processo e adequar o procedimento de elaboração Orçamento foi elaborada a Instrução Normativa nº 1 PROAD-PROPLAN que estabelece regras e normatizações para fins de orçamentação processual no tocante à contratação, repactuação e equilíbrio econômico-financeiro de obras e serviços de engenharia no âmbito da Universidade Federal de Santa Catarina-UFSC .			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A integração entre os departamentos foi um fator que possibilitou o atendimento da ação.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
15	201502634	ID 41540	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115131 (Constatação 009 - Rec. 002) = Adotar planejamento centralizado com participação efetiva das áreas técnicas de engenharia responsáveis pela manutenção predial dos imóveis da Instituição, observando a exigência de Projeto Básico e Planilha de composição dos serviços e quantitativos para todas as contratações de obras e serviços de engenharia. (“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da			

UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> No intuito de centralizar as ações relativas à manutenção predial e de infraestrutura, foi criado através da Portaria nº 703/2013/GR de 10 de maio de 2013, o Departamento de Manutenção Predial e de Infraestrutura vinculado à Prefeitura Universitária. Essa iniciativa vem atender uma demanda frequente da comunidade acadêmica referente à manutenção predial, superando ainda à sobreposição das atividades de manutenção entre o extinto DOMP e a PU. O objetivo agora é concentrar toda a manutenção predial e de infraestrutura em um único setor, fortalecendo a PU e aprimorando as soluções nas contratações necessárias ao atendimento desses serviços. O novo setor passou a contar com corpo técnico especializado das áreas de engenharias, o que fortaleceu o atual quadro de servidores e terceirizados da Prefeitura. Em atenção às recomendações anteriores desta Controladoria, os departamentos técnicos de engenharia desta instituição incrementaram nas suas planilhas orçamentárias incluindo uma coluna contendo as informações relativas às fontes do preço estimado, para cada item, que compõem o orçamento prévio, além de juntar nos autos do processo as composições detalhadas dos serviços que necessitem de outros comparativos por não constarem no sistema SINAPI, tanto nos processos licitatórios quanto nos termos aditivos.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
16	201502634	ID 48528	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203151 (Constatação 057 - Rec. 001) = Buscar melhorias em rotinas, atividades e processos voltados à tecnologia da informação na SETIC, com foco no aprimoramento da eficiência, eficácia e efetividade no desenvolvimento de produtos e serviços, bem como na agilidade ao atendimento de demandas (sejam internas ou externas), observado o porte da estrutura mantida na SETIC/PROINFRA da UFSC. <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> As seguintes ações foram implementadas: 1) Definição a aplicação de processo de desenvolvimento de software <a href="http://setic.ufsc.br/files/2015/10/P01-SETIC-PROPLAN-Processo-de-desenvolvimento-de-NOVO-software.pdf">http://setic.ufsc.br/files/2015/10/P01-SETIC-PROPLAN-Processo-de-desenvolvimento-de-NOVO-software.pdf</a> 2) Padronização das tecnologias para desenvolvimento de software <a href="http://setic.ufsc.br/files/2015/10/SETIC-PROPLAN-Tecnologias-para-o-desenvolvimento-de-software-WEB-V1.0.pdf">http://setic.ufsc.br/files/2015/10/SETIC-PROPLAN-Tecnologias-para-o-desenvolvimento-de-software-WEB-V1.0.pdf</a> 3) Institucionalização de Grupos Gestores para os principais sistemas de informação utilizados na instituição <a href="http://setic.ufsc.br/grupos-gestores-de-sistemas/">http://setic.ufsc.br/grupos-gestores-de-sistemas/</a> 4) Instituídos DoD (Documentos de Oficialização de Demandas) para recursos e serviços de TI disponíveis na instituições <a href="http://setic.ufsc.br/">http://setic.ufsc.br/</a> 5) Publicadas normas e instruções normativas buscando o aperfeiçoamento da gestão e do uso dos			

<p>recursos de TI  <a href="http://setic.ufsc.br/normas/">http://setic.ufsc.br/normas/</a>  <a href="http://setic.ufsc.br/instrucoes-normativas/">http://setic.ufsc.br/instrucoes-normativas/</a></p> <p>6) Implantação do arcabouço ITIL para gestão do ciclo de vida dos serviços de TI</p> <p>7) Publicado o portal de serviços de TI voltado ao perfil das diversas comunidades usuárias  <a href="http://servicosti.sistemas.ufsc.br/">http://servicosti.sistemas.ufsc.br/</a></p> <p>8) Formalizada e publicada a matriz de responsabilidade / matriz RACI da SETIC  <a href="http://setic.ufsc.br/matriz-raci/">http://setic.ufsc.br/matriz-raci/</a></p> <p>9) Iniciado o processo de Adoção da IN04 – Instrução Normativa MP/SLTI 04/2014 nos processos de compras e contratações de soluções de TI;</p> <p>10) Elaborado o segundo PDTI da UFSC que deverá ser aprovado no conselho universitário até 31/03/2016</p> <p>11) Instituído o comitê de Segurança da Informação / COSIC  <a href="http://setic.ufsc.br/cosic/">http://setic.ufsc.br/cosic/</a></p>
---

### Síntese dos Resultados Obtidos

#### Posição do Gestor em 31/12/2015:

- 1) Maior clareza das responsabilidades no processo de desenvolvimento e manutenção de software (Usuário / TI); Formalização das demandas de desenvolvimento e manutenção de software evitando / minimizando eventuais retrabalhos
- 2) Ganho de produtividades da equipe e maior compartilhamento de conhecimentos, maior reutilização de código de software;
- 3) Grupos gestores são responsáveis pela priorização das demandas de desenvolvimento e buscam juntamente com o SETIC ampliar a integração entre os sistemas.
- 4) Os DoD permitem identificar necessidades comum, dimensionar adequadamente as demandas e promover o uso racional dos recursos;
- 5) As normas e instruções normativas ajudam a promover o uso ético, racional e responsável dos recursos e serviços de TI
- 6) A implementação do arcabouço ITIL ajuda a promover a segregação das funções em níveis, garante tratamento eficaz aos incidente associados ao serviços de TI;
- 7) O portal de serviços ajuda a promover o uso dos serviços e recursos de TI disponibilizados a comunidade usuária. A SeTIC considera a entrega dos serviços tão importante quanto seu desenvolvimento;
- 8) A matriz RACI tem como objetivo definir e publicar as responsabilidades atribuídas aos membros da SeTIC e visa garantir que cada uma das atividades e projetos executados estejam atraídas ao menos um membro da equipe.
- 9) A IN04 ajuda a promover a melhoria continua dos processos de compras, contratação, gestão e fiscalização dos serviços e soluções de TI. Sua adoção ajuda a segregar melhor as funções técnicas e administrativas na gestão do ciclo de vida de uma contratação;
- 10) O PDTI é um instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processo de TIC. O primeiro PDTI da UFSC tem validade até 31/03/15 e um novo PDTI deve entrar em consulta pública nos próximos dias devendo vigorar entre abril/2016 e junho/2020. Este instrumento tem se mostrado fundamento como direcionador das ações de TI.
- 11) Com a institucionalização do COSIC após um período razoável de discussão no COTIC e em GT criado com objetivo de elaborar uma politica de segurança da informação para UFSC espera-se nos próximos anos uma boa evolução nesta área.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

#### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Fatores positivos: Uso de práticas e arcabouços consagrados de TIC além de buscar atender as recomendações e orientações do TCU e CGU. Participação em cursos e workshops sobre governança de TI promovidos pela RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa).

Fatores negativos: Atendimento de outras demandas prioritárias aliadas a limitação de pessoal não permitem uma maior celeridade no andamento destas atividades.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	201502634	ID 48529	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### Descrição da Recomendação

Relatório 201203151 (Constatação 058 - Rec. 001) = Exigir atuação efetiva do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação no sentido de estabelecer uma política de segurança da informação com aplicabilidade prática, realizando os detalhamentos de normatização específica.

(“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)

<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Através de articulação entre a SeTIC e COTIC, PORTARIA Nº 2448/2014/GR, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014, foi criado o grupo de trabalho com objetivo de elaborar a Política de Segurança da Informação e Comunicação (POSIC) da UFSC.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A proposta de POSIC foi elaborada pelo Grupo de Trabalho, porém o COTIC entendeu que a mesma ainda precisa de aperfeiçoamentos e alinhamento com as demais normas e instruções normativas que estão sendo criadas no âmbito do COTIC. Para concluir, implantar e acompanhar a implantação da POSIC, o COTIC em articulação com a SETIC e o GR promoveram a institucionalização do COSIC – Comitê de Segurança da Informação e Comunicação PORTARIA Nº 1754/2015/GR, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015. O COSIC deve retomar seus trabalhos a partir de fevereiro/16.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O COTIC entende que a POSIC está associada a outras ações de governança de TI, tais como, PDTI, políticas de uso de serviços, entre outros. Em função disto houve uma demora no formato de institucionalização do COSIC e por consequência na elaboração e implantação de uma POSIC.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
18	201502634	ID 63783	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201108926 (Constatação 071 - Rec. 001) = Determinar à Coordenadoria de Gestão Ambiental a elaboração e disseminação de orientações às diversas Unidades Responsáveis por aquisições e contratações, em observação às novas normas de Sustentabilidade Ambiental previstas na IN SLTI/MPOG 01/2010. (“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O Projeto Institucional “Inclusão de critérios socioambientais nas compras e contratações da UFSC” cujos integrantes são servidores da Diretoria do Departamento de Compras, do setor de Gestão Ambiental, professores do Departamento de Engenharia Sanitária e Ambiental, outros funcionários interessados e dois bolsistas contratados pela Administração exclusivamente para este fim têm trabalhado na inclusão de critérios por grupo de compras, tendo em vista que na UFSC a grande maioria das compras é realizada de forma centralizada, de acordo com o calendário de compras anual. Entre esses grupos têm-se: “mobiliários”, “materiais de expediente”, “eletrônicos”, “sanitizantes”, entre outros. Todos os Editais realizados de forma centralizada pelo Departamento de Compras passam por minuciosa análise do grupo do Projeto, que determina quais os critérios que são viáveis de serem solicitados para cada um dos grupos. No decorrer de 2014 já foram realizados diversos editais com critérios que extrapolam a IN SLTI/MPOG 01/2010. Com relação à divulgação da IN SLTI/MPOG 01/2010 para as diversas unidades responsáveis, o Grupo do Projeto e os departamentos envolvidos vêm trabalhando na comunicação da importância desses critérios de sustentabilidade e na conscientização dos solicitantes dos itens, ou seja, na divulgação da informação da inclusão dos critérios também a partir daqueles que realizam as compras descentralizadas. Algumas ações foram tomadas após as recomendações dessa auditoria: (1) A criação do canal de divulgação <a href="http://www.comprassustentaveis.ufsc.br">www.comprassustentaveis.ufsc.br</a> ; onde constam diversas informações sobre como deve-se realizar uma compra sustentável; (2) A divulgação de informações a respeito da importância das compras sustentáveis e sobre			

- trabalhos específicos realizados pela equipe no divulga UFSC e também no site da UFSC.
- (3) Cursos “Introdução à Gestão Ambiental” e “Instrução e Acompanhamento de Processos de Compras na UFSC” de capacitação aos servidores da Universidade que já atingiu 240 servidores. Estes cursos serão repetidos anualmente com no mínimo duas turmas abertas para cada um deles.
  - (4) Ainda durante as reuniões semanais realizados pelos membros do Projeto diversas vezes foram convidados membros da comunidade acadêmica, entre eles, professores especializados e servidores de outros departamentos ligados diretamente a questão das compras para que se apresentasse o projeto e que assim pudessem incorporá-lo em sua rotina de trabalho, além de colaborarem a partir da ótica de seus setores e campos de conhecimento.
  - (5) Mensagem de divulgação dos critérios de sustentabilidade e orientações através do “Divulga UFSC”;
  - (6) Emissão do Memorando Circular PROPLAN/UFSC/ 18/2014, que explica como realizar uma compra sustentável.
  - (7) Inclusão das recomendações do MPOG - IN SLTI/MPOG 01/2010 no site das compras sustentáveis.

Sabe-se que para a incorporação cultura da sustentabilidade na Instituição, será mantida a constante divulgação, conforme já realizamos em 2014.

Cumpra-se informar, ainda, que no mês de fevereiro de 2015 será lançada a cartilha de compras sustentáveis da UFSC. Nela, além, dos critérios de sustentabilidade mais adequados por grupo de material, consta a correta forma de analisar os documentos solicitados, bem como os cuidados de deve-se ter na aceitação do material, quando de sua chegada no almoxarifado.

Por fim, é importante saber que a UFSC está trabalhando incessantemente na busca da sustentabilidade de suas compras e tem sido convidada por outras entidades públicas para apresentar o seu trabalho e ministrar workshops. Recentemente dois membros do projeto ministraram um curso de compras sustentáveis na UFFS.

Logo, diante do exposto, entende-se assim que a disseminação de orientações às diversas Unidades Responsáveis por aquisições e contratações em observação às novas normas de sustentabilidade ambiental, previstas na IN SLTI/MPOG 01/2010, foi realizada.

#### **Síntese dos Resultados Obtidos**

##### **Posição do Gestor em 31/12/2015:**

- Aumento expressivo no número de Editais de compras sustentáveis;
- As compras realizadas foram de produtos com maior qualidade;
- Conscientização dos servidores através de cursos;
- Conscientização dos servidores dos setores estratégicos envolvidos com as compras;
- Elaboração do Manual de Compras Sustentáveis;
- Criação do site Compras Sustentáveis UFSC;
- Divulgação dos critérios de sustentabilidade para os mais diversos setores da UFSC.

#### **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

##### **Posição do Gestor em 31/12/2015:**

###### **Positivos:**

- Envolvimento do setor de compras;
- Disponibilização de bolsistas pela Proad e Proplan;

###### **Negativos:**

- Falta de corpo técnico disponível para ser equipe de apoio nos critérios de sustentabilidade. A análise dos critérios de sustentabilidade demanda um olhar crítico além de bastante tempo. Sugere-se a contratação de um assistente administrativo exclusivo para realizar essa função.
- Falta de material consolidado sobre o assunto que traga a explicação específica de cada item, as legislações são bastante genéricas e às vezes difíceis de serem aplicadas.
- Falta de segurança jurídica;
- Falta de empresas que atendam os requisitos solicitados.

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
19	201502634	ID 63784	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### **Descrição da Recomendação**

Relatório 201108926 (Constatação 071 - Rec. 002) = Providenciar a formalização do Plano Diretor de Tecnologia da Informação.  
 (“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)

#### **Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> PDTI da UFSC foi aprovado no conselho universitários (CUn) através da Resolução Nº 38/CUn, de 10 de dezembro de 2013. Por solicitação do COTIC ao GR, o PDTI 2013/2014 teve seus limites temporais estendidos até 31/03/2016 conforme resolução Nº 38/2015/CUn, de 12 de novembro de 2015.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Das 263 ações previstas no PDTI 2013/2015 73% foram iniciadas e mais 50% totalmente concluídas. Maiores detalhes poderão ser visto no PDTI 2016-2020 que entrará em consulta pública em janeiro/16.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Apesar do significativo percentual de ações realizadas, 12% das ações foram classificadas como atrasadas e 11% foram postergadas. Para a plena implementação do PDTI seria necessário mais recursos financeiros e de pessoal. Maiores detalhes poderão ser visto no PDTI 2016-2020 que entrará em consulta pública em janeiro/16.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
20	201502634	ID 67767	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115131 (Constatação 012 - Rec. 001) = Abster-se de autorizar contratações de execução de reparos e de pequenos serviços sem que sejam apresentados os elementos necessários, com nível de precisão adequado, para caracterizar os serviços objeto da licitação ou da contratação direta (§9º, art. 7º da Lei nº 8.666/93). <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A instituição vem avaliando continuamente suas rotinas de contratação de execução de reparos e de pequenos serviços visando o aprimoramento desta prática, inclusive com exigência da análise da Procuradoria Federal junto à UFSC para os processos de dispensa de licitação. Os controles são frequentemente avaliados. Atualmente a designação dos fiscais observa a especialidade do serviço de forma a garantir maior controle nas diferentes especialidades requeridas em cada objeto contratado			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
21	201502634	ID 67769	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115131 (Constatação 013 - Rec. 002) = Requerer junto às contratadas os valores correspondentes às parcelas pagas dos serviços identificados como não prestados. <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			



Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
<b>Posição do Gestor em 21/01/2015:</b> As providências estão sendo tomadas. Foram abertos os Processos de n.ºs. 2308.039389/2014-40, 23080.039385/2014-61 e 23080.039381/2014-83, respectivamente, para a apuração dos fatos. Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Pelo não atendimento, quando intimados, por parte das empresas, em apresentarem comprovações de que os serviços foram efetivamente realizados e com valores condizentes com os de mercado e não apresentarem justificativas plausíveis, foram solicitadas ao DCF as respectivas notas fiscais para averiguação de quem as atestou, confirmando as realizações dos serviços. Porém, algumas notas fiscais relativas aos serviços não nos foram entregues, com a alegação de que outras notas fiscais estão à disposição da Secretaria Especial de Aperfeiçoamento Institucional (SEAI), ligada ao gabinete da reitoria. Foi aberto Processo Administrativo com a designação de Comissão para a apuração de possíveis atos ilícitos por parte das empresas que caso comprovados, requerer a devolução dos valores ao erário. Processo autuado estando sendo encaminhado para o gabinete da reitoria para autorização de abertura de processo de sindicância por envolver servidores da UFSC, os quais atestaram que os serviços foram prestados.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fator positivo: acima de tudo é pela apuração dos fatos, o mais rápido possível. Fatores negativos: com a expansão da UFSC nos últimos anos aumentou consideravelmente a demanda dos serviços na PROAD e a grande rotatividade de servidores na UFSC devido à aposentadoria de servidores e a falta de capacitação para os novos servidores admitidos na UFSC, para atuarem nestas ocasiões, em processos similares a este.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	201502634	ID 67879	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Relatório 201115131 (Constatação 001 - Rec. 001) = Aprimorar os controles administrativos envolvendo o acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia, de modo a não permitir que os objetos contratados sejam executados em desconformidade com o editais e respectivos memoriais descritivos. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Síntese da Providência Adotada			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Designação de equipes de fiscalização nos contratos de obras e serviços de engenharia da Instituição, compostas por engenheiros de acordo com as especialidades (ex. civil, eletricitista) dos serviços mais relevantes do contratos.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Tal medida tem se mostrado uma boa prática e os resultados favoráveis tanto para os servidores designados como para a Instituição, pois nos últimos três anos a UFSC contratou obras de engenharia de médio/grande portes com serviços vultuosos nas diversas especialidades, necessitando de fiscais nestas especialidades da engenharia. No final de 2014 ingressaram 2 (dois) engenheiros civis e 1 (um) engenheiro eletricitista, o que nos deixou otimistas quanto o incremento da equipe de fiscalização do DFO/PROPLAN (quantidade e especialidades) e suas ações futuras. Porém em 2015, houve a saída de 2 (dois) engenheiros civis em virtude de exoneração a pedido e redistribuição, sem reposição. Além disso, há a previsão de saída de 1/3 dos servidores do DFO/PROPLAN em 2016 em virtude de aposentadoria, informação já repassada pela direção do DFO/PROPLAN ao DDP/SEGESP.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

<b>Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
FP: A designação de equipes de fiscalização nos contratos de obras e serviços de engenharia da Instituição foi bem aceita pela equipe técnica do DFO/PROPLAN por se tratar de uma necessidade antiga, porém inviável em gestões anteriores em virtude da limitação de pessoal (quantidade e especialidades);			
FN: Persiste a ausência de fiscais em algumas especialidades da engenharia fundamentais na equipe de fiscalização do DFO/PROPLAN (ex. mecânico, segurança do trabalho); A constante rotatividade dos servidores técnicos de engenharia em virtude da remuneração abaixo dos valores praticados no mercado destes profissionais; Demora na reposição de servidores técnicos exonerados (a pedido ou aposentados) limitando a capacidade de atendimento do DFO/PROPLAN nas ações relacionadas à fiscalização das obras da UFSC.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
23	201502634	ID 72900	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203151 (Constatação 009 - Rec. 001) = Evidenciar por meio de relatório de atividades o estabelecimento de rotinas de procedimentos com vistas a assegurar a confiabilidade dos dados lançados mensalmente no Sistema SIAPE. (“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
A rotina para a análise e identificação de inconsistências dos lançamentos cadastrais e financeiros efetuados para os servidores ativos, aposentados e beneficiários de pensão civil, durante o período de atualização normal da folha de pagamento, seguem as determinações da Secretaria de Gestão Pública – SEGEP do Ministério do Planejamento. As rotinas realizadas mensalmente são: Comparar os valores do Demonstrativo de Despesas com Pessoal – DDP do mês anterior com o mês atual; Consultar as rubricas que foram excluídas pelo cálculo ou pelo órgão; Analisar os itens relativos a líquido negativo, cálculo não concluído, não calculado e providenciar os acertos necessários; Verificar pagamento de Ações Judiciais incluídas no mês ou anteriormente, os pagamentos de processos administrativos e os pagamentos/descontos de férias canceladas ou programadas no mês; Verificar o pagamento de servidores redistribuídos no mês; Consultar lançamento de rubricas; Consultar lançamento de rubricas de consignação e Consultar servidores com pagamentos suspensos. A SEGESP considera a implementação de mais uma rotina de trabalho como duplicidade.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Além das rotinas de controle acima mencionadas o DAP estabeleceu novas rotinas de procedimentos com vistas a assegurar a confiabilidade dos dados lançados mensalmente no Sistema SIAPE, tais como: relatório de acompanhamento das autorizações e desbloqueios de pagamento, relatório de acompanhamento de pagamentos de substituição de chefia, controle de pagamento e reajuste de pensões judiciais, controle de autorização e desautorização de exercícios anteriores, entre outros.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
24	201502634	ID 72902	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203151 (Constatação 018 - Rec. 001) = Aprimorar a divulgação da Carta de Serviços ao Cidadão na internet, de forma a tornar suas informações mais facilmente acessíveis ao público em geral, ou seja: Incluir na página inicial do portal da UFSC (www.ufsc.br) link para acesso à Carta; Melhorar a estrutura de apresentação das informações na Carta de forma a tornar a navegação no documento mais			

intuitiva para o público em geral, por exemplo, disponibilizando as informações por serviço prestado, em vez de por unidade administrativa. Realizar a revisão das informações contidas na Carta de forma a garantir que o conteúdo do documento esteja de acordo com o prescrito no artigo 11 do Decreto nº 6.932/2009, em especial o previsto em seu parágrafo 2º: "A Carta de Serviços ao Cidadão deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, em especial as relacionadas com: I- o serviço oferecido; II- os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço; III – as principais etapas para processamento do serviço; IV – o prazo máximo para a prestação do serviço; V- a forma de prestação do serviço; VI- a forma de comunicação com o solicitante do serviço; e VII- os locais e formas de acessar o serviço." Disponibilizar o acesso à Carta de Serviços do HU também na página inicial do portal do Hospital ([www.hu.ufsc.br](http://www.hu.ufsc.br)), vez que o público do Hospital não é necessariamente o mesmo da Universidade.  
*("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)*

<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A carta de Serviços da UFSC está publicada no endereço <a href="http://cartadeservicos.ufsc.br/">http://cartadeservicos.ufsc.br/</a> com link direto da pagina principal da UFSC <a href="http://ufsc.br/">http://ufsc.br/</a> . A Carta de Serviços do HU também está disponibilizada em <a href="http://www.hu.ufsc.br/">http://www.hu.ufsc.br/</a>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A carta de Serviços da UFSC está publicada no endereço <a href="http://cartadeservicos.ufsc.br/">http://cartadeservicos.ufsc.br/</a> com link direto da pagina principal da UFSC <a href="http://ufsc.br/">http://ufsc.br/</a> . A Carta de Serviços do HU também está disponibilizada em <a href="http://www.hu.ufsc.br/">http://www.hu.ufsc.br/</a>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fatores de Positivos: Participação da comissão na elaboração da Carta de Serviços.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
25	201502634	ID 72903	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203151 (Constatação 018 - Rec. 002) = Instituir cronograma de trabalho para realizar os aprimoramentos na Carta. <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A carta de serviços está publicada na pagina: <a href="http://cartadeservicos.ufsc.br/">http://cartadeservicos.ufsc.br/</a> . Foi publicada matéria na pagina da UFSC, com a disponibilização da carta de serviços, informando que sua atualização ocorrerá anualmente: <a href="http://noticias.ufsc.br/2014/09/ufsc-disponibiliza-carta-de-servicos-ao-cidadao/">http://noticias.ufsc.br/2014/09/ufsc-disponibiliza-carta-de-servicos-ao-cidadao/</a>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A carta de serviços está publicada na pagina: <a href="http://cartadeservicos.ufsc.br/">http://cartadeservicos.ufsc.br/</a> . Foi publicada matéria na pagina da UFSC, com a disponibilização da carta de serviços, informando que sua atualização ocorrerá anualmente: <a href="http://noticias.ufsc.br/2014/09/ufsc-disponibiliza-carta-de-servicos-ao-cidadao/">http://noticias.ufsc.br/2014/09/ufsc-disponibiliza-carta-de-servicos-ao-cidadao/</a>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fatores de Positivos: Participação da comissão na elaboração da Carta de Serviços.			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	201502634	ID 78782	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 224886 (Constatação 089 - Rec. 003) = Estabelecer um sistema (informatizado ou não) de registro e controle unificado de pagamento de Bolsas a professores e servidores da UFSC, de modo a identificar as atividades realizadas e coibir pagamentos que extrapolem os limites estabelecidos em normas desta Instituição, em termos de valores máximos mensais e de horas máximas semanais destinadas às atividades de ensino, pesquisa e extensão, onde a participação em atividades de extensão, em especial, não deve prejudicar o envolvimento dos mesmos em atividades ligadas ao ensino regular e à pesquisa. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Foi criado o Sistema de Bolsa/PROPLAN que possibilita as Fundações verificar de maneira apropriada as situações que extrapolam o limite constitucional remuneratório antes de liberar qualquer pagamento de bolsas de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo à inovação pagas aos servidores da UFSC como participantes de projetos devidamente aprovados pela Universidade. As Fundações mensalmente encaminham ao Gabinete da Reitoria a relação dos pagamentos efetuados aos servidores da UFSC que é posteriormente encaminhado ao Departamento de Administração de Pessoal para identificar se há alguma irregularidade em desacordo com o inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O Sistema de Bolsas foi criado pela SETIC e é gerenciado pelas Fundações de Ensino. Compete ao Departamento de Administração de Pessoal somente à análise da extrapolação do teto remuneratório em caso de dúvidas por parte do servidor em relação às rubricas que são utilizadas para o abate teto.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A adoção do Sistema de Bolsas foi essencial para a verificação da extrapolação do teto constitucional evitando dessa forma o pagamento a maior das bolsas de ensino, pesquisa e extensão.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	201502634	ID 87424	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 243915 (Constatação 052 - Rec. 001) = Implementar controles que possibilitem identificar os docentes que estão prestando atividades através de fundações, discriminando, entre outros, período de prestação dos serviços, atividades desenvolvidas e valores percebidos. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Atendida segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Maior segurança quando da autorização de projetos em relação aos limites legais do vencimento dos servidores públicos federais.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de</b>			

<b>Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Nada a declarar.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
28	201502634	ID 78578	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 224886 (Constatação 059 - Rec. 003) = Orientar e capacitar todos os servidores que atuam nos almoxarifados quanto à forma correta e completa de execução de procedimentos de movimentação dos estoques de materiais em almoxarifado, bem como estabelecer sistemática visando orientação específica para os usuários dos almoxarifados. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 23/01/2015:</b> Recomendação será atendida após atendimento da Constatação 059 recomendação 001			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
29	201502634	ID 68346	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115315 (Constatação 001 - Rec. 004) = Formalizar e divulgar os critérios de escolha dos servidores que participam dos plantões. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A Direção Geral instituiu, por meio da Portaria 94/DG/HU, de 04/04/2014, a Comissão de Verificação do Adicional por Plantão Hospitalar, cujo objeto é o estabelecimento de normativos internos que regulem a concessão do APH, bem como, verificar o cumprimento dos dispositivos legais vigentes. A comissão concluiu os trabalhos estabelecendo critérios para concessão e orientações gerais sobre as escalas do APH, aprovados pela Direção Geral em 18/09/2014.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Recomendação considerada atendida pela CGU, em análise constante do Relatório de Auditoria 201502634 de junho de 2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

30	201502634	ID 91880	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 1.1.1.3 - Rec. 002) = Elaborar, com base em pesquisas de satisfação junto aos usuários, documento de avaliação da prestação dos serviços, em especial, os constantes do item 6 da Carta de Serviços ao Cidadão da UFSC. (“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Foi disponibilizada e publicada a pesquisa de satisfação dos serviços da UFSC no endereço: <a href="http://cartadeservicos.ufsc.br/">http://cartadeservicos.ufsc.br/</a>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Foi disponibilizada e publicada a pesquisa de satisfação dos serviços da UFSC no endereço: <a href="http://cartadeservicos.ufsc.br/">http://cartadeservicos.ufsc.br/</a>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Pesquisa Publicada.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
31	201502634	ID 67882	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 1.1.2.3 - Rec. 001) = Prever no PAINT todas as atividades que gerem a utilização de homens/hora, inclusive atividades pendentes do ano anterior. (“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Auditoria Interna			26082
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Nos Planos de 2014 e 2015 (PAINT/2014 e PAINT/2015) foram previstas todas as ações, inclusive as pendências do ano anterior.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Racionalização das ações de auditoria e execução da totalidade das ações planejadas.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não foram identificados fatores positivos ou negativos.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
32	201502634	ID 12125	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 2.1.3.1 - Rec. 001) = Identificar a causa da interrupção dos descontos relativos ao processo de ressarcimento ao erário antes da quitação do débito e providenciar a regularização da situação referente a cada servidor/pensionista cujo CPF e matrícula estão relacionados a seguir: CPF e			

Mat nº .... ("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A interrupção dos descontos relativos a processo de ressarcimento ao erário antes da quitação do débito ocorre somente por meio de determinação judicial e nunca por decisão administrativa.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A interrupção dos descontos relativos a processo de ressarcimento ao erário ocorre somente por meio de determinação judicial e nunca por decisão administrativa.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> As providências foram adotadas por meio de determinação judicial.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
33	201502634	ID 92716	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 2.1.3.1 - Rec. 004) = Verificar se o Servidor de CPF nº ***.858.179-** permanece afastado do cargo para tratamento da própria saúde. Em caso afirmativo, solicitar à Junta Médica que reavalie as condições de saúde do servidor, tendo em vista seu histórico de exercício de atividade remunerada, no período de 23/05/13 a 18/11/13 em que esteve afastado da UFSC para tratamento da própria saúde. ("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O servidor de CPF nº ***858.179-*** esteve afastado do cargo para tratamento da própria saúde no período de 20/05/2014 a 21/07/2014 (62 dias).			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O servidor ao se afastar em licença para a própria saúde é avaliada pela Junta Médica.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O afastamento para licença para a própria saúde é um direito do servidor assegurado pela legislação e compete a Junta Médica abonar ou não o atestado médico apresentado pelo servidor. Não se discute o mérito do atestado.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
34	201502634	ID 92717	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 2.1.3.1 - Rec. 005) = Considerando a inobservância dos prazos estabelecidos no § 7º do artigo 133 da Lei nº 8.112/90 para a conclusão do processo administrativo disciplinar submetido ao rito sumário e, considerando as informações fornecidas por meio do Ofício nº 379/2014/GR, de 21/05/14 que indicam intempestividade no fornecimento de informações solicitadas aos Entes Públicos onde o servidor mantém outros vínculos, CIENTIFICAR a Comissão que conduz o			

Processo nº 23080.042468/2013-57 de que, em atendimento à Notificação nº 162/2014/DAP/SEGESP, de 11/04/14, o servidor apresentou as seguintes declarações: a) Declaração do Departamento de Segurança Física e Patrimonial constando a carga horária (40 horas semanais) e o horário de trabalho (plantão noturno: das 19 às 7h); b) Declaração do Colégio Municipal Maria Luiza de Melo, do Município de São José/SC constando a carga horária (quarenta horas semanais e o horário de trabalho (período matutino e vespertino); c) Portaria nº 01346/13 da Secretaria de Educação do Estado de Santa Catarina concedendo Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 05 de abril de 2013 a 04 de abril de 2015. Dar conhecimento ainda, que tais documentos foram encaminhados à Equipe de Auditoria da CGU-R/SC, por meio do Ofício nº 316/2014/GR, de 28/04/14.  
*("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)*  
 ID 92717 O procedimento de apuração de responsabilidade está sendo conduzido por meio do processo 23080.042468/2013-57.

**Providências Adotadas**

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas	26115

**Síntese da Providência Adotada**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**  
 O processo administrativo disciplinar nº 23080.042468/2013-57 foi autuado em 9/8/2013 e encontra-se no Gabinete da Reitoria desde 08/12/2015 para atendimento ao DESPACHO nº 03586/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU -

**Síntese dos Resultados Obtidos**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**  
 Aguardando posicionamento do Gabinete da Reitoria

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**  
 Os processos administrativos disciplinares após a sua conclusão são arquivados na Coordenadoria de Núcleo de Assuntos Disciplinares e Patrimoniais/PGF/UFSC sendo que os resultados do processo não são de conhecimento deste Departamento.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	201502634	ID 78576	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

**Órgão/Entidade Objeto da Recomendação**

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Recomendação**

Relatório 224886 (Constatação 059 - Rec. 001) = Instituir padronização de procedimentos no âmbito dos almoxarifados da UFSC, de modo a uniformizar o formato e as rotinas do sistema informatizado e os procedimentos de registros de entradas, saídas, formalização de pedidos, comprovação de entrega e arquivamento adotados.  
*("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)*

**Providências Adotadas**

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	15130

**Síntese da Providência Adotada**

**Posição do Gestor em 23/01/2015 (PROAD):**  
 As ações para atendimento desta recomendação ainda estão em fase de implementação..  
 A UFSC instituiu, através da Portaria nº 63/2015/GR, o Grupo Gestor dos Sistemas de Gestão Administrativa e Logística (Compras, patrimônio, almoxarifado e afins), cujas atribuições incluem, dentre outras: zelar pelo constante aprimoramento do sistema; gerir os direitos de acesso dos usuários, zelando pela atualização e revisão periódica destes conforme estabelecido pela norma ABNT NBR ISO/IEC 27002 e promover a informatização dos principais processos de negócio suportados pelos respectivos sistemas, reduzindo a circulação de papel e o tempo para a tramitação e aumentando a segurança dos processos. Assim, espera-se que o grupo gestor inicie um trabalho de estudo para, dentre outros objetivos, atender a esta solicitação.

**Posição do Gestor em 31/12/2014 (HU):**  
 As ações para atendimento desta recomendação ainda estão em fase de implementação..



Informa-se que, não houve nenhum avanço no sentido de instituir padronização de procedimentos no âmbito dos Almoxarifados do HU/UFSC. Os motivos para tal, estão relacionados a seguir: 1) falta de recursos humanos (o único servidor contrato para o almoxarifado central exerce atividades de armazenista); 2) falta de sistema adequado (enquanto aguarda-se a implementação da AGHU, o almoxarifado ainda opera com o sistema MATL) e; 3) os seis Almoxarifados do HU/UFSC, vinculam-se a estruturas hierárquicas distintas.

Contudo, a nova chefia do almoxarifado central, que assumiu em julho deste ano (o almoxarifado ficou seis meses sem chefia, por falta de interessados no cargo), desenvolveu um procedimento operacional padrão – POP, em anexo, onde algumas ações, com o objetivo de verificar a melhor maneira de evitar falhas relevantes nos controles, ainda estão em teste em função das alterações que ocorreram nas rotinas. Outras, no entanto, sequer foram testadas devido à falta de servidores para implementação das novas rotinas estabelecidas no POP. Além disso, a instituição continua refém de um sistema defasado, que não coaduna mais com as exigências e propostas de inovação. As maiores dificuldades passam pela impossibilidade de ajuste nos procedimentos. O excessivo uso de papel e a constante e rotineira intervenção humana, aumentam, significativamente, a possibilidade de erros nos procedimentos. A falta de procedimentos informatizados com códigos de barra, por exemplo, é um fator que dificulta o processo de controle de saída dos materiais.

Diante do exposto, entende-se que, tão logo, os impedimentos para a implementação do POP, deixem de existir, o mesmo será disponibilizado para os demais almoxarifados, viabilizando assim, a padronização dos procedimentos em todos os almoxarifados do HU/UFSC.

Informa-se ainda que, as atividades de entrada e saída dos materiais que eram executadas pelo Serviço de Planejamento, estão agora, sob a responsabilidade de cada um dos seis almoxarifados. Esta rotina foi alterada pelo entendimento que cada almoxarifado deve administrar não apenas o seu estoque físico, mas também, o virtual, resolvendo assim, as desconformidades que por ventura venham a ocorrer. Esta nova rotina foi implementada, gradativamente, durante este ano e têm apresentado bons resultados, principalmente, no que concerne a eficácia nas notificações de autorizações de fornecimento em atraso, haja vista, a agilidade na alimentação do sistema no momento em que a nota fiscal chega ao almoxarifado. Outra rotina alterada, está relacionada a separação dos materiais consignados – órteses, próteses e materiais especiais – OPME, dos demais materiais armazenados no almoxarifado central. Estes materiais, pelo auto-custo que representam e pelas especificidades no seu fornecimento e faturamento, estão sendo administrados, diretamente, pela coordenadoria de suprimentos do HU. Para administrar esses materiais, também foi desenvolvido um Procedimento Operacional Padrão- POP.

Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015, após análise dessas manifestações.

#### Síntese dos Resultados Obtidos

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Com a implementação do software de controle - Sistema Solar - Módulo de almoxarifado ALX para os 3 almoxarifados (central, Prefeitura Universitária e Restaurante Universitário, as movimentações de materiais passaram a ser gerenciadas de acordo com os fluxogramas de movimentações e autorizações previstos no sistema, incluindo aí as requisições e os pedidos de compra. Cada unidade descentralizada atende ao correspondente às unidades que estão a si vinculadas. As unidades vinculadas a cada almoxarifado dispõem de informações sobre o acesso e o uso do ALX, alguns servidores, poucos, tem a permissão de acesso, o almoxarife ou seu substituto imediato realizam as rotinas de contagem de estoques, conferências físicas das compras e outra atinentes a cada unidade. Vale ressaltar que os 3 almoxarifados da UFSC que não se vinculam com o almoxarifado do HU, por serem unidades distintas.

##### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	201502634	ID 48419	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

##### Descrição da Recomendação

Relatório 201203151 (Constatação 032 - Rec. 005) = Identificar a necessidade de recursos humanos e materiais nas áreas envolvidas com a gestão de imóveis, de modo a compatibilizar as rotinas com tais necessidades, considerando a possibilidade de aumento e/ou de remanejamento na estrutura atual.  
 (“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG

Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>Em 2014 e 2015 devido a aposentadorias e pedido de exoneração, a CRFP perdeu cinco servidores (códigos de vaga números 689323; 687901; 688467; 202677 e 217887). Durante 2015 a Coordenadoria recebeu sete servidores: dois em abril, dois em agosto e três em dezembro. Para atender o quadro mínimo dimensionado pela Coordenadoria, em dezembro de 2015 a PROPLAN encaminhou, à Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGESP, o pedido de mais três servidores. Os móveis para todos os servidores, inclusive os três que acabaram de ser solicitados já estão na Coordenadoria.</p> <p>Os recursos materiais, principalmente de informática (hardware e software), serão definidos/especificados pela Coordenadoria e solicitados à PROPLAN em 2016. Assim como os materiais permanentes e de consumo para as equipes de campo.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>Com a chegada de dois Técnicos em Agrimensura no final de dezembro, a equipe de campo da Regularização Fundiária, que foi inviabilizada com o pedido de exoneração do técnico anterior, agora está completa.</p> <p>Os dois Engenheiros Civis que chegaram em agosto, juntamente com a Engenheira Civil que chegou em abril, formam a equipe da Regularização Predial que necessita com urgência do Técnico em Eletrotécnica já solicitado pela PROPLAN à SEGESP em dezembro de 2015.</p> <p>O Técnico em Edificações recebido em dezembro reforça a equipe que atua na atualização do espaço físico; atualização/registro no SPIUNET; e que irá alimentar/atualizar o banco de dados georreferenciado..</p> <p>Desenhista Projetista recebido em abril, devido aos seus conhecimentos técnicos e de informática, desenvolve atividades em todas as equipes.</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>Fatores positivos: a CRFP estar ligada diretamente a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.</p> <p>Fatores Negativos: a greve dos TAEs que deslocou de setembro para dezembro as nomeações dos servidores para a Coordenadoria; a nomeação dos servidores em blocos e o longo período entre eles; a política de contratação do Governo Federal onde primeiro o servidor deve ser aposentado para depois abrir uma vaga, desta forma, todo o conhecimento e experiência não são repassados para o novo servidor.</p>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
37	201502634	ID 46752	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p>Relatório 201203109 (Constatação 026 - Rec. 001) = Revisar os indicadores de desempenho do HU, no sentido de que possam ser efetivamente empregados nas tomadas de decisões gerenciais e contemplem adequadas complexidade, aferibilidade, economicidade e utilidade.</p> <p><i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i></p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2014:</b>			
<p>Parcialmente atendida. Por conta da Certificação do HU como Hospital de Ensino, ficou instituída a obrigatoriedade de comissões assessoras obrigatórias que são Comissão de Documentação Médica e Estatística; Comissão de Ética; Comissão de Ética em Pesquisa; Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Comissão de óbitos; Comissão de Revisão de Prontuários; Comissão de Transplante e Captação de Órgãos; Comitê Transfusional e Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional. Além disso, a implantação do Núcleo de Vigilância Epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância, tecnovigilância, padronização de medicamentos, Núcleo de Segurança do Paciente e Grupo de Trabalho Humanizado.</p> <p>Por conta da Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que instituiu a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) foram criados o Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar e o Núcleo Hospitalar de Regulação.</p> <p>O Núcleo Interno de Regulação (NIR) constitui a interface com as Centrais de Regulação para delinear o</p>			

<p>perfil de complexidade da assistência que a nossa instituição representa no âmbito do SUS e disponibilizar consultas ambulatoriais, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico, além dos leitos de internação, segundo critérios pré-estabelecidos para o atendimento, além de buscar vagas de internação e apoio diagnóstico e terapêutico fora do hospital para os pacientes internados, quando necessário.</p> <p>O Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH) é um Núcleo composto por profissionais das diversas áreas do hospital cuja finalidade é a garantia da qualidade da gestão do serviço de urgência e emergência e dos leitos de retaguarda às urgências na forma da Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011.</p> <p>Além disso, o HU tem pactuado no Convênio com a SES/SC indicadores de qualidade como a taxa de mortalidade global (3,4%), taxa de mortalidade institucional (2,78%), média de permanência (7) e taxa de ocupação hospitalar (77%), taxa de cesárea (30%), número de pacientes com acompanhante/dia (acesso livre). Também está pactuada a obrigatoriedade de relatório mensal da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar e um Programa de Humanização de Atenção (em fase de elaboração). Em andamento o Programa de Educação Permanente para os Profissionais do Hospital, sob a responsabilidade da Coordenadoria Auxiliar de Gestão de Pessoas do HU. Também são elaborados relatórios mensais de custos hospitalares/centro de custos e foi implantado o Sistema de Regulação (SISREG) para as Autorizações de Internação Hospitalares.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Recomendação considerada atendida pela CGU, em análise constante do Relatório de Auditoria 201502634 de junho de 2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
38	201502634	ID 37614	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201108926 (Constatação 054 - Rec. 001) = Quando da nomeação de fiscal de contrato, garantir que seja respeitada a segregação de funções e responsabilidades na gestão dos contratos, em atendimento ao Inciso IV, § 1º, do Artigo 12, do Decreto n.º 7.423/2010. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Com os treinamentos para capacitação realizados para servidores que exercerão as funções de fiscais, seguramente estas recomendações não deverão mais existir. As designações serão feitas pela PROAD.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
39	201502634	ID 37535	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201108926 (Constatação 016 - Rec. 001) = Elaborar e implantar processo formal de revisão dos direitos de acesso em intervalos regulares nunca superiores a 1(um) ano, conforme item 11.2.4 da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2005. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
Síntese da Providência Adotada			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Criação de Grupos Gestores que entre suas atribuições está a revisão dos direitos de acesso dos usuários;</li> <li>- Concluído o processo de ajustes em todos os sistemas para realização de “login centralizado”;</li> <li>- Criados formulários eletrônicos para solicitação de permissões de acesso; http://setic.ufsc.br/permissoes/</li> <li>- Treinada equipe de suporte nível 1 e nível 2 (ITIL), para execução das solicitações de permissões nos casos onde os sistemas ainda não possui facilidades para que o próprio gestor do sistema execute esta tarefa;</li> </ul>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Criadas as condições técnicas e operacionais para realizar revisões de direitos de acesso, em um primeiro momento cada grupo gestor está realizando a revisão das permissões objetivando dimensionar o esforço e eventuais problemas e, a partir desta experiência, definir um processo periódico. Prevê-se que este processo esteja 100% definido no primeiro semestre de 2016.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
A mudança de cultura organizacional no que diz respeito a responsabilidade pelo atribuição de direitos de acesso bem como a necessidade de ajustes no sistemas e definição de processos implicou em tempo relativamente longo para implementação deste tipo de ação.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
40	201502634	ID 87413	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Relatório 243915 (Constatação 033 - Rec. 004) = Incluir também entre as rotinas a serem padronizadas, a de manter dados precisos sobre o consumo passado de todos os itens e serviços, de modo a subsidiar a previsão das necessidades periódicas, trimestrais, semestrais e anuais. <i>(“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Síntese da Providência Adotada			
<b>Posição do Gestor em 21/01/2015:</b>			
O DCOM utiliza os relatórios disponíveis no sistema ALX, SCL e no MATL para análise periódica e planejamento das aquisições referentes aos processos totalmente instruídos no DCOM, e eventualmente para revisão dos quantitativos de processos inicialmente instruídos pelas demais unidades, como por exemplo os centros de ensino. Hoje a UFSC, através do DCOM possui um calendário anual de todas as suas compras e que é utilizado pelos setores que a compõem. Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
O DCOM utiliza os relatórios disponíveis no sistema ALX, SCL e no MATL para análise periódica e planejamento das aquisições referentes aos processos totalmente instruídos no DCOM e, eventualmente, para revisão dos quantitativos de processos inicialmente instruídos pelas demais unidades, como por exemplo, os centros de ensino. Hoje a UFSC, através do DCOM possui um calendário anual de todas as suas compras e que é utilizado pelos setores que a compõem.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Fator positivo: obtenção de informações sobre as necessidades para suprir os almoxarifados			

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
41	201502634	ID 37546	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201108926 (Constatação 041 - Rec. 001) = Realizar o devido inventário físico anual dos bens móveis constantes do patrimônio da UFSC. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>A realização de inventário patrimonial encontra-se prevista na Instrução Normativa nº 205, de 8 de abril de 1988, em seu item 8 e subitens, bem como na Portaria Normativa UFSC nº 007/GR/2007, em seu Título VII. Além disso, o Tribunal de Contas da União (TCU), por meio do Acórdão nº 2.589/2012, de 26 de setembro de 2012, em seu item 5.2, reafirmou a permanência de não realização de inventário físico anual de bens móveis (Peça 7, p. 157-159, item 4.1.1.1, do RA/CGU-SC nº 201108926), determinando no mesmo acórdão sua realização.</p> <p>Em 2014, a UFSC aumentou seus esforços para a viabilização das atividades de elaboração do inventário. Considerando-se o grande porte da instituição, foi necessário levar em consideração a estrutura de pessoal disponível, o universo quantitativo e qualitativo dos bens componentes do seu acervo patrimonial, as possíveis alternativas procedimentais, o prazo para planejamento, execução e conclusão dos relatórios de inventário e as prováveis variáveis envolvidas no processo. Some-se a isso o fato de que o inventário patrimonial dos bens móveis da UFSC não era realizado desde 1991, conforme constante do próprio acórdão, em seu item 5.2.2: "A não realização do inventário de bens móveis (e também dos imóveis) da UFSC é um problema antigo e recorrente. Essas questões já foram levantadas, por exemplo, nas contas dos exercícios de 1991, 1992, 1994, 1995, 2002, 2005 (lista não exaustiva)".</p> <p>Inicialmente foi apresentada ao TCU uma proposta de trabalho simplificada que dividia o inventário em etapas, de forma a setorizar a Universidade. Essa proposta, aceita pelo TCU, previa a alteração do prazo final para 31 de maio de 2014. A partir dessa definição, a UFSC promoveu reuniões e tratativas entre o Departamento de Gestão Patrimonial (DGP), a Pró-Reitoria de Administração (PROAD) e a Superintendência de Governança Eletrônica e Tecnologia da Informação e Comunicação (SeTIC), para ajustes necessários no Sistema de Informações Patrimoniais (SIP), imprescindíveis ao lançamento dos dados. Ao mesmo tempo, o DGP elaborou um conjunto de materiais de suporte para orientar as pessoas envolvidas diretamente com o trabalho a campo.</p> <p>Em fevereiro de 2014, o DGP, em conjunto com o Gabinete da Reitoria, promoveu reuniões de informação, conscientização e explanação das atividades de inventário e suas etapas, alertando sobre as previsões legais e a responsabilidade compartilhada na gestão dos bens públicos, com a presença dos agentes patrimoniais natos (pró-reitores, diretores dos centros de ensino e diretores das unidades administrativas). A partir de então, até o início do mês de março, o DGP realizou ciclos de treinamentos.</p> <p>Atendendo ao art. 157 da Portaria nº 007/GR/2007, coube aos agentes patrimoniais natos a constituição de comissões devidamente designadas por portarias e que seriam responsáveis pela coleta dos dados dos bens encontrados nos locais sob sua responsabilidade e pelo posterior lançamento dessas informações no SIP. Depois dessa etapa prévia, o acesso ao SIP foi liberado às comissões de inventário para lançamento dos dados coletados. Inicialmente o sistema ficaria aberto até o dia 31 do mesmo mês, porém, devido a algumas dificuldades encontradas pelos servidores participantes, o prazo foi prorrogado até o dia 30 de maio, quando os trabalhos foram considerados concluídos.</p> <p>Quanto ao inventário de 2015, foram adaptados e aprimorados os procedimentos do inventário de 2014. Os treinamentos passaram a ser por turmas definidas, primando-se pela objetividade no repasse das informações e abrindo-se mais espaço para solução de dúvidas pontuais, com base na experiência do inventário de 2014. Quanto ao último inventário, as atividades encontram-se em sua etapa final, dentro do cronograma, com prazo de conclusão previsto para 31/01/2016.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>O inventário de 2014 permitiu obter os seguintes resultados principais:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Conhecimento de uma parcela da situação em que se encontram os bens da universidade;</li> <li>- Atualização de locais e responsáveis por bens;</li> <li>- Maior conhecimento quanto ao funcionamento do sistema SIP, no que se refere ao módulo/ função de</li> </ul>			

inventário;

- Subsídio de dados para tratamento posterior quanto a bens sem identificação;
- Noção geral da situação de bens móveis destinados à baixa;
- Passo inicial para que seja desenvolvida na UFSC a cultura necessária voltada à responsabilidade no uso e conservação de bens públicos móveis;
- Experiência para a melhoria contínua do processo de inventário patrimonial.

A análise final do inventário de bens móveis 2014 permitiu concluir o inventário de aproximadamente 35% do acervo patrimonial de bens móveis da UFSC. Já no que se refere ao inventário de 2015 (atualmente em sua etapa final de conclusão), estima-se um aumento para aproximadamente 45% do acervo patrimonial da universidade inventariado. O aumento reflete uma conscientização ligeiramente maior das unidades de ensino e administrativas na realização do levantamento patrimonial sob sua responsabilidade, podendo ser considerado como uma melhoria em relação ao inventário anterior. Além de uma atuação mais presente do DGP neste último inventário, a ação fiscalizadora mais próxima e atuante dos órgãos de controle auxiliou na elevação do percentual de bens inventariados. Ainda assim, deve-se dar andamento às ações anuais de inventário, de modo integrado aos demais processos de trabalho que envolvem o fluxo desde o ingresso de bens na instituição até seu desfazimento, e inculcando progressivamente nas unidades administrativas e de ensino o consenso de responsabilidade na gestão do patrimônio mobiliário da instituição de forma integrada e partilhada.

No que tange às justificativas, vide campo abaixo, que trata dos fatores críticos intervenientes.

Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Dentre os principais fatores negativos que prejudicaram a realização do inventário 2014 têm-se:

- Longo período desde a realização do último inventário;
- Rotatividade de pessoal (tanto no DGP quanto em relação aos membros das comissões);
- Greve dos servidores;

Algumas falhas no sistema de informações SIP durante a realização do inventário, culminando inevitavelmente no adiamento da data de conclusão dos trabalhos;

- Necessidade de quadro de pessoal compatível com as demandas da gestão patrimonial, pois com número reduzido de servidores abaixo da necessidade mínima de dois servidores por divisão organizacional no DGP ocorre acúmulo de trabalho; a partir disso, aumenta-se a probabilidade de ocorrerem falhas na execução de etapas dos processos de trabalho ou mesmo supressão de tarefas intermediárias – embora importantes – para viabilizar a entrega dos serviços ao destinatário e pouco envolvimento dos servidores para as atividades de controle patrimonial e de suporte aos usuários dos bens públicos da UFSC;
- Carência de cultura institucional voltada à responsabilidade patrimonial.

Por outro lado, constituem fatores positivos que devem ser levados em consideração para os próximos inventários e à gestão patrimonial como um todo:

- Uso de informações de inventários anteriores para aprimoramento do processo de inventário;
- Controles interno e externo mais atuantes e efetivos;
- Dar continuidade aos inventários anuais, utilizando-se os resultados de modo a aprimorar continuamente a gestão patrimonial.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
42	201502634	ID 73075	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Recomendação**

Relatório 201203151 (Constatação 036 - Rec. 001) = Avaliar, caso a caso, todos os empenhos inscritos em Restos a Pagar não Processados em 31/12/2011, incluindo os acima relacionados, a fim de proceder à devida anulação e readequação orçamentária quando cabíveis.

(“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)

**Providências Adotadas**

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	97297

**Síntese da Providência Adotada**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

O Departamento de Contabilidade e Finanças junto com a SETIC, concluíram a elaboração de um módulo integrado ao Sistema Financeiro da UFSC, para aprimorar o controle dos restos a pagar.

Quanto as verificações mensais no exercício de 2015, não ocorreram devido a grande demanda de trabalho

<p>da Direção do DCF, pela falta de repasse financeiro e da greve que durou 04 meses.  O Departamento de Contabilidade e Finanças apesar de estar sendo cobrado desta responsabilidade, não pode efetivamente efetuar os cancelamentos necessários sem a autorização dos Ordenadores.  Prazo para atendimento: Para a implantação do modulo vinculado ao sistema depende de acertos no programa, que estamos aguardando a conclusão. Quanto a análise iniciaremos em 2016.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Atualmente temos apenas restos a pagar a partir 2011.  A CGU considera a recomendação atendida, após último relatório de atualização do Plano de Providências Permanente (201502634)</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Com a implantação do sistema desenvolvido acreditamos que teremos resultados mais expressivos no controle dos RAPs.</p>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
43	201502634	ID 73076	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p>Relatório 201203151 (Constatação 036 - Rec. 002) = Observar as determinações dos arts. 30 e 35, combinados, do Decreto nº 93.872/86 ao fazer inscrição de empenhos em Restos a Pagar não Processados. (“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Os devidos cancelamentos foram efetuados na medida da viabilidade, e do respaldo contratual. A justificativa para sua incompletude decorre da impossibilidade de plena execução no exíguo tempo que boa parte do orçamento é liberada.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Os resultados ainda não foram contundentes, o que exigirá novas medidas de controle, cuja regularidade será ampliada, com frequência mensal de correspondências aos ordenadores.</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Os fatores positivos ainda são sutis porque impactam na cultura institucional quanto à necessidade de mais controle nos RAP, embora por se tratar de processo pedagógico ainda leve tempo para sua plena sedimentação nas práticas pelos ordenadores respectivos. Os resultados ainda não foram contundentes, o que exige novas medidas de controle, cuja regularidade será ampliada, com frequência mensal de correspondências aos ordenadores, facilitadas por sistema informatizado que se encontra em desenvolvimento.  Cremos que com a implementação do módulo será mais efetivo o resultado.</p>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
44	201502634	ID 48429	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p>Relatório 201203151 (Constatação 048 - Rec. 001) = Revisar a necessidade de indicadores que não estejam sendo utilizados pelo RH da UFSC.  (“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>

Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A partir dos dados obtidos é possível tomar decisões amparadas em fatos reais, tornando as ações mais efetivas e eficientes.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Nada a declarar			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
45	201502634	ID 48523	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203151 (Constatação 048 - Rec. 002) = Garantir a coerência nas informações sobre indicadores de desempenho nos relatórios de gestão de exercícios subsequentes, informando também aqueles indicadores excluídos e os que passaram a ser utilizados no exercício em curso. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A partir dos dados obtidos é possível tomar decisões amparadas em fatos reais, tornando as ações mais efetivas e eficientes.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Nada a declarar			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
46	201502634	ID 91878	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 1.1.2.3 - Rec. 002) = Manter esforços no sentido de estruturar adequadamente a Auditoria Interna com recursos humanos e materiais. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor			26075
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> No ano de 2015 foram nomeados dois novos auditores para integrarem a equipe da Auditoria Interna. Além disso, desde o ano de 2013 a Auditoria Interna passou a ocupar novo espaço físico da Universidade, com melhores condições de trabalho.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			



As novas nomeações propiciaram melhores condições de trabalho para a Auditoria Interna, que teve sua equipe ampliada.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fator positivo: ampliação da equipe da Auditoria Interna.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
47	201502634	ID 72894	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203151 (Constatação 004 - Rec. 001) = Dimensionar a força de trabalho de forma a alcançar a suficiência quantitativa e qualitativa do quadro de pessoal frente aos objetivos, metas e estratégias do Setor de Pessoal. <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Recomendação atendida.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Em razão das políticas nacionais de ampliação do acesso ao ensino superior público, por meio da criação de novas vagas universitárias, novos campi, e sua conseqüente implementação, as demandas por profissionais para o atendimento desta política também é crescente, uma vez que no caso da UFSC os novos Campi ainda estão em processo de consolidação, o que requer cada vez mais a ampliação do quadro de pessoal.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
48	201502634	ID 72897	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203151 (Constatação 007 - Rec. 001) = Aprimorar o controle de frequência dos servidores por meio do desenvolvimento de rotinas de procedimentos com vistas ao acompanhamento de faltas de servidores registradas no cadastro funcional do Sistema Siape. <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Em atendimento à recomendação acima, informamos que esta Universidade desenvolveu uma ferramenta gerencial no sistema de Administração de Recursos Humanos (ADRH), a qual gera um relatório de acompanhamento de frequência dos servidores. O relatório critica os servidores que possuem ocorrência de falta ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e/ou 60 (sessenta) dias em um determinado período. O documento já está sendo utilizado pelo Departamento de Administração de Pessoal (DAP/SEGESP/UFSC).			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			

Utilização pelo DAP da ferramenta que gera relatório de faltas dos servidores da UFSC.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A adoção da ferramenta para o gerenciamento de relatório de acompanhamento das faltas dos servidores foi um fator positivo para o controle das mesmas.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
49	201502634	ID 18052	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 243915 (Constatação 023 - Rec. 002) = Calcular o valor das parcelas remuneratórias pendentes de reembolso, em razão da cessão do servidor Mat. SIAPE 1018879 e adotar as providências cabíveis no sentido de regularizar o correspondente ressarcimento à UFSC por parte do Governo do Estado do Amapá. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Recomendação atendida.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Recomendação atendida.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Nada a declarar.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
50	201502634	ID 72899	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203151 (Constatação 008 - Rec. 002) = Fornecer relatório contendo avaliação crítica por mês de competência, quanto à regularidade das rubricas informadas manualmente na ficha financeira de cada servidor, ou seja, parcelas não geradas pela rotina de cálculo automático do SIAPE. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Os relatórios são gerados pelo Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos – SIAPE que contém as informações de todas as transações realizadas neste sistema, por CPF, inclusive das rubricas informadas manualmente na ficha financeira de cada servidor.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> As rubricas incluídas manualmente na folha de pagamento do servidor são auditadas mensalmente pela Coordenação - Geral de Inteligência e Auditoria Preventiva da Folha de Pagamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A auditoria efetuada pela Coordenação - Geral de Inteligência e Auditoria Preventiva da Folha de			

Pagamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão tem contribuído para que as inclusões das rubricas informadas manualmente na ficha financeira dos servidores sejam mais eficazes.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
51	201502634	ID 57720	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Relatório 201216752 (Constatação 003 - Rec. 002) = Ultime os procedimentos administrativos internos a fim de colocar em funcionamento o sistema informatizado que possibilitará o acompanhamento e controle da remuneração/retribuição total percebida pelos servidores ativos/inativos da UFSC, de modo a impedir qualquer extrapolação do limite constitucional remuneratório previsto no art. 37, inciso XI, da CF/1988. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
Posição do Gestor em 31/12/2015:			
O Sistema de Bolsas foi criado pela SETIC e é gerenciado pelas Fundações de Ensino. Compete ao Departamento de Administração de Pessoal somente à análise da extrapolação do teto remuneratório em caso de dúvidas por parte do servidor em relação as rubricas que são utilizadas para o abate teto.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Posição do Gestor em 31/12/2015:			
O Sistema de Bolsas possibilita as Fundações de verificar de maneira apropriada as situações que extrapolam o limite constitucional remuneratório, antes de liberar qualquer pagamento de bolsas de ensino, pesquisa, extensão.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Posição do Gestor em 31/12/2015:			
A adoção do Sistema de Bolsas foi essencial para a verificação da extrapolação do teto constitucional evitando dessa forma pagamento a maior das bolsas de ensino, pesquisa e extensão.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
52	201502634	ID 37549	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Relatório 201108926 (Constatação 047 - Rec. 001) = Recomendamos à AUDIN aperfeiçoar os registros formais do planejamento das auditorias realizadas, evidenciando a motivação para seleção das amostras analisadas. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Síntese da Providência Adotada			
Posição do Gestor em 31/12/2015:			
Desde o ano de 2012, a AUDIN vem aperfeiçoando os processos formais e os procedimentos das auditorias realizadas, como a elaboração de programa para cada auditoria e a motivação na seleção das amostras.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Posição do Gestor em 31/12/2015:			
Melhoria na execução e na apresentação dos resultados dos trabalhos.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Posição do Gestor em 31/12/2015:			
A participação em treinamentos específicos facilitou a implantação do aprimoramento recomendado.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida

53	201502634	ID 68343	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115315 (Constatação 001 - Rec. 001) = Elaborar semestralmente as escalas no âmbito do Hospital Universitário. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2014:</b> Conforme verificamos na escala as APH são discriminadas como PD (dia de semana) e PF (final de semana). Ao lado do nome do servidor está NS (nível superior) e NM (nível Médio). A escala é autorizada, assinada e rubricada em todas as páginas pelo Diretor Geral.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Recomendação considerada atendida pela CGU, em análise constante do Relatório de Auditoria 201502634 de junho de 2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
54	201502634	ID 68345	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115315 (Constatação 001 - Rec. 003) = Publicar as escalas no sítio eletrônico do Hospital Universitário ( <a href="http://www.hu.ufsc.br">http://www.hu.ufsc.br</a> ) nos moldes preconizados pelos dispositivos normativos mencionados. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2014:</b> As escalas encontram-se no sítio do HU, conforme recomendado pela CGU.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Recomendação considerada atendida pela CGU, em análise constante do Relatório de Auditoria 201502634 de junho de 2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
55	201502634	ID 41625	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115315 (Constatação 002 - Rec. 001) = Proporcionar condições de publicar as planilhas previamente à ocorrência do mês em curso, com o máximo de fidedignidade entre a publicação prévia e a			

final retificada conforme a execução real dos plantões. Se for necessário para implementação desta recomendação, a Unidade deverá solicitar ao MEC as condições que vierem a ser adequadas. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2014:</b> Atendida. Conforme orientação da CGU, já foram ajustadas com o Ministério da Educação datas mais adequadas para divulgação das escalas, que hoje ocorre na última semana de cada mês, de acordo com a abertura do sistema REHUF. Persistem algumas mudanças no decorrer do mês em função de afastamentos por problemas de saúde não previstos.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Recomendação considerada atendida pela CGU, em análise constante do Relatório de Auditoria 201502634 de junho de 2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
56	201502634	ID 91879	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 1.1.1.3 - Rec. 001) = Incluir no documento a data de atualização do documento disponibilizado na internet. ( <i>"atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A data de atualização será alterada de acordo com as atualizações da carta.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Informamos que foi incluída, na versão publicada da Carta de Serviços, a data de atualização do documento.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Facilidade da edição do documento.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
57	201502634	ID 11549	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 2.1.3.1 - Rec. 003) = Apurar a responsabilidade funcional do Servidor de CPF nº ***.858.179-** por exercer atividade remunerada no período de 23/05/13 a 18/11/13 em que esteve afastado do cargo na UFSC para tratamento de saúde. A apuração deve ocorrer em processo distinto do que está em andamento para a apuração de acumulação ilícita de cargos públicos. ( <i>"atendida - PAD" segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> ) ID 11549 - O procedimento de apuração de responsabilidade está sendo conduzido por meio dos			

<i>processos 23080.029916/2014-16.</i>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
Posição do Gestor em 31/12/2015:			
Aberto Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade funcional do servidor CPF nº ***858.179-*** sendo que o processo encontra-se na PF/UFSC.			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Posição do Gestor em 31/12/2015:			
O processo nº 23080.029916/2014-16 encontra-se com o Presidente da Comissão, em fase de instrução.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
Posição do Gestor em 31/12/2015:			
Os Processos Administrativos Disciplinares ficam arquivados na PF/UFSC e o DAP não é notificado sobre a conclusão dos mesmos.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
58	201502634	ID 8920	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Relatório 201115131 (Constatação 004 - Rec. 001) = Efetuar apuração de responsabilidade na contratação de serviços mediante dispensa com empresas pertencentes aos mesmos sócios-proprietários com ausência de competição e sem comparação efetiva de preços. <i>("atendida - amostra" segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Gabinete do Reitor			26075
Síntese da Providência Adotada			
Posição do Gestor em 31/12/2015:			
<p>"Foi instaurada comissão de sindicância através da Portaria nº 551/2014/GR para apurar os fatos relacionados aos Processos nº 23080.016019/2014-34 e nº 23080.0014834/2014-69, que tratam das constatações feitas pela Controladoria-Geral da União no Relatório de Auditoria nº 201115131, e eventuais infrações conexas que surgissem no decorrer das apurações. Por se tratarem da mesma matéria, os referidos processos foram juntados e analisados por comissão de sindicância única.</p> <p>A comissão de sindicância concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar em face dos dirigentes, à época, dos departamentos envolvidos:</p> <p>i) SIAPE 1159020-1 por: contratações diretas mediante dispensa com base em propostas elaboradas por empresas do mesmo grupo societário; fracionamento de despesas por meio de dispensas na contratação de serviços de engenharia, facilitando a ocorrência de direcionamento com prejuízos à Administração; aditamento de contratos sem fundamentação técnica adequada e com inobservância dos requisitos legais, especialmente ante à ausência de autorização superior; ocorrência de sobrepreço nos orçamentos elaborados pelas empresas contratadas mediante dispensa gerando superfaturamento nos valores pagos; contratação de serviços de engenharia com ocorrência de superestimativa de preços, acarretando pagamentos superfaturados; pagamento integral de serviço executado em desconformidade com o Memorial Descritivo; pagamento de serviços não executados ou com execução menor do que a prevista.</p> <p>ii) SIAPE 1757981-3 por: falhas na formalização de pregões eletrônicos para execução de obras e serviços de engenharia com indícios de direcionamento e favorecimento de fornecedor; formatação de propostas de preços em processos de dispensa com indícios de combinação e direcionamento; falta de orçamentos prévios elaborados em planilhas de composição nos serviços, com quantitativos e descrição detalhada do serviço; não comprovação da realização de ensaios previstos na norma NBR IEC 60439-1 para conjuntos de manobra e controle de baixa tensão com ensaios de tipo parcialmente testados (PTTA); falhas na descrição de serviços contratados de pequenos reparos impõe restrições à fiscalização quanto a sua efetiva prestação.</p> <p>A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do</p>			

relatório da comissão de sindicância."			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> "A comissão de sindicância instaurada pela Portaria nº 551/2015/GR concluiu pela abertura de processo administrativo disciplinar em face dos dirigentes, à época, dos departamentos envolvidos. A Procuradoria Federal junto à UFSC emitiu a Nota Técnica nº 00036/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, sugerindo a aprovação dos encaminhamentos propostos pela comissão de sindicância em seu relatório final. Atualmente, os processos se encontram no Gabinete da Reitoria para julgamento pela Magnífica Reitora do relatório da comissão de sindicância e abertura de processo administrativo disciplinar."			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
59	201502634	ID 9216	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 227792 (Constatação 007 - Rec. 002) = Proceder à instauração do competente procedimento disciplinar visando apurar as responsabilidades pelo exercício de atividade vedada pela legislação vigente, durante todo o exercício concomitante das atividades de administração ou gerência com as atribuições do cargo público. <i>("atendida - amostra" segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i> ID 9216 - A Unidade conduziu ou está conduzindo os procedimentos de apuração de responsabilidades por meio dos processos 23080.012448/2013-51; 23080.012451/2013-75; 23080.012446/2013-62 e 23080.053113/2011-21.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Processo 23080.012448/2013-51- Ficou comprovado que o servidor não exerce administração ou gerência de sociedade privada nas empresas apontadas e foi recomendado o arquivamento do processo; Processo 23080.012451/2013-75 - Ficou comprovado que a servidora não exerce administração ou gerência de sociedade privada e sua participação na sociedade Matias e Tessaro LTDA ME é na qualidade de sócia cotista e foi recomendado o arquivamento do processo. Processo 23080.012446/2013-62 - Ficou comprovado que o servidor não exerce administração ou gerência de sociedade privada nas empresas apontadas; Processo 23080.053113/2011-21 - Ficou comprovado que o servidor não exerce administração ou gerência de sociedade privada nas empresas apontadas e foi recomendado o arquivamento do processo.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Abertos os processos administrativos disciplinares para apurar as responsabilidades pelo exercício de atividade vedada pela legislação vigente, durante todo o exercício concomitante das atividades de administração ou gerência com as atribuições do cargo público.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Os Processos Administrativos Disciplinares são arquivados na PF/UFSC e o DAP não é notificado sobre a conclusão dos mesmos.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
60	201502634	ID 9510	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203151 (Constatação 061 - Rec. 001) = Efetuar apuração por meio de levantamento técnico			

circunstanciado dos preços e serviços pagos no Contrato n.º 116/2011 de forma a atestar sua compatibilidade com os valores praticados pelo mercado, verificando a ocorrência de sobrepreço e/ou superfaturamento, e em ocorrendo, apurar a responsabilidade e ressarcimento dos prejuízos ao Erário, em face do disposto no § 2º do art. 25 da Lei n.º 8.666/93;  
*("atendida - amostra" segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)*  
 ID 9510 - Os procedimentos de apuração de responsabilidades estão sendo conduzidos por meio do Processo 23080.020284/2011-74.

**Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor	26075

**Síntese da Providência Adotada**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**  
 "Os procedimentos de apuração de responsabilidade estão sendo conduzidos pelo Processo n.º 23080.020284/2011-74.  
 Em 12 de junho de 2015, através do Despacho n.º 477/2015/GR, o Chefe de Gabinete da Reitoria acolheu o Despacho n.º 00857/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, que informou que a conclusão da comissão de Processo Administrativo Disciplinar não foi compatível com o conjunto probatório dos autos, afastando de plano a autoria, materialidade e culpabilidade de eventual processo disciplinar, não realizando diligências e não adentrando no mérito da questão, e encaminhou o processo ao Departamento de Contabilidade e Finanças da Universidade a fim de que fosse realizada auditoria/perícia técnica, por técnico especializado nomeado por aquele Departamento, para que fornecesse manifestação para subsidiar o julgamento do processo. Após a realização de auditoria/perícia foi determinada a instauração de nova comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a adoção do rito ordinário, para apuração do caso concreto, se houve irregularidade na licitação de contrato de publicidade, avaliando sobretudo, se houve sobrepreço ou superfaturamento na contratação.  
 O processo ainda se encontra sob análise do Departamento de Contabilidade e Finanças."

**Síntese dos Resultados Obtidos**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**  
 "Em 12 de junho de 2015, através do Despacho n.º 477/2015/GR, o Chefe de Gabinete da Reitoria acolheu o Despacho n.º 00857/2015/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, que informou que a conclusão da comissão de Processo Administrativo Disciplinar não foi compatível com o conjunto probatório dos autos, afastando de plano a autoria, materialidade e culpabilidade de eventual processo disciplinar, não realizando diligências e não adentrando no mérito da questão, rejeitando, assim, o relatório da comissão de Processo Administrativo Disciplinar.  
 Dessa forma, o processo foi encaminhado ao Departamento de Contabilidade e Finanças da Universidade a fim de que fosse realizada auditoria/perícia técnica por técnico especializado nomeado por aquele Departamento, para que fornecesse manifestação para subsidiar o julgamento do processo, para então, após a realização de auditoria/perícia, fosse instaurada nova comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a adoção do rito ordinário, para apuração do caso concreto, se houve irregularidade na licitação de contrato de publicidade, avaliando sobretudo, se houve sobrepreço ou superfaturamento na contratação.  
 O processo ainda se encontra sob análise do Departamento de Contabilidade e Finanças."

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**  
 Necessidade de instauração de nova comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos.

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
61	201502634	ID 15773	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Recomendação**

Relatório 243915 (Constatação 024 - Rec. 003) = Apurar a responsabilidade pela inclusão da rubrica "0005-Prov. Básico" com valor informado na ficha financeira do servidor Mat. SIAPE n 26246-1156804, sem a devida retificação o que causou pagamento indevido de R\$ 39.703,13.  
*("atendida - amostra" segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)*  
 ID 15773 - A Unidade conduziu ou está conduzindo o procedimento de apuração de responsabilidade por



<i>meio do processo 23080.050951/2013-13.</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Foi aberto o processo nº 23080.050951/2013-13 para apurar a responsabilidade pela inclusão indevida de rubrica de pagamento.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O Julgamento nº 14/2015/GR de 22 de setembro de 2015 julgou a servidora isenta de responsabilidade e pena, considerando que à época dos fatos o sistema utilizado continha problemas, que faziam com que o seu trabalho fosse prejudicado.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Atualmente os valores informados no pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas são auditados mensalmente pela Coordenação - Geral de Inteligência e Auditoria Preventiva da Folha de Pagamento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
62	201502634	ID 72898	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203151 (Constatação 007 - Rec. 002) = Em relação à aplicação da recomendação anterior, detectadas as hipóteses de abandono de cargo ou inassiduidade habitual de servidor, realizar com tempestividade a regularização da respectiva situação funcional, mediante procedimento sumário, conforme previsto no artigo 133 da Lei nº 8.112/90. <i>("atendida – amostra" segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i> ID 72898 - A Unidade informa abertura dos procedimentos administrativos disciplinares 23080.030215/2013-31; 23080.022823/2013-71; 23080.028458/2014-90 e 23080.028458/2014-90.			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Processo nº 23080.030215/2013-31- o abandono de cargo não restou caracterizado e a comissão sugeriu o arquivamento do processo; Processo nº 23080.022823/2013-71 - o processo (abandono de emprego) encontrar-se no GR desde 08/12/2015 para convocação do servidor por meio de publicação de Edital no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação em Florianópolis tendo em vista que o servidor encontra-se em local incerto e não sabido; Processo nº 23080.028458/2014-90 – a comissão inocentou a servidora e sugeriu o arquivamento do processo, visto que as faltas foram justificadas por atestados médicos válidos.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Detectadas as hipóteses de abandono de cargo ou inassiduidade habitual de servidor o Gabinete da Reitoria é cientificado para as providências cabíveis.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> As providências são adotadas imediatamente a constatação dos fatos; entretanto há morosidade na abertura e tramitação dos processos administrativos disciplinares. Após a conclusão do processo o mesmo é arquivado na PF/UFSC e o DAP não tem conhecimento do resultado final.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
63	201502634	ID 8921	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>

Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115131 (Constatação 004 - Rec. 002) = Efetuar apuração de responsabilidades pela prática de eventuais atos ilícitos por parte das empresas licitantes na realização das licitações e dispensas ou das contratadas, na execução dos serviços, de forma a eventualmente aplicar as penalidades previstas na legislação afeta. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade informa que os procedimentos para atendimento à recomendação estão em andamento. Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação. <i>("reiterada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Pelo não atendimento, quando intimados, por parte das empresas, em apresentarem comprovações de que os serviços foram efetivamente realizados e com valores condizentes com os de mercado e não apresentarem justificativas plausíveis, foram solicitadas ao DCF as respectivas notas fiscais para averiguação de quem as atestou, confirmando as realizações dos serviços. Porém, algumas notas fiscais relativas aos serviços não nos foram entregues, com a alegação de que outras notas fiscais estão à disposição da Secretaria Especial de Aperfeiçoamento Institucional (SEAI), ligada ao gabinete da reitoria. Foi aberto Processo Administrativo com a designação de Comissão para a apuração de possíveis atos ilícitos por parte das empresas que caso comprovados, requerer a devolução dos valores ao erário. Processo autuado estando sendo encaminhado para o gabinete da reitoria para autorização de abertura de processo de sindicância por envolver servidores da UFSC, os quais atestaram que os serviços foram prestados.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
64	201502634	ID 9820	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201216752 (Constatação 003 - Rec. 001) = Com o auxílio jurídico da Procuradoria Federal junto à UFSC, dê prosseguimento às medidas administrativas já iniciadas em busca de repor o erário dos valores pagos acima do teto constitucional remuneratório, na importância inicialmente apurada de R\$ 988.957,21, atentando para as punições administrativas previstas no art. 18, § 1º, da Resolução Normativa nº 13/CUn, de 27/09/2011, e para o fato de que os ressarcimentos devam se dar mediante quitação de Guia de Recolhimento da União. <u>Posicionamento do Controle:</u> Recomendação não atendida. A Unidade não concluiu os processos que visam à devolução dos valores pagos irregularmente apontados nesta recomendação. <i>("não atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor			26075
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Foram abertos processos individualizados para a verificação de extrapolação do teto remuneratório do funcionalismo público. Os processos foram encaminhados à Secretaria de Gestão de Pessoas da UFSC para a realização dos cálculos da remuneração de cada servidor e conclusão sobre a extrapolação ou não, os quais ainda estão pendentes. Após a etapa de verificação da extrapolação e cálculo dos valores, aqueles			

<p>processos em que forem comprovadas a extrapolação serão remetidos ao Departamento de Contabilidade e Finanças para emissão de Guia de Recolhimento da União.</p> <p>Entre o período de junho e outubro de 2015 tivemos a greve nacional dos servidores técnicos-administrativos em Educação, a qual teve a adesão de servidores desta Universidade. Diante da sobrecarga de trabalho de alguns setores pela ausência de alguns servidores, houve atraso na análise de vários processos e no encaminhamento de demandas internas, as quais, desde o fim da greve, estão sendo retomadas e repostas. Dessa forma, solicitamos a prorrogação do prazo para atendimento integral à recomendação.</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Greve nacional dos servidores técnico-administrativos em Educação.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
65	201502634	ID 37622	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201108926 (Constatação 068 - Rec. 004) = Instituir Comitê de Segurança da Informação e Comunicações, em conformidade com o estabelecido na Instrução Normativa GSI/PR (Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República) nº 1, de 13 de junho de 2008.			
<u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade informa que iniciou os procedimentos para atendimento à recomendação. Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação. ( <i>"reiterada - prorrogada"</i> , segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Comitê de Segurança da Informação instituído através da PORTARIA Nº 1754/2015/GR, de 09 de outubro de 2015.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Comitê de Segurança da Informação instituído através da PORTARIA Nº 1754/2015/GR, de 09 de outubro de 2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Houve uma demora na definição do formato de institucionalização do COSIC em função da necessidade que o COTIC teve de discutir outras ações associadas a governança de TI, tais como: PDTI, políticas de uso de serviços, normas e instruções normativas.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
66	201502634	ID 37623	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201108926 (Constatação 076 - Rec. 001) = Implementar levantamento completo com diagnóstico da reais necessidades de cada imóvel da Instituição quanto à execução de serviços de reforma e manutenção predial, estabelecendo uma estrutura gerencial que dê atendimento eficaz às demandas por obras, reformas e manutenção predial na UFSC;			
<u>Posicionamento do Controle:</u> A adoção de Pregões eletrônicos com Atas de Registro de Preços, para vários dos serviços comuns a serem realizados no ano, atende ao problema do fracionamento de despesas. Contudo, nem todos os serviços de reforma e manutenção predial são passíveis de contratação mediante pregão. Assim, o diagnóstico proposto na recomendação permanece necessário. Portanto, reitera-se essa recomendação. ( <i>"reiterada"</i> , segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			

Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>A Universidade Federal de Santa Catarina possui cerca de 400.000m<sup>2</sup> de área construída, nesta área estão compreendidos ambientes utilizados como laboratórios, salas de aula, ambientes administrativo entre outros.</p> <p>A Universidade já possui mais de 50 anos e nesse período os serviços de manutenção preventiva não tiveram a atenção devida, o que provocava um número exagerado de contratações por dispensa de licitações para atendimento das demandas de manutenção corretivas. Em 2012 com a criação do Departamento de Manutenção junto a Prefeitura Universitária que é o órgão responsável pela manutenção dos bens da Universidade, a área de manutenção passou a ser dirigida por servidores técnicos, engenheiros de diversas áreas e técnicos em edificações. Com a criação do departamento que ainda esta sendo estruturado, esta sendo priorizado as solicitações de manutenção corretivas encaminhadas pelos usuários para garantir as condições mínima de utilização das edificações e preservação do patrimônio da Universidade. Além disso, os servidores do Departamento fazem levantamentos pontuais para o atendimento e resolução definitiva de problema recorrentes. Essas pequenas intervenções estão sendo atendidas através de atas de registro de preços pois assim temos a agilidade para a execução dos serviços sem a necessidade de dispensas de licitações. Ressaltamos que os quantitativos e tipos de serviços são revisados anualmente para atender quase a totalidade das solicitações feitas pelos usuários e também para o atendimento dos levantamentos feitos pelos servidores do Departamento.</p> <p>As reforma amplas onde serão feitas adequações e adaptações dos ambientes ficam sob responsabilidade do Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia que elabora os projetos e encaminham para licitação, sendo a fiscalização feita pelo Departamento de Fiscalização.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<p>A grande diversidade de materiais e uma falta de padronização dos elementos construtivos dificulta a adoção de soluções semelhantes para os problemas que surgem com a utilização das edificações., o que provoca uma demora para a resolução efetiva dos problemas e impede que a equipe de manutenção trabalhe para o desenvolvimento de um plano de manutenção corretivo que abranja todos os aspectos.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
67	201502634	ID 39906	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Relatório 201108948 (Constatação 018 - Rec. 002) = Viabilizar local adequado para armazenagem e separação dos resíduos recicláveis comuns.</p> <p><u>Posicionamento do Controle:</u></p> <p>A Unidade informa que vem adotando procedimentos com vistas ao cumprimento à recomendação. Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação.  <i>("reiterada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i></p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Parcialmente atendida			
<p>1. O container adquirido para armazenagem e separação dos resíduos recicláveis não atende mais as demandas do HU, devido à crescente demanda de material reciclado segregado pelos diversos setores do HU. O problema do armazenamento somente será resolvido com a construção do novo abrigo de resíduos. No final de 2014, o Departamento de Projetos de Arquitetura e Engenharia da UFSC (DPAE), em reunião com a Direção Geral do HU, informou a área liberada pela UFSC (fundos do prédio da Coordenadoria de Manutenção e Serviços Gerais do HU) para construção do novo abrigo, porém estamos no aguardo da autorização de abertura de via-pública pela Prefeitura Municipal de Florianópolis para darmos continuidade ao projeto.</p> <p>2. Prazo para atendimento: Indefinido, pois não está sob nossa responsabilidade o andamento das</p>			

tramitações citadas acima.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
68	201502634	ID 41626	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p>Relatório 201115315 (Constatação 004 - Rec. 001) = Implantar mecanismos de controles internos dos registros de ponto eletrônico dos servidores, a fim de que seja detectado o real cumprimento de jornada de trabalho para todas as atividades presenciais exercidas na Instituição e, conseqüentemente, que coíbam e evitem jornadas de trabalho inferior à do cargo efetivo, bem como pagamentos de vencimentos e de APH indevidos.</p> <p><u>Posicionamento do Controle:</u> Esta recomendação visa avaliar a existência e efetividade do controle de frequência dos servidores da UFSC, incluindo os lotados no HU. Em relação ao HU a Unidade informa que utiliza ponto eletrônico. Para os demais servidores, a Unidade informa sobre a emissão da Portaria Normativa nº 43/2014 de 24 de julho de 2014. Verificamos MINUTA DE PARECER DA COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO apresentada no dia 31 de julho de 2014, apontando inconsistência no normativo e solicitando a “revogação da Portaria Normativa nº 43/2014, a abertura de um debate institucional com participação de toda a comunidade universitária e externa, acerca do controle de frequência e assiduidade dos servidores públicos federais da instituição, que incluem os técnicos-administrativos em educação, os professores da carreira de magistério superior e os professores da carreira da educação básica, técnica e tecnológica, para posterior análise e parecer do Conselho Universitário. Posteriormente, a UFSC emitiu o Memorando Circular nº 59/2014/GR de 11/09/2014 reafirmando a obrigatoriedade do cumprimento as normas de controle de frequência constantes da Portaria Normativa nº 32/2014. Dessa forma, percebe-se que a gestão atual vem adotando providências para implantar controles de frequência, no entanto esta recomendação envolve, também, ações que promovam o cumprimento das jornadas de trabalho, bem como coíbam pagamentos de vencimentos e de APH indevidos. Para o cumprimento a esta recomendação, será necessário que a Unidade adote procedimentos de conferência dos controles de frequência e dos respectivos registros no(s) sistema(s) que geram os pagamentos aos servidores. Dessa forma, consideramos que esta recomendação foi parcialmente atendida, devendo permanecer como reiterada. (“reiterada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Parcialmente atendida			
<p>1. Os servidores que realizam o Adicional por Plantão Hospitalar (APH) registram a frequência digital. Os servidores registram no ponto eletrônico a totalidade das horas realizadas na atividade assistencial e as chefias fazem o acompanhamento e validação do ponto mensalmente. Os demais servidores lotados no HU registram ponto manual conforme Portaria Normativa nº 43/2014/GR, de 24 de julho de 2014, inclusive os servidores que exercem suas atividades sob o regime de plantão. A posição atual da direção do HU é pela implantação do ponto eletrônico na instituição para todos os servidores, para tanto estão sendo adquiridos equipamentos (relógios). Esta informação já foi repassada à reitoria da UFSC.</p> <p>2. A Reitora desta Universidade autorizou, por meio da Portaria 61/2015/GR, de 25 de setembro de 2015, a flexibilização da jornada de trabalho dos servidores TAEs lotados neste HU e localizados na Diretoria de Enfermagem (DE) e Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar (DAADC para exercerem suas atividades com carga horária de 6 horas diárias e 30 semanais, de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 1590/1995.</p> <p>3. O HU adquiriu, por meio do pregão 303/HU/2015 – com abertura na data de 28/10/2015; homologado</p>			

em 03/12/2015; e empenhado os equipamentos em 04/12/2015, nove unidades de relógio de ponto biométrico, as licenças de software de registro e controle de ponto. O controle de frequência biométrico será exigido de todos os servidores do HU.			
4. Está sendo providenciada a infraestrutura (rede elétrica e rede lógica) para instalação dos equipamentos. Concomitantemente iniciaremos o cadastramento biométrico dos servidores do HU.			
5. Previsão para implantação plena: 01/03/2016			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
69	201502634	ID 46711	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203109 (Constatação 020 - Rec. 001) = Verificar quais são os itens adquiridos com maior volume ou regularidade pela Unidade e identificar, conforme a natureza desses itens (materiais, serviços, obras), que requisitos previstos nos artigos 4º, 5º e 6º da IN 01/10 SLTI/MPOG podem ser consideradas nas aquisições.			
<u>Posicionamento do Controle:</u> Recomendação não atendida. A Unidade informa que não atende a esta recomendação por falta de pessoal. (“reiterada - não atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Parcialmente atendida Houve uma melhora significativa nos processos de aquisição de materiais e serviços pelo HU, entretanto, ainda identificamos muita dificuldade na implementação da IN 01/10 SLTI/MPOG. O principal motivo é a nossa dificuldade na contratação de servidores. Os poucos servidores contratados recentemente foram designados para atividades essenciais ao funcionamento da área de suprimentos, tais como: formação de preço (atendimento à legislação); serviço de planejamento e controle de materiais; gestão de órteses e próteses, conforme já relatado na Constatação 59 – Recomendação 001. Prazo para atendimento: Não temos como precisar, depende da contratação de servidores, que deverá ser viabilizada pela EBSERH, considerando a adesão do HU à EBSERH em Dez/2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
70	201502634	ID 46712	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203109 (Constatação 020 - Rec. 002) = Identificados os itens referidos na Recomendação 1, realizar pesquisa para identificar se existe número razoável de fornecedores que atendem aos requisitos, ainda que parcialmente, da referida IN.			
<u>Posicionamento do Controle:</u> Recomendação não atendida. A Unidade informa que não atende a esta recomendação por falta de pessoal. (“reiterada - não atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			

<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Parcialmente atendida A situação permanece inalterada devido à falta de servidores. Os poucos servidores contratados recentemente foram designados para atividades essenciais ao funcionamento da área de suprimentos, tais como: formação de preço (atendimento à legislação); serviço de planejamento e controle de materiais; gestão de órteses e próteses - já relatados na Constatção 59 – Recomendação 001. Prazo para atendimento: Não temos como precisar, depende da contratação de servidores, que deverá ser viabilizada pela EBSEH, considerando a adesão do HU à EBSEH em Dez/2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Negativo: A falta de contratações para ampliação do quadro de pessoal do Serviço de compras, bem como o afastamento para tratamento de saúde da chefia do Serviço, durante o ano de 2015 – sem substituição, dificultaram a implementação da IN 01/10 SLTI/MPOG			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
71	201502634	ID 48427	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203151 (Constatção 035 - Rec. 001) = Concluir o plano de gestão de resíduos recicláveis. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade informa que os procedimentos para atendimento à recomendação estão em execução. Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação. (“reiterada - prorrogada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos encontra-se em fase final de elaboração para ser posto em consulta pública e em seguida publicado. O Plano consiste em um diagnóstico detalhado do gerenciamento de resíduos na universidade e, a partir deste, propõe programas, metas e ações para a adequação às normativas legais e técnicas vigentes, principalmente em atendimento à Lei nº 12.305/2010, ao Plano Nacional de Resíduos e ao Decreto Federal nº 5940/2006, que instituiu a Coleta Seletiva Solidária <b>Posição do Gestor em 31/12/2015.</b> Uma síntese do PGRS já foi apresentada a comunidade em 28 de outubro de 2015, conferindo transparência ao processo e possibilitando uma maior participação.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Como fatores que ainda estão dificultando a resolução da ação citamos o ainda insuficiente número de profissionais disponíveis para trabalhar nessa questão. Porém, como facilitadores do processo podemos citar que já foram feitas melhorias no gerenciamento dos resíduos, como: distribuição de contentores, organização da coleta dos resíduos químicos, levantamento e registro de dados com fiscalização e controle eficientes, orientações aos laboratórios, encaminhamento de meia tonelada de pilhas e baterias pela logística reversa da ABINEE (sem custos à UFSC e com reciclagem 100%), remoção de passivos da QMC e laboratórios com acúmulo de frascos e vidrarias contaminadas por resíduos perigosos. Tais melhorias concorrem para uma gestão de resíduos mais eficiente.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
72	201502634	ID 57719	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201216752 (Constatção 001 - Rec. 001) = Promova a divulgação, em sua página na internet, das informações sobre sua relação com as fundações de apoio, em especial no que se refere aos dados sobre os projetos em andamento, incluindo a indicação das remunerações pagas e dos respectivos beneficiários, de acordo com os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.423/2010.			

<b>Posicionamento do Controle:</b> Recomendação não atendida. Verificamos que o endereço indicado ( <a href="http://dpc.proad.ufsc.br">http://dpc.proad.ufsc.br</a> ) não traz as informações obrigatórias exigidas pelo Decreto 7.423/2010. Não visualizamos, no site da UFSC ou das Fundações, possibilidade de obter às seguintes informações públicas e de transparência obrigatória também por força da Lei 12.527/2011: quais projetos estão sendo executados em parceria com as fundações de apoio? Quem são os beneficiários finais dos recursos utilizados para execução dos projetos executados em parcerias com as fundações de apoio? <i>("não atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A Universidade para atendimento da demanda que já foi reiterada pelos órgãos de controle, através da PROAD, criou um setor de análise das Prestações de Contas relacionadas com as Fundações de Apoio. A página da PROAD traz o link de acesso às informações que abrangem questões vinculadas a pagamentos, coordenadores, remunerações, valores dos projetos e outros, podendo ser consultado através do link < <a href="http://contadoria.proad.ufsc.br/">http://contadoria.proad.ufsc.br/</a> >.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
73	201502634	ID 63721	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201108926 (Constatação 038 - Rec. 001) = Organizar, formalizar e divulgar a rotina interna de gestão de bens imóveis com as atribuições e o fluxo de informações bem definidos, para que os registros e informações mantenham-se atualizados, incluindo aqueles referentes às condições de manutenção dos imóveis. <b>Posicionamento do Controle:</b> A Unidade indica que está adotando providência para o cumprimento à recomendação. Dessa forma, reiteramos essa recomendação. Registra-se que o atendimento a essa recomendação, aliado ao atendimento à recomendação 91884, indicará o atendimento as recomendações ID 48418, 72909, 63719 e 63717, as quais foram canceladas por tratarem de assuntos similares. Assim, a recomendação ID 91884, também relacionada a esse assunto, permanece sendo monitorada. <i>("reiterada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O atendimento desta recomendação implica na organização de todos os processos envolvidos na gestão dos imóveis. Além das recomendações relacionadas ao SPIUNET, também existem processos relacionados a Regularização Predial e Fundiária, e após a regularização, os processos envolvidos na manutenção desta regularização. A definição dos controles e rotinas serão construídos e aperfeiçoados durante os processos de atualização do espaço físico, regularização fundiária e predial.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Fatores positivos: a CRFP estar ligada diretamente a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento; a iniciativa da CRFP de se aproximar do DMPI; DCF e da DSST. Fatores Negativos: a greve dos TAEs que deslocou de setembro para dezembro as nomeações dos servidores para a Coordenadoria; a nomeação dos servidores em blocos e o longo período entre eles; a política de contratação do Governo Federal onde primeiro o servidor deve ser aposentar para depois abrir uma vaga, desta forma, todo o conhecimento e experiência não são repassados para o novo servidor; o			



volume de serviço e órgãos envolvidos nos processos.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
74	201502634	ID 63785	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Relatório 201108948 (Constatação 018 - Rec. 001) = Providenciar a formalização e a devida divulgação interna do processo de reciclagem de resíduos da área administrativa, a fim de que todos os servidores da Unidade tenham conhecimento sobre o processo e sobre a forma de cooperar com o pleno funcionamento do mesmo. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade informa que os procedimentos para atendimento à recomendação estão em execução. Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação. ( <i>"reiterada - prorrogada"</i> , segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Atendida parcialmente 1. No final de 2014 foi realizada a segunda revisão do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) do HU. 2. No início de 2015 foi elaborado: o Relatório de Atividades de Gestão de Resíduos – ano 2014; o Planejamento da Gestão de Resíduos – ano de 2015; e o Procedimento Operacional Padrão (POP) sobre o manejo dos resíduos do HU. Esses documentos estão disponíveis no portal eletrônico deste hospital. 3. No terceiro trimestre de 2015, a equipe da Gestão de Resíduos iniciou a divulgação do PGRSS e do POP, realizando reuniões setoriais, por entender que cada setor possui uma geração de resíduos específica. 4. No mês de outubro de 2015 foi realizada uma campanha para reutilização de alguns materiais.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Dificuldades financeiras e de recursos humanos dificultam a implementação de medidas adequadas a gestão de dos resíduos hospitalares.			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
75	201502634	ID 67881	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
Relatório 201407315 (Constatação 007 - Rec. 001) = Desenvolver projeto de regulamento próprio para as atividades da Auditoria Interna a fim de submetê-lo à aprovação do Conselho Universitário da UFSC. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, sinalizando que a recomendação estará cumprida em 2015. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento. ( <i>"reiterada - prorrogada"</i> , segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Auditoria Interna			26082
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A elaboração da minuta de Regimento da Auditoria Interna foi finalizada em 2015. A Auditoria Interna encaminhou a minuta ao Gabinete da Reitoria para revisão ortográfica e posterior apreciação e aprovação pela autoridade.			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			

<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não foram identificados fatores que possam ter influenciado na adoção da providência.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
76	201502634	ID 67883	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 009 - Rec. 001) = Prever a existência de rotinas de avaliação e gestão de riscos em regulamento próprio do funcionamento da Auditoria Interna. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, sinalizando que a recomendação estará cumprida em 2015. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento. <i>("reiterada - prorrogada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Auditoria Interna			26082
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A elaboração da minuta de Regimento da Auditoria Interna foi finalizada em 2015 e prevê a existência de rotinas de avaliação e gestão de riscos. A Auditoria Interna encaminhou a minuta ao Gabinete da Reitoria para revisão ortográfica e posterior apreciação e aprovação pela autoridade.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não foram identificados fatores que possam ter influenciado na adoção da providência.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
77	201502634	ID 67884	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 009 - Rec. 002) = Elaborar estudo sobre a avaliação e gestão de riscos dentro da UFSC. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, sinalizando que a recomendação estará cumprida em 2015. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento. <i>("reiterada - prorrogada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Auditoria Interna			26082
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A Auditoria Interna da UFSC, assim como a maioria das unidades vinculadas ao MEC, não possuem estudos neste sentido. A AUDIN, conjuntamente com as demais unidades vinculadas ao MEC no estado de Santa Catarina (UFFS, IFC e IFSC) pretendem em 2016, com o auxílio técnico da CGU-R/SC, elaborar os parâmetros necessários para a elaboração da matriz de risco que será utilizada na elaboração do PAINT 2017.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A falta de estudos voltados especificamente para a gestão de riscos em unidades educacionais públicas de ensino superior prejudica sobremaneira a adoção imediata da recomendação.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>

78	201502634	ID 67885	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p>Relatório 201407315 (Constatação 011 - Rec. 001) = Elaborar política de capacitação contínua para os membros do setor de auditoria interna, prevendo as necessidades e os requisitos mínimos para atuação no setor.</p> <p><u>Posicionamento do Controle:</u>  A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, sinalizando que a recomendação estará cumprida em 2015. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento.  <i>("reiterada - prorrogada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i></p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP) publicou em 07 de maio de 2015, o Plano Anual Capacitação (PAC) com a previsão de atendimento às demandas institucionais.  Para elaboração deste Plano foi considerado entre vários componentes o Levantamento de Necessidades de Capacitação Específica (LNCE), realizado no final de 2014, que teve por objetivo identificar as lacunas de competências requeridas para o desenvolvimento das atividades inerentes a cargos e funções específicas, na perspectiva de melhorar o desempenho do servidor no seu ambiente de trabalho.  Para tanto, foi elaborado um questionário, dirigido às chefias dos setores onde foi recomendável que as chefias reunissem os demais servidores do setor para avaliar as rotinas de trabalho e identificassem as necessidades de capacitação específicas do ambiente organizacional.  As necessidades de capacitação levantadas pela Auditoria Interna - AUDIN, juntamente com as demais informações enviadas pelos 60 setores que participaram do LNCE, foram criteriosamente analisadas pela equipe técnico-pedagógica da CCP, conforme divulgado no site da UFSC e no Portal da Capacitação (<a href="http://capacitacao.ufsc.br">http://capacitacao.ufsc.br</a>). Esta análise, visando atender as mais variadas demandas apontadas pelos setores, resultou no planejamento de duas ações: <b>prioridade de vagas nos cursos previstos no Plano Anual de Capacitação - PAC/2015</b> e <b>apoio financeiro para participação em cursos de outras instituições</b>.  Considerando que nenhuma das demandas apontadas pela AUDIN encontrava-se prevista na programação de cursos da CCP para 2015, a equipe da CCP planejou o atendimento de duas das necessidades de capacitação indicadas, por este setor, mediante o pagamento de cursos em outra instituição, desde que atendidas algumas condições:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>7. O setor deveria selecionar duas dentre as demandas levantadas e buscar um curso que atenda a cada uma delas.</li> <li>8. A chefia do setor deveria, juntamente com a equipe, selecionar dois servidores para participarem dos cursos pretendidos, sendo um(a) servidor(a) em cada curso.</li> <li>9. A seleção deveria considerar o perfil dos servidores que, ao final do curso, deveriam atuar como multiplicadores junto a sua equipe, compartilhando o conhecimento adquirido nos cursos.</li> <li>10. A chefia do setor deveria formalizar as capacitações a serem atendidas mediante o preenchimento de formulário.</li> <li>11. O formulário, devidamente preenchido, deveria ser encaminhado à Divisão de Capacitação Continuada – DiCC/CCP até o dia 1º de junho de 2015.</li> <li>12. O pagamento da taxa de inscrição nos cursos indicados está condicionado à legislação pertinente e às condições estabelecidas nas Portarias nº <a href="#">284/DDPP/2007</a> e nº <a href="#">50/2015/GR</a>.</li> </ol> <p>A medida adotada pela Coordenadoria de Capacitação de Pessoas teve como objetivo garantir o atendimento do maior número possível de demandas apontadas pelos setores consultados.</p>			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Em 01/06/2015, a AUDIN encaminhou mensagem a CCP enaltecendo a iniciativa do LNCE e ressaltando que os cursos apontados pelo setor são normalmente ofertados em demandas específicas de organizações públicas ou privadas que atuam no ramo. Por isso, até o momento, não haviam localizado cursos que atendessem a demanda apresentada para o segundo semestre, mas que continuariam a pesquisa e assim que encontradas encaminhariam as indicações. Até o dia 09/12/2015, a CCP não recebeu nenhuma indicação de curso.</p>			

As demandas não contempladas pelo LNCE poderiam ainda ser atendidas mediante procedimentos normais de “Apoio a Eventos e Cursos de Curta Duração”, realizados pela Divisão de Afastamento e Apoio à Capacitação – DAAC/CCP. Neste contexto, a divisão atendeu a 1(uma) solicitação para participação em evento relacionado a Auditorias Internas do MEC, no qual um servidor foi contemplado com o pagamento da taxa de inscrição.

Desta forma, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), através da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP), do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP) e da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP), apresenta uma política de capacitação contínua, destinada a todos os servidores, elaborando anualmente o Plano Anual de Capacitação (PAC).

Para elaboração deste Plano é considerado, entre vários componentes, o Levantamento de Necessidades de Capacitação Específica (LNCE) realizado junto aos setores da Universidade. Desta forma, a AUDIN é contemplada pela política de capacitação continuada da instituição, atendendo à recomendação.

A Universidade complementa sua política capacitação continuada com o Programa de Aperfeiçoamento e Qualificação (PAQ), que atualmente encontra-se em consulta pública. Após sua finalização, será submetido a aprovação do Conselho Universitário (CUn), com previsão de publicação para o primeiro semestre de 2016.

### **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

#### **Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Fatores positivos:

- Adoção de um instrumento que possibilitou o Levantamento das Necessidades de Capacitação Específicas da instituição;
- Possibilidade de apoio financeiro para os servidores participarem em cursos de outras instituições, frente a inviabilidade técnica de criação de curso específico na instituição.

Fatores negativos:

- Inviabilidade técnica de criação de curso na instituição para atender as demandas da AUDIN, em decorrência no número de servidores a serem atendidos e pela especificidade da demanda;
- Dificuldade, por parte da AUDIN, de localizar cursos em outras instituições que atendessem as demandas específicas do setor.

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
79	201502634	ID 67887	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina	429

### **Descrição da Recomendação**

Relatório 201407315 (Constatação 015 - Rec. 002) = Indicar e regulamentar o setor da administração da UFSC que ficará responsável pelas atividades de correição.

#### Posicionamento do Controle:

A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, em especial, a publicação da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 42/CUn/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014 a qual cria a Corregedoria-Geral da UFSC e a regulamenta e solicitou prorrogação do prazo para atendimento integral a recomendação. Reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento integral.

*(“reiterada - prorrogada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)*

### **Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor	26075

### **Justificativa para o seu não Cumprimento**

#### **Posição do Gestor em 31/12/2015:**

"Em 19 de agosto de 2014, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) criou sua Corregedoria-Geral por meio da Resolução Normativa nº 42/CUn/2014.

Em 12 de novembro de 2015, o Conselho Universitário da UFSC se reuniu em sessão extraordinária e aprovou, por maioria, o parecer que recomendou a lista tríplice para o cargo de corregedor-geral da Universidade, cabendo à reitora a decisão pelo corregedor-geral da instituição. Os nomes dos três corregedores e a indicação do corregedor-geral foram encaminhados para apreciação da Controladoria Regional da União em Santa Catarina (CGU-R/SC) por meio do Ofício nº 973/2015/GR.

No momento estamos aguardando a manifestação da CGU quanto à lista de corregedores, bem como aguardando a liberação/cessão de dois dos indicados por não pertencerem ao quadro de pessoal desta Universidade.

Tão logo recebamos a manifestação da CGU e a liberação/cessão dos servidores, a corregedoria da UFSC iniciará suas atividades.

Ressaltamos que a estrutura física onde será instalada a Corregedoria da UFSC já está pronta."			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
80	201502634	ID 68344	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115315 (Constatação 001 - Rec. 002) = Afixar as escalas em local de acesso direto ao público em geral. <u>Posicionamento do Controle:</u> Em visita ao Hospital Universitário, no dia 04 de dezembro de 2014, verificou-se que os cartazes que apresentam dados sobre a escala de trabalho dos servidores do HU foram formatados em fonte pequenas e os cartazes fixados dentro dos guichês de atendimentos, impossibilitando pelos pacientes, familiares, visitantes, alunos e demais usuários dos serviços. Dessa forma, esta recomendação permanecerá como não atendida <i>("reiterada - não atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Parcialmente atendida 1. Foram adquiridos e fixados quadros de avisos com vidro e fechadura, tamanho 110cm x 70cm, para afixação das escalas de trabalho dos servidores das áreas: Ambulatorial, Emergência Adulta, Emergência Pediátrica, UTI Adulto e UTI Neonatal. 2. Por falta de recursos financeiros não conseguimos adquirir o quantitativo de quadros necessários para cobertura das demais unidades do HU. Como aquisição dos quadros de avisos se deu por registro de preços, estando ainda a ata em vigor, havendo recursos financeiros providenciaremos a instalação nas demais unidades do hospital.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Recursos financeiros insuficientes para aquisição do quantitativo necessário para o atendimento a todas as unidades do hospital.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
81	201502634	ID 71113	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203109 (Constatação 005 - Rec. 002) = Realizar a devida conferência dos produtos no momento do recebimento das mercadorias, a fim de verificar a aderência destes ao estipulado no edital da licitação e à proposta da empresa fornecedora. <u>Posicionamento do Controle:</u> Recomendação não atendida. A Unidade informa que não atende a esta recomendação por falta de pessoal. Conclui-se que o HU não vem executando adequadamente a fase de liquidação da despesa pública. <i>("reiterada - não atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			

Atendida parcialmente			
<p>1. No que diz respeito à Comissão Permanente de Licitação (CPL), foi enfatizado no edital a necessidade imperiosa de constar na proposta do licitante, no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, a identificação do fabricante, da marca, do modelo e, se possível, do número de referência dos materiais cotados.</p> <p>2. No Sistema de Administração de Materiais, o campo marca/modelo foi alterado para que conste nas Autorizações de Fornecimento (que permite a conferência do material recebido por parte do almoxarifado) a maior quantidade de informações sobre o objeto licitado possível.</p> <p>3. O NUMAEN (Núcleo de Materiais de Assistência de Enfermagem) retém as amostras enviadas pelas empresas, permitindo a conferência com o material fornecido, caso haja desconfiança acerca da qualidade do mesmo.</p> <p>4. Quanto ao recebimento das mercadorias no Almoxarifado não houve alteração nas informações contidas no relatório emitido em Janeiro/2014, haja vista não ter havido nenhuma alteração nas condições de trabalho das áreas envolvidas, principalmente no quadro de pessoal e no, limitado, sistema informatizado da coordenadoria de suprimentos. As condições atuais do almoxarifado, para atender as recomendações, estão muito aquém das reais necessidades para se realizar uma gestão responsável, eficiente, eficaz e efetiva. Neste sentido, para reduzir a falta de material e/ou, recebimento e distribuição de material inadequado, continua-se testando as amostras antes da homologação dos resultados. Quanto ao recebimento dos materiais, o procedimento ocorre, porém apenas de maneira quantitativa, pois não há servidor com qualificação técnica para conferir qualitativamente os materiais. Além disso, por tratar-se de materiais muito específicos, onde apenas um pequeno detalhe pode fazer a diferença, há casos que a má qualidade só é percebida no momento da sua utilização. Nestes casos, o produto é recolhido e devolvido à empresa, que é notificada e que fica sujeita às punições previstas na legislação vigente.</p> <p>5. Prazo para atendimento: Não temos como precisar, depende da contratação de servidores.</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Negativo: A falta de contratações para ampliação do quadro de pessoal do Serviço de compras, bem como o afastamento para tratamento de saúde da chefia do Serviço, durante o ano de 2015 – sem substituição, dificultaram a o atendimento da recomendação.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
82	201502634	ID 71244	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203109 (Constatação 011 - Rec. 001) = Finalizar a elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão do HU nos moldes prescritos no artigo 11 do Decreto nº 6.932/2009, em especial o previsto em seu parágrafo 2º: "A Carta de Serviços ao Cidadão deverá trazer informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados, em especial as relacionadas com:			
I- o serviço oferecido;			
II- os requisitos, documentos e informações necessários para acessar o serviço;			
III – as principais etapas para processamento do serviço;			
IV – o prazo máximo para a prestação do serviço;			
V- a forma de prestação do serviço;			
VI- a forma de comunicação com o solicitante do serviço; e			
VII- os locais e formas de acessar o serviço. "			
<b>Posicionamento do Controle:</b>			
Recomendação não atendida. Verificamos que a carta de serviço disponível no site do HU/SC ( <a href="http://www.hu.ufsc.br/wp-content/uploads/2013/03/carta_de_servicos_ao_cidadao_2012.pdf">http://www.hu.ufsc.br/wp-content/uploads/2013/03/carta_de_servicos_ao_cidadao_2012.pdf</a> ) ainda data de abril de 2012, no entanto, a Unidade indica que pretende cumprir a recomendação e informa que designou duas servidoras que estão coordenando os trabalhos. (“reiterada - não atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Parcialmente atendida			
1. A carta de Serviços ao Cidadão foi revisada, atualizada e será encaminhada à Diretoria-Geral de			

Comunicação (DGC) da UFSC para formatação gráfica, dentro do que estabelece a legislação e a política de identidade visual desta Universidade, e posterior divulgação no Portal da UFSC e deste HU. Não foi enviada até o presente momento, haja vista que a maioria dos servidores da Diretoria-Geral de Comunicação estavam em greve (129 dias), dificultando o cumprimento dos prazos. No momento a DGC está formatando as Orientações aos Usuários das Unidades de Internação e Acompanhantes. Tão logo esta revisão esteja concluída será executada a formatação da carta de Serviços ao Cidadão.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Aguardando a disponibilidade da Diretoria-Geral de Comunicação para execução da formatação gráfica dentro do que estabelece a legislação e a política de identidade visual desta Universidade.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
83	201502634	ID 72905	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201203151 (Constatação 021 - Rec. 002) = Não celebrar novos contratos com as fundações de apoio que estejam inadimplentes com a obrigação de prestar contas. <u>Posicionamento do Controle:</u> Reitera-se essa recomendação. A Unidade continua celebrando convênios/contratos com fundações de apoio sem consultar as situações das pendências existentes nas prestações de contas dessas fundações. ( <i>"reiterada"</i> , segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> <u>Providências:</u> Anteriormente as prestações de contas relativas a todas as fundações vinculadas a UFSC, apresentavam uma prestação de contas final de forma sucinta, um resumo de recebimentos, pagamentos e aplicações de recursos financeiros. Após insistentes solicitações, dado o volume de prestações de contas pendentes, correspondentes a diversos projetos vinculados às fundações credenciadas, junto a UFSC, foram contratados através de concurso público, e que hoje já atuam nas análises documental, 4 contadores e 1 técnico em contabilidade. Estão atuando tempestivamente em contratos em vigor, bem como na análise de contratos passados, vencidos. A análise corresponde aos documentos geradores das despesas e emprego correto dos procedimentos contábeis. <u>Resultados:</u> A vinda dos novos servidores, embora seja recente, já tem demonstrado resultados, pois está propiciando maior controle dos instrumentos firmados com as fundações. De uma forma geral, estamos numa fase de aprimoramento dos controles, ajustando normativos internos, criando formulários padrões, etc. Tudo isso tem auxiliado para ajustar as relações entre as partes e caminhamos para que as fundações inadimplentes sejam impedidas firmarem instrumentos com a UFSC. <u>Justificativa:</u> As relações da UFSC com suas fundações estão passando por ajustes desde o início de 2015, principalmente pela parceria firmada com a CGU (programa capacita). Por este motivo, a UFSC continuou firmando instrumentos com as fundações de apoio, mesmo aquelas que se encontram inadimplentes, pois havia controvérsias e discursões internas sobre como executar estes instrumentos. No entanto, esta prática já está caminhando para um ajuste. A UFSC se compromete, que ainda em 2016, uma vez identificadas as fundações inadimplentes, não executar mais instrumentos com aquelas que estiverem nesta situação. A PROAD/UFSC por não ter um quantitativo suficiente de profissionais em contabilidade para a realização dos trabalhos, conseqüentemente, tinha a sua parcela de culpa por não aplicação de medidas contra fundação de apoio com inadimplência, proveniente de prestações de contas atrasadas relacionadas a projetos, contratos. Com o incremento de pessoal na análise das prestações de contas, 4 contadores e 1 auxiliar de contabilidade, estão atuando tempestivamente em contratos em vigor, bem como na análise de contratos passados, vencidos. Com isso permite uma melhor identificação de possíveis falhas e atuação tempestiva.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			

Fatores negativos: inicialmente nossa dificuldade foi devida a falta de pessoal, pois contávamos com apenas uma contadora para o trabalho, que tomou posse na UFSC em 16/06/2014. Logo após o início dos trabalhos da servidora houve um período em que foi necessário estudar os instrumentos e conhecer as Leis sobre assunto. Este foi um trabalho minucioso, no qual a CGU, por meio do programa capacita, ajudou a acelerar o processo. Posterior a este conhecimento, foram divulgados ofícios e portarias como forma de ajustar problemas que haviam sido identificados nas prestações de contas analisadas. Além destes, outro fator que tem prejudicado os trabalhos é formalização de instrumentos na forma de contratos, nestes casos, muitas vezes as fundações se dizem não obrigadas as instruções impostas pela UFSC, visto que não consta no termo firmado.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
84	201502634	ID 78513	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 224886 (Constatação 025 - Rec. 003) = Estabelecer mecanismos efetivos de controle (manuais e informatizados) sobre a utilização do espaço físico, equipamentos e laboratórios da Universidade por parte de Fundações de Apoio e de terceiros; <u>Posicionamento do Controle:</u> A manifestação apresentada não tem coerência com o conteúdo da recomendação. Recomendação não atendida. <i>("reiterada - não atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O Departamento de Projetos, Contratos e Convênios já vem alertando as fundações sobre as implicações as quais estão sujeitas se não realizarem as prestações de contas tempestivamente. Estamos na fase recomendações, tendo em vista que são procedimentos que se realizam a bastante tempo e uma mudança repentina poderão inviabilizar muitas ações relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. As fundações estão sendo alertadas de que os novos contratos deverão ter as prestações de contas em tempo hábil.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
85	201502634	ID 78514	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 224886 (Constatação 025 - Rec. 004) = Instituir Prestação de Contas eletrônica dos demonstrativos de receitas e despesas dos Contratos e Convênios assinados pela UFSC com Fundações de Apoio, a fim de facilitar e agilizar as atividades de análise das Prestações de Contas pela Universidade e o controle dos recursos públicos repassados a Fundações de Apoio ou arrecadados pelas mesmas. <u>Posicionamento do Controle:</u> Verificamos que processos de prestação de contas dos convênios/contratos celebrados com as fundações de apoio não estão ocorrendo de forma eletrônica o que dificulta e encarece o controle da execução destes instrumentos. Reitera-se esta recomendação, ressaltando que ela será monitorada considerando os trabalhos desenvolvidos no âmbito do programa CAPACITA. <i>("reiterada - não atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>



Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<u>Providências:</u> A UFSC ainda não se posicionou pelo uso do SINCONV, por este motivo preferiu sanar o problema acima utilizando o sistema eletrônico de processos da UFSC (SPA). Atualmente as fundações incluem no sistema SPA uma prestação de contas resumida, que contém relação de pagamentos e extratos). No entanto a PROAD emitiu o ofício circular nº 004/PROAD/2014 informando as fundações quais documentos deveriam constar nas prestações de contas e ainda que todos estes documentos deveriam ser incluídos no SPA.			
<u>Resultados:</u> De resultado foi verificado que algumas fundações como a FEESC e a FUNJAB têm tentado executar o ofício em sua forma plena. Já a Fundação FEPESE executou parcialmente, pois quando da entrega de algumas prestação de contas atendeu todo o ofício, mas em algumas situações não. Por último, a FAPEU ignorou o ofício e tivemos que reencaminhar vários projetos novamente à fundação solicitando atendimento. Neste caso foi verificado que apenas em casos excepcionais a FAPEU atendeu plenamente ao ofício.			
<u>Justificativa:</u> Resistência por parte de algumas fundações.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
As fundações reclamam que esta inserção custa caro, demanda tempo e pessoas específicas para fazer o trabalho. Além de que muitas vezes precisariam ter escâneres de alta tecnologia, o que também custa caro. Algumas vezes foi informado também que não está previsto no contrato e, portanto, não seriam obrigados.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
86	201502634	ID 78522	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 224886 (Constatação 033 - Rec. 001) = Cobrar a devolução dos valores de taxas pagas às fundações diretamente para a conta do tesouro nacional, relativo aos contratos 580/06, 606/06, 552/07, 617/07, 636/07 e 648/07 (Contratos com a FAPEU) e 271/01, 502/04, 530/05, 531/05, 555/05, 565/05, 599/06, 603/06, 613/06 e 620/06 (Contratos com a FEESC), mediante monitoramento do atendimento aos Ofícios nº. 013/PROINFRA/2009, encaminhado ao Diretor Executivo da FAPEU, e nº. 014/PROINFRA/2009, encaminhado à Diretoria da FEESC.			
<u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade informa que os procedimentos para atendimento à recomendação estão em andamento. Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação. ( <i>"reiterada - não atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i> )			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 21/01/2015:</b>			
A UFSC tem trabalhado para atender à recomendação e está solicitando às fundações mencionadas a apresentação das faturas originais para analisá-las frente às prestações de contas apresentadas para posterior devolução dos valores pagos indevidamente. Profissionais, contadores, através de concurso foram contratados e estão lotados na PROAD. Trabalhos estão sendo desenvolvidos para o aprimoramento das ações e atendimento das demandas solicitadas.			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Sobre este assunto, está em tramitação na Universidade o Processo nº 23080.016359/2012-01. Informamos que o referido processo não teve finalização, pois a Universidade carecia de um setor estruturado e capacitado análise da consistência das despesas com taxa de administração apresentadas nos contratos estabelecidos com as Fundações de Apoio. Tendo sido recebido o processo na PROAD em 2013, informamos que em 2013 a UFSC não possuía um setor paramentado para cuidar das análises de prestações de contas das Fundações de Apoio. Em 18/06/2014 adicionou ao seu quadro de servidores da PROAD uma contadora para trabalhar			

exclusivamente com a análise de prestações de contas dos instrumentos firmados com as fundações. No início a contadora se limitou a conhecer o universo de instrumentos existentes, estudar normativos internos e externos, inclusive com parceria da CGU pelo programa Capacita. No entanto, apenas 1 pessoa não conseguia executar todo trabalho existente, então foi em 08/08/2015 que a Contadoria/PROAD recebeu um técnico em contabilidade para auxiliar nos trabalhos. Por este motivo foram iniciadas uma série de normatizações sobre o assunto. No entanto, foi somente em dezembro de 2015 que a contadoria recebeu mais 2 contadores, formando assim um setor com 4 pessoas e estamos aguardando a nomeação de mais 1 para completar a equipe com 5.

Logo, pela falta de pessoal que havia antes de dezembro de 2015, muitas demandas de serviços não foram repassadas para o setor.

Portanto, considerando que atualmente o setor já está se estruturando, o processo em questão será retomado e repassado à Contadoria para que, verifique a consistência das despesas administrativas apresentadas em cada contrato em questão e encaminhe Relatório à CGU para apreciação.

### **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

#### **Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Não identificados

<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
87	201502634	ID 78523	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>	<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### **Descrição da Recomendação**

Relatório 224886 (Constatação 033 - Rec. 002) = Providenciar a cobrança da devolução diretamente para a conta do tesouro nacional, dos valores já pagos relativos à taxa de administração nos contratos firmados em 2008 identificados na presente auditoria: 036/2008, 206/2008, 170/2008 e 217/2008 (FEPESE); 185/2008, 186/2008 e 284/2008 (FEESC); e 252/2008, 039/2008 e 164/2008 (FAPEU).

#### Posicionamento do Controle:

A Unidade informa que está adotando procedimentos com vistas ao atendimento à recomendação. Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação.

*("reiterada - não atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)*

### **Providências Adotadas**

<b>Setor Responsável pela Implementação</b>	<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração	26114

#### **Justificativa para o seu não Cumprimento**

#### **Posição do Gestor em 21/01/2015:**

A UFSC tem trabalhado para atender à recomendação e está solicitando às fundações mencionadas a apresentação das faturas originais para analisá-las frente às prestações de contas apresentadas para posterior devolução dos valores pagos indevidamente. Contadores lotados na PROAD, recentemente, analisarão as prestações de contas e, caso necessário, cobrarão a devolução imediata dos valores mencionados das respectivas fundações.

#### **Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Sobre este assunto, está em tramitação na Universidade o Processo nº 23080.016359/2012-01. Informamos que o referido processo não teve finalização, pois a Universidade carecia de um setor estruturado e capacitado análise da consistência das despesas com taxa de administração apresentadas nos contratos estabelecidos com as Fundações de Apoio.

Tendo sido recebido o processo na PROAD em 2013, informamos que em 2013 a UFSC não possuía um setor paramentado para cuidar das análises de prestações de contas das Fundações de Apoio. Em 18/06/2014 adicionou ao seu quadro de servidores da PROAD uma contadora para trabalhar exclusivamente com a análise de prestações de contas dos instrumentos firmados com as fundações. No início a contadora se limitou a conhecer o universo de instrumentos existentes, estudar normativos internos e externos, inclusive com parceria da CGU pelo programa Capacita. No entanto, apenas 1 pessoa não conseguia executar todo trabalho existente, então foi em 08/08/2015 que a Contadoria/PROAD recebeu um técnico em contabilidade para auxiliar nos trabalhos. Por este motivo foram iniciadas uma série de normatizações sobre o assunto. No entanto, foi somente em dezembro de 2015 que a contadoria recebeu mais 2 contadores, formando assim um setor com 4 pessoas e estamos aguardando a nomeação de mais 1 para completar a equipe com 5.

Logo, pela falta de pessoal que havia antes de dezembro de 2015, muitas demandas de serviços não foram repassadas para o setor.

Portanto, considerando que atualmente o setor já está se estruturando, o processo em questão será retomado

e repassado à Contadoria para que, verifique a consistência das despesas administrativas apresentadas em cada contrato em questão e encaminhe Relatório à CGU para apreciação.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
88	201502634	ID 78554	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 224886 (Constatação 033 - Rec. 003) = Executar e concluir, conforme Memo n.º 070/PROINFRA/2009, de 22/04/2009, o levantamento de contratos firmados com fundações de apoio em 2007, 2008 e anos anteriores em relação a conter ou não previsão de taxa de administração, emitindo relatório dos trabalhos executados detalhando a relação completa dos fatos identificados em tais contratos. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade informa que está adotando procedimentos com vistas ao atendimento à recomendação. Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação. <i>("reiterada - não atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 21/01/2015:</b> A UFSC tem trabalhado para atender à recomendação e está solicitando às fundações mencionadas a apresentação das faturas originais para analisá-las frente às prestações de contas apresentadas para posterior devolução dos valores pagos indevidamente. A PROAD, recentemente, recebeu servidores contadores que estão analisando as prestações de contas. Caso necessário, cobrarão a devolução imediata dos valores mencionados das respectivas fundações.			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Sobre este assunto, está em tramitação na Universidade o Processo nº 23080.016359/2012-01. Informamos que o referido processo não teve finalização, pois a Universidade carecia de um setor estruturado e capacitado análise da consistência das despesas com taxa de administração apresentadas nos contratos estabelecidos com as Fundações de Apoio. Tendo sido recebido o processo na PROAD em 2013, informamos que em 2013 a UFSC não possuía um setor paramentado para cuidar das análises de prestações de contas das Fundações de Apoio. Em 18/06/2014 adicionou ao seu quadro de servidores da PROAD uma contadora para trabalhar exclusivamente com a análise de prestações de contas dos instrumentos firmados com as fundações. No início a contadora se limitou a conhecer o universo de instrumentos existentes, estudar normativos internos e externos, inclusive com parceria da CGU pelo programa Capacita. No entanto, apenas 1 pessoa não conseguia executar todo trabalho existente, então foi em 08/08/2015 que a Contadoria/PROAD recebeu um técnico em contabilidade para auxiliar nos trabalhos. Por este motivo foram iniciadas uma série de normatizações sobre o assunto. No entanto, foi somente em dezembro de 2015 que a contadoria recebeu mais 2 contadores, formando assim um setor com 4 pessoas e estamos aguardando a nomeação de mais 1 para completar a equipe com 5. Logo, pela falta de pessoal que havia antes de dezembro de 2015, muitas demandas de serviços não foram repassadas para o setor. Portanto, considerando que atualmente o setor já está se estruturando, o processo em questão será retomado e repassado à Contadoria para que, verifique a consistência das despesas administrativas apresentadas em cada contrato em questão e encaminhe Relatório à CGU para apreciação.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
89	201502634	ID 78557	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429

<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p>Relatório 224886 (Constatação 034 - Rec. 001) = Determinar a devolução, pelas fundações e responsáveis por tais cursos, dos valores irregulares e não comprovados referentes aos itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.7 e 1.8 (relacionados ao Curso de Especialização em Implantodontia - Res. 082/CPG/2003), 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 e 2.7 (Especialização em Administração e Marketing em Saúde - Res. 100/CPG/2003), 3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 (Especialização em Endodontia - Res. 075/CPG/2003), e 4.1, 4.2, 4.4 e 4.5 (Mestrado em Psicologia - Convênio n.º 199/2002) da constatação 5.2.3.2 do Relatório de Avaliação de Gestão da UFSC n.º 189.712, totalizando cerca de R\$ 623.946,47, referentes a tais pagamentos indevidos e/ou não devidamente comprovados.</p> <p><b>Posicionamento do Controle:</b>  Esta recomendação originou-se da análise às prestações de contas de quatro Cursos: 1. Especialização em Implantodontia (Res. 082/CPG/2003). 2. Especialização em Endodontia (Projeto 150/2003 - Processo 017781/2003-85). 3. Especialização em Administração e Marketing em Saúde (Res. 100/CPG/2003). 4. Mestrado em Psicologia (Convênio 199/2002 UFSC-UNOESC), quando da auditoria realizada em 2006 pela CGU (OS 189712)</p> <p>Verificamos que em abril de 2009 a UFSC constituiu comissão para apurar os fatos relativos às despesas irregulares ou não comprovadas nas prestações de contas de convênios e contratos com Fundações de Apoio, dos quais esta irregularidade está inserida. A unidade informou que os resultados da comissão encontram-se no processo nº 23080.007376/2009-44 e que, de acordo com sistema notes/ufsc em 10/08/2012 o processo foi movimentado para os professores SIAPE nº 1159549, 2169839 e 1155593 (Wilson Tadeu Felipe, Marco Aurélio Bianchini e Gilseé Ivan Regis Filho) para ciência.</p> <p>Desde então o processo não foi mais localizado.</p> <p>Atualmente a UFSC instituiu setor específico para análise das prestações de contas dos instrumentos celebrados com fundações de apoio, porém as irregularidades apontadas nessa recomendação não foi objeto de análise desse setor.</p> <p>Reitera-se essa recomendação, ressaltando que a UFSC deverá utilizar as informações constantes do processo 23080.007376/2009-44, evitando retrabalho, bem como apurar responsabilidade pelo desaparecimento do processo.</p> <p><i>("reiterada - não atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i></p>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<p><b>Posição do Gestor em 21/01/2015:</b>  A UFSC tem trabalhado para atender à recomendação e está solicitando às fundações mencionadas. A PROAD, recentemente, recebeu servidores, contadores, que estão analisando as prestações de contas. Está sendo cobrada a devolução imediata dos valores mencionados às respectivas fundações.</p> <p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Em atendimento à recomendação e, considerando a necessidade de finalização do processo que se encontra desaparecido, autuamos o processo nº 23080.008964/2016-24 e encaminhamos ao Gabinete da Reitoria para nomear comissão com objetivo de apurar responsabilidade pelo desaparecimento do processo nº 23080.007376/2009-44.</p> <p>Tão logo seja localizado o processo em questão, a Pró-Reitoria de Administração submeterá para a devida análise da Contadoria da PROAD.</p>			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Não identificados</p>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
90	201502634	ID 78565	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p>Relatório 224886 (Constatação 054 - Rec. 002) = Elaborar modelos-padrão de formulários de fiscalização a serem preenchidos pelos fiscais de contrato de serviços ou de fornecimento, contendo campos destacados para a anotação dos itens verificados, tais como quantitativo, especificações de qualidade, prazo, etc., bem como para registro do escopo da ação fiscalizatória, informando se o trabalho foi realizado sobre uma amostra ou sobre o universo do contrato, dos problemas ocorridos durante a ação, das observações e das providências eventualmente tomadas;</p>			

<b>Posicionamento do Controle:</b> Em reuniões realizadas no âmbito do programa CAPACITA a coordenadora da Coordenadoria de Contratos Fundacionais, responsável pelas capacitações dos fiscais de contratos, informou que está trabalhando para a elaboração de formulários de fiscalizações a fim de padronizar o registro das ações de acompanhamento da execução dos contratos. Dessa forma, reitera-se esta recomendação. (“reiterada - não atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 21/01/2015:</b> Dois servidores foram capacitados na UNIFESP. Posteriormente estes capacitaram vários servidores, três turmas de fiscais que atuarão na fiscalização dos contratos administrados pela UFSC, sendo que cada turma com aproximadamente 20 servidores. Vale ressaltar que a capacitação continuará com o intuito de dotar um quadro eficiente e capaz para fiscalização dos contratos.			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
<b>Providências:</b> O curso informado acima foi executado pela UFSC direcionado para contratos terceirizados com base na Lei 8.666/3, logo, percebeu-se que os instrumentos firmados com as fundações de apoio tinham características diferentes e que as informações que necessitamos destes fiscais também são diferentes. Por este motivo, a posição dada em 21/01/15 foi repesada pela UFSC e decisão foi que manuais dos serviços contratos propriamente ditos e dos instrumentos firmados com as fundações seriam diferentes. Para tanto, a UFSC confeccionou uma nova minuta de resolução para regulamentar as relações entre a UFSC e suas fundações. Este viria substituir a resolução 13/Cun/2011, que atualmente está em vigor. Nesta minuta foi acrescentado um capítulo específico sobre o Fiscal, contendo atribuições de fazer relatórios periódicos que deverão ser entregues com as prestações de contas parciais e na prestação de contas final. Além disso, foi descrito exatamente sobre quais assuntos o fiscal precisa se manifestar, o que irá facilitar a confecção de um formulário padrão.			
<b>Resultados:</b> A resolução acima ainda não foi apreciada pelo Conselho Universitário. Por este motivo, a PROAD se antecipou e editou a Portaria Normativa nº 005/PROAD/2015, que contém um trecho do resolução que trata do relatório do fiscal. Na prestação de contas final o Relatório do fiscal precisa conter o seguinte: • Relatório do fiscal do projeto, com informações específicas de cada etapa prevista no cronograma-físico financeiro plano de trabalho, demonstrando o acompanhamento da execução do projeto e opinar especialmente sobre: a) A regular execução do plano de trabalho; b) O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições pré-estabelecidas. Nas prestações de contas parciais o Relatório do fiscal precisa conter o seguinte: • Relatório do fiscal do projeto, o qual deverá se manifestar especialmente sobre: a) A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável; b) A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados; c) A regularidade das informações registradas pela fundação nas prestações de contas parciais e final; d) O cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, e) O cumprimento das obrigações de transparência previstas no art. 4º A da Lei 8.958/1994.			
<b>Justificativa:</b> A portaria Normativa nº 5/PROAD/2015 ainda não está sendo cumprida pelas fundações de apoio. Em resposta as fundações emitiram ofício solicitando a revogação da Portaria tendo em vista que, segundo as fundações, a Portaria é ilegal. A PROAD respondeu ao ofício informando que manterá a portaria até que tenha instrumento hábil que a substitua. E ainda solicitou reunião entre as fundações de apoio para tratar deste assunto. A reunião ainda não foi agendada. Neste mesmo assunto, o Gabinete da reitoria encaminhou em fevereiro de 2016 a Portaria para a Procuradoria Federal da UFSC para análise de legalidade desta.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Resistência por parte das fundações de apoio ao controle.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
91	201502634	ID 78581	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>

Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 224886 (Constatação 059 - Rec. 006) = Proceder imediatamente ao recadastramento geral no HU e na UFSC de todos os usuários do sistema informatizado MATL, mediante autorizações formalizadas pelas chefias dos setores envolvidos, as quais deverão permanecer devidamente arquivadas junto ao NPD, bem como eliminar os usuários e senhas pessoais, reduzindo ao mínimo necessário o número de servidores autorizados em cada setor. <u>Posicionamento do Controle:</u> A unidade iniciou procedimentos com vista ao atendimento à recomendação. Recomendação reiterada. ( <i>"reiterada - não atendida"</i> , segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago			15130
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor (Memo 107/2015/PROPLAN) em resposta ao Ofício 16797/2015/CGU-R/SC (relatório de atualização do PPP):</b> Providências: O sistema MATL foi modificado passando a suportar a autenticação centralizada. Esta modificação viabilizou o recadastramento e o cancelamento das permissões pessoais utilizadas na UFSC. As novas permissões são criadas a partir da solicitação das chefias de unidades em formulários online criados especificamente para este sistema. No que concerne a UFSC o módulo MATL contempla o módulo financeiro e não é mais utilizado para a gestão de almoxarifados que atualmente é feita pelo sistema ALX que também utiliza autenticação centralizada. No caso do HU o sistema MATL inclui o módulo de gestão de almoxarifados, o módulo de compras e o módulo financeiro. Estes sistemas foram ajustados também para que o HU proceda ao recadastramento de seus usuários e a eliminação das possíveis contas compartilhadas. Prazo para atendimento: - A UFSC já está aderente a esta demanda e o HU através de sua coordenadoria de informática solicitou prazo de 60 dias, ou seja, até 08/11/2015 para adotar o formulário de solicitação de credenciais, para recadastrar os usuários e proceder a eliminação das possíveis contas compartilhadas.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O sistema MATL foi modificado passando a suportar a autenticação centralizada. Esta modificação viabilizou o recadastramento e o cancelamento das permissões pessoais utilizadas na UFSC. As novas permissões são criadas a partir da solicitação das chefias de unidades em formulários online criados especificamente para este sistema. No que concerne a UFSC o módulo MATL contempla o módulo financeiro e não é mais utilizado para a gestão de almoxarifados que atualmente é feita pelo sistema ALX que também utiliza autenticação centralizada. No caso do HU o sistema MATL inclui o módulo de gestão de almoxarifados, o módulo de compras e o módulo financeiro. Estes sistemas foram ajustados também para que o HU proceda ao recadastramento de seus usuários e a eliminação das possíveis contas compartilhadas.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
92	201502634	ID 78776	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 224886 (Constatação 088 - Rec. 001) = Reiteramos pela quinta vez a recomendação de se atender às determinações do TCU contidas na alínea "a" do Acórdão n.º 2892/2004 - 1ª Câmara TCU, onde foi determinado que a UFSC: "a) regularize a concessão de uso de área de 3.883,88 m² em benefício da Associação Atlética Volantes da UFSC, objeto do Contrato n.º 269/2001, de 25/07/2001, de modo a atender à legislação aplicada, particularmente, a Lei n.º 6.120/1974 e o Decreto n.º 99.509/1990, mediante a			

cobrança por todo o período de vigência do referido contrato do aluguel mensal devido, com base em laudo de avaliação, mantendo os valores devidamente atualizados; ."

**Posicionamento do Controle:**

A Unidade indica que está adotando providência para o cumprimento à recomendação. Dessa forma, reiteramos essa recomendação.

*("reiterada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)*

<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A Universidade Federal de Santa Catarina foi comunicada pela Advocacia-Geral da União Procuradoria-Geral Federal através da Divisão de Gerenciamento de Ações Prioritárias; Divisão de Gerenciamento de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais – Seção de Cobrança e Recebimento de Crédito da PF-SC, através da Procuradora Federal Renata Elisandra de Araújo, o ajuizamento de ação de cobrança em face da AASUFSC com objetivo de obter pagamento integral dos valores referentes ao aluguel pelo uso da área do Termo de Concessão nº 269/2001, por todo o período do contrato, no valor total de R\$ 3.873.644,93 (três milhões oitocentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). A ação foi distribuída para a 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santa Catarina sob o nº 5001490-29.2015.404.7200, CHAVE: 355801243815. Processo Judicial - Ação Ordinária nº 5001490-29.2015.4.04.7200/SC. Em apertada síntese, a sentença acolheu parcialmente o pedido de cobrança quanto à cobrança propugnada judicial pela UFSC, eis que sublinhou: a) que deverá ser aplicada a prescrição quinquenal, diferentemente do pedido da UFSC pela imprescritibilidade do crédito cobrado; e b) em que pese ajuizada a ação em 30/01/2015, de modo que, seguindo a linha de raciocínio, anterior a sentença, restariam prescritas as parcelas anteriores a 30/01/2010. O Juiz entendeu que a UFSC consignou a AASUFSC em mora tão somente em 22/06/2010, por meio do Ofício 030/PRAE/2010. Foi interposta pela AGU Apelação, visando à reforma do julgado almejando-se a total procedência dos pedidos da UFSC.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
93	201502634	ID 78778	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 224886 (Constatação 088 - Rec. 003) = Apurar os valores não pagos pela AASUFSC, baseando-se nos critérios legais, e adotar as medidas para a cobrança administrativa e/ou judicial, se for o caso, dos valores pretéritos devidos, conforme for o resultado do julgamento do Processo n.º TC 017.323/2006-6 (Prestação de Contas/2005). <b>Posicionamento do Controle:</b> A Unidade indica que está adotando providência para o cumprimento à recomendação. Dessa forma, reiteramos essa recomendação. <i>("reiterada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A Universidade Federal de Santa Catarina foi comunicada pela Advocacia-Geral da União Procuradoria-Geral Federal através da Divisão de Gerenciamento de Ações Prioritárias; Divisão de Gerenciamento de Dívida Ativa das Autarquias e Fundações Públicas Federais – Seção de Cobrança e Recebimento de Crédito da PF-SC, através da Procuradora Federal Renata Elisandra de Araújo, o ajuizamento de ação de cobrança em face da AASUFSC com objetivo de obter pagamento integral dos valores referentes ao aluguel pelo uso da área do Termo de Concessão nº 269/2001, por todo o período do contrato, no valor total de R\$ 3.873.644,93 (três milhões oitocentos e setenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e			

noventa e três centavos). A ação foi distribuída para a 6ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Santa Catarina sob o nº 5001490-29.2015.404.7200, CHAVE: 355801243815. Processo Judicial - Ação Ordinária nº 5001490-29.2015.4.04.7200/SC. Em apertada síntese, a sentença acolheu parcialmente o pedido de cobrança quanto à cobrança propugnada judicial pela UFSC, eis que sublinhou: a) que deverá ser aplicada a prescrição quinquenal, diferentemente do pedido da UFSC pela imprescritibilidade do crédito cobrado; e b) em que pese ajuizada a ação em 30/01/2015, de modo que, seguindo a linha de raciocínio, anterior a sentença, restariam prescritas as parcelas anteriores a 30/01/2010. O Juiz entendeu que a UFSC consignou a AASUFSC em mora tão somente em 22/06/2010, por meio do Ofício 030/PRAE/2010. Foi interposta pela AGU Apelação, visando à reforma do julgado almejando-se a total procedência dos pedidos da UFSC.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
94	201502634	ID 78779	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Recomendação**

Relatório 224886 (Constatação 088 - Rec. 004) = Apurar o possível descumprimento do Termo de Concessão de Uso por parte da AASUFSC e, conforme o resultado, adotar providências para retomada da área pela UFSC.

Posicionamento do Controle:

A Unidade indica que está adotando providência para o cumprimento à recomendação. Dessa forma, reiteramos essa recomendação.

*("não atendida - reiterada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)*

**Providências Adotadas**

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 27/02/2015:**

A área é objeto do contrato 042/2012, cuja regularidade está sob análise da comissão de processo administrativo. Tão logo seja emitido o relatório, serão adotadas as medidas necessárias para retomada da área da UFSC.

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Em 10/06/2015 foi expedida pela UFSC e recebida, na mesma data, pelo Presidente da AASUFSC, a Notificação Extrajudicial, por infringir as Cláusula Quinta e Sétima do Contrato 42/2012. O documento intima a associação para desocupar o imóvel utilizado pela associação, na forma do art. 397, § único, do Código Civil, bem como para saldar todos os débitos existentes até a mesma data, sob pena de medidas legais e cabíveis a cargo da Procuradoria Federal, junto a UFSC. Em 22/06/2015, a associação encaminha a UFSC a Contranotificação Extrajudicial, alegando que reconhecia apenas um débito (resíduo) de R\$ 1.745,23, a qual providenciou o depósito na conta única da UFSC. Feitas as análises sobre o alegado pela associação, não identificamos os pagamentos, quitações relativas ao que consignava na Notificação Extrajudicial. Solicitamos em 13/10/2015, ao Presidente da AASUFSC que o mesmo ficava intimado para apresentar, no prazo de 48 horas, os respectivos comprovantes de pagamentos relativos aos períodos apurados. Decorrido o prazo, não houve manifestação do Presidente da AASUFSC, conseqüentemente, não foram apresentados os comprovantes de pagamento. Ato contínuo, a PROAD está encaminhando exposição de motivos à Procuradoria Federal, junto a UFSC, requerendo o ajuizamento de ação contra a associação, bem como que sejam tomadas medidas judiciais cabíveis para que haja a imediata retomada do imóvel de domínio da UFSC, hoje em posse da AASUFSC.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
95	201502634	ID 91881	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429



<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 10 - Rec. 003) = Promover ações com intuito de divulgar a existência da Carta de Serviços ao Cidadão e os mecanismos de acesso ao seu conteúdo. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade atendeu parcialmente a recomendação e informa procedimentos executados para preparação ao atendimento à recomendação de modo completo. Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação. <i>("reiterada - prorrogada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Foram publicadas notícias sobre a Carta de Serviços, conforme os links a seguir, a fim de dar ampla visibilidade ao produto: <a href="http://noticias.ufsc.br/2014/09/ufsc-disponibiliza-carta-de-servicos-ao-cidadao/">http://noticias.ufsc.br/2014/09/ufsc-disponibiliza-carta-de-servicos-ao-cidadao/</a> <a href="http://noticias.ufsc.br/2015/04/comunidade-academica-pode-enviar-sugestoes-para-carta-de-servicos-ao-cidadao-ate-24-de-abril/">http://noticias.ufsc.br/2015/04/comunidade-academica-pode-enviar-sugestoes-para-carta-de-servicos-ao-cidadao-ate-24-de-abril/</a> Além disso, o ícone da Carta de Serviços foi alterado na página principal da Universidade – ufsc.br – a fim de facilitar a identificação e promover o acesso ao seu conteúdo.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A divulgação da Carta foi realizada em parceria com a Diretoria Geral de Comunicação da UFSC.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O envolvimento da Equipe da Diretoria Geral de Comunicação configura-se como um fator positivo para ampla divulgação da Carta de Serviços.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
96	201502634	ID 91882	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 013 - Rec. 001) = Providenciar o registro e atualização no SPIUnet dos imóveis com áreas desatualizadas, registrando as devidas benfeitorias. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade não se manifestou relativa a esse ponto. Reitera-se a recomendação. <i>("reiterada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A atualização (com base no IPCA-E) do valor das avaliações dos treze imóveis cadastrados foi finalizada, os informativos e notas explicativas foram encaminhadas ao DCF para efetuar as devidas conformidades com o SIAFI. Também foi efetuado um novo registro: RIP imóvel 8105 00600.500-5 (Edifício Santa Clara – adquirido pela UFSC em 2012). Através do Programa Institucional de Bolsas de Estágio – PIBE 2016 foram solicitados bolsistas para auxiliarem na pesquisa documental dos imóveis da UFSC, e na coleta/alimentação do banco de dados para as avaliações dos imóveis, a ser desenvolvido em parceria com o Departamento de Engenharia Civil. As demais providências relacionadas no Memo 107/2015/PROPLAN, estão em andamento, e o prazo para a conclusão dos trabalhos de conferência das demais informações referentes aos treze imóveis já registrados no SPIUNET e o registro dos imóveis ainda não registrados, está mantido para 30/09/2016. Este prazo não contempla o registro das benfeitorias, mas sim a estruturação de um banco de dados, com valores e características de imóveis semelhantes aos nossos, para utilização nos processos de avaliação.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de</b>			

<b>Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Fatores Positivos: a CRFP estar ligada diretamente a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento; a qualidade técnica e a experiência da equipe; a possibilidade de trabalhar com bolsistas; o estreitamento dos laços de colaboração com a Secretaria do Patrimônio da União em Santa Catarina; a aproximação da área administrativa e acadêmica.			
Fatores Negativos: necessidade de atualizar os equipamentos de informática; falta de domínio dos sistemas SpiuNet e SIAFI; o fato de os próprios sistemas SpiuNet e SIAFI necessitarem de versão mais atual; a aposentadoria de um membro da equipe, código de vaga número 202677; o afastamento, por três meses, de um membro da equipe por licença saúde; o pedido de exoneração de um dos membros da equipe, código de vaga número 217887; a falta de servidores para compor o quadro mínimo necessário; o quadro reduzido de motoristas e consequente redução da disponibilidade de transporte.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
97	201502634	ID 91883	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 013 - Rec. 002) = Providenciar o registro no SPIUnet dos imóveis locados de terceiros.			
<u>Posicionamento do Controle:</u>			
A Unidade sinalizou que a recomendação será futuramente cumprida. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento. (“reiterada - prorrogada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento			97297
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Através do Programa Institucional de Bolsas de Estágio – PIBE 2016 foram solicitados bolsistas para auxiliarem na pesquisa documental dos imóveis da UFSC, e no tratamento/alimentação do banco de dados georreferenciado dos imóveis, a ser desenvolvido em parceria com o Departamento de Geociências.			
As demais providências relacionadas no Memo 107/2015/PROPLAN, estão em andamento, e o prazo para a conclusão dos trabalhos necessários para o atendimento desta recomendação está mantido para 30/09/2016.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Fatores Positivos: a CRFP estar ligada diretamente a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento; a qualidade técnica e a experiência da equipe; a possibilidade de trabalhar com bolsistas; o estreitamento dos laços de colaboração com a Secretaria do Patrimônio da União em Santa Catarina; a aproximação da área administrativa e acadêmica.			
Fatores Negativos: necessidade de atualizar os equipamentos de informática; falta de domínio dos sistemas SpiuNet e SIAFI; o fato de os próprios sistemas SpiuNet e SIAFI necessitarem de versão mais atual; a aposentadoria de um membro da equipe, código de vaga número 202677; o afastamento, por três meses, de um membro da equipe por licença saúde; o pedido de exoneração de um dos membros da equipe, código de vaga número 217887; a falta de servidores para compor o quadro mínimo necessário; o quadro reduzido de motoristas e consequente redução da disponibilidade de transporte.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
98	201502634	ID 91884	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 013 - Rec. 003) = Providenciar o registro no SPIUnet dos imóveis de modo que cada construção tenha um Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) individualizado.			
<u>Posicionamento do Controle:</u>			
A Unidade sinalizou que a recomendação será futuramente cumprida. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento.			

Registra-se que o atendimento a essa recomendação, aliado ao atendimento à recomendação 63721, indicará o atendimento as recomendações ID 48418, 72909, 63719 e 63717, as quais foram canceladas por tratarem de assuntos similares. Assim, a recomendação ID 63721, também relacionada a esse assunto, permanece sendo monitorada.  
(“reiterada - prorrogada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)

#### Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento	97297

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Conforme informado pelo Memo 107/2015/PROPLAN, em 2015 a CRFP promoveu a atualização dos valores de avaliação dos treze imóveis já cadastrados no SPIUNET, além de efetuar um novo registro: RIP imóvel 8105 00600.500-5 (Edifício Santa Clara – adquirido pela UFSC em 2012). Durante o processo de atualização dos valores foram constatadas várias inconsistências, algumas já listadas no memorando citado acima.

As demais providências relacionadas no Memo 107/2015/PROPLAN, estão em andamento, e o prazo para a conclusão dos trabalhos de conferência das demais informações referentes aos treze imóveis já registrados no SPIUNET e o registro dos imóveis ainda não registrados, está mantido para 30/09/2016.

O registro das construções iniciará após a conclusão das pesquisas documentais e da certificação das informações.

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Fatores Positivos: a CRFP estar ligada diretamente a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento; a qualidade técnica e a experiência da equipe; a possibilidade de trabalhar com bolsistas; o estreitamento dos laços de colaboração com a Secretaria do Patrimônio da União em Santa Catarina; a aproximação da área administrativa e acadêmica.

Fatores Negativos: necessidade de atualizar os equipamentos de informática; falta de domínio dos sistemas SpiuNet e SIAFI; o fato de os próprios sistemas SpiuNet e SIAFI necessitarem de versão mais atual; a aposentadoria de um membro da equipe, código de vaga número 202677; o afastamento, por três meses, de um membro da equipe por licença saúde; o pedido de exoneração de um dos membros da equipe, código de vaga número 217887; a falta de servidores para compor o quadro mínimo necessário; o quadro reduzido de motoristas e conseqüente redução da disponibilidade de transporte; a necessidade de finalizar primeiro a certificação do dados referentes aos terrenos para após incluir as construções.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
99	201502634	ID 91885	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### Descrição da Recomendação

Relatório 201407315 (Constatação 1.1.1.1 - Rec. 001) = Atualizar as informações do site da UFSC, tornando-as compatíveis com os normativos internos e dando transparência ao exercício das atividades de correção da Unidade.

##### Posicionamento do Controle:

A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, em especial, a publicação da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 42/CUn/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014 a qual cria a Corregedoria-Geral da UFSC e a regulamenta e solicitou prorrogação do prazo para atendimento integral a recomendação. Reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento integral.

(“reiterada - prorrogada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)

#### Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

"Em 19 de agosto de 2014, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) criou sua Corregedoria-Geral por meio da Resolução Normativa nº 42/CUn/2014.

Em 12 de novembro de 2015, o Conselho Universitário da UFSC se reuniu em sessão extraordinária e aprovou, por maioria, o parecer que recomendou a lista tríplice para o cargo de corregedor-geral da

Universidade, cabendo à reitoria a decisão pelo corregedor-geral da instituição. Os nomes dos três corregedores e a indicação do corregedor-geral foram encaminhados para apreciação da Controladoria Regional da União em Santa Catarina (CGU-R/SC) por meio do Ofício nº 973/2015/GR.

No momento estamos aguardando a manifestação da CGU quanto à lista de corregedores, bem como aguardando a liberação/cessão de dois dos indicados por não pertencerem ao quadro de pessoal desta Universidade.

Tão logo recebamos a manifestação da CGU e a liberação/cessão dos servidores, a corregedoria da UFSC iniciará suas atividades.

Ressaltamos que a atualização das informações do site da UFSC, tornando-as compatíveis com os normativos internos e dando transparência ao exercício das atividades de correição da unidade, ficará sob responsabilidade da Corregedoria da UFSC.

Por fim, destacamos que a estrutura física onde será instalada a Corregedoria da UFSC já está pronta."

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
100	201502634	ID 91886	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

**Descrição da Recomendação**

Relatório 201407315 (Constatação 015 - Rec. 003) = Nomear coordenador responsável pelo controle e gerenciamento dos processos disciplinares no sistema CGU-PAD, em cumprimento aos arts. 1º e 3º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União - CGU.

Posicionamento do Controle:

A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, em especial, a publicação da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 42/CUn/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014 a qual cria a Corregedoria-Geral da UFSC e a regulamenta e solicitou prorrogação do prazo para atendimento integral a recomendação. Reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento integral.

*("reiterada - prorrogada", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)*

**Providências Adotadas**

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075

**Justificativa para o seu não Cumprimento**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

"Em 19 de agosto de 2014, a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) criou sua Corregedoria-Geral por meio da Resolução Normativa nº 42/CUn/2014.

Em 12 de novembro de 2015, o Conselho Universitário da UFSC se reuniu em sessão extraordinária e aprovou, por maioria, o parecer que recomendou a lista tríplice para o cargo de corregedor-geral da Universidade, cabendo à reitoria a decisão pelo corregedor-geral da instituição. Os nomes dos três corregedores e a indicação do corregedor-geral foram encaminhados para apreciação da Controladoria Regional da União em Santa Catarina (CGU-R/SC) por meio do Ofício nº 973/2015/GR.

No momento estamos aguardando a manifestação da CGU quanto à lista de corregedores, bem como aguardando a liberação/cessão de dois dos indicados por não pertencerem ao quadro de pessoal desta Universidade.

Tão logo recebamos a manifestação da CGU e a liberação/cessão dos servidores, a corregedoria da UFSC iniciará suas atividades.

Ressaltamos que o controle e gerenciamento dos processos disciplinares no sistema CGU-PAD, o qual, atualmente, é feito pelo Núcleo de Assuntos Disciplinares e Patrimoniais da Procuradoria Federal junto à UFSC (NADIP/PF-UFSC), ficará a cargo da Corregedoria da UFSC, conforme prevê a Resolução Normativa nº 42/CUn/2014.

Por fim, destacamos que a estrutura física onde será instalada a Corregedoria da UFSC já se encontra pronta.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**Posição do Gestor em 31/12/2015:**

Não identificados

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
-------	---	------------	----------------------

101	201502634	ID 91887	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 1.1.1.7 - Rec. 001) = Registrar no CGU-PAD todos os processos disciplinares instaurados na UFSC conforme determinação constante do art. 4º da Portaria nº 1.043, de 24 de julho de 2007, da Controladoria-Geral da União - CGU. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade informa que os processos atuais estão sendo registrados no CGU-PAD, porém, em relação aos processos antigos, os registros estão em andamento. Dessa forma, essa recomendação será reiterada aguardando o seu completo atendimento. (“reiterada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor			26075
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> "Foi realizada uma revisão e atualização dos dados no sistema CGU-PAD. Todos os processos administrativos disciplinares estão sendo devidamente inseridos no CGU-PAD. Em relação aos processos antigos, a UFSC segue alimentando o sistema e, com a implementação da Corregedoria da Universidade, acredita-se que a recomendação será plenamente atendida até o final de 2016. Ressaltamos que a UFSC segue empreendendo esforços para o pleno atendimento à recomendação, para que todos os processos estejam cadastrados no sistema. Considerando que o núcleo responsável pelos Processos Disciplinares na UFSC conta com apenas três servidores, que acompanham e orientam todas as comissões processantes, além da emissão de notas técnicas ao final do relatório das comissões, a tarefa de inserção dos processos antigos tende a ser paulatina e em concomitância com as atividades desenvolvidas por aquele núcleo. Todavia, com a implementação da Corregedoria, a UFSC deve, ainda em 2016, registrar devidamente todos os processos já instaurados no sistema CGU-PAD."			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
102	201502634	ID 92618	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 1.1.1.7 - Rec. 002) = Promover a exclusão dos registros no CGU-PAD dos processos em duplicidade, em especial os apontados nas letras "h" e "i" do campo fato desta constatação. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade alega que de fato procedeu a instauração do mesmo processo disciplinar por mais de uma vez, em função de nova comissão processante, mas não regulariza o problema. De acordo com informações da Coordenação do Sistema de Gestão de Processos Disciplinares - CGUPAD “a pluralidade de registros de uma mesma apuração prejudica o controle através do Sistema CGU-PAD, desvirtuando o seu objetivo de armazenar e disponibilizar informações seguras sobre os processos disciplinares instaurados nos órgãos e entidades pública do Poder Executivo Federal, levando a dúvidas e inconsistências. As alterações de presidente ou membros da comissão apuratória no curso do processo devem ser cadastradas menu “Portaria” do aludido Sistema e não como processos diferentes. Nesses casos, para efeito de adequação de registro, o segundo procedimento cadastrado deverá ser excluído, lançando-se suas informações no primeiro registro. Vale lembrar que a exclusão de processos do CGU-PAD somente poderá ser realizada enquanto o processo estiver na fase inicial (instauração/instrução). Caso existam outras fases cadastradas, terão de ser excluídas antes de realizar-se a exclusão do processo. Caso a segunda comissão tenha autuado um novo processo, com NUP específico, continuando a mesma apuração em autos separados, deverá necessariamente cadastrar como processo vinculado o procedimento que precedeu o procedimento cadastrado.” Assim, a Unidade deverá promover a regularidade dos registros no CGU-PAD. Reitera-se essa recomendação.			

("reiterada – prorrogada" segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)

<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor			26075
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Foi realizada uma revisão e atualização dos dados dos referidos processos no sistema CGU-PAD. Constatamos que os processos efetivamente foram instaurados em momentos distintos e mais de uma vez. Isso se deu em razão de diversos fatores, a exemplo da não conclusão dos trabalhos pela comissão originária, tendo a Administração instaurado novamente o processo, com nova comissão processante, resultando em novos registros no sistema CGU-PAD. Os processos em duplicidade que identificamos foram excluídos e tiveram seus dados atualizados.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Foi realizada uma revisão e atualização dos dados dos referidos processos no sistema CGU-PAD. Ciente das recomendações da CGU, as alterações das comissões processantes são cadastradas no campo Portaria, evitando-se, assim, o equívoco no cadastramento de processos em duplicidade.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
103	201502634	ID 92619	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 1.1.1.7 - Rec. 003) = Corrigir os registros no CGU-PAD conforme dados constantes dos processos disciplinares, em especial os apontados nas letras "d", "j" e "k" do campo fato desta constatação. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade confirmou a irregularidade, mas não promoveu retificações no sistema. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento. ("reiterada – prorrogada" segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Gabinete do Reitor			26075
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Foi realizada uma revisão e atualização dos dados dos referidos processos no sistema CGU-PAD, corrigindo-se alguns dados incorretos, como data de instauração e julgamento. Considerando que a UFSC está promovendo uma análise dos dados inseridos no CGU-PAD, bem como cadastrando processos antigos, poderá ocorrer alterações de dados e datas nos cadastros dos processos, para que os dados ali constantes sejam os que de fato ocorreram, promovendo a confiabilidade das informações prestadas ao sistema.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Realizada revisão e atualização dos dados dos processos no CGU-PAD. As informações constantes no sistema CGU-PAD em relação aos processos disciplinares na UFSC estão cada vez mais atuais, confiáveis e seguras, estando em conformidade com a realidade dos processos.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
104	201502634	ID 92621	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201407315 (Constatação 2.1.3.1 - Rec. 002) = Solicitar a manifestação da Procuradoria-Geral vinculada à UFSC, acerca da continuidade do cumprimento das decisões, com base na suspensão de desconto previdenciário incidente sobre a gratificação de função comissionada, em relação a servidores que recebem Abono de Permanência e/ou em relação a servidores já exonerados do cargo de função, e a partir do parecer, adotar as providências necessárias, incluindo a reposição dos valores creditados indevidamente em favor dos seguintes servidores: Servidor CPF e Mat. Siape nº ***.856.279-** (1156388); ***.110.449-** (1156507); ***.119.069-** (1157380); ***.037.309-** (1159481); ***.809.239-** (1159555); ***.251.579-** (1169582); ***.671.579-** (1169618) e ***.703.709-** (1169698).			
<u>Posicionamento do Controle:</u>			
A Unidade demonstrou a execução de atos que visam cumprir a recomendação, sinalizando que a recomendação será futuramente cumprida. Dessa forma, reitera-se esta recomendação até o seu cumprimento. ( <i>"reiterada - prorrogada"</i> segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Os processos foram encaminhados a Procuradoria Federal para manifestação acerca da continuidade do cumprimento das decisões judiciais.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Informamos que as decisões judiciais referem-se ao desconto previdenciário incidente sobre a gratificação de função gratificada e não sobre o Abono de Permanência. Os processos foram encaminhados a Procuradoria Federal para manifestação acerca da continuidade do cumprimento das decisões judiciais. Em resposta ao solicitado a Procuradoria Federal assim manifestou-se: "No que diz respeito aos processos judiciais, não houve qualquer modificação na decisão favorável aos servidores".			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Recomendação atendida. Os processos referem-se ao desconto previdenciário incidente sobre a gratificação de função gratificada.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
105	201502634	ID 140725	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201115148 (Constatação 013 - Rec. 001) = Ajuizar ação a fim de reaver o valor pago à empresa Intelissistemas Sistemas de Automação Ltda. (CNPJ 04.129.689/0001-00) referente aos produtos, serviços e/ou solução que não atendem aos 5 de 6 objetivos pretendidos pelo Pregão Eletrônico nº 366/2009.			
<u>Posicionamento do Controle:</u>			
A recomendação tem como foco a recuperação do valor de R\$305.999,86 pago à empresa Intelissistemas Sistemas de Automação Ltda por produto/serviço inútil e que não atendeu aos objetivos pretendidos, causando prejuízo aos cofres públicos. Reitera-se esta recomendação. ( <i>"reiterada"</i> , segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			

<b>Providências:</b>			
Execução Fiscal nº 5031861-82.2015.404.7100/JFRS, referente a cobrança de multa no importe de 10% (dez por cento) do valor contratualmente repassado. Em 21/12/2015, valor atualizado de R\$ 57.829,56. A empresa ingressou em juízo, nos autos da ação ordinária nº 5018916-93.2011.404.7200 em trâmite perante 4ª Federal de Florianópolis. Em 19/05/2014 foi prolatada sentença de mérito julgando improcedente o pedido da empresa autora. Não houve adimplemento da multa por parte da Intellisistemas. Em 1º/12/2015, a 4ª Turma do TRF4, manteve inalterada a sentença de improcedência, negando provimento de apelação. A Procuradoria Federal, junto a UFSC, encaminhou ao Setor de Cobrança e Recuperação de Créditos da PF-SC, para a inscrição do valor na Dívida Ativa. Caso não haja a quitação promover a cobrança pela via judicial adequada. Quanto ao valor pago de R\$ 305.999,86, estão sendo analisadas e tomadas as providências para que haja uma cobrança dos valores à empresa Intellisistemas, que como afirmado acima, salvo melhor juízo, não existe mais.			
<b>Justificativa:</b>			
Estamos juntamente a Procuradoria Federal, tratando sobre o caso, de como atuar, pois segundo informações e consultas realizadas a empresa não existe mais, cerrou suas atividades. Na tentativa de recuperação dos valores faremos investida para notificar a empresa para que faça a devolução dos recursos financeiros recebidos e não tenha cumprido com o compromisso assumido perante a UFSC.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
106	201502634	ID 141023	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Referente aos 177 servidores relacionados no relatório da CGU 227792, adotar providências para regularizar a situação dos servidores que acumulam cargos irregularmente (cargos não acumuláveis e/ou cargos que juntos excedem o limite de 60 horas semanais) e apurar responsabilidade pela acumulação irregular destes cargos. <i>“Trata-se de nova recomendação resultada da aglutinação de duas recomendações originadas do Relatório de Auditoria 227792 de junho de 2010 (Constatação 002: Existência de servidores cuja acumulação de cargos em vínculos públicos excede o limite de horas acumuláveis entre vínculos públicos).  Recomendação 001- Proceder ao ajuste de horas totais acumuladas de modo que não ultrapassem o limite de 60 horas semanais, nos termos do art. 133 da Lei 8.112/90.  Recomendação 006 - Proceder à apuração de responsabilidade pela execução de jornadas acima das permitidas.”</i>			
<b>Posicionamento do Controle:</b>			
Com base nas informações detalhadas nos quadros encaminhados pela UFSC, verifica-se que, conforme informações da Unidade:			
a) 56 servidores (matrículas relacionadas abaixo) estão em situação regular e um não trabalha mais na UFSC.			
1158133	1356700	1160025	1444634
1160610	1422608	1160405	1159646
1423615	1445899	1157622	1421270
1356699	1157274	1158438	1445438
1362741	1160476	1286318	1160213
1358079	1176451	1421811	1446893
1160368	1159272	1445810	1362538
1159007	1160233	1160286	1174417
1359213	1160245	8574594	1159132
2158519	1157754	1443188	1158189
1443188 (redistribuída para outro ente)			
b) Dois servidores possuem suas jornadas amparadas por decisão judicial (matrículas 1421639 e 1423184)			
c) Referente a 33 servidores (matrículas/processos relacionadas abaixo) foram instaurados Processos Administrativo Disciplinar			
1159478	23080.042448/2013-86		
1158101	23080.042452/2013-44		
1185782	23080.042454/2013-33		
1160220	23080.042455/2013-88		
1157047	23080.042472/2013-15		



1159996	23080.043225/2013-36
1160652	23080.043232/2013-38
1421224	23080.043234/2013-27
1160291	23080.043314/2013-82
1157879	23080.043315/2013-27
2160191	23080.043316/2013-71
1189571	23080.043322/2013-29
1160243	23080.043383/2013-96
1422539	23080.043803/2013-34
1160203	23080.043804/2013-89
1362703	23080.043815/2013-69
1360063	23080.043819/2013-47
2160118	23080.043826/2013-49
1160032	23080.043829/2013-82
1356683	23080.043831/2013-51
1160394	23080.043835/2013-30
1451251	23080.043841/2013-96
1185760	23080.044785/2013-16
1160378	23080.044789/2013-96
1186665	23080.044793/2013-54
1160248	23080.044796/2013-98
1160650	23080.044809/2013-29
1160207	23080.044810/2013-06
1160228	23080.044811/2013-06
1159983	23080.044814/2013-31
1159039	23080.044815/2013-86
1362340	23080.044816/2013-21
4123163	não informado

d) 37 servidores (matrículas relacionadas abaixo) foram notificados para apresentarem esclarecimentos

1430789	1359510	1356049	1362332	1356895	1160614
1160206	1160486	1180111	1160519	1160125	1357798
1160538	1160381	1159445	1441663	1421211	1359868
1356156	1362534	1160256	1363158	1358063	1363864
1160036	1421226	1421259	1362638	1421222	1445434
1160452	1430708	1356662	1356156	1362534	1160256
1363158					

e) 5 servidores terão que readequar o horário com intervalo de 1:00h entre os vínculos (matrículas 13115261359118, 1363862, 1158694, 1445900)

f) 45 servidores (matrículas relacionadas abaixo) exercem carga horária de 70h semanais, porém com compatibilidade de horários.

1158668	2160262	1187853	1160332	1160363	
13561561172328	1160416	1160649	1160564	1160640	
14218071430784	1363190	1421644	1160294	1160013	
11592561355973	1421631	1430704	1445439	1422612	
11584511356693	1160611	1159219	1423179	1359884	
13135511421347	1446300	1160417	1160484	1160232	
13559611160400	1160656	1160311	1158523	1160221	
11603101421316	1160234	1160260			

g) 1 servidor (matrícula 1159109) está irregular, pois ocupa cargos não acumuláveis.

h) a matrícula 1160031 foi relacionada no quadro, porém sem informações sobre a situação deste servidor.

A Unidade também informa que abrirá 87 processos de apuração, mas não indica a quais servidores se relacionam as apurações.

Resumindo, conforme informações da UFSC, dos 177 servidores apontados no relatório que originou a recomendação, referente a 59 não há o que se apurar e 33 respondem a processos de apuração. Dessa forma, resta apuração/correção referente a 85 servidores.

Mantem-se a recomendação até a conclusão de sua implementação.

(“reiterada - nova redação” segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG

**Síntese da Providência Adotada****32) Recomendação: ID 141027 – OS 227792 constatação 005 item 3.1.1.5 do Relatório 227792 de 2010 recomendação 003.**

Item (b) **Matricula 1518992** - O Processo 23348.000924/2013-11 foi concluído com a aplicação da penalidade de Advertência à servidora. A reposição ao erário foi incluída na folha de pagamento no mês de agosto/2014. Portanto o processo foi arquivado tendo em vista a sua regularização;

**Matricula 1159161 – Processo 23080.021865/2013-95** - Processo julgado e arquivado;

**Matricula 1378990 – Processo 23080.021662/2013-51** este processo não pertence ao servidor. Foi comprovado que as atividades remuneradas deram-se em função de participação em bancas de concursos públicos e projetos de extensão. Não houve registro no PAD por desconhecimento, portanto, o processo foi arquivado.

Item (c) **Matricula 1569702** apresentou documentos comprobatórios. As atividades foram todas registradas

conforme normas da UFSC, portanto situação considerada regular.

Item (d) **Matricula 2290303** - aberto Processo Administrativo Disciplinar nº 23080.002374/2014-26 e foi comprovado que as atividades remuneradas deram-se em função de participação em concursos públicos, bancas de mestrado e capacitação, não houve registro no PAD por desconhecimento, portanto, o processo foi arquivado.

**Matricula 1489598** - aberto Processo Administrativo Disciplinar 23080.002367/2014-24 e apurado que as atividades remuneradas consistiam em participação em banca de concursos, eventos e colaboração esporádica sobre assuntos de sua especialidade e as mesmas foram realizadas com o consentimento e autorização do Departamento de Ensino, portanto o processo foi arquivado.

**Matricula 1518977** - aberto Processo Administrativo Disciplinar 23080.0023874/2014-03 e apurado que a atividade remunerada deu-se em função de participação em seleção de projetos junto a FAPEMIG e alega que desconhecia a legislação e a necessidade de informar a UFSC, sendo assim o processo foi arquivado.

**Matricula 416584** – aberto Processo Administrativo Disciplinar nº 23080.002390/2014-19 e apurado que a documentação apresentada comprovou que não houve a infringência ao regime de Dedicção Exclusiva em relação as atividade exercidas junto a Secretaria Estadual de Educação e ao INEP, e em relação aos CNPJ 33.004.540/0001-00, 84.307.974/0001-02, 00.038.174/0001-43 e 84.037.974/000-02 ficou prejudicada a análise uma vez que não possui registro e nem lembrança acerca dos trabalhos, portanto o processo foi arquivado.

**Matricula 1159646** - servidor tomou ciência, o CNPJ pertence ao consultório particular do mesmo, foi aberto Processo Administrativo Disciplinar 23080.002377/2014-60 e apurado os valores a serem repostos ao erário referente à diferença de DE para 40 horas semanais.

**Matricula 2159086** - aberto Processo Administrativo Disciplinar nº 23080.002380/2014-83 e apurado que a atividade remunerada deu-se em função de participação em banca de doutorado e atividade de extensão e os mesmo foram registrados conforme os procedimentos legais e institucionais da UFSC, portanto o processo foi arquivado.

**Matricula 1157890** - aberto Processo Administrativo Disciplinar nº 23080.021862/2013-57 e o mesmo foi arquivado tendo em vista a conclusão da Comissão de Processo Administrativo disciplinar não ser possível imputar ao servidor responsabilidade pelas irregularidades apontadas.

**Matricula 1160705** - servidor tomou ciência e não apresentou documentos comprobatórios aberto Processo Administrativo Disciplinar nº 23080.002397/2014-31 e apurado os valores a serem repostos ao erário das atividades realizadas sem registro no PAD e ou Notes

**33) Recomendação: ID 141023 OS 227792 Constatação 002 item 3.1.1.2 do relatório 227792 de 2010 – recomendações 001 e 006.**

Item (d) e Item (e) os servidores apresentaram comprovações de suas atividades e as mesmas foram consideradas regulares e readequaram o horário de trabalho.

MATRICULA	CARGA HORARIA	HORARIO UFSC	HORARIO OUTRO VINCULO	SITUAÇÃO
1311526	70 horas	13:00h as 19:00h	06:00h as 12:00h	Há compatibilidade de horários
1358063	70 horas	19:00h as 07:00h horas conforme escala	Regime de Plantão 12x60 no período diurno	Há compatibilidade de horários
1363864	40 horas		Exonerada	Situação Regular - Exonerada em 08/12/2009
1421259	70 horas	19:00h as 07:00h horas	07:00h as 19:00h na escala de plantão 12x60	Há compatibilidade de horários
1356156	70 horas	06:30h as 18:30h	19:00h as 07:00h conforme escala de plantão	Há compatibilidade de horários
1362638	70 horas	06:30h as 12:30h e cumpre horários nos fins de semana, feriados e plantões		Esta de licença especial para trabalhar no Sindicato dos Trabalhadores na Saúde de Florianópolis, conforme Portaria N° 618 De 14/09/11 Publicada no DOU/Sc 19175 de
1362534	70 horas	19:00h as 07:00h em regime de plantão	07:00h as 19:00h na escala de plantão 12x60	Há compatibilidade de horários
1160256	70 horas	19:00h as 07:00h	07:00h as 19:00h na escala de plantão 12x60	Há compatibilidade de horários
1160036	70 horas	19:00h as 07:00h em regime de plantão conforme escala	19:00h as 07:00h	Há compatibilidade de horários
1421226	40 horas	13:00h as 19:00h	exonerada em 30/10/2010 conforme Portaria 33	Situação regular - Exonerada da SES em 30.11.2010
1421222	40 horas	07:00h as 13:00h conforme escala de plantão		Situação regular - Trabalhou na Secretaria de 16/12/2003 a 01/02/2008 conforme declaração
1445434				Mandado de Segurança nº 5032252-62.2014.4.04.7200/SC
1160452	70 horas	19:00 as 07:00h em regime de plantão	13:00 as 19:00h	Há compatibilidade de horários
1430708	70 horas	19:00h as 07:00h em regime de plantão	07:00h as 13:00h	Há compatibilidade de horários
1356662	40 horas	19:00h as 07:00h em regime de plantão	Aposentada	Situação Regular - Aposentada na SES desde 08/02/2010
1356049	70 horas	07:00 as 19:00h em regime de plantão	06:30h as 12:30h	Há compatibilidade de horários
1430789		Aposentada	Aposentada	Situação regular - Aposentada 02/09/2014 conforme Portaria da SES e UFSC
1359510	40 horas	19:00h as 07:00h	Rescisão de contrato	Situação Regular - SES apresentou termo de rescisão de contrato de trabalho
1362332	40 horas	07:00 as 13:00h	Aposentada	Situação regular - Aposentada conforme Alb nº 3016/IPREV de 14/12/2010 Publicada no DOU de 17/12/2010
1356895	70 horas	19:00 as 07:00h	07:00h as 19:00h	Há compatibilidade de horários
1445900	70 horas	07:00h as 13:00h	14:00h as 20:00h	Há compatibilidade de horários
1160614	70 horas	07:00h as 19:00h	19:00h as 07:00h	Há compatibilidade de horários
1160206	70 horas	19:00 as 07:00h	19:00h as 07:00h	MANDADO DE SEGURANÇA nº 5007953-21.2014.404.7200
1160486	40 horas		Aposentada	Situação Regular - Aposentada conforme Portaria 967/IPREV de 22/04/2014 Publicada no DOU-SC 19.808 de
1160031	70 horas	19:00h as 07:00h	19:00 as 07:00h em dias alternados	Há compatibilidade de horários
1180111	70 horas	07:00h as 19:00h	07:00h as 19:00h	Há compatibilidade de horários
1160519	40 horas	07:00h as 19:00h	Exonerada	Situação Regular - Exonerada em 16/03/2010 conforme declaração PMB
1160125	40 horas	19:00h as 07:00h	Exonerada	Situação Regular - Exonerada
1359118	40 horas	12:00h as 18:00h	19:00h as 07:00h	Há compatibilidade de horários
1357798	70 horas	07:00h as 13:00h	05:30h as 11:30h	MANDADO DE SEGURANÇA nº 5007953-21.2014.404.7200
1160538	40 horas		Aposentada	Situação Regular - Aposentada conforme Portaria 1059/IPREV de 16/05/2013 Publicada no DOU 19587 de 04/06/2013
1160381	70 horas	07:00h as 19:00h	19:00 as 07:00	Há compatibilidade de horários
1159445	40 horas	19:00h as 07:00h	Aposentada	Situação Regular - Aposentada na SES desde 22/04/2008
1363862	40 horas	07:00h as 19:00h	19:00 as 07:00	Há compatibilidade de horários
1363158	70 horas	07:00h as 19:00h	Plantão	Há compatibilidade de horários
1441663	40 horas	19:00h as 07:00h	Exonerada	Situação Regular - Exonerada da SES em 26/12/2010
1158694	40 horas	13:00h as 19:00h	06:00h as 12:00h	Há compatibilidade de horários
1421211	70 horas	19:00h as 07:00h	12:00h as 18:00h	Há compatibilidade de horários
1359868	70 horas	06:00h as 12:00h	13:30 as 19:30	Há compatibilidade de horários

Item (g) - matrícula **1159109**- aberto Processo Administrativo Disciplinar nº **23080.051620.214-73** e o mesmo encontra-se na Procuradoria Federal junto a UFSC para as devidas providências.

Item (h) - matrícula **1160031** apresentou as declarações e foi considerada compatível com o horário.

Informamos que dos 177 casos apontados no Relatório 227792, 34 casos foram abertos Processos Administrativos Disciplinares, 68 atualmente estão em situação regular, seja por aposentaria ou por exoneração no outro vínculo público, 8 entraram com Mandado de Segurança nº 5007953-21.2014.404.7200, (que determinou que a UFSC se abstenha de instaurar qualquer PAD versando sobre a limitação de jornada de 60 horas semanais ou, em já o tendo instaurado, que o suspenda e archive imediatamente.) e 67 casos estão aguardando a abertura de processo administrativo disciplinar.

Foi encaminhado Memorando nº 47/2015/DAP de 16 de março de 2015 solicitando a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas.

Em virtude da designação de comissão para avaliar os processos de flexibilização na UFSC os Processos Administrativos Disciplinares não foram abertos tendo em vista a conclusão das análises dos setores do Hospital Universitário.

Após a análise da comissão foi emitida Portaria Normativa nº 61/2015/GR de 25 de setembro de 2015 que dispõe sobre a flexibilização de jornada de trabalho dos servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados no Hospital Universitário.

### 36) Recomendação: ID 92621 OS 201407315 Constatação 35 (item 2.1.3.1) rec. 02

Informamos que as decisões judiciais referem-se ao desconto previdenciário incidente sobre a gratificação de função gratificada e não sobre o Abono de Permanência.

Os processos foram encaminhados a Procuradoria Federal para manifestação acerca da continuidade do cumprimento das decisões judiciais. Em resposta ao solicitado a Procuradoria Federal assim manifestou-se: “No que diz respeito aos processos judiciais, não houve qualquer modificação na decisão favorável aos servidores”.

## Síntese dos Resultados Obtidos

### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Solicitados aos servidores comprovação de horário e carga horária dos vínculos empregatícios; aberto processo administrativo para os professores em regime de dedicação exclusiva que exerceram atividades remuneradas e para os professores que não apresentaram justificativas e/ou documentação comprobatória está em fase de conclusão a elaboração das planilhas para ressarcimento ao erário; não foram abertos processos administrativos disciplinares para os servidores com acumulação de cargos lotados no Hospital Universitário em razão da edição da Portaria Normativa nº 61/2015/GR.

As planilhas de ressarcimento do erário ainda não foram concluídas em virtude do volume de trabalho.

### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A demora dos servidores na entrega da documentação solicitada e o volume de trabalho para a elaboração das planilhas de ressarcimento ao erário.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
107	201502634	ID 141027	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 227792 (Constatação 005 - Rec. 003) = Proceder à reposição ao erário de todas as parcelas de "DE" percebidas por servidores em situações cuja atividade remunerada exercida não guardava relação com a atividade realizada pelo docente, ou que tenham sido autorizadas pela instituição, em destaque a dos servidores relacionados neste item de Relatório. <u>Posicionamento do Controle:</u> A Unidade detalha informações sobre cada um dos 21 servidores apontados no relatório da CGU 227792 indicando que: a) 9 servidores (matrículas relacionadas abaixo) estão em situação regular, pois apresentaram documentos comprobatórios e as atividades foram registradas conforme normas da universidade. 3290370            1158221            1518589            1159876 1157884            1478595 156916 2220265 1569706 b) 3 servidores (matrículas/processos relacionadas abaixo) estão respondendo a processos de apuração, sendo que um deles não trabalha mais na UFSC. 1518992 23348.000924/2013-11 do IFC 1159161 23080.021865/2013-95 1378990 23080.021662/2013-51 c) 1 servidor (matrícula 1569702) foi notificado para apresentar esclarecimentos e respectivos documentos comprobatórios; d) 8 servidores (matrículas relacionadas abaixo) responderão a processos de apuração a serem instaurados 2290303            1489598 1518977            416584 1159646 2159086            1160705 1157890 A Unidade ao final de sua manifestação questiona sobre como proceder aos descontos. Esse questionamento apresenta-se inadequado, tanto em função do conteúdo que deveria ser de conhecimento dos gestores públicos e/ou de sua assessoria jurídica, como pelo tempo decorrido entre a recomendação que se deu em 2010 e o questionamento ocorrido em setembro de 2014. Apesar da inadequação do questionamento, esclarecemos que: - o valor a ser descontado corresponde às “Gratificações em Atividade de Dedicção Exclusiva” recebidas pelo servidor (sujeito a regime de trabalho em dedicação exclusiva) durante o período que manteve simultaneamente vínculo empregatício com outra entidade de ensino, violando o art. 14 do Decreto 94.664 /87. - o desconto de quantia indevida é feito pela própria Administração de forma unilateral, após processo que apura a irregularidade e os valores, sendo este suficiente para proceder aos descontos. Recomendação reiterada. (“reiterada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Os servidores matrículas 1569702, 2290303, 1489598, 1518977,416584, 2159086 apresentaram comprovantes de participação em atividades remuneradas, devido à participação em bancas de mestrado e doutorado, banca de concurso público, seleção de projetos, entre outros. Para o servidor de matrícula 1159646 foram apurados os valores a serem ressarcidos ao erário. Para o servidor matrícula 1157890 foi aberto processo administrativo disciplinar sendo que a comissão designada concluiu pelo arquivamento do processo tendo em vista não ser possível imputar ao servidor responsabilidades pelas irregularidades apontadas. Para o servidor matrícula 1160705 estão sendo apurados os valores para ressarcimento ao erário.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Os servidores foram devidamente notificados sobre as supostas irregularidades apontadas em relatório de			

Auditoria nº 227792 da CGU-R/SC. Para os servidores que não apresentaram justificativas e nem documentação comprobatória estão sendo elaboradas planilhas para ressarcimento ao erário e respectivo processo. A recomendação foi atendida parcialmente em razão do lapso temporal necessário para a apuração de cada situação. Sendo que nesta fase está sendo dado andamento aos casos de reposição constatados.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> A demora dos servidores na entrega da documentação solicitada e a análise pormenorizada que cada processo exige.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
108	201502634	ID 141069	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
RDE 00190.010664/2003-48-B (Item 2 da NT 351/2012) = Implementar mecanismos preventivos que possibilitem verificar a adequação do Plano de Trabalho, procedendo às devidas correções, caso necessário. (Item 2 da NT351/2012 - recomendação refere-se a convênios com fundações de apoio) <u>Posicionamento do Controle:</u> Essa recomendação originou-se da NOTA TÉCNICA Nº 351 2012 /DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR de 15 de fevereiro de 2012, a qual apresentou sumário das constatações evidenciadas pela ação de controle realizada – via Ordem de Serviço nº 196509 [Relatório de Demandas Especiais (RDE) de n.º 00190.010664/2003-48-B] - irregularidades na aplicação de recursos federais repassados à Fundação de Ensino de Engenharia de Santa Catarina (FEESC) e vinculados a convênios firmados com a ANTT e o INMET. Trata-se de desdobramentos da Representação Administrativa (RA), de 15/01/2007; do Inquérito Civil nº 196/08, do Ministério Público de Santa Catarina, que gerou intervenção judicial na FEESC entre 2007 e 2008; e do processo n.º 00190.010664/2003-48. Não houve manifestação da Unidade. (“reiterada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Na UFSC a Procuradoria Federal junto à UFSC, o DIT/PROPESQ e a PROPESQ são os responsáveis pela elaboração do documento "Plano de Trabalho", modelo utilizado atualmente pelo DCP/PROAD. A PROAD agendará reunião com os setores envolvidos no intuito de definir os procedimentos e os setores responsáveis pela identificação de inadequação nos Planos de Trabalhos e pelas correções necessárias.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
109	201502634	ID 141070	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
RDE 00190.010664/2003-48-B (Item 7 da NT 351/2012) = Proceder a Tomada de Contas Especial para apuração do dano com vistas ao devido ressarcimento ao erário (IN 07/97, art. 38) bem como, instaurar procedimento para responsabilização dos agentes envolvidos. <u>Posicionamento do Controle:</u> Essa recomendação originou-se da NOTA TÉCNICA Nº 351 2012 /DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR de 15 de fevereiro de 2012 (item 7), a qual apresentou sumário das constatações evidenciadas pela ação de controle realizada – via Ordem de Serviço nº 196509 [Relatório de Demandas Especiais (RDE) de n.º 00190.010664/2003-48-B] - irregularidades na aplicação de recursos federais repassados à Fundação de Ensino de Engenharia de Santa Catarina (FEESC) e vinculados a convênios firmados com a ANTT e o INMET. Trata-se de desdobramentos da Representação Administrativa (RA), de 15/01/2007; do Inquérito			

Civil nº 196/08, do Ministério Público de Santa Catarina, que gerou intervenção judicial na FEESC entre 2007 e 2008; e do processo n.º 00190.010664/2003-48.

A Unidade emitiu portaria em 2012 nomeando uma comissão para apurar os fatos. No entanto, até a data de encaminhamento da última manifestação, ocorrida em 30 de setembro de 2014, nenhum procedimento de apuração foi realizado. Os procedimentos adotados limitaram-se a reconstituição de comissão por troca de membros.

Observa-se que a recomendação indica a necessidade de dois procedimentos: Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo Disciplinar. A Unidade não iniciou efetivamente nenhum dos dois.

Recomendação reiterada.

*(“reiterada - não atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)*

#### Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Gabinete do Reitor	26075

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

"Em 16 de fevereiro de 2012, a Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (CGU) encaminhou à Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) o Relatório de Demanda Especiais – RDE nº 00190.010664/2003-48-B, de 23 de março de 2011, e a cópia da Nota Técnica nº 351/2012/DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR, de 15 de fevereiro de 2012, para conhecimento e adoção de providências com vistas ao saneamento das impropriedades apresentadas, levantadas por meio de uma ação de controle da CGU com a finalidade de complementar a apuração de denúncias sobre supostas irregularidades em contratações envolvendo a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) e esta Universidade.

No intuito de obter elementos que subsidiassem os procedimentos a serem adotados pela UFSC de modo a dar cumprimento às recomendações da CGU e auxiliar internamente na apuração dos fatos e responsabilidades relacionados ao Processo nº 23080.055863/2013-08, que trata dos apontamentos feitos pela CGU, a Magnífica Reitora desta Universidade constituiu um grupo de trabalho por meio da Portaria nº 828/2015/GR, com a participação de membros do Ministério da Justiça.

O grupo de trabalho entendeu que não competia à UFSC, na condição de conveniente, a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial, e que tal procedimento era atribuição do órgão concedente, consoante o disposto na alínea “h” do inciso II do art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011:

“Art. 5º Ao concedente caberá promover:

(...)

II - a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante:

(...)

h) notificação do conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.” (grifo nosso)

Além disso, para a instauração de Tomada de Contas Especial é necessário que as prestações de contas sejam reanalisadas pelo órgão concedente, de modo que aquele órgão identifique o suposto dano causado ao Erário e instaure procedimento para apuração dos fatos, com a necessária quantificação do dano e identificação dos responsáveis, no intuito de obter o respectivo ressarcimento ao Erário.

Nesse sentido, este Gabinete encaminhou o relatório final do grupo de trabalho instaurado pela Portaria nº 828/2015/GR, bem como a cópia integral dos autos do Processo nº 23080.055863/2013-08, à Controladoria Regional da União em Santa Catarina (CGU-R/SC), através dos Ofícios nº 613/2015/GR e nº 633/2015/GR, para conhecimento e providências cabíveis.

Diante do encaminhamento, estamos aguardando retorno da CGU ou do órgão cedente para verificar os próximos procedimentos que deverão ser adotados por esta Universidade."

#### Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

##### Posição do Gestor em 31/12/2015:

Não identificados.

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
110	201502634	ID 141071	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC

Órgão/Entidade Objeto da Recomendação	Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina	429

#### Descrição da Recomendação

RDE 00190.010664/2003-48-B (Item 8 da NT 351/2012) = Proceder à regular liquidação das despesas,

<p>como requisito fundamental para seu pagamento, conforme dispõe os artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, bem como atentar para o disposto no artigo 74, II da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507 (Relativo aos projetos executados em parceria com fundações de apoio mediante contrato)</p> <p><u>Posicionamento do Controle:</u>  Essa recomendação originou-se da NOTA TÉCNICA Nº 351 2012 /DSEDU I/DS/SFC/CGU-PR de 15 de fevereiro de 2012 (item 8), a qual apresentou sumário das constatações evidenciadas pela ação de controle realizada – via Ordem de Serviço nº 196509 [Relatório de Demandas Especiais (RDE) de n.º 00190.010664/2003-48-B] - irregularidades na aplicação de recursos federais repassados à Fundação de Ensino de Engenharia de Santa Catarina (FEESC) e vinculados a convênios firmados com a ANTT e o INMET. Trata-se de desdobramentos da Representação Administrativa (RA), de 15/01/2007; do Inquérito Civil nº 196/08, do Ministério Público de Santa Catarina, que gerou intervenção judicial na FEESC entre 2007 e 2008; e do processo n.º 00190.010664/2003-48.  Não houve manifestação da Unidade.  (<i>“reiterada”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i>)</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração			26114
Justificativa para o seu não Cumprimento			
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  <u>Providências:</u>  A UFSC entende que os instrumentos firmado com as Fundações de apoio, embora tenham sido celebrados na forma de contrato, são de fato uma parceria (convênios), tendo em vista que os recursos são repassados antes da execução das despesas, que por sua vez são prestadas contas posteriormente.  <u>Resultados:</u>  A UFSC pretende continuar firmando instrumentos na forma de convênios, pois as fundações não teriam recursos suficientes para executar o instrumento e receber somente após a liquidação da despesa.  <u>Justificativa:</u>  Posição de que firmamos uma parceria e não um contrato propriamente dito.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor			
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Nos instrumentos firmados com as fundações o nome dado ao instrumento é contrato e no corpo do objeto está descrito que o instrumento será regido pela Lei 8.666/93, por este motivo, a UFSC tende a providenciar novas minutas de instrumentos contratuais ou, em caso de continuidade dos modelos vigentes, efetuar liquidação da despesa antes de efetuar o pagamento para a fundação.</p>			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
111	201502634	ID 140733	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
Órgão/Entidade Objeto da Recomendação			Código SIORG
Universidade Federal de Santa Catarina			429
Descrição da Recomendação			
<p>Relatório 201405732 (Constatação 1.1.1.1 - Rec. 001) = Exerça acompanhamento e controle individualizado em relação à situação imprópria dos servidores indicados, adotando as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 117, inciso X, da Lei 8.112/1990.  (<i>“atendida”, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC</i>)</p>			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			Código SIORG
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
Síntese da Providência Adotada			
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Os servidores foram devidamente notificados, apresentaram documentação das providências adotadas em relação aos vínculos societários. Servidor L. G. de C. R.– falta apresentar as alterações do contrato social. O servidor U. C. B. – não apresentou o documento de baixa da empresa junto a Receita Federal.</p>			
Síntese dos Resultados Obtidos			
<p><b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>  Não identificados.</p>			
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de			

<b>Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Um fator negativo é que os servidores são notificados sobre as possíveis irregularidades de participação em sociedades societárias, entretanto, demoram na entrega da documentação; alguns apresentam resistência na entrega da documentação, alegam falta de tempo para a regularização de sua situação na empresa.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
112	201502634	ID 140734	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
Relatório 201405732 (Constatação 1.1.1.1 - Rec. 002) = Implementar rotinas de verificação do cumprimento da proibição da participação de servidor público na gerência ou administração de sociedade privada, seja essa verificação no momento da posse do servidor no cargo público seja ela periodicamente ao longo da vida profissional do mesmo. <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Secretaria de Gestão de Pessoas			26115
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Será encaminhado Memorando-Circular, bem como o formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário aos servidores docentes e técnico-administrativos em Educação a partir de 15 de fevereiro de 2016, sendo que os formulários devidamente preenchidos deverão ser devolvidos ao DAP até 30 de abril de 2016.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> O formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário será encaminhado aos servidores docentes e técnico-administrativos em Educação a partir de 15 de fevereiro de 2016.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b> Em virtude da greve nacional dos servidores técnico-administrativos em Educação não foi possível o encaminhamento do formulário de Declaração de Acumulação de Cargos e Vínculo Societário aos setores da UFSC no exercício de 2015.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
113	201502634	ID 141028	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
NT 405/2015/CGU-R/SC -Relatório de Fiscalização nº 201316989 (Constatação 013 - Rec. 003) = Recomenda-se à UFSC que analise a prestação de contas relativa à execução do Contrato nº 227/2010, firmado com a FAPEU no âmbito da execução do Termo de Cooperação Mútua nº 373/2010 firmado com o DNIT, e dê ciência do resultado bem como das ações decorrentes desta análise ao DNIT. <i>("atendida", segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Síntese da Providência Adotada</b>			
<b>Posição do Gestor em 12/05/15 (Resposta ao Relatório 201316989 – NT 405/2015/CGU-R/SC)</b> Ofícios 263/2015/GR ao DNIT/SC e 264/2015/GR à CGU-R/SC, ambos de 12/05/2015 com seguinte documentação: - Memorando nº 11/PROAD/2015, da Pró-Reitoria de Administração, que encaminha a Nota Técnica nº 005/CONTADORIA/PROAD/2015, contendo a análise da prestação de contas do contrato nº 227/2010, firmado entre a UFSC e a FAPEU.			



<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
A prestação de contas acima apresentou problemas em sua prestação de contas e foi então solicitada a Tomada de Contas Especial, no entanto, como o DNIT já havia aprovada a prestação de contas, a UFSC decidiu encaminhar o relatório dos problemas levantados solicitando que o DNIT tome as devidas providências.			
<b>Síntese dos Resultados Obtidos</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
No momento cabe ao DNIT andamento à solicitação da UFSC.			
Atendida, segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Atualmente a UFSC tem um setor para analisar a prestação de contas recebida pelas fundações de apoio, que é denominado Contadoria/PROAD, e outro que presta contas para o Órgão financiador (Departamento de Contabilidade), como o relatório da Contadoria não é repassado para o órgão financiador, ou as prestações de contas ocorrem em momentos diferentes. Aconteceu e continua ocorrendo situações em que o Financiador aprova a prestação de contas, mesmo sem ter conhecimento da análise das despesas que é feita na Contadoria			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
114	201502634	ID 141109	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
NT 405/2015/CGU-R/SC - Relatório de Fiscalização nº 201316989 (Constatação 016 - Rec. 001) = Recomenda-se à UFSC que exija da FAPEU a comprovação da vinculação, às atividades/metras previstas no Termo de Cooperação 373/2010, de todas as despesas relativas aos pagamentos realizados às empresas CNPJ nº. 81.587.693/0001-62 (valor total pago de R\$ 294.310,32) e CNPJ sob o nº. 00.357.672/0001-59 (valor total pago de R\$ 46.120,00), sob pena de devolução dos recursos relativos às despesas cuja vinculação não reste comprovada.			
<u>Posicionamento do Controle:</u>			
Trata-se de recomendação constante da Nota Técnica nº 405/2015/CGU-R/SC de 17 de março de 2015 - Recomendações referentes ao Relatório de Fiscalização nº 201316989.			
A recomendação refere-se a problemas na prestação de contas relativa à execução do Contrato nº 227/2010, firmado com a FAPEU no âmbito da execução do Termo de Cooperação Mútua nº 373/2010 firmado com o DNIT.			
Por meio do Ofício nº 264/2015/GR de 12 de maio de 2015 a UFSC encaminhou-nos a Nota Técnica nº005/CONTADORIA/PROAD/2015 de 06 de maio de 2015, a qual descreve 27 irregularidades constatadas pela UFSC na prestação de contas do Contrato 227/2010. O documento ressalta que sobre o mesmo contrato a UFSC encaminhou à FAPEU o Parecer nº 006/2014 de 30 de julho de 2014 com 27 constatações. Essa Nota Técnica 005 traz também análise da resposta encaminhada pela FAPEU, por meio do Ofício nº 406/2014-SP de 12 de setembro de 2014.			
Os itens 5 e 15 da Nota técnica referem-se a irregularidade que originou a recomendação em análise. No item 5 não há manifestação da FAPEU, já no item 15, consta que a FAPEU apresentou a seguinte manifestação: “os projetos 267/2009 e 180/2010 também foram coordenados pelo [nome do servidor], houve um equívoco por parte da agência na hora de discriminar o número do projeto.”			
Além dessa manifestação, por meio do Ofício nº 193/2015-SP de 29 de abril de 2015 a FAPEU encaminhou à UFSC, relativo a esse ponto, diligência assinada pelo Professor da UFSC – Coordenador do Termo de Cooperação 373/2010, acompanhada de planilhas e faturas. Nesse documento, o professor relata sobre as dificuldades para se buscar informações sobre o projeto, sinalizando que não foi formalizado processo para prestação de contas das atividades executadas no âmbito do projeto. Verifica-se que as informações constantes das planilhas não permitem identificar as atividades realizadas ou metas relativas a cada despesa e reforçam a existência de despesas com deslocamentos/hospedagem de pessoas não vinculadas ao projeto.			
Dessa forma, fica evidenciado que a FAPEU não possui comprovação de que os valores pagos às empresas CNPJ nº. 81.587.693/0001-62 (valor total pago de R\$ 294.310,32) e CNPJ sob o nº. 00.357.672/0001-59 (valor total pago de R\$ 46.120,00), referem-se a execução das atividades do projeto previstas no Plano de Trabalho do Contrato nº 227/2010.			
Reitera-se essa recomendação, ressaltando que a UFSC deverá providenciar o ressarcimento do erário à União, relativo aos valores não comprovados adequadamente.			
<i>(em situação de “monitoração” segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			

<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
<b>Providências:</b>			
<b>Posição do Gestor em 12/05/15 (Resposta ao Relatório 201316989 – NT 405/2015/CGU-R/SC)</b>			
Ofícios 263/2015/GR ao DNIT/SC e 264/2015/GR à CGU-R/SC, ambos de 12/05/2015 com seguinte documentação:			
- Ofício nº 193/2015-SP, da FAPEU, que encaminha informações do coordenador do Termo de Cooperação 373/2010, juntamente com anexos e um CD.			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Este item trata de assunto correlato à recomendação ID 141028. A UFSC solicitou devolução de valores deste contrato na ordem de R\$ 951.025,08 que em valores atualizados para junho de 2015 foi para 1.483.704,00.			
<b>Resultados:</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Em resposta a FAPEU emitiu ofício nº 439/2015/SP, com explicações por sua opção de não pagamento.			
<b>Justificativa:</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Enviado ofício ao DNIT relatando o caso. No momento a UFSC aguarda posicionamento do DNIT quanto a abertura de processo de Tomada de Contas especial.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Atraso na análise da prestação de contas. Fapeu não aceitou os valores glosados. Órgão financiador já aprovou o projeto. Trâmites demorados. Além disso, como o processo de Tomada de Contas Especial é novidade para a UFSC, não há fluxo pré-determinado de como isso deve ocorrer internamente.			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
115	201502634	ID 141029	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
NT 405/2015/CGU-R/SC -Relatório de Fiscalização nº 201316989 (Constatação 017 - Rec. 001) = Recomenda-se à UFSC que exija da FAPEU a comprovação da regularidade dos valores porventura repassados à FEPESE, a título de locação de imóvel, sob risco de devolução dos valores não comprovados.			
<b>Posicionamento do Controle:</b>			
Trata-se de recomendação constante da Nota Técnica nº 405/2015/CGU-R/SC de 17 de março de 2015 - Recomendações referentes ao Relatório de Fiscalização nº 201316989.			
A recomendação refere-se a problemas na prestação de contas relativa à execução do Contrato nº 227/2010, firmado com a FAPEU no âmbito da execução do Termo de Cooperação Mútua nº 373/2010 firmado com o DNIT.			
Por meio do Ofício nº264/2015/GR de 12 de maio de 2015 a UFSC encaminhou-nos, relativo a esse ponto, o Ofício nº 193/2015-SP de 29 de abril de 2015 da FAPEU encaminhado à UFSC contendo diligência assinada pelo Professor da UFSC – Coordenador do Termo de Cooperação 373/2010, acompanhada de extrato bancário de conta corrente Agência 3582-3, conta 200117-9 F E PESE PM TJUCAS 11 de 12/2011, contratos, termos aditivos e documentos complementares aos contratos. Na diligência, o professor relata sobre as dificuldades para se buscar informações sobre o projeto, sinalizando que não foi formalizado processo para prestação de contas das atividades executadas no âmbito do projeto. Verifica-se que o encaminhamento desses documentos não elucida os problemas que originaram a recomendação, pois além de não constar avaliação da UFSC quanto à correta comprovação das despesas, tratam-se de documentos que já foram objeto de análise durante a auditoria que originou a recomendação.			
Reitera-se essa recomendação, ressaltando que a UFSC deverá providenciar o ressarcimento do erário à União, relativo aos valores não comprovados adequadamente.			
<i>(em situação de “monitoração” segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)</i>			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor Responsável pela Implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Pró-Reitoria de Administração			26114
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			

<b>Providências:</b>			
<b>Posição do Gestor em 12/05/15 (Resposta ao Relatório 201316989 – NT 405/2015/CGU-R/SC)</b>			
Ofícios 263/2015/GR ao DNIT/SC e 264/2015/GR à CGU-R/SC, ambos de 12/05/2015 com seguinte documentação:			
- Ofício nº 193/2015-SP, da FAPEU, que encaminha informações do coordenador do Termo de Cooperação 373/2010, juntamente com anexos e um CD.			
<b>Justificativa:</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Idem recomendações ID 141028 e 141109. Será apurado na prestação de contas especial.			
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>			
<b>Posição do Gestor em 31/12/2015:</b>			
Não identificados			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
116	201502634	ID 141030	Ofício 16797/2015/CGU-R/SC
<b>Órgão/Entidade Objeto da Recomendação</b>			<b>Código SIOG</b>
Universidade Federal de Santa Catarina			429
<b>Descrição da Recomendação</b>			
<p><b>Redação anterior</b> - NT 405/2015/CGU-R/SC -Relatório de Fiscalização nº 201316989 (Constatação 018 - Rec. 001) = Recomenda-se que a UFSC exija da FAPEU a comprovação do devido recolhimento das taxas previstas para o Projeto realizado pela Fundação, nos valores determinados contratualmente.</p> <p><b>Nova redação (Relatório 201502634):</b> Fazer constar nas prestações de contas dos projetos, extratos bancários detalhados, que evidenciem que os recolhimentos relativos ao cumprimento do artigo 6º da Lei 8.958/1994 foram realizados por meio de débitos, na conta específica de cada projeto, correspondentes às guias de recolhimentos da união – GRUs, conforme valores previamente definidos em cada projeto, sob pena de não aprovação das respectivas prestações de contas.</p> <p><b>Posicionamento do Controle:</b></p> <p>Trata-se de nova redação dada a recomendação originada da Nota Técnica nº 405/2015/CGU-R/SC de 17 de março de 2015 - Recomendações referentes ao Relatório de Fiscalização nº 201316989.</p> <p><b>Redação inicial (revogada):</b> Recomenda-se que a UFSC exija da FAPEU a comprovação do devido recolhimento das taxas previstas para o Projeto realizado pela Fundação, nos valores determinados contratualmente.</p> <p>A correção à recomendação segue orientação constante do item 3.2.2 do Procedimento de auditoria 010210 0013 e se justifica uma vez que a redação inicial inviabiliza o adequado monitoramento.</p> <p>De acordo com o Relatório que originou a constatação, a FAPEU apresentou comprovantes de recolhimento à conta única, os quais não trazem informações suficientes para evidenciar os recolhimentos previstos no contrato (valores incompatíveis e falta de identificação do projeto). A FAPEU alega que efetuou recolhimento relativo a vários projetos num mesmo documento. Dessa forma, para se comprovar o recolhimento específico do contrato em análise, seria necessário confrontar o universo de projetos com o universo de recolhimentos. Como a UFSC não possui essas informações, o custo da verificação da veracidade dos dados porventura apresentados pela FAPEU inviabilizaria a ação de controle.</p> <p>Os recolhimentos apontados nessa recomendação referem-se a ressarcimentos, previamente definidos no projeto, pela utilização de bens não financeiros da UFSC para execução do projeto, em cumprimento ao artigo 6º da Lei 8.958/1994.</p> <p>De acordo com o art. 4º-D da mesma Lei, os recursos provenientes de convênios, contratos, acordos e demais ajustes que envolvam recursos públicos gerenciados pelas fundações de apoio deverão ser mantidos em contas específicas abertas para cada projeto e ainda, que toda movimentação deve ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, com identificação do beneficiário final.</p> <p>No parágrafo terceiro desse mesmo artigo, determina que as fundações de apoio deverão garantir o controle contábil específico dos recursos aportados e utilizados em cada projeto, de forma a garantir o ressarcimento às IFES, previsto no art. 6º desta Lei.</p> <p>Verifica-se que a forma em que a fundação de apoio prestou contas dos recolhimentos solicitados, evidencia desrespeito ao art. 4º-D da Lei 8.958/1994.</p> <p>Por meio do Ofício nº264/2015/GR de 12 de maio de 2015 a UFSC encaminhou-nos o Ofício nº 193/2015-SP de 29 de abril de 2015 emitido pela FAPEU, o qual relativo a recomendação em análise apresenta a seguinte manifestação:</p> <p>“3. Quanto à recomendação 3.3.1.5 – constatação 018, esclarecemos que todas as taxas devidas a essa Universidade são retiradas dos projetos contratados, que estão sujeitas a estes ressarcimentos, e lançadas em projetos específicos, abertos de acordo com a categoria de cada taxa.</p> <p>4. O sistema da Fundação processa a transferência destes recursos para os projetos captadores no momento em que o repasse é efetuado nos projetos contratados, e também de</p>			

acordo com os percentuais estabelecidos em contrato.

5. A devolução destas taxas à UFSC se dá por meio do pagamento da Guia de Recolhimento à União – GRU, onde o valor expresso se refere ao total do acumulado por períodos.

6. Anexas, seguem as guias de recolhimento dos anos de 2011 até 2013 para comprovação.”

A manifestação apresentada indica desrespeito aos normativos legais, em especial ao Art. 4º-D da Lei 8.958/1994 e reforça a necessidade de a UFSC não aprovar prestação de contas sem a adequada comprovação da movimentação dos recursos dos projetos, sendo, nesse caso, necessária apresentação de extratos bancários detalhados que evidenciem os recolhimentos por meio de débitos na conta específica de cada projeto, correspondentes às guias de recolhimentos da união – GRUs, conforme valores previamente definidos em cada projeto.

Reitera-se a recomendação.

(em situação de “monitorando - nova redação” segundo posição da CGU no Relatório 201502634 de junho/2015 - atualização do PPP da UFSC)

#### Providências Adotadas

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Pró-Reitoria de Administração	26114

#### Justificativa para o seu não Cumprimento

##### **Providências:**

##### **Posição do Gestor em 12/05/15 (Resposta ao Relatório 201316989 – NT 405/2015/CGU-R/SC)**

Ofícios 263/2015/GR ao DNIT/SC e 264/2015/GR à CGU-R/SC, ambos de 12/05/2015 com seguinte documentação:

- Ofício nº 193/2015-SP, da FAPEU, que encaminha informações do coordenador do Termo de Cooperação 373/2010, juntamente com anexos e um CD.

##### **Posição do Gestor em 31/12/2015:**

A PROAD emitiu o Ofício circular 005/PROAD/2015, de 10 de novembro de 2015, que trata sobre o correto recolhimento das taxas e ressarcimentos da UFSC.

Neste ofício consta o seguinte: necessidade de recolhimento diretamente da Conta Específica para a Conta da União, Mediante GRU e ainda que o pagamento deveria ser feito até 30 dias após o recebimentos dos recursos.

Verificamos que a única fundação que não segue o ofício é a FAPEU. No dia 12/02/2016 foi realizada uma reunião entre a FAPEU, Contadoria/PROAD e PROPLAN/UFSC que tratou do assunto.

Na reunião acima a FAPEU se comprometeu a iniciar ainda em fevereiro a mudança de seus trâmites internos e que cumpriria o ofício. Nos projetos antigos se comprometeu a demonstrar, por meio de planilhas, que as GRUs apresentadas tem relação com o instrumento.

Aguardando decurso de tempo para confirmar se a FAPEU atenderá o ofício.

#### **Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

##### **Posição do Gestor em 31/12/2015:**

De início houve resistência por parte da FAPEU mas tendo em vista as constantes solicitações de devolução de valores e com a possibilidade de ter de devolver valores que já haviam sido pagos a FAPEU preferiu se adequar.

Fonte: AUDIN/UFSC

### **7.3 Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário**

No ano de 2015 não foi instaurado nenhum processo de Tomada de Contas Especial na Universidade Federal de Santa Catarina. Porém, foram levantados indícios de suposto dano ao erário em dois processos:

## Quadro 159 - Medidas administrativas para a apuração de responsabilidade por dano ao Erário

### Processo nº 23080.055863/2013-08

Trata-se de auditoria realizada pela Controladoria-Geral da União (CGU) na Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC), a partir dos exames levados a efeito nos objetos abaixo relacionados, cujas impropriedades constatadas mereceram recomendações à Universidade Federal de Santa Catarina, no sentido de instaurar Tomada de Contas Especial:

- Convênio nº 006/ANTT/2003
- Convênio nº 008/ANTT/2004
- Convênio nº 011/ANTT/2003
- Convênio nº 017/ANTT/2004
- Convênio nº 018/ANTT/2004
- Convênio nº 021/ANTT/2004
- Convênio nº 022/ANTT/2004
- Contrato FEESC/INMET nº 197/98
- Contas FEESC 8000 e 8300

No intuito de obter elementos que subsidiassem os procedimentos a serem adotados pela UFSC de modo a dar cumprimento às recomendações da CGU e auxiliar internamente na apuração dos fatos e responsabilidades relacionados ao Processo nº 23080.055863/2013-08, a Magnífica Reitora desta Universidade constituiu um grupo de trabalho por meio da Portaria nº 828/2015/GR, com a participação de membros do Ministério da Justiça.

Cabe registrar que os instrumentos Contrato FEESC/INMET nº 197/98 e Contas FEESC 8000 e 8300 não foram examinados pelo citado grupo de trabalho, haja vista a falta de documentos que permitissem as análises. Além disso, não foram localizados registros dos citados instrumentos no sistema Siafi.

Após a conclusão dos trabalhos, o grupo de trabalho entendeu que não competia à UFSC a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial na condição de conveniente e que tal procedimento seria atribuição do órgão concedente – no caso a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), consoante o disposto na alínea “h” do inciso II do art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011:

Art. 5º Ao concedente caberá promover:

(...)

II - a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante:

(...)

**h) notificação do conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.** (grifo nosso)

Sendo assim, acatando a recomendação do grupo de trabalho, foram encaminhados o relatório final e a cópia integral do processo instaurado na UFSC para apuração do caso em tela à Controladoria-Geral da União no Estado de Santa Catarina, por meio dos Ofícios nº 613/2015/GR e nº 633/2015/GR, para conhecimento e providências cabíveis.

### Processo nº 23080.024393/2010-80

O processo trata de supostas irregularidades apontadas pela contadoria da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) desta Universidade no processo de prestação de contas do Contrato nº 227/2010, firmado em 27 de outubro de 2010 pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e a Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária (FAPEU), com vistas à prestação de serviço por aquela fundação de apoio na execução do projeto de extensão intitulado “Sistema de Prevenção, Controle e Atendimento Emergencial em Acidentes com Produtos Perigosos na Rodovia BR-101 – Trecho Sul – SC”, financiado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), através do Termo de Cooperação nº 373/2010 firmado entre a UFSC e o DNIT.

O processo foi encaminhado ao Gabinete da Reitoria para a instauração de processo de Tomada de Contas Especial, porém, entendemos que não compete à UFSC a instauração de tal procedimento na condição de

conveniente, e que tal procedimento é atribuição do órgão concedente, no caso o DNIT, consoante o disposto na alínea “h” do inciso II do art. 5º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011:

“Art. 5º Ao concedente caberá promover:

(...)

II - a operacionalização da execução dos programas, projetos e atividades, mediante:

(...)

**h) notificação do conveniente, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurando, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.” (grifo nosso)**

Dessa forma, entendemos que para que se instaure a Tomada de Contas Especial é necessário que as prestações de contas sejam reanalisadas pelo DNIT, de modo que aquele órgão identifique o suposto dano causado ao Erário e instaure procedimento para apuração dos fatos, com a necessária quantificação do dano e identificação dos responsáveis, no intuito de obter o respectivo ressarcimento ao Erário.

Nesse sentido, a UFSC encaminhará o processo à Controladoria-Geral da União (CGU) para conhecimento e análise das supostas irregularidades apontadas pela contadoria da PROAD, solicitando que aquele órgão encaminhe o processo ao DNIT, caso seja este o entendimento da CGU, para apuração dos fatos e verificação quanto à abertura de processo de Tomada de Contas Especial e demais providências cabíveis.

Ressaltamos que caso semelhante foi apontado pelo grupo de trabalho instituído pela Portaria nº 828/2015/GR, com a finalidade de obter elementos que subsidiassem os procedimentos a serem adotados pela UFSC de modo a dar cumprimento às recomendações da CGU, referentes às irregularidades levantadas por aquele órgão em contratos firmados entre a UFSC e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), com a interveniência de fundação de apoio, e auxiliar internamente na apuração dos fatos e responsabilidades relacionados ao Processo nº 23080.055863/2013-08. O grupo de trabalho teve a participação de membros externos à Universidade, do Ministério da Justiça, que chegou ao entendimento de que o processo deveria ser remetido à CGU para acionamento do órgão concedente para instauração de processo de Tomada de Contas Especial.

Atualmente o processo está em análise pelo Conselho de Curadores da UFSC, que o solicitou em 2 de setembro de 2015. Tão logo o processo retorne ao Gabinete da Reitoria, a cópia dos autos será remetida à CGU para análise.

Fonte: GR/UFSC

Além dos processos listados acima, conforme consta no documento Informações nº 00040/2016/JUR/PFUFSC/PGF/AGU, foram instaurados em 2015 dezesseis processos disciplinares (sindicâncias ou processos administrativos disciplinares) que possam guardar alguma relação com dano ao erário, fraudes ou corrupção. Salientamos que todos os processos se encontram em andamento e, em caso de constatação de dano ao erário, esta Universidade tomará todas as providências cabíveis para seu ressarcimento.

Ressaltamos que a partir da ciência de quaisquer irregularidades no âmbito desta Universidade, são instaurados os procedimentos internos de apuração de fatos e responsabilidades cabíveis para saneamento das mesmas.

#### **7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993**

A UFSC observa as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93 quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços. O Departamento de Contabilidade e Finanças realiza o controle das liquidações a serem pagas por um sistema informatizado interno da UFSC (SARF), o qual registra e apresenta, entre outras informações, as datas de emissão

das faturas e notas. Desta forma, é possível classificar todas as liquidações por ordem temporal.

Em 2015, houve exceções a esta regra, pois os repasses financeiros por parte do MEC foram insuficientes para pagar as despesas liquidadas; em média, a UFSC recebeu mensalmente apenas metade do liquidado. Portanto, de janeiro a dezembro, houve atraso no pagamento de parte das despesas. Alguns fornecedores de serviços essenciais para o funcionamento da UFSC não foram capazes de assimilar a demora no pagamento e os respectivos serviços seriam descontinuados, caso o pagamento não fosse efetuado.

Uma das exceções foi a prestadora de serviços de vigilância: desde o início de 2015, a empresa apresentou sua impossibilidade de manter o pagamento dos vigilantes em dia caso os pagamentos da UFSC atrasassem. Em várias ocasiões, a UFSC foi obrigada a solicitar recursos financeiros extras ao MEC, inclusive sob ameaça de greve do sindicato dos vigilantes terceirizados. Neste contexto, vários pagamentos a essa empresa foram feitos em detrimento de liquidações mais antigas.

A Universidade ao receber o repasse no início do mês, percebendo ser o valor menor do que o montante das obrigações, optou sempre pelo pagamento das bolsas de assistência estudantil em primeiro lugar, por entender que desse pagamento depende a permanência de muitos alunos.

Outra situação que levou ao não cumprimento da regra foi a existência de notas de alto valor, particularmente de construtoras. Em várias ocasiões, a empresa possuía uma nota de alto valor e o valor financeiro disponível não permitia o pagamento da referida nota. A mesma empresa possuía outras notas de menor valor e, desta forma, houve pagamentos de notas mais recentes da mesma empresa sem pagamento da mais antiga.

Vários pequenos fornecedores, entre eles, fornecedores do Restaurante Universitários, encontravam-se em situação de emergência por não possuírem capital de giro que lhes permitissem absorver o atraso e, neste caso, em algumas ocasiões, o recurso financeiro disponível foi utilizado para pagar muitas pequenas despesas em detrimento de uma fatura de maior valor.

No entanto, a regra geral para o cronograma de pagamentos da UFSC é a ordem temporal, em respeito ao art. 5º da Lei 8.666/93. Salientamos que tal excepcionalidade ocorrida nos pagamentos de 2015 foi, única e exclusivamente, em função do não repasse de recursos por parte do MEC à UFSC para honrar suas obrigações liquidadas.

## **7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento**

Não temos contratos vigentes nesta situação.

## **7.6 Informações sobre as ações de publicidade e propaganda**

Com exceção da **publicidade legal**, os demais tipos de publicidade e propaganda (folder, cartazes, calendário, PDI etc) são produzidos na Imprensa Universitária. A Universidade Federal de Santa Catarina não investe em publicidade nos meios de comunicação tradicionais (jornais, revistas, TV ou rádio, por exemplo).

Em relação à publicidade legal, foi programado um gasto para 2015 no valor de R\$ 2.919.500,00 (dois milhões novecentos e dezenove mil e quinhentos reais). Deste valor, foram empenhados R\$ 1.147.590,03 (um milhão cento e quarenta e sete mil quinhentos e noventa reais e três centavos), dos quais R\$ 606.538,24 (seiscentos e seis mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos) encontram-se pagos.

## **8. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

As informações consideradas relevantes pela instituição já se encontram descritas nos demais capítulos do Relatório, não sendo necessária a descrição de outras informações.



## **9. ANEXOS E APÊNDICES**

### **I. ESTATUTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

O presente Estatuto foi aprovado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 3 de novembro de 1978 - Resolução nº 065/78, e pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura, por meio da Portaria nº 56, de 1º de fevereiro de 1982 (Parecer do nº 779/CFE/81).

Alterado pelas Resoluções nºs 030, 031, 032, 040, 053 de 1980; 018 029 e 038 de 1981; 059 de 1983; 039, 105 e 136 de 1984; 107, 129, 131 e 144 de 1985; 082 e 109 de 1986; 009 e 013-A de 1987; 078 de 1988; 045 de 1989; 052 de 1990; 043 de 1991; 081, 082, 095 e 106 de 1993; 48 e 80 de 1994; 011 e 026 de 1995; 032 de 1996; 04 de 1997; 021 de 2002 ; 012 de 2004; 016 de 2008; 012 de 2010 e 20 de 2012.

#### **TÍTULO I**

##### **DA UNIVERSIDADE E DOS SEUS FINS**

**Art. 1º** A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849, de 18 de dezembro de 1960 - Decreto nº 64.824, de 15 de julho de 1969), é uma instituição de ensino superior e pesquisa, com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, capital do Estado de Santa Catarina.

**Art. 2º** A Universidade, com autonomia administrativa, didático-científica, gestão financeira e disciplinar, reger-se-á pela legislação federal que lhe for pertinente, pelo presente Estatuto, pelo Regimento Geral, pelos Regimentos dos Órgãos da Administração Superior e das Unidades Universitárias e pelas Resoluções de seus órgãos.

**Art. 3º** A Universidade tem por finalidade produzir, sistematizar e socializar o saber filosófico, científico, artístico e tecnológico, ampliando e aprofundando a formação do ser humano para o exercício profissional, a reflexão crítica, a solidariedade nacional e internacional, na perspectiva da construção de uma sociedade justa e democrática e na defesa da qualidade da vida.

**Art. 4º** A educação superior tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando ao desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber mediante o ensino, publicações ou outras formas de comunicação;

V – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VI – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

## **TÍTULO II**

### **DA ESTRUTURA UNIVERSITÁRIA**

#### **CAPÍTULO I**

##### **PRINCÍPIOS GERAIS**

**Art. 5º** A Universidade Federal de Santa Catarina organizar-se-á com estrutura e métodos de funcionamento que preservem a unidade de suas funções de ensino, pesquisa e extensão e assegurem a plena utilização dos seus recursos materiais e humanos, vedada a duplicação de meios para fins idênticos.

**Art. 6º** A Universidade estruturar-se-á em Departamentos, coordenados por Unidades.

§ 1º Para os efeitos da Lei e deste Estatuto, as Unidades Universitárias serão os Centros, sendo essa denominação privativa dos referidos órgãos.

§ 2º O ensino, a pesquisa e as atividades de extensão, envolvidos em cada curso ou projeto, desenvolver-se-ão sob a responsabilidade dos Departamentos de um mesmo ou de diferentes Centros, responsáveis pelos respectivos campos de estudos.

**Art. 7º** A criação de novos Centros ou Departamentos dependerá sempre da amplitude do campo de conhecimentos abrangidos e dos recursos materiais e humanos que devam efetivamente ser utilizados em seu funcionamento, observando o disposto no art. 5º deste Estatuto.

#### **CAPÍTULO II**

##### **DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**Art. 8º** As Unidades Universitárias agruparão o ensino e a pesquisa básica, congregando áreas fundamentais de conhecimento humano. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

Parágrafo único. A Universidade manterá, junto à Unidade Universitária vinculada à área da educação, um Colégio de Aplicação e um Núcleo de Desenvolvimento Infantil, abrangendo níveis de ensino que permitam experimentações, inovações pedagógicas e estágios para os cursos da área educacional. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

**Art. 9º** As Unidades Universitárias receberão a denominação de Centros quando tratadas de per se e constarão de relação anexa ao Regimento Geral. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

#### **CAPÍTULO III**

##### **DAS SUBUNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**Art. 10.** Os Departamentos, como subunidades universitárias, constituem a menor fração dos Centros, para todos os efeitos de organização administrativa, didático-científica, bem como de distribuição de pessoal.

§ 1º Os Departamentos desenvolverão atividades de ensino, pesquisa e extensão, no âmbito de suas áreas específicas.

§ 2º Para que possa ser implantado, o Departamento deverá ter:

I – no mínimo quinze docentes;

II – disponibilidade de instalações e equipamentos.

§ 3º Os Departamentos que integram as diversas Unidades Universitárias constam da relação anexa ao Regimento Geral.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES**

**Art. 11.** Para melhor desempenho de suas atividades, a Universidade disporá, além das Unidades Universitárias referidas no Capítulo II deste Título, de Órgãos Suplementares de natureza técnico-administrativa, cultural, recreativa e de assistência ao estudante. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

§ 1º Nos Órgãos Suplementares não haverá lotação de pessoal docente. (Incluído pela Resolução nº 12/CUn/2004)

§ 2º Para fins de ensino, pesquisa e extensão, os Órgãos Suplementares estarão a serviço da Universidade, na forma discriminada pelo Regimento da Reitoria, o qual disciplinará também a sua forma de administração. (Incluído pela Resolução nº 12/CUn/2004)

**Art. 12.** Os Órgãos Suplementares, cuja relação constará sob a forma de anexo no Regimento Geral, estarão diretamente subordinados ao Reitor. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

Parágrafo único. O Reitor poderá atribuir ao Vice-Reitor e aos Pró-Reitores a subordinação dos Órgãos Suplementares. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008)

## **TÍTULO III**

### **DA ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 13.** A administração universitária far-se-á em nível superior e em nível de Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares.

**Art. 14.** A Administração Superior efetivar-se-á por intermédio de: (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

I – Órgãos Deliberativos Centrais:

- a) Conselho Universitário;
- b) Câmara de Graduação;
- c) Câmara de Pós-Graduação;
- d) Câmara de Pesquisa;
- e) Câmara de Extensão;
- f) Conselho de Curadores;

II – Órgãos Executivos Centrais:

- a) Reitoria;
- b) Vice-Reitoria;
- c) Pró-Reitorias;
- d) Secretarias.

**Art. 15.** A administração nas Unidades efetivar-se-á por intermédio de:

- I – Órgãos Deliberativos Setoriais:
  - a) Conselhos das Unidades;
  - b) Departamentos;
- II – Órgãos Executivos Setoriais:
  - a) Diretoria de Unidades;
  - b) Chefia de Departamentos.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

#### **SEÇÃO I**

##### **Do Conselho Universitário**

**Art. 16.** O Conselho Universitário é o órgão máximo deliberativo e normativo, competindo-lhe definir as diretrizes da política universitária, acompanhar sua execução e avaliar os seus resultados, em conformidade com as finalidades e os princípios da instituição, e compõe-se:

- I – do Reitor, como Presidente;
- II – do Vice-Reitor, como Vice-Presidente;
- III – dos Pró-Reitores das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)
- IV – dos Diretores das Unidades Universitárias;
- V – de três representantes da Câmara de Graduação; (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)
- VI – de três representantes da Câmara de Pós-Graduação;
- VII – de três representantes da Câmara de Pesquisa;
- VIII – de três representantes da Câmara de Extensão;
- IX – de um Professor representante de cada Unidade Universitária, eleito pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- X – de um Professor representante dos Professores de Educação Básica da UFSC, eleito pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- XI – de seis representantes dos Servidores Técnico-Administrativos da UFSC, eleitos pelos seus pares, por meio de eleições diretas, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- XII – de seis representantes do Corpo Discente, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes, para um mandato de um ano, permitida uma recondução;
- XIII – de seis representantes da Comunidade Externa, sendo três indicados, respectivamente, pelas Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, de dois indicados pelas Federações dos Trabalhadores do Estado de Santa Catarina e de um indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores da Educação do Estado de Santa Catarina, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Os representantes mencionados nos incisos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas faltas, impedimentos e vacância.

**Art. 17.** Compete ao Conselho Universitário:

- I – exercer como órgão deliberativo, consultivo, normativo, a jurisdição superior da Universidade em matéria de ensino, pesquisa, extensão e administração;

II – julgar, em grau de recurso, os processos originários das Câmaras de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, quando arguida a infringência à Lei; (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

III – reformar o presente Estatuto por três quintos do total de seus membros, submetendo-o à aprovação pelo Órgão competente do Ministério da Educação;

IV – aprovar o Regimento Geral da Universidade e reformá-lo, obedecendo ao *quorum* do inciso III do presente artigo;

V – elaborar e aprovar o seu próprio Regimento;

VI – aprovar o Regimento dos demais órgãos da Administração Superior;

VII – aprovar as normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;

VIII – apreciar os planos plurianuais de atividades universitárias, apresentados pelo Reitor;

IX – normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente à escolha do Reitor e Vice-Reitor da UFSC;

X – apreciar os vetos do Reitor às decisões do próprio Conselho;

XI – emitir parecer sobre a prestação anual de contas do Reitor;

XII – apurar a responsabilidade do Reitor quando, por omissão ou tolerância, permitir ou favorecer o não cumprimento de legislação;

XIII – decidir sobre a criação, desdobramento, incorporação, fusão e extinção de Unidades Universitárias e sobre a agregação de estabelecimentos de ensino superior isolados, bem como sobre a criação, transformação de regime jurídico ou extinção dos Órgãos Suplementares, na forma da legislação;

XIV – deliberar, em grau de recurso, sobre decisões administrativas do Reitor ou de outros órgãos ou autoridades universitárias, desde que tomadas por delegação deste;

XV – propor ao Governo Federal, quando apurada a responsabilidade de que trata o inciso XII do presente artigo, em parecer fundamentado e aprovado por três quintos dos seus membros, a destituição do Reitor ou do Vice-Reitor;

XVI – decidir, após inquérito administrativo, sobre a intervenção em qualquer Unidade ou Subunidade, por motivo de infringência da legislação vigente;

XVII – aprovar o Calendário Escolar;

XVIII – apreciar o relatório anual de atividades, apresentado pelo Reitor;

XIX – deliberar sobre a concessão de dignidades universitárias;

XX – deliberar sobre outras matérias que lhe sejam atribuídas no presente Estatuto e no Regimento Geral, bem como sobre questões que neles ou em quaisquer outros regimentos sejam omissas, submetendo a decisão, quando necessário, à homologação do Conselho Nacional de Educação.

## **SEÇÃO II**

### **Das Câmaras**

**Art. 18.** A Câmara de Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de Ensino de Graduação, compõe-se: (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

I – do Pró-Reitor de Graduação, como Presidente;

II – de um terço dos Coordenadores de Curso de Graduação de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como um representante, com um mínimo de um representante por Unidade;

III – de representantes discentes dos Cursos de Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

Parágrafo único. Juntamente com os representantes titulares, deverão ser indicados os respectivos suplentes.

**Art. 19.** Compete à Câmara de Graduação: (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

- I – aprovar os Currículos dos Cursos de Graduação;
- II – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas ao Ensino de Graduação;
- III – aprovar a criação ou supressão de Cursos de Graduação;
- IV – atuar como instância recursal na área de graduação, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- V – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
- VI – aprovar as normas referentes ao Processo Seletivo;
- VII – estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Graduação;
- VIII – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- IX – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- X – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

**Art. 20.** A Câmara de Pós-Graduação, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pós-graduação, compõe-se:

- I – do Pró-Reitor de Pós-Graduação, como Presidente; (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)
- II – de um terço dos coordenadores de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* de cada Unidade, sendo a fração igual ou superior a 0,5 computada como um representante, com um mínimo de um representante por Unidade;
- III – de representantes discentes dos Cursos de Pós-Graduação, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

**Art. 21.** Compete à Câmara de Pós-Graduação:

- I – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pós-graduação;
- II – aprovar a criação, suspensão e supressão de Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*, observada a legislação vigente;
- III – atuar como instância recursal na área de pós-graduação, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- IV – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
- V – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- VI – estabelecer as políticas de avaliação dos Cursos de Pós-Graduação;
- VII – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- VIII – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

**Art. 22.** A Câmara de Pesquisa, órgão deliberativo e consultivo em matéria de pesquisa, compõe-se:

- I – do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, como presidente; (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008)
- II – de um representante dos pesquisadores de cada Unidade, que possua título de doutor há pelo menos cinco anos;
- III – de representantes discentes, bolsistas de pesquisa dos Cursos de Graduação ou Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

**Art. 23.** Compete à Câmara de Pesquisa:

- I – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à pesquisa;
- II – atuar como instância recursal na área de pesquisa, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- III – elaborar e aprovar normas de funcionamento para a Câmara;
- IV – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- V – estabelecer as políticas de avaliação das atividades de pesquisa;
- VI – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- VII – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

**Art. 24.** A Câmara de Extensão, órgão deliberativo e consultivo em matéria de extensão, compõe-se:

- I – do Pró-Reitor de Pesquisa e Extensão, como presidente; (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008)
- II – de um representante docente de cada Unidade, participante em atividades de extensão;
- III – de representantes discentes dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, indicados pelas respectivas entidades estudantis, na proporção de um quinto dos membros não discentes da Câmara.

**Art. 25.** Compete à Câmara de Extensão:

- I – propor ao Conselho Universitário políticas e normas relativas à extensão;
- II – atuar como instância recursal na área de extensão, quando for arguida ilegalidade no julgamento, em processos originários dos Conselhos das Unidades;
- III – elaborar e aprovar as normas de funcionamento para a Câmara;
- IV – propor ao Conselho Universitário normas e diretrizes sobre o regime de trabalho do pessoal docente;
- V – estabelecer as políticas de avaliação das atividades de extensão;
- VI – manifestar-se sobre assuntos, propostas ou planos afetos à sua área de atuação;
- VII – eleger os representantes da Câmara junto ao Conselho Universitário, ficando vedada a indicação de mais de um representante por Unidade.

### **SEÇÃO III**

#### **Do Conselho de Curadores**

**Art. 26.** O Conselho de Curadores, órgão deliberativo e consultivo em matéria de fiscalização econômica e financeira da Universidade, compõe-se:

- I – de quatro membros da carreira do magistério, escolhidos pelo Conselho Universitário, que não o integram, observada a natureza especializada nas matérias de competência do órgão e, sempre que possível, o sistema de rodízio entre as diversas Unidades;
- II – de um representante dos empregadores e de um representante dos empregados, indicados em sistema de rodízio pelas respectivas Federações Sindicais que tenham sede em Santa Catarina;
- III – de um representante indicado pelo Ministério da Educação, mediante solicitação do Reitor;
- IV – de um representante do Corpo Discente;
- V – de um representante dos Servidores Técnico-Administrativos da Universidade Federal de Santa Catarina, eleito por seus pares em eleição direta e secreta.

§ 1º O Presidente do Conselho de Curadores será eleito por seus pares, dentre os representantes a que se refere o inciso I, por maioria de votos, e terá mandato de um ano, podendo ser reconduzido por idêntico período.

§ 2º Será de dois anos o mandato dos representantes referidos nos incisos I, II, III e V e de um ano o do representante referido no inciso IV, admitindo-se, em todos os casos, uma recondução ou reeleição por período idêntico ao primeiro.

§ 3º Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar a representação estudantil no Conselho de Curadores, obedecidas as normas deste Estatuto e do Regimento Geral.

**Art. 27.** São atribuições do Conselho de Curadores:

- I – aprovar as normas de seu funcionamento;
- II – acompanhar e fiscalizar a execução orçamentária;
- III – aprovar a prestação de contas anual da Universidade;
- IV – aprovar e fiscalizar acordos ou convênios;
- V – aprovar e fiscalizar a incorporação de receitas extraordinárias não previstas no orçamento;
- VI – fixar, por proposta do Reitor, as tabelas de taxas e outros emolumentos devidos à Universidade;
- VII – aprovar a proposta orçamentária e o orçamento analítico da Universidade, acompanhado do respectivo plano de atividade universitária, antes de sua remessa aos órgãos competentes;
- VIII – aprovar a realização de investimento visando à valorização patrimonial e à obtenção de rendas aplicáveis à realização dos objetivos da Universidade;
- IX – aprovar a alienação e a transferência de bens da Universidade;
- X – deliberar sobre o veto do Reitor às suas decisões;
- XI – emitir parecer sobre qualquer assunto relativo a patrimônio e finanças, mediante consulta do Reitor.

**Art. 28.** O Conselho de Curadores poderá designar comissão de especialistas para examinar e dar parecer sobre assuntos de sua competência.

### **CAPÍTULO III** **DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS CENTRAIS**

#### **SEÇÃO I** **Da Reitoria**

**Art. 29.** A Reitoria será exercida pelo Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

**Art. 30.** São atribuições do Reitor:

- I – representar a Universidade em juízo ou fora dele, administrá-la, superintender, coordenar e fiscalizar todas as suas atividades;
- II – convocar e presidir o Conselho Universitário, cabendo-lhe nas reuniões, também, o voto de qualidade;
- III – promover o planejamento das atividades da Universidade, bem como a elaboração da proposta orçamentária, para exame e aprovação pelos órgãos competentes;
- IV – conferir graus e assinar diplomas relativos aos Cursos de Graduação e Pós-Graduação;
- V – administrar as finanças da Universidade, de conformidade com o orçamento;
- VI – praticar atos pertinentes ao provimento, afastamento temporário e vacância dos cargos do pessoal da Universidade;
- VII – firmar acordos e convênios entre a Universidade e entidades ou instituições públicas ou privadas nacionais, estrangeiras ou internacionais, depois de aprovados pelos órgãos competentes;
- VIII – exercer o poder disciplinar na jurisdição da Universidade;



- IX – dar posse aos Diretores das Unidades;
- X – propor ao Conselho Universitário a criação, a modificação do regime jurídico ou a extinção de Órgãos Suplementares;
- XI – submeter ao Conselho de Curadores a prestação de contas anual da Universidade;
- XII – vetar deliberações dos Conselhos Universitário, de Curadores e das Câmaras;
- XIII – delegar competência como instrumento de descentralização administrativa;
- XIV – baixar resoluções e portarias decorrentes das decisões dos Conselhos Universitário e de Curadores;
- XV – apresentar ao Conselho Universitário, no início de cada ano, relatório das atividades da Universidade relativas ao ano anterior;
- XVI – conceder o título de Livre-Docente aos candidatos devidamente habilitados;
- XVII – decidir, em casos de urgência, sobre matéria de competência de quaisquer órgãos da Universidade, *ad referendum* do Conselho Universitário;
- XVIII – intervir nos Departamentos, *ad referendum* do Conselho Universitário, nomeando Chefe *pro tempore*, sempre que motivos de interesse da Universidade justificarem tal procedimento.

§ 1º Efetivada a intervenção, na forma autorizada pelo inciso XVIII, no prazo de dez dias será convocado o Conselho Universitário para apreciar o ato, podendo rejeitá-lo por três quintos de seus membros.

§ 2º Cessados os motivos que justificaram a medida, o Reitor poderá suspender a intervenção.

I – convocar, por sua iniciativa ou por solicitação do Conselho Universitário ou das Câmaras, reuniões de duas ou mais Câmaras, para tratar de assuntos relevantes de ensino, pesquisa e extensão;

II – exercer outras atribuições inerentes à sua competência geral.

**Art. 31.** Para o melhor desempenho de suas atividades, o Reitor poderá constituir assessorias especiais.

**Art. 32.** Das decisões do Reitor caberá recurso ao Conselho Universitário, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

**Art. 33.** O veto do Reitor às deliberações dos órgãos mencionados no inciso XII do art. 22 deverá ser exercido até dez dias após a sessão respectiva.

§ 1º Vetada a deliberação do Conselho Universitário, este será convocado pelo Reitor, para, dentro de dez dias, tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 2º Quando se tratar de veto a deliberações do Conselho de Curadores ou das Câmaras, o Reitor comunicará aos respectivos Presidentes, para que os convoquem, no prazo de dez dias, para tomar conhecimento e decidir sobre as razões do veto.

§ 3º A rejeição do veto por três quintos dos membros do respectivo Conselho importará na aprovação definitiva da deliberação.

§ 4º Não cabe veto às decisões do Conselho de Curadores, contrárias à aprovação de prestação de contas.

**Art. 34.** O Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

## **SEÇÃO II**

### **Da Vice-Reitoria**

**Art. 35.** A Vice-Reitoria será exercida pelo Vice-Reitor, eleito nos termos da legislação vigente, para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

**Art. 36.** O Vice-Reitor, além das atribuições estatutárias e regimentais, será o substituto do Reitor nas suas faltas e impedimentos.

§ 1º O Vice-Reitor terá atribuições permanentes no âmbito da Administração Superior da Universidade, definidas pelo Reitor, bem como atribuições delegadas.

§ 2º O Vice-Reitor exercerá o cargo em regime de dedicação exclusiva.

### **SEÇÃO III**

#### **Das Pró-Reitorias**

**Art. 37.** Para auxiliar o Reitor no exercício de suas tarefas executivas, poderão ser criadas Pró-Reitorias e Secretarias, observadas as áreas de atuação afetas às atividades-fim e às atividades-meio. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

§ 1º As relações das Pró-Reitorias e das Secretarias constarão em forma de anexo do Regimento Geral, e as suas atribuições serão definidas no Regimento da Reitoria. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

§ 2º As referidas Pró-Reitorias e Secretarias serão compostas por um titular e um adjunto. (Incluído pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

**Art. 38.** A nomeação dos Pró-Reitores e dos Secretários competirá ao Reitor e será homologada pelo Conselho Universitário. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

Parágrafo único. As Pró-Reitorias e as Secretarias vinculadas às atividades-fim da Universidade terão os seus titulares escolhidos dentre os integrantes da carreira do magistério superior, facultando-se, no caso das Pró-Reitorias afetas às atividades-meio, a escolha de seus titulares dentre os servidores que integram o corpo técnico-administrativo. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

**Art. 39.** Os Pró-Reitores e os Secretários, quando integrantes do Corpo Docente, ficarão desobrigados de suas atividades didáticas e exercerão seus cargos em regime de tempo integral e, facultativamente, de dedicação exclusiva. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

**Art. 40.** Nas faltas e impedimentos simultâneos do Reitor e do Vice-Reitor, a Reitoria será exercida por um dos Pró-Reitores ou Secretários, para tal fim especialmente designado. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

**Art. 41.** O Reitor delegará aos Pró-Reitores e aos Secretários atribuições concernentes às respectivas áreas de atuação, cabendo a estes, ainda, aquelas definidas neste Estatuto, no Regimento Geral e nos Regimentos dos Órgãos de Administração Superior da Universidade. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

### **SEÇÃO IV**

#### **Disposições Comuns**

**Art. 42.** No caso de vacância dos cargos de Reitor e Vice-Reitor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de sessenta dias após a abertura da vaga, e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados será de quatro anos.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SETORIAIS**

### **SEÇÃO I**

#### **Do Conselho da Unidade**

**Art. 43.** O Conselho da Unidade é o órgão máximo deliberativo e consultivo da administração das Unidades Universitárias.

**Art. 44.** Das decisões do Conselho da Unidade caberá recurso às Câmaras respectivas, na forma estabelecida pelo Regimento Geral.

**Art. 45.** O Conselho da Unidade é composto:

- I – do Diretor da Unidade, como Presidente;
- II – do Vice-Diretor da Unidade, como Vice-Presidente;
- III – dos Chefes dos Departamentos vinculados à Unidade;
- IV – dos Coordenadores de Cursos de Graduação vinculados à Unidade;
- V – dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação vinculados à Unidade;
- VI – de representantes do Corpo Discente, indicados pela respectiva entidade estudantil, na proporção de um quinto dos membros não discentes deste Conselho, para um mandato de um ano, permitida uma recondução;
- VII – de representante dos Servidores Técnico-Administrativos, lotados na respectiva Unidade, eleito por seus pares em eleição direta, para um mandato de dois anos, permitida uma recondução;
- VIII – dos representantes da Unidade nas Câmaras de Pesquisa e de Extensão;
- IX – dos representantes da Unidade no Conselho Universitário.

§ 1º Os representantes mencionados nos incisos VI e VII terão cada qual um suplente, eleito ou designado conforme o caso, pelo mesmo processo e na mesma ocasião da escolha dos titulares, aos quais substituem, automaticamente, nas suas faltas, impedimentos e vacância.

§ 2º É facultada a inclusão de outros membros nos Conselhos de Unidades, de acordo com critérios definidos nos Regimentos das respectivas Unidades.

**Art. 46.** Compete ao Conselho da Unidade:

- I – desempenhar as atribuições estabelecidas em lei e as que forem definidas no Regimento Geral da Universidade e no Regimento da Unidade;
- II – opinar sobre a destituição de Chefe ou Subchefe de Departamento.

Parágrafo único. O exercício da competência estabelecida no inciso II deste artigo dependerá de representação, devidamente justificada, que, encaminhada pelo Diretor da Unidade ao Reitor, será por este submetida à decisão do Conselho Universitário.

## **SEÇÃO II**

### **Dos Departamentos**

**Art. 47.** O Departamento, como menor fração de Unidade Universitária, será organizado na forma prevista no art. 10 deste Estatuto.

§ 1º Ao Departamento compete elaborar os seus planos de trabalho, atribuindo encargos de ensino, pesquisa e extensão aos docentes nele lotados e praticar todos os atos que lhe são inerentes.

§ 2º O conjunto de disciplinas afins, que não reúna o número de docentes necessários à formação de um Departamento, deverá ser distribuído, respeitado o critério de afinidade, entre os já existentes.

§ 3º A representação estudantil no Departamento será determinada pelo Regimento da Unidade.

§ 4º Os Regimentos das Unidades Universitárias disporão sobre a competência e normas de funcionamento dos Departamentos.

## **CAPÍTULO V**

## DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS SETORIAIS

### SEÇÃO I

#### Da Diretoria das Unidades

**Art. 48.** A Diretoria da Unidade será exercida por um Diretor que, como órgão executivo, dirige, coordena, fiscaliza e superintende as atividades da Unidade.

Parágrafo único. Em cada Unidade, haverá um Vice-Diretor que substituirá o Diretor nas suas faltas e impedimentos e ao qual serão delegadas atribuições administrativas de caráter permanente.

**Art. 49.** O Diretor e o Vice-Diretor serão eleitos, nos termos da legislação vigente, para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único. Em caso de vacância do cargo de Diretor ou Vice-Diretor, serão organizadas novas eleições no prazo máximo de sessenta dias após a abertura da vaga, e os mandatos dos dirigentes que vierem a ser nomeados será de quatro anos.

**Art. 50.** O Diretor e o Vice-Diretor exercerão suas funções, obrigatoriamente, em regime de dedicação exclusiva, podendo ambos eximir-se do exercício do magistério, sem prejuízo de quaisquer direitos e vantagens.

### SEÇÃO II

#### Das Chefias de Departamentos

**Art. 51.** Cada Departamento terá um Chefe e um Subchefe eleitos pelos membros do Colegiado do Departamento, por meio do voto direto e secreto, dentre os professores adjuntos e titulares, integrantes da carreira do magistério, com mais de dois anos na UFSC, designados pelo Reitor para um mandato de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º As eleições deverão ser realizadas, pelo menos trinta dias antes do término do mandato dos dirigentes referidos neste artigo, e serão convocadas pelo Diretor da Unidade.

§ 2º O resultado das eleições, de que trata este artigo, será comunicado ao Reitor, pelo Diretor da Unidade, no máximo, até dez dias após o pleito.

§ 3º As atribuições do Chefe e do Subchefe constarão do Regimento Geral.

§ 4º As Chefias de Departamentos serão exercidas por Professores com regime de dedicação exclusiva e, facultativamente, de tempo integral.

## TÍTULO IV

### DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS

#### CAPÍTULO I

##### DO REGIME DIDÁTICO

**Art. 52.** O acesso aos Cursos de Graduação da Universidade será feito mediante Processo Seletivo, cabendo à Câmara de Ensino de Graduação, ouvidas as Unidades Universitárias, fixar o número de vagas para a matrícula inicial nos diversos cursos.

§ 1º O Processo Seletivo será unificado e obedecerá às normas gerais fixadas pelo Regimento Geral e complementares estabelecidas pelo Conselho Universitário.

§ 2º Os candidatos classificados no Processo Seletivo deverão matricular-se no conjunto de disciplinas que compõem o primeiro período do currículo do curso.

**Art. 53.** A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

**Art. 54.** A matrícula nos Cursos de Pós-Graduação será regulamentada pela Câmara de Pós-Graduação.

**Art. 55.** O Conselho Universitário e as Câmaras fixarão as normas complementares sobre a forma de execução dos currículos dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação, a verificação do rendimento escolar e os critérios para transferência de alunos, inclusive de países estrangeiros, obedecida a legislação federal pertinente.

## **CAPÍTULO II** **DOS CURSOS**

**Art. 56.** A Universidade oferecerá, entre outras, as seguintes modalidades de Cursos:

- I – de Graduação;
- II – de Pós-Graduação;
- III – de especialização e aperfeiçoamento;
- IV – de atualização;
- V – de extensão;
- VI – sequenciais.

**Art. 57.** Na organização dos Cursos de Graduação serão observadas as seguintes normas fundamentais:

- I – matrícula por disciplina ou bloco de disciplinas;
- II – coordenação curricular por meio de pré-requisitos, quando didaticamente recomendável;
- III – controle e integralização curricular mediante carga horária semestral.

**Art. 58.** Os Cursos de Graduação serão vinculados às Unidades com que tenham mais afinidades e terão por objetivo proporcionar formação de nível superior, de natureza acadêmica ou profissional, que habilite à obtenção de grau universitário, e serão abertos à matrícula de candidatos que tenham obtido certificado de 2º Grau e que tenham sido classificados no Processo Seletivo.

**Art. 59.** Os Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* serão vinculados às Unidades com que tenham mais afinidades e terão por finalidade desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos Cursos de Graduação, conduzindo aos graus de mestre e de doutor.

**Art. 60.** Os Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, promovidos pela Universidade em pós-graduação, terão por objetivo desenvolver e aprofundar setores limitados de conhecimento ou técnicas correspondentes a Cursos de Graduação e melhorar os conhecimentos já adquiridos, respectivamente.

**Art. 61.** Os Cursos de Atualização terão por objetivo renovar os conhecimentos adquiridos nos Cursos de Graduação e Pós-Graduação na linha da educação permanente, podendo ser abertos a estudantes e graduados.

**Art. 62.** Os Cursos de Extensão terão por objetivo difundir a cultura, conhecimentos e técnicas de trabalho à Comunidade.

**Art. 63.** A frequência de docentes e alunos aos cursos ministrados pela Universidade obedecerá às disposições legais e regulamentares e às normas especiais baixadas pelo Conselho Universitário.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA COORDENAÇÃO DIDÁTICA DOS CURSOS**

**Art. 64.** Cada Curso de Graduação e Pós-Graduação terá um Colegiado responsável pela coordenação didática e a integração de estudos.

§ 1º A Presidência e a Vice-Presidência dos Colegiados dos Cursos de Graduação serão exercidas pelos respectivos Coordenadores e Subcoordenadores, eleitos na forma estabelecida no Regulamento dos Cursos de Graduação.

§ 2º A Presidência e a Vice-Presidência dos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação serão exercidas pelos respectivos Coordenadores e Subcoordenadores, eleitos de acordo com o seu Regimento.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DAS DIGNIDADES UNIVERSITÁRIAS**

**Art. 65.** A Universidade expedirá títulos de “Doutor Honoris Causa” e “Professor Honoris Causa”, para distinguir profissionais de altos méritos e personalidades eminentes.

§ 1º A Universidade, além das dignidades universitárias citadas, poderá conceder ainda as seguintes:

I – “Professor Emérito” - a membro de pessoal docente aposentado, pelos altos méritos profissionais ou por relevantes serviços prestados à Instituição;

II – “Benemérito da Universidade” - a pessoas ou entidades que façam à Universidade doação de alto valor ou a ela prestem serviços considerados de alta e inestimável relevância;

III – “Mérito Cultural” - a personalidades nacionais ou estrangeiras que se destaquem por relevantes atividades ou trabalhos prestados ao desenvolvimento da cultura em qualquer das suas áreas;

IV – “Mérito Universitário” - a personalidades nacionais ou estrangeiras, cuja contribuição ao ensino, pesquisa, extensão ou à causa universitária seja considerada de alta valia à coletividade ou à Instituição;

V – “Mérito Estudantil” - ao estudante da Universidade que obtiver o melhor desempenho no seu Curso.

§ 2º A concessão de quaisquer dignidades universitárias, exceto a de “Mérito Estudantil”, far-se-á mediante proposta do Reitor ao Conselho Universitário, devidamente instruída com o curriculum vitae da personalidade a ser agraciada, ou da relevância dos serviços prestados quando se tratar de entidades, dependendo de aprovação em votação secreta, de três quintos de seus membros.

§ 3º As dignidades universitárias serão concretizadas em diplomas e medalhas a serem entregues à personalidade ou entidade homenageada, em sessão solene presidida pelo Reitor e realizada na Universidade.

§ 4º A de “Mérito Estudantil”, concedida segundo normas do Conselho Universitário, constará de certificado e medalha, também entregues na sessão solene de colação de grau do formando.

**Art. 66.** Aos estudantes que venham a concluir Cursos de Graduação ou de Pós-Graduação, a Universidade outorgará os graus a que tenham direito e expedirá os correspondentes diplomas e certificados, que serão assinados pelo Reitor.

**Art. 67.** Aos que concluírem Cursos de Especialização e de Aperfeiçoamento, a Universidade expedirá os correspondentes certificados, assinados pelo Coordenador, pelo Chefe do Departamento predominante em cada Curso e pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo único. Os certificados dos Cursos de Atualização e Extensão serão assinados pelos respectivos Coordenadores e pelo Pró-Reitor responsável pela extensão. (Redação dada pela Resolução nº 016/CUn/2008)

**Art. 68.** A Universidade promoverá a revalidação de diplomas estrangeiros, bem como a validação de estudos ou seu aproveitamento de um para outro Curso, quando idêntico ou semelhante.

Parágrafo único. A revalidação de diplomas e validação ou aproveitamento de estudos, assim como as adaptações em caso de transferência, far-se-ão de acordo com os critérios fixados pelas respectivas Câmaras, obedecida a legislação pertinente.

## **TÍTULO V** **DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**

**Art. 69.** A Comunidade Universitária é constituída pelos Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo, diversificados em suas atribuições e unificados em seus objetivos.

### **CAPÍTULO I** **DOS DOCENTES INTEGRANTES DA CARREIRA**

**Art. 70.** O Corpo Docente da Universidade será integrado por todos que exerçam, em nível superior, atividades de magistério, assim compreendidas como:

I – as pertinentes à pesquisa e ao ensino de graduação, ou de nível mais elevado, que visem à produção, ampliação e transmissão de saber;

II – as que estendam à Comunidade, sob a forma de cursos e serviços especiais, as atividades de ensino e os resultados da pesquisa;

III – as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na UFSC ou em órgão do Ministério da Educação.

Parágrafo único. São privativas dos integrantes da carreira do magistério superior as funções de administração universitária afetas a atividades-fim, facultando-se, quanto às atividades-meio, a escolha dentre os servidores do corpo técnico-administrativo. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004).

**Art. 71.** Constituem o Corpo Docente da UFSC os integrantes da carreira do magistério e os professores visitantes.

**Art. 72.** A carreira do magistério será integrada pelas seguintes classes:

I – Professor Titular;

II – Professor Adjunto;

III – Professor Assistente;

IV – Professor Auxiliar.

Parágrafo único. Cada classe, exceto a do Titular, compreenderá quatro referências, numeradas de 1 a 4.

**Art. 73.** Os cargos do pessoal docente não se vinculam a campos específicos de conhecimento.

**Art. 74.** O provimento dos cargos integrantes da carreira do magistério far-se-á de acordo com a lei e as normas fixadas pelo Regimento Geral.

**Art. 75.** O regime de trabalho do pessoal docente será fixado em função das horas semanais de trabalho, com ou sem dedicação exclusiva.

Parágrafo único. Incluem-se nas horas de trabalho a que estejam obrigados os docentes as atividades previstas nos incisos I e II do art. 62, de acordo com os planos dos Departamentos, assim como as inerentes à direção ou assessoramento exercidas por professores na Universidade ou em órgãos do Ministério da Educação.

## **CAPÍTULO II** **DOS DOCENTES NÃO INTEGRANTES DA CARREIRA**

**Art. 76.** A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na conformidade da legislação pertinente.

Parágrafo único. O Professor Visitante será pessoa de renome, admitido de acordo com normas específicas fixadas pelo Conselho Universitário, para atender a programa especial de ensino ou pesquisa.

## **CAPÍTULO III** **DO CORPO DISCENTE**

**Art. 77.** O Corpo Discente da Universidade é constituído pelos alunos regularmente matriculados em seus diferentes cursos.

**Art. 78.** Os alunos da Universidade distribuir-se-ão pelas categorias de regulares e não regulares.

§ 1º Alunos regulares são os que se matricularem em Curso de Graduação e Pós-Graduação, com observância dos requisitos necessários à obtenção dos correspondentes diplomas.

§ 2º Alunos não regulares são os que se matricularem em Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros mantidos pela Universidade.

§ 3º Consideram-se também regulares os alunos matriculados nos Cursos de Ensino Fundamental e Médio, mantidos pela Universidade.

**Art. 79.** Aos estudantes carentes de recursos financeiros será concedida isenção de taxas de matrícula, mediante a devida comprovação de carência.

Parágrafo único. Observada a legislação vigente, a Universidade poderá conceder bolsas aos estudantes de graduação, podendo exigir, em contrapartida, a prestação de serviços à Universidade, de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

**Art. 80.** As funções de monitor serão exercidas por alunos de Cursos de Graduação e Pós-Graduação que se submeterem a provas específicas e nas quais demonstrem capacidade de desempenho em atividades técnico-didáticas de determinada disciplina, na forma do Regimento Geral.

Parágrafo único. O exercício das funções de monitor implica a concessão de bolsa de estudo, conforme disciplinar a Reitoria, não constituindo vínculo empregatício, mas valendo como título para posterior ingresso no Corpo Docente da Universidade.

**Art. 81.** O Diretório Central dos Estudantes será o órgão que congregará os membros do Corpo Discente da Universidade.

Parágrafo único. Os Centros ou Diretórios Acadêmicos são as entidades representativas dos estudantes de nível superior da UFSC.

## **CAPÍTULO IV** **DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**



**Art. 82.** O Corpo Técnico-Administrativo compreende o pessoal ocupante de cargos de nível superior, nível médio e de nível de apoio.

**Art. 83.** As atribuições inerentes aos cargos técnico-administrativos são as estabelecidas no respectivo Plano de Cargos e Salários, previsto na legislação pertinente.

Parágrafo único. Caberá ao Reitor determinar a lotação do pessoal técnico-administrativo para atender às necessidades dos serviços e garantir o funcionamento da Universidade.

## **TÍTULO VI** **DO PATRIMÔNIO, DOS RECURSOS E DO REGIME FINANCEIRO DA** **UNIVERSIDADE**

### **CAPÍTULO I** **DO PATRIMÔNIO**

**Art. 84.** O patrimônio é constituído:

- I – pelos bens móveis, imóveis, instalações, títulos e direitos da Universidade;
- II – pelos bens e direitos que lhe forem incorporados em virtude da Lei, ou que a Universidade aceitar oriundos de doações ou legados;
- III – pelos bens e direitos que a Universidade adquirir;
- IV – pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- V – pelos bens relacionados na Lei nº 7.664, de 20 de janeiro de 1961, e no Decreto nº 2.297, de 26 de janeiro de 1961, do Estado de Santa Catarina, publicado no Diário Oficial respectivo, em 30 de janeiro de 1961;
- VI – pelos direitos de propriedade intelectual. (Incluído pela Resolução nº 12/CUn/2010)

Parágrafo único. A Universidade poderá licenciar ou ceder os seus direitos de propriedade intelectual. (Incluído pela Resolução nº 12/CUn/2010)

**Art. 85.** Os bens e direitos pertencentes à Universidade somente poderão ser utilizados para realização de seus objetivos.

Parágrafo único. A Universidade poderá, entretanto, fazer investimentos visando à valorização patrimonial e à obtenção de renda aplicáveis à realização dos objetivos, ouvido o Conselho de Curadores.

### **CAPÍTULO II** **DOS RECURSOS**

**Art. 86.** Os recursos da Universidade serão provenientes de:

- I – dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos da União, dos Estados e dos Municípios;
- II – doações e contribuições, a título de subvenção, concedidas por autarquias ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas;
- III – rendas de aplicação de bens e valores;
- IV – retribuição de atividades remuneradas;
- V – taxas e emolumentos;
- VI – rendas eventuais.
- VII – royalties, participações e transferência de tecnologia ou propriedade intelectual. (Incluído pela Resolução nº 12/CUn/2010)

**Art. 87.** A Universidade poderá receber doações ou legados, com ou sem encargos, inclusive para a ampliação de instalações ou custeio de determinados serviços.

§ 1º A Universidade somente poderá receber legados ou doações com encargos, desde que estejam compreendidos dentro de suas finalidades, e possam ser cobertos financeiramente pelos bens recebidos ou por recursos do orçamento.

§ 2º Os processos que tratam de doações e legados deverão ser apreciados pelos setores envolvidos e aprovados pelo Conselho de Curadores.

§ 3º A critério do Reitor, os processos poderão ser submetidos à homologação do Conselho Universitário.

**Art. 88.** O exercício financeiro da Universidade coincide com o ano civil.

**Art. 89.** A proposta orçamentária da Universidade compreenderá a receita e a despesa e, depois de aprovada pelo Conselho de Curadores, será remetida aos órgãos competentes.

**Art. 90.** De acordo com o valor das dotações globais que o orçamento geral da União consignar para a manutenção da Universidade, a Reitoria promoverá a organização do orçamento analítico que deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Curadores.

**Art. 91.** É vedada a retenção de renda para qualquer aplicação por parte das Unidades, devendo o produto de toda a arrecadação ser recolhido à conta única do Tesouro Nacional e escriturado na receita geral.

**Art. 92.** A escrituração da receita, despesa e patrimônio será centralizada na Reitoria.

**Art. 93.** A comprovação dos gastos far-se-á nos termos da legislação vigente, obrigados os depósitos em espécie em estabelecimentos de créditos oficiais federais, consoante determinações, cabendo ao Reitor a movimentação das contas.

## **TÍTULO VII**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 94.** O Regimento Geral e o das Unidades Universitárias disporão sobre o regime disciplinar a que ficarão sujeitos os Corpos Docente, Discente e Técnico-Administrativo.

**Art. 95.** No início de cada ano, em prazo fixado pelo Regimento Geral, o Diretor de cada Unidade apresentará ao Reitor relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no ano anterior, com sugestões para sua melhoria no exercício em curso.

**Art. 96.** O Conselho Universitário, por três quintos de seus membros, poderá conceder agregação a estabelecimentos de ensino superior, localizados no Estado de Santa Catarina, legalmente reconhecidos, que atuem em setores de estudos, sem equivalentes na Universidade, observadas as seguintes prescrições:

I – a agregação será feita por convênio, a requerimento da parte interessada, com objetivos de colaboração em atividades de ensino, pesquisa e extensão, não implicando, necessariamente, ônus financeiro para a Universidade;

II – o estabelecimento conservará a sua denominação, à qual será acrescida a condição de agregado à Universidade;

III – poderá ser rescindida a agregação, por iniciativa da Universidade ou da entidade mantenedora do estabelecimento agregado, dependendo, na primeira hipótese, da aprovação do Conselho Universitário pela maioria de votos de seus membros.

Parágrafo único. Serão mantidos os convênios de agregação em vigor na data da aprovação do presente Estatuto.

**Art. 97.** Não se aplica aos atuais Departamentos o disposto no art. 10, § 2º, inciso I deste Estatuto.

**Art. 98.** As resoluções decorrentes de deliberações do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão que não contrariam disposições do presente Estatuto permanecem em vigor. (Redação dada pela Resolução nº 12/CUn/2004)

**Art. 99.** O presente Estatuto entra em vigor na data de sua publicação, após aprovação pelo órgão competente do MEC.

**Art. 100.** Revogam-se as disposições em contrário.

## **II. REGIMENTO GERAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

### REGIMENTO GERAL

#### GABINETE DO MINISTRO

PROCESSO MEC Nº 200.711/82; CFE Nº 2.589/79

Nos termos e para os efeitos do art. 14 do Decreto-Lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, HOMOLOGO o Parecer nº 794/81 do Conselho Federal de Educação, favorável à aprovação do Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina.

Brasília, em 28 de janeiro de 1982.

**Rubem Ludwig**

Publicado no Diário Oficial da União em 28/2/1982. Aprovado pelo Conselho Universitário em sessão realizada no dia 3 de novembro de 1978 - Resolução nº 065/78. Alterado pelas Resoluções nºs 030, 040, 053 de 1980; 029 de 1981; 027 e 109 de 1986; 013-A e 094 de 1987; 045 de 1988; 052 de 1990; 023 e 117 de 1991; 151 de 1992; 66 de 1994; 22 e 26 de 1995; 033 de 1996 e 20 de 2012.

### TÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** O presente Regimento Geral disciplina as atividades comuns aos vários órgãos integrantes da estrutura e da administração da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), nos planos didático, científico, administrativo e disciplinar.

Parágrafo único. Os Órgãos Deliberativos e Executivos Centrais e Setoriais, as Unidades, Subunidades e Órgãos Suplementares terão Regimento próprio, respeitadas as disposições constantes da legislação federal aplicável, do Estatuto e deste Regimento Geral.

### TÍTULO II

#### DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E EXECUTIVOS CENTRAIS E SETORIAIS

#### **CAPÍTULO I**

##### DO FUNCIONAMENTO

**Art. 2º** Ressalvados os casos expressamente mencionados no Estatuto e neste Regimento Geral, os Órgãos Colegiados da Universidade funcionarão com a presença da maioria de seus membros.

**Art. 3º** As reuniões dos Órgãos Deliberativos serão convocadas por escrito ou por meio eletrônico pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou atendendo a pedido de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, mencionando-se o assunto que deve ser tratado, salvo se for considerado secreto, a juízo do Presidente.

Parágrafo único. Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, e a indicação de pauta poderá ser omitida, quando ocorrerem motivos excepcionais a serem justificados no início da reunião.

**Art. 4º** O comparecimento às reuniões dos Órgãos Deliberativos é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa, de ensino, pesquisa ou extensão na Universidade.

Parágrafo único. Perderá o mandato aquele que, sem causa justificada, faltar a mais de três reuniões consecutivas ou a seis alternadas do Colegiado, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

**Art. 5º** Na falta ou impedimento do Presidente ou de seu substituto legal, a Presidência será exercida:

I – no Conselho Universitário, pelo Pró-Reitor mais antigo no magistério da Universidade ou, em igualdade de condições, pelo mais idoso;

II – nos demais Órgãos Colegiados, pelo membro mais antigo no magistério da Universidade, observado o disposto no inciso I, no caso de igualdade de condições.

§ 1º Na ausência simultânea dos Pró-Reitores mencionados no inciso I deste artigo, observar-se-á o disposto no inciso II.

§ 2º Sempre que esteja presente à reunião de qualquer Colegiado da Universidade, o Reitor assumirá a presidência dos trabalhos.

**Art. 6º** As reuniões compreenderão uma parte de expediente, destinada à discussão e aprovação da ata e a comunicações, e outra, à ordem do dia, na qual serão considerados os assuntos da pauta.

§ 1º Mediante consulta ao plenário, por iniciativa própria ou a requerimento, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de comunicações, bem como dar preferência ou atribuir urgência a determinados assuntos, dentre os constantes da pauta.

§ 2º O regime de urgência impedirá a concessão de vista, a não ser exame do processo no recinto do plenário e no decorrer da própria reunião.

**Art. 7º** Para cada assunto constante da pauta, haverá uma fase de discussão e outra de votação, procedendo-se, em ambas, de acordo com a praxe seguida na condução dos trabalhos dos Órgãos Deliberativos.

**Art. 8º** As decisões dos Órgãos Deliberativos serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes, ressalvadas as disposições em contrário.

§ 1º A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a primeira forma sempre que uma das duas outras não seja requerida nem esteja expressamente prevista.

§ 2º Além do voto comum, terão os Presidentes dos Órgãos Deliberativos, nos casos de empate, o voto de qualidade.

§ 3º Excetuada a hipótese do § 2º, os membros dos Colegiados terão direito apenas a um voto nas deliberações, mesmo quando a eles pertencem sob dupla condição.

§ 4º Nenhum membro de Órgão Deliberativo poderá votar nas deliberações que, diretamente, digam respeito a seus interesses particulares, de seu cônjuge, descendentes, ascendentes ou colaterais, estes até o 3º grau.

§ 5º Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro dos Órgãos Deliberativos poderá recusar-se a votar.

**Art. 9º** De cada reunião lavrar-se-á ata, assinada pelo Secretário, que será discutida e votada na reunião seguinte e, após aprovação, subscrita pelo Presidente e demais membros presentes.

**Art. 10.** Além de aprovação, autorização, homologação, despachos e comunicações de secretaria, as decisões dos Órgãos Deliberativos terão a forma de resoluções baixadas pelos seus Presidentes.

**Art. 11.** O Reitor poderá vetar resoluções dos Órgãos Deliberativos Centrais, na forma estabelecida no art. 29 do Estatuto.

**Art. 12.** Haverá uma Secretaria para cada um dos Órgãos Deliberativos Centrais, com atribuições definidas nos respectivos Regimentos.

## **CAPÍTULO II** **DAS ELEIÇÕES**

**Art. 13.** As eleições serão anunciadas e convocadas, nos Órgãos Deliberativos Centrais, pelo Reitor e, nos de âmbito das Unidades, pelo Diretor, com antecedência mínima de quinze dias, por meio de edital.

§ 1º Todas as eleições serão feitas por escrutínio secreto.

§ 2º Nas eleições para organização de listas de nomes, cada eleitor votará nos nomes necessários para a sua composição, mediante votação uninominal.

§ 3º Só integrarão listas aqueles candidatos que declararem expressamente que, se escolhidos, aceitarão a investidura.

§ 4º Será considerado eleito ou indicado, em cada escrutínio, para compor a lista, o candidato que obtiver maioria simples de votos dos membros do Colegiado presentes à reunião.

§ 5º Serão realizados tantos escrutínios sucessivos quantos forem necessários ao atendimento do disposto no § 4º, dos quais participarão apenas os dois candidatos mais votados, respeitadas as condições de desempate estabelecidas no art. 19 deste Regimento.

§ 6º As listas de nomes, em ordem alfabética, serão encaminhadas às autoridades competentes pelo menos trinta dias antes de extinto o mandato do titular em exercício, ou, em caso de morte, renúncia ou aposentadoria, dentro dos trinta dias subsequentes à vaga.

§ 7º As eleições dos representantes dos Servidores Técnico-Administrativos serão anunciadas e convocadas, por meio de edital, com antecedência mínima de quinze dias, pelo Reitor, para os Conselhos Universitário e de Curadores e pelo Diretor da Unidade respectiva, para o Conselho da Unidade.

**Art. 14.** A apuração das eleições far-se-á por uma comissão escrutinadora, composta de três membros, indicados na oportunidade pelo Presidente da reunião.

**Art. 15.** Das reuniões destinadas à realização de eleições ou organização de listas, lavrar-se-ão atas sucintas, assinadas pelos presentes, com a indicação individualizada dos resultados obtidos.

**Art. 16.** Dos resultados registrados nas atas, que serão divulgados logo após a reunião, caberá recurso, dentro do prazo de quarenta e oito horas, sob estrita arguição de ilegalidade, para o Órgão Deliberativo imediatamente superior, na forma do disposto neste Regimento Geral.

**Art. 17.** Não serão admitidos votos cumulativos nem por procuração.

**Art. 18.** Nas eleições de representantes em Órgãos Deliberativos, juntamente com os titulares serão eleitos seus suplentes com mandato ao deles vinculado.

**Art. 19.** Nas eleições de que participarem, como candidatos, elementos do Corpo Docente da Universidade, sempre que houver empate, considerar-se-á eleito o mais antigo no exercício do magistério na Universidade e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

### **CAPÍTULO III DOS RECURSOS**

**Art. 20.** Das decisões caberá pedido de reconsideração à própria autoridade ou Órgão, ou apresentação de recurso à instância imediatamente superior, na forma seguinte:

- I – do Chefe do Departamento ao Departamento;
- II – do Presidente do Colegiado de Curso ao Colegiado de Curso;
- III – do Departamento e do Colegiado do Curso ao Conselho da Unidade;
- IV – do Diretor da Unidade ao Conselho da Unidade;
- V – do Conselho da Unidade às Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão, conforme a natureza da matéria, de processos originários do referido Conselho;
- VI – das Câmaras de Ensino de Graduação, de Pós-Graduação, de Pesquisa e de Extensão ao Conselho Universitário, de processos originários nas referidas Câmaras;
- VII – do Reitor ao Conselho Universitário;
- VIII – do Conselho Universitário ao Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. Os recursos previstos nos incisos V, VI e VIII somente serão admitidos nos casos de arguição de ilegalidade.

**Art. 21.** Será de dez dias o prazo para a interposição dos recursos previstos, contado da data da ciência pelo interessado do teor da decisão.

**Art. 22.** O recurso será interposto perante a autoridade ou órgão recorrido, que deverá encaminhá-lo à instância superior dentro do prazo de três dias úteis, a contar do recebimento.

§ 1º O recurso não terá efeito suspensivo, salvo se, da execução imediata do ato ou decisão recorridos, puder resultar sua ineficácia, com prejuízo irreparável para o recorrente, no caso de seu provimento.

§ 2º A autoridade declarará, para os fins do parágrafo anterior, o efeito com que receberá o recurso.

§ 3º Esgotado o prazo referido neste artigo, bem como remessa do recurso ao Órgão recorrido, caberá ao interessado o direito de interposição direta.

**Art. 23.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de trinta dias.

Parágrafo único. Os Órgãos Colegiados deverão ser convocados, pelo respectivo Presidente, para deliberar sobre o recurso, de modo que não se ultrapasse o prazo deste artigo.

**Art. 24.** Julgado o recurso, será o processo devolvido à autoridade ou órgão recorrido para o cumprimento da decisão proferida.

### **CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E EXECUTIVOS SETORIAIS**

#### **SEÇÃO I Do Conselho da Unidade**

**Art. 25.** Compete ao Conselho da Unidade:

- I – estabelecer as políticas de ensino, pesquisa e de extensão da Unidade;
- II – exercer, como órgão consultivo e deliberativo, a jurisdição superior da Unidade;
- III – conhecer e deliberar sobre assuntos de natureza técnica, administrativa e funcional;
- IV – elaborar o Regimento da Unidade ou suas modificações e submetê-lo ao Conselho Universitário;
- V – emitir parecer sobre a criação e supressão de Cursos de Graduação e Pós-Graduação; normatizar, nos termos da legislação vigente, o processo eleitoral referente a escolha do Diretor e do Vice-Diretor da Unidade;
- VI – julgar sobre atos e procedimentos de membros do magistério, propondo, quando for o caso, ao Órgão Superior, a adoção de medidas punitivas cabíveis;
- VII – decidir, em primeira instância, sobre penas previstas no Regimento Geral;
- VIII – rever, em grau de recurso, as decisões dos Departamentos, Colegiados dos Cursos de Graduação e dos Colegiados dos Cursos de Pós-Graduação;
- IX – deliberar sobre providências preventivas, corretivas ou supressivas de atos de indisciplina coletiva;
- X – sugerir ao Conselho Universitário a concessão de dignidades universitárias;
- XI – aprovar o relatório do Diretor da Unidade referente ao ano anterior;
- XII – aprovar a programação anual dos trabalhos da Unidade;
- XIII – apreciar proposta sobre a criação de novos Departamentos, bem como alteração na constituição dos existentes;
- XIV – exercer as demais atribuições conferidas por Lei, Regulamento, Estatuto, Regimento Geral e Regimento da Unidade.

## **SEÇÃO II**

### **Do Departamento**

#### **Art. 26.** Compete ao Departamento:

- I – elaborar as normas do seu funcionamento, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;
- II – eleger o Chefe e o Subchefe;
- III – aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos;
- IV – aprovar o Plano de Trabalho do Departamento;
- V – ministrar o ensino das disciplinas a ele pertinentes;
- VI – promover o desenvolvimento da pesquisa, em articulação com o ensino e a extensão;
- VII – apreciar a relotação, admissão ou afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;
- VIII – promover e estimular a prestação de serviços à Comunidade, observando a orientação geral do Conselho Universitário;
- IX – orientar e fiscalizar todas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como estágios supervisionados dos alunos no âmbito do Departamento, nos diversos níveis de estudos universitários, de acordo com as normas estabelecidas;
- X – examinar, decidindo em primeira instância, as questões suscitadas pelos Corpos Docente e Discente, encaminhando ao Diretor da Unidade, informados e com parecer, os assuntos cuja solução transcenda suas atribuições;
- XI – deliberar sobre os pedidos de afastamentos de servidores docentes e técnico-administrativos para realização de estudos no País e no exterior;
- XII – exercer outras atribuições previstas por Lei, Regulamento, Estatuto e Regimento da Universidade e no seu próprio Regimento.

§ 1º As decisões do Departamento serão tomadas sempre pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no art. 2º deste Regimento. Em caso de urgência e



inexistindo *quorum* para o funcionamento, o Chefe do Departamento poderá decidir *ad referendum* do Departamento, ao qual a decisão será submetida dentro de trinta dias.

§ 2º Persistindo a inexistência de *quorum* para nova reunião, convocada com a mesma finalidade, será o ato considerado ratificado.

§ 3º É facultado ao Departamento deliberar mediante colegiados especiais, sendo a composição e as atribuições desses colegiados definidas de acordo com critérios estabelecidos no Regimento do Departamento.

### **SEÇÃO III**

#### **Da Direção das Unidades**

**Art. 27.** Compete à Direção da Unidade:

I – dirigir, coordenar, fiscalizar e superintender os serviços administrativos da Unidade;

II – convocar e presidir as reuniões do Conselho da Unidade;

III – aprovar a proposta orçamentária da Unidade, com base nas propostas dos Departamentos, encaminhando-a à Reitoria para elaboração do orçamento geral da Universidade;

IV – apresentar à Reitoria a prestação de contas do movimento financeiro anual;

V – fiscalizar a execução do regime didático, zelando, junto aos Chefes de Departamentos, pela observância rigorosa dos horários, programas e atividades dos professores e alunos;

VI – cumprir e fazer cumprir as decisões dos Órgãos Superiores da Universidade e do Conselho da Unidade;

VII – aprovar a escala de férias proposta pelos Departamentos;

VIII – propor ou determinar ao órgão competente a abertura de inquéritos administrativos;

IX – administrar o patrimônio da Unidade;

X – fiscalizar o cumprimento da legislação federal de ensino, no âmbito da Unidade;

XI – baixar atos normativos próprios, bem como delegar competência, nos limites de suas atribuições;

XII – propor a lotação do pessoal administrativo nos diversos Departamentos;

XIII – exercer o poder disciplinar no âmbito da Unidade;

XIV – convocar as eleições nos Departamentos e para os representantes da Unidade nos Órgãos Colegiados da Administração Superior.

### **SEÇÃO IV**

#### **Da Chefia de Departamento**

**Art. 28.** Compete à Chefia de Departamento:

I – presidir o Colegiado do Departamento;

II – exercer ou delegar ao Subchefe a Presidência de Colegiado do Curso de Graduação vinculado ao Departamento;

III – submeter ao Conselho da Unidade as normas de funcionamento do Departamento;

IV – elaborar o Plano de Aplicação de Recursos;

V – elaborar o Plano de Trabalho do Departamento, distribuindo entre os membros os encargos de ensino, pesquisa e extensão;

VI – submeter ao Departamento os Planos de Atividades das disciplinas elaborados pelos docentes, atendidas as diretrizes fixadas pelo Conselho Universitário;

VII – propor a relocação, admissão e afastamento dos servidores docentes e técnico-administrativos;

VIII – superintender as eleições que ocorrerem no Departamento.

Parágrafo único. Serão atribuídas até quarenta e até trinta horas, ao Chefe e Subchefe de Departamento, respectivamente, que assumir a Presidência de Colegiado de Curso de Graduação.

### **TÍTULO III** **DO REGIME DIDÁTICO-CIENTÍFICO**

#### **CAPÍTULO I** **DO ENSINO**

##### **SEÇÃO I** **Da Graduação**

**Art. 29.** O Curso de Graduação é constituído por ciclos integrados de estudos, em que serão agrupadas a formação básica, acadêmica ou profissional.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

**Art. 30.** (Revogado).

**Art. 31.** A Universidade Federal de Santa Catarina promoverá meios que visem a proporcionar condições de rápido ajustamento dos estudantes que tenham revelado insuficiência, no Concurso Vestibular, aos cursos superiores.

Parágrafo único. Serão estabelecidas, em Resoluções da Câmara de Ensino de Graduação, as condições que determinem aos candidatos classificados no Concurso Vestibular o ajustamento desejado.

##### **SEÇÃO II** **DOS CURRÍCULOS E PROGRAMAS DE GRADUAÇÃO**

**Art. 32.** O currículo pleno será elaborado pelo Colegiado do Curso de Graduação, ouvidos os Departamentos envolvidos e o Conselho da Unidade ao qual o Curso está vinculado e aprovado pela Câmara de Ensino de Graduação.

**Art. 33.** Para todos os efeitos, entender-se-á:

I – por disciplina, o conjunto de estudos ou atividades correspondentes a um programa de ensino desenvolvido num período letivo;

II – por bloco de disciplinas, o conjunto de duas ou mais disciplinas definido pelo Colegiado de Curso;

III – por pré-requisito, a disciplina, bloco de disciplinas ou carga horária cursada, cujo estudo, com o necessário aproveitamento, é exigido para a matrícula em nova disciplina ou bloco de disciplinas.

Parágrafo único. (Revogado).

**Art. 34.** Constituem o currículo pleno do curso:

I – disciplinas desdobradas de matérias do currículo mínimo do curso, fixadas pelo Conselho Nacional de Educação;

II – disciplinas complementares obrigatórias necessárias à formação profissional do aluno;

III – disciplinas optativas, de livre escolha do aluno.

Parágrafo único. (Revogado).

**Art. 35.** Ao conjunto de disciplinas do currículo mínimo, complementares e optativas de cada Curso, dar-se-á a denominação de currículo pleno.

**Art. 36.** (Revogado).

**Art. 37.** O ensino das disciplinas constantes do currículo de cada Curso será ministrado mediante aulas teóricas e práticas, seminários, discussões em grupo, estudos dirigidos, trabalhos de pesquisa e quaisquer outras técnicas pedagógicas ou atividades aconselhadas pela natureza dos temas e pelo grau de escolaridade e maturidade intelectual dos alunos.

**Art. 38.** O Plano de Ensino de cada disciplina será elaborado pelo respectivo professor ou grupo de professores e, depois de submetido ao Departamento, será aprovado pelo Colegiado de Curso.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

Parágrafo único. (Revogado).

**Art. 39.** Será responsabilizado o professor que, sem justa causa, deixar de cumprir o Plano de Ensino em sua totalidade, sendo obrigação do Departamento assegurar, em qualquer caso, a integralização do ensino de cada disciplina, nos termos do programa e plano correspondentes.

Parágrafo único. Verificada a inadequação do Plano de Ensino, caberá ao professor ou ao Departamento propor sua alteração, observado o disposto no art. 39.

### **SEÇÃO III**

#### **Da Pós-Graduação**

**Art. 40.** Os Cursos de Pós-Graduação serão aprovados e regulamentados pela Câmara de Pós-Graduação, obedecendo o seu funcionamento ao disposto na Lei e neste Regimento Geral.

§ 1º Para ser iniciado qualquer curso de Pós-Graduação, o respectivo projeto deverá dar entrada na Câmara de Pós-Graduação, em prazo a ser definido por essa Câmara.

§ 2º Constarão obrigatoriamente do projeto:

I – objetivos do curso;

II – manifestação quanto à utilização de pessoal, equipamentos, instalações e material;

III – organização e normas de funcionamento do curso;

IV – estrutura curricular;

V – relação completa dos professores que lecionarão no curso, acompanhada do respectivo curriculum vitae e indicando para cada um o regime de trabalho a que ficará sujeito, bem como a carga horária semanal que dedicará ao curso;

VI – indicação dos recursos financeiros para atender às necessidades do curso, inclusive no que se refere a bolsas de estudos e remuneração do pessoal docente;

VII – critérios para preenchimento de vagas;

VIII – data de início do curso;

IX – regulamento específico do curso.

§ 3º A Pró-Reitoria de Pós-Graduação poderá representar à Câmara de Pós-Graduação, solicitando a suspensão de qualquer Curso de Mestrado ou Doutorado da Universidade, por inobservância das normas constantes deste Regimento Geral e da legislação aplicável.

**Art. 41.** Na organização dos cursos de Pós-Graduação será observado o que segue:

I – na duração do curso, quanto ao mínimo, os prazos fixados pela legislação federal pertinente e, quanto ao máximo, os previstos no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação stricto sensu aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;

II – na execução do programa de pós-graduação, além de elaboração de tese, dissertação ou trabalho equivalente, o candidato deverá cumprir determinado número de créditos relativos à sua área de concentração e à do domínio conexo;

III – por área de concentração entende-se o campo específico de conhecimentos que constituirá objeto de estudos do candidato, e por domínio conexo, o conjunto das disciplinas não pertencentes àquele campo, mas consideradas convenientes ou necessárias para completar sua formação;

IV – os cursos deverão oferecer elenco variado de disciplinas, a fim de que o candidato possa exercer opção;

V – os programas de trabalho caracterizar-se-ão pela flexibilidade, deixando-se liberdade de iniciativa ao candidato, que receberá assistência de um orientador.

**Art. 42.** Para obtenção do grau de Mestre, o regulamento do curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

I – número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação stricto sensu, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;

II – apresentação de dissertação ou trabalho equivalente, em que o candidato revele domínio do tema escolhido, capacidade de sistematização e de pesquisa bibliográfica;

III – aprovação da dissertação ou trabalho equivalente por comissão de três especialistas, após defesa feita pelo candidato, em sessão pública;

IV – prova de conhecimento de, pelo menos, uma língua estrangeira.

**Art. 43.** Para obtenção do grau de Doutor, o Regulamento do Curso estabelecerá, entre outras, as seguintes condições:

I – número e natureza dos créditos a serem cumpridos, observadas as normas gerais fixadas pelo Regulamento Geral dos cursos de Pós-Graduação stricto sensu, aprovado pela Câmara de Pós-Graduação;

II – apresentação de tese que constitua contribuição original e significativa, na respectiva área de conhecimento;

III – aprovação em defesa de tese por comissão de cinco especialistas;

IV – prova de conhecimento de, pelo menos, duas línguas estrangeiras.

§ 1º Os componentes da comissão serão indicados pelo Colegiado de Curso.

§ 2º A comissão será constituída com a participação de especialistas estranhos à Universidade.

**Art. 44.** Cada candidato ao doutoramento apresentará seu plano de tese para aprovação pelo Colegiado de Curso, em que se fará o respectivo registro.

Parágrafo único. Nenhuma tese poderá ser defendida sem o registro do respectivo plano, com antecedência de, no mínimo, cento e oitenta dias.

**Art. 45.** A defesa de tese, dissertação ou trabalho equivalente realizar-se-á em sessão pública.

#### **SEÇÃO IV**

#### **Dos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento e Atualização**

**Art. 46.** Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento destinam-se a graduados em nível superior, mas distinguem-se dos cursos de Pós-Graduação, por não conferirem grau acadêmico.

**Art. 47.** Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, orientados pelos princípios básicos da educação permanente, têm como objetivos:

- I – especializar e aperfeiçoar graduados em nível superior;
- II – desenvolver atividade científica no trabalho, bem como aprimorar o conhecimento para o melhor exercício da profissão;
- III – permitir o domínio científico ou técnico de uma área limitada do saber.

**Art. 48.** Os cursos de Especialização e Aperfeiçoamento serão de caráter permanente ou transitório e constituem categoria específica de formação.

**Art. 49.** Caberá à Câmara de Pós-Graduação, além de decidir sobre a criação e a forma de cursos de Especialização e Aperfeiçoamento, aprovar as normas gerais aplicáveis a eles.

**Art. 50.** Os Cursos de Atualização, visando a renovar conhecimentos adquiridos, serão abertos a estudantes e graduados.

## **SEÇÃO V**

### **Da Extensão**

**Art. 51.** Além das atividades de ensino e pesquisa que, indiretamente, levam a Universidade ao meio, promover-se-á a extensão direta dessas funções com o objetivo de Comunidade.

**Art. 52.** A extensão poderá alcançar o âmbito de toda a coletividade ou dirigir-se a pessoas e instituições públicas ou privadas, abrangendo cursos, estágios e serviços que serão realizados conforme plano e normas específicas.

§ 1º Os Cursos de Extensão serão oferecidos ao público em geral, com o propósito de divulgar conhecimentos e técnicas de trabalho, podendo desenvolver-se em nível universitário ou não, conforme o conteúdo e o sentido que tenham.

§ 2º Os estágios sob a forma de extensão caracterizam-se pelo desempenho da atividade prática demandada por universitários, no intuito de aplicarem a teoria assimilada em seus respectivos cursos.

§ 3º Os serviços de extensão serão prestados sob a forma de atendimento de consultas, realização de estudos, elaboração e orientação de projetos em matéria científica, técnica e educacional, bem como de participação em iniciativas de natureza científica, artística e cultural.

**Art. 53.** Os cursos, estágios e serviços de extensão serão planejados e executados por iniciativa da Universidade ou por solicitação do interessado, podendo ou não ser remunerados, conforme as suas características e objetivos.

**Art. 54.** Caberá aos Departamentos a elaboração dos projetos de extensão, atendendo às diretrizes gerais estabelecidas pela Câmara de Extensão.

Parágrafo único. (Revogado).

## **SEÇÃO VI**

### **Da Admissão aos Cursos**

**Art. 55.** O Concurso Vestibular, que será unificado para todos os Cursos de Graduação da Universidade, obedecerá às seguintes normas gerais:

- I – a habilitação do candidato far-se-á por sistema de classificação;

- II – do resultado do Concurso não caberá recurso de qualquer natureza;
- III – os exames serão coordenados por uma Comissão, a cargo da qual estará a supervisão de todas as atividades concernentes ao Concurso Vestibular;
- IV – constitui-se obrigação do professor, convocado para os trabalhos exigidos pelo Concurso Vestibular, cumprir as tarefas a ele cometidas pela Comissão de que trata o inciso III.

**Art. 56.** A Câmara de Ensino de Graduação elaborará as normas para o Concurso Vestibular, com antecedência de seis meses da data fixada para a sua realização.

**Art. 57.** A Universidade poderá, com autorização da Câmara de Ensino de Graduação e aprovação do Conselho Universitário, celebrar convênio com outras Unidades de Ensino Superior para a realização conjunta do Concurso Vestibular.

**Art. 58.** O Concurso Vestibular só terá validade para os períodos letivos expressamente referidos.

**Art. 59.** Compete à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação a supervisão geral do Concurso Vestibular no âmbito da Universidade, bem como a prática dos atos necessários à sua realização.

Parágrafo único. Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação elaborar relatório sobre o Concurso Vestibular, até trinta dias após o encerramento da matrícula dos candidatos nele classificados.

**Art. 60.** Somente poderão ser admitidos a Curso de Pós-Graduação candidatos diplomados em Curso de Graduação e selecionados conforme normas gerais da Instituição e específicas do Curso.

**Art. 61.** A admissão aos Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e outros far-se-á de acordo com os planos respectivos.

## **SEÇÃO VII**

### **Da Matrícula**

**Art. 62.** A matrícula nos Cursos de Graduação será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. (Revogado).

**Art. 63.** (Revogado).

**Art. 64.** Será recusada matrícula nos Cursos de Graduação ao aluno que não concluir o Curso de Graduação no prazo máximo estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação para integralização do respectivo currículo ou, tratando-se de Curso criado pela Universidade, na forma da legislação vigente, no prazo estabelecido pela Câmara de Ensino de Graduação.

Parágrafo único. Não será computado, no prazo de integralização do Curso, o período correspondente a trancamento de matrícula, feito na forma regimental.

**Art. 65.** Terminado o processo de matrícula dos alunos regulares, as vagas restantes em disciplinas poderão ser ocupadas por interessados - alunos regularmente matriculados nos Cursos da UFSC ou candidatos externos - que as frequentarão na condição de “aluno especial” de disciplina isolada ou de “aluno-ouvinte”, para complementação ou atualização de conhecimentos.

Parágrafo único. Os candidatos às vagas de que trata o *caput* deste artigo serão aceitos conforme políticas estabelecidas em resolução do Conselho competente e procedimentos definidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**Art. 66.** A Câmara de Ensino de Graduação fixará o número de vagas para matrícula inicial e baixará normas complementares referentes à matrícula.

## **SEÇÃO VIII**

### **Da Transferência e Adaptação nos Cursos de Graduação**

**Art. 67.** A Universidade concederá transferência a alunos regularmente matriculados nos seus cursos para outros estabelecimentos congêneres, mediante simples requerimento.

**Art. 68.** A Universidade aceitará a transferência de estudantes, oriundos de outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, para cursos correspondentes ou afins, sempre que se registrarem vagas, e na época fixada pelo Calendário Acadêmico.

Parágrafo único. Consideram-se cursos afins aqueles que se desenvolvem de um tronco comum de matérias e conduzem a uma habilitação profissional incluída na mesma área de conhecimento.

**Art. 69.** (Revogado).

**Art. 70.** Não estão isentos de adaptação os alunos beneficiados por leis especiais, com privilégio de transferência, em qualquer época, independentemente da existência de vagas.

Parágrafo único. Quando a transferência prevista neste artigo se fizer depois de iniciado o período letivo, e as exigências de frequência ao estabelecimento de que se transfere o aluno forem inferiores às do Curso da Universidade, prevalecerão, no cômputo de frequência do período já realizado, as exigências do primeiro.

**Art. 71.** Será permitida a transferência de um Curso para outro da Universidade, condicionada à existência de vaga, à época apropriada e às adaptações curriculares necessárias.

Parágrafo único. (Revogado).

## **SEÇÃO IX**

### **Da Verificação do Rendimento Escolar**

**Art. 72.** A verificação do rendimento escolar compreenderá a frequência e a eficiência nos estudos, as quais, desde que não atingidas, em conjunto ou isoladamente, inabilitam o aluno na disciplina.

**Art. 73.** É obrigatória a frequência às atividades correspondentes a cada disciplina, ficando nela reprovado o aluno que não comparecer a setenta e cinco por cento, no mínimo, das aulas e demais trabalhos escolares programados para a integralização da carga horária fixada.

Parágrafo único. Poderá ser exigida frequência superior ao disposto neste artigo, de acordo com disposições aprovadas pela Câmara de Ensino de Graduação.

**Art. 74.** O aproveitamento nos estudos será verificado, em cada disciplina, pelo desempenho do aluno frente aos objetivos propostos no Plano de Ensino.

**Art. 75.** (Revogado).

**Art. 76.** Os alunos do Curso de Graduação em Medicina, que completarem a carga horária necessária para esse fim, passarão a ser regidos pelo Regimento do Internato Hospitalar, aprovado pelo Conselho da Unidade de Ciências da Saúde e homologado pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

**Art. 77.** As normas constantes desta seção aplicam-se, no que couber, a todos os Cursos oferecidos pela Universidade.

**Art. 78.** (Revogado).

## **SEÇÃO X**

### **Do Colegiado de Curso**

**Art. 79.** A coordenação didática de cada Curso de Graduação e Pós-Graduação ficará a cargo de um Colegiado.

**Art. 80.** (Revogado).

**Art. 81.** A constituição e atribuições dos Colegiados de Cursos de Graduação e Pós-Graduação serão definidas em Regulamento próprio aprovado pelo Conselho Universitário.

### **Subseção I**

#### **Das Atribuições**

**Art. 82.** (Revogado).

**Art. 83.** (Revogado).

### **Subseção II**

#### **Dos Coordenadores de Curso**

**Art. 84.** (Revogado).

## **SEÇÃO XI**

### **Do Calendário Escolar**

**Art. 85.** O Calendário Escolar estabelecerá os prazos para a efetivação de todos os atos escolares.

§ 1º Caberá ao Conselho Universitário a aprovação do Calendário Escolar.

§ 2º É facultado ao Colegiado de Curso propor ampliação do período letivo de seu respectivo Curso, por meio de proposta devidamente justificada, obedecido o disposto no art. 53 do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina.

## **CAPÍTULO II**

### **DA PESQUISA**

**Art. 86.** A pesquisa deverá articular-se com o ensino, objetivando o cultivo da atividade científica.



Parágrafo único. Os projetos de pesquisa tomarão, quando possível, como ponto de partida, os dados das realidades local e nacional, sem, contudo, perder de vista, em contexto mais amplo e universal, as novas descobertas e suas interpretações.

**Art. 87.** A Universidade incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, notadamente por meio de:

I – concessão de bolsas especiais em categorias diversas, principalmente na iniciação científica;

II – formação de pessoal em Cursos de Pós-Graduação da própria Universidade ou em outras instituições nacionais, estrangeiras e internacionais;

III – concessão de auxílio para execução de projetos específicos;

IV – realização de convênios com entidades nacionais, estrangeiras e internacionais;

V – intercâmbio com instituições científicas, estimulando os contatos entre pesquisadores e o desenvolvimento de projetos comuns;

VI – divulgação dos resultados das pesquisas realizadas em suas Unidades;

VII – promoção de congressos, simpósios e seminários para estudos e debates de temas científicos;

VIII – concessão de regime especial de trabalho aos docentes que se dedicarem à pesquisa;

IX – ênfase na captação de recursos para aplicação na pesquisa.

**Art. 88.** A elaboração de projetos de pesquisa deverá atender às diretrizes gerais traçadas pela Câmara de Pesquisa.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

**Art. 89.** O orçamento analítico da Universidade consignará verbas destinadas à pesquisa, na forma deste título, devendo ser instituído um fundo especial para assegurar e tornar cada vez mais efetivo o exercício dessa função universitária.

**Art. 90.** A pesquisa poderá ser executada à conta de terceiros e por qualquer Unidade ou Órgão Suplementar da Universidade.

### **CAPÍTULO III** **DOS GRAUS, DIPLOMAS E CERTIFICADOS**

**Art. 91.** A Universidade conferirá os seguintes diplomas:

I – de conclusão de Curso de Graduação;

II – de Mestre;

III – de Doutor.

**Art. 92.** Ressalvada a hipótese de convênio estabelecido entre o Brasil e outros países, o portador do diploma estrangeiro poderá requerer à Universidade sua revalidação, instruindo o pedido na forma das condições fixadas pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

**Art. 93.** A Universidade expedirá os seguintes certificados:

I – de aprovação em disciplina ou conjunto de disciplinas;

II – de conclusão do primeiro ciclo de estudos;

III – de conclusão de Cursos de Especialização, Aperfeiçoamento, Extensão e outros oferecidos pela Universidade;

IV – de exercício das funções de monitoria.

**Art. 94.** Os diplomas e certificados serão assinados pelas autoridades mencionadas no Capítulo IV, Título IV do Estatuto.

**Art. 95.** A solenidade de colação de Grau será regulamentada pela Câmara de Ensino de Graduação.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

**Art. 96.** A entrega dos certificados de conclusão de Curso de Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização, Extensão e quaisquer outros obedecerá ao programa organizado pelo órgão incumbido da respectiva coordenação.

**Art. 97.** Os diplomas referentes às dignidades universitárias, concedidos na forma do art. 66 do Estatuto, serão assinados pelo Reitor e pelo homenageado e transcritos em livro próprio da Universidade.

## **TÍTULO IV**

### **DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA**

#### **CAPÍTULO I**

##### **DO CORPO DOCENTE**

#### **SEÇÃO I**

##### **Do Provimento dos Cargos**

**Art. 98.** O provimento dos cargos atinentes à carreira do magistério será de competência do Reitor, obedecidos os seguintes critérios:

I – para o cargo de Professor Auxiliar, o provimento dar-se-á na referência 1, mediante concurso público de prova e títulos;

II – para o cargo de Professor Assistente:

a) na forma dos arts. 132 e 135 deste Regimento;

b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, na forma disposta neste Regimento;

III – para Professor Adjunto:

a) na forma dos arts. 134 e 135 deste Regimento;

b) mediante habilitação em concurso público, de provas e títulos, conforme disposto neste Regimento;

IV – para Professor Titular, mediante concurso público de provas e títulos, no qual poderá inscrever-se o Professor Adjunto, bem como pessoa de notório saber.

**Art. 99.** O Departamento de Recursos Humanos promoverá a realização dos concursos, por proposta do Departamento onde ocorrer a vaga de que trata o artigo anterior, estabelecendo, em edital, os prazos para inscrição e realização das provas, os quais não deverão exceder a sessenta e cento e vinte dias, respectivamente, da publicação do edital.

**Art. 100.** Poderão inscrever-se no concurso:

I – à classe de Professor Titular, o Professor Adjunto ou pessoa de notório saber;

II – à classe de Professor Adjunto, os portadores do título de Doutor ou Livre-Docente;

III – à classe de Professor Assistente, os portadores do título de Mestre;

IV – à classe de Professor Auxiliar, os portadores de diploma de graduação em curso de nível superior.

§ 1º Ressalvado o disposto no item I deste artigo, os títulos de Doutor ou Livre-Docente asseguram o direito à inscrição para provimento de quaisquer cargos incluídos nas diversas classes da carreira do magistério.

§ 2º O reconhecimento do notório saber a que se refere o item I será da competência do Conselho da Unidade, ouvido o Colegiado do Departamento.

**Art. 101.** Os campos de conhecimentos sobre os quais versará o concurso serão definidos pelo Departamento respectivo.

**Art. 102.** Observado o disposto nos artigos anteriores, serão divulgadas as normas da inscrição baixadas pelo Conselho Universitário, que deverão conter:

I – a matéria em concurso e os campos de conhecimentos nela compreendidos;

II – o Departamento a que pertence o cargo a ser provido;

III – os títulos e documentos exigidos para a inscrição;

IV – o local, a data de abertura e o prazo de encerramento das inscrições.

**Art. 103.** O requerimento de inscrição, subscrito pelo próprio candidato ou por procurador, com poderes especiais, será dirigido ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, que dará recibo da entrega da petição e dos documentos que a acompanham.

**Art. 104.** Encerrada a inscrição, no término do prazo, improrrogável, lavrar-se-á o termo respectivo, em livro próprio, com especificação dos nomes dos candidatos inscritos.

**Art. 105.** O Departamento de Recursos Humanos homologará o pedido

## **SEÇÃO II**

### **Do Concurso**

**Art. 106.** O concurso para Professor Auxiliar, Professor Assistente, Professor Adjunto e Professor Titular será de títulos e provas. As provas constarão do seguinte:

I – prova didática;

II – trabalho ou prova escrita;

III – prova prática, quando necessário, a critério do respectivo Departamento.

**Art. 107.** A comissão examinadora dará início aos trabalhos em local, dia e hora previamente marcados, com exame dos títulos apresentados pelos candidatos.

Parágrafo único. De cada reunião será lavrada uma ata, assinada pelos componentes da comissão, podendo ser assinada também pelos candidatos presentes.

**Art. 108.** O concurso de títulos constará de apreciação pela banca examinadora sobre o mérito dos seguintes elementos apresentados pelo candidato:

I – estudos e trabalhos publicados que revelem conhecimento do candidato, especialmente aqueles que apresentam pesquisas originais ou com elementos de originalidade;

II – trabalhos práticos, de natureza técnica ou profissional, sem caráter rotineiro, que revelem criação pessoal ou contribuição para a técnica ou profissão, bem como a participação ativa em congressos ou atividades afins;

III – documento, devidamente autenticado, que comprove a participação do candidato em atividades relacionadas com o ensino, pesquisa e extensão em nível universitário;

IV – desempenho de função ou cargo técnico no setor correspondente de estudos, exercício de função ou cargo ligado ao ensino universitário ou de função ou cargo público relacionado com os campos de conhecimentos, principais ou secundários, sobre que versa o concurso.

§ 1º Não se consideram títulos, para os efeitos deste artigo, o desempenho de função ou cargo público não enquadrados no inciso IV.

§ 2º Serão considerados, prioritariamente, os títulos pertinentes aos campos de conhecimento definidos para o concurso.

**Art. 109.** No concurso para Professor Auxiliar ou Professor Assistente, constituirão títulos preferenciais, na ordem de enumeração:

I – diploma de Doutor ou título de Docente-Livre, na área de conhecimento correspondente ou afim;

II – diploma de Mestre na área de conhecimento correspondente ou afim;

III – certificado de Curso de Especialização ou equivalente;

IV – tempo de Magistério Superior;

V – os títulos enumerados no inciso I do art. 108;

VI – os títulos enumerados no inciso II do art. 108;

VII – em igualdade de condições, os títulos enumerados nos incisos III e IV do art. 108;

VIII – certificado do exercício de monitoria.

Parágrafo único. Os diplomas e certificados de pós-graduação deverão ser de cursos credenciados pelo Conselho Nacional de Educação ou validados pela Câmara de Pós-Graduação.

**Art. 110.** A prova didática será pública, com duração de cinquenta minutos, e versará sobre o ponto sorteado pela comissão examinadora, com antecedência de quarenta e oito horas, de um programa de dez a vinte pontos selecionados do campo de conhecimento organizado pelo Departamento e publicado com antecedência de dez dias.

Parágrafo único. Os candidatos serão chamados pela ordem de inscrição.

**Art. 111.** A prova didática terá como objetivo apurar a capacidade de comunicação do candidato e a adequação de seus conhecimentos.

**Art. 112.** No concurso para Professor Auxiliar, a avaliação de conhecimento constará de prova escrita, única para todos os candidatos, com duração de quatro horas, e versará sobre tema, sorteado na hora, do programa organizado para a prova didática, permitida ou não consulta, a critério da comissão examinadora.

Parágrafo único. Na avaliação da prova escrita, a comissão examinadora poderá arguir o candidato.

**Art. 113.** Para o concurso de Professor Adjunto e Titular será exigido trabalho escrito, em língua portuguesa, original e inédito, de autoria do candidato, compreendido na área de conhecimento do concurso.

**Art. 114.** O trabalho escrito para concurso de Professor Assistente constará de análise crítica de um artigo sobre assunto compreendido no campo de conhecimento do concurso, apresentado pelo candidato à comissão examinadora.

**Art. 115.** A Câmara de Pós-Graduação baixará normas sobre o trabalho escrito, não só quanto à sua forma de apresentação e exposição, como com relação à arguição pela comissão examinadora e sustentação pelo candidato.

**Art. 116.** Quando necessário, o Departamento exigirá, no concurso, uma prova prática.

**Art. 117.** O prazo e as condições para a realização da prova prática, que, em circunstâncias especiais, poderá ser executada por etapas, serão fixados pela comissão examinadora.

### **SEÇÃO III**

#### **Da Comissão Examinadora**

**Art. 118.** A comissão examinadora dos concursos para provimento de cargos da carreira do magistério será indicada pelo Departamento e aprovada pelo Conselho da Unidade.

§ 1º A comissão examinadora será composta de três professores, de reconhecida qualificação nos campos de conhecimentos compreendidos nos concursos e de hierarquia igual ou superior ao cargo a ser provido, presidida por um deles, indicados pelo Departamento.

§ 2º Qualquer impugnação relativa à constituição da comissão examinadora só será admitida no prazo de oito dias, contados da publicação do edital.

**Art. 119.** Constituída a comissão examinadora, o Chefe do Departamento designará local, dia e hora para a instalação dos trabalhos do concurso, cientificando os candidatos, com antecedência mínima de trinta dias, mediante edital publicado na imprensa local.

**Art. 120.** O Chefe do Departamento designará um funcionário para servir de secretário da comissão examinadora e os que forem indispensáveis para auxiliar na realização da prova didática, requisitando-os do órgão competente, se necessário.

### **SEÇÃO IV**

#### **Do Julgamento do Concurso**

**Art. 121.** Cada examinador dará aos títulos, em conjunto, e a cada uma das provas de cada candidato, segundo o merecimento que lhes atribuir, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada e colocada em envelope até a apuração.

**Art. 122.** Terminadas as provas e o exame dos títulos, a comissão examinadora procederá à apuração das notas para habilitação e classificação dos candidatos.

Parágrafo único. Para habilitação será necessário que o candidato obtenha, da maioria dos examinadores, notas iguais ou superiores a sete.

**Art. 123.** No caso de empate, será indicado o candidato já pertencente à Universidade Federal de Santa Catarina, e se mais de um pertencer, o mais antigo no magistério da UFSC. Persistindo o empate, a comissão examinadora decidirá, em tantos escrutínios secretos quantos necessários, não sendo permitido voto em branco.

**Art. 124.** Ulтимado o julgamento, a comissão submeterá seu parecer ao Conselho da Unidade, imediatamente, justificando a sua decisão.

Parágrafo único. Do parecer circunstanciado deverão constar, entre os elementos de informação, as notas de cada prova e a relação dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

**Art. 125.** O Conselho da Unidade, pelo voto de três quintos da totalidade de seus membros, poderá rejeitar o parecer da comissão examinadora, no caso de ocorrência de ilegalidade, cabendo, ao referido Conselho, a anulação do concurso.

**Art. 126.** Aceito o parecer, o Conselho da Unidade encaminhará ao Reitor a relação dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

**Art. 127.** O prazo de validade do concurso será de dois anos, a contar da data de sua homologação.

## **SEÇÃO V**

### **Da Contratação de Professor Visitante**

**Art. 128.** A Universidade poderá contratar Professor Visitante, na forma da legislação pertinente.

§ 1º O Professor Visitante será pessoa de renome, contratado de acordo com normas fixadas pelo Conselho Universitário.

§ 2º Caberá à Universidade fixar a retribuição do Professor Visitante, atendida sua qualificação e experiência.

## **SEÇÃO VI**

### **Do Regime de Trabalho**

**Art. 129.** O professor integrante da carreira do magistério ficará submetido a um dos seguintes regimes de trabalho:

I – de tempo parcial, com obrigação de prestar vinte horas semanais;

II – de tempo integral, com obrigação de prestar quarenta horas semanais;

III – de dedicação exclusiva, com obrigação de prestar quarenta horas semanais e proibição de exercer outra atividade remunerada, pública ou privada.

§ 1º A jornada correspondente a cada regime de trabalho destinar-se-á ao desempenho de atividades inerentes ao ensino, à pesquisa, à extensão e à administração universitária, conforme o plano de trabalho aprovado pelo Departamento em que o professor tenha exercício e respectivo Conselho da Unidade, obedecidos os critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário.

§ 2º Sem prejuízo dos encargos de magistério, será permitido ao docente em dedicação exclusiva:

I – a participação em órgão de deliberação coletiva de classe ou relacionado com as funções de magistério;

II – o desempenho eventual de atividade de natureza científica, técnica ou artística, destinada à difusão ou aplicação de ideias e conhecimentos;

III – a participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas com o ensino ou a pesquisa.

## **SEÇÃO VII**

### **Da Progressão Funcional**

**Art. 130.** A progressão funcional do integrante da carreira de magistério será feita em nível horizontal e vertical.

Parágrafo único. Será horizontal a progressão feita para referência dentro da mesma classe, e vertical, a progressão para classe superior, observados os critérios fixados nos arts. 131 a 135.

**Art. 131.** Haverá progressão horizontal:

I – do Professor Auxiliar para a referência consecutiva de sua classe:

a) automática, após interstício de dois anos na referência em que se encontrar;  
b) independentemente de interstício e por uma única vez, quando aprovado em curso de especialização ou de aperfeiçoamento;

II – do Professor Assistente:

a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de dois anos na referência em que se encontrar;  
b) independentemente de interstício, da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Mestre;

III – do Professor Adjunto:

a) automática, para a referência consecutiva de sua classe, após interstício de dois anos na referência em que se encontrar;  
b) independentemente do interstício da referência 1 para a 3 e das referências 2 ou 3 para a 4, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

**Art. 132.** Haverá progressão vertical do Professor Auxiliar:

I – da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Assistente, após o interstício de dois anos, mediante avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;

II – independentemente de interstício, da classe de Professor Auxiliar para a classe de Professor Assistente, após a obtenção do grau de Mestre.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Auxiliar que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Assistente. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Auxiliar.

**Art. 133.** Professor Auxiliar, ao obter o grau de Doutor ou título de Livre-Docente, qualquer que seja a sua referência na classe, progredirá unicamente à referência 1 da classe de Professor Adjunto.

**Art. 134.** Haverá progressão vertical de Professor Assistente:

I – da referência 4 desta classe para a referência 1 da classe de Professor Adjunto, após interstício de dois anos, mediante a avaliação de desempenho global do docente, segundo critérios estabelecidos pelo Conselho Universitário;

II – independentemente de interstício, da classe de Professor Assistente para a classe de Professor Adjunto, após a obtenção do grau de Doutor ou do título de Livre-Docente.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso II deste artigo, o Professor Assistente que ocupar a referência 1 ou 2 de sua classe progredirá para a referência 1 da classe de Professor Adjunto. Nos demais casos, para a referência imediatamente anterior à ocupada na classe de Professor Assistente.

**Art. 135.** A progressão vertical, em qualquer caso ou classe docente, dependerá de parecer favorável da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD).

## **SEÇÃO VIII**

### **Da Remuneração**

**Art. 136.** Os integrantes da carreira do magistério serão remunerados segundo o regime de trabalho.

**Art. 137.** Ao professor investido em função de direção ou coordenação será atribuída gratificação, conforme dispuser a Lei.

Parágrafo único. As funções de que trata este artigo serão exercidas obrigatoriamente em regime de tempo integral e, facultativamente, em dedicação exclusiva.

## **SEÇÃO IX**

### **Das Férias e Afastamentos**

**Art. 138.** O pessoal docente da Universidade terá direito a quarenta e cinco dias de férias anuais.

**Art. 139.** As escalas de férias serão organizadas antes do início do ano escolar pelos respectivos Departamentos.

**Art. 140.** Além dos casos previstos em Lei, o ocupante de cargo da carreira do magistério poderá afastar-se de suas funções nos seguintes casos:

- I – para aperfeiçoar-se em instituições nacionais ou estrangeiras;
- II – para prestar colaboração temporária a outra instituição federal de ensino superior ou pesquisa;
- III – para comparecer a congresso ou reunião, relacionados com sua atividade de magistério.

§ 1º Os afastamentos previstos nos incisos I e II não poderão exceder a quatro e a dois anos, respectivamente, incluídas eventuais prorrogações, e serão autorizados pelo Reitor após o pronunciamento favorável do Colegiado do Departamento e do Conselho da Unidade.

§ 2º No caso do inciso III, o afastamento dependerá da autorização do Reitor, quando ocorrer em país estrangeiro. Tratando-se de evento no País, a autorização dependerá do Diretor da Unidade, ouvido sempre o Colegiado do Departamento.

§ 3º No caso dos incisos I e II, o professor somente poderá obter autorização para novo afastamento depois de exercer atividade de magistério, na Universidade, por período pelo menos igual ao do afastamento anterior.

§ 4º Em qualquer caso, a concessão do afastamento implicará compromisso do docente de, no seu retorno, permanecer na Universidade por tempo igual ou superior ao do afastamento, incluídas as prorrogações.

§ 5º O Conselho Universitário especificará as condições e normas a que devem obedecer os afastamentos previstos neste artigo.

**Art. 141.** A colaboração temporária à repartição pública federal, estadual ou municipal, para o exercício de cargos ou funções não docentes, processar-se-á em obediência à legislação comum sobre o afastamento de pessoal civil da União e será deferida pelo Reitor, ouvido o Colegiado do Departamento ou órgão de lotação do professor.

## **SEÇÃO X**

### **Da Redistribuição e da Alteração da Lotação**

**Art. 142.** A redistribuição de pessoal da carreira do magistério para quadro de outra Universidade ou Escola Isolada Federal far-se-á de acordo com a legislação federal vigente.



Parágrafo único. A redistribuição será aprovada pelo Reitor e dependerá, em qualquer hipótese, do pronunciamento favorável do Conselho da Unidade, exigido o quorum de três quintos dos seus membros.

**Art. 143.** A alteração da lotação do ocupante de cargo de magistério poderá efetuar-se de um para outro Departamento, respeitado, em qualquer caso, o critério de afinidade dos campos de conhecimentos e os limites da lotação aprovada.

§ 1º Em caso da alteração da lotação para Departamento vinculado à mesma Unidade, deverá haver pronunciamento favorável do Conselho da respectiva Unidade.

§ 2º Na hipótese de alteração da lotação para Departamento de outra Unidade, o atendimento dependerá, também, do parecer favorável do Conselho da Unidade de destino.

§ 3º O ato de alteração da lotação é de competência do Reitor.

## **SEÇÃO XI**

### **De Outros Direitos e Deveres do Corpo Docente**

**Art. 144.** Os regimes de acumulação, licença, vantagens, disponibilidade, aposentadoria, substituição e outros direitos e deveres inerentes à vinculação do pessoal docente com a Universidade serão os prescritos na legislação pertinente.

## **SEÇÃO XII**

### **Das Disposições Gerais e Transitórias Relativas ao Corpo Docente**

**Art. 145.** Haverá, na Universidade, uma Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), incumbida de assessorar a administração na execução da política de pessoal docente da entidade, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário.

**Art. 146.** Para os efeitos do Decreto nº 85.487, de 11 de dezembro de 1980, serão aceitos:

I – os graus e títulos acadêmicos nacionais ou estrangeiros reconhecidos como válidos pela Câmara de Pós-Graduação, comprovadamente obtidos em condições equivalentes às que são exigidas em cursos credenciados de pós-graduação;

II – exclusivamente os graus, títulos e certificados obtidos em áreas de conhecimentos correspondentes ou afins àquelas em que seja ou venha a ser exercida a atividade de magistério;

III – apenas os certificados de Cursos de Especialização ou Aperfeiçoamento com duração mínima de trezentas e sessenta horas e avaliação de aproveitamento.

**Art. 147.** A contagem de interstício nas referências de cada classe iniciar-se-á em 1º de janeiro de 1981.

**Art. 148.** A dispensa ou a exoneração do professor, exceto se voluntária, dependerá da aprovação do Colegiado do Departamento a que esteja vinculado, ouvida a Comissão Permanente de Pessoal Docente, assegurados os direitos de defesa e de recurso.

**Art. 149.** As disposições deste Regimento aplicam-se aos atuais professores em regime estatutário, aos quais fica assegurada a manutenção desse regime em qualquer classe a que obtenham progressão.

**Art. 150.** As atividades do magistério serão exercidas independentemente da classe em que estejam lotados os integrantes da carreira do magistério.

## **CAPÍTULO II**

## DO CORPO DISCENTE

### SEÇÃO I

#### Da Representação

**Art. 151.** O Corpo Discente, com exceção dos inclusos nos §§ 2º e 3º do art. 81 do Estatuto, terá representação com direito a voz e voto nos Órgãos Colegiados da Administração Superior da Universidade, bem como das Unidades e Subunidades Universitárias.

§ 1º A representação estudantil terá por objetivo promover a cooperação da Comunidade Acadêmica e o aprimoramento da Instituição, vedadas atividades de natureza político-partidárias.

§ 2º Os representantes estudantis poderão fazer-se assessorar por outro aluno, com direito a voz, mas não a voto, quando exigir apreciação de assunto peculiar a um Curso ou setor de estudos.

§ 3º (Revogado).

**Art. 152.** A representação do Corpo Discente obedecerá ao disposto no art. 16, § 5º do Estatuto da UFSC com as exceções do art. 44 do Estatuto e art. 81 deste Regimento.

**Art. 153.** Caberá ao Diretório Central dos Estudantes indicar os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Centrais, e ao Diretório Acadêmico, os representantes estudantis nos Órgãos Deliberativos Setoriais.

§ 1º Será de um ano o mandato dos representantes estudantis, permitida uma recondução.

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

**Art. 154.** (Revogado).

**Art. 155.** Os candidatos aos cargos dos órgãos de representação estudantil somente terão seus registros deferidos, bem como os representantes estudantis suas designações efetivadas, se preencherem o seguinte requisito:

I – estar cursando o período letivo.

§ 1º O não preenchimento do requisito, a qualquer tempo, implicará a perda do mandato.

§ 2º É vedado o exercício da mesma representação estudantil em mais de um Órgão Colegiado Acadêmico.

**Art. 156.** (Revogado).

**Art. 157.** Juntamente com os titulares da representação discente nos Órgãos Colegiados Acadêmicos deverão ser indicados os respectivos suplentes.

Parágrafo único. Os requisitos da inelegibilidade também devem ser observados quanto aos candidatos a suplentes.

**Art. 158.** Nos Colegiados de Cursos de Pós-Graduação, a representação do Corpo Discente será escolhida pelos respectivos alunos, com mandato de um ano, admitida a recondução por mais um período idêntico.

Parágrafo único. Caberá ao Coordenador de Curso convocar os alunos para a eleição.

**Art. 159.** Os representantes estudantis serão indicados ao Pró-Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária que os encaminhará, após registro, ao Colegiado Acadêmico respectivo.

**Art. 160.** O aluno matriculado em disciplinas de diferentes Departamentos poderá exercer a representação em apenas um Departamento.

## **SEÇÃO II**

### **Dos Diretórios**

**Art. 161.** (Revogado).

Parágrafo único. Cada Unidade Universitária terá um Diretório Acadêmico.

**Art. 162.** A organização e o funcionamento dos Diretórios constarão dos respectivos Estatutos, atendida a legislação em vigor.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

**Art. 163.** (Revogado).

**Art. 164.** Os órgãos de representação estudantil prestarão contas à UFSC de quaisquer recursos que lhes forem repassados pela Universidade.

**Art. 165.** (Revogado).

**Art. 166.** (Revogado).

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º (Revogado).

§ 4º (Revogado).

§ 5º (Revogado).

**Art. 167.** (Revogado).

**Art. 168.** (Revogado).

## **SEÇÃO III**

### **Da Monitoria**

**Art. 169.** Para o exercício da função remunerada de monitor poderão ser designados alunos dos Cursos de:

I – Graduação, que comprovem já ter integralizado em seu currículo escolar a disciplina objeto de exame e, ainda, demonstrarem capacidade de desempenhar atividades técnico-didáticas;

II – Pós-Graduação.

§ 1º A função de monitor é considerada título para posterior ingresso na carreira do magistério superior.

§ 2º As normas para admissão e controle de monitores serão fixadas pelos Pró-Reitores de Ensino de Graduação e de Pós-Graduação, observada a legislação pertinente.

## **CAPÍTULO III**

### **DO CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**

**Art. 170.** Os direitos, deveres e vantagens do Corpo Técnico-Administrativo serão os definidos na legislação pertinente.

#### **CAPÍTULO IV** **DO REGIME DISCIPLINAR**

**Art. 171.** As sanções disciplinares aplicáveis são as seguintes:

I – ao pessoal docente e técnico-administrativo:

- a) advertência;
- b) suspensão, facultada a conversão em multa nos casos previstos em lei;
- c) demissão;
- d) cassação de aposentadoria ou disponibilidade;
- e) destituição de cargo em comissão;
- f) destituição de função gratificada;

II – ao pessoal discente aplicar-se-ão as penalidades mencionadas nas alíneas “a” e “b” (primeira parte) do inciso I e, ainda, as de repreensão e de eliminação, obedecendo o disposto no Regime Disciplinar do Corpo Discente, baixado por resolução específica do Conselho Universitário.

**Art. 172.** Caberá ao Reitor aplicar as penalidades previstas no art. 171, salvo aquelas em que disposição legal dispuser em contrário.

Parágrafo único. As penalidades aplicadas pelo Reitor obedecerão às formalidades legais, podendo delegar aquelas para as quais a lei não lhe reserve competência privativa.

#### **TÍTULO V** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 173.** Excluída a hipótese de exigência legal, o presente Regimento só poderá ser modificado por iniciativa do Reitor ou de um terço, no mínimo, dos membros do Conselho Universitário.

§ 1º A modificação exigirá a maioria de dois terços dos membros do Conselho Universitário, em reunião especialmente convocada, cabendo a aprovação final ao Conselho Nacional de Educação.

§ 2º As alterações que envolverem matéria pedagógica só entrarão em vigor no período letivo seguinte ao de sua aprovação.

**Art. 174.** Dentro de cento e vinte dias da aprovação deste Regimento, deverão ser elaborados Regimentos:

- I – dos Órgãos Deliberativos Centrais e Setoriais;
- II – dos Órgãos Executivos Centrais e Setoriais;
- III – dos Órgãos Suplementares;
- IV – dos Colegiados de Cursos.

**Art. 175.** O Hospital Universitário poderá prestar serviços sem prejuízo de suas precípuas finalidades de Hospital-Escola, mediante convênios firmados pela Universidade.

**Art. 176.** (Revogado).

**Art. 177.** (Revogado).

**Art. 178.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

**Art. 179.** O presente Regimento Geral entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 180.** Revogam-se as disposições em contrário.

## **ANEXO A DO REGIMENTO GERAL**

Relação das Unidades Universitárias a que se refere o § 1º do art. 9º do Estatuto.

1. Centro de Ciências Agrárias
2. Centro de Ciências Biológicas
3. Centro de Ciências da Educação
4. Centro de Ciências da Saúde
5. Centro de Ciências Físicas e Matemáticas
6. Centro de Ciências Jurídicas
7. Centro de Comunicação e Expressão
8. Centro de Desportos
9. Centro de Filosofia e Ciências Humanas
10. Centro Sócio-Econômico
11. Centro Tecnológico

## **ANEXO B DO REGIMENTO GERAL**

Relação dos Departamentos de Ensino a que se refere o § 3º do art. 10 do Estatuto.

### **1. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Agrárias**

- 1.1. Aquicultura
- 1.2. Ciência e Tecnologia dos Alimentos
- 1.3. Engenharia Rural
- 1.4. Fitotecnia
- 1.5. Zootecnia

### **2. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Biológicas**

- 2.1. Ciências Fisiológicas
- 2.2. Ciências Morfológicas
- 2.3. Microbiologia e Parasitologia
- 2.4. Bioquímica
- 2.5. Botânica
- 2.6. Ecologia e Zoologia
- 2.7. Biologia Celular, Embriologia e Genética.

### **3. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Educação**

- 3.1. Estudos Especializados em Educação
- 3.2. Ciências da Informação
- 3.3. Metodologia de Ensino

### **4. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências da Saúde**

- 4.1. Análises Clínicas
- 4.2. Ciências Farmacêuticas
- 4.3. Clínica Cirúrgica
- 4.4. Clínica Médica
- 4.5. Enfermagem
- 4.6. Estomatologia
- 4.7. Nutrição
- 4.8. Patologia
- 4.9. Pediatria
- 4.10. Saúde Pública

- 4.11. Ginecologia e Obstetrícia (Redação dada pela Resolução 012/CUn/2008)**
- 5. Departamentos vinculados ao Centro de Ciências Físicas e Matemáticas**
- 5.1. Física
- 5.2. Química
- 5.3. Matemática
- 6. Departamento vinculado ao Centro de Ciências Jurídicas**
- 6.1. Direito
- 7. Departamentos vinculados ao Centro de Comunicação e Expressão**
- 7.1. Expressão Gráfica
- 7.2. Jornalismo
- 7.3. Língua e Literatura Estrangeiras
- 7.4. Língua e Literatura Vernáculas
- 8. Departamento vinculado ao Centro de Desportos**
- 8.1. Educação Física
- 9. Departamentos vinculados ao Centro de Filosofia e Ciências Humanas**
- 9.1. Antropologia
- 9.2. Ciências Sociais
- 9.3. Filosofia
- 9.4. Geociências
- 9.5. História
- 9.6. Psicologia
- 10. Departamentos vinculados ao Centro Sócio-Econômico**
- 10.1. Ciências da Administração
- 10.2. Ciências Contábeis
- 10.3. Ciências Econômicas
- 10.4. Serviço Social
- 11. Departamentos vinculados ao Centro de Tecnológico**
- 11.1. Automação e Sistemas
- 11.2. Arquitetura e Urbanismo
- 11.3. Engenharia Civil
- 11.4. Engenharia Elétrica
- 11.5. Engenharia de Produção e Sistemas
- 11.6. Engenharia Mecânica
- 11.7. Engenharia Sanitária e Ambiental
- 11.8. Engenharia Química e Engenharia de Alimentos
- 11.9. Informática e Estatística

### **ANEXO C DO REGIMENTO GERAL**

Relação dos Órgãos Suplementares a que se refere o § 2º do art. 11 do Estatuto.  
(Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

1. Biblioteca Universitária
2. Biotério Central
3. Editora Universitária
4. Hospital Universitário “Prof. Polydoro Ernani de São Thiago”
5. Museu de Arqueologia e Etnologia “Prof. Oswaldo Rodrigues Cabral”
6. Restaurante Universitário

### **ANEXO D DO REGIMENTO GERAL**

Relação das Pró-Reitorias a que se refere o § 1º do art. 37 do Estatuto. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

1. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE)
2. Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
3. Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)
4. Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN)
5. Pró-Reitoria de Administração (PROAD)
6. Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ)
7. Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG)

#### **ANEXO E DO REGIMENTO GERAL**

Relação das Secretarias a que se refere o § 1º do art. 37 do Estatuto. (Redação dada pela Resolução Normativa nº 20/CUn/2012)

1. Secretaria de Cultura (SECULT)
2. Secretaria de Aperfeiçoamento Institucional (SEAI)
3. Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGESP)
4. Secretaria de Relações Internacionais (SINTER)

### III. RELATÓRIO DO PLANO DE GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

#### APRESENTAÇÃO

Organismos internacionais como a ONU e Unesco<sup>4</sup> declararam o decênio 2005-2015 como aquele a ser dedicado à educação para o desenvolvimento sustentável com o fim de “integrar os princípios, os valores e as práticas do desenvolvimento sustentável em todos os aspectos da educação e da aprendizagem, com o fim de enfrentar os problemas sociais, econômicos, culturais e ambientais do século 21”.

Destaca-se sem dúvida, para o cumprimento de tal objetivo, a importância e o papel da educação, em todos os níveis, nesse processo. Colocar a sustentabilidade como um suporte na pesquisa, na formação e nos procedimentos administrativos interno das universidades significa ampliar os horizontes de objetivos da instituição e incluir nas suas ações cotidianas as boas práticas sustentáveis.

Passar de uma cultura consumista a uma sustentável, adotando políticas eco-compatíveis, é atualmente uma necessidade e um desafio global. Constituirá também uma oportunidade sem precedentes para desenvolver de forma extraordinária a criatividade e a inventividade de novos processos, sejam eles culturais, sociais, científicos ou tecnológicos.

É evidente que a logística está se tornando um conjunto cada vez mais complexo do sistema econômico nas suas diversas caracterizações. No entanto, associar os princípios de sustentabilidade a ela amplia o seu conceito para além da simples necessidade de desenvolvimento econômico e se estende em direção à problemática da segurança ambiental e da diminuição da desigualdade social.

Para promover a transição da fase de retórica para a de adoção de ações de boas práticas sustentáveis, concentraram-se esforços em conceber um instrumento de gestão, norteado tanto pelos princípios da sustentabilidade quanto com os da lisura e transparência, que constitua uma política institucional permanente.

Por fim, é de entendimento da Comissão que os vazios identificados durante o processo deverão ser trabalhados futuramente de forma democrática e participativa, e que as proposições aqui apresentadas são os primeiros passos para o alcance de um objetivo maior: a UFSC como um referencial de sustentabilidade.

A COMISSÃO – CGPLS/2013

#### INTRODUÇÃO

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (Art. 225 - CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA, 1988).

A primeira grande cúpula mundial para discutir problemas ambientais foi a Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente Humano, ocorrida em 1972, na Suécia, cujo relatório foi publicado somente em 1987, sob o título “Nosso Futuro Comum”.

Em 1992, no Rio de Janeiro, a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Eco 92) consagrou o princípio do desenvolvimento sustentável enunciado em 1987.

Em 2012, novamente no Rio de Janeiro, a Conferência Mundial sobre o Desenvolvimento Sustentável (Rio+20) avançou na compreensão do conceito de sustentabilidade e no seu documento final, “O Futuro que Queremos”, identificou a

---

<sup>4</sup> “United Nations Decade of Education for Sustainable Development” e “UNESCO and Sustainable Development.”



pobreza como o maior desafio a ser vencido para que o princípio do desenvolvimento sustentável seja efetivo, conciliando meio-ambiente, equidade social e exigências econômicas.

No contexto nacional, a preocupação ambiental se apresenta como um princípio constitucional desde 1988, cabendo ao poder público defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Dentre as instituições públicas brasileiras, as universidades, em virtude de sua natureza, de centros de criação, formação, transmissão e difusão da cultura, humanística, científica e tecnológica, são as que detêm uma grande responsabilidade na promoção do desenvolvimento sustentável em nosso país. Por isso, introduzir o princípio da sustentabilidade como um elemento central nas suas múltiplas atividades (ensino, pesquisa, extensão e gestão) promoverá e incrementará projetos estratégicos e ações coerentes com a concretização desse princípio, o que significa, na prática, colocar novos objetivos em cada ação da vida cotidiana da instituição.

Estes objetivos devem minimamente abranger:

o desenvolvimento do paradigma da sustentabilidade na gestão da estrutura universitária;

o avanço da sustentabilidade através do ensino e da pesquisa;

a promoção de boas práticas para uma difusão sustentável através da minimização do impacto ambiental promovida pela ação humana, qual seja, o estímulo da eficiência energético-ambiental, o uso eficaz e eficiente de fontes renováveis e a diminuição da produção de resíduos e materiais danosos para o ambiente;

- a promoção da mobilidade sustentável;
- a promoção da sustentabilidade no campo alimentar;
- a promoção e sustentação da atividade autônoma dos estudantes no setor da sustentabilidade;
- a melhoria dos aspectos paisagísticos e dos ecossistemas.

Uma das premissas para a realização de tais tarefas é o estabelecimento de condições de trabalho e políticas de gestão internas compatíveis com o tamanho dessa responsabilidade socioambiental. Nessa direção, o governo tem tomado diversas iniciativas pertinentes às universidades públicas, como:

- a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública visando ao desenvolvimento nacional sustentável;
- o Decreto Presidencial nº 7.746, de 5 de maio de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela Administração Pública Federal e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP;
- a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), que regulamenta a elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável (PLS) na Administração Pública Federal.

Na atual administração da UFSC (Roselane Neckel/Lúcia Helena Martins Pacheco), o cumprimento da Instrução Normativa nº 10/2012/MPOG deu-se através da constituição, em 23 de janeiro de 2013, da Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CGPLS), estabelecendo mais um dos marcos para a implantação e consolidação de uma política de gestão sustentável<sup>5</sup> na Universidade.

Os desafios e limitações afrontadas durante a concepção do trabalho, foram decorrentes da abrangência dos temas a serem abordados, contidos na Instrução Normativa nº 10/2012/MPOG, da fragilidade dos inventários e diagnósticos do quadro geral da Instituição e da exiguidade no tempo disponível.

---

<sup>5</sup> Os termos *sustentável* e *sustentabilidade*, utilizados neste relatório, são desdobramentos da expressão *desenvolvimento sustentável* e estão relacionadas às esferas social, econômica e ambiental.

Para superar esta constatação, será preciso, primeiramente, melhor conhecer o real estado de sustentabilidade da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) em todos os âmbitos considerados no PLS. Essa medida resultará em uma compreensão mais acurada dos recursos utilizados em nossas atividades diárias. Será também possível mensurar o impacto das atividades da Universidade sobre o ambiente e estabelecer metas quantificáveis em intervalos de tempo definidos por meio dos planos de ação. Nesse sentido, buscaram-se estabelecer, como instrumento de gestão, indicadores que podem auxiliar na avaliação das metas e ações apresentadas.

Conforme o conteúdo mínimo estabelecido no art. 5º da Instrução Normativa nº 10 (BRASIL, 2012), não se cumpriu plenamente:

- I – atualização do inventário de bens e materiais do órgão ou entidade e identificação de similares de menor impacto ambiental para substituição;
- II – práticas de sustentabilidade e de racionalização do uso de materiais e serviços;
- III – responsabilidades, metodologia de implementação e avaliação do plano;
- IV – ações de divulgação, conscientização e capacitação.

Ainda que este Plano de Logística Sustentável não esteja completamente concluído, a intenção da Comissão foi construir ações consistentes e coerentes com os princípios da sustentabilidade e que convirjam para uma política institucional permanente.

## Objetivos

### Objetivo Geral

Elaborar o Plano de Logística Sustentável para a UFSC, visando ao uso racional de recursos, à proteção ambiental e à promoção da qualidade de vida.

### Objetivos Específicos

- Estudar os temas propostos pela Instrução Normativa nº 10/2012/MPOG, por meio de consultas aos setores pertinentes para desenvolvimento local de ações, monitoramento, avaliação e a realimentação do PLS;
- Realizar diagnóstico preliminar do estado real de sustentabilidade da UFSC;
- Construir uma matriz de ações que norteiem a implantação do PLS no campus da UFSC em Florianópolis.

## **METODOLOGIA**

### Diretrizes e Princípios Gerais

A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CGPLS) procurou, neste relatório, traçar um perfil do estado de sustentabilidade da UFSC. Espera-se, com isso, que as informações relatadas propiciem e estimulem discussões de como aprofundar e melhorar as ações institucionais em prol de um desenvolvimento sustentável.

O presente relatório foi produto de vinte encontros entre os membros da CGPLS/UFSC, instituída pela Portaria nº 140/2013/GR, de 23 de janeiro de 2013, com o art. 3º alterado pela Portaria nº 331/2013/GR, e colaboradores nos temas específicos elencados a seguir. Contou ainda com o apoio inestimável de equipe específica para a secretaria das reuniões.

Os dados reportados no presente documento são oriundos de trabalhos de pesquisa e de relatórios técnicos de setores específicos da UFSC, desenvolvidos por servidores técnicos e administrativos, professores e alunos. O convite a membros da comunidade universitária listados no início deste relatório, para a colaboração nos temas resíduos

sólidos, qualidade de vida no ambiente de trabalho e deslocamento deu-se principalmente pela necessidade de subsídios para o diagnóstico atualizado nas respectivas áreas.

Criou-se também um site específico (<http://pls.ufsc.br/>), que permitiu o debate e comunicação interna e externa da comissão e que permanece à disposição da comunidade.

Adotaram-se como temas norteadores para os debates aqueles contidos no art. 8º da Instrução Normativa nº 10 (material de consumo; energia elétrica; água e esgoto; coleta seletiva; qualidade de vida no ambiente de trabalho; compras e contratações sustentáveis; deslocamento de pessoal), reagrupados segundo a experiência registrada na instituição e pelos membros da comissão, da seguinte forma:

- Tema 1: Resíduos sólidos;
- Tema 2: Compras e contratações sustentáveis;
- Tema 3: Qualidade de vida no ambiente de trabalho;
- Tema 4: Energia;
- Tema 5: Água e esgoto;
- Tema 6: Deslocamento de pessoal com foco na redução de gastos e emissões.

### Abrangência

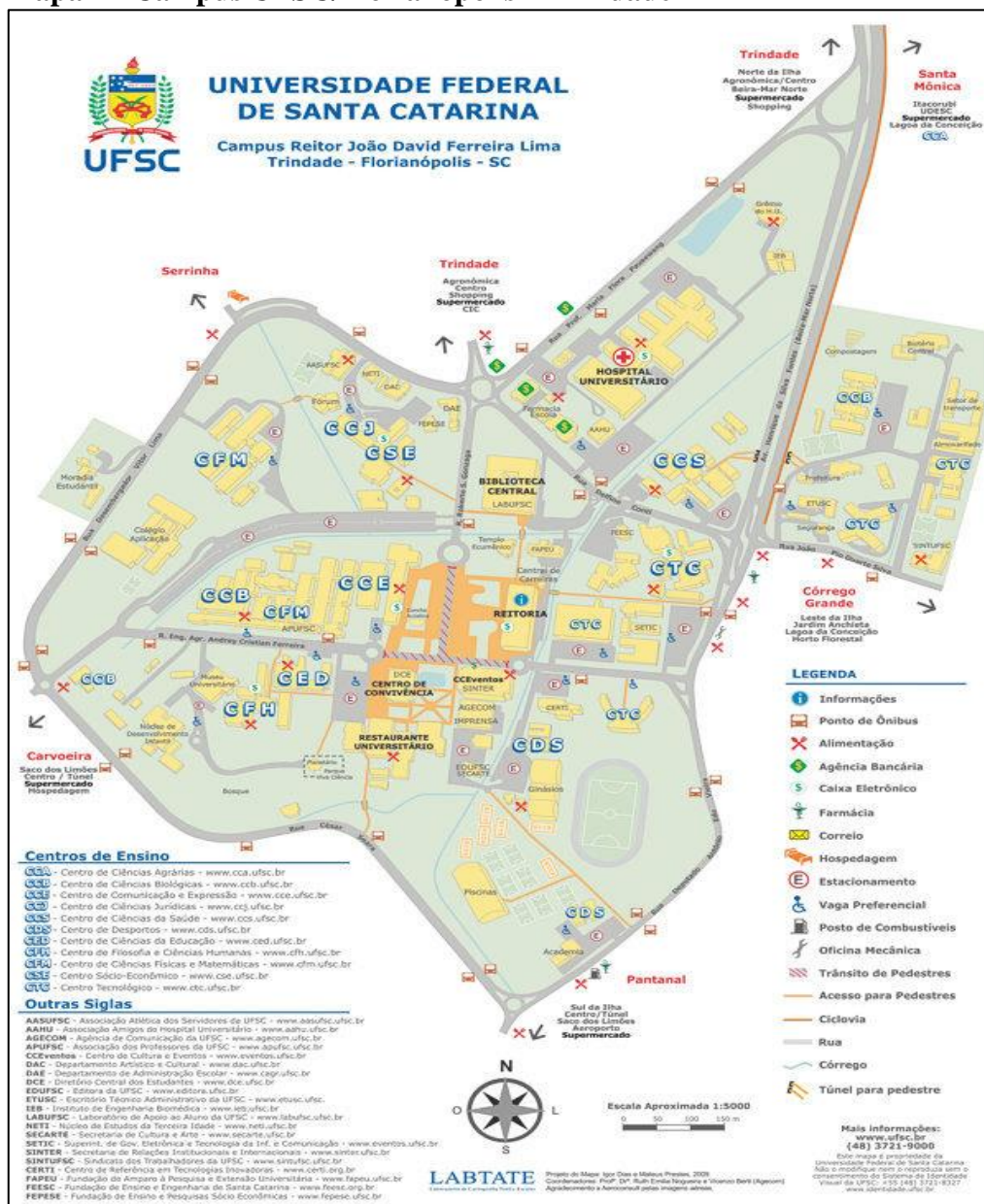
A UFSC possui um total de quatro campi: o campus de Araranguá; o campus de Curitiba; o campus de Florianópolis (Trindade, CCA, Fazenda Ressacada) e o de Joinville.

Os limites territoriais do relatório ficaram restritos ao campus universitário Reitor João David Ferreira Lima, situado no bairro Trindade, na cidade de Florianópolis (UFSC/Florianópolis-Trindade), haja vista os inventários serem majoritariamente limitados a ele. A delimitação geofísica se deu em virtude de que os demais campi encontrarem-se em fase de estruturação e/ou implementação, não possuindo ainda estruturas próprias em todas as áreas do âmbito administrativo, em particular naqueles pertinentes à logística.

O campus da UFSC/Florianópolis - Trindade ocupa hoje uma área urbana de entorno bastante adensada, formada pelos bairros Trindade, Pantanal, Córrego Grande, Carvoeira e Serrinha (Mapa 1).

O campus UFSC/Florianópolis-Trindade ocupa uma área superior a um milhão de metros quadrados, com cerca de 340.663,21 m<sup>2</sup> de área construída (UFSC, 2013), com uma comunidade universitária de aproximadamente 49.574 pessoas (Censo 2011) e conta com onze centros de ensino, pesquisa e extensão: Centro de Ciências Agrárias (CCA), Centro de Ciências Biológicas (CCB), Centro de Ciências da Educação (CED), Centro de Ciências da Saúde (CCS), Centro de Ciências Físicas e Matemáticas (CFM), Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), Centro de Comunicação e Expressão (CCE), Centro de Desportos (CDS), Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFH), Centro Socioeconômico (CSE), Centro Tecnológico (CTC); e setores específicos: Hospital Universitário (HU); Restaurante Universitário (RU); Imprensa Universitária (IU); Biblioteca Universitária (BU); Prefeitura Universitária (PU); Colégio de Aplicação (CA); Núcleo de Desenvolvimento Infantil (NDI), Reitoria.

Mapa 1 - Campus UFSC/Florianópolis – Trindade



Fonte: Laboratório de Cartografia Tátil e Escolar – LABTATE/UFSC.

## Avaliação, monitoramento e definição de indicadores

Todos os sistemas de qualidade apontam a medição e o monitoramento de indicadores como os principais instrumentos para avaliar o desempenho de ações e, conseqüentemente, melhorar a sua efetividade. Assim sendo, a proposição de indicadores no PLS tem como meta a verificação da efetividade das ações propostas. Os indicadores apresentados neste relatório estão baseados naqueles sugeridos pela Instrução Normativa nº 10, acrescidos de outros propostos pela CGPLS.

Os processos de monitoramento em algumas áreas como energia, água e esgotos já estão em andamento. Nos demais setores abordados, medições sistemáticas deverão ser implantadas posteriormente de modo a instrumentalizar a adequação e a proposição de novos indicadores.

## TEMAS ABORDADOS

### Resíduos Sólidos

Em 2012, a UFSC reintegrou seu sistema básico de coleta de resíduos sólidos ao município de Florianópolis, ou seja, os resíduos hoje produzidos no campus UFSC/Florianópolis são em grande parte encaminhados para a coleta convencional realizada pela Companhia Melhoramentos da Capital (COMCAP), responsável pela coleta de resíduos sólidos e pela limpeza pública da Capital.

Embora o sistema básico de coleta de resíduos exista há muitos anos, a Universidade ainda carece de um diagnóstico mais aprimorado no conjunto de suas unidades para uma avaliação e otimização do processo. Iniciativas nessa direção já existem, como um projeto piloto desenvolvido no Centro Tecnológico (CTC) para a verificação da geração e da destinação final dos resíduos sólidos naquela unidade de ensino, realizado pela Empresa Júnior de Engenharia Sanitária e Ambiental (EJESAM).

Outra questão relevante é que, apesar de existirem equipamentos para a realização da segregação, a exemplo de lixeiras seletivas distribuídas pelo campus, os resíduos ainda não são direcionados para a coleta seletiva, pois ao final do processo são misturados ao resíduo comum. Além disso, a existência de uma cultura informal de comercialização dos materiais de maior valor econômico, que hoje contribui para a redução de cerca do volume total de resíduos produzidos no campus, evidencia outro grande desafio a ser resolvido: o que fazer com os resíduos recicláveis?

Em 2006 o Governo Federal editou o Decreto nº 5.940/2006, que regulamenta aos órgãos públicos, em todos os níveis, a destinação dos resíduos a associações de catadores de papel (Coleta Seletiva Solidária). Há, portanto, a necessidade de esforços da administração pública para que se organizem e façam cumprir essa exigência legal, estabelecendo seu sistema de gerenciamento de resíduos sólidos.

**Tabela 1 - Situação atual X Situação ideal dos resíduos na UFSC (em conformidade com as legislações)**

RESÍDUO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO IDEAL
RESÍDUOS REICLÁVEIS	Coleta convencional, sem qualquer tipo de separação. Funcionários terceirizados separam cerca de 10% do volume total para venda informal.	Estimular a formação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis; Decreto Federal nº 5.940/2006 e Lei nº 12.305/2010.
RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E BIOLÓGICO	São pré-tratados, acondicionados conforme a Anvisa (RDC nº 33/2003) e recolhidos para a destinação final sob responsabilidade da empresa terceirizada ProActiva.	Melhorar os procedimentos operacionais e acompanhar a destinação final dos resíduos.
RESÍDUOS LABORATORIAIS (QUÍMICOS)	A UFSC, por meio da Portaria nº 0320/GR/97, implementa o Sistema de Gerenciamento de Resíduos Químicos. A coleta e a destinação final são realizadas pela empresa especializada Proactiva.	Melhorar os procedimentos operacionais e acompanhar a destinação final dos resíduos.
RESÍDUOS ELETRÔNICOS	Portaria nº 007/GR/2007 estabelece que o material deve ser encaminhado ao Departamento de Gestão Patrimonial, onde permanece armazenado em almoxarifado até definição de sua destinação.	Art. 33 da Política Nacional dos Resíduos Sólidos; Lei nº 12.305/2010 - obriga a estruturação e implementação de sistema de logística reversa.
RESÍDUOS ORGÂNICOS	Encaminhados para o pátio de compostagem <sup>6</sup> .	Solução está de acordo com o art. 36 da Política Nacional dos Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010.
REJEITO	Encaminhados para a coleta convencional da COMCAP, direcionados para o aterro sanitário.	Solução está de acordo com a Lei nº 12.305/2010, que define a adoção de disposição final ambientalmente adequada.

<sup>6</sup> O Projeto de Compostagem da UFSC é realizado pelo Departamento de Engenharia Rural/CCA.

RESÍDUOS DE VARRIÇÃO E PODA	Depositados em caçambas para posterior recolhimento pela COMCAP em coleta convencional e direcionados ao aterro sanitário. A UFSC possui, também, contrato com a empresa EcoEficiência, que é responsável pela destinação dos resíduos de varrição e poda.	Possuir um sistema próprio de beneficiamento do material que privilegie a destinação para compostagem e jardinagem.
RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	São acondicionados em um contêiner disponibilizado pela empresa EcoEficiência ou caçambas disponibilizadas pela COMCAP.	Atender a Portaria nº 850/GR/2010, que institui que as empresas responsáveis pelas obras são responsáveis também pelos resíduos gerados.
RESÍDUOS DE ÓLEOS E GRAXAS	Recolhimento ou estabelecimento de PEVs (Pontos de Entrega Voluntária), informais, por empresas que processam óleos utilizados.	Atender a Lei nº 12.305/2010, que recomenda a logística reversa.
RESÍDUOS DE PILHAS E BATERIAS	Acondicionadas e armazenadas espontaneamente em algumas unidades de ensino, sendo, por fim, recolhidas e encaminhadas à empresa terceirizada ProActiva.	Atender a Lei nº 12.305/2010, que recomenda a logística reversa.
RESÍDUOS DE LÂMPADAS	Acondicionadas e armazenadas espontaneamente em algumas unidades de ensino, sendo, por fim, recolhidas e encaminhadas à empresa terceirizada ProActiva, responsável pela destinação final.	Atender a Lei nº 12.305/2010, que recomenda a logística reversa.

Fonte: Coordenadoria de Gestão Integrada - CGI/PROPLAN/UFSC  
Boa-prática: Compostagem

O projeto de compostagem da UFSC, atualmente um projeto de extensão com apoio financeiro da Universidade, é de iniciativa do Departamento de Engenharia Rural/CCA e encontra-se sob orientação do professor Paul Richard Miller, com a colaboração de uma equipe de estudantes bolsistas. Esse projeto é responsável pelo recolhimento e reciclagem dos resíduos orgânicos do campus UFSC/Florianópolis por meio de compostagem termofílica.

Os resíduos utilizados na compostagem provêm principalmente dos restaurantes e bares em funcionamento no campus UFSC/Florianópolis - Trindade e CCA.

**Figura 1 - Leiras de compostagem da UFSC**



Fonte: PITSCH, 2011  
Compras e Contratações Sustentáveis

As compras e contratações públicas movimentam em torno de 15% do PIB no Brasil, o que equivale a 600 bilhões de reais por ano, valor considerável no orçamento da União (BECKER, 2012). Dessa forma, na medida em que essas compras e contratações são revestidas de critérios de sustentabilidade e funcionam como mola propulsora para a difusão desse tipo de prática entre fornecedores que almejam o mercado governamental.

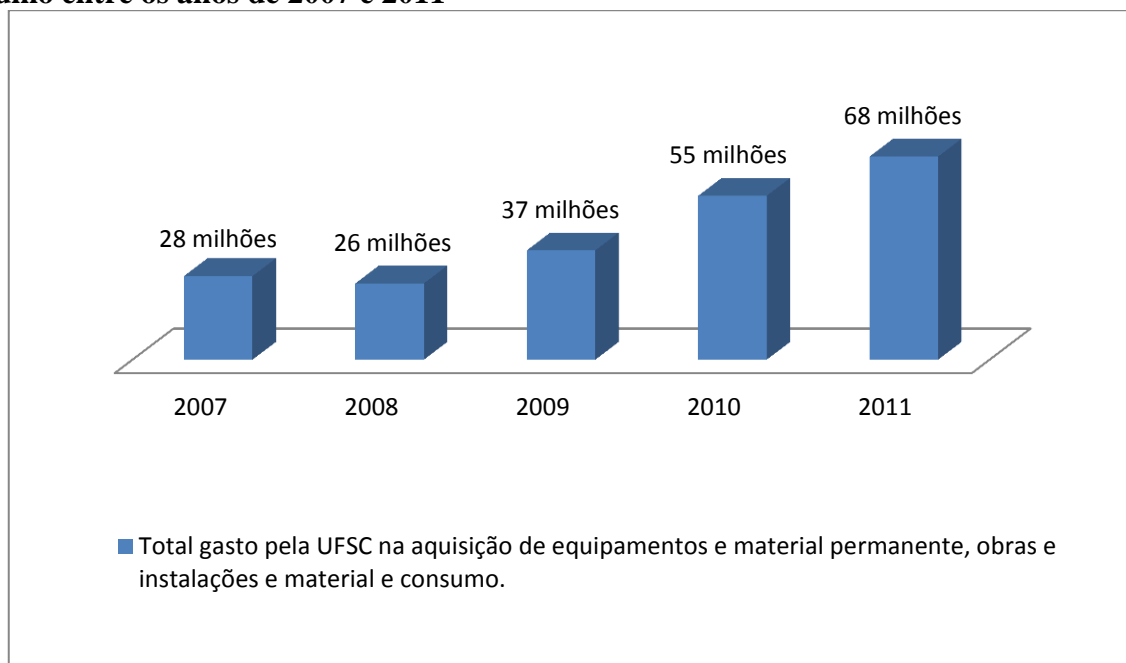
No entanto, há um permanente desafio em harmonizar as compras com os três pilares da sustentabilidade – econômico, social e ambiental – em todos os estágios do processo de licitação, visto que nem sempre suas diretrizes são convergentes. Como exemplo, existem produtos que atendem a critérios ambientais, porém, não geram economicidade direta, devido ao alto custo de produção e/ou da tecnologia que empregam.

Nesse contexto, cabe às universidades, como órgãos promotores das políticas públicas, pautar-se pela adoção de critérios de sustentabilidade nas compras e contratações, utilizando-se da ponderação entre os fatores a serem considerados, a fim de obter a contratação mais vantajosa para a administração.

Para a Universidade Federal de Santa Catarina, o Governo Federal destinou, entre os anos de 2007 e 2011, mais de 3,5 bilhões de reais. Desse montante, 213 milhões foram utilizados para aquisições nos elementos de despesa: equipamentos e material permanente; obras e instalações e material e consumo (Gráfico 1 e Gráfico 2).

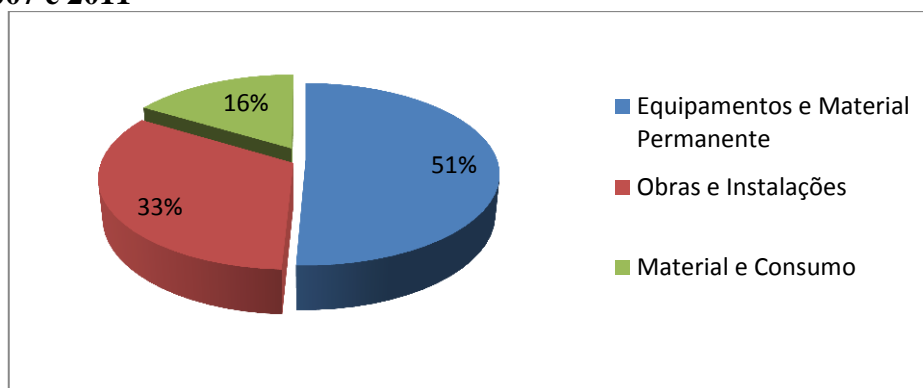
O Gráfico 2 apresenta o comparativo do valor gasto pela Universidade nesses elementos de despesa no período. Pode-se observar um crescimento de aproximadamente 140% no valor das aquisições do ano de 2011 em relação ao ano de 2007 (BECKER, 2012). Esse crescimento acompanha o desenvolvimento da instituição, ocasionado pelo Reuni e pela criação de novos campi e cursos.

**Gráfico 1 - Comparativo dos gastos da UFSC em aquisições nos elementos de despesa: equipamentos e material permanente, obras e instalações e material e consumo entre os anos de 2007 e 2011**



Fonte: BRASIL, 2012 (apud Becker, 2012, p. 19)

**Gráfico 2 - Perfil das compras da UFSC por elemento de despesa entre os anos de 2007 e 2011**



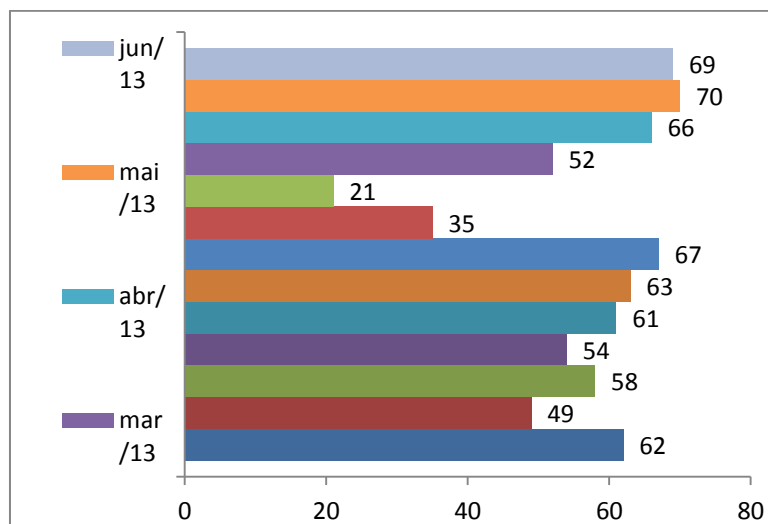
Fonte: BRASIL, 2012 (apud BECKER, 2012).

Para corroborar essas estatísticas, podemos esmiuçar a aquisição de material e consumo realizados no longo do ano de 2012:

- 7.550 resmas de papel A4 branco, no valor total de R\$ 59.970,78 (preço médio de R\$ 7,94 por resma);
- 6.160 resmas de papel A4 reciclado, no valor total de R\$ 48.974,00 (preço médio de R\$ 7,95 por resma);
- 10.000 centos de copos descartáveis de 50 ml para café, no valor total de R\$ 7.200,00 (preço médio de R\$ 0,72 por pacote com 100 unidades);
- 47.500 centos de copos descartáveis de 180 ml para água, no valor total de R\$ 67.525,00 (preço médio de R\$ 1,42 por pacote com 100 unidades).

Já o consumo de toners pelos diversos setores da UFSC ao longo de um ano (junho de 2012 a junho de 2013) é mostrado no Gráfico 3.

**Gráfico 3 - Consumo de toners pela UFSC no período de um ano (junho/2012 a junho/2013)**



Fonte: SeTIC (2013)

Como se pode observar, existem grandes oscilações, dependendo da época do ano analisada. Nota-se que uma campanha de conscientização quanto ao uso consciente das impressões pode trazer resultados interessantes nesse quesito. Segundo Becker (2012, p. 20), “Estes dados evidenciam o potencial de compras e contratações da UFSC, o qual influencia diretamente a economia, positivamente ou negativamente, dependendo dos critérios a serem utilizados para as aquisições”. Cabe assim à administração da UFSC



adotar práticas que institucionalizem os procedimentos e criem rotinas para que os critérios de sustentabilidade sejam inseridos em cada categoria de aquisição, conforme normativas vigentes.

Atualmente, essas práticas e ações ocorrem de modo fragmentado e por meio de iniciativas isoladas, ficando em muitos casos à mercê da vontade e/ou do conhecimento dos gestores. Para que essas práticas sejam institucionalizadas, é necessária a definição de procedimentos que garantam desde a solicitação de compra e especificação dos materiais, até o momento da entrega, a inclusão e a verificação de critérios de sustentabilidade. Isso envolve também mudança de cultura, na medida em que é necessária a participação de todos os atores envolvidos no processo.

Nesse sentido, a busca de parcerias com laboratórios de ensino e pesquisa, que detém o conhecimento técnico em diversas áreas, é fundamental. O conhecimento adquirido e gerado dentro da universidade não pode ser desprezado, e parece ser o caminho mais lógico na busca da excelência em compras e aquisições, em se tratando de sustentabilidade.

A perspectiva para os próximos anos é que as aquisições e contratações sustentáveis se tornem regra, e não exceção, a partir da implementação das ações já mencionadas, aliada à maturidade do mercado em relação a esse quesito. Percebe-se que, conforme essas exigências são inseridas nos editais e cobradas pelo mercado em geral, os produtos sustentáveis vão se tornando mais competitivos em termos de preço, qualidade e disponibilidade no mercado, trazendo à realidade a temática compra e aquisições sustentáveis, que hoje predomina no campo teórico.

### Qualidade de Vida no Ambiente de Trabalho

As ações de em prol da qualidade de vida no ambiente de trabalho desenvolvidas pelo Departamento de Atenção à Saúde/Unidade SIASS-UFSC da Secretaria de Gestão de Pessoas (DAS/SEGESP/UFSC) têm como objetivo principal desenvolver e implementar políticas de promoção à saúde e à segurança do trabalho, otimizando o processo de interação no trabalho, bem como de políticas de assistência social aos servidores técnico-administrativos e docentes.

A partir de dezembro de 2007, o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, firmou o compromisso de construir e implantar, de forma compartilhada, uma Política de Atenção à Saúde. Tal política seria sustentada por um sistema de informação em saúde do servidor, uma sólida base legal, uma rede de unidades e serviços e a garantia de recursos financeiros específicos para a implementação de ações e projetos. Esse movimento deu origem à criação do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor (SIASS), instituído pelo Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009.

O Departamento de Atenção à Saúde (DAS/SEGESP) da UFSC sedia uma unidade SIASS em Florianópolis que é composta pelos seguintes setores, todos subordinados à Divisão de Saúde e Segurança do Trabalho e à Junta Médica Oficial: Divisão de Serviço Social, Divisão de Saúde Suplementar, Serviço de Saúde Ocupacional e Seção de Segurança do Trabalho. O SIASS, numa perspectiva multiprofissional, coordena e integra ações e programas nas áreas de perícia oficial, promoção, prevenção e acompanhamento da saúde de mais de dez mil servidores no Estado (Tabela 2) .

Participam no Acordo de Cooperação Técnica do SIASS as seguintes instituições: UFSC, Superintendência Regional da Polícia Federal de Santa Catarina (SR/DPF/SC), Superintendência do IBAMA/SC, Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal (SR/DPRF/SC), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE/SC), Procuradoria Federal de Santa Catarina (PF/SC), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Superintendência Regional do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/SC (SR/DNIT/SC) .

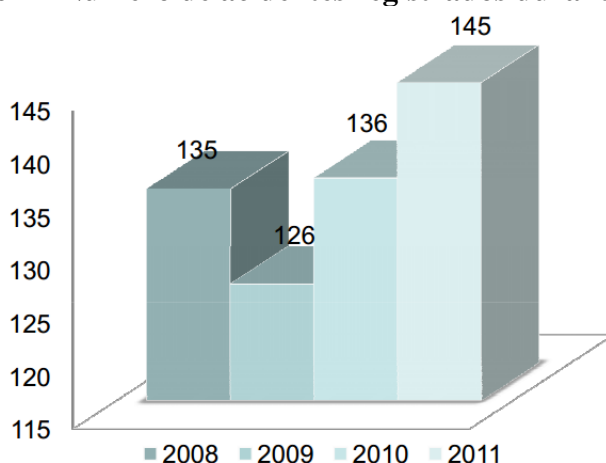
**Tabela 2 - Público alvo DAS/Unidade SIASS-UFSC**

Órgão Situ	UFS C	DPR F	DP F	IBAM A	IBG E	Procuradori a Federal	ICMBi o	Tota l
<b>Ativos</b>	5111	183	392	105	159	269	125	6344
<b>Inativos</b>	2706	244	228	140	131	26	20	3495
<b>Pensionistas</b>	613	105	42	177	38	09	04	988
<b>Total Geral</b>	8430	532	662	422	328	304	149	10827

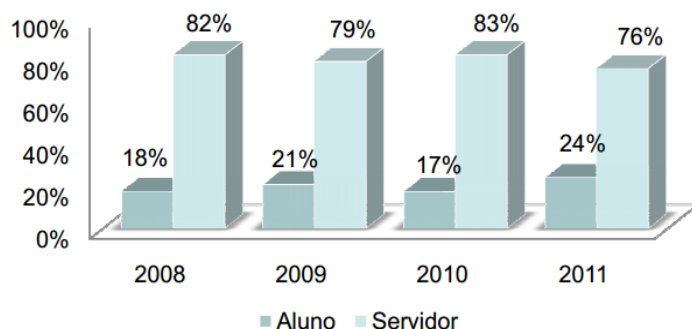
Fonte: RH de cada órgão partícipe – setembro/2012

O princípio da sustentabilidade precisa estar associado à visão de elevação da qualidade de vida das pessoas e do ambiente natural em geral e gerar um bem-estar social e ambiental. De acordo com Pilatti e Bejarano (2005), o conceito QVT está “relacionado à satisfação dos funcionários quanto à sua capacidade produtiva em um ambiente de trabalho seguro, de respeito mútuo, com oportunidades de treinamento e aprendizagem e com o equipamento e facilidades adequadas para o desempenho de suas funções”.

O Subcomitê Qualidade de Vida Segurança e Integração com a Comunidade, do Plano Diretor Participativo em discussão na UFSC, do qual participa o DAS/SEGESP/UFSC, destaca nos Gráfico 4, Gráfico 5 e Gráfico 6 os dados de acidentes registrados na UFSC entre 2008 e 2011, que comprometem a promoção da qualidade de vida no ambiente de trabalho e na preservação da integridade física e psíquica do trabalhador.

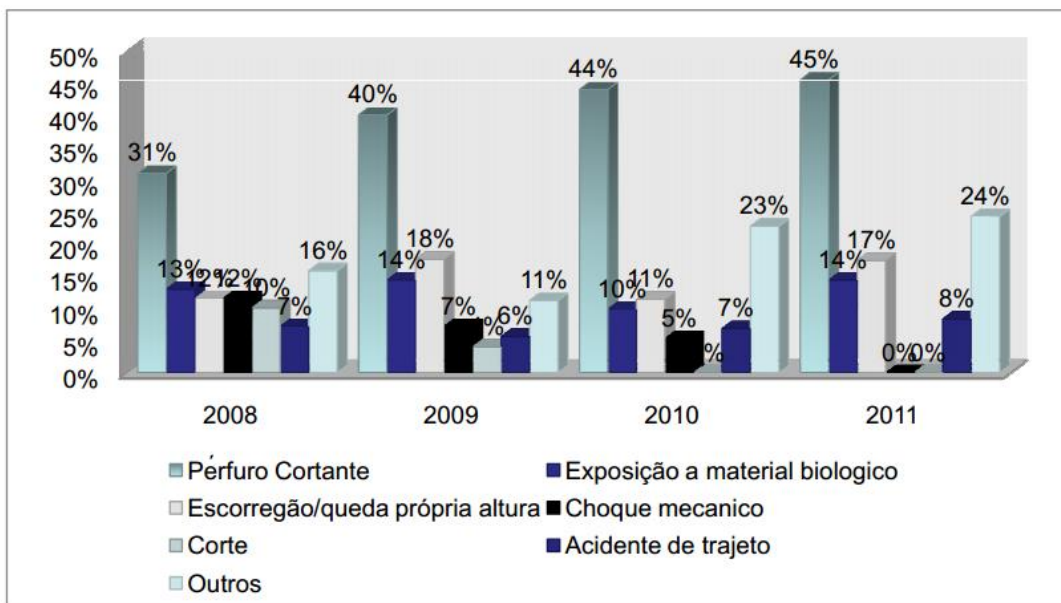
**Gráfico 4 - Número de acidentes registrados durante a jornada de trabalho**

Fonte: Plano diretor participativo da UFSC - Segurança, 2013

**Gráfico 5 - Distribuição percentual dos acidentes registrados entre servidores e alunos**

Fonte: Plano diretor participativo da UFSC - Segurança, 2013

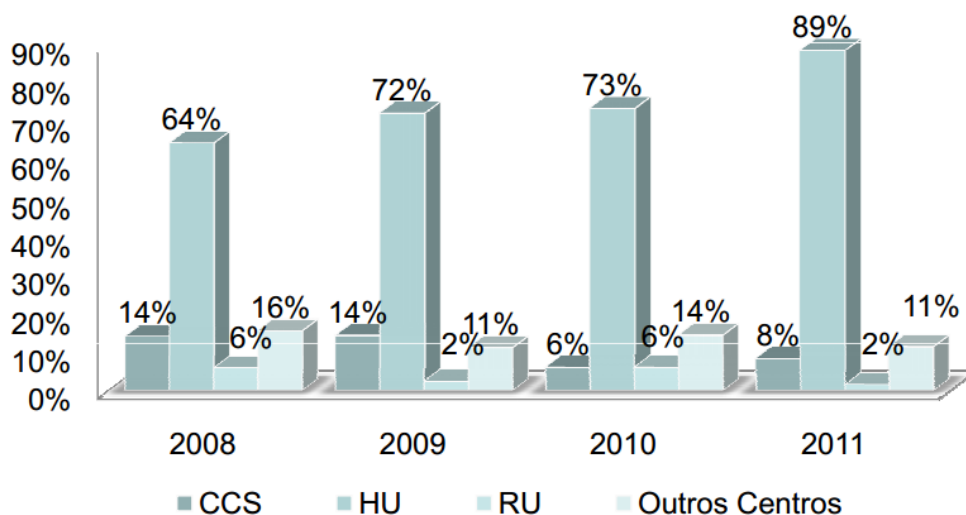
**Gráfico 6 - Percentual de acidentes de trabalho, por tipo de agente causador**



Fonte: Plano diretor participativo da UFSC - Segurança, 2013

As informações fornecidas pelo Subcomitê de Segurança e Integração com a Comunidade revelam também os locais com maior vulnerabilidade a riscos de saúde e segurança dos trabalhadores da Universidade. O Hospital Universitário é o local de maior número de incidências (Gráfico 7).

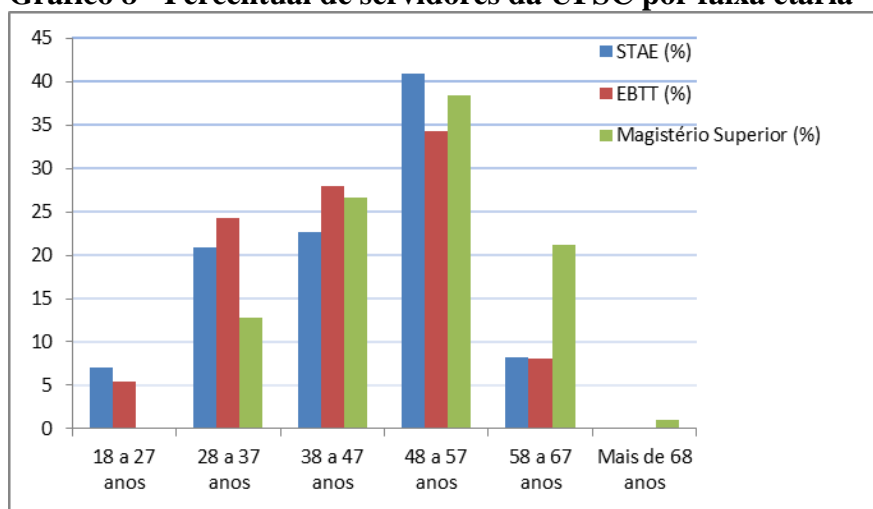
**Gráfico 7 - Distribuição percentual de acidentes de trabalho por unidades de ensino e administrativas da UFSC**



Fonte: SEGESP/UFSC, 2013

Outro aspecto relevante nesse contexto é a faixa etária elevada de servidores STAs e docentes (ensino básico e superior), sugerindo uma grande renovação dos quadros (Gráfico 8), além da expansão da Universidade, o que demanda a ampliação do número de seus servidores. Como consequência, temos um contingente de servidores em fase de transição que exige preparação e cuidados, além do reconhecimento e valorização dos servidores em fase aposentadoria e de pré-aposentadoria.

**Gráfico 8 - Percentual de servidores da UFSC por faixa etária**



Fonte: SARH/UFSC, obtido em 03/09/2012

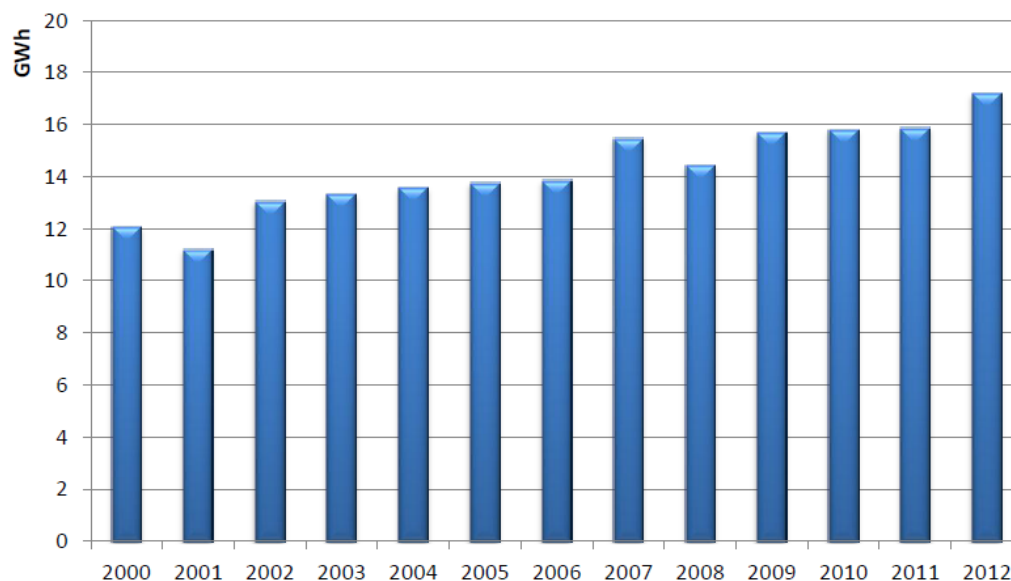
Boa Prática: Clínica da Voz

A Clínica da Voz é um projeto iniciado em 2004 para suprir a demanda de treinamento na prática da Fonoaudiologia no Curso de Especialização em Voz da UFSC. O projeto é coordenado por professores fonoaudiólogos da UFSC e conta com o suporte de médicos contratados do Hospital Universitário, de professores aposentados voluntários, de profissionais especialistas em voz e de alunos do Curso de Graduação em Fonoaudiologia. A Clínica da Voz está instalada no campus universitário da UFSC e permite o atendimento de 15 pacientes/dia, com uma qualidade que é hoje referência no SUS de Santa Catarina.

### Energia

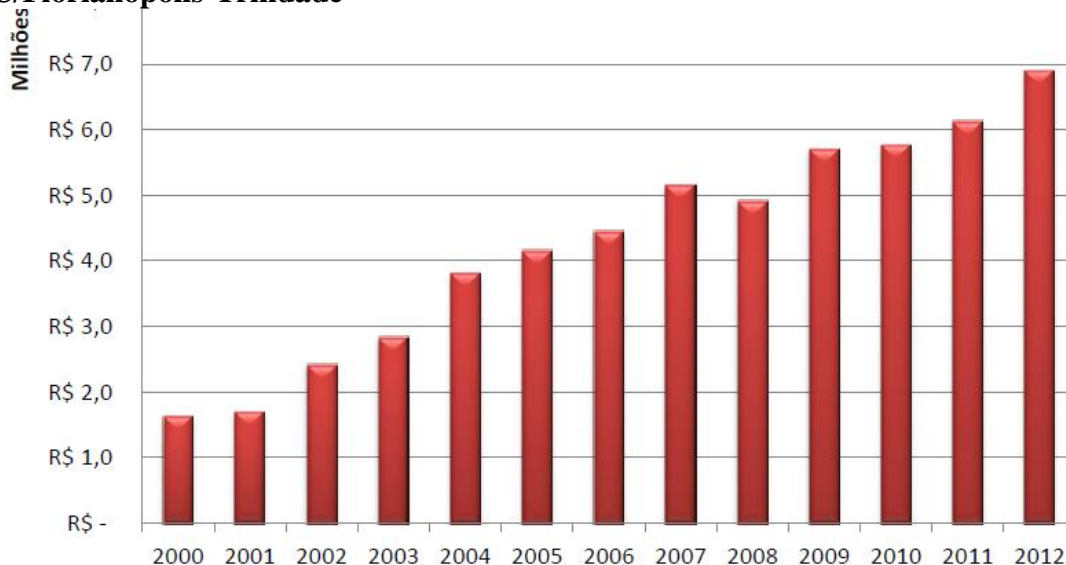
As demandas energéticas atuais da UFSC refletem tanto o cenário de expansão da Universidade quanto do sucateamento de sua infraestrutura (Gráfico 9 e Gráfico 10). Portanto, essa realidade remete à urgência de investimentos financeiros para a ampliação e modernização do sistema já existente, além de recursos humanos para o seu gerenciamento e manutenção.

**Gráfico 9 - Evolução do consumo de energia elétrica do campus UFSC/Florianópolis-Trindade**



Fonte: DPAE/UFSC, 2013

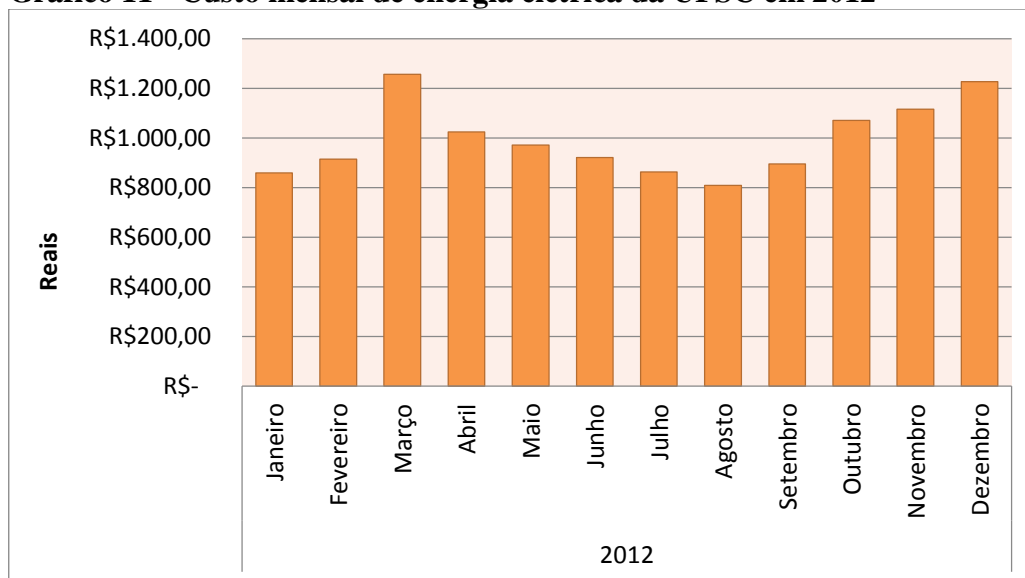
**Gráfico 10 - Evolução do custo total de energia elétrica do campus UFSC/Florianópolis-Trindade**



Fonte: DPAE/UFSC, 2013

Outro aspecto a ser considerado é a sazonalidade climática (uso de ar-condicionado durante o verão) e das atividades da UFSC (período de aulas versus recesso acadêmico), gerando uma significativa variação nas demandas mensais de energia elétrica que resultam em custos adicionais (Gráfico 11). Mediante isso, é fundamental a revisão mensal dos contratos de modalidade tarifária e de demanda, de acordo com a resolução da ANEEL, para prevenir custos dispensáveis. Somente em 2012, o custo do consumo de energia elétrica foi de quase 12 milhões de reais. Esse custo seria muito maior se os contratos de demanda junto à concessionária de energia – CELESC – não sofressem constantes acompanhamentos e ajustes.

**Gráfico 11 - Custo mensal de energia elétrica da UFSC em 2012**



Fonte: DPAE/UFSC, 2013

Subestações

A segurança e confiabilidade no sistema elétrico só serão possíveis através da organização estrutural da rede de média tensão da Universidade e da avaliação específica da situação de cada subestação que o compõe.

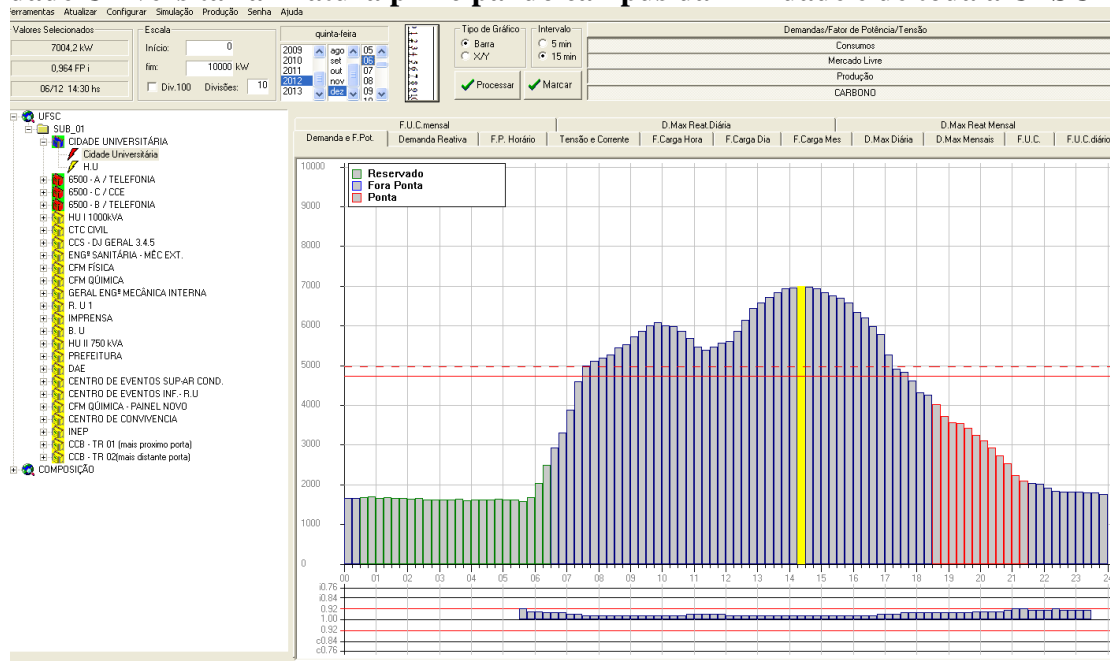
A organização e avaliação darão subsídios à substituição racional de equipamentos, atendimento a requisitos de segurança e elaboração de um programa de manutenção na UFSC.

### Medidores de Energia – Sistema de telemetria

Através do acompanhamento instantâneo e remoto do consumo de energia elétrica, pode-se programar de forma mais eficiente a expansão de cada campus, monitorar e controlar possíveis desperdícios de energia, além de possibilitar mensurar programas de eficiência que forem implementados.

A UFSC possui um sistema preliminar de medição, que deve ser estendido a todos os transformadores existentes (cerca de 160 equipamentos) nas subestações. Assim, necessita-se da aquisição de novos equipamentos e da expansão e recuperação do sistema de telemetria.

**Figura 2 - Sistema de telemetria exibindo a demanda de energia ao longo do dia na Cidade Universitária – fatura principal do campus da Trindade e de toda a UFSC**



Fonte: DPAE/UFSC, 2013

Sistema de Informação Georreferenciada da rede elétrica da UFSC

O Sistema de Informação Georreferenciada (SIG) é um sistema de informação e comunicação espacial, para facilitar a gestão de processos, agilizar o acesso a dados e tomada de decisões.

O SIG da rede elétrica da UFSC encontra-se em estágio preliminar, e consiste na utilização de um mapa, em que estão locados os pontos referentes às subestações, rede elétrica de média tensão e caixas de passagem, com a indicação das edificações atendidas em cada ponto, dotadas de informações específicas.

**Mapa 2 - SIG: faturas de energia da UFSC em Florianópolis**



Fonte: DPAAE/UFSC, 2013  
Manutenção

Visando à eficiência e segurança do sistema e dos usuários, estão em estruturação uma equipe de manutenção com corpo técnico adequado, a especificação e a aquisição de equipamentos de segurança, a elaboração de procedimentos para serviços em subestações e o desenvolvimento de rotinas de manutenção preventiva e preditiva.

Boa Prática: Campanha de conscientização para o uso racional de energia elétrica na UFSC

Com o intuito de contribuir para a redução do consumo de energia elétrica e o conseqüente gasto público, foi desenvolvida uma campanha institucional para conscientização do uso racional de energia elétrica.

Na Figura 3, há um exemplo do material de propaganda produzido pela CPROF, Gabinete da Reitoria e AGECOM para a campanha. Além do material físico, foi idealizado material para uso no meio eletrônico, em mídias sociais e site, com orientações sobre como economizar energia elétrica.

**Figura 3 - Adesivos produzidos para a campanha de racionalização do uso de energia elétrica na UFSC**



Fonte: AGECOM/UFSC, 2013

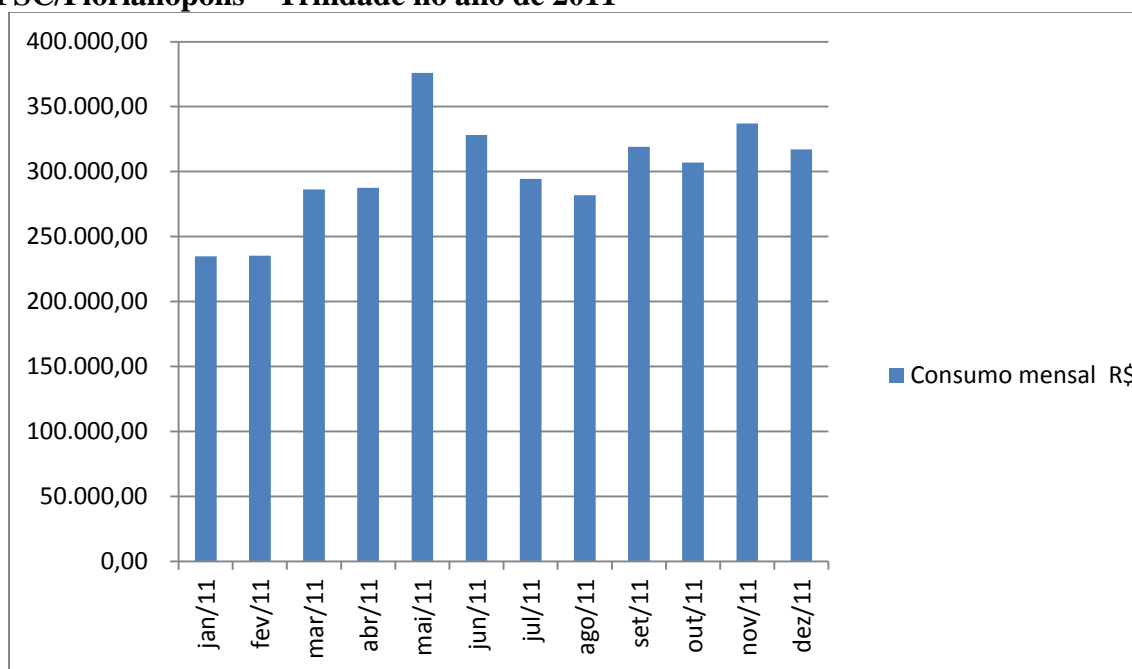
O foco foi reduzir o consumo de energia elétrica, que aumenta drasticamente no período de verão, sobrecarregando as redes e propiciando “apagões” frequentes.

### Água e Esgoto

A UFSC possui atualmente sessenta e nove unidades consumidoras atendidas pelos serviços de água e, em parte, de esgoto, distribuídas entre todos os seus campi. O gasto da Universidade com a contratação do serviço de água e esgoto chega a valores próximos a R\$ 400.000,00 no período escolar regular, e em torno de R\$ 290.000,00 em tempos próximos à finalização dos semestres e recesso escolar. Em 2011, as faturas atingiram o valor de R\$ 3.604.404,27, cifra esta que tende a elevar-se, em virtude da expansão da Universidade (Gráfico 12).



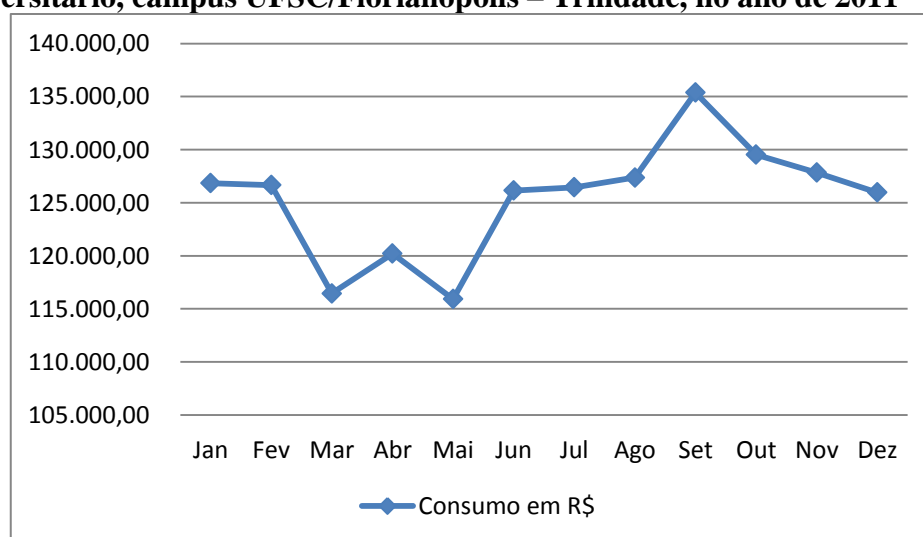
**Gráfico 12 - Valor mensal das faturas de água e esgoto do campus UFSC/Florianópolis – Trindade no ano de 2011**



Fonte: DPAE/UFSC, 2013 baseado nas faturas mensais fornecidas pela CASAN

Dentre os centros administrativos e acadêmicos, o Hospital Universitário (HU) destaca-se como o maior consumidor de água na UFSC e com a menor variação de consumo anual. Diferentemente de outros centros, as atividades do HU não estão atreladas exclusivamente ao ensino, pesquisa e extensão, e cumprem um importante papel no atendimento à população via SUS, o que reflete um consumo compatível com o andamento dessas atividades (Gráfico 13).

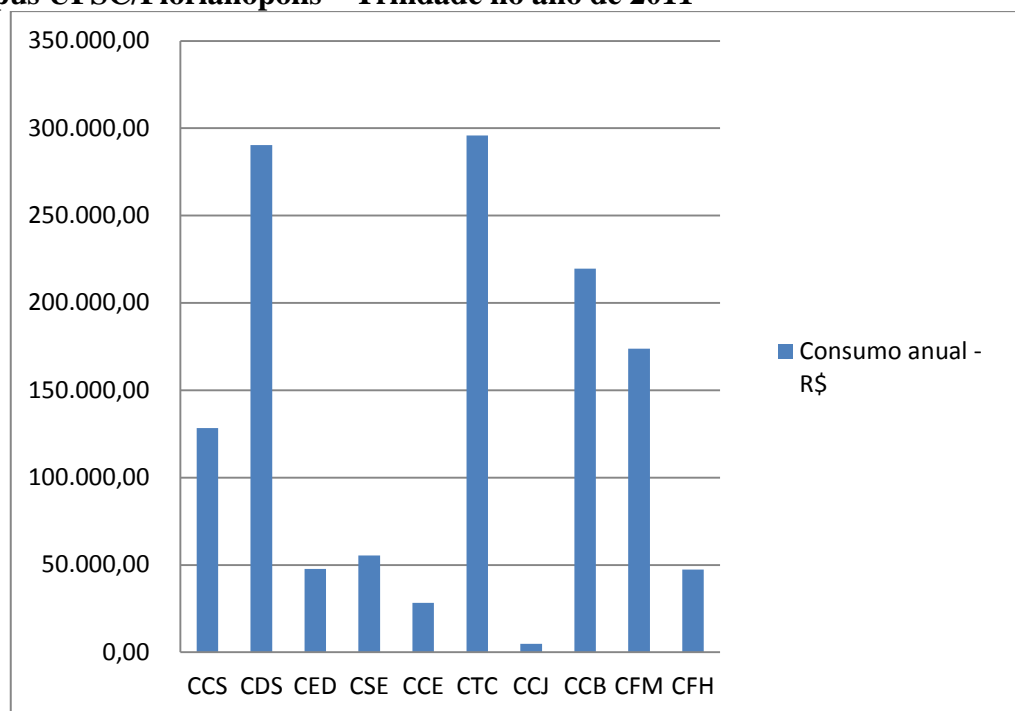
**Gráfico 13 - Valor mensal das faturas de água e esgoto do Hospital Universitário, campus UFSC/Florianópolis – Trindade, no ano de 2011**



Fonte: DPAE/UFSC, 2013 baseado nas faturas mensais fornecidas pela CASAN

Dentre os centros de ensino, destacam-se como maiores consumidores o CTC e o CDS (Gráfico 14). O CTC apresenta fatura superior em relação ao CDS, embora o seu volume de água consumido seja inferior. Essa diferença se explica pela inexistência dos serviços de coleta de esgoto em uma das áreas do CDS, o que reduz os valores cobrados de tratamento de esgoto desse centro.

**Gráfico 14 - Valor anual das faturas de água e esgoto das unidades de ensino no campus UFSC/Florianópolis – Trindade no ano de 2011**



Fonte: DPAE/UFSC, 2013, baseado nas faturas mensais fornecidas pela CASAN

A UFSC é uma instituição de grande porte e, como tal, precisa de uma infraestrutura adequada a esta grandiosidade, o que exige um sistema permanente de melhorias e de manutenção de qualidade. Em virtude disso, a equipe de planejamento adotou medidas de monitoramento e mapeamento para viabilizar o gerenciamento do sistema. Com o levantamento conjunto da rede (com seus respectivos componentes) e dos sistemas de medição, torna-se possível a geração de parâmetros de consumo, que são de suma importância para fins de planejamento e administração.

O sistema de monitoramento pode trazer grandes benefícios também ao controle dos vazamentos, que fazem parte da realidade da UFSC e que não só precisam ser rapidamente detectados, mas fundamentalmente erradicados. Para tanto, as equipes de manutenção precisam ser devidamente treinadas. É preciso que sejam estabelecidos procedimentos e capacitações para ações rotineiras, desde os trabalhos mais básicos até o uso de equipamentos mais sofisticados (ex: geofone: uma ferramenta eficiente na detecção de vazamentos). Além disso, com o estabelecimento de parâmetros de consumo, será possível a detecção de alterações drásticas na utilização de energia, as quais são indicadoras de vazamento quando outra explicação válida não é encontrada.

A UFSC, fundamentada no ensino, pesquisa e extensão, tem total possibilidade de realizar medidas de otimização associadas ao ensino na área de saneamento básico, principalmente no curso de Engenharia Sanitária e Ambiental e no de Engenharia Civil. Uma das maneiras de concretizar essa relação entre ensino e prática profissional é pela criação de grupos instruídos por professores e acompanhados por profissionais da área, para estudos de caso, análises de qualidade, desenvolvimento e implantação de tecnologias simples e baratas como a captação de água da chuva (para diminuir desperdícios de água potável para fins menos nobres, como lavagem de pisos, rega de jardins, entre outros) e projetos de economia. Essa cooperação entre ensino (alunos e professor de um curso) e administração (profissionais dos setores vinculados à infraestrutura) poderá resultar em ganhos tanto financeiros quanto científicos para a instituição.

Outro aspecto que pode contribuir para a diminuição dos gastos com água é a modernização dos equipamentos nos banheiros e vestiários, o que implica instalar torneiras

e chuveiros (com pedais e sensores, respectivamente), vasos sanitários com descarga por sucção, entre outros investimentos.

Por fim, cabe lembrar que a água potável consumida nas unidades resultará em correspondente taxa de esgotamento sanitário na fatura. No entanto, a preocupação em relação aos esgotos ultrapassa a relevância tarifária e assume uma dimensão ambiental mais complexa. Para tratar dessa questão, temos que abordar minimamente três aspectos:

- o lançamento indevido de águas pluviais na rede de coleta de esgotos;
- o lançamento clandestino de esgotos na rede de drenagem pluvial;
- a ligação insuficiente do sistema de coleta dos esgotos produzidos no campus UFSC/Florianópolis-Trindade à rede coletora municipal;
- a inexistência de ligação à rede de coleta de esgotos municipal das residências e estabelecimentos comerciais do entorno da UFSC.

Trazemos, como exemplo da degradação ambiental de corpos de água promovida pela falta de esgotamento sanitário, o estudo conduzido na microbacia do campus UFSC/Florianópolis – Trindade, entre abril e julho de 2011, que realizou o levantamento de todas as contribuições hídricas vertentes nos canais que atravessam o campus (LAURENTI, 2011), entregue posteriormente à atual gestão.

Foram consideradas contribuições hídricas todos os fluxos aquáticos vertendo de tubulações, de valas, de canais, de algum tributário ou de qualquer outro meio, dentro do Rio do Meio (córrego principal).

As águas superficiais drenadas pelos canais da microbacia do campus são originadas principalmente nas encostas e morros do entorno. À medida que escoam para as partes mais baixas do terreno, juntam-se a águas de outros riachos, muitas vezes já contaminadas por esgoto, para formar o canal central que atravessa o campus (Rio do Meio), que em seu trajeto recebe contribuições de outros tributários até desembocar no Manguezal do Itacorubi (LABDREN, 1997a e 1997b).

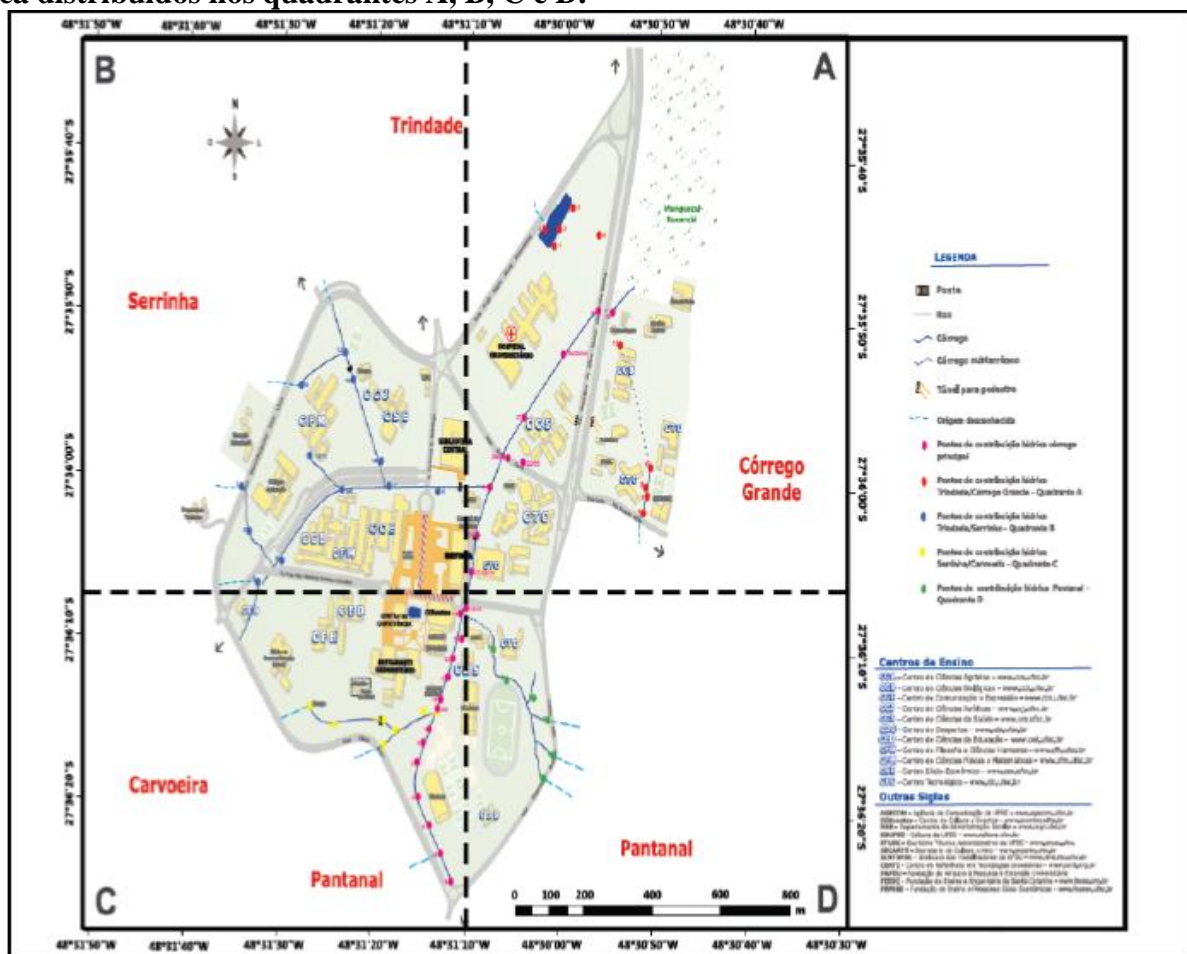
A ocupação urbana da área da bacia é caracterizada por densidade populacional e composição social diversa. Nas áreas mais baixas da bacia, temos bairros mais densos (verticalização das residências) e forte composição de classe média e média-alta (Trindade, Carvoeira, Pantanal, Parque São Jorge, Itacorubi). De outro lado, temos a expressão do empobrecimento local e do fluxo migratório subindo as encostas dos morros, desmatando e ocupando áreas de preservação permanente (APP) ou limitadas (Morro do Manguirão, no Pantanal; Morro do Quilombo, no Itacorubi; Morro da Cruz, próximo à Penitenciária; e Morro da Serrinha, próximo à Carvoeira e Trindade), de densidade populacional menor por conta das unidades residenciais horizontais. Parte das residências localizadas nas áreas mais baixas da bacia é ligada à rede coletora de esgoto; outra parte faz uso de fossas sépticas. Nas áreas ocupadas irregularmente, nas encostas e morros, apenas 28% das casas recebem água tratada regularizada (Programa Conexões de Saberes/UFSC).

Até 2003, antes da ligação à rede coletora de esgoto insular de Florianópolis, parte dos efluentes servidos da UFSC (laboratórios, cozinhas, sanitários etc.) era “gerenciada” para dentro dos córregos da microbacia. No entanto, a atividade de monitoramento dos canais da microbacia do campus, pela pesquisa (LAURENTI, 2011), constatou que ainda pode haver descargas de águas servidas para dentro dos córregos, com origem em edificações da UFSC. As descargas foram detectadas em tubulações nas proximidades do sistema de resfriamento da central de energia da Fundação CERTI; nas proximidades do Restaurante Universitário; nas proximidades da Editora da UFSC e dos centros de ensino CSE, CFM, CCS e CDS.

Mediante o observado em campo (LAURENTI, 2011), a microbacia do campus UFSC/Florianópolis - Trindade foi dividida em quatro quadrantes, e, para cada um deles, foram selecionadas as principais contribuições hídricas componentes dos canais de drenagem. Os quadrantes foram identificados por cores distintas e relacionam os bairros do entorno do campus com as fontes externas das contribuições hídricas ao Rio do Meio. Foram localizados 72 pontos de contribuição hídrica – considerados mais relevantes

– e registrados em um mapa (Mapa 3) elaborado e modificado pela equipe de trabalho a partir do mapa produzido pelo LABTATE/UFSC.

**Mapa 3 - Principais edificações e da rede de drenagem da microbacia do campus UFSC/Florianópolis - Trindade, localizando os 72 pontos de contribuição hídrica distribuídos nos quadrantes A, B, C e D.**



Fonte: Laurenti et al., 2011

Descritores e indicadores ambientais específicos foram propostos para todos os quadrantes identificados no mapa. Foram sugeridos cerca de cinquenta indicadores ambientais que podem auxiliar na avaliação dos impactos das ações naturais e antrópicas de ocorrência na área, e que poderão colaborar em um Programa de Gerenciamento para a Bacia do Itacorubi/Microbacia do campus da UFSC.

A partir dessa experiência, a CGPLS entende ser possível dar continuidade ao trabalho, identificando-se a origem dos efluentes vertentes, nos pontos já levantados, por meio do mapeamento da rede de esgoto do campus. Por outro lado, a constituição de grupos de trabalho, em colaboração, de professores e estudantes das áreas de geografia, biologia, química e engenharia sanitária e ambiental poderá ser a frente para dar início ao monitoramento da qualidade dessas águas e do solo.

A definição de instrumentos de gestão é baseada em sistemas de informação ambiental, resultantes de programas de monitoramento cuja implantação tem como uma de suas funções a de ser uma ferramenta de suporte para tomadas de decisão no processo de gestão das águas. A Bacia Hidrográfica é a unidade de planejamento e gestão ambiental preferencial, mas o estabelecimento de uma subunidade, como a microbacia do campus da UFSC, pode ser exemplar. A construção de uma política ambiental a partir da instituição (Plano de Gerenciamento Ambiental da Microbacia do campus UFSC/Florianópolis - Trindade), que, a princípio, pode ser limitada ao enfrentamento das suas questões

ambientais internas, poderá gerar programas para fora dela, de abrangência imediata sobre os bairros do entorno.

#### Deslocamento de Pessoal: foco na redução de gastos e emissões

O campus da UFSC/Florianópolis-Trindade está localizado em uma área urbana intensamente adensada (circundado pelos bairros Trindade, Pantanal, Córrego Grande, Carvoeira e Serrinha). Em 2009, foi diagnosticado que essa região possui um sistema de mobilidade deficiente pelo Subcomitê de Mobilidade do Plano Diretor Participativo da UFSC[1]. Essa deficiência está caracterizada principalmente por congestionamentos constantes na região, pela escassez de calçadas regulares e ciclovias, além de limitações para a acessibilidade de indivíduos com necessidades especiais.

O diagnóstico foi produto de um estudo que objetivou compreender o estado real da mobilidade do campus para subsidiar melhorias futuras no sistema. Para compor a amostragem do estudo, foram utilizados os dados da população universitária de 2007, a saber: servidores técnico-administrativos (2.841) e professores (1.862), alunos de graduação (17.385), de pós-graduação (5.520) e do Colégio de Aplicação (1.753), totalizando 29.361 pessoas (Tabela 2).

Pode-se observar pela Tabela 3 que 56% das viagens eram realizadas em automóvel, o que correspondia a aproximadamente 12.500 automóveis/dia. Esses dados já indicavam em 2007 que a UFSC necessitava, com urgência, adotar medidas que estimulasse os modais sustentáveis.

O estudo ainda mostrou a carência de transporte público – especialmente nas horas de pico – avaliado pela comunidade universitária como precário, principalmente no que concerne à frequência e número de linhas de ônibus. Algumas iniciativas já foram realizadas, tais como a elaboração do projeto da ciclovia UFSC e a proposta de uma central de carona, na tentativa de superação dessa realidade.

**Tabela 3 - Meios de transporte utilizados pela Comunidade universitária para acesso ao campus UFSC/Florianópolis – Trindade**

Situação/Meio de Locomoção - Origem	Professor	Servidor	Aluno Básico, Fundamental e Médio	Aluno Graduação	Aluno Pós-Graduação	Total	
Automóvel como motorista	79,78%	48,96%	0,00%	17,82%	41,67%	48,00%	
Automóvel como passageiro	4,37%	9,90%	35,71%	7,47%	8,33%	8,00%	
1 ônibus	2,73%	7,29%	14,29%	16,67%	16,67%	9,04%	
2 ônibus	2,19%	15,63%	50,00%	22,99%	0,00%	14,09%	
A pé	9,29%	14,58%	0,00%	29,31%	25,00%	17,22%	
Motocicleta	0,00%	2,08%	0,00%	2,87%	8,33%	1,74%	
Bicicleta	1,09%	1,56%	0,00%	2,87%	0,00%	1,74%	
Táxi	0,55%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,17%	
Outro	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
Total	Amostra	183	192	14	174	12	575
	Porcentagem	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Fonte: Plano diretor participativo da UFSC - Mobilidade, 2012

Já no tocante às informações relativas aos impactos (gastos e emissões) da frota veicular sob responsabilidade da instituição, há carência de uma análise mais apurada, considerando-se que os dados são incompletos e que os campi da UFSC encontram-se ainda em processo de implantação, não possuindo frota para atendimento exclusivo.

Contudo, alguns dados disponíveis<sup>7</sup> permitem algumas breves considerações. A frota da instituição em 2012 foi de 36 veículos – entre utilitários, caminhões e ônibus – com uma idade média de 11 anos. Associado à idade média veicular pode estar o alto custo com manutenção/conservação da frota, que foi de R\$ 559.540,72/ano, valor superior ao gasto com combustível e lubrificantes, que foi de R\$ 477.745,38/ano.

Ao mesmo tempo, a quilometragem rodada em 2012, algo em torno de 100 mil quilômetros, não parece representar o uso normal dos veículos. É possível que grande parte dos serviços em 2012 tenha sido prestada por veículos contratados externamente, seja pela falta de motoristas ou de veículos adequados à ocasião.

## AÇÕES

Após a abordagem dos temas, as informações levantadas serviram de base para a proposição de futuras ações, constituindo as matrizes temáticas. Estas, no entanto, não apresentam detalhamentos metodológicos nem previsão de recursos humanos ou financeiros para a implementação das ações. Isso se dá em virtude da já mencionada limitação dos dados para a elaboração do PLS.

O processo de adesão ao PLS pelos órgãos da UFSC irá criar os ajustes necessários às etapas subsequentes.

---

<sup>7</sup> Dados fornecidos pelo setor de transportes da Pró-Reitoria de Administração da UFSC.

**COMPRAS E CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Prazos</b>	<b>Indicadores</b>
<b>Duplicar o número de itens adquiridos com critérios de sustentabilidade</b>	1. Incluir a categoria de produtos sustentáveis ao catálogo de compras da UFSC.	<i>DCL</i>	12 meses	Ação realizada
	2. Conceber critérios sustentáveis para compras e contratações.	<i>DCL/professores consultores</i>	12 meses	Ação realizada
	3. Incluir nos editais critérios de sustentabilidade comprovados por meio de certificações e/ou selos aferidos por organismos acreditados.	<i>DCL</i>	12 meses	Porcentagem de objetos com critérios de sustentabilidade estabelecidos
	4. Instituir como prática a consulta a laboratórios credenciados e/ou especialistas internos sobre itens que não possuam certificação e/ou selos.	<i>DCL</i>	18 meses	Prática instituída
	5. Revisar os itens dos principais pregões, adequando-os, quando possível, aos critérios ambientais, iniciando pelos itens de almoxarifado e da Prefeitura Universitária.	<i>DCL</i>	12 meses	Porcentagem de itens listados com critérios de sustentabilidade estabelecidos
	6. Promover cursos de capacitação aos pregoeiros, para o exercício de suas atividades, e a atenção aos critérios de compras e contratações sustentáveis, extensivo a toda a equipe do departamento de compras e demais membros do setor administrativo que lidam com a catalogação de produtos e elaboração de Termos de Referência.	<i>DCL/CCP</i>	12 meses	Porcentagem de pessoas capacitadas
<b>Aumentar o alcance de projetos e práticas sustentáveis no setor de compras</b>	7. Estabelecer uma plataforma virtual amigável, para a socialização de informações relativas a gastos e economias, assim como dos indicadores adotados por esta comissão.	<i>DCL/SeTIC</i>	18 meses	Ação realizada
	8. Valorizar as boas práticas de compras sustentáveis dos centros, departamentos e unidades administrativas (para redução, reutilização e reciclagem de materiais e equipamentos)	<i>Pró-reitores/chefes de departamentos</i>	12 meses	Entrega de premiações às melhores práticas
	9. Estimular, através de campanhas educativas, o agir sustentável nos pedidos de aquisição, assim como no uso de materiais e equipamentos.	<i>GR/ DCL</i>	12 meses	Nº de campanhas lançadas
	10. Coletar as informações quantitativas e qualitativas sobre as compras e contratações, para montar um banco de dados.	<i>DCL</i>	12 meses	Inventário de compras e aquisições

11. Compor equipe técnica multidisciplinar para verificação das necessidades de compras e contratações de instalações e equipamentos, a fim de adequar as estruturas físicas mais antigas da universidade aos critérios de sustentabilidade.

*DMPI*

12 meses

Equipe instituída

12. Fomentar o uso de ambientes virtuais e outras formas alternativas para o compartilhamento de informações, buscando a redução do uso de impressões e reprografias.

GR/PROGRAD  
/  
PROPG/PROE  
X/  
PRAE/PROPE  
SQ

6 meses

Diminuição do número de cópias e impressões



**ENERGIA**

<b>Metas</b>	<b>Ações</b>	<b>Responsáveis</b>	<b>Prazos</b>	<b>Indicadores</b>
<b>Documentar Instalação Elétrica</b>	1. Atualização e reorganização do diagrama unifilar	<i>DMPI/COPLAN</i>	6 meses	Nº subestações identificadas
	2. Atualização e complementação do sistema de geo-referenciamento (SIG)	<i>DMPI/COPLAN</i>	6 meses	Nº subestações identificadas
	3. Implementação de um sistema de identidade visual para o sistema elétrico da UFSC	<i>DMPI/COPLAN</i>	6 meses	Nº subestações identificadas
<b>Organização da Manutenção</b>	4. Especificação e aquisição de equipamentos de segurança (EPI/EPC)	<i>DMPI/COPLAN</i>	9 meses	Nº trabalhadores contemplados
	5. Elaboração de procedimentos para serviços em subestações	<i>DMPI/COPLAN</i>	9 meses	Nº procedimentos estabelecidos
	6. Criação e organização de equipe de manutenção	<i>DMPI</i>	12 meses	Nº de pessoas treinadas
	7. Criação de rotina de manutenção preventiva e preditiva	<i>DMPI/COPLAN</i>	12 meses	Nº rotinas estabelecidas
<b>Reparo das Subestações</b>	8. Adequação das subestações (SEs) às normas ABNT/CELESC/CBMSC	<i>DMPI/COPLAN</i>	12 meses	Nº subestações reparadas
	9. Adequação da infraestrutura civil das subestações	<i>DMPI/COPLAN</i>	12 meses	Nº subestações reparadas
	10. Adequação da infraestrutura elétrica (Alta Tensão) das subestações	<i>DMPI/COPLAN</i>	12 meses	Nº subestações reparadas
	11. Especificação, aquisição e substituição de disjuntores de média de tensão e relés secundários que oferecem risco iminente	<i>DMPI/DCL/COPLAN</i>	6 meses	Nº de equipamentos instalados
<b>Estimular boas práticas sustentáveis sobre energia elétrica</b>	12. Criar <i>homepage</i> direcionada a divulgação das informações do consumo de energia à comunidade universitária	<i>GR/DPAE/COPLAN</i>	9 meses	Nº de acessos ao site
	13. Desenvolver campanhas junto à comunidade universitária para redução do consumo de energia	<i>GR/DPAE/COPLAN</i>	12 meses	Nº de campanhas
	14. Promover maior aproveitamento da luz e da ventilação natural em novos projetos arquitetônicos da UFSC	<i>DPAE/COPLAN</i>	12 meses	Nº de projetos
<b>Eficiência do sistema elétrico</b>	15. Especificação, aquisição e implementação do sistema de telemetria	<i>DMPI/DCL/SeTIC/COPLAN</i>	12 meses	Nº subestações identificadas
	16. Vincular a aquisição de novos equipamentos elétricos à coordenadoria de planejamento	<i>DCL/COPLAN</i>	12	Ação realizada

(planejar cargas)		meses	
17. Análise e verificação de desperdícios de energia elétrica	COPLAN	12 meses	Relatórios
18. Revisar os contratos de energia elétrica	COPLAN	12 meses	Nº contratos revisados
19. Estudar a possibilidade de posicionar a UFSC como consumidora livre de energia	DPAE/COPLAN	6 meses	Relatórios
20. Estudar investimentos em: construção de usina fotovoltaica e implantação de usina de cogeração, como alternativas de longo prazo para autonomia energética da instituição	DPAE/COPLAN	12 meses	Relatórios
21. Estabelecer e instaurar procedimentos de controle do sistema de energia UFSC (distribuição cargas instaladas)	DPAE/COPLAN	12 meses	Nº de rotinas estabelecidas
22. Aproximar a pesquisa e a extensão universitária aos desafios da questão energética	PROPG/ PROEX/ PROPESQ/ PRAE/DPAE	6 meses	Nº de trabalhos registrados
23. Estudo de alternativas para suprimento de energia em casos de falha no sistema principal	DPAE/COPLAN	12 meses	Relatórios
24. Estudo e instalação de sistema de iluminação externa com controle remoto de luminosidade	DMPI/DPAE/ COPLAN	12 meses	Porcentagem da área total atendida

### QUALIDADE DE VIDA NO AMBIENTE DE TRABALHO

Metas	Ações	Responsáveis	Prazos	Indicadores
Fortalecer o programa de Qualidade de Vida na UFSC	1. Identificar as fontes de riscos potenciais à saúde (HU, RU, laboratórios, centrais gases e elétricas etc.)	SEGESP/DAS/ PU	12 meses	Ação realizada
	2. Avaliar, por meio de equipe multiprofissional em saúde, as situações de risco à saúde no trabalho dos servidores	SEGESP/DAS	12 meses	Ação realizada
	3. Estimular e ampliar a cultura de capacitação e aprimoramento dos servidores para o cumprimento adequado de suas atribuições	SEGESP	12 meses	Nº servidores capacitados na sua área de atuação
	4. Desenvolver indicadores de satisfação e bem estar coletivo da comunidade Universitária	SEGESP	12 meses	Relatório de Indicadores
	5. Buscar amparo legal para poder introduzir os servidores inativos nas atividades de capacitação da UFSC	PROCURADORIA/ SEGESP	12 meses	Nº de atividades realizadas por inativos
	6. Regulamentar orientações aos requisitantes de materiais e equipamentos para o atendimento no mínimo aos critérios ergonômicos indicados pela ABNT, e proativamente aos demais itens de conforto ergonômicos	SEGESP/DAS/ DCL	12 meses	Porcentagem de objetos adquiridos seguindo os critérios ergonômicos

	7. Adequar, em caráter prioritário, as instalações do Hospital Universitário às normas de segurança para situações de emergência	HU/DPAE/ DAS	12 meses	Nº de instalações normatizadas	
	8. Constituir uma brigada anti-incêndio voluntária para atuação preventiva, prestação de primeiros socorros e evacuações de ambientes (em convênio com o Corpo de Bombeiros)	GR/SEGESP	12 meses	Ação realizada	
	9. Conceber espaços de convivência aos servidores, para bem-estar e integração nos intervalos de turnos;	SEGESP	12 meses	Número de espaços criados	
	10. Estabelecer cooperação entre o Centro de Desportos e a administração da Universidade, para a criação de um projeto de atividades físicas laborais destinadas aos servidores da UFSC	GR/SEGESP/CDS	12 meses	Ação realizada	
	11. Desenvolver vídeos instrutivos para situações de emergência, destinados à exibição prévia em eventos nos espaços coletivos da UFSC	SEGESP/DAS/CCE	12 meses	Nº de vídeos	
	12. Estabelecer um banco de conhecimento e habilidades para compartilhamento de experiências entre servidores ativos e inativos	GR	12 meses	Ação realizada	
	13. Identificar servidores com necessidades especiais, a fim de contribuir com o desenvolvimento de ações inclusivas	SEGESP/DISS/DAS	12 meses	Ação realizada	
	14. Identificar, por meio de equipe multiprofissional, riscos psicossociais entre os servidores durante os exames periódicos	SEGESP/ DAS	12 meses	Ação realizada	
	15. Oferecer aos servidores suporte psicológico durante o período de cessação de tabagismo	HU/SEGESP/DAS/SSO	12 meses	Ação realizada	
	Restaurar e revitalizar a área do Campus Florianópolis	16. Planejar o uso do solo da microbacia do <i>campus</i> de Florianópolis com uma abordagem socioambiental que redefina os espaços para o estabelecimento de um novo equilíbrio ecológico e para o bem estar social.	PU/COPLAN/GA / Departamentos de Ensino Afins	12 meses	Nº de projetos apresentados para as áreas degradadas consideradas
		17. Revitalizar calçadas, iluminação externa, praças, estacionamentos, etc. com vista a mobilidade e acessibilidade da comunidade universitária	PU/ DPAE	12 meses	Porcentagem de área revitalizada

## RESÍDUOS SÓLIDOS

Metas	Ações	Responsáveis	Prazos	Indicadores
Estabelecer sistema de gestão para os	1. Realizar diagnóstico dos resíduos na UFSC, por unidade de ensino ou setores da administração UFSC, preferencialmente constituindo comissões paritárias da comunidade universitária, tomando como referência o estudo realizado no CTC	PROAD/PU/GA	12 meses	Percentual do diagnóstico realizado

resíduos sólidos da UFSC	2. Estabelecer uma logística interna dos resíduos sólidos que prime pela segregação para reaproveitamento dos resíduos e redução da quantidade para disposição final	PROAD/PU/GA	24 meses	Percentual da logística estabelecida
	3. Criação de centro de acondicionamento intermediário de resíduos sólidos proveniente dos locais primários, prévio ao encaminhamento ao destino final	PROPLAN/DPAE/DFO/PU	12 meses	Ação realizada
	4. Instaurar a logística reversa para materiais cujos processos de reversão já são de senso comum, a exemplo de pilhas, baterias e lâmpadas	PROAD/DCL/PU	12 meses	Ação realizada
	5. Padronizar os equipamentos do sistema de coleta de resíduos visando: seus ciclos de vida, a interação usuário/equipamento e o processo educativo	PROAD/DCL/PU	12 meses	Porcentagem de equipamentos implantados
	6. Adquirir equipamentos para melhor aproveitamento de resíduos originado dos serviços de poda	PROAD/DCL/PU	12 meses	Ação realizada
	Institucionalizar, promover e divulgar boas práticas de sustentabilidade	7. Mapear pontos de coleta dos diversos tipos de resíduos gerados, para facilitar o monitoramento institucional e para a orientação do usuário	PROAD/PU/LABTATE/GA	12 meses
8. Criar uma plataforma virtual/site para divulgar o sistema de resíduos sólidos e propiciar sua interação com a comunidade universitária		SeTIC/LABTATE/GA	12 meses	Ação realizada
9. Inserir cláusulas contratuais e fiscalizar os serviços de terceiros, relacionados aos resíduos, para que as suas atividades estejam em conformidade com as observâncias ambientais instituídas		PROPLAN/PROAD/DPC/PU	12 meses	Nº de contratos revisados
10. Valorizar a compostagem de resíduos orgânicos já em prática na UFSC		PROPLAN/PU/GA/CCA	12 meses	Ação realizada
11. Criar canal de divulgação para trocas e transferências de materiais e equipamentos entre setores, com o intuito de incrementar prática já existente de seu reaproveitamento		PROAD/DGP/Unidades de Ensino	12 meses	Ação realizada
12. Promover campanhas para redução do consumo de copos descartáveis, incentivando o uso de canecas e garrafinhas, e de papel A4, orientando para o reuso e encaminhamento para reciclagem		GR/AGECOM/GA	12 meses	Percentual de adesão por unidades UFSC (Administrativas e de Ensino)
13. Criar um programa de inclusão digital para os ingressantes na comunidade da UFSC, a fim de estimular o uso amplo das plataformas digitais, para redução de cópias e impressões, a exemplo: Moodle pelos acadêmicos e professores e o SPA (UFSC Sem Papel) pelos servidores		PROGRAD/PROPG/PRAE/SeTIC/AGECOM	12 meses	Nº de acessos às plataformas

## ÁGUA E ESGOTO

Metas	Ações	Responsáveis	Prazos	Indicadores
Criar uma base de informação que possibilite a rápida formulação de um parecer técnico, informativo ou corretivo	1. Mapeamento da rede de esgoto, bem como caixas de gordura, caixas de inspeção, poços de visita e tubulação em geral	DMPI/COPLAN	12 meses	Porcentagem da rede mapeada
	2. Monitoramento do consumo através de leituras pontuais e implantação do sistema de tele medição em tempo real para acompanhamento e detecção de possíveis vazamentos	DMPI/COPLAN	12 meses	Gráficos de consumo semanal
	3. Implantação do cadastramento das faturas para análises mensais de consumo para que sejam realizados relatórios para a socialização das informações	DMPI/COPLAN	3 meses	Relatórios mensais de consumo
	4. Manutenção e continuidade no mapeamento da rede de abastecimento de água na UFSC, realização dessas ações também nos outros <i>campi</i>	DMPI/COPLAN	18 meses	Porcentagem da rede mapeada em cada <i>campus</i>
	5. Capacitar cada administrador de edifício com o sistema de mapeamento através do site, obtendo assim mais agilidade e eficácia nas atualizações, validações e modificações	DMPI/COPLAN	16 meses	Porcentagem de administradores de edifício capacitados
	6. Divulgar através de site específico as informações relativas ao consumo de água, custos e medidas de eficiência oriundas da UFSC	COPLAN	12 meses	Publicação do <i>site</i>
	7. Identificar, nos pontos de lançamento já identificados, a origem dos efluentes	COPLAN/GA	12 meses	Porcentagem da rede de esgoto interna da UFSC mapeada
Desenvolver métodos e processos de eficiência para redução dos gastos com água e esgoto	8. Organizar equipes de eficiência para estudos pontuais de possíveis melhorias, como modernização das instalações sanitárias para que reduzam o consumo desnecessário	COPLAN	18 meses	Porcentagem mensal de economia de água
	9. Organizar equipes de estudos para solucionar o problema do grande desperdício de água dos destiladores nos laboratórios da Universidade	COPLAN	18 meses	Volume economizado por litro de água destilada
	10. Realizar análises e estudos de remoção de reservatórios de água desnecessários que foram mal dimensionados, diminuindo assim a manutenção	DMPI/COPLAN	6 meses	Número de reservatórios removidos
	11. Organizar equipes de estudos para definir modelos e dimensionamentos mais eficientes de reaproveitamento de água não potável, como por exemplo, de origem pluvial	COPLAN	18 meses	Número de prédios com sistema de aproveitamento de água em pleno funcionamento
Fazer da UFSC um	12. Atualização dos cadastros das economias e análises de viabilidade de contratação	COPLAN	2 meses	Ação realizada

exemplo em adequação à legislação, garantindo qualidade e bem-estar a seus usuários	para que se tenha um cadastramento mais fidedigno junto ao órgão prestador de serviços e melhor gestão de custos			
	13. Implantação do monitoramento e manutenção de reservatórios e demais aparatos que acondicionam a água antes de ser consumida para que se possa garantir a qualidade, evitando danos a saúde dos estudantes	DMPI/COPLAN	6 meses	Número de análises físico-químicas realizadas por semestre
	14. Remoção, troca ou manutenção dos reservatórios de água irregulares ou de material impróprio como o amianto, a fim de garantir adequação com as normas e minimizar os riscos de contaminação	DMPI/COPLAN	6 meses	Ação realizada
Incentivar e aumentar a promoção de boas práticas sustentáveis	15. Estimular o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos que proponham soluções aos problemas relacionados ao tema Água e Saneamento enfrentados pela esfera administrativa da UFSC	PROGRAD/PRAE/PROPEQ/PROEX/PROPG/COPLAN	24 meses	Número de trabalhos registrados
	16. Promover campanhas de conscientização para a redução do desperdício de água, orientando o uso de maneira consciente	GR/COPLAN	24 meses	Ação realizada
Restaurar e revitalizar a área da microbacia do Campus Florianópolis	17. Erradicar a erosão em pontos dentro do <i>campus</i> , disciplinando o fluxo do escoamento, através de contenção das margens, facilitação da infiltração da água no solo e composição da cobertura do solo com vegetação adaptável a solos erodidos.	PU/DPAE/GA	12 meses	Porcentagem de área erodida recuperada
	18. Implantar um plano de monitoramento próprio da Universidade para as águas dos córregos da microbacia do <i>campus</i> UFSC/Florianópolis - Trindade	COPLAN/GA	12 meses	Porcentagem de variáveis ambientais medidas contidas na Resolução CONAMA 357 (2005)

#### DESLOCAMENTO DE PESSOAL: FOCO REDUÇÃO DE GASTOS E EMISSÕES

Metas	Ações	Responsáveis	Prazos	Indicadores
Introduzir no mínimo 3 critérios de sustentabilidade nas compras de veículos automotores e/ou sua	1. Conceber e institucionalizar, através de portaria, critérios sustentáveis para compras de veículos pela Universidade Federal de Santa Catarina	GR/DCL/Divisão de Transportes	12 meses	Número de critérios de sustentabilidade adotados para compra dos veículos.
	2. Criação de um banco de dados com as informações técnicas relativas à frota	GR/DCL/SeTIC/Divisão de Transportes	12 meses	Ação realizada
	3. Orientar a utilização dos critérios sustentáveis para compras e substituição de veículos estabelecidos institucionalmente nos projetos da UFSC (ensino, pesquisa e extensão)	PROGRAD/PROPG/PROEX/PROPEQ	12 meses	Ação realizada

manutenção.		Q		
	4. Inventariar as informações relacionadas às emissões com deslocamento de professores, servidores técnico-administrativos e alunos, e prover um banco de informações para acompanhamento e desenvolvimento de metas para redução	GA	6 meses	Ação realizada
Aumentar em 5% a utilização de transportes coletivos pela comunidade universitária	5. Incentivar a prática da carona solidária e responsável entre a comunidade universitária	GR/AGECOM	12 meses	Número de pessoas que utilizam a carona como transporte.
	6. Promover campanhas para incentivo ao uso de transportes alternativos e coletivos como forma de deslocamento até a Universidade, visando à melhoria da qualidade de vida e redução do fluxo de veículos na comunidade de entorno	GR/AGECOM	12 meses	Porcentagem de usuários de transporte alternativo.
	7. Equacionar junto com a prefeitura de Florianópolis a melhoria do transporte coletivo no que tange a frequência e qualidade do serviço	GR	18 meses	Grau de satisfação do usuário em relação a frequência e qualidade.
	8. Ampliar o uso do transporte elétrico interno	PROAD	12 meses	Percentual de veículos elétricos utilizados em relação ao total
	9. Aproximar a pesquisa e a extensão universitária aos desafios de mobilidade enfrentados pela esfera administrativa da UFSC, através do estímulo ao desenvolvimento de trabalhos científicos e tecnologias que abordem o tema	PROGRAD/PROP G/ PROEX/PROPES Q /PRAE	18 meses	Número de trabalhos registrados

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante a elaboração do plano de logística sustentável para a UFSC, pensou-se na dimensão estratégica deste instrumento de gestão, de como ele seria capaz de lançar as bases para transformar o território da UFSC em uma parte de uma cidade exemplar para a qualidade de vida e sustentabilidade ambiental.

A pretensão de iniciar um sistema de gestão integrado capaz de inter-relacionar as atividades de ensino, pesquisa e extensão e as administrativas com o contexto ambiental logo se mostrou uma possibilidade, mas de longo prazo.

Corroboraram para essa constatação algumas das limitações já mencionadas anteriormente, como a abrangência dos temas a serem abordados, a fragilidade dos inventários e diagnósticos da UFSC e a exiguidade de tempo da equipe hoje disponível.

No entanto, ao se passar da planificação para a execução das ações propostas e alcançar a desejada concretude rumo a níveis mais levados de qualidade social e ambiental, é que emerge a maior das limitações: a participação da comunidade universitária na elaboração do PLS.

Se em um primeiro momento o PLS foi concebido em uma comissão, por imposição de uma norma administrativa, como um modelo estratégico de gestão, a sua materialização, disseminação e respaldo só ocorrerá se forem criados meios de participação da comunidade acadêmica e for dada a necessária transparência aos processos envolvidos nas tomadas de decisões, execução e avaliação dos resultados.

As políticas podem partir de cima para baixo, mas a exigência de coerência delas parte de baixo para cima.

A partir das considerações acima, recomenda-se:

1. Envolver toda a comunidade universitária em todos os programas e ações do PLS;

2. Criar um sistema de fácil acesso à comunidade universitária onde serão disponibilizadas todas as informações de monitoramentos e de ações do PLS;

3. Incorporar ações do PLS aos programas do setor de Gestão Socioambiental da UFSC;

4. Aplicar as ações do PLS através de acordos cooperativos entre as unidades responsáveis, realizando todos os ajustes necessários para que isso seja possível, rompendo com a setorização e adotando um enfoque intersetorial e multidisciplinar;

5. Estimular o desenvolvimento de trabalhos acadêmicos que proponham soluções em todos os temas do PLS e enfrentados pela esfera administrativa da UFSC;

6. Valorizar as boas práticas de sustentabilidade por centros, departamentos e unidades administrativas para redução, reutilização e reciclagem de materiais e equipamentos;

7. Estimular a integração do ensino, da pesquisa e da extensão de forma interdisciplinar, em uma ação social, com conteúdo não meramente assistencialista, mas que confira relevância à Universidade, na produção de conhecimento mirando as mudanças sociais necessárias para um mundo melhor;

8. Ampliar a abrangência dos limites do relatório e aprimorar as metodologias de abordagem e de indicadores para dar continuidade ao trabalho e para que os dados informados sejam comparáveis no tempo;

9. Documentar e disponibilizar as informações sobre processos, procedimentos, pressupostos e limitações com transparência, isto é, de forma nítida, factual, neutra e compreensível, com base em documentação e arquivos claros;

10. Relatar com transparência e exatidão as medidas tomadas e as ações realizadas para aprimorar o nível de credibilidade e transparência;



11. Constituir grupos de trabalho compostos por servidores técnico-administrativos (STA) e docentes para normatizar e adequar os padrões e critérios de monitoramento para as áreas específicas, de modo que possa assessorar a CGPLS na avaliação das ações do PLS. A utilização como referência dos padrões e critérios de desempenho ambiental propostos pela ISO 14.031, nos setores pertinentes, também é recomendável;

12. Promover campanhas educativas e de sensibilização do usuário da comunidade universitária para a participação nas ações sustentáveis e de modo que ele desenvolva o sentido de pertencimento ao território.

## REFERÊNCIAS

BECKER, Mariana Silva. Compras sustentáveis na UFSC: uma análise crítica. Trabalho de conclusão de curso. Florianópolis: Universidade Federal de Santa Catarina, Curso de Graduação em Engenharia Sanitária e Ambiental, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 27 fev. 2013.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 5.940, de 25 de outubro de 2006. Institui a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta e indireta, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Decreto/D5940.htm)>. Acesso em: 30 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. Decreto n. 7.746, de 05 de junho de 2012. Regulamenta o art. 3º da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal, e institui a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CISAP. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7746.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7746.htm)>. Acesso em: 27 fev. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm)>. Acesso em: 3 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)>. Acesso em: 3 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação. Instrução Normativa nº 10, de 5 de novembro de 2012. Estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável de que trata o art. 16, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, e dá outras providências. Disponível em:

<<http://cpsustentaveis.planejamento.gov.br/wp-content/uploads/2012/11/Instru%C3%A7%C3%A3o-Normativa-10-2012.pdf>>. Acesso em: 27 fev. 2013.

LAURENTI, A. et al. Um Córrego para Chamar de Nosso. Anais 10ª SEPEX, Florianópolis, UFSC, 2011.

LAURENTI, A. Um Córrego para Chamar de Nosso. Florianópolis, 2011. 60 f. Relatório de Pesquisa. Departamento de Patologia/Toxicologia, Centro de Ciências da Saúde, Universidade Federal de Santa Catarina.

LABDREN. Plano Diretor de Drenagem da Bacia do Itacorubi. Relatório Técnico, Laboratório de Drenagem Urbana, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC.1997a, 37 p.

LABDREN. Características Físicas da Bacia do Itacorubi. Relatório Técnico, Laboratório de Drenagem Urbana, Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, SC, 1997b, 42 p.

LABTATE/UFSC. Mapa UFSC. Disponível em: <[www.mapa.ufsc.br](http://www.mapa.ufsc.br)>. Acesso em: 12 ago. 2011.

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico, OECD Environmental Indicators. Development; Measurement and Use –Reference Paper, OCDE, Paris, França, 2003.

PILATTI, L. A.; BEJARANO, V. C. Qualidade de vida no trabalho: leituras e possibilidades no entorno. In: Gestão da qualidade de vida na empresa. Aguinaldo Gonçalves, Gustavo L. Gutierrez, Roberto Vilarta (org). Campinas, SP: Ipês Editorial, 2005. Disponível em: <<http://www.fef.unicamp.br/departamentos/deafa/qvaf/livros>>. Acesso em: 16 mar. 2013.

PITSCH, Eduardo Ferreira. A gestão de resíduos sólidos na UFSC e sua adequação frente às novas regras da política nacional de resíduo sólido (lei 12.305/2010). Florianópolis, SC, 2011. 128 f. TCC (Graduação em Agronomia) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Agrárias, 2011.

PNMA. Programa Nacional do Meio Ambiente. Diretrizes de pesquisa aplicada ao planejamento e gestão ambiental. Brasília: Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 1995. 101 p.(Coleção Meio Ambiente. Série Diretrizes-Gestão Ambiental).

PNUMA-CIAT. Marco conceptual para el desarrollo y uso de indicadores ambientales y de sustentabilidad para la toma de decisiones em Latinoamérica y el Caribe. Mexico, D.F., 14-16 febrero, 1996.

Resolução CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005. Disponível em: <[www.cetesb.sp.gov.br/Agua/praias/res\\_conama\\_357\\_05.pdf](http://www.cetesb.sp.gov.br/Agua/praias/res_conama_357_05.pdf)>. Acesso em: março de 2011.

UFSC. Plano diretor participativo da UFSC - Segurança. Disponível em: <<http://planodiretor.ufsc.br/files/2012/04/24.04.12-Leitura-Seguranca.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Plano diretor participativo da UFSC - Mobilidade. Disponível em: <<http://planodiretor.ufsc.br/files/2012/04/24.04.12-Leitura-Mobilidade.pdf>>. Acesso em: 18 abr. 2013.

\_\_\_\_\_. Portaria n. 140/2013/GR, de 23 de janeiro de 2013. Disponível em: <<http://notes.ufsc.br/aplic/portaria.nsf>>. Acesso em: 24 jan. 2013.

\_\_\_\_\_. Portaria n. 331/2013/GR, de 06 de março de 2013. Disponível em: <<http://notes.ufsc.br/aplic/portaria.nsf/4776580cad62c24303256261005f49bd/9d26f933be7ef94183257b270063dd51?OpenDocument>>. Acesso em: 7 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. Reorganiza UFSC: isonomia para todos. Disponível em: <<http://reorganiza.ufsc.br/>>. Acesso em: 10 mar. 2013.

\_\_\_\_\_. Coordenadoria de Gestão Integrada-CGI/PROPLAN/UFSC. Plano de Gestão de Resíduos Sólidos. No prelo.

\_\_\_\_\_. Relatório de pesquisa na Serrinha/Programa Conexões de Saberes/UFSC. Disponível em: <[www.conexoes.ufsc.br/projetos.php](http://www.conexoes.ufsc.br/projetos.php)>. Acesso em: agosto de 2011.

USP. Plataforma Informação, Sensibilização e Avaliação da Sustentabilidade na Universidade. Disponível em: <<http://www.projetosustentabilidade.sc.usp.br>>. Acesso em: 26 abr. 2013.

## **IV. REGIMENTO INTERNO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO ERNANI DE SÃO THIAGO**

### **CAPÍTULO I**

#### **CONCEITOS E OBJETIVOS**

Art. 1º - O Hospital Universitário (HU), órgão suplementar previsto no Artigo 12, Inciso V do Estatuto da Universidade Federal de Santa Catarina, diretamente vinculado ao Reitor, é um Hospital Geral, e tem por finalidade promover assistência, ensino, pesquisa, e extensão na área de saúde e afins.

Art. 2º - São objetivos do Hospital Universitário:

I - Ser campo de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde e afins, em estreita relação e sob orientação das Coordenadorias e dos Departamentos de Ensino, que nele efetivamente atuam;

II - Prestar assistência à comunidade na área de saúde em todos os níveis de complexidade de forma universalizada e igualitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Hospital Universitário está harmonizado com o Sistema Nacional de Saúde vigente.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA INTEGRAÇÃO DOCENTE ASSISTENCIAL**

Art. 3 - No âmbito do Hospital Universitário é obrigatória e imprescindível a integração docente assistencial.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Hospital Universitário e a Administração Superior da Universidade Federal de Santa Catarina se obrigam a encontrar meios para atender ao disposto acima.

Art.4º - Cabe ao Hospital Universitário, conjuntamente com os Departamentos de Ensino, desenvolver assistência voltada às atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DO HU**

Art.5º - O Hospital Universitário é dirigido pela Administração Superior e Setorial.

Art.6º - A Administração Superior é constituída pelo Conselho Diretor (CD), Diretoria Geral (DG) e Vice-Diretoria (VD).

Art.7º - A Administração Setorial é constituída pelas Diretorias de Medicina, de Enfermagem, de Administração e Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar.

Art.8º - O Conselho Diretor é um órgão com funções normativas, consultivas e deliberativas, obedecidas as disposições legais, regimentais, estatutárias e normativas da Universidade Federal de Santa Catarina.

Art. 9º - O Conselho Diretor do Hospital Universitário é constituído dos seguintes membros:

I - Diretor Geral do Hospital Universitário, que é seu presidente;

II - Vice-Diretor do Hospital Universitário;

III - Diretor de Medicina;

- IV – Diretor de Enfermagem;
- V – Diretor de Administração;
- VI – Diretor de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar;
- VII - Diretor do Centro de Ciências da Saúde;

VIII – Chefes dos Departamentos de Ensino, da Coordenadoria Especial de Fonoaudiologia e Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós-Graduação do Centro de Ciências da Saúde que possuam atuação efetiva no Hospital Universitário;

IX – 04 (quatro) servidores do quadro permanente da UFSC, lotados no Hospital Universitário, sendo 1 (um) de cada diretoria setorial;

- X – Representante do corpo discente;
- XI – 01 (um) representante dos residentes;
- XII – 01 (um) representante da comunidade.

§ 1º - Em relação aos incisos VII e VIII, consideram-se como suplentes os respectivos substitutos regimentais.

§ 2º - Os servidores de que trata o inciso IX serão eleitos pelos integrantes de suas respectivas diretorias juntamente com seus suplentes, para um mandato de 02 (dois) anos, com direito a 1 (uma) recondução.

§ 3º - A representação discente (inciso X) contará com alunos dos cursos da área da saúde do ciclo profissionalizante que tenham atividades no Hospital Universitário, em número igual à parte inteira do resultado obtido da divisão por cinco (cinco) do número da representação não discente do Conselho Diretor do Hospital Universitário, indicados pelos Centros Acadêmicos, para o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzidos por mais 1 (um) ano.

§ 4º - O representante dos residentes, com seu suplente, será eleito por seus pares, para um mandato de 01(um) ano, com direito a 01 (uma) recondução;

§ 5º - A representação da comunidade do Hospital Universitário de que trata o inciso XII será composta por um membro das comunidades circunvizinhas ao Campus, com seu respectivo suplente, indicado pelo Conselho Municipal da Saúde para o mandato de 01 (um) ano, com direito a 01 (uma) recondução.

Art. 10 - O Conselho Diretor (DC) reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por bimestre, e extraordinariamente quando convocado pelo seu presidente, ou quando requerido por maioria simples de seus membros, constando da convocação, a pauta da reunião.

PARÁGRAFO ÚNICO - As convocações para as reuniões do Conselho Diretor (CD) deverão ser feitas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 11 - O Conselho Diretor (CD) deliberará por maioria simples dos votos dos membros presentes, tendo o presidente direito a voto quantitativo e qualitativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Diretor (CD) reunir-se-á com a presença de metade mais 01 (um) de seus membros.

Art. 12 - Compete ao conselho Diretor (CD):

- I - Promover a integração docente assistencial;
- II - Apreciar os projetos de pesquisa e extensão a serem desenvolvidos no Hospital Universitário, previamente aprovados pelas Comissões de Ética respectivas;
- III - Definir a política hospitalar em consonância com as normas vigentes na Lei Orgânica de Saúde;
- IV - Estabelecer medidas que visem à melhor técnica e/ou administrativa do Hospital Universitário;
- V - Apreciar o plano anual de trabalho, incluindo a proposta orçamentária a ser encaminhada à Reitoria;

VI - Estabelecer normas e critérios para consulta prévia a serem aprovadas pelo reitor, cuja consulta fornecerá subsídios ao mesmo para nomeação do Diretor Geral e Vice-Diretor do Hospital Universitário, bem como designar comissão para coordenar o processo;

VII - Elaborar e submeter à aprovação do Reitor seu próprio Regimento e Regulamentos das Diretorias Setoriais;

VIII - Propor a Reitoria as alterações do presente Regimento desde que aprovadas por 2/3 (dois terços) dos meus membros;

IX - Deliberar sobre questões omissas neste Regimento, aprovadas “ad referendum” pelo Diretor Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Das decisões do Conselho Diretor (CD), caberá recursos nos termos do Regimento Geral da UFSC.

Art.13 - A Diretoria Geral e Vice-Diretoria serão exercidas por docentes da área de saúde que estejam em efetivo exercício no Hospital Universitário por um período não inferior à 03 (três) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Diretor Geral e o Vice-Diretor do Hospital exercerão suas atividades em regime de tempo integral e facultativamente em dedicação exclusiva.

Art. 14 - O Diretor Geral e o Vice-Diretor do Hospital Universitário serão nomeados pelo Reitor para um mandato de 04 (quatro) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho Diretor (CD) do Hospital Universitário promoverá consulta prévia, visando oferecer subsídios ao Reitor para nomeação do Diretor Geral e Vice-Diretor do Hospital Universitário.

Art. 15 - A Diretoria Geral contará com uma Secretaria Administrativa.

Art. 16 - São atribuições do Diretor Geral do Hospital Universitário;

I - Convocar e coordenar as reuniões do Conselho Diretor;

II - Sugerir a nominata para o exercício dos cargos de chefia das Diretorias Setoriais, a serem nomeados pelo Reitor;

III - Representar o Hospital Universitário junto à Administração Superior da Universidade Federal de Santa Catarina, demais órgãos governamentais e onde se fizer necessário;

IV - Propor ao Reitor, após análise de projetos, a criação ou extinção de Coordenadorias, Divisões, Serviços ou Seções, além das Comissões Permanentes e Temporárias;

V - Zelar pela disciplina no Hospital Universitário;

VI - Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Catarina, as determinações do Reitor, as deliberações do Conselho Diretor, este Regimento e as normas vigentes no Hospital Universitário;

VII - Elaborar plano anual de trabalho a ser apresentado ao Conselho Diretor, contendo proposta orçamentária do Hospital Universitário para análise e apreciação;

VIII - Elaborar relatório anual do Hospital Universitário para apreciação do Conselho Diretor, até 31 de janeiro do ano seguinte ao exercício;

IX - Mandar licitar e ordenar as despesas nos processos de compra de materiais permanentes e de consumo para o Hospital, dentro das normas vigentes no Serviço Público federal e na Universidade Federal de Santa Catarina;

X - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Art. 17 - O Vice-Diretor do Hospital Universitário substituirá o Diretor Geral nos seus impedimentos e exercerá outras atribuições, permanentes ou temporárias, delegadas pelo Diretor Geral.

## CAPÍTULO IV

### DAS DIRETORIAS SETORIAIS

Art. 18 - A Diretoria de Medicina é o órgão responsável pelas atividades de assistência médica no Hospital Universitário, assim como o elo de ligação com os departamentos nas atividades de ensino, pesquisa e extensão na área médica.

Art. 19 - O Diretor de Medicina será um médico do corpo clínico do Hospital Universitário, que tenha exercido atividade na Instituição por um período não inferior a 03 (três) anos, sugerido pelo Diretor geral e nomeado pelo reitor, devendo exercer suas funções em regime de tempo integral e facultativamente em dedicação exclusiva.

§1º - O Diretor de Medicina é o chefe do corpo clínico;

§2º - A Diretoria de Medicina contará com uma seção de expediente;

§3º - o Corpo Clínico do Hospital Universitário é formado pelos médicos docentes que nele atuam e pelos servidores médicos nele lotados.

Art.20 - são atribuições do Diretor de Medicina:

I - Chefiar o corpo clínico do hospital Universitário;

II - Representar o Hospital Universitário junto aos órgãos de classe médica;

III - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar às atividades da Diretoria de Medicina;

IV - Assessorar o Diretor Geral em assuntos de sua competência;

V - Avaliar, com as Divisões, seus respectivos planejamentos e relatórios anuais;

VI - Apreciar todas as propostas e pedidos dos chefes de Divisão antes de encaminhá-las ao Diretor Geral;

VII - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as normas e rotinas em vigor no âmbito de sua Diretoria;

VIII - Manter estreito contato com as demais Diretorias Setoriais;

IX - Estimular e apreciar o desenvolvimento da pesquisa clínica no âmbito do Hospital Universitário;

X - Garantir que os programas pedagógicos desenvolvidos através da assistência, realizem-se conforme as diretrizes propostas pelas chefias dos respectivos departamentos;

XI - Garantir o apoio necessário ao desenvolvimento nos cursos de pós-graduação da área médica;

XII - Promover e estimular a Educação continuada do Corpo Clínico através de reuniões clínicas, incentivo ao Centro de Estudos do Hospital Universitário e intercâmbio com outras Instituições de ensino médico;

XIII - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Art.21 - A Diretoria de Enfermagem é o órgão responsável pela assistência de Enfermagem no Hospital Universitário, assim como o elo de ligação com o Departamento de Enfermagem nas atividades de ensino, pesquisa e extensão nele desenvolvidas.

Art.22 - O Diretor de Enfermagem será um enfermeiro do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado no Hospital Universitário, ou um enfermeiro docente do Centro de Ciências da Saúde que tenha exercido atividades no Hospital Universitário por um período não inferior a 03 (três) anos, sugeridos pelo Diretor Geral e nomeado pelo Reitor, devendo exercer suas funções em regime de tempo integral e facultativamente em dedicação exclusiva.

Art. 23 - São atribuições do Diretor de Enfermagem:

- I - Chefiar a equipe de enfermagem do Hospital Universitário;
- II - Representar o Hospital Universitário junto aos órgãos de classe da enfermagem e onde se fizer necessário;
- III - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades da Diretoria de Enfermagem;
- IV - Assessorar o Diretor Geral em assuntos de sua competência;
- V - Avaliar, com as Coordenadorias, seus respectivos planejamentos e relatórios anuais;
- VI - Apreciar todas as propostas e pedidos das Coordenadorias antes de encaminhá-las ao Diretor Geral;
- VII - Cumprir as disposições deste regimento e as normas e rotinas em vigor no âmbito de sua Diretoria;
- VIII - Manter estreito contato com as demais Diretorias Setoriais;
- IX - Estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa em enfermagem no âmbito do Hospital Universitário;
- X - Garantir que os programas pedagógicos desenvolvidos através da assistência, realizem-se conforme as diretrizes propostas pelas chefias dos respectivos Departamentos;
- XI - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Art.24 - A Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar é o órgão responsável pelas atividades de apoio à assistência, colaborando também com o ensino, pesquisa e extensão nas áreas de atuação de seus serviços.

Art.25 - O Diretor de Apoio Assistencial E Diagnóstico Complementar será um servidor de nível superior, docente ou técnico-administrativo, do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Catarina que tenha exercido atividades no Hospital Universitário por um período não inferior a 03 (três) anos, sugeridos pelo Diretor Geral e nomeado pelo Reitor, devendo exercer suas funções em regime de tempo integral e facultativamente em dedicação exclusiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar contará com uma Seção de Expediente.

Art.26 - São atribuições do Diretor de Apoio Assistencial e Diagnóstico Complementar:

- I - Garantir a representação do Hospital Universitário junto aos órgãos de classe dos componentes de sua Diretoria e onde se fizer necessário;
- II - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades da Diretoria de Apoio Assistencial;
- III - Assessorar o Diretor geral em assuntos de sua competência;
- IV - Avaliar, com as Coordenadorias, seus respectivos planejamentos e relatórios anuais;
- V - Apreciar todas as propostas e pedidos das Coordenadorias antes de encaminhá-las ao Diretor Geral;
- VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as normas e rotinas em vigor no âmbito de sua Diretoria;
- VII - Estimular e apoiar o desenvolvimento da pesquisa no âmbito do Hospital Universitário;
- VIII - Promover e estimular a Educação continuada nas diversas áreas no âmbito de sua Diretoria;



IX - Garantir que os programas pedagógicos desenvolvidos através da assistência, realizem-se conforme as diretrizes propostas pelas chefias dos respectivos Departamentos;

X - Manter estreito contato com as demais Diretorias Setoriais;

XI - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

Art.27 - A Diretoria de Administração é o órgão responsável pela coordenação do sistema administrativo do Hospital Universitário.

Art.28 - O Diretor de Administração será um Administrador do quadro permanente da Universidade Federal de Santa Catarina, lotado no Hospital Universitário, (ou um Administrador Docente), que tenha exercido atividade no Hospital Universitário por um período não inferior a 03 (três) anos, sugerido pelo Diretor Geral e nomeado pelo Reitor, devendo exercer suas funções em regime de tempo integral e facultativamente em dedicação exclusiva.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria de Administração contará com uma Seção de Expediente.

Art.29 - São atribuições do Diretor de Administração:

I - Representar o Hospital Universitário junto aos órgãos de classe dos integrantes de sua Diretoria e onde se fizer necessário;

II - Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar as atividades da Diretoria de Administração;

III - Assessorar o Diretor Geral em assuntos de sua competência;

IV - Avaliar, com as Coordenadorias, seus respectivos planejamentos e relatórios anuais;

V - Apreciar todas as propostas e pedidos das Coordenadorias antes de encaminhá-las ao Diretor Geral;

VI - Cumprir e fazer cumprir as disposições deste regimento e as normas e rotina em vigor no âmbito de sua Diretoria;

VII - Prestar contas anualmente do inventário dos bens patrimoniais em uso no Hospital Universitário, encaminhado ao Diretor Geral em data conforme orientação dada pelo Tribunal de contas da União;

VIII - Definir diretrizes quanto à gerência de receitas, desembolso, orçamentos e custos de produção em consonância com a Administração Superior do Hospital universitário;

IX - Definir política relativa ao suprimento de materiais de consumo e permanente do Hospital Universitário;

X - Coordenar as atividades inerentes à área de Recursos Humanos;

XI - Manter estreito contato com as demais Diretorias Setoriais;

XII - Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pela autoridade competente.

## CAPÍTULO V

### DAS COORDENADORIAS, DIVISÕES, SERVIÇOS E SEÇÕES

Art. 30 - As Coordenadorias e Divisões são órgãos de planejamento tático e controle operacional das Diretorias Setoriais.

Art.31 - São atribuições dos Coordenadores e Chefes de Divisão:

Planejar, organizar, dirigir, controlar e coordenar todas as atividades de sua área de abrangência em relação à assistência, ao ensino, à pesquisa e à extensão, cumprindo as Diretrizes emanadas da Administração Superior e Diretoria Setorial.

PARÁGRAFO ÚNICO - Cada Coordenadoria e Divisão será dirigida por um profissional de nível superior, sugerido pelo Diretor Geral em consonância com os Departamentos de ensino com atuação na área e nomeado pelo Reitor, devendo exercer suas funções em regime de tempo integral.

Art. 32 - Os Serviços são órgãos de execução em relação à assistência, ao ensino, à pesquisa e à extensão, devendo cumprir as diretrizes emanadas da Administração Superior, Diretorias Setoriais e das Coordenadorias e Divisões respectivas.

Art. 33 - Os Chefes de Serviços serão sugeridos pelo Diretor Geral em consonância com os Departamentos de ensino com atuação na área e nomeados pelo Reitor, devendo exercer suas funções em regime de tempo integral.

Art. 34 - São atribuições do chefe de Serviço:

I - Planejar, organizar, dirigir, controlar, coordenar e propor normas para o bom funcionamento do Serviço;

II - Coordenar as atividades de assistência com as de ensino, pesquisa e extensão;

III - Supervisionar o cumprimento das normas estabelecidas pelo Serviço;

IV - Organizar os meios necessários para cumprir as determinações emanadas da Administração Superior, Diretoria Setorial, da Coordenadoria ou da Divisão respectiva.

Art.35 - As Seções são áreas operacionais subordinadas às Coordenadorias ou Serviços nos quais são vinculados.

Art.36 - Os Coordenadores e Chefes de Divisões, Serviços e Seções deverão transferir aos seus sucessores, mediante termo de responsabilidade visado pelo Diretor do Hospital Universitário, a carga dos respectivos bens patrimoniais.

Art. 37 - As Chefias de Serviços ou Seções, além de gerenciarem suas atividades, deverão desenvolver atividades fins conforme especificado no manual de atribuições.

Art.38 - A criação ou extinção de Seção, Serviço, Divisão e Coordenadoria dar-se-á exclusivamente após análise de proposta encaminhada pela Diretoria Setorial ao Diretor Geral, que, julgada pertinente, a encaminhará ao Conselho Diretor para apreciação e posterior encaminhamento ao Reitor para decisão final.

## CAPÍTULO VI

### DA ASSESSORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

A Assessoria de Ensino, Pesquisa e Extensão é o órgão de planejamento e acompanhamento das atividades acadêmicas do Hospital, sendo exercida por docente da UFSC da área da saúde.

## CAPÍTULO VII

### DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS E PERMANENTES

Art.39 - As Comissões são órgãos de assessoramento e/ou auditoria de caráter permanente ou temporário, estas últimas designadas por tempo determinado para avaliar problemas específicos.

Art.40 - São atribuições do Presidente da Comissão:

I - Coordenar as atividades da Comissão e representá-la junto à Direção Geral;

II - Deliberar sobre a distribuição de tarefas;

- III - Convocar e presidir as sessões;
- IV - Solicitar as informações necessárias aos trabalhos da Comissão;
- V - Elaborar relatórios que reflitam o andamento e/ou conclusão dos trabalhos.

Art.41 - As comissões assessoras obrigatórias do Hospital Universitários são:

- I - Documentação Médica e Estatística;
- II – Comissão de Ética;
- III – Comissão de Ética em Pesquisa, própria ou da IES;
- IV – Comissão de Mortalidade Materna e de Mortalidade Neonatal;
- V – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- VI – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da IES;
- VII – Comissão de Óbitos;
- VIII – Comissão de Revisão de Prontuários;
- IX - Comissão de Transplantes e Captação de Órgãos;
- X – Comitê Transfusional;
- XI – Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional;
- XII – Desenvolver atividades de vigilância epidemiológica, hemovigilância, farmacovigilância, tecnovigilância em saúde, vigilância em saúde do trabalhador e padronização de medicamentos.

Art.42 - São atribuições da Comissão de Revisão de Prontuários;

- I - Estabelecer Normas para avaliação e organização dos prontuários;
- II - Recomendar a confecção ou supressão de formulários;
- III - Avaliar os prontuários, verificando a qualidade das anotações e seu preenchimento;
- IV - Manter contato com os Chefes dos Serviços, transmitidos aos mesmos as observações que se fizerem recomendar;
- V - Assessorar o Diretor Geral em assuntos de sua competência.

Art.43 - São atribuições da Comissão de Padronização de Medicamentos:

- I - Estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos na padronização;
- II - Elaborar a lista de medicamentos padronizados, divulgá-la e determinar seu uso como instrumento básico para a prescrição médica;
- III - Rever e atualizar, anual ou bianualmente, a lista de medicamentos padronizados;
- IV - Estudar medicamentos sob o ponto de vista clínico, biofarmacocinético e químico, emitindo parecer técnico sobre sua eficácia terapêutica, como critério fundamental de escola;
- V - Relacionar, objetivamente, dados farmacológicos ou agentes terapêuticos propostos para uso no Hospital Universitário;

VI - Divulgar informações relacionadas a estudos clínicos relativos a medicamentos incluídos e excluídos na padronização;

VII - Servir como órgão assessor ao corpo clínico e à administração do Hospital em assuntos relacionados tecnicamente com medicamentos e produtos afins.

Art.44 - São atribuições da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;

- I - Implantar um sistema de vigilância epidemiológica que compreende a coleta, análise e divulgação dos dados mais significativos;
- II - Realizar treinamentos em Serviços;
- III - Elaborar normas técnicas complementares para prevenção de infecções mais incidentes, com ênfase na regulamentação das necessidades e medidas de isolamento e acompanhamento de sua aplicação;

IV - Sugerir medidas que resultem na higienização, prevenção e redução das infecções hospitalares;

V - Implementar todas as medidas recomendadas e supervisionadas as suas aplicações;

VI - Implantar controle do uso de antimicrobianos;

VII - Preparar, com o Diretor Geral, relação de casos de doenças de notificação compulsória, a ser remetida ao órgão Estadual de Saúde de sua Jurisdição.

Art.45 - São atribuições da Comissão de Residência Médica;

I - Propor, anualmente, ao Conselho Diretor o número de vagas para residentes e alunos de pós-graduação e sua distribuição por Serviço;

II - Elaborar o Edital de inscrição e a sistemática a ser usada para demissão;

III - Elaborar seu próprio regimento e submeter a aprovação do Conselho Diretor do Hospital Universitário;

IV - Elaborar o manual de atribuições dos residentes;

V - Manter estreito contato com as demais Diretorias Setoriais envolvidas com a Residência;

VI - Prestar assessoramento à Administração Superior em assuntos de sua competência;

VII - Manter esquema de avaliação periódica dos programas de residência e dos residentes.

Art.46 - São atribuições da Comissão de Ética

I - Fiscalizar o exercício ético da profissão de médico;

II - Fiscalizar as condições oferecidas pela Instituição para o bom funcionamento da mesma;

III - Fiscalizar a obediência dos princípios que regulamentam os preceitos legais dos direitos dos médicos;

IV - Fiscalizar a qualidade do atendimento dispensado aos pacientes;

V - Servir de interlocutor com o Conselho Regional de Medicina nos assuntos envolvendo transgressões ao código de Ética Médica.

VI - Emitir parecer sobre os projetos de pesquisa envolvidos na Instituição.

Art.47 - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação:

I - Proceder abertura da documentação das propostas que atendam aos requisitos do Edital de Licitação;

II - Desqualificar e anular propostas que estejam em desacordo com o previsto no Edital;

III - Lavrar ata circunstanciada, sobre todas as ocorrências de abertura de Licitações, bem como proceder a assinatura da mesma por todos os presentes.

## CAPÍTULO VIII

### DOS SERVIÇOS PRESTADOS, DA CLIENTELA DO FLUXO DE PACIENTES

Art.48 - O Hospital Universitário, como Hospital Geral contará com atendimento a nível ambulatorial e de internações nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Pediatria e Tocoginecologia, bem como serviços de apoio necessário ao pleno funcionamento das mesmas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Pelas características de Hospital de Ensino e pela sua vocação natural de Hospital de Referência dentro do Sistema Nacional de Saúde vigente, deverá o Hospital Universitário buscar uma capacitação progressiva no que se

refere a Recursos Humanos, bem como adquirir tecnologia necessária para torná-lo gradativamente uma instituição de alta resolutividade dos problemas de saúde de sua clientela.

Art.49 - a Clientela do hospital Universitário é universalizada, bastando, para ter acesso ao mesmo, a identificação pessoal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A clientela do Hospital Universitário por este ser um Hospital de Ensino, será orientada quanto ao contato com alunos dos diferentes cursos que nele estagiam, sendo-lhe sempre assegurado respeito ético e assistência de saúde por profissional ou equipe multiprofissional qualificado(a).

Art.50 - O Atendimento ambulatorial dar-se-á prévio no Serviço de Prontuário do Paciente - SPP, para os diferentes profissionais, segundo as normas vigentes no mesmo.

Art.51 - O Atendimento a nível de emergência será prestado a quem a ele dirigir solicitando consulta, tendo prioridade os casos mais graves, quando assim identificados.

Art.52 - As internações hospitalares dar-se-ão exclusivamente através de ambulatórios do Hospital Universitário ou de seu Serviço de Emergência, sempre requisitadas por profissionais do corpo clínico do Hospital Universitário e condicionadas à disponibilidade de vagas no momento das solicitações.

## CAPÍTULO IX

### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E SUA APLICAÇÃO

Art.53 - Para a realização de suas atividades o Hospital Universitário disporá de recursos advindos:

I - De dotação constante no orçamento geral de Universidade;

II - De rendas auferidas de convênios firmados;

III - De critérios abertos em seu favor;

IV - De outras fontes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os convênios propostos deverão ter aprovação preliminar do Conselho Diretor e demais instâncias previstas na Legislação Superior da UFSC.

Art.54 - Todos os recursos auferidos pelo Hospital Universitário deverão ser necessariamente nele aplicados, quer para manutenção das suas atividades básicas, quer para o seu desenvolvimento técnico-científico e de recursos humanos.

## CAPÍTULO X

### DAS SANÇÕES DISCIPLINARES E SUAS APLICAÇÕES

Art.55 - As sanções disciplinares aos servidores lotados no Hospital Universitário serão aplicadas segundo as normas e leis vigentes, seguindo os trâmites estabelecidos pela administração Superior da Universidade.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art.56 - Os grupos de trabalho já existentes, mas não suficientemente complexos ou estruturados para serem considerados Serviços, serão denominados Núcleos, os quais

terão 1 (um) Coordenador escolhido pelo Diretor Geral e serão subordinados a uma das Diretorias Setoriais ou Divisões já existentes.

Art.57 - Quando determinada área hospitalar por suas características, necessitar da participação de serviços de diferentes Diretorias Setoriais, o Diretor Geral poderá designar um Coordenador de Unidade, o qual será responsável pela coordenação horizontal da mesma.

Art.58 - Cada Diretoria Setorial tem o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de aprovação deste Regimento, pelo Reitor, para elaborar os respectivos regulamentos e manuais de atribuições de sua estrutura organizacional.

Art.59 - A Direção Geral tem o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para elaborar um sistema único de avaliação de desempenho periódico dos Servidores do Hospital Universitário para aprovação pelo Conselho Diretor e bem como pelo Reitor, complementar à Resolução nº 121/Cun/90.

Art. 60 - Este Regimento entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal após sua aprovação pelo Reitor.

Florianópolis, 23 de janeiro de 2013.

Prof. Roselane Neckel  
Reitora/UFSC

## 10. DECLARAÇÕES DE INTEGRIDADE

### 10.1 Integridade e completude das informações dos contratos e convênios nos sistemas estruturantes da Administração Pública Federal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

RUA DESEMBARGADOR VITOR LIMA, Nº 222 – REITORIA 2 – 8º ANDAR - 801 - TRINDADE  
CEP: 88.040-400 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-4242  
E-MAIL: proad@contato.ufsc.br

#### DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Carlos Montezuma Brito, CPF nº 051.518.132-34, Pró-Reitor de Administração, exercido na Pró-Reitoria de Administração, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2015 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2016.

  
ANTONIO CARLOS MONTEZUMA BRITO  
CPF nº 051.518.132-34  
Pró-Reitor de Administração

## 10.2 Integridade e completude dos registros de informações no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-9030  
E-MAIL: segesp@contato.ufsc.br

### DECLARAÇÃO

Declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que, na presente data, existem 222 processos administrativos de admissão de servidores efetivos, para cadastro no SISAC referente ao ano de 2015.

Em relação à contratação de substitutos constam 483 contratos para cadastro no SISAC. Neste caso é importante salientar que um mesmo processo pode ter vários contratos. Isso se deve ao fato de que cada processo seletivo para contratação de professor substituto dá origem há um processo administrativo o qual é utilizado até o final do prazo de validade do processo seletivo e, a contratação dos candidatos aprovados se dá neste mesmo processo, sendo este encaminhado ao SISAC somente após o término do último contrato. Considerando que o processo seletivo para contratação de professor substituto tem validade de 1 ano e o contrato pode ter a duração de até 2 anos, o encaminhamento das fichas do SISAC podem ocorrer em até 3 anos após a seleção.

Sobre as concessões, declaro que no exercício de 2015 foram efetuados todos os registros de aposentadorias, exonerações e pensões no Sistema de Avaliação e Registro de Concessões - SISAC.

Florianópolis, 08 de março de 2016.

Juliana Blau

CPF: 007.265.129-66

Secretária de Gestão de Pessoas

Secretaria de Gestão de Pessoas

Universidade Federal de Santa Catarina



**Informações quanto à situação e aos fatores intervenientes em relação ao registro de informações no Sistema de Avaliação e Registro dos Atos de Admissão e Concessões:**

a) Admissão de Pessoal

A UFSC nestes últimos 2 anos (2014 – 2015) contratou 383 Professores Substitutos e 881 servidores efetivos entre técnicos administrativos e docentes.

No que diz respeito aos servidores efetivos, existem 222 processos administrativos para cadastro no SISAC referente ao ano de 2015. Estes processos são individuais por servidor.

Em relação à contratação de substitutos constam 483 contratos para cadastro no SISAC. Neste caso é importante salientar que um mesmo processo pode ter vários contratos. Isso se deve ao fato de que cada processo seletivo para contratação de professor substituto dá origem há um processo administrativo o qual é utilizado até o final do prazo de validade do processo seletivo e, a contratação dos candidatos aprovados se dá neste mesmo processo, sendo este encaminhado ao SISAC somente após o término do último contrato. Considerando que o processo seletivo para contratação de professor substituto tem validade de 1 ano e o contrato pode ter a duração de até 2 anos, o encaminhamento das fichas do SISAC podem ocorrer em até 3 anos após a seleção.

Este GAP em relação aos registros se deve ao fato de que no período de 2014 a 2015 ocorreram 2 greves dos servidores da UFSC, com duração de aproximadamente 4 meses cada.

Outro fato é que o setor responsável por este trabalho apresenta um número baixo de servidores, contando somente com 1 para realizar a atividade de cadastro no SISAC, sendo que no momento este servidor encontra-se em licença para tratamento de saúde.

Diante do exposto, espera-se regularizar os registros do SISAC até o final de 2016, distribuindo os processos de trabalho entre os outros servidores do setor responsável para que incluam esta atividade na sua rotina gradativamente.

b) Concessões

No exercício de 2015 foram efetuados todos os registros de aposentadorias, exonerações e pensões no Sistema de Avaliação e Registro de Concessões - SISAC.

### 10.3 Integridade e completude do atendimento dos requisitos da Lei 8.730/1993 quando à entrega das declarações de bens e rendas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL  
CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE/SN  
CEP: 88.040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (048) 3721-2813

#### DECLARAÇÃO

DECLARO junto aos órgãos de controle interno e externo que 97 servidores designados para ocupar função gratificada ou cargo de direção da Universidade Federal de Santa Catarina no exercício de 2015, obrigados pela Lei 8.730/1993, não disponibilizaram suas declarações de bens e rendas (Anexo I – Declaração de Bens e Valores) junto a este Departamento de Administração de Pessoal para fins de avaliação da evolução patrimonial e outras providências cabíveis a cargo dos órgãos de controle.

DECLARAMOS, ainda que os servidores nomeados em cargos públicos, habilitados em concurso público, a partir de 2010, disponibilizaram suas declarações de bens e rendas (Anexo I – Declaração de Bens e Valores) junto ao Departamento de Desenvolvimento de Pessoas.

Florianópolis, 01 de março de 2016.

  
Rita de Cássia Knabben

CPF: 29861268987

Diretora do Departamento de Administração de Pessoal  
Universidade Federal de Santa Catarina

## **Integridade e completude do atendimento dos requisitos da Lei 8.730/1993 quando à entrega das declarações de bens e rendas**

A Unidade Interna incumbida de gerenciar a recepção da Declaração de Bens e Rendas (DBR) é o Departamento de Administração de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Desde 2014 foram estabelecidas algumas rotinas de controle da entrega da DBR, a saber:

1. envio por e-mail, aos servidores designados para o exercício de função gratificada ou cargo de direção, dos Anexos I – Declaração de Bens e Valores, Anexo II – Declaração de Imposto de Renda e Anexo III – Declaração de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física juntamente com as legislações vigentes: Lei 8.730/93, Lei 8429/92 e o Decreto 5483/2005;

2. entrega no ato da posse dos Anexos I – Declaração de Bens e Valores, Anexo II – Declaração de Imposto de Renda e Anexo III – Declaração de Isenção de Imposto de Renda Pessoa Física aos servidores nomeados em cargo público;

3. envio de Memorando-Circular a todos os setores da UFSC com o seguinte teor:

*“Informamos a Vossa Senhoria que em cumprimento ao art. 1º da Portaria Ministerial MP/CGU nº 298, de 6 de setembro de 2007, todo agente público, no âmbito do Poder Executivo Federal deverá: I – autorizar o acesso, por meio eletrônico, de sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física – Anexo I, ou apresentar anualmente, em papel, Declaração de Bens e Valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada neste Departamento – Anexo II”.*

Para os servidores que não entregaram a DBR no exercício de 2015 (97 servidores) foram encaminhados e-mails reforçando a importância da entrega.

Em 2016 novas medidas serão adotadas visando à regularização da situação, conforme estabelece a Lei nº 8.730/93.

## 10.4 Integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento

### **Declaração de integridade dos registros das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento**

Por instrução do Ministério da Educação, a UFSC utiliza somente o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC). Por isso, apresenta-se a declaração de integridade dos registros das informações no SIMEC e não no SIOP.

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, junto aos órgãos de controle interno e externo, que todas as informações cuja coleta e atualização sejam responsabilidade desta unidade prestadora de contas para monitoramento do PPA exigidas no Módulo de Planejamento Orçamentário do SIMEC estão devidamente atualizadas, conforme as orientações do Ministério da Educação.

Florianópolis, 05 de fevereiro de 2016.



Antonio Cezar Bornia  
CPF: 516.904.209-44

Pró-reitor de Planejamento e Orçamento  
Universidade Federal Santa Catarina - UFSC

## 10.5 Declaração sobre conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

### CONFORMIDADE CONTÁBIL

A conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da UFSC foi efetuada, por UG e por Órgão, conforme segue:

#### 1 – Conformidade Contábil – UFSC

Mês	Conformidade de Órgão	Conformidade de UG	
		153163	150232
Janeiro	Com restrição	Com restrição	Sem Conformidade
Fevereiro	Com restrição	Com restrição	Sem Conformidade
Março	Com restrição	Com restrição	Com restrição
Abril	Com restrição	Com restrição	Com restrição
Maiο	Com restrição	Com restrição	Sem Conformidade
Junho	Com restrição	Com restrição	Sem Conformidade
Julho	Com restrição	Com restrição	Sem Conformidade
Agosto	Com restrição	Com restrição	Sem Conformidade
Setembro	Com restrição	Com restrição	Sem Conformidade
Outubro	Com restrição	Com restrição	Sem Conformidade
Novembro	Com restrição	Com restrição	Sem Conformidade
Dezembro	Com restrição	Com restrição	Sem Conformidade

Fonte: DCF/UFSC

#### 2 – Quantidade de restrições por UG e por Órgão



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Mês	Conformidade de UG		Conformidade de Órgão	
	153163	150232	153163	150232
Janeiro	4	Sem Conformidade	4	7
Fevereiro	4	Sem Conformidade	4	7
Março	4	1	4	7
Abril	4	1	4	7
Maio	4	Sem Conformidade	4	7
Junho	4	Sem Conformidade	4	7
Julho	4	Sem Conformidade	4	7
Agosto	4	Sem Conformidade	4	7
Setembro	4	Sem Conformidade	4	7
Outubro	4	Sem Conformidade	4	7
Novembro	4	Sem Conformidade	4	7
Dezembro	12	Sem Conformidade	10	4

Fonte: DCF/UFSC

3 – Restrições registradas

Dentre todas as ocorrências registradas no decorrer do ano, as que permaneceram ao final do exercício são:

3.1 – 153163 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

RESTRIÇÃO		GRUPO
CÓD	DESCRIÇÃO	
300	FALTA DE CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	111
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB	112
602	FALTA REG.CONT.DEB-CRED LANÇADOS PELO BANCO	211
603	SALDO CONTABIL DO ALMOX.NÃO CONFERE C/RMA	211
609	SALDO CONTABIL ALMOX NÃO CONFERE C/CONTROLE	211
618	FALTA ATUALIZ. INFORMAÇÕES - DÍVIDA ATIVA LP	212
619	FALTA ATUALIZ. DIREITO X RECEITA DÍVIDA ATIVA	211
620	FALTA ATUALIZ. PROVISÃO DÍVIDA ATIVA – CP	211
622	FALTA ATUALIZ. DÍVIDA ATIVA	240



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

624	FALTA ATUALIZ. INFORMACOES - DIVIDA ATIVA CP	211
-----	--	-----

FONTE: DCF/UFSC

As restrições registradas para a UG 153163 referem-se a valores de almoxarifado do Restaurante Universitário divergentes entre os registros realizados na contabilidade e o Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA), no mês de dezembro/2015, além de não haver atualização nos valores referentes a créditos a receber, nem a curto e nem a longo prazo, bem como enviados a Dívida Ativa.

3.2 – 150232 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFSC

RESTRICÃO		GRUPO
CÓD	DESCRIÇÃO	
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB	112
603	SALDO CONTABIL DO ALMOX.NAO CONFERE C/RMA	211
609	SALDO CONTABIL ALMOX NAO CONFERE C/CONTROLE	211
736	FALTA REGISTRO CONFORMIDADE CONTABIL	299

FONTE: DCF/UFSC

Basicamente, os registros de conformidade referentes a UG 150232, referem-se a divergências entre os registros contábeis e o Relatório de Movimentação de Almoxarifado (RMA), durante todo o ano de 2015. Situação esta, que permanece há anos, por não se ter um controle efetivo de estoque, bem como sua conciliação. Ainda, a conformidade contábil não foi realizada na maioria dos meses do exercício.

Florianópolis, 11 de março de 2016

  
\_\_\_\_\_  
DIEGO SACCHET BARIN  
Coordenador Contábil/DCF/Proplan

## 10.6 Declaração do contador sobre a fidedignidade dos registros contábeis no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

### DECLARAÇÃO DO CONTADOR

26246 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

De acordo com análise realizada nos demonstrativos Balancete e Auditores Contábeis (CONDESAUD), declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais e do Fluxo de Caixa), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2015 do órgão 26246 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial, EXCETO no tocante a:

UG 150232 – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – UFSC	Órgão: 26246
<b>Ressalvas:</b>	
a) Durante o exercício de 2015 não foram realizadas conformidades contábeis nessa UG;	
b) Não há conciliação no estoque de almoxarifado e nem conferência com o RMA, além de saldos elevados nessas contas;	
c) Existência de saldo nas contas de ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO (1.1.3.1.1.01.01) e ADIANTAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS (1.1.3.1.1.01.02);	
Justificativa(s) para permanência de restrições contábeis no encerramento do	





UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

**exercício de 2015:**

- a) Apesar de haver profissionais capacitados dentro na UG, não foi feita conformidade durante o ano, não sendo possível aprofundar a análise e elencar outras ressalvas;
- b) Conseguiu-se que a UG fizesse a separação dos relatórios gerenciais de seus almoxarifados. Porém, os lançamentos dos consumos ainda não estão sendo realizados pela UG;
- c) Os saldos constantes nestas duas contas referem-se a valores adiantados, a título de 13º salário e 1/3 de férias referentes ao ano de 2016, porém pagos na folha de dezembro/2015. Pagamento este que ocorreu no dia 29/12/2015;

UG 153163 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Órgão: 26246

**Ressalvas:**

- a) Existência de saldo nas contas de ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO (1.1.3.1.1.01.01) e ADIANTAMENTO DE 1/3 DE FÉRIAS (1.1.3.1.1.01.02);
- b) Existência de saldos, e conseqüente desequilíbrio nas Equações de Auditor, nas contas de PREVIDENCIA SOCIAL, ENCARGOS, RETENÇÕES A RECOLHER (equação 0106), IMPOSTOS E CONTRIBUICOES DIVERSOS RETIDOS A RECOLHER (equação 0109) e TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS RETIDOS (equação 0110), além das contas 1.2.3.1.1.99.08 - BENS MÓVEIS A CLASSIFICAR (equação 0520) e 2.1.8.8.1.04.02 – DEPÓSITOS E CAUÇÕES RECEBIDOS (equação 0298);
- c) Desequilíbrio entre as contas 6.2.2.9.2.01.01 – EMPENHOS A LIQUIDAR e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

8.9.9.9.1.33.01 – CONTR INDIC NE A SER INSCRITA EM RPNP A LIQ, gerando Equação do Auditor 0700;

- d) Falta de conciliação e controle contábil das contas de Ativo, no que se referem a direitos a receber originados de contratos de alugueis e pessoal cedido;
- e) Saldos contábeis do almoxarifado não conferem com o RMA, integralmente;
- f) Falta de conciliação entre o RMB e saldos contábeis;
- g) Diversas atualizações foram feitas, como depreciações de bens móveis incorporados a partir de 2010, porém, os que faziam parte do saldo, anteriores a essa data, não foram depreciados, uma vez que a STN condicionou a sua depreciação a atualização dos valores dos mesmos, o que não foi realizado ainda;
- h) Os saldos cadastrados no SPIUnet estão conciliados com a contabilidade e depreciados via sistema. Porém, ainda existem diversos bens imóveis pendentes de cadastro no sistema (SPIUnet);
- i) Falta de conciliação nas contas de Passivo, no que se refere a fornecedores e alguns valores a recolher;

**Justificativa(s) para permanência de restrições contábeis no encerramento do exercício de 2015:**

- a) Os saldos constantes nestas duas contas referem-se a valores adiantados, a título de 13º salário e 1/3 de férias referentes ao ano de 2016, porém pagos na folha de dezembro/2015. Pagamento este que ocorreu no dia 30/12/2015;
- b) Os valores constantes nas contas 2.1.8.8.1.01.01 – INSS, 2.1.8.8.1.01.06 – IMPOSTOS E CONTRIB DIVERSOS DEVIDOS AO TESOURO e 2.1.8.8.1.01.09 – ISS referem-se a retenções para posterior recolhimento aos respectivos órgãos.



UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SANTA CATARINA

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

Como tais retenções ocorreram no mês de dezembro, o vencimento e, conseqüentemente, prazo para recolhimento, ocorre no decorrer do mês de janeiro/2016, o qual será realizado. O saldo existente na conta de Bens Móveis a Classificar (1.2.3.1.1.99.08), no valor de R\$ 4.411,86 (quatro mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e seis centavos) refere-se a ajustes realizados no mês de setembro de 2003, originados de acertos verificados por Comissão de Inventário. Outro caso semelhante é o valor constante na conta 2.1.8.8.1.04.02 – DEPÓSITOS E CAUÇÕES RECEBIDOS, o qual refere-se a valores recebidos de caução de fornecedores, e registrados no mês de maio de 2003, permanecendo o saldo até o encerramento deste exercício. Como estas contas permanecem com saldo por período prolongado, no decorrer do ano de 2016, faremos uma análise para identificar a possibilidade de eliminá-los;

- c) No ano de 2016 buscaremos identificar o problema, dentro do exercício, e saná-lo antes do encerramento;
- d) O controle de valores a receber, seja pela cessão de espaços como de servidores, deve ser realizado pelos setores responsáveis da universidade. O não registro ocorreu pelo fato de não terem sido disponibilizados os relatórios para os acertos necessários;
- e) Não foram disponibilizados mecanismos (relatórios gerenciais) para que pudéssemos evitar esta ressalva;
- f) O RMB não foi enviado pelo departamento responsável, ao DCF, assim não tivemos como conciliá-lo, apesar de diversas solicitações, não tivemos retorno;
- g) Estamos buscando, com o passar dos anos, e apesar de toda a dificuldade que o assunto oferece, atualizar nossa relação de bens móveis e imóveis, para que possamos ter uma contabilidade que espelhe a realidade. Assim que tivermos uma situação mais favorável, com a atualização dos valores, a depreciação será realizada de forma integral;

Assinatura manuscrita em azul, localizada no canto inferior direito da página.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

- h) Esses bens imóveis estão aguardando regularização fundiária e demais procedimentos burocráticos. Até que isso ocorra, estes estão representados na conta de Obras em Andamento;
- i) Não estamos conseguindo realizar as conciliações necessárias, principalmente pela falta de pessoal capacitado, uma vez que, em todo o DCF da UFSC, temos apenas 15 (quinze) servidores, sendo seis Contadores, um Economista, dois Técnicos em Contabilidade e seis Assistentes Administrativos.

Salientamos que a demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido não está disponibilizada no SIAFI, para a nossa UG.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Florianópolis, 08 de janeiro de 2016

Diego Sacchet Barin  
Contador  
CRC 70.033/RS

DIEGO SACCHET BARIN  
CRC/RS - 70.033/O-6

## 11. INFORMAÇÕES SUPLEMENTARES

### INFORMAÇÕES SOBRE OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELAS FUNDAÇÕES DE APOIO REGIDAS PELA LEI 8.958/1994

#### 11.1 Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE

##### Quadro 160 - Informações dos projetos e instrumentos contratuais - FEPESE

Fundação de Apoio								
FUNDAÇÃO: Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE								
CNPJ: 83.566.299/0001-73								
Página na internet: <a href="http://novosite.fepese.org.br/">http://novosite.fepese.org.br/</a>								
Informações dos projetos e instrumentos contratuais								
Projeto			Contrato					
Sequencial	Finalidade	Nº	Tipo	Objeto	Vigência		Valor	
					Início	Fim	Bruto	Repassado
1	Pesquisa	257/2014	Contrato	Apresentar ao DNIT um conjunto de ações, produtos e principais atividades pertinentes ao desenvolvimento de estudos e pesquisas para elaboração de metodologias, ferramentas e diretrizes para fortalecimento das ações de planejamento do DNIT.	19/02/2015	30/11/2017	R\$ 10.200.900,00	R\$ 137.712,15
2	Extensão	161/2015	Contrato	O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviço pela Fundação para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Extensão.	19/11/2015	31/12/2016	R\$ 8.900.000,00	R\$ 144.000,00
3	Extensão	243/2014	Contrato	Termo de execução descentralizada para o "desenvolvimento de metodologia para fiscalização de bens arrendados; elaboração e implementação de sistema de indicadores para monitoramento e avaliação da qualidade do transporte ferroviário de cargas prestado pelas concessionárias verticais; e definição de regras para cessão da capacidade de tráfego das concessionárias verticais e horizontais" a ser celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina e a Agência Nacional de Transportes Terrestre - ANTT.	26/01/2015	31/12/2016	R\$ 7.280.552,00	R\$ 247.538,70

4	Pesquisa	241/2013	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: "COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTUDOS E PESQUISAS PARA SUBSIDIAR O APRIMORAMENTO DE ARCABOUÇO REGULATÓRIO DO TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PASSAGEIROS", conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.	18/03/2014	30/12/2016	R\$ 6.072.250,00	R\$ 61.904,25
5	Extensão	170/2013	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Extensão: "O saber para conquistar um lugar - Cursos de capacitação e palestras para os servidores do Ministério da Saúde", conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10/10/2013	24/03/2016	R\$ 2.643.962,00	R\$ 106.394,22
6	Extensão	242/2014	Contrato	Permitirá ao Ministério dos Transportes contar com o suporte necessário para à reformulação de Diretrizes Socioambientais para o setor de transportes. Ressalta-se, também, a oportunidade de interagir com a comunidade acadêmico-científico, proporcionando capital intelectual e a disseminação de conhecimentos nas áreas afetas.	15/03/2015	05/06/2016	R\$ 2.641.675,07	R\$ 67.242,65
7	Pesquisa	160/2014	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução da Atividade de Pesquisa Intitulada: "Estudo sobre a Composição de Custos e Receitas para Proposição da Metodologia de Cálculo do Preço de Equilíbrio Econômico Financeiro na Prestação de Serviço de Transporte Aquaviário Longitudinal de Passageiros e Misto na Navegação Interior", conforme o Plano de Trabalho (Anexo), financiado pela Agência Nacional de Transportes Aquaviários – ANTAQ.	19/09/2014	28/06/2016	R\$ 1.455.330,00	R\$ 80.492,85
8	Ensino	216/2013	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Ensino: "Curso de Graduação em Ciências Contábeis - A distância - 7º e 8º Semestre", conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	13/11/2013	30/07/2017	R\$ 949.901,90	R\$ 50.399,83

9	Pesquisa	056/2014	Contrato	O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados, em caráter não exclusivo para: (i) implantar e operar o NAGI - ABIMAQ; (ii) implementar uma operação piloto com uma rede de parceiros; e (iii) capacitar os colaboradores das empresas para a geração de inovação tecnológica, nos termos do CONVITE ABIMAQ/NAGI N° 06 e seus anexos, no âmbito do Convênio FINEP N° 01.12.0332.00, para a execução do Projeto intitulado "Estruturação do núcleo de apoio à gestão da inovação e operação piloto de implantação em empresas do setor de Máquinas e Equipamentos"	06/05/2014	23/03/2016	R\$ 916.730,00	R\$ 76.697,00
10	Ensino	215/2013	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Ensino: "Curso de Graduação em Ciências Contábeis - A distância - 5º e 6º Semestre", conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	13/11/2013	30/07/2017	R\$ 682.490,00	R\$ 54.599,20
11	Extensão	164/2015	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela Fundação para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Extensão: Repositório de Objetos de Aprendizagem para a Rede e-Tec Brasil, financiado pelo Ministério da Educação.	18/12/2015	30/10/2016	R\$ 390.744,00	-
12	Extensão	087/2015	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Extensão: SEMINÁRIO PARA A DIVULGAÇÃO DA CONAE 2014: SUBSÍDIOS PARA O ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DOS PLANOS DE EDUCAÇÃO DE SC 2014-2024.	06/07/2015	21/04/2016	R\$ 325.825,23	R\$ 16.291,26
13	Ensino	218/2013	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Ensino: "Curso de Graduação em Ciências Econômicas - A distância - 7º e 8º Semestre" conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	13/11/2013	30/07/2017	R\$ 245.010,80	R\$ 19.600,80
14	Extensão	052/2015	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela Fundação para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: "GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO (4º OFERTA - 2014/2)	16/12/2014	30/09/2016	R\$ 237.122,60	R\$ 12.500,00

15	Extensão	045/2014	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: "Nova Oferta (3ª Turma de Graduação em Administração Pública – PNAP, na modalidade e ensino a distância, no âmbito do Sistema UAB)" conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	23/04/2014	22/04/2016	R\$ 229.727,50	R\$ 22.972,75
16	Extensão	149/2015	Contrato	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de gestão administrativa e financeira do Projeto denominado Rede Comunitária de Educação e Pesquisa da Região de Florianópolis, doravante denominado simplesmente REMEP-FLN, na cidade de Florianópolis, SC	09/11/2015	31/12/2016	R\$ 226.800,00	-
17	Pesquisa	27/2014	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para a execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional: GESTÃO DE RESÍDUOS QUÍMICOS E ESPECIAIS NA UFSC: DA PRODUÇÃO À DISPOSIÇÃO FINAL.	26/12/2013	31/05/2016	R\$ 219.050,00	R\$ 16.187,80
18	Ensino	217/2013	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Ensino: "Curso de Graduação em Ciências Econômicas - A distância - 5º e 6º Semestre" conforme o Plano de Trabalho (Anexo I), financiado pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	13/11/2013	30/07/2017	R\$ 214.320,50	R\$ 17.145,64
19	Extensão	255/2014	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DO INVESTIMENTO MUNICIPAL EM ENSINO FUNDAMENTAL, conforme o Plano de Trabalho (Anexo II), financiado pelo TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA.	12/01/2015	01/10/2015	R\$ 208.500,00	R\$ 12.510,00
20	Extensão	127/2015	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela Fundação para o apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Extensão, denominado Organização do Processo Seletivo para Residência - ano 2015	01/08/2015	31/12/2016	R\$ 180.000,00	R\$ 18.000,00



21	Pesquisa	089/2014	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: “CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA”, conforme o Plano de Trabalho (Anexo II), oriundos de recursos da CAPES, através do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.	07/07/2014	07/07/2016	R\$ 224.103,10	R\$ 12.946,75	
22	Ensino	088/2014	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: “CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL – MODALIDADE A DISTÂNCIA”, conforme o Plano de Trabalho (Anexo II), oriundos de recursos da CAPES, através do Programa UAB – Universidade Aberta do Brasil.	07/07/2014	07/07/2016	R\$ 223.127,60	R\$ 12.849,00	
23	Extensão	104/2015	Contrato	O presente instrumento contratual tem por objeto a prestação de serviço pela Fundação para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Extensão.	05/08/2015	31/12/2015	R\$ 120.000,00	R\$ 6.000,00	
24	Extensão	430/2012	Contrato	O contrato tem por objeto a prestação de serviços de apoio pela FEPESSE para realizar a gestão financeira e a execução do Processo Seletivo para o Curso de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde do Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago, com as atividades de: planejamento, elaboração, divulgação, execução, realização das provas e ainda a participação conjunta na elaboração do edital, acompanhamento, controle e divulgação final dos resultados do processo seletivo, conforme edital, integrante do presente instrumento.	25/09/2012	31/08/2017	R\$ 59.554,58	R\$ 4.314,68	
							<b>Total</b>	<b>R\$ 44.847.676,88</b>	<b>R\$ 1.198.299,53</b>

Fonte: DPC/PROAD/UFSC

## Recursos da UPC – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE

### Quadro 161 - Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos - FEPESE

Fundação de Apoio						
Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos - FEPESE						
CNPJ: 83.566.299/0001-73						
Página na internet: <a href="http://www.fepese.org.br">www.fepese.org.br</a>						
Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos						
Instrumento celebrado		Recursos das IFES				
Numero	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor
243/2014	Contrato	R\$ 7.280.552,00			10	R\$ 6.369.395,56
149/2015	Contrato	R\$ 226.800,00			4	R\$ 14.400,00
255/2014	Contrato	R\$ 208.500,00			9	R\$ 160.000,00
242/2014	Contrato	R\$ 2.641.675,07			12	R\$ 2.109.999,36
257/2014	Contrato	R\$ 10.200.900,00			27	R\$ 7.279.229,80
052/2015	Contrato	R\$ 237.122,60			13	R\$ 95.580,35
087/2015	Contrato	R\$ 325.825,23			2	R\$ 110.700,00
104/2015	Contrato	R\$ 120.000,00			19	R\$ 28.438,00
127/2015	Contrato	R\$ 180.000,00			6	R\$ 24.739,00
161/2015	Contrato	R\$ 8.900.000,00			19	R\$ 1.416.250,00
164/2015	Contrato	R\$ 390.744,00			19	R\$ 119.136,00
430/2012	Contrato	R\$ 59.554,58			13	R\$ -
170/2013	Contrato	R\$ 2.643.962,00			9	R\$ 1.529.300,00
215/2013	Contrato	R\$ 682.490,00			16	R\$ 110.000,00
216/2013	Contrato	R\$ 949.901,90			16	R\$ 431.000,00
217/2013	Contrato	R\$ 214.320,50			16	R\$ -
218/2013	Contrato	R\$ 245.010,00			16	R\$ -
027/2014	Contrato	R\$ 219.050,00			8	R\$ 150.633,00
241/2013	Contrato	R\$ 6.072.250,00			10	R\$ 5.021.625,00
045/2014	Contrato	R\$ 229.727,50			10	R\$ -
056/2014	Contrato	R\$ 916.730,00			6	R\$ 783.000,00
089/2014	Contrato	R\$ 224.103,10			5	R\$ 155.900,00
088/2014	Contrato	R\$ 223.127,60			13	R\$ 155.900,00
160/2014	Contrato	R\$ 1.455.330,00			5	R\$ 1.058.157,00

Fonte: DPC/PROAD/UFSC

**Nomes dos participantes remunerados dos projetos executados por contratos  
fundacionais, firmados em 2015**

**Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE**

**Processo** n.º 23080.071132/2014-82

**Contrato** n.º 243/2014

**Coordenador:** Amir Mattar Valente

**Bolsistas:**

Fabiano Giacobbo  
Andre Ricardo Hadlich  
Juliana Silva Tiscoski  
Luísa Menin Garcia  
Evelin Da Silva  
Guilherme Buss  
Luara Mayer Da Silveira  
Pedro Ângelo Basei De Paula  
Tiago Dos Santos Mendes

---

**Processo** n.º 23080.064628/2014-08

**Contrato** n.º 149/2015

**Coordenador:** Edison Tadeu Lopes Melo

**Bolsistas:**

Rodrigo José Bertoldi Pescador  
Ruda Deeke  
Carlos Alberto Moresco

---

**Processo** n.º 23080.054036/2012-16

**Contrato** n.º 255/2014

**Coordenador:** Mauricio Roque Serva de Oliveira

**Bolsistas:**

Hans Michael Van Bellen  
Sérgio Luís Reús  
Ilwana Silva Réus  
Danilo José Alano Melo

Felipe Da Rosa Quintão  
Flavia Regina Panazzolo Maciel  
Gustavo Matarazzo Rezende  
Vanessa Silveira Pereira Simon

---

**Processo** n.º 23080.071911/2014-88

**Contrato** n.º 242/2014

**Coordenador:** Amir Mattar Valente

**Bolsistas:**

Delmar dos Santos Gularte  
Paulo Sérgio dos Santos  
Sérgio Grein Teixeira  
Soraia Fachini Schneider  
Claudio Cezar immermann  
Carlos Henrique Collaço Paulo Filho  
Fernanda Colella  
Jessica P. Raspini  
Jorge Manuel da Silva Filho  
Thaynara Gilli Tonolli  
Tiago Carturani

---

**Processo** n.º 23080.069476/2014-21

**Contrato** n.º 257/2014

**Coordenador:** Amir Mattar Valente

**Bolsistas:**

Camila Belleza Maciel Barreto  
Carolina Iris Brasil Mariano  
Valter Zanela Tani  
Rafael Almir Quisinski  
Van Ogassavara  
Flavio De Mori  
Helio Goltsman  
Luiza Carla Dos Santos Mazera  
Elizabeth Ventura Da Silva  
Adosindro Joaquim De Almeida  
Carla Santana  
Camila Freitas Dos Santos  
Eduardo Neves Cordova  
Emanuelle Angela Rover Bernardo  
Gustavo Garcia Otto  
Iuli Hardt

Lauro Costa Girao Borges  
Leonardo De Medeiros Cruz  
Lucas Zomignani Oliveira  
Marcelo Augusto De Oliveira De Melo  
Matheus Moraes Zambon  
Priscila Lammel  
Roberto Dozol Machado  
Rodrigo Kresch  
Tamires Da Silva Rodrigues  
Thaynara Gilli Tonolli

---

**Processo** n.º 23080.055684/2014-43

**Contrato** n.º 052/2015

**Coordenador:** Rogério da Silva Nunes

**Bolsistas:**

Alessandra de Linhares Jacobsen  
Andressa Sasaki Vasques Pacheco  
Gabriela Gonçalves Silveira Fiates  
Jacques Mick  
Jean Gabriel Castro da Costa  
Luis Moretto Neto  
Marilda Todescat  
Mario de Souza Almeida  
Rolf Hermann Erdmann  
Selvino Jose Assmann  
Silvia Martini de Holanda Janesch  
Silvio Antônio Ferraz Cario

---

**Processo** n.º 23080.031180/2015-19

**Contrato** n.º 087/2015

**Coordenador:** Rute da Silva

**Bolsistas:**

Leda Scheibe  
Vera Lucia Bazzo

---

**Processo** n.º 23080.011537/2015-42

**Contrato** n.º 104/2015

**Coordenador:** Edmilson Rampazzo Klen

**Bolsistas:**

Alexandre Verzani Nogueira  
Daniele Weidle  
Maristela Helena Zimmer Bortolini  
Edison da Rosa  
Camila Acordi da Silva  
Camila Ribeiro Faria  
Camila Spindola Sérgio  
Caroline de Souza Antunes  
Greice Mendes Lapolli  
Jonathan Carvalho de Faria  
Lucas Cardoso  
Mariana Datria Schulze  
Nilda Merbold Guimarães  
Patricia Pauletto  
Paula Lunelli Sarmento So  
Priscila Ribeiro Faria  
Suellen Dias Pessoa  
Vinicius Roberto Dall Agnol

---

**Processo** n.º 23080.045168/2015-91

**Contrato** n.º 127/2015

**Coordenador:** Lucio José Botelho

**Bolsistas:**

Alberto Trapani Júnior  
Ana Maria Nunes de Faria Stamm  
Degilson da Silva  
Denise Neves Pereira  
Ricardo Baratieri

---

**Processo** n.º 23080.052961/2015-47

**Contrato** n.º 161/2015

**Coordenador:** Ernesto Fernando Rodrigues Vicente

**Bolsistas:**

Altair Borgert  
Darci Schnorrenberger  
Eleonora Milano Falcão Vieira  
Ernesto Fernando Rodrigues Vicente

Erves Ducati  
Fabricia Silva da Rosa  
Irineu Afonso Fey  
José Alonso Borba  
Luiz Alberton  
Luiz Felipe Ferreira  
Maira Melo de Souza  
Marcelo Harndchen Dutra  
Pedro José Von Mechelin  
Rogério João Lunkes  
Sérgio Murilo Petri  
Suliani Rover  
Valdirene Gasparetto  
Vladimir Arthur Fey

---

**Processo** n.º 23080.052961/2015-47

**Contrato** n.º 164/2015

**Coordenador:** Ernesto Fernando Rodrigues Vicente

**Bolsistas:**

Altair Borgert  
Darci Schnorrenberger  
Eleonora Milano Falcão Vieira  
Ernesto Fernando Rodrigues Vicente  
Erves Ducati  
Fabricia Silva da Rosa  
Irineu Afonso Frey  
José Alonso Borba  
Luiz Alberton  
Luiz Felipe Ferreira  
Maíra Melo de Souza  
Marcelo Haendchen Dutra  
Pedro José Von Mecheln  
Rogério João Lunkes  
Sergio Murilo Petri  
Suliani Rover  
Valdirene Gasparetto  
Vladimir Arthur Fey

---

**Processo** n.º 23080.037010/2012-03

**Contrato** n.º 430/2012

**Coordenador:** Francine Lima Gelbcke

**Bolsistas:**

Ana Lúcia Mandelli  
Angela Teresinha Zuchetto  
Cassiano Ricardo Rech  
Daniela Lemos Carcereri  
Erasmus Benicio Santos de Moraes Tridade  
Flavia Martinello  
Jussara Gue Martini  
Keli Regina Dal Prá  
Mareni Rocha Farias  
Maria Rita Pimenta Rolim  
Melissa Orlandi Honório Locks  
Sonia Maria de Medeiros Batista

---

**Processo** n.º 23080.057781/2012-17

**Contrato** n.º 170/2013

**Coordenador:** Gilberto De Oliveira Moritz

**Bolsistas:**

André Luís da Silva Leite  
Aureo Mafra de Moraes  
Marcos Baptista Lopez Dalmau  
Marcus Venicius Andrade de Lima  
Marilda Todescat  
Mauricio Fernandes Pereira  
Rogerio da Silva Nunes  
Silvio Machado Sobrinho

---

**Processo** n.º 23080.050884/2013-29

**Contrato** n.º 215/2013

**Coordenador:** Luiz Felipe Ferreira

**Bolsistas:**

Maria Denize Henique Casagrande  
Ernesto Fernando Vicente  
Pedro José Von Mecheln  
Sergio Murilo Petri  
Roque Brinckmann  
Rogerio João Lunkes  
José Alonso Borba  
Joisse Anotnio Lorandi  
Irineu Afonso Frey  
Eleonora Milano Falcão Vieira  
Valdirene Gasparetto



Altair Borgert  
Luiz Alberton  
Orion Augusto Platt Neto  
Leonardo Flach

---

**Processo** n.º 23080.050911/2013-63

**Contrato** n.º 216/2013

**Coordenador:** Luiz Felipe Ferreira

**Bolsistas:**

Maria Denize Henique Casagrande  
Ernesto Fernando Vicente  
Pedro José Von Mecheln  
Sergio Murilo Petri  
Roque Brinckmann  
Rogerio João Lunkes  
José Alonso Borba  
Joisse Anotnio Lorandi  
Irineu Afonso Frey  
Eleonora Milano Falcão Vieira  
Valdirene Gasparetto  
Altair Borgert  
Luiz Alberton  
Orion Augusto Platt Neto  
Leonardo Flach

---

**Processo** n.º 23080.050956/2013-38

**Contrato** n.º 217/2013

**Coordenador:** Marialice De Moraes

**Bolsistas:**

Marcelo Ared  
Eva Yamila Amanda da Silva Catela  
Pablo Felipe Bittecncourt  
Silvio Antônio Ferraz Cário  
Helton Ricardo Ouriques  
Fernando Seabra  
Armando de Melo Lisboa  
Gueibi Peres Souza  
Brena Paula Magno Fernandez  
Ronivaldo Steingraber  
Wagner Leal Arienti  
Guilherme Valle Moura

Maurício Simiano Nunes  
Francis Petterini Lourenço  
João Randolpho Pontes

---

**Processo** n.º 23080.050970/2013-31

**Contrato** n.º 218/2013

**Coordenador:** Marialice De Moraes

**Bolsistas:**

Marcelo Ared  
Eva Yamila Amanda da Silva Catela  
Pablo Felipe Bittecncourt  
Silvio Antônio Ferraz Cário  
Helton Ricardo Ouriques  
Fernando Seabra  
Armando de Melo Lisboa  
Gueibi Peres Souza  
Brena Paula Magno Fernandez  
Ronivaldo Steingraber  
Wagner Leal Arienti  
Guilherme Valle Moura  
Maurício Simiano Nunes  
Francis Petterini Lourenço  
João Randolpho Pontes

---

**Processo** n.º 23080.075839/2013-87

**Contrato** n.º 27/2014

**Coordenador:** Ariane Laurenti

**Bolsistas:**

Alexandra Rodrigues Finotti  
Carlos Alberto Rodrigues  
Gabriela Mota Zampieri  
Ligia Cleia Casas Rosenbrock  
Renata Martins Pacheco  
Sara Meireles  
Zulmar Domingos da Silveira

---

**Processo** n.º 23080.076458/2013-15

**Contrato** n.º 241/2013

**Coordenador:** Amir Mattar Valente

**Bolsistas:**

Anderson Schimitt  
Bruno Franco da Silva Borges  
Carlos Emanuel Fraga  
Gustavo Schimitz Tani  
Lucas Eduardo Vieira Martins  
Maristela Adriane Sehn  
Priscila Lammel  
Thaís dos Santos Ventura  
Victor Thives dos Santos

---

**Processo** n.º 23080.034304/2013-56

**Contrato** n.º 045/2014

**Coordenador:** Gerson Rizzatti Junior

**Bolsistas:**

Silvia Martini de Holanda Janesch  
Mario de Souza Almeida  
Luís Moretto Neto  
Gerson Rizzatti Júnior  
Alessandra de Linhares Jacobsen  
Gabriela Gonçalves Silveira Fiates  
Silvio Antônio Ferraz Cario  
Joana Stelzer  
Andressa Sasaki Vasques Pacheco

---

**Processo** n.º 23080.065167/2013-00

**Contrato** n.º 056/2014

**Coordenador:** Orestes Estevan Alarcon

**Bolsistas:**

Fernando Alvaro Ostuni Gauthier  
Gregorio Jean Varvakis Rdos  
Marcio Vieira de Souza  
Neri dos Santos  
Paulo Mauricio Selig

---

**Processo** n.º 23080.006511/2013-11

**Contrato** n.º 089/2014

**Coordenador:** Ernesto Fernando Rodrigues Vicente

**Bolsistas:**

Eleonora Milano Falcão Vieira  
Sergio Murilo Petri  
Valdirene Gasparetto  
Vladimir Athuer Fey

---

**Processo** n.º 23080.006581/2013-79

**Contrato** n.º 088/2014

**Coordenador:** Erves Ducati

**Bolsistas:**

Rogério João Lunkes  
Orion Augusto Patt Neto  
Pedro José Von Mecheln  
Sergio Murilo Petri  
Elisete Dahmer Pfitscher  
Maria Denize Casagrande  
Luiz Felipe Ferreira  
Altair Borgert  
Ernesto Vicente  
Vladimir Arthur Fey  
Luiz Alberton  
José Alonso Borba

---

**Processo** n.º 23080.025149/2014-68

**Contrato** n.º 160/2014

**Coordenador:** Amir Mattar Valente

**Bolsistas:**

Gustavo Schmitz Tani  
Victor Thives dos Santos  
Anderson Schmitt  
Thaís dos Santos Ventura

## 11.2 Fundação José Arthur Boiteux - FUNJAB

### Quadro 162 - Informações dos projetos e instrumentos contratuais - FUNJAB

Fundação de Apoio								
FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX								
CNPJ: 83.472.860/0001-55								
Página na internet: <a href="http://www.funjab.ufsc.br">www.funjab.ufsc.br</a>								
Informações dos projetos e instrumentos contratuais								
Projeto		Instrumento celebrado						
Sequencial	Finalidade	Nº	Tipo	Objeto	Vigência		Valor	
					Início	Fim	Bruto	Repassado
1	Extensão	232/2011	Contrato	Realização de atividade de extensão universitária de apoio técnico e capacitação aos estados/municípios da Federação para elaboração de Planos Estaduais/Municipais de Cultura.	15/12/2011	30/03/2016	R\$ 4.733.006,00	R\$ 4.733.006,00
2	Extensão	254/2013	Contrato	Prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: "Projeto Educação Permanente em Saúde no Âmbito da Política Nacional - Para Atenção À Saúde Da Pessoa Privada De Liberdade No Sistema Prisional (PNAISP)".	02/01/2014	26/09/2016	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
3	Extensão	467/2012	Contrato	Ccontratação da FUNJAB para apoio administrativo e financeiro ao projeto "Atualização e/ou reformulação de conteúdos para o Programa Nacional de Formação em Administração Pública no âmbito do Sistema UAB".	09/11/2012	31/05/2016	R\$ 982.900,19	R\$ 982.900,19
4	Desenvolvimento Institucional	044/2015	Contrato	Prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto Institucional: "PROGRAMA DE CONTROLE E MONITORAMENTO HIDROLÓGICO CAMPUS UFSC EM JOIVILLE".	15/05/2015	30/11/2017	R\$ 599.920,00	R\$ 200.000,00

5	Pesquisa	129/2014	Contrato	Prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: “MAIS CIÊNCIA E REALIZAÇÃO DE EVENTOS JURÍDICOS E CRIAÇÃO DE PLATAFORMA DIGITAL”.	29/08/2014	31/12/2016	R\$ 465.200,00	R\$ 458.700,00
6	Ensino	128/2014	Contrato	Prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: “CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA”.	29/08/2014	31/12/2016	R\$ 354.024,20	R\$ 150.000,00
7	Ensino	079/2013	Contrato	Contratação da FUNJAB, para apoio administrativo e financeiro ao projeto denominado Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Gestão Organizacional e Administração de Recursos Humanos, em conformidade com o disposto na Resolução Normativa 15/CUn/2011 de 13 de dezembro de 2011, que regulamenta os Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu.	11/04/2013	28/02/2015	R\$ 353.999,88	R\$ 353.999,88
8	Pesquisa	224/2014	Contrato	Prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: “AVALIAÇÃO DO PRÊMIO CONSTRUINDO A IGUALDADE DE GÊNERO NO BRASIL”.	08/12/2014	31/12/2016	R\$ 229.488,80	R\$ 229.488,80
9	Pesquisa	195/2014	Contrato	Prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Pesquisa: “MAIS CIÊNCIAS: EVENTOS JURÍDICOS E INOVAÇÃO”.	28/11/2014	31/12/2016	R\$ 186.500,00	R\$ 186.500,00
10	Pesquisa	102/2013	Contrato	Prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: “CÁTEDRA JEAN MONNET DE INTEGRAÇÃO REGIONAL”.	04/05/2013	31/08/2015	R\$ 96.955,07	R\$ 96.955,07
11	Extensão	075/2014	Contrato	Prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de extensão: “INDÍGENAS E NEGROS NO ENSINO SUPERIOR E EM ACERVOS VIRTUAIS”.	30/06/2014	30/12/2015	R\$ 75.740,00	R\$ 75.740,00
12	Extensão	120/2015	Contrato	Prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto: “PAPO SERIO”.	23/09/2015	31/12/2016	R\$ 44.852,27	R\$ 44.852,27

13	Desenvolvimento Institucional	001/2015	Contrato	Prestação de serviço pela FUNDAÇÃO para apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto Institucional: "LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO DO MAGUEZAL DO ITACORUBI".	05/01/2015	01/05/2015	R\$ 42.032,96	R\$ 42.032,96	
							<b>Total</b>	<b>R\$ 9.364.619,37</b>	<b>R\$ 8.754.175,17</b>

Fonte: DPC/PROAD/UFSC

## Recursos da UPC - Fundação José Arthur Boiteux - FUNJAB

### Quadro 163 - Recursos Pertencentes às UPC Envolvidos nos Projetos - FUNJAB

Fundação de Apoio						
FUNDAÇÃO JOSÉ ARTHUR BOITEUX						
CNPJ: 83.472.860/0001-55						
Página na internet: <a href="http://www.funjab.ufsc.br">www.funjab.ufsc.br</a>						
Recursos Pertencentes às UPC Envolvidos nos Projetos						
Instrumento Celebrado		Recursos da UPC à disposição da fundação				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor
232/2011	Contrato	R\$ 4.733.006,00			23	R\$ 1.092.240,62
254/2013	Contrato	R\$ 1.200.000,00			9	R\$ 424.577,46
467/2012	Contrato	R\$ 982.900,19			5	R\$ 66.300,00
044/2015	Contrato	R\$ 599.920,00			7	R\$ 328.800,00
129/2014	Contrato	R\$ 465.200,00			0	*
128/2014	Contrato	R\$ 354.024,20			4	R\$ 72.600,00
079/2013	Contrato	R\$ 353.999,88			8	R\$ 31.877,10
224/2014	Contrato	R\$ 229.488,80			23	R\$ 145.100,00
195/2014	Contrato	R\$ 186.500,00			0	**
102/2013	Contrato	R\$ 96.955,07			1	R\$ 80.392,00
075/2014	Contrato	R\$ 75.740,00			18	R\$ 35.135,00
120/2015	Contrato	R\$ 44.852,27			0	***
001/2015	Contrato	R\$ 42.032,96			4	R\$ 24.150,00

Fonte: DPC/PROAD/UFSC

\*Projeto MCTI: realização de eventos - professores da UFSC envolvidos não recebem bolsa

\*\*Projeto MCTI: realização de eventos - professores da UFSC envolvidos não recebem bolsa

\*\*\*Projeto PROEX: as bolsas serão pagas diretamente pela UFSC e não há outro pagamento para pessoa física



**Nomes dos participantes remunerados dos projetos executados por contratos fundacionais, firmados em 2015 - Fundação José Arthur Boiteux - FUNJAB**

**Processo** n.º 23080.046572/2011-59

**Contrato** n.º 232/2011

**Coordenador:** Eloise Helena Livramento Dellagnelo

**Bolsistas:**

Aline Van Neutgem  
Andre Eduardo Strobel  
Clarissa Kellermann de Moraes  
Clenia de Mattia  
Eleonora Milano Falcão Vieira  
Eloise Helena Livramento Dellagnelo  
Fabricio Sawczen  
Felipe Amaral Borges Marcon Perez  
Francielli Schuelter  
Francisca Ester de Sa Marques  
Hans Michael Van Bellen  
Helena Kuerten de Salles Uglione  
Jimena de Mello Heredia  
Jose Galotta Lucena  
Julio Cesar Ribeiro Mota Filho  
Kerolin Edinete da Costa  
Luisa Follador Karan  
Maria Luisa Cardoso Bruciapaglia  
Marina Coelho Xavier  
Rayana de Azevedo Peled  
Rebeca de Moraes Ribeiro de Barcellos  
Rosimeri de Fatima Carvalho da Silva  
Willian Peripato Borges Pereira

---

**Processo** n.º 23080.066431/2013-14

**Contrato** n.º 254/2013

**Coordenador:** Elza Berger Salema Coelho

**Bolsistas:**

Alexandra Crispim da Silva Boing  
Carmem Regina Delziovo  
Carolina Carvalho Bolsoni  
Elza Berger Salema Coelho  
Rodrigo Otavio Moretti Pires  
Rosangela Leonor Goulart  
Sheila Rubia Lindner  
Thays Berger Conceicao

Walter Ferreira de Oliveira

---

**Processo** n.º 23080.045868/2012-33

**Contrato** n.º 467/2012

**Coordenador:** Marcus Venicius Andrade de Lima

**Bolsistas:**

Alexandre Marino Costa  
Gilberto de Oliveira Moritz  
Leticia Cunha da Silva  
Mauricio Fernandes Pereira

---

**Processo** n.º 23080.066816/2014-62

**Contrato** n.º 044/2015

**Coordenador:** Cesar Augusto Pompêo

**Bolsistas:**

Antonio Augusto Medeiros Frohlich  
Caique Rodrigues Marques  
Davi Resner  
Fernando Paladini  
Giovani Gracioli  
Simone Malutta

---

**Processo** n.º 23080.013338/2014-98

**Contrato** n.º 129/2014

**Coordenador:** Luis Carlos Cancellier de Olivo

**Bolsistas:** 0

---

**Processo** n.º 23080.027253/2014-97

**Contrato** n.º 128/2014

**Coordenador:** Miriam Pillar Grossi

**Bolsistas:**

Jonatan Siqueira Pereira  
Luiza Frediani Oxley  
William de Carvalho

---

**Processo** n.º 23080.044827/2011-49

**Contrato** n.º 079/2013

**Coordenador:** Luis Carlos Cancellier de Olivo

**Bolsistas:**

Ana Caroline Fernandes de Souza  
Ana Claudia Fernandes de Souza  
Gustavo Crepaldi Formanski  
Janaina Lessei  
Kamilla Lima Viveiros Cardoso  
Lara Carolina Magagnin Amarante  
Matheus Bertol de Oliveira

---

**Processo** n.º 23080.011402/2014-04

**Contrato** n.º 224/2014

**Coordenador:** Miriam Pillar Grossi

**Bolsistas:**

Alessandra Caroline Ghiorzi  
Bruna Kloppel  
Delza Da Hora Souza  
Everson Fernandes Pereira  
Gabriela Solange Sagaz  
Helen Carolina De Oliveira  
Izabela Liz Schlindwein  
Jainara Gomes De Oliveira  
Jefferson Virgilio  
Jhonatan Augusto Ribeiro  
Juliana Cavilha Mendes Losso  
Lais Da Costa Novo  
Lais Eloa Pelegrinello  
Larissa Chagas Daniel  
Luiza Frediani Oxley  
Marines Da Rosa  
Melissa Barbieri De Oliveira  
Nathalia Dothling Reis

Sabrina Medeiros  
Tania Welter  
Thayse Jacques Da Silva  
Virginia De Santana Cordolino Nunes

---

**Processo** n.º 23080.013223/2014-01

**Contrato** n.º 195/2014

**Coordenador:** Luis Carlos Cancellier de Olivo

**Bolsistas:** 0

---

**Processo** n.º 23080.010943/2013-26

**Contrato** n.º 102/2013

**Coordenador:** Karine de Souza Silva

**Bolsistas:** Karine de Souza Silva

---

**Processo** n.º 23080.016500/2014-20

**Contrato** n.º 075/2014

**Coordenador:** Edviges Marta Ioris

**Bolsistas:**

Aline dos Santos da Silva  
Cristhian Fernando Cajé Rodriguez  
Debora Caroline dos Santos Guimaraes  
Debora Fabiana Freire Pereira  
Elis do Nascimento Silva  
Felipe Batista da Silva  
Fernando Augusto de Freitas Luiz  
Francine Pereira Rebelo  
Gessia Cristina dos Santos  
Gustavo Manoel Ricardo  
Jessica Gruber Lessa  
Julia Marques Faraco  
Luciana de Freitas Silveira  
Luciane Pereira  
Marcelo Finateli  
Thayse Jacques da Silva

Thiago Arruda Ribeiro dos Santos

---

**Processo** n.º 23080.024481/2015-96

**Contrato** n.º 120/2015

**Coordenador:** Miriam Pilar Grossi (não recebe bolsa)

**Bolsistas:** 0

---

**Processo** n.º 23080.050655/2014-95

**Contrato** n.º 001/2015

**Coordenador:** Marina Carrieri de Souza (não recebe bolsa)

**Bolsistas:**

Lucas Franco Maia

Gabriel Phelipe Nascimento Rosolem

Paulo Jose Eckstein

---

### 11.3 Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC

#### Quadro 164 - Informações dos projetos e instrumentos contratuais - FEESC

Fundação de Apoio								
FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC								
CNPJ: 82895.327/0001-33								
Página na internet: <a href="http://www.feesc.org.br">www.feesc.org.br</a>								
Informações dos projetos e instrumentos contratuais								
Projeto		Contrato						
Sequencial	Finalidade	N°	Tipo	Objeto	Vigência		Valor	
					Início	Fim	Bruto	Repassado
1	Pesquisa	276/2011	Contrato	Apoio à SEP/PR no Planejamento do Setor Portuário Brasileiro e na Implantação dos Projetos Inteligência Logística Portuária - SEP II	29/03/2012	26/06/2015	25.737.065,00	25.737.065,00
2	Extensão	503/2012	Contrato	Projeto e-SUS Atenção Básica - Educação Permanente para os Profissionais e Estudantes do Sistema Único de Saúde (SUS) na Atenção Básica	21/11/2012	30/07/2017	10.000.000,00	5.190.802,15
3	Extensão	138/2015	Contrato	Tecnologia e Arquitetura da Informação para Construção e Operacionalização da Plataforma da Universidade do Trabalhador	01/12/2015	30/09/2016	7.983.020,00	0,00
4	Extensão	232/2014	Contrato	Capacitação sobre expansão e Consolidação da Estratégia da Saúde da Família - PROESF	23/12/2014	20/07/2016	7.500.000,00	6.500.000,00
5	Pesquisa	574/2012	Contrato	Cooperação técnica para Elaboração de estudos do setor portuário e desenvolvimento de ferramentas para planejamento e apoio à tomada de decisão.	02/04/2013	19/08/2016	6.972.940,00	5.369.163,80
6	Pesquisa	239/2013	Contrato	Elaboração de Estudos para Implantação de 16 áreas de Apoio Logístico Portuário - AALPs.	07/05/2014	02/02/2016	5.533.350,00	5.533.350,00

7	Pesquisa	514/2012	Contrato	Cooperação técnica para elaboração de estudos e projetos a apoio à SEP/PR na implantação do sistema VT MIS - Vessel Traffic Management Information System (Sistema de Gerenciamento e Informações do Tráfego de Embarcações) em portos públicos brasileiros.	15/01/2013	12/05/2016	5.000.000,00	4.350.036,45
8	Extensão	240/2013	Contrato	Apoio à SEP/PR na elaboração de Anteprojetos de Engenharia necessários à Implantação do Projeto cadeia Logística Portuária em 12 Portos Organizados.	07/05/2014	18/11/2015	3.169.745,00	3.169.745,00
9	Pesquisa	117/2014	Contrato	Modelo de Referência para Sistematização de Conteúdos para Formação de Gestores Públicos na Área da Educação.	27/03/2014	26/03/2016	2.425.000,00	2.425.000,00
10	Pesquisa	245/2013	Contrato	Continuidade da Implantação e Expansão do Sistema Catarinense de Telemedicina e Telesaúde - STT/2013.	16/12/2013	31/03/2016	2.208.000,00	2.208.000,00
11	Extensão	231/2013	Contrato	Elaboração de cartas de aptidão à urbanização frente aos desastres naturais nos municípios de Blumenau, Brusque, Botuvera, Rodeio, Timbó, Itajaí, Camboriú e Balneário Camboriú do Estado de Santa Catarina. LOTE2	12/12/2013	11/12/2018	2.051.787,84	1.218.367,72
12	Extensão	229/2013	Contrato	Elaboração de cartas de aptidão à urbanização frente aos desastres naturais nos municípios de Luis Alves, Gaspar, Ilhota, Navegantes, Nova Trento, Antônio Carlos, Palhoça e Itapema do Estado de Santa Catarina. LOTE I	12/12/2013	11/12/2018	2.051.787,84	1.218.317,72
13	Extensão	230/2013	Contrato	Elaboração de cartas de aptidão à urbanização frente aos desastres naturais nos municípios de Alfredo Wagner, Taió, Ituporanga, Rio Fortuna, José Boiteux, Presidente Getúlio, Araranguá, Criciúma e Nova Veneza do Estado de Santa Catarina - LOTE III	12/12/2013	11/12/2018	1.979.388,58	1.254.460,89
14	Extensão	494/2012	Contrato	Curso sobre Saúde Mental na Infância e Adolescência no Âmbitoda Rede de Atenção Psicossocial	29/11/2012	30/07/2016	1.500.000,00	1.500.000,00
15	Pesquisa	254/2014	Contrato	Execução Descentralizada para o Aprimoramento do Marco Regulatório e Fiscalizatório do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas e Passageiros	10/03/2015	15/06/2016	1.311.240,00	907.705,00
16	Extensão	495/2012	Contrato	Atenção às Situações de Crise em Saúde Mental	29/11/2012	24/04/2016	1.300.000,00	1.300.000,00

17	Pesquisa	450/2009	Contrato	Regular as condições e responsabilidades dos partícipes para com a realização do programa intitulado PRH 09 - - Formação de recursos humanos em engenharias mecânica e química em ênfase em petróleo e gás (MECPETRO), termo de cooperação técnica UFSC e ANP	29/12/2009	30/11/2017	1.259.579,48	1.085.387,11
18	Pesquisa	524/2012	Contrato	Análise e intercâmbio Técnico-científico sobre experiências Internacionais de Ordenamento, Regularização e crédito Fundiário	04/12/2012	31/03/2015	1.135.000,00	1.144.708,10
19	Extensão	213/2013	Contrato	Desenvolvimento de material digital para o Curso de Formação Continuada a Distância em nível de especialização e aperfeiçoamento universitário, âmbito do Programa de Bolsa Família na Educação	04/12/2013	20/10/2015	1.000.000,00	1.000.000,00
20	Pesquisa	229/2014	Contrato	Desenvolvimento de ônibus elétricos para transporte público por energia solar fotovoltaica	29/12/2014	28/07/2017	1.000.000,00	1.000.000,00
21	Pesquisa	136/2013	Contrato	Sistema de Informações Geográficas de Santa Catarina - SIG-SC	19/08/2013	30/10/2015	975.870,00	744.493,09
22	Pesquisa	445/2009	Contrato	Programa PRH nº 34 - Formação de Engenheiros na Áreas de Automação, Controle e Instrumentação para a indústria de Petróleo e Gás	29/12/2009	30/11/2017	768.262,28	657.044,84
23	Ensino	031/2014	Contrato	Mestrado Profissional em Métodos e Gestão em Avaliação	18/03/2014	30/06/2016	665.143,30	592.606,97
24	Desenvolvimento Institucional	219/2013	Contrato	Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior	04/12/2013	23/12/2016	620.436,00	313.053,00
25	Pesquisa	018/2015	Contrato	Recuperação da Qualidade da Água dos Córregos do Campus Reitor João David Ferreira Lima	16/03/2015	01/12/2016	584.454,54	328.151,51
26	Desenvolvimento Institucional	034/2014	Contrato	Estruturação de modelos conceituais e operacionais da agência de inovação da UFSC e integração destes com o programa de incubação de empresas e com o parque tecnológico	27/03/2014	26/03/2017	421.356,96	344.121,80
27	Ensino	465/2012	Contrato	Mestrado Profissional em Métodos e Gestão em Avaliação - UFSC	08/11/2012	31/08/2015	344.500,00	344.500,00
28	Ensino	030/2014	Contrato	Implantação de uma Turma de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado Profissional em Engenharia Ambiental	17/03/2014	16/10/2016	304.000,00	291.333,37



29	Extensão	078/2014	Contrato	Qualificação, em nível de extensão universitária, para professores, gestores e alunos do Ensino Médio de escolas públicas, no âmbito da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Curso de Formação de Aluno Integrado 2014	08/07/2014	30/04/2015	299.705,04	299.705,04	
30	Pesquisa	569/2012	Contrato	Estudo de Medidores de Temperatura com Sensores à Fibra Óptica	11/12/2012	09/03/2016	252.900,00	252.900,00	
31	Ensino	111/2013	Contrato	Curso de Pós Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Engenharia Automotiva	14/06/2013	30/10/2015	200.000,00	200.000,00	
32	Ensino	196/2013	Contrato	Implantação de uma turma especial do curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Engenharia de Qualidade: Métodos e Modelos Quantitativos da Produção e Avaliação da Qualidade	22/11/2013	31/10/2015	180.000,00	180.000,00	
33	Extensão	352/2012	Contrato	Curso à Distância sobre Etiquetagem da Eficiência Energética de Edificações	03/07/2012	15/03/2016	169.273,75	114.432,07	
34	Pesquisa	157/2014	Contrato	Manutenção e Aprimoramento do Sistema de Gerenciamento de Certificados Digitais (SGC), versões Ywapa, Ywya e Hawa	02/10/2014	04/11/2015	73.630,20	73.630,20	
35	Pesquisa	207/2013	Contrato	Primeira etapa do inventário do patrimônio moderno em Santa Catarina	13/11/2013	29/05/2016	19.840,00	19.840,00	
36	Extensão	153/2015	Contrato	XI Workshop sobre gestão e reúso de água na indústria	11/11/2015	31/03/2016	15.000,00	15.000,00	
							<b>Total</b>	<b>R\$ 97.012.275,81</b>	<b>R\$ 76.882.920,83</b>

Fonte: DPC/PROAD/UFSC

## Recursos da UPC – Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina– FEESC

### Quadro 165 - Recursos Pertencentes às IFES Envolvidos nos Projetos - FEESC

Fundação de Apoio						
FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA						
CNPJ: 82895.327.0001/35						
Página na internet: <a href="http://www.feesc.org.br">www.feesc.org.br</a>						
Recursos da UPC envolvidos nos projetos						
Instrumento celebrado		Recursos da UPC à disposição da fundação				
Numero	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor
276/2011	Contrato	R\$ 25.737.065,00			98	R\$ 1.321.856,67
503/2012	Contrato	R\$ 10.000.000,00			664	R\$ 4.186.130,12
138/2015	Contrato	R\$ 7.983.020,00			0	R\$ 0,00
232/2014	Contrato	R\$ 7.500.000,00			63	R\$ 326.850,00
574/2012	Contrato	R\$ 6.972.940,00			49	R\$ 385.706,23
239/2013	Contrato	R\$ 5.533.350,00			13	R\$ 268.925,00
514/2012	Contrato	R\$ 5.000.000,00			15	R\$ 131.525,00
240/2013	Contrato	R\$ 3.169.745,00			2	R\$ 30.267,50
117/2014	Contrato	R\$ 2.425.000,00			21	R\$ 269.500,00
245/2013	Contrato	R\$ 2.208.000,00			28	R\$ 394.370,00
231/2013	Contrato	R\$ 2.051.787,84			21	R\$ 462.000,00
229/2013	Contrato	R\$ 2.051.787,84			18	R\$ 387.900,00
230/2013	Contrato	R\$ 1.979.388,58			17	R\$ 432.900,00
494/2012	Contrato	R\$ 1.500.000,00			23	R\$ 473.552,33
254/2014	Contrato	R\$ 1.311.240,00			7	R\$ 67.975,00
495/2012	Contrato	R\$ 1.300.000,00			31	R\$ 494.600,00
450/2009	Contrato	R\$ 1.259.579,48			0	R\$ 0,00
524/2012	Contrato	R\$ 1.135.000,00			8	R\$ 76.550,00
213/2013	Contrato	R\$ 1.000.000,00			63	R\$ 571.770,00
229/2014	Contrato	R\$ 1.000.000,00			0	R\$ 0,00
136/2013	Contrato	R\$ 975.870,00			25	R\$ 188.950,45
445/2009	Contrato	R\$ 768.262,28			0	R\$ 0,00
031/2014	Contrato	R\$ 665.143,30			6	R\$ 97.120,00
219/2013	Contrato	R\$ 620.436,00			19	R\$ 79.216,00
018/2015	Contrato	R\$ 584.454,54			21	R\$ 92.100,00
034/2014	Contrato	R\$ 421.356,96			0	R\$ 0,00
465/2012	Contrato	R\$ 344.500,00			7	R\$ 100.850,00
030/2014	Contrato	R\$ 304.000,00			15	R\$ 148.000,00
078/2014	Contrato	R\$ 299.705,04			12	R\$ 230.051,80
569/2012	Contrato	R\$ 252.900,00			7	R\$ 122.800,00
111/2013	Contrato	R\$ 200.000,00			13	R\$ 160.237,00
196/2013	Contrato	R\$ 180.000,00			11	R\$ 138.861,70
352/2012	Contrato	R\$ 169.273,75			16	R\$ 82.349,00
157/2014	Contrato	R\$ 73.630,20			1	R\$ 67.761,76
207/2013	Contrato	R\$ 19.840,00			0	R\$ 0,00
153/2015	Contrato	R\$ 15.000,00			0	R\$ 0,00

Fonte: DPC/PROAD/UFSC

**Nomes dos participantes/bolsistas dos projetos executados por contratos fundacionais,  
vigentes em 2015 – Fundação de ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC**

**Processo n.º 23080.052407/2011-36**

**Contrato n.º 276/2011**

**Coordenador: Amir Mattar Valente**

**Bolsas Alunos:**

Ana Carolina Costa Lacerda  
Ana Luiza Faraco de Oliveira  
Andre Albrecht Lopes  
Andre Casagrande Medeiros  
Andre Felipe Kretzer  
Andre Miguel Teixeira Paulista  
Arthur Seabra  
Ayan Anderson Costa Furlan  
Carla Acordi  
Carlo Vaz Sampaio  
Carlos Henrique Collaço Paulo Filho  
Christian Luiz Galafassi  
Cristhiano Zulianello dos Santos  
Cristhiano Zulianello dos Santos  
Daniel Tjäder Martins  
Daniele de Bortoli  
Demis Marques  
Diogo Bertussi  
Diogo Bertussi  
Eder Vasco Pinheiro  
Edilberto Costa  
Eduardo Lentz Carvalho  
Emilene Lubianco de Sá  
Fabiano Nogueira Cordeiro  
Fariel André Minozzo  
Fariel André Minozzo  
Felipe Schlichting da Silva  
Felipe Tadeu Gondim  
Fernanda Faust Gouveia  
Gabriella Sommer Vaz  
Gesiel Antonio Martins  
Guilherme Gentil Fernandes  
Guilherme Tomiyoshi Nakao  
Gustavo Rodrigues Corrêa Netto  
Gustavo Stelzner  
Joao Alfredo Tosin Misturini  
Joao Paulo Reco de Oliveira  
João Vicente Barreto da Costa Filho  
Jonatas Jose de Albuquerque  
Jose Marcos Faccin Guimarães

Larissa Steinhorst Berlanda  
Leonardo Francisco Favaretto  
Leonardo Hassemer  
Livia Carolina das Neves Segadilha  
Luana Corrêa da Silveira  
Lucas de Almeida Pereira  
Lucas Rubini  
Luis Felipe Cardoso Masotti  
Luis Henrique de Sousa do Livramento  
Luisa Lentz Ferreira  
Luiz Ricardo Weimann Araujo  
Luiza Andrade Wiggers  
Luiza Peres  
Marcio Gasperini Gomes  
Maria Fernanda Modesto Vidigal  
Marina Gabriela B Rodrigues Mercadante  
Mario Pimentel Costa Junior  
Marjorie Panceri Pires  
Mateus Alvarenga de Alencar Araripe  
Matheus Korbes Bracht  
Matheus Rocha Fernandes  
Mauricio Pascoali  
Maurilio Atila Carvalho de Satana  
Nadine Zvinokievicz  
Nathalia Müller Camozzato  
Osmar Floriano Guimaraes de Oliveira  
Paola Cemin da Silva  
Paulo Vinicius Lutz  
Priscila Ferreira  
Priscila Hellmann Preuss  
Priscila Lammel  
Rafael Elizeu Beltrão de Azevedo  
Renata Duarte de Borja  
Ricardo Bresolin  
Rodrigo Paulo Garcia  
Samuel Sembalista Haurelhuk  
Sebastiao Reginaldo de Souza  
Simara Halmenschlager  
Stefano Malutta  
Tamires da Silva Rodrigues  
Tatiane Goncalves Silveira  
Thaiane Pinheiro Cabral  
Thais da Rocha  
Thais Regina Balistieri  
Thayse Corrêa da Silveira  
Thiago Farias Saturnino  
Vanderlei Cristovão Junior  
Vanessa Espindola  
Veronica Martins Gnecco  
Victor Prieto Kappel

Vinicius Araujo Farias  
Vitor Motoaki Yabiku

### **Bolsas Professores/Servidores**

Amir Mattar Valente  
Ana Maria Benciveni Franzoni  
Enzo Morosini Frazzon  
Fernando Seabra  
Joao Rogerio Sanson  
Kathia Regina Lemos Juca  
Lia Caetano Bastos  
Liseane Padilha Thives  
Marinez Eymael Garcia Scherer

---

**Processo n.º 23080.055212/2012-29**  
**Contrato n.º 503/2012**  
**Coordenador: Edison da Rosa**

### **Bolsas Alunos:**

Aderlan Antonio Andrin  
Adonis Santin  
Adriana Brejinski de Almeida  
Akemi Arenas Kami  
Alessandra da Silva Kulkamp  
Alessandra Merlin Ramos Pereira  
Alessandra Veiga Campos  
Alessandra Vieira Menezes  
Alessandra Vieira Schetz  
Alexandra Ferreira  
Alexsandra Bernardo  
Alice Ponte Lima  
Aline Ayres de Hollanda  
Aline Costa Vieira  
Aline Espíndula  
Aline Luana Ballico  
Aline Macuco Costa  
Aline Weber  
Alísson Bigolin  
Allef Vinícius de Paula Gomes Moreira  
Allydson Dohl Simes  
Alyne Michelle Botelho  
Amábily Fernanda Gesser Longen  
Amanda Cristine Mazzola  
Amanda Espíndola de Andrade  
Amanda Fedato Buratte  
Amanda Ketluin de Conto Francisco

Amanda Machado Mauricio  
Amanda Martins  
Amanda Nogara Marcon  
Amanda Teixeira  
Ana Carolina Pereira  
Ana Carolina Vitoria  
Ana Caroline Cardoso  
Ana Caroline Hillesheim da Cruz  
Ana Clara Luiz Valente  
Ana Claudia Mondini Ribeiro  
Ana Claudia Ruppenthal  
Ana Cristina Ammon Xavier  
Ana Cristina da Silva  
Ana Gabriela Bosse Andrade  
Ana Gabriela Estevam Brito  
Ana Julia Hoffmann Vieira  
Ana Karolina da Silva  
Ana Karoline Bittencourt Alves  
Ana Luisa Remor da Silva  
Ana Maria Mees  
Ana Paula Baretta Savariz  
Ana Paula Carneiro do Nascimento  
Ana Paula de Souza  
Ana Paula Ferreira Melo  
Ana Paula Reis  
Ana Paula Remor Sebolt  
Ana Sofia Kauling de Sousa  
Anahi Ayelen Martinez Gallego  
Ananda Azevedo Peres  
André Luiz Schaffer  
Andrea Costi Lins  
Andrea Gnecco  
Andrei Cardozo Zanatta  
Andreia Silva Sousa  
Andrew de Vasconcellos Gonçalves  
Andreza Tischner  
Anelise Beckert Leoncio  
Angela Carolina Mansim  
Angela Slongo Benetti  
Angela Somavilla Higioka  
Angélica Werlang da Cruz  
Anicy Terezinha Bainha Pacheco  
Annete Cristine Santos Silva  
Antônio Levi Gall dos Santos  
Ariana Luiza de Andrade Castellani  
Ariella Picinato Vargas da Silva  
Artur Cipriani da Silva  
Ary Hauffe Neto  
Augusto da Silveira  
Barbara Adriana Siementkowski

Bárbara Gil Lange  
Barbara Gonçalves da Rocha  
Bárbara Hertel Braga  
Barbara Leone Silva  
Barbara Morgana Maran Rossoni  
Barbara Patrícia Franz  
Barbarah Winnie Henkels  
Beatriz Borges Pacheco  
Beatriz Martins  
Beatriz Schafhauser de Oliveira  
Bia Borges Ferraro  
Bianca de Souza Valverde  
Bianca Jaqueline Ramos  
Bianca Martins Dacoregio  
Bianca Telles da Rocha  
Bibiana Amaral Paviani  
Brenda Cristian Francisco da Silva  
Bruna Andrade  
Bruna Aparecida Bêz Réus  
Bruna Camillo Bonassi  
Bruna Coelho  
Bruna Cunha Mendes  
Bruna de Souza Costa  
Bruna de Souza Paganini  
Bruna Dias  
Bruna Gonçalves da Cunha  
Bruna Hainzenreder  
Bruna Hartmann Coutinho  
Bruna Maisa Custódio  
Bruna Maria Lobo Pismel  
Bruna Miroski Gonçalves  
Bruna Orige Mondardo  
Bruna Rhulyane Ostrovski  
Bruna Ribeiro Sasso  
Bruna Teixeira Maron  
Bruno Nahorny Ferreira  
Bruno Santos Campos Gomes  
Bruno Sebastião da Silva  
Bruno Silva Lopes Francisco  
Bruno Silveira Ferrari  
Cadiele Oliana Reichert  
Camila Becker  
Camila Claudino de Oliveira  
Camila Cristina Ferreira Caleffi  
Camila do Nascimento Bodack  
Camila Guerner Springmann  
Camila Louise Baena Ferreira  
Camila Martinelli Veiga  
Camila Pietroski Reifegerste  
Camila Rodrigues de Souza

Camila Thais Adam  
Camila Vicente  
Camilla de Carvalho Dantas  
Camille Figueiredo Vieira  
Carina Maccari  
Carina Yumi Takahashi  
Carla Danieli Caliari  
Carlos Alberto Severo Garcia Junior  
Carolina Alboleda Silva Matte  
Carolina Arruda Ferreira  
Carolina Gabriele Gomes da Rocha  
Carolina Garcia Leandro  
Carolina Sanches Lopes  
Carolina Young Yanes  
Caroline Baschirotto Orbem  
Caroline Nunes Egster  
Cassia Guimarães de Aguiar  
Cezar Rami Pereira da Cunha Tavares  
Chayana Martins Leite  
Cintia Teixeira Vieira  
Cintya Midori Sato  
Clara Schmidt da Cruz  
Clarissa Venturieri  
Claudia Costa Coelho  
Cláudia Schena  
Claudio Claudino da Silva Filho  
Clisten Fátima Staffen  
Cloves Domingos Rufino  
Crislaine Góes Ferreira  
Cristhian Limbacher Savegnago  
Cristiane Coppi Giasson  
Cristiane Moreira dos Santos Souza  
Cristiane Parisotto  
Cristiano Salla Lunardi  
Cristine Eloisa Böhmer  
Cynthia Colombi Zappellini  
Daiane Bassi  
Daiane Guesser  
Daiani Moraes Oliveira  
Daltro Castelar de Almeida Junior  
Daniel de Martino Ucedo  
Daniel Milanelo Martuscelli  
Daniela de Farias Rüdiger  
Daniela de Oliveira Preto  
Daniela Zotico Pedro  
Danieley Cristini Lucca  
Danielle Klein  
Danielle Leandro Darós  
Darlene Soares Lopes  
Dayana Rios



Dayane Azevedo Padilha  
Debora Borgert Wopereis  
Debora de Souza Basso  
Debora Trevisan Vendruscolo  
Débora Zichtl Campos Mariani Pichetti  
Delma Marli Godinho  
Dhayana Loyze da Silva  
Dinah Destri Duarte Zacchi  
Douglas Raé Schwartz  
Edna Dalva Torquato  
Eduarda Souza Lodetti  
Eduardo Erpen Fronza  
Elaine Cristina Novatzki Forte  
Elaine Damiani Daniel  
Eliane Ricardo Charneski  
Elina Paula Sartori Pereira  
Elisa Motta Machado  
Elisete Coelho da Silva  
Eliton Mateus Cassol  
Eliza Simão de Oliveira  
Elizandra de Campos  
Eloa Muehlbauer  
Elysama Fernandes Alves  
Emanuel João Behrens  
Emilia Haline Dutra  
Emilia Regina Franzosi  
Emily Smtih Rufino  
Érica Bernardes Duarte  
Esdras Corrêa dos Santos  
Eva Karoline dos Santos Braga  
Evelim Dorvalina da Cunha  
Evelyn Elyn Tomaz  
Fabiana Casara  
Fabio Henrique Silva Luiz  
Fabio Luiz Domingos  
Fabiola da Silva Rosa  
Fabiula Renilda Bernardo  
Fausto Lucini Saavedra  
Fernanda Karla Gasparin  
Fernanda Lopes  
Fernanda Martins Reckziegel  
Fernanda Rech Rodrigues  
Fernanda Rocha França Burity Levone  
Fernanda Tasso Borges Fernandes  
Fernando Netto Zanette  
Flávia Marcon Manenti  
Flavia Vieira Kotzias  
Franciele da Silva Pereira  
Francielle Regina dos Santos Luciano  
Francielle Sordi Veiga

Francielly Martins Alflen  
Francine Preis Amboni  
Francisco Reis Tristão  
Gabriel da Silva Pescador  
Gabriel Roman Souza  
Gabriel Trajano Petry  
Gabriel Vaisam Castro  
Gabriela Acoforado de Abreu  
Gabriela Correa Lindenberg  
Gabriela da Silva Teles  
Gabriela Daniel da Costa  
Gabriela Peretro  
Gabriela Piovesan Zanin  
Gabriela Piuco de Amorim  
Gabriela Schutz da Silva  
Gabrielly Iasminy Cunha de Castilhos  
Gilberto Alexandre da Silva Pato  
Giordano Bruno de Oliveira Baccin  
Giordano de Azevedo  
Giosana Maria Bizarro  
Gisele Cadore  
Gisele Medeiros Pessi  
Gisele Sachet Ghisi  
Glauco Cesário Pereira Junior  
Greice Kely Schutz  
Guilherme Alves Andrade  
Guilherme Bigi Makansi  
Guilherme Carvalho Serena  
Guilherme Ismael Coelho  
Gustavo da Silva Machado  
Gustavo Lopes Soares  
Gustavo Rigoletto de Souza  
Gustavo Simon  
Haiumy Garcia Cardoso  
Helena de Marquet Leal  
Helena Enck Sombrano  
Helena Sandrin Borges  
Heloia Klabunde  
Heloisa de Souza Machado  
Heloisa Junges Hackenhaar  
Heloise Ramos Martins  
Henriette Caroline Ittner da Silva  
Henrique Bertotto  
Henrique José Teixeira  
Hundra Prestes de Godoi  
Ian Ferreira Alves  
Iana Mabel De Marco Fazzioni  
Icaro Andrade Rodrigues do Carmo  
Ingrid Clasen Wosny  
Ingrid Cristiny Maciel

Ingrid Kuhnen Coelho  
Isabel Lemkuhl  
Isabel Maria Schmitt  
Isabel Wermuth  
Isabela Kunz  
Isabela Maria Vasconcelos Silva  
Isadora Linhares  
Isadora Livia Amazonas Semioni  
Isadora Pompeo Grando  
Isadora Silva Canabarro  
Isadora Viana Carvalho  
Ivan Carlos Vieira  
Ivana Leal Furlan  
Jaciera Clésia Pereira  
Jackson Luiz de Souza  
Janaine Kornalewski  
Jaqueline Martins  
Jeane Sonia Marcos  
Jefferson Peres de Macedo  
Jennyfer de Carvalho Andrade  
Jessica Amanda Abreu  
Jéssica Borges Motta  
Jessica Daiane Rosa  
Jéssica Janine Bernhardt Fuchs  
Jéssica Miranda Coelho  
Jessica Pires da Silva  
Jhonatan Augusto Ribeiro  
Joao Lucas de Castro Correia  
João Marco da Silva Tavares  
Joao Marcos Warmling Dudy  
João Paulo da Cruz Lemos  
Joao Victor Krüger Pinto  
João Victor Silva Bett  
Jose de Lima de Souza  
Jose Roberto Cordeiro  
Joseane de Oliveira Alvarez  
Julia Beatriz de Oliveira Lima  
Julia Costa Pereira  
Julia Gabriela Dietrichkeit Pereira  
Julia Gattino e Silva  
Júlia Gonçalves dos Santos  
Julia Maia Rocha de Carvalho  
Julia Pinheiro Machado  
Julia Virginia Melo  
Juliana Degang Silveira  
Juliana dos Santos  
Juliana Heckler Possamai  
Juliana Keller Nascimento  
Juliana Schweitzer da Silva  
Juliana Simas Justino

Juliane Cardoso Rodrigues  
Juliano Fin  
Juliany Domingues Alves  
Juliete Coelho Gelsleuchter  
Julio da Silva Cardoso Junior  
Julya Zanatta Zanella  
Karina Flávia Martins  
Karine dos Santos Machado  
Karolini Lima Lopes  
Karolinny Borinelli de Aquino Moura  
Karyn Valnier Candido  
Katia Morgana SantAna  
Kemely Weiss Campos  
Kenia Borba da Silva  
Kenia Silva da Rosa  
Ketlyn Germann Hendler  
Lais Fernanda Paiva  
Laisa Pacheco Henrique  
Lara Nandini Jensen e Amaral  
Lara Vandresen  
Larissa Akemi Higa Kubo  
Larissa Badlhuk Nava  
Larissa Barcelos Silva  
Larissa de Cezar  
Larissa de Souza  
Larissa Mendes Vienhage  
Larissa Nunes Scapini  
Larissa Viviane Ladehoff  
Laurileda Matos Galvão Knoll  
Layra Marques Santos  
Layse Biz de Quadros  
Leandra Eulália de Castro  
Leandro Andrade dos Santos  
Leili Daiane Hausmann  
Leonardo Berto  
Leonardo Bohner Hoffmann  
Leonardo da Silva Carneiro  
Leonardo Rodrigues Valle Serra e Meira  
Leticia Alves Lima Zaneti  
Leticia Cordeiro  
Leticia Salvador Martins  
Letícia Schadeck  
Leticia Suélen Baumle  
Liane Lanzarin  
Ligia Claudino Duclós  
Lilian Borges Rau  
Lisandra de Oliveira Silva  
Louise Flores de Souza  
Louise Marine Wittlich Succo  
Luan Trevizan

Luana Cris Andrioni  
Luana Cristina Wilvert  
Luana Gabriel de Souza  
Luana Silvestre Pereira dos Santos  
Lucas Angeli  
Lucas da Silva Magnus  
Lucas de Liz Granemann  
Lucas dos Santos Moreira  
Lucas Menezes Mercado Lobo  
Lucas Ozéias Machado  
Lucas Zambrano Barboza  
Luciana Bihain Hagemann  
Luciana Jeremias Pereira  
Luciano de Marco Filho  
Luciano Ferreira Vilain  
Lui Barbosa Almeida  
Luis Augusto Defreyen Tenconi  
Luis Gustavo Rebelo  
Luisa Dalsasso Correa de Correa  
Luísa Verzola da Silva  
Luiz Fernando Reis Romão  
Luiz Henrique Fernandes dos Reis  
Luiz Henrique Minatti  
Luiz Marcelo Longhi  
Luiz Renato Sigolo Barz  
Luiza Bolsoni  
Luiza Caroline Ferrazza Dias  
Luiza Kasulke de Lima  
Luiza Kretzer Berndt  
Luiza Maria da Rocha Zunino  
Luiza Serra  
Luiza Silva Menegazzo  
Luiza Soares Weiss  
Luiza Spiller Fernandes  
Luiza Thais de Sousa  
Luiza Ventura  
Luna Dias de Almeida Oliveira  
Lunardo Longo  
Luvia Souza de Sa  
Mackerley Bleixuehl de Brito  
Madalena Lucia Pinheiro Dias  
Maiara da Silva Schneider  
Maiara Lopes da Luz  
Maiara Marques da Silva  
Maiara Thais Marini  
Maira Antonello Rasia  
Maira Fedrizzi  
Maise Mara da Costa  
Manoela Bittencourt da Silva  
Manuel Vivanco Bercovich

Manuela Nunes Drehmer  
Manuela Vilela Azevedo Silva Cotrim  
Manuella Orsi  
Marcela Paul de Lima  
Marcela Possato Corrêa da Rosa  
Marcelo Felipe Bruniere  
Marcelo Nogueira Viana  
Maressa Raquel de Mendonça Moura  
Maria Eduarda Grams Salum  
Maria Eduarda Lentz da Silva  
Maria Eduarda Pinto Padilha  
Maria Emilia Pereira Nunes  
Maria Gabriela Lopez Peralta  
Maria Lucia da Silva  
Maria Luiza Araújo Souza  
Maria Luiza Silva Cruz  
Maria Paula Vieira  
Maria Paula Winckler de Souza  
Maria Tereza Daniel Justo  
Maria Tereza Faria Feroldi  
Mariana Bonomini Fogaça de Almeida  
Mariana Borges Uliano  
Mariana Bottamedi  
Mariana da silva Roldi  
Mariana Felipe  
Mariana Lenhari Martignago  
Mariana Nór do Nascimento  
Mariana Rodrigues  
Mariana Rudek  
Mariana Soares Popper  
Mariana Sprotte Fernandes  
Mariana Tamanini Ribeiro  
Mariane Dahmer  
Mariane Menegazzi  
Marília Dietrich Schmitz  
Marília Ribas Machado  
Marilise França da Rocha  
Marina Bastos Paim  
Marina Cardoso Guzman  
Marina Castagna Rodrigues  
Marina Cristina Barboza  
Marina Franca de Abreu  
Marina Grzybowski Paranhos  
Marina Medeiros Teixeira  
Marina Rodrigues Teixeira  
Marina Schiochet  
Marina Veiga da Silva Amorim  
Marta Oliveira Nunes Hart  
Mateus Cardoso Pereira  
Mateus Mello Borges

Matheus Alves Pacheco  
Matheus Lima de Souza  
Matheus Reck Dutra  
Matheus Rozone de Luca  
Mauricio Trevisan de Paula Bueno  
Mayara Cristine Fontão  
Mayara Lopes Martins  
Maycon Duarte  
Mayra Ayumi Yaedu Hames  
Maysa Andrade Santos  
Merlange JN Baptiste  
Michael Anderson da Luz Lopes  
Michelle Cristhina da Rosa Zeferino  
Milena Ferrazza  
Mirelly do Amaral  
Moara Monteiro Santhelena  
Monica Girardi Cerutti  
Monike Medeiros Rosa  
Monique de Oliveira Souza  
Monique Vargas  
Morgana Fregulia Réos  
Muriel Hamilton Depin  
Nadine Monteiro Lemos  
Nair Fritzen dos Reis  
Natália Camargo Duarte  
Natalia Koch Minatti  
Natália Marcelli Stefanés  
Natalia Seeger Duarte  
Natália Yumi Shirozu Soares  
Nathalia Ferrazzo Napolini  
Nathália Milanez Suzigan  
Nathasha Bruno Pires  
Nícolas da Costa Pereira Aranda  
Nicolle Abreu Pauli  
Nilda Merbold Guimaraes  
Nilda Merbold Guimaraes  
Nivaldo Stankiewicz Junior  
Norton Roberto Ferraz  
Odete Jussara Cordeiro  
Ohara Manfroi  
Olivia Ricardo da Rocha  
Otomar Zanchett Schneider  
Palloma Caroline Guedes Oliveira  
Paloma Mannes  
Pamela Aline Nunes Drehmer  
Pamela Maroto Cabral  
Paola Baldessar  
Paola Barros Delben  
Paola Sintlinger Weiss  
Patricia Homem

Patricia Mara Machado  
Patrícia da Rosa Damiani  
Paula Alves de Souza  
Paula Lunelli Sarmento So  
Paula Vieira de Mello  
Paulo dos Santos Clausen  
Pedro Docusse Junior  
Pedro Joseph Argenta Nicoletti  
Pethine Dalsasso  
Plinio Henrique de Castro Cezarino  
Pollyana Plautz Gorris  
Priscila Martins  
Priscila Nathalia Wimmersberger  
Priscila Roberta Lopes  
Priscilla Almeida Pereira  
Priscilla Santos Oliveira  
Rachel Tomás dos Santos Abrão  
Rackel Martins Vieira  
Rafael Queiroz Chaves  
Rafaela Dutra Nunes da Silva  
Rafaela Fonseca de Conto  
Rafaela Grecco Machado  
Rafaela Guedes Willecke  
Raissa Ortiz Pereira  
Raissa Pinho Hyczy da Costa  
Raiza Santos Treich  
Ramon Deivis da Silva  
Ranieri Dalpiaz  
Rariany Miriam de Oliveira Lopes  
Raul Vilain Junior  
Raul Vinícius Eleutério  
Rayane Lima Domingues  
Rebecca Barth Hakansson  
Renata Cardoso Escobar Ferreira  
Renata de Lima Martins  
Renata Fabricia Orlandini  
Renata Flor da Silveira  
Renata Inaê da Silva Crecencio  
Renata Mafra Ribeiro  
Renata Mota Machado Reis  
Renata Pires Bazzo  
Renato Barretto Barbosa Trivella  
Rene Schleiniger dos Santos  
Rhuana Madeira Cardoso  
Ricardo Dell Antonio de Souza  
Roberta Cecilia da Silveira  
Roberta Frasson Macarini  
Roberta Pieri Machado  
Rodrigo Cesar Cordova Bicudo Merege  
Rodrigo da Silveira Vasconcelos



Ronan Exterkoetter  
Rubia Karine de Souza  
Rubiana Sarto  
Sabrina Giovana Rocha Barbosa  
Sabrina Prudêncio Vieira  
Samira de Mello  
Samuel Geraldi Fragnani  
Scheylani Bruna Silva  
Schirley de Espindola  
Shara Bianca de Pin  
Shirley Souza de Oliveira  
Silvana Arlete Cardoso  
Silvia Rogério de Miranda  
Simone Justo Bock  
Sinioly Cristina Machado  
Sofia Romay Oliviera  
Stephanie Silva de França Homs  
Suelen Mazzucco  
Synthia Ferreira Campos  
Tais Ferreira Vilela  
Taís Thomsen Silveira  
Taiza DellAntonio  
Tamara Alexandra Arias Schutel  
Tamires Avila Rech  
Tassia Grudtner Basilio  
Tatiana de Souza Izidio  
Tatiana Rozenfeld  
Tatyana Nery  
Tatyane Martins Marcos  
Tayná Iha  
Taynara Silveira  
Thaiara Dornelles Lago  
Thais Mattos dos Santos  
Thaise Honorato  
Thalita Bez Batti de Souza  
Thauana Crispim de Souza  
Thays Trentini  
Thayse Silva Bento  
Thiago Cheung Bernardo  
Thiago de Campos  
Thiago Janning  
Tom Cykman  
Tony de Carlo Vieira  
Tuyanne Verginio Cardoso  
Vanessa de Araújo Dechen  
Vanessa Karoline Alves de Carvalho  
Vanessa Mengatto  
Vicky Chula Martins  
Victoria Motta Zortea  
Vitória Nathália do Nascimento

Viviane Soares  
Wagner Von Helden Schunemann  
Wanessa Zanotto  
Wellington Teodoro Botelho  
William Flores Broock  
Willian Silva Cardoso  
Yana Soletti Fagundez

**Bolsas Professores/Servidores**

Ana Lucia Schaefer Ferreira De Mello  
Andre Tiago Dias da Silva  
Angela Maria Alvarez  
Antonio Carlos Mariani  
Antonio de Miranda Wosny  
Douglas Francisco Kovaleski  
Eleonora Dorsi  
Francine Lima Gelbcke  
Irineu Manoel de Souza  
Jeferson Rodrigues  
Jordelina Schier  
Jordelina Schier  
Juliana Balbinot Reis Girondi  
Karina Silveira de almeida Hammerscchmidt  
Lenilza Mattos Lima  
Luciara Fabiane Sebold  
Magda do Canto Zurba  
Marcia Barros de Sales  
Marcia Luciane Gindri Reghelin  
Maria Isabel D-vila Freitas  
Maria Rita Pimenta Rolim  
Marize Amorim Lopes  
Melissa Orlandi Honorio Locks  
Othmar Boing  
Rodrigo Otavio Moretti Pires  
Silvia Maria Azevedo dos Santos  
Silvia Maria Azevedo dos Santos  
Suzana Kilpp da Silva  
Tania Rosane Bertoldo Benedetti  
Vanir Cardoso

---

**Processo n.º 23080.069345/2014-44**

**Contrato n.º 232/2014**

**Coordenador: Edison da Rosa**

**Bolsas Alunos:**

Alisson Granemann Abreu  
Andre Azevedo Vargas

Andre Azevedo Vargas  
Antonio de Azevedo Donatti  
Antonio Marco da Costa Taha  
Arthur Henrique Della Fraga  
Beatrice Tavora  
Bianca Seemann  
Bibiana Amaral Paviani  
Bruno Chaves Abatti  
Bruno Luiz Gonçalves  
Bruno Nahas Altieri  
Carlos Bonetti  
Danielly Nunes de Carvalho  
Décio Moritz Júnior  
Diego Jessie Martinez  
Elisa Cordeiro Nauck  
Fábio Miranda Reina  
Fabricio Matos  
Felipe Nedel Mendes de Aguiar  
Fernando Luis Amorim Agostinho  
Filipe Guédes Venâncio  
Giordano de Azevedo  
Glaucia de Pádua da Silva  
Guilherme Kanarek Brunel  
Guilherme Trilha Daniel  
Henrique Prandi  
Hugo Piovesan Gonçalves  
Isaac Luiz da Silva  
Larissa Akemi Higa Kubo  
Larissa Taw Rumiana de Oliveira  
Leonardo Augusto da Silva  
Leonardo Filomena  
Luana Raineri dos Santos  
Lucas Alberto Tomasi  
Luis Enrique Borba Munoz  
Luiz Alberto Laus da Rosa  
Marcos Schead dos Santos  
Maria de Fátima Neves Córdova  
Maria Eloisa da Costa  
Mariana Aparecida de Mattos  
Mariana Datria Schlze  
Marlon Roberto Pereira  
Matheus Castelo Branco Monho  
Matheus Neumann  
Nathalia Liz de Brito  
Nathan Junior Molinari  
Nelson Raphael Costa da Silva  
Nilda Merbold Guimaraes  
Odilon Alho Ferreira  
Pamella Bitencourt de Souza  
Renan Luiz Arceno

Ricardo Luiz Camargo Prado  
Rodrigo Aguiar Costa  
Rodrigo Bittencourt de Lima  
Scheylani Bruna Silva  
Thais Correa da Rosa  
Thaisa Cardoso Lacerda  
Thiago Luiz de Souza  
Thiago Senhorinha Rose  
Vinícius Gonçalves Pinheiro  
Yuri Kayser da Rosa

#### **Bolsas Professores/Servidores**

Celso Spada  
Vitorio Bruno Mazzola

---

**Processo n.º 23080.063327/2012-97**

**Contrato n.º 574/2012**

**Coordenador: Amir Mattar Valente**

#### **Bolsas Alunos:**

Aline Huber  
Ana Carolina Costa Lacerda  
Ana Luisa Mota Godke  
Andre Miguel Teixeira Paulista  
Ângelo Manzan Dalla Vecchia  
Bruno Eduardo Sphair  
Caio Araujo Cislighi  
Carla Acordi  
Carlos Emanuel Rodrigues Bezerra Fraga  
Cássio Schmidt  
Demis Marques  
Diego Borges da Silva  
Eliana de Assunção  
Emilene Lubianco de Sá  
Fabiano Nogueira Cordeiro  
Fabiano Nogueira Cordeiro  
Felipe Tadeu Gondim  
Fernanda Paulino Colella  
Gabriel Lajús Maccarini  
Gabriela Lemos Borba  
Gabriela Porto Machado  
Giovanna Lais Priori  
Guilherme André Kluch  
Guilherme Gentil Fernandes  
Gustavo Andreas Hochheim  
Henrique Dela Bruna Noronha  
Jadna Sônia Marcos

Jessica Liz Dal Cortivo  
Jessica Prats Raspini  
Jorge Manoel Nunes Da Silva Filho  
Juliane Becker Facco  
Kayron Campos Beviláqua  
Leonardo Sgnaolin  
Luiz Henrique da Rosa Guimarães  
Luiza Fert  
Manoela Theodorovitz dos Santos  
Marcelo Maserá de Albuquerque  
Nubia Ilka Carbonari  
Ramon Helder Rotava  
Renan Abdalla Leimontas  
Rubia Graziela Steiner Baldomar  
Tiago Carturani  
Veronica Martins Gnecco  
Vinicius Milkio Suzuki  
Yuri Triska

#### **Bolsas Professores/Servidores**

Amir Mattar Valente  
Marcelo Menezes Reis  
Pedro Alberto Barbeta  
Rogerio Joao Lunkes

---

**Processo n.º 23080.076460/2013-94**  
**Contrato n.º 239/2013**  
**Coordenador: Amir Mattar Valente**

#### **Bolsas Alunos:**

Andre Albrecht Lopes  
Eduardo Francisco Israel  
Eduardo Roberto Probst  
Felipe Schlichting da Silva  
Gabriel Lajús Maccarini  
Guilherme Gentil Fernandes  
Henrique Dela Bruna Noronha  
Luiza Fert  
Marcelo Maserá de Albuquerque  
Marina Gabriela B Rodrigues Mercadante

#### **Bolsas Professores/Servidores**

Amir Mattar Valente  
Eduardo Lobo  
Enzo Morosini Frazzon

---

---

**Processo n.º 23080.059915/2012-26**  
**Contrato n.º 514/2012**  
**Coordenador: Amir Mattar Valente**

**Bolsas Alunos:**

Debora Barbosa Torres  
Felipe Nienkötter  
Heitor Hugo Leal  
Joana de Souza Fernandes  
Jose Norberto Guiz Fernandes Correa  
Leonardo Sgnaolin  
Marina da Silva Cabral  
Monique Albers Araújo  
Nuno Sardinha Figueiredo  
Nuno Sardinha Figueiredo  
Robson Will  
Suede Steil Kuhn  
Wemylinn Giovana Florencio Andrade

**Bolsas Professores/Servidores**

Ana Maria Benciveni Franzoni  
Lia Caetano Bastos  
Bruno Carlo Celeguim De Amattos

---

**Processo n.º 23080.076461/2013-39**  
**Contrato n.º 240/2013**  
**Coordenador: Amir Mattar Valente**

**Bolsas Alunos:**

Jean Raniery Speroto Oliveira

**Bolsas Professores/Servidores**

Amir Mattar Valente

---

**Processo n.º 23080.067755/2013-70**  
**Contrato n.º 117/2014**  
**Coordenador: Maria Jose Baldessar**

**Bolsas Alunos:**

Amanda Ribeiro Marques  
Ayla Nardelli Passadori  
Beatriz Fonseca Santini

Cristiane Fontinha de Miranda  
Flavio Toassi Crispim  
Glaucio cardoso de Oliveira  
Guilherme Gonçales Longo  
Isabel Colucci Coelho  
Larissa Gaspar Coelho Pinto  
Luize Suzana dos Santos Ribas  
Marina Juliana Gonçalves  
Matheus Alves de Almeida  
Nahomie Laurore  
Paula Barbabela Castro de Carvalho  
Priscila Oliveira dos Anjos

### **Bolsas Professores/Servidores**

Alice Theresinha Cybis Pereira  
Dalton Barreto  
Ivan Luiz Giacomelli  
Maria Jose Baldessar  
Marilia Matos Golçalves  
Roberto Dutra Vargas

---

**Processo n.º 23080.043400/2013-95**

**Contrato n.º 245/2013**

**Coordenador: Aldo von Wangenheim**

### **Bolsas Alunos:**

Anderson Demetrio Plácido  
Andrei de Souza Inacio  
Angelo Manoel de Matos Leal  
Camila dos Reis  
Diego Izidoro  
Eduardo Beckhauser  
Elis Roberta Monteiro  
Elvis Roberto de Jesus Avila Carvalho  
Fernandes  
Gabriela Bussolo Colonetti  
Joao Luis Rocha Messina  
Joao Marcus Alves  
Joao Olivio Neto  
Miriam Irinéia Amorin dos Santos  
Paulo Henrique Rosa  
Paulo Joao Rodrigues Neto  
Rafael Turnes Silveira  
Reinaldo Queluz Barbosa Fregapani  
Renata de Jesus Silva  
Rodrigo Rodrigues Pires de Mello  
Roque Francisco Sanchez Dalotto

Soraia de Camargo Catapan  
Susana Soares  
Vinicius Andreoli Petrolini  
Walter Harlinzon Mayorga Olabarrera  
Yuri Matelli Calazans Luz

**Bolsas Professores/Servidores**

Aldo von Wangenheim  
Douglas Dyllon Jeronimo de Macedo  
Renato Antonio Leal

---

**Processo n.º 23080.070973/2013-91**  
**Contrato n.º 231/2013**  
**Coordenador: Juan Antonio Altamirano Flores**

**Bolsas Alunos:**

Bruno Montibeller  
Derik Konig  
Eduardo Jensen Cechinel  
Gerly Mattos Sanchez  
Kaliu Teixeira  
Marco Aurélio Virtuoso  
Thiago Panchiniak  
Waldemar Barbosa de Lima Filho

**Bolsas Professores/Servidores**

Daniel Galvão Veronez Parizoto  
Edison Ramos Tomazzoli  
Elson Manoel Pereira  
Everton da Silva  
Janete Josina de Abreu  
Joao Carlos Rocha Gré  
Jose Henrique Vilela  
Juan Antonio Altamirano Flores  
Marivaldo dos Santos Nascimento  
Murilo da Silva Espíndola  
Pedro Luiz Borges Chaffe  
Rafael Augusto dos Reis Higashi  
Roberto Fabris Goerl

---

**Processo n.º 23080.070971/2013-01**  
**Contrato n.º 229/2013**  
**Coordenador: Juan Antonio Altamirano Flores**  
**Bolsas Alunos:**



Debora Yumi de Oliveira  
Djennifer Zoboli de Almeida  
Fernanda Bauzys  
Gerly Mattos Sanchez  
Natasha de Vargas Xavier  
Nilo Rodrigues Junior  
Vitor Santini Müller

**Bolsas Professores/Servidores**

Edison Ramos Tomazzoli  
Elson Manoel Pereira  
Everton da Silva  
Janete Josina de Abreu  
Joao Carlos Rocha Gré  
Jose Henrique Vilela  
Juan Antonio Altamirano Flores  
Murilo da Silva Espíndola  
Pedro Luiz Borges Chaffe  
Rafael Augusto dos Reis Higashi  
Roberto Fabris Goerl

---

**Processo n.º 23080.070988/2013-50**

**Contrato n.º 230/2013**

**Coordenador: Juan Antonio Altamirano Flores**

**Bolsas Alunos:**

Camila Souza da Silva  
Gustavo Andrei Speckhann  
Regiane Mara Sbroglia  
Vanessa Noveletto

**Bolsas Professores/Servidores**

Daniel Galvão Veronez Parizoto  
Edison Ramos Tomazzoli  
Elson Manoel Pereira  
Everton da Silva  
Janete Josina de Abreu  
Joao Carlos Rocha Gré  
Jose Henrique Vilela  
Juan Antonio Altamirano Flores  
Marivaldo dos Santos Nascimento  
Murilo da Silva Espíndola  
Pedro Luiz Borges Chaffe  
Rafael Augusto dos Reis Higashi  
Roberto Fabris Goerl

---

**Processo n.º 23080.058234/2012-41**  
**Contrato n.º 494/2012**  
**Coordenador: Maria Itayra Coelho de Souza**  
**Padilha**

**Bolsas Alunos:**

Ana Paula Trombetta  
Anderson Funai  
Andrea de Souza Noto  
Christina de Salles Juchem  
Fabricio Bez da Silva  
Fernando Silveira  
Isabela Souza da Natividade  
Jose Norberto Guiz Fernandes Correa  
Juliana Bonetti de Carvalho  
Laila Langhammer Alves  
Luiz Paulo de Farias Júnior  
Maiara Suelen Mazera  
Odilon Delfino Francisco  
Tatiane Daniela Souza Sosa  
Thiago Alves Vieira

**Bolsas Professores/Servidores**

Ana Maria Farias Da Silva  
Isabel Cristina Alves Maliska  
Jane Cristina Anders  
Jonas Salomao Spricigo  
Maria Itayra Coelho de Souza Padilha  
Patricia Kuerten Rocha  
Roberta Costa  
Vania Marli Schubert Backes

---

**Processo n.º 23080.073583/2014-54**  
**Contrato n.º 254/2014**  
**Coordenador: Amir Mattar Valente**

**Bolsas Alunos:**

Christianne Castanheira Inglês de Sousa  
Fabiano Pereira de Oliveira  
Juana Maria Lima Aragon  
Milena Araújo Pereira  
Vanessa Espindola  
Vilma de Souza

## **Bolsas Professores/Servidores**

Patricia de Sa Freire

---

**Processo n.º 23080.058218/2012-58**

**Contrato n.º 495/2012**

**Coordenador: Maria Terezinha Zeferino**

### **Bolsas Alunos:**

Daniel Felipe Neves Machado  
Diogo de Oliveira Boccardi  
Ediane Teles de Mattos  
Fabiane Dorneles Esteves  
Fernanda da Silva Silveira  
Fernando Silveira  
Francielli Schuelter  
Franklin do Carmo Rosa Silva  
Giuliane Gava Prado Caetano Correa Neto  
Glaucia de Pádua da Silva  
Jader Darney Espindola  
Jimena de Mello Heredia  
Karoline Andrade  
Laila Langhammer Alves  
Maria Francisca dos Santos Daussy  
Silvana Alves Benedet  
Tiago Dal Sasso  
Vanessa Schneider Padilha  
Viviane dos Santos  
Wagner Daufenbach do Amaral  
Weliton Dalla Brida Wisentainer  
Wemylinn Giovana Florencio Andrade

## **Bolsas Professores/Servidores**

Ana Rosete Camargo Rodrigues Maia  
Antonio de Miranda Wosny  
Barbara Cristina Tavares  
Ivan Luiz Giacomelli  
Jeferson Rodrigues  
Katia Cilene Godinho Betoncello  
Maria do Horto Fontoura Cartana  
Maria Jose Baldessar  
Maria Terezinha Zeferino

---

**Processo n.º 23080.058687/2012-77**

**Contrato n.º 524/2012**

**Coordenador: Ademir Antonio Cazella**

**Bolsas Alunos:**

Carla Morsch Porto Gomes  
Diogo Neves Melo  
Grazianne Alessandra Simões Ramos  
Gustavo Tramontin Ronçani  
Luiza Zitzke Oliveira  
Sandy Elvelyn Pereira Arguelho

**Bolsas Professores/Servidores**

Ademir Antonio Cazella  
Fábio Luiz Búrigo

---

**Processo n.º 23080.048204/2013-15**

**Contrato n.º 213/2013**

**Coordenador: Roseli Zen Cerny**

**Bolsas Alunos:**

Alexandre Aimbire de Oliveira Santos  
Ana Paula Knaul  
Andrea Bonette Ferrari  
Ariele Louise Barichello Cunha  
Arthur Moscatelli Amaro  
Bianca Francini da Silva  
Bruno Carvalho de Melo Rodrigues  
Bruno dos Santos Simoes  
Cintia Lima Crescêncio  
Claudia Manuella Fermiano  
Cristiano Mezzaroba  
Cristina da Silva  
Danilo José Scalla Botelho  
Debora Barbosa Torres  
Eduarda da Silva  
Eduardo Eising  
Elaine Cristina Reis  
Elen da Silveira Torres  
Erick Correa de Oliveira  
Felipe Tadeu Gondim  
Fernanda Pereira Labiak  
Francisco Fernandes Soares Neto  
Gabriel Mellado Ornellas  
Grasiele Fernandes Hoffmann  
Guilherme de Campos Martins  
Guilherme Espíndola Machado  
Guilherme Rodrigues Pozzibon

Isaque Matos Elias  
Ivana Martins da Rosa  
João Filipe Dalla Rosa  
Juliana Pereira  
Ketryn Suzanny Alves  
Lais Machado Eing  
Leonardo Victor Marcelino  
Lidio Jose Franco Ramalho  
Lionara Poletti  
Luis Felipe Coli de Souza  
Luiz Roberto Carvalho  
Marcelo Artur Tavares da Silva  
Marcos Luã Almeida de Freitas  
Maria Cristina Viero de Oliveira  
Maria Fernanda Bin Pacheco  
Maryna Roczanski Neves  
Mateus Ramon Falk Ramalho  
Michelle Rocha de Moura  
Natassia Dagostin Alano  
Nathalia Müller Camozzato  
Nayara Cristine Muller Tossatti  
Patricia Barbosa Pereira  
Paulo da Costa Pereira Neto  
Pedro Clark Teodoroski  
Renata Gordo Correa  
Rogerio Machado Rosa  
Samantha Santos Mendes  
Silvana Braga Martins  
Thiago Becker Henriques Silveira  
Valeria Cunha dos Santos  
Vinicios Camello  
Wellington Fernandes Silvano

#### **Bolsas Professores/Servidores**

Adir Valdemar Garcia  
Alessandro Pinzani  
Patricia de Moraes Lima  
Valeria Seoane Standt

---

**Processo n.º 23080.063102/2012-31**  
**Contrato n.º 136/2013**  
**Coordenador: Aldo von Wangenheim**

#### **Bolsas Alunos:**

Anderson Pace  
Andre Luiz Alves Scheidt  
Astor Lohmann Palmeira

Brenda Seara Barcelos  
Brunna Tolentino de Souza  
Caio Cesar de Melo e Silva  
Carolina Gonzalez Bezerra  
Daniela Rahhal  
Diego Izidoro  
Elanne Melilo de Souza  
Joao Olivio Neto  
Jonatan Davi Camboim Bezerra  
Juarez Angelo Piazza Sacenti  
Lais Oselame Nobrega  
Leonardo Alonso Rodrigues  
Leticia Padilha  
Lucas Otto Roder  
Rafaela Prazeres  
Renata de Jesus Silva  
Roque Francisco Sanchez Dalotto  
Sabrina Schutz de Oliveira  
Thiago Thalisson Firmino de Lima  
Walter Harlinzon Mayorga Olabarrera

**Bolsas Professores/Servidores**

Renato Fileto  
Roberto Willrich

---

**Processo n.º 23080.062937/2013-54**  
**Contrato n.º 031/2014**  
**Coordenador: Renato Cislighi**

**Bolsas Alunos:**

Anderson de Brito Vicente  
Manoella Torres da Veiga Pereira  
Patricia Herkenhoff  
Patrick de Macedo Varela  
Rodrigo Rafael Varela

**Bolsas Professores/Servidores**

Katiana de Castro Silva

---

**Processo n.º 23080.063372/2013-22**  
**Contrato n.º 219/2013**  
**Coordenador: Patricia Muccini Schappo**

**Bolsas Alunos:**

Anna Carolina Goulart Rodrigues  
Guilherme Smolensko Guerreiro Gonçalves  
Isabele Duarte Silva  
Jessica Marinho Avelar  
Jessica Silva Zeferino  
Julia de Souza Lopes  
Lailla Tayná Werlich Pereira  
Luana Polomanei  
Lucas Lueders Espirito Santo  
Lucas Scheuer  
Maria Luiza Barbosa Floriani  
Mariana Bittencourt de los Santos  
Mateus Mello de Souza Silva  
Patrícia Albanaes  
Priscila Stahlschmidt Moura  
Renata Biava  
Selma Maria Coelho Pitz  
Vinicius Silva e Silva  
Viviane Maria Mohr

---

**Processo n.º 23080.066741/2014-10**  
**Contrato n.º 018/2015**  
**Coordenador: Cesar Augusto Pompeo**

**Bolsas Alunos:**

Alondra Beatriz Alvarez Perez  
Amanda Kempt Schroeder  
Bruna Arenhart  
Fabio José Vigano  
Igor Amaro Nascimento  
João Gabriel Reis  
Julia Campos Dotto  
Paulo Roberto Lopes Junior  
Thiago Haigerti Bertoldi  
Vitor Pereira Vaz

**Bolsas Professores/Servidores**

Alexandra Rodrigues Finotti  
Antonio Augusto Medeiros Frohlich  
Cesar Augusto Pompeo  
Elaine Mitie Nakamura  
Maria Eliza Nagel Hassemer  
Murilo Custódio Oselame  
Nadia Bernardi Bonumá  
Pablo Heleno Sezerino  
Pedro Luiz Borges Chaffe  
Ramon Lucas Dalsasso

Rejane Helena Ribeiro da Costa

---

**Processo n.º 23080.043213/2012-21**

**Contrato n.º 465/2012**

**Coordenador: Renato Cislighi**

**Bolsas Alunos:**

Bruna Pereira Machado  
Brunna Tolentino de Souza  
Carolina Garcia Nieto  
Gabriela Bussolo Colonetti

**Bolsas Professores/Servidores**

Alexandre Peres de Pinho  
Katiana de Castro Silva  
Ronaldo Paiva

---

**Processo n.º 23080.018556/2013-38**

**Contrato n.º 030/2014**

**Coordenador: Mauricio Luiz Sens**

**Bolsas Professores/Servidores**

Armando Borges de Castilhos Junior  
Catia Regina S. de Carvalho Pinto  
Davide Franco  
Fernando Soares Pinto Santanna  
Guilherme Farias Cunha  
Henrique de Melo Lisboa  
Luiz Sergio Philippi  
Maria Eliza Nagel Hassemer  
Mauricio Luiz Sens  
Nadia Bernardi Bonumá  
Pablo Heleno Sezerino  
Paulo Belli Filho  
Ramon Lucas Dalsasso  
Sebastiao Roberto Soares  
William Gerson Matias

---

**Processo n.º 23080.007485/2014-29**

**Contrato n.º 078/2014**

**Coordenador: Marina Keiko Nakayama**

**Bolsas Alunos:**



Carolina Schmit Nunes  
Cecilia Estela Giuffra Palomino  
Luiz Carlos Ferreira Junior  
Sonia Rejane da Silva  
Thiago Angelo Gelaim

**Bolsas Professores/Servidores**

Andressa Sasaki Vasques Pacheco  
Antonio Carlos Mariani  
Julio Eduardo Ornelas Silva  
Luiz Eduardo Pizzinatto  
Marina Keiko Nakayama  
Mauricio Rissi  
Ricardo Azambuja Silveira

---

**Processo n.º 23080.051860/2012-14**  
**Contrato n.º 569/2012**  
**Coordenador: Antonio Carlos Zimmermann**

**Bolsas Alunos:**

Atila da Silva Paes  
Diego Darci Langaro  
Emiliano Amarante Veiga  
Fabricio Borges de Oliveira  
Milena Won Dias Victorette  
Tarcisio Rocha Figueredo

**Bolsas Professores/Servidores**

Antonio Carlos Zimmermann

---

**Processo n.º 23080.011970/2013-16**  
**Contrato n.º 111/2013**  
**Coordenador: Marco Antonio Martins Cavaco**

**Bolsas Professores/Servidores**

Adriana Marques Rossetto  
Amir Antonio Martins de Oliveira Jr.  
Andre Ogliari  
Arcanjo Lenzi  
Carlos Augusto Silva de Oliveira  
Daniel Martins  
Eduardo Alberto Fancello  
Eugenio Andres Diaz Merino  
Gean Vitor Salmoria

Lauro Cesar Nicolazzi  
Marco Antonio Martins Cavaco  
Nestor Roqueiro  
Rodrigo de Souza Vieira

---

**Processo n.º 23080.006649/2013-10**  
**Contrato n.º 196/2013**  
**Coordenador: Edson Pacheco Paladini**

**Bolsas Professores/Servidores**

Acires Dias  
Adriana Marques Rossetto  
Andrea Cristina Konrath  
Edson Pacheco Paladini  
Fernando Antonio Forcellini  
Lucila Maria de Souza Campos  
Marcelo Menezes Reis  
Marco Antonio Martins Cavaco  
Olga Regina Cardoso  
Paulo Augusto Cauchick Miguel  
Rogerio da Silva Nunes

---

**Processo n.º 23080.022283/2012-45**  
**Contrato n.º 352/2012**  
**Coordenador: Martin Gabriel Ordenes Mizgier**  
**Bolsas Alunos:**

Ana Paula Magalhães Jeffe  
Anna Letícia Loch Gonçalves  
Carolina Rocha Carvalho  
Carolina Rodrigues Dal Soglio  
Joao Ricardo Rover  
Julio Cesar Fernandes Neto  
Leticia Niero Moraes  
Luiza Tavares de Castro  
Maíra Oliveira Pires  
Marcelo Galafassi  
Rafael Prado Cartana  
Raphaela Walger da Fonseca  
Thaiane Maranhão da Silva

**Bolsas Professores/Servidores**

Alice Theresinha Cybis Pereira  
Fernando Oscar Ruttkay Pereira  
Martin Gabriel Ordenes Mizgier

---

**Processo n.º 23080.019388/2014-89**  
**Contrato n.º 157/2014**  
**Coordenador: Ricardo Felipe Custodio**

**Bolsas Professores/Servidores**

Ricardo Felipe Custodio

---

## 11.4 Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU

### Quadro 166 - Informações dos projetos e instrumentos contratuais - FAPEU

Fundação de Apoio								
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA - FAPEU								
CNPJ: 83.476.911/0001-17								
Página na internet: <a href="http://www.fapeu.com.br/index4.php?id_conteudo=29">http://www.fapeu.com.br/index4.php?id_conteudo=29</a>								
Informações dos projetos e instrumentos contratuais								
Projeto		Contrato						
Sequencial	Finalidade	N°	Tipo	Objeto	Vigência		Valor	
					Início	Fim	Bruto	Repassado
1	Ensino	200900431	Contrato	Licenciatura dos Povos Indígenas do sul da Mata Atlântica	18/12/2009	30/11/15	R\$ 3.685.840,00	R\$ 3.685.840,00
2	Ensino	201000181	Contrato	1ª e 2ª semestres UAB - PNAP, CAPES	02/09/2010	30/10/15	R\$ 2.156.239,82	R\$ 2.156.239,82
3	Pesquisa	201000257	Contrato	Ampliação Programa Nacional de Controle de Qualidade para testes de diagnóstico do HIV e Sifilis	02/12/2010	30/3/15	R\$ 3.500.000,00	R\$ 3.500.000,00
4	Pesquisa	201000260	Contrato	Des. e Implantação de soluções tecnológicas baseadas em energia solar fotovoltaicas para empreendimentos produtivos comunitários na Amazonia.	02/12/2010	30/6/15	R\$ 763.825,78	R\$ 763.825,78
5	Ensino	201000300	Contrato	Projeto de Aquisição de Material de Controle de equipamentos para laboratório de pesquisa e inovação em DST, AIDS e controle de qualidade dos testes para diagnóstico e monitoramento das DST, AIDS e doenças relacionadas.	17/12/2010	31/12/2015	R\$ 791.000,00	791.000,00

6	Ensino	201000301	Contrato	Oferta do 1º e 2º semestres dos cursos no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB III) - Licenciaturas em Letras-Portugues, Letras-Espanhol e Administração., financiado pelo Ministério da Educação.	17/12/2010	31/12/2015	5.275.834,68	5.273.834,68
7	Institucional	201100029	Contrato	Viabilização de recursos humanos, materiais e serviços da área de saúde e áreas de apoio, visando a assistência à saúde e consequentemente o ensino e pesquisa, combinando a melhoria da qualidade dos serviços hospitalares e ambulatoriais	22/03/2011	31/12/2016	56.332.451,79	41.063.575,05
8	Extensão	201100055	Contrato	Execução do projeto de extensão Editora da UFSC.	29/03/2011	22/11/2014	2.931.800,00	2.461.050,00
9	Extensão	201100171	Contrato	Execução do Projeto Qualificação de profissionais de Enfermagem e de Agentes de Saúde para a atenção rede integrada do SUS: Saúde Mental, Materno Infantil, Urgência e Emergência e Doenças não transmissíveis, financiado pelo Fundo Nacional de Saúde.	30/09/2011	14/08/2016	7.500.000,00	7.500.000,00
10	Ensino	201100180	Contrato	Projeto de ensino "1º e 2º semestre dos cursos na modalidade a distância do Programa Nacional de Formação em Administração Pública -PNAP - 2ª Turma", financiado pela CAPES.	14/10/2011	30/04/2015	720.098,42	720.098,42
11	Extensão	201300259	Contrato	Execução do projeto de Extensão: "Pesquisa, desenvolvimento e inovação em atividades técnicas e educacionais para o Sistema de Educação Permanente, TELELAB"	07/03/2014	29/03/2015	2.200.000,00	2.200.000,00
12	Extensão	201300263	Contrato	Projeto de Extensão:Qualidade da Rede de Monitoramento e Diagnóstico da Infecção pelo HIV e das Hepatites Virais: Avaliação Externa da Qualidade e Controle de Kits e insumos.	19/05/2014	27/03/2016	2.021.480,00	2.021.480,00
13	Pesquisa	201100242	Contrato	Projeto de Pesquisa "Cadastro, Atualização e Avaliação dos Imóveis de Bens Públicos da União em Santa Catarina -Próprios Nacionais", financiado pelo Ministério do Planejamento.	01/03/2012	31/12/2015	500.000,00	500.000,00
14	Extensão	201300226	Contrato	Execução do projeto de extensão: "Curso de Prevenção do Uso de Drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias - 6ª e 7ª edições".	06/12/2013	30/12/2016	16.201.926,00	14.100.000,00
15	Extensão	201300238	Contrato	Execução do Projeto de Extensão "Curso de Capacitação para Usuários do S2ID Módulos de Registro e Reconhecimento e de Resposta"	20/03/2014	30/12/2015	589.856,25	412.856,25
16	Extensão	201400115	Contrato	Execução da Atividade de Extensão:"Fórum da Área da Administração Pública (Programa Nacional de Formação em Administração Pública- PNAP) do sistema Universidade Aberta do	24/07/2014	31/08/2015	427.330,00	427.330,00

				Brasil".				
17	Extensão	201300097	Contrato	Projeto de extensão: Produção de material instrucional para educação permanente, na modalidade de ensino à distância. ( Empenho Cont. 520/2012)	15/05/2013	01/11/2015	1.800.000,00	
18	Extensão	201300250	Contrato	Execução do projeto de Extensão "Curso de Prevenção do Uso de Drogas para Educadores de Escolas Públicas - (6ª Edição)"	12/02/2014	31/07/2015	1.899.182,32	1.899.182,32
19	Institucional	201400054	Contrato	Execução do projeto Institucional "Programa institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE)".	05/04/2014	31/12/2015	761.406,13	561.406,13
20	Extensão	201400066	Contrato	Projeto de Extensão: "Ações de Apoio à saúde para as equipes de atenção básica no estado de Santa Catarina, por meio do núcleo Telessaúde SC". Contrato com Secret. 041/2014.	12/02/2014	31/12/2016	800.000,00	800.000,00
21	Institucional	201400083	Contrato	Execução do projeto de Desenvolvimento Institucional "Territorialização das Ações de Convivência na UFSC".	26/06/2014	31/03/2016	127.000,00	127.000,00
22	Extensão	201400173	Contrato	Execução do Projeto de Extensão "Escola da Terra em Santa Catarina".	09/10/2014	31/12/2016	616.500,00	616.500,00
23	Extensão	201400223	Contrato	Execução do Projeto de Extensão "COBRAC 2014" -	03/12/2014	31/12/2015	30.000,00	30.000,00
24	Extensão	201400249	Contrato	Projeto de Extensão "Educação Física na Infância".	18/11/2014	30/11/2015	64.220,00	64.220,00
25	Pesquisa	201300256	Contrato	Execução do projeto de pesquisa: "Vigilância da resistência aos antimicrobianos das estirpes de Neisseria gonorrhoeae circulantes no Brasil"	15/05/2014	27/04/2016	1.040.000,00	1.040.000,00
26	Pesquisa	201200517	Contrato	Execução do Projeto de Pesquisa , Implantação de Laboratório de Gestão de Riscos de Desastres.	18/03/2013	30/01/2015	357.200,00	357.200,00
27	Extensão	201400052	Contrato	Execução do projeto de extensão:"Programa Educação Sexual nas Escolas do município de Florianópolis utilizando a Interação Comunitária do Curso de Medicina da UFSC e Mídias Sociais".	02/04/2014	31/01/2015	65.000,00	65.000,00

28	Pesquisa	201100256	Contrato	Projeto de pesquisa Desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades no Sistema de Custos Operacionais Ferroviários e na Ferramenta SISLOG, Sistema Logístico e de Transportes, financiado pela - ANTT.	01/03/2012	15/02/2015	5.238.948,00	5.238.948,00
29	Extensão	201300228	Contrato	Execução do projeto de extensão: " Formação continuada de Conselheiros Municipais de Educação".	20/02/2014	28/02/2015	115.926,56	115.926,56
30	Extensão	201400140	Contrato	Execução do projeto: "Pró-Letramento - Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa -Curso de Formação 2014".	12/09/2014	28/02/2016	2.488.098,00	2.488.098,00
31	Extensão	201400236	Contrato	Execução do evento de extensão intitulado: "Encontro da Rede de Sementes Livres Brasil".	30/11/2014	30/03/2015	70.500,00	70.500,00
32	Extensão	201200371	Contrato	Apoio Administrativo, comercialização de produtos e gestão financeira na execução do projeto de extensão "Fazenda Experimental Yakult da UFSC". localizado no Balneário Barra do Sul/SC.	02/07/2012	12/03/2015	1.500.000,00	251.180,55
33	Extensão	201200378	Contrato	Comercialização de produtos e gestão financeira na Execução do projeto de extensão Laboratório de Camarões Marinhos da UFSC, localizado na Barra da Lagoa.	30/05/2012	12/03/2015	1.260.000,00	32.233,00
34	2	201400105	Contrato	Execução do projeto de Extensão: "Programa de Apoio aos Dirigentes Municipais de Educação -2014".	11/07/2014	30/03/2015	87.308,29	87.308,29
35	2	201300189	Contrato	Execução do projeto de extensão "Formação Continuada de professores de Inglês do Estado de SC".	31/10/2013	31/03/2015	195.129,19	195.129,19
36	1	201300205	Contrato	Realização de um Curso de Pós-graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em Tecnologias da Informação e Comunicação aplicada á Segurança Pública e Direitos Humanos.	04/12/2013	30/06/2015	260.000,00	260.000,00
37	Extensão	201400104	Contrato	Execução do projeto de Extensão: "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2014)".	01/07/2014	31/03/2015	90.000,00	90.000,00
38	Pesquisa	201100248	Contrato	Projeto de Pesquisa, Análise da Sustentabilidade dos Principais Sistemas de Cultivo de Camarões Marinhos, financiado pelo Ministério da Pesca.	15/05/2012	23/04/2015	934.465,00	934.465,00
39	Ensino	201300022	Contrato	Execução do projeto de ensino referente à realização de um Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização, em UX Design.	18/03/2013	30/11/2015	404.203,86	312.958,97

40	Extensão	201300125	Contrato	Execução do projeto de extensão; Gestar II - Programa gestão da qualidade escolar.	18/07/2013	30/04/2015	443.186,00	443.186,00
41	Extensão	201300222	Contrato	Execução do projeto de extensão: "De olho na Terra - Estadual/SC".	06/12/2013	29/05/2016	2.184.734,49	1.870.280,52
42	Extensão	201400106	Contrato	Execução do projeto de extensão:"Pacto Nacional pelo fortalecimento do ensino médio: Potencialização a formação continuada de professores em Santa Catarina".	15/07/2014	30/05/2016	880.000,00	880.000,00
43	Ensino	201300090	Contrato	Curso de Especialização em Coordenação Pedagógica.	18/04/2013	31/05/2015	446.607,13	446.607,13
44	Extensão	201400225	Contrato	Projeto de Extensão ;"Centro Regional de referencia para formação Permanente de Profissionais que Atuam com Usuários de Crack e Outras Drogas e Seus Familiares CCR-UFSC ), 2014 -2015.	21/11/2014	31/12/2016	299.755,00	299.755,00
45	Pesquisa	201400180	Contrato	Execução do projeto de pesquisa:"Genotipagem do HIV-1 in house (RENAGENO in house) em Pacientes sob Falha Terapêutica e resistentes à Terapia Antirretroviral - TARV".	16/10/2014	01/06/2015	3.600.000,00	3.600.000,00
46	Extensão	201400116	Contrato	Execução da atividade de Extensão intitulada:"Manutenção das Atividades do Comitê Gestor de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública".	11/08/2014	15/06/2015	50.400,00	48.736,21
47	Extensão	201200477	Contrato	Execução do projeto de extensão intitulado "Programa de Formação Continuada de Professores para Educação Digital".	28/12/2012	30/06/2015	3.819.869,00	3.819.869,00
48	Pesquisa	201300235	Contrato	Execução do Projeto de Pesquisa:"Desenvolvimento e Implantação de novas tecnologias de produção de microalgas e de espécies nativas de moluscos bivalves no Laboratório de Moluscos Marinhos da UFSC".	20/02/2014	30/06/2015	527.895,76	527.895,76
49	Pesquisa	201300244	Contrato	Projeto de pesquisa: "Assessoria Técnica e Avaliação de Municípios - Análise do uso e da aplicação de soluções a partir de produtos de gestão de risco entregues pelo Governo Federal a municípios de Santa Catarina" -	20/02/2014	30/06/2015	700.125,00	350.062,50



50	Extensão	201400237	Contrato	Execução do projeto de Extensão "Estratégia de implantação do e-SUS AB".	04/12/2014	30/06/2015	501.000,00	501.000,00
51	Extensão	201200567	Contrato	Apoio administrativo ao projeto de extensão intitulado "Desenvolvimento de Metodologias e Tecnologias Educacionais na Implantação de Processos de Formação, Qualificação e Desenvolvimento de Inteligência Institucional para o SUS.	19/12/2012	30/07/2015	30.000.000,00	30.000.000,00
52	Extensão	201400196	Contrato	Atividade de Extensão Intitulada: "Professores Auxiliares: Formação continuada para profissionais em atuação na educação infantil das redes públicas de Santa Catarina -Pró-Docência".	24/10/2014	20/10/2015	200.000,00	200.000,00
53	Institucional	201300203	Contrato	Apoio administrativo para execução do "Projeto de Desenvolvimento Institucional - Pista Sintética de Atletismo".	14/11/2013	30/06/2016	5.125.586,63	917.823,51
54	Extensão	201300220	Contrato	Execução do Projeto de Extensão: Avaliação da tecnologia de próteses ortopédicas nacionais e importadas utilizadas em artroplastia total de quadril".	26/11/2013	27/07/2016	2.700.000,00	2.700.000,00
55	Ensino	201300227	Contrato	Execução do projeto de Ensino referente à realização do "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização Multiprofissional, na Atenção Básica.	12/02/2014	31/01/2016	6.300.002,63	6.300.002,63
56	Ensino	201400179	Contrato	Execução do projeto de ensino referente à realização de uma "Turma de Doutorado em Enfermagem - Modalidade Interinstitucional - DINTER".	16/10/2014	31/07/2015	160.000,00	160.000,00
57	Pesquisa	201300169	Contrato	Apoio à ANTT em estudos de reversibilidade de bens e de definição de valores de direito de passagem nas atuais concessões ferroviárias de cargas, bem como, na revisão metodológica das estimativas de demanda.	09/10/2013	04/08/2015	5.297.745,00	5.121.932,25
58	Extensão	201300237	Contrato	Execução do Projeto de Extensão "Continuidade da Regularização e Gestão Ambiental Portuária - PRGAP".	13/12/2013	30/12/2015	976.577,80	976.577,80
59	Extensão	201300232	Contrato	Execução do projeto "Centro de Especialidades Odontológicas - Brasil Sorridente".	02/12/2013	30/08/2016	826.645,46	524.600,00
60	Extensão	201200444	Contrato	Execução do projeto de extensão "S2ID - Controle de processos para transferência obrigatória e obras de prevenção".	14/09/2012	30/08/2016	2.529.545,00	2.529.545,00
61	Ensino	201400110	Contrato	Projeto de Ensino referente à realização do "Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização em Gestão de Bibliotecas	20/03/2014	31/12/2015	129.328,70	129.328,70

				Escolares.				
62	Extensão	201200492	Contrato	Projeto de extensão Programa de Valoriização do Profissional da Atenção Básica Turma - C - PROVAB.	03/12/2012	06/09/2015	576.000,00	576.000,00
63	Extensão	201300247	Contrato	Execução do projeto de extensão "Apoio a Formação de Turma do Curso de Licenciatura em Educação do Campo"	20/02/2014	30/08/2017	2.016.000,00	1.483.940,00
64	Extensão	201400198	Contrato	Execução da atividade de extensão intitulada:"Formação continuada de conselheiros Municipais de Educação".	10/11/2014	30/03/2016	88.872,19	88.872,19
65	Ensino	201400125	Contrato	Projeto de Ensino referente à realização do"Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Atenção Domiciliar".	18/07/2014	30/09/2016	1.000.000,00	700.000,00
66	Extensão	201300212	Contrato	Projeto de Extensão:"Núcleo de Pesquisa e Extensão em Horticultura e Ovinocultura Agroecológica para a Promoção do Desenvolvimento Sustentavel como Estratégia Alternativa Estruturante à Substituição do Cultivo do Tabaco na Agricultura Familiar."	27/11/2013	31/10/2015	402.182,83	402.182,83
67	Extensão	201200500	Contrato	Projeto de extensão Curso sobre saúde mental e trabalho em rede: demandas ao consumo de álcool e outras drogas. ( OBS: Subst. do coord, conf. oficio 16/2013 - periodo de (1) um ano)	22/01/2013	30/11/2015	7.200.000,00	7.200.000,00
68	Pesquisa	201300096	Contrato	Projeto de Pesquisa: Programa de avaliação externa da qualidade para laboratórios da rede do departamento de DST Aids e Hepatites virais para: Testes rápidos, testes sorológicos para hepatites virais.(Empenho - Cont -520/2012 )	17/05/2013	30/11/2015	1.797.936,00	
69	Pesquisa	201400233	Contrato	Execução do projeto de pesquisa:"Telessaude V para o Fortalecimento e qualidade da atenção Básica: Núcleo Santa Catarina".	16/12/2014	30/11/2015	296.940,00	296.940,00
70	Pesquisa	201300258	Contrato	Execução do projeto de Pesquisa: " Projeto Telessaúde V para o Fortalecimento e Qualificação da Atenção Básica: Núcleo Santa Catarina".	26/02/2014	06/12/2015	3.638.950,00	2.663.605,00
71	Extensão	201400228	Contrato	Execução do Projeto de Extensão: Inclusão Digital Indígena.	03/12/2014	01/08/2016	750.000,00	750.000,00

72	Pesquisa	201300087	Contrato	Execução do Projeto de Pesquisa "Programa de Atividades Físicas a Comunidade".	04/05/2013	13/12/2015	375.000,00	354.346,32
73	Extensão	201400172	Contrato	Execução da Atividade de Extensão Intitulada "Implantação da Ação Saberes Indígenas na Escola, junto a escolas Guarani, Kaingang e Xokleng/Laklãnõ em Santa Catarina".	06/10/2014	30/12/2017	788.400,00	788.400,00
74	Extensão	201300234	Contrato	Execução do Projeto de Extensão: "Projeto de Extensão do Sistema de Informações Integradas sobre Desastres (S2ID)".	12/02/2014	28/12/2015	1.001.750,00	1.001.750,00
75	Extensão	201200497	Contrato	Apoio administrativo na implementação do projeto de extensão "Capacitação em Violência Doméstica para a Atenção Básica"	26/12/2012	29/12/2015	2.400.000,00	2.400.000,00
76	Extensão	201200512	Contrato	Projeto de extensão "Estudos Especializados e Planos Estratégicos com Foco na Cadeia Produtiva, como Suportena Confecção de Projeto Técnico, Acompanhamento à Implementação e Monitoramento de Empreendimentos Agroindustriais em Assentamentos	08/01/2013	31/12/2015	19.279.191,47	17.650.795,01
77	Extensão	201200521	Contrato	Projeto de extensão "Capacitação para a Gestão da Assistência Farmacêutica - EAD",	21/12/2012	31/07/2016	7.805.250,00	7.805.250,00
78	Extensão	201200525	Contrato	Aperfeiçoamento do sistema de prevenção, controle e atendimento emergencial em acidentes com produtos perigosos em SC	28/02/2013	31/05/2016	1.061.377,98	1.061.377,98
79	Pesquisa	201200577	Contrato	Execução do projeto de pesquisa " Implantação do Centro de Supervisão Ferroviária - CSF e novas Aplicações no Sistema de Informação SAFF".	11/04/2013	31/12/2015	5.351.449,50	5.351.449,50
80	Extensão	201300119	Contrato	Execução do projeto; Elaboração de metodologia para acompanhamento e avaliação dos cursos técnicos da Rede Escola Técnica Aberto do Brasil (eTec Brasil)	27/06/2013	31/12/2015	2.995.380,00	2.995.380,00
81	Extensão	201300124	Contrato	Execução do projeto de extensão; Desenvolvimento de modelo de governança aplicado a Redes de Políticas Públicas de promoção a igualdade social.	15/07/2013	31/05/2016	2.880.012,50	2.880.012,50
82	Extensão	201300204	Contrato	Projeto de Extensão: "Projeto análise de Mercado: Produção, Beneficiamento e Comercialização de Alimentos Agroecológicos para o Mercado Institucional da Região Sul do Brasil: RS-SC-PR".	25/11/2013	31/12/2015	5.600.780,71	4.968.649,39

83	Institucional	201300206	Contrato	Execução do "Projeto de Desenvolvimento Institucional - Construção de um Ginásio de Tênis, coberto, para a implantação de quadra Laboratório no CDS/UFSC".	28/11/2013	31/12/2015	2.842.069,09	970.039,39
84	Extensão	201300210	Contrato	Projeto de Extensão "Centro colaborador em alimentação e nutrição escolar do Estado de Santa Catarina- CECANE/SC".	06/12/2013	31/12/2015	2.811.864,74	1.523.147,04
85	Extensão	201300255	Contrato	Execução do projeto de extensão:"Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde".	19/03/2014	31/12/2015	1.522.411,00	1.522.411,00
86	Institucional	201400186	Contrato	Apoio administrativo e financeiro para execução do "Concurso Vestibular 2015".	22/10/2014	31/12/2015	1.965.298,78	1.965.298,78
87	Extensão	201400222	Contrato	Execução do projeto de extensão "Fortalecimento do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN)".	22/10/2014	31/07/2016	938.563,45	724.878,91
88	Pesquisa	201300262	Contrato	Execução do projeto de Pesquisa "Ações de Monitoramento de qualidade de insumos para aquicultura".	27/03/2014	31/01/2016	609.078,25	609.078,25
89	Extensão	201400134	Contrato	Projeto de ensino referente à realização de um Curso de Especialização à Distância em Educação na Cultura Digital -Proinfo.	08/08/2014	05/02/2016	1.220.000,00	1.220.000,00
90	Extensão	201300252	Contrato	Execução do projeto de extensão "Formação Continuada em Conselhos Escolares"	27/03/2014	15/06/2016	271.094,60	271.094,60
91	Extensão	201400227	Contrato	Execução do Evento de Extensão Intitulado:"Projeto Inglês sem Fronteira".	27/11/2014	01/03/2016	120.000,00	98.100,00
92	Extensão	201400231	Contrato	Execução do projeto de extensão: "De olho na Terra - Região Sul".	03/12/2014	30/05/2016	3.399.712,44	3.399.712,44
93	Extensão	201400226	Contrato	Execução da Atividade de Extensão Intitulada:"Formação Básica em Auriculoterapia na Atenção Primária à Saúde".	03/12/2014	06/09/2016	2.501.064,00	929.232,00
94	Extensão	201300260	Contrato	Execução do projeto de Extensão: "Cursos de Educação a Distância em Atenção Domiciliar".	14/10/2014	30/06/2016	1.700.000,00	1.000.000,00
95	Ensino	201400126	Contrato	Projeto de Ensino referente à realização do "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Aperfeiçoamento em Atenção Domiciliar".	18/07/2014	30/06/2016	700.000,00	
96	Ensino	201400221	Contrato	Projeto de ensino referente à realização do "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Especialização em Docência Infantil".	11/11/2014	30/06/2016	250.190,00	250.190,00
97	Extensão	201400234	Contrato	Execução do projeto de Extensão:"Aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa Nacional /Telessaúde Brasil Redes".	03/12/2014	30/06/2016	688.000,00	688.000,00

98	Extensão	201400197	Contrato	Execução do projeto de extensão:"Capacitação sobre expansão e consolidação da estratégia da saúde da família -PROESF".	11/11/2014	20/07/2016	7.000.000,00	3.500.000,00
99	Ensino	201400151	Contrato	Projeto de ensino referente à realização do "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em nível de Educação, Pobreza e Desigualdade Social".	02/09/2014	30/12/2016	806.400,00	806.400,00
100	Pesquisa	201400202	Contrato	Apoio administrativo e financeiro para execução do Projeto de Pesquisa:"Pesquisa do Programa Nacional Educação, Pobreza e Desigualdade Social."	17/11/2014	31/07/2016	50.000,00	50.000,00
101	Ensino	201400235	Contrato	Recursos de investimento para os Cursos da UFSC oferecidos na modalidade a distância, pelo sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).;	03/12/2014	30/09/2016	148.000,00	148.000,00
102	Extensão	201300257	Contrato	Execução do projeto: ""Complexo Industrial da Saúde e o serviço de atenção aos usuários de medicamentos: monitoramento de estratégias de acesso " . ( NÃO ASSINADO )	27/12/2013	15/12/2016	2.000.000,00	
103	Pesquisa	201100257	Contrato	Projeto de Pesquisa Transferência de Metodologias e Ferramentas de Apoio à Gestão da Costa Brasileira, financiado pelo Ministério do Meio Ambiente.	14/03/2012	31/12/2016	640.500,00	640.500,00
104	Ensino	201200468	Contrato	Execução do Projeto de ensino "Implementação e oferta do 1º e 2º semestres, 2ª edição de Filosofia no âmbito do Sistema (UAB).	09/11/2012	31/12/2016	262.231,50	262.231,50
105	Ensino	201400216	Contrato	Execução do : "Curso de Especialização em Gestão Escolar".	12/11/2014	31/12/2016	320.437,00	320.437,00
106	Pesquisa	201400238	Contrato	Execução do projeto de pesquisa:"Tecnologia para a produção de peixes e ornamentais marinhos no LAPOM/UFSC".	04/12/2014	01/01/2017	135.000,00	135.000,00
107	Pesquisa	201200460	Contrato	Execução da atividade de pesquisa intitulada "Estudos, pesq. e prog. de capacitação para des. e consolidação de métodos e processos p/ suporte à gestão de competências da CGPERT vinculadas às áreas de segurança viária e operações rodoviárias".	31/08/2012	06/07/2017	54.579.420,00	38.219.603,88
108	Pesquisa	201300243	Contrato	Projeto de Pesquisa Intitulado "Pesquisas e Estudos para Apoio Técnico à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República-SAC/PR no Planejamento do Setor aeroportuário Brasileiro". -	12/02/2014	06/12/2017	35.792.800,00	16.687.205,00

109	Ensino	201400164	Contrato	Projeto Intitulado:"Oferta e acompanhamento dos cursos: Física, Matemática, Biologia, Letras Espanhol e Núcleo UAB da UFSC no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil".	11/09/2014	30/08/2018	2.790.356,62	2.361.838,83
110	Extensão	201500035	Contrato	Execução da Atividade de Extensão Intitulada:"Programa Nacional do Livro Didático - Avaliação das obras didáticas das séries iniciais de Geografia".	24/03/2015	31/01/2016	2.160.620,23	2.160.620,23
111	Extensão	201500039	Contrato	Atividade de Extensão Intitulada:"Contribuição do Design Universal no Contexto da Realbilitação Física: Estratégias para o Sistema Único de Saúde."	14/04/2015	31/12/2016	300.000,00	231.277,60
112	Extensão	201500045	Contrato	Atividade de Extensão intitulada: "5º AQI na Rua: Projeto de extensão para divulgação do curso de Engenharia de Aquicultura".	17/03/2015	31/12/2015	45.069,00	45.069,00
113	Extensão	201500046	Contrato	Evento de Extensão intitulado:"Aperfeiçoamento em Promoção da Saúde".	30/04/2015	27/05/2016	590.000,00	590.000,00
114	Ensino	201500073	Contrato	Projeto de ensino referente à realização do "Curso de Especialização Multiprofissional na Atenção Básica".	26/06/2015	30/06/2016	1.893.067,20	1.893.067,20
115	Extensão	201500101	Contrato	Execução do evento de extensão intitulado:"III Encontro nacional de estudantes indígenas".	20/08/2015	30/11/2015	482.695,70	482.695,70
116	Extensão	201500109	Contrato	Projeto de Extensão;"Aperfeiçoamento do Sistema único de Saúde (SUS) - Implantação de políticas de atenção - Nacional capacitação em atenção à Saúde do Homem".	19/08/2015	31/12/2016	2.000.000,00	2.000.000,00
117	Extensão	201500110	Contrato	Projeto de extensão:"Formação de médicos para o SUS - Programa mais Médicos".	20/08/2015	31/12/2016	806.930,17	806.930,17
118	Extensão	201500111	Contrato	Projeto de extensão:"Agricultura Legal: Conservação da floresta e dos recursos hídricos na agricultura familiar do planalto Catarinense".	20/08/2015	31/12/2016	101.065,00	50.532,50
119	Extensão	201500112	Contrato	Projeto de extensão intitulado: "Programa Nacional de Certificação de Proficiências no uso e ensino de Libras e de Proficiência em tradução e interpretação de libras - 7º Prolibras".	08/09/2015	30/12/2015	2.867.150,07	2.867.150,07
120	Ensino	201500115	Contrato	Curso de Pós-Graduação lato sensu, em nível de Especialização, em Tecnologia da Informação e comunicação aplicadas a segurança Pública e Direitos Humanos.	04/09/2015	31/05/2017	206.100,00	103.100,00

121	Extensão	201500122	Contrato	Execução do projeto de extensão:"Suporte à SEP/PR nas ações de planejamento de setor portuário nacional e na implantação de projeto de inteligência logística portuária".	14/09/2015	08/06/2019	29.872.640,00	3.294.298,00
122	Extensão	201500128	Contrato	Projeto de Extensão: "Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2015) na UFSC".	08/10/2015	31/03/2016	90.000,00	90.000,00
123	Extensão	201500134	Contrato	Projeto de Extensão intitulado: Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar do Estado de Santa Catarina - CECANE/SC	30/09/2015	01/07/2016	792.096,67	792.096,67
124	Ensino	201500135	Contrato	Projeto de extensão intitulado:"Curso Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica II".	18/11/2015	30/08/2020	3.020.000,00	320.000,00
125	Extensão	201500137	Contrato	Execução do Projeto de Extensão Intitulado:" Elaboração do Material digital do Pacto da Alfabetização".	09/11/2015	29/01/2017	1.200.000,00	200.000,00
126	Extensão	201500141	Contrato	Apoio administrativo e financeiro para execução do "Concurso Vestibular 2016".	03/11/2015	31/12/2016	1.994.167,97	1.994.167,97
127	Extensão	201500142	Contrato	Projeto de Extensão Intitulado: Programa Extensionista de Cultura, Artes e Educação Infantil".	17/11/2015	31/12/2016	1.315.104,00	250.000,00
128	Pesquisa	201500143	Contrato	Fortalecimento e ampliação das ações do LCA/UFSC na produção de biomassa e bioprodutos a partir de microalgas: melhoria da infra. de P, D & I e apoio ao proj. da Rede Microalgas para a prod. de biodiesel.	21/12/2015	31/08/2017	473.468,26	473.468,26
129	Extensão	201500145	Contrato	Projeto de Extensão Intitulado:" Sábado no Campus Esportes Adaptados: Iniciação e treinamento de Goalball".	16/11/2015	30/04/2016	14.995,00	0,00
130	Pesquisa	201500155	Contrato	Projeto de Pesquisa Intitulado Territórios do Axé: Religiões de Matriz Africana da Grande Florianópolis (NÃO ASSINADO)	13/11/2015	31/07/2016	60.000,00	0,00
131	Extensão	201500159	Contrato	Projeto de extensão intitulado" Ações contínuas do programa de avaliação externa da qualidade da rede monitoramento e diagnóstico da infecção pelo HIV, Sífilis e Hepatites virais". (NÃO ASSINADO)	16/12/2015	31/12/2016	2.000.000,00	0,00
132	Extensão	201500160	Contrato	Projeto de Extensão Intitulado:" Desenvolvimento e produção de materiais instrucionais para prevenção, assistência, diagnóstico, tratamento e controle de DST, AIDS e Hepatites Virais". (NÃO ASSINADO)	14/12/2016	30/04/2017	2.000.000,00	0,00

133	Extensão	201500179	Contrato	Projeto de Extensão Intitulado " Alimentos bons, limpos e justos: ampliação e qualificação da participação da Agricultura Familiar brasileira no movimento Slow Food " -	15/01/2016	30/10/2017	3.509.210,00	0,00	
134	Extensão	201500185	Contrato	Projeto de extensão intitulado "Qualificação do cuidado em rede às pessoas em situação de crise e urgência em saúde mental ".	18/12/2015	23/09/2018	5.000.000,00	0,00	
135	Extensão	201500187	Contrato	Projeto de extensão intitulado " Telessaúde VI para manutenção do programa nacional telessaúde Brasil redes: núcleo Santa Catarina".	06/01/2016	31/10/2017	3.808.800,00	0,00	
136	Extensão	201500191	Contrato	e-SUS Atenção Básica Etapa 03 (NÃO ASSINADO)	21/12/2015	31/12/2017	13.500.000,00	0,00	
137	Pesquisa	201500192	Contrato	Projeto intitulado " Avaliação de Tecnologias de Próteses de Quadril. (NÃO ASSINADO)	21/12/2015	29/12/2016	1.760.000,00	0,00	
138	Pesquisa	201500193	Contrato	Projeto intitulado " Avaliação de Tecnologias de Próteses de Quadril (NÃO ASSINADO)	29/12/2015	29/12/2016	516.000,00	0,00	
139	Ensino	201500196	Contrato	Projeto de Ensino referente à realização do " Curso de Especialização Multiprofissional na Atenção Básica - 2015/2016". (NÃO ASSINADO)	30/12/2015	30/06/2016	5.000.000,00	0,00	
							<b>Total</b>	<b>R\$ 474.250.917,61</b>	<b>R\$ 323.927.410,73</b>

Fonte: DPC/PROAD/UFSC



**Recursos da UPC – Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU**

**Quadro 167 - Recursos Pertencentes às UPC Envolvidos nos Projetos - FAPEU**

Fundação de Apoio						
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITARIA - FAPEU						
CNPJ: 83.476.911/0001-17						
Página na internet: <a href="http://www.fapeu.com.br">www.fapeu.com.br</a>						
Recursos Pertencentes às UPC Envolvidos nos Projetos						
Instrumento Celebrado		Recursos da UPC à disposição da fundação				
Nº	Tipo	Financeiros	Materiais		Humanos	
		Valor	Tipo	Valor	Quantidade	Valor
200900431	Contrato	3.685.840,00			1	N/C
201000181	Contrato	2.156.239,82			1	N/C
201000257	Contrato	3.500.000,00			1	15.000,00
201000260	Contrato	763.825,78			1	N/C
201000300	Contrato	791.000,00			1	N/C
201000301	Contrato	5.275.834,68			59	346.146,71
201100029	Contrato	56.332.451,79			1	N/C
201100055	Contrato	2.931.800,00			1	3.206,00
201100171	Contrato	7.500.000,00			36	203.600,00
201100180	Contrato	720.098,42			1	N/C
201300259	Contrato	2.200.000,00			2	6.300,00
201300263	Contrato	2.021.480,00			1	N/C
201100242	Contrato	500.000,00			1	19.500,00
201300226	Contrato	16.201.926,00			3	3.600,00
201300238	Contrato	589.856,25			2	N/C
201400115	Contrato	427.330,00			1	N/C
201300097	Contrato	1.800.000,00			8	137.100,00
201300250	Contrato	1.899.182,32			1	N/C
201400054	Contrato	761.406,13			1	N/C
201400066	Contrato	800.000,00			1	N/C
201400083	Contrato	127.000,00			2	26.400,00
201400173	Contrato	616.500,00			1	N/C
201400223	Contrato	30.000,00			1	N/C
201400249	Contrato	64.220,00			1	N/C
201300256	Contrato	1.040.000,00			1	N/C
201200517	Contrato	357.200,00			2	40.000,00
201400052	Contrato	65.000,00			1	N/C
201100256	Contrato	5.238.948,00			1	N/C
201300228	Contrato	115.926,56			1	N/C
201400140	Contrato	2.488.098,00			4	N/C
201400236	Contrato	70.500,00			1	N/C
201200371	Contrato	1.500.000,00			6	N/C
201200378	Contrato	1.260.000,00			1	N/C
201400105	Contrato	87.308,29			1	N/C

201300189	Contrato	195.129,19			3	36.000,00
201300205	Contrato	260.000,00			8	53.200,00
201400104	Contrato	90.000,00			2	N/C
201100248	Contrato	934.465,00			7	N/C
201300022	Contrato	404.203,86			5	36.000,00
201300125	Contrato	443.186,00			3	26.000,00
201300222	Contrato	2.184.734,49			1	N/C
201400106	Contrato	880.000,00			9	21.125,00
201300090	Contrato	446.607,13			4	59.400,00
201400225	Contrato	299.755,00			1	N/C
201400180	Contrato	3.600.000,00			1	N/C
201400116	Contrato	50.400,00			1	N/C
201200477	Contrato	3.819.869,00			5	34.200,00
201300235	Contrato	527.895,76			1	N/C
201300244	Contrato	700.125,00			3	33.260,00
201400237	Contrato	501.000,00			1	N/C
201200567	Contrato	30.000.000,00			3	39.000,00
201400196	Contrato	200.000,00			1	N/C
201300203	Contrato	5.125.586,63			1	N/C
201300220	Contrato	2.700.000,00			5	94.580,00
201300227	Contrato	6.300.002,63			11	35.977,70
201400179	Contrato	160.000,00			7	26.000,00
201300169	Contrato	5.297.745,00			1	N/C
201300237	Contrato	976.577,80			4	37.604,09
201300232	Contrato	826.645,46			2	17.800,00
201200444	Contrato	2.529.545,00			2	13.600,00
201400110	Contrato	129.328,70			1	N/C
201200492	Contrato	576.000,00			1	N/C
201300247	Contrato	2.016.000,00			1	N/C
201400198	Contrato	88.872,19			1	N/C
201400125	Contrato	1.000.000,00			9	38.960,55
201300212	Contrato	402.182,83			8	N/C
201200500	Contrato	7.200.000,00			22	220.105,80
201300096	Contrato	1.797.936,00			1	25.000,00
201400233	Contrato	296.940,00			1	N/C
201300258	Contrato	3.638.950,00			1	N/C
201400228	Contrato	750.000,00			1	N/C
201300087	Contrato	375.000,00			1	N/C
201400172	Contrato	788.400,00			1	N/C
201300234	Contrato	1.001.750,00			1	N/C
201200497	Contrato	2.400.000,00			12	80.880,00
201200512	Contrato	19.279.191,47			1	N/C
201200521	Contrato	7.805.250,00			21	100.525,00
201200525	Contrato	1.061.377,98			3	5.000,00
201200577	Contrato	5.351.449,50			1	N/C

201300119	Contrato	2.995.380,00			12	499.150,00
201300124	Contrato	2.880.012,50			15	240.300,00
201300204	Contrato	5.600.780,71			1	N/C
201300206	Contrato	2.842.069,09			1	N/C
201300210	Contrato	2.811.864,74			4	77.036,24
201300255	Contrato	1.522.411,00			2	67.400,00
201400186	Contrato	1.965.298,78			15	81.865,08
201400222	Contrato	938.563,45			1	N/C
201300262	Contrato	609.078,25			1	12.100,00
201400134	Contrato	1.220.000,00			3	10.593,17
201300252	Contrato	271.094,60			1	N/C
201400227	Contrato	120.000,00			1	N/C
201400231	Contrato	3.399.712,44			1	N/C
201400226	Contrato	2.501.064,00			6	N/C
201300260	Contrato	1.700.000,00			2	6.415,70
201400126	Contrato	700.000,00			1	N/C
201400221	Contrato	250.190,00			1	N/C
201400234	Contrato	688.000,00			1	N/C
201400197	Contrato	7.000.000,00			1	N/C
201400151	Contrato	806.400,00			3	N/C
201400202	Contrato	50.000,00			1	N/C
201400235	Contrato	148.000,00			1	N/C
201300257	Contrato	2.000.000,00			1	N/C
201100257	Contrato	640.500,00			1	N/C
201200468	Contrato	262.231,50			1	N/C
201400216	Contrato	320.437,00			1	N/C
201400238	Contrato	135.000,00			1	N/C
201200460	Contrato	54.579.420,00			18	505.486,00
201300243	Contrato	35.792.800,00			7	144.950,00
201400164	Contrato	2.790.356,62			5	N/C
201500035	Contrato	2.160.620,23			8	85.000,00
201500039	Contrato	300.000,00			1	0,00
201500045	Contrato	45.069,00			1	0,00
201500046	Contrato	590.000,00			6	126.000,00
201500073	Contrato	1.893.067,20			11	238.000,00
201500101	Contrato	482.695,70			2	0,00
201500109	Contrato	2.000.000,00			5	180.000,00
201500110	Contrato	806.930,17			3	90.000,00
201500111	Contrato	101.065,00			12	0,00
201500112	Contrato	2.867.150,07			4	79.036,48
201500115	Contrato	206.100,00			14	0,00
201500122	Contrato	29.872.640,00			1	124.800,00
201500128	Contrato	90.000,00			2	0,00
201500134	Contrato	792.096,67			7	57.000,00
201500135	Contrato	3.020.000,00			5	0,00

201500137	Contrato	1.200.000,00			3	35.200,00
201500141	Contrato	1.994.167,97			5	233.505,00
201500142	Contrato	1.315.104,00			3	105.600,00
201500143	Contrato	473.468,26			1	0,00
201500145	Contrato	14.995,00			1	0,00
201500155	Contrato	60.000,00			1	0,00
201500159	Contrato	2.000.000,00			2	49.000,00
201500160	Contrato	2.000.000,00			2	122.400,00
201500179	Contrato	3.509.210,00			1	72.000,00
201500185	Contrato	5.000.000,00			6	608.000,00
201500187	Contrato	3.808.800,00			3	90.000,00
201500191	Contrato	13.500.000,00			2	68.000,00
201500192	Contrato	1.760.000,00			5	373.200,00
201500193	Contrato	516.000,00			1	0,00
201500196	Contrato	5.000.000,00			10	238.000,00

Fonte: DPC/PROAD/UFSC

Obs.: O numero de recursos humanos pertencentes a IFES envolvidos nos projetos, poderá ser diferente do numero de bolsistas, pois nem todos que participam de um projeto receberão remuneração.

**Nomes dos participantes/bolsistas dos projetos executados por contratos fundacionais, vigentes em 2015 – Fundação de Amparo a Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU**

**Processo**

00409362009-72

**Contrato**

200900431

**Coordenador**

Ana Lucia Vulfe Notzold

**Bolsistas:**

Ana Luzia Nunes Carita

Ana Maria Ramo Y Affonso

Antonio Luis Fermino

Ariana Moreira Espindola

Carlos Maroto Guerola

Catarina Beatriz Luchini

Catia Weber

Cesar Cancian Dalla Rosa

Clarissa Rocha De Melo

Claudio Lopes De Jesus

Clovis Antonio Brighenti

Cristina De Fatima Silva

Denise Rodrigues Barbosa

Elenir De Avila Lauermann

Glalco Jose Sell

Helena Alpini Rosa

Iozodara Telma Branco De George

Jacqueline Candido Guilherme

Joao Rivelino Rezende Barreto

Juliana Akemi Andrade Okawati

Lucas Denir Espindola

Magda Brandelero

Mariah Madeira Dos Reis

Noeli Teresinha Falcade

Rafael Luis Da Silva

Rodrigues Pinto Reis

Silvia Maria De Oliveira

Terezinha Bublitz

---

**Processo**

024254/2010-56

**Contrato**

201000181

**Coordenador**

Gerson Rizzatti Junior

**Bolsistas:**

Aline Da Silva Higino

Breno Cambraia Lanznaster  
Debora Cechetto Caldas  
Jessica Rocha De Souza Pereira  
Livia Franco De Carvalho  
Pietro Dal Grande Furlani  
Regina Cechetto Tellini  
Thaynara Gilli Tonolli

---

**Processo**

040011/2010-65

**Contrato**

201000257

**Coordenador**

Maria Luiza Bazzo

**Bolsistas:**

Alisson Bigolin

Maria Luiza Bazzo

---

**Processo**

040013/2010-54

**Contrato**

201000260

**Coordenador**

Ricardo Ruther

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

045066/2010-61

**Contrato**

201000300

**Coordenador**

Maria Luiza Bazzo

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

045297/2010-75

**Contrato**

201000301

**Coordenador**

Andressa Sasaki Vasques Pacheco

**Bolsistas:**

Alexandre Marino Costa

Acendino Vieira Filho

Adriana Araujo Leal

Adriana De C K Dellagnelo  
Adriana De C K Dellagnelo  
Adriano Grams  
Ailton Jose Da Silva  
Alexandre Amorim Amaral Soares  
Alexandre Antonio Fachin  
Alexandre Gava Menezes  
Aline Regina Becher  
Allan Augusto Platt  
Altair Borgert  
Ana Cristina Swaab Scheirer  
Ana Paula Grippa  
Ana Paula Nunes Da Rosa  
Ana Paula Silva  
Andre Fabiano Dyck  
Andre Luis Da Silva Leite  
Andre Luis Lazzari  
Andre Nunes Rosa  
Andre Pavanati  
Andrea Andriola Valim  
Andrea Cesco Scaravelli  
Andressa Sasaki Vasques Pacheco  
Andrey Anderson Dos Santos  
Andrezza Rozar  
Anelise Vidor De Castilhos  
Angela Cristina Antonio  
Anna Paula Da Silva  
Araci Isaltina De Andrade Hilleshei  
Ariane Debastiani  
Ariane Girondi  
Armando Jose Vital  
Artur Felipe Titon Figueira  
Avanir Francisco Vieira  
Bianca Bertoli  
Breno Cambraia Lanznaster  
Caio Bressan Doneda  
Camila Phillippi  
Camila Teixeira Saldanha  
Camyla Innocente  
Carla Cristina Dutra Burigo  
Carla Margarete B.Da Silva  
Carla Souza  
Carlos Alberto Borba  
Carlos Alberto Moresco  
Carmen Lucia Ransolin Branco  
Carolina Oliveira Duarte  
Carolina Parrini Ferreira  
Cecilia Augusta Vieira Pinto  
Celdon Fritzen  
Cesar Santana Saldanha

Cidiane Guisso  
Cintia Cardoso  
Claci Eva Da Silveira Oliveira  
Claci Ines Schneider  
Claudenira Vieira Dos Santos  
Claudia Lopes Dos Reis  
Claudio Jose Girardi  
Claudio R Deliz Branco  
Claunei Kaiser  
Cledison Ambrozio Marques  
Cleonilda Vieira Dos Santos  
Clesio Pereira  
Cristiane Amabile Wartha  
Cristiane Lazzarotto Valcao  
Cristina Silva Santanna  
Cristina Terres Basso  
Cynthia Valente  
Daniel Felipe Neves Machado  
Daniel Marcelo Savedra  
Daniela Bragaglia  
Daniela Cristina Geisler  
Daniela Da Rosa Costa  
Daniela Fernanda Vieira Dos Santos  
Daniela Karine Ramos  
Danielle Correa  
Danilo Lopes Dantas  
Danilo Prudencio Da Costa  
Debora Cechetto Caldas  
Debora Rocha  
Denise Correa Silva  
Diana Kaninoski  
Diego Franca Vieira  
Dirlei A Alves C Goedert  
Doroteia Wehmuth  
Douglas Felipe Abelino  
Edair Maria Gorski  
Edicon Miranda  
Edineia Cristiani Pedrotti  
Edith Weiduschat  
Eduardo Bruno Da Costa Krukoski  
Eduardo Lobo  
Elaine Cristina Reis  
Eleonora Milano Falcao Vieira  
Elga Rodrigues Mota  
Eliane Franca Pereira  
Eliane Michelmann  
Elias Martins Da Silva Neto  
Eloyr Ribeiro De Oliveira  
Emanuel Martins Burigo  
Emerson Jose Geraldo



Emiliana Domingues Cunha Da Silva  
Erick Makoy Souza Marcos  
Erves Ducati  
Fabricio Bez Da Silva  
Fabricio Marcos Reis Hipolito  
Fabricio Sawczen  
Fabrizia Possenti Nunes  
Felipe Shigunov  
Felipe Silva Reche  
Fernanda Barbosa Da Conceicao  
Fernanda Christmann  
Fernanda Goulart  
Fernando Luiz Pereira Tavares  
Fernando Silveira  
Filipe De Lima Silveira  
Flaviani Minatti Tirloni  
Flavio Faccio Pessoa  
Francielli Schuelter  
Francine Bittelbrunn  
Francine Guedes Pacheco  
Francisco De Assis Maroneze De Abreu  
Francisco Sacco Flores Almeida Teixeira  
Gabriel Luis Rosa  
Gabriel Tavares Vianna Stella  
Gabriela Cordiolo Coto  
Gabriela Goncalves Silveira Fiates  
Geovana Castilhos Teixeira  
Gerson Da Silva  
Gerson Rizzatti Junior  
Giana Da Silva Wiggers  
Gilberto De Oliveira Moritz  
Gilberto Luciano Dos Santos  
Giovana Spiller  
Gloria Gil  
Grace Kelly Schemes Oliveira  
Grasiely Marquetti Brambilla  
Graziela Boger Roveda  
Graziela Laurindo  
Grazielle Dos Santos  
Greici Weinzieri  
Guilherme Henrique May  
Gustavo Salvalagio  
Gustavo Setsuo Bo  
Gustavo Silva Pacifico  
Gustavo Silva Queiroz  
Helena Cristina Weirich  
Helena Cristina Zimmermann  
Heloisa Soldateli De Melo  
Henrique Costa Braga  
Hercilio Pereira Cordova

Hudson Ricardo Borges  
Hyann Carlos Silveira  
Iara Gasperi Da Silva  
Irineu Afonso Frey  
Isabel De Oliveira E Silva Monguilhot  
Isabela Souza Da Natividade  
Isadora Bernardo Cardoso  
Isaias Camilo Borati  
Ivanete Fernandes De Souza Bez  
Ivo Gustavo Cavalcanti Macedo  
Izabel Christine Seara  
Izete Lehmkuhl Coelho  
Jandira Da Rosa Vicente  
Jane Maria Vieira  
Janio Antonio Bernardo  
Jaqueline Barth Camargo Lucena  
Jaqueline Schmitt  
Jenifer Maira Laube  
Jessica De Sousa Vieira  
Jessica Rocha De Souza Pereira  
Jessica Schiller  
Jimena De Mello Heredia  
Joana Stelzer  
Joao Alfredo Da Silva Padilha  
Joao Carlos Da Silva  
Jonathan Muller  
Jose Analio De Oliveira Trindade  
Jose Antonio Da Silva  
Jose Antonio De Oliveira  
Jose Domingos De Jesus  
Jose Ernesto De Vargas  
Jose Luiz Da Silva  
Jose Marcos Da Silva  
Jose Sebastiao Macedo De Lima  
Jose Valdir Goedert  
Joselma Tavares Frutuoso  
Josias Ricardo Hack  
Julia Dutra De Lima  
Juliana Da Rosa  
Juliana De Abreu  
Juliana Duarte Maia  
Juliana Gomes Cavalcante  
Juliana Tatiane Vital  
Juliana Vaccari De Abreu Da Rosa  
Julio Aied Passos  
Jussara Carniel Silveira  
Katia Cristina Dos Santos  
Katie Doris Benedeti  
Laila Langhammer Alves  
Lais Bernardes Gaulke

Lais Schmidt  
Lara Haddock Lobo  
Leandra Cristina De Oliveira  
Leandro Castro Oltramari  
Leandro Luiz De Oliveira  
Leandro Schmitz  
Leonardo De Abreu  
Leonardo Furtado  
Leticia Tambosi  
Lilia Varela Duarte  
Lilian Borges Rau  
Liliane Blauth Bau  
Lincoln Sato  
Lucas Adiers Stefanello  
Lucas Filappi  
Lucia Maria Loch Goes  
Luciana Maria Burati  
Luciano Cristiano D Aguatti Da  
Luis Moretto Neto  
Luiz Alberton  
Luiz Gabriel Braun  
Luiz Henrique Da Silva  
Luiz Henrique Debei Herling  
Luiz Henrique Martins  
Luzerte Simas Orlandi  
Magda Tania Martins Da Silva  
Magda Teixeira Chagas  
Maiara Da Silva Bertuol  
Maiko Ademir Nunes  
Manoel Antonio Borinelli  
Mara Regina Alves De Brito Da Silva  
Marco Antonio Dibe Laureano  
Marcos Antonio Meotti  
Marcos Aurelio Espindola  
Marcos Henrique Santos Martins  
Marcos Vinicios Barp  
Marcus Vinicius Ferreira Gerioni  
Margarida Ribeiro Da Criz Marciano  
Maria Aparecida Rodrigues  
Maria Da Conceicao Alves Guerreiro  
Maria De Lourdes Correia  
Maria Denize Henrique Casagrande  
Maria Ivonete Dos Santos Romualdo  
Maria Izabel De Bertoli Hentz  
Maria Jose R Damiani Costa  
Maria Luiza Ferraro  
Maria Marlene Machado Da Silva  
Maria Marta Laus Pereira Oliveira  
Marialice De Moraes  
Mariana Coutinho Hennemann

Mariana Dos Reis Pinto  
Mariana Tuma De Athayde  
Mariana Tuma De Athayde  
Marilda Todescat  
Marilia Da Silva Candiota  
Marimar Da Silva  
Marina Bazzo De Espindola  
Mario De Souza Almeida  
Marisa Agostinho Medeiros  
Marisa Elsa Demarchi  
Marta Reis Lourenci  
Matheus Gomes Coelho  
Maurilio Manoel Da Silva  
Mauro Pereira  
Meritxell Hernando Marsal  
Meta Elizabeth Zipser  
Michele Carleso  
Mirian De Souza Espindula  
Monique Cristiane De Oliveira  
Morena Pereira Porto  
Natalino Ary Dos Santos  
Neila Ereni Breier Padilha  
Nelita Bortolotto  
Nereida De Cassia De Andrade  
Neusa Braun Menezes  
Neusa Maria Zangelini  
Nori Lopes  
Olinto Jose Varela Furtado  
Oni Alberto Cavalcanti Freire  
Orestes Trevisol Neto  
Orli Rogerio Lemann Kuster  
Patricia Borati  
Patricia Regina Da Costa  
Paula Buratto De Avila  
Paulo De Morisson Faria Junior  
Pericles Cesar Da Costa  
Priscila Esmeraldino  
Rafael De Oliveira Dura Escrich  
Rafael Feijo Vieira Vecchietti  
Rafael Sales Lisboa De Oliveira  
Ramides Sedilsso Pessatti  
Raquel Carolina Souza Ferraz D Ely  
Raquel Coelho  
Raquel De Barros Pinto Miguel  
Raquel Dos Santos Sanches  
Renata Palandri Sigolo Sell  
Renato Da Costa Brambilla  
Reni Soares Padilha  
Roberta Pires De Oliveira  
Roberto Dutra Vargas

Roberto Gava Colombo  
Roberto Jose Da Silva  
Roberto Moritz Da Nova  
Robson Willian Fernandes  
Rodrigo Mafalda  
Rolf Hermann Erdmann  
Rosa Maria Klipel Carvalhaes  
Rosangela Nunes Prieto  
Rosangela Santos De Souza  
Roselene Cirilo Gripaa  
Roselene De Fatima Waltrick De Melo  
Rosilda Maria Pereira Do Amaral  
Rosimar Pereira Martins Venancio  
Sandra Aurelia Giacomossi  
Sandra Helena Soares Silva  
Sandra Maria Da Silva  
Sandra Quarezimim  
Sandro Braga  
Sarah Izabel Pfaffenzeller Esquivel  
Sayonara Machado Feuser Siqueira  
Sergio De Souza  
Sergio Machado Wolf  
Sergio Mafra Fernandes  
Sergio Murilo Petri  
Silvana Maria Tasqueto Cassanta  
Silvia Martini De Holanda Janesch  
Simone Da Silva Guedes  
Sirlene Cevei  
Stefanie Damazio Correa  
Steffy Kaleine De Souza Marcos  
Stephany Kaori Yoshida  
Sueli Costa  
Sueli Grimm  
Suzana Batista Martins De Oliveira  
Tamira Silva Spanhol  
Tania Regina Soares Silva  
Tania Terezinha Teixeira  
Thais Ferraz Rodrigues Fernandes  
Thiago Bortolotti  
Thomaz Martins Pereira  
Thuane Bartsta Roldao  
Valdete Da Cunha  
Valdete Da Cunha  
Valdinei Bispo Goncalves  
Valdirene Gasparetto  
Valmi Manthey  
Vanessa Farias Da Silva  
Vera Lucia Asmuz Dos Santos  
Vera Regina De Aquino Vieira  
Vladimir Arthur Fey

Wollacy Rasveiler Da Silva  
Yohana Taise Hoffmann  
Yuri Pauluci  
Zenilde Durli  
Zilma Gesser Nunes

---

**Processo**

000009/2011-34

**Contrato**

201100029

**Coordenador**

Felipe Felicio

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

032455/2009-93

**Contrato**

201100055

**Coordenador**

Fabio Luiz Lopez Silva

**Bolsistas:**

Ana Paula Gomes Nunes  
Arminda Maria Santos Da Mota  
Aryton Accacio Cruz Da Silveira  
Beatriz Alves De Abreu Mancuso Brotto  
Bruno Vieira Tarouco Bueno  
Camila Maserá De Albuquerque  
Carlos Brisola Marcondes  
Daniel Wallace De Souza Lima  
Dorvalino Rezende Neto  
Felipe Mota Mendonça  
Fernando Argiles Wolff  
Flaviani Minatti Tirloni  
Gabriel Neves Da Silva  
Giordanno Palla Kenicke  
João Camillo Penna  
Jose Luiz Amorim  
Luiz Teixeira Do Vale Pereira  
Marília De Lima Amorim  
Marina Ramos Luz  
Michele Diniz  
Michelle Ramunno Monteiro  
Monique Heloisa De Souza  
Patrícia Mendonça  
Paulo Roberto Da Silva  
Pedro Alberto Barbetta  
Rejane Paixão De Carvalho

Sonia Regina Garcia Natividade  
Thais Cristine Farsen  
Thais Machado  
Vinicius Nicastro Honesko  
Walter Antonio Bazzo

---

**Processo**

032908/2011-04

**Contrato**

201100171

**Coordenador**

Vania Marli Schubert Backes

**Bolsistas:**

Adnairdes Cabral De Sena  
Adriana Eich Kuhnen  
Adriana Remiao Luzardo  
Alacoque Lorenzini Erdmann  
Alecssandra De Fatima Silva Viduedo  
Alex Becker  
Aline Bussolo Correa  
Aline Costa Vieira  
Aline De Lima Pestana  
Aline Massaroli  
Amanda Caroline Maciel Amorim  
Ana Carolina Guidorizzi Zanetti  
Ana Izabel Jatoba De Souza  
Ana Lucia Nascimento Fonseca  
Ana Maria Fernandes Borges  
Ana Maria Ribeiro Dos Santos  
Ana Paula Machado Silva  
Ana Paula Trombetta  
Ana Rosete Camargo Rodrigues Maia  
Ana Silvia Sincero Dos Reis  
Andre Fabiano Dyck  
Andrea Mara Bernardes Da Silva  
Andrea Milan Vasques Pautasso  
Andreia Tomazoni  
Ane Elisa Paim  
Anna Maria Meyer Maciel Rodriguez  
Anneliese Domingues Wysocki  
Antonio De Miranda Wosny  
Aralinda Nogueira Pinto De Sa  
Ariane Thaise Frello  
Aridiane Alves Ribeiro  
Astrid Eggert Boebs  
Barbara Cristina Tavares  
Beatriz Estuque Scatolin  
Betina Horner Schlindwein Meirelles  
Bianca Cristina Ciccone Giacon

Bruna Moretti Luchesi  
Bruna Pedroso Canever  
Carla Pauli  
Carla Regina De Souza Teixeira  
Carla Vieira Amante Senna  
Carmen Silvia Gabriel  
Carolina Frescura Junges  
Carolina Frescura Junges  
Caroline Poletto Favero  
Celia Regina Rodrigo Gil  
Claudia Humphreys Pilotto  
Claudio Claudino Da Silva Filho  
Dagoberto Dinon Feiber  
Daiana De Mattia  
Daiana Kloh  
Daniela Maysa De Souza  
Daniele Cristina Perin  
Daniele Delacanal Lazzari  
Danielle Bezerra Cabral  
Danielle Monteiro Vilela Dias  
Dayana Dourado De Oliveira Costa  
Dayana Regina Da Silva  
Debora Souza De Carvalho  
Denise Maria Guerreiro Vieira Da Silva  
Denise Rodrigues Fortes  
Dhielle De Souza Pinheiro  
Diana Coelho Gomes  
Diogo Oliveira Miranda  
Edilaine Cristina Da Silva Gherardi Donato  
Elaiana Cavalari Teraoka  
Elaine Cristina Novatzki Forte  
Elaine Cristina Rodrigues Barbosa  
Eleine Maestri  
Eliana Wiggers  
Eliane Regina P Do Nascimento  
Eliezel Alves Dos Anjos  
Elisa Borges Kuze  
Emiliane Silva Santiago  
Eremita Val Rafael  
Evangelia Kotzias Atherino Dos Santos  
Fabiana Bolela De Souza  
Fabiana Faleiros Santana Castro  
Fabiana Minati De Pinho  
Fabio Schimidt Reibnitz  
Fabiola Santos Ardigo  
Fernanda Maria Vieira Pereira  
Flavia Fernanda Luchetti Rodrigues  
Flavia Henrique  
Francine Lima Gelbecke  
Francisca Elizete Filizola Gondim



Francisco Queiroz Menezes  
Gabriela Marcellino De Melo Lanzoni  
Gilson De Bittencourt Vieira  
Giovana Dorneles Callegaro Higashi  
Grace Teresinha Marcon Dal Sasso  
Gracinete Rodrigues De Castro  
Helio Souza Porto  
Heloisa Helena Zimmer Ribas Dias  
Inacio Alberto Pereira Costa  
Ingrid Frederico Barreto  
Isabel Cristina Alves  
Ivone Terezinha S Buss Heidemann  
Jackeline Kercia De Souza Ribeira  
Jaime Alonso Caravaca Morera  
Janaina Carvaho Braz  
Jane Cristina Anders  
Jeferson Rodrigues  
Jessica Adrielle Teixeira Santos  
Jessica De Sousa Vieira  
Joelma Pinheiro Meira Barbosa  
Joelma Rosaria Da Silva  
Joelma Rosaria Da Silva  
Joice Cristina Guesser  
Jonas Salomao Spricigo  
Jose Luis Guedes Dos Santos  
Jose Norberto Guiz Fernandes Correa  
Jouhanna Do Carmo Menegaz  
Jucineide Proenca Da Cruz Schmidel  
Julia Estela Willrich Boell  
Juliana Balbinot Reis Girondi  
Juliana Bonetti De Carvalho  
Juliana Homem Da Luz  
Juliana Marques Fernandes Costa Teixeira  
Jussara Gue Martini  
Karina Silveira De Almeida Hammerschmidt  
Karla Gomes Sifroni  
Katia Cilene Godinho Bertocello  
Katia Regina Barros Ribeiro  
Kellin Danielski  
Kenya Schmidt Reibnitz  
Keyla Cristiane Do Nascimento  
Larissa Gutierrez De Carvalho Silva  
Laura Cavalcanti De Farias Brehmer  
Liciane Langona Montanholi  
Lillian Dias Castilho Siqueira  
Liscia Divana Carvalho Silva  
Livia Crespo Drago  
Livia De Almeida Soares  
Lucia Nazareth Amante De Souza  
Luciana Martins Da Rosa

Luciana Regina Ferreira Da Mata  
Luciara Fabiane Sebold  
Lucieli Dias Pedreschi Chaves  
Luciene Silva E Souza  
Lucilene Cardoso  
Lucilla Vieira Carneiro  
Mara Ambrosina De Oliveira Vargas  
Marcia Astres Fernandes  
Marcia Georgina Bezerra Mendonca  
Marcia Teles De Oliveira Gouveia  
Marciana Fernandes Moll  
Margarete Maria De Lima  
Maria Beatriz Guimaraes Ferreira  
Maria Bettina Camargo Bub  
Maria Candida De Carvalho Furtado  
Maria Celia Barcellos Dalri  
Maria De Fatima Mota Zampieri  
Maria De Guadalupe Nogueira Paranagua De Santana  
Maria Do Perpetuo Socorro Sampaio Medeiros  
Maria Do Socorro Andrade Modesto  
Maria Emilia Oliveira  
Maria Fernanda Baeta Neves Alonso Da Costa  
Maria Itayra C De Souza Padilha  
Maria Ligia Dos Reis Bellaguard  
Maria Lucia De Souza Monteiro  
Maria Lucia Zanetti  
Mariana De Oliviera Fonseca Machado  
Mariana Figueiredo Souza Gomide  
Mariana Lima Nogueira  
Mariely Carmelina Bernardi  
Marisa Da Silva Martins  
Maristela Castro De Mellos  
Marly Bittencourt Gervasio Marton Da Silva  
Marta Lenise Do Prado  
Maycon Rogerio Selegim  
Meire Nikaido Suzuki  
Michelini Fatima Da Silva  
Michelle Kuntz Durand  
Miriam Lopes  
Miriam Yumilko Furukawa Stefanini  
Monica Motta Lino  
Monique Haenscke Senna  
Murielk Motta Lino  
Nanci Aparecida Da Silva  
Nara Peixoto Pinheiro  
Natalia Del Angelo Aredes  
Nathalia Dos Santos Lima  
Nina Valeriano Fonseca  
Noise Pina Maciel  
Odalea Maria B Dos Santos

Odisseia Fatima Perao Moreira  
Patricia Kuerten Rocha  
Patricia Madalena Vieira  
Patricia Magnabosco  
Priscila Balderrama  
Priscila Orlandi Barth  
Quenia Cristina Goncalves Da Silva  
Rachel Torres Salvatori  
Rafael Marcelo Soder  
Rafaela Vivian Valcarenghi  
Regimarina Soares Reis  
Renata Karina Reis  
Roberta Costa  
Roberta Waterkempes  
Ronaldo Franca De Sarges  
Roque Olveira Bezerra  
Rubens Wagner Bressanim  
Sabrina Da Silva De Souza  
Saionara Nunes De Oliveira  
Sara Pinto Barbosa  
Sayonara De Fatima Faria Barbosa  
Selma Regina De Andrade Marino  
Silvana Alves Benedet  
Silvia Helena Henriques Camelo  
Silvia Maria Azevedo Dos Santos  
Simone Mara De Araujo Ferreira  
Soraia Dornelles Schoeller  
Soraia Geraldo Rozza Lopes  
Sueli Aparecida Frari Galera  
Tania Alves Canata Becker  
Tania Silva Gomes Carneiro  
Tereza Miranda Rodrigues  
Thaise Honorato  
Valeria Binato Santili Depes  
Vanessa Luiz Tuono Jardim  
Vânia Marli Schurbert Backes  
Venina Taci Diniz  
Veridiana Tavares Costa  
Vitoria Regina Petters Gregorio  
Vivian Saraiva Veras  
Wanessa Cristina Tomaz Dos Santos Barros  
Wynnicius Fernandes Oliveira  
Yana Balduino De Araujo  
Zannis Benevides De Andrade

---

**Processo**

028495/2011-55

**Contrato**

201100180

**Coordenador**

Gerson Rizzatti Junior

**Bolsistas:**

Debora Cechetto Caldas

Rafael Feijo Vieira Vecchietti

---

**Processo**

078078/2013-15

**Contrato**

201300259

**Coordenador**

Luiz Alberto Peregrino Ferreira

**Bolsistas:**

Adenor Moacyr Gouvea Filho

Adriano Sachweh

Aldo De Freitas Noronha Filho

Alexandre De Assis Correa

Ana Carolina Garcia Soares

Anderson Espindola

Claudia Regina Bonini Domingos

Dainara Marques Da Silveira

Deicimara Marinho Dias

Dilson Santa Fe Santos

Edis Belini Junior

Gabriela Alvares Ferreira Brandao

Gabriela Dos Passos Rodrigues

Isabeth Fonseca Estevao

Joao Batista Ramos Junior

Jurema Sampaio

Lucy Maria Bez Birolo Parucker

Luiz Adriano De Vasconcellos Seabra

Marcelo Araujo De Freitas

Marcelo Linhares Monso

Marcia Regina Luz

Maria Candida Alencar De Queiroz

Mario Cesar Ferreira

Nazle Mendonca Collaco Veras

Thales Trench De Camargo

Tiago Souza Novais

Vania Moreira

Victor Hugo De Magalhaes Brites Torres Polli

---

**Processo**

078145/2013-00

**Contrato**

201300263

**Coordenador**

Maria Luiza Bazzo

**Bolsistas:**

Agnes Day Alves  
Rodrigo Ivan Prim

---

**Processo**

050615/2011-09

**Contrato**

201100242

**Coordenador**

Carlos Loch

**Bolsistas:**

Carlos Loch  
Guilherme Antonio Barea  
Matheus Soares De Sousa Reis  
Mirtz Orige Oliveira  
Paulo Jose Eckstein  
Vera Do Carmo Comparsi De Vargas  
Yuzi Anai Zanando Rosenfeldt

---

**Processo**

065210/2013-29

**Contrato**

201300226

**Coordenador**

Roseli Zen Cerny

**Bolsistas:**

Adriana Callai Cruz  
Adriana Friedrich  
Adriana Suarez Ferndandez  
Adriano Valerio Dos Santos Azevedo  
Aglae Isadora Tumelero  
Agnaldo Onezio Mendes  
Alechania Misturini  
Alessandra Knoll  
Alessandra Mafra Ribeiro  
Alessandra Rossoni  
Alessandra Veiga Campos  
Alex Fernandes  
Alexandre Neves Cintra  
Alexandro Lopes Da Silva  
Alice De Souza  
Aline Ayres De Hollanda  
Aline Borges De Oliveira  
Aline Chisciane Sulenta  
Aline Oliveira Souza  
Aline Rilza Da Silva  
Aline Thiesen Becsi  
Alisson Holstein

Alvaro Prudencio Da Silva  
Amanda Firmino Cerveira  
Amanda Rodrigues De Andrade  
Ana Carolina Bordinhao Pires  
Ana Carolina Zapelini Avila  
Ana Clara Manhaes Mendes  
Ana Clara Siqueira  
Ana Claudia Vieira  
Ana De Castro Schenkel  
Ana Gabriela Martins Hofmann  
Ana Luiza De Assis Paulino  
Ana Luiza Pereira  
Ana Paula De Carvalho Demetrio  
Ana Paula De Souza  
Ana Paula Santiago Chacon  
Ana Raquel Cabral Barcellos  
Ana Weigert Bressan  
Anderson Silva Santos  
Andre Godeiro De Andrade  
Andre Luiz Cohn Da Silveira  
Andre Vinicius Chemim  
Andrea Lagares Neiva  
Andreia Silva Sousa  
Andrelise Viana Rosa Tomasi  
Andressa Sousa Das Neves  
Andrezza Pereira Do Nascimento  
Anelise Fernandes De Oliveira  
Angela Maria Demetrio  
Angela Maria Klemann  
Angela Maria Sozzeki  
Angela Slongo Benetti  
Anna Carolina Goulart Rodrigues  
Annabel Cristini Feijo Peres  
Anndrey Kuhn Sangaletti  
Anne Caroline Buzzi  
Anni Gomes Silva  
Antonio Nery Filho  
Ariane Girondi  
Arina Islaine Da Silva  
Armando Ferreira Fonseca Junior  
Arony Silva Cruz Paiva  
Artur Cipriani Da Silva  
Aschanti Beal Pereira  
Athena Teixeira Rieke  
Athos Paulo Santos Martini  
Aurora Vargas Paz  
Barbara Da Silva  
Barbara Nack De Medeiros  
Beatriz Demboski Burigo  
Beaudelaire Pierre Charles

Bernardo Haas Abreu  
Bianca Jaqueline Ramos  
Bibiana Amaral Paviani  
Bruna Aparecida Gomes De Barros  
Bruna De Moraes Pasinato  
Bruna Gilvana Da Costa Pereira  
Bruna Gobbato Silveira  
Bruna Schramm De Souza  
Bruno Bicudo Lippi  
Caio Cesar Moreli Matienzo  
Caio Raphael Vanoni Forcinitti  
Camila Aparecida Dantas Pereira  
Camila Arasaki Casarotto  
Camila Morro Lemos  
Camila Prado Das Neves  
Camila Wohlmuth Da Silva  
Camilla Costa Cypriano  
Camilla De Oliveira Teixeira  
Camilla Gomes Wassao  
Carlos Borges Da Silva Junior  
Carlos Eduardo Da Silva  
Carolina Kahl  
Carolina Pereira Silva  
Carolina Souza De Carvalho  
Caroline Bittencourt Da Rosa  
Caroline Nunes Magalhaes  
Caroline Santos E Souza  
Carolline Muller Chaves  
Catia Betania Chagas  
Catrine De Moraes Pereira  
Celio Vanderley Moraes  
Charlene Bezerra Dos Santos  
Clarissa Venturieri  
Claudia Annies Lima  
Claudia Basso  
Claudia Dellome Maciel  
Claudia Manuella Fermiano  
Claudia Regina Gregol Rudnick  
Claudini Honorio De Pieri  
Claudio Fortes Garcia Lorenzo  
Cleber Manoel Machado  
Cledison Ambrozio Marques  
Cleilson Costa Da Silva  
Cleiton Lessmann  
Cleusa Iracema Pereira Paimundo  
Cristiane Barth  
Cristiano Neves  
Cristiele Lunkes  
Cristina Da Silva  
Cristina Salete De Oliveira

Cynthia Sagaz Berto  
Daiane Correa  
Daiane De Andrade  
Daiane Marques Dos Santos  
Dalila Barth  
Daniel Francisco Miranda  
Daniel Sana Da Silva Junior  
Daniel Teixeira De Vasconcelos  
Daniel Vitor Leite Pereira  
Daniela Cristina Geisler  
Daniela Furlan  
Daniela Ribeiro Schneider  
Daniela Senna Meneguci  
Daniela Xavier Morais  
Daniele Souza Freitas Pacheco  
Daniella Pessotti Bampi  
Danubia Antunes Dos Santos  
Dartiu Xavier Da Silveira Filho  
David Willian Da Silva  
Dayane Ros  
Debora Campos Wanderley  
Debora Caroline Dos Santos Guimaraes  
Debora Daniella Pissetti  
Deidvid De Abreu  
Delma Cristiane Morari  
Delma Marli Godinho  
Demian Gomes Bottenberg  
Denise Ayres D Avila  
Denise Silvestrin  
Deyvid William Leite  
Diane Southier  
Diego Eller Gomes  
Diego Luiz De Almeida Motta  
Diego Mauricio Barbosa  
Diesica Tairine Rodrigues Duarte  
Dilney Carvalho Da Silva  
Diogo Grimm Lopes  
Djenifer Samantha Marx  
Douglas Dalsenter  
Douglas Ferraz De Araujo  
Duane De Melo Da Silva  
Edemir Firmino Nascimento  
Eduardo Giacometti De Patta  
Edward John Baptista Das Neves Macrae  
Elaine Cristina Da Silveira  
Elaine Cristina Mina  
Elaine Cristina Reis  
Elis Rodrigues Da Costa  
Eliza Da Silva Hillesheim  
Eliza Simao De Oliveira



Elizandra Aparecida Guedes  
Elizete Branga  
Elson Manoel Pereira  
Erika Mello Silva  
Erika Yuriko Kinoshita  
Evelin Francisco Lourenco  
Evelyn Henkel  
Ewerton Alves Dos Santos  
Ezequiel Rodrigues Dias  
Fabiana Pastorello  
Fabiana Seidler  
Fabiana Vanessa Franca  
Fabiola Teixeira Ferreira  
Fatima Satsuki De Araujo Iino  
Felipe Jairo Laval Daniel  
Felipe Tadeu Gondim  
Fernanda Alves Da Cruz  
Fernanda Arisi Gomes  
Fernanda Baernardes De Almeida  
Fernanda Junkes Correa  
Fernanda Maria Alves Lourenco  
Fernanda Pereira Labiak  
Fernanda Ramos Paes E Lima  
Fernanda Sordi Veiga  
Fernando Curbani  
Fernando Santos Cabral  
Fernando Vonsowski Calheiros  
Flavia Antunes Da Silva  
Flavia Lanzoni Lauth  
Flavia Rodrigues Bernardes  
Flavia Trento Rost  
Franciele Da Rosa  
Francieli Cristini Da Silveira  
Francielle Silva Rodrigues  
Francine Simon  
Francisco Inacio Pinkusfeld Monteiro Bastos  
Francisco Jose Pereira Filho  
Francielle Seemann Abreu  
Gabriel Da Rocha Mialchi  
Gabriel Neves Da Silva  
Gabriel Young Rodrigues De Saboia  
Gabriela De Moura Koen  
Gabriela Hoffmann  
Gabriela Prado Martins  
Gabriela Westphal Vieira  
Gaia Luisa Torquist Sartori  
Geane Rosa  
Geisa Bonet Farias  
Germano Carlos Dutra Junior  
Gessica Schlickmann

Gianna Daniel Dal Toe  
Giliane Bruna Nicoluzi Rebello  
Gilmara David Lemos  
Giordano De Azevedo  
Gisele Franca Regert Bezerra  
Gisele Kristina Dos Santos Varela  
Gislaine Lilian Rowedder  
Glaucio Pereira De Oliveira E Braga  
Grace Pacheco De Oliveira  
Guilherme Arthur Geronimo  
Guilherme Mulinari  
Guilherme Natalicio Assuncao  
Gustavo Da Silva Machado  
Gustavo Henrique Lescowicz  
Gustavo Rodrigues Inacio  
Gustavo Tognato De Oliveira  
Hanalydia De Melo Machado  
Heidi Frerichs  
Helen Rezende Clazans Da Silva  
Helena Lolli Savi  
Helena Rodrigues Da Silva  
Heloisa Christina Santos Dutra  
Heloisa Petry  
Heloisa Zorzi Costa  
Helora Torres Pavao  
Helton Da Silva Crepaldi  
Henriette Caroline Ittner Da Silva  
Henrique Bertotto  
Iana Mabel De Marco Fazzioni  
Iclairi Viana  
Ilno Izidio Da Costa  
Ilona De Oliveira Colen Loretnz  
Ingrid De Cassia Souza De Oliveira  
Isabela Aime Furquim  
Isabella Alessandra Nascimento  
Isadora Marcolla Vasques  
Isaura Remus Gregorio  
Ismael Andrada Bernardes  
Israel Matos  
Iuri Araujo Santana  
Ivana Leal Furlam  
Izabel De Barros Da Silveira Feigel  
Jacqueline Paz Costa  
Jacqueline Rodrigues Pires Da Silva  
Jairo Bouer  
Jamilli Fernanda Ramos Da Silveira  
Janaina Amanda Antunes De Lara  
Janaina Solange De Souza  
Janine Soares De Oliveira  
Jaqueline Cardoso Estacio

Jaqueline De Avila  
Jeane Vanessa Santos Silva  
Jeferson Araujo Goncalves  
Jeferson Batista Monteiro  
Jennifer Pugsley Sotto Maior  
Jerry Adriane Oliveira Bittencourt  
Jessica Albuquerque Lino Da Silva  
Jessica De Sousa Vieira  
Jessica Petkow Niehues  
Joao Fillipe Horr  
Joao Vicente Alfaya Dos Santos  
Joel Rosa Da Luz  
Jonas Ribeiro Alves  
Jonatan Dos Santos  
Jonatas Trindade Guedes  
Jorge Luiz Silva De Carvalho Filho  
Jorge Silva Furtado  
Jose Antonio Huntemann  
Jose Guilherme Moraes Constancio  
Josiane Martins Goncalves  
Josiane Wolff Araujo  
Jourdan Linder Silva  
Jucelaine Christmann  
Julia Bittencourt Da Silva  
Julia Carla Schramm  
Julia Cavalli Pierry  
Julia Correa De Oliveira  
Julia Cristina Soares  
Julia Dalla Corte Vaz  
Julia De Souza Barcelos  
Julia Schneider  
Juliana Da Cruz Vaz  
Juliana De Sousa Barbosa  
Juliana Gomes Cavalcante  
Juliana Ines Branco  
Juliana Laurentino Burger  
Juliana Rosa Pacheco  
Juliana Thais Kuntze  
Julio Cezar Morganti  
Julya Cristina Dos Santos  
Julya Fernandes Kronbauer  
Jussara Brum Motta  
Kamylla Santos Da Cunha  
Karen Cecconello  
Karen Cristine Teixeira  
Karen Santana De Almeida Vieira  
Karin Cristina Caneparo  
Karin Cristina Caneparo  
Karina Bez Batti De Paula  
Karina Sofia Tavares

Karla De Oliveira Cruz  
Kathilca Lopes De Souza  
Katlyn Lires Dransfeld Moreira  
Kemely Palmeiro  
Laerzio Lopes Scandelari  
Laidequer Taboas Silva  
Lais Cruz Martins  
Laize Cristina Mina  
Larissa Barp Nunes  
Larissa Costa Santana  
Larissa Fetter Wegner  
Larissa Isabele Rabello Chechi  
Larissa Madalena Albalustro  
Larissa Moreira Ferreira  
Larissa Papaleo Koelzer  
Laura Cardoni Ruffier  
Laurent Franck Junior Charles  
Laurita Luiza Carminatti Alves  
Leandro Almeida  
Leandro Batista Vieira  
Leandro Da Silva Marques  
Leandro De Paula Neto  
Leia Pereira Ribeiro  
Leili Daiane Hausmann  
Leonardo Hasckel Pereira  
Leonardo Ribeiro Mazzarolo  
Leticia Schadeck  
Leticia Silvana Dos Santos Estacio  
Liamara Vargas Bedinha  
Liandra Savanhago  
Liane Lanzarin  
Lidiane Bernardes  
Ligia Souza  
Lionara Poletti  
Lizeth Alejandra Giambiaggi Castro  
Louise Prates Silveira  
Luan Correa Da Silva  
Luana Feijo  
Luana Marquezi  
Luana Silvestre Pereira Dos Santos  
Lucas Belocurov Neto  
Lucas Berte Moratelli  
Lucas Coelho Vieira  
Lucas De Melo  
Lucas Gonzaga Censi  
Lucas Gustavo Da Silva  
Lucas Joao Leite Farias  
Lucas Mentor De Albuquerque Nobrega  
Lucas Ribak Mattos  
Lucas Uba Crestani

Luccas Da Cunha Coelho  
Luciana Goulart Da Rocha Fonseca  
Luciana Raimundo  
Luis Antonio De Souza  
Luis Antonio Novatzki  
Luis Marcelo Balvoa  
Luisa Bonetti Scirea  
Luisa Smaniotto Dias  
Luiz Alexandre Devegili  
Luiz Henrique Martins  
Luiz Tadashi Kizima Junior  
Luiza Kretzer Berndt  
Luiza Maria Da Rocha Zunino  
Maevi Ottinelli  
Maiara Fernanda Nogueira  
Mairian Mirian De Barcelos  
Maita Wandelli Loth  
Maralice Zancan  
Marcela Possato Correa Da Rosa  
Marcelo Finateli  
Marcelo Henrique Hoffmann Ecker  
Marcelo Nogueira Viana  
Marcelo Santos Cruz  
Marcio Jibrin  
Marcos Roberto Vieira Garcia  
Marcos Sussumu Togo  
Maria Antonia Dos Santos Pereira  
Maria Augusta Collaco Lemos  
Maria Candida De Azambuja De Avila  
Maria De Fatima De Souza Braga  
Maria Eduarda Grams Salum  
Maria Eduarda Pinto Padilha  
Maria Eduarda Vieira Cerny  
Maria Flavianne Costa Souza  
Maria Gabriela Da Rocha  
Maria Helena Favaro  
Maria Jose Roslindo Damiani Costa  
Maria Lizabete De Souza Pova  
Maria Lucia Wilwert  
Maria Luiza Coelho Da Rocha  
Maria Luiza Rosa Barbosa  
Maria Octavia Nobrega Costa  
Mariana Angeloni Duarte  
Mariana Bittencourt De Los Santos  
Mariana Cristina Zucchi  
Mariana Dias Teixeira  
Mariana Lenhani Martignago  
Mariana Machado  
Mariana Roza De Abreu  
Mariana Schubert Backes

Mariana Soares Koettker  
Mariana Sprotte Fernandes  
Mariane Beatriz Sordi  
Mariane Vanderlinde Da Silva  
Marianne Oliveira Ternes  
Mariela Jung  
Marildo Jaci Schmidt  
Marilu Pinheiro  
Marina Bacha Nascimento  
Marina Cardoso Guzman  
Marina Fernandes Ruiz  
Marina Martins Santos  
Marina Schiochet  
Marina Serapiao Turrisi  
Marina Steinbach  
Maristela Fatima Fabro  
Marjory Menezes Da Rocha  
Marlene Zwierewicz  
Marlon De Oliveira Xavier  
Martin Benitez Ramos  
Martin Britos  
Martin Sommer Moreira  
Matheus Moreira Moraes  
Matheus Vieira De Castilho  
Mauro Marques  
Mayana Lacerda Leal  
Mayara Anselmi  
Mayara Cristina Sberse  
Mayara Juvencio Patricio  
Mayara Pereira Silva  
Maycon Da Silva Soares  
Melissa Casagrande  
Michele Jaqueline Dencker  
Michele Schmoeler  
Michelle Ramunno Monteiro  
Michelly Candido Pires  
Milaine Coelho  
Milene Dalmina  
Mireli Barbosa Martins  
Mirialva Antonia Bernardi Bedin  
Miriam Arl  
Morgana Martins De Medeiros  
Murilo Mattei Caetano  
Murilo Pedroso Alves  
Nadia Brasil Silva  
Naiany Meiriely De Almeida  
Natalia Alves Dos Santos  
Natalia De Oliveira De Lima  
Natalia Fonseca De Abreu Rangel  
Natalia Perez Torres

Natalia Rocha Soares  
Nathalia Chichorro Schutz  
Nathalia Maria Souza Da Rocha  
Nathalie Barea Silveira  
Nathasha Bruno Pires  
Neivania Da Silva Theodoro  
Nelly Maura Pereira Luiz  
Nicolas Da Costa Pereira Aranda  
Nicole Siqueira  
Nicolli Luiza De Lima  
Norberto Jose Siemann Lopes  
Nuno Miguel Martins Da Rocha  
Nuria Naiara Hernandez Bermudez  
Ohara Manfroi  
Oliveiros Dias Junior  
Osvaldo Miguel Junior  
Pamela De Moraes Pasinato  
Pamella Bitencourt De Souza  
Pamylla Rafaela Ostermann Nunes  
Paola Sintlinger Weiss  
Patricia Devantier Neuenfeldt  
Patricia Espindola Paredes  
Patricia Ilha  
Patricia Lucia Da Silva Abreu  
Patricia Maia Von Flach  
Patricia Silveira Kayo  
Patricia Vieira Da Silva  
Paula Alves De Souza  
Paula Cristina Vidal Nunes  
Paula Vieira De Mello  
Paulo Henrique Pereira  
Paulo Ricardo Reis  
Paulo Vitor Ferreira Da Silva  
Pedro Barrionuevo Nascimento  
Pedro Roberto Meinberg Garcia Filho  
Pedro Zomer Juncklos  
Plinio Henrique De Castro Cezarino  
Pollyanna Fausta Pimentel De Medeiros  
Priscila Adelino Carvalho  
Priscila Batista Da Rosa  
Priscila Luiza Scarpa  
Priscila Machado Borges Sena  
Priscila Mattos Da Silva  
Priscila Stahlschidt Moura  
Priscilla Barros Delben  
Rachel Butarello Captzan  
Rafael Elias Dartora Da Silva  
Rafael Meurer  
Rafael Padoveze Flores  
Rafael Pires Marciano

Rafaela Carolina Ferreira  
Rafaela Elaine Barbosa  
Rafaela Eufrazio De Paula  
Rafaela Grecco Machado  
Rafaela Regina De Souza  
Raissa Amaral Custodio  
Raissa Esther Da Silva Pereira  
Raissa Taboas Franco  
Ramon Dutra Miranda  
Rani Lopes Lorenzetti  
Ranieri Dalpiaz  
Raphael Sansonetti Valverde  
Raphael Souza Ribeiro  
Raquel Da Veiga Pacheco  
Renaly Beccara  
Renan Da Roza Lovatto  
Renata Christiane Araujo De Lima  
Renata Da Silva Krusser  
Renata Gordo Correa  
Renata Juliane Barbosa  
Renata Scheeren Brum  
Ricardo Bez Claumann  
Ricardo Costa Knoll  
Ricardo Filipe Riffel  
Ricardo Gomes Costa  
Ricardo Maurici Ferreira  
Ricardo Prado Martins  
Roberta Castroviejo Da Silva Ribeiro  
Roberta Salazar Uchoa  
Roberto Dutra Vargas  
Roberto Moraes Cruz  
Robson Barth  
Robson Lourenco Cavalcante  
Rodrigo De Souza Pereira  
Rogerio Simas De Souza  
Romulo Bassi Piconi  
Ronice Muller De Quadros  
Rosalbia Falcao De Oliveira  
Rosana Balzer  
Rosana Oliveira Henriques  
Roseli Zen Cerny  
Rosimeri Maria Pereira  
Rubiana Sarto  
Ruth Emilia Nogueira Loch  
Ruth Gnecco Zanini  
Sabrina Aparecida De Freitas  
Sabrina Viana  
Sabrina Vicente De Medeiros  
Sabrina Zimmermann  
Samuel Adiers Stefanello



Sara Da Silva Boger  
Saulo Moreno Rocha  
Saulo Pereira  
Savanah Reguse  
Scharlene Clasen  
Scheylani Bruna Silva  
Selia Ana Zonin  
Sephora Pinto Amaral  
Sergio Melo Dos Santos  
Simara Callegari  
Soraia Irrigaray Zapata  
Stephanie Kril  
Suelen Bernardo Guckert  
Suelen De Souza Medeiros  
Suellen Cristina Ferreira Goulart  
Suellen Dias Pessoa  
Suzany Cristina Veloso Da Silva  
Taina Cardoso Gevaerd  
Talita Caetano Silva  
Talita Rosa Otilia Simoes  
Tamara Simone Fortes Delgado  
Tamara Spillere Rovaris  
Tamiris Aline Ferreira  
Tatiana De Souza Izidio  
Tatiana Martins  
Tatiane Cristofolini  
Tatiane Daniela Souza Sosa  
Tatiane Vieira Barros  
Tayrine Sousa Weber  
Thais Dos Santos Viana  
Thais Gabriella Reinert Da Silva  
Thais Helena Costa Girao Borges  
Thalis Augusto Vieira  
Thalita Santos Das Neves  
Thayse Martins Silva  
Thiago Becker Henriques Silveira  
Thiago Mateus Dutra  
Thiago Perez Jorge  
Thiara Borges De Souza Batista  
Tiago Coimbra Nogueira  
Tielly Rosado Maders  
Treicy Giovanella Da Silveira  
Vanessa Besen Costa  
Vanessa Cadorin Marchiori  
Vanessa Delazeri Mocellin  
Vanessa Dias  
Vanessa Ferreira  
Veronica Rosarito Ramirez Parquet Rolon  
Victor De Brito Alves  
Victor Valente Marques Alfaia

Victoria Nicolosi  
Vinicius Belle  
Vinicius Eduardo De Melo Rubio  
Vinicius Zuffo De Barros  
Vitoria Goncalves Pereira Greve  
Vivian Da Silva Oliveira  
Viviane Soares  
Viviane Viganico Alves  
Waldoir Valentim Gomes Junior  
Walquiria Peres De Amorim  
Wanderson Esmerio Dos Santos  
William Bruner Dos Santos  
William Magagnin Kair  
Wilson Antonio Mweis  
Wilton Jose Pimentel Filho  
Yasmim Guterres  
Yasmin El Kadri Monteiro  
Yona Garcia Simom  
Yorhan De Souza Pires  
Yuri Eller Verzola  
Yuri Matelli Calazans Luz  
Zenilde Durli  
Zila Van Der Meer Sanchez Dutenhefner

---

**Processo**

073372/2013-31

**Contrato**

201300238

**Coordenador**

Antonio Edesio Jungles

**Bolsistas:**

Amadeu Raul Terres Schoenau  
Anderson Sousa  
Astor Lohmann Palmeira  
Bruna Schramm De Souza  
Caio Gaiarsa Simoes Lasagno  
Claudio Almeida Ramos  
Daniel Da Silva Fontoura  
Daniel Mendes Rugno  
Dimy Ramos  
Eduardo Alvares Beskow  
Heloisa Souza De Oliveira  
Joao Ricardo Goulart Eller  
Joao Vitor Marcilio  
Leonardo Yukishigue Wajima  
Lilian Suelen De Oliveira Cunha  
Lucas Silva Coutinho  
Lucas Tecchio Motta  
Mariana Salla Chagas Euquime

Matheus Barbosa Da Silva  
Mirian Thais Pires Moreira  
Nathalia Maria Souza Da Rocha  
Nicksoni Fabra Da Silva  
Patrick Pirolo  
Rafael Luchtenberg  
Rafaela Bartczak Zacouteguy  
Sabrina Viana  
Samara Leopoldino Danielski  
Thais Maria Pedroso Rodrigues  
Thiago Gonçalves Magalhães  
Thiago Pimentel Barbosa  
Vanessa Da Silva Domingos  
Wirlesson Silva Falcão

---

**Processo**

023079/2014-11

**Contrato**

201400115

**Coordenador**

Alexandre Marino Costa

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

001546/2013-63

**Contrato**

201300097

**Coordenador**

Luiz Alberto Peregrino Ferreira

**Bolsistas:**

Adenor Moacyr Gouvea Filho  
Adriano Sachweh  
Alexandre De Assis Correa  
Andresa Borget Wopereis  
Aureo Mafra De Moraes  
Carlos Alberto Pereira De Oliveira  
Carlos Henrique Guiao Coelho  
Carolina Eto  
Daniel Angel Luzzi  
Deicimara Marinho Dias  
Dilson Santa Fe Santos  
Fabio Jose Espindola  
Gabriel Capeletti  
Jessica Daiane Rosa  
Ledenir Machado Rodrigues  
Lisleia Golfetto  
Lucio Jose Botelho

Luiz Alberto Peregrino Ferreira  
Marcelo Linhares Monso  
Marcelo Nogueira Capille  
Marcia Regina Battistella  
Marco Antonio Dos Santos  
Marcos Andre Schorner  
Marina Mendes De Oliveira Pecoraro  
Mario Cesar Ferreira  
Matheus Roberto Da Silva De Souza  
Matheus Schuster Lucas  
Orlando Da Costa Ferreira Junior  
Renato Antonio Leal  
Roberto Astorino Filho  
Silvio Marcos Pereira  
Vanoir Guarezi Zacaron Junior

---

**Processo**

069035/2013-49

**Contrato**

201300250

**Coordenador**

Daniela Ribeiro Schneider

**Bolsistas:**

Aline Borges De Oliveira  
Aline Oliveira Souza  
Ana Gabriela Martins Hofmann  
Ana Luiza De Assis Paulino  
Ana Paula De Souza  
Ana Paula Gorri  
Ana Paula Santiago Chacon  
Ana Raquel Cabral Barcellos  
Andreia Silva Sousa  
Andrelise Viana Rosa Tomasi  
Angela Maria Klemann  
Angela Maria Sozzeki  
Angela Slongo Benetti  
Anna Carolina Goulart Rodrigues  
Artur Cipriani Da Silva  
Athena Teixeira Rieke  
Athos Paulo Santos Martini  
Beaudelaire Pierre Charles  
Bernardo Haas Abreu  
Bibiana Amaral Paviani  
Bruno Hummelgen  
Camila Aparecida Dantas Pereira  
Camila Dalbo Coradini Miranda  
Camilla D Alessandro Azevedo  
Camilla Gomes Wassao  
Carloman Augusto Dutra

Carolina Kahl  
Caroline Bittencourt Da Rosa  
Caroline Zaneripe De Souza  
Carolline Muller Chaves  
Celso Henrique Soufen Tumolo  
Claudia Dellome Maciel  
Claudia Manuella Fermiano  
Claudini Honorio De Pieri  
Cleber Manoel Machado  
Cristina Da Silva  
Daiane Marques Dos Santos  
Daniel Sana Da Silva Junior  
Daniel Vitor Leite Pereira  
Daniela Senna Meneguci  
Debora Caroline Dos Santos Guimaraes  
Debora Daniella Pissetti  
Delma Cristiane Morari  
Delma Marli Godinho  
Denise Ayres D Avila  
Denise Silvestrin  
Deyvid William Leite  
Diego Barbosa Lopes  
Diego Eller Gomes  
Diego Luiz De Almeida Motta  
Dimitri Barranhicwecz Tenfen  
Duane De Melo Da Silva  
Elaine Cristina Da Silveira  
Elaine Cristina Reis  
Eliza Da Silva Hillesheim  
Elizandra Aparecida Guedes  
Emily Biasi  
Erika Mello Silva  
Ernani Viana Saraiva  
Evelyn Henkel  
Ewerton Alves Dos Santos  
Fabiana Pastorello  
Fabiana Seidler  
Fabiola Teixeira Ferreira  
Fatima Satsuki De Araujo Iino  
Fernanda Ana De Souza  
Fernanda Pereira Labiak  
Fernanda Sordi Veiga  
Fernando Vonsowski Calheiros  
Flavia Rodrigues Bernardes  
Francielle Silva Rodrigues  
Francisco Fernandes Soares Neto  
Gabriel Da Rocha Mialchi  
Gabriel Young Rodrigues De Saboia  
Gabriela Hoffmann  
Gabriela Westphal Vieira

Geane Rosa  
Geisa Bonet Farias  
Giliane Bruna Nicoluzi Rebello  
Giordano De Azevedo  
Gisele Kristina Dos Santos Varela  
Grace Pacheco De Oliveira  
Guilherme Arthur Geronimo  
Gustavo Da Silva Machado  
Heidi Frerichs  
Heloisa Zorzi Costa  
Helora Torres Pavao  
Henrique Bertotto  
Ivana Leal Furlam  
Ivani Abouhatem  
Izabel De Barros Da Silveira Feigel  
Izadora Tamie Kosaka  
Jamilli Fernanda Ramos Da Silveira  
Jenny Sumara Sozo  
Joao Fillipe Horr  
Joel Rosa Da Luz  
Jorge Luiz Silva De Carvalho Filho  
Josiane Martins Goncalves  
Jucelaine Christmann  
Julia Bittencourt Da Silva  
Julia Carla Schramm  
Juliana Rosa Pacheco  
Larissa De Oliveira Luz  
Larissa Fetter Wegner  
Larissa Papaleo Koelzer  
Laurent Franck Junior Charles  
Leandro Castro Oltramari  
Leandro Da Silva Marques  
Leili Daiane Hausmann  
Leolibia Luana Linden  
Leonardo Hasckel Pereira  
Leonardo Victor Marcelino  
Lionara Poletti  
Luan Freitas De Oliviera  
Lucas Gustavo Da Silva  
Lucas Mentor De Albuquerque Nobrega  
Luis Antonio De Souza  
Luisa Smaniotto Dias  
Maiara Fernanda Nogueira  
Maira Janice Crocetti Burgardt  
Maralice Zancan  
Marcelo Henrique Hoffmann Ecker  
Marcos Antonio Lopes  
Marcos Sussumu Togo  
Maria Aparecida Gruner Rocha  
Maria Augusta Collaco Lemos

Maria Eduarda Grams Salum  
Maria Jose Roslindo Damiani Costa  
Mariana Rosa De Almeida  
Marianne Oliveira Ternes  
Marina Steinbach  
Marlene Zwierewicz  
Matheus Moreira Moraes  
Milene Peixer Loio  
Natalia De Souza  
Natassia D Agostin Alano  
Nathalia Maria Souza Da Rocha  
Nathalie Barea Silveira  
Nicole Siqueira  
Nicolli Luiza De Lima  
Norberto Jose Siemann Lopes  
Osvaldo Miguel Junior  
Paola Sintlinger Weiss  
Patricia Silveira Kayo  
Paula Cristina Vidal Nunes  
Paula Vieira De Mello  
Pedro Barrionuevo Nascimento  
Pedro Roberto Meinberg Garcia Filho  
Priscila Machado Borges Sena  
Rafaela Eufrazio De Paula  
Raquel De Barros Pinto Miguel  
Renata Christiane Araujo De Lima  
Renata Gordo Correa  
Ricardo Bez Claumann  
Ricardo Maurici Ferreira  
Roberto Moraes Cruz  
Rogerio Simas De Souza  
Rony Cristiano  
Rony Cristiano  
Ruth Gnecco Zanini  
Sabrina Zimmermann  
Samuel Adiers Stefanello  
Suellen Cristina Ferreira Goulart  
Suellen Dias Pessoa  
Suziane Da Silva Mossmann  
Tatiana De Souza Izidio  
Thais Gabriella Reinert Da Silva  
Thiago Becker Henriques Silveira  
Thiago Da Silva Bogut  
Thiago Mateus Dutra  
Thiago Ribeiro Alves  
Vanessa Delazeri Mocellin  
Veronica Rosarito Ramirez Parquet Rolon  
Vinicius Belle  
Vinicius Eduardo De Melo Rubio  
Virginia Lima Dos Santos Levy

Waldoir Valentim Gomes Junior  
Wanderson Esmerio Dos Santos  
Wemylinn Giovanna Florencio Andrade  
William Magagnin Kair  
Wilson Antonio Mweis  
Wilton Jose Pimentel Filho  
Yasmin El Kadri Monteiro  
Yuri Matelli Calazans Luz  
Zenilde Durli

---

**Processo**

007130/2014-30

**Contrato**

201400054

**Coordenador**

Rogério Luiz De Souza

**Bolsistas:**

Adriano Valerio Dos Santos Azevedo

Alcivani Da Cruz Ortiz

Carlos Borges Da Silva Junior

Carmine Ines Acker

Charlene Bezerra Dos Santos

Debora Lumertz Darabas

Dilnei Inacio Coelho

Ederson Luis Da Silveira

Edilberto Elias Aranda Scarpellini

Elen Gomes Pereira

Jacqueline Rodrigues Pires Da Silva

Jefferson Alves Da Silva

Josiele Bene Lahorgue

Jourdan Linder Silva

Juliana Da Silva Euzebio

Liamara Vargas Bedinha

Luiz Henrique Martins

Mara Salgado

Marcela Reis Da Silva

Nuno Miguel Martins Da Rocha

Pascoal Domingos Baticam Junior

Patricia Devantier Neuenfeldt

Priscila Martelli Casarin

Robson Lourenco Cavalcante

Rosana Balzer

Rosana Oliveira Henriques

Samuel Isidoro Dos Santos Junior

Sonia Maria Zanon

Tadeu Zavistanovicz De Almeida

Tania Maria Costa

Valmir Jose Turcatto

Yago Pinto Da Silva



Yuri Zanerippe Miguel

---

**Processo**

036024/2013-82

**Contrato**

201400066

**Coordenador**

Maria Cristina Marino Calvo

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

041700/2013-30

**Contrato**

201400083

**Coordenador**

Mauricio Mello Petrucio

**Bolsistas:**

Americo Ishida

---

**Processo**

024929/2014-91

**Contrato**

201400173

**Coordenador**

Marisa Stragliotto

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

032783/2014-57

**Contrato**

201400223

**Coordenador**

Carlos Loch

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

059354/2014-27

**Contrato**

201400249

**Coordenador**

Jaison Jose Bassani

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

023152/2014-47

**Contrato**

201400124

**Coordenador**

Rodrigo Otavio Moretti Pires

**Bolsistas:**

Cintia Fernanda Dos Santos

---

**Processo**

078040/2013-42

**Contrato**

201300256

**Coordenador**

Maria Luiza Bazzo

**Bolsistas:**

Lislea galfetto

---

**Processo**

057955/2012-33

**Contrato**

201200517

**Coordenador**

Antonio Edesio Jungles

**Bolsistas:**

Aline Helena Delfino Steffens

Antonio Edesio Jungles

Cleyton Gilmar Vilpert

Djennifer Zoboli De Almeida

Rafael Augusto Dos Reis Higashi

Rodolfo Joaquim Contessi

Rodrigo Costa Do Amaral

Rodrigo Paulo De Abreu

---

**Processo**

004471/2014-53

**Contrato**

201400052

**Coordenador**

Gonzalo Jaime Cofre Cofre

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

051832/2011-16

**Contrato**

201100256

**Coordenador**

Amir Mattar Valente

**Bolsistas:**

Amir Mattar Valente

Fernanda Ferrari Zrzebiela

\*

---

**Processo**

064165/2013-95

**Contrato**

201300228

**Coordenador**

Jane Bittencourt

**Bolsistas:**

Daniel Amato Zabotti

Eduardo Bruno Da Costa Krukoski

Luana Do Rocio Taborda

Tales Fontoura Da Rocha

Yohana Taise Hoffmann

---

**Processo**

026920/2014-34

**Contrato**

201400140

**Coordenador**

Maria Aparecida Lapa de Aguiar

**Bolsistas:**

Virginia Angelica Reck

Isabela Teixeira Machado

---

**Processo**

044268/2014-10

**Contrato**

201400236

**Coordenador**

Rubens Onofre Nodari

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

014396/2012-77

**Contrato**

201200371

**Coordenador**

Edemar Roberto Andreatta

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

014557/2012-22

**Contrato**

201200378

**Coordenador**

Edemar Roberto Andreatta

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

021921/2014-72

**Contrato**

201400105

**Coordenador**

Vera Lucia Bazzo

**Bolsistas:**

Daniel Schiochett

Luiz Fernando Da Silva

---

**Processo**

032616/2013-25

**Contrato**

201300189

**Coordenador**

Rosely Perez Xavier

**Bolsistas:**

Adriana De Carvalho Kuerten Dellagnelo

Andre Luis Specht

Donesca Cristina Puntel Xhafaj

Dóris Regina Maes

Enedina Sarlete Ventura

Leonardo Da Silva

Márcia De São Thiago Rosa

Marina Borges Martinez

Priscila Fabiane Farias

Raphael Albuquerque De Boer

Raquel Carolina Souza Ferraz D Ely

Rosely Perez Xavier

Vanderlei Parreira

---

**Processo**

042187/2013-02

**Contrato**

201300205

**Coordenador**

Giovani Mendonça Lunardi

**Bolsistas:**

Alexandre Leopoldo Goncalves

Anderson Luiz Fernandes Perez

Danielle Annoni

Darlei Dall Agnol

Delamar Jose Volpato Dutra

Eliane Pozzebon

Fernando Jose Spanhol

Giovani Mendonça Lunardi

João Bosco Da Mota Alves

João Carlos Cichaczewski

Juarez Bento Da Silva

Luciana Bolan Frigo

Marcio Secco

Marcio Vieira De Souza

Natana Lopes Pereira

Paulo Cesar Leite Esteves

Ricardo Alexandre Reinaldo De Moraes

Roderval Marcelino

Samira Belettini Borges

Solange Maria Da Silva

Vilson Gruber

Willian Rochadel

---

**Processo**

021877/2014-09

**Contrato**

201400104

**Coordenador**

Jamil Assereuy Filho

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

051315/2011-39

**Contrato**

201100248

**Coordenador**

Walter Quadros Seiffert

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

042477/2012-67

**Contrato**

201300022

**Coordenador**

Marilia Matos Gonçalves

**Bolsistas:**

Alice Theresinha Cybis Pereira  
Angela Carolina Mansim  
Berenice Santos Gonçalves  
Cristiano Alves Da Silva  
Daisi Imgard Vogel  
Dayane Alves Lopes  
Ericson Luiz Straub  
Eugenio Andres Diaz Merino  
Francisco Antonio Pereira Fialho  
Jose Roberto Cordeiro  
Lisandra De Andrade Dias  
Luciane Maria Fadel  
Luciano Patrício Souza De Castro  
Luiz Salomão Ribas Gomez  
Mariana Soares Popper  
Marília Matos Gonçalves  
Pablo Eduardo Frandoloso  
Pedro Kirsten De Almeida E Silva  
Richard Perassi Luiz De Sousa  
Sinara Escandiel Ferreira Farias  
Valeria Casaroto Feijó

---

**Processo**

009117/2013-34

**Contrato**

201300125

**Coordenador**

Silvia Martini De Holanda Janesch

**Bolsistas:**

Christian Arenhart  
Eduardo Bruno Da Costa Krukoski  
Jose Ricardo Canez Juracy  
Morgana Pereira De Souza  
Nereu Estanislau Burin  
Rafael Sales Lisboa De Oliveira  
Raquel Quaresma Teixeira  
Rosimary Pereira  
Rubens Starke  
Silvia Martini De Holanda Janesch  
Yohana Taise Hoffmann

---

**Processo**

068237/2013-73

**Contrato**

201300222

**Coordenador**

Clarilton Edzard Davoine Cardoso Ribas

**Bolsistas:**

Ana Carolina Martins

Antoniela Sofia Chelest

Aquidauana Marin Brunetto

Dion Leno Morais

Dionata Luis Plens Da Luz

Elivandro Assis De Almeida

Heloisa Marques Baumgratz

Joares Antonio Gomes De Goes

Jocemar Risso

Letícia Rodrigues Costa

Marina Neves Felipe

Raissa Lebrao Rodrigues De Oliveira Turci

Rosa Scheibe Ribeiro

Sandy Evelyn Pereira Arguelho

Vagner Luiz Kominkiewicz

Vanderlei Machado

---

**Processo**

025034/2014-73

**Contrato**

201400106

**Coordenador**

Juares Da Silva Thiesen

**Bolsistas:**

Edna Araujo Dos Santos De Oliveira

Eduarda Luize Pastore Dos Santos

Lucia Helena Teles

Luiz Fernando Da Silva

Paula Cortinhas De Carvalho Becker

Pedro Henrique Favero Martins

Péricles Cesar Da Costa

Rosiane Da Silva Ribeiro Bechler

---

**Processo**

052393/2012-31

**Contrato**

201300090

**Coordenador**

Neide Martins Arrias

**Bolsistas:**

Daniela Rezende Riner

Fernando Luz Carvalho

Lucia Schneider Hardt

Luiz Fernando Da Silva

Neide Martins Arrias Bittencourt  
Rafael Jonas Sarda  
Rosana Silva De Moura  
Silvia Ines Coneglian Carrilho De Vasconcelos  
Vera Lucia Bazzo  
Vilmar Martins

---

**Processo**

021423/2014-20

**Contrato**

201400225

**Coordenador**

Marcos Antônio Lopes

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

024149/2014-41

**Contrato**

201400180

**Coordenador**

Maria Luiza Bazzo

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

037376/2014-36

**Contrato**

201400116

**Coordenador**

Rute Da Silva

**Bolsistas:**

Euclides Pinheiro De Melo

---

**Processo**

050824/2012-25

**Contrato**

201200477

**Coordenador**

Roseli Zen Cerny

**Bolsistas:**

Adriano Leal Lourenco  
Alexandre Dos Santos Oliveira  
Alexandre Santaella Braga  
Alexandro Dantas Trindade  
Aline Nilze Linhares  
Ana Paula Gorri



Ana Paula Knaul  
Ana Paula Vieira Barcelos  
Andre Dias Janicas  
Andrea Bonette Ferrari  
Andressa Da Costa Farias  
Ariele Louise Barrichello Cunha  
Arthur Medeiros Thiesen  
Beatriz De Souza Gloria  
Bethsey Benites Cesarino Da Rosa  
Bruna Maria Almeida Rosa  
Bruno Augusto Alves Lacowicz  
Bruno Dos Santos Simoes  
Caio Cuccia Biagiotto  
Camila Arasaki Casarotto  
Carin Lissiane Perske  
Carla Cristina Dutra Burigo  
Carlos Eduardo Borges De Queiros  
Carlos Lenine Pereira  
Cintia Lima Crescencio  
Claudia Roberta Minati  
Cleusa Iracema Pereira Paimundo  
Debora Barbosa Torres  
Douglas Michel Hoose  
Edla Maria Faust Ramos  
Eduardo Eising  
Elaine Cristina Reis  
Eliandra Moraes Pires  
Elizabeth Cristine Adam Trindade  
Elizandro Mauricio Brick  
Elizangela Bastos Hassan  
Emily Biasi  
Erick Correa De Oliveira  
Fabiana Martin Baramarchi  
Felipe Ademar Bezerra De Almeida  
Felipe Tadeu Gondim  
Francisco Fernandes Soares Neto  
Gabriel Mellado Ornellas  
Gabriela Hessmam  
Giovane Goncalves Pereira  
Gleidiane De Sousa Ferreira  
Graziela Gomes Stein Teixeira  
Guilherme Compagnolli Vasconcellos  
Guilherme De Campos Martins  
Guilherme Espindola Machado  
Guilherme Rodrigues Pozzibon  
Isabel Wermuth  
Isaque Matos Elias  
Ivana Martins Da Rosa  
Ivani Cristina Voos  
Jaqueline De Avila

Jaqueline De Souza Tartari  
Jessica Schiller  
Joao Filipe Dalla Rosa  
Joao Paulo Pooli  
Jonathan Thomas De Jesus Neto  
Jorge Lucas Simoes Mirella  
Juan Carlos Virissimo  
Julia Beatriz Correa Machado  
Julia Cristina Vilabruna  
Karina Bez Batti De Paula  
Laura Constanza Quinones Neira  
Leandro Da Silva Batista  
Lenon Oliveira Goncalves  
Leticia Royer Salvador  
Lia Cristina Barata Cavellucci  
Lucia Helena Alvarez Leite  
Luis Felipe Coli De Souza  
Luiz Fernando Souza Tome  
Luiz Henrique Guerra  
Maira Marques De Oliveira  
Marcelo Artur Tavares Da Silva  
Marcelo Rubens Raulino  
Marcus Vinicius Cosmo Morilla Caetano  
Maria Cristina Da Rosa  
Maria Cristina Viero De Oliveira  
Maria Elizabeth Bianconcini Trindade Morato  
Maria Fernanda Bin Pacheco  
Marilisa Bialvo Hoffmann  
Marina Bazzo De Espindola  
Marines Domingues Cordeiro  
Maristela Della Flora  
Mateus Ramon Falk Ramalho  
Michelle Rocha De Moura  
Monica Renneberg Da Silva  
Nayara Cristine Muller Tosatti  
Nielce Meneguello Lobo Da Costa  
Pamela Angst  
Patricia Barbosa Pereira  
Rafaela Rejane Samagaia  
Raissa Amaral Custodio  
Raoni Pontes Caselli  
Ricardo Walter Hildebrand  
Roberto Gava Colombo  
Roberto Souza Ribeiro  
Rony Cristiano  
Rosa Elisabete Militz Wypczynsky Martins  
Rosangela De Souza Jorge Ando  
Roseli Zen Cerny  
Ruy Cesar Pietropaolo  
Sila Marisa De Oliveira

Simao Pedro Pinto Marinho  
Thais Paiola Camata  
Valeria Seoane Standt  
Vinicios Camello  
Violeta Ferlauto Schuch  
Wellington Fernandes Silvano  
Wemylinn Giovanna Florencio Andrade

---

**Processo**

070481/2013-04

**Contrato**

201300235

**Coordenador**

Claudio Manoel Rodrigues De Melo

**Bolsistas:**

Giulia Helena Martins Pereira

Simone Suhnel

---

**Processo**

072682/2013-38

**Contrato**

201300244

**Coordenador**

Antonio Edesio Jungles

**Bolsistas:**

Ailton Soares Freire

Ana Carolina Vicenzi Franco

Antonio Edesio Jungles

Jose Luiz Ferreira De Abreu

Marcos Baptista Lopez Dalmau

---

**Processo**

028075/2014-11

**Contrato**

201400237

**Coordenador**

Maria Cristina Marino Calvo

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

061856/2012-56

**Contrato**

201200567

**Coordenador**

Edison Da Rosa

**Bolsistas:**

Alisson Granemann Abreu  
Antonio De Azevedo Donatti  
Antonio Marco Da Costa Taha  
Ari Ojeda Ocampo More  
Arthur Henrique Della Fraga  
Arthur Machado Branco  
Barbara Welter De Abreu  
Beatrice Tavora  
Bruce Pedro Barbosa Rodrigues  
Bruno Chaves Abatti  
Bruno Luiz Goncalves  
Carlos Eduardo Rebelato  
Celso Spada  
Charley Felipe De Moraes  
Danielly Nunes De Carvalho  
Ewerton Conceicao  
Felipe Calistro Chaiben  
Felipe Nedel Mendes De Aguiar  
Fernando Burigo Texeira  
Fernando Luis Amorim Agostinho  
Filipe Guedes Venancio  
Glaucia De Padua Da Silva  
Guilherme Trilha Daniel  
Henrique Prandi  
Isaac Luiz Da Silva  
Jhonata Da Rocha  
Leonardo Augusto Da Silva Veiga  
Leonardo Farage Freitas  
Lucas Alberto Tomasi  
Marcio Schneider De Castro  
Maria Eloisa Costa  
Mariana Aparecida De Mattos  
Mariana Cezar De Melo  
Mariana Datria Schulze  
Marina Nascimento Silva  
Monica De Souza  
Nathan Junior Molinari  
Nelson Raphael Costa Da Silva  
Nildo Wilpert Junior  
Odilon Alho Ferreira  
Oswaldo Edmundo Schwerz Da Rocha  
Rafael Pires Moser  
Raul Sidnei Wazlawick  
Renan Hipolito Zimmer  
Renan Luiz Arceno  
Ricardo Luiz Camargo Prado  
Rodrigo Aguiar Costa  
Rodrigo Bittencourte De Lima  
Thiago Senhorinha Rose

Vanderleia Artmann  
Vinicius Goncalves Pinheiro  
Yuri Kayser Da Rosa

---

**Processo**

053342/2014-99

**Contrato**

201400196

**Coordenador**

Eloisa Acires Candal Rocha

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

058934/2013-16

**Contrato**

201300203

**Coordenador**

Edison Roberto De Souza

**Bolsistas:**

Jamil Cesar De Oliveira

---

**Processo**

060318/2013-25

**Contrato**

201300220

**Coordenador**

Carlos Rodrigo de Mello Roesler

**Bolsistas:**

Ana Caroline Romao Da Silva  
Andre Luiz Almeida Pizzolatti  
Ari Digiacomio Ocampo More  
Carlos Rodrigo De Mello Roesler  
Carolini De Souza Pocovi  
Daniel Alejandro Ponce Saldias  
Edison Da Rosa  
Eduardo Alberto Fancello  
Gean Vitor Salmoria  
Ibrahim De Cerqueira Abud  
Ieda Maria Vieira Caminha  
Lucas Farias Vieira  
Marcelo Peixer Corbellini  
Patricia Ortega Cubillos  
Vitor Gebauer Henschel  
Wagner Barbosa De Medeiros Junior

**Processo**

043395/2013-11

**Contrato**

201300227

**Coordenador**

Elza Berger Salema Coelho

**Bolsistas:**

Adriano Sachweh

Alexandra Crispim Da Silva Boing

Aline Dayane Colaco

Aline De Lima Pestana

Aline Massaroli

Aline Pallaoro Garcia

Ana Karoliny Testoni

Ana Maria Mujica Rodriguez

Ana Paula De Moraes Soares

---

**Processo**

037345/2011-32

**Contrato**

201400179

**Coordenador**

Vania Marli Schubert Backes

**Bolsistas:**

Denise Maria Guerreiro Vieira Da Silva

Francine Lima Gelcbke

Jussara Gue Martini

Marta Lenise Do Prado

Odalea Maria B Dos Santos

Rafaela Ribeiro Cespedes

---

**Processo**

040990/2013-02

**Contrato**

201300169

**Coordenador**

Amir Mattar Valente

**Bolsistas:**

Adriane Merten

Andre Gustavo Stumpf Alves De Souza

Andre Ricardo Dutra

Bruno Franco Da Silva Borges

Camila Meira Moritz

Cristine Yohana Ribas

Eliane Firmino De Melo

Gabriela Porto Machado

Gilberto Guimaraes Mendes

Giulia Paggiarin Flores

Guilherme Buss  
Helen Cristina Neves De Padua  
Humberto Eustaquio Gomes Vieira  
Igor Ribeiro Mendonca  
Jorge Fernando Do Monte Pinto  
Kinn Hara  
Marcelo Carvalho Pestana Silva  
Mariana Alexandrina  
Maureani Simon Rizzatti  
Milena Araujo Pereira  
Natalia Beatriz Barreira  
Nelson Pacheco Neto  
Renata Franco Trevisan  
Rogerio Joao Lunkes  
Roselene Faustino Garcia  
Vitor Pacheco Dos Santos

---

**Processo**

043366/2013-59

**Contrato**

201300237

**Coordenador**

Ariovaldo Bolzan

**Bolsistas:**

Alana Conte

Alexandre Cavalheiro

Ana Cristina Da Silva Tavares Ehlers

Ariovaldo Bolzan

Arno Dal Ri Junior

Aureo Mafra De Moraes

Barbara Raquel Dos Santos

Bertoldo Da Silva Costa

Carolina Vaqueiro Fernandes

Claudiane Gouveia

Claudio Henrique Santa Rosa

Daniele De Bona Medeiros

Debora De Costa

Fausto Kothe

Fernanda Matos Souza

Gessica Seberino Pereira

Jane Claudia Santin Martins

Joyce Kimmel De Souza Silva

Julio Cesar Moreira Guerra

Mariana Monte Barardi

Naira Silva

Nicolly Mafra

Patricia Ferrari

Renan De Paula Binda

Renilda Fatima De Oliveira

Virginia Castro Boggio  
Wilson Silva Costa  
Zuleika Bento Rodrigues

---

**Processo**

035421/2013-37

**Contrato**

201300232

**Coordenador**

Dayane Machado Ribeiro

**Bolsistas:**

Ana Carolina Oliveira Peres

Andre Luis Chiodi Bim

Andreia Araujo Martins

Angela Giacomini

Carla Adriana Da Silva

Claudia Sens

Danielle Pereira Lacerda

Dayane Machado Ribeiro

Dilma Helena Neves Henriques

Francini Faustino Das Chagas

Juliara Bellina Hoffmann

Kamilla Rosa Gomes

Leticia Moro Bins Ely

Marcio Dellagnol

Maria De Fatima Rocha

Mariana Saideles Martins

Morgane Marion Kuntze

Renata Areas Da Silva

Talita Caldeira De Sena

---

**Processo**

034814/2012-42

**Contrato**

201200444

**Coordenador**

Antonio Edesio Jungles

**Bolsistas:**

Antonio Edesio Jungles

Beatriz Ferreira Ângelo De Deus

Deborah Yvanna Bertelhe Dos Santos

Geovana Vendruscolo

Marcos Baptista Lopez Dalmau

Marília Martins Dagostin

Marilia Offemann Skowronski

Rafael Schadeck



**Processo**

035809/2013-38

**Contrato**

201400110

**Coordenador**

Magda Teixeira Chagas

**Bolsistas:**

Emanuel Martins Burigo

---

**Processo**

045216/2012-07

**Contrato**

201200492

**Coordenador**

Jane Maria De Souza Philippi

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

055012/2013-57

**Contrato**

201300247

**Coordenador**

Beatriz Bittencourt Collere Hanff

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

033991/2014-73

**Contrato**

201400198

**Coordenador**

Jane Bittencourt

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

075239/2013-19

**Contrato**

201400125

**Coordenador**

Marta Inez Machado Verdi

**Bolsistas:**

Alexandra Crispim Da Silva Boing

Diogo Francisco Reus Carlos

Elisa Lange Vitorio

Kenya Schmidt Reibnitz  
Maicon Hackenhaar De Araujo  
Marcelo Nogueira Capille  
Marta Inez Machado Verdi  
Rodrigo Otavio Moretti Pires  
Rosangela Leonor Goulart

---

**Processo**

026409/2013-31

**Contrato**

201300212

**Coordenador**

Clarilton Edzard Davoine Cardoso Ribas

**Bolsistas:**

Bernardo Bravo Leite  
Calie Castilho  
Elisa Carolina Ferreira  
Karin Possebon Bolzan  
Leticia Rodrigues Costa  
Marcela Guimaraes De Lara Pinto  
Michele Cristina Vieira  
Ruy Leo Thomazi Neto

---

**Processo**

057090/2012-13

**Contrato**

201200500

**Coordenador**

Antonio Fernando Boing

**Bolsistas:**

Adriana Makansi Nascimento  
Agnes Sanfelici  
Alana Dallacosta Fantin  
Alcides Milton Da Silva  
Alessandra Rossoni  
Alexandra Crispim Da Silva Boing  
Alexandre Gava Menezes  
Aline Anacleto  
Aline Bussolo Correa  
Aline Dayane Colaco  
Aline Massaroli  
Aline Pallaoro Garcia  
Ana Lucia Danielewicz  
Ana Maria Mujica Rodriguez  
Ana Paula Araujo De Freitas  
Andre Fabiano Dyck  
Andreia Mara Fiala  
Angela Maria Blatt Ortiga

Angela Maria Da Silva Hoepfner  
Antonio Carlos Mariani  
Antonio Fernando Boing  
Barbara Almeida Da Silva  
Beatriz Marcondes De A. Correia  
Bibiana Lenzi Sebben  
Bruna Pedroso Canever  
Bruno Pereira Dal Paz  
Bruno Saibro Silveira  
Calvino Reibnitz Junior  
Camila M Fernandez  
Carla Ribeiro  
Carlos Henrique Guiao Coelho  
Carlos Henrique Sancineto Da Silva Nunes  
Carolina Abreu Henn De Araujo  
Carolina Torres Guazzelli  
Cassandra Melo Oliveira  
Cassia Roettgers  
Celia Regina Rodrigo Gil  
Cesar Barone Marques Costa  
Claudete Maria Cossa  
Cleilson Costa Da Silva  
Crislaine Bardini  
Cristiane Alves  
Daiane Rocha  
Dalton Francisco De Andrade  
Dalvan Antonio De Campos  
Daniela Cristina Pereira  
Davi Baasch  
David Pereira Neto  
Deidvid De Abreu  
Deise Warmling  
Diego Gomes Couto  
Diogo Fiorello Foppa  
Diogo Francisco Reus Carlos  
Douglas Francisco Kovaleski  
Edevar Daniel  
Edilson Yoshito Yuhara  
Elisandra Paula Marques  
Elza Berger Salema Coelho  
Eugeani Fundcheller  
Eveli Da Costa Silva  
Fabiane Alves Farias  
Fabio Brum Vitoria  
Fabio Cesar Ariati  
Fabricio Augusto Menegon  
Fabricio Sawczen  
Fatima Buchele  
Felipe Bucker Chittoni  
Fernanda Arisi Gomes

Fernanda Furtado Nascimento  
Fernanda Machado  
Fernanda Martinhago  
Fernanda Rodrigues  
Fernanda Rosa De Oliveira Pires  
Fernando Mendes Massignam  
Flavia Goulart  
Flavia Silveira De Souza Pires  
Franciele Volpato  
Francielle Maciel Silva  
Gabriel Abdala Franco  
Gabriel Goncalves Nunes Mazetto  
Gabriela Romao Dos Reis Silva  
Giovana Schuelter  
Giovana Spiller  
Graciela De Oliveira Alves  
Graziella Barbosa Barreiros  
Gregorio Italiano Veneziani  
Gustavo Klauberg Pereira  
Hannah Theis  
Helena Mendes Constante  
Henry Dario Cunha Ramirez  
Idonezia Collodel Benetti  
Igor Tavares Da Silva Chaves  
Irinete Carvalho Da Costa  
Izabel Carolina Martins Campos  
Izauria Zardo  
Izolete Righetto  
Janayna Sobota  
Janine Koneski De Abreu  
Jaqueline Marlene Cardoso  
Jeferson Rodrigues  
Jessica Campos Matias  
Jessica Natalia Souza Santos  
Joao Carlos Da Silva  
Joao Fillipe Horr  
Joice Pacheco  
Jorge De Almeida Bastos Junior  
Julia Estela Willrich Boell  
Juliana Araujo Martins  
Juliano Amorim Busano  
Jussara Gue Martini  
Kenya Schmidt Reibnitz  
Lais Fernanda Paiva  
Larissa Antonella Azevedo  
Larissa De Abreu Queiroz  
Leandro Da Silva Bolsoni  
Leticia Souza De Freitas  
Lizandra Da Silva Menegon  
Lucas Alexandre Pedebos

Lucas Muller De Jesus  
Lucila Rosa Matte Massigani  
Ludmilla Castro Malta  
Luis Henrique Mulinari  
Luisa Conrad De Jesus  
Luiz Henrique Americo Salazar  
Luiz Paulo De Farias Junior  
Maiana Farias Oliviera Nunes  
Maiara Pereira Cunha  
Maicon Hackenhaar De Araujo  
Manoel Mayer Junior  
Marcelo Coutro  
Marcelo Nogueira Capille  
Marcelo Rodrigues Esteves  
Marcia Regina Luz  
Marco Antonio Dos Santos  
Marcos Vanderlei Nunes Dos Santos  
Margarete Maria De Lima  
Maria Cristina D Avila Castro  
Maria Jose Baldessar  
Maria Julia Veiga Athayde Moraes  
Maria Raquel Moretti Pires  
Maria Tais De Melo  
Maria Thereza Simoes Cordeiro  
Marialice De Moraes  
Mariana Rosa De Almeida  
Mariana Schubert Backes  
Marta Inez Machado Verdi  
Maurilio Atila Carvalho De Santana  
Melisse Eich  
Michelle Elias Siqueira  
Michelle Kuntz Durand  
Monica Motta Lino  
Nathan Luz De Beltrand  
Neomar Narciso Borges Cezar Junior  
Olivia Zomer Dos Santos  
Patricia Duarte Silva Da Natividade  
Patricia Kozuchovski Dare  
Paula Marcantonio Scaim  
Pedro Affonso Rosar  
Pedro Artur Figueiredo Vitti  
Pedro Paulo Delpino Bernardes  
Pedro Paulo Scremin Martins  
Pierri Guedes De Araujo  
Rachel Schlindwein Zanini  
Rafaela Vivian Valcarenghi  
Raissa Fernanda Colares De Novoa  
Raphael Cordeiro  
Renata Cerqueira Campos  
Renata Pereira Sampaio

Renor Goncalves De Castro Neto  
Roberta Borghetti Alves  
Rodrigo Damian Antonio  
Rodrigo Otavio Moretti Pires  
Rosangela Leonor Goulart  
Rosiane Maria  
Sabrina Blasius Faust  
Sabrina Guterres Da Silva  
Saionara Nunes De Oliveira  
Salesio Eduardo Assis  
Sandra Maria Barreto  
Sheila Rubia Lindner  
Sonia Augusta Leitao Saraiva  
Susana Soares  
Tadeu Zomer Locatelli  
Tania Machado De Andrade  
Tania Maris Grigolo  
Tcharlies Dejandir Schmitz  
Tharso De Souza Meyer  
Thiago Angelo Gelaim  
Vania Moreira  
Vinicius Brum Pra  
Virginia Lima Dos Santos Levy  
Vitor Lima Da Silva  
Viviane Hultmann Nieweglowski  
Walter Ferreira De Oliveira  
Wellington Soares Ribeiro De Barros  
Willian Peripato Borges Pereira

---

**Processo**

062065/2012-43

**Contrato**

201300096

**Coordenador**

Maria Luiza Bazzo

**Bolsistas:**

Marcos Andre Schorner

Maria Luiza Bazzo

Rosane Maria Neves

Taiane Freitas Medeiros

---

**Processo**

069529/2014-12

**Contrato**

201400233

**Coordenador**

Maria Cristina Marino Calvo

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

075521/2013-04

**Contrato**

201300258

**Coordenador**

Maria Cristina Marino Calvo

**Bolsistas:**

Alexandre Augusto Gimenez Marques Filho

Aline Carla De Sant Anna

Aline Megumi Arakawa

Amanda Faqueti

Ana Cristina Medaglia Dyonisio

Ana Paula Franco Pacheco

Ana Paula Trombetta

Ana Virginia Nion Rizzi May

Angela Maria Blatt Ortiga

Beatriz Carrer

Bianca Dos Santos Mondo

Bruna Carolina Santos Da Silva

Camila Hammes Marian

Camila Maria De Oliveira Peixer

Camille Macedo Nunes Weiser

Carla Dadalt

Carla Simon Bernardi

Carlos Alberto Severo Garcia Junior

Carlos Alberto Vale Da Costa

Carlos Gustavo Crippa

Carluce Da Silva Buss

Claudia Anita Gomes Carraro

Daniel Piassa Giovanaz

Debora Martini

Diego Vitti

Eduardo Beckhauser

Eduardo Campos De Oliveira

Elisabeth Da Silva Eliassen

Elyana Teixeira Sousa

Fernanda Duarte Da Luz

Fernanda Lazzari Freitas

Fernando Mendes Massignam

Fulvio Borges Nedel

Gerson Mattos

Giovana Bacilieri Soares

Gustavo Alexssandro Tonini

Ida Zoz De Souza

Ivana Maria Fossari

Janize Luzia Biella

Jaqueline Maria Oliani Ijuim

Joao Pedro Abrahao Caron  
Josimari Telino De Lacerda  
Leide Dayana Caetano  
Luana Gabriele Nilson  
Manoela De Leon Nobrega Reses  
Marcelo Freitas  
Marcos Aurelio Maeyama  
Maria Cristina Marino Calvo  
Marilza Leal Nascimento  
Marina Bento Veshagem  
Mario Vinicios Zendron  
Marly Denise Wuerges De Aquino  
Mirvaine Panizzi  
Nestor Antonio Schmidt De Carvalho  
Pedro Henrique De Campos Albino  
Raissa Lebrao Rodrigues De Oliveira Turci  
Ramon Dutra Miranda  
Raphael Elias Farias  
Ronaldo Zonta  
Sandra Joseane Fernandes Garcia  
Scheyla Paula Bollmann Oleskovicz Nogueira  
Siegrid Kurzawa Zwiener Dos Santos  
Sonia Natal  
Taina Fabrin De Castro  
Tamar Georg Bender  
Thaine Teixeira Machado  
Thais Titon De Souza  
Vanessa De Luca Bortolato  
Vanessa Maria De Assis Pessin  
Vinicius Andreoli Petrolini  
Yuri Matelli Calazans Luz

---

**Processo**

065623/2014-94

**Contrato**

201400228

**Coordenador**

Beatriz Augusto De Paiva

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

011690/2013-16

**Contrato**

201300087

**Coordenador**

Edison Roberto De Souza

**Bolsistas:**

N/C



---

**Processo**

027740/2014-50

**Contrato**

201400172

**Coordenador**

Maria Dorothea Post Darella

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

070480/2013-51

**Contrato**

201300234

**Coordenador**

Antonio Edesio Jungles

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

055654/2012-75

**Contrato**

201200497

**Coordenador**

Elza Berger Salema Coelho

**Bolsistas:**

Adriana Makansi Nascimento  
Adriano Sachweh  
Agnes Sanfelici  
Alessandra Debastiani  
Alexandra Crispim Da Silva Boing  
Alexandre Gava Menezes  
Alexandre Santos E Silva  
Andrea Labes Vaz De Lima  
Anne Caroline Luz Grudtner Da Silva  
Armindo Antonio Guerra Junior  
Bibiana Lenzi Sebben  
Caio Bressan Doneda  
Carlos Alberto Severo Garcia Junior  
Carmem Regina Delziovo  
Carmen Leontina Ojeda Ocampo More  
Carmen Lucia Luiz De Souza  
Caroline Schweitzer De Oliveira  
Cesar Barone Marques Costa  
Claudia Araujo De Lima  
Dalvan Antonio De Campos  
Daniel Cardoso Da Costa Lima  
Daniel Felipe Neves Machado

Deise Warmling  
Doroteia Aparecida Hofelmann  
Eleonora Dorsi  
Eleonora Milano Falcao Vieira  
Elza Berger Salema Coelho  
Fabiola Polo De Lima  
Fabricio Sawczen  
Fatima Buchele  
Felipe Adolfo Liborio De Araujo  
Flavia Goulart  
Giovana Schuelter  
Giselia Garcia Da Silva Vieira  
Helen Bruggemann Bunn Schmitt  
Igor Tavares Da Silva Chaves  
Joao Jair Da Silva Romao  
Josimari Telino De Lacerda  
Julia Estela Willrich Boell  
Juliana Regina Destro  
Konelius Hermann Eidam  
Laura Martins Rodrigues  
Laura Rosa Da Silva  
Leandro Da Silva Bolsoni  
Luciana Oliviera De Jesus  
Lucio Jose Botelho  
Luisa Conrad De Jesus  
Luiz Paulo De Farias Junior  
Maeve Coelho Moreira  
Marcelo Nogueira Capille  
Marcia Regina Luz  
Maria Angela Monteiro Goller  
Maria Claudia Souza Matias  
Maria Raquel Moretti Pires  
Marta Inez Machado Verdi  
Max Alexandre Zanelato  
Mirvaine Panizzi  
Murilo Dos Santos Moscheta  
Nazare Otilia Nazario  
Nelise Cavalheiro Barcellos  
Olivia Zomer Dos Santos  
Paulo Fernando Rojas  
Paulo Roberto Da Silva  
Pedro Paulo Delpino Bernardes  
Renana Pinho Assi  
Rodrigo De Rosso Krug  
Rodrigo Otavio Moretti Pires  
Rodrigo Roncaglio  
Romeu Gomes  
Rosangela Leonor Goulart  
Rosiane Maria  
Sabrina Blausius Faust

Salesio Eduardo Assis  
Scheila Krenkel  
Sheila Rubia Lindner  
Soraya Medeiros Falquiero  
Tadeu Zomer Locatelli  
Tanise Goncalves De Freitas  
Tcharlies Dejandir Schmitz  
Vania Moreira  
Veridiana Tavares Costa  
Victor Hugo De Magalhaes Brites Torres Polli  
Wagner Daufenbach Do Amaral  
Walter Ferreira De Oliveira  
Wemylinn Giovanna Florencio Andrade

---

**Processo**

053390/2012-15

**Contrato**

201200512

**Coordenador**

Clarilton Edzard Davoine Cardoso Ribas

**Bolsistas:**

Arildo Zampiron  
Caio Luis Chiariello  
Fabricia Ritter Moro  
Ilton Vieira Flores  
Juliano Cougo Ferreira  
Luis Antonio Pasquetti  
Maico Roris Severino  
Marcela Saldanha Ozon  
Olavo Tatsuo Makiyama  
Rui Alvacir Netto  
Thais Nadruz D Almeida  
Valdemar Arl  
Volnei Luiz Meneghetti

---

**Processo**

058955/2012-51

**Contrato**

201200521

**Coordenador**

Eliana Elisabeth Diehl

**Bolsistas:**

Alisson Álamo Pereira Nery  
Acácio Amaral Almeida Junior  
Aduino Teodoro Aguiar Neto  
Adlla Kenia Alves Fernandes  
Adriana De Freitas Faria  
Adriana Sousa Dos Santos

Adriano Salvador Queiroz  
Afranio Luiz Holanda De Albuquerque  
Agnes Sanfelici  
Alan Cascelli Da Silva  
Alanna Agla Silva Ferreira  
Alberico Duarte De Melo Junior  
Aldenösia Helena Nogueira  
Alderly De Souza Ferreira  
Alessandra Maria Maciel Bueno  
Alessandra Santos Ferreira  
Alex Dos Reis Recio  
Alexandra Ingrid Dos Santos Czepula  
Alexandre Cesar De Barros Da Silva  
Alexandre Rocha  
Alice Martino De Carvalho  
Aline Alves Fortunato Do Carmo  
Aline Aparecida Foppa  
Alyssara Clamer Teles  
Alysson Vieira Brandáço Da Silva  
Amabile Dellalibera Simoes  
Amanda Andrade Antunes  
Amanda Campos Araujo Lopes  
Amanda De Souza Barbosa  
Amanda Pedrosa De Freitas Farias  
Amanda Prata Vasconcelos Oliveira  
Amelia Mutsumi Takahashi  
Ana Carolina Figueiredo Modesto  
Ana Carolina Rodrigues Chaves  
Ana Carolyne Pereira Carlos  
Ana Celia Da Silva Moura  
Ana Claudia Ramos Da Silva  
Ana Cristina Barbosa Pantoja  
Ana Gabriela De Morais Nunes  
Ana Karina Diogenes Fernandes  
Ana Karla Cardoso De Souza  
Ana Kelly Leitao De Castro  
Ana Leticia Stedelle Schneider  
Ana Ligia Pereira Santos  
Ana Lucia Mendes Prado  
Ana Paula Da Silva  
Ana Paula De Oliveira  
Ana Paula Queiroz  
Ana Paula Vianna  
Ana Selma Soares Lucas  
Ana Thaise De Sousa Linard  
Anaclaudia Santos Vilela  
Anderson Figueiredo De Almeida  
André Da Silva Gomes  
Andre Libanio Canedo Kelly  
Andre Luiz Guiselli Gallina

André Luiz Ignachitti Honório  
Andre Soares Santos  
André a atáço Alves  
Andréia Akemi Chiapinotto Imai  
Andre De Oliveira Baldoni  
Andre Luiz De Godoi  
Andrea Lenhard  
Andreia Esteves De Oliveira  
Andreia Fabiane Diniz  
Andreia Herculano Da Silva  
Andressa Cristina Ossémer Soares  
Andreza Raquel Vitor Lopes  
Andrezza Duarte Farias  
Angélica De Almeida Gonçalves  
Angela Caroline De Souza Lopes  
Angela Maria Santos  
Angelica Francesca Valiati  
Anna Lécia Santana Da Silva Moreira  
Anna Paula Vieira De Siqueira E Silva  
Annanda Apple Fernandes Costa  
Annelise Loures Lima  
Antânia Iana Muniz De Mesquita  
Antônio Henrique De Sousa Pinto  
Antonia Altair Pereira Coutinho  
Antonio Adailton De Moraes  
Antonio Aecio Sales De Lima  
Antonio Agostinho De Araújo Júnior  
Antonio Carlos Azevedo Da Silva  
Antonio José Carmona Guimarães Junior  
Antonio Jose Chaves De Magalhães  
Antonio Salustiano De Melo Junior  
Antonio Sergio Lima Falcão  
Antonio Vivaldo Da Silva  
Aracelli Ferreira Lório  
Aracy Bruno Alves Bentes De Sá  
Ariadene Guimarães Costa Do Bu  
Ariadne Dantas Vieira Pepino  
Armando Marcos Dos Santos  
Auristela Almeida Melo  
Barbara Gizelia Mozzato  
Beatriz Maria Pereira Girolineto  
Bernadete Maciel De Araujo  
Bernardo Augusto De Freitas Dornelas  
Bianca Almeida Gama  
Bianca Ramos Pezzini  
Brena Alves Dutra  
Brögida Dias Fernandes  
Bruna Brasil Rodrigues Furtado  
Bruna Mariadne Fernandes Andrade  
Bruno De Almeida Andrade

Bruno De Brito Sales  
Bruno Erminio Sá De Sousa  
Bruno Leonardo Lemos Dos Santos  
Camila Andrade Pedrassani  
Camila Andreia Bernardi Lorencett  
Camila De Albuquerque Montenegro  
Camila Marques Protasio  
Camila Siqueira Principe Ferraz  
Carina Campos Martins  
Carina Carvalho Silvestre  
Carine Raisa Barbosa De Andrade  
Carine Raquel Blatt  
Carine Silva Brito  
Carla Cristina Vieira De Moraes  
Carla Elvira Matos  
Carla Guimarães Batista  
Carla Valeria Abreu Batista  
Carlos Alexandre Costa  
Carolina Del Trejo  
Carolina Ribeiro De Santana Menezes Carvalhal França  
Caroline Patricia Wegner De Carvalho Cordeiro  
Cassia Marques Nakano  
Cassiane Bolzan Dos Passos  
Cassyano Januario Correr  
Cecília Aparecida Saggioro Do Lago  
Cecília De Fátima Barbosa Ranieri  
Christiane De Alexandria Leal  
Christiane Silva De Almeida Rodrigues  
Christiano Lima Moura  
Cibele Ribeiro Chaves  
Ciberio Landim Macedo  
Cinara Soares Vidal  
Cintia Dos Santos Ribeiro  
Ciro Bispo Dos Santos Júnior  
Cláudia Márcia Freitas Lima  
Clara Lucia Ferraz Nogueira  
Clarissa Martins Freire Velloso Ferreira  
Clarissa Siqueira Pessoa  
Claudia Carneiro De Azevedo  
Claudiane Lopes Santos  
Cleber Leonardo De O. Rafael  
Cleber Mendes Pereira Do Lago  
Cleibe Sobral  
Cleide Magali França De Oliveira  
Cleide Souza Do Amaral  
Cleilton Oliveira Correia  
Cleiton Luis Maldaner  
Cleiton Luiz De Oliveira  
Cleverson Rogério Rigolon  
Cris Slayne Miranda Sousa

Cristiana Rapelotto  
Cristiana Simone Pretto  
Cristiane Feijó Gonçalves Brigeiro  
Cristiano Manetti Da Cruz  
Cristina Mariano Ruas Brandao  
Cristina Sanches Giraud  
Cynthia Antunes Barbosa  
Cynthia Dos Santos Pimenta  
D'Borah Cruz Novaes Pereira  
Débora Maria Dos Santos  
Daiany Martins Kozan  
Daiene Gomes Vieira  
Daliana Cristina Ribeiro De Lima  
Dalila Da Silva Almeida  
Dalton Soares Da Silva Jénior  
Daniela Álvares Machado Silva  
Daniela Ester De Lima Xavier  
Daniela Minetto  
Daniela Vieira Rocha  
Daniela Virginia De Alcantara Gomes  
Danieli Belazi  
Danielly Carneiro De Azevedo  
Danielly Trancoso Ferraz Gobira Avellar  
Danilo Santos Porto  
Danilo Tano Nomoto  
Dayana Elizabethe De Souza Oh  
Daysiane Dos Santos Lobato  
Debora Libia Correa Scarabelli  
Deborah Brasil Lustoza De Oliveira  
Deise Cristina Ribeiro Lopes  
Denicio José De Oliveira Silva  
Denise Guilherme De Castro  
Denise Oliveira De Jesus  
Denne Costa E Silva  
Diana Aguiar De Sousa  
Diego Carneiro Ramos  
Diego Rodrigues Vieira  
Diego Vitti  
Dievan Bisognin Da Silva  
Diogo Gomes Figueiredo  
Diogo Nascimento Moraes  
Diuliana Dos Santos Mendes  
Djalmice De Oliveira Rodrigues  
Domingos Hermogenes De Medeiros Gomes  
Domitila Morais Gonçalves  
Douglas Lenzi  
Edcleuma Da Silva Machado  
Edevaldo Da Felicidade  
Ediane Teles De Mattos  
Edileusa Dias Nolasco

Edilson Silva Pereira  
Ediruy Robinson Santos  
Edison Vieira De Melo Junior  
Edna Evangelista De Souza  
Edson Flavio Campos Nunes  
Eglin Thais Da Penha  
Eiri Denise Leal  
Elaine Cristina Oliveira Dos Santos  
Elainne Lins Moura De Almeida  
Elane Cristina Silva Dos Santos  
Elber Rogério Jucá C. Da Silva  
Elca Elaine Almeida De Castro  
Eliana Brambati Martins  
Eliana Elisabeth Diehl  
Eliane Sales Da Silva  
Eliane Sobrinho De Barros  
Elisana De Carvalho Diávila Almeida  
Elissandra André • A Carvalho Coelho  
Elizete Cachiado Dantas  
Elyyane Betania Rodrigues Correia  
Emanuella Thamize De Carvalho Rego  
Emanuelle Cristina Chaves  
Emanuelle De Almeida Santos  
Emanuelle Ralile Dias  
Emiliana Domingues Cunha Da Silva  
Emiliana Fernandes Sá Batista  
Erica Cristina Diniz Dias Alvarenga  
Erica Gonçalves Barreto Alves  
Erik Melo De Sousa  
Erika Felício Freitas  
Erika Hailer Tedeschi Roland  
Esther Mayline Mendes Araujo  
Etianne Ghellere De Souza  
Evaldisia De Castro Dantas  
Evelyne Araújo Franco  
Everton Boff  
Evy Katiuscia Leite Sertão  
Exedito Rogildo Cordeiro Carlos  
Fábio Vanderlan Viana Macêdo  
Fábia Kathicilena Braga E Silva  
Fábio De Mendonça Mota  
Fádua Regina Martins  
Fabiane Yuri Yamacita Borin  
Fabiano Da Silva Souza  
Fabiano Henrique Darcin  
Fabio Felix Santaigo  
Fabiola Moreira Da Costa Santiago  
Fausto Rodrigo Pinto De Vasconcelos  
Fernanda Bortolini Haas  
Fernanda Das Graças Costa Melo Mesquita



Fernanda Souza Reis Aguiar  
Flávia Araújo Maximiano Da Silva  
Flávia Avelar De Oliveira  
Flávia Lécia David  
Flavia Simone Cintra De Moraes  
Flavio Oliveira Da Silva  
Franciele Nascimento Oliveira  
Francieli Kolankiewicz Gonçalves  
Francieli Munzlinger Konfidera  
Francieli Teixeira Bravim  
Francielli Schuelter  
Francielly Grassi  
Francisca Ambrosina Nogueira De Oliveira  
Francisca Sueli Monte Moreira  
Francisco Adriano Pereira Saraiva  
Francisco Evilasio Da Silva  
Francisco Fabio Oliveira De Souza  
Francisco Igor Rabelo Brito  
Francisco Ivo Frota Araújo  
Francisco Lindberg Alves Brito  
Francisco Rogério Soares Costa  
Gabriella Fernandes Magalhães  
Gabrielle Moura Reis  
Geisa De Queiroz Almeida  
Geisila Taires Torres Rodrigues  
Genely Novaes Sobrinho  
Genilson Pereira Gurgel  
Genize Kaoany Alves Vasconcelos  
Gentileide Dias De Noronha Silva  
Giana Da Silva Wiggers  
Gildomar Lima Valasques Junior  
Gillena Maria Macedo Sampaio De Sá  
Giovana Gonçalves Pereira Carneiro  
Giovanna Karla De Oliveira Ribeiro Cavalcanti  
Giovanna Santana Queiroz  
Gisela Fonseca Mafra  
Gisele Da Silveira Lemos  
Gisele Macena Lira  
Gisele Yamaguchi Bedin  
Gizelly Braga Pires  
Gláucia Dias Gonçalves  
Gláucia Gaiço Alves Araújo  
Glaécio Barros Saldanha  
Glauber Diniz Silva  
Glaucia Barbosa De Oliveira Andrade  
Gleidson De Araújo Lima  
Gleyson Cividini Peretti  
Gracielle Vicente Freitas  
Graziele Duarte Machado  
Graziele Franco Fabris Cabral

Graziella Poletto Zago  
Greiciane Da Silva Lara  
Guilherme Seibel Leffler  
Gustavo Cardozo De Queiroz Moreira  
Gustavo Henrique Portugal Leite  
Héber Roriz Mendes  
Heber Chaves Pereira Bandeira  
Helena Claudia Sales Rangel  
Hercules Henrique Lima Nepomuceno  
Herlon Filgueira Diàgenes  
Homeiriany Batista De Oliveira  
Ianne Cristine Gomes Martins Cavalcante  
Ianne Moraes Ramos  
Iara Fagundes Pereira  
Igor Artur De Farias  
Ikaro Matheus Mota De Sa Moreira Lima  
Indra Dias Timoteo  
Ingrid Freire Silva  
Ingride Gonçalves De Freitas  
Iolanda Salgado Pereira  
Isaac Dantas De Medeiros  
Isiane Kravec Lara  
Isis Fernandes Gomes  
Itamar Nunes Da Silva  
Izabele Izaura Brandço Cavalcante  
Izadora Menezes Da Cunha Barros  
Izaura Talita Dias De Oliveira  
Jéssica Borba Sutil  
Jéssika Munira Gonçalves De Sousa  
Jaci Junior Alves Dos Santos  
Jackeline De Sousa Carrera  
Jader Diego Ramalho Magalhaes  
Jailma Juciana Dos Santos  
Jairton Carlos Oliveira Vieira  
Jamille Dias Goncalves  
Jamilly Fonseca Santana  
Janaina Monteiro Candeloro GonçAlves  
Janaina Negri  
Janaöna Reinher  
Jane Meire Magalhaes Carneiro  
Janilton Duarte De Souza  
Jaqueline Ferreira De Camargo  
Jaqueline Hwang  
Jarbas Ponciano Pinheiro  
Jayne Rocha De Vasconcelos  
Jeferson Dias Lima  
Jeily Lacerda Pires Aguiar  
Jesse Da Nobrega Batista Azevedo  
Jessica De Oliveira Coimbra  
Joao Mauricio De Almeida

Joao Thomaz Da Silva Filho  
Joço Arrais De Oliveira Neto  
Joeder De Oliveira Costa  
Joelma Farias De Oliveira  
Jonathan Alis Margarida  
Jordani Marin  
Jorgete Tomazetti  
José Linhares Da Pascoa Neto  
José Erlândio De Araújo Sales  
José Francisco De Matos  
José Ricardo Soares Gomes  
José Roberto Bresolin  
Jose Amaro Da Rocha Júnior  
Jose Celio Silva Barros  
Jose Cicero Noberto De Souza  
Jose Evaldo Teixeira Vidal  
Jose Nunes Segundo  
Jose Orlando Sousa Da Silva  
Josemilda Bento Cavalcanti De Albuquerque  
Josiane Drumond Leal  
Josiane Silva Pacheco  
Josiel Lima Gonçalves  
Josilane Eliane Nunes Costa  
Josimar Moreira Ferreira  
Joslene Lacerda Barreto  
Josymeire De Oliveira Vasconcelos  
Jozelma Pereira Barros  
Jucimary Vieira Dos Santos  
Juliana Aurora De Oliveira Lopes  
Juliana Cardozo Gomes Milhomem  
Juliana Cavalheiro Dorneles  
Juliana Cláudia Conte  
Juliana Cristina Nunes Garcia  
Juliana Gomide Carvalho Pereira  
Juliana Pires  
Juliana Tavares De Freitas  
Juliane Soares Da Silva  
Julianne De Queiroz Bessa  
Juliano Figueira Fontenele  
Juliao Gesse Fernandes  
Julio Cesar Menezes Torres  
Julio Cesar Oliveira Tadeu  
Jullyana Vieira Torres Gomes  
Junio De Sousa Cunha  
Juranice De Jesus Souza  
Juscelino Leço Carvalhaes Prado  
Juvanier Romao Cruz  
Kátia Rejane Soares  
Kaio Márcio Cavalcante Soares  
Kalina Ludmila De Paiva Santana

Kalyle Barreto Nascimento Araéjo  
Kamyla De Arruda Pedrosa  
Karin Michelli Reifur  
Karina Pereira  
Karinna Moura Boaviagem  
Karisia Caldas Tavares  
Karoline Souto Maior Dantas  
Kassiano Albarello  
Katherine Kazmierczak  
Katia Helena Monteiro Santos  
Katia Valeria Milani Sifuentes  
Katiane Santos Soares  
Katiwse Lopes Almeida  
Kayala Rosário Dos Santos  
Kelia Rejane Goncalves Rodrigues  
Kelly Cristina Barbosa Silva Santos  
Kely Cristina Bortoli Enumo  
Kezla Glaciene Dos Santos Canela  
Kledisson Roberto Costa Rodrigues  
Kleyse Moscardini Xavier  
Klivia Fabiana Martins Da Silva  
Kônia Fernanda Anadço Ribeiro  
Krishna Sisnando Araéjo Amorim  
Léδιο Da Silva Santos  
Lais Nathalia Maciel  
Lannya Clara Santos Tavares Pessoa  
Laös Aparecida De Rezende Rodrigues  
Laössa Paulino Dos Santos  
Lariele Bueno Miranda  
Larissa Almeida Bakke  
Larissa Cristina Montenegro Oliveira  
Larissa Matoso Balsamço  
Larisse Santos De Souza  
Laura Augusta Freire Batista  
Leandro Costa Dos Santos  
Lécio Tuler Ramalho  
Leila Da Silva Azevedo  
Leila Rejane Grinke Trojan  
Lemmacia Angelica Da Costa Lins  
Lenica Ypiranga Benevides De Araujo Vieira  
Leonardo Augusto Kister De Toledo  
Leonardo De Barros Lima  
Leonardo R L Pereira  
Leondina Rosane Ribeiro Ruas  
Leonidia Spinola Cardozo  
Leticia Penna Braga  
Letöcia Aparecida De Macedo Gomes  
Letöcia Nascimento Artur  
Lia Bernadete Pires Silveira  
Lidiana Ximenes Servulo Moreira Lima

Lidiane Azevedo De Souza  
Lidiane Cristina Koch  
Lidiane Novaes  
Lidiane Sintia Biavatti  
Lidianny Aparecida Godinho Pògo  
Liduina Maria Cavalcante  
Lilia Cristina GonçAlves  
Lilia Gomes Pedrosa Sousa  
Liliam Aparecida Da Rocha Vaz  
Lilian Azevedo Zollikofer  
Lilian Pagnoncelli  
Lilianne Machado De Azevedo  
Liomar Balbino Faria  
Livia Amaral Alonso Lopes  
Livia Caroline Sousa E Silva  
Lizziane Silva Meireles  
Lorena Baia De Oliveira Alencar  
Lorena Maria De Melo Alhadeff  
Lorena Rocha Ayres  
Lorena Silva Oliveira Nunes  
Lövia Maria De Paula  
Lövia Pena Silveira  
Luana Abrço Costa  
Luana Andrielli Massucato Dos Santos  
Lucas Corradi Dornas E Mello  
Lucas Medeiros Arantes  
Lucia De Araujo Costa Beisi Noblat  
Lucia De Fatima Cavalcanti De Araujo Germano  
Luciana Bessa Teixeira  
Luciana Ribeiro Da Silva  
Luciana Serafim Da Silva  
Luciano Antonio Rodrigues  
Luciano Costa Dos Santos  
Luciano Roberto Freitas Da Silva  
Ludmilla Vescovi Furieri  
Luis Alberto Scotto De Almeida  
Luis Alberto Scotto De Almeida  
Luiza Botelho Mota Da Silva  
Lusinete Brito Da Silva Sousa  
Luzia Izabel Mesquita Moreira Da Silva  
Lyndemberg Luis Lima Da Silveira  
Mũrcio Silva De Lima  
Madeline Oliveira Souto  
Magaly Andreza Marques De Lyra  
Magna Coeli Lima Mendonca  
Maike Siman Franco  
Maique Weber Biavatti  
Manoel Micherlane Costa Do Nascimento  
Manuele Eduardo Ramos  
Mara Rubia Freire De Sousa

Marc Strasser  
Marcela Glöcia Oliveira Domingos  
Marcela Renata Santos Gomes  
Marcela Rosado Drumond Taimo  
Marcele Franciane Bombardelli Barcelos  
Marcelo Konorat  
Marcielle Cassiano Rògo  
Marcilane Fernandes Da Cruz Costa  
Marcio Galvao Guimaraes De Oliveira  
Marcio Leandro De Oliveira  
Marcio Leonardo De Santana Marinho Falcço  
Marco Aurélio Miranda Mendes  
Marconi Coelho Dos Santos  
Marcony Raimundo Figueiredo De Carvalho  
Marcos Antonio Quidute De Moraes  
Marcos Azevedo Dos Santos  
Marcos Galvão  
Marcus Vinicius Cavalcante Andrade  
Marcus Vinicius De Souza Garcia  
Margareth Costa E Peixoto  
Maria Alinne Desouza  
Maria Aparecida Da Silva  
Maria Aparecida Rachman Andrade Freitas  
Maria Candida Maia De Bessa Dantas  
Maria Cecília De Lima Leal  
Maria Cecölia Ferreira Mariano  
Maria Cristina Dutra  
Maria Da Conceição Silva  
Maria Da Piedade Lins Martins  
Maria De Almeida Rocha Rissato  
Maria Dinalva Alves Carvalho  
Maria Do Carmo Gumaraes Porto  
Maria Do Rosario Amorim  
Maria Do Rosario Do Nascimento Rodrigues  
Maria Do Socorro Saramento Marques  
Maria Dolores Souza Freire  
Maria Gorete Matos Ornelas  
Maria Goretti De Macedo Saraiva Lucas  
Maria Helena Da Silva Dos Santos  
Maria Helena Seabra Soares De Britto  
Maria Isabela Neves Silva Cisneiros  
Maria Joviana De Souza  
Maria Luiza Cruz  
Maria Nailma Ramalho  
Maria Nazar • Rosado Cantidio De Medeiros Do Nascimento  
Maria Olga Leal Santos  
Maria Rennò Lopes Feitoza Vieira  
Maria Viviane Vieira Moreira  
Mariana Aguiar Moraes Pires  
Mariana Pazzini Van Grol

Mariane Alves Ribeiro  
Mariane Ortencia Dos Santos Gonçalves  
Marianna Rodrigues Leite  
Marianne Germana Tunes De Jesus  
Mariella Marinho De Moraes  
Mariene Dos Santos Moraes  
Marilia Milena Rabelo Pires  
Marilia Pissato Ferreira  
Marina Azevedo De Souza  
Marina Grossl Souza  
Marina Morgado Garcia  
Marina Raijche Mattozo Rover  
Marlon Gonçalves Da Cruz  
Marta Susane Damann  
Maryjane Saldanha Maia  
Mauricio Jose Dos Santos Coutinho  
Mauricio Pestalozzi Lima Chagas  
Maurilucio Apolinario Filho  
Max Denner Menezes  
Maykon Junior De Miranda Lopes  
Meiriéle Lara Meira  
Melissa Cristina Bento Brandolis  
Mercia Pandolfo Provin  
Michel De Souza Marques  
Michele Batista Almagro  
Michele Das Graças Barbosa  
Michele Lima De Brito  
Mie Muroya Guimaraes  
Milena Silva Castro  
Milena Zampier Ferreira Costa  
Milene Estanislau Santos  
Mirelle Pereira Maurer  
Mirian Regina Barbosa  
Moises Kestring  
Monica Do Amaral Silva Arrais  
Monica Holtz Cavichiolo Grochocki  
Monica Menegat  
Monika Piazzon Tagliari  
Müller Mendes Dias  
Murilo Da Silva Machado  
Nugila Borges De Souza  
Nélio Gomes Peixoto  
Nabila Fernanda Da Silva  
Naiara Gomes Da Silva  
Nara Cristina De Amorim Nunes  
Naraci Santos De Freitas Felix  
Natália Dantas Barbosa Mascarenhas Vitor  
Natália Patrícia Batista Torres  
Natazia Mistica Da Silva  
Nathalia Brito Jatai

Nathalia Dos Santos Juvenal  
Nayara Cristine Gardelli  
Neidi Aparecida Hisse De Lima  
Neyvania Aparecida Silva  
Nilma Maria Santos Magalhaes  
Noemia Urruth Leao Tavares  
Odair Jos • Gaspar  
Oddyly Arianne Ribeiro Brito  
Odilon Jose Romao Ferreira  
Odivaldo Da Silva De Lima  
Olivaci Rocha De Freitas Junior  
Olivia De Franca Bandeira  
Ötala Rodrigues De Oliveira  
Otavio Eutiquio Vasconcelos Pinheiro Da Silva  
Pâmela Lécia Santos Matos  
Pablo Barreto Costa  
Pablo De Moura Santos  
Pablo Diego De Alencar Falcao Coriolano  
Paloma Souza Magalhaes  
Patricia Baier Krepsky  
Patricia Campos Stedile  
Patricia Do Nascimento  
Patricia Guilhermino Porto De Menezes  
Patricia Madureira Carvalho  
Patricia Maria Pontes The  
Patricia Melo Aguiar  
Patricia Sayuri Katayose Takahashi  
Patricia Trindade Costa Paulo  
Patröcia Danieli Ferreira  
Patröcia Rabelo Silva  
Paula Francinete De Sousa Lourenco  
Paula Germano Leite De Abrantes  
Paula Maruchin Barski  
Paula Reis Nogueira  
Paula Silvia Rossignol  
Paula Vieira Coelho  
Paulo C • Sar Ribeiro Da Silva De Barros  
Paulo Henrique Franco Lopes  
Paulo Jose Da Mota Junior  
Percy De Castro Alves Junior  
Poliana Dalla Brida Wisentainer  
Poliana Dalla Brida Wisentainer  
Pollyanna Callou De Morais Dantas  
Priscila De Nazar • Quaresma Pinheiro  
Priscila Moura Bento  
Priscila Ribeiro De Castro  
Priscila Tamiris Leles Silva  
Priscilla Carvalho Da Cunha  
Quécia Naiara De Oliveira Rafael  
Rafael De Oliveira Dura Escrich



Rafael De Oliveira Dura Escrich  
Rafael Honorio E Silva  
Rafael Soares De Figueiredo  
Rafaella Bonfim Barros  
Raissa Lebrao Rodrigues De Oliveira Turci  
Ramon Gomes Santos  
Raphael Malta Araújo  
Raphaella Cardoso De Oliveira  
Raquel De Aragço Barbosa  
Raquel Queiroz De Araujo  
Raquel Sfiderski  
Rébia Santos Camargo Di Salvio  
Regia Teixeira Branco  
Regiane Cristina Dos Santos Moreira Borges  
Regina Claudia De Matos Dourado  
Rejane Portela Mota  
Renaldo Sampaio Da Silva Júnior  
Renan Menck Romanichen  
Renata µurea Guimarães Maranini  
Renata Cristina Rezende Macedo Do Nascimento  
Renata Cristina Vale Dos Santos  
Renata De Oliveira Pereira  
Renata Dos Anjos Cunha  
Renata Fagundes Maia  
Renata Kelly De Paulo Moura  
Renata Larisa Rodrigues Pereira  
Renata Melgaço Campos  
Renata Moesia De Albuquerque Sousa  
Renata Otacilia Bordao  
Renata Patricia Carbonera  
Renata Pereira Sampaio  
Renata Rosado Drumond  
Renata Souza De Carvalho  
Ricardo Jorge Bouez Ribiero  
Ricardo Torres Lins  
Rita De Cássia Icassatti Dorneles Do Amaral  
Rita Tatiane Fernandes Campos  
Robson Alexandre De Sousa Barbosa  
Rodrigo Alexandrino Ferro De Figueiredo  
Rodrigo Dos Santos Diniz  
Rodrigo Faria Da Silva  
Rodrigo Jefferson Leite Silva  
Rodrigo Oliveira De Carvalho  
Rodrigo Otavio Moretti Pires  
Rodrigo Pereira Alvarenga  
Rodrigo Santos Damascena  
Rogéria Alves Carvalho  
Romulo Helton De Araujo  
Ronaldo Carlos Goncalves Junior  
Rondinelle Alves Do Carmo

Rosa Maria Marteloza Gavioli  
Rosali Maria Ferreira Da Silva  
Rosana Isabel Dos Santos  
Rosana Rodrigues Marana  
Rosana Santana Souza  
Rosana Souza Duarte  
Rosane Cristina De Carvalho De Menezes  
Rosangela Engel  
Rosangela Lécia Ferreira  
Roseanne Marques Brasil  
Rosemari Chaikoski  
Rosemary Sousa Cunha Lima  
Rosiane Effting Ghislandi  
Rosimeire Da Silva Bacelar Pereira  
Rosimellia Alves Da Silva  
Rute Costa De Campos  
Sabrina Farias Castro  
Sabrina Godinho Catarina  
Sabrina Monteiro Tosoncin Da Silva  
Sabrina Torres De Sousa Estrela  
Sabrynna Saraiva Figueiredo  
Samadah Almeida Barreto  
Samara Haddad Simoes Machado  
Samek Brito De Araujo  
Samira Do Nascimento Mateus Nunes Lyra  
Samuel Silva Ibrahim Sena  
Sanderson Da Silva Barros  
Sandra Da Silva Guimarães  
Sandra Maria Nascimento  
Sandro Jose Pereira  
Sanete Maria Oliveira  
Sânia Carine Cova Costa  
Sânia Maria Cavalcante Costa  
Sarah Angelica R Santos  
Sarah Christine Cavalcanti Ximenes  
Sarah Cristina Correia Batista  
Sarah Nascimento Silva  
Sarita De Sa Reis  
Sayonara Andrade De Oliveira Farias  
Scheilla Falcão Aragão  
Sebastião Cláudio Rangel  
Sheyla Marques Neves  
Silvana Nair Leite Contezini  
Silvia Storpirtis  
Silvia Tavares Gonçalves Lima  
Silvio Leandro Gonçalves Bomfim Reis  
Simone Silva Fontes  
Simone Spina Ortiz  
Siomara Regina Hahn  
Solange Alves Canavieiras

Soraya Medeiros Falquiero  
Stefanie Damazio Correa  
Stella Isaura Frade Carneiro  
Suelio Oscar Da Costa Muniz  
Suzana Fujiko Matsukawa  
Tais Andrade Massaro  
Talita Di Raimo Fernandes  
Talita Kessia De Assunção Amaral  
Talyane Alves Pereira  
Tassia Maiara Rocha Santos  
Tassio Fontes Moreira Camara  
Tatiana Damasceno Da Silva  
Tatiana Nunes Carvalho  
Tatiane Freitas De Oliveira  
Tatiani Caroline Verssuti Dos Santos  
Tatiani Dambroz  
Tatiele Collett  
Tatyana Xavier Almeida Matteucci Ferreira  
Tayra Barreto Cunha  
Tereza Isabel Alves Bezerra  
Thurlen Sousa Rocha  
Thaciane Da Silva Ferreira  
Thaiane Cristina Ferreira  
Thais Ribeiro  
Thaisa Filgueiras Coutinho  
Thaisa Vieira Antunes  
Thaise Maria Batista Soares  
Thaise Mendonça Silva  
Thalita Gomes Barbosa  
Thays Silva Oliveira  
Thiago De Oliveira Machado  
Thiago Kastell Mazeto  
Thiago Rabelo Andrade  
Thulio Cleser Ferreira Gomes  
Tiago Henrique Cardoso Nunes  
Tiago Marques Dos Reis  
Tiago Piva Clemente  
Ticiane Teles Santos De Andrade  
Tiemi Kamigouchi Betanin  
Urias Pardocimo Vaz  
Vânia Maria Corrôa Aguirra De Oliveira  
Valéria De Rezende Batista  
Vandré • Magalhães Oliveira  
Vanessa Boeira Flores  
Vanessa Lordello Trindade  
Vanessa Maria De Souza Fernandes Vieira  
Vanessa Rodrigues Detomi  
Vanessa Silva Nicolau  
Venôcio Teixeira Rocha  
Vera Lucia Tierling

Veridyana Margraf  
Veruska Mikaelly Paes Galindo  
Victor Hugo Lopes De Andrade  
Victor Manoel Chaves Dias  
Vilma Dos Santos Souza  
Vilma Ferreira De Bello Vieira  
Vivian Trevisani Gallotti  
Viviane Martins De Arruda  
Vöctor Lécio Braga  
Vövian Bolgenhagen  
Wagner Silva Dos Santos  
Waleska Moraes Dos Santos  
Walter Bezerra Queiroz  
Wanderly Barbosa Silva  
Wanya De Fatima Duarte Nascimento  
Wellington William Ferreira  
Wilcare De Medeiros Cordeiro Nascimento  
William Magerl  
Williane Aparecida Catarina Timóteo  
Willy De Andrade Meireles  
Zenyte Targino De Souza  
Zuleide Vasconcelos Cunha Pieper  
Zuzi Pereira Belo

---

**Processo**

060147/2012-53

**Contrato**

201200525

**Coordenador**

Antonio Edesio Jungles

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

063526/2012-03

**Contrato**

201200577

**Coordenador**

Amir Mattar Valente

**Bolsistas:**

Andre Salvaro Furtado

Artur Ribeiro De Aquino

Dayana Paro

Dayana Paro

Geovana Vendruscolo

Giuli Tainah Meder Florentino

Guilherme Da Silva Britto Gomes

Isis Machado De Oliveira Dos Santos

Lucas Andre De Alencar  
Luis Otavio Álvares  
Ricardo Maurici Ferreira  
Soraia Cristina De Paula  
Thomas Torquato Gomes  
Vania Bogorny

---

**Processo**

019158/2013-39

**Contrato**

201300119

**Coordenador**

Renato Cislighi

**Bolsistas:**

Ademar Crotti Junior  
Alexandre Sandin Pastorino  
Andressa Sasaki Vasques Pacheco  
Antonio Carlos Mariani  
Antonio Roberto De Collo Junior  
Barbara Zardo De Nardi  
Beatriz Wilges  
Caio Bressan Doneda  
Cleanto Cesar Gonzalves  
Cleto May  
Daniel Neis Araujo  
Douglas Hiura Longo  
Erves Ducati  
Fabio Bif Goularte  
Gustavo Pereira Mateus  
Jhonatan Ezequiel Faccin  
Juliana Leonardi  
Lucas Pereira Da Silva  
Luccas Maso  
Marcelo Zaffalon Peter  
Marina Luiza Lardizabal Vieira  
Masanao Ohira  
Mauricio Rissi  
Rafael Barbaresco  
Renata Tomaz Siega  
Renato Cislighi  
Ronaldo Paiva  
Rosi Correa De Abreu  
Saulo Nunes Rech  
Silvia Modesto Nassar  
Wesley Fernandes Rosa Gonçalves  
Wilson Costa Meirelles

---

**Processo**

018940/2013-31

**Contrato**

201300124

**Coordenador**

Marcos Baptista Lopez Dalmau

**Bolsistas:**

Alexandre Moraes Ramos

Ana Caroline Gularte

Antonio Edesio Jungles

Áureo Mafra De Moraes

Claudelino Martins Dias Junior

Daniel Da Silva Lemes

Eduardo Lobo

Gabriela Tavares Da Silva

Gerson Rizzatti Junior

Joana Stelzer

Lilian Patrícia Casagrande

Marcelo Cabral De Souza

Marcos Baptista Lopez Dalmau

Maria Elisa Horn Iwaya

Marilda Todescat

Miriam De Cássia Do Carmo Mascarenhas Mattos

Monique Pfau

Noemi Teles De Melo

Pedro Antonio De Melo

Pedro Henrique Ferreira

Pedro Paulo De Souza

Rafael De Moura Speroni

Rita De Cássia Romeiro Paulino

Roberto Fernando Vieira

Rogério Da Silva Nunes

Sebastião Ailton Da Rosa Cerqueira Adão

Taynara De Oliveira Macedo

---

**Processo**

055911/2013-50

**Contrato**

201300204

**Coordenador**

Clarilton Edzard Davoine Cardoso Ribas

**Bolsistas:**

Aldair Gaiardo

Celso Alves Da Silva

Marcio Marcelo Garcia Morales

Nelson Luiz Krupinski

Patrik Da Silveira Valadão

Raul Matos Araujo

Renata Gomes Rodrigues

Roberto De Assumpção

**Processo**

032935/2013-31

**Contrato**

201300206

**Coordenador**

Juarez Muller Dias

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

065658/2013-42

**Contrato**

201300210

**Coordenador**

Francisco De Assis Guedes De Vasconcelos

**Bolsistas:**

Amanda Bagolin Do Nascimento

Andressa Brancher Roeder

Anete Araujo De Sousa

Ângela Carla Foresti

Ariana Luiza De Andrade Castellani

Camila Elizandra Rossi

Caroline Bedin Zanatta

Claudia Grave

Cleiton Da Silva Oliveira

Cleiton Da Silva Portela

Erika Penha Basqueroto

Francisco De Assis Guedes De Vasconcelos

Gabriela De Andrade Silvério

Gabriela Rodrigues Vieira

Janaina Das Neves

Jessica Muller

Juliana Theodora Cunha Da Oliveira

Lilian De Souza Leite Fausto

Lucia Andreia Zanette Zeni

Luiza Cecilia Simoes Caldas Modesto

Manoela Menegazzo

Mariana Oliveira Ramos

Marilyn Gonçalves Ferreira

Natal João Magnanti

Rafaela Cardoso Da Silva

Raphael Salles Granato Cunha

Renata Cardoso Escobar Ferreira

Rodrigo Da Rosa

Ronaldo De Almeida Martins

Tathiane Muriel Medeiros

Tayse Valdira Vieira  
Waleska Nishida

---

**Processo**

075359/2013-16

**Contrato**

201300255

**Coordenador**

Lucio Jose Botelho

**Bolsistas:**

Antonio Carlos Rosa De Oliveira Junior

Eduardo Michels De Oliviera

Emerson Demetrio Plácido

Evilasio Garcia

Isania Cruviel Sanchez

Larissa Mendes Vienhage

Lilian Elizabeth Diesel

Lucio Jose Botelho

Manoel Inocencio Martins Neto

Mara Cristina Alves Santos

Marcio Quintaes Maechini

Marcos Lopes Martins

Paulo Henrique De Moraes

Samuel Ribeiro De Oliveira

Thiago Alfredo Botelho De Cordova

Vicente Silveira Inácio

---

**Processo**

056620/2014-60

**Contrato**

201400186

**Coordenador**

Edite Krawulski

**Bolsistas:**

Adenilson Rodrigues

Ailton Jose Da Silva

Alecio Alcucio Gouvea

Andre Pavanati

Antonio Cesar Duarte Pereira

Antonio Farias Filho

Barbara Colpani

Cleber De Paulo Irmao

Daniel De Carvalho Dumith

Deiverson Fernandes Da Rosa

Dilmar Vargas

Edair Maria Gorski

Edite Krawulski

Edson Garcia Fortuna



Emiliana Domingues Cunha Da Silva  
Falco Barrozo Tolentino  
Felipe Shigunov  
Fernando Luiz Da Silva  
Francisco De Assis Maroneze De Abreu  
Gabriela Falck Bortolini  
Gilberto Ireno Lopes  
Ivan De Jesus  
Izabel Luzia Kretzer  
Jaison Aureliano Franzen  
Jaqueline Martins Sommacal  
Joao Batista Reus Da Silva  
Joao Carlos Da Silva  
Jose Antonio Da Silva  
Jose Manoel Nolasco Junior  
Jussara Da Silva Broering  
Katia Miranda Moresco  
Luciana Kempner  
Luciano Dellazzana  
Luciano Gabriel Thiele  
Luiz Carlos Colla Filho  
Marcio Luiz Schroeder  
Maria Inez Probst Lucena  
Maria Luiza Ferraro  
Maria Marta Laus Pereira Oliveira  
Naima Huk Amarante  
Natalia Vieira De Andrade Franzen  
Nelson Da Silva Aguiar  
Olinto Jose Varela Furtado  
Peterson Da Cunha  
Ricardo Kazama  
Roberto Felipe Rodrigues Alves  
Robinson Luis Sezanowitch  
Robson Fernando Duda  
Saulo Ricardo Lisboa  
Sidnei Luiz Lisboa  
Silvana Maria Tasqueta Cassanta  
Susana Maria Fontes  
Terena Dessana Bernardes  
Vera Lucia Solesinsk

---

**Processo**

004857/2014-65

**Contrato**

201400222

**Coordenador**

Anete Araujo De Sousa

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

055902/2012-88

**Contrato**

201300262

**Coordenador**

Debora Machado Fracalossi

**Bolsistas:**

Maria Fernanda Oliveira Da Silva

Sonia Rejane Da Silva

---

**Processo**

005368/2014-21

**Contrato**

201400134

**Coordenador**

Henrique Cesar da Silva

**Bolsistas:**

Caio Cuccia Biagiotto

Carla Cristina Dutra Burigo

Carlos Eduardo Borges De Queiros

Christina Martinez Hipolito

Janine Correa

João Gabriel Da Costa

Jonathan Thomas De Jesus Neto

Marimar Da Silva

Marina Bazzo De Espínola

Marines Domingues Cordeiro

Pamela Carbonari Paludo

Raoni Pontes Caselli

---

**Processo**

064629/2013-63

**Contrato**

201300252

**Coordenador**

Daniela Karine Ramos Segundo

**Bolsistas:**

Ana Paola Sganderla

Caue Schuch Lopes

Christina Martinez Hipolito

Diego Schmaedech Martins

Fabiana Martin Baramarchi

Luciano Caminha Junior

Maiara Lopes Da Luz

Marília Aparecida De Oliveira

Pedro Clark Teodoroski

Rogério Machado Rosa

---

**Processo**

058395/2013-15

**Contrato**

201400227

**Coordenador**

Celso Henrique Soufen Tumolo

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

065155/2014-58

**Contrato**

201400231

**Coordenador**

Clarilton Edzard Davoine Cardoso Ribas

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

019397/2014-70

**Contrato**

201400226

**Coordenador**

Charles Dalcanale Tesser

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

076326/2013-93

**Contrato**

201300260

**Coordenador**

Marta Inez Machado Verdi

**Bolsistas:**

Andreia Mara Fiala

Diogo Francisco Reus Carlos

Giovana Schuelter

João Jair Da Silva Romao

Kenya Schmidt Reibnitz

Maicon Hackenhaar De Araujo

Marcelo Nogueira Capille

Marcia Regina Luz

Maria Esther Souza Baibich

Marta Inez Machado Verdi

Melisse Eich

Soraya Medeiros Falquiero  
Tanise Gonçalves De Freitas

---

**Processo**

075252/2013-78

**Contrato**

201400126

**Coordenador**

Lucio Jose Botelho

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

048268/2014-99

**Contrato**

201400221

**Coordenador**

Jodete Bayer Gomes Fullgraf

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

069537/2014-51

**Contrato**

201400234

**Coordenador**

Maria Cristina Marino Calvo

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

058841/2014-72

**Contrato**

201400197

**Coordenador**

Edison Da Rosa

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

031634/2014-71

**Contrato**

201400151

**Coordenador**

Adir Valdemar Garcia

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

064055/2014-12

**Contrato**

201400202

**Coordenador**

Adir Valdemar Garcia

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

046716/2014-10

**Contrato**

201400235

**Coordenador**

Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

075939/2013-11

**Contrato**

201300257

**Coordenador**

Mareni Rocha Farias

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

051820/2011-83

**Contrato**

201100257

**Coordenador**

Antonio Henrique da Fontoura Klein

**Bolsistas:**

Maiara Werner Pinto

Paula Gomes Da Silva

---

**Processo**

038087/2012-92

**Contrato**

201200468

**Coordenador**

Marco Antonio Franciotti

**Bolsistas:**

Gabriel Tavares Vianna Stella

Ingrid Nicola Souto

---

**Processo**

025895/2014-51

**Contrato**

201400216

**Coordenador**

Lucia Schneider Hardt

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

051272/2014-34

**Contrato**

201400238

**Coordenador**

Monica Yumi Tsuzuki

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo**

029966/2012-23

**Contrato**

201200460

**Coordenador**

Amir Mattar Valente

**Bolsistas:**

Adosindro Joaquim De Almeida

Adriana Machado De Mello

Alexandre Hering Coelho

Amanda De Souza Rodrigues

Amir Mattar Valente

Ana Carolina Virmond Portela Giovannetti

Andresa Guerreiro Machado

Bruno Carlo Celeguim De Amattos

Bruno Franco Da Silva Borges

Camila Freitas Dos Santos

Cassio Waltrick

Christian Luiz Galafassi

Claudio Boing

Dalmir Bornelli Aguiar

Edemar Soares Antonini

Eduardo Lobo  
Eduardo Neves Cordova  
Eliezer Vieira Da Silva  
Emannuelle Angela Rover Bernardo  
Fabio Schmitz Tani  
Felipe De Alencar Pinheiro  
Fernanda Ferrari Zrzebiela  
Fernando De Melo E Silva  
Fernando Jose Spanhol  
Francisco Das Chagas Pontes Rodrigues  
Gabriel Garcia  
Gabriela Alice Da Silva  
Gildo Martins De Andrade Filho  
Glauce Palma Dos Santos  
Guilherme Buss  
Guilherme Goulart Righetto  
Gustavo De Sµ Freire  
Gustavo Garcia Otto  
Heider Augusto Da Silva Gomes  
Henriette Cristina Barbosa Altieri  
Henrique Matos Menezes  
Irene Rios Da Silva  
Iuli Hardt  
Ivo Jose Padaratz  
Jose Luiz Fuzaro Rodrigues  
Jose Onildo Truppel Filho  
Jucilei Cordini  
Juliano Goelzer Cezar  
Kinn Hara  
Leandro Fleck Fadel Miguel  
Leda Virginia Coelho  
Lenise Grando Goldner  
Leonardo De Medeiros Cruz  
Leto Momm  
Liseane Padilha Thives  
Livia Carolina Das Neves Segadilha  
Lucas Zomignani Oliveira  
Lucia Helena Fiebigi  
Luciana Lima Franzen Alteri  
Luciano Almeida Pimenta  
Luis Alberto Gomez  
Luiz Antonio Giardino Graziano  
Luiz Paulo Da Silva  
Luiza Fert  
Marcelo Carvalho Pestana Silva  
Marco Antonio Bresola Ferro  
Marco Antonio Burgin Gomes Da Cunha  
Maria Alice Prudencio Jacques  
Maria Leonor Marques De Andrade Trindade Leal  
Maria Selma Freitas Schwab

Marilia Malard  
Marineia Vieira De Almeida  
Matheus Moraes Zambon  
Melise Cristine Lecheta  
Milena Araujo Pereira  
Paulo Andre De Macedo Altieri  
Paulo Junges  
Paulo Roberto Bueno  
Paulo Vinicius Lutz  
Priscila Ferreira  
Priscila Lammel  
Rafael Carlos Velez Benito  
Rafael Holdorf Lopez  
Renata Souto Vasconcellos  
Ricardo Carrard Rodrigues  
Roberto Caldas De Andrade Pinto  
Roberto Fernando Vieira  
Rodrigo Kresch  
Rogerio Joao Lunkes  
Rosana Aparecida De Lima Camargo  
Rosangela Luchtemberg Bitencourt  
Saulo Cecim El Achkar  
Stephanie Thiesen  
Tamires Da Silva Rodrigues  
Tiago Buss  
Ticiano Augusto Callai Bragatto  
Wilson Gotti Neto

---

**Processo**

057312/2013-71

**Contrato**

201300243

**Coordenador**

Amir Mattar Valente

**Bolsistas:**

Adriano Zanini Moura  
Alejandro Pedro Dragos Cordova Jarufe  
Aline Huber  
Amanda De Souza Rodrigues  
Amir Mattar Valente  
Ana Maria Benciveni Franzoni  
Artur Fabrizio Azevedo Borgatto  
Bernardo Victor Engelke  
Carine Ribeiro Sartone  
Carlo Vaz Sampaio  
Carlos Alberto Pereira Sanceverino  
Carlos Henrique Lima Barros  
Carolina Piccoli  
Caroline Mazzucco Furlan  
Cezar Augusto Roggia



Cristhiano Zulianello Dos Santos  
Cynthia Alves Fernandes De Oliveira  
Diana Wiggers De Carli  
Diogo Bruggemann  
Edesio Elias Lopes  
Eduardo Ovidio Pontello Arruda  
Eliana Bittencourt  
Eloisa Gessele Bittencourt  
Emilene Lubianco De Sa  
Eva Yamila Amanda Da Silva Catela  
Evelin Da Silva  
Fernanda Ferrari Zrzebiela  
Fernando Seabra  
Gabriel Elias Arab  
Gabriela Martini Dos Santos  
Giancarlo Groff Andrade Oliveira  
Gueibi Peres Souza  
Gustavo Kurmann  
Henrique Pereira Campos  
Jadna De Souza Saibert  
Jece Janer Moreira Lopes  
Jeniffer Goncalves  
Joao Paulo Maciel De Abreu  
Joao Pedro Abrahao Caron  
Joice Elaine Tau  
Jorge Alcides Cruz  
Juliana Da Costa  
Julio Bonckewitz  
Lennon Teixeira Motta  
Lia Caetano Bastos  
Ligia Da Luz Fontes Bahr  
Luara Mayer Da Silveira  
Luciano Ricardo Menegazzo  
Luigi Carissimi Boff  
Luisa Menin Garcia  
Marcia Cristina Borges Oliveira Dos Passos  
Maria Fernanda Modesto Vidigal  
Marina Durigon Bordignon  
Matheus Gomes Risson  
Mauricio Back Westrupp  
Mayse Espindola  
Nilton Goldner  
Pedro Angelo Basei De Paula  
Priscilla Pawlack  
Renata Leticia De Oliveira  
Renato Javahes Pereira Brandao Junior  
Roberto Miola Tealdi  
Robson Junqueira Da Rosa  
Silvio Antonio Ferraz Cario  
Victor Thives Dos Santos

---

**Processo**

041130/2013-88

**Contrato**

201400164

**Coordenador**

Sonia Maria Silva Correa De Souza Cruz

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo** n.º 23080.006014/2015-84

**Contrato** n.º 035/2015

**Coordenador:** Rosemy da Silva Nascimento

**Bolsistas:**

Aloysio Marthins de Araújo Junior

Harrysson Luiz da Silva

Juarez da Silva Thiesen

Kalina Salaib Springer

Orlando Ednei Ferretti

Ruth Emilia Nogueira

Valmir Volpato

---

**Processo** n.º. 23080.072120/2014-75

**Contrato** n.º. 201500039

**Coordenador:** Eugenio Andres Diaz Merino

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo** n.º. 23080.071947/2014-61

**Contrato** n.º. 201500045

**Coordenador:** Katt Regina Lapa

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo** n.º. 23080.073042/2014-26

**Contrato** n.º. 201500046

**Coordenador:** Eduardo Lobo

**Bolsistas:**

Tania Rosane Bertoldo Benedetti

Cassiano Ricardo Rech

Louiz Salomão Ribas Gomez

---

Marcos Baptista Lopez Dalmau  
Alexandre Moraes Ramos

---

**Processo** n.º. 23080.006953/2015-29

**Contrato** n.º. 201500073

**Coordenador:** Antonio Fernando Boing

**Bolsistas:**

Fatima Buchele  
Elza Berger Salema Coelho  
Marta Inês Machado Verdi  
Josimari Telino de Lacerda  
Maria Cristina Marino Calvo  
Lúcio José Botelho  
Walter Ferreira de Oliveira  
Eleonora D'Orsi  
Alcides Milton da Silva  
Sheila Rubia Lindner  
Rodrigo Otávio Moretti Pires

---

**Processo** n.º. 23080.020719/2015-12

**Contrato** n.º. 201500101

**Coordenador:** Paulo Ricardo do Canto Capela

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo** n.º. 23080.001391/2015-27

**Contrato** n.º. 201500109

**Coordenador:** Elza Berger Salema Coelho

**Bolsistas:**

Alexandra Crispim da Silva Boing  
Antonio Fernando Boing  
Rodrigo Otávio Moretti Pires  
Rosangela Leonor Goulart

---

**Processo** n.º. 23080.011317/2015-19

**Contrato** n.º. 201500110

**Coordenador:** Antonio Fernando Boing

**Bolsistas:**

Elza Berger Salema Coelho  
Rosangela Leonor Goulart

---

**Processo n.º.** 23080.016992/2015-34

**Contrato n.º.** 201500111

**Coordenador:** Alexandre Siminski

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo n.º.** 23080.042256/2015-31

**Contrato n.º.** 201500112

**Coordenador:** Olinto Jose Varela Furtado

**Bolsistas:**

Rodrigo Rosso Marques

João Carlos da Silva

Maria Luiza Ferraro

---

**Processo n.º.** 23080.009776/2015-32

**Contrato n.º.** 201500115

**Coordenador:** Giovani Mendonça Lunardi

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo n.º.** 23080.016347/2015-11

**Contrato n.º.** 201500122

**Coordenador:** Amir Mattar Valente

**Bolsistas:**

Amir Mattar Valente

---

**Processo n.º.** 23080.036010/2015-21

**Contrato n.º.** 201500128

**Coordenador:** Jamil Assereuy Filho

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo n.º.** 23080.043090/2015-71

**Contrato n.º.** 201500134

**Coordenador:** Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos

**Bolsistas:**

Francisco de Assis Guedes de Vasconcelos

Anete Araujo de Souza  
Gabriele Rockenbach  
Janaina das Neves

---

**Processo** n.º. 23080.051464/2015-21

**Contrato** n.º. 201500135

**Coordenador:** Lucas de Melo Reis Bueno

**Bolsistas:**

N/C

---

**Processo** n.º. 23080.043108/2015-34

**Contrato** n.º. 201500137

**Coordenador:** Roseli Zen Cerny

**Bolsistas:**

Roseli Zen Cerny

Daniel Francisco Miranda

Elizandro Maurício Brick

---

**Processo** n.º. 23080.051574/2015-93

**Contrato** n.º. 201500141

**Coordenador:** Olinto Jose Varela Furtado

**Bolsistas:**

Olinto Jose Varela Furtado

Edite Krawulski

João Carlos da Silva

Maria Luiza Ferraro

Ricardo Kazama

---

**Processo** n.º. 23080.051736/2015-93

**Contrato** n.º. 201500142

**Coordenador:** Soraya Franzoni Conde

**Bolsistas:**

Soraya Franzoni Conde

Natacha Eugênia Janata

Marcelo Gulles Borges

---

**Processo** n.º. 23080.049722/2015-18

**Contrato** n.º. 201500143

**Coordenador:** Roberto Bianchini Derner

**Bolsistas:**  
N/C

---

**Processo n.º.** 23080.049656/2015-78

**Contrato n.º.** 201500145

**Coordenador:** Luciano Lazzaris Fernandes  
**Bolsistas:**  
N/C

---

**Processo n.º.** 23080.057110/2014-18

**Contrato n.º.** 201500155  
**Coordenador:** Nazareno Jose de Campos  
**Bolsistas:**  
N/C

---

**Processo n.º.** 23080.047384/2015-71

**Contrato n.º.** 201500159

**Coordenador:** Maria Luiza Bazzo  
**Bolsistas:**  
Maria Luiza Bazzo  
Flavia Martinello

---

**Processo n.º.** 23080.051396/2015-09

**Contrato n.º.** 201500160  
**Coordenador:** Lucy Maria Bez Birolo Parucker  
**Bolsistas:**  
Lucy Maria Bez Birolo Parucker  
Helena Cristina Ferreira Franz

---

**Processo n.º.** 23080.050443/2015-99

**Contrato n.º.** 201500179  
**Coordenador:** Renê Birochi  
**Bolsistas:**  
Renê Birochi

---

**Processo n.º.** 23080.056735/2015-35

**Contrato n.º.** 201500185  
**Coordenador:** Maria Terezinha Zeferino  
**Bolsistas:**  
Maria Terezinha Zeferino  
Ana Rosete Camargo Rodrigues Maia  
Eliane Regina Pereira do Nascimento  
Gabriela Marcellino de Melo Lanzoni

Keyla Cristiane do Nascimento  
Silvana Silveira Kempfer

---

**Processo** n.º. 23080.056000/2015-10  
**Contrato** n.º. 201500187  
**Coordenador:** Maria Cristina Marino Calvo  
**Bolsistas:**  
Josimari Telino de Lacerda  
Sonia Natal  
Maria Cristina Marino Calvo

---

**Processo** n.º. 23080.073865/2015-32  
**Contrato** n.º. 201500191  
**Coordenador:** Edison da Rosa  
**Bolsistas:**  
Raul Sidnei Wazlawick

---

**Processo** n.º. 23080.069820/2015-63  
**Contrato** n.º. 201500192  
**Coordenador:** Carlos Rodrigo de Mello Roesler  
**Bolsistas:**  
Carlos Rodrigo de Mello Roesler  
Eduardo Alberto Fancello  
Ari Digiácomo Ocampo Moré  
Gean Vitor Salmoria  
Edison da Rosa

---

**Processo** n.º. 23080.069948/2015-27  
**Contrato** n.º. 201500193  
**Coordenador:** Carlos Rodrigo de Mello Roesler  
**Bolsistas:**  
N/C

---

**Processo** n.º. 23080.059015/2015-21  
**Contrato** n.º. 201500196  
**Coordenador:** Elza Berger Salema Coelho  
**Bolsistas:**  
Elza Berger Salema Coelho  
Claudia Flemmenig Colussi  
Antonio Fernando Boing  
Alexandra Crispim da Silva Boing  
Marta Inês Machado Verdi  
Maria Cristina Marino Calvo  
Lúcio José Botelho  
Walter Ferreira de Oliveira  
Eleonora D'Orsi  
Rodrigo Otávio Moretti Pires

---

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO 2015**

**Elaboração**

**Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento**

Prof. Antonio Cezar Bornia

**Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Orçamento**

Bel. Anna Cecília Amaral Petrassi

**Departamento de Planejamento e Gestão da Informação**

Luciana Sampaio da Silva

Manuela Coelho Perez

Monique Regina Bayestorff Duarte de Sousa

Renato Magri

Sergio Roberto Pinto da Luz

Fone:

+55 (48) 3721-4201

Endereço Eletrônico:

dpgi@ufsc.br

Página Eletrônica:

<http://proplan.ufsc.br>

Campus Universitário João David Ferreira Lima - Trindade

Florianópolis - Santa Catarina - Brasil

CEP: 88040-900





Conhecimento produzindo cidadania